

CONTRATO

11.848/2003

NOVADATA

PASTA C/ NFs E

TERMOS DE

ACEITAÇÃO

RQS nº 03/2003 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. **001**
3705
Data:

NOTAS FISCAIS E TERMOS DE ACEITAÇÃO



DECAM

- DGCM -

11.848/2003

NOVADATA

- Aquisição de
- Notebooks

Pregão - 094/02

02

GCM/DGCM/DECAM

RQS nº 03/2005 - CN

CPM - CORREIOS

002

3705

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: DCAMP

Ao: DECAM

CI/DIAPR/DCAMP – 0882/2003

Ref.:

4845

Assunto: Aquisição de notebooks.

banco

Brasília, 18 de junho de 2003.

Encaminhamos a esse DECAM o Termo de Aceitação de 61 notebooks, parte do objeto do contrato nº 11.848/03, distribuídos nesta AC, conforme pauta de distribuição em anexo.

Encaminhamos, também, cópia da nota fiscal nº 30100/03 emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Responsável pelo DCAMP

C/Anexo – Termo de Aceitação;
Pauta de Distribuição; ; e
Cópia da NF 30100/03.

ROS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 003
3705
Doc. Tel. (61) 426-2203



TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebooks
Processo: PG-094/02
Contrato: 11848/03

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de N° 30100/03**, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem: 0012GVX1; 0012GVTB; 0012GVVY; 0012GVUR; 0012GVWD; 0012GVUF; 0012GVVN; 0012GVXP; 0012GVT8; 0012GVTK; 0012GVYA; 0012GVUB; 0012GVYD; 0012GVXX; 0012GVWG; 0012GVV4; 0012GVUD; 0012GVXM; 0012GVU7; 0012GVWK; 0012GVW4; 0012GVU3; 0012GVYT; 0012GVWH; 0012GVX0; 0012GVYU; 0012GVU8; 0012GVV1; 0012GVVH; 0012GVXK; 0012GVX5; 0012GVVL; 0012GVT6; 0012GVVQ; 0012GVTC; 0012GVW2; 0012GVWU; 0012GVU6; 0012GVYR; 0012GVV8; 0012GVTE; 0012GVT7; 0012GVUG; 0012GVWI; 0012GVY8; 0012GVU8; 0012GVX3; 0012GVVU; 0012GVTF; 0012GVU5; 0012GVTD; 0012GVVV; 0012GVWQ; 0012GVUH; 0012GVUQ; 0012GVVK; 0012GVX7; 0012GVY4; 0012GVY0; 0012GVTN; 0012GVUM

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Brasília-DF, 18 de junho de 2003.

Emitentes:

Sergio Antonio Peretto
(técnico executante da inspeção)

Mat - 8.012.153-5

Sergio Antonio Peretto
Chefe de Análise Produtos de Informática
Mat. 8.011.396-2

(Responsável pelo setor)

Mat. -

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

CNPJ
51.754.240/0016-07

3ª VIA
FISCO
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CF/OP
6101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34028316000707

DATA DA EMISSÃO
30/05/2003

ENDEREÇO
SNW OD 01 ED SEDE DA ECT 4 SUBSOLO

BAIRRO/DISTRITO
PLANO PILOTO

CEP
700002900

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
04/06/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

BRASILIA

DE 0733282100205

17:42:37

FATURA COBRANÇA

SNW OD 01 ED SEDE DA ECT 4 SUBSOLO - Cidade/UF: BRASILIA - DF

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATAS Nº 01/

VENCTO. VALOR
30/06/2003
347.359,01

0030100

VALOR POR EXTENSO Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavo *****

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	IPI
1V1801-01	NOTEBOOK AD P500-M100Z		000	un	01	347.359,01	347.359,01	12	00	0
Local de entrega: SNW OD 01 ED SEDE DA ECT 4 SUBSOLO-PLANO PILOTO-BRASILIA-DF										
ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA Nº 895 DE 31/12/2002, - CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/03 - PREGÃO Nº. 094/2002-CPL/AC - ITEM 01 - BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3382-0 CONTA CORRENTE 1242-3 - ATT.: ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL										

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: * O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS*

VALOR DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
347.359,01	41.683,08	0,00	0,00	347.359,01
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	347.359,01

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1		BA	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		BA		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
0,00 01	volumes			0,000
				PESO LÍQUIDO
				0,000

DADOS ADICIONAIS

CODIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA
Tabela "A" - Origem da Mercadoria
1 - Nacional
2 - Estrangeira - Importação direta
3 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno
Tabela "B" - Tributações pelo ICMS
1 - Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
2 - Com redução de base de cálculo
3 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
4 - Isenta ou não tributada
5 - Com suspensão ou diferimento
6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
7 - Outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1-8471.39.19
Nr. Pedido Interno: 1V1801

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

035583

RECEBI(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"

DATA DO RECEB. 09/08/03

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

81315228

RCS nº 03/2005 CN
CAM - CORREIOS
005
Fls.:
3705
Doc:

Notebook NOVADATA - NDP500-N100Z

Destino	Item	Nº Série Notebook	PIB Notebook
1DECAR	1	0012GVX1	78810
1DEINF	1	0012GVTB	78811
1DEINF	2	0012GVVY	78812
1DENET	1	0012GVUR	78815
1DENET	2	0012GVWD	78816
1DENET	3	0012GVUF	78817
1DERCO	1	0012GVVN	78818
1PRESID	1	0012GVXP	78819
2CHT	1	0012GVTS	78820
2DICOM	1	0012GVTK	78821
2UNICO	1	0012GVYA	78822
2UNICO	2	0012GVUB	78823
3CPL	1	0012GVYT	78824
3DELOG	1	0012GVXX	78813
3DELOG	2	0012GVWG	78814
3DESI	1	0012GVV4	78826
3DESI	2	0012GVTD	78827
3DESI	3	0012GVXM	78828
3DIRAD	1	0012GVU7	78829
3DIRAD	2	0012GVWK	78825
3GEPAC	1	0012GVW4	78830
3GEPAC	2	0012GVUB	78831
3OUVIDORIA	1	0012GVYT	78832
4ASQUA	1	0012GVWH	78833
4CIPRO	1	0012GVX0	78834
4DCAMP	1	0012GVYU	78870
4DEBAN	1	0012GVU8	78835
4DEBAN	2	0012GVV1	78836
4DEJUR	1	0012GVVH	78837
4DEJUR	2	0012GVXK	78838
4DEJUR	3	0012GVX5	78839
4DEJUR	4	0012GVVL	78840
4DEJUR	5	0012GVTE	78841
4DEJUR	6	0012GVVQ	78842
4DESAD	1	0012GVTC	78843
4DINSP	1	0012GVW2	78846
4DINSP	2	0012GVWU	78847
4DINSP	3	0012GVU6	78848
4DINSP	4	0012GVYR	78849
4DINSP	5	0012GVV8	78850
4DINSP	6	0012GVTE	78851
4DINSP	7	0012GVTD	78852
4DINSP	8	0012GVUG	78853
4DINSP	9	0012GVWI	78854
4DINSP	10	0012GVY8	78855
4DINSP	11	0012GVU8	78856
4DINSP	12	0012GVX3	78857
4DINSP	13	0012GVVU	78858
4DINSP	14	0012GVTF	78859
4DINSP	15	0012GVU5	78860
4DITEC	1	0012GVTD	78844
4DPROD	1	0012GVVV	78845
4GPGEM	1	0012GVWQ	78861
4GPGEM	2	0012GVUH	78862
4GPGEM	3	0012GVUQ	78863
4GPGEM	4	0012GVVK	78864
4GPGEM	5	0012GVX7	78865
4GPGEM	6	0012GVY4	78866
4GPGEM	7	0012GVY0	78867
4GPGEM	8	0012GVTD	78868
4GPGEM	9	0012GVUM	78869
TOTAL	61		

RQC nº 03/2005 - CN

CPML - CORREIO

Fls: **006**

3705.

Doc:



7575

Protocolo

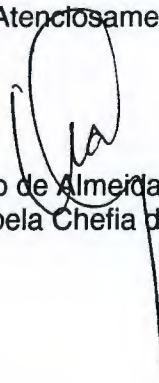
De: CHEFE DO DCAMP**Ao:** CHEFE DO DESAD**CI /** DIAPR/DCAMP-1.453/2003**Ref.:** CONTRATO Nº 11.848/2003**Assunto:** Encaminha Nota Fiscal Atestada referente ao Contrato 11.848/03.

Brasília, 01 de outubro de 2003.

Encaminhamos a esse DESAD para às devidas providências, Nota Fiscal nº 00824 da empresa NOVADATA Sistemas e Computadores S/A devidamente atestada, referente ao Contrato 11.848/03.

- **Projeto/Atividade:** 00.8.00;
- **Conta:** 800.03.05.0000;
- **Tabela de Bloqueio nº** 67774.

Atenciosamente,



Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

C/CÓPIA: DECAM

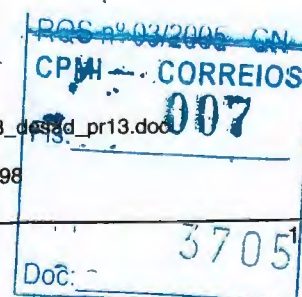
C/ANEXO: NFs nº 0824.

AC/ac

\\sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\Cis_EXPEDIDAS\1453_Encaminha_NF_atestadas_contrato_11848_desad_pr13.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2298

FW0010



UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 74 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do IBS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2003.	4.682,07	4.682,07
NÚMERO DO FORMULÁRIO 003523			VALOR TOTAL DA NOTA 4.682,07	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0000824
NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL:			99002A03	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO. CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00				

Sistemas e Computadores S/A.

KM-3,5, ROD. ILHEUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHEUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/09/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR RS	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000824	4.682.07	0000824	15/10/2003

DESCONTO DE.
COND. ESPECIAIS.

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: SBN QUADRA 01 BLOCO A - ED. SEDE DA ECT
MUNICÍPIO: BRASILIA
ENDEREÇO DE COBRANÇA: SBN QUADRA 01 BLOCO A - ED. SEDE DA ECT
PRAÇA DE PAGAMENTO: BRASILIA
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº 34.078.316/0001-03

ESTADO: DF

CEP: 70002-900

ESTADO: DE

CEP: 70002-900

INSCR. EST./MUNIC.. 0733362100205

VALOR POR EXTENSO	Quatro Mil. Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sete Centavos
-------------------	---

Doc: 3705

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DESAD

CI / DIAPR/DCAMP-1176/2003

Ref.: CONTRATO Nº 11.848/2003.

Assunto: Encaminha Notas Fiscais Atestadas referentes ao Contrato 11.848/03.

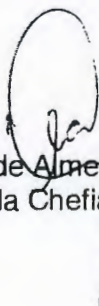
Brasília, 07 de agosto de 2003.

Encaminhamos a esse DESAD, Notas Fiscais devidamente atestadas para às devidas providências, referente ao **Contrato 11.848/03**.

As notas fiscais foram emitidas pela empresa **NOVADATA Sistemas e Computadores S/A**, NFs nº 0565 de 01/08/2003 e 0621 de 04/08/2003.

- **Projeto/Atividade:** 00.8.00;
- **Conta:** 800.03.05.0000;
- **Tabela de Bloqueio** nº 67774.

Atenciosamente,



Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

C/CÓPIA: DECAM

C/ANEXO: NFs nº 0565 e 0621.

AC/ac

\\sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\CIs_EXPEDIDAS\1081_Encaminha_NF_atestadas_contrato_11848_desad_pr13.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2298

RGS nº 03/2005 - ON
OPMT - CORREIOS
Fls. 009
Doc: 3705

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CM	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 74 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: JULHO/2003 - NOTA FISCAL COMPLEMENTAR A N/NF 0000565	338.15	338.15

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	338.15
003306	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0.00 % NO VALOR DE RS 0.00	99M02A03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000621



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3.5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 04/08/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR RS	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000621	338.15	0000621	19/08/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE: ATE.
COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 504608
ENDEREÇO: SBN QUADRA 01 BLOCO A - ED. SEDE DA ECT
MUNICÍPIO: BRASILIA ESTADO: DF CEP: 70002-900
ENDEREÇO DE COBRANÇA: SBN QUADRA 01 BLOCO A - ED. SEDE DA ECT
PRAÇA DE PAGAMENTO: BRASILIA ESTADO: DF CEP: 70002-900
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0001-03 INSCR. EST. MUNIC.: 0733382100205

VALOR POR EXTENSO: Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quinze Centavos

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		338.15	19/08/2003			

RPS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
011
Fis: 3705
Doc:

O Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da Prefeitura Municipal de Ilhéus, através da Procuradoria Administrativa, nº 4023/001-5, em 04/08/2003, emitiu a Nota Fiscal nº 0000621, referente ao contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ilhéus e a empresa NOVADATA Sistemas e Computadores S/A.

53247

ID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: ABRIL/2004.	189,81	189,81

SORC/GECOF/DR/SPI
DOCUMENTO RECEBIDO

10 MAI 2004

Visto: _____

Hora: _____

PARA A CONFERENCIA
SUJEITO DEVOLUÇÃO

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	189,81
	CÓDIGO FISCAL:		
004179	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE RS 0,00	99M02Z03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0001451

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHEUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHEUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 28/04/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR RS	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0001451	189,81	0001451	15/05/2004	

DESCONTO DE: _____

COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	542347
ENDEREÇO: PÇA DOM PEDRO II 4-55 - 3o ANDAR	
MUNICÍPIO: BAURU	ESTADO: SP
ENDEREÇO DE COBRANÇA: PÇA DOM PEDRO II 4-55 - 3o ANDAR	CEP: 17015-905
PRAÇA DE PAGAMENTO: BAURU	CEP: 17015-905
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/7101-51	INSCR. EST./MUNIC.: 209263344110

VALOR POR EXTENSO	Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos *****			
-------------------	--	--	--	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR
01		189,81	15/05/2004		

RQS Nº 03/2005 - CN

CRM: CORREIOS

FIS: 012

CLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA VADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

Doc: 3705
NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

0001451

53201

ID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: MARCO/2004.	189,81	189,81

NÚMERO DO
FORMULÁRIONATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO
CÓDIGO FISCAL:VALOR TOTAL
DA NOTA

189,81

004078

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA
DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00

99M02Z03

NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOS
0001352

Nº

NOVADATASistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436KM-3,5, ROD ILHEUS-URUÇUCA, 1º
DISTRITO INDUSTRIAL ILHEUS - BARRA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/03/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001352	189,81	0001352	15/04/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATE:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: PÇA DOM PEDRO II 4-55 - 3º ANDAR
MUNICÍPIO: BAURU
ENDEREÇO DE COBRANÇA: PÇA DOM PEDRO II 4-55 - 3º ANDAR
PRAÇA DE PAGAMENTO: BAURU
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/7101-51

542347

ESTADO SP
ESTADO SP

CEP: 17015-905

CEP: 17015-905

INSCR. EST./MUNIC.: 209263344110

VALOR POR EXTENSO	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos	01	189,81	15/04/2004			

DESDOBRAMENTO
DE
DUPLICATASRPS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
013
3705
NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOSCLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA
VADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

53203

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: FEVEREIRO/2004.	189,81	189,81

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	189,8
003936	CÓDIGO FISCAL:	99M02Z03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE RS 0,00		0001210

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3.5. ROD. ILHEUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHEUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR RS	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0001210	189,81	0001210	12/03/2004	

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____

COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	542347
ENDEREÇO: PÇA DOM PEDRO II 4-55 - 3o ANDAR	
MUNICÍPIO: BAURU	ESTADO: SP CEP: 17015-905
ENDEREÇO DE COBRANÇA: PÇA DOM PEDRO II 4-55 - 3o ANDAR	
PRAÇA DE PAGAMENTO: BAURU	ESTADO: SP CEP: 17015-905
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/7101-51	INSCR. EST./MUNIC.: 209263344110

VALOR POR EXTENSO	Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos				
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR
	01	189,81	12/03/2004		

ROS 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 014

RAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA
ATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE
Doc: 3705
SERVIÇOS

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 *Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus.* MES DE REFERENCIA: DEZEMBRO/2003.	189,81	189,81
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	189,81
003773		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02Z03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇO 0001061



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

26/12/2003

DATA DE EMISSÃO:

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001061	189,81	0001061	12/01/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO:	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	542347
ENDEREÇO:	PÇA DOM PEDRO II 4-55 - 3º ANDAR	
MUNICÍPIO:	BAURU	ESTADO: SP
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	PÇA DOM PEDRO II 4-55 - 3º ANDAR	CEP: 17015-905
PRAÇA DE PAGAMENTO:	BAURU	ESTADO: SP
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº:	34.028.316/7101-51	CEP: 17015-905
		INSCR. EST./MUNIC.: 209263344110

VALOR POR EXTENSO	Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos
-------------------	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR
	01	189,81	12/01/2004		

RCS nº 03/2003
CPM - CORREIOS
Fls. 015

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Nº

0001061

13303 de 03/04/2003. Alterado de 13303 de 03/04/2003. Alterado de 13303 de 03/04/2003. Alterado de 13303 de 03/04/2003.

UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO N°. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus. MES DE REFERENCIA NOVEMBRO/2003.	189,81	189,81
NÚMERO DO FORMULÁRIO 0000974		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 99M02Z03	189,81 NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000974



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5. ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 29/11/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000974	189,81	0000974	15/12/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO:	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	542347
ENDEREÇO:	PÇA DOM PEDRO II 4-55 - 3º ANDAR	
MUNICÍPIO:	BAURU	ESTADO: SP
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	PÇA DOM PEDRO II 4-55 - 3º ANDAR	CEP: 17015-905
PRAÇA DE PAGAMENTO:	BAURU	ESTADO: SP
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº:	34.028.316/7101-51	CEP: 17015-905
		INSCR. EST./MUNIC.: 209263344110

VALOR POR EXTENSO	Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos
-------------------	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	189,81	15/12/2003			

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
016
Fls:

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS. FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
3705

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Doc. Nº 0000974

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11648 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do IRR conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2003.	189,81	189,81
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	189,81
003547		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99002103	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000848 Nº



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5. ROD. ILHÉUS/URUCUCA. S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/09/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000848	189,81	0000848	15/10/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE: ATÉ:
COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 542347
ENDEREÇO: PÇA DOM PEDRO II 4-55 - 3º ANDAR
MUNICÍPIO: BAURU ESTADO: SP CEP: 17015-905
ENDEREÇO DE COBRANÇA: PÇA DOM PEDRO II 4-55 - 3º ANDAR
PRAÇA DE PAGAMENTO: BAURU ESTADO: SP CEP: 17015-905
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/7101-51 INSCR. EST./MUNIC.: 209263344110

VALOR POR EXTENSO	Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos *****
-------------------	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	189,81	15/10/2003			

ROS nº 03/2003 em
CPMI - CORREIOS

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Fis:

Doc:

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

3705

Nº 0000848

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº 11842 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do I.S.S. conf. proc. 400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: 06/08/2003	189,81	189,81
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	189,81
003461		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02703	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000761

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL - ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000761	189,81	0000761	15/09/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: PÇA DOM PEDRO II 4-55 - 3º ANDAR
MUNICÍPIO: BAURU
ENDEREÇO DE COBRANÇA: PÇA DOM PEDRO II 4-55 - 3º ANDAR
PRAÇA DE PAGAMENTO: BAURU
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.026.316/7101-51

542347

ESTADO: SP

CEP: 17015-905

ESTADO: SP

CEP: 17015-905

INSCR. EST./MUNIC.: 209263344110

VALOR POR EXTENSO	Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos					
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	189,81	15/09/2003			

RQS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 018

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Doc. Nº

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/SPI

Ao: DECAM

CI/ SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI – 1839/2003

REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3113/2003

5229

Assunto: Encaminha NF e TA.

Bauru/SP, 01 de julho de 2003.

Encaminhamos em anexo, cópias da nota fiscal 0030098 e do termo de aceitação relativos ao recebimento de 03 (três) notebooks, alusivos ao contrato 11.848/2003-NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A – Pregão-094/2002-CPL/AC.

Estamos aguardando o recebimento das tabelas de crédito referentes às contas de investimento e custeio, solicitadas em 12/06, para que possamos encaminhar a NF para pagamento.

Atenciosamente,

PEDRO ORESTES TOLEDO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ECT/DR/SPI

Anexos: 02
LAS/las

“TER O RESPEITO, A TRANSPARÊNCIA E A HONESTIDADE COMO BASE DE NOSSAS RELAÇÕES SEMPRE.”

RQS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fis: 019
3705
Doc:

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0030098

CNPJ
51.754.240/0016-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CFOP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
6101

ESTIMATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34028316710151

DATA DE EMISSÃO

04/06/2003

ENDEREÇO

RUA BENEDITO ELEUTERIO, 5-79

BAIRRO/DISTRITO
VILA PACIFICO

CEP

17045-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/06/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

ATURA COBRANÇA

RUA BENEDITO ELEUTERIO, 5-79

- Cidade/UF: BAURU

/SP

DESDOBRAMENTO DA

ATURA NAS

DUPLICATA Nº

01/

VENCTO.

30/06/2003

VALOR

17.093,23

OR EXTENSO

Dezessete Mil, Oitenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos

ADOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ
1V1801-01	NOTECOK NO 9500-M400Z	1	000	UN	3	5.697,74	17.093,23	12%	

ESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL
				4023-5
				VALOR DO ISS
				0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

* O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS*

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.093,23	2.049,98	0,00	0,00	17.093,23
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	17.093,23

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		BA	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		BA	RQS nº 03/2000 - UN	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
3	volumes			0,00

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1-0471-00-23

1-0471-00-23

1-0471-00-23

1-0471-00-23

1-0471-00-23

1-0471-00-23

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

3705

035581

Doc:

020

020

020

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS
PORTARIA 336/2000

TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 0024 /2003

OBJETO : NOTEBOOK CONVENCIONAL

DESCRIÇÃO : - NOTEBOOKS (Atributos:-CPU, Memória RAM, Display, Controladora de Vídeo, Áudio, Sist.Op.pré – instalado, Unidade de Disco Flexível, Unid. De Disco Rígido, Interfaces Padrões de PO, Cartão de Rede e Fax-Modem, CDROM DVD-ROM, Teclado e Dispositivo Apontador, Interface para PCMCIA, Alimentação por bateria, Gerenciamento por Software, Drivers, etc.).

QUANTIDADE: 03 (TRÊS)

NOTAS FISCAIS: 030098.

FORNECEDORES: NOVADATA – Sistemas e Computadores S/A

PARECER CONCLUSIVO

Com base nas especificações técnicas constantes do processo licitatório (Pregão-094/2002-CPL/AC), foi o bem devidamente inspecionado, estando de acordo com as mesmas, no que se refere à forma, dimensões, detalhes construtivos e acabamentos.

O bem está considerado **ACEITO**, não eximindo, entretanto, o fornecedor de sua responsabilidade quanto a possíveis defeitos existentes ou que venham a surgir em decorrência de má fabricação, não passíveis de constatação pela Comissão mediante os meios e instrumentos disponibilizados à mesma para esse fim.

BAURU, 18 / 06 / 2003

Membro Comissão	Membro Comissão
Nome: MAURO CESAR FONSECA DOS SANTOS	Nome: JAIR RODRIGUES DE FREITAS
Matrícula: 8.884.831-0	Matrícula: 8.202.030 - 2
Lotação: CRT/SUAT/GEVEN/SPI	Lotação: GETEC/DR/SPI
Assinatura:	Assinatura:

Presidente Comissão
Nome: LUIZ ROBERTO PAGANI
Matrícula: 8.100.223-8
Lotação: SUENG/GETEC/DR/SPI
Assinatura:

ROS nº 03/2003
CPMI CORREIOS
021
Fls. _____
3705
Doc: _____

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 17 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: ABRIL/2004.	1.075,61	1.075,61

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	1.075,61
004178	CÓDIGO FISCAL:	99M02X03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE RS 0,00		0001450



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5. ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.798-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-6

DATA DE EMISSÃO:

28/04/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR RS	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001450	1.075,61	0001450	15/05/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:

ATÉ:

COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2758
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2758
PRAÇA DE PAGAMENTO: SÃO PAULO
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/6993-28

543363

ESTADO: SP

CEP: 02701-000

ESTADO: SP

CEP: 02701-000

INSCR. EST./MUNIC.: 112388853119

VALOR POR EXTENSO	Hum Mil, Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos			
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.
	01	1.075,61	15/05/2004	

Doc:

3705

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 17 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2004.	1.075,61	1.0
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	1.075
003935		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLuíDO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02X03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001209



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL - ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNP.J.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001209	1.075,61	0001209	12/03/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 543363
ENDEREÇO: AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2758
MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 02701-000
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2758
PRAÇA DE PAGAMENTO: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 02701-000
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/6993-28 INSCR. EST./MUNIC.: 112388853119

VALOR POR EXTENSO	Hum Mil, Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos
-------------------	---

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		1.075,61	12/03/2004			

BOS nº 03/2004
CPMI 024
Fis: _____

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
Doc: 3705 0001209

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
JN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 17 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2004.	1.075,61	1.075,61

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO	VALOR TOTAL DA NOTA	1.075,61
003824	CÓDIGO FISCAL:	99M02X03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		0001108

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/01/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001108	1.075,61	0001108	16/02/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 275B
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 275B
PRAÇA DE PAGAMENTO: SÃO PAULO
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/6993-28

543363

ESTADO: SP

CEP: 02701-000

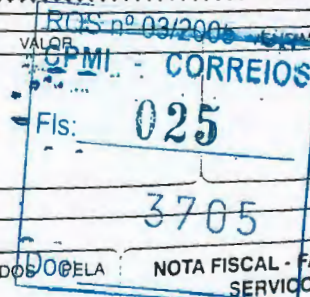
ESTADO: SP

CEP: 02701-000

INSCR. EST./MUNIC.: 112388853119

VALOR POR EXTENSO: Hum Mil, Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET	VALOR	VENCIMENTO	LET	VALOR
01		1.075,61	16/02/2004		



DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS POR NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 17 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: DEZEMBRO/2003.	1.075,61	1.075,61

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	1.075,61
003772	CÓDIGO FISCAL:	99M02X03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		Nº	0001060



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3.5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNP.J.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO:

26/12/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0001060	VALOR R\$	Nº DE ORDEM		
	1.075,61	0001060	12/01/2004	

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____

COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO:	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	543363
ENDEREÇO:	AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2758	
MUNICÍPIO:	SÃO PAULO	ESTADO: SP
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2758	CEP: 02701-000
PRAÇA DE PAGAMENTO:	SÃO PAULO	ESTADO: SP
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº:	34.028.316/6993-28	CEP: 02701-000
		INSCR. EST./MUNIC.: 11/388853119

VALOR POR EXTENSO	Hum Mil, Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos
-------------------	---

DESDOBRAMENTO DE DUPPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	1.075,61	12/01/2004			

RQS nº 03/2004
CPMI - CORREIOS
Fis: 026

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS. FORAM PRESTADOS PELA VADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

Dq: 0001060

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

UN 1 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 17 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO N. 11848 DE 30/05/2003. 1.075,61 1.075,61

BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF
CONTA CORRENTE 12024-3

"Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus."

MES DE REFERENCIA NOVEMBRO/2003.

NÚMERO DO FORMULÁRIO

003677

NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO
CODIGO FISCAL.

VALOR TOTAL DA NOTA

1.075,61

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE RS 0,00

99M02X03

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
0000973

Nº

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3.5, ROD. ILHEUS/URUCUCA S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHEUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 29/11/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR RS	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000973	1.075,61	0000973	15/12/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE
COND. ESPECIAIS

ATE:

NOME DO SACADO EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 543363
ENDEREÇO AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2758
MUNICIPIO SÃO PAULO ESTADO: SP CEP 02701-000
ENDEREÇO DE COBRANÇA AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2758
PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO ESTADO: SP CEP 02701-000
INSCR. CNPJ (MF) Nº 34.028.316/6993-28 INSCR. EST. MUNIC. 112388853119

VALOR POR
EXTENSO

Hum Mil, Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos

DESCRIÇÃO

01

1.075,61

15/12/2003

NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

RQS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOS
Fis 027
0000973
3705
Doc:

UN

1

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 17 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº 11848 DE 30/05/2003.

1.075,61

1.075,61

BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF
CONTA CORRENTE 12024-3

"Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus."

MES DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2003.

NÚMERO DO
FORMULÁRIONATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO
CÓDIGO FISCAL:VALOR TOTAL
DA NOTA

1.075,61

003579

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA
DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00

99M02X03

NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOS
0000879

Nº

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 31/10/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000879	1.075,61	0000879	15/11/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

543363

ENDEREÇO: AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2758

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

ESTADO: SP

CEP: 02701-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2758

PRAÇA DE PAGAMENTO: SÃO PAULO

ESTADO: SP

CEP: 02701-000

INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/6993-28

INSCR. EST./MUNIC.: 112388853119

VALOR POR EXTENSO	Hum Mil, Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos
----------------------	---

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01.		1.075,61	15/11/2003			

RCS nº 02/2003
CPMI - CORREIOS

028

Fls:

3705

Doc:

Nº

0000879



Protocolo

De: SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM

Ao: GCM/DGEC/DECAM

CI / SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM – 2479/03

Ref.:

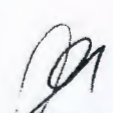
Assunto: Encaminhamento cópia de notas fiscais.

São Paulo, 02 de outubro de 2003.

Encaminhamos em anexo, cópias das notas fiscais referente aos Contratos abaixo relacionados, cujos originais foram encaminhados para pagamento por esta DR/SPM.

EMPRESA	CONTRATO	NF
POSITIVO INFORMÁTICA LTDA	11346/02	6038
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	11848/03	847

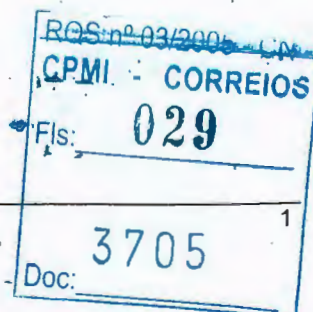
Atenciosamente,


SOLANGE PIMENTEL P. DA SILVA
RESP. P/SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM

C/C-DECAM

/cr

FW0010



UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 17 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: SETEMBRO/2003.	1.075,61	1.075,61

NÚMERO DO FORMULÁRIO 003546	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA 1.075,61
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02X03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000847

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/09/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
0000847	VALOR R\$ 1.075,61	Nº DE ORDEM 0000847	15/10/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 543363
ENDEREÇO: AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2758
MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 01701-000
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2758
PRAÇA DE PAGAMENTO: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 02701-000
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/6993-28 INSCR. EST./MUNIC.: 112388853119

VALOR POR EXTENSO	Hum Mil, Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos
-------------------	---

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		1.075,61	15/10/2003			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS
NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

RQS nº 03/2003
GPMI - CORREIOS
NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
Fls: 030
Nº 0000847
3705
Doc:

empresa brasileira de correios e telégrafos



DE: SUBGERÊNCIA DE SUPRIMENTO/GESUP/DR/SPM

AO: DGEC/DECAM

CI: REC/SDPR/SUPRI/GESUP/DR/SPM-144/2003

REF.: INICIAL

5089

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Encaminhamento de Notas Fiscais

SÃO PAULO, 27 DE JUNHO DE 2003

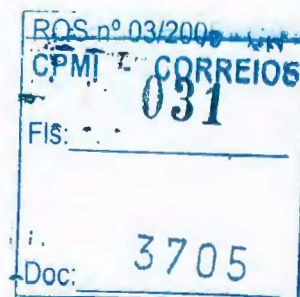
NF	AF	CONTRATOS	FORNECEDOR
52082		11302/02 <i>OK</i>	POLYCART
30099		11848/03	NOVADATA

Atenciosamente,

[Signature]
TADEU FERREIRA DE FARIA
SUBGERENTE DE SUPRIMENTO/DR/SP

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios"

Encada. 02.02



NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-282, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
SÉRIE 3

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

CNPJ 51.784.240/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.700-NO

Nº 2032999

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
03/03/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA PROMOCIONAL DO ESTABELECIMENTO

CFOP: 6101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEFONOS

CNPJ/CPF: 34.029.316/0001-29

ENDEREÇO: AV. STANISLAU ALVES DE LIMA, 2758

Bairro/DISTRITO: BAIRRO DO LIMÃO

MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 49.870.700-NO

DATA DA EMISSÃO: 04/05/2003

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 04/05/2003

HORA DA SAÍDA:

FATURA COBRANÇA

AV. STANISLAU ALVES DE LIMA, 2758 - CIDADE DE SÃO PAULO

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº

VENCTO. VALOR: 30/05/2003 102.499,38

VALOR POR EXTENSO: Cem e Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1V1001-21	NOTEBOOK NO F599-M100Z	1	000	un	18	5694,44	102.499,38	12	00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

DEVOLUÇÕES LEGAIS: * O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4023-5

VALOR DO ISS: 0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
102.499,38	12.299,92	0,00	0,00	102.499,38
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	102.499,38

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 18 ESPÉCIE: volumes MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 9,200 PESO LÍQUIDO: 3,800

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nº Pedido Interno: 101801

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.: 035582

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**

TERMO DE ACEITAÇÃO

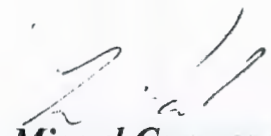
Fornecedor/Fabricante:	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
Equipamento:	NOTEBOOK
Modelo:	ND P500-N100Z
Nota (S) Fiscal (IS):	30.099
Órgão:	SSR/GESIT
Quantidade:	18 (DEZOITO)
Tipo de Fornecimento (Locação/Aquisição):	AQUISIÇÃO

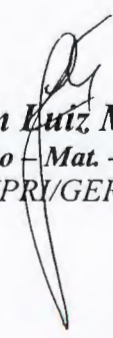
Declaramos, para os devidos fins, que os equipamentos cujos números de série estão relacionados abaixo, estão conforme solicitado quanto a parte de hardware e adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no contrato nº 11.848 de 30/05/2003.

NÚMEROS DE SÉRIE:

0012GVV9, 0012GVVA, 0012GVU2, 0012GVTZ, 0012GVUI, 0012GVWL, 0012GVWP, 0012GVVT, 0012GVXQ, 0012GVYV, 0012GVXG, 0012GVTO, 0012GVUO, 0012GVYO, 0012GVWR, 0012GVW3, 0012GVUC, 0012GVYW.

São Paulo, 26 de junho de 2003.


Miguel Campos Castro
Programador Junior – Mat. 8.890.788-0
SSR/GESIT/DR/SPM


Gilson Luiz Momesso
Engenheiro – Mat. – 8.864.945-8
SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM

RQS nº 03/2003
CPM: - CORREIOS
Fis: 033
Doc: 3705



LAUDO DE INSPEÇÃO DE MATERIAL

Nº: 565/2003

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SLAB/SUPRI/GERAD

REFERÊNCIAS

MATERIAL: NOTEBOOK ND P50-N100Z
CÓDIGO MAT.: 15200186-7

ESPECIFICAÇÃO: CONFORME
CONTRATO

DOC.REF.:
CONTRATO: 11.848/2003

FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS E
COMPUTADORES S/A

N.F.: 30.099

DATA DE RECEBIMENTO DO MATERIAL: 11/06/2003

ESQUEMA DE INSPEÇÃO

UNIDADE DE PRODUTO: 01 NOTEBOOK

EL DE INSPEÇÃO:
II

PLANO DE AMOSTRAGEM:
SIMPLES

REGIME DE INSPEÇÃO:
NORMAL

N.Q.A.
2,5%

TAMANHO DO LOTE: 18 Notebooks
TAMANHO DA AMOSTRA: 05 Notebooks

UNIDADES DEFEITUOSAS: PERMITIDAS: 0
ENCONTRADAS: 0

RESULTADO DA INSPEÇÃO

1 - DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO A ESPECIFICAÇÃO

1.1 - INSPEÇÃO POR VARIÁVEIS

1.1.1 Defeitos Críticos: Ausente

1.1.3 Defeitos Graves: Ausente

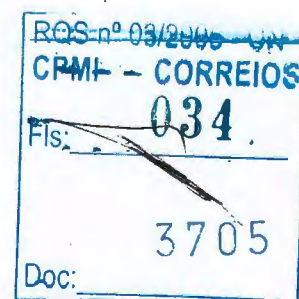
1.1.3 Defeitos Toleráveis: Ausente

1.2 - INSPEÇÃO POR ATRIBUTOS

1.2.1 Unidades Defeituosas Críticas: Ausente

1.2.3 Unidades Defeituosas Graves: Ausente

1.2.3 Unidades Defeituosas Toleráveis: Ausente



**2 - OBSERVAÇÃO:**

2.1 – Estamos aceitando os Notebooks com ausência da porta serial padrão RS-232C, baseado na CI/DIAPR/DCAMP – 888/2003.

3- CONCLUSÃO: Considerando a ausência de defeitos na inspeção por variáveis e a inexistência de unidades defeituosas na inspeção por atributo, concluímos pela aceitação do lote em questão.

São Paulo, 26 de junho de 2003.

Miguel Campos Castro
Programador Junior – Mat. 8.890.788-0
SSR/GESIT

Tadeu Ferreira de Faria
Subgerente de Suprimentos

Gilson Luiz Momesso
Engenheiro – Mat. 8.919.111-0
CH/SLAB/SUPRI/GERAD

RQS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls: 035
3705
Doc:

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA**

TERMO DE ACEITAÇÃO

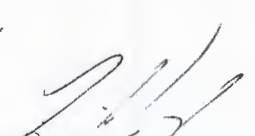
Fornecedor/Fabricante:	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
Equipamento:	NOTEBOOK
Modelo:	ND P500-N100Z
Nota (S) Fiscal (IS):	30.099
gão:	SSR/GESIT
Quantidade:	18 (DEZOITO)
Tipo de Fornecimento (Locação/Aquisição):	AQUISIÇÃO

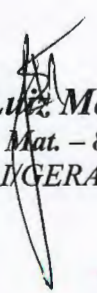
Declaramos, para os devidos fins, que os equipamentos cujos números de série estão relacionados abaixo, estão conforme solicitado quanto a parte de hardware e adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no contrato nº 11.848 de 30/05/2003.

NÚMEROS DE SÉRIE:

0012GVV9, 0012GVVA, 0012GVU2, 0012GVTZ, 0012GVUI, 0012GVWL, 0012GVWP, 0012GVVT, 0012GVXQ, 0012GVYV, 0012GVXG, 0012GVTO, 0012GVUO, 0012GVYO, 0012GVWR, 0012GVW3, 0012GVUC, 0012GVYW.

São Paulo, 26 de junho de 2003.


Miguel Campos Castro
Programador Junior – Mat. 8.890.788-0
SSR/GESIT/DR/SPM


Gilson Luiz Momesso
Engenheiro – Mat. – 8.864.945-8
SLAB/SUPRI/GERAD/DR/SPM

RQS nº 03/2003 - CM
CPMI - CORREIOS
037
Fisc. -
3705
Doc. -



Notificação Interna

5382
12.47
08/07/03

Número: 073	De: DIAPR
Data de Emissão: 08/07/2003	Para: DECAM

☐ Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir
☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito
☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar
☐ Analisar	☐ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos
☐ Preparar expediente para:	☐ Tomar conhecimento	☐ _____
_____	☐ Conforme pedido	_____

Observações

Encaminhamos a esse Departamento, CI/SUSIS/GETEC/SE-0103/2003 e seu respectivo anexo, referente à aquisição de 3(três) notebooks nd p500-n100z.

Documento(s) Encaminhado(s)

CI/SUSIS/GETEC/SE-0103/2003
TERMO DE ACEITAÇÃO

Data de Devolução:

Assinatura do Emissor

Sergio Antônio Perfeito
Sergio Antônio Perfeito

CA/Divisão Análise Produtos de Informática
Mat. 8.011.398-2

A5 = 148 x 210 mm

FW0008

ROS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls: 038
3705
Doc:

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

De: SUSIS/GETEC/DR/SE

Ao: DCAMP

CI/SUSIS/GETEC/SE- 0103/2003

Ref.: CI/DIAPR/DCAMP-0810/2003

Assunto: Termo de aceitação

Aracaju/SE, 03 de julho de 2003.

Em atenção ao documento da referência, estamos encaminhando, em apenso, a esse Departamento, cópia do Termo de Aceitação dos 03 (três) Notebooks, os quais chegaram para esta Diretoria Regional.

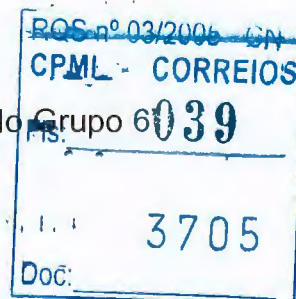
Por oportuno, informamos, que já enviamos cópia do citado via FAX, no dia 02/07/2003.

Atenciosamente,

Roberto Alencar do Nascimento
SUSIS/GETEC/DR/SE
MAT: 8.011.035-5

RAN/avs.

Visão da DR/SE: "Ser Referencial de Excelência entre as Regionais do Grupo 6039"



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS - ECT
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E TELEMÁTICA
TERMO DE ACEITAÇÃO

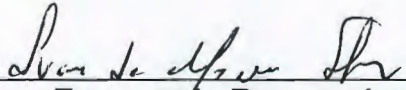
FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
EQUIPAMENTO: NOTEBOOK
MODELO: ND P500-N100Z
ORGÃO: SUSIS/GETEC/SE
FORNECIMENTO: Aquisição

Declaramos para os devidos fins, que os equipamentos cujos números de Série, PIB, relacionados abaixo, apresentaram funcionamento normal adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no Contrato Nº. 11.848 NF. 0030097.

OBS: Os equipamentos não vieram com interface serial padrão RS-232C, mas sim com um cabo conversor USB para serial. Conforme CI/DIAPR/DCAMP-888/03, poderá ser dado o aceite.

Nº(s) de série	0012GVVW	0012GVUV	0012GVT5	
Nº(s) de série				

Aracaju/SE, 16 de junho de 2003.


Empregado Responsável


Chefia Imediata

NOME	Ivan de Moura Silva	NOME	Roberto Alencar do Nascimento
MATRICULA	8.504.490-3	MATRICULA	8.001.035-5
LOTAÇÃO	SUSIS/GETEC/DR/SE	LOTAÇÃO	SUSIS/GETEC/DR/SE

ROS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 040
3705
Doc:

02.01
09.25
5165

 ECT	NÚMERO 069 / 2003	DE: DIAPR / DCAMP
	NOTIFICAÇÃO INTERNA	DATA DE EMISSÃO 02 / 07 / 2003

- | | | |
|---|--|---|
| ☐ URGENTE | ☐ ACOMPANHAR
ANDAMENTO | ☐ CONFERIR |
| ☐ RESPONDER AO INTERESSADO | ☐ ARQUIVAR | ☐ OPINAR POR ESCRITO |
| ☐ FALAR-ME | ☐ DEVOLVER | ☐ APROVAR |
| ☐ ANALISAR E CRITICAR | ☐ ORIENTAR ENVOLVIDOS | ☐ TOMAR CONHECIMENTO |
| ☐ CONFORME PEDIDO | ☐ OUTROS | |

OBSERVAÇÕES

Encaminhamos a esse Departamento, Termo de Aceitação referente à aquisição de 03(três) notebooks nd p500-n100z.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS	DEVOLUÇÃO
> TERMO DE ACEITAÇÃO	ASSINATURA Sérgio Antônio Portillo

RQS nº 03/2003 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls: 041
3705
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS - ECT
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E TELEMÁTICA
TERMO DE ACEITAÇÃO

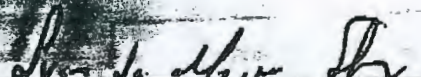
FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
EQUIPAMENTO: NOTEBOOK
MODELO: ND P500-N100Z
ORGÃO: SUSIS/GETEC/SE
FORNECIMENTO: Aquisição

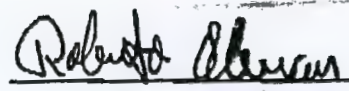
Declaramos para os devidos fins, que os equipamentos cujos números de Série, PIB, relacionados abaixo, apresentaram funcionamento normal adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no Contrato N°. 11.848 NF. 0030097.

OBS: Os equipamentos não vieram com interface serial padrão RS-232C, mas sim com um cabo conversor USB para serial. Conforme CI/DIAPR/DCAMP-888/03, poderá ser dado o aceite.

Nº(s) de série	0012GVVW	0012GVUV	0012GVT5	
Nº(s) de série				

Aracaju/SE, 16 de junho de 2003.


Empregado Responsável


Chefia Imediata

NOME	Ivan de Moura Silva	NOME	Roberto Alencar do Nascimento
MATRÍCULA	8.504.490-3	MATRÍCULA	8.001.035-5
LOTAÇÃO	SUSIS/GETEC/DR/SE	LOTAÇÃO	SUSIS/GETEC/DR/SE

RQS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 042
3705
Doc:



Flod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
SÉRIE 77

☒ SAIDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

№ 43097

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/08/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CF/OP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
6101	

CNPJ 01.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 48.870.786-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJCPF
34028315003200

DATA DA EMISSÃO

30/05/20

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
04/06/2003

HORA DA SAÍDA

17:42:37

FATURA COBRANÇA

DWM ACCE 1AD/

- Cidade: OPOROTU

474
1997

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº

VENCTO.	VALOR
1	100
2	200
3	300
4	400
5	500
6	600
7	700
8	800
9	900
10	1000
11	1100
12	1200
13	1300
14	1400
15	1500
16	1600
17	1700
18	1800
19	1900
20	2000
21	2100
22	2200
23	2300
24	2400
25	2500
26	2600
27	2700
28	2800
29	2900
30	3000
31	3100
32	3200
33	3300
34	3400
35	3500
36	3600
37	3700
38	3800
39	3900
40	4000
41	4100
42	4200
43	4300
44	4400
45	4500
46	4600
47	4700
48	4800
49	4900
50	5000
51	5100
52	5200
53	5300
54	5400
55	5500
56	5600
57	5700
58	5800
59	5900
60	6000
61	6100
62	6200
63	6300
64	6400
65	6500
66	6600
67	6700
68	6800
69	6900
70	7000
71	7100
72	7200
73	7300
74	7400
75	7500
76	7600
77	7700
78	7800
79	7900
80	8000
81	8100
82	8200
83	8300
84	8400
85	8500
86	8600
87	8700
88	8800
89	8900
90	9000
91	9100
92	9200
93	9300
94	9400
95	9500
96	9600
97	9700
98	9800
99	9900
100	10000

30/06/2003
17:03:27

VALOR POR EXTENSO

Dozecenta Mil, Quarenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos

DADOS DOS PRODUTOS

[illegible]

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	AUXÍLIO	BASE CÁLCULO ISS
3				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5 VALOR DO ISS

DEVOLUÇÕES LEGAIS

ISSUO ISSUÁ ESTÁ INCLUI NO PREÇO DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO	ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.083,23	R\$ 2.049,90		0,00	0,00	17.083,23
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	17.083,23	

NOME/RAZÃO SOCIAL		M ^o Bruno dos Santos Nascimento		CPF		000.000.000-00	
ENDEREÇO		R. 15 de Novembro, 150 - Jd. Primavera, 13011-000 - São Paulo, SP		UF		SP	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
0,003	3			0,003	0,003		

DADOS ADICIONAIS

Modelos de Entrada e Saída

Tablets "A" - Origens de Mercadorias

1. Nacional
2. Estrangeira - Importação direta
3. Estrangeira - Aquisição no mercado interno

Tablets "B" - Tributações pelo ICMS

0. Exatidão integral
1. Tributação com cobrança do ICMS por substituição tributária
2. Com redução de base de cálculo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1-071.30.12
7. Period Internat: 191201

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM

035580

REC n° 03/2005 GN
CPMI 043 CORREIOS
Fls.: _____
3705
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS - ECT
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E TELEMÁTICA

TERMO DE ACEITAÇÃO

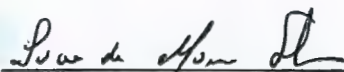
FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
EQUIPAMENTO: NOTEBOOK
MODELO: ND P500-N100Z
ORGÃO: SUSIS/GETEC/SE
FORNECIMENTO: Aquisição

Declaramos para os devidos fins, que os equipamentos cujos números de Série, PIB, relacionados abaixo, apresentaram funcionamento normal adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no Contrato Nº. 11.848 NF. 0030097.

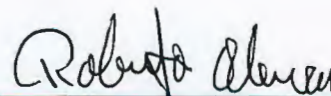
OBS: Os equipamentos não vieram com interface serial padrão RS-232C, mas sim com um cabo conversor USB para serial. Conforme CI/DIAPR/DCAMP-888/03, poderá ser dado o aceite.

Nº(s) de série	0012GVVW	0012GVUV	0012GVT5	
Nº(s) de série				

Aracaju/SE, 16 de junho de 2003.



Empregado Responsável



Chefia Imediata

NOME	Ivan de Moura Silva	NOME	Roberto Alencar do Nascimento
MATRICULA	8.504.490-3	MATRICULA	8.001.035-5
LOTAÇÃO	SUSIS/GETEC/DR/SE	LOTAÇÃO	SUSIS/GETEC/DR/SE

REGISTRO DE ENTREGA
CPMI - CORREIOS
Fls: _____
3705
Doc: _____

UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: MAIO/2004.	107,56	107,56
----	--------	---	--------	--------

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	107,56
004382	CÓDIGO FISCAL:	99H02V03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001645
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		Nº



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/05/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001645	107,56	0001645	15/06/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:

COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510956
ENDEREÇO: RUA ACRE 1084
MUNICÍPIO: ARACAJU ESTADO: SE CEP: 49075-010
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA ACRE 1084
PRAÇA DE PAGAMENTO: ARACAJU ESTADO: SE CEP: 49075-010
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0032-00 INSCR. EST./MUNIC.: 27.051.097-4

VALOR POR EXTENSO	Cento e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos
-------------------	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		107,56	15/06/2004			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0001645
045
3705
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

TERMO DE ACEITAÇÃO

FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
MARCA/MODELO: ND P500-N100Z
NOTA(s) FISCAL(is): 0030096
TIPO DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que os equipamentos cujos números de PIB e séries relacionados abaixo, apresentam funcionamento normal, adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no Contrato nº 11.848/03

PIB	SÉRIE
056764	0012GVUY
056765	0012GVXZ
056766	0012GVW6
056767	0012GVYC
056768	0012GVXO
DIOPE	0012GVTU

Florianópolis/SC, 17 de julho de 2003.

ASSINATURA:

ILTON LUIZ FONTÃO

MAT. 8.706.056-6

CHEFE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO/GERAD

ASSINATURA:

RITA MIRALDA C. C. MIRAPALHETE

MAT. 8.675.390-8

CHEFE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO/GETEC/DR/SC

JOÃO BATISTA MARTINS
Matrícula 8.705.206-7
AUX. ADMINISTRATIVO III
Seção de Almoarifado/GERAD

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIOS
Fis: 047
Doc: 3705

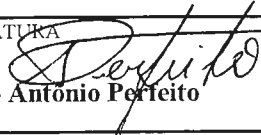
95115

 ECT	NÚMERO	DE:
	064 /2003	DIAPR
NOTIFICAÇÃO INTERNA	DATA DE EMISSÃO	PARA:
	23 / 06 /2003	DECAM

- | | | |
|---|---|---|
| ☐ URGENTE | ☐ ACOMPANHAR ANDAMENTO | ☐ CONFERIR |
| ☐ RESPONDER AO INTERESSADO | ☐ ARQUIVAR | ☐ OPINAR POR ESCRITO |
| ☐ FALAR-ME | ☐ DEVOLVER | ☐ APROVAR |
| ☐ ANALISAR E CRITICAR | ☐ ORIENTAR ENVOLVIDOS | ☐ TOMAR CONHECIMENTO |
| ☐ CONFORME PEDIDO | ☐ OUTROS | |

OBSERVAÇÕES

Encaminhamos a esse Departamento, Termo de Recusa, emitido pela Diretoria Regional de Santa Catarina, referente ao Contrato n.º 11848/03, que tem como objeto a aquisição de Notebooks.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS	DEVOLUÇÃO
	ASSINATURA  Sérgio Antonio Perfeito

\\sac0144\ac\DITEC\DC\AMP\DIAPR\Nls_EXPEDIDAS\0064_Encaminha_Termo_de_Recusa_Novadata.doc
GSF\gsf.

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls. 048
3705
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**TERMO DE RECUSA**

FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
EQUIPAMENTO: NOTEBOOK
MARCA/MODELO: ND P500-1 100Z
NOTA(s) FISCAL(is): 030096
TIPO DE FORNECIMENTO: APLICAÇÃO

Informamos que os equipamentos referentes à Nota Fiscal nº 30096, emitida pela empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, referentes ao processo Licitatório PG-094/02, Contrato nº 11848/03, foram submetidos a inspeção de qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constantes da citada nota fiscal conforme sub-item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato.

Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem: 0012GVUX, 0012GVXZ, 0012GVW6, 0012GVYC, 0012GVXO, 0012GVTU.

Os equipamentos inspecionados apresentam ocorrência técnica que justifique a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como recusados tecnicamente os equipamentos referenciados.

Florianópolis/SC, 18 de junho de 2003.

ASSINATURA:

ILTON LUIZ FONTÃO

MAT. 8.706.056-6

CHEFE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO/GERAD

ASSINATURA:

JOÃO BATISTA MARTINS

MAT. 8.705.206-7

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO III - DR/SC

REC-03/2003-034
CEML - CORREIOS
Pis: 049
3705
Doc:

JREZA DA OPERAÇÃO INSCRIÇÃO DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CF/OP 4101	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 51.754.240/0016-07
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	49.870.798-NO

FINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL RESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CNPJ/CPF 34029314003023		DATA DA EMISSÃO 04/08/2003
EREÇO RUA LEOBERTO LEAL, 975		BAIRRO/DISTRITO PARQUE JESUS	CEP 89110460	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 04/08/2003
CÍPIO JOSE	FONE/FAX	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254254700	HORA DA SAÍDA 17:12:37

VIA COBRANÇA RUA LEOBERTO LEAL, 975 - Cidade/UF: SAO JOSE/SC				
DOBRAMENTO DA JRA NAS LICATA Nº	VENCTO. VALOR	30/05.2003	34.166,46	
OR POR EXTENSO	Trinta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos			

OS DOS PRODUTOS

ID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1001-01	NOTEBOOK HP P500-M1007	1	000	un	6	5694,4	34166,46	12	00

entrega : RUA LEOBERTO LEAL, 975-RIOFERRAS-SAO JOSE-SC
CONTR. LET 10.176 DE 11/01/2001 E FORT. INTERMINISTRIAL DO MCT E FAZENDA N. 895 DE 31/12/2002. - CONTRATO Nr. 11349 DE 30/05/2003 - N.º 0004/2003-CE/AC - ITEM 01 - BANCO DO BRASIL S.A - PRECATORIO 1259-0 CONTRA DEBITO 1242-3 - ATT.: PLANO DE PAGAMENTO DA DIFERENÇA
RUBRICADA SANTA CATARINA

ESTACÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO ISS
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS

OLUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CULO DO IMPOSTO

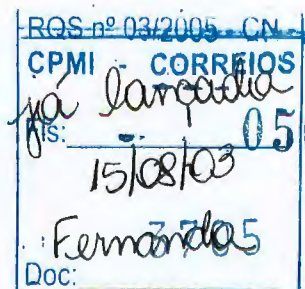
DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
34.166,46	4.000,07			
OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	EREÇO	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		6 volumes			20,50kg	

OS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
	Mr. Pedido Interno: 101801		035579

EMISSOR DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"	NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"
ATA DO RECEB.	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



1,0000 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 05 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003.

179,27

179,27

BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF
CONTA CORRENTE 12024-3

"Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus."

MES DE REFERENCIA: MAIO/2004.

NÚMERO DO
FORMULÁRIO

004381

NATUREZA DOS SERVIÇOS MANUTENCAO
CÓDIGO FISCALVALOR TOTAL
DA NOTA

179,27

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00

99M02U03

NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOS
0001644

Nº

NOVADATASistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUGUÇA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL - ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45660-000
CNPJ: 81.754.240/0018-07
INSC. EST.: 49.870.786-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/05/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEN	VENCIMENTO
0001644	179,27	0001644	15/06/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: RUA LEOBERTO LEAL, 975
MUNICÍPIO: SAO JOSE
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA LEOBERTO LEAL, 975
PRAÇA DE PAGAMENTO: SAO JOSE
INSCRIÇÃO CNPJ (M.F.): Nº 34.028.316/0028-23

510954

ESTADO: SC

CEP: 88110-000

ESTADO: SC

CEP: 88110-000

INSCRIÇÃO EST. MUNIC.: 250.254.700

VALOR POR
EXTENSO

Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos

DESCOMPOSIÇÃO
DE
DUPLICATASLET VALOR VENCIMENTO LET
01 179,27 15/06/2004

ROS nº 0362003 - CN

CPM - -CORREIOS

FIS: 051

**ECT**

NÚMERO

062 /2003

DE:

DIAPR

NOTIFICAÇÃO INTERNA

DATA DE EMISSÃO

20 / 06 /2003

PARA:

DECAM

☐ URGENTE☐ ACOMPANHAR
ANDAMENTO☐ CONFERIR☐ RESPONDER AO INTERESSADO☐ ARQUIVAR☐ OPINAR POR ESCRITO☐ FALAR-ME☐ DEVOLVER☐ APROVAR☐ ANALISAR E CRITICAR☐ ORIENTAR ENVOLVIDOS☐ TOMAR CONHECIMENTO☐ CONFORME PEDIDO☐ OUTROS**OBSERVAÇÕES**

Encaminhamos a esse Departamento, Termo de Aceitação referente à aquisição de 03(três) notebooks nd p500-n100z.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

➤ TERMO DE ACEITAÇÃO

DEVOLUÇÃO

ASSINATURA

Sérgio Antonio Perfeito

\\Sac0144\AC\DITE\DC\AMP\DIAPR\NIs_EXPEDIDAS\0062_Encaminha_Termo_de_Aceitação.doc
RTM\rtm.

ROS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 052
Doc: 3705



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERAD-DR/RS

Ao: DECAM/BSB

CI/SMAT/SUPAT/GERAD/RS – 53/03

Ref.: **Contrato 11.848/03**

4829

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **Encaminha Cópia Nota Fiscal.**

Porto Alegre, RS, 17 de Junho de 2003.

lançada

Estamos encaminhando, em anexo, cópia xerográfica da nota fiscal **0030095** e laudo de inspeção, referente a entrega de 09 Notebook MD P500-N100Z , pela Novadata Sistemas e Computadores S/A , em nossa SMAT/GERAD/RS. Conforme contrato referenciado.

Atenciosamente,


JAIR BATISTA ANTUNES
CHEFE SMAT/GERAD/RS

JP/jp

ROS nº 03/2003 - LCP
CPMI - CORREIOS
Fls: 053
3705
Doc:

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0030095

4º VIA
FISCO

DATA LÍMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO	CF/OP 6101	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 51.754.240/0018-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO
---	---------------	---	----------------------------	-------------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 34028314002661		DATA DA EMISSÃO 30/05/2003
NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		BAIRRO/DISTRITO VILA SESI		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 04/06/2003
ENDEREÇO AV SERTORIO, 4222		CEP 91040620		HORA DA SAÍDA 17:12:30
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS		
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL 95004443		

FATURA COBRANÇA		AV SERTORIO, 4222		- Cidade/UF: PORTO ALEGRE	
DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº	VENCTO. VALOR	30/06/2003 51.249,69			

VALOR POR EXTENSO	Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos
-------------------	---

ICQD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
141801-01	NOTEBOOK HP P500-N100Z 409600005-7	1	000	un	9	5694,43	51249,69	12,00	0,00

Local de entrega: AV SERTORIO, 4222-VILA SESI-PORTO ALEGRE-RS
 *ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA Nº 895 DE 01/12/2002. - CONTRATO Nº. 11848 DE 20/05/03 - PREGÃO Nº. 094/2002-CPL/AC - ITEM 01 - BANCO DO BRASIL S.A - AGÊNCIA 3339-0 CONTA CORRENTE 2024-3 - ATT.: ALIQUOTADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
51.249,69 + 5% 2.562,48 53.812,17						0,00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5 VALOR DO ISS 0,00
DEVOLUÇÕES LEGAIS		"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"				

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
51.249,69	6.149,96	0,00	0,00	51.249,69
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	51.249,69

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		1			BA	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
					RS	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0,00 g	volumens			0,000	0,000	

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
CONDICIONAMENTO 1- Embalagem - Importação direta 2- Embalagem - Adaptada ao mercado interno 3- Embalagem - Tráfego pelo ICMS 4- Tributação e com cobrança do ICMS por substituição tributária 5- Com redução de base de cálculo 6- Isento ou não tributado e com cobrança do ICMS por substituição tributária 7- Com suspensão ou diferimento 8- ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária 9- Outros	1-8471.30.19 Mr. Pedido Interno: 141801		035578

RECEBI(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"	NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"
DATA DO RECEB. 06/06/2003	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CPMI - CORREIOS
Fls: 054
3705
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E TELEMÁTICA

TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: **NOVADATA - Sistemas e Computadores S/A.**

Equipamento: 09 Notebooks

Modelo: ND P500-NXXXZ

Número Nota Fiscal: NF Nº 30095 -30.05.03

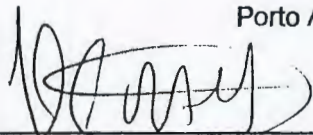
Números de Série: N°s 0012GVVP, 0012GVXI, 0012GVT9, 0012GVTY, 0012GVTQ, 0012GVVF, 0012GVXA, 0012GVXE, 0012GVV2.

Órgão: GESIT / DR / RS

Tipo de Fornecimento (Locação/Aquisição): 09 NOTEBOOKS NOVADATA

Declaramos, para os devidos fins, que os Notebooks fornecidos apresentam funcionamento normal e adequado a sua finalidade cumprindo todos os itens citados e adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas em contrato.

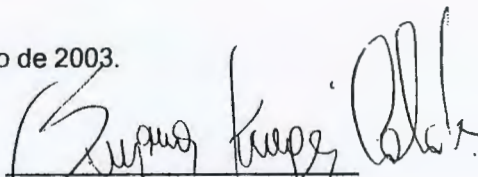
Porto Alegre, 10 junho de 2003.


Empregado responsável

Nome: Julio C.R. Athayde

Matrícula: 8.676.023-8

Lotação: Sate/Gesit/RS


Chefia imediata

Nome: Suzana Krieger Caldas

Matrícula: 8.689.656-3

Lotação: Sate/Gesit/RS

RQS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 055
3705
Doc:

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 04 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A. AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2003 ATESTO ☒ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ☐ RECEBIMENTO DE MATERIAL E O VALOR COBRADO NESTE DOCUMENTO. EM 03/10/2003 <i>[Assinatura]</i> CARIMBO/ASS.	189,81	189,81
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	
003455		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	189,81	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000755



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 48.870.798-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000755	189,81	0000755	15/09/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS 510951
ENDEREÇO: AV. ENG. HIDEBRANDO DE GÖES, 221
MUNICÍPIO: NATAL ESTADO: RN CEP: 59010-970
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV. ENG. HIDEBRANDO DE GÖES, 221
PRAÇA DE PAGAMENTO: NATAL ESTADO: RN CEP: 59010-970
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0025-80 INSCR. EST./MUNIC.: 20.053.094-1

VALOR POR EXTENSO	Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos
-------------------	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VENCIMENTO
01		189,81	15/09/2003		

BOS nº 03/2003 - UN
CPMI - CORREIOS
Els: 056

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

Nº 0000755



6555

De: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/RN

Ao: DECAM

CI/SCOG/GERAD/RN-0805/2003

Ref.: CI/GCS/DGEC/DECAM-2788-2787-2791-2721-3543/01 - CIRCULAR

Assunto: CÓPIAS NOTAS FISCAIS.

Natal/RN, 25 de agosto de 2003.

Seguem as cópias das Notas Fiscais, recebidas na DR/RN.

CONTRATO		NOTA FISCAL	
NÚMERO	FORNECEDOR	NÚMERO	VALOR
10686/01	ITAUTEC INFORMÁTICA S/A <i>OK</i>	AV067342UL	445,62
10692/01	NOVADATA SIST. E COMPUTADORES S/A	02803	279,90
10694/01	PROCOMP IND. ELETRÔNICA LTDA	029298	55,10
11637/02	FISA COMÉRCIO DE MOVEIS E REP. LTDA	12406	4.776,00
11637/02	FISA COMÉRCIO DE MOVEIS E REP. LTDA	12407	21.944,00
11848/03	NOVADATA SIST. E COMPUTADORES S/A	3278	68,54
11848/03	NOVADATA SIST. E COMPUTADORES S/A	3325	13,71

Atenciosamente,


JOSÉ HERIVELTO NOBRE DE QUEIROZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/RN

TDM/rast.

RQS nº 03/2003
CPMT - CORREIOS
Fis: 057
3705
Doc: _____

1

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 04 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003.

BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF
CONTA CORRENTE 12024-3

*Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus.

MES DE REFERENCIA: JULHO/2003.

68,54

68,54

ROS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: _____

Doc: _____

ATESTO

☒ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
☐ RECEBIMENTO DE MATERIAL
E O VALOR COBRADO NESTE DOCUMENTO. EM 04/08/03

José Rodrigues Siqueira

Gerente Júnior

CPMI - CORREIOS

Mat. 8.626.090-1

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	68,54
003278	CÓDIGO FISCAL:	99M02503	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000594
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		Nº

NOVADATA Sistemas e Computadores S/A. TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436	KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA CEP.: 45650-000 CNPJ.: 51.754.240/0016-07 INSC. EST.: 48.870.796-NO INSC. MUNIC.: 4023/001-5 DATA DE EMISSÃO: 01/08/2003
--	---

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0000594	68,54	0000594	15/08/2003	

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____

COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ENDEREÇO: RUA NORTON CHAVES, 1859 MUNICÍPIO: NATAL ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA NORTON CHAVES, 1859 PRAÇA DE PAGAMENTO: NATAL INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0025-80	510951 ESTAD: RN ESTAD: RN INSCR. EST./MUNIC.: 20.053.094-1	CEP: 50075-200 CEP: 50075-200
---	--	----------------------------------

VALOR POR EXTENSO	Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos					
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		68,54	15/08/2003			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.	04/08/2003 DATA	Manoel F. de Silva ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE Mat. 8.626.090-1	ROS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: _____ Doc: _____	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 37050000594
--	--------------------	---	--	--

10-10-19/08

006

1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 04 NOTEBOOKS. CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 *Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus. MES DE REFERENCIA: JULHO/2003 - NOTA FISCAL COMPLEMENTAR A N/NF 0000594	PREÇO UNITÁRIO	13,71	PREÇO TOTAL	13,71
		ATESTO ☒ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ☐ RECEBIMENTO DE MATERIAL E O VALOR COBRADO NESTE DOCUMENTO. <i>Josani Rodrigues Siqueira</i> Programador Júnior CPF: 465.304.004-15 Mat. CARIMBO/ASS.			
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO		VALOR TOTAL DA NOTA	
003325		CÓDIGO FISCAL:		13,71	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00.		99M02S03		NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000640	



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 04/08/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE		
0000640	13,71	0000640	19/08/2003			
DESCONTO DE: ATE:						
COND. ESPECIAIS:						
NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510951						
ENDEREÇO: RUA NORTON CHAVES, 1859						
MUNICÍPIO: NATAL ESTADO: RN CEP: 50075-200						
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA NORTON CHAVES, 1859						
PRAÇA DE PAGAMENTO: NATAL ESTADO: RN CEP: 50075-200						
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0025-80 INSCR. EST./MUNIC.: 20.053.094-1						
VALOR POR EXTENSO	Treze Reais e Setenta e Um Centavos					
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		13,71	19/08/2003			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

Nº 0000640

ROS nº 03/2003
CPMF 059
CORREIOS

Fls: 1

Doc: 3705



De: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/RN

5182

Ao: DECAM

CI/SCOG/GERAD/RN-0600/2003

Ref.: CI/GCS/DGEC/DECAM-2001-2049-3113/2003

Assunto: CÓPIAS NOTAS FISCAIS E TERMOS DE ACEITAÇÃO.

Natal/RN, 30 de junho de 2003.

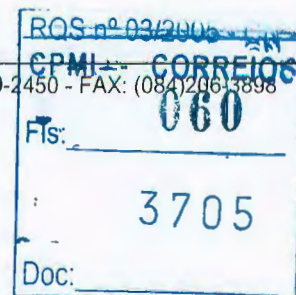
Seguem as cópias das Notas Fiscais, recebidas na DR/RN.

CONTRATO		NOTA FISCAL	
NÚMERO	FORNECEDOR	NÚMERO	VALOR
11848/03	NOVADATA SIST. E COMPUTADORES S/A	030094	22.777,64
11566/02	SEBBA IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA	017099	32.953,82
11555/02	MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	067113	41.911,78

Atenciosamente,

JOSÉ HERIVELTO NOBRE DE QUEIROZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/RN

TDM/rast.



NOVAZUL Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito - Ilheus - Bahia - Phone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP.: 45650-000 Ilheus

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

Nº 000000

3ª VIA
FISCO

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDITA DE EQUIPAMENTOS

CF OP
A1P1 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL EMPRESA PAYS. DE COMPUT. E TELEFONOS		CNPJ/CPF 34020316002500	
ENDEREÇO RUA DEL MORTON CHAVES, 1500		BAIRRO DISTRITO LARANJEIRA	CEP 59075200
MUNICÍPIO NATAL	FONE/FAX	UF RN	INSCRIÇÃO ESTADUAL 200530241

DATA DA EMISSÃO 03/09/2004
DATA DA SAÍDA ENTREGA 04/09/2004
HORA DA SAÍDA 17:42:37

FATURA COBRANÇA

RUA DEL MORTON CHAVES, 1500

- Cidade/UF: NATAL /RN

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº	01/	VENCIMENTO VALOR	30/09/2004 22.777,64
--	-----	------------------	-------------------------

VALOR POR EXTENSO
Vinte e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos *****

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPÍ
101001-01	NOTEBOOK HP P500-N1007	1	000	un	4	5694,41	22.777,64	12	00

Local de entrega: RUA DEL MORTON CHAVES, 1500 - LARANJEIRA - NATAL - RN
 "ISENTO DO IPTU CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA Nº 895 DE 31/12/2002." - CONTRATO Nº 11848 DE 30/05/03 - PREGÃO Nº 094/2002-01/00 - LEM 01 - MUNICÍPIO DE NATAL - RN - AGÊNCIA 3302-0 CONTR CORRENTE 12024-3 - AT.: ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRESTACÃO DE SERVIÇOS

ATESTADO DE RECEBIMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE. HAVENDO O CLIENTE RECEBIDO O VALOR TOTAL E PARCIAL DE R\$ 22.777,64. Em 03/09/04 Gentilton Nicolau da Costa AUX. ADM. Nº 627/0230 Enc. Setor de Material	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO ISS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5					VALOR DO ISS R\$ 00

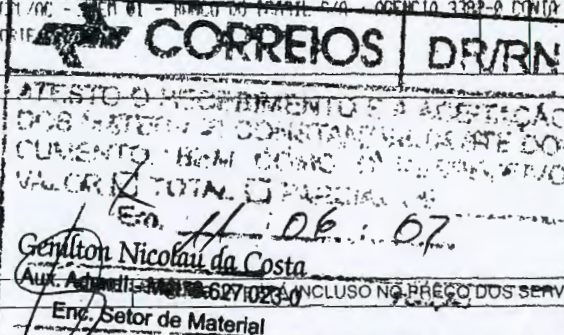
DEVOLUÇÕES LEGAIS:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 22.777,64	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 2.733,31	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.777,64
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 22.777,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO 1		PLACA DO VEÍCULO	UF RN	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF RN	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 4	ESPECIE Notebook	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,00		PESO LÍQUIDO 0,00



De cada 03.07

Nº 30094

DEAM

Doc: 3705

RS nº 03/09/04

CEM - CORREIOS

061

**CORREIOS****- DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE****PEDIDO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE**Nº
10/2003**ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA**

Fornecedor: NOVADATA Sistemas e Computadores S/A

Nota Fiscal: 0030094

Equipamentos: 4 (quatro) Notebook ND P500-N100Z

AQUISIÇÃO☒ (X) CENTRALIZADA☐ () REGIONAL**ENTREGA**☒ (X) TOTAL☐ () PARCIAL☐ () FINAL**SOLICITAÇÃO**

À GETEC/RN

Solicito proceder à Inspeção Qualitativa dos equipamentos identificados no quadro acima, para fins de:

☒ (X) ACEITAÇÃO☐ () JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE

SSUP/GERAD/RN

RESPONSÁVEL

Enildo Gurgel Amorim

DATA

10/06/2003

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material acima descrito foi inspecionado em confronto com as especificações indicadas e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser:

☒ (X) ACEITO☐ () RECUSADO PARCIAL☐ () RECUSADO TOTAL**EXAMINADOR****DATA****RESPONSÁVEL****DATA**

ASSINATURA:

NOME:

CARGO/FUNÇÃO:

MATRÍCULA:

10/6/03

REG. Nº 08/2005 - CN
CPML - CORREIOS
FIS. 062
3705
Doc:

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 08 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 *Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus.* MES DE REFERENCIA: ABRIL/2004.	506,17	506,17

PROG. GEREN - 1
VENC. 21/05/04

NÚMERO DO FORMULÁRIO 004172	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	506,17
	CÓDIGO FISCAL:		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		99M02R03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001444

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3.5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO:

28/04/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001444	506,17	0001444	15/05/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR
PRAÇA DE PAGAMENTO: RIO DE JANEIRO
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0002-94

510935

ESTADO: RJ

CEP: 20210-900

ESTADO: RJ

CEP: 20210-900

INSCR. EST./MUNIC.: 81613524

VALOR POR EXTENSO	Quinhentos e Seis Reais e Dezessete Centavos
-------------------	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		506,17	15/05/2004			

RQS nº 03/2004 - UN
CPMF - CORREIOS
063

Fls.:

Doc:

3705



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 084692004-23001040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 51.754.240/0001-12
NOME: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
ENDEREÇO: SIBS QD 01, CJ C, LTS DE 01 A 1
BAIRRO OU DISTRITO: NUCLEO BANDEIRANTE
MUNICÍPIO: BRASÍLIA
ESTADO: DF
CEP: 71736-103

ATENÇÃO: A autenticação da presente não supre a necessidade de verificar a sua validade na internet na página do respectivo órgão expedidor.

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DE
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado. Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF

26 MAR. 2004

SELO DE SEGURANÇA

Em testemunho da

☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO
☐ EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
☐ VALDÊNIA SOARES LIMA
☐ ELIEL LIMA SILVA

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTÊNCIA DOS DÉBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NÃO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

556323599

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

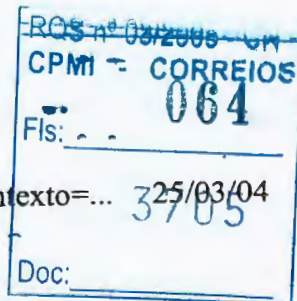
A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 25 DE MARÇO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 23/06/2004.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

CATAPREV



http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=... 3705

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 51754240/0016-07
Razão Social: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A
Nome Fantasia: NOVADATA
Endereço: LOC KM 3,5 RODOVIA ILHEUS URUCUCA S/N DISTRITO INDUSTRIAL / ILHEUS / ILHEUS / BA / 45650-00

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

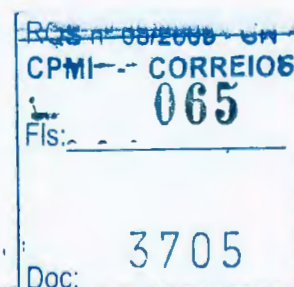
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2004 a 11/05/2004

Certificação Número: 2004041216575579944081

Informação obtida em 04/05/2004, às 14:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
JN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 08 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: MARCO/2004.	506,17	506,17

PROG. GEREN _____
 VENC. 23/04/04

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	506,17
	CÓDIGO FISCAL:		
004071	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99N02R03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
			Nº 0001345

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/03/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0001345	506,17	0001345	15/04/2004	

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____

COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		510935
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR		
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	ESTADO: RJ	CEP: 20210-900
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR		
PRAÇA DE PAGAMENTO: RIO DE JANEIRO	ESTADO: RJ	CEP: 20210-900
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0002-94	INSCR. EST./MUNIC.: 81613524	

VALOR POR EXTENSO	Quinhentos e Seis Reais e Dezessete Centavos				
-------------------	--	--	--	--	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		506,17	15/04/2004			

RQS Nº 03/2004 - UN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 066

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS, PELO
NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

3705
NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Nº 0001345



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 084692004-23001040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 51.754.240/0001-12
NOME: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.
ENDEREÇO: SIBS QD 01, CJ C, LTS DE 01 A 02
BAIRRO OU DISTRITO: NÚCLEO BANDEIRANTE
MUNICÍPIO: BRASÍLIA
ESTADO: DF
CEP: 71736-103

ATENÇÃO: A autenticação da presente não supre a necessidade de verificar a sua validade na Internet na página do respectivo órgão expedidor.

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado. Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF

26 MAR. 2004

Em testemunho da

☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO Titular
☐ EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
☐ VALDÊNIA SOARES LIMA
☐ ELIEL LIMA SILVA

verdade

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISA TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTÊNCIA DOS DÉBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NÃO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

550323599

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 25 DE MARÇO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 23/06/2004.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

CATAPREV

RCS nº 03/2004
CPMI - 0088
Fls: 3705
25/03/04
Doc:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51754240/0016-07
Razão Social: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A
Nome Fantasia: NOVADATA
Endereço: LOC KM 3,5 RODOVIA ILHEUS URUCUCA S/N DISTRITO INDUSTRIAL / ILHEUS / ILHEUS / BA / 45650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2004 a 14/04/2004

Certificação Número: 2004031610292055506531

Informação obtida em 16/03/2004, às 10:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ATENÇÃO: A autenticação da presente não supre a necessidade de verificar a sua validade na internet na página do respectivo órgão expedidor.

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
apresentado. Dec. Lei nº 8.935, de 18.11.1993

SELO DE SEGURANÇA

Brasília - DF

16 3 04

16 MAR 2004

Em testemunho da

☐ EMILIA MOREIRA DE ARAÚJO - Titular
☐ EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
☐ VALDENIA SOARES LIMA
☐ ELIEL LIMA SILVA

RQS nº 0045005-2004
CPMI - CORREIOS
Fls: 068
16/03/04
Doc:

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 08 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: FEVEREIRO/2004.	506,17	506,17

PROG. GEREN 011104
 VENC. 18.103104

NÚMERO DO FORMULÁRIO 003929	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	506,17
	CÓDIGO FISCAL:	99M02R03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001203
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		Nº	

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL - ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001203	506,17	0001203	12/03/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510935
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR
 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ CEP: 20210-900
 ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR
 PRAÇA DE PAGAMENTO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ CEP: 20210-900
 INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0002-94 INSCR. EST./MUNIC.: 81613524

VALOR POR
EXTENSO

Quinhentos e Seis Reais e Dezessete Centavos

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	506,17	12/03/2004			

CPMI - CORREIOS
 Fis: 069
 3705
 Dec:

Fatura de Serviço ALUP - Lâmina de Serviço Administrativo nº 2681103 - Valor de Emissão até 04/04/2005

Centrauro Graf. e Equip. LTDA, H. Lapaes, 353 V. Brasileira Cap. / 4545-700 CNPJ 02111102/0001-00 Inscr. Est. 10092280-31 Mun. 1001254-2 - Ap. de Contem (GU) - 2.0004 Num. de 003929 a 005.000 Nota 1

UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 08 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: FEVEREIRO/2004.	506,17	506,
----	--------	--	--------	------

PROG. GEREN 011104
VENC. 18103104

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	506.
003929	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02R03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001203 Nº

NOVADATA
Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL, ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.670.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5
DATA DE EMISSÃO: 26/02/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0001203	506,17	0001203	12/03/2004	

DESCONTO DE: ATÉ:
COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510935
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ CEP: 20210-900
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR
PRAÇA DE PAGAMENTO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ CEP: 20210-900
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0002-94 INSCR. EST./MUNIC.: 81613524

VALOR POR EXTENSO	Quinhentos e Seis Reais e Dezessete Centavos					
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	506,17	12/03/2004			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA: ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE: ROS nº 02/2004 CPMI - CORREIOS FISC 070 3705

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA A DE 08 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: DEZEMBRO/2003.	506,17	506,17

PROG. GEREN 02104
 VENC. 14/01/04

26/12/2003

[Assinatura]

Assinatura
 JOSÉ MAYAB GUERRA FILHO
 Subgerente
 Gerência de Sistemas e Telemática/DVBJ
 Matrícula EST: 12.12.02 - CREA 37.694-D
 e-mail: jayaguerra@correios.com.br

[Assinatura]

SERGIO RIOS
 GERENTE/GERM
 0.288.528-8

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	506,17
003766	CÓDIGO FISCAL:	99M02R03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE RS 0,00		0001054

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
 TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5. ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
 DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
 CEP.: 45650-000
 CNPJ.: 51.754.240/0016-07
 INSC. EST.: 49.870.796-NO
 INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/12/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR RS	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001054	506,17	0001054	12/01/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE: ATÉ:
 COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO:	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510935
ENDEREÇO:	AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR	
MUNICÍPIO:	RIO DE JANEIRO	ESTADO: RJ CEP: 20210-900
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR	
PRAÇA DE PAGAMENTO:	RIO DE JANEIRO	ESTADO: RJ CEP: 20210-900
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº:	34.028.316/0002-94	INSCR. EST./MUNIC.: 81613524

VALOR POR EXTENSO	Quinhentos e Seis Reais e Dezessete Centavos
-------------------	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	506,17	12/01/2004			

RQS Nº 000000-000
 CPMI - CORREIOS

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

Nº 0001054

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Doc. 3705

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 400182003-23001040

S DO SUJEITO PASSIVO:

: 51.754.240/0001-12
: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
RECO: SIBS QD 01, CJ C, LTS DE 01 A 10
RO OU DISTRITO: NUCLEO BANDEIRANTE
CIPIO: BRASILIA
DO: DF
71736-103

LIDADE DA CERTIDAO:

SQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E
RACOES, EXCETO PARA:

AV BACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE
SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU
EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

RTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES E NO
GO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO
A IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS,
EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA
IDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

EBITOS DESTA EMPRESA ESTAO INCLUIDOS NO REFIS

DA (RA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA
DADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER
CIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA
AL.

RA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

IDA EM, 26 DE SETEMBRO DE 2003.

VALIDADE ATE 25/12/2003 .

DA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO

PROFICIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS-DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF

05 DEZ. 2003

Em testemunho da

- ☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO
- ☐ EUNICE MOREIRA DE ARAUJO
- ☐ VALDÊNIA SOARES LIMA
- ☐ ELMUCIO JACINTO MOREIRA

autenticado da
presente fotocópia de
autenticado da
presente fotocópia de
autenticado da
presente fotocópia de

CPMI CORREIOS
072
3705
Doc:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51754240/0001-12, 51754240/0001-12
Razão Social: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A
Nome Fantasia: NOVADATA
Endereço: SIBS QDA 01 CONJ C LOTES 01 A 10 / NUCLEO BANDEIRANTE / BRASILIA / DF / 71736-103

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2003 a 23/12/2003

Certificação Número: 2003112412133323070999

Informação obtida em 24/11/2003, às 12:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1ª OFICINA DE NOTAS E CUPONS DO BRASIL - DF
A presente certificação é reprodução fiel do documento que
foi apresentado à Lei nº 8.935 de 15/11/94.

Brasília - DF

24 NOV. 2003

Em testemunho da verdade

☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - Diretor
☐ EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
☐ VALDÊNIA SOARES LIMA
☐ ELMUCIO JACINTO MOREIRA

RQS nº 03/2003 - GM
CPMI - CORREIOS
Fls: 073
3705
24/11/03
Doc:

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA A DE 08 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA NOVEMBRO/2003. <i>Recibido do (S) Serviço de contabilidade em 22/12/2003</i> <i>Assinatura</i> JOSE JAYME GUERRA FILHO Subgerente Gerência de Sistemas e Telemática/DR/RJ Matr. ECT: 8.314.634-2 - CREA 37.694-D E-mail: jaymeguerra@correios.com.br <i>Viado Procto 3382-03-8</i> COD. STD 5 000 0004	506,17	506,17
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	CH/SCON/GEST Mat. 8.898.522-6	VALOR TOTAL DA NOTA
003671		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. JÁ INCLUSO NO PREÇO. CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE RS 0,00	99M02R03	506,17
			NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS	0000967



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3.5. ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: **29/11/2003**

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR RS	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	
0000967	506,17	0000967	15/12/2003	1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____
COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO: **EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS** **510935**
 ENDEREÇO: **AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR**
 MUNICÍPIO: **RIO DE JANEIRO** ESTADO: **RJ** CEP: **20210-900**
 ENDEREÇO DE COBRANÇA: **AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR** ESTADO: **RJ** CEP: **20210-900**
 PRAÇA DE PAGAMENTO: **RIO DE JANEIRO** INSCR. EST./MUNIC.: **81613524**
 INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: **34.028.316/0002-94**

VALOR POR EXTENSO	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
Quinhentos e Seis Reais e Dezessete Centavos	01	506,17	15/12/2003			

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

RQS Nº 05/2003 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: **074**
Doc: **37815**

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS. FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Nº **0000967**

UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 08 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: OUTUBRO/2003. Atesto a prestação do (s) serviço e o valor cobrado nesta document. Em 09/11/2003 <i>JOSE RYME GUERRA</i> S. Assessoria Gerência de Serviços Técnicos/D VRI Matricula EC-1.314.634-2 - CREA 37.694-D e-mail: jayme@guerra@correios.com.br 50 000 000 4.	506,17	506,
----	---	--	--------	------

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	506,
003573	CÓDIGO FISCAL:	99N02R03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000873
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		Nº	

 Sistemas e Computadores S/A. TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436	KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA CNPJ.: 51.754.240/0016-07 INSC. EST.: 49.870.796-NO INSC. MUNIC.: 4023/001-5 DATA DE EMISSÃO: 31/10/2003
--	---

PROG. GEREN 034 03 VENC. 19/11/03	FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE	
	0000873	506,17	0000873	15/11/2003		
	DESCONTO DE: ATÉ: COND. ESPECIAIS:					
	NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510935 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ CEP: 20210-900 ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR PRAÇA DE PAGAMENTO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ CEP: 20210-900 INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0002-94 INSCR. EST./MUNIC.: 81613524					
VALOR POR EXTENSO	Quinhentos e Seis Reais e Dezessete Centavos					
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	506,17	15/11/2003			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****SP - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

SIGLA DA DIRETORIA REGIONAL RJ	GESTOR GEREN	CIDADE / UF / DATA Rio de Janeiro/RJ, 03 de setembro de 2003
--	------------------------	--

PAGTO REFERENTE À CTR	TIPO DO DOCUMENTO 1	TIPO DE PAGAMENTO Via Banco	DOCUMENTO DE APROPRIAÇÃO 02:56.006812003	NÚMERO DO CONTRATO 11848/03
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--	---------------------------------------

CNPJ ou CPF 51.754.240/0001-12	NOME ou RAZÃO SOCIAL NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
--	---

JUSTIFICATIVA

HISTÓRICO PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 08 NOTEBOOKS

00800 / 305 / 07	MOTORIZADO?
-------------------------	-------------

Nº DOC./NOTA FISCAL NF nº 0754	DATA EMISSÃO DOC. FISCAL 29/08/2003
--	---

DATA DE VENCIMENTO 17/09/2003	DATA DA COMPETÊNCIA Ago/03	Nº DO BLOQUEIO DORC/DEORC-67704	CLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR 4
---	--------------------------------------	---	---

NATUREZA DO SERVIÇO 6	VALOR BRUTO (R\$) 506,17	% DO IRRF	BASE DO IRRF	MULTA FORNECEDOR
---------------------------------	------------------------------------	-----------	--------------	------------------

MULTA	CRÉDITO	ICMS	ISS	CAUÇÃO	RETENÇÃO INSS	CÓDIGO STO 50000004
-------	---------	------	-----	--------	---------------	-------------------------------

CBO	OCORRÊNCIA	CATEGORIA 15	VALOR BASE DO INSS (R\$)
-----	------------	------------------------	--------------------------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Paulo Cesar da Silva
ASSINATURA E CARIMBO
Paulo Cesar da Silva
Téc. Administ. Pleno
Matr. 8.315.828-6

GERENTE DA ÁREA GESTORA

Paulo Cesar da Silva
ASSINATURA E CARIMBO
Paulo Cesar da Silva
Gerente de Engenharia - DR/RJ
Mat.: ECT - 8.311.996-5

ÁREA RESERVADA PARA DCNA

RQS ALQUILAVEL - CN
CPMI - CORREIOS
076

Doc:

3705

UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 08 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: AGOSTO/2003	506,17	506,17
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	506,17
003454		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02R03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000754

PROG. GEREN. 038103
VENC. 17/09/03

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0000754	506,17	0000754	15/09/2003	

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____
COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510935
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ CEP: 20210-900
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR
PRAÇA DE PAGAMENTO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ CEP: 20210-900
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0002-94 INSCR. EST./MUNIC.: 81613524

VALOR POR EXTENSO	Quinhentos e Seis Reais e Dezessete Centavos				
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR
	01	506,17	15/09/2003		

Fls: 077

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

Doc:

3705



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

ASS: Processo 400/99

EMPRESA: NOVADATA SISTEMA E COMPUTADORES LTDA

Com base no parecer da Procuradoria Jurídica, **DEFIRO** o pedido de Isenção no que se refere à cobrança do Imposto Sobre Serviços 'ISS', pelo período de 10(dez) anos, a partir de sua instalação no Município de Ilhéus, e **INDEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano 'IPTU'.


JABES RIBEIRO
Prefeito

Recebido em 08/09/99
CPMI - CORREIOS
Fls: 078
3705
Doc:

Inscrição: 51754240/0001-12
Razão Social: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A
Nome Fantasia: NOVADATA
Endereço: SIBS QDA 01 CONJ C LOTES 01 A 10 / NUCLEO BANDEIRANTE / BRASILIA / DF / 71736-103

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2003 a 16/09/2003

Certificação Número: 2003081811475162859508

Informação obtida em 29/08/2003, às 14:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RQS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls: 079
3705
Doc:

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

NO 272932003-23001040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 51.754.240/0001-12
NOME: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
ENDERECO: SIBS QD 01, CJ C, LTS DE 01 A 10
BAIRRO OU DISTRITO: NUCLEO BANDEIRANTE
MUNICIPIO: BRASILIA
ESTADO: DF
CEP: 71736-103

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS D
- SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO O
- EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

Este CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

556323599

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANçada DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 03 DE JULHO DE 2003.

COM VALIDADE ATE 01/10/2003.

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

OFICIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
foi apresentado. Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF

Em testemunha da
☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - Titular
☐ EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
☐ VANDERLEIA GARETAMA
☐ EMUCIA MOREIRA

30 JUL. 2003

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	080
Doc.	3705

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
N	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 08 NOTEBOOKS. CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. m unicipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: JULHO/2003 - NOTA FISCAL COMPLEMENTAR A N/NF 0000 5693 <i>Atesto prestação serviço Valor Complementar R\$ 0000593.</i> <i>Rio 11108103</i> JOSÉ JAYME GUERRA FILHO Subgerente Gerência de Sistemas e Telemática/DIR/RJ Atribuição: 8.314.634-2 - CREA 37.694-D e-mail: jaymeguerra@correios.com.br <i>Nota p/ na pra SERGIO RIOS CH/SCON/GESIT Mat. 8.888.532-6</i>	36,56	36,56
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	36,56
003324		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02R03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000639

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL - ILHÉUS - BAHIA
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 04/08/2003

PROG. GEREN 035-3
VEN. 26/08/03

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0000639	36,56	0000639	19/08/2003	

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____
COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510935
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO RJ CEP: 20202-900
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077
PRAÇA DE PAGAMENTO: RIO DE JANEIRO ESTADO RJ CEP: 20202-900
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0002-94 INSCR. EST./MUNIC.: 81613524

VALOR POR EXTENSO	Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos
-------------------	---

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		36,56	19/08/2003			

RQS nº 98/2003
CPMI - CORREIOS
Fis: 081

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
Dac: 0000639

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

crição: 51754240/0001-12
ção Social: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A
ne Fantasia: NOVADATA
lereço: SIBS QDA 01 CONJ C LOTES 01 A 10 / NUCLEO BANDEIRANTE / BRASILIA / DF / 71736-103

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, declara que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Este Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições do FGTS devidas, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2003 a 13/08/2003

Identificação Número: 2003071508253100186906

Informação obtida em 15/07/2003, às 08:56.

Utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no endereço: **www.caixa.gov.br**

A autenticidade da presente não supre a necessidade de verificar a sua validade na página do expedidor.

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.
Brasília - DF
Em testemunha
30 JUN 2003
EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO Titular
EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
VALDÊNIA SOARES LIMA
ELMUCIO JACINTO MOREIRA verdade

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
082
Fls: _____
Doc: 3705



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

ASS: Processo 400/99

EMPRESA: NOVADATA SISTEMA E COMPUTADORES LTDA

Com base no parecer da Procuradoria Jurídica, DEFIRO o pedido de Isenção no que se refere à cobrança do Imposto Sobre Serviços 'ISS', pelo período de 10(dez) anos, a partir de sua instalação no Município de Ilhéus, e INDEFIRO o pedido de Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano 'IPTU'.


JABES RIBEIRO
Prefeito

ROS Nº 0012000-121
CPMI - CORREIOS
Fls: 083
Doc: 3705

Brasília-DF., 04 de Agosto de 2003

A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DR RJ**

Contrato Nr. 11848/03

Abaixo memória de cálculo referente ao Faturamento do Mês de Julho/2003
referente a pró-rata de 17/07/03 a 31/07/03

Fórmula da Memória de Cálculo

Vlr unitário / Mês comercial X Quantidade X Dias Corridos do aceite

Item	Equipamento	Data da Entrega	Data do Aceite	Vlr Unit.	Mês Comer.	Qtde	Dias Cor.	Vlr total
01	Notebook NDTA	06/06/2003	17/07/2003	63,27	30	8	13	219,34

8

219,34

Valor faturado referente aos serviços de locação do mês de Julho/03 R\$	182,78
Valor devido referente aos serviços de locação do mês de Julho/03 R\$	219,34
Valor complementar eferente aos serviços de locação do mês de Julho/03 R\$	36,56

Genival Bonfim de Medeiros
Novadata Sistemas e Computadores S/A
Administração e Controle de contratos
Gmedeiros@novadata.com.br

www.novadata.com.br
Brasília - DF
Tel.: 61 - 486-9923
61 - 486-9900

NOVADATA Sistemas e Computadores S/A

RQS Nº 08/2003 - 121	
CPMI	004 REIOS
Fis:	
3705	
Doc:	

NOVADATA

Brasília, 06 de agosto de 2003

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional Rio de Janeiro



Ref.: Contrato 11848/2003

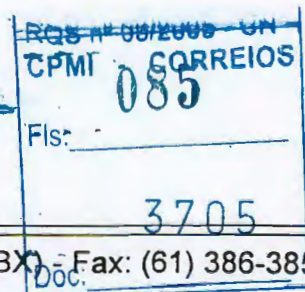
Prezados,

Conforme entendimento com o Sr. Isaias do DECAMP, informamos que a nota fiscal 593, do contrato em referência foi faturada a menor, ou seja, considerando a manutenção para 12 meses, ao invés de 10 meses, como reza o contrato. Portanto, estamos encaminhando nota fiscal complementar.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através do telefone ou e-mail abaixo.

Atenciosamente,


Lisane Antunes Paz dos Santos
Setor de Contas a Receber
Novadata Sistemas e Computadores S/A
Fone: (61) 486-9939 – lasantos@novadata.com.br



UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 08 NOTEBOOKS. CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: JULHO/2003 - NOTA FISCAL COMPLEMENTAR A N/NF 00005693 <i>A Teste prestação serviço Valor Complementar R\$0000593.</i> <i>570-50000004 R/c 11108103</i> JOSÉ JAYME GUERRA FILHO Subgerente Gerência de Sistemas e Telemática/DR/RJ Matrícula ECT: 8.314.634-2 - CREA 37.694-D e-mail: jaymeguerra@correios.com.br <i>Nota na pra SÉRGIO RIOS CH/SCON/GESIT Mat. 8.888.522-6</i>	36.56	36.56
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	36.56
003324		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02R03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000639

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 04/08/2003

PROG. CRED. 02-3
VEN. 26/08/03

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0000639	36,56	0000639	19/08/2003	
DESCONTO DE:		ATÉ:		
COND. ESPECIAIS:				
NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		510935		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077				
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO		ESTADO: RJ CEP: 20202-900		
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077				
PRAÇA DE PAGAMENTO: RIO DE JANEIRO		ESTADO: RJ CEP: 20202-900		
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0002-94		INSCR. EST./MUNIC.: 61613524		
VALOR POR EXTENSO	Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos			
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.
01		36.56	19/08/2003	

RQS nº 03/2000-UN
CPMI - CORREIOS
086
Fls.

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

3705
NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
Doc:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

ASS: Processo 400/99

EMPRESA: NOVADATA SISTEMA E COMPUTADORES LTDA

Com base no parecer da Procuradoria Jurídica, DEFIRO o pedido de Isenção no que se refere à cobrança do Imposto Sobre Serviços 'ISS', pelo período de 10(dez) anos, a partir de sua instalação no Município de Ilhéus, e INDEFIRO o pedido de Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano 'IPTU'.


JABES RIBEIRO
Prefeito

RCS nº 03/2008 - UN	
CPML -	CORREIOS
Fis:	087
3705	
Doc:	

Brasília-DF., 04 de Agosto de 2003

A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DR RJ**

Contrato Nr. 11848/03

Abaixo memória de cálculo referente ao Faturamento do Mês de Julho/2003
referente a pró-rata de 17/07/03 a 31/07/03

Fórmula da Memória de Cálculo

Vir unitário / Mês comercial X Quantidade X Dias Corridos do aceite

Item	Equipamento	Data da Entrega	Data do Aceite	Vir Unit.	Mês Comer.	Qtde	Dias Cor.	Vir total
01	Notebook NDTA	06/06/2003	17/07/2003	63,27	30	8	13	219,34

8

219,34

Valor faturado referente aos serviços de locação do mês de Julho/03 R\$	182,78
Valor devido referente aos serviços de locação do mês de Julho/03 R\$	219,34
Valor complementar eferente aos serviços de locação do mês de Julho/03 R\$	36,56

Genival Bonfim de Medeiros
Novadata Sistemas e Computadores S/A
Administração e Controle de contratos
Gmedeiros@novadata.com.br

www.novadata.com.br

Brasília - DF
Tel.: 61 - 486-9923
61 - 486-9900

NOVADATA Sistemas e Computadores S/A

RQS N° 03/2003 UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 088
3705
Doc:

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

SP-SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO – DR/AC/

De: Seção administrativa/gerência de engenharia Rio de Janeiro, 14 Agosto de 2003.**Ao: DCNA/DEOFI****TIPO DOCUMENTO 1 – Orçamentário (x)****2 - Extra Orçamentário ()**DOCUMENTO DE APROPRIAÇÃO: 02.56.00634/2003CREDOR (CÓDIGO SOP): 50.05954-8CNPJ: 51.754.240/0001-12 NOME FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/AHISTÓRICO: PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA DE 08 NOTEBOOKS.**TIPO DE PAGAMENTO 1- AC –Via conta Bancária (X); 2 - DR – Via Agência-AP ()**CREDOR (Nº NOTA FISCAL/RECIBO): 000639 – 07/2003DATA EMISSÃO: NF/RECIBO: 04/08/2003 DATA DO VENCIMENTO: 26/08/2003

DATA COMPETÊNCIA: _____(Campo DEGEF)

NATUREZA SERVIÇO (Campo a ser preenchido p/ DEGEF): _____

NÚMERO DO CONTRATO: 11848/03 CND () NNP ()

CLASSIFICAÇÃO 1-P.FISICA AUTÔNOMA (0588) () 2-P.FISICA EMPREGADO (0561) ()

3-P.FISICA ALUGUEL (3208) () 4-P.JURIDICA (1708) (X) 5-COOPERATIVA(3280) ()

IRRF P. JURÍDICA 1% () ; 1,5% () CÓDIGO STO: 50000004 – DR / RJBLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO Nº DORC/DEORC 67704 CONTRATO INCIDE CPMF : SIM () NÃO ()

CÓDIGO CBO _____ CATEGORIA: 13 - AUTONOMO () 15 - OUTROS (X)

OCORRÊNCIA ZERO () ZERO CINCO () VALOR BASE _____

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR BRUTO	VALOR BASE IRRF	DESCONTOS						VALOR LIQUIDO
			COMISSÃO CRÉDITO	INSS RETIDO	ISS	MULTA	ICMS	CAUÇÃO	
0800 / 305 / 07	36,56								36,56

Atenciosamente,

GERENTE

RGS Nº 03/2000 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 089
3705
Doc:

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 08 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº 31848 DE 30/05/2003 BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: JULHO/2003. NOVADATA <i>Atesto prestação serviço valor correto R\$ 219,34 complementar, vou em fatura complementar</i> JOSÉ JAYME GUERRA FILH Subgerente Gerência de Sistemas Telemática Matrícula BCT: 8314.694-2 - OBEA 3 e-mail: jaymequeiroz@correios.com.br <i>20/08/03</i>	182,78	182,78

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO	VALOR TOTAL DA NOTA	182,78
003277	CÓDIGO FISCAL	99M02R03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000593
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLuíDO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00		Nº	

NOVADATA Sistemas e Computadores S/A TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436	KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA CEP: 45650-000 CNPJ: 51.754.240/0018-07 INSC. EST.: 49.870.796-NO INSC. MUNIC.: 4023/001-5 DATA DE EMISSÃO: 01/08/2003
--	---

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0000593	VALOR R\$	Nº DE ORDEM	15/08/2003	
DESCONTO DE ATE				
COND. ESPECIAIS:				

NOME DO SACADO EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510935
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS 3077	
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	ESTADO RJ CEP:20202-900
ENDEREÇO DE COBRANÇA AV. PRESIDENTE VARGAS 3077	
PRAC. DE PAGAMENTO RIO DE JANEIRO	ESTADO RJ CEP:20202-900
INSCRIÇÃO C.N.P.J.(M.F) Nº 34.028.316/0002-94	INSCR. EST./MUNIC.: 81613524

VALOR POR EXTENSO	Cento e Oitenta e Nove Reais e 34 Centavos					
DESDOBRAMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
DUPLICATA		182,78	15/08/2003			

AVISO: QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA SÃO PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0000593 Doc: 0000593
---	---

Brasília-DF., 01 de Agosto de 2003

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DR RJ

Contrato Nr. 11848/03

Abaixo memória de cálculo referente ao Faturamento do Mês de Julho/2003
referente a pró-rata de 17/07/03 a 31/07/03

Fórmula da Memória de Cálculo

Vir unitário / Mês comercial X Quantidade X Dias Corridos do aceite

Item	Equipamento	Data da Entrega	Data do Aceite	Vir Unit.	Mês Comer.	Qtde	Dias Cor.	Vir total
01	Notebook NDTA	06/06/2003	17/07/2003	52,73	30	8	13	182,78

8 182,78

Valor total a faturar referente aos serviços de locação do mês de Julho/03 R\$

182,78

Genival Bonfim de Medeiros
Novadata Sistemas e Computadores S/A
Administração e Controle de contratos
Gmedeiros@novadata.com.br
www.novadata.com.br
Brasília - DF
Tel.: 61 - 486-9923
61 - 486-9900

$$63,27 \div 30 \times 13 \times 8 = R\$ 219,34$$

Falta R\$ 36,56

RQS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls.: 091
Doc: 3705

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

NO 272932003-23001040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

J: 51.754.240/0001-12
E: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
ERECO: SIBS QD 01, CJ C, LTS DE 01 A 10
RRO OU DISTRITO: NUCLEO BANDEIRANTE
ICIPIO: BRASILIA
ADO: DF
: 71736-103

FINALIDADE DA CERTIDAO:

RESERVA DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E
ALTERACOES, EXCETO PARA:

ACUMULACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE
SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU
EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES E NO
REGULAMENTO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO
MA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS,
A EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA
CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

323599

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA
VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER
UNIDADE DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA
SOCIAL.

DEVE SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 03 DE JULHO DE 2003.

VALIDADE ATE 01/10/2003.

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado. Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.
Brasília - DF

Em testemunho da
☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - Titular
☐ EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO - Titular
☐ VALDÊNIA S. ABES LIMA - Titular
☐ ELMUCIO - Titular
30 JUL. 2003
30 JUL 03

RQS nº 03/2003	
CPMF -	GORREIOS
Fis:	092
3705	
Doc:	

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR
		REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 08 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: JULHO/2003. NOVADATA STO - 5000,000\$ Atesto prestação serviço Valor correto R\$ 219,34 complementação em fatura complementar JOSÉ JAYME GUERRA FILH Subgerente Gerência de Sistemas Telemática Matrícula BCT: 8 314.624-2 - CREA 7 e-mail: jaymeguerra@correios.com.br Rio, 08/08/03	182,78
NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS/AUTENCAÇÃO	VALOR TOTAL DA NOTA	182,7
003277	CÓDIGO FISCAL		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02R03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000593
NOVADATA Sistemas e Computadores S/A. TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436		KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, S/Nº DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA CEP: 45650-000 CNPJ: 61.754.240/0016-07 INSC. EST: 49.870.796-NO INSC. MUNIC: 4023/001-5 DATA DE EMISSÃO: 01/08/2003	
FATURA Nº		FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA
0000593		VALOR R\$	Nº DE ORDEM
182,78		0000593	VENCIMENTO
15/08/2003		1ª VIA - CLIENTE	
NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510935			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077			
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ CEP: 20202-900			
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077			
PRACA DE PAGAMENTO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ CEP: 20202-900			
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº 34.028.316/0002-94 INSCR. EST./MUNIC: 81613524			
VALOR POR EXTENSO		Cento e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos	
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		182,78	15/08/2003
NOTA FISCAL		NOTA FISCAL	
NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A		SERVIÇOS	

Brasília-DF., 01 de Agosto de 2003

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DR RJ

Contrato Nr. 11848/03

Abaixo memória de cálculo referente ao Faturamento do Mês de Julho/2003
referente a pró-rata de 17/07/03 a 31/07/03

Fórmula da Memória de Cálculo

Vir unitário / Mês comercial X Quantidade X Dias Corridos do aceite

Item	Equipamento	Data da Entrega	Data do Aceite	Vir Unit.	Mês Comer.	Qtde	Dias Cor.	Vir total
01	Notebook NDTA	06/06/2003	17/07/2003	52,73	30	8	13	182,78

8 182,78

Valor total a faturar referente aos serviços de locação do mês de Julho/03 R\$ 182,78

Genival Bonfim de Medeiros
Novadata Sistemas e Computadores S/A
Administração e Controle de contratos
Gmedeiros@novadata.com.br
www.novadata.com.br
Brasília - DF
Tel.: 61 - 486-9923
61 - 486-9900

NOVADATA Sistemas e Computadores S/A

$63,27 \div 30 \times 13 \times 8 = R\$ 219,34$

Falta R\$ 36,56

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Ffs: 094
3705
Doc:

RQS Nº 007005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls. 095
3705
Doc: _____

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

scrição: 51754240/0001-12
ção Social: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A
me Fantasia: NOVADATA
dereço: SIBS QDA 01 CONJ C LOTES 01 A 10 / NUCLEO BANDEIRANTE / BRASILIA / DF / 71736-103

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições devidas, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2003 a 13/08/2003

Autenticação Número: 2003071508253100186906

Formação obtida em 15/07/2003, às 08:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no endereço: **www.caixa.gov.br**

ATENÇÃO: A autenticidade da presente não supre a necessidade de verificar a sua validade na internet na página do respectivo órgão expedidor.

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTO
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado. Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF

Em testemunho da verdade

30 JUL 2003

EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO Titular
EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
VALDÊNIA SCARES LIMA
ELMUCIO JACINTO MOREIRA

RQS nº 03/2003
CEMI - CORREIOS
Fls: 096
3705
Doc:

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

SP-SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO – DR/AC/

De: Seção administrativa/gerência de engenharia Rio de Janeiro, 14 Agosto de 2003.**Ao: DCNA/DEOFI****TIPO DOCUMENTO 1 – Orçamentário (x)****2 - Extra Orçamentário ()**DOCUMENTO DE APROPRIAÇÃO: 02.56.00633/2003CREDOR (CÓDIGO SOP): 50.05954-8CNPJ: 51.754.240/0001-12 NOME FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/AHISTÓRICO: PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA DE 08 NOTEBOOKS.**TIPO DE PAGAMENTO 1- AC –Via conta Bancária (X); 2 - DR – Via Agência-AP ()**DORC. CREDOR (Nº NOTA FISCAL/RECIBO): 000593 – 07/2003DATA EMISSÃO: NF/RECIBO: 01/08/2003 DATA DO VENCIMENTO: 25/08/2003

DATA COMPETÊNCIA: _____(Campo DEGEF)

NATUREZA SERVIÇO (Campo a ser preenchido p/ DEGEF): _____

NÚMERO DO CONTRATO: 11848/03 CND () NNP ()**CLASSIFICAÇÃO 1-P.FISICA AUTÔNOMA (0588) () 2-P.FISICA EMPREGADO (0561) ()****3-P.FISICA ALUGUEL (3208) () 4-P.JURIDICA (1708) (X) 5-COOPERATIVA(3280) ()**IRRF P. JURÍDICA 1% () ; 1,5% () CÓDIGO STO: 50000004 – DR / RJ**BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO Nº DORC/DEORC 67704 CONTRATO INCIDE CPMF : SIM () NÃO ()**

CÓDIGO CBO _____ CATEGORIA: 13 - AUTONOMO () 15 - OUTROS (X)

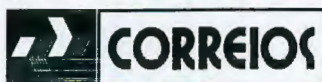
OCORRÊNCIA ZE () ZERO CINCO () VALOR BASE INSS _____

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR BRUTO	VALOR BASE IRRF	DESCONTOS						VALOR LIQUIDO
			COMISSÃO CRÉDITO	INSS RETIDO	ISS	MULTA	ICMS	CAUÇÃO	
0800 / 305 / 07	182,78								182,78

Atenciosamente,

GERENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **097**
37.05
Doc: _____



De: REM/SMAT/SUPRI/GERAD/DR/RJ.

Ao: SEGC/GERAD

CI/REM/SMAT/SUPRI/GERAD- 240/2003

Ref.: Inicial

4838

Assunto: REMESSA DE NOTA FISCAL

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2003

Encaminhamos junto a presente, a(s) 1ª via da(s) Nota(s) Fiscal(is) 30093 NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. - Contrato 11.848/03, juntamente com Termo de Aceitação para liberação de pagamento.

banca de

Atenciosamente


REGINA DE FÁTIMA DESSUPOIO
REM/SMAT/SUPRI/GERAD/DR/RJ

C/C : DGEC/DECAM
SUMANT/GEREN
RFD/esm

ROS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls: 098
3705
Doc:

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1438 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

SÉRIE 2
SAÍDA ☐ ENTRADA ☐
SERVIÇO ☐

CNPJ 51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENIO: DOAÇÃO DE ESTOQUE

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ/CPF

3403931600094

DATA DA EMISSÃO

30/05/2003

ENDEREÇO

RUA SANTO CRISTO, 224

BAIRRO/DISTRITO

SANTO CRISTO

CEP

20220301

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/06/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA COBRANÇA

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº

VENCTO.

30/05/2003

VALOR

45.555,28

VALOR POR EXTENSO

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IP	PI
10193-01	NOTESBOOK HP 6540-N100Z	8	5694,41	45555,28	12	0	0

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ISS

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

* O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
45.555,28	5.466,63	0,00	0,00	51.021,91
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	51.021,91

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1- EMISSOR 2- DESTINATÁRIO		BA	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			BA	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
0,00	8 volumes			0,000
				PESO LÍQUIDO
				0,000

DADOS ADICIONAIS

COÓRDE DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA
Tabela "A" - Origem da Mercadoria
1 - Nacional
2 - Estrangeira - Importação direta
3 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno
Tabela "B" - Tributação pelo ICMS
1 - Tributação regim especial
2 - Tributação com redução de ICMS por substituição
3 - Com redução de ICMS por redução
4 - Com redução de ICMS por redução
5 - Com redução de ICMS por redução

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1-8471.38.19

Nr. Pedido Interno: 101801

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

035576

ROS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Els: 099
Doc: 3705

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

TERMO DE ACEITAÇÃO

REFERÊNCIAS

Fornecedor: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA.

Material: NOTEBOOK

Código: -

Contrato: 11848/03 BSB

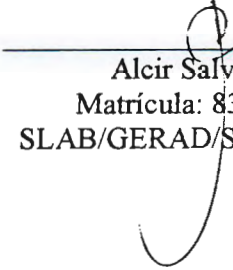
Nota Fiscal: 30093

Quantidade: 08 unidades

Declaramos para os devidos fins, que o notebook relativo as referências acima citadas, apresenta as características especificadas, estando desta forma em condição de ser aceito.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2003.

Chefia imediata:



Alcir Salvadori
Matrícula: 8316144-9
SLAB/GERAD/SUPRI/DR RJ

RQS nº 03/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	100
	3705
Doc:	



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km 3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0039053

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CF/OP

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

EMPRESA BAHIA DE LORETO E TELEFONES

34028316001294

30/05/2003

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

RUA SANTO CRISTO, 224

SANTO CRISTO

20220301

04/06/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DATA DE EMISSÃO
FATURA COBRANÇA

RUA SANTO CRISTO, 224

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS

VENCTO.

30/05/2003

DUPLICATA Nº

VALOR

45.555,28

PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SF. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALICOTA ICMS IPI
1V1901-01	NOTEBOOK NO P500-N160Z	000	000	UN	8	5694,41	45555,28	12,00%

Local de entrega: RUA SANTO CRISTO, 224 SANTO CRISTO-RIO DE JANEIRO-RJ
*ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA Nº 895 DE 31/12/2002 - CONTRATO Nº 11848 DE 28/05/03 - PREGÃO Nº 094/2002-CPL/AC - ITEM 01 - BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3388-0 CONTA CORRENTE 12024-3 - ATENÇÃO: ALMOXARFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

RESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	BASE DE CÁLCULO IPI

ASSINATURA CONFERE

DE LEGAIS

* O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

ALÍQUOTA IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
45.555,28	5.466,63	0,00	0,00	45.555,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	45.555,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	volumes			0,000	0,000

NUMERAÇÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - EMITENTE
2 - DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
1-0471.30.19 Mr. Pedido Interno: 1V1901		035576

RQS nº 001/2000 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 101

Doc: 3705

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

TERMO DE ACEITAÇÃO

REFERÊNCIAS

Fornecedor: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA.

Material: NOTEBOOK

Código: -

Contrato: 11848/03 BSB

Nota Fiscal: 30093

Quantidade: 08 unidades

Declaramos para os devidos fins, que o notebook relativo as referências acima citadas, apresenta as características especificadas, estando desta forma em condição de ser aceito.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2003.

Chefia imediata:

Alcir Salvadori
Matrícula: 8316144-9
SLAB/GERAD/SUPRI/DR RJ

RCS nº 03/2003 - CN	
GPMI - CORREIOS	
Fls:	102
Doc:	3705

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 *Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus.* MES DE REFERENCIA: MAIO/2004.	107,56	107,56
36 011 44403 05 000 2			
NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	107,56
004374	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. JÁ INCLUSO NO PREÇO. CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02N03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001637

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3.5. ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL - ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/05/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001637	107,56	0001637	15/06/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____

COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510948
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865
MUNICÍPIO: CURITIBA ESTADO: PR CEP: 81650-030
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865
PRAÇA DE PAGAMENTO: CURITIBA ESTADO: PR CEP: 81650-030
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0020-76 INSCR. EST./MUNIC.: 101.209-72-51

VALOR POR EXTENSO	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
Cento e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos	107,56	15/06/2004			

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS 01

RQS nº 03/2004 - CN
CEM - CORREIOS
Fis. 103

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES ESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS. FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

3705

Doc

Nº 0001637

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

De: SEGC/GERAD/DR/PR

Ao: DECAM

CI / GERAD/PR - 0705/2004

Ref.: CI/GCS/DGEC/DECAM-3.302/2001 - CIRCULAR

Assunto: Contrato 11848/2003

Curitiba, 5 de março de 2004

Em atendimento a CI supra referenciada, estamos encaminhando cópia da Nota Fiscal nº 003921 do fornecedor Novadata Sistemas e Computadores S/A., para fins de controle deste Departamento.

O pagamento da NF será efetuado por esta regional.

Atenciosamente,



HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
Gerente de Administração

MTC/mtc

FW0010

POS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	104
3705	
Doc:	

II - SUPLENTE ALIQUOTADO - 13.11.13 (R. 13.11.13) - Através do Processo Administrativo nº 288.1103 - Válido até 03/04/2005

III - SUPLENTE ALIQUOTADO - 13.11.13 (R. 13.11.13) - Através do Processo Administrativo nº 288.1103 - Válido até 03/04/2005

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES. DE REFERENCIA: FEVEREIRO/2004.	189,81	189,81
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	189,81
003921		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02N03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 000119

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL - ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0001195	189,81	0001195	12/03/2004	
DESCONTO DE:		ATÉ:		
COND. ESPECIAIS:				
NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		510948		
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865				
MUNICÍPIO: CURITIBA		ESTADO: PR		CEP: 81650-030
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865				
PRAÇA DE PAGAMENTO: CURITIBA		ESTADO: PR		CEP: 81650-030
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0020-76		INSCR. EST./MUNIC.: 101.209-72-51		
VALOR POR EXTENSO	Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos			
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.
01		189,81	12/03/2004	
				Doc: 3705

Doc: 3705
CPMI - CORREIOS
Fls: 105

QD.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: DEZEMBRO/2003.	189,81	189,81

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	189,81
003762	CÓDIGO FISCAL:	9902003	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001050
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 61.754.240/0016-07
INSC. EST: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC: 4093/001-5

DATA DE EMISSÃO:

26/12/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001050	189,81	0001050	12/01/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO:	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510948
ENDEREÇO:	RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865	
MUNICÍPIO:	CURITIBA	ESTADO: PR CEP: 81650-030
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865	
PRAÇA DE PAGAMENTO:	CURITIBA	ESTADO: PR CEP: 81650-030
INSCP. C.N.P.J.(M.F.) Nº:	34.028.316/0020-76	INSCR. EST./MUNIC.: 101.209-72-51

VALOR POR EXTENSO

Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos

LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	01 189,81	12/01/2004		

RQS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls: 106
3705
Doc:

1 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA A DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003.

BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF
CONTA CORRENTE 12024-3

"Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus."

MES DE REFERENCIA NOVEMBRO/2003.

189,81

189,

NUMERO DO
FORMULARIO

NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO
CODIGO FISCAL:

VALOR TOTAL
DA NOTA

189,81

03667

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. JÁ INCLUSO NO PREÇO. CALCULADO PELA ALÍQUOTA
DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00

99M02N03

NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOS
0000963

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3.5. ROD. ILHÉUS/URUCUCA. S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.798-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 29/11/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000963	189,81	0000963	15/12/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDERECO: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865
MUNICIPIO: CURITIBA
ENDERECO DE COBRANCA: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865
PRAÇA DE PAGAMENTO: CURITIBA
INSCR. CNPJ/MF: Nº 34.028.316/0020-76

510948

ESTADO: PR

CEP: 81650-030

ESTADO: PR

CEP: 81650-030

INSCR. EST./MUNIC.: 101.209-72-51

VALOR POR
EXTENSO

Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos

LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01	189,81	15/12/2003			

RCS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls: 107

FATURA DE SERVIÇOS. FORAM PRESTADOS PELA

NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOS

Doc: 3705

De: GERAD/DR/PR.

Ao: DECAM

CI / GERAD/SCONS/SEGC/PR - 3903/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3113/2003

Assunto: Contrato 11.848/2003

Curitiba, 10 de Novembro de 2003.

Em atendimento a CI supra referenciada, estamos encaminhando cópia da Nota Fiscal número 869 do fornecedor NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., para fins de controle deste Departamento.

O pagamento da NF será efetuado por esta regional.

Atenciosamente,



HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
Gerente de Administração

SAS/sas.

FW0010

RQS nº 03/2003
CPM: CORREIOS
Fls: 108
Doc: 3705

01	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: OUTUBRO/2003.	189,81	189,81
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	189,81
003569		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02N03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000869



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUÇA/ S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL, ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0018-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 31/10/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000869	189,81	0000869	15/11/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:

ATÉ:

COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865
MUNICÍPIO: CURITIBA
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865
PRAÇA DE PAGAMENTO: CURITIBA
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0020-76

510948

ESTADO: PR

CEP: 81650-030

ESTADO: PR

CEP: 81650-030

INSCR. EST./MUNIC.: 101.209-72-51

VALOR POR EXTENSO	Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos					
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	189,81	15/11/2003		SP 78,12	

Fls: 109
Doc: 3705
Nº 0000869

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

De: GERAD/DR/PR.

Ao: DECAM

7053

CI / GERAD/SCONS/SEGC/PR - 3107/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3113/2003

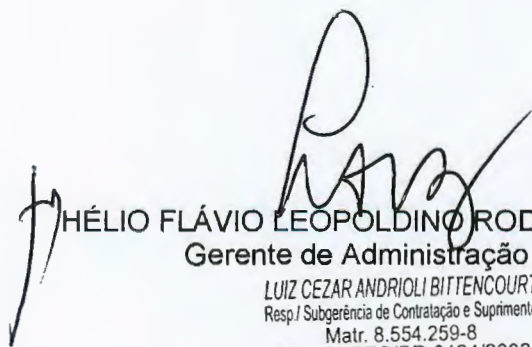
Assunto: Contrato 11.848/2003

Curitiba, 09 de Setembro de 2003.

Em atendimento a CI supra referenciada, estamos encaminhando cópia da Nota Fiscal número 750 do fornecedor NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., para fins de controle deste Departamento.

O pagamento da NF será efetuado por esta regional.

Atenciosamente,



HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
Gerente de Administração
LUIZ CEZAR ANDRIOLI BITTENCOURT
Resp./ Subgerência de Contratação e Suprimento
Matr. 8.554.259-8
PRT/GEREC/PR-0434/2003

SAS/sas.

FW0010

RQS nº 03/2003 - UN
CPMI - CORREIOS
Fis: 110
37051
Doc:

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS. CONFORME CONTRATO N.º 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." NES DE REFERENCIA: AGOSTO/2003	189,81	189,81

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CODIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	189,81
003450	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO. CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02N03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000750 Nº

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHEUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHEUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0000750	189,81	0000750	15/09/2003	

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____
COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510948
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865	
MUNICÍPIO: CURITIBA	ESTADO: PR CEP: 81650-030
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865	
PRAÇA DE PAGAMENTO: CURITIBA	ESTADO: PR CEP: 81650-030
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0020-76	INSCR. EST./MUNIC.: 101.209-72-51

VALOR POR EXTENSO	Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos
-------------------	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		189,81	15/09/2003			

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 111
Doc: 3705

De: GERAD/DR/PR.

Ao: DECAM

CI / GERAD/SCONS/SEGC/PR - 3500/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3113/2003

Assunto: Contrato 11.848/2003

Curitiba, 06 de Setembro de 2003.

Em atendimento a CI supra referenciada, estamos encaminhando cópia da Nota Fiscal número 837 do fornecedor NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., para fins de controle deste Departamento.

O pagamento da NF será efetuado por esta regional.

Atenciosamente,


HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
Gerente de Administração

LUÍZ CEZAR ANDRIOLI BITTENCOURT
Resp./ Subgerência de Contratação e Suprimento
Matr. 8.554.259-8
PRT/GEREC/PR-0434/2003

SAS/sas.

FW0010

RQS nº 03/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	112
3705	
Dq:	1

NOVADATA S/A - CNPJ: 06.908.000/0001-01 - Rua da Indústria, 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 333-1100 - Telex: 50505 NOVADAT - E-mail: novadata@novadata.com.br

UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilheus." MES DE REFERENCIA: SETEMBRO/2003.	189,81	189
NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:		VALOR TOTAL DA NOTA	189,81
003536	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		99M02N03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0000837



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5. ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL - ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/09/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0000837	189,81	0000837	15/10/2003	
DESCONTO DE: ATÉ: COND. ESPECIAIS:				

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510948
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865
MUNICÍPIO: CURITIBA ESTADO: PR CEP: 81650-030
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865
PRAÇA DE PAGAMENTO: CURITIBA ESTADO: PR CEP: 81650-030
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0020-76 INSCR. EST./MUNIC.: 101.209-72-51

VALOR POR EXTENSO: Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	189,81	15/10/2003			

ROS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS

Fls: 113

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

Doc: Nº 0000837

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE



CORREIOS

6351

Protocolo

De: GERAD/DR/PR.

Ao: DECAM

CI / GERAD/SCONS/SEGC/PR - 2851/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3113/2003

Assunto: Contrato 11.848/2003

Curitiba, 14 de Agosto de 2003.

Em atendimento a CI supra referenciada, estamos encaminhando cópia das Notas Fiscais números 589 e 635 do fornecedor NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., para fins de controle deste Departamento.

O pagamento da NF será efetuado por esta regional.

Atenciosamente,

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES

Gerente de Administração

LUÍZ CEZAR ANDRIOLI DI TENEGOS

Resp./ Subgerência de Contratação e Suprimento

Matr. 8.554.259-8

PRT/GEREC/PR-0434/2003

SAS/sas.

FW0010

ROS nº 03/2005 - C.N.
CPMI - CORREIOS
Fls: 114
37051
Doc:

1

68.54

68.5

MES DE REFERENCIA: JULHO/2003.

VALOR TOTAL
IDA NOTA

68.54

003273

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE RS 0,00

99H02H03

NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVICOS
0000589

NOVA DATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHEUS/URUCUÇÁ, S/Nº 7
DISTRITO INDUSTRIAL - ILHEUS - BAHIA
CEP. 45650-000
CNPJ: 15.175.240/0018-07
INSC. EST. 49.870.796-NO
INSC. MUNIC. 4023-001-5

DATA DE EMISSÃO: 01/08/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR R\$	Nº DE ORDEM	
0000589	68,54	0000589	15/08/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:

COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDERECO RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865
MUNICIPIO CURITIBA
ENFEPECO DE COBRANCA RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865
PRAÇA DE PAGAMENTO CURITIBA
INSCRIÇÃO CN.PJ/M.F. Nº 34.028.316/0020-76

510948

ESTADO R

CEP 81650-030

ESTADO

CEP81650-030

INSCR. EST. MUNIC. 101.209-72-51

VALOR POR
EXTENSO

Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavo

VALOR

VENCIMENTO

LET

VALOR

VENCIMENTO

01

68.54

15/08/2003

HS

115

3705

על

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA

**NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVICOS**

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Nº 0000527

UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA A DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: JULHO/2003 - NOTA FISCAL COMPLEMENTAR A N/NF 0000 589	13,71 13.7
NÚMERO DO FORMULÁRIO	003320	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13,71 NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000635

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

DATA DE EMISSÃO: 04/08/2003

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL - ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 81.764.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

FATURA	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
0000635	VALOR R\$ 13,71	Nº DE ORDEM 0000635	19/08/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865
MUNICÍPIO: CURITIBA
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865
PRACA DE PAGAMENTO: CURITIBA
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº 34.028.316/0020-76

510948
ESTADO PR CEP: 81650-030
ESTADO PR CEP: 81650-030
INSCR. EST./MUNIC.: 101.209-72-51

VALOR POR EXTENSO

Treze Reais e Setenta e Um Centavos

VALOR	VENCIMENTO	LET.	VENCIMENTO
13,71	19/08/2003		

CPMI - CORREIOS
Fis: 116

3705

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS. FORAM PRESTADOS PELA

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Nº 0000635

Brasília, 06 de agosto de 2003

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional do Paraná

Ref.: Contrato 11848/2003

Prezados,

Conforme entendimento com o Sr. Isaias do DECAMP, informamos que a nota fiscal 589, do contrato em referência foi faturada a menor, ou seja, considerando a manutenção para 12 meses, ao invés de 10 meses, como reza o contrato. Portanto, estamos encaminhando nota fiscal complementar.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através do telefone ou e-mail abaixo.

Atenciosamente,


Lisane Antunes Paz dos Santos
Setor de Contas a Receber
Novadata Sistemas e Computadores S/A
Fone: (61) 486-9939 – lasantos@novadata.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 117
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

5183

DE: GERAD/DR/PR

AO: DECAM

CI/GERAD/SCONS/SEGC – 2262/2003

ASSUNTO: Contrato 11.848/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3113/2003

Curitiba – Pr., 27 de Junho de 2003.

Em atendimento a CT supra referenciada, estamos encaminhando cópia da Nota Fiscal n.º 30092 e o Termo de Aceitação do fornecedor NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., para fins de controle deste Departamento.

O pagamento da NF será efetuado por esta regional.

Atenciosamente

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
GERAD/DR/PR

repetida

SAS/sas.

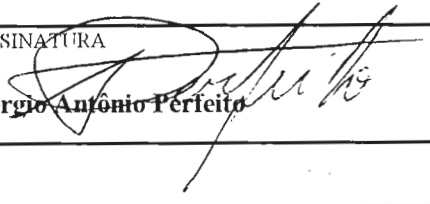
DS nº 03/2005 - CI
ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
118
3705

 ECT	NÚMERO	DE:
	066 /2003	DIAPR
NOTIFICAÇÃO INTERNA	DATA DE EMISSÃO	PARA:
	23 / 06 /2003	DECAM

- | | | |
|---|---|---|
| ☐ URGENTE | ☐ ACOMPANHAR ANDAMENTO | ☐ CONFERIR |
| ☐ RESPONDER AO INTERESSADO | ☐ ARQUIVAR | ☐ OPINAR POR ESCRITO |
| ☐ FALAR-ME | ☐ DEVOLVER | ☐ APROVAR |
| ☐ ANALISAR E CRITICAR | ☐ ORIENTAR ENVOLVIDOS | ☐ TOMAR CONHECIMENTO |
| ☐ CONFORME PEDIDO | ☐ OUTROS | |

OBSERVAÇÕES

Encaminhamos a esse Departamento, Termo de Aceitação referente à aquisição de 03(três) notebooks nd p500-n100z.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS	DEVOLUÇÃO
	ASSINATURA  Sérgio Antonio Perfeito

\\Sac0144\AC\DITEC\DC\AMP\DIAPR\Nls_EXPEDIDAS\0066_Encaminha_Termo_de_Aceitação.doc
RTM\rtm.

ROS nº 03/2006 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	119
Doc:	3705



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE ACEITAÇÃO

Inspeção e Qualidade

Informo que o equipamento abaixo identificado, foi submetido a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, e não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação do mesmo. Portanto, considero como aceito tecnicamente o equipamento abaixo identificado:

Equipamentos : Notebook NDP500 N100z

Fornecedor NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

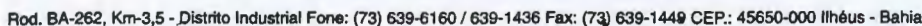
Nota Fiscal / Autorização de Fornecimento NR 0030092 de 30/05/2003

Curitiba-PR, 12 de Junho de 2003.

Airton Carlos da Costa
Supervisor/SMAT
Matrícula: 8.558.874-1

Gilcélio Alves de Sousa
Matr. 8.559.751-1
Téc. em Informática

RQS nº 03/2003 - Un
CPMI - CORREIOS
Fls: 120
3705



☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0030092

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CF/OF
£101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ	51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34029316002074

DATA DA EMISSÃO
30/05/2003

ENDEREÇO
RUA DOM JESUS DO IGUAPE, 2945

BAIRRO/DISTRITO
20051220

CEP 51654034

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
NIGR-04/06/2003

CÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATUR
BRANÇA
RUA DOM JESUS DO IGUAPE, 2865
- Cidade/UF: CURITIBA

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº

VENCTO.	VALOR
1	1000
2	2000
3	3000
4	4000
5	5000
6	6000
7	7000
8	8000
9	9000
10	10000
11	11000
12	12000
13	13000
14	14000
15	15000
16	16000
17	17000
18	18000
19	19000
20	20000
21	21000
22	22000
23	23000
24	24000
25	25000
26	26000
27	27000
28	28000
29	29000
30	30000
31	31000
32	32000
33	33000
34	34000
35	35000
36	36000
37	37000
38	38000
39	39000
40	40000
41	41000
42	42000
43	43000
44	44000
45	45000
46	46000
47	47000
48	48000
49	49000
50	50000
51	51000
52	52000
53	53000
54	54000
55	55000
56	56000
57	57000
58	58000
59	59000
60	60000
61	61000
62	62000
63	63000
64	64000
65	65000
66	66000
67	67000
68	68000
69	69000
70	70000
71	71000
72	72000
73	73000
74	74000
75	75000
76	76000
77	77000
78	78000
79	79000
80	80000
81	81000
82	82000
83	83000
84	84000
85	85000
86	86000
87	87000
88	88000
89	89000
90	90000
91	91000
92	92000
93	93000
94	94000
95	95000
96	96000
97	97000
98	98000
99	99000
100	100000

30/06/2023
29.472,05

VALOR POR EXTENSO

Vinte e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos *****

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		IPI
								ICMS	IPI	
1V1802-01	NOTEBOOK ND P500-N100Z	1	000	un	5	5494,41	26472,05	12	0	
Local de entrega : RUA RUA SUS DO SOUZE 2845-BOQUEIRÃO-CURITIBA-PR *ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MTE FAZENDA N.º 895 DE 317/27/2002. - CONTRATO Nº. 18902 DE 30/05/03 - PREGÃO Nº 094/2002-CPL/AC - ITEM 01 - BANDO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3302-0 CONTA CORRENTE 12024-3 - ATUALIZADO DA DIRETORIA REGIONAL DO PARANA										

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

		QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. IVA	BASE CÁLCULO ISS
						0,00
						INSCRIÇÃO MUNICIPAL
						4023-5
						VALOR DO ISS
						0,00
DEVOLUÇÕES LEGAIS:		* O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS*				

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

*** O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS***

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.472,05	3.416,64	0,00	0,00	28.472,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	28.472,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	TAXAS E OUTROS	
0,00 5	volumes			0,000	0,000	ROS n- 03/2000 GRM 100 REAIS 0,000	

DOS ADICIONAIS

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nr. Pedido Interno: 141901

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

035575

Doc: 3705



TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebook
Processo: PG-094/02
Contrato: 11848/2003

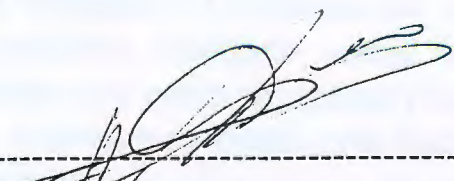
Informamos que os equipamentos referente a Nota Fiscal de nº 0030092, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referente ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme subitem 7.1 da cláusula Sétima do contrato.

Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem :
0012GVTR, 0012GVWO, 0012GVWA, 0012GVU1, 0012GVY1

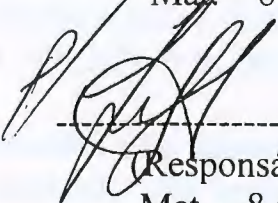
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Curitiba – PR, 12 de junho de 2003

Emitentes:


Técnico executante da inspeção)
Mat. – 8.559.751-1

Gilcélio Alves de Souza
Matr. 8.559.751-1
Téc. em Informática


Airton Carlos da Costa
Supervisor/SMAT
Matricula: 8.558.874-1

(Responsável pelo setor)
Mat. – 8.558.874-1

José Hamilton Fabris
Atendente Comercial III
Matricula: 8.557.220-9

ROS nº 03/2003 em
CPMI - CORREIOS
Fls: 122
3705
Doc:

Rece



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebook
Processo: PG-094/02
Contrato: 11848/2003

Informamos que os equipamentos referente a Nota Fiscal de nº 0030092, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referente ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme subitem 7.1 da cláusula Sétima do contrato.

Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem :
0012GVTR, 0012GVWO, 0012GVWA, 0012GVUI, 0012GVYI

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Curitiba – PR, 12 de junho de 2003

Emitentes:


(Técnico executante da inspeção)
Mat. – 8.559.751-1

Gilcélia Alves de Souza
Matr. 8.559.751-1
Téc. em Informática


Ailton Carlos da Costa
Supervisor/SMAT
Matricula: 8.558.874-1

(Responsável pelo setor)
Mat. – 8.558.874-1

José Hamilton Fabris
Atendente Comercial III
Matricula: 8.567.220-9

Rece

ROS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
E/s: 123
3705
Doc:

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE OS NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2003 R\$ 63,27 x 5 = 316,35 CONFORME ORIENTAÇÃO CI/GCM/DGEC/DECAM - 3113/03.	316,36	316,36
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	316,36
003451		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02003	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000751 Nº



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000751	316,36	0000751	15/09/2003

1ª VIA - CLIENTE

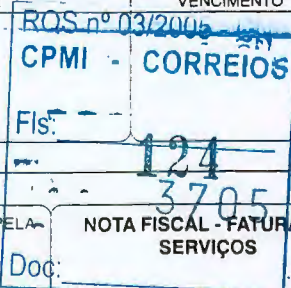
DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____
COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510947
ENDEREÇO: PRAÇA PEDRO AMÉRICO 70
MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA ESTADO: PB CEP: 58002-900
ENDEREÇO DE COBRANÇA: PRAÇA PEDRO AMÉRICO 70
PRAÇA DE PAGAMENTO: JOÃO PESSOA ESTADO: PB CEP: 58002-900
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0019-32 INSCR. EST./MUNIC.: 16.674.550-0

VALOR POR EXTENSO	VALOR	VENCIMENTO
Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos	316,36	15/09/2003

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01	316,36	15/09/2003			



DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Nº 0000751

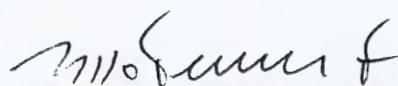
DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO	
DO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PB AO: CHEFE DO DCAMP CI/SCG/GERAD- 1067/2003 REF: CI/DIAPT/DCAMP-0802/2003-CIRCULAR	4950 ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Termo de Aceitação e Nota Fiscal.

João Pessoa, 18 de junho de 2003.

Encaminhamos em anexo, xerox da Nota Fiscal nº 0030089, referente à aquisição de NOTEBOOK, junto a NOVADATA Sistemas e Computadores S/A, bem como o termo de aceitação do equipamento.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES FILHO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Alfredo Fernandes Filho
GERAD/DR/PB
18.476.189-0

C/C - AO DECAM

RQS nº 03/2003	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	125
Doc:	3705

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1448 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 001-008

CNPJ 51.784.240/0016-07

1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 03/08/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CFOP 6101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 48.870.786-MO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

EMPRESA PROD. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

07/02021/0001002

DATA DA EMISSÃO

03/05/2005

ENDEREÇO

RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS

BAIRRO/DISTRITO

CRUZ DAS ARMAS

CEP

59755010

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/06/2005

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

140765500

HORA DA SAÍDA

17:42:27

ATURA COBRANÇA

RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS

- Cidade/UF: JORD PESSOA

/PB

DESBOMBRAMENTO DA

FATURA NAS

DUPLICATA Nº

01/

30/05/2003

28.472,05

RQS nº 03/2005

CPMI - CORREIOS

VALOR POR EXTENSO

Doze e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos *****

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIBUT.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ
1V1801-01	NOTEBOOK ND P500-N100Z	1	000	un	5	5694,40	28472,05	12	00

Local de entrega: RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS - CRUZ DAS ARMAS - JORD PESSOA - PB

*ISENTO DO IPÍ CONF. LEI Nº 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTER. Nº 10.176 DE 11/01/2001. *PREENCHER: Nº 095 DE 01/12/2002. *ENTRADA Nº 095 DE 01/12/2002. *SAÍDA Nº 095 DE 01/12/2002. *ATT: A FOLHA DE ENTREGA DEBEM SER PREENCHIDAS POR AMBOS OS PARTES. *REGIÃO DE FORTALEZA

RESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DIFERENCIAL DE ICMS

BASE DE CÁLCULO 28.472,05
VALOR TOTAL R\$ 29.895,65

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO ISS
				1,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.472,05	3.416,46	0,00	0,00	28.472,05
VÁLOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPÍ	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	28.472,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONT. 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO
0,00 5	Volumes		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO
1-8471.30.19 Nr. Pedido Interno: 1V1801	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fis: 126

Doc: 3705

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: NoteBooks
Processo: PG-094/02
Contrato: 11848/03

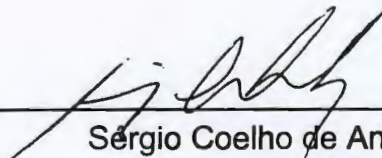
Informamos que os equipamentos referentes à Nota Fiscal de Nº 30089, emitida pela Empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato.

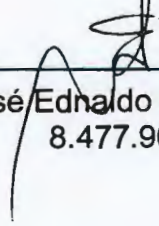
Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem: **0012GVV5, 0012GVYX, 0012GVYQ, 0012GVW9 e 0012GVUL.**

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

João Pessoa/PB, 16 de junho de 2003.

Emitentes:


Sérgio Coelho de Andrade
8.477.165-2


José Ednaldo Alves Dias
8.477.901-2

BOS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Elis:	127
Doc:	3705

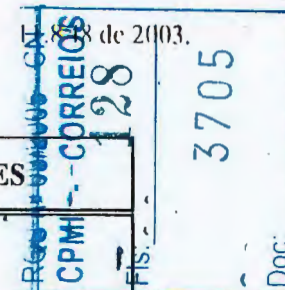
INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 1.898 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
01	CPU ♦ Processador: Intel, AMD ou compatível ♦ Clock: mínimo de 1,0GH ou superior.	CPU ♦ Processador Intel Celeron. ♦ Clock de 1,4 GHz.	SIM	
02	MEMÓRIA RAM ♦ Instalado: 256 MB, expansível até, no mínimo, 640 MB. ♦ Tipo: DIMM, SDRAM ou DDR, de 226 MHz.	MEMÓRIA RAM ♦ Instalado: 256 MB, expansível até 1 GB. ♦ Tipo DIMM, SDRAM.	SIM	♦ 32 MB compartilhada para vídeo. ♦ 1 MB reservada para o MS-DOS. ♦ 223 MB disponíveis.
03	DISPLAY ♦ TIPO: TFT de matriz ativa polícromático. ♦ DIMENSÃO: 13.3 polegadas no mínimo. ♦ RESOLUÇÃO: 1024 x 768 pontos no mínimo. ♦ CORES: 16 milhões de cores simultâneas.		SIM	
04	CONTROLADORA DE VÍDEO ♦ Arquitetura: 64 bits. ♦ Barramento: AGP 4x. ♦ Memória: 16 MB SDRAM no mínimo. ♦ Extras: decodificador de MPEG-2 para reprodução de DVD.		SIM	CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD.
05	AUDIO ♦ Arquitetura: 16 bits. ♦ Formato: estéreo. ♦ Compatibilidade: com Sound Blaster Pro. ♦ Extras: alto-falantes e microfones embutidos.		SIM	ÁUDIO ON-BOARD.
06	SISTEMA OPERACIONAL ♦ Instalado: Windows 2000 Profissional. ♦ Licenciamento: Windows XP Profissional. ♦ Idioma: Português do Brasil. ♦ Extras: devidamente configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, acompanhado de mídia CD-ROM com licença de uso e documentação.		SIM	



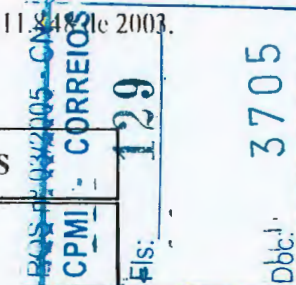
INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.842 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
07	UNIDADE DE DISCO FLEXÍVEL ♦ Arquitetura: 3 ½" ♦ Capacidade: 1,44 MB.		SIM	
08	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO ♦ Capacidade: 10 GB (não formatado). ♦ Tipo de Formatação: NTFS. ♦ Tecnologia: SMART integrado.	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO ♦ Capacidade: 20 GB (não formatado).	SIM	
09	INTERFACES PADRÕES DE I/O ♦ Serial: 1 padrão RS-232C. ♦ Paralela: 1 padrão Centronics. ♦ Infra-vermelho: 1 com velocidade de 4 Mbps, padrão IrDA, integrada ou wireless. ♦ 1 RJ11. ♦ 1 RJ45. ♦ Vídeo: 1 padrão VGA/SVGA, resolução 1024 x 768, no modo não entrelaçado, 16 milhões de cores e uso simultâneo com LCD/CRT. ♦ 1 IEEE 1394. ♦ 2 USB.		SIM	



INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

Fls: 130
Doc: 3705
CPMI - CORREIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
10	CARTÃO DE REDE E FAX-MODEM ♦ Tipo: PCMCIA. ♦ Compatibilidade: com o padrão Ethernet -- IEEE 802.3 CSMA/CD e TCP/IP. ♦ Velocidade de comunicação: Full-duplex 10/100 Mbps configurável por software ou auto-sense e possibilidade de gerenciamento SNMP. ♦ Fax-modem: interno. ♦ Velocidades de transmissão: pelo menos 1200bps a 56 Kbps. ♦ Compatibilidade: com os padrões ITU V.90, ITU V.34, ITU V.32, ITU V.22, ITU V.21. ♦ Suporte: aos padrões ITU V.42/MNP 2-4 Error Controle e ITU V.42 bis/MNP 5 - Data Compression. ♦ Interface: o equipamento deverá dispor de suportes para PCMCIA na configuração mínima de 01 (um) slot externo para o tipo II ou 01 (um) para tipo III. ♦ Extras: será dispensado o fornecimento dos respectivos cartões caso haja disposição de recurso similar integrado ao equipamento.		SIM	CARTÃO DE REDE E FAX-MODEM ON-BOARD
11	CD-ROM/DVD-ROM ♦ Velocidade: 24x interno no mínimo. ♦ Compatibilidade de leitura: CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-RW, bootável.		SIM	
12	TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR ♦ Tipo: teclado alfanumérico com, no mínimo, 83 teclas. ♦ Dispositivo apontador: com funções equivalentes ao mouse tradicional. ♦ Tecnologia: touchpad ou trackpoint.		SIM	
13	PESO ♦ Máximo: até 3,3 kg com bateria.		SIM	

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 148 de 2003

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

RESPOSTA
CPMT - CORREIOS
131
Fis. 3705
Doc.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÃO
14	ALIMENTAÇÃO ♦ Bateria: tipo Li-Ion ♦ Duração: no mínimo 02 (duas) horas de funcionamento ininterrupto. ♦ Acessórios: acompanhada de acessórios para recarga. ♦ Gerenciamento: possibilidade de gerenciamento/monitoração através de indicadores de "status" de utilização da bateria, bem como recurso capaz de reduzir a descarga da mesma quando o equipamento, embora ligado, não esteja em uso. ♦ Fonte de alimentação: tipo AC, com seleção de entrada entre 100 e 240 VAC + ou - 10% ou adaptador de alimentação com chaveamento automático 110/220V em 50/60Hz e potência mínima de 60W, externo.		SIM	

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848 de 2003.

EQUIPAMENTO: **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADAT 1 - ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUES A MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
15	GERENCIAMENTO - Software unitário do mesmo FABRICANTE do hardware: para configuração do hardware, para diagnóstico do hardware e agente de gerenciamento com os seguintes recursos: - Gerenciamento remoto do equipamento; - Gerenciamento via DMI; - Flash remoto de ROM; - Possibilidade de inventário de equipamentos incluindo verificação dos números de série do sistema; - Verificação do status do equipamento, incluindo notificação de falhas; - Envio de mensagem de alerta em caso de falha ou pré-falha do disco rígido, ao administrador da rede; - Atualização de drivers via internet; - Suporte a wake-up on lan; - Integração com produtos de gerenciamento padrão de mercado como BMC Patrol, TNG, HP Openview, Tivoli netview, CA Unicenter e SMS.		SIM	

REGISTRO DE ENTREGA
CPMI - CORREIOS
Fís: 132
Doc: 3705

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848 de 2003.

EQUIPAMENTO NOTEBOOK

MARCA/MODELO: NOVADATA/ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
16	DRIVERS ◆ Compatibilidade: com os sistemas operacionais Windws 2000 Profissional Português e Windows XP Profissional Português, entregues com os devidos manuais em Português para todos os equipamentos adquiridos. Para a atualização de drivers a empresa deverá possuir home page na Internet com informações que permitam a realização de download, além de informações técnicas atualização de software, sem nenhum ônus adicional para a ECT. Observação: informar a URL. ◆ Extras: CD de restauração do equipamento para versão original de fábrica, com sistema operacional, utilitários de gerenciamento e configuração de device drives.		SIM	
17	OUTROS ◆ Deverá ser entregue acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento e maleta de transporte do mesmo, assim como: placas, periféricos e software nele instalados. ◆ O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições físicas, livre de arranhões, rachaduras ou riscos em seu gabinete.		SIM	
18	GARANTIA ◆ Inicia-se, por um período de 12 meses, a partir de 30/05/2003, data da assinatura do contrato.		SIM	

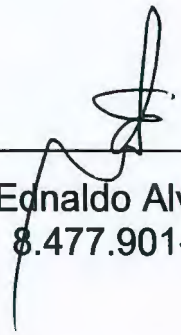
Doc: 3705
Fls: 133
CPMI - CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

REG. Nº 001/2000 - AN	CPMI - CORREIOS	Fls. 134	Doc. 3705
-----------------------	-----------------	----------	-----------

INSPEÇÃO DE QUALIDADE – CHECK LIST

Em atendimento ao PIQ nº 01/03/PB, atesto ter executado a Inspeção de Qualidade por Amostragem em 05 NOTEBOOKS, números de série **0012GVV5**, **0012GVYX**, **0012GVYQ**, **0012GVW9** e **0012GVUL**, correspondentes à nota fiscal 30089, emitida por NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, com a data de 30/05/2003, referente ao contrato nº 11.848 firmado entre a ECT e NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.



José Ednaldo Alves Dias
8.477.901-2

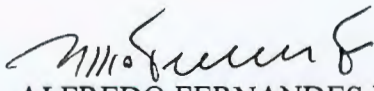
DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO	
DO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PB AO: CHEFE DO DCAMP CI/SCG/GERAD- 1067/2003 REF: CI/DIAPT/DCAMP-0802/2003-CIRCULAR	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Termo de Aceitação e Nota Fiscal.

João Pessoa, 18 de junho de 2003.

Encaminhamos em anexo, xerox da Nota Fiscal nº 0030089, referente à aquisição de NOTEBOOK, junto a NOVADATA Sistemas e Computadores S/A, bem como o termo de aceitação do equipamento.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES FILHO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Alfredo Fernandes
GERAD/DR/PB
Mat. 8.476.189-0

C/C - AO DECAM

RG nº 05/2003 - UN	
CEML - CORREIOS	
Fis:	135
3705	
Doc:	

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6180 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0330029

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

ATUREZA DA OPERAÇÃO
RECEITA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CFOP
410 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

EMPRESA SALES DE CORREIOS E TELEFONOS

CNPJ/CPF

34033216001937

DATA DA EMISSÃO

30/05/2003

ENDEREÇO

RUA CORONEL ESTEVÃO DA SILVA LINS

BAIRRO/DISTRITO

CRUZ DAS ARMAS

CEP

5805012

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/06/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

1000 RECEBOS

16075500

17:42:37

TITULO COBRANÇA

RUA CORONEL ESTEVÃO DA SILVA LINS

- Cidade/UF: JOAO PESSOA

/PB

ESBOÇAMENTO DA

ATURA NAS

UPICATA Nº

VENCTO.

VALOR

30/05/2003

28.472,05

VALOR POR EXTENSO

Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos *****

ÍTEM DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPPI
141891-01	NOTEBOOK HP P500-N100Z	1	000	UN	5	5694,40	28472,05	12	00

ESTACÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ISS
5	5694,40	28472,05	0,00

EVOLUÇÕES LEGAIS

ALÍQUOTA DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	VALOR TOTAL
12%	3416,65	31888,70

QUANTIDADE

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,005	5 volumes			0,000	0,000

ÍTEM ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
1-8471-30-19 Nr. Pedido Interno: 141891	81	035572

Filial nº 000000 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 136
Doc: 3705

DCAMP

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: NoteBooks

Processo: PG-094/02

Contrato: 11848/03

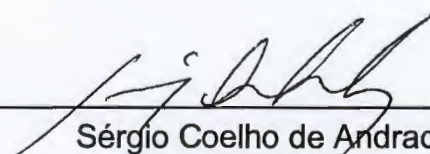
Informamos que os equipamentos referentes à Nota Fiscal de N° 30089, emitida pela Empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato.

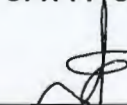
Os equipamentos inspecionados tem como n° de série que seguem: **0012GVV5, 0012GVYX, 0012GVYQ, 0012GVW9 e 0012GVUL.**

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

João Pessoa/PB, 16 de junho de 2003.

Emitentes:


Sérgio Coelho de Andrade
8.477.165-2


José Ednaldo Alves Dias
8.477.901-2

REGISTRO DE DOCUMENTOS
CPMI - CORREIOS
Fls: 137
3705
Doc:

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.844 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
01	CPU ♦ Processador: Intel, AMD ou compatível ♦ Clock: mínimo de 1,0GH ou superior.	CPU ♦ Processador Intel Celeron. ♦ Clock de 1,4 GHz	SIM	
02	MEMÓRIA RAM ♦ Instalado: 256 MB, expansível até, no mínimo, 640 MB. ♦ Tipo: DIMM, SDRAM ou DDR, de 226 MHz.	MEMÓRIA RAM ♦ Instalado: 256 MB, expansível até 1 GB. ♦ Tipo DIMM, SDRAM.	SIM	♦ 32 MB compartilhada para vídeo. ♦ 1 MB reservada para o MS-DOS. ♦ 223 MB disponíveis.
03	DISPLAY ♦ TIPO: TFT de matriz ativa policromático. ♦ DIMENSÃO: 13.3 polegadas no mínimo. ♦ RESOLUÇÃO: 1024 x 768 pontos no mínimo. ♦ CORES: 16 milhões de cores simultâneas.		SIM	
04	CONTROLADORA DE VÍDEO ♦ Arquitetura: 64 bits. ♦ Barramento: AGP 4x. ♦ Memória: 16 MB SDRAM no mínimo. ♦ Extras: decodificador de MPEG-2 para reprodução de DVD.		SIM	CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD.
05	ÁUDIO ♦ Arquitetura: 16 bits. ♦ Formato: estéreo. ♦ Compatibilidade: com Sound Blaster Pro. ♦ Extras: alto-falantes e microfones embutidos.		SIM	ÁUDIO ON-BOARD.
06	SISTEMA OPERACIONAL ♦ Instalado: Windows 2000 Profissional. ♦ Licenciamento: Windows XP Profissional. ♦ Idioma: Português do Brasil. ♦ Extras: devidamente configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, acompanhado de mídia CD-ROM com licença de uso e documentação.		SIM	

RECEBUEMOS
CPM - CORREDO
138
Fis: 3705
Doc:

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.828/2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA/ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
07	UNIDADE DE DISCO FLEXÍVEL ♦ Arquitetura: 3 1/2" ♦ Capacidade: 1,44 MB.		SIM	
08	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO ♦ Capacidade: 10 GB (não formatado). ♦ Tipo de Formatação: NTFS. ♦ Tecnologia: SMART integrado.	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO ♦ Capacidade: 20 GB (não formatado).	SIM	
09	INTERFACES PADRÕES DE I/O ♦ Serial: 1 padrão RS-232C. ♦ Paralela: 1 padrão Centronics. ♦ Infra-vermelho: 1 com velocidade de 4 Mbps, padrão IrDA, integrada ou wireless. ♦ 1 RJ11. ♦ 1 RJ45. ♦ Vídeo: 1 padrão VGA/SVGA, resolução 1024 x 768, no modo não entrelaçado, 16 milhões de cores e uso simultâneo com LCD/CRT. ♦ 1 IEEE 1394. ♦ 2 USB.		SIM	

RECEBIMOS
CPM - CORREIOS
139
Fis: 3705
Doc:

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.348 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADA 11 ND P500-N100Z

REGISTRO DE ENTREGA
CPM - CORREIOS
140
Fis: 3705
Doc:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
10	CARTÃO DE REDE E FAX-MODEM ♦ Tipo: PCMCIA. ♦ Compatibilidade: com o padrão Ethernet IEEE 802.3 CSMA/CD e TCP/IP. ♦ Velocidade de comunicação: Full-duplex 10/100 Mbps configurável por software ou auto-sense e possibilidade de gerenciamento SNMP. ♦ Fax-modem: interno. ♦ Velocidades de transmissão: pelo menos 1200bps a 56 Kbps. ♦ Compatibilidade: com os padrões ITU V.90, ITU V.34, ITU V.32, ITU V.22, ITU V.21. ♦ Suporte: aos padrões ITU V.42/MNP 2-4 Error Controle e ITU V.42 bis/MNP 5 -- Data Compression. ♦ Interface: o equipamento deverá dispor de suportes para PCMCIA na configuração mínima de 01 (um) slot externo para o tipo II ou 01 (um) para tipo III. ♦ Extras: será dispensado o fornecimento dos respectivos cartões caso haja disposição de recurso similar integrado ao equipamento.		SIM	CARTÃO DE REDE E FAX-MODEM ON-BOARD
11	CD-ROM/DVD-ROM ♦ Velocidade: 24x interno no mínimo. ♦ Compatibilidade de leitura: CD-R, CD RW, DVD-ROM, DVD-RW, bootável.		SIM	
12	TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR ♦ Tipo: teclado alfanumérico com, no mínimo, 83 teclas. ♦ Dispositivo apontador: com funções equivalentes ao mouse tradicional. ♦ Tecnologia: touchpad ou trackpoint.		SIM	
13	PESO ♦ Máximo: até 3,3 kg com bateria.		SIM	

INSPEÇÃO DE QUALID -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
14	ALIMENTAÇÃO ♦ Bateria: tipo Li-Ion ♦ Duração: no mínimo 02 (duas) horas de funcionamento ininterrupto. ♦ Acessórios: acompanhada de acessórios para recarga. ♦ Gerenciamento: possibilidade de gerenciamento/monitoração através de indicadores de "status" de utilização da bateria, bem como recurso capaz de reduzir a descarga da mesma quando o equipamento, embora ligado, não esteja em uso. ♦ Fonte de alimentação: tipo AC, com seleção de entrada entre 100 e 240 VAC + ou - 10% ou adaptador de alimentação com chaveamento automático 110/220V em 50/60Hz e potência mínima de 60W, externo.		SIM	

RGST: 09/09/03
CPM - CORREIOS
Fis: 141
Doc: 3705

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.878/2003

EQUIPAMENTO: **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA - ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
15	GERENCIAMENTO ♦ Software unitário do mesmo FABRICANTE do hardware: para configuração do hardware, para diagnóstico do hardware e agente de gerenciamento com os seguintes recursos: ♦ Gerenciamento remoto do equipamento; ♦ Gerenciamento via DMI; ♦ Flash remoto de ROM; ♦ Possibilidade de inventário de equipamentos incluindo verificação dos números de série do sistema; ♦ Verificação do status do equipamento, incluindo notificação de falhas; ♦ Envio de mensagem de alerta em caso de falha ou pré-falha do disco rígido, ao administrador da rede; ♦ Atualização de drivers via internet; ♦ Suporte a wake-up on lan; ♦ Integração com produtos de gerenciamento padrão de mercado como BMC Patrol, TNG, HP Openview, Tivoli netview, CA Unicenter e SMS.		SIM	

REC-003/2003
EPM - CORREIOS
142
Els.
Doc: 3705

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA - NP500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUES MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
16	DRIVERS ♦ Compatibilidade: com os sistemas operacionais Windws 2000 Profissional Português e Windows XP Profissional Português, entregues com os devidos manuais em Português para todos os equipamentos adquiridos. Para a atualização de drivers a empresa deverá possuir home page na Internet com informações que permitam a realização de download, além de informações técnicas atualização de software, sem nenhum ônus adicional para a ECT. Observação: informar a URL. ♦ Extras: CD de restauração do equipamento para versão original de fábrica, com sistema operacional, utilitários de gerenciamento e configuração de device drives.		SIM	
17	OUTROS ♦ Deverá ser entregue acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento e maleta de transporte do mesmo, assim como: placas, periféricos e software nele instalados. ♦ O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições físicas, livre de arranhões, rachaduras ou riscos em seu gabinete.		SIM	
18	GARANTIA ♦ Inicia-se, por um período de 12 meses, a partir de 30/05/2003, data da assinatura do contrato.		SIM	

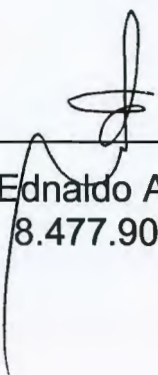
RECIBO DE ENTREGA
CPMIL CORREIO
Fls: 143
Doc: 3705

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

REGISTRO DE RECEBIMENTO	CPM - CORREIOS	Fls: 144	Doc: 3705
-------------------------	----------------	----------	-----------

INSPEÇÃO DE QUALIDADE – CHECK LIST

Em atendimento ao PIQ nº 01/03/PB, atesto ter executado a Inspeção de Qualidade por Amostragem em 05 NOTEBOOKS, números de série **0012GVV5, 0012GVYX, 0012GVYQ, 0012GVW9 e 0012GVUL**, correspondentes à nota fiscal 30089, emitida por NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, com a data de 30/05/2003, referente ao contrato nº 11.848 firmado entre a ECT e NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.



José Ednaldo Alves Dias
8.477.901-2

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 05 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: ABRIL/2004.	316,36	316,36
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	316,36
004170		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02P03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001442

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3.5. ROD. ILHÉUS/URUCUCA. S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL - ILHÉUS - BAHIA
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.786-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO:

28/04/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001442	316,36	0001442	15/05/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, 891
MUNICÍPIO: RECIFE
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA SAO MATEUS, 891
PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0021-57

510949

ESTADO: PE

CEP: 50680-000

ESTADO: PE

CEP: 50680-000

INSCR. EST/MUNIC: 18100100143605

VALOR POR EXTENSO
Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR
01		316,36	15/05/2004		

CPM - CORREIOS
Fis: 145
3705

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

NID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 05 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: MARCO/2004.	316,36	316,36

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	316,36
004069	CÓDIGO FISCAL:	99M02P03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE RS 0,00		0001343

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5. ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/03/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	1º VIA - CLIENTE
0001343	VALOR RS 316,36	Nº DE ORDEM 0001343	15/04/2004	
DESCONTO DE:		ATE:		
COND. ESPECIAIS:				
NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		510949		
ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, 891				
MUNICÍPIO: RECIFE		ESTADO: PE		CEP: 50680-000
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA SAO MATEUS, 891		ESTADO: PE		CEP: 50680-000
PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE		INSCR. EST./MUNIC.: 18100100143605		
INSCR. C.N.P.J. (M.F.): Nº 34.028.316/0021-57				
VALOR POR EXTENSO	Trezentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Seis Centavos			
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.
	01	316,36	15/04/2004	

RQS - 05/2004 - CM
CPM - CORREIOS
Fis. 146

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

Doc: 3705

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
I	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 05 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: MARÇO/2004.	316,36	316,36

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	316,36
004069	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO. CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99N02P03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0001343

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL, ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/03/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0001343	316,36	0001343	15/04/2004	

DESCONTO DE:	ATE:
COND. ESPECIAIS:	

NOME DO SACADO:	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510949
ENDEREÇO:	RUA, SÃO MATEUS, 891	
MUNICÍPIO:	RECIFE	ESTAD: PE CEP: 50680-000
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	RUA, SÃO MATEUS, 891	ESTAD: PE CEP: 50680-000
PRAÇA DE PAGAMENTO:	RECIFE	INSCR. EST./MUNIC.: 18100100143605
INSCR. C.N.P.J. (M.F.): Nº	34.028.316/0021-57	

VALOR POR EXTENSO	Trezentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Seis Centavos
-------------------	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		316,36	15/04/2004			

RECIBO DE PAGAMENTO
CPMI - CORREIOS
Fls. 147

3705

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

Doc: NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 05 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO N. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: FEVEREIRO/2004. NOVADATA	316,36	316,36
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL	VALOR TOTAL DA NOTA	316,36
003925		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00.	99M02P03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001199

 Sistemas e Computadores S/A. TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436	KM-3,5. ROD. ILHÉUS/URUCUÇA, S/Nº DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA CEP.: 45650-000 CNPJ.: 51.754.240/0016-07 INSC. EST.: 49.870.796-NO INSC. MUNIC.: 4023/001-5 DATA DE EMISSÃO: 26/02/2004
---	---

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
0001199	VALOR RS	Nº DE ORDEM	
	R\$ 316,36	0001199	12/03/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:

COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO:	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510949
ENDEREÇO:	RUA SAO MATEUS, 891	
MUNICÍPIO:	RECIFE	ESTADO: PE CEP: 50680-000
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	RUA SAO MATEUS, 891	
PRAÇA DE PAGAMENTO:	RECIFE	ESTADO: PE CEP: 50680-000
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº:	34.028.316/0021-57	INSCR. EST./MUNIC.: 18100100143605

VALOR POR EXTENSO	Trezentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Seis Centavos
-------------------	--

	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	01	316,36	12/03/2004			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA CPMI - SERVIÇOS
NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA _____ ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE _____

Fls. Nº 148 0001199

Fls. № 148 0001199

3705

Doc

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 05 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: JANEIRO/2004.	316,36	316,36

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	316,36
003809	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02P03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001093

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3.5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/01/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001093	316,36	0001093	16/02/2004

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____

COND. ESPECIAIS: _____

1ª VIA - CLIENTE

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510949
ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, 891	ESTADOPE
MUNICÍPIO: RECIFE	ESTADOPE
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA SAO MATEUS, 891	INSCR. EST./MUNIC.: 18100100143605
PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE	CEP: 50680-000
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0021-57	CEP: 50680-000

VALOR POR EXTENSO	Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos.
-------------------	---

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	316,36	16/02/2004			

CPMI - CORREIOS
Fls: 149

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

3705
Dac: 3705

GERENCIA TÉCNICA
15 50hrs
29 DEZ 2003
Rilip
ICT/DRIF

№

0001052

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 05 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 *Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus.* MES DE REFERENCIA NOVENBRO/2003.	316,36	316,36

NÚMERO DO FORMULÁRIO 003669	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00.	VALOR TOTAL DA NOTA 316,36	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0000965
---	--	--	---

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 29/11/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000965	316,36	0000965	15/12/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____

COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO:	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510949
ENDEREÇO:	RUA SAO MATEUS, 891	
MUNICÍPIO:	RECIFE	ESTADO: PE
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	RUA SAO MATEUS, 891	CEP: 50680-000
PRAÇA DE PAGAMENTO:	RECIFE	ESTADO: PE
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº:	34.028.316/0021-57	CEP: 50680-000
		INSCR. EST./MUNIC.: 18100100143605

VALOR POR EXTENSO	Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos
-------------------	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		316,36	15/12/2003			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS POR NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

Nº 3705 0000965

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: SDM/GERAD/DR/PE	5044 PROTOCOLO
Ao: DGEC/DECAM	
CI/SDM/GERAD/DR/PE-282/2003	
Ref.	
Assunto: TERMO DE ACEITAÇÃO	

Recife, 25 de junho de 2003

Encaminhamos em anexo, cópias do **TERMO DE ACEITAÇÃO** e da respectiva NFF, relacionada abaixo.

NFF'S	FORNECEDOR	CONTRATO Nº
0030090	NOVADATA	11.848/03

Atenciosamente

JOSÉ SIQUEIRA DIAS JUNIOR
CHEFE SDM/GERAD/DR/PE

RQS nº 05/2003 - CM
CPMI 152 CORREIOS
Fls: _____
Doc: 3705

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****De: GETEC/DR/PE****Ao: DCAMP****CI/SUSIS/GETEC/DR/PE – 0560/2003****REF.: CI/DAPR/DCAMP – 0803/2003 CIRCULAR**

PROTOCOLO

ASSUNTO: Termo de Aceitação.

Recife, 18 de junho de 2003.

Estamos encaminhando, em anexo, o Termo de Aceitação – TA, relativo aos equipamentos microcomputadores notebook, fornecidos pela empresa NOVADATA Sistemas e Computadores S/A.

Atenciosamente

Soraya Guerra de Souza
SORAYA GUERRA DE SOUZA
GETEC/DR/PE

C/Cópia: GERAD

PCSM/pcsm.

"Mostre Qualidade, Pratique Cidadania"

RG	05/2003	UN
CPMI	CORREIOS	
Fls:	153	
Doc:	3705	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebooks
Processo: PG-094/02
Contrato: 11848/03

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de N° 0030090**, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

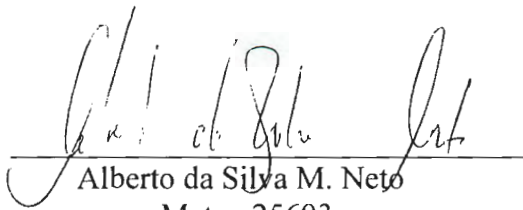
Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem: 0012GVX6;

0012GVYJ;0012GVX2;0012GVYB;0012GVTJ.

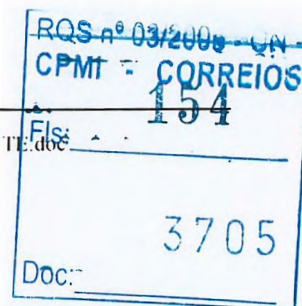
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Recife, 17 de junho de 2003.

Emitentes:


Alberto da Silva M. Neto
Mat. - 25693


Paulo Cosme da Silva Miranda
Mat.- 8.503.310.-3



NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0030290

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTO DO ESTABELECIMENTO

CFOP
6101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

61.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

48.670.798-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34028316002157

DATA DA EMISSÃO

20/05/2003

ENDEREÇO

RUA MATEUS, 891

BAIRRO/DISTRITO

MONSENHOR FABRICIO

CEP

50420000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/06/2003

PRINCÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PE

18100102143405

HORA DA SAÍDA

14:37:14

NATUREZA COBRANÇA

RUA MATEUS, 891

- Cidade/UF: RECIFE

/PE

ENDOSAMENTO DA

VENOTO

30/06/2003

UF/ESTADO

11/4

28.472,05

VALOR POR EXTENSO

Um e Dito 011, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos

ADDS DOS PRODUTOS

QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	BIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI
5	NOTEBOOK HP P500-M100Z	1	000	un	5	5694,41	28472,05	18,00	0,00

ESTACIÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
5	5694,41	28472,05	18,00	4023-5

EVOLUÇÕES LEGAIS:

"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.472,05	3.416,64	0,00	0,00	28.472,05

QUANTIDADE/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	1	20	34028316002157

DOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
Nº Pedido Interno: 1V1001		035573

RQS - 1500000 - UN
CPMT - CORREIOS
155
Fis -
3705
Doc -



CORREIOS

De: GETEC/DR/PE

Ao: DCAMP

CI/SUSIS/GETEC/DR/PE – 0560/2003

REF.: CI/DAPR/DCAMP – 0803/2003 CIRCULAR

PROTOCOLLO

ASSUNTO: Termo de Aceitação.

Recife, 18 de junho de 2003.

Estamos encaminhando, em anexo, o Termo de Aceitação – TA, relativo aos equipamentos microcomputadores notebook, fornecidos pela empresa NOVADATA Sistemas e Computadores S/A.

Atenciosamente


SORAYA GUERRA DE SOUZA
GETEC/DR/PE

C/Cópia: GERAD

PCSM/pcsm.

"Mostre Qualidade, Pratique Cidadania"

RQS nº 03/2008
CPMI - CORREIO5
Fls: 156
3705
Doc:



TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebooks

Processo: PG-094/02

Contrato: 11848/03

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de N° 0030090**, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

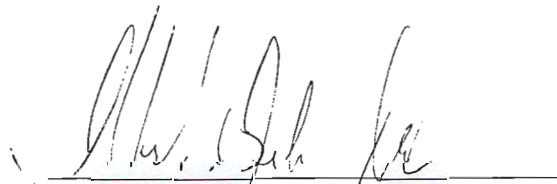
Os equipamentos inspecionados tem como n° de série que seguem: 0012GVX6;

0012GVYJ;0012GVX2;0012GVYB;0012GVTJ.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Recife, 17 de junho de 2003.

Emitentes:


Alberto da Silva M. Neto
Mat. - 25693


Paulo Cosme da Silva Miranda
Mat.- 8.503.310.-3

RQS nº 03/2003
CPM - CORREIOS
Fls: 157
3705
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CORREIOS**ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO**De: SSUP/GERAD/DR/PI****Ao: DECAM****CI/SSUP/GERAD/DR/PI-0290/2003****REF.: CONTRATO Nº 11.848//2003**

4894

ASUNTO: Encaminhamento Cópia de Nota Fiscal e Termo de Aceitação

Teresina - PI, 18 de junho de 2003

Encaminhamos a V. Sa., em anexo, para as providências cabíveis, cópia da Nota Fiscal e Termo de Aceitação pertinente ao Contrato referenciado.

NOTA FISCAL	FORNECEDOR	CONTRATO
0030091	NOVADATA SIATEMA DE COMPUTADORES S/A	11.848/2003

Atenciosamente,

Lançada

FRANCISCA MARIA DAS DORES VILARINHO

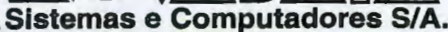
SSUP/GERAD/DR/PI

Anexo.: Nota Fiscal 0030091

Termo de Aceitação

VRD/vrd.

RQS Nº 00/2000 - UN
CPMI - CORREIOS
158
Fls: -
3705
Doc: -



Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

30091
Nº 0020971

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CF/OP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO	6101		49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL *	CNPJ/CPF

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		741271640222	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP

RUA SANTA LUZIA, 3160		ILUSTADO		11.00000	
MUNICÍPIO		FONE/FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

TERESINA	EL	195419121
----------	----	-----------

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011		RUA SANTA LUZIA, 3160		- DISTRITO DE TERRAS NOVAS		/01	
DESDOBRAMENTO DA	VENETO						

FATURA Nº	30/06/2003
DUPLICATA Nº 01/	17.083,23

VALOR POR EXTENSO Dezessete Mil, Oitenta e Três Dóis e Vinte e Três Centavos #####

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------------	------------------------	-----------	------------	-------	------	----------------	-------------

1V180-01	NOTEBOOK NO P500-N100Z - 15200202-2	1	000	-	2	5/86
----------	-------------------------------------	---	-----	---	---	------

11/11/2011 11:11:11 AM

7 0603

17.9.11

*ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIA, 20.001 E 542.000 N. PROTE 317/20002. CONTRATO N.

05/03 - PREGAO Nr.094/2002-CFL/AC - ITEM 01 - BANCO DO BRASIL S/A - AGUINOTA 2002 - AGUINOTA CORRENTE 2002 - AGUINOTA REGIONAL DO PIAUI

RESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTADO DO CEARÁ SÉRIE A - 1988

SECRETARIA DA FAZENDA
SELO FISCAL DE TRANSITO

FUSTO FISCAL AERD Selo: AB 561193821

Carro/Carreta: MXJB954/CE MXJB954/CE

DEVOLOÇÕES LEGAIS:

Cálculo do imposto		Mat. 8.025.448-8	
Base de cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo ICMS substituição	Valor do ICMS substituição

17.083,23	2.849,68	3,50	6,20	
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DO IPI

6,00	2,2	2,2	2,2
------	-----	-----	-----

TRANS ADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF

1 - EMISSOR		2 - DESTINATÁRIO		3 - DATA	
MUNICÍPIO		UF			

[illegible]

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
0,00 3	volumes			0,00

DADOS ADICIONAIS **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** **RESERVADO AO FISCO**

1-847132119
Nr. Pedido Interno: 111691

1. Exatidão
 Com redução de base de cálculo
 Imposto não tributado e com cobrança do ICMS por
 substituição
 Imposto não tributado
 Com suspensão ou diferimento

Source: *Journal of the American Medical Association*, 1964, 191:1251-1252.

RQ8

CPM

Fis: _____

[illegible]

Doc: _____

RG 5 n° 03/2005 - ON
CPMI CORREIOS
159
Fls.: _____
3705
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GETEC/DR/PI

Ao: SSUP/GERAD/DR/PI

TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) NOTEBOOKS ND P500-N100Z
Nota Fiscal: 030091 CONTRATO: 11.848/2003

Declaramos para os devidos fins que os objetos relacionados acima apresentam funcionamento normal à sua finalidade, de acordo com as especificações técnicas relacionadas no Contrato acima mencionado.

Teresina, 13 de Junho de 2003

Ditar ?

Empregado Responsável

Cristiana Corrêa Rêgo
Analista de Sistemas Jr
Mat: 8.527.090-3 DR/PI

RQS nº 03/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	160
3705	
Dôc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GETEC/DR/PI

Ao: DECAM

TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) NOTEBOOKS ND P500-N100Z
Nota Fiscal: 030091 CONTRATO: 11.848/2003

Declaramos para os devidos fins que os objetos relacionados acima apresentam funcionamento normal à sua finalidade, de acordo com as especificações técnicas relacionadas no Contrato acima mencionado.

Teresina, 13 de Junho de 2003

Empregado Responsável

Cristiana Corrêa Rêgo
Analista de Sistemas Jr
Mat: 8.527.090-3 DR/PI

REGISTRO DE DOCUMENTOS - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 161
3705
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GETEC/DR/PI

Ao: DEINF



TERMO DE ACEITAÇÃO

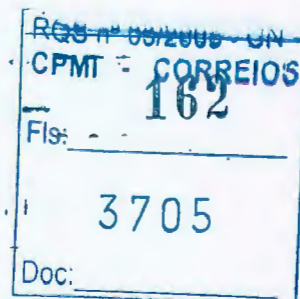
Fornecedor: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) NOTEBOOKS ND P500-N100Z
Nota Fiscal: 030091 CONTRATO: 11.848/2003

Declaramos para os devidos fins que os objetos relacionados acima apresentam funcionamento normal à sua finalidade, de acordo com as especificações técnicas relacionadas no Contrato acima mencionado.

Teresina, 13 de Junho de 2003

Empregado Responsável

Cristiana Corrêa Rêgo
Analista de Sistemas Jr
Mat: 8.527.090-3 DR/PI



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

De: SSUP/GERAD/DR/PI

Ao: DECAM

CI/SSUP/GERAD/DR/PI-0290/2003

REF.: CONTRATO Nº 11.848//2003

4894

ASUNTO: Encaminhamento Cópia de Nota Fiscal e Termo de Aceitação

Teresina - PI, 18 de junho de 2003

Encaminhamos a V. Sa., em anexo, para as providências cabíveis, cópia da Nota Fiscal e Termo de Aceitação pertinente ao Contrato referenciado.

NOTA FISCAL	FORNECEDOR	CONTRATO
0030091	NOVADATA SIATEMA DE COMPUTADORES S/A	11.848/2003

Atenciosamente,

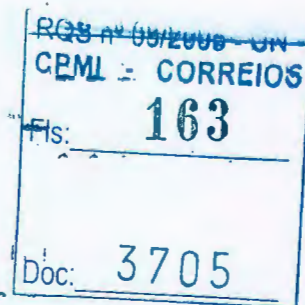
Langada

FRANCISCA MARIA DAS DORES VILARINHO
SSUP/GERAD/DR/PI

Anexo.: Nota Fiscal 0030091

Termo de Aceitação

VRD/vrd.



NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia

"SÉRIE 2"

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

30091
Nº 0000071

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
CFOP 6101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 51.754.240/0018-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.798-NO

INSTATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO
RUA SANTA LUZIA, 3160
MUNICÍPIO ILHÉUS
FONE/FAX
UF BA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 100018121

DATA DA EMISSÃO
03/05/2003
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
03/05/2003
HORA DA SAÍDA
17:42:37

DESTINO
ATA COBRANÇA
RUA SANTA LUZIA, 3160
DESDOBRAMENTO DA
ATA NAS
DUPLICATA Nº 01/
VENCTO.
VALOR 30/05/2003
17.083,23

VALOR POR EXTENSO
Dezessete Mil, Oitenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos

ADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	IPI
1V1801-01	NOTEBOOK ND P500-N100Z - 15200202-2	1	003	3	5094,77	17083,23	12	09		

RESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA SELO FISCAL DE TRANSITO SÉRIE TAB Nº 561193821 POSTO FISCAL AERD Selo: AB 561193821 CNPJ 34028314002238 N: 30091 Vlr: *****17083,23 Pront: 162331401 Carro/Carretas: HXJB954/CE HXJB954/CE TRANS. LIVRE A *****0,00 B *****0,00 C *****0,00 07/06/2003 07:16 TR: 159/2003-FI 201.1201-8 50004 008 Usr: 000153LX	ATESTO RECEBIMENTO DE MATERIAL E O VALOR COBRADO NESTE DOCUMENTO. EM 76/06/03 Francisca Maria das Neves Dantas Técnico Adm. Plana Mat. 8.025.443-6	BASE CÁLCULO ISS INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5 VALOR DO ISS 0,92
---	--	---

DEVOLUÇÕES LEGAIS:	ALCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		17.083,23	2.049,75	0,00	0,00	17.083,23
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	17.083,23		

RANS	ADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	17.083,23
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA
0,00 3	volumes	
NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	0,00	0,00

ADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
PROCESSO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA - Situação "A" - Origem de Mercadorias - Situação "B" - Importação direta - Situação "C" - Importação de mercadorias estrangeiras - Situação "D" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "E" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "F" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "G" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "H" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "I" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "J" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "K" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "L" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "M" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "N" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "O" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "P" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "Q" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "R" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "S" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "T" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "U" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "V" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "W" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "X" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "Y" - Importação de mercadorias nacionais - Situação "Z" - Importação de mercadorias nacionais	1-8471.30.19 Nr. Pedido Interna: 114891		035574

RQS Nº 0012005-UN
CPML - CORREIOS
FIS: 164
3705
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GETEC/DR/PI

Ao: SSUP/GERAD/DR/PI

TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) NOTEBOOKS ND P500-N100Z

Nota Fiscal: 030091

CONTRATO: 11.848/2003

Declaramos para os devidos fins que os objetos relacionados acima apresentam funcionamento normal à sua finalidade, de acordo com as especificações técnicas relacionadas no Contrato acima mencionado.

Teresina, 13 de Junho de 2003

Dtca: 21

Empregado Responsável

Cristiana Corrêa Rêgo

Analista de Sistemas Jr

Mat: 8.527.090-3 DR/PI

RG: 11.05/2003 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls: 165
3705
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GETEC/DR/PI

Ao: DECAM

TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) NOTEBOOKS ND P500-N100Z

Nota Fiscal: 030091

CONTRATO: 11.848/2003

Declaramos para os devidos fins que os objetos relacionados acima apresentam funcionamento normal à sua finalidade, de acordo com as especificações técnicas relacionadas no Contrato acima mencionado.

Teresina, 13 de Junho de 2003

Empregado Responsável

Cristiana Corrêa Rêgo

Analista de Sistemas Jr

Mat: 8.527.090-3 DR/PI

RQS nº 03/2003 - 011
CPMI - CORREIOS
Fls: 166
3705
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GETEC/DR/PI

Ao: DEINF



TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) NOTEBOOKS ND P500-N100Z
Nota Fiscal: 030091 CONTRATO: 11.848/2003

Declaramos para os devidos fins que os 'objetos' relacionados acima apresentam funcionamento normal à sua finalidade, de acordo com as especificações técnicas relacionadas no Contrato acima mencionado.

Teresina, 13 de Junho de 2003

Empregado Responsável

Cristiana Corrêa Rêgo
Analista de Sistemas Jr
Mat: 8.527.090-3 DR/PI

REQ N° 03/2003 - DR
CPMI - CORREIOS
Fls: 167
3705
Dac: -

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
JN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 05 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: ABRIL/2004.	316,36	316,36
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	316,36
004170		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. JÁ INCLUSO NO PREÇO. CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99H02P03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0001442

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5. ROD. ILHÉUS/URUGUÇA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.786-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 28/04/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001442	316,36	0001442	15/05/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO:	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510949
ENDEREÇO:	RUA SAO MATEUS, 891	
MUNICÍPIO:	RECIFE	
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	RUA SAO MATEUS, 891	
PRAÇA DE PAGAMENTO:	RECIFE	
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº:	34.028.316/0021-57	
ESTADO:	PE	CEP: 50680-000
ESTADO:	PE	CEP: 50680-000
INSCR. EST./MUNIC:	18100100143605	

VALOR POR EXTENSO	Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos
-------------------	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		316,36	15/05/2004			

Fls: 168

3705

ECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
Doc:

ID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 05 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: MARCO/2004.	316,36	316,36



NÚMERO DO
FORMULÁRIO

NATUREZA DOS SERVIÇOS: **MANUTENCAO**
CÓDIGO FISCAL:

VALOR TOTAL
DA NOTA

316,36

004069

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA
DE 0,00 % NO VALOR DE RS 0,00

99M02P03

NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOS
0001343

Nº

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.798-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/03/2004

FATURA Nº 0001343	FATURA/DUPPLICATA VALOR RS 316,36	DUPPLICATA Nº DE ORDEM 0001343	VENCIMENTO 15/04/2004	1ª VIA - CLIENTE		
DESCONTO DE: _____ COND. ESPECIAIS: _____						
NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, 891 MUNICÍPIO: RECIFE ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA SAO MATEUS, 891 PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE INSCR. C.N.P.J.(M.F.): Nº 34.028.316/0021-57		510949 ESTADO: PE CEP: 50680-000 ESTADO: PE CEP: 50680-000 INSCR. EST./MUNIC.: 18100100143605				
VALOR POR EXTENSO	Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos					
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET. 01	VALOR 316,36	VENCIMENTO 15/04/2004	LET. 01	VALOR 316,36	VENCIMENTO 15/04/2004

RGS Nº 000000-EN
CPMI - CORREIOS
Fls: **169**

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA
NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOS

Dac:

IID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 05 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: MARCO/2004.	316,36	316,36

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	316,36
004069	CÓDIGO FISCAL:	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS	0001343
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO. CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		99M02P03	Nº 0001343

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5. ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.798-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/03/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0001343	VALOR R\$ 316,36	Nº DE ORDEM 0001343	15/04/2004	
DESCONTO DE:		ATÉ:		
COND. ESPECIAIS:				
NOME DO SACADO:	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510949		
ENDEREÇO:	RUA SAO MATEUS, 891			
MUNICÍPIO:	RECIFE	ESTADO PE	CEP: 50680-000	
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	RUA SAO MATEUS, 891	ESTADO PE	CEP: 50680-000	
PRAÇA DE PAGAMENTO:	RECIFE	INSCR. EST./MUNIC.: 18100100143605		
INSCR. C.N.P.J.(M.F.): Nº	34.028.316/0021-57			
VALOR POR EXTENSO	Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos			
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET. 01	VALOR 316,36	VENCIMENTO 15/04/2004	

RQS Nº 03/2004
CPMI - CORREIOS
Fls: 170

ECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

Doc:

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 05 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO N.º 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc. 400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2004. NOVADATA	316,36	316,36
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL	VALOR TOTAL DA NOTA	316,36
003925		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02P03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001199

NOVADATA Sistemas e Computadores S/A. TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436		KM-3.5, ROD. ILHEUS/URUCUCA, S/Nº DISTRITO INDUSTRIAL ILHEUS - BAHIA CEP.: 45650-000 CNPJ.: 51.754.240/0016-07 INSC. EST.: 49.870.796-NO INSC. MUNIC.: 4023/001-5					
		DATA DE EMISSÃO: 26/02/2004					
FATURA Nº 0001199		FATURA/DUPLICATA VALOR R\$ 316,36	DUPLICATA Nº DE ORDEM 0001199	VENCIMENTO 12/03/2004	1ª VIA - CLIENTE		
DESCONTO DE:		ATÉ:					
COND. ESPECIAIS:							
NOME DO SACADÔ: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510949 ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, 891 MUNICÍPIO: RECIFE ESTADO: PE CEP: 50680-000 ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA SAO MATEUS, 891 ESTADO: PE CEP: 50680-000 PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0021-57 INSCR. EST./MUNIC.: 18100100143605							
VALOR POR EXTENSO		Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos					
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS		LET. 01	VALOR 316,36	VENCIMENTO 12/03/2004	LET.	VALOR	VENCIMENTO

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA _____ CPMI - CORREIOS

NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. _____

Fls: 171

DATA _____ ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE _____ Nº 0001199

Fls:

171

0001199

1990

3705

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 05 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 *Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus.* MES DE REFERENCIA: JANEIRO/2004.	316,36	316,36

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	316,36
003809	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99H02P03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001093 Nº

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL - ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST: 48.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/01/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	
0001093	316,36	0001093	16/02/2004	1ª VIA - CLIENTE
DESCONTO DE: ATÉ:				
COND. ESPECIAIS:				

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510949
ENDEREÇO: RUA SAD MATEUS, 891	
MUNICÍPIO: RECIFE	ESTADO PE CEP: 50680-000
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA SAD MATEUS, 891	
PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE	ESTADO PE CEP: 50680-000
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0021-57	INSCR. EST./MUNIC.: 18100100143605

VALOR POR EXTENSO	Trezentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Seis Centavos
-------------------	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		316,36	16/02/2004			

CPMI - CORREIOS
Fls: 172

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 05 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc. 400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2003.	316,36	316,36



NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO	VALOR TOTAL DA NOTA	316,36
003764	CODIGO FISCAL:	99M02P03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00% NO VALOR DE R\$ 0,00		Nº	0001052

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHEUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHEUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-6

DATA DE EMISSÃO

26/12/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001052	316,36	0001052	12/01/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE COND. ESPECIAIS: _____ ATÉ _____

NOME DO SACADO:	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510949
ENDEREÇO:	RUA SAO MATEUS, 891	
MUNICÍPIO:	RECIFE	ESTADO: PE CEP: 50680-000
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	RUA SAO MATEUS, 891	ESTADO: PE CEP: 50680-000
PRAÇA DE PAGAMENTO:	RECIFE	
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº:	34.028.316/0021-57	INSCR. EST./MUNIC.: 18100100143605

VALOR POR EXTENSO	Trêscentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Seis Centavos		
-------------------	---	--	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR
01		316,36	12/01/2004		

RECIBO Nº 0001052 CN
CPM CORREIOS
Fts: 173

CLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

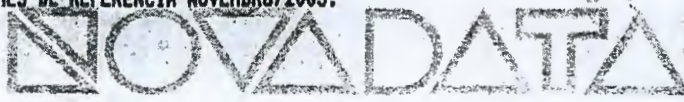
Nº

0001052

de Serviço ADF 15303 de 03/04/2003, Anexo do Processo Administrativo nº 2681103 - Válido até 03/04/2005

Mez. Est. 10092290-31, Item. 00.0254-2 - Ag. de Gênerio (CO) - 2.0004 Num. de 003.001 a 005.000 IN

Centrauro Graf. e Edita. LTDA. R. Tapajós, 363 V. Brasília, Cap. 74005-700 CNPJ 02111023

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 05 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA NOVENBRO/2003.   	316,36	316,36
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	316,36
003669		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02P03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0000965

 Sistemas e Computadores S/A. TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436	KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA CEP.: 45650-000 CNPJ.: 51.754.240/0016-07 INSC. EST.: 49.870.796-NO INSC. MUNIC.: 4023/001-5 DATA DE EMISSÃO: 29/11/2003
---	---

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0000965	316,36	0000965	15/12/2003	
DESCONTO DE: ATÉ: COND. ESPECIAIS:				

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510949
ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, 891	
MUNICÍPIO: RECIFE	ESTADO: PE CEP: 50680-000
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA SAO MATEUS, 891	
PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE	ESTADO: PE CEP: 50680-000
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0021-57	INSCR. EST./MUNIC.: 18100100143605

VALOR POR EXTENSO	Trezentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Seis Centavos
-------------------	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	316,36	15/12/2003			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.		NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0000965
DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE	Doc: 1743705

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: SDM/GERAD/DR/PE	5044	PROTOCOLO
Ao: DGEC/DECAM		
CI/SDM/GERAD/DR/PE-282/2003		
Ref.		

Assunto: TERMO DE ACEITAÇÃO

Recife, 25 de junho de 2003

Encaminhamos em anexo, cópias do **TERMO DE ACEITAÇÃO** e da respectiva NFF, relacionada abaixo.

NFF'S	FORNECEDOR	CONTRATO Nº
0030090	NOVADATA	11.848/03

Atenciosamente

JOSÉ SIQUEIRA DIAS JUNIOR
CHEFE SDM/GERAD/DR/PE

REGISTRO Nº 00/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 175
3705
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GETEC/DR/PE

Ao: DCAMP

CI/SUSIS/GETEC/DR/PE – 0560/2003

REF.: CI/DAPR/DCAMP – 0803/2003 CIRCULAR

PROTOCOLO

ASSUNTO: Termo de Aceitação.

Recife, 18 de junho de 2003.

Estamos encaminhando, em anexo, o Termo de Aceitação – TA, relativo aos equipamentos microcomputadores notebook, fornecidos pela empresa NOVADATA Sistemas e Computadores S/A.

Atenciosamente


SORAYA GUERRA DE SOUZA
GETEC/DR/PE

C/Cópia: GERAD



PCSM/pcsm.

"Mostre Qualidade, Pratique Cidadania"

REC # 05/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 176
Doc: 3705



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebooks
Processo: PG-094/02
Contrato: 11848/03

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de Nº 0030090**, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

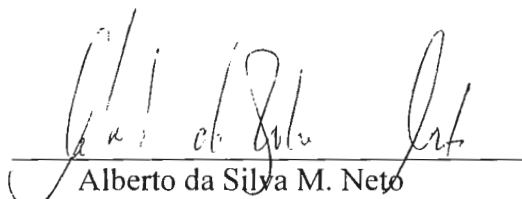
Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem: 0012GVX6;

0012GVYJ;0012GVX2;0012GVYB;0012GVTJ.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Recife, 17 de junho de 2003.

Emitentes:


Alberto da Silva M. Neto
Mat. - 25693


Paulo Cosme da Silva Miranda
Mat.- 8.503.310.-3

RQS nº 03/2003 - CN	
CEMI - CORREIOS	
Fis:	177
3705	
Doc:	

NOVA DATA

Sistemas e Computadores S/A.

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0030290

Rua BA-282, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

CNPJ
61.764.240/0016-07

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

TIPO DE OPERAÇÃO
Emissão de Fatura de Substituição Tributária

CF/OP
6101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
48.870.798-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

EMPRESA SOCIAL
FABRIL DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.283.140/02157

DATA DA EMISSÃO
30/05/2003

ENDEREÇO

ILHEUS, 891

BAIRRO/DISTRITO
MONSENHOR FABRICIO

CEP
50000-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/06/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CEP

PE

18100100143605

30/06/2003

TURA COBRANÇA

RUA MATEUS, 891

- Cidade/UF: RECIFE

/PE

DOCUMENTO DA

VENOTO

30/06/2003

VALOR

28.472,05

VALOR POR EXTENSO

Um e oito mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos

DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CL. FISC.

SIT. TRIB.

UND.

QTE.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALÍQUOTA

ICMS

IP

IP

IP

IP

IP

IP

NOTEBOOK RD P500-M100Z

1

000

un

5

5674,41

28472,05

18%

18%

18%

18%

18%

18%

18%

18%

Local de entrega: Rua Mateus, 891 - Monsenhor Fabricio - Recife - PE

Isento do IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. - CONTRATO N.º 11848 DE 30/06/2003 - PREÇO N.º 189/2003-00143605 - ITEM 01 - BANDO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PERMANEÇAS

REGIÃO DE PERMANEÇAS

STACÃO DE SERVIÇOS

QTE.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALÍQUOTA

BASE CÁLCULO ISS

VOLUÇÕES LEGAIS:

* O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

CULO DO IMPOSTO

E DE CÁLCULO ICMS

28.472,05

VALOR DO ICMS

3.416,64

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

28.472,05

OR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

28.472,05

ADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

EMPRESA SOCIAL

FRETE POR CONTA

1- EMITENTE

2- DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00 5

ESPÉCIE

volumes

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

OS ADICIONAIS

DESCRIÇÃO DE DEDUÇÃO TRIBUTÁRIA

1- Imposto de Renda

2- Imposto de Renda

3- Imposto de Renda

4- Imposto de Renda

5- Imposto de Renda

6- Imposto de Renda

7- Imposto de Renda

8- Imposto de Renda

9- Imposto de Renda

10- Imposto de Renda

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº Pedido Interno: 1V1001

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

035573

RQS nº 00/2003 - GR
CPMI - CORREIOS
Fls. 178
Doc. 3765



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GETEC/DR/PE

Ao: DCAMP

CI/SUSIS/GETEC/DR/PE – 0560/2003

REF.: CI/DAPR/DCAMP – 0803/2003 CIRCULAR

PROTOCOLO

ASSUNTO: Termo de Aceitação.

Recife, 18 de junho de 2003.

Estamos encaminhando, em anexo, o Termo de Aceitação – TA, relativo aos equipamentos microcomputadores notebook, fornecidos pela empresa NOVADATA Sistemas e Computadores S/A.

Atenciosamente


SORAYA GUERRA DE SOUZA
GETEC/DR/PE

C/Cópia: GERAD



PCSM/pcsm.

"Mostre Qualidade, Pratique Cidadania"

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 179
3705
Doc:



TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebooks
Processo: PG-094/02
Contrato: 11848/03

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de Nº 0030090**, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

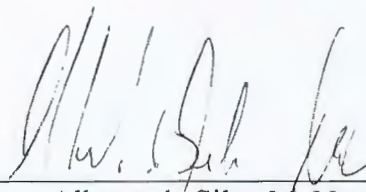
Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem: 0012GVX6;

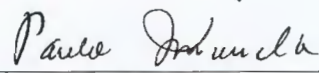
0012GVYJ;0012GVX2;0012GVYB;0012GVTJ.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Recife, 17 de junho de 2003.

Emitentes:


Alberto da Silva M. Neto
Mat. - 25693


Paulo Cosme da Silva Miranda
Mat.- 8.503.310.-3

REG-00/2003-UN
CPMI - CORREIOS
Fis: 180
3705
Doc:

Nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 05 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3362-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilheus." MES DE REFERENCIA: AGOSTO/2003 R\$ 63,27 x 5 = 316,35 CONFORME ORIENTACAO CI/GCM/DGEC/DECAM - 3113/03.	316,36	316,36
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	316,36
003451		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02003	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000751

NOVADATA
Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE		
0000751	316,36	0000751	15/09/2003			
DESCONTO DE:		ATÉ:				
COND. ESPECIAIS:						
NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510947						
ENDEREÇO: PRACA PEDRO AMERICO 70						
MUNICÍPIO: JOAO PESSOA ESTADO:PB CEP: 58002-900						
ENDEREÇO DE COBRANÇA: PRACA PEDRO AMERICO 70						
PRACA DE PAGAMENTO: JOAO PESSOA ESTADO:PB CEP: 58002-900						
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0019-32 INSCR. EST./MUNIC.: 16.074.550-0						
VALOR POR EXTENSO	Trezentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Seis Centavos					
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	316,36	15/09/2003			

RQS nº 03/2003 - UN
CPM - CORREIOS
181
Fis.
Doc.
Nº 0000751

DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO	
DO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PB AO: CHEFE DO DCAMP CI/SCG/GERAD- 1067/2003 REF: CI/DIAPT/DCAMP-0802/2003-CIRCULAR	4950 ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Termo de Aceitação e Nota Fiscal.

João Pessoa, 18 de junho de 2003.

Encaminhamos em anexo, xerox da Nota Fiscal nº 0030089, referente à aquisição de NOTEBOOK, junto a NOVADATA Sistemas e Computadores S/A, bem como o termo de aceitação do equipamento.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES FILHO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Alfredo Fernandes Filho
GERAD/DR/PB
Nº 8.476.189-0

C/C - AO DECAM

RQS nº 03/2003	UN
CPM	CORREIOS
Fls:	182
	3705
Doc:	

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 636-6160 / 636-1436 Fax: (73) 636-1449 CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 000000

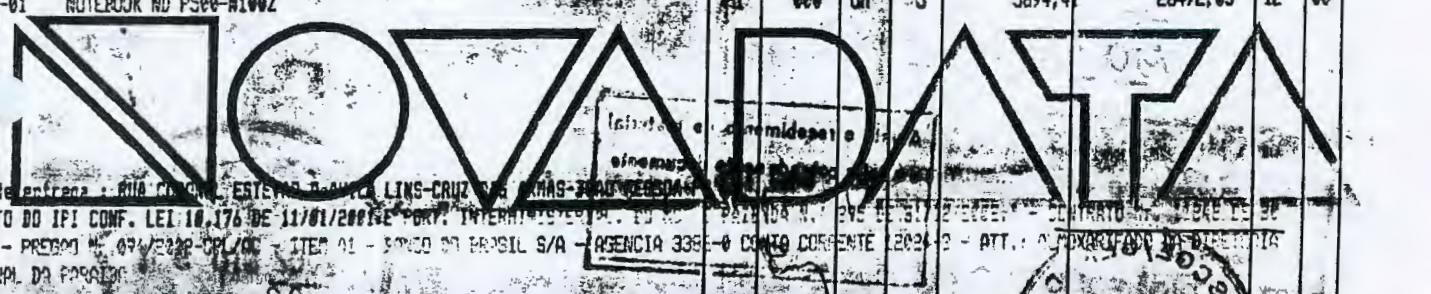
1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO DO ESTABELECIMENTO		CF/OP 6101	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.786-NO	
DESTINATÁRIO/REMETENTE Razão Social EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS				CNPJ/CPF 07.023214/0001-00		DATA DA EMISSÃO 03/05/2004
ENDEREÇO RUA CORONEL ESTEVAO D'AVILA LINS		BAIRRO/DISTRITO CRUZ DAS ARNAS		CEP 5095010		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 04/06/2004
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	
JOÃO PESSOA		PB	142745500		17:42:27	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO DO ESTABELECIMENTO		RUA CORONEL ESTEVAO D'AVILA LINS - Cidade/UF: JOAO PESSOA /PB	
ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DAS APLICATIVAS Nº	VENTO VALOR	30/05/2003 R\$ 28.472,05	

VALOR POR EXTENSO: Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos *****

CÓD. PROD. DESCRICÃO DOS PRODUTOS											
CÓD. PROD.	DESCRICÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIBUT.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS (%)	IPÍ		
1V1801-01	NOTEBOOK ND P500-M100Z	01	000	un	5	5694,4	28472,05	12	00		
											

ESTADUAÇÃO DE SERVIÇOS		DIFERENCIAL DE ICMS		QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO ISS
BASE DE CÁLCULO		VALOR TOTAL R\$						
28.472,05		29.895,65						
DEVOLUÇÕES LEGAIS:		O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS						

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.472,05	3.416,64	0,00	0,00	28.472,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	28.472,05

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		1			DF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA CORONEL ESTEVAO D'AVILA LINS		JOÃO PESSOA		PB	49.870.786-NO	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	CNPJ/CPF	
0,05	Volumes			0,000	07.023214/0001-00	

ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISC		Nº DE CONT. DO FISC	
		1-8471.34.19 Nr. Pedido Interno: 1V1801		81		035572	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: NoteBooks
Processo: PG-094/02
Contrato: 11848/03

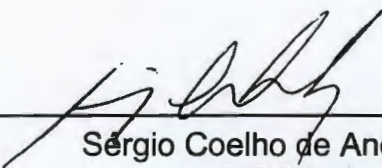
Informamos que os equipamentos referentes à Nota Fiscal de Nº 30089, emitida pela Empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato.

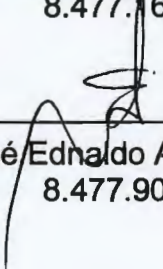
Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem: **0012GVV5, 0012GVYX, 0012GVYQ, 0012GVW9 e 0012GVUL.**

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

João Pessoa/PB, 16 de junho de 2003.

Emitentes:


Sérgio Coelho de Andrade
8.477.165-2


José Ednaldo Alves Dias
8.477.901-2

Reg. nº 03/2003 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 184
3705
Doc:

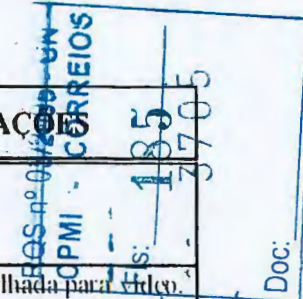
INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
01	CPU ♦ Processador: Intel, AMD ou compatível ♦ Clock: mínimo de 1,0GH ou superior.	CPU ♦ Processador Intel Celeron. ♦ Clock de 1,4 GHz	SIM	
02	MEMÓRIA RAM ♦ Instalado: 256 MB, expansível até, no mínimo, 640 MB. ♦ Tipo: DIMM, SDRAM ou DDR, de 226 MHz.	MEMÓRIA RAM ♦ Instalado: 256 MB, expansível até 1 GB. ♦ Tipo DIMM, SDRAM.	SIM	♦ 32 MB compartilhada para vídeo. ♦ 1 MB reservada para o MS-DOS. ♦ 223 MB disponíveis.
03	DISPLAY ♦ TIPO: TFT de matriz ativa policromático. ♦ DIMENSÃO: 13.3 polegadas no mínimo. ♦ RESOLUÇÃO: 1024 x 768 pontos no mínimo. ♦ CORES: 16 milhões de cores simultâneas.		SIM	
04	CONTROLADORA DE VÍDEO ♦ Arquitetura: 64 bits. ♦ Barramento: AGP 4x. ♦ Memória: 16 MB SDRAM no mínimo. ♦ Extras: decodificador de MPEG-2 para reprodução de DVD.		SIM	CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD.
05	AUDIO ♦ Arquitetura: 16 bits. ♦ Formato: estéreo. ♦ Compatibilidade: com Sound Blaster Pro. ♦ Extras: alto-falantes e microfones embutidos.		SIM	AUDIO ON-BOARD.
06	SISTEMA OPERACIONAL ♦ Instalado: Windows 2000 Profissional. ♦ Licenciamento: Windows XP Profissional. ♦ Idioma: Português do Brasil. ♦ Extras: devidamente configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, acompanhado de mídia CD-ROM com licença de uso e documentação.		SIM	



INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848 de 2003

EQUIPAMENTO NOTEBOOK

MARC/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
07	UNIDADE DE DISCO FLEXÍVEL ♦ Arquitetura: 3 1/2" ♦ Capacidade: 1,44 MB.		SIM	
08	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO ♦ Capacidade: 10 GB (não formatado). ♦ Tipo de Formatação: NTFS. ♦ Tecnologia: SMART integrado.	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO ♦ Capacidade: 20 GB (não formatado).	SIM	
09	INTERFACES PADRÕES DE I/O ♦ Serial: 1 padrão RS-232C. ♦ Paralela: 1 padrão Centronics. ♦ Infra-vermelho: 1 com velocidade de 4 Mbps, padrão IrDA, integrada ou wireless. ♦ 1 RJ11. ♦ 1 RJ45. ♦ Vídeo: 1 padrão VGA/SVGA, resolução 1024 x 768, no modo não entrelaçado, 16 milhões de cores e uso simultâneo com LCD/CRT. ♦ 1 IEEE 1394. ♦ 2 USB.		SIM	

RES nº 327/2005 - CNA
CPMI - CONSELHO

186
s/s:

3705

iii.

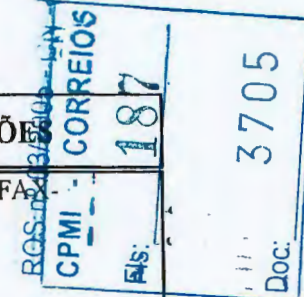
INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÃO
10	CARTÃO DE REDE E FAX-MODEM ◆ Tipo: PCMCIA. ◆ Compatibilidade: com o padrão Ethernet -- IEEE 802.3 CSMA/CD e TCP/IP. ◆ Velocidade de comunicação: Full-duplex 10/100 Mbps configurável por software ou auto-sense e possibilidade de gerenciamento SNMP. ◆ Fax-modem: interno. ◆ Velocidades de transmissão: pelo menos 1200bps a 56 Kbps. ◆ Compatibilidade: com os padrões ITU V.90, ITU V.34, ITU V.32, ITU V.22, ITU V.21. ◆ Suporte: aos padrões ITU V.42/MNP 2-4 Error Controle e ITU V.42 bis/MNP 5 – Data Compression. ◆ Interface: o equipamento deverá dispor de suportes para PCMCIA na configuração mínima de 01 (um) slot externo para o tipo II ou 01 (um) para tipo III. ◆ Extras: será dispensado o fornecimento dos respectivos cartões caso haja disposição de recurso similar integrado ao equipamento.		SIM	CARTÃO DE REDE E FAX-MODEM ON-BOARD
11	CD-ROM/DVD-ROM ◆ Velocidade: 24x interno no mínimo. ◆ Compatibilidade de leitura: CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-RW, bootável.		SIM	
12	TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR ◆ Tipo: teclado alfanumérico com, no mínimo, 83 teclas. ◆ Dispositivo apontador: com funções equivalentes ao mouse tradicional. ◆ Tecnologia: touchpad ou trackpoint.		SIM	
13	PESO ◆ Máximo: até 3,3 kg com bateria.		SIM	



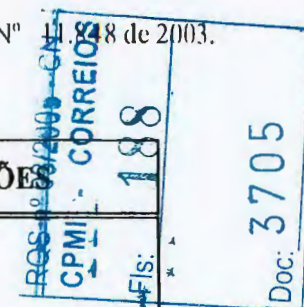
INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.888 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
14	ALIMENTAÇÃO ◆ Bateria: tipo Li-Ion ◆ Duração: no mínimo 02 (duas) horas de funcionamento ininterrupto. ◆ Acessórios: acompanhada de acessórios para recarga. ◆ Gerenciamento: possibilidade de gerenciamento/monitoração através de indicadores de "status" de utilização da bateria, bem como recurso capaz de reduzir a descarga da mesma quando o equipamento, embora ligado, não esteja em uso. ◆ Fonte de alimentação: tipo AC, com seleção de entrada entre 100 e 240 VAC + ou - 10% ou adaptador de alimentação com chaveamento automático 110/220V em 50/60Hz e potência mínima de 60W, externo.		SIM	



INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.828 de 2003.

EQUIPAMENTO: **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / NP P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
15	GERENCIAMENTO ◆ Software unitário do mesmo FABRICANTE do hardware: para configuração do hardware, para diagnóstico do hardware e agente de gerenciamento com os seguintes recursos: ◆ Gerenciamento remoto do equipamento; ◆ Gerenciamento via DMI; ◆ Flash remoto de ROM; ◆ Possibilidade de inventário de equipamentos incluindo verificação dos números de série do sistema; ◆ Verificação do status do equipamento, incluindo notificação de falhas; ◆ Envio de mensagem de alerta em caso de falha ou pré-falha do disco rígido, ao administrador da rede; ◆ Atualização de drivers via internet; ◆ Suporte a wake-up on lan; ◆ Integração com produtos de gerenciamento padrão de mercado como BMC Patrol, TNG, HP Openview, Tivoli netview, CA Unicenter e SMS.		SIM	

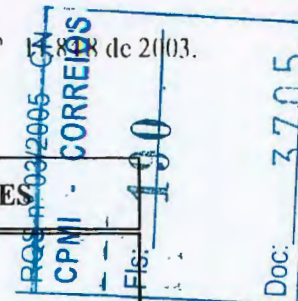
REC-05/2003-UN
CPMI - CORREIO
Fls: 189
Doc: 3705

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 1588 de 20/03.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z



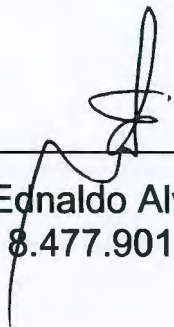
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
16	DRIVERS - Compatibilidade: com os sistemas operacionais Windws 2000 Profissiona! Português-es e Windows XP Profissiona! Português, entregues com os devidos manuais em Português para todos os equipamentos adquiridos. Para a atualização de drivers a empresa deverá possuir home page na Internet com informações que permitam a realização de download, além de informações técnicas atualização de software, sem nenhum ônus adicional para a ECT. Observação: informar a URL. - Extras: CD de restauração do equipamento para versão original de fábrica, com sistema operacional, utilitários de gerenciamento e configuração de device drives.		SIM	
17	OUTROS - Deverá ser entregue acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento e maleta de transporte do mesmo, assim como: placas, periféricos e software nele instalados. - O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições físicas, livre de arranhões, rachaduras ou riscos em seu gabinete.		SIM	
18	GARANTIA Inicia-se, por um período de 12 meses, a partir de 30/05/2003, data da assinatura do contrato.		SIM	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

RQS nº 03/2003-04	CPMI - CORREIOS	Fhs: 191	Doc: 3705
-------------------	-----------------	----------	-----------

INSPEÇÃO DE QUALIDADE – CHECK LIST

Em atendimento ao PIQ nº 01/03/PB, atesto ter executado a Inspeção de Qualidade por Amostragem em 05 NOTEBOOKS, números de série **0012GVV5, 0012GVYX, 0012GVYQ, 0012GVW9 e 0012GVUL**, correspondentes à nota fiscal 30089, emitida por NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, com a data de 30/05/2003, referente ao contrato nº 11.848 firmado entre a ECT e NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.



José Ednaldo Alves Dias
8.477.901-2

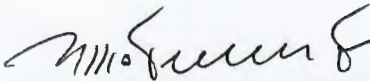
DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO	
DO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PB AO: CHEFE DO DCAMP CI/SCG/GERAD- 1067/2003 REF: CI/DIAPT/DCAMP-0802/2003-CIRCULAR	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Termo de Aceitação e Nota Fiscal.

João Pessoa, 18 de junho de 2003.

Encaminhamos em anexo, xerox da Nota Fiscal nº 0030089, referente à aquisição de NOTEBOOK, junto a NOVADATA Sistemas e Computadores S/A, bem como o termo de aceitação do equipamento.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES FILHO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Alfredo Fernandes
GERAD/DR/PB
Mat. 8.476.189-7

C/C - AO DECAM

RQS nº 03/2003	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	192
Doc:	3705

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

NOTA FISCAL FATURA E SERVIÇO

SÉRIE 2

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0030009

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO EXC. PROD. DA IND. DE ESTABELECIMENTO		CF/OP 6101	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 51.754.240/0016-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO
DESTINATÁRIO/REMETENTE RUA CORONEL ESTEVÃO DA SILVA LINS				CNPJ/CPF 24.120.140/0001-90	DATA DA EMISSÃO 30/05/2003	
RUA CORONEL ESTEVÃO DA SILVA LINS				BAIRRO/DISTRITO CRUZ DAS ARMAS	CEP 50055012	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 04/06/2003
INÍCIO		FONE/FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1407/5500	HORA DA SAÍDA 17:42:37	
TURA COBRANÇA RUA CORONEL ESTEVÃO DA SILVA LINS - Cidade/UF: JOÃO PESSOA / PB						
DOBRAMENTO DA TURA NAS PLACAS Nº	VENCTO. VALOR					
01/	28.472,05					

LOR POR EXTENSO
Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos *****

QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ
1	NOTEBOOK NO P500-M100Z	1	000	UN	5	5594,41	28472,05	12	0,00

ESTADO DE SERVIÇOS		VALOR TOTAL R\$		BASE CÁLCULO ISS	
28.472,05		28.472,05		0,00	

VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR TOTAL DO FRETE	0,00
----------------	------	----------------	------	----------------------	------

QUANTIDADE		ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00	5	volume			0,000	0,000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO		Nº DE CONT. DO FORM.	
1-8471.30.19 Nr. Pedido Interno: 101001		81		035572	

RGB - 05/2003 - UN
EPMI - CORREIOS
Els: 193
3705
Dac

DE CAMP?

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: NoteBooks
Processo: PG-094/02
Contrato: 11848/03

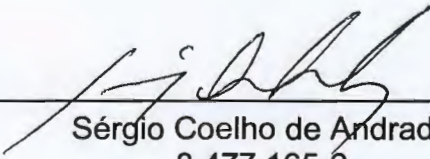
Informamos que os equipamentos referentes à Nota Fiscal de Nº 30089, emitida pela Empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato.

Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem: **0012GVV5, 0012GVYX, 0012GVYQ, 0012GVW9 e 0012GVUL.**

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

João Pessoa/PB, 16 de junho de 2003.

Emitentes:


Sérgio Coelho de Andrade
8.477.165-2


José Ednaldo Alves Dias
8.477.901-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 194
3705
Doc:

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA/ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
01	CPU ♦ Processador: Intel, AMD ou compatível ♦ Clock: mínimo de 1,0GH ou superior.	CPU ♦ Processador Intel Celeron. ♦ Clock de 1,4 GHz	SIM	
02	MEMÓRIA RAM ♦ Instalado: 256 MB, expansível até, no mínimo, 640 MB. ♦ Tipo: DIMM, SDRAM ou DDR, de 226 MHz.	MEMÓRIA RAM ♦ Instalado: 256 MB, expansível até 1 GB. ♦ Tipo DIMM, SDRAM.	SIM	♦ 32 MB compartilhada para vídeo. ♦ 1 MB reservada para o MS-DOS. ♦ 223 MB disponíveis.
03	DISPLAY ♦ TIPO: TFT de matriz ativa policromático. ♦ DIMENSÃO: 13.3 polegadas no mínimo. ♦ RESOLUÇÃO: 1024 x 768 pontos no mínimo. ♦ CORES: 16 milhões de cores simultâneas.		SIM	
04	CONTROLADORA DE VÍDEO ♦ Arquitetura: 64 bits. ♦ Barramento: AGP 4x. ♦ Memória: 16 MB SDRAM no mínimo. ♦ Extras: decodificador de MPEG-2 para reprodução de DVD.		SIM	CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD.
05	ÁUDIO ♦ Arquitetura: 16 bits. ♦ Formato: estéreo. ♦ Compatibilidade: com Sound Blaster Pro. ♦ Extras: alto-falantes e microfones embutidos.		SIM	ÁUDIO ON-BOARD.
06	SISTEMA OPERACIONAL ♦ Instalado: Windows 2000 Profissional. ♦ Licenciamento: Windows XP Profissional. ♦ Idioma: Português do Brasil. ♦ Extras: devidamente configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, acompanhado de mídia CD-ROM com licença de uso e documentação.		SIM	

RQS nº 03/2006 CN
CPMF
CORREIOS
195

3705

Doc:

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.888 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA/ND P500-N100Z



ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
07	UNIDADE DE DISCO FLEXÍVEL - Arquitetura: 3 1/2" - Capacidade: 1,44 MB.		SIM	
08	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO - Capacidade: 10 GB (não formatado). - Tipo de Formatação: NTFS. - Tecnologia: SMART integrado.	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Capacidade: 20 GB (não formatado).	SIM	
09	INTERFACES PADRÕES DE I/O - Serial: 1 padrão RS-232C. - Paralela: 1 padrão Centronics. - Infra-vermelho: 1 com velocidade de 4 Mbps, padrão IrDA, integrada ou wireless. 1 RJ11. 1 RJ45. - Vídeo: 1 padrão VGA/SVGA, resolução 1024 x 768, no modo não entrelaçado, 16 milhões de cores e uso simultâneo com LCD/CRT. 1 IEEE 1394. 2 USB.		SIM	

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.348 de 2003.

EQUIPAMENTO: **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADA 1 - ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
10	CARTÃO DE REDE E FAX-MODEM ◆ Tipo: PCMCIA. ◆ Compatibilidade: com o padrão Ethernet - IEEE 802.3 CSMA/CD e TCP/IP. ◆ Velocidade de comunicação: Full-duplex 10/100 Mbps configurável por software ou auto-sense e possibilidade de gerenciamento SNMP. ◆ Fax-modem: interno. ◆ Velocidades de transmissão: pelo menos 1200bps a 56 Kbps. ◆ Compatibilidade: com os padrões ITU V.90, ITU V.34, ITU V.32, ITU V.22, ITU V.21. ◆ Suporte: aos padrões ITU V.42/MNP 2-4 Error Controle e ITU V.42 bis/MNP 5 -- Data Compression. ◆ Interface: o equipamento deverá dispor de suportes para PCMCIA na configuração mínima de 01 (um) slot externo para o tipo II ou 01 (um) para tipo III. ◆ Extras: será dispensado o fornecimento dos respectivos cartões caso haja disposição de recurso similar integrado ao equipamento.		SIM	CARTÃO DE REDE E FAX-MODEM ON-BOARD
11	CD-ROM/DVD-ROM ◆ Velocidade: 24x interno no mínimo. ◆ Compatibilidade de leitura: CD-R, CD RW, DVD-ROM, DVD-RW, bootável.		SIM	
12	TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR ◆ Tipo: teclado alfanumérico com, no mínimo, 83 teclas. ◆ Dispositivo apontador: com funções equivalentes ao mouse tradicional. ◆ Tecnologia: touchpad ou trackpoint.		SIM	
13	PESO ◆ Máximo: até 3,3 kg com bateria.		SIM	

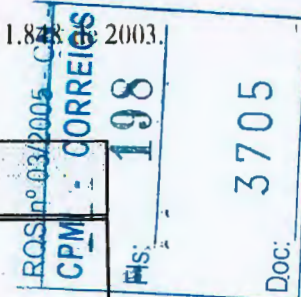
REGISTRO EM CN
CPM - CORREIOS
197
Fis.
3705
Doc.

INSPEÇÃO DE QUALID -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848/2003.

EQUIPAMENTO *NOTEBOOK*

MARCA/MODELO: NOVADATA - ND P500-N100Z



ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
14	ALIMENTAÇÃO ♦ Bateria: tipo Li-Ion ♦ Duração: no mínimo 02 (duas) horas de funcionamento ininterrupto. ♦ Acessórios: acompanhada de acessórios para recarga. ♦ Gerenciamento: possibilidade de gerenciamento/monitoração através de indicadores de "status" de utilização da bateria, bem como recurso capaz de reduzir a descarga da mesma quando o equipamento, embora ligado, não esteja em uso. ♦ Fonte de alimentação: tipo AC, com seleção de entrada entre 100 e 240 VAC + ou - 10% ou adaptador de alimentação com chaveamento automático 110/220V em 50/60Hz e potência mínima de 60W, externo.		SIM	

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848/03 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUES A MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
15	GERENCIAMENTO ♦ Software unitário do mesmo FABRICANTE do hardware: para configuração do hardware, para diagnóstico do hardware e agente de gerenciamento com os seguintes recursos: ♦ Gerenciamento remoto do equipamento; ♦ Gerenciamento via DMI; ♦ Flash remoto de ROM; ♦ Possibilidade de inventário de equipamentos incluindo verificação dos números de série do sistema; ♦ Verificação do status do equipamento, incluindo notificação de falhas; ♦ Envio de mensagem de alerta em caso de falha ou pré-falha do disco rígido, ao administrador da rede; ♦ Atualização de drivers via internet; ♦ Suporte a wake-up on lan; ♦ Integração com produtos de gerenciamento padrão de mercado como BMC Patrol, TNG, HP Openview, Tivoli netview, CA Unicenter e SMS.		SIM	

RQS nº 03/2005 - CN

CPMH - CORREIOS

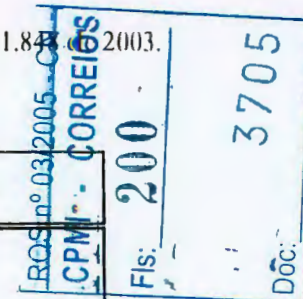
Fls. 199

Doc. 3705

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
16	DRIVERS ♦ Compatibilidade: com os sistemas operacionais Windows 2000 Profissional Português e Windows XP Profissional Português, entregues com os devidos manuais em Português para todos os equipamentos adquiridos. Para a atualização de drivers a empresa deverá possuir home page na Internet com informações que permitam a realização de download, além de informações técnicas atualização de software, sem nenhum ônus adicional para a ECT. Observação: informar a URL. ♦ Extras: CD de restauração do equipamento para versão original de fábrica, com sistema operacional, utilitários de gerenciamento e configuração de device drives.		SIM	
17	OUTROS ♦ Deverá ser entregue acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento e maleta de transporte do mesmo, assim como: placas, periféricos e software nele instalados. ♦ O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições físicas, livre de arranhões, rachaduras ou riscos em seu gabinete.		SIM	
18	GARANTIA ♦ Inicia-se, por um período de 12 meses, a partir de 30/05/2003, data da assinatura do contrato.		SIM	

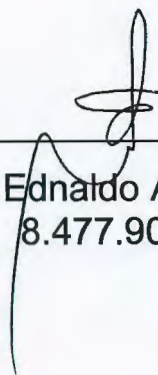


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

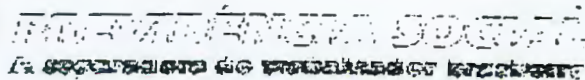
RG: nº 03/2005 - CN	CPMI - CORREIOS
Fis: 201	Doc: 3705

INSPEÇÃO DE QUALIDADE – CHECK LIST

Em atendimento ao PIQ nº 01/03/PB, atesto ter executado a Inspeção de Qualidade por Amostragem em 05 NOTEBOOKS, números de série **0012GVV5**, **0012GVYX**, **0012GVYQ**, **0012GVW9** e **0012GVUL**, correspondentes à nota fiscal 30089, emitida por NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, com a data de 30/05/2003, referente ao contrato nº 11.848 firmado entre a ECT e NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.



José Ednaldo Alves Dias
8.477.901-2



Nº 084692004-23001040

FPJ: 51.754.240/0001-12

ME: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES
DERECO: SIBS QD 01, CJ C, LTS DE 01 A
JIRRO OU DISTRITO: NUCLEO BANDEIRANTE
NICIPIO: BRASILIA
TADO: DF
P: 71736-103

ATENÇÃO: A autenticação da presente não supre a necessidade de verificar a sua validade na Internet na página do respectivo órgão expedidor.

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado. Dec. Lei nº 8.936 de 18.11.1994.

Brasília - DF

26 MAR. 2004

Em testemunho da

☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO Titular
☐ EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
☐ VALDÊNIA SOARES LIMA
☐ ELIEL LIMA SILVA

Verdad:

VERDADE DA CERTIDÃO:

ALISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E TERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES E NO
DIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO
FISCAL IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS,
CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA
CERTIDAO. PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

6323599

LIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA
VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL.

VERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

RECEBIDA EM, 25 DE MARÇO DE 2004.

VALIDADE ATÉ 23/06/2004 .

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

CHALLENGE

RECIBO 09/2005
CPMI - CORREIOS
202
Fls.
25/03/04
3705
Doc:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51754240/0016-07;
Razão Social: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A
Nome Fantasia: NOVADATA
Endereço: LOC KM 3,5 RODOVIA ILHEUS URUCUCA S/N DISTRITO INDUSTRIAL / ILHEUS / ILHEUS / BA / 45650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2004 a 14/04/2004

Certificação Número: 2004031610292055506531

Informação obtida em 16/03/2004, às 10:28.

Utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ATENÇÃO: A autenticação da presente não supre a necessidade de verificar a sua validade na internet na página do responsável órgão expedidor.

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
 AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que apresentado. Dec. Lei nº 8.936 de 18.11.1994

SELO DE SEGURANÇA

16 03 04

Em testemunho da

☐ EMILIA MOREIRA DE ARAUJO - Titular
☐ EUNICE MOREIRA DE ARAUJO
☐ VALDÊNIA SOARES LIMA
☐ RELIEL LIMA SILVA

16 MAR 2004

RPS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

FIS: verdade

203

3705

Doc:

16/03/04

Decam

9994-0464103

UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 06 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: OUTUBRO/2003.	379,63	379,63

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	379,63
003568	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99H02M03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000868



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.798-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 31/10/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000868	379,63	0000868	15/11/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510946
ENDEREÇO: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240
MUNICÍPIO: BELEM ESTADO: PA CEP: 66623-220
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240
PRAÇA DE PAGAMENTO: BELEM ESTADO: PA CEP: 66623-220
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0018-51 INSCR. EST./MUNIC.: 15.063.283-5

VALOR POR
EXTENSO

Trezentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos

DI SUPRAMENTO DE DUPLICATAS	JIT	VALOR	VENCIMENTO	JIT	VALOR	VENCIMENTO
	01	379,63	15/11/2003			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS POR NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

RQE nº 03/2005 CN

CPM - CORREIOS

204

Fis: Nº 0000868

Doc: 3705

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 06 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. / BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: MARÇO/2004.	379,63	379,63

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DA NOTA
004066	MANUTENCAO	379,63
CODIGO FISCAL	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO-CALCULADO PELA ALIQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE RS 0,00	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001340

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 061.254.240/0018-07
INSC. EST.: 49.870.798-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5
DATA DE EMISSÃO: 30/03/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR RS	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001340	379,63	0001340	15/04/2004

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO:	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510946
ENDEREÇO:	AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240	
MUNICÍPIO:	BELEM	ESTADO PA CEP: 66623-220
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240	
PRAÇA DE PAGAMENTO:	BELEM	ESTADO PA CEP: 66623-220
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº:	34.028.316/0018-51	INSCR. EST/MUNIC.: 15.063.283-5

VALOR POR EXTENSO	Trezentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos
-------------------	---

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		379,63	15/04/2004			

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Fls. 205
NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
Nº 705 0001340
Doc:

0683

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 06 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: SETEMBRO/2003.	379,63	379,63

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	379,63
003535	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02M03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000836



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0018-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/09/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000836	379,63	0000836	15/10/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATE:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510946
ENDEREÇO: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240	
MUNICÍPIO: BELEM	ESTADO: PA CEP: 66623-220
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240	
PRAÇA DE PAGAMENTO: BELEM	ESTADO: PA CEP: 66623-220
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0018-51	INSCR. EST./MUNIC.: 15.063.283-5

VALOR POR EXTENSO	Trezentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos
-------------------	---

DESDOBRAMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01 DE DUPLICATAS	01	379,63	15/10/2003			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS
NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
206
3705 0000836
Doc:

0001-00 Insc. Est. 1099990-31, Mun. 100.0294-2 - Ap. de Goiânia (GO) - 2.0004 Num. de 003.001 a 003.004 Data Fiscal Fatura de Serviço MDF 13903 de 03/04/2003. Através do Processo Administrativo nº 2681103 - Válido até 03/04/2005

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 06 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2003	379,63	379,63

NÚMERO DO FORMULÁRIO 003449	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 379,63 NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0000749
---------------------------------------	--	---

NOVADATA
Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000749	379,63	0000749	15/09/2003

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240
MUNICÍPIO: BELEM
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240
PRAÇA DE PAGAMENTO: BELEM
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0018-51
ESTADO: PA
CEP: 66623-220
INSCR. EST./MUNIC.: 15.063.283-5

VALOR POR EXTENSO: Trezentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		379,63	15/09/2003		"	

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

ROS nº 03/2003
CPMF - CORREIOS
Fls: 3705
Doc:

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 06 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: JULHO/2003 - NOTA FISCAL COMPLEMENTAR A NINF 0000 588	27.42	27.42
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	27.42
003319		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. JÁ INCLUSO NO PREÇO. CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99-02-03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000634 Nº

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 04/08/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000634	27.42	0000634	19/08/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240
MUNICÍPIO: BELEM
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240
PRAÇA DE PAGAMENTO: BELEM
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.029.316/0018-51

510945

ESTADO: PA

CEP: 66623-220

ESTADO: PA

CEP: 66623-220

INSCR. EST. MUNIC: 15.063.283-5

VALOR POR EXTENSO	Vinte e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos
-------------------	---

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		27.42	19/08/2003			

Fls: 208
CPMT - CORREIOS

3705

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

Doc:

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

Decam

UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 06 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO N.º 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: JULHO/2003.	137,09	137,09
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	137,09
003272		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02M03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000588 Nº



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 01/08/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0000588	137,09	0000588	15/08/2003	
DESCONTO DE:		ATÉ:		
COND. ESPECIAIS:				

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510746
ENDEREÇO: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240	
MUNICÍPIO: BELEM	ESTAD: PA CEP: 66623-220
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240	
PRAÇA DE PAGAMENTO: BELEM	ESTAD: PA CEP: 66623-220
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0018-51	INSCR. EST./MUNIC.: 15.063.283-5

VALOR POR EXTENSO	Cento e Trinta e Sete Reais e Nove Centavos
-------------------	---

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		137,09	15/08/2003			

RQS nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS
209
3705 0000588
Doc:

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS POR NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA: ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Brasília-DF., 01 de Agosto de 2003

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DR PA

Contrato Nr. 11848/03

Abaixo memória de cálculo referente ao Faturamento do Mês de Julho/2003
referente a pró-rata de 17/07/03 a 31/07/03

Fórmula da Memória de Cálculo

Vir unitário / Mês comercial X Quantidade X Dias Corridos do aceite

Item	Equipamento	Data da Entrega	Data do Aceite	Vir Unit.	Mês Comer.	Qtde	Dias Cor.	Vir total
01	Notebook NDTA	09/06/2003	17/07/2003	52,73	30	6	13	137,09

6 137,09

Valor total a faturar referente aos serviços de locação do mês de Julho/03 R\$

137,09

Genival Bonfim de Medeiros
Novadata Sistemas e Computadores S/A
Administração e Controle de contratos
Gmedeiros@novadata.com.br
www.novadata.com.br

Brasília - DF
Tel.: 61 - 486-9923
61 - 486-9900

NOVADATA Sistemas e Computadores S/A

ROS nº 03/2005 - CN
CEML - CORREIOS
Fls: 210
3705
Doc:

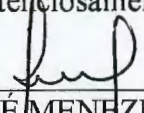
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	FAX Nº. 211-3053
DO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PA AO: DIAPR/DCAMP CI-SCCO/GERAD/DR/PA-0655/2003 Ref.: CI/DIAPR/DCAMP-0801/2003-CIRCULAR	

Assunto: TERMO DE ACEITAÇÃO DE NOTEBOOKS.

Belém, 20 de junho de 2003.

Em resposta a CI de referência encaminhamos a V.Sª o Termo de Aceitação referente a aquisição de 06 notebooks através da Nota Fiscal de n.º 30088, destinados a DR/PA, para acompanhamento e controle desse Departamento.

Ateenciosamente,



ANTÔNIO JOSÉ MENEZES VIEIRA
GERAD/DR/PA

MAS/mas

ROS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls.: 211 Doc: 3705
--

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA TÉCNICA
TERMO DE ACEITAÇÃO

FORNECEDOR: NOVADATA – SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
EQUIPAMENTO: NOTBOOK AMD 1.0 GHZ
ORGÃO: GETEC DR/PA
CONTRATO Nº 11.848/2003

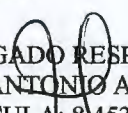
Informamos que os equipamentos referentes à Nota Fiscal de Nº 0030088 emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente ao Contrato acima indicado. Foram submetidos a inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação no quantitativo de equipamentos constantes citada na nota fiscal conforme sub-item 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem: 0012GVV3, 0012GVTC, 0012GVY2, 0012GVWS, 0012GVVJ, 0012GVXC.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Belém(PA), 17 de junho de 2003.

Emitentes:


EMPREGADO RESPONSÁVEL
NOME: ANTONIO AUGUSTO SOUZA LIMA
MATRICULA: 8.453.973-9
LOTAÇÃO: SMOC/GETEC


CHEFIA IMEDIATA
NOME: EDMAR ROBERTO DOS SANTOS MOTA
MATRICULA: 8.452.903-2
LOTAÇÃO: SMOC/GETEC

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 212
3705
Doc:

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 06 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: MAIO/2004.	215,12	215,12

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	215,12
004373	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99002003	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001636

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5. ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL - ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/05/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE CPDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0001636	215,12	0001636	15/06/2004	

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____

COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510946
ENDEREÇO: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240	
MUNICÍPIO: BELEM	ESTAD: PA
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240	CEP: 66623-220
PRAÇA DE PAGAMENTO: BELEM	ESTAD: PA
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0018-51	INSCR. EST./MUNIC.: 15.063.283-5

VALOR POR EXTENSO	Duzentos e Quinze Reais e Doze Centavos *****				
-------------------	---	--	--	--	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	215,12	15/06/2004			

RECIBO Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis: 213

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Doc: 0001636

De: Gerente de Administração - GERAD/DR/PA

Ao: Chefe do DECAM

CI / SCCO/GERAD/DR/PA - 0320/2004

Ref.: Contratos Centralizados nºs 10.684/01, 10.685/01, 10.686/01,
10.841/01, 10.842/01, 11.346/02, 11.848/03.

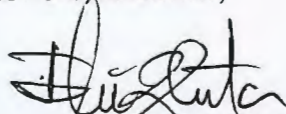
Assunto: Encaminhamento das cópias de NFs para acompanhamento.

Belém(Pa), 13 de abril de 2004.

Enviamos a V.Sª as cópias das Notas Fiscais(NF) das empresas relacionadas no quadro abaixo, para controle e acompanhamento desse Departamento.

Nº CTR	EMPRESA CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Nº NF
10.685/01	UNISYS BR LTDA.	Locação Equip. Unisys	12	005.011 S.A
11.118/02	UNISYS BR LTDA	Locação Equip. Unisys	01	005.011 S.A ✓
10.684	PROCOMP Diebold	Aluguel de Equipamento	01	034570
10.841/01	EBCO Systems Ltda.	Man. Prev. e Corre.Raio X	01	001141
10.841/01	EBCO Systems Ltda.	Man. Prev. e Corre.Raio X	01	001142
10.842/01	PROTEC Scan	Man. Preventiva/Corretiva	01	000319
11.848/03	NOVADATA SC Ltda.	Prest. Garant. Ass. Técnico.	01	0001340
11.346/02	NOVADATA SC Ltda.	Prest. Garant. Ass. Técnico.	01	0001358
10.686/01	Itaiutec Inform. Ltda.	Manutenção Equip. Inf.	08	073573U

Atenciosamente,

ELIEZIO PINTO DA COSTA
Gerente de Administração - DR/PA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA TÉCNICA
TERMO DE ACEITAÇÃO

FORNECEDOR: NOVADATA – SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
EQUIPAMENTO: NOTBOOK AMD 1.0 GHZ
ORGÃO: GETEC DR/PA
CONTRATO Nº 11.848/2003

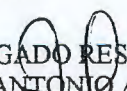
Informamos que os equipamentos referentes à Nota Fiscal de Nº 0030088 emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente ao Contrato acima indicado. Foram submetidos a inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação no quantitativo de equipamentos constantes citada na nota fiscal conforme sub-item 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem: 0012GVV3, 0012GVTC, 0012GVY2, 0012GVWS, 0012GVVJ, 0012GVXC.

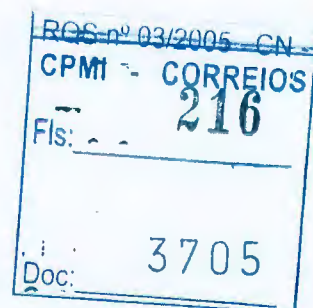
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Belém(PA), 17 de junho de 2003.

Emitentes:


EMPREGADO RESPONSÁVEL
NOME: ANTONIO AUGUSTO SOUZA LIMA
MATRICULA: 8.453.973-9
LOTAÇÃO: SMOC/GETEC


CHEFIA IMEDIATA
NOME: EDMAR ROBERTO DOS SANTOS MOTA
MATRICULA: 8.452.903-2
LOTAÇÃO: SMOC/GETEC



NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

"SÉRIE 2"

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTO DO ESTABELECIMENTO

CFOP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
61.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRAS. DE PRODUTOS E SERVIÇOS		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO AV. PEDRO ALVES CARDAL		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
HORA DA SAÍDA

FATURA COBRANÇA

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº	VENCTO. VALOR		
VALOR POR EXTENSO			

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	OTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
140001-01	PRODUTO DE PAPEL 40x50	1	00	1		5.694,42			

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
DEVOLUÇÕES LEGAIS:				VALOR DO ISS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
34.614,42	1.000,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
6	volumes			
				PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
		035571

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 217
Doc: 3705

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA TÉCNICA
TERMO DE ACEITAÇÃO

FORNECEDOR: NOVADATA – SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
EQUIPAMENTO: NOTBOOK AMD 1.0 GHZ
ORGÃO: GETEC DR/PA
CONTRATO Nº 11.848/2003

Informamos que os equipamentos referentes à Nota Fiscal de Nº 0030088 emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente ao Contrato acima indicado. Foram submetidos a inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação no quantitativo de equipamentos constantes citada na nota fiscal conforme sub-item 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem: 0012GVV3, 0012GVTC, 0012GVY2, 0012GVWS, 0012GVVJ, 0012GVXC.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Belém(PA), 17 de junho de 2003.

Emitentes:

EMPREGADO RESPONSÁVEL
NOME: ANTONIO AUGUSTO SOUZA LIMA
MATRICULA: 8.453.973-9
LOTAÇÃO: SMOC/GETEC


CHEFIA IMEDIATA
NOME: EDMAR ROBERTO DOS SANTOS MOTA
MATRICULA: 8.452.903-2
LOTAÇÃO: SMOC/GETEC

RCS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	218
3705	
Doc:	



TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: Novadata Sistemas e computadores S/A.

Equipamento: Notebook ND p500-w100z

Quantidade: 5

Orgão: Gerência Técnica

Nota Fiscal: 0030087

Modelo: NDP500-NXXXZ

Nºs de Série: 0012GVWN, 0012GVVR, 0012GVV8, 0012GVUG, 0012GVVG.

Tipo de Fornecimento: Aquisição dos equipamentos através do Pregão 094/2002 – CPL/AC.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os equipamentos acima mencionados, atendem aos requisitos técnicos que constituem a configuração mínima obrigatória, exigida para esses produtos, conforme especificação técnica do contrato nº 11848 de 30/05/03.

Porto Velho-RO, 09 de Junho de 2003.


FÁBIO FERREIRA
CH-SEAS\GETEC\DR\NO
Fabiofe@correios.com.br
69 – 216-2533

ROS nº 094/2002 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 219
3705
Dôc:

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5- Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0030067

4ª VIA
FISCO

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

reputada

ATUREZA DA OPERAÇÃO

CFOP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ 51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

FINALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

6101

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CNPJ/CPF

34028316002742

DATA DA EMISSÃO

30/05/2003

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

AV COSTA E SILVA, 2137

SÃO SEBASTIAO

78903900

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/06/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

PORTO VELHO

RO

10.102.819-3

17:42:37

TURA COBRANÇA

AV COSTA E SILVA, 2137

- Cidade/UF: PORTO VELHO - RO

ESDOBRAMENTO DA

VENCTO

30/06/2003

ATURA NAS

VALOR

28.472,05

PLICATA Nº

01/

VALOR POR EXTENSO

DOS DOS PRODUTOS

QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
VI001-01	NOTEBOOK NO P500-M1602	1	000	un	5	5694,41	28472,05	12 00	0,00

Origem: Regia: AV COSTA E SILVA, 2137-SÃO SEBASTIAO-PORTO VELHO-RO
 *ISENTO DO IPI CONFORME LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA Nº 895 DE 31/12/2002. - CONTRATO Nº 11848 DE 30/05/03 - PREGÃO Nº 094/2002-CP/AC - ITEM 01 - BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3382-0 CONTA CORRENTE 12024-3 - ATT.: ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE NORDESTE (ACRE E RORAIMA)

ESTACÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

EVOLUÇÕES LEGAIS:

* O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS*

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.472,05	3.416,64	0,00	0,00	28.472,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	28.472,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF
				1				BA	
IDEP				MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
							BA		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO	
0,00 5	Exemplares				0,000			0,000	

DOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
1-0471.30.19 Nr. Pedido Interno: 1V1801		035570

CEB(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"

DATA DO RECEB. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 0030067

U.8

RQS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls. 221
3705
Doc.



TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: Novadata Sistemas e computadores S/A.

Equipamento: Notebook ND p500-w100z

Quantidade: 5

Orgão: Gerência Técnica

Nota Fiscal: 0030087

Modelo: NDP500-NXXXZ

Nºs de Série: 0012GVWN, 0012GVVR, 0012GVV8, 0012GVUG, 0012GVVG.

Tipo de Fornecimento: Aquisição dos equipamentos através do Pregão 094/2002 – CPL/AC.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os equipamentos acima mencionados, atendem aos requisitos técnicos que constituem a configuração mínima obrigatória, exigida para esses produtos, conforme especificação técnica do contrato nº 11848 de 30/05/03.

Porto Velho-RO, 09 de Junho de 2003.

Fabiano
FÁBIO FERREIRA
CH-SEAS\GETEC\DR\NO
Fabiofe@correios.com.br
69 – 216-2533

ROS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 222
3705

SP - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

DA DIRETORIA REGIONAL		GESTOR		CIDADE / UF / DATA		PRIORIDADE
MT		43-GERAD		Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2004		2
REFERENTE A	TIPO DO DOCUMENTO	TIPO DE PAGAMENTO	DOCUMENTO DE APROPRIAÇÃO	NÚMERO DO CONTRATO		
CTR	1	VIA BANCO	02.43.000332004	11848/03		
ou CPF	NOME ou RAZÃO SOCIAL					CÓDIGO SOP
1.754.240/0001-12	NOVADATA SISTEMA DE COMPUTADORES S/A					
FICATIVA						

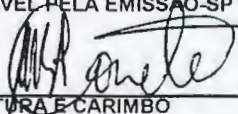
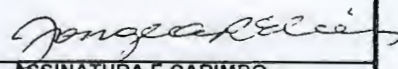
RICO

SISTÊNCIA TÉCNICA DE NOTEBOOKS.

ITÁRIA	VALOR (R\$)	BASE IRRF	CRÉDITO	ICMS	ISS	MULTA	CAUÇÃO	INSS RETIDO	BASE INSS
300-305-07	253,08				12,65				

C/NOTA FISCAL				DATA EMISSÃO DOC. FISCAL				MOTORIZ.
nº 1047				26/12/03				NAO
DE VENCIMENTO	DATA DA COMPETÊNCIA	NATUREZA SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR COMISSÃO	CPMF -SIM/NÃO	% DO IRRF		
15/01/2004	06/01/04	6	4		NÃO			
QUEIJO	CÓDIGO STO	CBO	OCORRÊNCIA	CATEGORIA	MULTA FORNECEDOR			
47892/0103	2425000-7		ZERO	15				
CONTA CONTABIL	FORN.MÃO OBRA	FORNECEMAT/EQ.	ESTOQUE	DATA EVENTO	COMPROVOU RET. INSS	VALOR LIQUIDO (R\$)		
244403.050002	N	SIM	SIM	30/12/03		240,43		

COD ISS 15143

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO-SP  ASSINATURA E CARIMBO Maria Sílvia Arantes Canete CH / SOGE / GERAD / DR / MT Mat.: 8.426.011-4	GERENTE DA ÁREA GESTORA  ASSINATURA E CARIMBO Jorge Alberto Ribeiro Elias Gerente Técnico / MT Mat. 8.009.050-8
--	---

A RESERVADA PARA DCNA

RQS nº 03/2004-UN
CPM - CORREIOS
Fls: 223
3705
Doc:

ATESTO

☒ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

☐ RECEBIMENTO DE MATERIAL

E O VALOR COLOCADO NESTE MÊS DE
MÊS: 30 / 12 / 03

Oscar Nascimento Alves

[illegible]

Mat. 8.426.285-0		VALOR TOTAL DA NOTA		253,08
NÚMERO DO FORMULÁRIO	CH/SMBM/GETEC/MT	MANUTENCAO		
CODIGO FISCAL:		99M02J03		NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
003759	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. JÁ INCLUI NO PREÇO. CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE RS 0,00			0001047
			Nº	

NOVA DATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 633-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/12/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0001047	253,08	0001047	12/01/2004	

DESCONTO DE _____ ATÉ _____

COND. ESPECIAIS _____

NOME DO SACADO	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510945
ENDEREÇO	AV. DOM ORLANDO CHAVES, 1087	
MUNICÍPIO	VARZEA GRANDE	ESTADO: MT CEP: 78115-800
ENDEREÇO DE COBRANÇA	AV. DOM ORLANDO CHAVES, 1087	
PRAÇA DE PAGAMENTO	VARZEA GRANDE	ESTADO: MT CEP: 78115-800
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº	34.028.316/0016-90	INSCR. EST./MUNIC.: 13.072.481-5

VALOR POR EXTENSO	Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oito Centavos
-------------------	---

LET	VALOR	VENCIMENTO	LET	VALOR	VENCIMENTO
01	253,08	12/01/2004			

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

NOTA FISCAL - FATURA DE
RGS Nº 32372005 CN
CPMI - CORREIOS
0001047
Fls: 224
3705
Doc:

CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****SP - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

PLA DA DIRETORIA REGIONAL MT	GESTOR 43-GERAD	CIDADE / UF / DATA Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2003	PRIORIDADE 2
GTO REFERENTE A CTR	TIPO DO DOCUMENTO 1	TIPO DE PAGAMENTO VIA BANCO	DOCUMENTO DE APROPRIAÇÃO 02.43.036772003
PJ ou CPF 51.754.240/0001-12		NOME ou RAZÃO SOCIAL NOVADATA SISTEMA DE COMPUTADORES S/A	NÚMERO DO CONTRATO 11848/03
		CÓDIGO SOP	
STIFICATIVA			

HISTÓRICO
SSISTÊNCIA TÉCNICA DE NOTEBOOKS.

IDENTÁRIA	VALOR (R\$)	BASE IRRF	CRÉDITO	ICMS	ISS	MULTA	CAUÇÃO	INSS RETIDO	BASE INSS
0800-305-07	253,08				12,65				

DOC./NOTA FISCAL F nº 960				DATA EMISSÃO DOC. FISCAL 29/11/03			MOTORIZ. NAO
DATA DE VENCIMENTO 15/12/2003	DATA DA COMPETÊNCIA 28/11/03	NATUREZA SERVIÇO 6	CLASSIFICAÇÃO 4	VALOR COMISSÃO	CPMF -SIM/NAO NAO	% DO IRRF	
BLOQUEIO 47892/0103	CÓDIGO STO 2425000-7	CBO	OCORRÊNCIA ZERO	CATEGORIA 15	MULTA FORNECEDOR		
CONTA CONTÁBIL 1244403.050002	FORN.MÃO OBRA N	FORNECEMAT/EQ. SIM	ESTOQUE SIM	DATA EVENTO 03/12/03	COMPROVOU RET. INSS	VALOR LÍQUIDO (R\$) 240,43	

COD ISS 15143**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO-SP**

ASSINATURA E CARIMBO

Maria Silyani Arantes Caneta
Ch/SOGE/GERAD/MT.
Mat: 8.426.019-1

GERENTE DA ÁREA GESTORA

ASSINATURA E CARIMBO

Jorge Alberto Ribeiro Elias
Gerente Técnico / MT
Mat. 8.009.050-8

ÁREA RESERVADA PARA DCNA

RQS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fis: 225
3705
Doc:

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 04 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA NOVEMBRO/2003.	253,08	253,08

ATESTO

☒ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

☐ RECEBIMENTO DE MATERIAL

E O VALOR COBRADO NESTE DOCUMENTO. EM 03/12/03

[Assinatura]

ATESTO

☒ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

☐ RECEBIMENTO DE MATERIAL

E O VALOR COBRADO NESTE DOCUMENTO. EM 03/12/03

[Assinatura]
Carimbo de Vasconcelos Coelho
Técnico Industrial Sênior
Mat.: 8.425.727-0

Oscar Nascimento Alves
Mat. 8.426.285-6
SERVIÇOS: MANUTENÇÃO
CH/SMBM/GETEC/MT

VALOR TOTAL DA NOTA: 253,08

NÚMERO DO FORMULÁRIO: 003664

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00

99#02j03

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
0000960

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.798-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 29/11/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000960	253,08	0000960	15/12/2003

DESCONTO DE:

COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

1ª VIA - CLIENTE

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510945

ENDEREÇO: AV. DOM ORLANDO CHAVES, 1087

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78115-800

ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV. DOM ORLANDO CHAVES, 1087

PRAÇA DE PAGAMENTO: VARZEA GRANDE ESTADO: MT CEP: 78115-800

INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0016-90 INSCR. EST./MUNIC.: 13.072.481-5

VALOR POR EXTENSO

Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oito Centavos

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		253,08	15/12/2003			

RQS nº 03/2003 - CPMI - CORREIOS

Fis: 226

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

3705

Nº 0000960

DO: GERAD/DR/MT.

AO: ~~CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CAMPO.~~

CI: SSUP/GERAD/DR/MT.0448/03.

Ref: CONTRATO Nº. 11.848/03 - NOVADATA

5049

Assunto: Notebooks – Encaminha Termo Aceitação.

Várzea Grande-MT, 26 de junho de 2003.

Encaminhamos xerox da Nota Fiscal nº. 0030086, e do Termo de Aceitação dos Notebooks recebidos por força do Contrato acima mencionado, baseando na CI/DIAPR/DCAMP-888/03-Circular, os quais anteriormente foram rejeitados conforme nossa CI/SSUP/GERAD/DR/MT. 0438/03 de 20/03/03.

Atenciosamente

CESAR DOS SANTOS SILVA
GERAD/DR/MT.

C/C: DECAM

JBF/MT

RQS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fis: 227
3705
Doc:

NOVA DATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1448 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 2930056

CNPJ
01.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTO DO ESTABELECIMENTO

CFOP
5101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEFONOS

CNPJ/CPF
24282214001690

DATA DA EMISSÃO
26/05/2003

ENDEREÇO
AV DON ORLANDO CHAVES, 1027

BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REI

CEP
45650-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
04/05/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA COBRANÇA

AV DON ORLANDO CHAVES, 1027

- Cidade/UF: VAREZA GRANDE /MT

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº

VENCTO.
VALOR

30/04/2003
22.777,64

VALOR POR EXTENSO

Dois e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Sete Centavos

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1V1803-01	NOTEBOOK NO P500-M1002		000	un	4	5694,40	22777,64	12	00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

* O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.777,64	2.732,31	0,00	0,00	22.777,64
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	22.777,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
0,00 4	4	4		0,00
				PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS ADICIONAIS

CONDIÇÃO DE ENTREGA
1- Entrega em mãos
2- Entrega em depósito
3- Entrega em depósito
4- Entrega em depósito
5- Entrega em depósito
6- Entrega em depósito
7- Entrega em depósito

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido Interno: 1V1803

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

035569

RQS nº 03/2005
CPM - CORREIOS
Fls. 228
3705
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRÁFOS

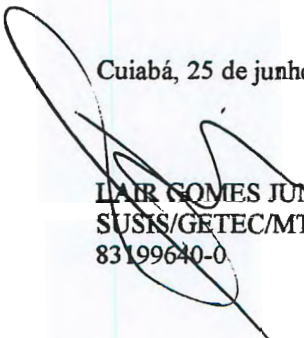
TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebooks
Processo : PG094/02
Contrato: 1848/03

Informamos que os equipamentos referentes à Nota Fiscal nº 0030086 emitida pela Empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referente processo licitatório e correspondente contrato acima indicados, foram submetidos a inspeção de qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, no quantitativo de equipamentos constantes na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1 da cláusula sétima do contrato.

Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem: 0012GVWV; 0012GVXL, 001GVY5, 0012GVU4. Durante a inspeção foi constatada a ocorrência técnica relacionada ao sub-item 9.1 – ausência de interface serial RS232C, no entanto, através da CI/DIAPR/DCAMP-888/2003 tal ocorrência foi considerada não impeditiva para a emissão do termo de aceitação. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Cuiabá, 25 de junho de 2003


LAIR GOMES JUNIOR
SUSIS/GETEC/MT
83199640-0

LGJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 229
3705
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Área Reservada
ao Protocolo

DE: DCAMP

AO: GESIT/GETEC - Todas

CI/DIAPR/DCAMP – 888/2003 - Circular

Ref:

SUSIS:
Favor verificar
andamento/instaurar
processos
GETEC
Em 23/6/03

Assunto: Notebooks – Inspeção de Qualidade e Termo de Aceitação - RETIFICAÇÃO.

Brasília, 20 de junho de 2003.

Tendo em pauta o assunto desta CI, solicitamos que os técnicos responsáveis pela execução da Inspeção de Qualidade e correspondente emissão do Termo de Aceitação ou Recusa, sejam instruídos a procederem nos citados processos, conforme segue:

- Os procedimentos já encaminhados por meio de CI a essa Regional no Anexo – I – denominado “INSPEÇÃO DE QUALIDADE – CHECK LIST”, contêm todos os atributos técnicos a serem confirmados nos notebooks submetidos a inspeção de qualidade.
- O item 09 (nove) “INTERFACES PADRÕES DE I/O” do referido anexo, exige que o equipamento possua uma porta Serial padrão RS-232C e duas portas USB. Entretanto, todos os equipamentos foram entregues com as duas portas USB e sem porta Serial, embora tenha sido entregue complementarmente um cabo conversor de USB para Serial, suprimindo assim a Serial ausente.
- Instruímos que a configuração de I/O entregue deve ser aceita, visto que a mesma foi permitida e a aceitação do cabo conversor como substituto da porta serial foi comunicada a todos os licitantes pela CT/CPL/AC-784/2002, após consulta e aceitação da equipe técnica da DIAPR/DCAMP/AC.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. p/ DCAMP

RQS nº 03/2005 - UN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	230
Página 1 de 05	
Doc:	

DO: GERAD/DR/MT.

AO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CAMPO.

CI: SSUP/GERAD/DR/MT.0438/03.

Ref: CI/DIAPR/DCAMP-0798/2003-Circular.

Assunto: Notebooks – Distribuição, Inspeção de Qualidade e Termo de Aceitação.

Várzea Grande-MT, 20 de março de 2003.

6

Considerando a CI acima mencionada, informamos que os quatro Notebooks recebidos por força do Contrato nº. 11.848/03 firmado com a Novadata Sistemas e Computadores S/A, foram rejeitados pela Área Técnica conforme Termo de Recusa que segue anexo.

Atenciosamente

CESAR DOS SANTOS SILVA
GERAD/DR/MT.

C/C; DECAM

JBF/uf.

RQS nº 03/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	231
3705	
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE RECUSA

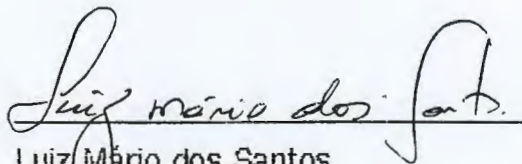
OBJETO: Notebooks
PROCESSO: PG-094/02
CONTRATO: 11848/03

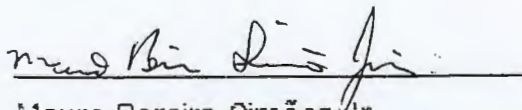
Informamos que os equipamentos referentes à Nota Fiscal de Nº 0030086 emitida pela Empresa **Novadata Sistemas e Computadores S/A**, referentes ao processo licitatório e correspondente contrato acima indicados, foram submetidos a inspeção de qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1. da cláusula sétima do contrato.

Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem: 0012GVWV; 0012GVXL; 001GVY5; 0012GVU4. Durante a inspeção foi constatado que os mesmos apresentaram **ocorrência técnica que justifique a não aceitação dos mesmos** (subitem 9.1. – ausência de interface serial, padrão RS-232C). Portanto, consideramos como recusados tecnicamente os equipamentos referenciados.

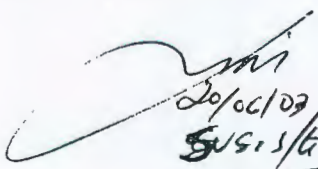
Cuiabá, 20 de Junho de 2003.

Emitentes:


Luiz Mário dos Santos
Matr. 8.427.842-0


Mauro Pereira Simões Jr.
Matr. 8.427.846-3

A
GERAL/MT
SEM Parecer
TÉCNICO SOLICITADO.


20/06/03
SUSIS/GRUPO

RQS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls: 232
3705
Doc:

104370

NOVA DATA

DESCONTO DE:

COND. ESPECIAIS:

PRAÇA DE PAGAMENTO: CAMPO GRANDE
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0009-60

	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	01	143,41	15/06/2004			

ROS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIO

PARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA
ADATA- SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 233
NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOS
Doc: 0001633

SP - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

SIGLA DA DIRETORIA REGIONAL MS		GESTOR 45		CIDADE / UF / DATA Campo Grande/MS, 14 de Junho de 2004	
PAGTO REFERENTE A CTR	TIPO DO DOCUMENTO 1-Orçamentário	TIPO DE PAGAMENTO Via Banco	DOCUMENTO DE APROPRIAÇÃO 02.45.000392004	NÚMERO DO CONTRATO 11.848/03	
CNPJ ou CPF 51.754.240/0016-07		NOME ou RAZÃO SOCIAL NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A - 197516			

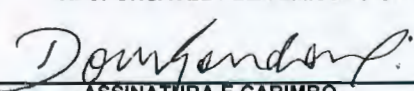
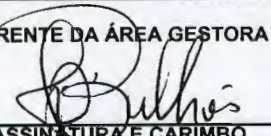
JUSTIFICATIVA

HISTÓRICO

Serviços de garantia de assistência técnica de 04 Notebooks referente ao mês de Maio/2004.

CLASSE	AMENDÁRIA	VALOR (R\$)	BASE IRRF	CRÉDITO	ICMS	ISS	MULTA	CAUÇÃO	INSS RETIDO	BASE INSS
201	144403	143,41								
50002										

Nº DOC./NOTA FISCAL 1633				DATA EMISSÃO DOC. FISCAL 26/5/2004			MOTORIZ.	
DATA DE VENCIMENTO 15/06/2004	DATA DA COMPETÊNCIA 14/6/2004	NATUREZA SERVIÇO 0	CLASSIFICAÇÃO 4	VALOR COMISSÃO	CPMF -SIM/NÃO	% DO IRRF		
Nº BLOQUEIO 102/2003	CÓDIGO STO 22250115	CBO	OCORRÊNCIA	CATEGORIA 15		MULTA FORNECEDOR		

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO-SP  ASSINATURA E CARIMBO Domingos S. C. Rondon 8.200.679-2 Técnico Industrial Sênior SMOC/GETEC/ECT/MS	GERENTE DA ÁREA GESTORA  ASSINATURA E CARIMBO João Olarte Bulhões Mat. 8.202.575-4 Gerente Técnico - ECT D. MS PRM/MS-ECT/MS
ÁREA RESERVADA PARA DCNA	

ROS nº 03/2004

CPMI - CORREIOS

Fls: 234

3705

Doc:

SP - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

SIGLA DA DIRETORIA REGIONAL MS		GESTOR 45		CIDADE / UF / DATA Campo Grande/MS, 05 de Maio de 2004	
PAGTO REFERENTE À CTR	TIPO DO DOCUMENTO 1-Orçamentário	TIPO DE PAGAMENTO Via Banco		DOCUMENTO DE APROPRIAÇÃO 02.45.000292004	NÚMERO DO CONTRATO 11.848/03
CNPJ ou CPF 51.754.240/0001-12	NOME ou RAZÃO SOCIAL NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A - 187496				

JUSTIFICATIVA

[illegible]

Nº DOC./NOTA FISCAL 1436			DATA EMISSÃO DOC. FISCAL 28/4/2004				MOTORIZ.
DATA DE VENCIMENTO 15/05/2004	DATA DA COMPETÊNCIA 30/4/2004	NATUREZA SERVIÇO 0	CLASSIFICAÇÃO 4	VALOR COMISSÃO	CPMF -SIM/NÃO	% DO IRRF	
Nº BLOQUEIO 102/2003	CÓDIGO STO 22250115	CBO	OCORRÊNCIA	CATEGORIA 15		MULTA FORNECEDOR	

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO-SP

Dombondorf
ASSINATURA E CARIMBO

ASSINATURA E CARIMBO

Domingos S. C. Rondon

8.200.679-2

Técnico Industrial Sênior

SMOC/GETEC/ECT/MS

GERENTE DA ÁREA GESTORA

R. L. Hos

ASSINATURA E CARIMBO

João Clarte Bulhões

Mat. 8.202.575-4

Gerente Técnico - ECT/DR/MS

PRT 1110 201103

AREA RESERVADA PARA DCNA

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fis: 235

Doc: 3705

UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 04 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003.	253,08	253,08
		BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: ABRIL/2004.		
NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:		VALOR TOTAL DA NOTA	253,08
004164	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO. CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE RS 0,00		99M02103	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0001436



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3.5. ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO:

28/04/2004

FATURA Nº	FATURA DUPLICATA VALOR RS	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0001436	253,08	0001436	15/05/2004	
DESCONTO DE:		ATÉ:		
COND. ESPECIAIS:				

NOME DO SACADO:	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510940
ENDEREÇO:	RUA CORONEL ANTONINO, 2530	
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	RUA CORONEL ANTONINO, 2530	
PRAÇA DE PAGAMENTO:	CAMPO GRANDE	
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº:	34.028.316/0009-60	
ESTADO: MS		CEP: 79023-000
ESTADO: MS		CEP: 79023-000
INSCR. EST./MUNIC.:		28.079.808-3

VALOR POR EXTENSO	Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oito Centavos					
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	253,08	15/05/2004			

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 236

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Doc: Nº 3705 0001436

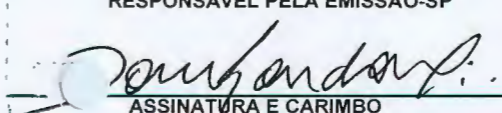
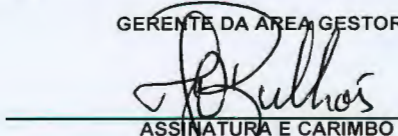
**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****SP - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

SIGLA DA DIRETORIA REGIONAL MS		GESTOR 45		CIDADE / UF / DATA Campo Grande/MS, 06 de Abril de 2004	
PAGTO REFERENTE À CTR	TIPO DO DOCUMENTO 1-Orçamentário	TIPO DE PAGAMENTO Via Banco	DOCUMENTO DE APROPRIAÇÃO 02.45.000252004	NÚMERO DO CONTRATO 11.848/03	
CNPJ ou CPF 51.754.240/0001-12		NOME ou RAZÃO SOCIAL NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A			

JUSTIFICATIVA

HISTÓRICO									
Serviços de garantia de assistência técnica de 04 notebooks no mês de Março/2004.									

Nº DOC./NOTA FISCAL 1337				DATA EMISSÃO DOC. FISCAL 30/3/2004			MOTORIZ.	
DATA DE VENCIMENTO 15/04/2004	DATA DA COMPETÊNCIA 1/4/2004	NATUREZA SERVIÇO 0	CLASSIFICAÇÃO 4	VALOR COMISSÃO	CPMF -SIM/NÃO	% DO IRRF		
Nº BLOQUEIO 102/2003	CÓDIGO STO 22250115	CBO	OCORRÊNCIA	CATEGORIA 15	MULTA FORNECEDOR			

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO-SP	GERENTE DA ÁREA GESTORA
	
ASSINATURA E CARIMBO	ASSINATURA E CARIMBO
Domingos S. C. Rondon 8.200.679-2 Técnico Industrial Sênior SMOC/GETEC/ECT/MS	Joari Olarte Bulhões Mat. 8.202.575-4 Gerente Técnico - ECT/DR/MS PRT/MS-391/03

ÁREA RESERVADA PARA DCNA

DCNA nº 03/2005 - CN	
CPMI -	CORREIOS
Fls:	237
Doc:	3705

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL								
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 04 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: MARÇO/2004. ATESTO ☒ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ☐ RECEBIMENTO DE MATERIAL E O VALOR COBRADO NESTE DOCUMENTO Sebastião Carlos Soares Magalhães 8.201.817-0 <table border="0"> <tr> <td>NOME</td> <td>MATRICULA</td> </tr> <tr> <td>EX. Manut. Eletromecânica II</td> <td>SMQC/GETEC</td> </tr> <tr> <td>CARGO</td> <td>STO</td> </tr> <tr> <td>DATA</td> <td>ASSINATURA</td> </tr> </table>	NOME	MATRICULA	EX. Manut. Eletromecânica II	SMQC/GETEC	CARGO	STO	DATA	ASSINATURA	253,08	253,08
NOME	MATRICULA											
EX. Manut. Eletromecânica II	SMQC/GETEC											
CARGO	STO											
DATA	ASSINATURA											
NÚMERO DO FORMULÁRIO 004063		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 99M02103	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0001337								

NOVA DATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHEUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHEUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/03/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR RS	Nº DE ORDEM	
0001337	253,08	0001337	15/04/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:

COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510940
 ENDEREÇO: RUA CORONEL ANTONINO, 2530
 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE ESTADO: MS CEP: 79023-000
 ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA CORONEL ANTONINO, 2530
 PRAÇA DE PAGAMENTO: CAMPO GRANDE ESTADO: MS CEP: 79023-000
 INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0009-60 INSCR. EST./MUNIC.: 28.079.808-3

VALOR POR EXTENSO		Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oito Centavos					
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS		LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01			253,08	15/04/2004			

Doc: 3705

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA
NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVICOS

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****SP - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

SIGLA DA DIRETORIA REGIONAL MS		GESTOR 45		CIDADE / UF / DATA Campo Grande/MS, 03 de Março de 2004	
PAGTO REFERENTE À CTR	TIPO DO DOCUMENTO 1-Orçamentário	TIPO DE PAGAMENTO Via Banco	DOCUMENTO DE APROPRIAÇÃO 02.45.000152004	NÚMERO DO CONTRATO 11.848/03	
CNPJ ou CPF 51.754.240/0001-12		NOME ou RAZÃO SOCIAL NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A			

JUSTIFICATIVA

HISTÓRICO

Serviços de garantia de assistência técnica de 04 notebooks no mês de Fevereiro/2004.

ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)	BASE IRRF	CRÉDITO	ICMS	ISS	MULTA	CAUÇÃO	INSS RETIDO	BASE INSS
00.800/305-03	253,08				12,02				

Nº DOC./NOTA FISCAL 1188			DATA EMISSÃO DOC. FISCAL 26/2/2004			MOTORIZ.		
DATA DE VENCIMENTO 12/03/2004	DATA DA COMPETÊNCIA 28/2/2004	NATUREZA SERVIÇO 0	CLASSIFICAÇÃO 4	VALOR COMISSÃO	CPMF -SIM/NÃO	% DO IRRF		
Nº BLOQUEIO 102/2003	CÓDIGO STO 22250115	CBO	OCORRÊNCIA	CATEGORIA 15	MULTA FORNECEDOR			

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO-SP

Domingos S. C. Rondon
ASSINATURA E CARIMBO
Domingos S. C. Rondon
8.200.679-2
Técnico Industrial Sênior
SMOC/GETEC/ECT/MS

GERENTE DA ÁREA GESTORA

João Clarte Bulhões
ASSINATURA E CARIMBO
João Clarte Bulhões
Mat. 8.202.575-4
Gerente Técnico - ECT/DA/MS
PRT/MS-391/03

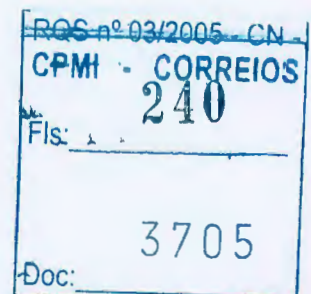
ÁREA RESERVADA PARA DCNA

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI -	CORREIOS
Fls:	239
	3705
Doc:	

UN	1,0000 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 04 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO N.º 11848 DE 30/05/2003.	253,08	253,08
BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 *Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus. MES DE REFERENCIA: FEVEREIRO/2004.			
ATESTO ☐ PRESTACAO DE SERVIÇO ☐ RECEBIMENTO DE MATERIAL EO VALOR COBRADO NESTE DOCUMENTO Nome: <u>Domingos S. C. Rondon</u> Matrícula: <u>8.200.679-2</u> Téc. Ind. Sênior <u>2257115</u> SMO/GTECH/MS CARGO <u>01/03/04</u> SMO <u>Domingos S. C. Rondon</u> DATA ASSINATURA			
NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	253,08
003914	CÓDIGO FISCAL	99M02103	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. JÁ INCLUSO NO PREÇO. CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		Nº	0001188

 Sistemas e Computadores S/A. TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436		KM-3,5. ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº DISTRITO INDUSTRIAL, ILHÉUS - BAHIA CEP: 45600-000 CNPJ: 51.754.240/0016-07 INSC. EST.: 49.870.798-NO INSC. MUNIC.: 4023/001-5	
		DATA DE EMISSÃO: 26/02/2004	
FATURA Nº	FATURA DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001188	253,08	0001188	12/03/2004
DESCONTO DE:		ATE:	
COND. ESPECIAIS			
NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510940 ENDEREÇO: RUA CORONEL ANTONINO, 2530 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE ESTADO: MS CEP: 79023-000 ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA CORONEL ANTONINO, 2530 PRAÇA DE PAGAMENTO: CAMPO GRANDE ESTADO: MS CEP: 79023-000 INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0009-60 INSCR. EST./MUNIC.: 28.079.808-3			
VALOR POR EXTENSO	Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oito Centavos		
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET. VALOR VENCIMENTO	LET. VALOR VENCIMENTO	
01	253,08 12/03/2004		

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
DATA	Nº 0001188
ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE	



Centaurio Graf. e Edit. LTDA., R. Tapajós, 383 V. Brasília Cep.: 74905-700 CNPJ 02111102/0001-00
Est. 10099260-3 I. Mun. 100.0254-2 - Ap. de Ganhos(OI) - 2.000x4 Num. de 003.001 a 005.000 Nota Fiscal de Serviço AIDF 133003 de 03/04/2003. Através do Processo Administrativo nº 2681103 - Válido se Emitido até 03/04/2005

SERVOÇO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 04 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO N.º 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: JANEIRO/2004.	253,08	253,08
NÚMERO DO FORMULÁRIO 003803		NATUREZA DOS SERVIÇOS: CÓDIGO FISCAL: MANUTENCAO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 99M02103	253,08 NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0001087

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5. ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/01/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001087	253,08	0001087	16/02/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:

ATÉ:

COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

ENDEREÇO DE COBRANÇA:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº:

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RUA CORONEL ANTONINO, 2530

CAMPO GRANDE

RUA CORONEL ANTONINO, 2530

CAMPO GRANDE

34.028.316/0009-60

510940

ESTADO: MS

CEP: 79023-000

ESTADO: MS

CEP: 79023-000

INSCR. EST/MUNIC.:

28.079.808-3

VALOR POR EXTENSO

Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oito Centavos

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		253,08	16/02/2004			

REC-0001/0001-CN
GPMI - CORREIOS

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Doc:

0001087

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****SP - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

SIGLA DA DIRETORIA REGIONAL MS		GESTOR 45		CIDADE / UF / DATA Campo Grande/MS, 05 de Fevereiro de 2004	
PAGTO REFERENTE À CTR	TIPO DO DOCUMENTO 1-Orçamentário	TIPO DE PAGAMENTO Via Banco	DOCUMENTO DE APROPRIAÇÃO 02.45.000052004	NÚMERO DO CONTRATO 11.848/03	
CNPJ ou CPF 51.754.240/0001-12		NOME ou RAZÃO SOCIAL NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A			

JUSTIFICATIVA

HISTÓRICO
Serviços de garantia de assistência técnica de 04 notebooks no mês de Janeiro/2004.

LA	AMENTÁRIA	VALOR (R\$)	BASE IRRF	CRÉDITO	ICMS	ISS	MULTA	CAUÇÃO	INSS RETIDO	BASE INSS
00.800/305-03		253,08				12,02				

Nº DOC./NOTA FISCAL 1087			DATA EMISSÃO DOC. FISCAL 30/01/2004			MOTORIZ.	
DATA DE VENCIMENTO 15/02/2004	DATA DA COMPETÊNCIA 30/01/2004	NATUREZA SERVIÇO 0	CLASSIFICAÇÃO 4	VALOR COMISSÃO	CPMF -SIM/NÃO	% DO IRRF	
Nº BLOQUEIO 102/2003	CÓDIGO STO 22250123	CBO	OCORRÊNCIA	CATEGORIA 15	MULTA FORNECEDOR		

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO-SP

ASSINATURA E CARIMBO
Domingos S. C. Rondon**8.200.679-2**
Técnico Industrial Sênior
SMOC/GETEC/ECT/MS

GERENTE DA ÁREA GESTORA

ASSINATURA E CARIMBO
João Olarte Bulhões**Mat. 8.202.575-4**
Gerente Técnico - ECT/DR/MS
PRT/MS-391/03

ÁREA RESERVADA PARA DCNA

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

242

Els:

3705

Doc:

Centauro Gráf. e Edil. LTDA., R. Tapajós, 383 V. Brasília Cap. 74905-700 CNPJ 02.111.102/0001-00 Inscr. Est. 10099290-3 I. Mun. 100.0254-2 - Ap. do Goiânia(GO) - 2.000x4 Num. de 003.001 a 005.

UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 04 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003.	253,08	253,
		BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: DEZEMBRO/2003.		
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	253,
003758		CÓDIGO FISCAL:	99M02103	NOTA FISCAL - FATURA D SERVIÇOS 0081046
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		Nº		

NOVADATA Sistemas e Computadores S/A. TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436		KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUÇA, S/Nº DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA CEP.: 45650-000 CNP.J.: 51.754.240/0016-07 INSC. EST.: 49.870.796-NO INSC. MUNIC.: 4023/001-5 DATA DE EMISSÃO: 26/12/2003									
<table><tr><td>FATURA Nº</td><td>FATURA/DUPLICATA</td><td>D U P L I C A T A</td><td>VENCIMENTO</td></tr><tr><td>0001046</td><td>VALOR RS 253,08</td><td>Nº DE ORDEM 0001046</td><td>12/01/2004</td></tr></table>		FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA	D U P L I C A T A	VENCIMENTO	0001046	VALOR RS 253,08	Nº DE ORDEM 0001046	12/01/2004	1º VIA - CLIENTE	
FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA	D U P L I C A T A	VENCIMENTO								
0001046	VALOR RS 253,08	Nº DE ORDEM 0001046	12/01/2004								
DESCONTO DE:		ATÉ:									
COND. ESPECIAIS:											
NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		510940									
E N D E R E Ç O : RUA CORONEL ANTONINO, 2530											
M U N I C Í P I O : CAMPO GRANDE		ESTADO: MS									
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA CORONEL ANTONINO, 2530		CEP: 79023-000									
PRAÇA DE PAGAMENTO: CAMPO GRANDE		ESTADO: MS									
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0009-60		CEP: 79023-000									
		INSCR. EST./MUNIC.: 28.079.808-3									
VALOR POR EXTENSO		Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Oito Centavos									
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS		01 253,08 12/01/2004									
		RGS nº 03/2005 - CN									

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA		243	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.			
DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE	Nº	0001046
		Doc: 3705	

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****SP - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

SIGLA DA DIRETORIA REGIONAL MS		GESTOR 45	CIDADE / UF / DATA Campo Grande/MS, 29 de Dezembro de 2003	
PAGTO REFERENTE A CTR	TIPO DO DOCUMENTO 1-Orçamentário	TIPO DE PAGAMENTO Via Banco	DOCUMENTO DE APROPRIAÇÃO 02.45.006162003	NÚMERO DO CONTRATO 11.848/03
CNPJ ou CPF 51.754.240/0001-12	NOME ou RAZÃO SOCIAL NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A			

JUSTIFICATIVA

HISTÓRICO

Serviços de garantia de assistência técnica de 04 notebooks no mês de Dezembro/2003.

CLAS.ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)	BASE IRRF	CRÉDITO	ICMS	ISS	MULTA	CAUÇÃO	INSS RETIDO	BASE INSS
00.800/305-03	253,08				12,02				

Nº DOC./NOTA FISCAL 1046			DATA EMISSÃO DOC. FISCAL 26/12/03			MOTORIZ.	
DATA DE VENCIMENTO 15/01/2004	DATA DA COMPETÊNCIA 29/12/03	NATUREZA SERVIÇO 0	CLASSIFICAÇÃO 4	VALOR COMISSÃO	CPMF - SIM/NÃO	% DO IRRF	
Nº BLOQUEIO 102/2003	CÓDIGO STO 22250115	CBO	OCORRÊNCIA	CATEGORIA 15	MULTA FORNECEDOR		

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO-SP

Domingos S. C. Rondon
ASSINATURA E CARIMBO
Domingos S. C. Rondon
8.200.679-2
Técnico Industrial Sênior
SMOQ/GETEC/ECT/MS

GERENTE DA ÁREA GESTORA

Joari Olarte Bulhões
ASSINATURA E CARIMBO
Joari Olarte Bulhões
Mat. 8.202.575-4
Gerente Técnico - ECT/DR/MS
PRT/MS-391/03

ÁREA RESERVADA PARA DCNA

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	244
3705	
Doc:	

5187

DE: GETEC/DR/MS

AO: DECAM

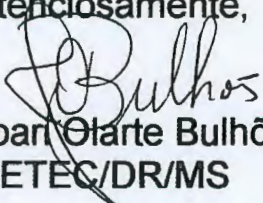
CI/GETEC/DR/MS-0259/2003.

Assunto: TERMO DE ACEITAÇÃO

Campo Grande – MS, 30 de Junho de 2003.

Estamos enviando em anexo, TERMO DE ACEITAÇÃO, referente a fatura nº 0030085, do contrato 11848/2003, firmado com a NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.

Atenciosamente,


João Clarte Bulhões
GETEC/DR/MS

C/C: DCAMP
GERAD/DR/MS

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
FIS: --	245
	3705
Doc: _____	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebooks
Processo: PG-094/02
Contrato: 11848/03

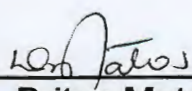
Informamos que os equipamentos referentes à Nota Fiscal de N°0030085, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-ítem 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem: 0012GVT4; 0012GVVX; 0012GVXV; 0012GVUT.

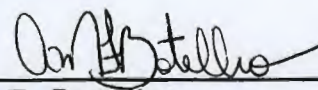
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Campo Grande-MS, 30 de Junho de 2003.

Emitentes:



Delcimar de Brites Matos
(técnico executante da inspeção)
Mat. 8.202.566-5



Ana Márcia F. Botelho
(Responsável pelo setor)
Mat. 8.202.040-0

RGD nº 002000 - BR
CPMI - CORREIOS
Fls: 246
Doc: 3705

VALIDO PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO E REFERÊNCIA ESPECIFICADOS NOS CAMPOS 01 E 02

NOME
EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E

DDD FONE RESERVADO
27/06/2003 14:39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
UGCT-CAMPO GRANDE

VLR ORIGINAL: 1.138,88
POSTO: 50 TVF TA: 219806
00030085



ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO
DE FAZENDA

DOCUMENTO DE
ARRECAÇÃO
ESTADUAL

DAEMS

CÓDIGO DOCUMENTO

27

SEM VALOR PARA TRÂNSITO INTERESTADUAL

NÃO RECEBER APÓS 27/06/2003
VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

USO EXCLUSIVO DAS AGÊNCIAS
VALIDO PARA QUALQUER TRIBUTO ESTADUAL

MATRICULA
12305722

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
11

CÓDIGO DO TRIBUTO
01 350

VENCIMENTO
02 06/06/2003

CPF/CGC/INSCR. ESTADUAL/RENAVAM
03 280798083

REFERÊNCIA
04 06/2003

DOCUMENTO
05 004965214-72

PRINCIPAL
06 1.138,88

MULTA
07 56,94

JUROS
08 11,39

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
09

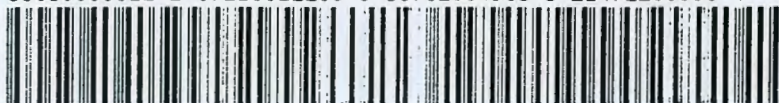
TOTAL
10 1.207,21

AUTENTICAÇÃO

VIA CONTRIBUIÇÃO

Verifique a autenticidade deste documento em: www.ssfaz.ms.gov.br

85680000012-2 07210012200-0 30702004965-5 21472200000-4



BETAL - SERV. ESP. TEC. E AUX. LTDA.
Rua Rui Barbosa, 850
CAMPO GRANDE - MS
CPF: 07.815345/0001-60 INSC. EST. 005.521-9
07-06-2003 15:50
Local: 100 Operador: 41 E:47
1104 - CLIENTE

07/06/2003 BANCO DO BRASIL 15:42:01
281111920 CORRESPONDENTE BANCARIO 0401

COMPROVANTE PAGAMENTO COM COD. BAFFA

CONVENIO: ARRECAÇÃO-DAEMS

85680000012 07210012200 30702004965

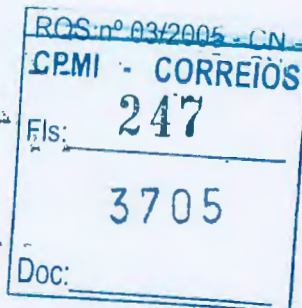
21472200000

VLR. DOCUMENTO 1.000,000

F. CONVENIO 83,419-5

DATA DO PAGAMENTO 07/06/2003

VLR DO PAGAMENTO 1.083,419



53 14

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE DE MS
TERMO DE VERIFICACAO FISCAL No.: 219,806 Romaneio No.: 1,330/2003
Posto Fiscal: 050- UGCT CAMPO GRANDE Data: 06/06/2003

Destinatario....: 28.079.808-3 - EMPRESA BRASILEIRA CORR CNPJ/CPF: 34028316000960
Endereco.....: AVE CALOGERAS Nro.: 2309
Municipio.....: CAMPO GRANDE UF: MS Fone: 0000000
Remetente.....: - - NOVA DATA CNPJ/CPF: 51754240001607
Endereco.....: R Nro.: 0
Municipio.....: ILHEUS UF: BA Fone:
Transportadora.: 99.999.999-9 - VARIG
Endereco.....: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Nro.: 99999999
Municipio.....: CAMPO GRANDE UF: MS Fone: 99999999

----- Descricao das Infracoes -----
45-FALTA DE PAGAMENTO DO ICMS POR DIFERENCIAL DE ALIQUOTA - COMERCIO, INDUSTRIA
SERVICOS.
----- Enquadramento das Infracoes -----
52-INCIDENCIA ICMS CONF.ART.5º, VI - LEI 1.810/97(CTE) C/C ART.252, II(COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS).
----- Enquadramento das Penalidades -----
56-NAO APLICAVEL.

Documento	Serie	Data	Valor da Nota	CNPJ/CPF	Pendencia
30085	UN	30/05/2003	22,777.64	51754240001607	DIVERSAS
Total...:			22,777.64		

Demonstrativo do Credito Tributario :		Solucionado pelo Documento ou Por:	
Valor das Mercadorias...	22777.64	DAEMS..	Data: / /
Ar Agregado... (.00%):	.00	ALIM Num.:	Data: / /
Base de Calculo.....:	22777.64	T.T.D. Num.:	Data: / /
ICMS..... (5.00%):	1138.88	() Leilao	Data: / /
Credito Origem. (.00%):	.00	() Doacao	Data: / /
ICMS a recolher.....:	1138.88	() Desp.Fundament.	Data: / /
Outras ICMS ():	.00	Circunscricao Fiscal:	
Outras Outras Origens...:	.00	Usuario:	-
Outras...:	1138.88	Funcionario:	-

Fica o contribuinte qualificado abaixo, intimado a, no prazo de () dias, a contar desta data, ou () horas, a contar do horario acima registrado, recolher o credito tributario apurado, ou apresentar prova de imunidade, isencao ou nao-credencia, sem prejuizo das demais providencias prescritas nos incisos I,III,IV Art.149 do RICMS,ou ainda requerer a autuacao fiscal,na reparticao competente a pena de nao o fazendo, no prazo de 60 dias a contar da data da apreensao, as mercadorias serem consideradas abandonadas. (Art.154, RICMS).

Contribuinte...: 99.999.999-9 - VARIG

Local do Desembaraco...: Nucleo de Controle de Transportadoras

Assinatura do Fisco	Cargo	Matricula	Assinatura
VALDO DOS SANTOS	A.T.E.	197530	

Assinatura do Fisco	Documento	Veiculo	Assinatura
TELE	12345678903	NCT0003	09/06/2003

Assinatura.: Usuario: CGADM036-RAFAEL FOGACA DE OLI
Func....: 197530-ORIVALDO DOS SANTOS
Assinatura.: CGADM036-RAFAEL FOGACA DE OLIVEIRA
No.: 219806 ----- Pag.: 001

ROS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls: 248
3705
Doc:

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

"SÉRIE 2"

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 123645

CNPJ
51.754.240/0016-07

4ª VIA
FISCO

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ENDEREÇO
AV. CORONEL ANTONINO, 2530

MUNICÍPIO
CAMPUS GRANDE

BAIRRO/DISTRITO
CEL. ANTONINO

CEP
25300-000

FONE/FAX

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

20/05/2003

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

24/05/2003

HORA DA SAÍDA

17:42:37

FATURA COBRANÇA

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº

VENCTO. VALOR

VALOR POR EXTENSO

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI
11001-01	NOTEBOOK HP P500-N1002	1	000	UN	4	5.694,40	22.777,64	12	00

Local de entrega: AV. CORONEL ANTONINO, 2530-CEL. ANTONINO-CAMPUS GRANDE-MS

ISENTO DO IPI COMF. LET. 176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO AGT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. - CONTRATO N.º 11848 DE 30/05/03 - PREGÃO N.º 094/2002-CP/AC - ITEM 01 - BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3382-0 CONTA CORRENTE 12024-3 - ATT.: ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				9,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 9,90

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

* O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.777,64	2.733,31	0,00	0,00	22.777,64
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	22.777,64

ORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1		BA	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		BA		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
0,00 4	Caixas			0,000
PESO LÍQUIDO				0,000

DADOS ADICIONAIS

LEGENDA DE SÍMBOLOS

1 - Nacional

2 - Estrangeira - Importação direta

3 - Estrangeira - Adquirida no mercado interno

4 - Nacional - Produção por substituição

5 - Nacional - Produção por substituição

6 - Nacional - Produção por substituição

7 - Outras

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1-8471 0.19

Nr. Partida Interna: 101801

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

035568

RECEBI(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"

DATA DO RECEB.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

20/05/2003

RCS nº 03/2005 CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 249

3705

Doc:



Notificação Interna

Número: 076

De: DIAPR / DCAMP

5482

Data de Emissão: 11/07/2003

Para: DECAM

- | | | |
|--|--|--|
| ☐ Urgente | ☐ Acompanhar andamento | ☐ Conferir |
| ☐ Responder ao interessado | ☐ Arquivar | ☐ Opinar por escrito |
| ☐ Falar-me | ☐ Devolver | ☐ Aprovar |
| ☐ Analisar | ☐ Anexar documento(s) citado(s) | ☐ Orientar envolvidos |
| ☐ Preparar expediente para: | ☐ Tomar conhecimento | ☐ _____ |
| _____ | ☐ Conforme pedido | _____ |

Observações

Encaminhamos a esse Departamento, CI/DIAPR/DCAMP-0797/2003 referente ao contrato nº 11.848/03, onde estão previstos 10 notebooks para à DR/MG.

Documento(s) Encaminhado(s)

CI/DIAPR/DCAMP-0797/2003

Data de Devolução:

Assinatura do Emissor

FW0008

A5 = 148 x 210 mm

RCS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	250
Fls:	
Doc:	3705

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		Área Reservada ao Protocolo
DE: DCAMP AO: DR/MG CI/DIAPR DCAMP - 0797.2003 CIRCULAR Ref:		* GÊSIT 13 GERAD 06 * COORDENADOR

Assunto: Notebooks – Distribuição, Inspeção de Qualidade e Termo de Aceitação.

Brasília, 11 de junho de 2003.

Conforme definido no assunto em epígrafe, fornecemos a seguir as informações referentes aos notebooks recebidos para essa Regional, assim como as instruções de procedimento para a emissão do correspondente Termo de Aceitação:

1) Estão previstos 10 notebooks referentes ao contrato nº 11.848/03 firmado entre a ECT e a Empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, os quais têm a seguinte destinação:

- 03 (três) equipamentos para o GINSP;
- 04 (quatro) equipamentos para o GEVEM/GE'OM;
- 03 (três) equipamentos para o GETEC/GESIT.

2) Em anexo segue a planilha "Inspeção de Qualidade – Check List (PIQ)", que serve como modelo para a execução das inspeções de qualidades a serem feitas e onde deverá ser observado os seguintes aspectos:

- Os equipamentos entregues deverão apresentar obrigatoriamente a configuração descrita na coluna "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO" assim como o descrito na coluna "ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUES A MAIS".
- O não atendimento de pelo menos um dos atributos técnicos descritos em pelo menos um dos equipamentos implica na rejeição de todos os equipamentos entregues. Neste caso, deve ser preenchido o formulário "Termo de Rejeição", o qual deverá conter a descrição técnica da rejeição do equipamento ou equipamentos, conforme modelo anexo a esta CI.

11
A
CO-
F
c) Caso todos os equipamentos tenham sido aprovados no check list da inspeção de qualidade, deverá ser emitido o "Termo de Aceitação", com todos os campos preenchidos, referente ao equipamento ou equipamentos que tenham sido entregues na DR.

✓ E - C1
VICTOR JOSÉ
(A) T
d) Tanto o "Termo de Aceitação" como o "Termo de Rejeição" deverão ser emitidos em até 10 (dez) dias após o recebimento do equipamento, e em duas vias, devendo ser uma encaminhada à Gerência de Administração (GERAD) da DR e a outra para o Departamento de Campo (DCAMP) da Administração Central, conforme segue:

23.06
A/C do Sr. Sergio Antônio Perfeito
SBN Quadra - 01 Conjunto - 3 Bloco - "A" 16º Andar/N
Ed. Sede da ECT (DCAMP) Brasília - DF
CEP: 70002-900 Fone: (61) 4262293 Fax (61) 426-2296

3) Para consulta sobre o Contrato nº 11.848/03 firmado entre a ECT e a Empresa Novadata referente à aquisição dos equipamentos em pauta, o mesmo pode ser encontrado no endereço que segue:

\\SAC0424\\SISTEMAS\\CONTRATOS\\EQUIPAMENTOS\\CONTRATO 11848 - NOVADATA

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. p/ DCAMP

C Anexo:

Planilha "Inspeção de Qualidade - Check List";
Formulário "Termo de Rejeição";
Formulário "Termo de Aceite".



TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebooks
Processo: PG-094/02
Contrato: 11848/03

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de N° 0030083** emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

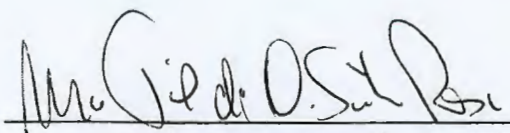
Os equipamentos inspecionados tem como n° de série que seguem: 1V1801-01/2250/21000126VTP

00126VUW, 00126VVI, 00126VVC, 00126VX4, 00126VY8, 00126VX8, 00126VVB,
00126VW8 **PiBs: 73123106 a 73123115.**

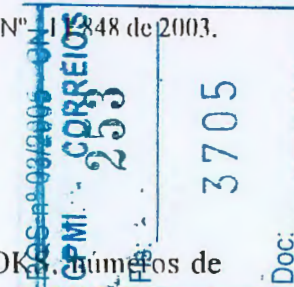
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Brasília-~~DF~~, de junho de 2003.

Emitentes:


(técnico executante da inspeção)
Mat. - 8406927.9


(Responsável pelo setor)
Mat. - 8409475.3



Em atendimento ao PIQ nº 143-03-AC, atesto ter executado a Inspeção de Qualidade por Amostragem em 06 NOTEBOOKS, números de série 0012GVUW, 0012GVVL, 0012GVVC, 0012GVX4, 0012GVY8, 0012GVX8, correspondentes à nota fiscal (nº 30100) emitida por NOVA DATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A, com a data de 30-05-2003, referente ao contrato nº 11.848 firmado entre a ECT e NOVA DATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.

Mc Gil de O. S. R.
nome

8406927-9
matrícula

Observação: 1) Dispensar atenção especial ao cumprimento dos itens 16 e 17.

2) O presente equipamento deverá ser entregue acompanhado dos seguintes componentes:

- Maleta de nylon para transporte
- Manual do usuário
- Cabo e fonte para carga da bateria
- Cabo de conversão USB para serial
- Cabo RJ-11
- Cabo Y para conexão
- 02 CD-ROM de recuperação do sistema operacional
- CD-ROM de instalação do drive DVD-ROM
- CD-ROM com demais drivers

REFERÊNCIAS

MATERIAL NOTEBOOK - N.º P-500 - CONVENCIONAL		CÓDIGO
ESPECIFICAÇÃO CONFORME RESPEC. CONTRATO 11848		DOC. REF. CTR-11848/2003
FORNECEDOR NOVA DATA SISTEMAS E COMPUTADORES		NF.(S) 0030083 - 30.05
COMPRA: ☒ CENTRALIZADA ☐ REGIONAL	ENTREGA: ☒ TOTAL ☐ PARCIAL ☐ FINAL	

SOLICITAÇÃO

Ao GESIT

solicito proceder inspeção qualitativa do material constante dos documentos referencia-
dos, para fins de: ☒ ACEITAÇÃO DO MATERIAL
☐ JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE SMAT/GERAD/PACM	RESPONSÁVEL ANTONIO CARLOS GOMES	DATA 09.06.2003
---------------------------------------	-------------------------------------	--------------------

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a espe-
cificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser:

☒ ACEITO
☐ RECUSADO PARCIAL
☐ RECUSADO TOTAL

PARECER

Notebooks em conformidade com o que foi pedido pela empresa.
Mr. J. 8406927-9

EXAMINADOR		RGS nº 03/2005 - GN	
NOME Mr. J. 8406927-9	MARCOS TULIO SANTA ROSA	MATRÍCULA 8406927-9	CPMI - CORRÊIOS
CARGO Técnico Industrial TTE-JR	ASSINATURA Mr. J.	Fls. 11/254	11/06/03
75120207-0		Doc: 3705	



End: BR-045, Km 0,3 - Distrito Industrial - São Paulo - SP - CEP: 05389-000 Fone: (011) 833-1448 Fax: (011) 833-1449

COMPANHIA ESTADUAL DO SANEAMENTO - SANEAS

NOTA FISCAL - TATURA E SERVIÇO

DESTINATÁRIO REMETENTE
DATA EMISSÃO: 02/06/2003
DATA LIMITE: 02/06/2003
Nº: 017.340.001-07
Nº: 017.340.001-07

ECT-DR-MG
RECEBIDO
09 JUN 2003
SUJEITO A INSPEÇÃO PIACETAÇÃO
ALMOXARIFADO - Av. Isabel Buarque, 442
31270-900 - Belo Horizonte - MG

VALOR POR EXTERNO	VALOR	DESCR. DE SERVIÇO	VALOR

PROD. DO PRODUTOS	PROD. DO PRODUTOS	PROD. DO PRODUTOS	PROD. DO PRODUTOS

CORREIOS	DR, MG
LISTO (AMOS) A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) OU RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(ES) E O(S) VALOR(ES) CORRADO(S) NESTE DOCUMENTO.	
LOCAL: BH	DATA: 11/06/2003
ASS. DO USUÁRIO: <i>[assinatura]</i>	MATRICULA: 18409661-9
APLICADOR/CONTRATANTE	
LOCAL: BH	DATA: 11/06/2003
NOME: [nome]	
MATRICULA: [matricula]	
CARGO: [cargo]	

PROD. DO PRODUTOS	PROD. DO PRODUTOS	PROD. DO PRODUTOS	PROD. DO PRODUTOS

PROD. DO PRODUTOS	PROD. DO PRODUTOS	PROD. DO PRODUTOS	PROD. DO PRODUTOS

PROD. DO PRODUTOS	PROD. DO PRODUTOS	PROD. DO PRODUTOS	PROD. DO PRODUTOS

PROD. DO PRODUTOS	PROD. DO PRODUTOS	PROD. DO PRODUTOS	PROD. DO PRODUTOS

CPMI - CORREIOS
3705
Doc: 10

032388

CORREIOS

NOTIFICAÇÃO INTERNA

4753

DE : SMAT/GERAD/DR/MG

Número de NI

0149/2003 –
CONC.

Para:

GCM/DGEC/DECAM
A/C – FERNANDA VILLELA

Data de Emissão:

12/06/2003

Prazo:

Assunto:

✓ ENC. CÓPIA DE NOTA FISCAL E LAUDO DE INSPEÇÃO

Anexo(s)

✓ N.F. – 0030083 – NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A – VALOR R\$ 56.944,10.

Observações:

☒ Urgente

☐ Responder ao interessado

☐ Falar – me

☐ Analisar e criticar

☐ Preparar exp. Á.....

☐ Acompanhar andamento

☐ Arquivar

☐ Devolver

☐ Anexar Doc. Em referência

☐ Tomar conhecimento

☐ Conforme Pedido

☐ Conferir

☐ Opinar por escrito

☐ Aprovar

☐ Orientar envolvidos

☐ Outros:

ASSINATURA:

ELIANA AMÉLIA
SMAT/GERAD/DR/MG

SEÇÃO MATERIAIS E PRODUTOS - GERAD/DR/MG
Telefone - 3249-2489/ 2509 fax – 3249-2511

RQS nº 003/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 250
3705
Doc:

do engada = 18.06.



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 334693

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO: ENTREGA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO
CF/OP: 6101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: EMPRESA BRAS. DE REPROD. E TELEFONIA
CNPJ/CPF: 07.029.740/0015-09
ENDEREÇO: RUA ISRAEL BUENO 412
BAIRRO/DISTRITO: PARAGUA
CEP: 31270-900
MUNICÍPIO: SÊLA HORIZONTE
UF: 47
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 49.870.796-NO
DATA DA EMISSÃO: 03/09/2004
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 03/09/2004
HORA DA SAÍDA: 14:30

FATURA COBRANÇA

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº: 01
VENCTO. VALOR: 03/09/2004
VALOR POR EXTENSO: R\$ 56.944,10

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI
14.801-01	TELEFONE NO PAINEL	1	000	UN	1	56944,10	56944,10	12	00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS

DEVOLUÇÕES LEGAIS: * O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
56.944,10	6.833,29	0,00	0,00	56.944,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			0,00	56.944,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
FRETE POR CONTA: 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO
PLACA DO VEÍCULO: 3705
ENDEREÇO: RUA ISRAEL BUENO 412
MUNICÍPIO: SÊLA HORIZONTE
QUANTIDADE: 0,30
ESPÉCIE: 10 volumes
MARCA: NOVADATA
NÚMERO: 101111020001-00
PESO BRUTO: 0,000
PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 101111020001-00
RESERVADO AO FISCO
Nº DE CONT. DO FORM.: 035566

REFERÊNCIAS

MATERIAL NOTEBOOK - N.D. P-500 - Convencional		CÓDIGO
ESPECIFICAÇÃO CONFORME ESPECIF. CONTRATO 11848		DOC. REF. CTR-11848/2003
FORNECEDOR NOVA DATA SISTEMA E COMPUTADORES		NF. (S) 0030083 - 30.05.2003
COMPRA: ☒ CENTRALIZADA ☐ REGIONAL	ENTREGA: ☒ TOTAL ☐ PARCIAL ☐ FINAL	

SOLICITAÇÃO

Ao GESIT

solicito proceder inspeção qualitativa do material constante dos documentos referencia-

dos, para fins de : ☒ ACEITAÇÃO DO MATERIAL
☐ JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE S. NAT/GERAD/PAIMG	RESPONSÁVEL Antonio Carlos G. B.	DATA 09.06.2003
--	-------------------------------------	--------------------

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser:

☒ ACEITO
☐ RECUSADO PARCIAL
☐ RECUSADO TOTAL

PARECER

Notebooks em conformidade com o que foi pedido pela empresa.

Mr. Jie 8406927-9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 258
3705
Doc:

EXAMINADOR		DATA
NOME Mr. J. A. O. S. T. B.	MARCOS TULIO SANTA ROSA	11/06/03
CARGO Técnico Industrial TTE-JR	MATRÍCULA 8406927-9 ASSINATURA Mr. Jie	

73123106	NOTEBOOK ND P500 CONVECIONAL	GESIT	NF;30083	N.º SERIE	
73123107	NOTEBOOK ND P500 CONVECIONAL	GESIT	NF;30083	0012GVUW	
73123108	NOTEBOOK ND P500 CONVECIONAL	GESIT	NF;30083	1V1801-01/2250/210	0012GVTP
73123109	NOTEBOOK ND P500 CONVECIONAL	GESIT	NF;30083	0012GVVI	
73123110	NOTEBOOK ND P500 CONVECIONAL	GESIT	NF;30083	0012GVVC	
73123111	NOTEBOOK ND P500 CONVECIONAL	GESIT	NF;30083	0012GVX4	
73123112	NOTEBOOK ND P500 CONVECIONAL	GESIT	NF;30083	0012GVY8	
73123113	NOTEBOOK ND P500 CONVECIONAL	GESIT	NF;30083	0012GVX8	
73123114	NOTEBOOK ND P500 CONVECIONAL	GESIT	NF;30083	0012GVVB	
73123115	NOTEBOOK ND P500 CONVECIONAL	GESIT	NF;30083	0012GVW8	

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 259

3705

Doc:

**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃOÁrea reservada ao
protocolo

DE: GERAD/DR/MA

AO: DECAM

CI/SCCO/GERAD/DR/MA – 955/2003

REF.: CI/GCM/GEC/DECAM – 3113/2003

5351

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal

São Luís/MA, 04 de julho de 2003.

Conforme CI referenciada, estamos encaminhando cópia da Nota Fiscal e Termo de Aceitação do Contrato Centralizado conforme abaixo:

Contrato	Firma	N. F. Nº	Valor da N. F.
11.848/2003	Novadata Sistema e Computadores Ltda	0030082	R\$ 28.472,05

Atenciosamente,


LUZIA AUXILIADORA VASCONCELOS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
mpl.

RGS nº 03/2005 - CN	
CEMI - CORREIOS	
Fls:	260
3705	
Doc:	

De: GERENTE TÉCNICO
Ao: GERAD/ DR/ BSB
C/ SUSIS/GETEC/DR/MA - 0053 /2003

Assunto: TERMO DE ACEITAÇÃO

São Luís, 23 junho de 2003

Encaminhamos Termo de Aceitação referente a 05(cinco) Notebook, modelo ND P500-N1002, fabricante NOVADATA, número de séries discriminados abaixo, recebidos da Novadata Sistemas e Computadores S.A. através da nota fiscal nº 0030082 conforme contrato ECT nº 11848 de 30/05/03-Pregão nº094/2002-CPL/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº SÉRIE
01	NOTEBOOK	0012GVHJ
02	NOTEBOOK	0012GVY3
03	NOTEBOOK	0012GVXF
04	NOTEBOOK	0012GVHT
05	NOTEBOOK	0012GVUE

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ REIS FONSECA
SUBGERENTE SUSIS/GETEC/DR/MA
Mat: 8.376216-7

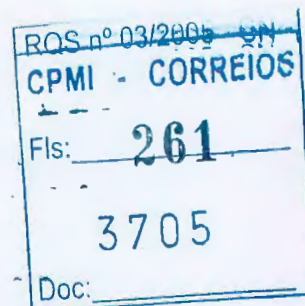
Subgerência de sistema

Seção de atendimento e Suporte a Sistemas

email: jorger@correios.com.br

Praça João Lisboa, 292-Centro

65002-900 São Luís/Ma



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E TELEMÁTICA
TERMO DE ACEITAÇÃO

Informamos que os equipamentos abaixo identificados foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, e não apresentaram nenhuma ocorrência Técnica que justificasse a não Aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos aceitos tecnicamente os equipamentos abaixo identificados..

Equipamento: NOTEBOOK
Quantidade: 05 (cinco)
Fabricante : NOVADATA
Modelo : ND P500- N1002
Fornecedor / Emitente : NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.
Nota Fiscal: 0030082
Nº de Série: 0012GVHJ,0012GVY3,0012GVXF,0012GVHT,0012GVUE.

São Luís –MA, 23 de junho de 2003.

Empregado responsável

Armando Sérgio Coelho

Nome : ARMANDO SÉRGIO COELHO
Matricula : 8.009.846-0
Lotação: SASS/SUSIS /GETEC/ DR/MA

C/C: GERAD/ DR/ MA e GECOF/ DR/ MA

EGA/ega

2

Subgerência de Sistemas – SUSIS/GETEC/DR/MA
Fone: (098) 231-16-00
Fax: (098) 221-2153
Rede Virtual : 412-2106
e-mail: jorger @correios .com.br

2

J

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	262
	3705
Doc:	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SP-SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO – DR/MA

De: SCCO/GERAD

São Luís/MA, 30 de junho de 2003

Ao: DCNA/DEOFI

TIPO DOCUMENTO 1 – Orçamentário (x)

2 - Extra Orçamentário ()

DOCUMENTO DE APROPRIAÇÃO: 02.43.01378/2003

CREDOR(CÓDIGO SOP): 18.01538-7

CNPJ\ 51.754.240/0001-12 NOME FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

HISTÓRICO: Pagamento de aquisição de notebook para a DR/MA.

TIPO DE PAGAMENTO 1- AC –Via conta Bancária (x); 2 - DR – Via Agência-AP ()

DC. CREDOR (Nº NOTA FISCAL/RECIBO): N.F nº 0030082

DATA EMISSÃO: NF/RECIBO: 30/05/2003

DATA DO VENCIMENTO: 23/07/2003

DATA COMPETÊNCIA: _____ (Campo DEGEF)

NATUREZA SERVIÇO (Campo a ser preenchido p/ DEGEF): _____

NÚMERO DO CONTRATO: 11.848/03 CND () NNP ()

IRRF P.JURÍDICA: 1% () 1,5% () CÓDIGO STO: 18.00000-2

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO DEORC Nº 67136 E TDC Nº 1866

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR BRUTO	VALOR BASE IRRF	DESCONTOS					VALOR LÍQUIDO
			COMISSÃO GLOSA	INSS RETIDO	ISS	MULTA	CAUÇÃO	
17.1.06 002 03 132. 03 .03. 0001	R\$ 28.472,05							R\$ 28.472,05

Atenciosamente,

DALVA PINHEIRO DA SILVAGERAD/Eventual
Mat. 8.375.517-9

Subdeleg. Competência PRT/MA – 572/02

Preenchimento p/ CENTRAPG/ DEGEF

Data ____/____/2003

Conferido por: _____

ROS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 263
3705
Doc: _____

De: GERENTE TÉCNICO
Ao: GERAD/ DR/ BSB
CI/ SUSIS/GETEC/DR/MA – 0053 /2003

Assunto: TERMO DE ACEITAÇÃO

São Luís, 23 junho de 2003

Encaminhamos Termo de Aceitação referente a 05(cinco) Notebook, modelo ND P500-N1002, fabricante NOVADATA, número de séries discriminados abaixo, recebidos da Novadata Sistemas e Computadores S.A, através da nota fiscal nº 0030082 conforme contrato ECT nº 11848 de 30/05/03-Pregão nº094/2002-CPL/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº SÉRIE
01	NOTEBOOK	0012GVHJ
02	NOTEBOOK	0012GVY3
03	NOTEBOOK	0012GVXF
04	NOTEBOOK	0012GVHT
05	NOTEBOOK	0012GVUE

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ REIS FONSECA
SUBGERENTE SUSIS/GETEC/DR/MA
Mat: 8.376216-7

Subgerência de sistema

Seção de atendimento e Suporte a Sistemas

email: jorger@correios.com.br

Praça João Lisboa, 292-Centro

65002-900 São Luís/Ma

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 264
3705
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E TELEMÁTICA
TERMO DE ACEITAÇÃO

Informamos que os equipamentos abaixo identificados foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, e não apresentaram nenhuma ocorrência Técnica que justificasse a não Aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos aceitos tecnicamente os equipamentos abaixo identificados..

Equipamento: NOTEBOOK

Quantidade: 05 (cinco)

Fabricante : NOVADATA

Modelo : ND P500- N1002

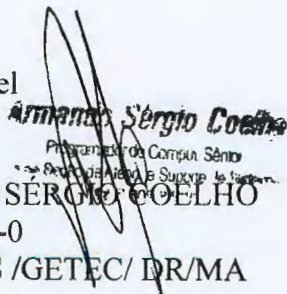
Fornecedor / Emitente : NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.

Nota Fiscal: 0030082

Nº de Série: 0012GVHJ,0012GVY3,0012GVXF,0012GVHT,0012GVUE.

São Luís –MA, 23 de junho de 2003.

Empregado responsável


Armando Sérgio Coelho
Presidente da Comissão Sênior
Órgão de Apoio e Suporte de TI

Nome : ARMANDO SÉRGIO COELHO

Matricula : 8.009.846-0

Lotação: SASS/SUSIS /GETEC/ DR/MA

C/C: GERAD/ DR/ MA e GECOF/ DR/ MA

EGA/ega

2

Subgerência de Sistemas – SUSIS/GETEC/DR/MA

Fone: (098) 231-16-00

Fax: (098) 221-2153

Rede Virtual : 412-2106

e-mail: jorger @correios .com.br



RCS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	266
3705	
Doc:	

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA NOVEMBRO/2003.	189,81	189,81

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	189,81
003660	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02F03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000956

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL, ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.798-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 29/11/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000956	189,81	0000956	15/12/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510943
ENDEREÇO: AV T-1 1005
MUNICÍPIO: GOIANIA ESTADO: 60 CEP: 74210-020
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV T-1 1005
PRAÇA DE PAGAMENTO: GOIANIA ESTADO: 60 CEP: 74210-020
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0013-47 INSCR. EST./MUNIC.: 10.054.877-6

VALOR POR EXTENSO: Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR
01		189,81	15/12/2003		

RECIBO EMITIDO EM
CPMI - CORREIOS
Fls: 267

OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA

NOTA FISCAL - FATURA DE
Doc: SERVIÇOS



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Protocolo

De: GERAD/DR/GT

Ao: DECAM

CI/SGC/SCON/GERAD/DR/GT-0895/2003

Ref.: CI/GCS/DGEC/DECAM-3.527/2003

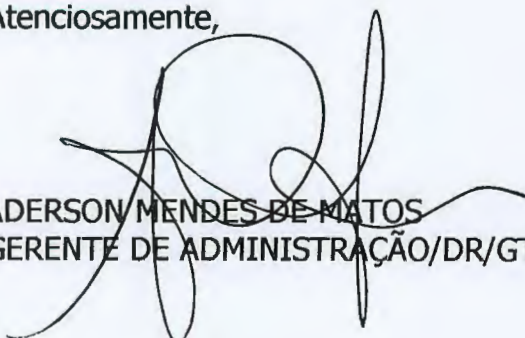
7096

Assunto: Envio de cópias de Notas Fiscais.

Goiânia, 10 de setembro de 2003

Atendendo solicitação da CI referenciada, encaminhamos, em anexo, cópias das NF's emitidas para os Contratos: 10.684/01 (agosto/03), 10.686/01 (agosto/03) e 11.848/03 (julho e agosto/03).

Atenciosamente,


ADERSON MENDES DE MATOS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/GT

/wbm

REG. nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 268
3705
Doc:

91	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO N.º 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: AGOSTO/2003	189,81	189,81
----	---	---	--------	--------

NÚMERO DO
FORMULÁRIO

003442

NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO
CÓDIGO FISCAL:

VALOR TOTAL
DA NOTA

189,81

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00% NO VALOR DE R\$ 0,00

99N02F03

NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOS

0000742

Nº

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL - ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO:

29/08/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000742	189,81	0000742	15/09/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:

ATÉ:

COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

510943

ENDEREÇO: AV T-1 1005

MUNICÍPIO: GOIANIA

ESTADO: GO

CEP: 74210-020

ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV T-1 1005

PRAÇA DE PAGAMENTO: GOIANIA

ESTADO: GO

CEP: 74210-020

INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0013-47

INSCR. EST./MUNIC.: 10.054.877-6

VALOR POR EXTENSO	Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos *****					
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	189,81	15/09/2003			

RGB - 08/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
209

Fls:

ECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOS

3705

Nº

0000742

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
N	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: JULHO/2003 - NOTA FISCAL COMPLEMENTAR A N/NF 0000 582	13,71	13,71
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	13,71
003312		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02F03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0000627 Nº

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNP.J.: 51.754.240/0018-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 04/08/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000627	13,71	0000627	19/08/2003

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

VIA - CLIENTE

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: AV T-1 1005
MUNICÍPIO: GOIANIA
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV T-1 1005
PRAÇA DE PAGAMENTO: GOIANIA
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0013-47

510943
ESTADO GO
CEP: 74210-020
ESTADO GO
CEP: 74210-020
INSCR. EST./MUNIC.: 10.054.877-6

VALOR POR EXTENSO	Traze Reais e Setenta e Um Centavos *****			
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.
01		13,71	19/08/2003	

RGS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 270
Doc: 3705

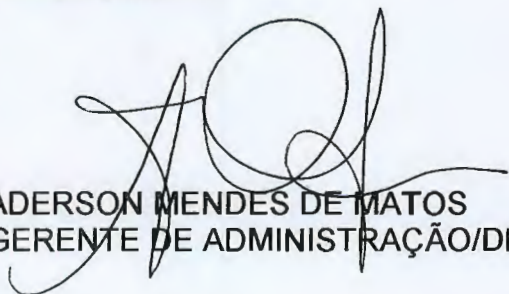
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	<i>Protocolo</i>
De: GERAD/DR/GT Ao: DECAM CI/SGC/SCON/GERAD/DR/GT-0682/2003 Ref.: Contrato nº 11.848/2003	5583

Assunto: Encaminha cópias Nota Fiscal nº 30081 e Termo de Aceitação.

Goiânia, 11 de julho de 2003.

Encaminhamos, em anexo, cópias: Nota Fiscal de nº. 30081 e Termo de Aceitação de 04 Notebooks da Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, alusivo ao Contrato nº 11.848/03.

Atenciosamente,


ADERSON MENDES DE MATOS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/GT

Anexo: Cópias NF-30081 e Termo de Aceitação.

/wbm

RG 05-05/2003 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 271
3705
Doc:

NOVA DATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA ☐ SERVIÇO N° 0030081

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

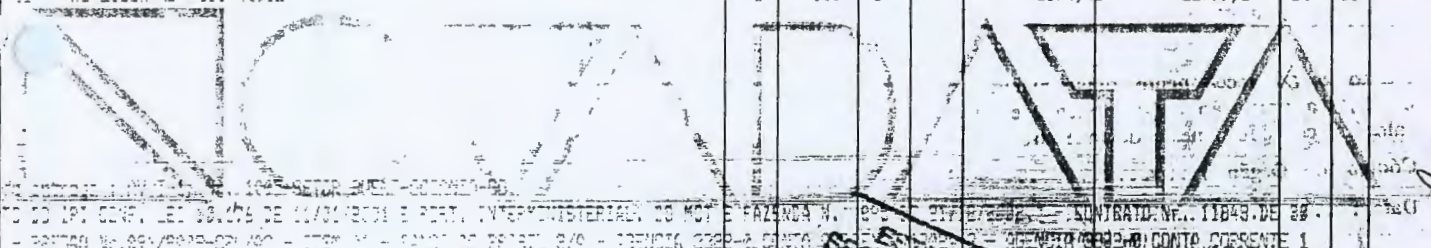
1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NOME DA EMPRESA		CF/OP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
NOME DO DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO		
RUA/RAZÃO SOCIAL		BAIRRO/DISTRITO		CEP		
Nº 1, Nr. 1005		SETOR BUENO		74210020		
CÍDIO		FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
			BA	101519771		
DATA				HORA DA SAÍDA		
17/02/07						

JRA COBRANÇA		AV T-1, Nr. 1005		- Cidade: VILA GIOIANIA		/60	
DOBRAMENTO DA JRA NAS LICATA Nº	VENCTO. VALOR	20/04/2012		R\$ 100,00			
01/							

OR POR EXTENSO: Umato e Zangado, Referência a Cidade e Data de Emissão e Destino Correto. *****

OS DOS PRODUTOS

D. DD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
17-01	NOTEBOOK ID 9500-1100Z	1	030	UN	1	5694,41	22777,64	12 00	
									

INDICAÇÃO DE SERVIÇOS

VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
0,00	0,00		0,00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		4023-5	
VALOR DO ISS		0,00	

SOLUÇÕES LEGAIS:

* O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS*

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.777,64	2.730,21	0,00	0,00	22.777,64
VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	22.777,64	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
					BA	
CÍDIO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
					BA	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
4	volumes			0,000	0,000	

OS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM. 035564
---	---

RQE Nº 0012000-00
CPMI - CORREIOS
Fls: 272
3705
Doc:



TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: **NOVA DATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**
Objeto.....: **Notebook**
Processo.....: **PG-094/02**
Contrato.....: **11848 de 30/05/03**
Tipo de Fornecimento (Locação/Aquisição): **Aquisição**

Informamos que os equipamentos, marca: **Novadata**, modelo: **ND P500 - NXXXXZ**, referentes à Nota Fiscal de nº **0030081**, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Teste de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

Os equipamentos inspecionados têm como nº de série que seguem: **0012GVYK e 0012GVXW**.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Goiânia/GO, 20 de Junho de 2003.

Luciene Viana de Rezende Meira
Matrícula 8.329.272-1
SESR/SUSIS/GETEC/DR/GT

Valdomiro S. Damaceno
Matrícula. 8.328.329-3
Supervisão Atendimento ao Usuário

ROS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 273
3705
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: **NOVA DATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**

Objeto.....: **Notebook**

Processo.....: **PG-094/02**

Contrato.....: **11848 de 30/05/03**

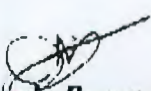
Tipo de Fornecimento (Locação/Aquisição): **Aquisição**

Informamos que os equipamentos, marca: **Novadata**, modelo: **ND P500 - NXXXZ**, referentes à Nota Fiscal de nº **0030081**, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Teste de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

Os equipamentos inspecionados têm como nº de série que seguem: **0012GVYK e 0012GVXW**.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

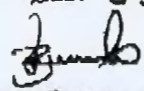
Goiânia/GO, 20 de Junho de 2003.


Luciene Vianna de Rezende Meira

Matrícula 8.329.272-1

SES/SUSIS/GETEC/DR/GT

Recebi em 23/06/03


Waldemir Batista de Melo
CPF 101.012.001-00
RA 100/00 - SUP/00


Valdomiro S. Damaceno

Matrícula 8.328.329-3

Supervisão Atendimento ao Usuário

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
274
3705

AO: DECAM

4940

DE: GERAD/ES

CI/SSUP/GERAD/ES-046/2003

REF.:

Assunto: Cópia de Nota Fiscal e Termo de Aceitação.

Vitória-ES, 18 de junho de 2003.

Encaminhamos, em anexo, cópia da Nota Fiscal Nº 0030080 e Termo de Aceitação referente aos Notebooks, contrato 11.848/2003, para acompanhamento desse DECAM.

Atenciosamente,



MARGARETH DIAS DOS SANTOS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DR/ES

C/C DCAMP

RQS nº 03/2005 - CN	
GPMI - CORREIOS	
Fls:	275
	3705
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ACEITE

Objeto: Notebooks
Processo: PG-094/02
Contrato: 11848/03
Tipo de Fornecimento: Aquisição

Informamos que os equipamentos referentes à Nota Fiscal 0030080, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante da citada nota fiscal conforme subitem 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

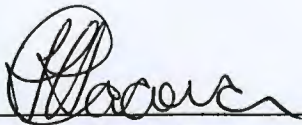
Os equipamentos inspecionados têm como n° de série que seguem: 0012GVVZ; 0012GVXY; 0012GVXR; 0012GVWX; 0012GVYP.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Vitória - ES, 12 de Junho de 2003

Emitentes:


Nelson Gagno
Matrícula 8.278.634-8
Técnico executante da inspeção


José Tasso Vieira Pacova
Matrícula 8.277.973-2
GERENTE TÉCNICO

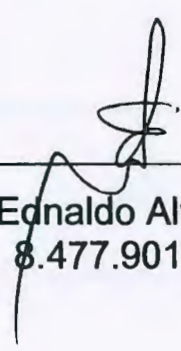
RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	276
3705	
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

REG nº 03/2005 - CN	CPMI - CORREIOS	Fls:	Doc:
	278		3705

INSPEÇÃO DE QUALIDADE – CHECK LIST

Em atendimento ao PIQ nº 01/03/PB, atesto ter executado a Inspeção de Qualidade por Amostragem em 05 NOTEBOOKS, números de série **0012GVV5**, **0012GVYX**, **0012GVYQ**, **0012GVW9** e **0012GVUL**, correspondentes à nota fiscal 30089, emitida por NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, com a data de 30/05/2003, referente ao contrato nº 11.848 firmado entre a ECT e NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.



José Ednaldo Alves Dias
8.477.901-2

APPENDIX

CPMI - CORREIOS

622

3705

Doc:

M-RC-4/MODELO-NOI-10-174-ND P500-N1002

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
01	CPU - Processador: Intel, AMD ou compatível - Clock: mínimo de 1,0GH ou superior.	CPU - Processador Intel Celeron. - Clock de 1,4 GHz.	SIM	
02	MEMÓRIA RAM - Instalado: 256 MB, expansível até, no mínimo, 640 MB. - Tipo: DIMM, SDRAM ou DDR, de 226 MHz.	MEMÓRIA RAM - Instalado: 256 MB, expansível até 1 GB. - Tipo DIMM, SDRAM.	SIM	32 MB compartilhada para vídeo. 1 MB reservada para o MS-DOS. 223 MB disponíveis.
03	DISPLAY - TIPO: TFT de matriz ativa polícromática. - DIMENSÃO: 13,3 polegadas no mínimo. - RESOLUÇÃO: 1024 x 768 pontos no mínimo. - CORES: 16 milhões de cores simultâneas.		SIM	
04	CONTROLADORA DE VÍDEO - Arquitetura: 64 bits. - Barramento: AGP 4x. - Memória: 16 MB SDRAM no mínimo. - Extras: decodificador de MPEG-2 para reprodução de DVD.		SIM	CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD.
05	AUDIO - Arquitetura: 16 bits. - Formato: estéreo. - Compatibilidade: com Sound Blaster Pro. - Extras: alto-falantes e microfones embudidos.		SIM	AUDIO ON-BOARD.
06	SISTEMA OPERACIONAL - Instalado: Windows 2000 Profissional. - Licenciamento: Windows XP Profissional. - Idioma: Português do Brasil. - Extras: devidamente configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, acompanhado de mídia CD-ROM com licença de uso e documentação.		SIM	

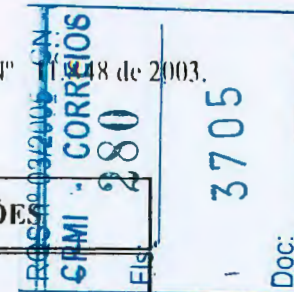
INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

ANEXO I

CONTRATO Nº 118 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA/ND P500-N100Z



ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
07	UNIDADE DE DISCO FLEXÍVEL - Arquitetura: 3 1/2" - Capacidade: 1,44 MB.		SIM	
08	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO - Capacidade: 10 GB (não formatado). - Tipo de Formatação: NTFS. - Tecnologia: SMART integrado.	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Capacidade: 20 GB (não formatado).	SIM	
09	INTERFACES PADRÕES DE I/O - Serial: 1 padrão RS-232C. - Paralela: 1 padrão Centronics. - Infra-vermelho: 1 com velocidade de 4 Mbps, padrão IrDA, integrada ou wireless. 1 RJ11. 1 RJ45. - Vídeo: 1 padrão VGA/SVGA, resolução 1024 x 768, no modo não entrelaçado, 16 milhões de cores e uso simultâneo com LCD/CRT. 1 IEEE 1394. 2 USB.		SIM	

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848 de 2003.

EQUIPAMENTO: **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA - ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
10	CARTÃO DE REDE E FAX-MODEM ♦ Tipo: PCMCIA. ♦ Compatibilidade: com o padrão Ethernet -- IEEE 802.3 CSMA/CD e TCP/IP. ♦ Velocidade de comunicação: Full-duplex 10/100 Mbps configurável por software ou auto-sense e possibilidade de gerenciamento SNMP. ♦ Fax-modem: interno. ♦ Velocidades de transmissão: pelo menos 1200bps a 56 Kbps. ♦ Compatibilidade: com os padrões ITU V.90, ITU V.34, ITU V.32, ITU V.22, ITU V.21. ♦ Suporte: aos padrões ITU V.42/MNP 2-4 Error Controle e ITU V.42 bis/MNP 5 -- Data Compression. ♦ Interface: o equipamento deverá dispor de suportes para PCMCIA na configuração mínima de 01 (um) slot externo para o tipo II ou 01 (um) para tipo III. ♦ Extras: será dispensado o fornecimento dos respectivos cartões caso haja disposição de recurso similar integrado ao equipamento.		SIM	CARTÃO DE REDE E FAX-MODEM ON-BOARD
11	CD-ROM/DVD-ROM ♦ Velocidade: 24x interno no mínimo. ♦ Compatibilidade de leitura: CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-RW, bootável.		SIM	
12	TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR ♦ Tipo: teclado alfanumérico com, no mínimo, 83 teclas. ♦ Dispositivo apontador: com funções equivalentes ao mouse tradicional. ♦ Tecnologia: touchpad ou trackpoint.		SIM	
13	PESO ♦ Máximo: até 3,3 kg com bateria.		SIM	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 281
Doc.: 3705

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 1134 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
14	ALIMENTAÇÃO ◆ Bateria: tipo Li-Ion ◆ Duração: no mínimo 02 (duas) horas de funcionamento ininterrupto. ◆ Acessórios: acompanhada de acessórios para recarga. ◆ Gerenciamento: possibilidade de gerenciamento/monitoração através de indicadores de "status" de utilização da bateria, bem como recurso capaz de reduzir a descarga da mesma quando o equipamento, embora ligado, não esteja em uso. ◆ Fonte de alimentação: tipo AC, com seleção de entrada entre 100 e 240 VAC + ou - 10% ou adaptador de alimentação com chaveamento automático 110/220V em 50/60Hz e potência mínima de 60W, externo.		SIM	

RGS nº 03/2005 - CN

CPI - CORRÊDS

Fis: 202

Doc: 3705

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 1788 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

RGS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fis: 283
Doc: 3705

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
16	DRIVERS • Compatibilidade: com os sistemas operacionais Windws 2000 Profissional Português e Windows XP Profissional Português, entregues com os devidos manuais em Português para todos os equipamentos adquiridos. Para a atualização de drivers a empresa deverá possuir home page na Internet com informações que permitam a realização de download, além de informações técnicas atualização de software, sem nenhum ônus adicional para a ECT. Observação: informar a URL. • Extras: CD de restauração do equipamento para versão original de fábrica, com sistema operacional, utilitários de gerenciamento e configuração de device drives.		SIM	
17	OUTROS • Deverá ser entregue acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento e maleta de transporte do mesmo, assim como: placas, periféricos e software nele instalados. • O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições físicas, livre de arranhões, rachaduras ou riscos em seu gabinete.		SIM	
18	GARANTIA • Inicia-se, por um período de 12 meses, a partir de 30/05/2003, data da assinatura do contrato.		SIM	

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11346 de 2003,

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
15	GERENCIAMENTO ◆ Software unitário do mesmo FABRICANTE do hardware: para configuração do hardware, para diagnóstico do hardware e agente de gerenciamento com os seguintes recursos: ◆ Gerenciamento remoto do equipamento; ◆ Gerenciamento via DMI; ◆ Flash remoto de ROM; ◆ Possibilidade de inventário de equipamentos incluindo verificação dos números de série do sistema; ◆ Verificação do status do equipamento, incluindo notificação de falhas; ◆ Envio de mensagem de alerta em caso de falha ou pré-falha do disco rígido, ao administrador da rede; ◆ Atualização de drivers via internet; ◆ Suporte a wake-up on lan; ◆ Integração com produtos de gerenciamento padrão de mercado como BMC Patrol, TNG, HP Openview, Tivoli netview, CA Unicenter e SMS.		SIM	

RG-09/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 284
Doc: 3705

UNIP.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: MAIO/2004.	107,56	107,56

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	107,56
004365	CÓDIGO FISCAL:		
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE RS 0,00	99M02D03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001628
			Nº



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/05/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001628	107,56	0001628	15/06/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE: ATÉ:

COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510941

ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE TAMANDARE, 75

MUNICÍPIO: FORTALEZA

ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV. ALMIRANTE TAMANDARE, 75

PRAÇA DE PAGAMENTO: FORTALEZA

INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0010-02

INSCR. EST./MUNIC.: 06.842.096-00

VALOR POR EXTENSO	Cento e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos *****					
-------------------	--	--	--	--	--	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		107,56	15/06/2004			

RQE Nº 08/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
285
Fls:

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS. FORAM PRESTADOS, PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

3705
NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

Doc: 0001628

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERAD/DR/CE

AO: DGEC/DECAM

CI/SDM/SALM/ GERAD/ DR/ CE – 0051/2003

Ref.:

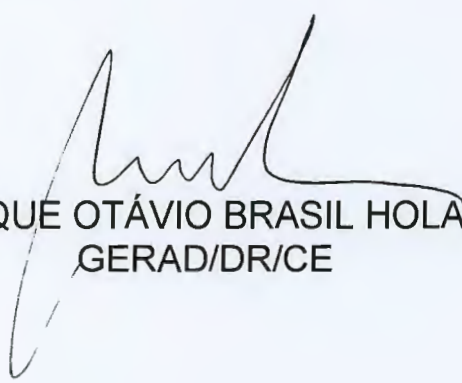
4918

Assunto: Encaminhamento Termo de Aceitação/Cópia Nota Fiscal.

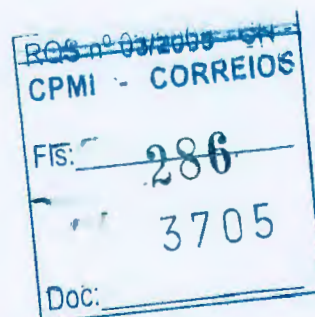
Fortaleza/CE, 18 de junho de 2003.

Anexo estamos encaminhando cópias das Notas Fiscais e respectivo Termo de Aceitação, referente ao contrato abaixo relacionado:

- **11.848/2003 – NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.**
- **Nota Fiscal Nº: 30079/2003**


HENRIQUE OTÁVIO BRASIL HOLANDA
GERAD/DR/CE

FJR/wsl



NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0030079

CNPJ
51.754.240/0016-07

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
48.870.796-NO

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CF/OP

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34029316001002

DATA DA EMISSÃO

30/05/2003

ENDEREÇO

AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75

BAIRRO/DISTRITO

PRAIA DE IRACEMA

CEP

60060200

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/06/2003

MUNICÍPIO

FORTALEZA

FONE/FAX

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

069420960

HORA DA SAÍDA

17:42:37

FATURA COBRANÇA

AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75

- Cidade/UF: FORTALEZA

/CE

DESDOBRAMENTO DA

FATURA NAS

DUPLICATA Nº

VENCTO.

VALOR

30/06/2003

17.083,23

VALOR POR EXTENSO

Dezessete Mil, Oitenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	ST. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	IPI
1V1801-01	NOTEBOOK HP P500-N100Z	1	000	un	3	5694,41	17083,23	12	00	
Local de entrega: AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75 - PRAIA DE IRACEMA - FORTALEZA - CE "ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA Nº 895 DE 31/12/2002." - CONTRATO Nº 11848 DE 30/05/03 - PREÇO Nº 094/2002-CPL/AC - ITEM 01 - BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3392-0 - CONTA CORRENTE 12024-3 - ATT.: ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO CEARA										

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DA FAZENDA
SELO FISCAL DE TRANSITO

SÉRIE AB
Nº 561217756

POSTO FISCAL AERO Selo: AB 561217756
CGF: 68420960 441401 N: 30079
Vlr: *****17083,23 Front: 6062003018
Carro/Carreta: AER1050/CE AER1050/CE
ENTRADA INTEREST. NOR
A *****00 S *****00 D *****00
06/06/2003 18:09 A ESTA INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS
201.1201-8 50565 016 USU: 00003415

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLOÇÕES LEGAIS:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.083,23	2.049,98	0,00	0,00	17.083,23
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	17.083,23

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

QUANTIDADE 0,00 3

ESPÉCIE volumes

MARCA

CORREIOS

ATESTADO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO BEM COMO O RESPECTIVO VALOR TOTAL / PARCIAL DE 17.083,23

RESERVADO AO FISCO

EM: 461 06 103

NOME LEGÍVEL Francisco José Lino

ASSINATURA

Nº DE CONT. DO FORM. 035562

DADOS ADICIONAIS

COPIA DE EMISSÃO TRIBUTÁRIA

1 - Recibo

2 - Comprovação de entrega

3 - Comprovação de entrega de mercadoria

4 - Comprovação de entrega de mercadoria

5 - Comprovação de entrega de mercadoria

6 - Comprovação de entrega de mercadoria

7 - Comprovação de entrega de mercadoria

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1-8471.30.19

Nº Pedido Interno: 1V1801

RECEBI(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"

0030079

ROS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
287
Fts:
3705
Doc:

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebooks
Processo: PG-094/02
Contrato: 11.848/03

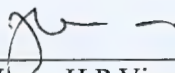
Informamos que os equipamentos referentes à Nota Fiscal de Nº 0030079 emitida pela empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada Nota Fiscal conforme sub-item 7.1. da Cláusula Sétima do Contrato.

Os equipamentos inspecionados tem como Número de Série os que seguem : 0012GVYF, 0012GVWW e 0012GVYG.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Fortaleza, 16 de Junho de 2003.

Emitente: Jorge H P Viana



Jorge H P Viana
8.011.007-0

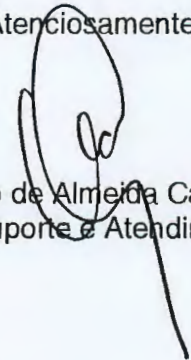
ROG nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 288
Doc: 3705

De: CHEFE DO DESAN**Ao:** CHEFE DO DESAD**CI/** DSET/DESAN - 0178/2004**Ref.:****Assunto:** Envio de Nota Fiscal

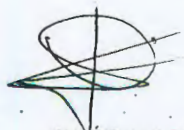
Brasília, 21 de Junho de 2004.

Estamos enviando a nota fiscal Nº 0001624, devidamente atestada, para que esse DESAD proceda o pagamento da mesma. Esta nota refere-se ao contrato de prestação de garantia de assistência técnica de notebooks Nº 11.848/2003, firmado com a NOVADATA Sistemas e Computadores, referente ao mês de Maio de 2004.

Atenciosamente,



Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do Deptº De Suporte e Atendimento de TI - DESAN



CICOPIA: DECAM

RQS nº 03/2005 - CA	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	289
3705	
Doc:	1

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 74 NOTEBOOKS. CONFORME CONTRATO Nº 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: MAIO/2004.	2.653,17	2.653,17
NÚMERO DO FORMULÁRIO 004361			VALOR TOTAL DA NOTA	2.653,17
NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:			NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001624	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00			99M02A03	Nº

DEPTº DE SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CND PROTOCOLO -31-Mai-2004-15:00-010155-

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.798-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/05/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001624	2.653,17	0001624	15/06/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE: ATÉ:
COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 504608
ENDEREÇO: SBN QUADRA 01 BLOCO A - ED. SEDE DA ECT
MUNICÍPIO: BRASILIA ESTADO: DF CEP: 70002-900
ENDEREÇO DE COBRANÇA: SBN QUADRA 01 BLOCO A - ED. SEDE DA ECT
PRAÇA DE PAGAMENTO: BRASILIA ESTADO: DF CEP: 70002-900
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0001-03 INSCR. EST./MUNIC.: 0733382100205

VALOR POR EXTENSO	Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Dezessete Centavos
-------------------	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR
01		2.653,17	15/06/2004		

RCS nº 03/2004-CP
CPMI - CORREIOS
Fls: 290
3705

ECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
Doc: 0001624

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Nº 0001624

Brasília-DF., 26 de Maio de 2004

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

AC

Contrato Nr. 11848/03

Abaixo memória de cálculo referente ao Faturamento do Mês de Maio de 2004.
referente a pró-rata de 01/05/04 a 16/05/04

Fórmula da Memória de Cálculo

Vir unitário / Mês comercial X Quantidade X Dias Corridos do aceite

Item	Equipamento	Data da Entrega	Data Final	Vir Unit.	Mês Comer.	Qtde	Dias Cor.	Vir total
01	Notebook NDTA	16/06/03	16/05/04	63,27	30	74	17	2.653,17

74 2.653,17

Valor total a faturar referente aos serviços de locação do mês de Maio/04 R\$

2.653,17

Genival Bonfim de Medeiros
Novadata Sistemas e Computadores S/A
Administração e Controle de contratos
Gmedeiros@novadata.com.br
www.novadata.com.br
Brasília - DF
Tel.: 61 - 486-9923
61 - 486-9900

CAD. PROTOCOLO - 31-Mai-2004-15:00-010155-

DEPTO DE SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

RGS nº 03/2004 - CN
CPML - CORREIOS
Fts: 291
3705
Doc:



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora de trabalhadores brasileiros

PREVNet

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 084692004-23001040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 51.754.240/0001-12
NOME: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
ENDEREÇO: SIBS QD 01, CJ C, LTS DE 01 A 10
BAIRRO OU DISTRITO: NUCLEO BANDEIRANTE
MUNICÍPIO: BRASÍLIA
ESTADO: DF
CEP: 71736-103

ATENÇÃO: A autenticação da presente não supre a necessidade de verificar a sua validade na internet na página do respectivo órgão expedidor.

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado, Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF

26 MAR. 2004

Em testemunho da verdade

☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - titular
☐ EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
☐ VALDÊNIA SOARES LIMA
☐ ELIEL LIMA SILVA

VALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTÊNCIA DOS DÉBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NÃO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

56323599

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM: 25 DE MARÇO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 23/06/2004.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

CATALINER

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=... 25/03/04

RQS nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS
Fls.: 292
Doc.: 3705



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51754240/0001-12, 51754240/0001-12
Razão Social: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A
Nome Fantasia: NOVADATA
Endereço: SIBS QDA 01 CONJ C LOTES 01 A 10 / NUCLEO BANDEIRANTE / BRASILIA / DF / 71736-103

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2004 a 04/06/2004

Certificação Número: 2004050609372523806749

Informação obtida em 06/05/2004, às 09:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
 AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS -
 presente fotocópia que é reprodução fiel ao documento que
 me foi apresentado. Dec. Lei nº 8.935 de 15.11.1994.

Brasília - DF

06 MAIO 2004

Em testemunho da

- ☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - Titular
☐ EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
☐ VALÉRIA SOARES LIMA
☐ LÉLICE LIMA SILVA

Atestação da
 validade da
 cópia apresentada
 em nome de
 A. autenticação da
 validade da
 cópia apresentada
 em nome de

ROS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis: 293
3705
Doc: 06/05/04

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DECAM - DESAD

CI/ DIAPR/DCAMP - 0585/2004

Ref.: CONTRATO Nº 11.848/2003

Assunto: Encaminha nota fiscal do Contrato 11.848/03.

Brasília, 14 de abril de 2004.

Encaminhamos a esse Departamento, nota fiscal devidamente atestada para as devidas providências, referente ao **contrato 11.848/03**.

1. **Empresa:** NOVADATA Sistemas e Computadores S/A, NF nº 1.328.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

C/ANEXO: NF nº 1.328.

MT/mt

\\sac0144\ac\DITEC\DCAMP\DIAPR\2004\CIs_EXPEDIDAS\0585_Enc_Nota_Fiscal_Contr_11848.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2298

FW0010

RQS nº 03/2004
CPMI - CORREIOS
Fls. 294
3705
Doc:

UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 74 NOTEBOOKS. CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: MARÇO/2004.	4.682,07	4.682,07

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DA NOTA
004054	MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL	4.682,07
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		99M02A03
		NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0001328



Sistemas e Computadores S/A:
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHEUS URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHEUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST. 49.870.796-NO
INSC. MUNIC. 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/03/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001328	4.682,07	0001328	15/04/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE
COND. ESPECIAIS

ATE

NOME DO SACADO	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	504608
ENDEREÇO	SBN QUADRA 01 BLOCO A - ED. SEDE DA ECT	
MUNICÍPIO	BRASÍLIA	ESTADO DF CEP: 70002-900
ENDEREÇO DE COBRANÇA	SBN QUADRA 01 BLOCO A - ED. SEDE DA ECT	
PRAÇA DE PAGAMENTO	BRASÍLIA	ESTADO DF CEP: 70002-900
INSCR. C.N.P.J./M.F. Nº	34.028.316/0001-03	INSCR. EST./MUNIC. 0733382100205

VALOR POR EXTENSO	Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sete Centavos
-------------------	---

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	VALOR	VENCIMENTO	LE	VENCIMENTO
01	4.682,07	15/04/2004		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 295

3705
Doc:

PROTOCOLO - 07-03-2004-09:25-006212-

PROCESSAMENTO CONTÁBIL



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 084692004-23001040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 51.754.240/0001-12
NOME: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
ENDEREÇO: SIBS QD 01, CJ C, LTS DE 01 A 10
BAIRRO OU DISTRITO: NUCLEO BANDEIRANTE
MUNICÍPIO: BRASÍLIA
ESTADO: DF
CEP: 71736-103

ATENÇÃO: A autenticação da presente não supre a necessidade de verificar a sua validade na internet na página do respectivo órgão expedidor.

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - OF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado. Dec. Le. nº 8.935 de 18.11.1994

Brasília - DF

26 MAR 2004

Em testemunho da

☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO Titular
☐ EUNICE MOREIRA DE ARAUJO
☐ VALDÊNIA SOARES LIMA
☐ ELIEL LIMA SILVA

verdade

INALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISA TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTÊNCIA DOS DÉBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NÃO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

556323599

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 25 DE MARÇO DE 2004.

COM VALIDADE ATÉ 23/06/2004.

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

CHAMOREM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 296
3705
25/03/04
Doc:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51754240/0016-07
Razão Social: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A
Nome Fantasia: NOVADATA
Endereço: LOC KM 3,5 RODOVIA ILHEUS URUCUCA S/N DISTRITO INDUSTRIAL / ILHEUS / ILHEUS / BA / 45650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2004 a 14/04/2004

Certificação Número: 2004031610292055506531

Informação obtida em 16/03/2004, às 10:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ATENÇÃO: A autenticação da presente não supre a necessidade de verificar a sua validade na internet na página do respectivo órgão expedidor.

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
 AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que apresentado. Dec. Lei nº 8.935, de 18.11.1994

SELO DE SEGURANÇA

Brasília - DF

Em testemunho da

☐ EMILIA MOREIRA DE ARAUJO - Titular
☐ EUNICE MOREIRA DE ARAUJO
☐ VALDÊNIA SOARES LIMA
☐ NELIEL LIMA SILVA

16 MAR 2004

RQS nº 03/2005 - CN
 CPML - CORREIOS
 verdade
 Fis: 297
 3705
 Doc: 16/03/04

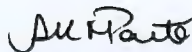
De: CHEFE DO DCAMP**Ao:** CHEFE DO DESAD**CI /** DIAPR/DCAMP- 0007/2004**Ref.:** CONTRATO Nº 11.346/2002 E CONTRATO Nº 11.848/2003.**Assunto:** Encaminha Nota Fiscal referente ao Contrato 11.346/02 e Contrato 11.848/03.

Brasília, 05 de janeiro de 2004.

Encaminhamos a esse DESAD, Nota Fiscal devidamente atestada para as devidas providências, referente ao **Contrato 11.346/02 – Consórcio Alpha e Contrato 11.848/03.**

1. **Empresa: NOVADATA** Sistemas e Computadores S/A, **NF nº 0001037.**
2. **Empresa: POSITIVO** Informática Ltda, **NF nº 003435.**

Atenciosamente,



P/ Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

Adriana Kelly M. Ponte
Ch/Divisão Central de
Atend. Usuário-DICAU
Matrícula 8.083.436-1

C/CÓPIA: DECAM

C/ANEXO: NF nº 0001037 e 003435.

AC/ac

\\sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\CIs_EXPEDIDAS\0007_Encaminha_NF_atestadas_contrato_11346_11848_desad_pr48_13.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede – CEP 70002-900 – Fone (0xx61) 426-2298

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	298
	3705
Doc:	

2-10-10

ATESTO

Material	Serviço
Atesto o recebimento e o valor cobrado neste documento.	Atesto a prestação do serviço e o valor cobrado neste documento.
Assinatura:	Assinatura: <i>Quelina</i>
Nome Completo:	Nome Completo: ÉRIKA FABIANA MONTE DE
Cargo/Função:	Cargo/Função: ANALISTA JR / OLIVEIRA
Matrícula:	Matrícula: 8011845-5
Data: 7/2003	Data: 05/10/2003
STO:	STO: CÓDIGO CENTRO DE CUSTO
	DCAMP
	01350005

CÓDIGO CENTRO DE CUSTO
DCAMP
Dep. Atendimento ao Campo
01350005

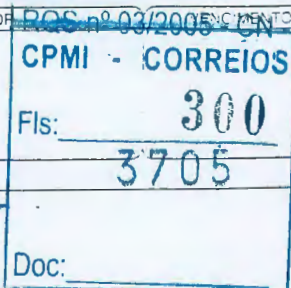
E SETENTA E SETE CENTAVOS E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS

REFERENCIA: DESEMBOLSOS - PARCELA 1024.....
DE 02/08/02 E PREGAO NR. 042/2002. MES DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME NR. 11846/02
TECNICA COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE
REFERENTE AO CONTRATO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA

CONTAS CORRENTES: 211.310-8.
BANCO IN BRASIL AG.: 3408-1
SUSSOENTE A EMISSAO DA NOTA FISCAL.
DATA DO PAGAMENTO: 15 DIA DO MES

RQS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls: 299
3705
Doc:

3013 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728

003749



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0030078

4º VIA
FISCO

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

CNPJ
51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
48.870.796-NO

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRÓPRIO DO ESTABELECIMENTO

CFOP
6101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FIPFESA BAYIS, DE CONCRETO E TELEFONES

CNPJ/CPF
74033316000707

DATA DA EMISSÃO
28/08/2003

ENDEREÇO
RUA DO RI EM SEDE DO ECT 4 SUBSOLO

BAIRRO/DISTRITO
FLORNO PILOTO

CEP
70040000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
04/06/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA COBRANÇA

RUA DO RI EM SEDE DO ECT 4 SUBSOLO

- cidade/UF: BRASILIA

/15

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº

VENCTO.
VALOR

30/06/2003
22.777,64

VALOR POR EXTENSO

Dois e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos *****

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ
IV1801-01	NOTEBOOK HP P6600-M1002	1	000	un	4	5694,4	22777,64	17	00

Local de entrega: RUA DO RI EM SEDE DO ECT 4 SUBSOLO-FLORNO PILOTO-BRASILIA-DF
"ISENTO DO IPTU CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT FAZENDA Nº 895 DE 31/12/2002." - CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/03 - PREÇO Nº. 094/2002-CPL/AC - ITEM 01 - FÁBRICA DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3382-0 CONTA CORRENTE 2024-3 - ATT.: AUTORIZADO DA DIRETORIA REGIONAL DE BRASILIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.777,64	2.733,31	0,00	0,00	22.777,64
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	22.777,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DESCRIÇÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA 1-ESTANTE 2-DESTINATÁRIO
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 4 volumes
ESPÉCIE
MARCA
NÚMERO
PESO BRUTO 0,000
PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS ADICIONAIS

RECEBEMOS DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"	NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"
DATA DO RECEB. 05/06/03	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 4 volumes

RECEBEMOS DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"

Nº DE CONT. DO FORM.

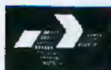
035561

CPMI - CORREIOS

Fis.

3705

Doc.

**CORREIOS****PEDIDO DE INSPEÇÃO
DE QUALIDADE****NÚMERO**
142/03**REFERÊNCIA****MATERIAL**

NOTEBOOK ND P500 – N100Z

ESPECIFICAÇÃO**DOC. REF.**

CTR-11.848/03

FORNECEDOR

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

N.F. (s)

0030078

COMPRA☒ CENTRALIZADA☐ REGIONAL**ENTREGA**☒ TOTAL☐ PARCIAL☐ FINAL**SOLICITAÇÃO****A COMISSÃO PRT/GERAD/029/2002**

Solicito proceder a inspeção qualitativa do material constante dos documentos referenciados, para fins de :

☒ ACEITAÇÃO DO MATERIAL☐ JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**ÓRGÃO REQUISITANTE**

SALM/SUCSU/GERAD/-85* BSB

RESPONSÁVEL

José Antonio Alves dos Santos

DATA

05/06/2003

RESULTADO DA INSPEÇÃO

O material acima referenciado foi inspecionado em confronto com a especificação indicada e de acordo com o resultado encontrado, o mesmo deve ser :

☒ ACEITO☐ RECUSADO PARCIAL☐ RECUSADO TOTAL**PARECER**➤ **Quantidade: 04****EXAMINADOR/CARGO/MATRÍCULA**

JÚLIO ARTUR LUSTOSA PASSOS

GETEC/CH. CPC

MAT. 8.010.193-8

RESPONSÁVEL**DATA**CPMI - CORREIOS
13/06/03

Fls: 302

3705

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE ACEITAÇÃO

Informamos que os equipamentos abaixo identificados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, e não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos abaixo identificados.

Equipamento: Notebooks

Fabricante/Marca/Modelo: Novadata – ND – P500 – N100Z

Fornecedor: Novadata – Sistemas e Computadores S/A

Nota Fiscal / Autorização de Fornecimento: N. Fiscal nº 0030078 – CTR nº 11.848/2003

<u>Item :</u>	<u>Nº Série</u>	<u>Nº Pib:</u>
01	0012GVTM	
02	0012GVWM	
03	0012GVVM	
04	0012GVUK	

Assinatura
José Antônio Alves dos Santos
Mat. 8.131.064-1
Chefe da Seção de Almozenado/SSB

13
06
03

Brasília - DF, 13 de Junho de 2003.

(Assinatura, nome e matrícula do responsável)

Paulo Roberto Nunes
Ch. da Seção de Suporte/SUSIS/BSB
Mat. 8.003.032-7

Ta17_notebook_novadata

RQE nº 03/2003 - CN
CPMT - CORREIOS
303
Fls: 3705
Doc:

UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1,0000		REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 07 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: ABRIL/2004.	442,90	442,90

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	442,90
004177	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02M03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001449

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.798-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO:

28/04/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001449	442,90	0001449	15/05/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: BR 324 KM 07 ROD SALVADOR/F. SANTANA
MUNICÍPIO: SALVADOR
ENDEREÇO DE COBRANÇA: BR 324 KM 07 ROD SALVADOR/F. SANTANA
PRACA DE PAGAMENTO: SALVADOR
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0005-37

510938

ESTADO: BA

CEP: 41311-971

ESTADO: BA

CEP: 41311-971

INSCR. EST./MUNIC.: 00.901.190

VALOR POR EXTENSO	Quatrecientos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos			
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET	VALOR	VENCIMENTO	LET
	01	442,90	15/05/2004	

RGS nº 01/2004 - UN	VENCIMENTO
CPMI - CORREIOS	
Fls: 304	
3705	
Doc:	

data do Supp. ADF: 13/04/2004 - Aluguel do Processo Administrativo nº 2041103 - Valor se Estado até 03/04/2005

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 06 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc. 400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: ABRIL/2004.	379,63	379,63
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
004167		MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL:	379,6	
		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02M03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001439



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHEUS URUBUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL, ILHEUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0001-07
INSC. EST: 43.870.738-10
INSC. MUNIC: 4023.011-5

28/04/2004

DATA DE EMISSÃO:

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO	
0001439...	VALOR R\$ 379,63	Nº DE ORDEM 0001439	15/05/2004	
1ª VIA - CLIENTE				
DESCONTO DE:		ATE:		
COND. ESPECIAIS:				
NOME DO SACADO	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		510946	
ENDEREÇO	AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240			
MUNICÍPIO	BELEM		ESTADO PA	CEP 66623-220
ENDEREÇO DE COBRANÇA	AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240		ESTADO PA	CEP 66623-220
PRAÇA DE PAGAMENTO	BELEM			
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) N.	34.028.316/0018-51		INSCR. EST./MUNIC.	15.063.283-5
VALOR POR EXTENSO	Trezentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos *****			
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.
01		379,63	15/05/2004	
				RQS nº 03/2004 - CN - CPMI - CORREIOS
				Fis: _____
				Doc: _____
				379,63
				0001439

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS FORAM PRESTADOS, PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

12499

De: SEGC/GERAD/DR/BA**Ao:** DECAM**CI /** SEGC/GERAD - 1655/2003**Ref.:****Assunto:** Envio de Notas Fiscais - Contrato Centralizado

Salvador, 20 de Abril de 2004.

Conforme orientação, encaminhamos em anexo cópia de Notas Fiscais de Contratos Centralizados relacionados abaixo.

NF	Fornecedor	Contrato	Vencimento
034559	PROCOMP IND. ELETRÔNICA	1064/2001	15/04/04 OK GCS
06250	UNISYS	10685/2001	15/04/04 OK GCS
073563	ITAUTEC INFORMÁTICA	10686/2001	15/04/04 OK GCS
001355	NOVADATA SIST. DE COMP.	11346/2002	15/04/04
001350	NOVADATA SIST. DE COMP.	11848/2003	15/04/04
002853	ROUTING SYSTEMS	10847/2001	15/04/04

Atenciosamente,


Cristiane Santana Silva
SEGC/GERADAujôncio M. Queiroz Filho
Mat.: 8.085.543-1
SCONS/GERAD/DR/BA

INID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 07 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: MARCO/2004.	442,90	442,90

NÚMERO DO FORMULÁRIO 004076	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA 442,90
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0001350
		99M02W03

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: **30/03/2004**

FATURA Nº 0001350	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$ 442,90	DUPPLICATA Nº DE ORDEM 0001350	VENCIMENTO. 15/04/2004	1ª VIA - CLIENTE
DESCONTO DE: COND. ESPECIAIS:				

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510938
ENDEREÇO: BR 324 KM 07 ROD SALVADOR/F. SANTANA	
MUNICÍPIO: SALVADOR	ESTADO: BA
ENDEREÇO DE COBRANÇA: BR 324 KM 07 ROD SALVADOR/F. SANTANA	CEP: 41311-971
PRAÇA DE PAGAMENTO: SALVADOR	ESTADO: BA
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0005-37	INSCR. EST./MUNIC.: 00.901.190

VALOR POR EXTENSO Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos	Fatura nº 0001350 Valor R\$ 442,90 Vencimento 15/04/2004 Insc. Est. 49.870.796-NO Insc. Munic. 4023/001-5
---	---

DESDOBRAMENTO DE DUBLICATAS	LET. 01	VALOR 442,90	VENCIMENTO 15/04/2004	LET.	VALOR 3705	VENCIMENTO
-----------------------------	-------------------	------------------------	---------------------------------	------	----------------------	------------

ID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1,0000		REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 07 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: FEVEREIRO/2004.	442,90	442,90

15.03. = 4.

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	442,90
003934	CÓDIGO FISCAL:	99M02W03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001208
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		Nº	



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3.5. ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL - ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45660-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001208	442,90	0001208	12/03/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE: ATÉ:
COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510938
ENDEREÇO: BR 324 KM 07 ROD SALVADOR/F. SANTANA	
MUNICÍPIO: SALVADOR	ESTADO: BA CEP: 41311-971
ENDEREÇO DE COBRANÇA: BR 324 KM 07 ROD SALVADOR/F. SANTANA	
PRAÇA DE PAGAMENTO: SALVADOR	ESTADO: BA CEP: 41311-971
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0005-37	INSCR. EST/MUNIC.: 00.901.190

VALOR POR EXTENSO	Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos
-------------------	---

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		442,90	12/03/2004			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE





DE: GERAD/DR/BA

AO: DGEC/DECAM

CI/SMAT/GERAD/DR/BA - 2949/2003

REF.: Contrato nº 11848/2003 - NOVADATA S/A

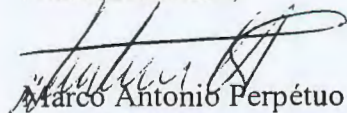
ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal

Salvador-BA, 20 de junho de 2003.

Encaminhamos a V.Sª. cópia da NF-0030077 e respectivo termo de aceitação, referente ao recebimento de 9 (nove) notebooks, modelo CELERON 1.4GHZ, objetos do contrato em referência.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PERPÉTUO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/BAAnexo: NF mencionada
Termo Aceitação

SRP/SRP.

RQS nº 03/2003 - UN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	309
3705	
Doc:	



Patricia ...
...

De: GERAD/DR/BA

Protocolo

Ao: DECAM

5582

CI / SMAT/GERAD/DR/BA - 3291/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM - 3197/2003 - CIRCULAR

Assunto: Nota Fiscal

Salvador-BA, 15 de julho de 2003.

Em atenção a CI de referência, informamos que a cópia da NF-30077, foi encaminhada para o DECAM, através da CI/SMAT/GERAD/DR/BA - 2949/2003, em 20.06.2003.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PERPÉTUO
Gerente de Administração/DR/BA

SRP/srp

C/3 ANEXOS

ROS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
Fls: 310
3705 1
Doc:



CORREIOS

Protocolo

De: GERAD/DR/BA

5581

Ao: DECAM

CI / SEGC/GERAD/DR/BA - 3303/2003.

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM - 3197/2003 - CIRCULAR

Assunto: Cópia de Nota Fiscal

Salvador, 15 de julho de 2003.

Conforme solicitado em CI de referência, encaminhamos cópia de Nota Fiscal nº 03007 da empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. Referente ao Contrato nº 11848/03, cujo objeto é a aquisição de Notebooks.

Atenciosamente,


Aujoncio M. Queiroz Filho
Chefe da SEGC/GERAD/BA

*/mms

FW0010

RCS nº 00/2000 - UN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	311
3705	
Doc:	

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

SÉRIE 2

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

CNPJ
51.764.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

Nº 032067
1º VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CF/OP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

Bairro/DISTRITO

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA

NATUREZA COBRANÇA

DESDOBRAMENTO DA

FATURA NAS

DUPLICATA Nº

VENCTO.

VALOR

VALOR POR EXTENSO

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
01.0000	NOVADATA								

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

* O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS*

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
21.102,00	2.597,05	0,00	0,00	51.249,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	51.249,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
9	volumes			0,00
PESO LÍQUIDO				
0,00				
OS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FISCAL	
	1-EX71.30.19		035560	

RQS nº 09/2004 UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 312
3705
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE SISTEMAS E TELEMÁTICA/DR/BA
TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: **UNISYS BRASIL LTDA**

Equipamento: **NOTEBOOK**

Modelo: **CELERON 1.4GHZ**

ÓRGÃO: **GESIT**

Nota(s)Fiscal(s): **0030077**

Quantidade: **9**

Tipo de Fornecimento: (Locação/Aquisição): **AQUISIÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que os equipamentos cujos números de série estão relacionados abaixo, apresentaram funcionamento normal adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no contrato nº **11.848/03**

PIB

NÚMEROS DE SÉRIE :	0012GVV7	61554
	0012GVTI	61559
	0012GVUN	61556
	0012GVYE	61560
	0012GVUO	61561
	0012GVWC	61562
	0012GUY7	61557
	0012GVW5	61555
	0012GVX8	61558

SALVADOR, 17 de junho de 2003.

Empregado responsável

Fernando Ant. Santos Souza
Mat. 8080911-1

Nome: **FERNANDO ANTONIO SANTOS SOUZA**

Matrícula: **80809111**

Lotação: **SATE/GESIT**

Chefia imediata

Nome: **INALDO DA SILVA BEHRENS**

Matrícula: **8009746-4**

Lotação: **GESIT**

RQS nº 03/2005 - CN	
CPML - CORREIOS	
Fls.	313
3705	
Doc:	



DE: GERAD/DR/BA

AO: DGEC/DECAM

CI/SMAT/GERAD/DR/BA - 2949/2003

REF.: Contrato nº 11848/2003 - NOVADATA S/A

4922

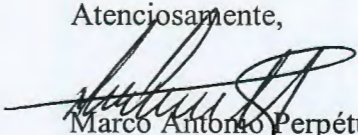
ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal

Salvador-BA, 20 de junho de 2003.

Encaminhamos a V.S^a. cópia da NF-0030077 e respectivo termo de aceitação, referente ao recebimento de 9 (nove) notebooks, modelo CELERON 1.4GHZ, objetos do contrato em referência.

Atenciosamente,


Marco Antonio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/BAAnexo: NF mencionada
Termo Aceitação

SRP/SRP.

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
FIS: 314
3705
Dec:



Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 23205

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

**DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CF/OP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
----------------------	-------	---

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.798-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

— 321720 6500 OF ORIGIN E — 222400

ENDEREÇO

MUNICÍPIO	FONE/FAX
-----------	----------

FATURA COBRANÇA

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº

VENCTO.	VALOR
1	1000
2	2000
3	3000
4	4000
5	5000
6	6000
7	7000
8	8000
9	9000
10	10000
11	11000
12	12000
13	13000
14	14000
15	15000
16	16000
17	17000
18	18000
19	19000
20	20000
21	21000
22	22000
23	23000
24	24000
25	25000
26	26000
27	27000
28	28000
29	29000
30	30000
31	31000
32	32000
33	33000
34	34000
35	35000
36	36000
37	37000
38	38000
39	39000
40	40000
41	41000
42	42000
43	43000
44	44000
45	45000
46	46000
47	47000
48	48000
49	49000
50	50000
51	51000
52	52000
53	53000
54	54000
55	55000
56	56000
57	57000
58	58000
59	59000
60	60000
61	61000
62	62000
63	63000
64	64000
65	65000
66	66000
67	67000
68	68000
69	69000
70	70000
71	71000
72	72000
73	73000
74	74000
75	75000
76	76000
77	77000
78	78000
79	79000
80	80000
81	81000
82	82000
83	83000
84	84000
85	85000
86	86000
87	87000
88	88000
89	89000
90	90000
91	91000
92	92000
93	93000
94	94000
95	95000
96	96000
97	97000
98	98000
99	99000
100	100000

VALOR POR EXTENSO

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ

DO IPI CONF. LEI 12.172 DE 11/01/2001 E PACTO INTERMINISTERIAL DO ACT E FAZENDA N.º 895 DE 01/12/2005 - CONTRATO N.º 11848 DE 30/01/2006 - PRECISO Nº 094/2006-CP/LP Nº 178 Nº 1 - DISTR. DE BRASIL S/A - GABINETE 2006-01 DATA CORRENTE 1998-01 - FIM - AUTORIZADO DO DIRETORIO REGIONAL DO BRASIL

RESTAÇÃO DE SERVIÇOS

		QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
						0,00
						INSCRIÇÃO MUNICIPAL
						4023-5
						VALOR DO ISS
						0,00
DEVOLUÇÕES LEGAIS:		* O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS *				

ÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
21.102,06	3.597,35	0,00	0,00	51.249,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	51.249,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
9,00	9 volumes			0,000	0,000

ADDS ADICIONAIS 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.	RESERVADO AO FISCO 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.	Nº DE CONT. DO FORM. 035560
---	--	--	---------------------------------------

RG 50-03/2000
CPMI - CORREIO
Fis. 315
Doc. 3705

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA DE SISTEMAS E TELEMÁTICA/DR/BA
TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: **UNISYS BRASIL LTDA**

Equipamento: **NOTEBOOK**

Modelo: **CELERON 1.4GHZ**

ÓRGÃO: **G E S I T**

Nota(s)Fiscal(s): **0030077**

Quantidade: **9**

Tipo de Fornecimento: (Locação/Aquisição): **AQUISIÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que os equipamentos cujos números de série estão relacionados abaixo, apresentaram funcionamento normal adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no contrato nº 11.848/03

PIB

NÚMEROS DE SÉRIE :	0012GVV7-----	61554
	0012GVTI-----	61559
	0012GVUN-----	61556
	0012GVYE-----	61560
	0012GVUO-----	61561
	0012GVWC-----	61562
	0012GUY7-----	61557
	0012GVW5-----	61555
	0012GVX8-----	61558

SALVADOR, 17 de junho de 2003.

Empregado responsável

Fernando Santos Souza
Mat. 8080911-1

Nome: **FERNANDO ANTONIO SANTOS SOUZA**

Matrícula: **80809111**

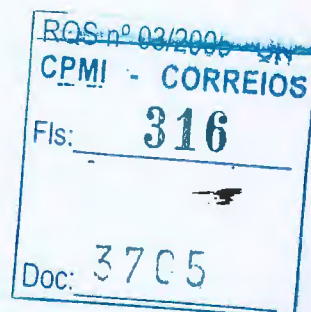
Lotação: **SATE/GESIT**

Chefia imediata

Nome: **INALDO DA SILVA BEHRENS**

Matrícula: **8009746-4**

Lotação: **GESIT**





De: GERAD/DR/AM

Cam, a da

5327

Ao: DECAM

CI/SSUP/GERAD/DR/AM-144/2003

Ref.:

Assunto: Envio Nota(s) Fiscal(is) e Termo (s) de Aceitação

Manaus-Am, 02 de Julho de 2003

Encaminhamos em anexo, a(s) Nota(s) Fiscal(is) abaixo relacionada(s), juntamente com o Termo de Aceitação, relativa(s) a material(is) recebido(s) nesta Regional.

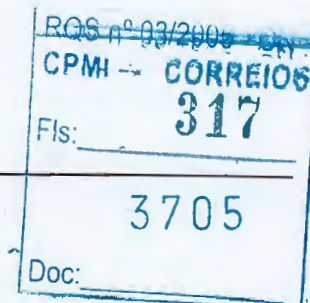
NOTA FISCAL	FORNECEDOR	CONTRATO
0030076	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.	11.848/2003

Atenciosamente,

Jayme Aranha Chacon Junior
/ JAYME ARANHA CHACON JUNIOR
GERAD/DR/AM

FAC/fac.

Seção de Suprimento - Av. André Araújo, 82 - Aleixo Fone/Fax: (092) 216 - 9305
69060-000 - Manaus - Amazonas Ref. Contrato nº 10235/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: NOVADATA – Sistemas e Computadores S/A**Equipamento: NOTEBOOK****Modelo: ND P500-N100Z****Nota Fiscal: 30076**

Declaramos, para os devidos fins, que os equipamentos descritos na Nota Fiscal Nº 30076 de 30/05/2003, apresentou funcionamento normal adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no Contrato Nº 11.848/2003.

Obs.: Encontramos alguns itens em desconforme com as especificações técnicas estipuladas no edital da empresa com as especificações contidos no manual do notebook, são eles:

Atributo	Especificações Técnicas	
	E.C.T.	Manual Técnico NOVADATA
CD-ROM/DVD-ROM	Velocidade: 24X no mínimo	Não especifica e não foi possível identificar tal atributo.
Alimentação	Gerenciamento: possibilidade de gerenciamento/monitoração através de indicadores de “status” de utilização da bateria, bem como recurso capaz de reduzir a descarga da mesma quando o equipamento, embora ligado, não esteja em uso.	Tal atributo não veio configurado de fábrica e os colaboradores que estavam fazendo o check-list habilitaram o mesmo.
Interfaces Padrões de IO	Serial: 1 padrão RS-232C	A CI/DIAPR/DCAMP-888/2003 – Circular, informa que o equipamento acompanhou um cabo conversor de porta USB para a porta serial em tela. Portanto tal item está validado.

Manaus-AM, 01 de julho de 2003.

Empregado Responsável

Nome: *Aureo Coutinho da Cruz*

Matrícula: 8.053.659-0

Lotação: SADR/SUSIS/GETEC-AM

Chefia Imediata

Nome: Paulo Tássio Bruno de Oliveira

Matrícula: 8.011.033-9

Lotação: GETEC-AM

RQS nº 03/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	318
3705	
Doc:	

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 4º VIA
FISCAL

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

CNPJ 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

CF/OP 1141 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: EMPRESA BRAS. DE CORTAÇOS E TELEFONIA
CNPJ/CPF: 34028316000375
ENDEREÇO: AV ANTONIO ARNOLD, 82
BAIRRO/DISTRITO: ALTO
CEP: 45061-0970
MUNICÍPIO: FONE/FAX: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 041753431

DATA DA EMISSÃO: 30/05/2004
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 04/06/2003
HORA DA SAÍDA: 12:42:37

FATURA COBRANÇA

AV ANTONIO ARNOLD, 82 - Cidade/UF: AMMAUS
DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICAÇÃO Nº 01/
VENCTO. VALOR: 30/06/2003 34.166,46
VALOR POR EXTENSO: Trinta e Quatro mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	IPI
1V1901-01	NOTEBOOK NO P500-N1002	1	000	un	6	5694,4	34166,44	12	00	00
09/06/03 IEDA ANDRADA 8053198-9										

RESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
34.166,46	4.199,97	0,00	0,00	34.166,46
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	34.166,46

ANEXO ADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

QTE.	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	luminas			0,000	0,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
1-84713819 Mr. Paulo Interim: 191901		035559

CEBI(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"

DATA DO RECEB: 03/03 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Ieda Andrad 8053198-9

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 319
Doc: 7705

Censuário Gral e Edit. Ltda. - V. Brasília - CEP. 74905-700 - CNPJ 02.011.020/0001-00 - Insc. Est. 10.999.280-3 - 1. Mun. 100.02542 - Ap. de Goiânia/GO - 20.09945 - Num. de 023.501 a 043.500 - Nota Fiscal Fatura Mist 1 - Série 2 ADF - 10/03/197002 de 31.07.2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: **SUSIS/GETEC/DR/AL**

Ao: **DCAMP**

CI/SUSIS/GETEC/DR/AL - 190 / 2003

Referência: CI/DIAPR/DCAMP – 0789/2003

ASSUNTO: Notebooks

Maceió, 20 de junho de 2003.

Em atenção à CI/DIAPR/DCAMP – 0789/2003, encaminhamos o termo de aceitação para os notebooks encaminhados para esta DR/AL, objetos do contrato 11.848/03.

Informamos também que o Notebook NS 0012GVY6, originariamente designado para a GEOPE/GETRA, e posteriormente redirecionado para o DINOP, já foi encaminhado para a GERAD/AL que fará o encaminhamento para o referido órgão (DINOP).

Atenciosamente,


Wilma Salgueiro de Almeida
SUSIS/GETEC/DR-AL

Wilma Salgueiro de Almeida
8.027.138-8 - Subgerente de Sistemas
PRT/AL-572/2002

RGS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 320
Doc: 3705



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebooks
Processo: PG-094/02
Contrato: 11848/03

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de N° 0030075**, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

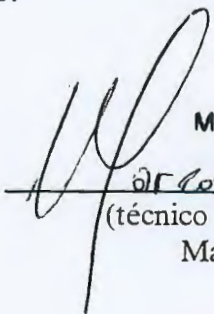
Os equipamentos inspecionados tem como n° de série que seguem: ~~0012GVY6~~;

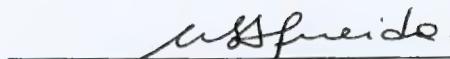
~~0012GVVD~~; -----; -----; -----; -----; -----.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Brasília-DF, de junho de 2003.

Emitentes:


Marcos Soares da Costa
Téc. Industrial Jr.
Mat. - 8.027.153-7
(técnico executante da inspeção)
Mat. - 8.027.153-7


(Responsável pelo setor)
Mat. - 8.027.130-8

Wilma Salgueiro de Almeida
8.027.130-8 - Subgerente de Sistemas
PRT/AL-572/2002

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 321
3705
Doc:

UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 01 NOTEBOOK. CONFORME CONTRATO Nº 11848 DE 30/05/2003.	63,27	63,27
		BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3		
		"Isento do ISE conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilheus."		
		MES DE REFERENCIA NOVEMBRO/2003.		

UNID QD
TOTAL

MANUTENCAO

VALOR TOT.
DA NOT

63,27

0000952

0,00

0,00

99M02B03

0000952

Sistemas e Computação S.A.
Tel. 071 6311111

29/11/2003

0000952

63,27

0000952

15/12/2003

DESCRIÇÃO
DO LOTE

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RDO BR101 LOTE 08 Q A CONJ SANTOS DUMONT
MACEIO
RDO BR101 LOTE 08 Q A CONJ SANTOS DUMONT
MACEIO
34.028.316/0004-56

510937

AL

57080-00

AL

57080-000

240.02223-E

Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos
 ~~~~~  
 ~~~~~

63,27 15/12/2003

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI -	CORREIOS
Fls:	322
	3705
Doc:	0000952

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A. *Decain*

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6180 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

SÉRIE 2

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0030075

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PRODUTO DO ESTABELECIMENTO

CF/OP

6101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

01.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

49.870.798-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SP-647

CNPJ/CPF

34026316000456

ENDEREÇO

ROD BR101 LOTE 09 Q A COM SANTOS DUMONT

RDAP-395

BAIRRO/DISTRITO

TABULEIRO DOS MARTINS

CEP

57230000

MUNICÍPIO

FONE/FAX

CE-285

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

040.00223-0

DATA DA EMISSÃO

30/05/2003

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/06/2003

HORA DA SAÍDA

17:42:37

FATURA COBRANÇA

ROD BR101 LOTE 09 Q A COM SANTOS DUMONT - Cidade/UF: MACÉIO / RJ

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº

VENCTO. VALOR

30/06/2003

VALOR POR EXTENSO

Quase Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos XX

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI
110001-01	NOTEBOOK HP P500-N160Z	1	000	UT	2	5694,40	11388,80	12	00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.338,82	1.360,65	9,00	0,00	11.398,82
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	11.398,82

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOM.	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	NOVA	63.888-11	2	Caixas			6 MT AERÉAS	0,00

DADOS ADICIONAIS

1- Inscrição - Inscrição direta
2- Inscrição - Inscrição de mercado interno
3- Inscrição - Inscrição para ICMS
4- Inscrição - Inscrição para ICMS
5- Inscrição - Inscrição para ICMS
6- Inscrição - Inscrição para ICMS
7- Inscrição - Inscrição para ICMS
8- Inscrição - Inscrição para ICMS
9- Inscrição - Inscrição para ICMS
10- Inscrição - Inscrição para ICMS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo 1 - Declaração de ICMS

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

035558

RECEBIMOS Nº 03/2005 - CN
EPMI - CORREIOS
FIS: 323
Doc 3705



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: **SUSIS/GETEC/DR/AL**

Ao: **GERAD**

CI/SUSIS/GETEC/DR/AL - 191 / 2003

Referência: CI/DIAPR/DCAMP - 0789/2003

5022
GETEC 20603

ASSUNTO: **Notebooks**

Maceió, 20 de junho de 2003.

Encaminhamos a esta GERAD/AL o Notebook NS 0012GVY6, originariamente designado para a GEOPE/GETRA, e posteriormente redirecionado para o DINOP, para ser feito o encaminhamento para o referido órgão (DINOP).

Atenciosamente,


Wilma Salgueiro de Almeida
SUSIS/GETEC/DR-AL

Wilma Salgueiro de Almeida
8.027.130-8 - Subgerente de Sistemas
PRT/AL-572/2002

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 324
3705
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebooks
Processo: PG-094 02
Contrato: 11848-03

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de Nº 0030075**, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S.A. referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

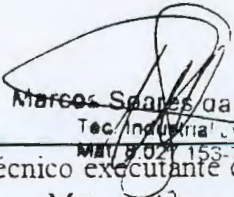
Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem: 00126VY6:

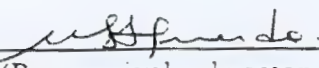
00126VVD; _____; _____; _____; _____; _____.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Brasília-DF, de junho de 2003.

Emitentes:


Marcos Soares da Costa
Téc. Industrial
Mat. - 8.027.130-8
(técnico executante da inspeção)


(Responsável pelo setor)
Mat. - 8.027.130-8

Vilma Salgueiro de Almeida
8.027.130-8 - Subgerente de Sistemas
PRT/AL-572/2002

DO AMPLIAR PARA
ANEXO TERMO DE ACEITAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	325
	3705
Doc:	

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 01 NOTEBOOK, CONFORME CONTRATO N.º 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: MAIO/2004.	35,85	35,85

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	35,85
004363	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02B03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001626



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/05/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0001626	35,85	0001626	15/06/2004	

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____

COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510937
ENDEREÇO: ROD BR101 LOTE 08 Q A CONJ SANTOS DUMONT	
MUNICÍPIO: MACEIO	ESTAD: AL CEP: 57080-000
ENDEREÇO DE COBRANÇA: ROD BR101 LOTE 08 Q A CONJ SANTOS DUMONT	
PRAÇA DE PAGAMENTO: MACEIO	ESTAD: AL CEP: 57080-000
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0004-56	INSCR. EST./MUNIC.: 240.02223-8

VALOR POR EXTENSO	Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos *****
-------------------	---

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		35,85	15/06/2004			

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 326

3705
Doc. Nº 0001626

CLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

Brasília-DF., 26 de Maio de 2004.

A

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DR AL**

Contrato Nr. 11848/03

Abaixo memória de cálculo referente ao Faturamento do Mês de Maio de 2004.
referente a pró-rata de 01/05/04 a 16/05/04

Fórmula da Memória de Cálculo

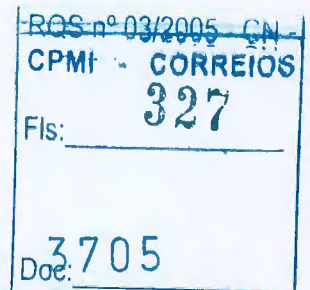
Vir unitário / Mês comercial X Quantidade X Dias Corridos do aceite

Item	Equipamento	Data da Entrega	Data Final	Vir Unit.	Mês Comer.	Qtde	Dias Cor.	Vir total
01	Notebook NDTA	16/06/03	16/05/04	63,27	30	1	17	35,85

1 35,85

Valor total a faturar referente aos serviços de locação do mês de Julho/03 R\$ 35,85

Genival Bonfim de Medeiros
Novadata Sistemas e Computadores S/A
Administração e Controle de contratos
Gmedeiros@novadata.com.br
www.novadata.com.br
Brasília - DF
Tel.: 61 - 486-9923
61 - 486-9900



UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 01 NOTEBOOK, CONFORME CONTRATO Nº 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: ABRIL/2004.	63,27	63,27

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	63,27
004157	CÓDIGO FISCAL:	99M02B03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0001429
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE RS 0,00			

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

28/04/2004

DATA DE EMISSÃO:

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR RS	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0001429	63,27	0001429	15/05/2004	

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____

COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO:	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510937
ENDEREÇO:	ROD BR101 LOTE 08 Q A CONJ SANTOS DUMONT	
MUNICÍPIO:	MACEIO	ESTADO: AL
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	ROD BR101 LOTE 08 Q A CONJ SANTOS DUMONT	CEP: 57080-000
PRAÇA DE PAGAMENTO:	MACEIO	ESTADO: AL
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº:	34.028.316/0004-56	CEP: 57080-000
		INSCR. EST./MUNIC.: 240.02223-8

VALOR POR EXTENSO	Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos
-------------------	---

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		63,27	15/05/2004			

RQS nº 03/2005 - CM

CPMI - CORREIOS

Fis: 328

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

3705

0001429

Doc:

CLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 01 NOTEBOOK, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 *Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus.* MES DE REFERENCIA: MARCO/2004.	63,27	63,27

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	63,27
04056	CODIGO FISCAL:	99M02B03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		Nº 0001330

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 48.870.798-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 30/03/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001330	63,27	0001330	15/04/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: ROD BR101 LOTE 08 Q A CONJ SANTOS DUMONT
MUNICÍPIO: MACEIO
ENDEREÇO DE COBRANÇA: ROD BR101 LOTE 08 Q A CONJ SANTOS DUMONT
PRAÇA DE PAGAMENTO: MACEIO
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0004-56

510937

ESTADO: AL

CEP: 57080-000

ESTADO: AL

CEP: 57080-000

INSCR. EST/MUNIC.: 240.02223-8

VALOR POR EXTENSO	Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos
-------------------	---

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		63,27	15/04/2004			

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 329

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

Nº

3705

Doc:

MOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA A- SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 01 NOTEBOOK, CONFORME CONTRATO Nº 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2004.	63,27	63,27

NUMERO DO FORMULARIO	MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVICOS
003907		99M02B03	0001181
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS JÁ INCLuíDO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00			

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

DATA DE EMISSÃO 26/02/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALORES	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001181	63,27	0001181	12/03/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE COND. ESPECIAL

ATF

NOME DO SACADO	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510937
ENDEREÇO	ROD BR101 LOTE 08 Q A CONJ SANTOS DUMONT	
MUNICÍPIO	MACEIO	ESTADO AL CEP 57080-000
ENDEREÇO DE COBRANÇA	ROD BR101 LOTE 08 Q A CONJ SANTOS DUMONT	
PRAÇA DE PAGAMENTO	MACEIO	ESTADO AL CEP 57080-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº	34.028.316/0004-56	INSCRIÇÃO EST. MUNIC 240.02223-8

VALOR POR EXTENSO

Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos

01

63,27

12/03/2004

NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVICOS

Nº 0001181

Notas referente mês de fevereiro/04

RQS nº 03/2004	CPMI - CORREIOS
Fls:	330
	3705
Doc:	

1 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 01 NOTEBOOK, CONFORME CONTRATO Nº. 11848 DE 30/05/2003.

BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF
CONTA CORRENTE 12024-3

"Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus."

MES DE REFERENCIA: OUTUBRO/2003.

63,27

63,27

NÚMERO DO
FORMULÁRIO

NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO
CÓDIGO FISCAL:

VALOR TOTAL
DA NOTA

63,27

003558

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. JÁ INCLUSO NO PREÇO. CALCULADO PELA ALÍQUOTA
DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00

99M02B03

NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOS
0000858

Nº

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3.5. ROD. ILHEUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHEUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.798-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 31/10/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0000858	63,27	0000858	15/11/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510937
ENDEREÇO: ROD BR101 LOTE 08 B A CONJ SANTOS DUMONT
MUNICÍPIO: MACEIO ESTADO: AL CEP: 57080-000
ENDEREÇO DE COBRANÇA: ROD BR101 LOTE 08 B A CONJ SANTOS DUMONT
PRAÇA DE PAGAMENTO: MACEIO ESTADO: AL CEP: 57080-000
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0004-56 INSCR. EST./MUNIC 240.02223-8

VALOR POR
EXTENSO

Sessenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		63,27	15/11/2003			

PARA OS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA
NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

DATA:

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Nº

RCS nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
331
Fis: 0000858
3705
Doc:

CORREIOS

CONTRATO

11.848/2003



CORREIOS

NOVADATA



CORREIOS

PASTA DO

CONTRATO

Q.S. nº 04404
PMI - CORREIOS

302

3705

Doc:



CORRE

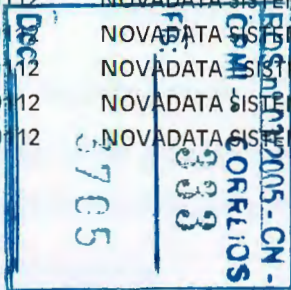
Diretoria Econômico-Financeira - DIEFI
Departamento de Operações Financeiras - DEOFI

Página..... 1
Emissão.. 15/12/2004
Hora..... 11:31

Relatório de Pagamentos

Assinatura do Responsável

CNPJ/CPF	Razão Social	DR/AC	Nota Fiscal	Vencimento	Valor bruto	Valor líquido	Pago em	Banco	Agencia
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	GT	0030081✓	10/07/03	22.777,64✓	22.623,89	10/07/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	GT✓	0000627✓	15/08/03	13,71✓	13,71	29/09/03	356	00035
51754240000112	NOVA DATA SISTEMAS E COMP	SPI✓	0000761✓	15/09/03	189,81✓	189,81	19/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PR✓	0000837✓	15/10/03	189,81✓	189,81	15/10/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PR✓	0000869✓	15/11/03	189,81✓	189,81	17/11/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PR✓	0001050✓	15/01/04	189,81✓	189,81	20/01/04	001	33820
51754240000112	NOVA DATA SISTEMAS E COMP	SPI	0001109	15/02/04	189,81	171,87	27/02/04	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MT✓	0030086✓	10/07/03	22.777,64✓	22.521,39	10/07/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MT	00747	17/09/03	253,08	253,08	19/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RJ✓	00754✓	17/09/03	506,17✓	506,17	19/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	ES	0626	15/08/03	18,28	18,28	25/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RJ✓	0873✓	19/11/03	506,17✓	506,17	19/11/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA - SISTEMAS E COM	MS	1046	15/01/04	253,08	241,06	15/01/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA - SISTEMAS E COM	MS✓	1046✓	15/01/04	253,08✓	0,00		001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RJ✓	1054✓	14/01/04	506,17✓	506,17	14/01/04	?	?
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RJ✓	1054✓	14/01/04	506,17✓	506,17	14/01/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RN	1055	12/01/04	189,81	180,32	12/01/04		
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RN	1055	12/01/04	189,81	180,32	12/01/04	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMA DE COMP	RS	1056	15/01/04	569,44	569,44	26/01/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SC	1057	15/01/04	316,36	0,00		001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SC	1057	15/01/04	316,36	281,57	15/01/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SPM✓	1060✓	15/01/04	1.075,61✓	1.075,61	15/01/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SPM	1060	15/01/04	1.075,61✓	0,00		001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MT	1088	15/02/04	253,08	216,51	26/02/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RJ	1097	18/02/04	506,17	458,34	25/02/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RN	1099	17/02/04	189,81	162,38	17/02/04	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MG	1187	15/03/04	632,71	595,70	15/03/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SC	2926	15/10/03	255,59	226,08	15/10/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COM	MS✓	30085-NF✓	10/07/03	22.777,64✓	22.777,64	10/07/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RJ✓	30093✓	10/07/03	45.555,28✓	45.521,11	16/07/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SC✓	30096✓	16/08/03	3.416,65✓	3.416,65	18/08/03	356	00035



Diretoria Econômico-Financeira - DIEFI
Departamento de Operações Financeiras - DEOFI

Relatório de Pagamentos

Assinatura do Responsável

CNPJ/CPF	Razão Social	DR/AC	Nota Fiscal	Vencimento	Valor bruto	Valor líquido	Pago em	Banco	Agencia
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SC /	* 30096 / RECUSADA	16/08/03	30.749,81 /	30.749,81	18/08/03	356	00035 *
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RN	3574	15/11/03	189,81	180,32	17/11/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA - SISTEMAS E COM	MS	585-NF	23/08/03	91,39	87,05	25/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RJ /	593-07/03 /	25/08/03	182,78 /	182,78	25/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SC	596	15/08/03	114,24	114,24	21/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	BA	598	15/08/03	159,94	159,94	18/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SPM	599	19/08/03	388,41	388,41	19/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA - SISTEMAS E COM	MS	632-NF	23/08/03	18,28	17,41	25/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RJ /	639-07/03 /	26/08/03	36,56 /	36,56	26/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SC	642	15/08/03	22,85	22,85	19/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	BA	644	15/08/03	31,98	31,98	18/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SPM	645	15/08/03	77,69	77,69	18/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	GT /	742 /	15/09/03	189,81 /	189,81	23/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMA DE COMP	RS	756	15/09/03	569,44	506,81	23/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SC	757	15/09/03	316,36	279,84	19/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SPM	760	15/09/03	1.075,61	1.075,61	15/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA - SISTEMAS E COM	MS	833	15/10/03	253,08	241,06	15/10/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RN	842	15/10/03	189,81	180,32	15/10/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMA DE COMP	RS	843	15/10/03	569,44	506,81	15/10/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SC	844	15/10/03	316,36 /	279,84	15/10/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SPM /	847 /	15/10/03	1.075,61	1.075,61	15/10/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA - SISTEMAS E COM	MS	865	15/11/03	253,08	241,06	17/11/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMA DE COMP	RS	875	15/11/03	569,44	506,81	19/11/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SPM /	879 /	15/11/03	1.075,61 /	1.075,61	17/11/03	001	33820
51754240000112	NOVA DATA SISTEMAS E COMP	SPI	880	15/11/03	189,81	189,81	19/11/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA - SISTEMAS E COM	MS	959	15/12/03	253,08	241,06	15/12/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PR /	963 /	15/12/03	189,81 /	189,81	15/12/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RN	968	15/12/03	189,81	180,32	15/12/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMA DE COMP	RS	969	15/12/03	569,44	506,81	17/12/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SPM /	973 /	15/12/03	1.075,61 /	1.075,61	15/12/03	001	33820
51754240000112	NOVA DATA SISTEMAS E COMP	SPI /	974 /	15/12/03	189,81 /	189,81	15/12/03	356	00035

Relatório de Pagamentos

Assinatura do Responsável

CNPJ/CPPF	Razão Social	DR/AC	Nota Fiscal	Vencimento	Valor bruto	Valor líquido	Pago em	Banco	Agencia
51754240000112	NOVADATA	AL	ASSIST TECNICA	15/10/03	63,27	63,27	15/10/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA	AL	ASSIST. TECNICA	15/09/03	63,27	63,27	19/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MA	F 1085	16/02/04	253,08	253,08	20/02/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MA	FAT 957	15/12/03	253,08	253,08	15/12/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MG	NF - 03801	16/02/04	632,71	595,70	16/02/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PE	NF 0000591	15/08/03	114,24	114,24	15/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PE	NF 0000637	19/08/03	22,85	22,85	19/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PR	NF 0000750	15/09/03	189,81	189,81	19/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SE	NF 0000845	15/10/03	189,81	189,81	15/10/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SE	NF 0000877	15/11/03	189,81	189,81	17/11/03	001	33820
51754240000112	SISTEMA E COMPUTADORES S/	PI	NF 0000966	15/12/03	189,81	189,81	24/12/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SE	NF 0000971	15/12/03	189,81	189,81	15/12/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	BA	NF 0001059	15/01/04	442,90	442,90	15/01/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	BA	NF 0001059	15/01/04	442,90	442,90	15/01/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	BA	NF 0001059	15/01/04	442,90	0,00		001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	CE	NF 0001082	15/02/04	189,81	169,22	16/02/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	CE	NF 000740	16/09/03	189,81	177,47	19/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SE	NF 000758	16/09/03	189,81	189,81	19/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SC	NF 000970	15/12/03	316,36	316,36	15/12/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	CE	NF 00828	15/10/03	189,81	177,47	15/10/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	CE	NF 0578	22/09/03	68,54	64,09	26/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	CE	NF 0625	22/09/03	13,71	12,82	26/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	CE	NF 0860	15/11/03	189,81	177,47	17/11/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	CE	NF 0954	15/12/03	189,81	180,32	15/12/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RJ	NF 0967	18/12/03	506,17	506,17	18/12/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	CE	NF 1041	15/01/04	189,81	177,47	15/01/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	CE	NF 1041	15/01/04	189,81	0,00		001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MT	NF 1047	15/01/04	253,08	240,43	15/01/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MT	NF 1047	15/01/04	253,08	0,00		001	33820
51754240000112	SISTEMA E COMPUTADORES S/	PI	NF 1053	15/01/04	189,01	0,00		001	33820
51754240000112	SISTEMA E COMPUTADORES S/	PI	NF 1053	15/01/04	189,01	189,01	15/01/04	001	33820

Diretoria Econômico-Financeira - DIEFI
Departamento de Operações Financeiras - DEOFI**Relatório de Pagamentos**

Assinatura do Responsável

CNPJ/CPF	Razão Social	DR/AC	Nota Fiscal	Vencimento	Valor bruto	Valor líquido	Pago em	Banco	Agencia
51754240000112	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	BA	NF 1107	15/02/04	442,90	442,90	17/02/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	BA	NF 1107	15/02/04	442,90	442,90	17/02/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PA ✓	NF 30088 ✓	10/07/03	34.166,46 ✓	33.987,09	10/07/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PR ✓	NF 30092 ✓	10/07/03	28.472,05 ✓	28.429,34	10/07/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	NO	NF 3271	15/08/03	91,39	91,39	29/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	NO	NF 3318	15/08/03	18,28	18,28	29/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	NO	NF 3448	15/09/03	253,08	253,08	29/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PR ✓	NF 589 ✓	15/08/03	68,54 ✓	68,54	28/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PR	NF 635 ✓	15/08/03	13,71 ✓	13,71	28/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA - SISTEMAS E COM	MS	NF 746	15/09/03	253,08	241,06	19/09/03	356	00035
51754240000112	SISTEMA E COMPUTADORES S/	PI	NF 753	15/09/03	189,81	178,42	19/09/03	356	00035
51754240000112	SISTEMA E COMPUTADORES S/	PI	NF 840	15/10/03	189,81	189,81	15/10/03	001	33820
51754240000112	SISTEMA E COMPUTADORES S/	PI	NF 872	15/11/03	189,81	189,81	17/11/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SC	NF 876	15/11/03	316,36	279,82	17/11/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MT	NF 960	15/12/03	253,08 ✓	240,43	15/12/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RJ	NF*841	16/10/03	506,17	506,17	16/10/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SE	NF-0000597	15/08/03	68,54	68,54	15/08/03	356	00035
51754240000112	NOVA DATA SISTEMAS E COMP	SPI	NF-0000600	15/08/03	68,54	68,54	15/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SE	NF-0000643	15/08/03	13,71	13,71	15/08/03	356	00035
51754240000112	NOVA DATA SISTEMAS E COMP	SPI	NF-0000646	15/08/03	13,71	13,71	15/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	BA	NF0000878	19/11/03	442,90	442,90	19/11/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA	AL ✓	NF-0000952 ✓	15/12/03	63,27 ✓	63,27	16/12/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	BA	NF0000972	15/12/03	442,90	442,90	15/12/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MG	NF-000584	15/08/03	228,48	228,48	15/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MG	NF-000629	19/08/03	45,70	45,70	20/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SIST E COMPUTAD	AM	NF-000859	15/11/03	379,63	360,65	17/11/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SIST E COMPUTAD	AM	NF-000953	15/12/03	379,63	360,65	15/12/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA	AL /	NF-0030075 ✓	10/07/03	11.388,82 ✓	11.303,40	10/07/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MA ✓	NF-0030082 ✓	10/07/03	28.472,05 ✓	28.194,45	10/07/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SE ✓	NF-0030097 ✓	10/07/03	17.083,23 ✓	17.006,36	10/07/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA	AL	NF-003255	15/08/03	22,85	22,85	21/08/03	356	00035

Historia Econômico-Financeira - DIEFI
Departamento de Operações Financeiras - DEOFI

Página..... 5
 Emissão.. 15/12/2004
 Hora..... 11:31

Relatório de Pagamentos

Assinatura do Responsáv

CNPJ/CPF	Razão Social	DR/AC	Nota Fiscal	Vencimento	Valor bruto	Valor líquido	Pago em	Banco	Agencia
51754240000112	NOVADATA	AL	NF-003308	19/08/03	4,57	4,57	21/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA	AL	NF-003558	15/11/03	63,27	63,27	17/11/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA	AL	NF-003751	12/01/04	63,27	63,27	12/01/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA	AL	NF-003751	12/01/04	63,27	63,27	12/01/04		
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MG	NF-003757	15/01/04	632,71	0,00		001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MG	NF-003757	15/01/04	632,71	632,71	15/01/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMA DE COMP	RS	NF-03816	20/02/04	569,44	515,63	20/02/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MG	NF-0744	15/09/03	632,71	632,71	22/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SIST E COMPUTAD	AM	NF-1040	15/01/04	379,63	360,65	23/01/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SE	NF-1058	15/01/04	189,81	189,81	21/01/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	SE	NF-1103	15/02/04	189,81	189,81	16/02/04	001	33820
51754240000112	NOVADATA SIST E COMPUTAD	AM	NF-30076	31/07/03	34.166,46	34.166,46	31/07/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RN	NF-30094	16/07/03	22.777,64	22.777,64	16/07/03	001	33820
51754240000112	NOVA DATA SISTEMAS E COMP	SPI	NF-30098	10/07/03	17.083,23	16.980,73	10/07/03	001	33820
51754240000112	SISTEMA E COMPUTADORES S/	PI	NF-3276	15/08/03	82,25	77,32	15/08/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	BA	NF3459	15/09/03	442,90	442,90	15/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SIST E COMPUTAD	AM	NF-574	15/08/03	137,09	130,24	23/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SIST E COMPUTAD	AM	NF-624	15/09/03	27,42	26,05	23/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SIST E COMPUTAD	AM	NF-739	15/09/03	379,63	360,65	23/09/03	356	00035
51754240000112	NOVADATA SIST E COMPUTAD	AM	NF-827	15/10/03	379,63	360,65	23/10/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MG	NF-832	15/10/03	632,71	632,71	21/10/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MT	NF-834	15/10/03	253,08	253,08	15/10/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PE	NF-839	15/10/03	316,36	316,36	15/10/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	BA	NF846	15/10/03	442,90	442,90	15/10/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MG	NF-864	15/11/03	632,71	632,71	02/12/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MT	NF-866	28/11/03	253,08	240,43	28/11/03	001	33820
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMP	MG	NF-958	15/12/03	632,71	632,71	16/12/03	001	33820
51754240000970	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RS	NF-595	15/08/03	205,63	205,63	18/08/03	001	33820
51754240001607	NOVADATA SISTEMA DE COMP	MT	0000586/0000631	19/08/03	109,67	109,67	20/08/03	001	33820
51754240001607	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	PB	0000751-NF	15/09/03	316,36	300,54	06/10/03	001	33820
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	NO	0000835	15/10/03	253,08	253,08	24/11/03	001	12319

Diretoria Econômico-Financeira - DIEFI
Departamento de Operações Financeiras - DEOFI**Relatório de Pagamentos**

Assinatura do Responsável

CNPJ/CPF	Razão Social	DR/AC	Nota Fiscal	Vencimento	Valor bruto	Valor líquido	Pago em	Banco	Agencia
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PA ✓	0000836	15/10/03	379,63 ✓	379,63	15/10/03	001	12319
51754240001607	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	PB	0000838-NF	15/11/03	316,36	300,54	28/11/03	001	33820
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	NO	0000867	15/11/03	253,08	253,08	24/11/03	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PA ✓	0000868	15/11/03	379,63 ✓	379,63	17/11/03	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PE	0001093	12/03/04	316,36	297,85	12/03/04	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PA	0001115	16/02/04	15.077,38	14.195,35	16/02/04	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PE	0001199	15/03/04	316,36	286,46	16/03/04	001	12319
51754240001607	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	PB	001051 NF	12/02/04	316,36	297,85	17/02/04	001	33820
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	ES	0030080 ✓	10/07/03	28.472,05 ✓	28.429,34	10/07/03	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	RS ✓	0030095 ✓	10/07/03	51.249,69 ✓	51.249,69	10/07/03	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	ES	003264	15/08/03	91,39	91,39	15/08/03	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	ES	0741	15/09/03	253,08	253,08	19/09/03	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	ES	1042	15/01/04	253,08	253,08	15/01/04	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	ES	1042	15/01/04	253,08	0,00		001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PA	1049	12/01/04	379,63	379,63	12/01/04	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PA	1049	12/01/04	379,63	379,63	12/01/04		
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PA	1090	16/02/04	379,63	357,42	16/02/04	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	ES	829	30/10/03	253,08	253,08	03/11/03	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	ES	861	24/11/03	253,08	253,08	24/11/03	001	12319
51754240001607	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	PB	870	15/11/03	316,36	300,54	20/01/04	001	33820
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	ES	955	15/12/03	253,08	253,08	15/12/03	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PA	962	19/12/03	379,63	379,63	19/12/03	001	12319
51754240001607	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	PB	964	15/12/04	316,36	0,00		001	33820
51754240001607	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	PB	CTR	16/02/04	316,36	286,46	25/02/04	001	33820
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	NO	NF 0001048	15/01/04	253,08	229,19	13/02/04	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	NO	NF 0001089	15/02/04	253,08	229,16	17/02/04	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	PE ✓	NF 0030090 ✓	10/07/03	28.472,05 ✓	28.322,57	10/07/03	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	NO	NF 961	15/12/03	253,08	253,08	22/12/03	001	12319
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMP	NO ✓	NF.0030087 ✓	09/07/03	28.472,05 ✓	28.472,05	17/07/03	001	12319
51754240001607	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	PB	NF-0000590	15/08/03	114,24	108,53	15/08/03	001	33820
51754240001607	NOVADATA-SISTEMAS E COMP	PB	NF-0000636	19/08/03	22,85	21,71	19/08/03	001	33820

Doc: 1200001941
Fisc: 3705
CPM - CORRIGIO 336
NOVATA
FOS n° 03/2005 - Cl

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE Documento Fiscal

DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8	CNPJ / CPF		Razão Social														
187496	51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA														
00032	277900	PV	5981 003	1597	24/05/04	24/09/04	16/09/04	08/10/04	08/10/04	139,88		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	PV	3197 001	1598	24/05/04	24/06/04	24/06/04	15/06/04	28/06/04	368,40		P	R\$	SP/GERAD 0243.00319/04	001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	3197 002	1598	24/05/04	24/06/04	24/06/04	15/06/04	28/06/04	34,81-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	3197 003	1598	24/05/04	24/06/04	24/06/04	07/07/04	07/07/04	34,81		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00050	187496	PV	5864 001	1600	24/05/04	30/07/04	12/07/04	12/07/04	04/08/04	3.126,91		P	R\$		001/3382-0	12024	
00050	187496	PV	5864 002	1600	24/05/04	30/07/04	12/07/04	12/07/04	04/08/04	295,49-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00050	277900	PV	5864 003	1600	24/05/04	30/07/04	12/07/04	20/08/04	19/08/04	295,49		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00064	187496	PV	20667 001	1601	24/05/04	23/10/04	09/06/04	09/06/04	26/10/04	7.594,82		P	R\$		001/3382-0	12024	
00064	187496	PV	20667 002	1601	24/05/04	23/10/04	09/06/04	09/06/04	26/10/04	717,71-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00064	277900	PV	20667 003	1601	24/05/04	23/10/04	09/06/04	12/11/04	12/11/04	717,71		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00070	187496	PV	2598 001	1603	24/05/04	21/09/04	03/06/04	03/06/04	23/09/04	1.071,48		P	R\$		001/3382-0	12024	
00070	187496	PV	2598 002	1603	24/05/04	21/09/04	03/06/04	03/06/04	23/09/04	101,25-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00070	277900	PV	2598 003	1603	24/05/04	21/09/04	03/06/04	08/10/04	08/10/04	101,25		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00032	187496	PV	5971 001	1611	24/05/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	1.480,16		P	R\$		001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	5971 002	1611	24/05/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	139,88-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	277900	PV	5971 003	1611	24/05/04	24/09/04	16/09/04	08/10/04	08/10/04	139,88		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00016	187496	PV	12392 001	1612	24/05/04	03/09/04	03/09/04	15/06/04	14/09/04	4.591,00		P	R\$		001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	12392 002	1612	24/05/04	03/09/04	03/09/04	15/06/04	14/09/04	433,85-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	12392 003	1612	24/05/04	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	433,85		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00016	187496	PV	12408 001	1616	24/05/04	03/09/04	03/09/04	15/06/04	14/09/04	5.509,19		P	R\$		001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	12408 002	1616	24/05/04	03/09/04	03/09/04	15/06/04	14/09/04	520,62-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	12408 003	1616	24/05/04	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	520,62		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00032	187496	PV	5982 001	1618	24/05/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	1.480,16		P	R\$		001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	5982 002	1618	24/05/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	139,88-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	277900	PV	5982 003	1618	24/05/04	24/09/04	16/09/04	08/10/04	08/10/04	139,88		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	PV	3193 001	1619	24/05/04	24/06/04	24/06/04	15/06/04	28/06/04	368,40		P	R\$	SP/GERAD 0243.00320/04	001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	3193 002	1619	24/05/04	24/06/04	24/06/04	15/06/04	28/06/04	34,81-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	3193 003	1619	24/05/04	24/06/04	24/06/04	07/07/04	07/07/04	34,81		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00050	187496	PV	5868 001	1620	24/05/04	30/07/04	12/07/04	12/07/04	04/08/04	3.126,91		P	R\$		001/3382-0	12024	
00050	187496	PV	5868 002	1620	24/05/04	30/07/04	12/07/04	12/07/04	04/08/04	295,49-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00050	277900	PV	5868 003	1620	24/05/04	30/07/04	12/07/04	20/08/04	19/08/04	295,49		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00064	187496	PV	20678 001	1621	24/05/04	23/10/04	09/06/04	09/06/04	26/10/04	7.594,82		P	R\$		001/3382-0	12024	
00064	187496	PV	20678 002	1621	24/05/04	23/10/04	09/06/04	09/06/04	26/10/04	717,71-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00064	277900	PV	20678 003	1621	24/05/04	23/10/04	09/06/04	12/11/04	12/11/04	717,71		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00070	187496	PV	2600 001	1622	24/05/04	21/09/04	03/06/04	03/06/04	23/09/04	1.071,48		P	R\$		001/3382-0	12024	
00070	187496	PV	2600 002	1622	24/05/04	21/09/04	03/06/04	03/06/04	23/09/04	101,25-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00070	277900	PV	2600 003	1622	24/05/04	21/09/04	03/06/04	08/10/04	08/10/04	101,25		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C

Doc: 51754240000112
Hs: 001
C: 001
F: 001
S: 001
C: 001
F: 001
S: 001

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE Documento Fiscal

DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8	CNPJ / CPF		Razão Social														
187496	51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA														
00012	187496	PV	2140	001 1628	26/05/04	28/07/04	01/06/04	30/07/04	30/07/04	107,56		P	R\$		001/3382-0	12024	
00012	187496	PV	2140	002 1628	26/05/04	28/07/04	01/06/04	30/07/04	30/07/04	10,16		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00012	277900	PV	2140	003 1628	26/05/04	28/07/04	01/06/04	04/08/04	04/08/04	10,16		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00028	187496	PV	3165	001 1636	26/05/04	18/08/04	29/06/04	15/07/04	20/08/04	215,12		P	R\$		001/3382-0	12024	
00028	187496	PV	3165	002 1636	26/05/04	18/08/04	29/06/04	15/07/04	20/08/04	20,33		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00028	277900	PV	3165	003 1636	26/05/04	18/08/04	29/06/04	21/07/04	24/08/04	20,33		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00036	187496	PV	10116	001 1637	09/06/04	21/06/04	21/06/04	15/06/04	22/06/04	107,56		P	R\$	MANUT. ASSIST. TEC. NOTEBOOKS	001/3382-0	12024	
00036	187496	PV	10116	002 1637	09/06/04	21/06/04	21/06/04	15/06/04	22/06/04	5,38		P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	
00036	187496	PV	10116	004 1637	09/06/04	21/06/04	21/06/04	15/06/04	22/06/04	10,16		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00036	277900	PV	10116	005 1637	09/06/04	21/06/04	21/06/04	30/06/04	30/06/04	10,16		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00036	187496	PV	10206	001 1637-A	26/05/04	23/06/04	23/06/04	24/06/04	24/06/04	5,38		P	R\$	DEV. ISS NF 1637 PAGTO 22/06	001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	3188	002 1640	26/05/04	24/06/04	24/06/04	15/06/04	28/06/04	10,16		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	3188	003 1640	26/05/04	24/06/04	24/06/04	07/07/04	07/07/04	10,16		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	PV	3188	001 1640	26/05/04	24/06/04	24/06/04	15/06/04	28/06/04	107,56		P	R\$	SP/GERAD 0243.00317/04	001/3382-0	12024	
00050	187496	PV	5125	001 1641	26/05/04	13/07/04	31/05/04	15/06/04	19/07/04	286,83		P	R\$		001/3382-0	12024	
00050	187496	PV	5125	002 1641	26/05/04	13/07/04	31/05/04	15/06/04	19/07/04	27,11		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00050	277900	PV	5125	003 1641	26/05/04	13/07/04	31/05/04	28/07/04	28/07/04	27,11		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00060	187496	PV	2390	002 1642	26/05/04	06/08/04	31/05/04	15/06/04	23/08/04	10,16		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00060	277900	PV	2390	003 1642	26/05/04	06/08/04	31/05/04	10/09/04	10/09/04	10,16		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00060	187496	PV	2390	001 1642	26/05/04	06/08/04	31/05/04	15/06/04	23/08/04	107,56		P	R\$		001/3382-0	12024	
00064	187496	PV	11352	001 1643	26/05/04	12/07/04	09/06/04	15/06/04	16/07/04	322,68		P	R\$		001/3382-0	12024	
00064	187496	PV	11352	002 1643	26/05/04	12/07/04	09/06/04	15/06/04	16/07/04	30,49		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00064	277900	PV	11352	003 1643	26/05/04	12/07/04	09/06/04	21/07/04	28/07/04	30,49		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00070	187496	PV	2092	001 1645	26/05/04	27/08/04	01/06/04	15/06/04	30/08/04	107,56		P	R\$		001/3382-0	12024	
00070	187496	PV	2092	002 1645	26/05/04	27/08/04	01/06/04	15/06/04	30/08/04	10,16		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00070	277900	PV	2092	003 1645	26/05/04	27/08/04	01/06/04	10/09/04	10/09/04	10,16		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00072	187496	PV	13368	001 1647	26/05/04	28/07/04	28/07/04	15/06/04	04/08/04	609,51		P	R\$		001/3382-0	12024	
00072	187496	PV	13368	002 1647	26/05/04	28/07/04	28/07/04	15/06/04	04/08/04	57,60		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00072	277900	PV	13368	003 1647	26/05/04	28/07/04	28/07/04	27/08/04	26/08/04	57,60		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00016	187496	PV	12363	001 1653	26/05/04	03/09/04	03/09/04	15/05/04	14/09/04	12.579,76		P	R\$		001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	12363	002 1653	26/05/04	03/09/04	03/09/04	15/05/04	14/09/04	1.188,79		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	12363	003 1653	26/05/04	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	1.188,79		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00016	187496	PV	12354	001 1654	26/05/04	03/09/04	03/09/04	15/06/04	14/09/04	15.077,38		P	R\$		001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	12354	002 1654	26/05/04	03/09/04	03/09/04	15/06/04	14/09/04	1.424,82		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	12354	003 1654	26/05/04	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	1.424,82		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE				Documento Fiscal																
DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencio	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto			
Código AN8				CNPJ / CPF		Razão Social														
187496				51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA														
00032	187496	PV	✓ 5964 001 1655		26/05/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	15.787,93		P	R\$		001/3382-0	12024				
00032	187496	PV	5964 002 1655		26/05/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	1.491,96-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00032	277900	PV	5964 003 1655		26/05/04	24/09/04	16/09/04	08/10/04	08/10/04	1.491,96		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00034	187496	PV	✓ 3198 001 1656		26/05/04	24/06/04	24/06/04	15/06/04	28/06/04	8.242,29		P	R\$	SP/GERAD 0243.00318/04	001/3382-0	12024				
00034	187496	PV	3198 002 1656		26/05/04	24/06/04	24/06/04	15/06/04	28/06/04	778,90-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00034	277900	PV	3198 003 1656		26/05/04	24/06/04	24/06/04	07/07/04	07/07/04	778,90		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00050	187496	PV	8270 001 1657		26/05/04	13/09/04	12/07/04	12/07/04	20/09/04	27.180,47		P	R\$		001/3382-0	12024				
00050	187496	PV	8270 002 1657		26/05/04	13/09/04	12/07/04	12/07/04	20/09/04	2.568,55-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00050	277900	PV	8270 003 1657		26/05/04	13/09/04	12/07/04	24/09/04	24/09/04	2.568,55		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00064	187496	PV	→ 20683 001 1658		26/05/04	23/10/04	09/06/04	09/06/04	26/10/04	27.135,04		P	R\$		001/3382-0	12024				
00064	187496	PV	20683 002 1658		26/05/04	23/10/04	09/06/04	09/06/04	26/10/04	2.564,26-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00064	277900	PV	20683 003 1658		26/05/04	23/10/04	09/06/04	12/11/04	12/11/04	2.564,26		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00070	187496	PV	✓ 2599 001 1659		26/05/04	21/09/04	01/06/04	01/06/04	23/09/04	3.743,91		P	R\$		001/3382-0	12024				
00070	187496	PV	2599 002 1659		26/05/04	21/09/04	01/06/04	01/06/04	23/09/04	353,80-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00070	277900	PV	2599 003 1659		26/05/04	21/09/04	01/06/04	08/10/04	08/10/04	353,80		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00001	187496	PV	✓ 4790 001 1742		29/06/04	06/09/04	08/07/04	08/07/04	08/09/04	509,73		P	R\$		001/3382-0	12024				
00001	187496	PV	4790 002 1742		29/06/04	06/09/04	08/07/04	08/07/04	08/09/04	48,17-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00001	277900	PV	4790 003 1742		29/06/04	06/09/04	08/07/04	24/09/04	24/09/04	48,17		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00004	187496	PV	✓ 3899 001 1743		29/06/04	30/09/04	29/06/04	15/07/04	06/10/04	3.023,53		P	R\$		001/3382-0	12024				
00004	187496	PV	3899 002 1743		29/06/04	30/09/04	29/06/04	15/07/04	06/10/04	285,73-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00004	277900	PV	3899 003 1743		29/06/04	30/09/04	29/06/04	22/10/04	22/10/04	285,73		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00008	187496	PV	✓ 4603 001 1744		29/06/04	26/07/04	12/07/04	30/07/04	30/07/04	19.552,90		P	R\$		001/3382-0	12024				
00008	187496	PV	4603 002 1744		29/06/04	26/07/04	12/07/04	30/07/04	30/07/04	1.847,75-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00008	277900	PV	4603 003 1744		29/06/04	26/07/04	12/07/04	04/08/04	04/08/04	1.847,75		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00010	187496	PV	Doc: 8487 001 1745		29/06/04	09/09/04	02/07/04	02/07/04	01/10/04	11.292,67		P	R\$		001/3382-0	12024				
00010	187496	PV	8487 002 1745		29/06/04	09/09/04	02/07/04	02/07/04	01/10/04	564,63-		P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024				
00010	280113	PV	8487 003 1745		29/06/04	09/09/04	02/07/04	20/11/04	22/11/04	564,63		P	R\$	ISS - DF 5,0 %	070/0100-	0000802836	C			
00010	187496	PV	8487 004 1745		29/06/04	09/09/04	02/07/04	02/07/04	01/10/04	1.067,16-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00010	277900	PV	8487 005 1745		29/06/04	09/09/04	02/07/04	22/10/04	22/10/04	1.067,16		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00016	187496	PV	✓ 13103 001 1746		29/06/04	14/09/04	14/09/04	14/09/04	21/09/04	12.579,76		P	R\$		001/3382-0	12024				
00016	187496	PV	13103 002 1746		29/06/04	14/09/04	14/09/04	14/09/04	21/09/04	1.188,79-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00016	277900	PV	13103 003 1746		29/06/04	14/09/04	14/09/04	24/09/04	24/09/04	1.188,79		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00028	187496	PV	✓ 3596 001 1747		29/06/04	08/09/04	05/07/04	05/07/04	10/09/04	15.077,38		P	R\$		001/3382-0	12024				
00028	187496	PV	3596 002 1747		29/06/04	08/09/04	05/07/04	05/07/04	10/09/04	1.424,81-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00028	277900	PV	3596 003 1747		29/06/04	08/09/04	05/07/04	24/09/04	24/09/04	1.424,81		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00032	187496	PV	✓ 5989 001 1748		29/06/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	15.787,93		P	R\$		001/3382-0	12024				
00032	187496	PV	5989 002 1748		29/06/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	1.491,95-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE Documento Fiscal

DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8	CNPJ / CPF		Razão Social													
187496	51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA													
00032	277900	PV	5989 003	1748	29/06/04	24/09/04	16/09/04	08/10/04	08/10/04	1.491,95	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	PV	5367 001	1749	29/06/04	20/09/04	15/07/04	15/07/04	21/09/04	8.242,29	P R\$			001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	5367 002	1749	29/06/04	20/09/04	15/07/04	15/07/04	21/09/04	778,90-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	5367-003	1749	29/06/04	20/09/04	15/07/04	08/10/04	08/10/04	778,90	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00050	187496	PV	8244 001	1750	29/06/04	13/09/04	12/07/04	12/07/04	20/09/04	27.180,47	P R\$			001/3382-0	12024	
00050	187496	PV	8244 002	1750	29/06/04	13/09/04	12/07/04	12/07/04	20/09/04	2.568,55-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00050	277900	PV	8244 003	1750	29/06/04	13/09/04	12/07/04	24/09/04	24/09/04	2.568,55	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00064	187496	PV	14630 001	1751	29/06/04	24/08/04	05/07/04	05/07/04	27/08/04	27.135,04	P R\$			001/3382-0	12024	
00064	187496	PV	14630 002	1751	29/06/04	24/08/04	05/07/04	05/07/04	27/08/04	2.564,26-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00064	277900	PV	14630 003	1751	29/06/04	24/08/04	05/07/04	10/09/04	15/09/04	2.564,26	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00070	187496	PV	1752 001	1752	29/06/04	09/08/04	13/07/04	13/07/04	11/08/04	3.743,91	P R\$			001/3382-0	12024	N
00070	187496	PV	1752 002	1752	29/06/04	09/08/04	13/07/04	13/07/04	11/08/04	353,80-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00070	277900	PV	1752 003	1752	29/06/04	09/08/04	13/07/04	27/08/04	27/08/04	353,80	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00074	187496	PV	12585 001	1753	29/06/04	28/07/04	05/07/04	05/07/04	29/07/04	45.393,22	P R\$			001/3382-0	12024	
00074	187496	PV	12585 002	1753	29/06/04	28/07/04	05/07/04	05/07/04	29/07/04	4.289,66-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00074	277900	PV	12585 003	1753	29/06/04	28/07/04	05/07/04	04/08/04	04/08/04	4.289,66	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00004	187496	PV	3898 001	1754	26/06/04	30/09/04	29/06/04	15/07/04	06/10/04	1.918,36	P R\$			001/3382-0	12024	
00004	187496	PV	3898 002	1754	26/06/04	30/09/04	29/06/04	15/07/04	06/10/04	181,29-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00004	277900	PV	3898 003	1754	26/06/04	30/09/04	29/06/04	22/10/04	22/10/04	181,29	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00008	187496	PV	4609 001	1755	29/06/04	26/07/04	12/07/04	30/07/04	30/07/04	1.839,04	P R\$			001/3382-0	12024	
00008	277900	PV	4609 003	1755	29/06/04	26/07/04	12/07/04	04/08/04	04/08/04	173,79	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00008	187496	PV	4609 002	1755	29/06/04	26/07/04	12/07/04	30/07/04	30/07/04	173,79-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00010	187496	PV	8501 001	1756	29/06/04	09/09/04	02/07/04	02/07/04	01/10/04	684,20	P R\$			001/3382-0	12024	
00010	187496	PV	8501 002	1756	29/06/04	09/09/04	02/07/04	02/07/04	01/10/04	34,21-	P R\$		Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	
00010	280113	PV	8501 003	1756	29/06/04	09/09/04	02/07/04	20/11/04	22/11/04	34,21	P R\$		ISS - DF 5,0 %	070/0100-	0000802836	C
00010	187496	PV	8501 004	1756	29/06/04	09/09/04	02/07/04	02/07/04	01/10/04	64,66-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00010	277900	PV	8501 005	1756	29/06/04	09/09/04	02/07/04	22/10/04	22/10/04	64,66	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00016	187496	PV	13104 001	1757	29/06/04	14/09/04	14/09/04	14/09/04	21/09/04	5.509,19	P R\$			001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	13104 002	1757	29/06/04	14/09/04	14/09/04	14/09/04	21/09/04	520,62-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	13104 003	1757	29/06/04	14/09/04	14/09/04	24/09/04	24/09/04	520,62	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00028	187496	PV	3604 001	1758	29/06/04	08/09/04	05/07/04	05/07/04	10/09/04	192,32	P R\$			001/3382-0	12024	
00028	187496	PV	3604 002	1758	29/06/04	08/09/04	05/07/04	05/07/04	10/09/04	18,17-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00028	277900	PV	3604 003	1758	29/06/04	08/09/04	05/07/04	24/09/04	24/09/04	18,17	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00032	187496	PV	5986 001	1759	29/06/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	1.480,16	P R\$			001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	5986 002	1759	29/06/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	139,88-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	277900	PV	5986 003	1759	29/06/04	24/09/04	16/09/04	08/10/04	08/10/04	139,88	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	PV	5366 001	1760	29/06/04	20/09/04	15/07/04	15/07/04	21/09/04	368,40	P R\$			001/3382-0	12024	

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Page - 15

Documento JDE				Documento Fiscal																
DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencdo	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto				
Código AN8		CNPJ / CPF			Razão Social															
187496		51754240000112			NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA															
00034	187496	PV	5366 002	1760	29/06/04	20/09/04	15/07/04	15/07/04	21/09/04	34,81-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00034	277900	PV	5366 003	1760	29/06/04	20/09/04	15/07/04	08/10/04	08/10/04	34,81	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C				
00050	187496	PV	5849 001	1761	29/06/04	30/07/04	12/07/04	12/07/04	04/08/04	3.126,91	P	R\$		001/3382-0	12024					
00050	187496	PV	5849 002	1761	29/06/04	30/07/04	12/07/04	12/07/04	04/08/04	295,49-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00050	277900	PV	5849 003	1761	29/06/04	30/07/04	12/07/04	20/08/04	19/08/04	295,49	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C				
00064	187496	PV	14631 001	1762	29/06/04	24/08/04	05/07/04	05/07/04	27/08/04	7.594,82	P	R\$		001/3382-0	12024					
00064	187496	PV	14631 002	1762	29/06/04	24/08/04	05/07/04	05/07/04	27/08/04	717,71-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00064	277900	PV	14631 003	1762	29/06/04	24/08/04	05/07/04	10/09/04	15/09/04	717,71	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C				
00070	187496	PV	1751 001	1763	29/06/04	09/08/04	13/07/04	13/07/04	11/08/04	1.071,48	P	R\$		001/3382-0	12024					
00070	187496	PV	1751 002	1763	29/06/04	09/08/04	13/07/04	13/07/04	11/08/04	101,25-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00070	277900	PV	1751 003	1763	29/06/04	09/08/04	13/07/04	27/08/04	27/08/04	101,25	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C				
00074	187496	PV	12587 001	1764	29/06/04	28/07/04	05/07/04	05/07/04	29/07/04	14.795,09	P	R\$		001/3382-0	12024					
00074	187496	PV	12587 002	1764	29/06/04	28/07/04	05/07/04	05/07/04	29/07/04	1.398,14-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00074	277900	PV	12587 003	1764	29/06/04	28/07/04	05/07/04	04/08/04	04/08/04	1.398,14	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C				
00004	187496	PV	3409 001	1841	29/07/04	03/09/04	29/07/04	15/08/04	15/09/04	3.023,53	P	R\$		001/3382-0	12024					
00004	187496	PV	3409 002	1841	29/07/04	03/09/04	29/07/04	15/08/04	15/09/04	285,72-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00004	277900	PV	3409 003	1841	29/07/04	03/09/04	29/07/04	24/09/04	01/11/04	285,72	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C				
00008	187496	PV	6550 001	1842	29/07/04	16/09/04	04/08/04	23/09/04	23/09/04	19.552,90	P	R\$		001/3382-0	12024					
00008	187496	PV	6550 002	1842	29/07/04	16/09/04	04/08/04	23/09/04	23/09/04	1.847,75-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00008	277900	PV	6550 003	1842	29/07/04	16/09/04	04/08/04	08/10/04	15/10/04	1.847,75	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C				
00010	187496	PV	8498 001	1843	29/07/04	09/09/04	31/08/04	31/08/04	21/09/04	11.292,67	P	R\$		001/3382-0	12024					
00010	187496	PV	8498 002	1843	29/07/04	09/09/04	31/08/04	31/08/04	21/09/04	1.067,16-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00010	277900	PV	8498 003	1843	29/07/04	09/09/04	31/08/04	08/10/04	08/10/04	1.067,16	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C				
00010	187496	PV	8498 004	1843	29/07/04	09/09/04	31/08/04	31/08/04	21/09/04	564,63-	P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024					
00010	280113	PV	8498 005	1843	29/07/04	09/09/04	31/08/04	20/10/04	20/10/04	564,63	P	R\$	ISS - DF 5,0 %	070/0100-	0000802836	C				
00016	187496	PV	14698 001	1844	29/07/04	08/10/04	08/10/04	15/08/04	15/10/04	12.579,76	P	R\$		001/3382-0	12024					
00016	187496	PV	14698 002	1844	29/07/04	08/10/04	08/10/04	15/08/04	15/10/04	1.188,79-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00016	277900	PV	14698 003	1844	29/07/04	08/10/04	08/10/04	22/10/04	22/10/04	1.188,79	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C				
00028	187496	PV	3597 001	1845	29/07/04	08/09/04	09/08/04	09/08/04	10/09/04	15.077,38	P	R\$		001/3382-0	12024					
00028	187496	PV	3597 002	1845	29/07/04	08/09/04	09/08/04	09/08/04	10/09/04	1.424,81-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00028	277900	PV	3597 003	1845	29/07/04	08/09/04	09/08/04	24/09/04	24/09/04	1.424,81	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C				
00032	187496	PV	3993 001	1846	29/07/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	15.787,93	P	R\$		001/3382-0	12024					
00032	187496	PV	3993 002	1846	29/07/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	1.491,96-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00032	277900	PV	3993 003	1846	29/07/04	24/09/04	16/09/04	08/10/04	08/10/04	1.491,96	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C				
00050	187496	PV	8280 001	1848	29/07/04	13/09/04	12/08/04	12/08/04	20/09/04	27.180,47	P	R\$		001/3382-0	12024					
00050	187496	PV	8280 002	1848	29/07/04	13/09/04	12/08/04	12/08/04	20/09/04	2.568,55-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00050	277900	PV	8280 003	1848	29/07/04	13/09/04	12/08/04	24/09/04	24/09/04	2.568,55	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C				

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE Documento Fiscal

DR (CIA)	Beneficiário Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8			CNPJ / CPF												
187496			51754240000112												
00064	187496	PV	17625 001 1849	29/07/04	21/09/04	09/08/04	09/08/04	22/09/04	27.135,04		P R\$		001/3382-0	12024	
00064	187496	PV	17625 002 1849	29/07/04	21/09/04	09/08/04	09/08/04	22/09/04	2.564,26-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00064	277900	PV	17625 003 1849	29/07/04	21/09/04	09/08/04	08/10/04	08/10/04	2.564,26		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00070	187496	PV	2601 001 1850	29/07/04	21/09/04	04/08/04	04/08/04	23/09/04	3.743,91		P R\$		001/3382-0	12024	
00070	187496	PV	2601 002 1850	29/07/04	21/09/04	04/08/04	04/08/04	23/09/04	353,80-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00070	277900	PV	2601 003 1850	29/07/04	21/09/04	04/08/04	08/10/04	08/10/04	353,80		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00074	187496	PV	16939 001 1851	29/07/04	02/09/04	06/08/04	15/08/04	06/09/04	45.393,22		P R\$		001/3382-0	12024	
00074	187496	PV	16939 002 1851	29/07/04	02/09/04	06/08/04	15/08/04	06/09/04	4.289,66-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00074	277900	PV	16939 003 1851	29/07/04	02/09/04	06/08/04	24/09/04	27/09/04	4.289,66		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00004	187496	PV	3410 001 1852	29/07/04	03/09/04	29/07/04	15/08/04	15/09/04	1.918,36		P R\$		001/3382-0	12024	
00004	187496	PV	3410 002 1852	29/07/04	03/09/04	29/07/04	15/08/04	15/09/04	181,29-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00004	277900	PV	3410 003 1852	29/07/04	03/09/04	29/07/04	24/09/04	01/11/04	181,29		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00008	187496	PV	6549 001 1853	29/07/04	16/09/04	04/08/04	23/09/04	23/09/04	1.839,04		P R\$		001/3382-0	12024	
00008	187496	PV	6549 002 1853	29/07/04	16/09/04	04/08/04	23/09/04	23/09/04	173,79-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00008	277900	PV	6549 003 1853	29/07/04	16/09/04	04/08/04	08/10/04	15/10/04	173,79		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00010	187496	PV	8456 001 1854	29/07/04	08/09/04	31/08/04	31/08/04	21/09/04	684,20		P R\$		001/3382-0	12024	
00010	187496	PV	8456 002 1854	29/07/04	08/09/04	31/08/04	31/08/04	21/09/04	64,66-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00010	277900	PV	8456 003 1854	29/07/04	08/09/04	31/08/04	08/10/04	08/10/04	64,66		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00010	187496	PV	8456 004 1854	29/07/04	08/09/04	31/08/04	31/08/04	21/09/04	34,21-		P R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	
00010	280113	PV	8456 005 1854	29/07/04	08/09/04	31/08/04	20/10/04	20/10/04	34,21		P R\$	ISS - DF 5,0 %	070/0100-	0000802836	C
00016	187496	PV	14696 001 1855	29/07/04	08/10/04	08/10/04	15/08/04	15/10/04	5.509,19		P R\$		001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	14696 002 1855	29/07/04	08/10/04	08/10/04	15/08/04	15/10/04	520,62-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	14696 003 1855	29/07/04	08/10/04	08/10/04	22/10/04	22/10/04	520,62		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00028	187496	PV	3601 001 1856	29/07/04	08/09/04	09/08/04	09/08/04	10/09/04	192,32		P R\$		001/3382-0	12024	
00028	187496	PV	3601 002 1856	29/07/04	08/09/04	09/08/04	09/08/04	10/09/04	18,17-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00028	277900	PV	3601 003 1856	29/07/04	08/09/04	09/08/04	24/09/04	24/09/04	18,17		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00032	187496	PV	5990 001 1857	29/07/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	1.480,16		P R\$		001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	5990 002 1857	29/07/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	139,88-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	277900	PV	5990 003 1857	29/07/04	24/09/04	16/09/04	08/10/04	08/10/04	139,88		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00050	187496	PV	8274 001 1859	29/07/04	13/09/04	12/08/04	12/08/04	20/09/04	3.126,91		P R\$		001/3382-0	12024	
00050	187496	PV	8274 002 1859	29/07/04	13/09/04	12/08/04	12/08/04	20/09/04	295,49-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00050	277900	PV	8274 003 1859	29/07/04	13/09/04	12/08/04	24/09/04	24/09/04	295,49		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00064	187496	PV	17628 001 1860	29/07/04	21/09/04	09/08/04	09/08/04	22/09/04	7.594,82		P R\$		001/3382-0	12024	
00064	187496	PV	17628 002 1860	29/07/04	21/09/04	09/08/04	09/08/04	22/09/04	717,71-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00064	277900	PV	17628 003 1860	29/07/04	21/09/04	09/08/04	08/10/04	08/10/04	717,71		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00070	187496	PV	2593 001 1861	29/07/04	21/09/04	09/08/04	09/08/04	23/09/04	1.071,48		P R\$		001/3382-0	12024	
00070	187496	PV	2593 002 1861	29/07/04	21/09/04	09/08/04	09/08/04	23/09/04	101,25-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Page - 17

Documento JDE	Documento Fiscal															
DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8	CNPJ / CPF		Razão Social													
187496	51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA													
00070	277900	PV	2593-003	1861	29/07/04	21/09/04	09/08/04	08/10/04	08/10/04	101,25		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00074	187496	PV	16938-001	1862	29/07/04	02/09/04	06/08/04	15/08/04	06/09/04	14.795,09		P R\$		001/3382-0	12024	
00074	187496	PV	16938-002	1862	29/07/04	02/09/04	06/08/04	15/08/04	06/09/04	1.398,14-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00074	277900	PV	16938-003	1862	29/07/04	02/09/04	06/08/04	24/09/04	27/09/04	1.398,14		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00036	187496	P3	39-001	2168/2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	20/06/04	21/06/04	3.971,43		P R\$	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	001/3382-0	12024	N
00036	187496	P3	39-002	2168/2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	20/06/04	21/06/04	375,30-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00036	277900	P3	39-003	2168/2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	30/06/04	16/06/04	375,30		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00036	187496	P3	40-001	2168/A2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	20/07/04	20/07/04	3.971,43		P R\$	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	001/3382-0	12024	N
00036	187496	P3	40-002	2168/A2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	20/07/04	20/07/04	375,30-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00036	277900	P3	40-003	2168/A2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	16/06/04	16/06/04	375,30		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00036	187496	P3	41-001	2168/B2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	20/08/04	20/08/04	3.971,43		P R\$	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	001/3382-0	12024	
00036	187496	P3	41-002	2168/B2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	20/08/04	20/08/04	375,30-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00036	277900	P3	41-003	2168/B2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	16/06/04	16/06/04	375,30		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00036	187496	P3	42-001	2168/C2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	20/09/04	20/09/04	3.971,43		P R\$	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	001/3382-0	12024	
00036	187496	P3	42-002	2168/C2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	20/09/04	20/09/04	375,30-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00036	277900	P3	42-003	2168/C2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	16/06/04	16/06/04	375,30		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00036	187496	P3	43-001	2168/D2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	20/10/04	20/10/04	3.971,43		P R\$	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	001/3382-0	12024	
00036	187496	P3	43-002	2168/D2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	20/10/04	20/10/04	375,30-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00036	277900	P3	43-003	2168/D2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	16/06/04	16/06/04	375,30		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00036	187496	P3	44-001	2168/E2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	20/11/04	22/11/04	3.971,43		P R\$	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	001/3382-0	12024	
00036	187496	P3	44-002	2168/E2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	20/11/04	22/11/04	375,30-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00036	277900	P3	45-003	2168/E2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	16/06/04	16/06/04	375,30		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00036	277900	P3	45-008	2168/F2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	16/06/04	16/06/04	375,30		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00036	277900	P3	46-003	2168/G2004	29/12/03	31/05/04	31/05/04	16/06/04	16/06/04	375,30		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00036	187496	P3	48-004	2169/04	28/10/04	28/10/04	28/10/04	28/10/04	28/10/04	57,79-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00036	277900	P3	48-005	2169/04	28/10/04	28/10/04	28/10/04	12/11/04	12/11/04	57,79		P R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
00036	187496	P3	48-001	2169/04	28/10/04	28/10/04	28/10/04	28/10/04	28/10/04	987,92		P R\$	PAGTO AQUISICAO MATERIAL	001/3382-0	12024	
00036	187496	P3	49-001	2169/04A	30/08/04	30/08/04	30/08/04	28/08/04	30/08/04	987,92		P R\$	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	001/3382-0	12024	
00036	187496	P3	49-002	2169/04A	30/08/04	30/08/04	30/08/04	28/08/04	30/08/04	93,36-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00036	277900	P3	95-003	2169/04A	30/08/04	30/08/04	30/08/04	10/09/04	10/09/04	93,36		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE		Documento Fiscal														
DR (CIA)	Beneficiário Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr.	Pgto
Código AN8	CNPJ / CPF			Razão Social												
187496	51754240000112			NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA												
00036	187496 P3	38 002	2169/2004	28/05/04	28/05/04	28/05/04	28/05/04	28/05/04	93,36-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00036	277900 P3	38 003	2169/2004	28/05/04	28/05/04	28/05/04	02/06/04	02/06/04	93,36	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00036	187496 P3	38 001	2169/2004	28/05/04	28/05/04	28/05/04	28/05/04	28/05/04	987,92	P R\$		AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	001/3382-0	12024		
00036	187496 P3	89 001	2169/2004A	28/07/04	28/07/04	28/07/04	28/07/04	28/07/04	987,92	P R\$		AQUISIÇÃO MAT.PERM. JUL/04	001/3382-0	12024		
00036	187496 P3	181 001	2169/2004C	26/11/04	26/11/04	26/11/04	28/11/04	30/11/04	987,92	P R\$		AQUISICAO MATERIAL	001/3382-0	12024		
00036	187496 P3	181 002	2169/2004C	26/11/04	26/11/04	26/11/04	28/11/04	30/11/04	49,40-	P R\$		Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024		
00036	187496 P3	181 004	2169/2004C	26/11/04	26/11/04	26/11/04	28/11/04	30/11/04	93,36-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00036	277900 P3	181 005	2169/2004C	26/11/04	26/11/04	26/11/04	10/12/04	10/12/04	93,36	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00036	187496 P3	61 001	2169/A2004	28/06/04	28/06/04	28/06/04	28/06/04	28/06/04	987,92	P R\$		AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	001/3382-0	12024		
00036	187496 P3	61 002	2169/A2004	28/06/04	28/06/04	28/06/04	28/06/04	28/06/04	49,40-	P R\$		Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024		
00036	187496 P3	61 004	2169/A2004	28/06/04	28/06/04	28/06/04	28/06/04	28/06/04	93,36-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00036	277900 P3	61 005	2169/A2004	28/06/04	28/06/04	28/06/04	07/07/04	07/07/04	93,36	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00036	187496 PV	10671 001	2169/A2004-B	28/06/04	29/06/04	29/06/04	30/06/04	30/06/04	49,40	P R\$		RET. INDEV. DE ISS	001/3382-0	12024		
00036	187496 PV	3901 001	216904	30/12/03	29/04/04	30/12/03	28/04/04	29/04/04	987,92	P R\$		AQUISIÇÃO MATER. PERMANENTE	001/3382-0	12024	N	
00036	187496 PV	3901 002	216904	30/12/03	29/04/04	30/12/03	28/04/04	29/04/04	57,79-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N	
00036	277900 PV	3901 003	216904	30/12/03	29/04/04	30/12/03	05/05/04	05/05/04	57,79	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C	
00036	187496 P3	99 001	2169A/2004	28/09/04	28/09/04	28/09/04	28/09/04	28/09/04	987,92	P R\$		AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	001/3382-0	12024		
00036	187496 P3	99 002	2169A/2004	28/09/04	28/09/04	28/09/04	28/09/04	28/09/04	49,40-	P R\$		Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024		
00036	187496 P3	99 004	2169A/2004	28/09/04	28/09/04	28/09/04	28/09/04	28/09/04	93,36-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00036	277900 P3	99 005	2169A/2004	28/09/04	28/09/04	28/09/04	08/10/04	08/10/04	93,36	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00004	187496 PV	3781 001	2598	30/08/04	24/09/04	30/08/04	15/09/04	04/10/04	3.023,53	P R\$			001/3382-0	12024		
00004	187496 PV	3781 002	2598	30/08/04	24/09/04	30/08/04	15/09/04	04/10/04	285,72-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00004	277900 PV	3781 003	2598	30/08/04	24/09/04	30/08/04	22/10/04	22/10/04	285,72	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00008	187496 PV	6799 001	2599	30/08/04	27/09/04	08/09/04	01/10/04	01/10/04	19.552,90	P R\$			001/3382-0	12024		
00008	187496 PV	6799 002	2599	30/08/04	27/09/04	08/09/04	01/10/04	01/10/04	1.847,75-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00008	277900 PV	6799 003	2599	30/08/04	27/09/04	08/09/04	22/10/04	22/10/04	1.847,75	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00010	187496 PV	8937 001	2600	30/08/04	29/09/04	10/09/04	10/09/04	07/10/04	11.292,67	P R\$			001/3382-0	12024		
00010	187496 PV	8937 002	2600	30/08/04	29/09/04	10/09/04	10/09/04	07/10/04	564,63-	P R\$		Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024		
00010	280113 PV	8937 003	2600	30/08/04	29/09/04	10/09/04	20/11/04	22/11/04	564,63	P R\$		ISS - DF 5,0 %	070/0100-	0000802836	C	
00010	187496 PV	8937 004	2600	30/08/04	29/09/04	10/09/04	10/09/04	07/10/04	1.067,16-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00010	277900 PV	8937 005	2600	30/08/04	29/09/04	10/09/04	22/10/04	22/10/04	1.067,16	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00016	187496 PV	15424 001	2601-	30/08/04	25/10/04	25/10/04	15/09/04	27/10/04	12.579,76	P R\$			001/3382-0	12024		

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE		Documento Fiscal														
DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Ato	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto Sis	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8			CNPJ / CPF		Razão Social											
187496			51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA											
00016	187496	PV	15424	002 2601-	30/08/04	25/10/04	25/10/04	15/09/04	27/10/04	628,99-		P R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	15424	004 2601-	30/08/04	25/10/04	25/10/04	15/09/04	27/10/04	1.188,79-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	15424	005 2601-	30/08/04	25/10/04	25/10/04	12/11/04	12/11/04	1.188,79		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00028	187496	PV	4565	001 2602	08/09/04	05/10/04	08/09/04	08/09/04	07/10/04	15.077,38		P R\$		001/3382-0	12024	
00028	187496	PV	4565	002 2602	08/09/04	05/10/04	08/09/04	08/09/04	07/10/04	1.424,81-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00028	277900	PV	4565	003 2602	08/09/04	05/10/04	08/09/04	24/09/04	07/10/04	1.424,81		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	PV	5751	001 2604	30/08/04	28/09/04	15/09/04	15/09/04	01/10/04	8.242,29		P R\$		001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	5751	002 2604	30/08/04	28/09/04	15/09/04	15/09/04	01/10/04	778,90-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	5751	003 2604	30/08/04	28/09/04	15/09/04	22/10/04	22/10/04	778,90		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00050	187496	PV	10533	001 2605	30/08/04	15/10/04	07/10/04	07/10/04	19/10/04	27.180,47		P R\$		001/3382-0	12024	
00050	187496	PV	10533	002 2605	30/08/04	15/10/04	07/10/04	07/10/04	19/10/04	2.568,56-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00050	277900	PV	10533	003 2605	30/08/04	15/10/04	07/10/04	12/11/04	12/11/04	2.568,56		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00064	187496	PV	20694	001 2606	30/08/04	23/10/04	08/09/04	08/09/04	26/10/04	27.135,04		P R\$		001/3382-0	12024	
00064	187496	PV	20694	002 2606	30/08/04	23/10/04	08/09/04	08/09/04	26/10/04	2.564,26-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00064	277900	PV	20694	003 2606	30/08/04	23/10/04	08/09/04	12/11/04	12/11/04	2.564,26		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00070	187496	PV	3197	001 2607	30/08/04	19/10/04	09/09/04	09/09/04	21/10/04	3.743,91		P R\$		001/3382-0	12024	
00070	187496	PV	3197	002 2607	30/08/04	19/10/04	09/09/04	09/09/04	21/10/04	353,80-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00070	277900	PV	3197	003 2607	30/08/04	19/10/04	09/09/04	12/11/04	12/11/04	353,80		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00074	187496	PV	18791	001 2608	30/08/04	23/09/04	09/09/04	28/09/04	28/09/04	45.393,22		P R\$		001/3382-0	12024	
00074	187496	PV	18791	002 2608	30/08/04	23/09/04	09/09/04	28/09/04	28/09/04	4.289,66-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00074	277900	PV	18791	003 2608	30/08/04	23/09/04	09/09/04	08/10/04	18/10/04	4.289,66		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00008	187496	PV	6801	001 2610	30/08/04	27/09/04	08/09/04	01/10/04	01/10/04	1.839,04		P R\$		001/3382-0	12024	
00008	187496	PV	6801	002 2610	30/08/04	27/09/04	08/09/04	01/10/04	01/10/04	173,79-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00008	277900	PV	6801	003 2610	30/08/04	27/09/04	08/09/04	22/10/04	22/10/04	173,79		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00010	187496	PV	8939	001 2611	30/08/04	29/09/04	10/09/04	10/09/04	07/10/04	684,20		P R\$		001/3382-0	12024	
00010	187496	PV	8939	002 2611	30/08/04	29/09/04	10/09/04	10/09/04	07/10/04	34,21-		P R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	
00010	280113	PV	8939	003 2611	30/08/04	29/09/04	10/09/04	20/11/04	22/11/04	34,21		P R\$	ISS - DF 5,0 %	070/0100-	0000802836	C
00010	187496	PV	8939	004 2611	30/08/04	29/09/04	10/09/04	10/09/04	07/10/04	64,66-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00010	277900	PV	8939	005 2611	30/08/04	29/09/04	10/09/04	22/10/04	22/10/04	64,66		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00016	187496	PV	15424	001 2612-	30/08/04	25/10/04	25/10/04	15/09/04	27/10/04	5.509,19		P R\$		001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	15424	002 2612-	30/08/04	25/10/04	25/10/04	15/09/04	27/10/04	275,46-		P R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	15424	004 2612-	30/08/04	25/10/04	25/10/04	15/09/04	27/10/04	520,62-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	15424	005 2612-	30/08/04	25/10/04	25/10/04	12/11/04	12/11/04	520,62		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00028	187496	PV	4575	001 2613	30/08/04	06/10/04	08/09/04	08/09/04	07/10/04	192,32		P R\$		001/3382-0	12024	
00028	187496	PV	4575	002 2613	30/08/04	06/10/04	08/09/04	08/09/04	07/10/04	18,17-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00028	277900	PV	4575	003 2613	30/08/04	06/10/04	08/09/04	24/09/04	07/10/04	18,17		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	PV	5750	001 2615	30/08/04	28/09/04	15/09/04	15/09/04	01/10/04	368,40		P R\$		001/3382-0	12024	

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE			Documento Fiscal																									
DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número	Item	Número	Fatura	Data	Fatura	Data	Contábil	Data	de Atesto	Data	Vencido	Data	Pagto	Valor	Bruto	Valor	Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta	Bancária	Instr.	Pgto
Código AN8			CNPJ / CPF			Razão Social																						
187496			51754240000112			NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA																						
00034	187496	PV	5750	002	2615	30/08/04	28/09/04	15/09/04	15/09/04	01/10/04							34,81-		P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0		12024			
00034	277900	PV	5750	003	2615	30/08/04	28/09/04	15/09/04	22/10/04	22/10/04							34,81		P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1		0055589000		C	
00050	187496	PV	10535	001	2616	30/08/04	15/10/04	07/10/04	07/10/04	19/10/04							3.126,91		P	R\$			001/3382-0		12024			
00050	187496	PV	10535	002	2616	30/08/04	15/10/04	07/10/04	07/10/04	19/10/04							295,49-		P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0		12024			
00050	277900	PV	10535	003	2616	30/08/04	15/10/04	07/10/04	12/11/04	12/11/04							295,49		P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1		0055589000		C	
00064	187496	PV	20718	001	2617	30/08/04	23/10/04	08/09/04	08/09/04	26/10/04							7.594,82		P	R\$			001/3382-0		12024			
00064	187496	PV	20718	002	2617	30/08/04	23/10/04	08/09/04	08/09/04	26/10/04							717,71-		P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0		12024			
00064	277900	PV	20718	003	2617	30/08/04	23/10/04	08/09/04	12/11/04	12/11/04							717,71		P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1		0055589000		C	
00070	187496	PV	3198	001	2618	30/08/04	19/10/04	30/09/04	30/09/04	21/10/04							1.071,48		P	R\$			001/3382-0		12024			
00070	187496	PV	3198	002	2618	30/08/04	19/10/04	30/09/04	30/09/04	21/10/04							101,25-		P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0		12024			
00070	277900	PV	3198	003	2618	30/08/04	19/10/04	30/09/04	12/11/04	12/11/04							101,25		P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1		0055589000		C	
00074	187496	PV	18790	001	2619	30/08/04	23/09/04	09/09/04	28/09/04	28/09/04							14.795,09		P	R\$			001/3382-0		12024			
00074	187496	PV	18790	002	2619	30/08/04	23/09/04	09/09/04	28/09/04	28/09/04							1.398,14-		P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0		12024			
00074	277900	PV	18790	003	2619	30/08/04	23/09/04	09/09/04	08/10/04	18/10/04							1.398,14		P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1		0055589000		C	
00001	187496	PV	7169	001	2628	29/09/04	19/10/04	05/10/04	15/10/04	20/10/04							509,73		P	R\$			001/3382-0		12024			
00001	187496	PV	7169	002	2628	29/09/04	19/10/04	05/10/04	15/10/04	20/10/04							25,49-		P	R\$		Abat. Tributo ISS	001/3382-0		12024			
00001	280113	PV	7169	003	2628	29/09/04	19/10/04	05/10/04	20/11/04	19/11/04							25,49		P	R\$		ISS - DF 5,0 %	070/0100-		0000802836		C	
00001	187496	PV	7169	004	2628	29/09/04	19/10/04	05/10/04	15/10/04	20/10/04							48,17-		P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0		12024			
00001	277900	PV	7169	005	2628	29/09/04	19/10/04	05/10/04	12/11/04	12/11/04							48,17		P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1		0055589000		C	
00004	187496	PV	4166	001	2629	29/09/04	15/10/04	29/09/04	15/10/04	21/10/04							3.023,53		P	R\$			001/3382-0		12024			
00004	187496	PV	4166	002	2629	29/09/04	15/10/04	29/09/04	15/10/04	21/10/04							285,72-		P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0		12024			
00004	277900	PV	4166	003	2629	29/09/04	15/10/04	29/09/04	12/11/04	12/11/04							285,72		P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1		0055589000		C	
00008	187496	PV	7636	001	2630	29/09/04	18/10/04	07/10/04	25/10/04	25/10/04							19.552,90		P	R\$			001/3382-0		12024			
00008	187496	PV	7636	002	2630	29/09/04	18/10/04	07/10/04	25/10/04	25/10/04							1.847,75-		P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0		12024			
00008	277900	PV	7636	003	2630	29/09/04	18/10/04	07/10/04	12/11/04	18/11/04							1.847,75		P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1		0055589000		C	
00010	187496	PV	9289	001	2631	29/09/04	08/10/04	05/10/04	05/10/04	14/10/04							11.292,67		P	R\$			001/3382-0		12024			
00010	187496	PV	9289	002	2631	29/09/04	08/10/04	05/10/04	05/10/04	14/10/04							564,63-		P	R\$		Abat. Tributo ISS	001/3382-0		12024			
00010	280113	PV	9289	003	2631	29/09/04	08/10/04	05/10/04	20/11/04	22/11/04							564,63		P	R\$		ISS - DF 5,0 %	070/0100-		0000802836		C	
00010	187496	PV	9289	004	2631	29/09/04	08/10/04	05/10/04	05/10/04	14/10/04							1.067,16-		P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0		12024			
00010	277900	PV	9289	005	2631	29/09/04	08/10/04	05/10/04	22/10/04	22/10/04							1.067,16		P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1		0055589000		C	
00016	187496	PV	14926	001	2632	29/09/04	14/10/04	14/10/04	15/10/04	18/10/04							12.579,76		P	R\$			001/3382-0		12024			
00016	187496	PV	14926	002	2632	29/09/04	14/10/04	14/10/04	15/10/04	18/10/04							628,99-		P	R\$		Abat. Tributo ISS	001/3382-0		12024			
00016	187496	PV	14926	004	2632	29/09/04	14/10/04	14/10/04	15/10/04	18/10/04							1.188,79-		P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0		12024			
00016	277900	PV	14926	005	2632	29/09/04	14/10/04	14/10/04	12/11/04	12/11/04							1.188,79		P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1		0055589000		C	
00028	187496	PV	5099	001	2633	29/09/04	21/10/04	08/10/04	08/10/04	25/10/04							15.077,38		P	R\$			001/3382-0		12024			
00028	187496	PV	5099	002	2633	29/09/04	21/10/04	08/10/04	08/10/04	25/10/04							1.424,81-		P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0		12024			
00028	277900	PV	5099	003	2633	29/09/04	21/10/04	08/10/04	12/11/04	12/11/04							1.424,81		P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1		0055589000		C	

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE				Documento Fiscal																
DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencio	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto Sis	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto				
Código AN8			CNPJ / CPF		Razão Social															
187496			51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA															
00050	187496	PV	10540	001 2636	29/09/04	15/10/04	07/10/04	07/10/04	19/10/04	27.180,47		P	R\$		001/3382-0	12024				
00050	187496	PV	10540	002 2636	29/09/04	15/10/04	07/10/04	07/10/04	19/10/04	2.568,55-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00050	277900	PV	10540	003 2636	29/09/04	15/10/04	07/10/04	12/11/04	12/11/04	2.568,55		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00064	187496	PV	20742	001 2637	29/09/04	23/10/04	06/10/04	06/10/04	26/10/04	27.135,04		P	R\$		001/3382-0	12024				
00064	187496	PV	20742	002 2637	29/09/04	23/10/04	06/10/04	06/10/04	26/10/04	2.564,26-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00064	277900	PV	20742	003 2637	29/09/04	23/10/04	06/10/04	12/11/04	12/11/04	2.564,26		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00070	187496	PV	3541	001 2638	29/09/04	11/11/04	06/10/04	06/10/04	16/11/04	3.743,91		P	R\$		001/3382-0	12024				
00070	187496	PV	3541	002 2638	29/09/04	11/11/04	06/10/04	06/10/04	16/11/04	353,80-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00070	277900	PV	3541	003 2638	29/09/04	11/11/04	06/10/04	10/12/04	10/12/04	353,80		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00074	187496	PV	21435	001 2639	29/09/04	14/10/04	05/10/04	15/10/04	15/10/04	45.393,22		P	R\$		001/3382-0	12024				
00074	187496	PV	21435	002 2639	29/09/04	14/10/04	05/10/04	15/10/04	15/10/04	4.289,66-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00074	277900	PV	21435	003 2639	29/09/04	14/10/04	05/10/04	22/10/04	22/10/04	4.289,66		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00004	187496	PV	4167	001 2640	29/09/04	15/10/04	29/09/04	15/10/04	21/10/04	1.918,36		P	R\$		001/3382-0	12024				
00004	187496	PV	4167	002 2640	29/09/04	15/10/04	29/09/04	15/10/04	21/10/04	181,28-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00004	277900	PV	4167	003 2640	29/09/04	15/10/04	29/09/04	12/11/04	12/11/04	181,28		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00008	187496	PV	7746	001 2641	29/09/04	22/10/04	07/10/04	28/10/04	28/10/04	1.839,04		P	R\$		001/3382-0	12024				
00008	187496	PV	7746	002 2641	29/09/04	22/10/04	07/10/04	28/10/04	28/10/04	173,79-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00008	277900	PV	7746	003 2641	29/09/04	22/10/04	07/10/04	12/11/04	18/11/04	173,79		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00010	187496	PV	9362	001 2642	29/09/04	13/10/04	05/10/04	05/10/04	15/10/04	684,20		P	R\$		001/3382-0	12024				
00010	187496	PV	9362	002 2642	29/09/04	13/10/04	05/10/04	05/10/04	15/10/04	34,21-		P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024				
00010	280113	PV	9362	003 2642	29/09/04	13/10/04	05/10/04	20/11/04	22/11/04	34,21		P	R\$	ISS - DF 5,0 %	070/0100-	0000802836	C			
00010	187496	PV	9362	004 2642	29/09/04	13/10/04	05/10/04	05/10/04	15/10/04	64,65-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00010	277900	PV	9362	005 2642	29/09/04	13/10/04	05/10/04	22/10/04	22/10/04	64,65		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00016	187496	PV	14925	001 2643	29/09/04	14/10/04	14/10/04	15/10/04	18/10/04	5.509,19		P	R\$		001/3382-0	12024				
00016	187496	PV	14925	002 2643	29/09/04	14/10/04	14/10/04	15/10/04	18/10/04	275,46-		P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024				
00016	187496	PV	14925	004 2643	29/09/04	14/10/04	14/10/04	15/10/04	18/10/04	520,62-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00016	277900	PV	14925	005 2643	29/09/04	14/10/04	14/10/04	12/11/04	12/11/04	520,62		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00050	187496	PV	10549	001 2647	29/09/04	15/10/04	07/10/04	07/10/04	19/10/04	3.126,91		P	R\$		001/3382-0	12024				
00050	187496	PV	10549	002 2647	29/09/04	15/10/04	07/10/04	07/10/04	19/10/04	295,49-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00050	277900	PV	10549	003 2647	29/09/04	15/10/04	07/10/04	12/11/04	12/11/04	295,49		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00064	187496	PV	20743	001 2651	29/09/04	23/10/04	06/10/04	06/10/04	26/10/04	7.594,82		P	R\$		001/3382-0	12024				
00064	187496	PV	20743	002 2651	29/09/04	23/10/04	06/10/04	06/10/04	26/10/04	717,71-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00064	277900	PV	20743	003 2651	29/09/04	23/10/04	06/10/04	12/11/04	12/11/04	717,71		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00070	187496	PV	3541	001 2652	29/09/04	11/11/04	06/10/04	06/10/04	16/11/04	1.071,48		P	R\$		001/3382-0	12024				
00070	187496	PV	3541	002 2652	29/09/04	11/11/04	06/10/04	06/10/04	16/11/04	101,25-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024				
00070	277900	PV	3541	003 2652	29/09/04	11/11/04	06/10/04	10/12/04	10/12/04	101,25		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C			
00074	187496	PV	21437	001 2653	29/09/04	14/10/04	05/10/04	15/10/04	15/10/04	14.795,09		P	R\$		001/3382-0	12024				

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE Documento Fiscal

DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8	CNPJ / CPF		Razão Social														
187496	51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA														
00074	187496	PV	21437 002	2653	29/09/04	14/10/04	05/10/04	15/10/04	15/10/04	1.398,14-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00074	277900	PV	21437 003	2653	29/09/04	14/10/04	05/10/04	22/10/04	22/10/04	1.398,14		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00001	187496	PV	8612 001	2665	30/10/04	11/11/04	05/11/04	15/11/04	18/11/04	509,73		P	R\$		001/3382-0	12024	
00001	187496	PV	8612 002	2665	30/10/04	11/11/04	05/11/04	15/11/04	18/11/04	48,17-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00001	187496	PV	8612 005	2665	30/10/04	11/11/04	05/11/04	15/11/04	18/11/04	25,49-		P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	
00004	187496	PV	4876 001	2666	30/10/04	29/11/04	30/10/04	15/11/04	03/12/04	3.023,53		P	R\$		001/3382-0	12024	
00004	187496	PV	4876 002	2666	30/10/04	29/11/04	30/10/04	15/11/04	03/12/04	285,72-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00008	187496	PV	8629 001	2667	30/10/04	16/11/04	05/11/04	23/11/04	23/11/04	19.552,90		P	R\$		001/3382-0	12024	
00008	187496	PV	8629 002	2667	30/10/04	16/11/04	05/11/04	23/11/04	23/11/04	1.847,75-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00010	187496	PV	10240 001	2668	30/10/04	09/11/04	09/11/04	15/11/04	19/11/04	11.292,67		P	R\$		001/3382-0	12024	
00010	187496	PV	10240 002	2668	30/10/04	09/11/04	09/11/04	15/11/04	19/11/04	564,63-		P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	
00010	187496	PV	10240 004	2668	30/10/04	09/11/04	09/11/04	15/11/04	19/11/04	1.067,16-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	16743 001	2669	30/10/04	16/11/04	16/11/04	15/11/04	26/11/04	12.579,76		P	R\$		001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	16743 002	2669	30/10/04	16/11/04	16/11/04	15/11/04	26/11/04	1.188,79-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	187496	&V	16743 001	2669ISS	30/10/04	16/11/04	16/11/04	15/11/04	26/11/04	628,99-		P	R\$	ISS a Pagar	001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	7644 001	2672	30/10/04	18/11/04	05/11/04	15/11/04	23/11/04	8.242,29		P	R\$		001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	7644 002	2672	30/10/04	18/11/04	05/11/04	15/11/04	23/11/04	778,90-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00064	187496	PV	23612 001	2674	30/10/04	18/11/04	05/11/04	15/11/04	22/11/04	27.135,04		P	R\$		001/3382-0	12024	
00064	187496	PV	23612 002	2674	30/10/04	18/11/04	05/11/04	15/11/04	22/11/04	2.564,26-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00064	277900	PV	23612 003	2674	30/10/04	18/11/04	05/11/04	26/11/04	26/11/04	2.564,26		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00070	187496	PV	3572 001	2675	30/10/04	13/11/04	09/11/04	15/11/04	17/11/04	3.743,91		P	R\$		001/3382-0	12024	
00070	187496	PV	3572 002	2675	30/10/04	13/11/04	09/11/04	15/11/04	17/11/04	353,80-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00070	277900	PV	3572 003	2675	30/10/04	13/11/04	09/11/04	26/11/04	26/11/04	353,80		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00004	187496	PV	4877 001	2677	30/10/04	29/11/04	30/10/04	15/11/04	03/12/04	1.918,36		P	R\$		001/3382-0	12024	
00004	187496	PV	4877 002	2677	30/10/04	29/11/04	30/10/04	15/11/04	03/12/04	181,29-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00008	187496	PV	8630 001	2678	30/10/04	16/11/04	05/11/04	23/11/04	23/11/04	1.839,04		P	R\$		001/3382-0	12024	
00008	187496	PV	8630 002	2678	30/10/04	16/11/04	05/11/04	23/11/04	23/11/04	173,79-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00010	187496	PV	10244 002	2679	30/10/04	09/11/04	09/11/04	15/11/04	19/11/04	34,21-		P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	
00010	187496	PV	10244 004	2679	30/10/04	09/11/04	09/11/04	15/11/04	19/11/04	64,66-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00010	187496	PV	10244 001	2679	30/10/04	09/11/04	09/11/04	15/11/04	19/11/04	684,20		P	R\$		001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	17410 001	2680	30/10/04	01/12/04	01/12/04	15/11/04	02/12/04	5.509,19		P	R\$		001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	17410 002	2680	30/10/04	01/12/04	01/12/04	15/11/04	02/12/04	520,62-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	187496	&V	17410 001	2680ISS	30/10/04	01/12/04	01/12/04	15/11/04	02/12/04	275,46-		P	R\$	ISS a Pagar	001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	7646 001	2683	30/10/04	18/11/04	05/11/04	15/11/04	23/11/04	368,40		P	R\$		001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	7646 002	2683	30/10/04	18/11/04	05/11/04	15/11/04	23/11/04	34,81-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00050	187496	PV	13357 001	2684	30/10/04	25/11/04	30/10/04	15/11/04	29/11/04	3.126,91		P	R\$		001/3382-0	12024	
00050	187496	PV	13357 002	2684	30/10/04	25/11/04	30/10/04	15/11/04	29/11/04	295,49-		P	R\$	A	001/3382-0	12024	

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE				Documento Fiscal															
DR (CIA)	Beneficiário Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr.	Pgto			
Código AN8				CNPJ / CPF				Razão Social											
187496				51754240000112				NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA											
00050	277900	PV	13357 003 2684	30/10/04	25/11/04	30/10/04	10/12/04	10/12/04	295,49	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000		C			
00064	187496	PV	23610 001 2685	30/10/04	18/11/04	05/11/04	15/11/04	22/11/04	7.594,82	P R\$			001/3382-0	12024					
00064	187496	PV	23610 002 2685	30/10/04	18/11/04	05/11/04	15/11/04	22/11/04	717,71-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00064	277900	PV	23610 003 2685	30/10/04	18/11/04	05/11/04	26/11/04	26/11/04	717,71	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000		C			
00070	187496	PV	3571 001 2686	30/10/04	13/11/04	08/11/04	15/11/04	17/11/04	1.071,48	P R\$			001/3382-0	12024					
00070	187496	PV	3571 002 2686	30/10/04	13/11/04	08/11/04	15/11/04	17/11/04	101,25-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00070	277900	PV	3571 003 2686	30/10/04	13/11/04	08/11/04	26/11/04	26/11/04	101,25	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000		C			
00004	187496	PV	3784 001 300804	30/08/04	24/09/04	30/08/04	30/08/04	04/10/04	1.918,36	P R\$			001/3382-0	12024					
00004	187496	PV	3784 002 300804	30/08/04	24/09/04	30/08/04	30/08/04	04/10/04	181,28-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00004	277900	PV	3784 003 300804	30/08/04	24/09/04	30/08/04	22/10/04	22/10/04	181,28	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000		C			
00020	187496	PV	15854 001 4106	28/06/04	28/07/04	01/07/04	01/07/04	30/07/04	41.946,12	P R\$			001/3382-0	12024					
00020	187496	PV	15854 002 4106	28/06/04	28/07/04	01/07/04	01/07/04	30/07/04	3.963,91-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00020	277900	PV	15854 003 4106	28/06/04	28/07/04	01/07/04	04/08/04	04/08/04	3.963,91	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000		C			
00030	187496	PV	3752 001 4110	28/06/04	28/07/04	05/07/04	05/07/04	02/08/04	4.157,30	P R\$			001/3382-0	12024					
00030	187496	PV	3752 002 4110	28/06/04	28/07/04	05/07/04	05/07/04	02/08/04	392,87-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00030	277900	PV	3752 003 4110	28/06/04	28/07/04	05/07/04	11/08/04	03/08/04	392,87	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000		C			
00020	187496	PV	15856 001 4120	28/06/04	28/07/04	01/07/04	01/07/04	30/07/04	11.037,64	P R\$			001/3382-0	12024					
00020	187496	PV	15856 002 4120	28/06/04	28/07/04	01/07/04	01/07/04	30/07/04	1.043,06-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00020	277900	PV	15856 003 4120	28/06/04	28/07/04	01/07/04	04/08/04	04/08/04	1.043,06	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000		C			
00030	187496	PV	3753 001 4124	28/06/04	28/07/04	05/07/04	05/07/04	02/08/04	2.142,96	P R\$			001/3382-0	12024					
00030	187496	PV	3753 002 4124	28/06/04	28/07/04	05/07/04	05/07/04	02/08/04	202,51-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00030	277900	PV	3753 003 4124	28/06/04	28/07/04	05/07/04	11/08/04	03/08/04	202,51	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000		C			
00072	187496	P3	2 001 43190	27/12/03	11/02/04	13/01/04	11/02/04	01/03/04	196.318,80	P R\$		PAGTO	001/3382-0	12024		C			
NOVADATA-VLR.PRESENTE																			
00072	187496	P3	2 002 43190	27/12/03	11/02/04	13/01/04	11/02/04	01/03/04	11.484,65-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		C			
00072	277900	P3	2 003 43190	27/12/03	11/02/04	13/01/04	18/02/04	06/10/04	11.484,65	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000		C			
00072	277900	P3	2 003 43190	27/12/03	11/02/04	13/01/04	18/02/04	23/06/04	11.484,65	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000		C			
00072	187496	RD	001 43190-A	27/12/03	11/02/04	13/01/04	11/02/04	01/03/04	1.664,78-	P R\$		ND-VLR.PRESENTE	001/3382-0	12024		C			
00036	187496	P3	001 44244/02	30/07/04	30/07/04	30/07/04	20/03/04	02/08/04	3.971,43	P R\$		PAGTO NF NOVA 44244/02	001/3382-0	12024		N			
PARC																			
00036	187496	P3	004 44244/03	29/12/03	20/04/04	29/12/03	20/04/04	22/04/04	232,33-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00036	187496	P3	001 44244/03	29/12/03	20/04/04	29/12/03	20/04/04	22/04/04	3.971,43	P R\$		AQUIS. MAT. PERMANENTE	001/3382-0	12024					
00036	277900	P3	005 44244/03	29/12/03	20/04/04	29/12/03	28/04/04	28/04/04	232,33	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	Conta Excluída	55589000		C			
00036	187496	P3	12 001 44244/04A	19/02/04	19/02/04	19/02/04	19/02/04	01/03/04	3.971,43	P R\$		PAGTO SALDO DA NF 44244	001/3382-0	12024					
00036	187496	P3	12 002 44244/04A	19/02/04	19/02/04	19/02/04	19/02/04	01/03/04	375,30-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
00036	277900	P3	12 003 44244/04A	19/02/04	19/02/04	19/02/04	11/03/04	24/03/04	375,30	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000		C			

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE		Documento Fiscal													
DR (CIA)	Beneficiário Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8		CNPJ / CPF		Razão Social											
187496		51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA											
00068	187496 PV	15357 001	44256/04	08/10/04	08/10/04	08/10/04	20/10/04	20/10/04	2.173,42	P R\$		9ª PARCELA CTR 12234/03	001/3382-0	12024	
00068	187496 PV	15357 002	44256/04	08/10/04	08/10/04	08/10/04	20/10/04	20/10/04	127,15-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00068	277900 PV	15357 003	44256/04	08/10/04	08/10/04	08/10/04	12/11/04	12/11/04	127,15	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
00068	187496 P3	43 003	44256/44259	10/08/04	10/08/04	10/08/04	13/08/04	13/08/04	112,03-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00068	277900 P3	43 004	44256/44259	10/08/04	10/08/04	10/08/04	27/08/04	27/08/04	112,03	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00068	187496 P3	43 005	44256/44259	10/08/04	10/08/04	10/08/04	13/08/04	13/08/04	1.232,33-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00068	277900 P3	43 006	44256/44259	10/08/04	10/08/04	10/08/04	27/08/04	27/08/04	1.232,33	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00068	187496 P3	43 001	44256/44259	10/08/04	10/08/04	10/08/04	13/08/04	13/08/04	1.185,48	P R\$		6 PARC.CONT.12234/03 NF 44259	001/3382-0	12024	
00068	187496 P3	43 002	44256/44259	10/08/04	10/08/04	10/08/04	13/08/04	13/08/04	13.040,52	P R\$		6 PARC. CONT.12234/03 NF 44256	001/3382-0	12024	
00068	187496 PV	17871 001	44256F	09/11/04	09/11/04	09/11/04	20/11/04	22/11/04	2.173,42	P R\$		AQUISICAO MATERIAL	001/3382-0	12024	
00068	187496 PV	17871 002	44256F	09/11/04	09/11/04	09/11/04	20/11/04	22/11/04	127,15-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00068	277900 PV	17871 003	44256F	09/11/04	09/11/04	09/11/04	10/12/04	10/12/04	127,15	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
00068	187496 PV	15355 001	44259/04	08/10/04	08/10/04	08/10/04	20/10/04	20/10/04	197,58	P R\$		9ª PARCELA CTR 12234/03	001/3382-0	12024	
00068	187496 PV	15355 002	44259/04	08/10/04	08/10/04	08/10/04	20/10/04	20/10/04	11,56-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00068	277900 PV	15355 003	44259/04	08/10/04	08/10/04	08/10/04	12/11/04	12/11/04	11,56	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
00068	187496 PV	17870 001	44259F	09/11/04	09/11/04	09/11/04	20/11/04	22/11/04	197,58	P R\$		AQUISICAO MATERIAL	001/3382-0	12024	
00068	187496 PV	17870 002	44259F	09/11/04	09/11/04	09/11/04	20/11/04	22/11/04	11,56-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00068	277900 PV	17870 003	44259F	09/11/04	09/11/04	09/11/04	10/12/04	10/12/04	11,56	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
00022	187496 PV	1421 001	44457/01	30/12/03	22/04/04	22/04/04	19/02/04	26/04/04	1.639,94	P R\$			001/3382-0	12024	N
00022	187496 PV	1421 002	44457/01	30/12/03	22/04/04	22/04/04	19/02/04	26/04/04	95,94-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00022	277900 PV	1421 003	44457/01	30/12/03	22/04/04	22/04/04	05/05/04	05/05/04	95,94	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	Conta Excluída	55589000	C
00022	187496 PV	1429 001	44457/02	30/12/03	22/04/04	22/04/04	20/03/04	26/04/04	1.639,94	P R\$			001/3382-0	12024	N
00022	187496 PV	1429 002	44457/02	30/12/03	22/04/04	22/04/04	20/03/04	26/04/04	95,94-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00022	277900 PV	1429 003	44457/02	30/12/03	22/04/04	22/04/04	05/05/04	05/05/04	95,94	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	Conta Excluída	55589000	C
00022	187496 PV	1431 001	44457/04	30/12/04	22/04/04	22/04/04	20/05/04	20/05/04	1.639,94	P R\$			001/3382-0	12024	
00022	187496 PV	1431 002	44457/04	30/12/04	22/04/04	22/04/04	20/05/04	20/05/04	95,94-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00022	277900 PV	1431 003	44457/04	30/12/04	22/04/04	22/04/04	26/05/04	26/05/04	95,94	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
00022	187496 PV	1434 001	44457/05	30/12/03	22/04/04	22/04/04	20/06/04	21/06/04	1.639,94	P R\$			001/3382-0	12024	
00022	187496 PV	1434 002	44457/05	30/12/03	22/04/04	22/04/04	20/06/04	21/06/04	95,94-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00022	277900 PV	1434 003	44457/05	30/12/03	22/04/04	22/04/04	30/06/04	30/06/04	95,94	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
00022	187496 PV	1436 001	44457/06	30/12/03	22/04/04	22/04/04	20/07/04	20/07/04	1.639,94	P R\$			001/3382-0	12024	R
00022	187496 PV	1436 002	44457/06	30/12/03	22/04/04	22/04/04	20/07/04	20/07/04	95,94-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	R
00022	277900 PV	1436 003	44457/06	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/07/04	28/07/04	95,94	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
00022	187496 PV	1438 001	44457/07	30/12/03	22/04/04	22/04/04	30/12/03	27/04/04	1.639,94	P R\$			001/3382-0	12024	
00022	187496 PV	1438 002	44457/07	30/12/03	22/04/04	22/04/04	30/12/03	27/04/04	95,94-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Paglo

Documento JDE			Documento Fiscal															
DR (CIA) Beneficiário Tipo			Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Aresto	Data Vencdo	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação		Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pcto
Código AN8			CNPJ / CPF		Razão Social													
187496			51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA													
00022	277900	PV	1438 003	44457/07	30/12/03	22/04/04	22/04/04	05/05/04	05/05/04	95,94		P R\$		6147 - EP - (5,85%)		Conta Excluída	55589000	C
00022	187496	PV	1440 001	44457/08	30/12/03	22/04/04	22/04/04	20/09/04	23/09/04	1.639,94		P R\$				001/3382-0	12024	
00022	187496	PV	1440 002	44457/08	30/12/03	22/04/04	22/04/04	20/09/04	23/09/04	95,94-		P R\$		Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	
00022	277900	PV	1440 003	44457/08	30/12/03	22/04/04	22/04/04	08/10/04	08/10/04	95,94		P R\$		6147 - EP - (5,85%)		001/3602-1	0055589000	C
00022	187496	PV	1442 001	44457/09	30/12/03	22/04/04	22/04/04	20/10/04	20/10/04	1.639,94		P R\$				001/3382-0	12024	
00022	187496	PV	1442 002	44457/09	30/12/03	22/04/04	22/04/04	20/10/04	20/10/04	95,94-		P R\$		Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	
00022	277900	PV	1442 003	44457/09	30/12/03	22/04/04	22/04/04	12/11/04	12/11/04	95,94		P R\$		6147 - EP - (5,85%)		001/3602-1	0055589000	C
00022	187496	PV	1445 001	44457/10	30/12/03	22/04/04	22/04/04	20/11/04	22/11/04	1.639,94		P R\$				001/3382-0	12024	
00022	187496	PV	1445 002	44457/10	30/12/03	22/04/04	22/04/04	20/11/04	22/11/04	95,94-		P R\$		Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	
00022	277900	PV	1445 003	44457/10	30/12/03	22/04/04	22/04/04	10/12/04	10/12/04	95,94		P R\$		6147 - EP - (5,85%)		001/3602-1	0055589000	C
00022	187496	PV	1420 001	44508/01	30/12/03	22/04/04	22/04/04	27/02/04	26/04/04	197,58		P R\$				001/3382-0	12024	N
00022	187496	PV	1420 002	44508/01	30/12/03	22/04/04	22/04/04	27/02/04	26/04/04	11,56-		P R\$		Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	N
00022	277900	PV	1420 003	44508/01	30/12/03	22/04/04	22/04/04	05/05/04	05/05/04	11,56		P R\$		6147 - EP - (5,85%)		Conta Excluída	55589000	C
00022	187496	PV	1422 001	44508/02	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/03/04	26/04/04	197,58		P R\$				001/3382-0	12024	N
00022	187496	PV	1422 002	44508/02	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/03/04	26/04/04	11,56-		P R\$		Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	N
00022	277900	PV	1422 003	44508/02	30/12/03	22/04/04	22/04/04	05/05/04	05/05/04	11,56		P R\$		6147 - EP - (5,85%)		Conta Excluída	55589000	C
00022	187496	PV	1424 001	44508/03	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/04/04	28/04/04	197,58		P R\$				001/3382-0	12024	
00022	187496	PV	1424 002	44508/03	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/04/04	28/04/04	11,56-		P R\$		Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	
00022	277900	PV	1424 003	44508/03	30/12/03	22/04/04	22/04/04	05/05/04	05/05/04	11,56		P R\$		6147 - EP - (5,85%)		Conta Excluída	55589000	C
00022	187496	PV	1432 001	44508/04	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/05/04	28/05/04	197,58		P R\$				001/3382-0	12024	
00022	187496	PV	1432 002	44508/04	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/05/04	28/05/04	11,56-		P R\$		Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	
00022	277900	PV	1432 003	44508/04	30/12/03	22/04/04	22/04/04	02/06/04	02/06/04	11,56		P R\$		6147 - EP - (5,85%)		001/3602-1	0055589000	C
00022	187496	PV	1435 001	44508/05	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/06/04	28/06/04	197,58		P R\$				001/3382-0	12024	
00022	187496	PV	1435 002	44508/05	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/06/04	28/06/04	11,56-		P R\$		Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	
00022	277900	PV	1435 003	44508/05	30/12/03	22/04/04	22/04/04	07/07/04	07/07/04	11,56		P R\$		6147 - EP - (5,85%)		001/3602-1	0055589000	C
00022	187496	PV	1437 001	44508/06	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/07/04	03/08/04	197,58		P R\$				001/3382-0	12024	
00022	187496	PV	1437 002	44508/06	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/07/04	03/08/04	11,56-		P R\$		Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	
00022	277900	PV	1437 003	44508/06	30/12/03	22/04/04	22/04/04	27/08/04	27/08/04	11,56		P R\$		6147 - EP - (5,85%)		001/3602-1	0055589000	C
00022	187496	PV	1439 001	44508/07	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/08/04	01/09/04	197,58		P R\$				001/3382-0	12024	
00022	187496	PV	1439 002	44508/07	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/08/04	01/09/04	11,56-		P R\$		Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	
00022	277900	PV	1439 003	44508/07	30/12/03	22/04/04	22/04/04	24/09/04	24/09/04	11,56		P R\$		6147 - EP - (5,85%)		001/3602-1	0055589000	C
00022	187496	PV	1441 001	44508/08	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/09/04	28/09/04	197,58		P R\$				001/3382-0	12024	
00022	187496	PV	1441 002	44508/08	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/09/04	28/09/04	11,56-		P R\$		Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	
00022	277900	PV	1441 003	44508/08	30/12/03	22/04/04	22/04/04	08/10/04	08/10/04	11,56		P R\$		6147 - EP - (5,85%)		001/3602-1	0055589000	C
00022	187496	PV	1443 001	44508/09	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/10/04	28/10/04	197,59		P R\$				001/3382-0	12024	
00022	187496	PV	1443 002	44508/09	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/10/04	28/10/04	11,56-		P R\$		Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	
00022	277900	PV	1443 003	44508/09	30/12/03	22/04/04	22/04/04	12/11/04	12/11/04	11,56		P R\$		6147 - EP - (5,85%)		001/3602-1	0055589000	C

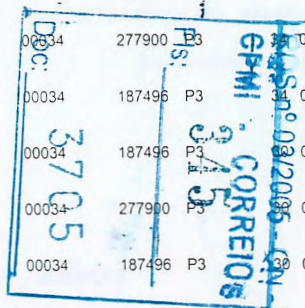
Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE				Documento Fiscal													
DR (CIA)	Beneficiário Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto	
Código AN8		CNPJ / CPF		Razão Social													
187496		51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA													
00022	187496	PV	1446 001 44508/10	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/11/04	29/11/04	197,59		P	R\$		001/3382-0	12024		
00022	187496	PV	1446 002 44508/10	30/12/03	22/04/04	22/04/04	28/11/04	29/11/04	11,56-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00022	277900	PV	1446 003 44508/10	30/12/03	22/04/04	22/04/04	10/12/04	10/12/04	11,56		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C	
00016	187496	PV	12744 001 582	01/08/03	09/09/04	09/09/04	15/08/03	14/09/04	68,54		P	R\$		001/3382-0	12024		
00016	187496	PV	12744 002 582	01/08/03	09/09/04	09/09/04	15/08/03	14/09/04	6,48-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00016	277900	PV	12744 003 582	01/08/03	09/09/04	09/09/04	24/09/04	24/09/04	6,48		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00016	187496	PV	14682 001 652	14/08/04	08/10/04	08/10/04	31/08/04	15/10/04	21,47		P	R\$		001/3382-0	12024		
00016	187496	PV	14682 002 652	14/08/04	08/10/04	08/10/04	31/08/04	15/10/04	2,03-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00016	277900	PV	14682 003 652	14/08/04	08/10/04	08/10/04	22/10/04	22/10/04	2,03		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00016	187496	PV	14687 001 768	05/09/04	08/10/04	08/10/04	18/09/04	15/10/04	235,61		P	R\$		001/3382-0	12024		
00016	187496	PV	14687 002 768	05/09/04	08/10/04	08/10/04	18/09/04	15/10/04	22,26-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00016	277900	PV	14687 003 768	05/09/04	08/10/04	08/10/04	22/10/04	22/10/04	22,26		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00016	187496	PV	12428 001 830	30/09/03	03/09/04	03/09/04	15/10/03	14/09/04	189,81		P	R\$		001/3382-0	12024		
00016	187496	PV	12428 002 830	30/09/03	03/09/04	03/09/04	15/10/03	14/09/04	17,94-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00016	277900	PV	12428 003 830	30/09/03	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	17,94		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00016	187496	PV	12422 001 862	31/10/03	03/09/04	03/09/04	15/11/03	14/09/04	189,81		P	R\$		001/3382-0	12024		
00016	187496	PV	12422 002 862	31/10/03	03/09/04	03/09/04	15/11/03	14/09/04	17,94-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00016	277900	PV	12422 003 862	31/10/03	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	17,94		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00036	187496	P3	11 001 CI 2169/04A	29/12/03	19/02/04	31/12/03	27/02/04	01/03/04	987,92		P	R\$	REF PAGTO SALDO NF 2169/04	001/3382-0	12024		
00036	187496	P3	11 002 CI 2169/04A	29/12/03	19/02/04	31/12/03	27/02/04	01/03/04	93,36-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00036	277900	P3	11 003 CI 2169/04A	29/12/03	19/02/04	31/12/03	11/03/04	24/03/04	93,36		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C	
00070	187496	PV	126 002 CI/SUSIS/GETEC-00067/04	02/03/04	10/03/04	10/03/04	15/03/04	15/03/04	17,94-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00070	277900	PV	126 003 CI/SUSIS/GETEC-00067/04	02/03/04	10/03/04	10/03/04	24/03/04	24/03/04	17,94		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C	
00070	187496	PV	126 001 CI/SUSIS/GETEC-00067/04	02/03/04	10/03/04	10/03/04	15/03/04	15/03/04	189,81		P	R\$	PAG. ASSIST. TECNICA	001/3382-0	12024		
00070	187496	PV	127 002 CI/SUSIS/GETEC-00069/04	03/03/04	10/03/04	10/03/04	15/03/04	15/03/04	353,80-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00070	277900	PV	127 003 CI/SUSIS/GETEC-00069/04	03/03/04	10/03/04	10/03/04	24/03/04	24/03/04	353,80		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C	
00070	187496	PV	127 001 CI/SUSIS/GETEC-00069/04	03/03/04	10/03/04	10/03/04	15/03/04	15/03/04	3.743,91		P	R\$	PAG. ASSIST. TECNICA EQUIPAMENT	001/3382-0	12024		
00034	187496	P3	11 001 DOC APROP.2168/04	19/02/04	02/06/04	02/06/04	19/02/04	03/06/04	46,33		P	R\$	REF PAGTO SALDO DA NF 414	001/3382-0	12024		
00034	187496	P3	11 002 DOC	19/02/04	02/06/04	02/06/04	19/02/04	03/06/04	46,23-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Page - 27

Documento JDE			Documento Fiscal																		
DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Numero	Item	Número	Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto		
Código AN8			CNPJ / CPF			Razão Social															
187496			51754240000112			NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA															
APROP.2168/04																					
00034	277900	P3	11	003	DOC		19/02/04	02/06/04	02/06/04	09/06/04	09/06/04	46,23		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C		
APROP.2168/04																					
00034	187496	P3	35	002	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	28/11/04	29/11/04	23,12-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024			
2169/2004/10																					
00034	187496	P3	35	001	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	28/11/04	29/11/04	395,16		P	R\$	10-10* PARCELA NF 44524	001/3382-0	12024			
2169/2004/10																					
00034	187496	P3	31	002	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	28/07/04	28/07/04	23,12-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024			
2169/2004/6																					
00034	277900	P3	31	003	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	04/08/04	04/08/04	23,12		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C		
2169/2004/6																					
00034	187496	P3	31	001	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	28/07/04	28/07/04	395,17		P	R\$	06-6* PARCELA NF 44524	001/3382-0	12024			
2169/2004/6																					
00034	187496	P3	32	002	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	28/08/04	30/08/04	23,12-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024			
2169/2004/7																					
00034	277900	P3	32	003	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	24/09/04	24/09/04	23,12		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C		
2169/2004/7																					
00034	187496	P3	32	001	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	28/08/04	30/08/04	395,17		P	R\$	07-7* PARCELA NF 44524	001/3382-0	12024			
2169/2004/7																					
00034	187496	P3	33	002	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	28/09/04	28/09/04	23,12-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024			
2169/2004/8																					
00034	277900	P3	33	003	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	08/10/04	08/10/04	23,12		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C		
2169/2004/8																					
00034	187496	P3	33	001	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	28/09/04	28/09/04	395,17		P	R\$	08-8* PARCELA NF 44524	001/3382-0	12024			
2169/2004/8																					
00034	187496	P3	34	002	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	28/10/04	28/10/04	23,12-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024			
2169/2004/9																					
00034	277900	P3	34	003	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	12/11/04	12/11/04	23,12		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C		
2169/2004/9																					
00034	187496	P3	34	001	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	28/10/04	28/10/04	395,16		P	R\$	09-9* PARCELA NF 44524	001/3382-0	12024			
2169/2004/9																					
00034	187496	P3	33	002	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	28/06/04	28/06/04	23,12-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024			
2169/2004/5																					
00034	277900	P3	33	003	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	07/07/04	07/07/04	23,12		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C		
2169/2004/5																					
00034	187496	P3	33	001	DOC. APROP.		27/02/04	03/06/04	03/06/04	28/06/04	28/06/04	395,17		P	R\$	05-5* PARCELA NF 44524	001/3382-0	12024			
2169/2004/5																					

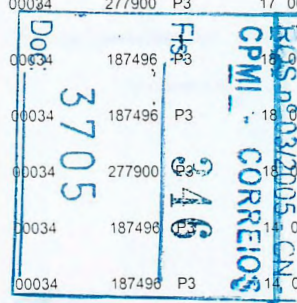


Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE			Documento Fiscal														
DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8			CNPJ / CPF		Razão Social												
187496			51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA												
00034	187496	P3	21 001	DOC.APROP.2168/04	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/08/04	20/08/04	790,33		P	R\$	07-7ª PARCELA NF 44471	001/3382-0	12024	
00034	187496	P3	21 002	DOC.APROP.2168/04	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/08/04	20/08/04	46,23-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	P3	21 003	DOC.APROP.2168/04	19/02/04	02/06/04	02/06/04	10/09/04	10/09/04	46,23		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	P3	24 001	DOC.APROP.2168/04-10	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/11/04	22/11/04	790,33		P	R\$	10-10ª PARCELA NF 44471	001/3382-0	12024	
00034	187496	P3	24 002	DOC.APROP.2168/04-10	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/11/04	22/11/04	46,23-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	187496	P3	12 001	DOC.APROP.2168/04-2	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/03/04	03/06/04	790,33		P	R\$	02-2ª PARCELA NF 44471	001/3382-0	12024	
00034	187496	P3	12 002	DOC.APROP.2168/04-2	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/03/04	03/06/04	46,23-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	P3	12 003	DOC.APROP.2168/04-2	19/02/04	02/06/04	02/06/04	09/06/04	09/06/04	46,23		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	P3	13 001	DOC.APROP.2168/04-3	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/04/04	03/06/04	790,33		P	R\$	03-3ª PARCELA NF 44471	001/3382-0	12024	
00034	187496	P3	13 002	DOC.APROP.2168/04-3	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/04/04	03/06/04	46,23-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	P3	13 003	DOC.APROP.2168/04-3	19/02/04	02/06/04	02/06/04	09/06/04	09/06/04	46,23		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	P3	19 001	DOC.APROP.2168/04-5	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/06/04	21/06/04	790,33		P	R\$	05-5ª PARCELA NF 44471	001/3382-0	12024	
00034	187496	P3	19 002	DOC.APROP.2168/04-5	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/06/04	21/06/04	46,23-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	P3	19 003	DOC.APROP.2168/04-5	19/02/04	02/06/04	02/06/04	30/06/04	30/06/04	46,23		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	P3	20 001	DOC.APROP.2168/04-6	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/07/04	20/07/04	790,33		P	R\$	06-6ª PARCELA NF 44471	001/3382-0	12024	
00034	187496	P3	20 002	DOC.APROP.2168/04-6	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/07/04	20/07/04	46,23-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	P3	20 003	DOC.APROP.2168/04-6	19/02/04	02/06/04	02/06/04	28/07/04	28/07/04	46,23		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	P3	22 001	DOC.APROP.2168/04-8	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/09/04	20/09/04	790,33		P	R\$	08-8ª PARCELA NF 44471	001/3382-0	12024	
00034	187496	P3	22 002	DOC.APROP.2168/04-8	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/09/04	20/09/04	46,23-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE					Documento Fiscal																	
DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número	Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencio	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr.	Pgto			
Código AN8			CNPJ / CPF		Razão Social																	
187496			51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA																	
			04-8																			
00034	277900	P3	22	003	DOC.APROP.2168/	19/02/04	02/06/04	02/06/04	08/10/04	08/10/04	46,23		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000		C			
			04-8																			
00034	187496	P3	23	001	DOC.APROP.2168/	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/10/04	20/10/04	790,33		P	R\$	09-9ª PARCELA NF 44471	001/3382-0	12024					
			04-9																			
00034	187496	P3	23	002	DOC.APROP.2168/	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/10/04	20/10/04	46,23-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
			04-9																			
00034	277900	P3	23	003	DOC.APROP.2168/	19/02/04	02/06/04	02/06/04	12/11/04	12/11/04	46,23		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000		C			
			04-9																			
00034	187496	P3	15	001	DOC.APROP.2169/	27/02/04	02/06/04	02/06/04	27/02/04	03/06/04	395,17		P	R\$	01 -1ª PARCELA NF 44524	001/3382-0	12024					
			04-1																			
00034	187496	P3	15	002	DOC.APROP.2169/	27/02/04	02/06/04	02/06/04	27/02/04	03/06/04	23,12-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
			04-1																			
00034	277900	P3	15	003	DOC.APROP.2169/	27/02/04	02/06/04	02/06/04	09/06/04	09/06/04	23,12		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000		C			
			04-1																			
00034	187496	P3	16	001	DOC.APROP.2169/	27/02/04	02/06/04	02/06/04	28/03/04	03/06/04	395,17		P	R\$	02-2ª PARCELA NF 44524	001/3382-0	12024					
			04-2																			
00034	187496	P3	16	002	DOC.APROP.2169/	27/02/04	02/06/04	02/06/04	28/03/04	03/06/04	23,12-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
			04-2																			
00034	277900	P3	16	003	DOC.APROP.2169/	27/02/04	02/06/04	02/06/04	09/06/04	09/06/04	23,12		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000		C			
			04-2																			
00034	187496	P3	17	001	DOC.APROP.2169/	27/02/04	02/06/04	02/06/04	28/04/04	03/06/04	395,17		P	R\$	03-3ª PARCELA NF 44524	001/3382-0	12024					
			04-3																			
00034	187496	P3	17	002	DOC.APROP.2169/	27/02/04	02/06/04	02/06/04	28/04/04	03/06/04	23,12-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
			04-3																			
00034	277900	P3	17	003	DOC.APROP.2169/	27/02/04	02/06/04	02/06/04	09/06/04	09/06/04	23,12		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000		C			
			04-3																			
00034	187496	P3	18	001	DOC.APROP.2169/	27/02/04	02/06/04	02/06/04	28/05/04	03/06/04	395,17		P	R\$	04-4ª PARCELA NF 44524	001/3382-0	12024					
			04-4																			
00034	187496	P3	18	002	DOC.APROP.2169/	27/02/04	02/06/04	02/06/04	28/05/04	03/06/04	23,12-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
			04-4																			
00034	277900	P3	18	003	DOC.APROP.2169/	27/02/04	02/06/04	02/06/04	09/06/04	09/06/04	23,12		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000		C			
			04-4																			
00034	187496	P3	19	001	DOC.DE	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/05/04	03/06/04	790,33		P	R\$	04-4ª PARCELA NF 44471	001/3382-0	12024					
			APROP.2168/04-4																			
00034	187496	P3	19	002	DOC.DE	19/02/04	02/06/04	02/06/04	20/05/04	03/06/04	46,23-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024					
			APROP.2168/04-4																			



Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE		Documento Fiscal														
DR (CIA)	Beneficiário Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Ato	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8			CNPJ / CPF	Razão Social												
187496			5175424000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA												
00034	277900 P3	14 003	DOC.DE	19/02/04	02/06/04	02/06/04	09/06/04	09/06/04	46,23		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
			APROP.2168/04-4													
00006	187496 PV	704 001	FAT 1331	30/03/04	20/04/04	07/04/04	15/04/04	30/04/04	379,63		P	R\$	ASSIST TEC 06 NTEBOOKS	001/3382-0	12024	N
			MAR/04													
00006	187496 PV	704 004	FAT 1331	30/03/04	20/04/04	07/04/04	15/04/04	30/04/04	35,88-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00006	277900 PV	704 005	FAT 1331	30/03/04	20/04/04	07/04/04	05/05/04	05/05/04	35,88		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C
00006	187496 PV	996 001	FAT 1430	28/04/04	13/05/04	06/05/04	15/05/04	17/05/04	379,63		P	R\$	ASSIST TEC 06 NOTEBOOKS	001/3382-0	12024	A
			ABR/04													
00006	187496 PV	996 002	FAT 1430	28/04/04	13/05/04	06/05/04	15/05/04	17/05/04	35,88-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	A
00006	277900 PV	996 003	FAT 1430	28/04/04	13/05/04	06/05/04	26/05/04	01/07/04	35,88		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00068	187496 P3	44 001	FAT 44259/44256	02/07/04	12/08/04	02/07/04	20/08/04	25/08/04	197,58		P	R\$	N F 44259	001/3382-0	12024	
00068	187496 P3	44 002	FAT 44259/44256	02/07/04	12/08/04	02/07/04	20/08/04	25/08/04	2.173,42		P	R\$	N F 44256	001/3382-0	12024	
00068	187496 P3	44 003	FAT 44259/44256	02/07/04	12/08/04	02/07/04	20/08/04	25/08/04	11,56-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00068	277900 P3	44 004	FAT 44259/44256	02/07/04	12/08/04	02/07/04	10/09/04	10/09/04	11,56		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
00068	187496 P3	44 005	FAT 44259/44256	02/07/04	12/08/04	02/07/04	20/08/04	25/08/04	127,15-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00068	277900 P3	44 006	FAT 44259/44256	02/07/04	12/08/04	02/07/04	10/09/04	10/09/04	127,15		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
00008	187496 PV	853 001	FAT/0001350	30/03/04	15/04/04	06/04/04	15/04/04	15/04/04	442,90		P	R\$	PGTO ASSIST.TECN.	001/3382-0	12024	
			CTR/11846/02													
00008	187496 PV	853-002	FAT/0001350	30/03/04	15/04/04	06/04/04	15/04/04	15/04/04	41,85-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00008	277900 PV	853-003	FAT/0001350	30/03/04	15/04/04	06/04/04	21/04/04	28/05/04	41,85		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00050	187496 PV	2306 001	GEREN-00131/200	10/05/04	20/05/04	06/05/04	21/05/04	21/05/04	506,17		P	R\$	ASSISTENCIA TECNICA	001/3382-0	12024	
			4													
00050	187496 PV	2306 002	GEREN-00131/200	10/05/04	20/05/04	06/05/04	21/05/04	21/05/04	47,83-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
			4													
00050	277900 PV	2306 003	GEREN-00131/200	10/05/04	20/05/04	06/05/04	26/05/04	01/06/04	47,83		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
			4													
00050	187496 PV	2298 002	GEREN-00132/200	10/05/04	20/05/04	10/05/04	25/05/04	25/05/04	2.568,55-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	C
			4													
00050	277900 PV	2298 003	GEREN-00132/200	10/05/04	20/05/04	10/05/04	24/09/04	24/09/04	2.568,55		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
			4													
00050	187496 PV	2298 001	GEREN-00132/200	10/05/04	20/05/04	10/05/04	25/05/04	25/05/04	27.180,47		P	R\$	MANUTENCAO PREV	001/3382-0	12024	C
			4													
00022	187496 PV	1097 002	GETEC 0025/04	30/03/04	14/04/04	06/04/04	15/04/04	15/04/04	23,92-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00022	277900 PV	1097 003	GETEC 0025/04	30/03/04	14/04/04	06/04/04	26/05/04	22/04/04	23,92		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C
00022	187496 PV	1097 004	GETEC 0025/04	30/03/04	14/04/04	06/04/04	15/04/04	15/04/04	12,02-		P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	
00022	303558 PV	1097 005	GETEC 0025/04	30/03/04	14/04/04	06/04/04	15/05/04	17/05/04	12,02		P	R\$	ISS - 4,75% TRIBUTO ISS	399/1687-	0000286252	C
00022	187496 PV	1097 001	GETEC 0025/04	30/03/04	14/04/04	06/04/04	15/04/04	15/04/04	253,08		P	R\$		001/3382-0	12024	

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE Documento Fiscal

DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Aresto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr.	Pgto
Código AN8	CNPJ / CPF			Razão Social														
187496	51754240000112			NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA														
00022	187496	PV	1423 001	IP	30/12/03	22/04/04	22/04/04	20/04/04	26/04/04	1.639,94		P R\$			001/3382-0	12024	N	
00022	187496	PV	1423 002	IP	30/12/03	22/04/04	22/04/04	20/04/04	26/04/04	95,94-		P R\$	Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	N	
00022	277900	PV	1423 003	IP	30/12/03	22/04/04	22/04/04	05/05/04	05/05/04	95,94		P R\$	6147 - EP - (5,85%)		Conta Excluída	55589000	C	
00068	187496	PV	4185 001	N F 4074	12/04/04	22/04/04	12/04/04	15/04/04	26/04/04	316,36		P R\$			001/3382-0	12024		
00068	187496	PV	4185 002	N F 4074	12/04/04	22/04/04	12/04/04	15/04/04	26/04/04	29,90-		P R\$	Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024		
00068	277900	PV	4185 003	N F 4074	12/04/04	22/04/04	12/04/04	05/05/04	27/04/04	29,90		P R\$	6190 - EP - (9,45%)		Conta Excluída	55589000	C	
00018	187496	PV	1177 001	NF - 0001335	30/03/04	13/04/04	08/04/04	15/04/04	15/04/04	253,08		P R\$	MANUTENÇÃO		001/3382-0	12024		
00018	187496	PV	1177 002	NF - 0001335	30/03/04	13/04/04	08/04/04	15/04/04	15/04/04	23,92-		P R\$	Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024		
00018	277900	PV	1177 003	NF - 0001335	30/03/04	13/04/04	08/04/04	21/04/04	22/04/04	23,92		P R\$	6190 - EP - (9,45%)		Conta Excluída	55589000	C	
00018	187496	PV	1637 001	NF 0001186 - A	26/02/04	23/04/04	04/03/04	12/03/04	28/04/04	253,08		P R\$	MANUTENÇÃO		001/3382-0	12024		
00018	187496	PV	1637 002	NF 0001186 - A	26/02/04	23/04/04	04/03/04	12/03/04	28/04/04	14,81-		P R\$	Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024		
00018	277900	PV	1637 003	NF 0001186 - A	26/02/04	23/04/04	04/03/04	05/05/04	04/05/04	14,81		P R\$	6147 - EP - (5,85%)		Conta Excluída	55589000	C	
00008	187496	PV	868 002	NF 0001355	30/03/04	15/04/04	06/04/04	15/04/04	15/04/04	1.847,75-		P R\$	Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024		
00008	277900	PV	868 003	NF 0001355	30/03/04	15/04/04	06/04/04	21/04/04	28/05/04	1.847,75		P R\$	6190 - EP - (9,45%)		001/3602-1	0055589000	C	
00008	187496	PV	868 001	NF 0001355	30/03/04	15/04/04	06/04/04	15/04/04	15/04/04	19.552,90		P R\$	ASSITENCIA TECNICA COM MANUT		001/3382-0	12024		
00018	187496	PV	2002 001	NF 0001434	28/04/04	13/05/04	10/05/04	15/05/04	17/05/04	253,08		P R\$	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		001/3382-0	12024		
00018	187496	PV	2002 002	NF 0001434	28/04/04	13/05/04	10/05/04	15/05/04	17/05/04	23,92-		P R\$	Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024		
00018	277900	PV	2002 003	NF 0001434	28/04/04	13/05/04	10/05/04	26/05/04	25/05/04	23,92		P R\$	6190 - EP - (9,45%)		001/3602-1	0055589000	C	
00018	187496	PV	3073 001	NF 0001631	26/05/04	08/06/04	03/06/04	15/06/04	15/06/04	143,41		P R\$	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		001/3382-0	12024		
00018	187496	PV	3073 002	NF 0001631	26/05/04	08/06/04	03/06/04	15/06/04	15/06/04	8,39-		P R\$	Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024		
00018	277900	PV	3073 003	NF 0001631	26/05/04	08/06/04	03/06/04	23/06/04	23/06/04	8,39		P R\$	6147 - EP - (5,85%)		001/3602-1	0055589000	C	
00050	187496	PV	1605 002	NF 001118	30/01/04	30/04/04	15/03/04	25/03/04	07/05/04	2.568,55-		P R\$	Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	C	
00050	277900	PV	1605 003	NF 001118	30/01/04	30/04/04	15/03/04	12/05/04	01/06/04	2.568,55		P R\$	6190 - EP - (9,45%)		001/3602-1	0055589000	C	
00050	187496	PV	1605 001	NF 001118	30/01/04	30/04/04	15/03/04	25/03/04	07/05/04	27.180,47		P R\$	MANUTENCAO		001/3382-0	12024	C	
00050	187496	PV	1605 002	NF 001203	26/02/04	30/04/04	15/03/04	18/03/04	07/05/04	47,83-		P R\$	Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	Z	
00050	277900	PV	1605 003	NF 001203	26/02/04	30/04/04	15/03/04	12/05/04	01/06/04	47,83		P R\$	6190 - EP - (9,45%)		001/3602-1	0055589000	C	
00050	187496	PV	1605 001	NF 001203	26/02/04	30/04/04	15/03/04	18/03/04	07/05/04	506,17		P R\$	MANUTENCAO		001/3382-0	12024	Z	
00050	187496	PV	1605 002	NF 001232	26/02/04	30/04/04	15/03/04	25/03/04	07/05/04	2.568,55-		P R\$	Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	N	
00050	277900	PV	1605 003	NF 001232	26/02/04	30/04/04	15/03/04	12/05/04	01/06/04	2.568,55		P R\$	6190 - EP - (9,45%)		001/3602-1	0055589000	C	
00050	187496	PV	1605 001	NF 001232	26/02/04	30/04/04	15/03/04	25/03/04	07/05/04	27.180,47		P R\$	MANUTENCAO		001/3382-0	12024	N	
00020	187496	PV	1151 001	NF 001435	28/04/04	10/05/04	10/05/04	15/05/04	17/05/04	632,71		P R\$	MANUTENCAO 10 NOTEBOOKS		001/3382-0	12024		
00020	187496	PV	1151 002	NF 001435	28/04/04	10/05/04	10/05/04	15/05/04	17/05/04	59,79-		P R\$	Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024		
00020	277900	PV	1151 003	NF 001435	28/04/04	10/05/04	10/05/04	26/05/04	12/05/04	59,79		P R\$	6190 - EP - (9,45%)		001/3602-1	0055589000	C	
00050	187496	PV	1840 001	NF 01361	30/03/04	11/05/04	15/04/04	30/04/04	13/05/04	27.180,47		P R\$	MANUTENCAO		001/3382-0	12024	C	
00050	187496	PV	1840 002	NF 01361	30/03/04	11/05/04	15/04/04	30/04/04	13/05/04	2.568,55-		P R\$	Abat. Tributo EP		001/3382-0	12024	C	
00050	277900	PV	1840 003	NF 01361	30/03/04	11/05/04	15/04/04	19/05/04	01/06/04	2.568,55		P R\$	6190 - EP - (9,45%)		001/3602-1	0055589000	C	

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE		Documento Fiscal														
DR (CIA)	Beneficiário Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr.	Pgto
Código AN8			CNPJ / CPF	Razão Social												
187496			51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA												
00036	187496	P3	22 001 NF 049770/03B	29/12/03	29/03/04	31/12/03	28/03/04	30/03/04	987,92	P R\$		PAGTO 3ª PARC NF 049770	001/3382-0	12024		C
00036	187496	P3	22 002 NF 049770/03B	29/12/03	29/03/04	31/12/03	28/03/04	30/03/04	49,40-	P R\$		Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024		C
00036	187496	P3	22 004 NF 049770/03B	29/12/03	29/03/04	31/12/03	28/03/04	30/03/04	93,36-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		C
00036	277900	P3	22 005 NF 049770/03B	29/12/03	29/03/04	31/12/03	07/04/04	28/04/04	93,36	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000		C
00036	187496	PV	6179 001 NF 1195	12/05/04	14/05/04	14/05/04	14/05/04	14/05/04	189,81	P R\$		PAGTO NF 1195	001/3382-0	12024		N
00068	187496	P3	49 001 NF 44256	09/09/04	09/09/04	09/09/04	20/09/04	20/09/04	2.173,42	P R\$			001/3382-0	12024		
00068	187496	P3	49 002 NF 44256	09/09/04	09/09/04	09/09/04	20/09/04	20/09/04	127,15-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00068	277900	P3	49 003 NF 44256	09/09/04	09/09/04	09/09/04	08/10/04	08/10/04	127,15	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000		C
00068	187496	P3	48 001 NF 44259	09/09/04	09/09/04	09/09/04	20/09/04	20/09/04	197,58	P R\$			001/3382-0	12024		
00068	187496	P3	48 002 NF 44259	09/09/04	09/09/04	09/09/04	20/09/04	20/09/04	11,56-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00068	277900	P3	48 003 NF 44259	09/09/04	09/09/04	09/09/04	08/10/04	08/10/04	11,56	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000		C
00008	187496	P3	33 001 NF 44442/05	30/12/03	31/07/04	13/01/04	20/06/04	02/08/04	4.149,25	P R\$		PGTO 5A.PARCELA DE 12	001/3382-0	12024		
00008	187496	P3	33 002 NF 44442/05	30/12/03	31/07/04	13/01/04	20/06/04	02/08/04	242,73-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00008	277900	P3	33 003 NF 44442/05	30/12/03	31/07/04	13/01/04	27/08/04	27/08/04	242,73	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000		C
00008	187496	P3	30 001 NF 44442/06	30/12/03	31/07/04	13/01/04	20/07/04	02/08/04	4.149,25	P R\$		PGTO 6A.PARCELA DE 12	001/3382-0	12024		
00008	187496	P3	30 002 NF 44442/06	30/12/03	31/07/04	13/01/04	20/07/04	02/08/04	242,73-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00008	277900	P3	30 003 NF 44442/06	30/12/03	31/07/04	13/01/04	27/08/04	27/08/04	242,73	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000		C
00008	187496	P3	32 001 NF 44492/05	30/12/03	31/07/04	13/01/04	28/06/04	02/08/04	1.244,78	P R\$		PGTO 5A.PARCELA DE 12	001/3382-0	12024		
00008	187496	P3	32 002 NF 44492/05	30/12/03	31/07/04	13/01/04	28/06/04	02/08/04	72,82-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00008	277900	P3	32 003 NF 44492/05	30/12/03	31/07/04	13/01/04	27/08/04	27/08/04	72,82	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000		C
00008	187496	P3	31 001 NF 44492/06	30/12/03	31/07/04	13/01/04	28/07/04	02/08/04	1.244,78	P R\$		PGTO 6A.PARCELA DE 12	001/3382-0	12024		
00008	187496	P3	31 002 NF 44492/06	30/12/03	31/07/04	13/01/04	28/07/04	02/08/04	72,82-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00008	277900	P3	31 003 NF 44492/06	30/12/03	31/07/04	13/01/04	27/08/04	27/08/04	72,82	P R\$		6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000		C
00012	187496	PV	562 001 NF-0001332	30/03/04	15/04/04	12/04/04	15/04/04	16/04/04	189,81	P R\$		NF-0001332	001/3382-0	12024		
00012	187496	PV	562 002 NF-0001332	30/03/04	15/04/04	12/04/04	15/04/04	16/04/04	17,94-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00012	277900	PV	562 003 NF-0001332	30/03/04	15/04/04	12/04/04	21/04/04	22/04/04	17,94	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000		C
00064	187496	PV	4277 001 NF-0001347	30/03/04	01/06/04	08/04/04	15/04/04	23/04/04	569,44	P R\$		NF-0001347	001/3382-0	12024		
00064	187496	PV	4277 002 NF-0001347	30/03/04	01/06/04	08/04/04	15/04/04	23/04/04	53,81-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00064	277900	PV	4277 003 NF-0001347	30/03/04	01/06/04	08/04/04	28/04/04	11/05/04	53,81	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000		C
00070	187496	PV	414 001 NF-0001349	30/03/04	14/04/04	08/04/04	15/04/04	15/04/04	189,81	P R\$		MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	001/3382-0	12024		
00070	187496	PV	414 002 NF-0001349	30/03/04	14/04/04	08/04/04	15/04/04	15/04/04	17,94-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00070	277900	PV	414 003 NF-0001349	30/03/04	14/04/04	08/04/04	21/04/04	19/04/04	17,94	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000		C
00064	187496	PV	4278 001 NF-0001362	30/03/04	20/04/04	08/04/04	15/04/04	23/04/04	27.135,04	P R\$		NF-0001362	001/3382-0	12024		
00064	187496	PV	4278 002 NF-0001362	30/03/04	20/04/04	08/04/04	15/04/04	23/04/04	2.564,26-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00064	277900	PV	4278 003 NF-0001362	30/03/04	20/04/04	08/04/04	28/04/04	11/05/04	2.564,26	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000		C
00070	187496	PV	413 001 NF-0001363	30/03/04	14/04/04	08/04/04	15/04/04	15/04/04	3.743,91	P R\$		MANUTENCAO	001/3382-0	12024		

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE			Documento Fiscal												
DR (CIA)	Beneficiário Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencto	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8		CNPJ / CPF		Razão Social											
187496		51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA											
00070	187496	PV	413 002 NF-0001363	30/03/04	14/04/04	08/04/04	15/04/04	15/04/04	353,80-	P	R\$	EQUIPAMENTOS Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00070	277900	PV	413 003 NF-0001363	30/03/04	14/04/04	08/04/04	21/04/04	19/04/04	353,80	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C
00070	187496	PV	734 001 NF-0001448	28/04/04	30/04/04	06/05/04	15/05/04	17/05/04	189,81	P	R\$	PAG.SERV.MANUT.NOTEBOOCK S	001/3382-0	12024	
00070	187496	PV	734 002 NF-0001448	28/04/04	30/04/04	06/05/04	15/05/04	17/05/04	17,94-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00070	277900	PV	734 003 NF-0001448	28/04/04	30/04/04	06/05/04	26/05/04	26/05/04	17,94	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00070	187496	PV	733 001 NF-0001462	28/04/04	30/04/04	06/05/04	15/05/04	17/05/04	3.743,91	P	R\$	PAG.SERV. MANUT.EQUIPAMENTOS	001/3382-0	12024	
00070	187496	PV	733 002 NF-0001462	28/04/04	30/04/04	06/05/04	15/05/04	17/05/04	353,80-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00070	277900	PV	733 003 NF-0001462	28/04/04	30/04/04	06/05/04	26/05/04	26/05/04	353,80	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00064	187496	PV	6665 001 NF-1446 GESIT 43 11247SP	21/05/04	21/05/04	21/05/04	21/05/04	24/05/04	569,44	P	R\$	NF-1446 GESIT 43 11247SP	001/3382-0	12024	N
00064	187496	PV	6665 002 NF-1446 GESIT 43 11247SP	21/05/04	21/05/04	21/05/04	21/05/04	24/05/04	53,81-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00064	277900	PV	6665 003 NF-1446 GESIT 43 11247SP	21/05/04	21/05/04	21/05/04	02/06/04	02/07/04	53,81	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00064	187496	PV	6663 001 NF-1461 GESIT 43 11246	21/05/04	21/05/04	21/05/04	21/05/04	24/05/04	27.135,04	P	R\$	NF-1461 GESIT 43 11246	001/3382-0	12024	N
00064	187496	PV	6663 002 NF-1461 GESIT 43 11246	21/05/04	21/05/04	21/05/04	21/05/04	24/05/04	2.564,26-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00064	277900	PV	6663 003 NF-1461 GESIT 43 11246	21/05/04	21/05/04	21/05/04	02/06/04	02/07/04	2.564,26	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00050	187496	PV	1841 001 NF01345 ✓	30/03/04	11/05/04	08/04/04	23/04/04	13/05/04	506,17 ✓	P	R\$	MANUTENCAO	001/3382-0	12024	C
00050	187496	PV	1841 002 NF01345	30/03/04	11/05/04	08/04/04	23/04/04	13/05/04	47,83-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	C
00050	277900	PV	1841 003 NF01345	30/03/04	11/05/04	08/04/04	19/05/04	01/06/04	47,83	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00006	187496	PV	199 001 NFF-0001081	26/02/04	24/03/04	24/03/04	24/03/04	31/03/04	379,63	P	R\$	REF. CONT. PREST DE GART. AS.	001/3382-0	12024	C
00006	187496	PV	199 004 NFF-0001081	26/02/04	24/03/04	24/03/04	24/03/04	31/03/04	18,98-	P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	C
00006	297314	PV	199 005 NFF-0001081	26/02/04	24/03/04	24/03/04	27/03/04	05/05/04	18,98	P	R\$	ISS-AM 5% RETENÇÃO	001/3563-7	0000001195	C
00006	187496	PV	199 006 NFF-0001081	26/02/04	24/03/04	24/03/04	24/03/04	31/03/04	35,88-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	C
00006	277900	PV	199 007 NFF-0001081	26/02/04	24/03/04	24/03/04	07/04/04	30/04/04	35,88	P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C
00006	187496	PV	182 001 NFF-0001182	04/03/04	23/03/04	23/03/04	12/03/04	29/03/04	379,63	P	R\$	PREST. GAR. ASS. TEC. 11848/03	001/3382-0	12024	C
00006	187496	PV	182 002 NFF-0001182	04/03/04	23/03/04	23/03/04	12/03/04	29/03/04	18,98-	P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	C
00006	297314	PV	182 003 NFF-0001182	04/03/04	23/03/04	23/03/04	05/04/04	05/04/04	18,98	P	R\$	ISS-AM 5% RETENÇÃO	001/3563-7	0000001195	C
00006	187496	PV	182 004 NFF-0001182	04/03/04	23/03/04	23/03/04	12/03/04	29/03/04	35,88-	P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	C



Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE			Documento Fiscal														
DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencdo	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8			CNPJ / CPF		Razão Social												
187496			51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA												
00006	277900	PV	182 005	NFF-0001182	04/03/04	23/03/04	23/03/04	07/04/04	30/04/04	35,88		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C
00060	187496	PV	176 001	NR-0001204	26/02/04	19/03/04	03/03/04	12/03/04	02/04/04	189,81		P	R\$	ASSIST. TECNICA NOTEBOOK	001/3382-0	12024	N
00034	187496	PV	723 001	SP-02.43.00280/04	08/03/04	22/03/04	08/03/04	15/03/04	26/03/04	189,81		P	R\$	LOCAÇÃO EQUIP INFORMATICA	001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	723 002	SP-02.43.00280/04	08/03/04	22/03/04	08/03/04	15/03/04	26/03/04	17,94-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	723 003	SP-02.43.00280/04	08/03/04	22/03/04	08/03/04	31/03/04	31/03/04	17,94		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C
00034	187496	PV	1419 002	SP/GERAD-299/2004	30/03/04	19/04/04	19/04/04	15/04/04	22/04/04	17,94-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	1419 003	SP/GERAD-299/2004	30/03/04	19/04/04	19/04/04	28/04/04	28/04/04	17,94		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C
00034	187496	PV	1419 001	SP/GERAD-299/2004	30/03/04	19/04/04	19/04/04	15/04/04	22/04/04	189,81		P	R\$	PG MANUT PREV.MAR/04 NF 1344	001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	1420 002	SP/GERAD-300/2004	30/03/04	19/04/04	19/04/04	15/04/04	22/04/04	778,90-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	1420 003	SP/GERAD-300/2004	30/03/04	19/04/04	19/04/04	28/04/04	28/04/04	778,90		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C
00034	187496	PV	1420 001	SP/GERAD-300/2004	30/03/04	19/04/04	19/04/04	15/04/04	22/04/04	8.242,29		P	R\$	PG MANUT.PREV.MAR/04 NF 1360	001/3382-0	12024	
00024	187496	PV	2163 001	SP01281/04	10/05/04	26/05/04	26/05/04	28/05/04	28/05/04	253,08		P	R\$	ASSIST. TEC. NOTEBOOKS	001/3382-0	12024	
00024	187496	PV	2163 002	SP01281/04	10/05/04	26/05/04	26/05/04	28/05/04	28/05/04	23,92-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00024	277900	PV	2163 003	SP01281/04	10/05/04	26/05/04	26/05/04	02/06/04	02/06/04	23,92		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00024	187496	PV	2804 001	SP01396/04	07/06/04	14/06/04	14/06/04	18/06/04	18/06/04	143,41		P	R\$	ASS. TÉCNICA	001/3382-0	12024	
00024	187496	PV	2804 002	SP01396/04	07/06/04	14/06/04	14/06/04	18/06/04	18/06/04	8,39-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00024	277900	PV	2804 003	SP01396/04	07/06/04	14/06/04	14/06/04	23/06/04	23/06/04	8,39		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C

Total do Fornecedor 3.191.266,96

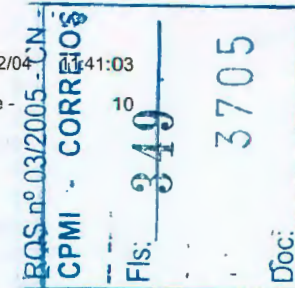
Total Geral 3.191.266,96

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

15/12/04 - CN

Page -

10



Documento JDE Documento Fiscal

DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencio	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8	CNPJ / CPF		Razão Social													
187496	5175424000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA													
00032	187496	PV	5972 002 1564		24/05/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	139,88-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	277900	PV	5972 003 1564		24/05/04	24/09/04	16/09/04	08/10/04	08/10/04	139,88	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	PV	3191 001 1565		24/05/04	24/06/04	24/06/04	15/06/04	28/06/04	368,40	P R\$		SP/GERAD 0243.00322/04	001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	3191 002 1565		24/05/04	24/06/04	24/06/04	15/06/04	28/06/04	34,81-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	3191 003 1565		24/05/04	24/06/04	24/06/04	07/07/04	07/07/04	34,81	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00050	187496	PV	5857 001 1566		24/05/04	30/07/04	12/07/04	12/07/04	04/08/04	3.126,91	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00050	187496	PV	5857 002 1566		24/05/04	30/07/04	12/07/04	12/07/04	04/08/04	295,49-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00050	277900	PV	5857 003 1566		24/05/04	30/07/04	12/07/04	20/08/04	19/08/04	295,49	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00064	187496	PV	20661 001 1567		24/05/04	23/10/04	09/06/04	09/06/04	26/10/04	7.594,82	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00064	187496	PV	20661 002 1567		24/05/04	23/10/04	09/06/04	09/06/04	26/10/04	717,71-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00064	277900	PV	20661 003 1567		24/05/04	23/10/04	09/06/04	12/11/04	12/11/04	717,71	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00070	187496	PV	2596 001 1568		24/05/04	21/09/04	03/06/04	03/06/04	23/09/04	1.071,48	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00070	187496	PV	2596 002 1568		24/05/04	21/09/04	03/06/04	03/06/04	23/09/04	101,25-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00070	277900	PV	2596 003 1568		24/05/04	21/09/04	03/06/04	08/10/04	08/10/04	101,25	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00016	187496	PV	12404 001 1574		24/05/04	03/09/04	03/09/04	15/06/04	14/09/04	5.509,19	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	12404 002 1574		24/05/04	03/09/04	03/09/04	15/06/04	14/09/04	520,62-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	12404 003 1574		24/05/04	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	520,62	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00032	187496	PV	5977 001 1577		24/05/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	1.480,16	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	5977 002 1577		24/05/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	139,88-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	277900	PV	5977 003 1577		24/05/04	24/09/04	16/09/04	08/10/04	08/10/04	139,88	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	PV	3192 001 1580		24/05/04	24/06/04	24/06/04	15/06/04	28/06/04	368,40	P R\$		SP/GERAD 0243.00321/04	001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	3192 002 1580		24/05/04	24/06/04	24/06/04	15/06/04	28/06/04	34,81-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	3192 003 1580		24/05/04	24/06/04	24/06/04	07/07/04	07/07/04	34,81	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00050	187496	PV	5861 001 1582		24/05/04	30/07/04	12/07/04	12/07/04	04/08/04	3.126,91	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00050	187496	PV	5861 002 1582		24/05/04	30/07/04	12/07/04	12/07/04	04/08/04	295,49-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00050	277900	PV	5861 003 1582		24/05/04	30/07/04	12/07/04	20/08/04	19/08/04	295,49	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00064	187496	PV	20663 001 1583		24/05/04	23/10/04	09/06/04	09/06/04	26/10/04	7.594,82	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00064	187496	PV	20663 002 1583		24/05/04	23/10/04	09/06/04	09/06/04	26/10/04	717,71-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00064	277900	PV	20663 003 1583		24/05/04	23/10/04	09/06/04	12/11/04	12/11/04	717,71	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00070	187496	PV	2597 001 1585		24/05/04	21/09/04	03/06/04	03/06/04	23/09/04	1.071,48	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00070	187496	PV	2597 002 1585		24/05/04	21/09/04	03/06/04	03/06/04	23/09/04	101,25-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00070	277900	PV	2597 003 1585		24/05/04	21/09/04	03/06/04	08/10/04	08/10/04	101,25	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00016	187496	PV	13101 001 1593		24/05/04	14/09/04	14/09/04	14/09/04	21/09/04	5.509,19	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	13101 002 1593		24/05/04	14/09/04	14/09/04	14/09/04	21/09/04	520,62-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	13101 003 1593		24/05/04	14/09/04	14/09/04	24/09/04	24/09/04	520,62	P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00032	187496	PV	5981 001 1597		24/05/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	1.480,16	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	5981 002 1597		24/05/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	139,88-	P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data o Banco de
Pagto

Documento JDE				Documento Fiscal												
DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto St\$	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8			CNPJ / CPF		Razão Social											
187496			51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA											
00032	187496	PV	5962 001	1458	28/04/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	15.787,93		P R\$		001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	5962 002	1458	28/04/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	1.491,96-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	277900	PV	5962 003	1458	28/04/04	24/09/04	16/09/04	08/10/04	08/10/04	1.491,96		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00032	187496	PV	5966 001	1535	24/05/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	1.233,46		P R\$		001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	5966 002	1535	24/05/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	116,56-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	277900	PV	5966 003	1535	24/05/04	24/09/04	16/09/04	08/10/04	08/10/04	116,56		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	PV	3189 002	1537	24/05/04	24/06/04	24/06/04	15/06/04	28/06/04	29,01-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	3189 003	1537	24/05/04	24/06/04	24/06/04	07/07/04	07/07/04	29,01		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	PV	3189 001	1537	24/05/04	24/06/04	24/06/04	15/06/04	28/06/04	307,00		P R\$	SP/GERAD 0243.00311/04	001/3382-0	12024	
00050	187496	PV	5850 001	1538	24/06/04	30/07/04	12/07/04	12/07/04	04/08/04	2.605,75		P R\$		001/3382-0	12024	
00050	187496	PV	5850 002	1538	24/06/04	30/07/04	12/07/04	12/07/04	04/08/04	246,24-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00050	277900	PV	5850 003	1538	24/06/04	30/07/04	12/07/04	20/08/04	19/08/04	246,24		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00064	187496	PV	20654 001	1539	24/05/04	23/10/04	09/06/04	09/06/04	26/10/04	6.329,02		P R\$		001/3382-0	12024	
00064	187496	PV	20654 002	1539	24/05/04	23/10/04	09/06/04	09/06/04	26/10/04	598,09-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00064	277900	PV	20654 003	1539	24/05/04	23/10/04	09/06/04	12/11/04	12/11/04	598,09		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00070	187496	PV	2637 001	1540	24/05/04	23/09/04	01/06/04	01/06/04	23/09/04	892,90		P R\$		001/3382-0	12024	
00070	187496	PV	2637 002	1540	24/05/04	23/09/04	01/06/04	01/06/04	23/09/04	84,38-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00070	277900	PV	2637 003	1540	24/05/04	23/09/04	01/06/04	08/10/04	08/10/04	84,38		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00016	187496	PV	12399 001	1549	24/05/04	03/09/04	03/09/04	15/06/04	14/09/04	5.509,19		P R\$		001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	12399 002	1549	24/05/04	03/09/04	03/09/04	15/06/04	14/09/04	520,62-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	12399 003	1549	24/05/04	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	520,62		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	PV	3190 002	1554	24/05/04	24/06/04	24/06/04	15/06/04	28/06/04	34,81-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	3190 001	1554	24/05/04	24/06/04	24/06/04	15/06/04	28/06/04	368,40		P R\$	SP/GERAD 0243.00323/04	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	3190 003	1554	24/05/04	24/06/04	24/06/04	07/07/04	07/07/04	34,81		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00050	187496	PV	5851 001	1555	24/05/04	30/07/04	12/07/04	12/07/04	04/08/04	3.126,91		P R\$		001/3382-0	12024	
00050	187496	PV	5851 002	1555	24/05/04	30/07/04	12/07/04	12/07/04	04/08/04	295,49-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00050	277900	PV	5851 003	1555	24/05/04	30/07/04	12/07/04	20/08/04	19/08/04	295,49		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00064	187496	PV	20657 001	1556	24/05/04	23/10/04	09/06/04	09/06/04	26/10/04	7.594,82		P R\$		001/3382-0	12024	
00064	187496	PV	20657 002	1556	24/05/04	23/10/04	09/06/04	09/06/04	26/10/04	717,71-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00064	277900	PV	20657 003	1556	24/05/04	23/10/04	09/06/04	12/11/04	12/11/04	717,71		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00070	187496	PV	2594 001	1557	24/05/04	21/09/04	02/06/04	02/06/04	23/09/04	1.071,48		P R\$		001/3382-0	12024	
00070	187496	PV	2594 002	1557	24/05/04	21/09/04	02/06/04	02/06/04	23/09/04	101,25-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00070	277900	PV	2594 003	1557	24/05/04	21/09/04	02/06/04	08/10/04	08/10/04	101,25		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00016	187496	PV	12402 001	1562	24/05/04	03/09/04	03/09/04	15/06/04	14/09/04	5.509,19		P R\$		001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	12402 002	1562	24/05/04	03/09/04	03/09/04	15/06/04	14/09/04	520,62-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	12402 003	1562	24/05/04	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	520,62		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00032	187496	PV	5972 001	1564	24/05/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	1.480,16		P R\$		001/3382-0	12024	

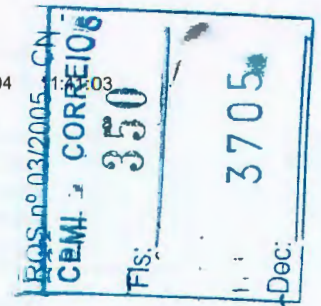
R5504002

*** ECT ***

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

15/12/04

Page -



Documento JDE

Documento Fiscal

DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8	CNPJ / CPF		Razão Social														
187496	51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA														
00016	187496	PV	12384 002 1225		26/02/04	03/09/04	03/09/04	12/03/04	14/09/04	1.188,79-	P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	12384 003 1225		26/02/04	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	1.188,79	P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00032	187496	PV	5954 001 1230		26/02/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	15.787,93	P	R\$			001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	5954 002 1230		26/02/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	1.491,96-	P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	277900	PV	5954 003 1230		26/02/04	24/09/04	16/09/04	08/10/04	08/10/04	1.491,96	P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00016	187496	PV	12414 001 1334		30/03/04	03/09/04	03/09/04	15/04/04	14/09/04	189,81	P	R\$			001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	12414 002 1334		30/03/04	03/09/04	03/09/04	15/04/04	14/09/04	17,94-	P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	12414 003 1334		30/03/04	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	17,94	P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00024	187496	PV	1188 001 1338		30/03/04	30/04/04	07/04/04	04/05/04	04/05/04	253,08	P	R\$		ASSIST.TECNICA DE	001/3382-0	12024	A
														NOTEBOOKS			
00024	187496	PV	1188 002 1338		30/03/04	30/04/04	07/04/04	04/05/04	04/05/04	23,92-	P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	A
00024	277900	PV	1188 003 1338		30/03/04	30/04/04	07/04/04	12/05/04	12/05/04	23,92	P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00036	187496	PV	3058 001 1341		30/03/04	16/04/04	16/04/04	15/04/04	16/04/04	189,81	P	R\$		MANUT.ASSIST.TEC.DE	001/3382-0	12024	
														NOTEBOOKS			
00036	187496	PV	3058 002 1341		30/03/04	16/04/04	16/04/04	15/04/04	16/04/04	17,94-	P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00036	277900	PV	3058 003 1341		30/03/04	16/04/04	16/04/04	21/04/04	28/04/04	17,94	P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C
00016	187496	PV	12382 001 1357		30/03/04	03/09/04	03/09/04	15/04/04	14/09/04	12.579,76	P	R\$			001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	12382 002 1357		30/03/04	03/09/04	03/09/04	15/04/04	14/09/04	1.188,78-	P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	12382 003 1357		30/03/04	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	1.188,78	P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00032	187496	PV	5955 001 1359		30/03/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	15.787,93	P	R\$			001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	5955 002 1359		30/03/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	1.491,96-	P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	277900	PV	5955 003 1359		30/03/04	24/09/04	16/09/04	08/10/04	08/10/04	1.491,96	P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00016	187496	PV	12410 001 1433		28/04/04	03/09/04	03/09/04	15/05/04	14/09/04	189,81	P	R\$			001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	12410 002 1433		28/04/04	03/09/04	03/09/04	15/05/04	14/09/04	17,94-	P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	12410 003 1433		28/04/04	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	17,94	P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00036	187496	PV	6597 001 1440		28/04/04	20/05/04	20/05/04	15/05/04	20/05/04	189,81	P	R\$		CENTRALIZADO 2-43-0793	001/3382-0	12024	N
00036	187496	PV	6597 002 1440		28/04/04	20/05/04	20/05/04	15/05/04	20/05/04	17,94-	P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00036	277900	PV	6597 003 1440		28/04/04	20/05/04	20/05/04	26/05/04	26/05/04	17,94	P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00068	187496	PV	5545 001 1447		28/04/04	13/05/04	10/05/04	15/05/04	17/05/04	316,36	P	R\$			001/3382-0	12024	
00068	187496	PV	5545 002 1447		28/04/04	13/05/04	10/05/04	15/05/04	17/05/04	29,90-	P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00068	277900	PV	5545 003 1447		28/04/04	13/05/04	10/05/04	26/05/04	15/05/04	29,90	P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00072	187496	PV	7363 001 1450		28/04/04	14/05/04	05/05/04	15/05/04	17/05/04	1.075,61	P	R\$		CTR/AC-11848/03	001/3382-0	12024	
00072	187496	PV	7363 002 1450		28/04/04	14/05/04	05/05/04	15/05/04	17/05/04	101,65-	P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00072	277900	PV	7363 003 1450		28/04/04	14/05/04	05/05/04	19/05/04	09/09/04	101,65	P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00016	187496	PV	12366 001 1456		28/04/04	03/09/04	03/09/04	15/05/04	14/09/04	12.579,76	P	R\$			001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	12366 002 1456		28/04/04	03/09/04	03/09/04	15/05/04	14/09/04	1.188,79-	P	R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	12366 003 1456		28/04/04	03/09/04	03/09/04	15/05/04	14/09/04	1.188,79	P	R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C

00016
00016
00016
187496
277900 PV

*** ECT ***

15/12/04 11:41:03

Page - 7

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

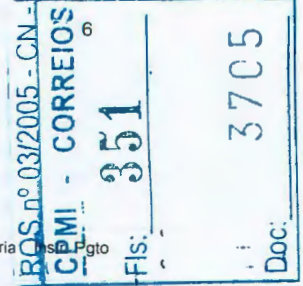
Documento JDE Documento Fiscal

DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencio	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8	CNPJ / CPF		Razão Social													
187496	51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA													
00016	187496	PV	12419 001 1043		26/12/03	03/09/04	03/09/04	12/01/04	14/09/04	189,81		P R\$		001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	12419 002 1043		26/12/03	03/09/04	03/09/04	12/01/04	14/09/04	17,94-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	12419-003-1043		26/12/03	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	17,94		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00016	187496	PV	12388 001 1066		26/12/03	03/09/04	03/09/04	12/01/04	14/09/04	12.579,76		P R\$		001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	12388 002 1066		26/12/03	03/09/04	03/09/04	12/01/04	14/09/04	1.188,79-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	12388 003 1066		26/12/03	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	1.188,79		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00032	187496	PV	5953 001 1068		12/01/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	15.787,93		P R\$		001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	5953 002 1068		12/01/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	1.491,96-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	277900	PV	5953 003 1068		12/01/04	24/09/04	16/09/04	08/10/04	08/10/04	1.491,96		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00016	187496	PV	12416 001 1084		30/01/04	03/09/04	03/09/04	16/02/04	14/09/04	189,81		P R\$		001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	12416 002 1084		30/01/04	03/09/04	03/09/04	16/02/04	14/09/04	17,94-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	12416 003 1084		30/01/04	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	17,94		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00068	187496	PV	1994 002 1101		31/01/04	22/03/04	06/02/04	15/02/04	23/03/04	15,82-		P R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	C
00068	592560	PV	1994 003 1101		31/01/04	22/03/04	06/02/04	10/04/04	10/08/04	15,82		P R\$	ISS - Retenção 5,0 %	027/0223-2	029	C
00068	187496	PV	1994 004 1101		31/01/04	22/03/04	06/02/04	15/02/04	23/03/04	29,90-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	C
00068	277900	PV	1994 005 1101		31/01/04	22/03/04	06/02/04	24/03/04	05/04/04	29,90		P R\$	6190 - EP - (9,45%)			C
00068	187496	PV	1994 001 1101		31/01/04	22/03/04	06/02/04	15/02/04	23/03/04	316,36		P R\$		001/3382-0	12024	C
00016	187496	PV	12385 001 1114		30/01/04	03/09/04	03/09/04	16/02/04	14/09/04	12.579,76		P R\$		001/3382-0	12024	
00016	187496	PV	12385 002 1114		30/01/04	03/09/04	03/09/04	16/02/04	14/09/04	1.188,78-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00016	277900	PV	12385 003 1114		30/01/04	03/09/04	03/09/04	24/09/04	24/09/04	1.188,78		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00032	187496	PV	5968 001 1116		30/01/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	15.787,93		P R\$		001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	5968 002 1116		30/01/04	24/09/04	16/09/04	29/09/04	29/09/04	1.491,96-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	277900	PV	5968 003 1116		30/01/04	24/09/04	16/09/04	08/10/04	08/10/04	1.491,96		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00016	187496	PV	2152 001 1185		26/02/04	27/04/04	27/04/04	26/04/04	28/04/04	189,81		P R\$	ASS. TEC. CONTR. CENTRALIZADO	001/3382-0	12024	N
00016	187496	PV	2152 002 1185		26/02/04	27/04/04	27/04/04	26/04/04	28/04/04	11,10-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00016	277900	PV	2152 003 1185		26/02/04	27/04/04	27/04/04	05/05/04	08/05/04	11,10		P R\$	6147 - EP - (5,85%)	001/3602-1	0055589000	C
00024	187496	PV	808 001 1189		26/02/04	22/04/04	20/04/04	04/05/04	04/05/04	253,08		P R\$	ASSIST. TECNICA DE NOTEBOOKS	001/3382-0	12024	
00024	187496	PV	808 004 1189		26/02/04	22/04/04	20/04/04	04/05/04	04/05/04	23,92-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00024	277900	PV	808 005 1189		26/02/04	22/04/04	20/04/04	12/05/04	12/05/04	23,92		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00068	187496	PV	2026 002 1206		26/02/04	22/03/04	05/03/04	15/03/04	23/03/04	15,82-		P R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	C
00068	592560	PV	2026 003 1206		26/02/04	22/03/04	05/03/04	10/04/04	10/08/04	15,82		P R\$	ISS - Retenção 5,0 %	027/0223-2	029	C
00068	187496	PV	2026 004 1206		26/02/04	22/03/04	05/03/04	15/03/04	23/03/04	29,90-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	C
00068	277900	PV	2026 005 1206		26/02/04	22/03/04	05/03/04	24/03/04	05/04/04	29,90		P R\$	6190 - EP - (9,45%)			C
00068	187496	PV	2026 001 1206		26/02/04	22/03/04	05/03/04	15/03/04	23/03/04	316,36		P R\$		001/3382-0	12024	C
00016	187496	PV	12384 001 1225		26/02/04	03/09/04	03/09/04	12/03/04	14/09/04	12.579,76		P R\$		001/3382-0	12024	

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

15/12/04 11:41:03

Page -



Documento JDE Documento Fiscal

DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Fls.	Doc.
Código AN8	CNPJ / CPF		Razão Social															
187496	51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA															
00034	187496	PV	5251 001 01858	29/07/04	15/09/04	15/08/04	15/08/04	17/09/04		368,40		P	R\$		001/3382-0	12024		
00034	187496	PV	5251 002 01858	29/07/04	15/09/04	15/08/04	15/08/04	17/09/04		34,81-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00034	277900	PV	5251 003 01858	29/07/04	15/09/04	15/08/04	08/10/04	08/10/04		34,81		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00060	187496	PV	841 001 02.45.0041/04	30/03/04	30/04/04	08/04/04	15/04/04	11/05/04		189,81		P	R\$	ASSIST.TEC.DE 04 NOTEBOOK	001/3382-0	12024		
00060	187496	PV	841 004 02.45.0041/04	30/03/04	30/04/04	08/04/04	15/05/04	17/05/04		9,49-		P	R\$	ABAT. TRIBUTO ISS	001/3382-0	12024		
00060	556463	PV	841 005 02.45.0041/04	30/03/04	30/04/04	08/04/04	15/05/04	09/06/04		9,49		P	R\$	ISS-RN (5%)			C	
00060	187496	PV	841 002 02.45.0041/04	30/03/04	30/04/04	08/04/04	15/04/04	11/05/04		17,94-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00060	277900	PV	841 003 02.45.0041/04	30/03/04	30/04/04	08/04/04	19/05/04	17/05/04		17,94		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00020	187496	PV	2943 001 02431229/04	07/04/04	22/04/04	22/04/04	15/04/04	23/04/04		632,71		P	R\$	ASSIST. TEC. 10 NOTEBOOKS	001/3382-0	12024		
00020	187496	PV	2943 002 02431229/04	07/04/04	22/04/04	22/04/04	15/04/04	23/04/04		59,79-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00020	277900	PV	2943 003 02431229/04	07/04/04	22/04/04	22/04/04	05/05/04	05/05/04		59,79		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00060	187496	PV	1066 001 0245-045	28/04/04	14/05/04	06/05/04	15/05/04	17/05/04		189,81		P	R\$	ASISTENCIA TEC. NOTEBOOK	001/3382-0	12024		
00060	187496	PV	1066 002 0245-045	28/04/04	14/05/04	06/05/04	15/05/04	17/05/04		17,94-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00060	277900	PV	1066 003 0245-045	28/04/04	14/05/04	06/05/04	26/05/04	25/05/04		17,94		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00001	187496	PV	6129 001 02597	30/08/04	27/09/04	08/09/04	08/09/04	28/09/04		509,73		P	R\$		001/3382-0	12024		
00001	187496	PV	6129 002 02597	30/08/04	27/09/04	08/09/04	08/09/04	28/09/04		25,49-		P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024		
00001	280113	PV	6129 003 02597	30/08/04	27/09/04	08/09/04	20/10/04	20/10/04		25,49		P	R\$	ISS - DF 5,0 %	070/0100-	0000802836	C	
00001	187496	PV	6129 004 02597	30/08/04	27/09/04	08/09/04	08/09/04	28/09/04		48,17-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00001	277900	PV	6129 005 02597	30/08/04	27/09/04	08/09/04	08/10/04	08/10/04		48,17		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00010	187496	PV	604 001 100095	09/09/03	20/10/03	15/09/03	09/10/03	20/10/03		130.467,19		P	R\$		001/3382-0	12024	N	
00010	187496	P3	77-001 100200	01/12/03	29/03/04	01/12/03	04/01/04	05/04/04		94,58		P	R\$	CONTRATO 11853	001/3382-0	12024		
00010	187496	P3	77-002 100200	01/12/03	29/03/04	01/12/03	04/01/04	05/04/04		4,73-		P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024		
00010	280113	P3	77-003 100200	01/12/03	29/03/04	01/12/03	20/05/04	20/05/04		4,73		P	R\$	ISS-AM 5% RETENÇÃO	070/0100-	0000802836	C	
00010	187496	P3	77 004 100200	01/12/03	29/03/04	01/12/03	04/01/04	05/04/04		8,94-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00010	277900	P3	77-005 100200	01/12/03	29/03/04	01/12/03	14/04/04	14/04/04		8,94		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C	
00010	187496	P3	75-001 100210	01/12/03	29/03/04	01/12/03	04/01/04	05/04/04		2.936,55		P	R\$	CONTRATO 11853	001/3382-0	12024		
00010	187496	P3	75-002 100210	01/12/03	29/03/04	01/12/03	04/01/04	05/04/04		146,83-		P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024		
00010	280113	P3	75 003 100210	01/12/03	29/03/04	01/12/03	20/05/04	20/05/04		146,83		P	R\$	ISS-AM 5% RETENÇÃO	070/0100-	0000802836	C	
00010	187496	P3	75 004 100210	01/12/03	29/03/04	01/12/03	04/01/04	05/04/04		277,50-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00010	277900	P3	75 005 100210	01/12/03	29/03/04	01/12/03	14/04/04	14/04/04		277,50		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C	
00010	187496	P3	76 001 100270	22/12/03	29/03/04	22/12/03	21/01/04	05/04/04		239,42		P	R\$	CONTRATO 11853	001/3382-0	12024		
00010	187496	P3	76 002 100270	22/12/03	29/03/04	22/12/03	21/01/04	05/04/04		11,97-		P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024		
00010	280113	P3	76 003 100270	22/12/03	29/03/04	22/12/03	20/05/04	20/05/04		11,97		P	R\$	ISS-AM 5% RETENÇÃO	070/0100-	0000802836	C	
00010	187496	P3	76 004 100270	22/12/03	29/03/04	22/12/03	21/01/04	05/04/04		22,63-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00010	277900	P3	76 005 100270	22/12/03	29/03/04	22/12/03	14/04/04	14/04/04		22,63		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C	

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE			Documento Fiscal														
DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8			CNPJ / CPF		Razão Social												
187496			51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA												
00001	187496	PV	8157 002	001840	29/07/04	04/11/04	27/08/04	15/09/04	05/11/04	48,17-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00001	277900	PV	8157 003	001840	29/07/04	04/11/04	27/08/04	26/11/04	26/11/04	48,17		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00036	187496	P3	6 002	00244250-B	29/12/03	11/02/04	31/12/03	11/02/04	11/02/04	6.241,66-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	C
00036	277900	P3	6 003	00244250-B	29/12/03	11/02/04	31/12/03	18/02/04	18/02/04	6.241,66		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	Conta Excluída	55589000	C
00036	187496	P3	6 001	00244250-B	29/12/03	11/02/04	31/12/03	11/02/04	11/02/04	106.695,00		P	R\$	PAGTO DE NF NOVADATGA	001/3382-0	12024	C
00032	187496	PV	7313 001	002603	30/08/04	22/10/04	09/09/04	28/10/04	28/10/04	15.787,93		P	R\$		001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	7313 002	002603	30/08/04	22/10/04	09/09/04	28/10/04	28/10/04	1.491,96-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	277900	PV	7313 003	002603	30/08/04	22/10/04	09/09/04	12/11/04	12/11/04	1.491,96		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00032	187496	PV	7315 001	002614	30/08/04	22/10/04	09/09/04	28/10/04	28/10/04	1.480,16		P	R\$		001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	7315 002	002614	30/08/04	22/10/04	09/09/04	28/10/04	28/10/04	139,88-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	277900	PV	7315 003	002614	30/08/04	22/10/04	09/09/04	12/11/04	12/11/04	139,88		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00032	187496	PV	7316 001	002634	29/09/04	22/10/04	06/10/04	28/10/04	28/10/04	15.787,93		P	R\$		001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	7316 002	002634	29/09/04	22/10/04	06/10/04	28/10/04	28/10/04	1.491,96-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	277900	PV	7316 003	002634	29/09/04	22/10/04	06/10/04	12/11/04	12/11/04	1.491,96		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00028	187496	PV	5712 001	002644	29/09/04	09/11/04	09/11/04	09/11/04	11/11/04	192,32		P	R\$		001/3382-0	12024	
00028	187496	PV	5712 002	002644	29/09/04	09/11/04	09/11/04	09/11/04	11/11/04	18,17-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	7317 001	002645	29/09/04	22/10/04	06/10/04	28/10/04	28/10/04	1.480,16		P	R\$		001/3382-0	12024	
00032	187496	PV	7317 002	002645	29/09/04	22/10/04	06/10/04	28/10/04	28/10/04	139,88-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00032	277900	PV	7317 003	002645	29/09/04	22/10/04	06/10/04	12/11/04	12/11/04	139,88		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00028	187496	PV	6394 001	002670	30/10/04	22/11/04	04/11/04	15/11/04	26/11/04	15.077,38		P	R\$		001/3382-0	12024	
00028	187496	PV	6394 002	002670	30/10/04	22/11/04	04/11/04	15/11/04	26/11/04	1.424,81-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00028	187496	PV	6397 001	002681	30/10/04	22/11/04	04/11/04	15/11/04	26/11/04	192,32		P	R\$		001/3382-0	12024	
00028	187496	PV	6397 002	002681	30/10/04	22/11/04	04/11/04	15/11/04	26/11/04	18,17-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00068	187496	PV	10639 001	004113	28/06/04	30/07/04	06/07/04	06/07/04	03/08/04	16.673,41		P	R\$		001/3382-0	12024	
00068	187496	PV	10639 002	004113	28/06/04	30/07/04	06/07/04	06/07/04	03/08/04	1.575,64-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00068	277900	PV	10639 003	004113	28/06/04	30/07/04	06/07/04	27/08/04	27/08/04	1.575,64		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00068	187496	PV	10638 001	004127	28/06/04	30/07/04	06/07/04	06/07/04	03/08/04	6.023,30		P	R\$		001/3382-0	12024	
00068	187496	PV	10638 002	004127	28/06/04	30/07/04	06/07/04	06/07/04	03/08/04	569,20-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00068	277900	PV	10638 003	004127	28/06/04	30/07/04	06/07/04	27/08/04	27/08/04	569,20		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00036	187496	PD	210 001	0044244	29/12/03	11/02/04	31/12/03	11/02/04	11/02/04	1.818,59-		P	R\$	DESCONTO	001/3382-0	12024	C
00036	187496	P3	5 002	0044244-B	29/12/03	11/02/04	31/12/03	11/02/04	11/02/04	25.091,46-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	C
00036	277900	P3	5 003	0044244-B	29/12/03	11/02/04	31/12/03	18/02/04	18/02/04	25.091,46		P	R\$	6147 - EP - (5,85%)	Conta Excluída	55589000	C
00036	187496	P3	5 001	0044244-B	29/12/03	11/02/04	31/12/03	11/02/04	11/02/04	428.913,90		P	R\$	PAGTO NF NOVADATA	001/3382-0	12024	C
00036	187496	PD	211 001	0044250-A	29/12/03	11/02/04	31/12/03	11/02/04	11/02/04	904,77-		P	R\$	DESCONTO NF NOVADATA	001/3382-0	12024	C
00034	187496	PV	5252 001	01847	29/07/04	15/09/04	15/08/04	15/08/04	17/09/04	8.242,29		P	R\$		001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	5252 002	01847	29/07/04	15/09/04	15/08/04	15/08/04	17/09/04	778,90-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	5252 003	01847	29/07/04	15/09/04	15/08/04	08/10/04	08/10/04	778,90		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C

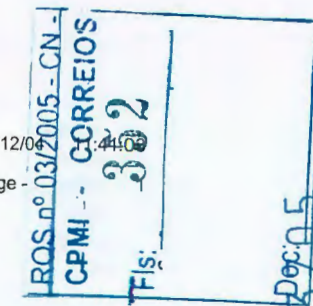
R5504002

*** ECT***

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

15/12/04

Page -



Documento JDE Documento Fiscal

DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8	CNPJ / CPF		Razão Social														
187496	51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA														
00016	187496	PD	2377 001	2632	29/09/04	14/10/04	14/10/04	15/10/04	18/10/04	275,46-		P R\$		ISS nf 1757 - CI-STRI-250/04	001/3382-0	12024	
00016	187496	PD	2376 001	2632	29/09/04	14/10/04	14/10/04	15/10/04	18/10/04	628,99-		P R\$		ISS nf1746 - CI-STRI-250/04	001/3382-0	12024	
00016	187496	PD	2375 001	2632	29/09/04	14/10/04	14/10/04	15/10/04	18/10/04	275,46-		P R\$		ISS nf 1593 CI-STRI-250/04	001/3382-0	12024	
00010	187496	PV	1421 001	0000857	31/10/03	13/11/03	05/11/03	15/11/03	18/11/03	189,81		P R\$			001/3382-0	12024	C
00010	187496	PV	1423 001	0000885	31/10/03	13/11/03	05/11/03	15/11/03	18/11/03	11.292,67		P R\$			001/3382-0	12024	N
00074	187496	PV	3910 004	0000986	13/04/04	20/04/04	20/04/04	16/04/04	26/04/04	4.289,66-		P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	A
00074	277900	PV	3910 005	0000986	13/04/04	20/04/04	20/04/04	05/05/04	05/05/04	4.289,66		P R\$		6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C
00074	187496	PV	3910 001	0000986	13/04/04	20/04/04	20/04/04	16/04/04	26/04/04	45.393,22		P R\$		MANUT.MICROS E PERIFERICOS	001/3382-0	12024	A
00074	277900	PV	3909 005	0001073	13/04/04	20/04/04	20/04/04	05/05/04	05/05/04	4.289,66		P R\$		6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C
00074	187496	PV	3909 004	0001073	13/04/04	20/04/04	20/04/04	16/04/04	26/04/04	4.289,66-		P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00074	187496	PV	3909 001	0001073	13/04/04	20/04/04	20/04/04	16/04/04	26/04/04	45.393,22		P R\$		MANUT.MICROS E PERIFERICOS	001/3382-0	12024	N
00018	187496	PV	1 001	0001085	30/01/04	10/02/04	16/02/04	16/02/04	08/03/04	253,08		P R\$		ASSIST. TEC. 4 NOTEBOOK	001/3382-0	12024	
00018	187496	PV	1 002	0001085	30/01/04	10/02/04	16/02/04	16/02/04	08/03/04	23,92-		P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00018	277900	PV	1 003	0001085	30/01/04	10/02/04	16/02/04	25/02/04	11/03/04	23,92		P R\$		6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C
00022	187496	PV	398 001	0001087	30/01/04	01/03/04	05/02/04	15/02/04	07/04/04	253,08		P R\$			001/3382-0	12024	
00022	187496	PV	398-002	0001087	30/01/04	01/03/04	05/02/04	15/02/04	07/04/04	12,02-		P R\$		Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	
00022	303558	PV	398-003	0001087	30/01/04	01/03/04	05/02/04	15/05/04	17/05/04	12,02		P R\$		ISS-MS - 4,75% RETENÇÃO	399/1687-	0000286252	C
00022	187496	PV	398 004	0001087	30/01/04	01/03/04	05/02/04	15/02/04	07/04/04	23,92-		P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00022	277900	PV	398-005	0001087	30/01/04	01/03/04	05/02/04	14/04/04	14/04/04	23,92		P R\$		6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C
00034	187496	PV	1784 001	0001094	01/04/04	01/04/04	01/04/04	15/02/04	04/05/04	189,81		P R\$		MANUT EQUIP INFORMATIC, JAN/04	001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	1784 002	0001094	01/04/04	01/04/04	01/04/04	15/02/04	04/05/04	17,94-		P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	1784 003	0001094	01/04/04	01/04/04	01/04/04	12/05/04	12/05/04	17,94		P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	PV	1785 001	0001117	01/04/04	01/04/04	01/04/04	15/02/04	04/05/04	8.242,29		P R\$		MANUT EQUIP INFOR, JAN/04	001/3382-0	12024	
00034	187496	PV	1785 002	0001117	01/04/04	01/04/04	01/04/04	15/02/04	04/05/04	778,90-		P R\$		Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	1785 003	0001117	01/04/04	01/04/04	01/04/04	12/05/04	12/05/04	778,90		P R\$		6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00074	187496	PV	3986 001	0001121	30/01/04	22/04/04	22/04/04	26/04/04	26/04/04	45.393,22		P R\$			001/3382-0	12024	A
00074	187496	PV	3986 002	0001121	30/01/04	22/04/04	22/04/04	26/04/04	26/04/04	4.289,66-		P R\$		Abat. EP	001/3382-0	12024	A
00074	277900	PV	3986 003	0001121	30/01/04	22/04/04	22/04/04	05/05/04	05/05/04	4.289,66		P R\$		6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C
00022	187496	PV	403 001	0001188	26/02/04	12/03/04	01/03/04	12/03/04	07/04/04	253,08		P R\$			001/3382-0	12024	

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Page - 2

Documento JDE			Documento Fiscal														
DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto	
Código AN8			CNPJ / CPF		Razão Social												
187496			51754240000112		NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA												
00022	303558	PV	403 003 0001188		26/02/04	12/03/04	01/03/04	15/05/04	17/05/04	12,02		P R\$	ISS-MS - 4,75% RETENÇÃO	399/1687-	0000286252	C	
00022	187496	PV	403 004 0001188		26/02/04	12/03/04	01/03/04	12/03/04	07/04/04	23,92-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00022	277900	PV	403 005 0001188		26/02/04	12/03/04	01/03/04	14/04/04	14/04/04	23,92		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C	
00074	187496	PV	3908 004 0001210		13/04/04	20/04/04	20/04/04	16/04/04	26/04/04	17,94-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	A	
00074	277900	PV	3908 005 0001210		13/04/04	20/04/04	20/04/04	05/05/04	05/05/04	17,94		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C	
00074	187496	PV	3908 001 0001210		13/04/04	20/04/04	20/04/04	16/04/04	26/04/04	189,81		P R\$	SERV.ASSIST.TECN. 03	001/3382-0	12024	A	
													NOTEBOOKS				
00034	187496	PV	1783 001 0001231		01/04/04	01/04/04	01/04/04	15/03/04	04/05/04	8.242,29		P R\$	MANUT EQUIP INFORMATIC, FEV/04	001/3382-0	12024		
00034	187496	PV	1783 002 0001231		01/04/04	01/04/04	01/04/04	15/03/04	04/05/04	778,90-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00034	277900	PV	1783 003 0001231		01/04/04	01/04/04	01/04/04	12/05/04	12/05/04	778,90		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C	
00074	187496	PV	3907 004 0001238		13/04/04	20/04/04	20/04/04	16/03/04	26/04/04	4.289,66-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	A	
00074	277900	PV	3907 005 0001238		13/04/04	20/04/04	20/04/04	05/05/04	05/05/04	4.289,66		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C	
00074	187496	PV	3907 001 0001238		13/04/04	20/04/04	20/04/04	16/03/04	26/04/04	45.393,22		P R\$	MANUT.EM MICROS E PERIFERICOS	001/3382-0	12024	A	
00010	187496	PV	5299 001 0001329		30/03/04	28/04/04	07/04/04	15/04/04	30/04/04	189,81		P R\$	ASSISTENCIA TECNICA AMPLIADA	001/3382-0	12024	N	
00010	187496	PV	5299 002 0001329		30/03/04	28/04/04	07/04/04	15/04/04	30/04/04	17,94-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N	
00010	277900	PV	5299 003 0001329		30/03/04	28/04/04	07/04/04	05/05/04	06/05/04	17,94		P R\$	6147 - EP - (5,85%)	Conta Excluída	55589000	C	
00010	187496	PV	5299 004 0001329		30/03/04	28/04/04	07/04/04	15/04/04	30/04/04	9,49-		P R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	N	
00010	280113	PV	5299 005 0001329		30/03/04	28/04/04	07/04/04	20/05/04	20/05/04	9,49		P R\$	ISS - DF - 2%	070/0100-	0000802836	C	
00074	187496	PV	3911 004 0001352		13/04/04	20/04/04	20/04/04	15/04/04	26/04/04	17,94-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	A	
00074	277900	PV	3911 005 0001352		13/04/04	20/04/04	20/04/04	05/05/04	05/05/04	17,94		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C	
00074	187496	PV	3911 001 0001352		13/04/04	20/04/04	20/04/04	15/04/04	26/04/04	189,81		P R\$	SERV.ASSIST.TEC.03	001/3382-0	12024	A	
													NOTEBOOKS				
00010	187496	PV	5295 001 0001356		30/03/04	28/04/04	07/04/04	15/04/04	29/04/04	11.292,67		P R\$	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EQUIP.	001/3382-0	12024	N	
00010	187496	PV	5295 002 0001356		30/03/04	28/04/04	07/04/04	15/04/04	29/04/04	1.067,18-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N	
00010	277900	PV	5295 003 0001356		30/03/04	28/04/04	07/04/04	05/05/04	06/05/04	1.067,18		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C	
00010	187496	PV	5295 004 0001356		30/03/04	28/04/04	07/04/04	15/04/04	29/04/04	564,63-		P R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	N	
00010	280113	PV	5295 005 0001356		30/03/04	28/04/04	07/04/04	20/05/04	20/05/04	564,63		P R\$	ISS - DF 5,0 %	070/0100-	0000802836	C	
00074	187496	PV	3912 004 0001364		13/04/04	20/04/04	20/04/04	15/04/04	26/04/04	4.289,66-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00074	277900	PV	3912 005 0001364		13/04/04	20/04/04	20/04/04	05/05/04	05/05/04	4.289,66		P R\$	6190 - EP - (9,45%)	Conta Excluída	55589000	C	
00074	187496	PV	3912 001 0001364		13/04/04	20/04/04	20/04/04	15/04/04	26/04/04	45.393,22		P R\$	MANUT.MICROS E PERIFERICOS	001/3382-0	12024		
00022	187496	PV	2082 001 0001436		28/04/04	07/05/04	05/05/04	15/05/04	17/05/04	253,08		P R\$		001/3382-0	12024		
00022	187496	PV	2082 004 0001436		28/04/04	07/05/04	05/05/04	15/05/04	17/05/04	23,92-		P R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		

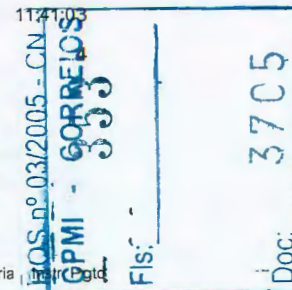
R5504002

*** ECT ***

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

15/12/04 11:41:33

Page -



Documento JDE		Documento Fiscal		Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencido	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Fls.	Doc.
DR (CIA)	Beneficiário Tipo	Número Item	Número Fatura														
Código AN8			CNPJ / CPF														
187496			5175424000112														
00074	187496	PV	8178 001 0001610	24/05/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	17/06/04	12.329,24		P	R\$	MANUT.EM MICROS E PERIFERICOS	001/3382-0	12024		N
00074	187496	PV	8179 004 0001623	24/05/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	17/06/04	1.398,14-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00074	277900	PV	8179 005 0001623	24/05/04	16/06/04	16/06/04	23/06/04	23/06/04	1.398,14		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000		C
00074	187496	PV	8179 001 0001623	24/05/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	17/06/04	14.795,09		P	R\$	MANUT.EM MICROS E PERIFERICOS	001/3382-0	12024		
00010	187496	PV	6339 001 0001625	26/05/04	09/06/04	01/06/04	15/06/04	15/06/04	107,56		P	R\$	GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA	001/3382-0	12024		
00010	187496	PV	6339 002 0001625	26/05/04	09/06/04	01/06/04	15/06/04	15/06/04	5,38-		P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024		
00010	280113	PV	6339 003 0001625	26/05/04	09/06/04	01/06/04	20/06/04	24/06/04	5,38		P	R\$	ISS - DF 5,0 %	070/0100-	0000802836		C
00010	187496	PV	6339 004 0001625	26/05/04	09/06/04	01/06/04	15/06/04	15/06/04	10,16-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00010	277900	PV	6339 005 0001625	26/05/04	09/06/04	01/06/04	23/06/04	24/06/04	10,16		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000		C
00074	187496	PV	8181 004 0001648	26/05/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	17/06/04	10,16-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00074	277900	PV	8181 005 0001648	26/05/04	16/06/04	16/06/04	23/06/04	23/06/04	10,16		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000		C
00074	187496	PV	8181 001 0001648	26/05/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	17/06/04	107,56		P	R\$	ASSIST.TECNICA EM 03 NOTEBOOKS	001/3382-0	12024		
00074	187496	PV	8180 004 0001660	26/05/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	17/06/04	4.289,66-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		Z
00074	277900	PV	8180 005 0001660	26/05/04	16/06/04	16/06/04	23/06/04	23/06/04	4.289,66		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000		C
00074	187496	PV	8180 001 0001660	26/05/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	17/06/04	45.393,22		P	R\$	MANUT.EM MICROS E PERIFERICOS	001/3382-0	12024		Z
00034	187496	PV	6355 001 0002635	29/09/04	15/10/04	06/10/04	06/10/04	19/10/04	8.242,29		P	R\$		001/3382-0	12024		
00034	187496	PV	6355 002 0002635	29/09/04	15/10/04	06/10/04	06/10/04	19/10/04	778,90-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00034	277900	PV	6355 003 0002635	29/09/04	15/10/04	06/10/04	12/11/04	12/11/04	778,90		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000		C
00034	187496	PV	6356 001 0002646	29/09/04	15/10/04	06/10/04	06/10/04	19/10/04	368,40		P	R\$		001/3382-0	12024		
00034	187496	PV	6356 002 0002646	29/09/04	15/10/04	06/10/04	06/10/04	19/10/04	34,81-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00034	277900	PV	6356 003 0002646	29/09/04	15/10/04	06/10/04	12/11/04	12/11/04	34,81		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000		C
00074	187496	PV	24936 002 0002676	30/10/04	16/11/04	05/11/04	18/11/04	18/11/04	4.289,66-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00074	187496	PV	24936 001 0002676	30/10/04	16/11/04	05/11/04	18/11/04	18/11/04	45.393,22		P	R\$		001/3382-0	12024		
00074	187496	PV	25654 002 0002687	30/10/04	23/11/04	05/11/04	24/11/04	26/11/04	1.398,14-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00074	187496	PV	25654 001 0002687	30/10/04	23/11/04	05/11/04	24/11/04	26/11/04	14.795,09		P	R\$		001/3382-0	12024		
00020	187496	PV	6941 002 001632	26/05/04	02/06/04	02/06/04	26/05/04	03/06/04	33,88-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00020	277900	PV	6941 003 001632	26/05/04	02/06/04	02/06/04	09/06/04	09/06/04	33,88		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000		C
00020	187496	PV	6941 001 001632	26/05/04	02/06/04	02/06/04	26/05/04	03/06/04	358,54		P	R\$	MANUTENCAO EM NOTBOOKS	001/3382-0	12024		
00068	187496	PV	9923 001 001644	26/05/04	13/07/04	07/06/04	15/06/04	15/07/04	179,27		P	R\$		001/3382-0	12024		
00068	187496	PV	9923 002 001644	26/05/04	13/07/04	07/06/04	15/06/04	15/07/04	16,94-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024		
00068	277900	PV	9923 003 001644	26/05/04	13/07/04	07/06/04	21/07/04	21/07/04	16,94		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000		C
00001	187496	PV	8157 001 001840	29/07/04	04/11/04	27/07/04	05/09/04	05/11/04	509,73		P	R\$		001/3382-0	12024		

Relatório Analítico por
Fornecedor com Data e Banco de
Pagto

Documento JDE			Documento Fiscal														
DR (CIA)	Beneficiário	Tipo	Número Item	Número Fatura	Data Fatura	Data Contábil	Data de Atesto	Data Vencio	Data Pagto	Valor Bruto	Valor Aberto	Sts	Moeda	Observação	Banco/Agencia	Conta Bancária	Instr. Pgto
Código AN8	CNPJ / CPF			Razão Social													
187496	51754240000112			NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA													
00022	277900	PV	2082-005-0001436 ---		28/04/04	07/05/04	05/05/04	26/05/04	26/05/04	23,92		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00022	187496	PV	2082-006-0001436		28/04/04	07/05/04	05/05/04	15/05/04	17/05/04	12,02-		P	R\$	Abat. Tributo ISS	001/3382-0	12024	
00022	303558	PV	2082-007-0001436		28/04/04	07/05/04	05/05/04	15/06/04	15/06/04	12,02		P	R\$	ISS-MS 4,75% MS	399/1687-	0000286252	C
00034	187496	PV	2008 002 0001443		28/04/04	15/05/04	06/05/04	15/05/04	17/05/04	17,94-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	2008 003 0001443		28/04/04	15/05/04	06/05/04	26/05/04	26/05/04	17,94		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	PV	2008 001 0001443		28/04/04	15/05/04	06/05/04	15/05/04	17/05/04	189,81		P	R\$	MANUT.EQ	001/3382-0	12024	
														INFORMATICA-ABR/04			
00074	187496	PV	5057 001 0001451 /		28/04/04	12/05/04	12/05/04	15/05/04	17/05/04	189,81		P	R\$	ASSIST.TECNICA 03	001/3382-0	12024	N
														NOTEBOOKS			
00074	187496	PV	5057-002-0001451		28/04/04	12/05/04	12/05/04	15/05/04	17/05/04	17,94-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00074	277900	PV	5057-003-0001451		28/04/04	12/05/04	12/05/04	26/05/04	28/05/04	17,94		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	PV	2007 002 0001459		28/04/04	15/05/04	06/05/04	15/05/04	17/05/04	778,90-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00034	277900	PV	2007 003 0001459		28/04/04	15/05/04	06/05/04	26/05/04	26/05/04	778,90		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00034	187496	PV	2007 001 0001459		28/04/04	15/05/04	06/05/04	15/05/04	17/05/04	8.242,29		P	R\$	MANUT.EQ.INFORMATICA-ABR	001/3382-0	12024	
														/04			
00074	187496	PV	5081 001 0001463		28/04/04	12/05/04	12/05/04	15/05/04	17/05/04	45.393,22		P	R\$	MANUT.DE MICROS E	001/3382-0	12024	N
														PERIFERICOS			
00074	187496	PV	5081 002 0001463		28/04/04	12/05/04	12/05/04	15/05/04	17/05/04	4.289,66-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00074	277900	PV	5081-003-0001463		28/04/04	12/05/04	12/05/04	26/05/04	28/05/04	4.289,66		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00074	187496	PV	8160 001 0001558		24/05/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	14.795,09		P	R\$	MANUT.EM MICROS E	001/3382-0	12024	N
														PERIFERICOS			
00074	187496	PV	8160 004 0001558		24/05/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	1.398,14-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00074	277900	PV	8160-005-0001558		24/05/04	16/06/04	16/06/04	23/06/04	23/06/04	1.398,14		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00074	187496	PV	8161 001 0001569		24/05/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	14.795,09		P	R\$	MANUT.EM MICROS E	001/3382-0	12024	N
														PERIFERICOS			
00074	187496	PV	8161 004 0001569		24/05/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	1.398,14-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00074	277900	PV	8161-005-0001569		24/05/04	16/06/04	16/06/04	23/06/04	23/06/04	1.398,14		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00074	187496	PV	8162 001 0001587		24/05/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	14.795,09		P	R\$	MANUT.EM MICROS E	001/3382-0	12024	N
														PERIFERICOS			
00074	187496	PV	8162 004 0001587		24/05/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	1.398,14-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00074	277900	PV	8162-005-0001587		24/05/04	16/06/04	16/06/04	23/06/04	23/06/04	1.398,14		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00074	187496	PV	8176 004 0001605		24/05/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	17/06/04	1.398,14-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	
00074	277900	PV	8176-005-0001605		24/05/04	16/06/04	16/06/04	23/06/04	23/06/04	1.398,14		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C
00074	187496	PV	8176 001 0001605		24/05/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	17/06/04	14.795,09		P	R\$	MANUT.EM MICROS E	001/3382-0	12024	
														PERIFERICOS			
00074	187496	PV	8178 004 0001610		24/05/04	16/06/04	16/06/04	16/06/04	17/06/04	1.165,11-		P	R\$	Abat. Tributo EP	001/3382-0	12024	N
00074	277900	PV	8178-005-0001610		24/05/04	16/06/04	16/06/04	23/06/04	23/06/04	1.165,11		P	R\$	6190 - EP - (9,45%)	001/3602-1	0055589000	C

Período de 30/05/03 até 30/05/04

Código Categoria - Contratos 01
Código Categoria - Contratos 02
Código Categoria - Contratos 03
Código Categoria - Contratos 04
Código Categoria - Contratos 05

Código Categoria - Contratos 06
Código Categoria - Contratos 07
Código Categoria - Contratos 08
Código Categoria - Contratos 09
Código Categoria - Contratos 10

Fornecedor 187496 NOVADATA

CNPJ 51754240000112

Contrato 11848 / 2003

Companhia (DR/AC) 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Tipo do Contrato 06 Termo de Contrato

Classificação de Contrato 10 Aquisição

Objeto Aquisicao com assistencia tecnica em notebooks.

Modalidade 2002094 X1

Vigência Atual de 30/05/03 até 30/05/04

Resumo

Global	Realizado	Percentual Executado	Saldo
1.293.261,99	1.234.210,15	95,43	59.051,84

-----Resumo Legado-----

Valor	4.924.266,64
-------	--------------

Vigência de 30/05/03 até 30/05/04

Mês de Competência 8 / 2003

Saldo Mês Anterior	1.293.261,99	Valor Realizado	68,54	Saldo do Mês	3.631.073,19-	Perc. Realizado	380,77
--------------------	--------------	-----------------	-------	--------------	---------------	-----------------	--------

Valor da Nota Fiscal	Número da NF / Série	Voucher (Co/Núm/Typo)	Data de Vencimento	Pedido (Co/Núm/Typo)
68,54	582 U	00016 / 12744 / PV	15/08/03	00016 / 4762 / O2

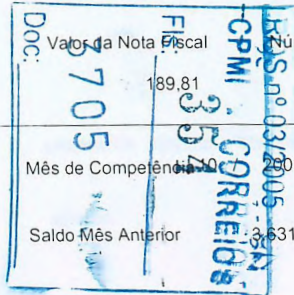
Mês de Competência 9 / 2003

Saldo Mês Anterior	3.631.073,19-	Valor Realizado	189,31	Saldo do Mês	3.631.263,00-	Perc. Realizado	380,78
--------------------	---------------	-----------------	--------	--------------	---------------	-----------------	--------

Valor da Nota Fiscal	Número da NF / Série	Voucher (Co/Núm/Typo)	Data de Vencimento	Pedido (Co/Núm/Typo)
189,81	830 U	00016 / 12428 / PV	15/10/03	00016 / 4233 / O2

Mês de Competência 10 / 2003

Saldo Mês Anterior	3.631.263,00-	Valor Realizado	189	Saldo do Mês	3.631.452,81-	Perc. Realizado	380,80
--------------------	---------------	-----------------	-----	--------------	---------------	-----------------	--------



Período de 30/05/03 até 30/05/04

Código Categoria - Contratos 01

Código Categoria - Contratos 06

Código Categoria - Contratos 02

Código Categoria - Contratos 07

Código Categoria - Contratos 03

Código Categoria - Contratos 08

Código Categoria - Contratos 04

Código Categoria - Contratos 09

Código Categoria - Contratos 05

Código Categoria - Contratos 10

Valor da Nota Fiscal	Número da NF / Série	Voucher (Co/Núm/Tipo)	Data de Vencimento	Pedido (Co/Núm/Tipo)
189,81	862 U	00016 / 12422 / PV	15/11/03	00016 / 4232 / O2

Mês de Competência 12 / 2003

Saldo Mês Anterior	3.631.452,81-	Valor Realizado	189,81	Saldo do Mês	3.631.642,62-	Perc. Realizado	380,81
--------------------	---------------	-----------------	--------	--------------	---------------	-----------------	--------

Valor da Nota Fiscal	Número da NF / Série	Voucher (Co/Núm/Tipo)	Data de Vencimento	Pedido (Co/Núm/Tipo)
189,81	1043 U	00016 / 12419 / PV	12/01/04	00016 / 4231 / O2

Mês de Competência 1 / 2004

Saldo Mês Anterior	3.631.642,62-	Valor Realizado	189,81	Saldo do Mês	3.631.832,43-	Perc. Realizado	380,83
--------------------	---------------	-----------------	--------	--------------	---------------	-----------------	--------

Valor da Nota Fiscal	Número da NF / Série	Voucher (Co/Núm/Tipo)	Data de Vencimento	Pedido (Co/Núm/Tipo)
189,81	1084 U	00016 / 12416 / PV	16/02/04	00016 / 4230 / O2

Mês de Competência 3 / 2004

Saldo Mês Anterior	3.631.832,43-	Valor Realizado	189,81	Saldo do Mês	3.632.022,24-	Perc. Realizado	380,84
--------------------	---------------	-----------------	--------	--------------	---------------	-----------------	--------

Valor da Nota Fiscal	Número da NF / Série	Voucher (Co/Núm/Tipo)	Data de Vencimento	Pedido (Co/Núm/Tipo)
189,81	1334 U	00016 / 12414 / PV	15/04/04	00016 / 4229 / O2

Mês de Competência 4 / 2004

Saldo Mês Anterior	3.632.022,24-	Valor Realizado	189,81	Saldo do Mês	3.632.212,05-	Perc. Realizado	380,86
--------------------	---------------	-----------------	--------	--------------	---------------	-----------------	--------

Valor da Nota Fiscal	Número da NF / Série	Voucher (Co/Núm/Tipo)	Data de Vencimento	Pedido (Co/Núm/Tipo)
189,81	1433 U	00016 / 12410 / PV	15/05/04	00016 / 4228 / O2

Mês de Competência 5 / 2004

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	355
	3705
Doc:	

Período de 30/05/03 até 30/05/04

Código Categoria - Contratos 01

Código Categoria - Contratos 06

Código Categoria - Contratos 02

Código Categoria - Contratos 07

Código Categoria - Contratos 03

Código Categoria - Contratos 08

Código Categoria - Contratos 04

Código Categoria - Contratos 09

Código Categoria - Contratos 05

Código Categoria - Contratos 10

Saldo Mês Anterior	3.632.212,05-	Valor Realizado	1.936,09	Saldo do Mês	3.634.148,14-	Perc. Realizado	381,01
--------------------	---------------	-----------------	----------	--------------	---------------	-----------------	--------

Valor da Nota Fiscal	Número da NF / Série	Voucher (Co/Núm/Tipo)	Data de Vencimento	Pedido (Co/Núm/Tipo)
107,56	1628	00012 / 2140 / PV	30/07/04	00012 / 1358 / O2
215,12	1636 U	00028 / 3165 / PV	15/07/04	00028 / 2361 / O2
286,83	1641 01	00050 / 5125 / PV	15/06/04	00050 / 2151 / O2
107,56	1642 1	00060 / 2390 / PV	15/06/04	00060 / 1261 / O2
322,68	1643 1	00064 / 11352 / PV	15/06/04	00064 / 6627 / O2
179,27	1644 U	00068 / 9923 / PV	15/06/04	00068 / 7327 / O2
107,56	1645 U	00070 / 2092 / PV	15/06/04	00070 / 898 / O2
609,51	1647 U	00072 / 13368 / PV	15/06/04	00072 / 12312 / O2

Termos Aditivos do Contrato 11848 / 2003

Renovação	Alteração	Data Alteração	Resumo
0	0	27/10/03	INCLUSÃO DE CONTRATO
0	1	09/07/04	CANCELAMENTO DE PEDIDO
0	2	09/07/04	CANCELAMENTO DE PEDIDO
0	3	16/08/04	CANCELAR PEDIDOS GERADOS

ES	2 DM	UN3	1083	1	12/4/2004	253,08	-	11848/03
ES	2 DM	UN3	1184	1	28/4/2004	253,08	-	11848/03
ES	2 DM	UN3	1333	1	15/4/2004	253,08	-	11848/03
ES	2 DM	UN3	1432	1	18/5/2004	253,08	-	11848/03
ES	2 DM	UN3	1629	1	25/6/2004	143,41	-	11848/03
GT	2 DM	UN3	582	1			68,54	11848/03
GT	2 DM	UN3	627	1	29/9/2003	13,71	-	11848/03
GT	2 DM	UN3	742	1	23/9/2003	189,81	-	11848/03
GT	2 DM	UN3	830	1	28/5/2004	189,81	-	11848/03
GT	2 DM	UN3	862	1			189,81	11848/03
GT	2 DM	UN3	956	1	15/12/2003	189,81	-	11848/03
GT	2 DM	UN3	1043	1			189,81	11848/03
GT	2 DM	UN3	1084	1			189,81	11848/03
GT	2 DM	UN3	1185	1	28/4/2004	189,81	-	11848/03
GT	2 DM	UN3	1334	1			189,81	11848/03
GT	2 DM	UN3	1433	1			189,81	11848/03
GT	2 DM	UN3	1630	1			107,56	11848/03
MA	2 DM	UN3	583	1	15/8/2003	91,39	-	11848/03
MA	2 DM	UN3	628	1	19/8/2003	18,28	-	11848/03
MA	2 DM	UN3	743	1	28/5/2004	253,08	-	11848/03
MA	2 DM	UN3	831	1	15/10/2003	253,08	-	11848/03
MA	2 DM	UN3	863	1	17/11/2003	253,08	-	11848/03
MA	2 DM	UN3	957	1	15/12/2003	253,08	-	11848/03
MA	2 DM	UN3	1044	1	12/1/2004	253,08	-	11848/03
MA	2 DM	UN3	1085	1	20/2/2004	253,08	-	11848/03
MA	2 DM	UN3	1186	1	31/3/2004	253,08	-	11848/03
MA	2 DM	UN3	1335	1	15/4/2004	253,08	-	11848/03
MA	2 DM	UN3	1434	1	17/5/2004	253,08	-	11848/03
MA	2 DM	UN3	1631	1	15/6/2004	143,41	-	11848/03
MA	2 DM	UN3	584	1	15/8/2003	228,48	-	11848/03
MA	2 DM	UN3	629	1	20/8/2003	45,70	-	11848/03
MG	2 DM	UN3	744	1	22/9/2003	632,71	-	11848/03
MG	2 DM	UN3	832	1	21/10/2003	632,71	-	11848/03
MG	2 DM	UN3	864	1	2/12/2003	632,71	-	11848/03
MG	2 DM	UN3	958	1	16/12/2003	632,71	-	11848/03
MG	2 DM	UN3	1045	1	15/1/2004	632,71	-	11848/03
MG	2 DM	UN3	1086	1	16/2/2004	632,71	-	11848/03
MG	2 DM	UN3	1187	1	12/4/2004	632,71	-	11848/03
MG	2 DM	UN3	1336	1	23/4/2004	632,71	-	11848/03
MG	2 DM	UN3	1435	1	17/5/2004	632,71	-	11848/03
MG	2 DM	UN3	1632	1	3/6/2004	358,54	-	11848/03
MS	2 DM	UN3	585	1	25/8/2003	91,39	-	11848/03
MS	2 DM	UN3	632	1	25/8/2003	18,28	-	11848/03
MS	2 DM	UN3	746	1	19/9/2003	253,08	-	11848/03
MS	2 DM	UN3	833	1	15/10/2003	253,08	-	11848/03
MS	2 DM	UN3	865	1	17/11/2003	253,08	-	11848/03
MS	2 DM	UN3	959	1	15/12/2003	253,08	-	11848/03
MS	2 DM	UN3	1046	1	15/1/2004	253,08	-	11848/03
MS	2 DM	UN3	1087	1	15/4/2004	253,08	-	11848/03
MS	2 DM	UN3	1188	1	19/4/2004	253,08	-	11848/03
MS	2 DM	UN3	1337	1	28/5/2004	253,08	-	11848/03
MS	2 DM	UN3	1436	1	17/5/2004	253,08	-	11848/03
MS	2 DM	UN3	1633	1	15/6/2004	143,41	-	11848/03
MT	2 DM	UN3	586	1	20/8/2003	91,39	-	11848/03
MT	2 DM	UN3	631	1	20/8/2003	18,28	-	11848/03
MT	2 DM	UN3	747	1	19/9/2003	253,08	-	11848/03
MT	2 DM	UN3	834	1	15/10/2003	253,08	-	11848/03
MT	2 DM	UN3	866	1	28/11/2003	253,08	-	11848/03
MT	2 DM	UN3	960	1	15/12/2003	253,08	-	11848/03
MT	2 DM	UN3	1047	1	15/1/2004	253,08	-	11848/03
MT	2 DM	UN3	1088	1	10/3/2004	253,08	-	11848/03
MT	2 DM	UN3	1189	1	12/5/2004	253,08	-	11848/03
MT	2 DM	UN3	1338	1	12/5/2004	253,08	-	11848/03
MT	2 DM	UN3	1437	1	28/5/2004	253,08	-	11848/03
MT	2 DM	UN3	1634	1	18/6/2004	143,41	-	11848/03
NO	2 DM	UN3	587	1	29/9/2003	91,39	-	11848/03
NO	2 DM	UN3	633	1	29/9/2003	18,28	-	11848/03
NO	2 DM	UN3	748	1	29/9/2003	253,08	-	11848/03
NO	2 DM	UN3	835	1	24/11/2003	253,08	-	11848/03
NO	2 DM	UN3	867	1	24/11/2003	253,08	-	11848/03
NO	2 DM	UN3	961	1	22/12/2003	253,08	-	11848/03
NO	2 DM	UN3	1048	1	13/2/2004	253,08	-	11848/03
NO	2 DM	UN3	1089	1	17/2/2004	253,08	-	11848/03
NO	2 DM	UN3	1191	1	12/3/2004	253,08	-	11848/03
NO	2 DM	UN3	1339	1	22/4/2004	253,08	-	11848/03
NO	2 DM	UN3	1438	1	17/5/2004	253,08	-	11848/03
NO	2 DM	UN3	1635	1	16/6/2004	143,41	-	11848/03
PA	2 DM	UN3	588	1	15/8/2003	137,09	-	11848/03
PA	2 DM	UN3	634	1	26/8/2003	27,42	-	11848/03
PA	2 DM	UN3	749	1	15/9/2003	379,63	-	11848/03
PA	2 DM	UN3	836	1	15/10/2003	379,63	-	11848/03
PA	2 DM	UN3	868	1	17/11/2003	379,63	-	11848/03
PA	2 DM	UN3	962	1	19/12/2003	379,63	-	11848/03
PA	2 DM	UN3	1049	1	12/1/2004	379,63	-	11848/03

(62) 2262210
2262217
YURI / DR/GT



3/9/2004

Relatório de títulos

Cliente: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

DR	Est	Esp	Série	Nota Fiscal	Parc	Data Rec	Valor Recebido	Valor Saldo	Contrato
AC	2	DM	UN3	565	1	15/8/2003	1.690,75	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	621	1	15/8/2003	338,15	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	736	1	15/9/2003	4.682,07	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	824	1	15/10/2003	4.682,07	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	856	1	17/11/2003	4.682,07	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	950	1	15/12/2003	4.682,07	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	1037	1	30/1/2004	4.682,07	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	1078	1	17/2/2004	4.682,07	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	1179	1	6/4/2004	4.682,07	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	1328	1	20/4/2004	4.682,07	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	1427	1	17/5/2004	4.682,07	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	571	1	21/8/2003	22,85	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	623	1	21/8/2003	4,57	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	738	1	19/9/2003	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	826	1	15/10/2003	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	858	1	17/11/2003	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	952	1	16/12/2003	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	1039	1	12/1/2004	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	1080	1	20/2/2004	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	1181	1	18/5/2004	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	1330	1	20/5/2004	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	1429	1	17/5/2004	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	1626	1	22/6/2004	35,85	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	574	1	23/9/2003	137,09	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	624	1	23/9/2003	27,42	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	739	1	23/9/2003	379,63	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	827	1	23/10/2003	379,63	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	859	1	17/11/2003	379,63	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	953	1	15/12/2003	379,63	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	1040	1	23/1/2004	379,63	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	1081	1	28/5/2004	379,63	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	1182	1	29/3/2004	379,63	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	1331	1	16/4/2004	379,63	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	1430	1	17/5/2004	379,63	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	1627	1	15/6/2004	215,12	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	598	1	18/8/2003	159,94	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	644	1	18/8/2003	31,98	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	759	1	15/9/2003	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	846	1	15/10/2003	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	878	1	19/11/2003	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	972	1	15/12/2003	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	1059	1	15/1/2004	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	1107	1	17/2/2004	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	1208	1	26/3/2004	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	1350	1	15/4/2004	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	1449	1	17/5/2004	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	1646	1	18/6/2004	250,98	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	568	1	15/8/2003	68,54	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	622	1	15/8/2003	13,71	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	737	1	15/9/2003	189,81	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	825	1	15/10/2003	189,81	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	857	1	18/11/2003	189,81	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	951	1	19/12/2003	189,81	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	1038	1	12/1/2004	189,81	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	1079	1	29/3/2004	189,81	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	1180	1	31/3/2004	189,81	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	1329	1	7/5/2004	189,81	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	1428	1	17/5/2004	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	578	1	26/9/2003	68,54	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	625	1	26/9/2003	13,71	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	740	1	19/9/2003	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	828	1	15/10/2003	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	860	1	17/11/2003	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	954	1	15/12/2003	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	1041	1	15/1/2004	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	1082	1	16/2/2004	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	1183	1	12/4/2004	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	1332	1	7/5/2004	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	1431	1	17/5/2004	189,81	-	11848/03
DF	2	DM	UN3	1625	1	15/6/2004	107,56	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	580	1	15/8/2003	91,39	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	626	1	25/8/2003	18,28	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	741	1	19/9/2003	253,08	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	829	1	3/11/2003	253,08	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	861	1	24/11/2003	253,08	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	955	1	15/12/2003	253,08	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	1042	1	15/1/2004	253,08	-	11848/03

PA	2 DM	UN3	1090	1	16/2/2004	379,63	-	11848/03
PA	2 DM	UN3	1193	1	12/4/2004	379,63	-	11848/03
PA	2 DM	UN3	1340	1	28/4/2004	379,63	-	11848/03
PA	2 DM	UN3	1439	1	24/5/2004	379,63	-	11848/03
PA	2 DM	UN3	1636	1	20/8/2004	215,12	-	11848/03
PB	2 DM	UN3	590	1	15/8/2003	114,24	-	11848/03
PB	2 DM	UN3	636	1	19/8/2003	22,85	-	11848/03
PB	2 DM	UN3	751	1	6/10/2003	316,36	-	11848/03
PB	2 DM	UN3	838	1	28/11/2003	316,36	-	11848/03
PB	2 DM	UN3	870	1	28/5/2004	316,36	-	11848/03
PB	2 DM	UN3	964	1	20/1/2004	316,36	-	11848/03
PB	2 DM	UN3	1051	1	17/2/2004	316,36	-	11848/03
PB	2 DM	UN3	1092	1	25/2/2004	316,36	-	11848/03
PB	2 DM	UN3	1197	1	16/4/2004	316,36	-	11848/03
PB	2 DM	UN3	1342	1	18/5/2004	316,36	-	11848/03
PB	2 DM	UN3	1441	1	18/5/2004	316,36	-	11848/03
PB	2 DM	UN3	1638	1	21/6/2004	179,27	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	591	1	15/8/2003	114,24	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	637	1	19/8/2003	22,85	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	752	1	23/9/2003	316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	839	1	15/10/2003	316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	871	1	21/11/2003	316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	965	1	10/3/2004	316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	1052	1	10/3/2004	316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	1093	1	12/3/2004	316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	1199	1		316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	1343	1	20/5/2004	316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	1442	1	24/5/2004	316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	1639	1	17/6/2004	179,27	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	592	1	15/8/2003	68,54	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	638	1	15/8/2003	13,71	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	753	1	19/9/2003	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	840	1	15/10/2003	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	872	1	17/11/2003	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	966	1	24/12/2003	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	1053	1	15/1/2004	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	1094	1	4/5/2004	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	1201	1	26/3/2004	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	1344	1	27/4/2004	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	1443	1	17/5/2004	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	1640	1	28/6/2004	107,56	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	589	1	28/8/2003	68,54	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	635	1	28/8/2003	13,71	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	750	1	19/9/2003	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	837	1	15/10/2003	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	869	1	17/11/2003	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	963	1	15/12/2003	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	1050	1	20/1/2004	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	1091	1	12/3/2004	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	1195	1	14/5/2004	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	1341	1	7/5/2004	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	1440	1	21/5/2004	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	1637	1	22/6/2004	107,56	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	593	1	25/8/2003	182,78	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	639	1	26/8/2003	36,56	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	754	1	19/9/2003	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	841	1	16/10/2003	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	873	1	19/11/2003	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	967	1	18/12/2003	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1054	1	14/1/2004	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1097	1	25/2/2004	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1203	1	4/5/2004	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1345	1	20/5/2004	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1444	1	21/5/2004	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1641	1	19/7/2004	286,83	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	594	1	15/8/2003	68,54	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	640	1	19/8/2003	13,71	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	755	1	19/9/2003	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	842	1	15/10/2003	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	874	1	17/11/2003	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	968	1	15/12/2003	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	1055	1	12/1/2004	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	1099	1	17/2/2004	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	1204	1	2/4/2004	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	1346	1	11/5/2004	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	1445	1	17/5/2004	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	1642	1	23/8/2004	107,56	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	595	1	18/8/2003	205,63	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	641	1	18/8/2003	41,13	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	756	1	23/9/2003	569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	843	1	15/10/2003	569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	875	1	19/11/2003	569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	969	1	17/12/2003	569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	1056	1	26/1/2004	569,44	-	11848/03

Período de 30/05/03 até 30/05/04

Fornecedor 187496 NOVADATA

CNPJ 51754240000112

Contrato 11848 / 2003

Companhia (DR/AC) 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Tipo do Contrato 06 Termo de Contrato

Classificação de Contrato 10 Aquisição

Objeto Aquisicao com assistencia tecnica em notebooks.

Modalidade 2002094 X1

Vigência Atual de 30/05/03 até 30/05/04

Resumo

Global	Realizado	Percentual Executado	Saldo
1.293.261,99	1.231.066,66	95,19	62.195,33

-----Resumo Legado-----

Valor 4.924.266,64

Vigência de 30/05/03 até 30/05/04

Mês de Competência 5 / 2004

Saldo Mês Anterior 1.293.261,99 Valor Realizado 1.936,09 Saldo do Mês 3.632.940,74- Perc. Realizado 380,91

Valor da Nota Fiscal	Número da NF / Série	Número do Voucher	Data de Pagamento
107,56	1628	2140	30/07/04
215,12	1636 U	3165	15/07/04
286,83	1641 01	5125	15/06/04
107,56	1642 1	2390	15/06/04
322,68	1643 1	11352	15/06/04
179,27	1644 U	9923	15/06/04
107,56	1645 U	2092	15/06/04
1609,51	1647 U	13368	15/06/04

Termos Aditivos do Contrato

11848 / 2003

Renovação	Alteração	Data Alteração	Resumo
0	0	27/10/03	INCLUSÃO DE CONTRATO
0	1	09/07/04	CANCELAMENTO DE PEDIDO
0	2	09/07/04	CANCELAMENTO DE PEDIDO



Período de 30/05/03 até 30/05/04

Fornecedor 187496 NOVADATA

CNPJ 51754240000112

Contrato 11848 / 2003

Companhia (DR/AC) 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Tipo do Contrato 06 Termo de Contrato

Classificação de Contrato 10 Aquisição

Objeto Aquisicao com assistencia tecnica em notebooks.

Modalidade 2002094 X1

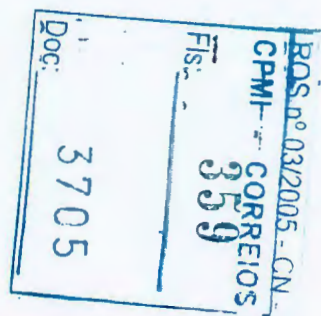
Vigência Atual de 30/05/03 até 30/05/04

0

3

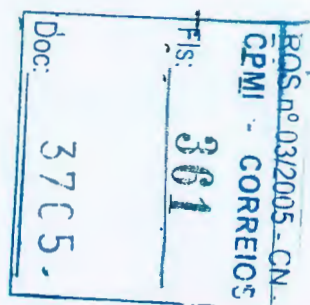
16/08/04

CANCELAR PEDIDOS GERADOS



CGC	RAZAO	DR	FORNECEDOR	VE	N. FISCAL	DT. EMIS.	DT. VENC.	DT. VENC. TD	VAL. BRUTO	DT. PAG. TD	VAL. LIQ.	CONTA. SOP.	CONTRATO	
51754240000112	NOVADATA	AL	04025717	23-jun-04	NF-003751	31122003	12012004	12-jan-04	63,27	12012004	12-jan-04	63,27	11848	
51754240001607	NOVADATA	AL	04019881	23-jun-04	NF-003795	19022004	16022004	16-fev-04	63,27	20022004	20-fev-04	59,57	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	SE	70023247	23-jun-04	NF-1103	30012004	15022004	15-fev-04	189,81	16022004	16-fev-04	189,81	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	AC	03064613	23-jun-04	NF-1037	26122003	15012004	15-jan-04	4682,07	30012004	30-jan-04	4682,07	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA-SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	PB	30022347	23-jun-04	870	30102003	15112003	15-nov-03	316,36	20012004	20-jan-04	300,54	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA-SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	PB	30022347	23-jun-04	001051 NF	26122003	12022004	12-fev-04	316,36	17022004	17-fev-04	297,85	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA-SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	PB	30022347	23-jun-04	CTR	30012004	16022004	16-fev-04	316,36	25022004	25-fev-04	286,46	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA-SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	PB	30022347	23-jun-04	NF-0000964	29112003	15122003	15-dez-03	316,36	02042004	02-abr-04	282,03	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	AC	03064613	23-jun-04	NF-1078	30012004	15022004	15-fev-04	4682,07	17022004	17-fev-04	4239,61	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	AC	03064613	23-jun-04	NF-1179	26022004	19032004	19-mar-04	4682,07	06042004	06-abr-04	4408,17	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	AC	03064613	23-jun-04	NF-1328	30032004	15042004	15-abr-04	4682,07	20042004	20-abr-04	4239,61	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	AC	03064613	23-jun-04	NF-1452	28042004	15052004	15-mai-04	509,73	17052004	17-mai-04	479,91	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	AC	03064613	23-jun-04	NF-1427	28042004	15052004	15-mai-04	4682,07	17052004	17-mai-04	4408,17	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	AC	03034935	23-jun-04	F-1649	26052004	15062004	15-jun-04	509,73	24062004	24-jun-04	461,56	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	AC	03064613	23-jun-04	NF-1624	26052004	15062004	15-jun-04	2653,17	23072004	23-jul-04	2497,96	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA SIST E COMPUTADORES S A	AM	06016928	23-jun-04	NF-1040	26122003	15012004	15-jan-04	379,63	23012004	23-jan-04	360,65	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA-SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	BA	08030987	23-jun-04	NF 0001059	26122003	15012004	15-jan-04	442,9	15012004	15-jan-04	442,9	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA-SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	BA	08030987	23-jun-04	NF 1107	30012004	15022004	15-fev-04	442,9	17022004	17-fev-04	442,9	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	CE	12036137	23-jun-04	NF 1041	29122003	15012004	15-jan-04	189,81	15012004	15-jan-04	177,47	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	CE	12036137	23-jun-04	NF 0001082	13022004	15022004	15-fev-04	189,81	16022004	16-fev-04	169,22	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	ES	14026333	23-jun-04	1042	26122003	15012004	15-jan-04	253,08	15012004	15-jan-04	253,08	00000120243	11848
51754240001941	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A	MA	18013961	23-jun-04	F 1044	31122003	12012004	12-jan-04	253,08	12012004	12-jan-04	253,08	11848	
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES	MA	18015387	23-jun-04	F 1085	20022004	16022004	16-fev-04	253,08	20022004	20-fev-04	253,08	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.	MG	20061951	23-jun-04	NF-003757	26122003	15012004	15-jan-04	632,71	15012004	15-jan-04	632,71	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.	MG	20061951	23-jun-04	NF - 03801	30012004	16022004	16-fev-04	632,71	16022004	16-fev-04	595,7	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.	MG	20061951	23-jun-04	1187	26022004	15032004	15-mar-04	632,71	15032004	15-mar-04	595,7	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	MS	22022732	23-jun-04	1046	31122003	15012004	15-jan-04	253,08	15012004	15-jan-04	241,06	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	MT	24034355	23-jun-04	NF 1047	26122003	15012004	15-jan-04	253,08	15012004	15-jan-04	240,43	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	MT	24034355	23-jun-04	1088	30012004	15022004	15-fev-04	253,08	26022004	26-fev-04	216,51	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	NO	26017113	23-jun-04	NF 0001048	26122003	15012004	15-jan-04	253,08	13022004	13-fev-04	229,19	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	NO	26017113	23-jun-04	NF 0001089	30012004	15022004	15-fev-04	253,08	17022004	17-fev-04	229,16	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.	PA	28019946	23-jun-04	1049	30122003	12012004	12-jan-04	379,63	12012004	12-jan-04	379,63	11848	
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.	PA	28019946	23-jun-04	1090	30012004	16022004	16-fev-04	379,63	16022004	16-fev-04	357,42	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.	PA	28019946	23-jun-04	0001115	30012004	16022004	16-fev-04	15077,38	16022004	16-fev-04	14195,35	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	PE	32065604	23-jun-04	0001093	30012004	12032004	12-mar-04	316,36	12032004	12-mar-04	297,85	00000120243	11848
51754240001607	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	PE	32065604	23-jun-04	0001199	26022004	15032004	15-mar-04	316,36	16032004	16-mar-04	286,46	00000120243	11848

51754240000112	SISTEMA E COMPUTADORES S/A-NOVADATA	PI	34023305	23-jun-04	NF 1053	26122003	15012004	15-jan-04	189,01	15012004	15-jan-04	189,01	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	PR	36095702	23-jun-04	0001050	26122003	15012004	15-jan-04	189,81	20012004	20-jan-04	189,81	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A	RJ	50059548	23-jun-04	1054	26122003	14012004	14-jan-04	506,17	14012004	14-jan-04	506,17		11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A	RJ	50059548	23-jun-04	1097	30012004	18022004	18-fev-04	506,17	25022004	25-fev-04	458,34	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	RN	60028297	23-jun-04	1055	26122003	12012004	12-jan-04	189,81	12012004	12-jan-04	180,32		11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	RN	60028297	23-jun-04	1099	30012004	17022004	17-fev-04	189,81	17022004	17-fev-04	162,38	00027050719	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMA DE COMPUTADRES S/A	RS	64164195	23-jun-04	1056	26122003	15012004	15-jan-04	569,44	26012004	26-jan-04	569,44	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMA DE COMPUTADRES S/A	RS	64164195	23-jun-04	NF-03816	02022004	20022004	20-fev-04	569,44	20022004	20-fev-04	515,63	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES SA	SC	68100590	23-jun-04	1057	26122003	15012004	15-jan-04	316,36	15012004	15-jan-04	281,57	00000120243	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	SE	70023247	23-jun-04	NF-1058	26122003	15012004	15-jan-04	189,81	21012004	21-jan-04	189,81	00000120243	11848
517542400001941	NOVADATA SISTEMA E COMPUTADORES S/A	SPI	74150472	23-jun-04	0001061	26122003	15012004	15-jan-04	189,81	26012004	26-jan-04	189,81	00000120243	11848
51754240000112	NOVA DATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	SPI	74128539	23-jun-04	0001109	30012004	15022004	15-fev-04	189,81	27022004	27-fev-04	171,87	00027050719	11848
51754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	SPM	72391022	23-jun-04	1060	26122003	15012004	15-jan-04	1075,61	15012004	15-jan-04	1075,61	00000120243	11848
			TOTAL	55.573,01										



projeção - 17.1.06 - Centro 302
C.C. - centro - 205

CONTRATO Nº.11848/2003 - NOVADATA								
		QUANTIDADE				5.694,41	632,71	63,2712
FILIAL ENTREGA		1ª PAUTA	2ª PAUTA	CUSTO UNIT	TOTAL	90%	10%	10 PARC
01	AC	61	74	6.327,12	468.206,88	421.386,19	46.820,69	4.682,07
04	AL	2	1	6.327,12	6.327,12	5.694,41	632,71	63,27
06	AM	6	6	6.327,12	37.962,72	34.166,45	3.796,27	379,63
08	BA	9	7	6.327,12	44.289,84	39.860,86	4.428,98	442,90
10	BSB	4	3	6.327,12	18.981,36	17.083,22	1.898,14	189,81
12	CE	3	3	6.327,12	18.981,36	17.083,22	1.898,14	189,81
14	ES	5	4	6.327,12	25.308,48	22.777,63	2.530,85	253,08
16	GT	4	3	6.327,12	18.981,36	17.083,22	1.898,14	189,81
18	MA	5	4	6.327,12	25.308,48	22.777,63	2.530,85	253,08
20	MG	10	10	6.327,12	63.271,20	56.944,08	6.327,12	632,71
22	MS	4	4	6.327,12	25.308,48	22.777,63	2.530,85	253,08
24	MT	4	4	6.327,12	25.308,48	22.777,63	2.530,85	253,08
26	NO	5	4	6.327,12	25.308,48	22.777,63	2.530,85	253,08
28	PA	6	6	6.327,12	37.962,72	34.166,45	3.796,27	379,63
30	PB	5	5	6.327,12	31.635,60	28.472,04	3.163,56	316,36
32	PE	5	5	6.327,12	31.635,60	28.472,04	3.163,56	316,36
34	PI	3	3	6.327,12	18.981,36	17.083,22	1.898,14	189,81
36	PR	5	3	6.327,12	18.981,36	17.083,22	1.898,14	189,81
50	RJ	8	8	6.327,12	50.616,96	45.555,26	5.061,70	506,17
60	RN	4	3	6.327,12	18.981,36	17.083,22	1.898,14	189,81
64	RS	9	9	6.327,12	56.944,08	51.249,67	5.694,41	569,44
68	SC	6	5	6.327,12	31.635,60	28.472,04	3.163,56	316,36
70	SE	3	3	6.327,12	18.981,36	17.083,22	1.898,14	189,81
72	SPM	18	17	6.327,12	107.561,04	96.804,94	10.756,10	1.075,61
74	SPI	3	3	6.327,12	18.981,36	17.083,22	1.898,14	189,81
TOTAL		197	197		1.246.442,64	1.121.798,38	124.644,26	12.464,43

35,854

Doc: 3705
Fis: 362
BOS nº 032005 CN
CPML - CORREIOS

Relatório de títulos

Cliente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

DR	Est	Esp	Série	Nota Fiscal	Parc	Emissão	Venc	Valor Original	Data Rec	Valor Recebido	Valor Saldo	Contrato
AC	2	DM	UN3	565	1	1/8/2003	15/8/2003	1.690,75	15/8/2003	1.690,75	-	11848/03
AC	2	DM	un3	621	1	4/8/2003	19/8/2003	338,15	15/8/2003	338,15	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	736	1	29/8/2003	15/9/2003	4.682,07	15/9/2003	4.682,07	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	824	1	30/9/2003	15/10/2003	4.682,07	15/10/2003	4.682,07	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	856	1	31/10/2003	15/11/2003	4.682,07	17/11/2003	4.682,07	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	950	1	29/11/2003	15/12/2003	4.682,07	15/12/2003	4.682,07	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	1037	1	26/12/2003	12/1/2004	4.682,07	30/1/2004	4.682,07	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	1179	1	30/1/2004	16/2/2004	4.682,07	17/2/2004	4.682,07	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	1328	1	26/2/2004	12/3/2004	4.682,07	6/4/2004	4.682,07	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	1328	1	30/3/2004	15/4/2004	4.682,07	20/4/2004	4.682,07	-	11848/03
AC	2	DM	UN3	1427	1	28/4/2004	15/5/2004	4.682,07	17/5/2004	4.682,07	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	571	1	1/8/2003	15/8/2003	22,85	21/8/2003	22,85	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	623	1	4/8/2003	19/8/2003	4,57	21/8/2003	4,57	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	738	1	29/8/2003	15/9/2003	63,27	19/9/2003	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	826	1	30/9/2003	15/10/2003	63,27	15/10/2003	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	858	1	31/10/2003	15/11/2003	63,27	17/11/2003	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	952	1	29/11/2003	15/12/2003	63,27	16/12/2003	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	1039	1	26/12/2003	12/1/2004	63,27	12/1/2004	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	1080	1	30/1/2004	16/2/2004	63,27	20/2/2004	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	1181	1	26/2/2004	12/3/2004	63,27	18/5/2004	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	1330	1	30/3/2004	15/4/2004	63,27	20/5/2004	63,27	-	11848/03
AL	2	DM	UN3	1429	1	28/4/2004	15/5/2004	63,27	17/5/2004	63,27	-	11848/03
	2	DM	UN3	574	1	1/8/2003	15/8/2003	137,09	23/9/2003	137,09	-	11848/03
	2	DM	UN3	624	1	4/8/2003	19/8/2003	27,42	23/9/2003	27,42	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	739	1	29/8/2003	15/9/2003	379,63	23/9/2003	379,63	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	827	1	30/9/2003	15/10/2003	379,63	23/10/2003	379,63	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	859	1	31/10/2003	15/11/2003	379,63	17/11/2003	379,63	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	953	1	29/11/2003	15/12/2003	379,63	15/12/2003	379,63	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	1040	1	26/12/2003	12/1/2004	379,63	23/1/2004	379,63	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	1081	1	30/1/2004	16/2/2004	379,63			379,63	11848/03
AM	2	DM	UN3	1182	1	26/2/2004	12/3/2004	379,63	29/3/2004	379,63	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	1331	1	30/3/2004	15/4/2004	379,63	16/4/2004	379,63	-	11848/03
AM	2	DM	UN3	1430	1	28/4/2004	15/5/2004	379,63	17/5/2004	379,63	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	598	1	1/8/2003	15/8/2003	159,94	18/8/2003	159,94	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	644	1	4/8/2003	19/8/2003	31,98	18/8/2003	31,98	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	759	1	29/8/2003	15/9/2003	442,90	15/9/2003	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	846	1	30/9/2003	15/10/2003	442,90	15/10/2003	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	878	1	31/10/2003	15/11/2003	442,90	19/11/2003	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	972	1	29/11/2003	15/12/2003	442,90	15/12/2003	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	1059	1	26/12/2003	12/1/2004	442,90	15/1/2004	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	1107	1	30/1/2004	16/2/2004	442,90	17/2/2004	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	1208	1	26/2/2004	12/3/2004	442,90	26/3/2004	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	1350	1	30/3/2004	15/4/2004	442,90	15/4/2004	442,90	-	11848/03
BA	2	DM	UN3	1449	1	28/4/2004	15/5/2004	442,90	17/5/2004	442,90	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	568	1	1/8/2003	15/8/2003	68,54	15/8/2003	68,54	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	622	1	4/8/2003	19/8/2003	13,71	15/8/2003	13,71	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	737	1	29/8/2003	15/9/2003	189,81	15/9/2003	189,81	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	825	1	30/9/2003	15/10/2003	189,81	15/10/2003	189,81	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	857	1	31/10/2003	15/11/2003	189,81	18/11/2003	189,81	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	951	1	29/11/2003	15/12/2003	189,81	19/12/2003	189,81	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	1038	1	26/12/2003	12/1/2004	189,81	12/1/2004	189,81	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	1079	1	30/1/2004	16/2/2004	189,81	29/3/2004	189,81	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	1180	1	26/2/2004	12/3/2004	189,81	31/3/2004	189,81	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	1329	1	30/3/2004	15/4/2004	189,81	7/5/2004	189,81	-	11848/03
BSB	2	DM	UN3	1428	1	28/4/2004	15/5/2004	189,81	17/5/2004	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	578	1	1/8/2003	15/8/2003	68,54	26/9/2003	68,54	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	625	1	4/8/2003	19/8/2003	13,71	26/9/2003	13,71	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	740	1	29/8/2003	15/9/2003	189,81	19/9/2003	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	828	1	30/9/2003	15/10/2003	189,81	15/10/2003	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	860	1	31/10/2003	15/11/2003	189,81	17/11/2003	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	954	1	29/11/2003	15/12/2003	189,81	15/12/2003	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	1041	1	26/12/2003	12/1/2004	189,81	15/1/2004	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	1082	1	30/1/2004	16/2/2004	189,81	16/2/2004	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	1183	1	26/2/2004	12/3/2004	189,81	12/4/2004	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	1332	1	30/3/2004	15/4/2004	189,81	7/5/2004	189,81	-	11848/03
CE	2	DM	UN3	1431	1	28/4/2004	15/5/2004	189,81	17/5/2004	189,81	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	580	1	1/8/2003	15/8/2003	91,39	15/8/2003	91,39	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	626	1	4/8/2003	19/8/2003	18,28	25/8/2003	18,28	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	741	1	29/8/2003	15/9/2003	253,08	19/9/2003	253,08	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	829	1	30/9/2003	15/10/2003	253,08	3/11/2003	253,08	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	861	1	31/10/2003	15/11/2003	253,08	24/11/2003	253,08	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	955	1	29/11/2003	15/12/2003	253,08	15/12/2003	253,08	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	1042	1	26/12/2003	12/1/2004	253,08	15/1/2004	253,08	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	1083	1	30/1/2004	16/2/2004	253,08	12/4/2004	253,08	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	1184	1	26/2/2004	12/3/2004	253,08	28/4/2004	253,08	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	1333	1	30/3/2004	15/4/2004	253,08	15/4/2004	253,08	-	11848/03
ES	2	DM	UN3	1432	1	28/4/2004	15/5/2004	253,08	18/5/2004	253,08	-	11848/03
GT	2	DM	UN3	582	1	1/8/2003	15/8/2003	68,54			68,54	11848/03
GT	2	DM	UN3	627	1	4/8/2003	19/8/2003	13,71	29/9/2003	13,71	-	11848/03

PE	2 DM	UN3	591	1	1/8/2003	15/8/2003	114,24	15/8/2003	114,24	-	11848/03
PE	2 DM	un3	637	1	4/8/2003	19/8/2003	22,85	19/8/2003	22,85	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	752	1	29/8/2003	15/9/2003	316,36	23/9/2003	1 316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	839	1	30/9/2003	15/10/2003	316,36	15/10/2003	2 316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	871	1	31/10/2003	15/11/2003	316,36	21/11/2003	3 316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	965	1	29/11/2003	15/12/2003	316,36	10/3/2004	4 316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	1052	1	26/12/2003	12/1/2004	316,36	10/3/2004	5 316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	1093	1	30/1/2004	12/3/2004	316,36	12/3/2004	6 316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	1199	1	26/2/2004	12/3/2004	316,36			316,36	11848/03
PE	2 DM	UN3	1343	1	30/3/2004	15/4/2004	316,36	20/5/2004	7 316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	1412	1	28/4/2004	15/5/2004	316,36	24/5/2004	8 316,36	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	592	1	1/8/2003	15/8/2003	68,54	15/8/2003	68,54	-	11848/03
PI	2 DM	un3	638	1	4/8/2003	19/8/2003	13,71	15/8/2003	13,71	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	753	1	29/8/2003	15/9/2003	189,81	19/9/2003	1 189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	840	1	30/9/2003	15/10/2003	189,81	15/10/2003	2 189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	872	1	31/10/2003	15/11/2003	189,81	17/11/2003	3 189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	966	1	29/11/2003	15/12/2003	189,81	24/12/2003	4 189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	1053	1	26/12/2003	12/1/2004	189,81	15/1/2004	5 189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	1094	1	30/1/2004	16/2/2004	189,81	4/5/2004	6 189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	1201	1	26/2/2004	12/3/2004	189,81	26/3/2004	7 189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	1344	1	30/3/2004	15/4/2004	189,81	27/4/2004	8 189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	1443	1	28/4/2004	15/5/2004	189,81	17/5/2004	9 189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	589	1	1/8/2003	15/8/2003	68,54	28/8/2003	68,54	-	11848/03
PR	2 DM	un3	635	1	4/8/2003	19/8/2003	13,71	28/8/2003	13,71	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	750	1	29/8/2003	15/9/2003	189,81	19/9/2003	1 189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	837	1	30/9/2003	15/10/2003	189,81	15/10/2003	2 189,81	-	11848/03
	2 DM	UN3	869	1	31/10/2003	15/11/2003	189,81	17/11/2003	3 189,81	-	11848/03
	2 DM	UN3	963	1	29/11/2003	15/12/2003	189,81	15/12/2003	4 189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	1050	1	26/12/2003	12/1/2004	189,81	20/1/2004	5 189,81	-	11848/03
	2 DM	UN3	1091	1	30/1/2004	16/2/2004	189,81	12/3/2004	6 189,81	-	11848/03
FR	2 DM	UN3	1195	1	26/2/2004	12/3/2004	189,81	14/5/2004	7 189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	1341	1	30/3/2004	15/4/2004	189,81	7/5/2004	8 189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	1440	1	28/4/2004	15/5/2004	189,81	21/5/2004	9 189,81	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	593	1	1/8/2003	15/8/2003	182,78	25/8/2003	182,78	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	639	1	4/8/2003	19/8/2003	36,56	26/8/2003	36,56	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	754	1	29/8/2003	15/9/2003	506,17	19/9/2003	1 506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	841	1	30/9/2003	15/10/2003	506,17	16/10/2003	2 506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	967	1	31/10/2003	15/11/2003	506,17	19/11/2003	3 506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1054	1	29/11/2003	15/12/2003	506,17	18/12/2003	4 506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1097	1	26/12/2003	12/1/2004	506,17	14/1/2004	5 506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1203	1	30/1/2004	16/2/2004	506,17	25/2/2004	6 506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1345	1	26/2/2004	12/3/2004	506,17	4/5/2004	7 506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1444	1	30/3/2004	15/4/2004	506,17	20/5/2004	8 506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1444	1	28/4/2004	15/5/2004	506,17	21/5/2004	9 506,17	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	594	1	1/8/2003	15/8/2003	68,54	15/8/2003	68,54	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	640	1	4/8/2003	19/8/2003	13,71	19/8/2003	13,71	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	755	1	29/8/2003	15/9/2003	189,81	19/9/2003	1 189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	842	1	30/9/2003	15/10/2003	189,81	15/10/2003	2 189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	874	1	31/10/2003	15/11/2003	189,81	17/11/2003	3 189,81	-	11848/03
RN	2 DM	un3	968	1	29/11/2003	15/12/2003	189,81	15/12/2003	4 189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	1055	1	26/12/2003	12/1/2004	189,81	12/1/2004	5 189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	1099	1	30/1/2004	16/2/2004	189,81	17/2/2004	6 189,81	-	11848/03
	2 DM	UN3	1204	1	26/2/2004	12/3/2004	189,81	2/4/2004	7 189,81	-	11848/03
	2 DM	UN3	1346	1	30/3/2004	15/4/2004	189,81	11/5/2004	8 189,81	-	11848/03
RM	2 DM	UN3	1445	1	28/4/2004	15/5/2004	189,81	17/5/2004	9 189,81	-	11848/03
	2 DM	UN3	595	1	1/8/2003	15/8/2003	205,63	18/8/2003	205,63	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	641	1	4/8/2003	19/8/2003	41,13	18/8/2003	41,13	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	756	1	29/8/2003	15/9/2003	569,44	23/9/2003	1 569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	843	1	30/9/2003	15/10/2003	569,44	15/10/2003	2 569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	975	1	31/10/2003	15/11/2003	569,44	19/11/2003	3 569,44	-	11848/03
RS	2 DM	un3	969	1	29/11/2003	15/12/2003	569,44	17/12/2003	4 569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	1056	1	26/12/2003	12/1/2004	569,44	26/1/2004	5 569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	1100	1	30/1/2004	16/2/2004	569,44	20/2/2004	6 569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	1205	1	26/2/2004	12/3/2004	569,44	12/4/2004	7 569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	1347	1	30/3/2004	15/4/2004	569,44	23/4/2004	8 569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	1446	1	28/4/2004	15/5/2004	569,44	24/5/2004	9 569,44	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	596	1	1/8/2003	15/8/2003	114,24	21/8/2003	114,24	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	642	1	4/8/2003	19/8/2003	22,85	19/8/2003	22,85	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	757	1	29/8/2003	15/9/2003	316,36	19/9/2003	1 316,36	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	844	1	30/9/2003	15/10/2003	316,36	15/10/2003	2 316,36	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	876	1	31/10/2003	15/11/2003	316,36	17/11/2003	3 316,36	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	970	1	29/11/2003	15/12/2003	316,36	15/12/2003	4 316,36	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	1057	1	26/12/2003	12/1/2004	316,36	15/1/2004	5 316,36	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	1101	1	30/1/2004	16/2/2004	316,36	12/4/2004	6 316,36	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	1206	1	26/2/2004	12/3/2004	316,36	12/4/2004	7 316,36	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	1348	1	30/3/2004	15/4/2004	316,36	26/4/2004	8 316,36	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	1447	1	28/4/2004	15/5/2004	316,36	17/5/2004	9 316,36	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	597	1	1/8/2003	15/8/2003	68,54	15/8/2003	68,54	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	643	1	4/8/2003	19/8/2003	13,71	15/8/2003	13,71	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	758	1	29/8/2003	15/9/2003	189,81	15/9/2003	1 189,81	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	845	1	30/9/2003	15/10/2003	189,81	15/10/2003	2 189,81	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	877	1	31/10/2003	15/11/2003	189,81	17/11/2003	3 189,81	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	971	1	29/11/2003	15/12/2003	189,81	15/12/2003	4 189,81	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	1058	1	26/12/2003	12/1/2004	189,81	21/1/2004	5 189,81	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	1103	1	30/1/2004	16/2/2004	189,81	16/2/2004	6 189,81	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	1207	1	26/2/2004	12/3/2004	189,81	12/4/2004	7 189,81	-	11848/03

PE	2 DM	UN3	591	1	1/8/2003	15/8/2003	114,24	15/8/2003	114,24	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	757	1	4/8/2003	19/8/2003	22,85	19/8/2003	22,85	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	792	1	29/8/2003	15/9/2003	316,36	23/9/2003	316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	839	1	30/9/2003	15/10/2003	316,36	15/10/2003	316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	871	1	31/10/2003	15/11/2003	316,36	21/11/2003	316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	965	1	29/11/2003	15/12/2003	316,36	10/3/2004	316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	1052	1	26/12/2003	12/1/2004	316,36	10/3/2004	316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	1003	1	30/1/2004	12/3/2004	316,36	12/3/2004	316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	1195	1	26/2/2004	12/3/2004	316,36			316,36	11848/03
PE	2 DM	UN3	1343	1	30/3/2004	15/4/2004	316,36	20/5/2004	316,36	-	11848/03
PE	2 DM	UN3	1412	1	28/4/2004	15/5/2004	316,36	24/5/2004	316,36	-	11848/03
PI	2 DM	UN3		1	1/8/2003	15/8/2003	68,54	15/8/2003	68,54	-	11848/03
PI	2 DM	UN3		1	4/8/2003	19/8/2003	13,71	15/8/2003	13,71	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	753	1	29/8/2003	15/9/2003	189,81	19/9/2003	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	840	1	30/9/2003	15/10/2003	189,81	15/10/2003	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	872	1	31/10/2003	15/11/2003	189,81	17/11/2003	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	966	1	29/11/2003	15/12/2003	189,81	24/12/2003	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	1053	1	26/12/2003	12/1/2004	189,81	15/1/2004	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	1094	1	30/1/2004	16/2/2004	189,81	4/5/2004	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	1201	1	26/2/2004	12/3/2004	189,81	26/3/2004	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	1344	1	30/3/2004	15/4/2004	189,81	27/4/2004	189,81	-	11848/03
PI	2 DM	UN3	1443	1	28/4/2004	15/5/2004	189,81	17/5/2004	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	589	1	1/8/2003	15/8/2003	68,54	28/8/2003	68,54	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	635	1	4/8/2003	19/8/2003	13,71	28/8/2003	13,71	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	750	1	29/8/2003	15/9/2003	189,81	19/9/2003	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	837	1	30/9/2003	15/10/2003	189,81	15/10/2003	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	869	1	31/10/2003	15/11/2003	189,81	17/11/2003	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	963	1	29/11/2003	15/12/2003	189,81	15/12/2003	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	1050	1	26/12/2003	12/1/2004	189,81	20/1/2004	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	1091	1	30/1/2004	16/2/2004	189,81	12/3/2004	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	1195	1	26/2/2004	12/3/2004	189,81	14/5/2004	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	1341	1	30/3/2004	15/4/2004	189,81	7/5/2004	189,81	-	11848/03
PR	2 DM	UN3	1440	1	28/4/2004	15/5/2004	189,81	21/5/2004	189,81	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	593	1	1/8/2003	15/8/2003	182,78	25/8/2003	182,78	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	639	1	4/8/2003	19/8/2003	36,56	26/8/2003	36,56	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	754	1	29/8/2003	15/9/2003	506,17	19/9/2003	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	841	1	30/9/2003	15/10/2003	506,17	16/10/2003	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	873	1	31/10/2003	15/11/2003	506,17	19/11/2003	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	967	1	29/11/2003	15/12/2003	506,17	18/12/2003	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1054	1	26/12/2003	12/1/2004	506,17	14/1/2004	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1097	1	30/1/2004	16/2/2004	506,17	25/2/2004	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1203	1	26/2/2004	12/3/2004	506,17	4/5/2004	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1345	1	30/3/2004	15/4/2004	506,17	20/5/2004	506,17	-	11848/03
RJ	2 DM	UN3	1444	1	28/4/2004	15/5/2004	506,17	21/5/2004	506,17	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	594	1	1/8/2003	15/8/2003	68,54	15/8/2003	68,54	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	640	1	4/8/2003	19/8/2003	13,71	19/8/2003	13,71	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	755	1	29/8/2003	15/9/2003	189,81	19/9/2003	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	842	1	30/9/2003	15/10/2003	189,81	15/10/2003	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	874	1	31/10/2003	15/11/2003	189,81	17/11/2003	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	968	1	29/11/2003	15/12/2003	189,81	15/12/2003	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	1055	1	26/12/2003	12/1/2004	189,81	12/1/2004	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	1099	1	30/1/2004	16/2/2004	189,81	17/2/2004	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	1204	1	26/2/2004	12/3/2004	189,81	2/4/2004	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	1346	1	30/3/2004	15/4/2004	189,81	11/5/2004	189,81	-	11848/03
RN	2 DM	UN3	1445	1	28/4/2004	15/5/2004	189,81	17/5/2004	189,81	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	595	1	1/8/2003	15/8/2003	205,63	18/8/2003	205,63	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	641	1	4/8/2003	19/8/2003	41,13	18/8/2003	41,13	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	756	1	29/8/2003	15/9/2003	569,44	23/9/2003	569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	843	1	30/9/2003	15/10/2003	569,44	15/10/2003	569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	875	1	31/10/2003	15/11/2003	569,44	19/11/2003	569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	969	1	29/11/2003	15/12/2003	569,44	17/12/2003	569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	1056	1	26/12/2003	12/1/2004	569,44	26/1/2004	569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	1100	1	30/1/2004	16/2/2004	569,44	20/2/2004	569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	1205	1	26/2/2004	12/3/2004	569,44	12/4/2004	569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	1347	1	30/3/2004	15/4/2004	569,44	23/4/2004	569,44	-	11848/03
RS	2 DM	UN3	1446	1	28/4/2004	15/5/2004	569,44	24/5/2004	569,44	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	596	1	1/8/2003	15/8/2003	114,24	21/8/2003	114,24	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	642	1	4/8/2003	19/8/2003	22,85	19/8/2003	22,85	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	757	1	29/8/2003	15/9/2003	316,36	19/9/2003	316,36	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	844	1	30/9/2003	15/10/2003	316,36	15/10/2003	316,36	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	876	1	31/10/2003	15/11/2003	316,36	17/11/2003	316,36	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	970	1	29/11/2003	15/12/2003	316,36	15/12/2003	316,36	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	1057	1	26/12/2003	12/1/2004	316,36	15/1/2004	316,36	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	1101	1	30/1/2004	16/2/2004	316,36	12/4/2004	316,36	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	1206	1	26/2/2004	12/3/2004	316,36	12/4/2004	316,36	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	1348	1	30/3/2004	15/4/2004	316,36	26/4/2004	316,36	-	11848/03
SC	2 DM	UN3	1447	1	28/4/2004	15/5/2004	316,36	17/5/2004	316,36	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	597	1	1/8/2003	15/8/2003	68,54	15/8/2003	68,54	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	643	1	4/8/2003	19/8/2003	13,71	15/8/2003	13,71	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	758	1	29/8/2003	15/9/2003	189,81	15/9/2003	189,81	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	845	1	30/9/2003	15/10/2003	189,81	15/10/2003	189,81	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	877	1	31/10/2003	15/11/2003	189,81	17/11/2003	189,81	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	971	1	29/11/2003	15/12/2003	189,81	15/12/2003	189,81	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	1058	1	26/12/2003	12/1/2004	189,81	21/1/2004	189,81	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	1103	1	30/1/2004	16/2/2004	189,81	16/2/2004	189,81	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	1207	1	26/2/2004	12/3/2004	189,81	12/4/2004	189,81	-	11848/03

SE	2 DM	UN3	1349	1	30/3/2004	15/4/2004	189,81	15/4/2004	189,81	-	11848/03
SE	2 DM	UN3	1448	1	28/4/2004	15/5/2004	189,81	17/5/2004	189,81	-	11848/03
SPI	2 DM	UN3	600	1	1/8/2003	15/8/2003	68,54	15/8/2003	68,54	-	11848/03
SPI	2 DM	UN3	646	1	4/8/2003	19/8/2003	13,71	15/8/2003	13,71	-	11848/03
SPI	2 DM	UN3	761	1	29/8/2003	15/9/2003	189,81	19/9/2003	189,81	-	11848/03
SPI	2 DM	UN3	848	1	30/9/2003	15/10/2003	189,81	15/10/2003	189,81	-	11848/03
SPI	2 DM	UN3	880	1	31/10/2003	15/11/2003	189,81	19/11/2003	189,81	-	11848/03
SPI	2 DM	UN3	974	1	29/11/2003	15/12/2003	189,81	15/12/2003	189,81	-	11848/03
SPI	2 DM	UN3	1061	1	26/12/2003	12/1/2004	189,81	26/1/2004	189,81	-	11848/03
SPI	2 DM	UN3	1109	1	30/1/2004	16/2/2004	189,81	27/2/2004	189,81	-	11848/03
SPI	2 DM	UN3	1210	1	26/2/2004	12/3/2004	189,81	26/4/2004	189,81	-	11848/03
SPI	2 DM	UN3	1352	1	30/3/2004	15/4/2004	189,81	26/4/2004	189,81	-	11848/03
SPI	2 DM	UN3	1451	1	28/4/2004	15/5/2004	189,81	17/5/2004	189,81	-	11848/03
SPM	2 DM	UN3	599	1	1/8/2003	15/8/2003	388,41	19/8/2003	388,41	-	11848/03
SPM	2 DM	UN3	645	1	4/8/2003	19/8/2003	77,69	18/8/2003	77,69	-	11848/03
SPM	2 DM	UN3	760	1	29/8/2003	15/9/2003	1.075,61	15/9/2003	1.075,61	-	11848/03
SPM	2 DM	UN3	847	1	30/9/2003	15/10/2003	1.075,61	15/10/2003	1.075,61	-	11848/03
SPM	2 DM	UN3	879	1	31/10/2003	15/11/2003	1.075,61	17/11/2003	1.075,61	-	11848/03
SPM	2 DM	UN3	973	1	29/11/2003	15/12/2003	1.075,61	15/12/2003	1.075,61	-	11848/03
SPM	2 DM	UN3	1060	1	26/12/2003	12/1/2004	1.075,61	15/1/2004	1.075,61	-	11848/03
SPM	2 DM	UN3	1108	1	30/1/2004	16/2/2004	1.075,61	11/3/2004	1.075,61	-	11848/03
SPM	2 DM	UN3	1209	1	26/2/2004	12/3/2004	1.075,61	30/3/2004	1.075,61	-	11848/03
SPM	2 DM	UN3	1351	1	30/3/2004	15/4/2004	1.075,61	22/4/2004	1.075,61	-	11848/03
SPM	2 DM	UN3	1450	1	28/4/2004	15/5/2004	1.075,61	17/5/2004	1.075,61	-	11848/03
							117.580,77		114.601,78	2.978,99	-

RESUMO
SALDO EM ABERTO POR DIRETORIA REGIONAL - DR

AC	112.543,46
BA	18.004,04
BSB	24.152,40
CE	68.817,22
ES	20.173,22
GT	15.925,20
MA	19.205,10
MG	115.410,38
MS	17.561,38
MT	49.435,36
NO	15.150,88
PA	10.725,00
PB	9.424,73
PE	13.865,98
PI	12.507,24
PR	110.829,67
RJ	16.375,00
RN	44.634,05
RS	92.926,84
SC	17.387,34
SE	77.556,39
SPI	28.452,00
SPM	16.583,92
	166.774,21
	71.367,09
SALDO EM ABERTO	1.165.788,10

FICHA DE PAGAMENTO - (CGC = '5175424000' (2')) AND (CONTRATO = '11848/20')

CGC	RAZAO	FORNECED DR	N_FISCAL	DT_VENC_TD	ALBRUTO DT_PAG_TD	BAN AGENC	CONTRATO	VALL
1754240000112	NOVA DATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A	74128639 SPI	0000761	15/09/03	189,81 19/09/03	356 00035	11848/2003	189,
1754240000112	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.	20061951 MG	NF-832	15/10/03	632,71 21/10/03	001 33820	11848/2003	632,
					822,52			822,

RQS nº 03/2005-CP
 CPMI - CORREIOS
 Fis: 365
 Doc: 3705

* * Listados 2 registros

Doc: 3705

CORREIOS

Sexta-feira, 20 de junho de 2003

A Empresa

ROS - MARCHION

CPM - CORRÊS

NO - CORRÊS

Agências
Help Desk
CEP

Fale Conosco
Rastreamento
Home



Biblioteca

Noticias

Serviços

Us

Incluir Contratos

Intranet ECT - Serviços - Contratos - AC

- Incluir Contratos
- Alterar Contratos
- Excluir Contratos
- Excluir Processos
- Incluir Termo Aditivo
- Alterar Termo Aditivo
- Validar Termo Aditivo
- Excluir Termo Aditivo

Clique no mapa para navegar na Intranet das **REGIONAIS**



Intranets Departamentais:

Departamentos

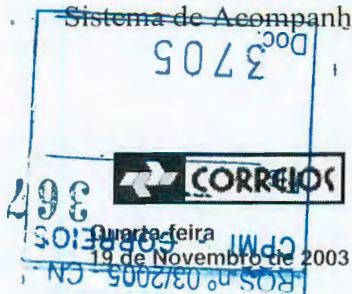
Inclua o Contrato referente a este processo!

Origem:	PG000094/2002
Modalidade da Licitação:	Pregão
Objeto:	Aquisição de 197 Notebooks.
CNPJ Contratante:	34.028.316/0001-03
Unidade Gestora: (Localidade/Nº)	AC / 01
Nome da Contratada:	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTAD
CNPJ da Contratada:	51754240000112
Número do Empenho:	CTR118482003 ex: AF999999200
Valor Global:	1.246.442,64
Fundamento Legal:	Lei Nº 10.520/2002. DEC. Nº 3.555/2000 e 3.784/2001 e da Lei
Data Assinatura:	30/05/2003
Data de Publicação DOU:	11/06/2003
Vigência:	Inicia na data da assinatura e termina

Gravar Contrato

INTRANET CORPORATIVA / Administração Central
SBN - Quadra 01 - Bl. A - Ed. Sede ECT - Brasília - DF - CEP 70002-900

VALIDANDO EM 23/06/2003



Manter Processos
Manter Hist. Processos
Consultar Processos
Manter Fase Elaboração
Manter Hist. Elaboração
Consultar Fase Elaboração
Manter Contratos
Manter Hist. Contratos
Consultar Contratos
Manter Usuário

 Criticas-Sugestões

Manter Contratos

DECAM - Departamento de Contratação e Administração de Materiais

 Página Inicial

Alteração de Contrato.

Número do Contrato : 11848/03

Orgão Requerente : 0101040 - DITEC

Responsável no DECAM : FERNANDA VILLELA AMOROSO

Fase de Elaboração :

Objeto do Contrato : Aquisição de notebooks

Data de Assinatura : 30/05/2003

Data de Abertura : 30/05/2003

Vigência do Contrato : 12 meses

Valor Total : 1.246.442,64

Nome da Empresa : Novadata Sist Comp SA

Observação :

Data de Encerramento : 30/05/2003

Divulga : SIM

Classes Orçamentárias : 00.8.00-3.05 , 17.1.06-3.02

ALTERACAO EFETUADA COM SUCESSO.

RETORNAR

3705

CONTRATO nº : 11.848/2003

CONTRATADA: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

Documento: DORC/DEORC-63331 DE 30/04/2003

Valor Global do Contrato:	R\$ 1.246.442,64	Requisitante:	DITEC
Garantia de Execução:	R\$ 62.322,13		
Processo Licitatório :	Pregão nº 094/2002-CPL/AC	Assinatura	30/05/2003

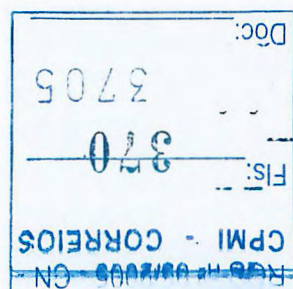
Objeto	Aquisição de 197 notebooks				
GARANTIA	Início:	17/07/2003	Vigência	Início :	30/05/2003
	Término:	16/07/2004		Término:	29/05/2004
	8.1.5 A Garantia deverá cobrir toda a vigência do contrato. Anexo 1- 20. Garantia: total do fabricante por um prazo mínimo de 01(um) ano.				
Prazo de Entrega	2.2. A Contratada deverá entregar os equipamentos, observando as quantidades previstas na Pauta de Distribuição, Anexo 2 do Contrato, em até 30(trinta) dias contados após a assinatura deste contrato, já considerado o prazo de 10(dez) dias para a inspeção dos equipamentos pela Contratante e comunicação do resultado.				
Condições de Pagamento	90% (investimento) terá seu pagamento realizado no 30º dia após a emissão do TA 10% (custeio=AT na garantia)-após emissão do TA, em 10 parcelas mensais				
Destino	Qtidade	T.Aceitação	Entrega (nova pauta)		
AC	61	18/06/2003	74		
AL	2	23/06/2003	1		
AM	6	09/06/2003	6		
BA	9	17/06/2003	7		
BSB	4	13/06/2003	3		
CE	3	16/06/2003	3		
ES	5	12/06/2003	4		
GT	4	23/06/2003	3		
MA	5	23/06/2003	4		
MG	10	11/06/2003	10		
MS	4	30/06/2003	4		
MT	4	25/06/2003	4		
NO	5	09/06/2003	4		
PA	6	17/06/2003	6		
PB	5	16/06/2003	5		
PE	5	17/06/2003	5		
PI	3	13/06/2003	3		
PR	5	12/06/2003	3		
RJ	8	11/06/2003	8		
RN	4	10/06/2003	3		
RS	9	10/06/2003	9		
SC	6	17/07/2003	5	ULTIMO	
SE	3	16/06/2003	3		
SPI	3	18/06/2003	3		
SPM	18	26/06/2003	17		
Total	197		197		

Luiz Daniel
16/10/2003

Doc: 3705
Fis: 369
CPMI - CORREIOS
RCS nº 002/005 - CN

PEDIDOS ERP

DR	FATURA	VALOR	PEDIDO	TIPO	VOUCHER
AL	1626	35,85	1252	O2	
BA	1646	250,98	1461	O2	
CE	1628	107,58	1358	O2	
PA	1636	215,12	2361	O2	
PR	1637	107,56	9638	O2	
RJ	1641	286,83	2151	O2	
RN	1642	107,56	1261	O2	
RS	1643	322,68	6627	O2	
SC	1644	179,27		O2	9923-PV-68
SE	1645	107,56	898	O2	
SPM	1647	609,51	12312	O2	



Item do Contrato	Parcela do Contrato	DR/AC Pedido	Número Pedido	Tipo Dcto	NF	DR	Descrição do Material/Serviço	Data de Entrega	Preço Unitário	Preço Total	Quantidade Entregue	Valor Entregue	Saldo a Receber	Valor a Receber
2	10	00001	1466	O2		AC	MANUT MAQ/EQUIP-INFORMATICA	30/5/2004	4.682,06	4.682,06			1	4.682,06
4	10	00004	1252	O2	1626	AL	MANUT MAQ/EQUIP-INFORMATICA	30/5/2004	63,2721	35,85			0,5666	35,85
8	10	00008	1461	O2	1646	BA	MANUT MAQ/EQUIP-INFORMATICA	26/5/2004	442,8798	250,98			0,5667	250,98
12	10	00012	1358	O2	1628	CE	MANUT MAQ/EQUIP-INFORMATICA	26/5/2004	189,8006	107,56			0,5667	107,56
28	10	00028	2361	O2	1636	PA	MANUT MAQ/EQUIP-INFORMATICA	26/5/2004	379,6012	215,12			0,5667	215,12
36	10	00036	9638	O2	1637	PR	MANUT MAQ/EQUIP-INFORMATICA	30/5/2004	189,8006	107,56			0,5667	107,56
38	10	00050	2151	O2	1641	RJ	MANUT MAQ/EQUIP-INFORMATICA	30/5/2004	506,1408	286,83	0,5667	286,83		
40	10	00060	1261	O2	1642	RN	MANUT MAQ/EQUIP-INFORMATICA	26/5/2004	189,8006	107,56			0,5667	107,56
42	10	00064	6627	O2	1647	RS	MANUT MAQ/EQUIP-INFORMATICA	30/5/2004	569,4018	322,68	0,5667	322,68		
44	10	00068	7327	O2		SC	MANUT MAQ/EQUIP-INFORMATICA	26/5/2004	316,3402	179,27	0,5667	179,27		
50	10	00072	12312	O2	1647	SPM	MANUT MAQ/EQUIP-INFORMATICA	26/5/2004	1.075,54	609,51			0,5667	609,51
											1,7001	788,78	4,9668	6.116,20

ROS 03055-01
CORREIOS

Fis: 371

3705

Doc: 705

NOVADATA

Ao

Ilmo. Sr. Manoel Fernando

Departamento de Contratação e Administração de Material
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

14767



11:35 HJ

Ref.: Notas fiscais em atraso conforme discriminação abaixo.**Contrato nº: 11.848/03****Contrato nº: 11.346/03****Contrato nº: 12.234/03**

Prezado Senhor.

Informamos à V.Sª que encontram-se pendentes de pagamento as notas fiscais conforme discriminação contida nas tabelas abaixo:

Contrato 11.848/03

Fatura	Regional	Valor	Vencimento
0001628	ECT/CE	107,56	15/06/2004
0001636	ECT/PA	215,12	15/06/2004
0001199	ECT/PE	316,36	12/03/2004
0001641	ECT/RJ	286,83	15/06/2004
0001642	ECT/RN	107,56	15/06/2004
0001643	ECT/RS	322,68	15/06/2004
0001644	ECT/SC	179,27	15/06/2004
0001645	ECT/SE	107,56	15/06/2004
0001647	ECT/SPM	609,51	15/06/2004
Subtotal :		2.252,45	

Contrato nº: 11.346/02 e aditivo

Fatura	Regional	Valor	Vencimento
0001532	ECT/PA DEZ/03	160,26	15/06/2004
0001068	ECT/PE	15.787,93	12/01/2004
0001116	ECT/PE	15.787,93	16/02/2004
0001230	ECT/PE	15.787,93	12/03/2004
0001458	ECT/PE	15.787,93	15/05/2004
0001655	ECT/PE	15.787,93	15/06/2004
0001359	ECT/PE	15.787,93	15/04/2004
0001597	ECT/PE ABR/04	1.480,16	15/06/2004
0001535	ECT/PE DEZ/03	1.233,46	15/06/2004
0001564	ECT/PE FEV/04	1.480,16	15/06/2004
0001611	ECT/PE JAN/04	1.480,16	15/06/2004
0001618	ECT/PE MAI/04	1.480,16	15/06/2004

0001577	ECT/PE MAR/04	1.480,16	15/06/2004
0001657	ECT/RJ	27.180,47	15/06/2004
0001600	ECT/RJ ABR/04	3.126,91	15/06/2004
0001538	ECT/RJ DEZ/03	2.605,75	15/06/2004
0001566	ECT/RJ FEV/04	3.126,91	15/06/2004
0001555	ECT/RJ JAN/04	3.126,91	15/06/2004
0001620	ECT/RJ MAI/04	3.126,91	15/06/2004
0001582	ECT/RJ MAR/04	3.126,91	15/06/2004
0001658	ECT/RS	27.135,04	15/06/2004
0001601	ECT/RS ABR/04	7.594,82	15/06/2004
0001539	ECT/RS DEZ/03	6.329,02	15/06/2004
0001567	ECT/RS FEV/04	7.594,82	15/06/2004
0001556	ECT/RS JAN/04	7.594,82	15/06/2004
0001621	ECT/RS MAI/04	7.594,82	15/06/2004
0001583	ECT/RS MAR/04	7.594,82	15/06/2004
0001659	ECT/SE	3.743,91	15/06/2004
0001603	ECT/SE ABR/04	1.071,48	15/06/2004
0001540	ECT/SE DEZ/03	892,90	15/06/2004
0001568	ECT/SE FEV/04	1.071,48	15/06/2004
0001557	ECT/SE JAN/04	1.071,48	15/06/2004
0001622	ECT/SE MAI/04	1.071,48	15/06/2004
0001585	ECT/SE MAR/04	1.071,48	15/06/2004
0000659	ECT/SPI BAURU	803,94	31/08/2003
Subtotal:		231.179,18	

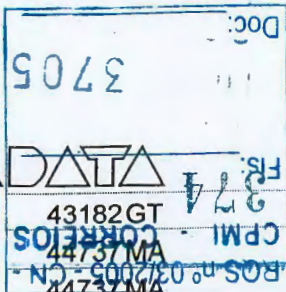
to paga em 29/06/04
Ulteriormente

Contrato nº: 12.234/03

Fatura	Regional	Valor	Vencimento
44438 AL		908,88	19/05/04
44441 AM		1.225,02	19/05/04
44489 AM		869,37	27/05/04
44442 BA		4.149,25	19/03/04
44442 BA		4.149,25	19/05/04
44442 BA		4.149,25	19/06/04
44492 BA		1.244,78	27/04/04
44492 BA		1.244,78	27/06/04
44445 CE		1.462,12	19/03/04
44496 CE		276,62	27/02/04
44586 ES		1.205,26	19/02/04
44586 ES		1.205,26	19/03/04
44586 ES		1.205,26	19/04/04
44586 ES		1.205,26	19/05/04
44586 ES		1.205,26	19/06/04
44594 ES		395,17	27/02/04
44594 ES		395,17	27/03/04
44594 ES		395,17	27/04/04
44594 ES		395,17	27/05/04
44594 ES		395,17	27/06/04
43170 GT		1.758,49	19/03/04

to unpaid no sep
to unpaid no ERP

[Handwritten signature]



43182GT	296,38	27/02/04
44737MA	1.205,26	19/02/04
44737MA	1.205,26	19/03/04
44737MA	1.205,26	19/04/04
44737MA	1.205,26	19/05/04
44737MA	1.205,26	19/06/04
44738MA	237,10	27/02/04
44738MA	237,10	27/03/04
44738MA	237,10	27/04/04
44738MA	237,10	27/05/04
44738MA	237,10	27/06/04
44734MG	3.516,98	19/03/04
44735MG	1.778,25	27/03/04
44508MS	197,58	27/06/04
44459MT	1.086,71	19/05/04
44590NO	849,61	19/03/04
44464PA	1.304,05	19/05/04
44514PA	256,86	27/05/04
44466PB	968,16	19/05/04
44518PB	493,96	27/05/04
44469PE	2.311,73	19/05/04
44521PE	493,96	27/05/04
44524PI	395,17	27/06/04
44244PR	3.971,43	19/03/04
44244PR	3.971,43	19/05/04
44250PR	987,92	27/06/04
44587RJ	6.915,42	19/03/04
44595RJ	1.383,08	27/05/04
44476RN	1.284,29	19/02/04
44476RN	1.284,29	19/03/04
44476RN	1.284,29	19/04/04
44476RN	1.284,29	19/05/04
44476RN	1.284,29	19/06/04
44534RN	197,58	27/03/04
43921RS	2.667,38	19/05/04
43921RS	2.667,38	19/06/04
44256SC	2.173,42	19/02/04
44256SC	2.173,42	19/03/04
44256SC	2.173,42	19/04/04
44256SC	2.173,42	19/05/04
44256SC	2.173,42	19/06/04
44259SC	197,58	27/02/04
44259SC	197,58	27/03/04
44259SC	197,58	27/04/04
44259SC	197,58	27/05/04
44259SC	197,58	27/06/04
44478SE	928,64	19/03/04
44544SE	197,58	27/03/04
44232SPI	5.492,82	19/04/04
44232SPI	5.492,82	19/05/04



44232 SPI	5.492,82	19/06/04
44233 SPI	1.225,02	27/03/04
44238 SPI	1.225,02	27/04/04
44238 SPI	1.225,02	27/05/04
44238 SPI	1.225,02	27/06/04
44736 SPI	1.126,23	19/04/04
44736 SPI	1.126,23	19/05/04
44736 SPI	1.126,23	19/06/04
43177 SPM	6.473,66	19/02/04
43190 SPM	1.817,77	27/06/04
Subtotal	125.814,11	

O total das faturas em atraso referente aos contratos acima mencionados atinge o montante de **R\$ 359.245,74 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** e esse valor está comprometendo não só o fluxo de caixa dos referidos projetos mas de uma forma geral de toda a empresa.

De acordo com informações obtidas nas Regionais, os pagamentos não estão sendo realizados por culpa única e exclusiva da ECT, que por uma falha nos sistemas informatizados não permite o cadastramento do contrato e por consequência das faturas a eles vinculados.

O contrato administrativo é regido por normas claras, especialmente pela Lei 8.666/93, que prevê em seu artigo 78 que, ***in verbis***:

Art. 78 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

...

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

O obrigação do contratado cessa quando a administração descumpre com as obrigações assumidas, e no caso presente resta pendente de execução a obrigação contratual consistente na assistência técnica e manutenção dos equipamentos fornecidos durante o prazo de garantia contratado.

É importante ressaltar que a Contratada realizou durante todo esse período diversas tentativas para a regularização das pendências, sem no entanto obter

NOVADATA

sucesso, sem a aplicação dos dispositivos contratuais em consequência da inércia do órgão na solução do impasse.

A suspensão dos serviços não representa uma retaliação ao órgão, mas decorre de previsão legal e contratual, e se impõe em razão do desequilíbrio provocado em favor da administração e por consequência, em total detrimento do particular.

O atraso por culpa única e exclusiva da administração retira o fiel da balança que mantém o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fazendo com que a Contratante assumam vantagens não previstas nem ofertadas quando da apresentação da proposta e fere frontalmente os princípios que norteiam o direito administrativo, senão à própria Lei.

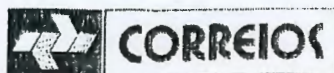
Dessa forma requer a imediata liberação do pagamento das notas fiscais elencadas, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, acrescida dos encargos legalmente previstos, eis que dentre as faturas em atraso algumas datam dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2004, portanto com mais de 90 dias de atraso, o que não possui nenhuma justificativa plausível, sob pena de suspensão da garantia.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brasília (DF), 14 de julho de 2004.

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.



De: DGEC/DECAM

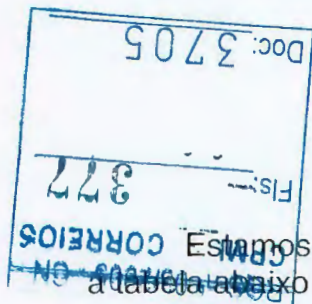
Protocolo

Ao: GERAD/DR/BA

CI / GCM/DEGEC/DECAM – 3097/2004

Ref.: CI/SEGC/GERAD-2238/2004

Assunto Informa número de pedido gerados no ERP



Brasília, 27 de julho de 2004

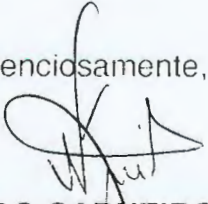
Estamos informando, abaixo, o número do pedido gerado pelo sistema ERP, conforme a tabela abaixo para as devidas providências:

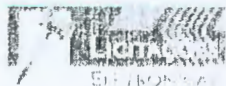
CONTRATO	N.º FATURA	VALOR (R\$)	N.º DO PEDIDO NO ERP	TIPO DE PEDIDO
11.848/02	0001646	250,98	1461	O2

Ressaltamos que, em decorrência da implantação do sistema ERP, o procedimento para pagamento de valores dos Contratos centralizados deve seguir as orientações emitidas na CI/ADM/GPGEM-744/2004 de 05 de Julho de 2004, cuja cópia é disponibilizada no endereço eletrônico abaixo descrito:

→ http://sac0144/GPGEM/GTGAM/CIs_ERP/CI_ADM_GPGEM_744_2004_Circular_Pagamento_de_Contratos_Centralizados.pdf

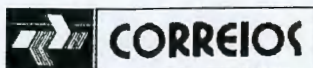
Atenciosamente,


MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos - DGEC
Valdeon Santos Freitas
Assistente de Compras DGEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

FVA
CI-BA pedido



13821

Protocolo

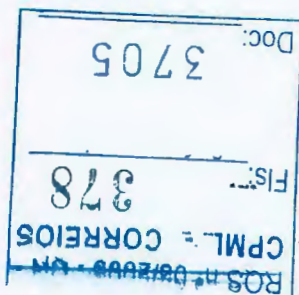
De: SEGC/GERAD/DR/BA

Ao: GCC/DGEC/DECAM

CI / SEGC/GERAD - 2238/2003

Ref.:

Assunto: Envio de Notas Fiscais - Contrato Centralizado



Salvador, 08 de junho de 2004.

At/ Fernanda Villela

Conforme CI/GCC/DGEC/DECAM-2783/04, encaminhamos em anexo cópia de Notas Fiscais de Contratos Centralizados relacionados abaixo, para que sejam tomadas providências a fim de que possamos efetuar pagamento através do ERP.

Lembramos que as faturas encontram-se disponíveis para pagamento.

CONTRATADA	Nº CONTRATO	Nº DA NF	REF.	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
NOVADATA	11848/03	01646	MAIO/04	15.06.04	250,98
NOVADATA	11346/02	01651	MAIO/04	15.06.04	19.552,90
NOVADATA	11346/02	01614	MAIO/04	15.06.04	1.839,04
NOVADATA	11346/02	01590	ABRIL/04	15.06.04	1.839,04
NOVADATA	11346/02	01571	MARÇ/04	15.06.04	1.839,04
NOVADATA	11346/02	01560	FEV/04	15.06.04	1.839,04
NOVADATA	11346/02	01545	JAN/04	15.06.04	1.839,04
NOVADATA	11346/02	01529	DEZ/03	15.06.04	1.839,04

Atenciosamente,

Cristiane Santana Silva
Chefe SEGC/GERAD/DR/BA

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 07 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: MAIO/2004.	250,98	250,98
NÚMERO DO FORMULÁRIO 004383		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 99M02W03	250,98 NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001646



Sistemas e Computadores S/A:
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHEUS/URUÇUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHEUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/05/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA	DUPPLICATA	VENCIMENTO
0001646	VALOR R\$	Nº DE ORDEM	
	250,98	0001646	15/06/2004



1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____

COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510938

ENDEREÇO: BR 324 KM 07 ROD SALVADOR/F. SANTANA

MUNICÍPIO: SALVADOR ESTADO: BA CEP: 41311-971

ENDEREÇO DE COBRANÇA: BR 324 KM 07 ROD SALVADOR/F. SANTANA

PRAÇA DE PAGAMENTO: SALVADOR ESTADO: BA CEP: 41311-971

INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0005-37 INSCR. EST./MUNIC.: 00.901.190

VALOR POR EXTENSO	Duzentos e Cinquenta Reais e Noventa e Dito Centavos *****
-------------------	--

LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01	250,98	15/06/2004			

DESDOBRAMENTO DE DUPPLICATAS

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOS

0001646

De: GERAD/DR/BA

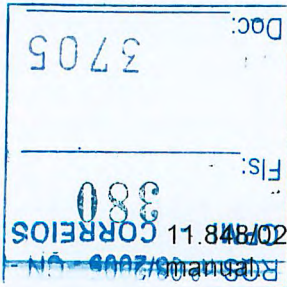
Protocolo

Ao: GCM/DGEC/DECAM

CI / GERAD - 2849/2004

Ref.: CI/GCM/DEGEC/DECAM - 3097/2004

Assunto: Pagamento de Contrato Centralizado



Salvador, 30 de julho de 2004.

Comunicamos que na CI de referência foi incluída Nota Fiscal, referente ao Contrato que foi paga pela SCOP/GECOF no módulo de contas a pagar através de voucher

Seguem abaixo dados da Nota cujo pagamento foi realizado em junho, seguindo orientação da mensagem eletrônica recebida em 14.06.04.

CONTRATADA	Nº CONTRATO	Nº DA NF	Nº PEDIDO NO ERP	VALOR (R\$)
NOVADATA	11848/02	0001646	1461 / O2	250,98

Atenciosamente,

Marco Antônio Perpétuo
GERAD/DR/BA

Anexo: Cópia da mensagem de 14.06.04

-----Mensagem original-----

De: Ana Paula do Nascimento Aguiar

Enviada em: segunda-feira, 14 de junho de 2004 14:47

Para: Fernanda Villela Amoroso; Rosanea Margarida Mariano dos Santos

Cc: Isaias Lerback

Assunto: RES: PAGAMENTO DE CONTRATOS CENTRALIZADOS

Roseana

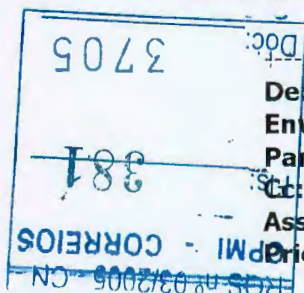
Os contratos abaixo estão com pendencia no ERP, não sendo possível gerar pedidos, com previsão para regularização até o fim do mês.

Favor providenciar os pagamentos conforme rotina anterior (SP), com observação de "CONTRATO NÃO ASSINADO NO ERP".

No próximo mês enviar solicitação para gerar pedidos.

atte.

Ana Paula do Nascimento de Aguiar



-----Mensagem original-----

De: Fernanda Villela Amoroso

Enviada em: quarta-feira, 9 de junho de 2004 16:32

Para: Rosanea Margarida Mariano dos Santos

Cc: Isaias Lerback; Ana Paula do Nascimento Aguiar

Assunto: RES: PAGAMENTO DE CONTRATOS CENTRALIZADOS

Prioridade: Alta

Olá Rosanea

Recebi hoje sua CI.

Quanto aos contratos 11848 e 11346 estamos terminando de ajustá-los, assim que estiverem resolvidas, estaremos lançando o pedido e iremos te informar.

Abraços

Fernanda

De: Rosanea Margarida Mariano dos Santos

Enviada em: quarta-feira, 9 de junho de 2004 10:43

Para: Fernanda Villela Amoroso; Yane de Carvalho Virgolino

Cc: Cristiane Santana Silva; Aujoncio Menezes Queiroz Filho

Assunto: PAGAMENTO DE CONTRATOS CENTRALIZADOS

Prezados,

Conforme orientação da CI/GCC/DGEC/DECAN-2783/04 e contato por telefone, encaminhamos ontem (08.06.04), através das CI's /SEGC/GERAD - 2237/04 e 2238/04 cópias das fatuaras dos Contratos Centralizados, ver arquivos anexos.

Atte,

Rosânea

Prezadas, Fernanda e Yane

As CI's foram encaminhadas aos seus cuidados, respectivamente, conforme orientação dada por telefone. Aguardamos números dos pedidos para efetuar pagamento no ERP.

No Aguardo,

Atte,

Rosânea Margarida M. dos Santos

Fone: (71) 346-2412 / 2408

SEGC/GERAD/BA

30/07/2004

De: DGEC/DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/ DR/CE**CI /** GCM/DEGEC/DECAM 3092/2004**Ref.:****Assunto** Informa número de pedido gerados no ERP

Brasília, 27 de julho de 2004

382

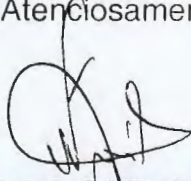
Estamos informando, abaixo, os números dos pedidos gerados pelo sistema ERP, conforme a tabela abaixo para as devidas providências:

CONTRATO	N.ª FATURA	VALOR (R\$)	N.º DO PEDIDO NO ERP	TIPO DE PEDIDO
11.848/03	1628	107,56	1358	O2

Ressaltamos que, em decorrência da implantação do sistema ERP, o procedimento para pagamento de valores dos Contratos centralizados deve seguir as orientações emitidas na CI/ADM/GPGEM-744/2004 de 05 de Julho de 2004, cuja cópia é disponibilizada no endereço eletrônico abaixo descrito:

→ http://sac0144/GPGEM/GTGAM/CIs_ERP/CI_ADM_GPGEM_744_2004_Circular_Pagamento_de_Contratos_Centralizados.pdf

Atenciosamente,


MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos/DGEC

Valdson Santos Freitas
Assistente de Compras DGEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Feb. 1358 02

	LET	VALOR	VENCIMENTO	LET	VALOR	VENCIMENTO
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	01	107,56	15/06/2004			

Brasília-DF., 26 de Maio de 2004.

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DR CE

Contrato Nr. 11848/03

Abaixo: Memória de cálculo referente ao Faturamento do Mês de Maio de 2004.
referente a pro-rata de 01/05/04 a 16/05/04

Fórmula da Memória de Cálculo

Vlr unitário / Mês comercial X Quantidade X Dias Corridos do aceite

Item	Equipamento	Data da Entrega	Data Final	Vlr Unit.	Mês Comer.	Qtde	Dias Cor.	Vlr total
01	Notebook NDTA	09/06/03	16/05/04	63,27	30	3	17	107,56

3

107,56

Valor total a faturar referente aos serviços de locação do mês de Julho/03 R\$

107,56

Genival Bonfim de Medeiros
Novadata Sistemas e Computadores S/A
Administração e Controle de contratos
Gmedeiros@novadata.com.br
www.novadata.com.br
Brasília - DF
Tel.: 61 - 486-9923
61 - 486-9900

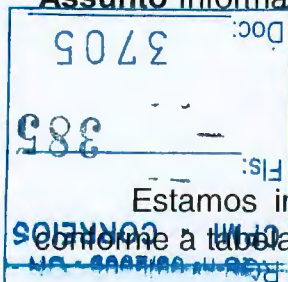
De: DECAM

Protocolo

Ao: COORD BP/DR/GT

CI / GCM/DGEC/DECAM – 3644/2004

Ref.: CI/COORD BP/DR/GT – 0104/2004

Assunto Informa número de pedido gerados no ERP

Brasília, 09 de setembro de 2004

Estamos informando, abaixo, os números dos pedidos gerados pelo sistema ERP, conforme a tabela abaixo para as devidas providências:

CONTRATO	EMPRESA	N.º FATURA	VALOR (R\$)	N.º DO PEDIDO NO ERP	TIPO DE PEDIDO
11.848/03	NOVADATA	0001630	107,56	5892	O2

Ressaltamos que, em decorrência da implantação do sistema ERP, o procedimento para pagamento de valores dos Contratos centralizados deve seguir as orientações emitidas na CI/ADM/GPGEM-744/2004 de 05 de Julho de 2004, cuja cópia é disponibilizada no endereço eletrônico abaixo descrito:

→ http://sac0144/GPGEM/GTGAM/CIs_ERP/CI_ADM_GPGEM_744_2004_Circular_Pagamento_de_Contratos_Centralizados.pdf

Solicitamos ainda, esclarecer os motivos pelos quais as Notas Fiscais relacionadas em anexo ainda não foram pagas, tendo em vista que a CONTRATADA está questionando a falta de pagamento das mesmas.

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/C: GERAD/DR/GT



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

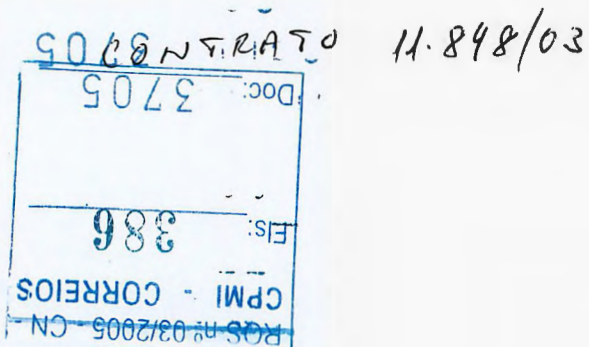


8/9/2004

Relatório de títulos

Cliente: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

DR	Est	Esp	Série	Nota Fiscal	Parc	Data Rec	Valor Recebido	Valor Saldo	Contrato
GT	2	DM	UN3	582	1			68,54	11848/03
GT	2	DM	UN3	627	1	29/9/2003	13,71	-	11848/03
GT	2	DM	UN3	742	1	23/9/2003	189,81	-	11848/03
GT	2	DM	UN3	830	1	28/5/2004	189,81	-	11848/03
GT	2	DM	UN3	862	1			189,81	11848/03
GT	2	DM	UN3	956	1	15/12/2003	189,81	-	11848/03
GT	2	DM	UN3	1043	1			189,81	11848/03
GT	2	DM	UN3	1084	1			189,81	11848/03
GT	2	DM	UN3	1185	1	28/4/2004	189,81	-	11848/03
GT	2	DM	UN3	1334	1			189,81	11848/03
GT	2	DM	UN3	1433	1			189,81	11848/03
GT	2	DM	UN3	1630	1			107,56	11848/03
							772,95	1.125,15	-



item 16



16164

Protocolo

De: COORDENAÇÃO DO BANCO POSTAL DR/GT

CHEFE DO DECAM

CI / COORD BP/DR/GT -0104/2004

Ref.: ADM/GPGEM-744/2004

Assunto: Solicitação de geração de pedido notas fiscais

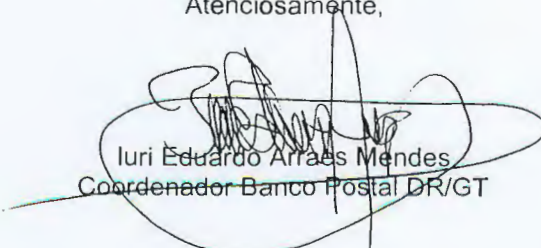
Goiânia, 31 de agosto de 2004.

Conforme estabelece a CI da referência, como gestor operacional dos contratos discriminados na tabela abaixo, encaminhamos cópias das notas fiscais, devidamente atestadas para gerar o "pedido" no ERP.

Nº CONTRATO	ADITIVO	EMPRESA	VALOR R\$	ACEITAÇÃO	N.FISCAL
11346/02	11853/03	NOVA DATA	5509,19	30/08/2004	1855
11346/02		NOVA DATA	12579,76	30/08/2004	1844
11346/02	11853/03	NOVA DATA	5509,19	30/08/2004	1757
11346/02		NOVA DATA	12579,76	30/08/2004	1746
11346/02		NOVA DATA	235,61	30/08/2004	768
10692/01		NOVA DATA	119,98	30/08/2004	2912
11848/03		NOVA DATA	107,56	30/08/2004	1630
11346/02		NOVA DATA	21,47	30/08/2004	652
11346/02	11853/03	NOVA DATA	5509,19	30/08/2004	1593

Solicitamos também que a resposta com os números pedido no ERP seja encaminhada para a Coordenação do Banco Postal e não para GERAD.

Atenciosamente,


Iuri Eduardo Arraes Mendes
Coordenador Banco Postal DR/GT

c/ anexo: cópia de notas fiscais relacionadas

Fatura de Serviço ADF 13303 de 03/04/2003, Atende ao Processo Administrativo nº 2881103 - Válido até 03/04/2005

30 Inscr. Est. 1009290-31, Min. 100.0254-2 - Ap. de Goiânia (GO) - 2.0004 Num. de 003.001 a 005.000 Not

Centrauro Gráf. e Edil. Ltda., R. Tupalás, 363 V. Tupalás, Cep.: 74905-700 CNPJ 021111/

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN.	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: MAIO DE 2004- PRO RATA.	107,56	107,56

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DA NOTA	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
004367	MANUTENCAO CÓDIGO FISCAL:	107,56	0001630
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		99M02F03	Nº

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/05/2004

Pedido 589202

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001630	107,56	0001630	15/06/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510943
ENDEREÇO: AV T-1 1005
MUNICÍPIO: GOIANIA ESTADO: GO CEP: 74210-020
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV T-1 1005
PRAÇA DE PAGAMENTO: GOIANIA ESTADO: GO CEP: 74210-020
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0013-47 INSCR. EST./MUNIC.: 10.054.877-6

VALOR POR EXTENSO: Cento e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		107,56	15/06/2004			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Nº 0001630

QTD.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN.	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 Isento do ISS conf. proc. 400/99 da procuradoria jurídica da pref. municipal de Ilhéus. MES DE REFERÊNCIA: MAIO DE 2004 - PRO RATA.	107,56	107,56
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
004367		MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL:	107,56	
		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99M02F03	
			NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001630	

NOVADATA
Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUÇUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 61.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/05/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001630	107,56	0001630	15/06/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

ATÉ:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510943
ENDEREÇO: AV T-1 1005
MUNICÍPIO: GOIANIA ESTADO: GO CEP: 74210-020
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV T-1 1005
PRAÇA DE PAGAMENTO: GOIANIA ESTADO: GO CEP: 74210-020
INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0013-47 INSCR. EST./MUNIC.: 10.054.877-6

VALOR POR EXTENSO: Cento e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		107,56	15/06/2004			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

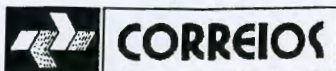
NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Nº 0001630

99280-3 I. Mun. 100.0254-2 - Ap. de Gediñe(GO) - 2.006-4 Num. de 003.001 a 005.000 Nota Fiscal Faturada de Serviço AIDF 139/03 de 03/04/2003 - Alvará do Processo Administrativo nº 289/003 - Válido até 03/04/2005



4-

Protocolo

De: DECAM

Ao: COORD BP/DR/GT

CI / GCM/DGEC/DECAM – 3644/2004

Ref.: CI/COORD BP/DR/GT – 0104/2004

Assunto: Informa número de pedido gerados no ERP

3072

Brasília, 09 de setembro de 2004

Estamos informando, abaixo, os números dos pedidos gerados pelo sistema ERP, conforme a tabela abaixo para as devidas providências:

CONTRATO	EMPRESA	N.º FATURA	VALOR (R\$)	N.º DO PEDIDO NO ERP	TIPO DE PEDIDO
11.848/03	NOVADATA	0001630	107,56	5892	O2

Ressaltamos que, em decorrência da implantação do sistema ERP, o procedimento para pagamento de valores dos Contratos centralizados deve seguir as orientações emitidas na CI/ADM/GPGEM-744/2004 de 05 de Julho de 2004, cuja cópia é disponibilizada no endereço eletrônico abaixo descrito:

→ http://sac0144/GPGEM/GTGAM/CIs_ERP/CI_ADM_GPGEM_744_2004_Circular_Pagamento_de_Contratos_Centralizados.pdf

Solicitamos ainda, esclarecer os motivos pelos quais as Notas Fiscais relacionadas em anexo ainda não foram pagas, tendo em vista que a CONTRATADA está questionando a falta de pagamento das mesmas.

Atenciosamente,

MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/C: GERAD/DR/GT



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

De: DECAM

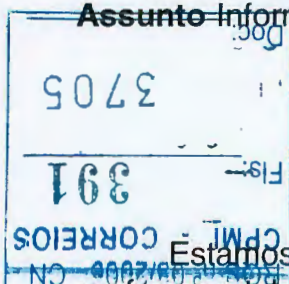
Protocolo

Ao: GERAD/DR/ES

CI / GCM/DGEC/DECAM – 3675/2004

Ref.: Contrato 11.848/2003

Assunto: Informa número de pedido gerados no ERP



Brasília, 09 de setembro de 2004

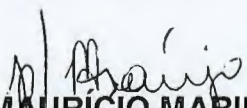
Estamos informando, abaixo, os números dos pedidos gerados pelo sistema ERP conforme a tabela abaixo para as devidas providências:

CONTRATO	EMPRESA	N.º FATURA	VALOR (R\$)	N.º DO PEDIDO NO ERP	TIPO DE PEDIDO
11.848/03	NOVADATA	0001629	143,41	3521	O2

Ressaltamos que, em decorrência da implantação do sistema ERP, o procedimento para pagamento de valores dos Contratos centralizados deve seguir as orientações emitidas na CI/ADM/GPGEM-744/2004 de 05 de Julho de 2004, cuja cópia é disponibilizada no endereço eletrônico abaixo descrito:

→ [http://sac0144/GPGEM/GTGAM/CIs ERP/CI ADM GPGEM 744 2004 Circular Pagamento de Contratos Centralizados.pdf](http://sac0144/GPGEM/GTGAM/CIs_ERP/CI_ADM_GPGEM_744_2004_Circular_Pagamento_de_Contratos_Centralizados.pdf)

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

UNIDADE DOS SERVIÇOS PRECATORIOS

PRECATORIO

PRECATORIO

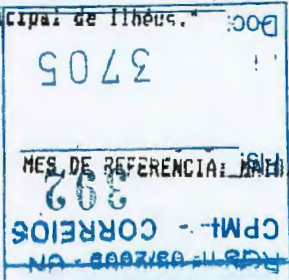
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 04 NOTEBOOKS. CONFORME CONTRATO N.º 11848 DE 30/05/2003.

143,41

143,41

BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF
CONTA CORRENTE 12024-3

Isento do IGS conf. proc. 400/99 da procuradoria juridica da pref. e municipal de friburgo.



item 14

Pedido 352102

NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO

VALOR TOTAL DA NOTA

143,41

IMPORTE BRUTO DOS SERVIÇOS, JA INCLUIDO NO PRECATORIO, VALOR DO PELA ALIQUOTA

99H02E03

NOTA FISCAL - FATORA DE
VERIFICACAO
0001629

0,00 5 NO VALOR DE 0,00

WADATA

WADATA e Corredores S/A.
R. 000-0100 - Fone (00) 000-1400WADATA e Corredores S/A.
R. 000-0100 - Fone (00) 000-1400
WADATA e Corredores S/A.
R. 000-0100 - Fone (00) 000-1400
WADATA e Corredores S/A.
R. 000-0100 - Fone (00) 000-1400

DATA DE EMISSAO: 26/05/2004

NUMERO	VALOR DA DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001629	143,41	0001629	15/06/2004

ASSINATURA DE
CARLOS RODRIGUES

ATÉ:

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

510942

AV LEITAO DA SILVA, 1829

VITORIA

ESTADO ES

T-29045-110

AV LEITAO DA SILVA, 1829

VITORIA

ESTADO ES

T-29045-110

34.020.516/0012-66

08.025.225-7

Cento e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos

VALOR	VENCIMENTO	DATA	VERIFICACAO
143,41	15/06/2004		

Boc: 3705
 Fis: 393
 CPMI - CORREIOS
 ROS 03/2005 - CN

NF 00436

ATESTADO
 * PRESTACAO DE SERVICOS
 DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
 E O VALOR COBRADO NESTE CON-
 TAMENTO EM 31.05.04
 Nome ALBERTO N. F. CUNHA
 Assinatura ALBERTO N. F. CUNHA
 8277.671.7
 SMO/00000000
 Assinatura Alberto Wanderley F. da Cunha
 Mat. 8.277.6717
 STC do Transfer

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA AMPLIADA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 4 IMPRESSORAS LASER MONO, 3 IMPRESSORAS LASER COLOR, E 20 IMPRESSORAS JATO TINTA COLOR - CONFORME CONTRATO Nr. 10692/01 DE 05/06/2001. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2003.	119,98	119,98

9079

394

CORREIOS

CPM - CN-005-005

DOC:

BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA 3382-0 - BRASÍLIA/DF
CONTA CORRENTE 12024-3

EIS:

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2003.

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

CPM - CN-005-005

NÚMERO DO
FORMULÁRIO

002912

NATUREZA DOS SERVIÇOS:

OUTROS

CÓDIGO FISCAL

7088

VALOR TOTAL
DA NOTA

119,98

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA

DE 0,10 NO VALOR DE R\$

0,12

99M01F01

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
FATURA

0002912

NOVADATA

Sistemas e Computadores S.A.

FONE: (011) 570-5070 - FAX: (011) 574-7750

ESTRADA DA PETROBRÁS, KM 9,8 - BAIRRO DOS PINTOS - CEP: 08970-000

SALESÓPOLIS

SP

C.G.C.(M.F.) Nº 51.754.240/0019-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3.4.0192

DATA DA EMISSÃO:

30/09/2003

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0002912	119,98	0002912	15/10/2003

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:

ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO SACADO:	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510943
ENDEREÇO:	AV T-1 1005	
MUNICÍPIO:	GOIANIA	ESTADO: 60
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	AV T-1 1005	CEP: 74210-020
PRAÇA DE PAGAMENTO:	GOIANIA	ESTADO: 60
INSCR. C.G.C. (M.F.) Nº	34.028.316/0013-47	CEP: 74210-020
		INSCR. EST./MUNIC.: 10.054.877-6

VALOR POR EXTENSO	Cento e Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos
----------------------	--

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATA	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	119,98	15/10/2003			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO/FATURA, FORAM PRESTADOS PELA
NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.NOTA FISCAL DE SERVIÇO
FATURA

Nº

0002912



De: DGEC/DECAM

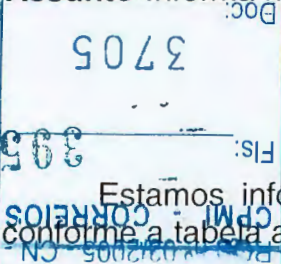
Protocolo

Ao: GERAD/ DR/PA

CI / GCM/DEGEC/DECAM 3094/2004

Ref.: CI/SCCO/GERAD/DR/PA – 0674/2004

Assunto: Informa número de pedido gerados no ERP



Brasília, 27 de julho de 2004

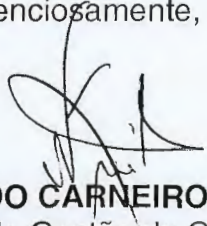
Estamos informando, abaixo, os números dos pedidos gerados pelo sistema ERP, conforme a tabela abaixo para as devidas providências:

CONTRATO	N.º FATURA	VALOR (R\$)	N.º DO PEDIDO NO ERP	TIPO DE PEDIDO
11.848/03	1636	215,12	2361	O2

Ressaltamos que, em decorrência da implantação do sistema ERP, o procedimento para pagamento de valores dos Contratos centralizados deve seguir as orientações emitidas na CI/ADM/GPGEM-744/2004 de 05 de Julho de 2004, cuja cópia é disponibilizada no endereço eletrônico abaixo descrito:

→ http://sac0144/GPGEM/GTGAM/CIs_ERP/CI_ADM_GPGEM_744_2004_Circular_Pagamento_de_Contratos_Centralizados.pdf

Atenciosamente,


MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos/DGEC
Valdeon Santos Freitas
Assistente de Compras DGEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

De: GETEC/PA

Ao: DIRETOR REGIONAL/PA

CI/SAD/GETEC/ECT/DR/PA - 0222/2004

Ref.: FATURA Nº 0001636/2004

CTR 11.848/03

FAX (0XX91) 211-3035

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO COM 2ª VIA DA NOTA FISCAL/FATURA.

Belém (PA), 2 de julho de 2004

Tendo em vista, o extravio no âmbito da ECT, da original da nota fiscal/fatura de nº 0001636/2004, da Empresa NOVADATA, - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, solicitamos a autorização de V.Sa. no sentido da GECOF, efetuar o pagamento ao referido fornecedor, através da via da mesma.

Informamos a V. Sa., na oportunidade, que tal procedimento é factível face a existência de orientações nesse sentido, descrita no MANFI.

Atenciosamente,

MARCOS CESAR SILVA DE CARVALHO
GETEC-DR/PA

AUTORIZO 07 / 07 /2004-

RAMUNDO NONATO PEREIRA
DIRETOR REGIONAL/DR/PA

MAS/mas

CISMOC/GETEC-0190-04 - (AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO 2ª VIA NOTA FISCAL)

Dec: 22-10-04
adi: 1.09.04
11.346/02
da CTR 11.848/03
02.
ex:
09/07,04

2007 25 3807

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 04 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nº. 21848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3392-0 - BRASÍLIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 *Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria jurídica da pret. municipal de Ilhéus.*	215,12	215,12
		DE REFERÊNCIA: MAIO/2004.		
		Red. 236202		
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO	VALOR TOTAL DA NOTA	215
004373		CÓDIGO FISCAL	NOTA FISCAL - FATURA SERVIÇOS 900162	
		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLuíDO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 1,00% NO VALOR DE R\$ 0,00	990200	

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-35, RODO. ILHÉUS/MUCUGUA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BARRA
CEP: 45650-000
CNPJ: 01.754.240/0016-07
INSC. EST.: 42.870.798-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO 26/05/2004

FATURA Nº	FATURA DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE C/SEM	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
0001576	215,12	0001871	15/06/2004	
DESCONTO DE:		ATE		
COND. ESPECIAIS				
NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES				
ENDEREÇO: AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 1240				
MUNICÍPIO: BELEN				
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 1240				
PRAÇA DE PAGAMENTO: BELEN				
INSC. C.N.P.J. (M.F.): Nº 34.029.316/0018-51				
INSC. EST. MUNIC.: 15.063.293-5				
VALOR POR EXTENSO	Ducentos e Quinze Reais e Doze Centavos			

NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

215,12 15/05/2004

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, OU PAGAREI(EMOS) À NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., OU À SUA ORDEM, NA PRAÇA E VENCIMENTO ACIMA INDICADOS.

Brasília-DF., 26 de Maio de 2004

A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DR. PA

Contrato Nr. 11848/03

Abaixo memória de cálculo referente ao Faturamento do Mês de Maio de 2004 referente a pró-rata de 01/05/04 a 16/05/04.

Fórmula da Memória de Cálculo

Vir unitário / Mês comercial X Quantidade X Dias Corridos do aceite

Item	Equipamento	Data da Entrega	Data Final	Vir Unit.	Mês Comer.	Qtde	Dias Cor.	Vir total
01	Notebook NDTA	09/06/03	16/05/04	63,27	30	6	17	215,12

6

215,12

Valor total a faturar referente aos serviços de locação do mês de Julho/03 R\$

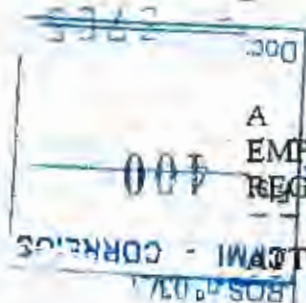
215,12

Genival Bonfim de Medeiros
Novadata Sistemas e Computadores S/A
Administração e Controle de contratos
Gmedeiros@novadata.com.br
www.novadata.com.br

Brasília - DF
Tel.: 61 - 486-9923
61 - 486-9900

NOVADATA

Brasília, 28 de Junho de 2004.



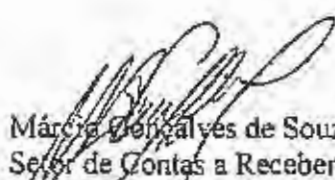
A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
REGIONAL PARA/PA

SOLICITACAO - IMATT; Srº Ranolfo,

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, encaminho a 2ª via da fatura ref. ao mês 05/2004 de nº 1636 no valor de R\$ 215,12 (Duzentos e quinze reais e doze centavos) para que seja paga em substituição a 1ª via extraviada.

Atenciosamente,


Márcia Gonçalves de Souza
Setor de Contas a Receber - SCR
(061) 486-9939
msouza@novadata.com.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVNet

3705

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 008242003-04023020

SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 51.754.240/0016-07
NOME: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A
ENDEREÇO: KM 3,5 DA ROD. ILHEUS/URUCUCA-DIST. INDLS/M TERREO
BAIRRO OU DISTRITO: IGUAPE
MUNICIPIO: ILHEUS
ESTADO: BA
CEP: 45650-250

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

RESERVA DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAQ TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO E EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES E LEI Nº 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTÊNCIA DOS DÉBITOS A SEGUIR RELACIONADOS. POR EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPÊNSA, NÃO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

256321599

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ATESTAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUAS CONDIÇÕES NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM 19 DE MAIO DE 2003.

VALIDADE ATÉ 19/07/2003.

VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL - A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



BOS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 402
3705
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RELACAO DE DOCUMENTOS PAGOS

(PAG 0000) Page: 1

[illegible]

06/08/2004 Sexta

(PAG_R006) Pag: 1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RELACAO DE DOCUMENTOS PAGOS

DOCUMENTO APROPRIACAO	CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA	No. NOTA FISCAL	DOC. PAGAM.	DATA VENCIM.	DATA PAGAME.	VALOR BRUTO	JUROS MULTA	CAUCAO CREDITO	CREDITO IRRF	ISS INSS	SEST SENAT	ICMS CORRECAO	VALOR LIQUIDO	CPMF RETIDO	INSS RETIDO	Z COFINS
32.06560.4 -NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A BANCO-->001 AGENCIA-->12319 CONTA-->00000120243																
02.45.00258/2004	00.8.00.305.07	0001093	03-3215R12/03/2004	12/03/2004		316,36	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	297,85		0,00	5,85 18,51
02.45.00297/2004	00.8.00.305.07	0001199	03-3217R15/03/2004	16/03/2004		316,36	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	286,46		0,00	9,45 29,90
TOTAL PAGO AO CREDOR						632,72	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	584,31	0,00	0,00	48,41
						632,72	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	584,31	0,00	0,00	0,00

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 05 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus. MES DE REFERENCIA: FEVEREIRO/2004.	316,36	316,36
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL:	VALOR TOTAL DA NOTA	316,36
003925		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00	99N02P03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001199

NOVADATA
Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3.5. ROD. ILHÉUS/URUCUÇA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA - CLIENTE
0001199	316,36	0001199	12/03/2004	

DESCONTO DE: ATÉ:
COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	510949
ENDEREÇO: RUA SAO MATEUS, 891	
MUNICÍPIO: RECIFE	ESTADO: PE CEP: 50680-000
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA SAO MATEUS, 891	
PRAÇA DE PAGAMENTO: RECIFE	ESTADO: PE CEP: 50680-000
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0021-57	INSCR. EST./MUNIC.: 18100100143605

VALOR POR EXTENSO: Trezentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Seis Centavos

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
	01	316,36	12/03/2004			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
DATA	Nº 0001199
ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE	



CORREIOS

15528

3705

De: GERAD/DR/PE

Ao: GCM/DGEC/DECAM

CI / SEGC/CGC/GERAD/DR/PE - 2379- 2004

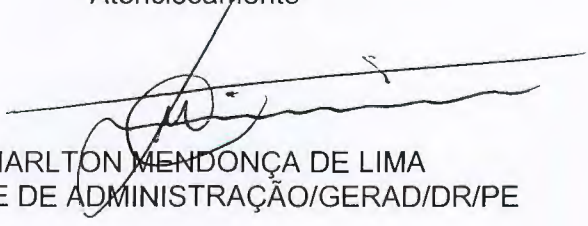
Ref.: GCM/DGEC/DECAM-3102/2004

Assunto: Contrato 11848/2003 Novadata

Recife, 06 de agosto de 2004.

Em atenção a CI de referência, estamos encaminhando cópia relação de documentos pagos e nota fiscal. nº1199 devidamente paga 16/03/2004.

Atenciosamente


CHARLTON MENDONÇA DE LIMA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/GERAD/DR/PE



Gerência de Administração Fone: (81) 3425-3713 Fax: (81) 3425-3734
Av Guararapes 250 5º andar s/505 Santo Antonio Recife/PE - 50010-900

Fernanda Villela Amoroso

De: Ana Paula do Nascimento Aguiar
Enviado em: sexta-feira, 9 de julho de 2004 10:44
Para: Sonia Araujo; Paulo Cesar da Silva; Tales Da Costa Pinho
Cc: Isaias Lerback; Fernanda Villela Amoroso
Assunto: PEDIDOS GERADOS - CTR 11.848/03 - NOVADATA

Informo que foram gerados os seguintes pedidos:

CONTAS 8/03 NOVADATA

DR	NP	SOZACOF	SOB	PEDIDO	SOLICITAÇÃO
FR	1637	107.56		9638-O2	Sônia Araújo
RJ	1641	286.83		2151-O2	Paulo Cesar
RS	1643	322.68		6627-O2	Tales

Favor receber pedidos, gerar voucher e encaminhar NF para pagamento na sua GECOF, qualquer dúvida estou a disposição.

Caso tenha ocorrido o pagamento da NF de outra forma, favor informar.

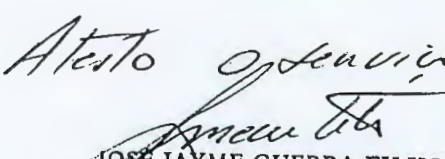
Atte

Ana Paula do Nascimento de Aguiar

advogada - GCM/DGEC/DECAM

1-426-1567

apnaguiar@correios.com.br

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	10000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 08 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 *Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus.* MES DE REFERENCIA: MAIO/2004. <i>Atesto o serviço prestado</i>  JOSÉ JAYME GUERRA FILHO SUBGERENTE Gerência de Sistemas e Telegrafia/DR/RJ Matr. ECT 8.314.634-2 - CREA 37.694-D E-mail: jaymeguerra@correios.com.br	286,83	286,83
NÚMERO DO FORMULÁRIO		NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO	VALOR TOTAL DA NOTA	286,83
004378		CÓDIGO FISCAL:	99M02R03	NOTA FISCAL - FATURA SERVIÇOS 0001641
		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00		Nº



Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHÉUS/URUCUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/05/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001641	286,83	0001641	15/06/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE: _____ ATÉ: _____

COND. ESPECIAIS: _____

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510935

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO RJ CEP 20210-900

ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV PRESIDENTE VARGAS, 3077 4 ANDAR

PRAÇA DE PAGAMENTO: RIO DE JANEIRO ESTADO RJ CEP 20210-900

INSCR. C.N.P.J.(M.F.) Nº: 34.028.316/0002-94 INSCR. EST./MUNIC.: 81613524

VALOR POR EXTENSO	VALOR	VENCIMENTO
Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos	286,83	15/06/2004

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		286,83	15/06/2004			

**CORREIOS**CORREIOS
DE
DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DR/RN

CI / GCM/DGEC/DECAM - 3106/2004

Ref.: Contrato 11.848/2003

Assunto Solicita encaminhar cópia de NF para geração de pedido no ERP

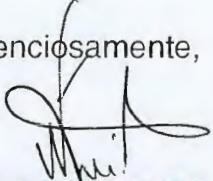
Brasília, 27 de julho de 2004

Tendo em vista a solicitação da Empresa Novadata, na qual questiona o pagamento de algumas notas fiscais do Contrato 11.848/2003, solicitamos informar quanto ao pagamento da Nota Fiscal abaixo relacionada, e no caso não tenha sido paga, solicitamos, encaminhar cópia atestada do referido documento, para que possamos gerar o pedido no ERP, em atendimento a CI/ADM/GPGEM-744/2004 de 05 de Julho de 2004, cuja cópia é disponibilizada no endereço eletrônico abaixo descrito:

→ <http://sac0144/GPGEM/GTGAM/CIs ERP/CI ADM GPGEM 744 2004 Circular Pagamento de Contratos Centralizados.pdf>:

CONTRATO	N.ª FATURA	VALOR (R\$)
11.848/03	1642	107,56

Atenciosamente,


MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA

Chefe da Divisão de Gestão de Contratos - DGEC

Valdson Santos Freitas

Assistente de Compras DGEC/DECAM

Matr. 8.011.830-5

P. 2 1251/02



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

3705

Doc:

**CORREIOS**

SOI-DE-1 DGE/DECAM

ROR 03/2005 - CN

Protocolo

Ao: GERAD/ DR/RN

CI / GCM/DEGEC/DECAM 3095/2004

Ref.:

Assunto Informa número de pedido gerados no ERP

Brasília, 27 de julho de 2004

Estamos informando, abaixo, os números dos pedidos gerados pelo sistema ERP, conforme a tabela abaixo para as devidas providências:

CONTRATO	N.º FATURA	VALOR (R\$)	N.º DO PEDIDO NO ERP	TIPO DE PEDIDO
11.848/03	1642	107,56	1261	O2

Ressaltamos que, em decorrência da implantação do sistema ERP, o procedimento para pagamento de valores dos Contratos centralizados deve seguir as orientações emitidas na CI/ADM/GPGEM-744/2004 de 05 de Julho de 2004, cuja cópia é disponibilizada no endereço eletrônico abaixo descrito:

→ http://sac0144/GPGEM/GTGAM/CIs_ERP/CI_ADM_GPGEM_744_2004_Circular_Pagamento_de_Contratos_Centralizados.pdf

Atenciosamente,

MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos/DGEC

Valdson Santos Freitas
Assistente de Compras DGEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Cartaguro Gráf. y Edic. LTDA. R. Tizapán, 383 v. Grasshills, Cdp.: 74605-700 CNPJ: 02311172X

[illegible]

Cartaguro Gráf. y Edic. LTDA. R. Tizapán, 383 v. Grasshills, Cdp.: 74605-700 CNPJ: 02311172X

Cartaguro Gráf. y Edic. LTDA. R. Tizapán, 383 v. Grasshills, Cdp.: 74605-700 CNPJ: 02311172X

Cartaguro Gráf. y Edic. LTDA. R. Tizabi, 383 v. Brasil, Cap.: 74625-700 CNPJ: 02311172X

Cartaguro Gráf. y Edic. LTDA. R. Tizabi, 383 v. Brasil, Cap.: 74625-700 CNPJ: 02311172X

Cartaguro Gráf. y Edic. LTDA. R. Tizapán, 383 v. Grasshills, Cdp.: 74605-700 CNPJ: 02311172X

Cartaguro Gráf. y Edic. LTDA. R. Tizabi, 383 v. Brasil, Cap.: 74625-700 CNPJ: 02311172X

Cartaguro Gráf. y Edic. LTDA. R. Tizabi, 383 v. Brasil, Cap.: 74625-700 CNPJ: 02311172X

Fernanda Villela Amoroso

De: 3705
Enviado em:
Para:
Cc:
Assunto: FLS: 110
Ana Paula do Nascimento Aguiar
sexta-feira, 9 de julho de 2004 10:44
Sonia Araujo; Paulo Cesar da Silva; Tales Da Costa Pinho
Isaias Lerback; Fernanda Villela Amoroso
PEDIDOS GERADOS - CTR 11.848/03 - NOVADATA

Informo que foram gerados os seguintes pedidos:

CONTRATO 11.848/03 - NOVADATA

DR	NF	VALOR	PEDIDO	SOLICITAÇÃO
PR	1637	107,56	9638-O2	Sônia Araújo
RJ	1641	286,83	2151-O2	Paulo Cesar
RS	1643	322,68	6627-O2	Tales

Favor receber pedidos, gerar voucher e encaminhar NF para pagamento na sua GECOF, qualquer dúvida estou a disposição.

Caso tenha ocorrido o pagamento da NF de outra forma, favor informar.

Atte

Ana Paula do Nascimento de Aguiar

Advogada - GCM/DGEC/DECAM

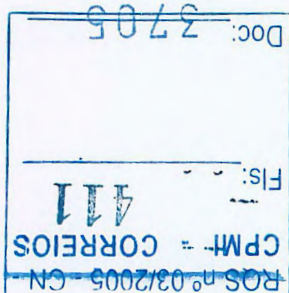
01-426-1567

apnaguiar@correios.com.br

Fernanda Villela Amoroso

De: Ana Paula do Nascimento Aguiar
Enviado em: sexta-feira, 9 de julho de 2004 09:21
Para: Isaías Lerback
Cc: Fernanda Villela Amoroso
Assunto: CONTRATO 11.848/01 - NOVADATA - ASSINADO!

CONTRATO 11.848/01 - ASSINADO
FAVOR PROVIDENCIAR A EMISSÃO DOS PEDIDOS DAS NFS QUE ENCONTRAM-SE PENDENTES.
ATTE.
ANA PAULA



Ana Paula do Nascimento Aguiar

De: Paulo Cesar da Silva
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2004 15:52
Para: Ana Paula do Nascimento Aguiar
Cc: Isaías Lerback; Fernanda Villela Amoroso; Sonia Araujo; Tales Da Costa Pinho
Assunto: RES: PEDIDOS GERADOS - CTR 11.848/03 - NOVADATA

Ana, boa tarde.

Solicito enviar o código de fornecedor da NOVADATA, porque para gerar o voucher preciso deste dado.

Obrigado

De: Ana Paula do Nascimento Aguiar
Enviado em: sexta-feira, 9 de julho de 2004 10:44
Para: Sonia Araujo; Paulo Cesar da Silva; Tales Da Costa Pinho
Cc: Isaías Lerback; Fernanda Villela Amoroso
Assunto: PEDIDOS GERADOS - CTR 11.848/03 - NOVADATA

Informo que foram gerados os seguintes pedidos:

CONTRATO 11.848/03 - NOVADATA

OR	NF	VALOR	PEDIDO	SOLICITAÇÃO
PR	1637	107,56	9638-O2	Sônia Araújo
RJ	1641	286,83	2151-O2	Paulo Cesar
RS	1643	322,68	6627-O2	Tales

Favor receber pedidos, gerar voucher e encaminhar NF para pagamento na sua GECOF, qualquer dúvida estou a disposição.

Caso tenha ocorrido o pagamento da NF de outra forma, favor informar.

Atte

Ana Paula do Nascimento de Aguiar

advogada - GCM/DGEC/DECAM

61-426-1567

apnaguiar@correios.com.br

DR/AL

Ana Paula do Nascimento Aguiar

De: Gilson Augusto da Silva
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2004 15:00
Para: Ana Paula do Nascimento Aguiar
Assunto: RES: PEDIDOS NOVADATA

Ana, todas aquelas notas fiscais listadas e enviadas por mim via e-mail cujos vencimentos foram em 15/06 já foram pagas pelo módulo contas a pagar. Você não tem mais essa lista?

Gilson.

-----Mensagem original-----

De: Ana Paula do Nascimento Aguiar
Enviada em: segunda-feira, 12 de julho de 2004 14:04
Para: Gilson Augusto da Silva; Sonia Araujo; Tales Da Costa Pinho
Cc: Yane de Carvalho Virgolino; Dalvilene Rosa de Alcantara Vieira; Cesar Jun Akimoto
Assunto: PEDIDOS NOVADATA

Encontram-se pendentes de recebimento os pedidos abaixo:

PEDIDO	DR	NF	VALOR
1252/O2	04 AL	1626	35,85
9638/O2	36 PR	1637	107,56
6627/O2	642 RS	1647	609,51

Caso as NFs tenham sido pagas pelo contas a pagar, favor informar.

Atte.

Ana Paula

Doc: 3705

Fernanda Villela Amoroso

De: Ana Paula do Nascimento Aguiar
Enviado em: sexta-feira, 9 de julho de 2004 09:21
Para: Isaias Lerback
Cc: Fernanda Villela Amoroso
Assunto: CONTRATO 11.848/01 - NOVADATA - ASSINADO!

CONTRATO 11.848/01 - ASSINADO
FAVOR PROVIDENCIAR A EMISSÃO DOS PEDIDOS DAS NFS QUE ENCONTRAM-SE PENDENTES.
ATTE.
ANA PAULA



Protocolo

De: DECA M
Assunto: GCM/DGEC/DECAM - 3109/2004

CI / GCM/DGEC/DECAM - 3109/2004

Ref.: Contrato 11.848/2003

Assunto Solicita encaminhar cópia de NF para geração de pedido no ERP

Brasília, 27 de julho de 2004

Tendo em vista a solicitação da Empresa Novadata, na qual questiona o pagamento de algumas notas fiscais do Contrato 11.848/2003, solicitamos informar quanto ao pagamento da Nota Fiscal abaixo relacionada, e no caso não tenha sido paga, solicitamos, encaminhar cópia atestada do referido documento, para que possamos gerar o pedido no ERP, em atendimento a CI/ADM/GPGEM-744/2004 de 05 de Julho de 2004, cuja cópia é disponibilizada no endereço eletrônico abaixo descrito:

→ <http://sac0144/GPGEM/GTGAM/Cis ERP/CI ADM GPGEM 744 2004 Circular Pagamento de Contratos Centralizados.pdf>:

CONTRATO	N.ª FATURA	VALOR (R\$)
11.848/03	1643	322,68

Atenciosamente,

MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA

Chefe da Divisão de Gestão de Contratos - DGEC

Assistente de Compras DGEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

De: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DR/SC**CI /** GCM/DGEC/DECAM - 3104/2004**Ref.:** Contrato 11.848/2003**Assunto:** Solicita encaminhar cópia de NF para geração de pedido no ERP

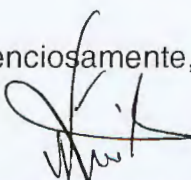
Brasília, 27 de julho de 2004

Tendo em vista a solicitação da Empresa Novadata, na qual questiona o pagamento de algumas notas fiscais do Contrato 11.848/2003, solicitamos informar quanto ao pagamento da Nota Fiscal abaixo relacionada, e no caso não tenha sido paga, solicitamos, encaminhar cópia atestada do referido documento, para que possamos gerar o pedido no ERP, em atendimento a CI/ADM/GPGEM-744/2004 de 05 de Julho de 2004, cuja cópia é disponibilizada no endereço eletrônico abaixo descrito:

→ <http://sac0144/GPGEM/GTGAM/CIs ERP/CI ADM GPGEM 744 2004 Circular Pagamento de Contratos Centralizados.pdf>:

CONTRATO	N.ª FATURA	VALOR (R\$)
11.848/03	1644	179,27

Atenciosamente,


MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos - DGEC*Valdson Santos Freitas*
Assistente de Compras DGEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

15397



De: SCON/GERAD – DR/SC.

Ao: DECAM

CI/SCON/GERAD/DR/SC-0176/2004.

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-3104/2004.

Assunto: Encaminha NF .

Florianópolis/SC, 04 de agosto de 2004.

Acusamos o recebimento da CI em referência e informamos que o pagamento à empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, contrato 11848/03, referente a NF Nº 001644, valor R\$ 179,27, foi paga pelo voucher: 9923-PV-68 no dia 15/07/04. Anexo encaminhamos uma cópia da NF, conforme solicitado.

Atenciosamente,

LUIZ VOLNEI CORDIOLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - GERAD/DR/SC

ABA/

1.0000 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA
A DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003.

179,27

179,2

BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF
CONTA CORRENTE 12024-3

"Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. m
unicipal de Ilhéus."

MES DE REFERENCIA: MAIO/2004.

NÚMERO DO
FORMULÁRIO

NATUREZA DOS SERVIÇOS MANUTENCAO
CÓDIGO FISCAL.

VALOR TOTAL
DA NOTA

179,2

004381

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA
DE 0,00 % NO VALOR DE R\$ 0,00

99M02U03

NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOS
0001644

Nº

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5, ROD. ILHEUS/URUGUACA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHEUS - BAHIA
CEP: 45660-000
CNPJ: 01.754.240/0018-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/05/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR R\$	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001644	179,27	0001644	15/06/2004

1ª VIA - CL E

DESCONTO DE:

ATÉ:

COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO RUA LEOBERTO LEAL, 975
MUNICÍPIO SAO JOSE
ENDEREÇO DE COBRANÇA RUA LEOBERTO LEAL, 975
PRAÇA DE PAGAMENTO SAO JOSE
INSCRI. CNPJ (MF) Nº 34.028.316/0028-23

510954

ESTADO SC

CEP 88110-000

ESTADO SC

CEP 88110-000

INSCRI. EST/MUNIC. 250.254.700

VALOR POR
EXTENSO

Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos

DESCOBRAMENTO DE DUPLICATAS	VALOR	VENCIMENTO	LET	VALOR	VENCIMENTO
01	179,27	15/06/2004			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS FORAM PRESTADOS E RECEBIDOS
NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.

NOTA FISCAL - FATURA DE
SERVIÇOS



De: DGEC/DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DR/SE

CI / GCM/DGEC/DECAM 3223/2004

Ref.: CI/SCGE/GERAD/DR-SE 329/2004

Assunto: Informa número de pedido gerado no ERP

Brasília, 06 de agosto de 2004

Estamos informando, abaixo, o número do pedido gerado pelo sistema ERP, conforme a tabela abaixo para as devidas providências:

CONTRATO	N.º FATURA	VALOR (R\$)	N.º DO PEDIDO NO ERP	TIPO DE PEDIDO
11.848/2003	001645	107,56	898	O2

Ressaltamos que, em decorrência da implantação do sistema ERP, o procedimento para pagamento de valores dos Contratos centralizados deve seguir as orientações emitidas na CI/ADM/GPGEM-744/2004 de 05 de Julho de 2004, cuja cópia é disponibilizada no endereço eletrônico abaixo descrito:

→ http://sac0144/GPGEM/GTGAM/CIs_ERP/CI_ADM_GPGEM_744_2004_Circular_Pagamento_de_Contratos_Centralizados.pdf

Atenciosamente,

MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA

Chefe da Divisão de Gestão de Contratos/DGEC

Valdsen Santos Freitas
Assistente de Compras DGEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

15285



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

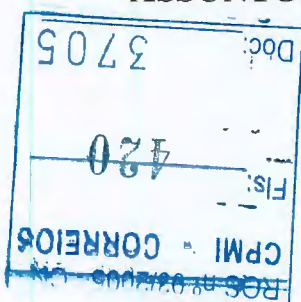
DE: DIRETOR REGIONAL DA DR-SE

AO: DECAM

CI/SCGE/GERAD/DR-SE: 329/2004

REF: CI/GPGEM-648/2004-CIRCULAR

ASSUNTO: PAGAMENTO DE CONTRATO CENTRALIZADO



Aracaju/SE, 30 de Julho de 2004.

Em consonância ao documento da referência, estamos solicitando a esse Departamento autorização para efetuar o pagamento, conforme cópia de nota fiscal anexa, referente ao contrato abaixo relacionado.

Fornecedor: NOVADATA – Sistemas e Computadores S/A

Contrato Nº 11848/2003

Nota fiscal Nº 0001645

Valor: R\$ 107,56

Atenciosamente,


ALEXANDRE DA SILVA BIEGLER
DIRETOR REGIONAL/DR-SE

GPS/mjscj

José Fernando Jasmim Reis
DIRETOR REGIONAL ADJUNTO
ECT/DR/SE
MAT. 8.009.545-3

Centaurus Gráf. e Edita. Ltda., R. Tapajós, 383 V. Brasília Cap.: 74905-700 CNPJ: 02.111.020/0001-00 Insc. Est.: 10099280-31, Min. 100.0254-2 - Ap. de Odinaia(GO) - 2.0004 Num. de 003/001 a 005/000 Nota Fiscal Fatura de Serviço AIDF 1.3303 de 03/04/2003. Análise do Processo Administrativo nº 2611103 - Válido até 03/04/2007.

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 03 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 "Isento do ISS conf. proc.400/99 da procuradoria juridica da pref. municipal de Ilhéus." MES DE REFERENCIA: MAIO/2004.	107,56	107,56

Doc: 3705
Fis: 421
CPMI - CORREIOS
POS nº 03/2005 CN

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENÇÃO CÓDIGO FISCAL	VALOR TOTAL DA NOTA	107,56
004382	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, JÁ INCLUSO NO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 % NO VALOR DE RS 0,00	99M02V03	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS 0001645 Nº

NOVADATA
Sistemas e Computadores S/A.
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

KM-3,5. ROD. ILHÉUS/URUQUCA, S/Nº
DISTRITO INDUSTRIAL ILHÉUS - BAHIA
CEP.: 45650-000
CNPJ.: 51.754.240/0016-07
INSC. EST.: 49.870.796-NO
INSC. MUNIC.: 4023/001-5

DATA DE EMISSÃO: 26/05/2004

FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR RS	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001645	107,56	0001645	15/06/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:
COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS 510956
ENDEREÇO: RUA ACRE 1084
MUNICÍPIO: ARACAJU ESTADO: SE CEP: 49075-010
ENDEREÇO DE COBRANÇA: RUA ACRE 1084
PRAÇA DE PAGAMENTO: ARACAJU ESTADO: SE CEP: 49075-010
INSCR. C.N.P.J.(M.F) Nº: 34.028.316/0032-00 INSCR. EST./MUNIC.: 27.051.097-4

VALOR POR EXTENSO: Cento e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos

DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	LET.	VALOR	VENCIMENTO	LET.	VALOR	VENCIMENTO
01		107,56	15/06/2004			

DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS, FORAM PRESTADOS PELA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº 0001645
DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

Recd. 898 02.

Brasília-DF., 26 de Maio de 2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DR SE

Contrato Nr. 11848/03

Abaixo memória de cálculo referente ao Faturamento do Mês de Maio de 2004 referente a pre-rata de 01/05/04 a 16/05/04.

Fórmula da Memória de Cálculo

Vlr unitário / Mês comercial X Quantidade X Dias Corridos do acete

Item	Equipamento	Data da Entrega	Data Final	Vlr Unit.	Mês Comer.	Qtde	Dias Cor.	Vlr total
01	Notebook NDTA	06/06/03	16/05/04	63,27	30	3	17	107,56

3

107,56

Valor total a faturar referente aos serviços de locação do mês de Julho/03 R\$

107,56

Genival Bonfim de Medeiros
Novadata Sistemas e Computadores S/A
Administração e Controle de contratos
Gmedeiros@novadata.com.br
www.novadata.com.br
Brasília - DF
Tel.: 61 - 486-9923
61 - 486-9900



Brasília - DF, 30 de Junho de 2003.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Referente ao contrato n.º 10692/2001 / 11.346/2002 e 11.848/2002

Prezados (as) Senhores (as).

Conforme orientação do DECAM a respeito de pagamentos de Notas fiscais com CNPJ de estabelecimento vinculado à Contratada (filial), vimos autorizar o pagamento de toda e qualquer nota fiscal referente aos contratos 10692/2001, 11.346/2002 e 11.848/2003, tendo em vista que as notas são emitidas através de uma de nossas filiais e que o número registrado no Cadastro de Contribuinte é o mesmo, ou seja, 51.754.240, o que muda é somente a identificação do estabelecimento da empresa de onde ocorrerá a emissão de nota fiscal em atendimento a legislação fiscal federal, estadual e municipal. Quanto à comprovação de regularidade fiscal (CND), informamos que a mesma é válida para a matriz e filiais.

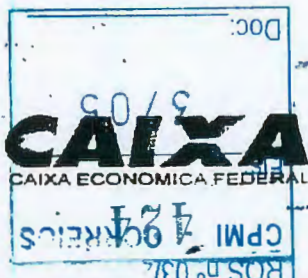
Portanto, informamos abaixo a relação das filiais e os respectivos CNPJ's:

	CIDADE	CNPJ
MATRIZ	BRASÍLIA-DF	51.754.240/0001-12
	ILHÉUS-BA	51.754.240/0016-07
FILIAIS	SALVADOR-BA	51.754.240/0011-97
	SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP	51.754.240/0011-94
	RIO DE JANEIRO-RJ	51.754.240/0004-65
	SALESÓPOLIS-SP	51.754.240/0019-41

Certos da compreensão de V.S.ª, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,

Christian Tadeu de S. Santos
Novadata Sistemas e Computadores S/A



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51754240/0001-12, 51754240/0001-12
Razão Social: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S A
Nome Fantasia: NOVADATA
Endereço: SIBS QDA 01 CONJ C LOTES 01 A 10 / NUCLEO BANDEIRANTE / BRASILIA / DF / 71736-103

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2004 a 04/06/2004

Certificação Número: 2004050609372523806749

Informação obtida em 06/05/2004, às 09:33.

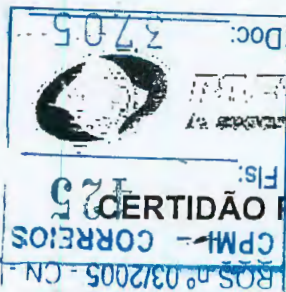
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Atenção: A autenticação da presente fotocópia que é reprodução fiel do documento me foi apresentado. Dec. Lei nº 6.935 de 13.11.1992.

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS -
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento
me foi apresentado. Dec. Lei nº 6.935 de 13.11.1992.

Brasília - DF
SELO DE SEGURANÇA
06 10 2004

Em testemunho da verdade:
☒ JACQUELINE MOREIRA DE ARAUJO - Titular
☒ JACQUELINE MOREIRA DE ARAUJO
☒ JACQUELINE MOREIRA DE ARAUJO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 084692004-23001040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 51.754.240/0001-12
NOME: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
ENDereco: SIBS QD 01, CJ C, LTS DE 01 A 10
BAIRRO OU DISTRITO: NUCLEO BANDEIRANTE
MUNICIPIO: BRASILIA
ESTADO: DF
CEP: 71736-103

ATENÇÃO: A autenticação da presente não supre a necessidade de verificar a sua validade na internet na página do respectivo órgão expedidor.

1º OFÍCIO DE NOTAS R. CIVIL E PROTESTOS - DF
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A
presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que
me foi apresentado. Dec. Lei nº 8.935 de 18.11.1994.

Brasília - DF

26 MAR 2004

Em testemunho da

☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO
☐ EUNICE MOREIRA DE ARAUJO
☐ VALDÊNIA SOARES LIMA
☐ ELIEL LIMA SILVA

36-3 67 verdade

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUANTO ÀS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALÍNEAS, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISA TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LFI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES E NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTÊNCIA DOS DÉBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NÃO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

556323599

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 25 DE MARÇO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 23/06/2004.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

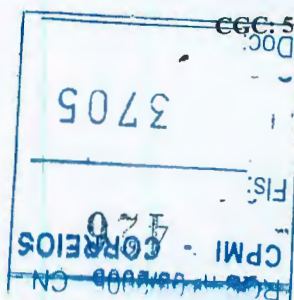
PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

00000000

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=... 25/03/04

Certidões Emitidas

CGC: 51.754.240/0001-12 - NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A



CND	Data Emissão	FIN	Data Validade
<u>84692004-23001040</u>	25/03/2004	4	23/06/2004
<u>520082003-23001040</u>	29/12/2003	4	28/03/2004
<u>400182003-23001040</u>	26/09/2003	4	25/12/2003
<u>272932003-23001040</u>	03/07/2003	4	01/10/2003
<u>185132003-23001040</u>	13/05/2003	4	12/07/2003
<u>102552003-23001040</u>	21/03/2003	4	20/05/2003
<u>19002003-23001040</u>	20/01/2003	4	21/03/2003
<u>462022002-23001040</u>	21/11/2002	4	20/01/2003
<u>392932002-23001040</u>	25/09/2002	4	24/11/2002
<u>286852002-23001040</u>	26/07/2002	4	24/09/2002
<u>286952002-23001040</u>	15/07/2002	2	13/09/2002
<u>208772002-23001040</u>	22/05/2002	4	21/07/2002
<u>114432002-23001040</u>	26/03/2002	4	25/05/2002
<u>29692002-23001040</u>	23/01/2002	4	24/03/2002
<u>377462001-23001040</u>	28/11/2001	4	27/01/2002
<u>229672001-23001040</u>	02/07/2001	2	31/08/2001
<u>155212001-23001040</u>	08/05/2001	4	07/07/2001
<u>79782001-23001040</u>	12/03/2001	4	11/05/2001
<u>17802001-23001040</u>	17/01/2001	4	18/03/2001
<u>5302000-23001040</u>	23/11/2000	4	22/01/2001
<u>330182000-23601001</u>	29/09/2000	4	28/11/2000
<u>263752000-23601001</u>	04/08/2000	4	03/10/2000
<u>194362000-23601001</u>	12/06/2000	4	11/08/2000
<u>134542000-23601001</u>	19/04/2000	2	18/06/2000
<u>38672000-23601001</u>	25/02/2000	4	25/04/2000
<u>255911999-23601001</u>	28/12/1999	4	26/02/2000
<u>197301999-23601001</u>	04/11/1999	4	03/01/2000
<u>138591999-23601001</u>	10/09/1999	4	09/11/1999
<u>23751999-23601003</u>	15/07/1999	4	13/09/1999
<u>13981999-23601003</u>	17/05/1999	4	16/07/1999
<u>12451999-23601003</u>	12/05/1999	2	11/07/1999
<u>I-030158</u>	13/11/1998	2	12/05/1999
<u>I-029236</u>	17/07/1998	2	13/01/1999
<u>H-241666</u>	20/01/1998	2	19/07/1998
<u>H-240347</u>	21/07/1997	2	17/01/1998



De: DECAM

Protocolo

Assunto: GERAD/DI/SE

SOLICITAÇÃO/DGEC/DECAM - 3107/2004

Ref.: Contrato 11.848/2003

Assunto Solicita encaminhar cópia de NF para geração de pedido no ERP

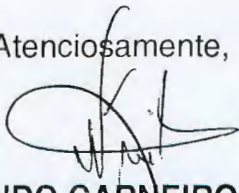
Brasília, 27 de julho de 2004

Tendo em vista a solicitação da Empresa Novadata, na qual questiona o pagamento de algumas notas fiscais do Contrato 11.848/2003, solicitamos informar quanto ao pagamento da Nota Fiscal abaixo relacionada, e no caso não tenha sido paga, solicitamos, encaminhar cópia atestada do referido documento, para que possamos gerar o pedido no ERP, em atendimento a CI/ADM/GPGEM-744/2004 de 05 de Julho de 2004, cuja cópia é disponibilizada no endereço eletrônico abaixo descrito:

→ <http://sac0144/GPGEM/GTGAM/CIs ERP/CI ADM GPGEM 744 2004 Circular Pagamento de Contratos Centralizados.pdf>:

CONTRATO	N.ª FATURA	VALOR (R\$)
11.848/03	1645	107,56

Atenciosamente,


MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos - DGEC
Valdson Santos Freitas
Assistente de Compras DGEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



De: DGEC/DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/ DR/SPM

CI/ GCM/DEGEC/DECAM 3096/2004

Ref.: SEGC/SUCON/GERAD/SPM – 1135/04

Assunto Informa número de pedido gerados no ERP

Brasília, 27 de julho de 2004

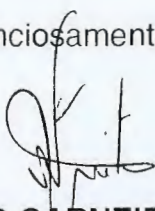
Estamos informando, abaixo, os números dos pedidos gerados pelo sistema ERP, conforme a tabela abaixo para as devidas providências:

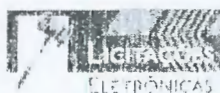
CONTRATO	N.º FATURA	VALOR (R\$)	N.º DO PEDIDO NO ERP	TIPO DE PEDIDO
11.848/03	1647	609,51	12312	O2

Ressaltamos que, em decorrência da implantação do sistema ERP, o procedimento para pagamento de valores dos Contratos centralizados deve seguir as orientações emitidas na CI/ADM/GPGEM-744/2004 de 05 de Julho de 2004, cuja cópia é disponibilizada no endereço eletrônico abaixo descrito:

→ http://sac0144/GPGEM/GTGAM/CIs_ERP/CI_ADM_GPGEM_744_2004_Circular_Pagamento_de_Contratos_Centralizados.pdf

Atenciosamente,


MANOEL FERNANDO CARNEIRO DE SANT'ANNA
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos/DGEC
Valdson Santos Freitas
Assistente de Compras DGEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



14208

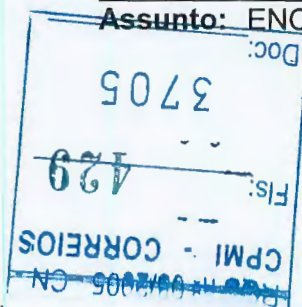
Protocolo

De: GERAD/DR/SPM

Ao: DECAM

CI / SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM - 1135/04

Ref.:

**Assunto:** ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE NOTAS FISCAIS CTR CENTRALIZADOS.

São Paulo, 23 de junho de 2004.

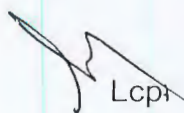
Conforme solicitado por Ana Paula do Nascimento Aguiar, estamos encaminhando cópias das notas fiscais de contratos centralizados.

Estamos aguardando instruções sobre como proceder para liberação de pagamento, visto os contratos não terem sido localizados no ERP, e as notas fiscais já se encontrarem vencidas.

Atenciosamente,


ISABEL MARTINEZ VAL PANTELEICIUC
Gerente de Administração/DR/SPM

ELIETE MARIA GASPEROTTO
Ch. Spec. Gestão de Contratos
SEGC/ON/GERAD
Matr. 6.989.230-2


Lcpi

3096

CJ - 1135/04 - SP

UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
UN	1,0000	REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA DE 17 NOTEBOOKS, CONFORME CONTRATO Nr. 11848 DE 30/05/2003. BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 3382-0 - BRASILIA/DF CONTA CORRENTE 12024-3 Cód. Centro de Custo: 400/99 da procuradoria juridica da pref. m ATESTO de recebimento do (s) material (s) ATESTO a prestação do (s) serviço (s) MÊS DE REFERENCIA: MAIO DE 2004 MÊS DE REFERENCIA: MAIO/2004. Nome Legível Assinatura Matrícula Data Mauro Mitsuo Arai Gerente de Sistemas e Telemática/DR/SPM Matrícula 8.010.880-6 Pido 12312 02	609,51	609,51

NÚMERO DO FORMULÁRIO	NATUREZA DOS SERVIÇOS: MANUTENCAO	VALOR TOTAL DA NOTA	609,51
004384	CÓDIGO FISCAL:	NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS	0001647
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS: JÁ INCLUI DO PREÇO, CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 0,00 %	Nº	99M02X03

NOVADATA	RM-3.5 ROD. ILHEUS/URUQUCA, S/Nº DISTRITO INDUSTRIAL ILHEUS - BAHIA CEP: 45650-000 CNPJ: 51.754.240/0016-07 INSC. EST.: 49.870.796-NO INSC. MUNIC.: 4023/001-5
Sistemas e Computação S/A	BASE DE CALCULO:
TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436	VENCIMENTO:
	DATA DE EMISSÃO: 26/05/2004
	ASSINATURA:

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA VALOR RS	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
0001647	609,51	0001647	15/06/2004

1ª VIA - CLIENTE

DESCONTO DE:

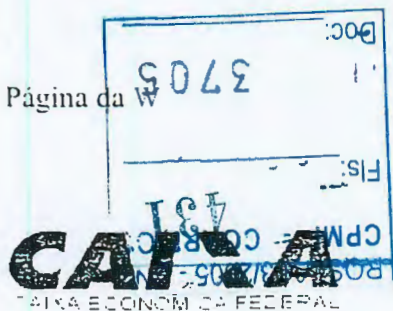
ATÉ:

COND. ESPECIAIS:

NOME DO SACADO: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	543363
ENDEREÇO: AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2758	
MUNICÍPIO: SÃO PAULO	ESTAD: SP
ENDEREÇO DE COBRANÇA: AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2758	CEP: 02701-000
PRAÇA DE PAGAMENTO: SÃO PAULO	ESTAD: SP
INSCR. C.N.P.J. (M.F.) Nº: 34.028.316/6993-28	CEP: 02701-000
	INSCR. EST./MUNIC.: 11238853119

VALOR POR EXTENSO	Seiscentos e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos
-------------------	---

LETO	VALOR	VENCIMENTO	LETO	VALOR	VENCIMENTO
DESDOBRAMENTO DE DUPLICATAS	01	609,51			15/06/2004



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61797924/0003-17
Razão Social: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA
Endereço: ALAM RIO NEGRO 750 2 AND SALA 03 / ALPHAVILLE / BARUERI / SP / 6454-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

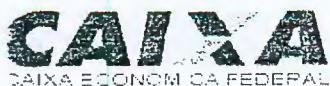
Validade: 26/05/2004 a 24/06/2004

Certificação Número: 2004052611263453103893

Informação obtida em 26/05/2004, às 11:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Doc:	61797924/0003-17
Inscrição:	HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA
Razão Social:	ALAM, RIO NEGRO 750 2 AND SALA 03 / ALPHAVILLE / BARUERI / SP / 6454-060
Endereço:	Fis: 432
CPM - CORREIOS	

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2004 a 24/06/2004

Certificação Número: 2004052611263453103893

Informação obtida em 26/05/2004, às 11:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREVIDENCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 034462004-21028040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 61.797.924/0001-55
NOME: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AL RIO NEGRO 750 2. ANDAR , SALA 4
BAIRRO OU DISTRITO: ALPHAVILLE
MUNICIPIO: BARUERI
ESTADO: SP
CEP: 06454-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

320525996	320526003	325938296	325938407	352306106	352306114	352306149
314446834	316761656	316761354	314446842	316761621	316761346	316761338
316761320	316761311	316761290	316761273	314446850	316761613	314446869
316761648	316761265	316761257	316761249	314446877	316761630	

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 07 DE ABRIL DE 2004.
COM VALIDADE ATE 06/07/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 034462004-21028040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 61.797.924/0001-55
NOME: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AL RIO NEGRO 750 2. ANDAR , SALA 4
BAIRRO OU DISTRITO: ALPHAVILLE
MUNICÍPIO: BARUERI
ESTADO: SP
EP: 06454-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

320525996	320526003	325938296	325938407	352306106	352306114	352306149
314446834	316761656	316761354	314446842	316761621	316761346	316761338
316761320	316761311	316761290	316761273	314446850	316761613	314446869
316761648	316761265	316761257	316761249	314446877	316761630	

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 07 DE ABRIL DE 2004.
COM VALIDADE ATE 06/07/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.



13405

De: GERAD/DR/SPM

Protocolo

Ao: DECAM

CI / - SEGO/SUCON/GERAD/DR/SPM - 1439/04

Ref.:

Assunto: Encaminhamento cópia de notas fiscais.

São Paulo, 04 de agosto de 2004.

Encaminhamos em anexo, cópias das notas fiscais referentes aos Contratos abaixo relacionados, cujos originais foram encaminhados para pagamento por esta DR/SPM.

EMPRESA	CONTRATO	NF
Pro Scan Comércio Serviços Ltda - EPP	10842/01	372
Novadata Sistemas e Computadores s/a	11848/03	1647
Unisys Brasil Ltda	10685/01	065.398; 065.403
Itautec Informática s/a	10686/01	75698; 76439
Procomp Ind. Eletrônica Ltda.	10684/01	35756; 36445
Siemens Ltda.	12219/03	10231; 10349
EBCO Importadora e Exportadora Ltda.	10841/01	1111; 1137

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TIANGO
Gerente de Administração

Antonio Roberto Aguiar
Ch. Seção Gerente de Contratos
SUCON/GERAD/DR/SPM
Matrícula: 8.923.828-5

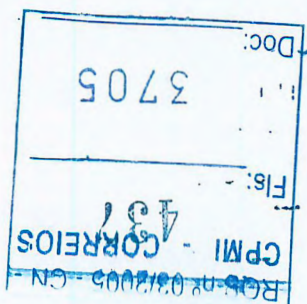
/tcs

NOVA DATA

TEL: (73) 639-6160 - FAX: (73) 639-1436

DATA DE EMISSÃO: 26/05/2004

Nº 000164



EXPEDIENTES

GERAIS

**CORREIOS**

Departamento de Auditoria

Doc: 3705
Fis: 438
CPM: 1WPC
NO: 0002/0001-0001

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº004**DE:** Coordenador de Equipe de Auditoria – PRT/DAUDI - 0032/2004**PARA:** Coordenador de Integração de Projetos - CIPRO
Edilberto Nerry Petry

Em função dos trabalhos de auditoria em Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e de Teleprocessamento: Equipamentos de Informática, atividade / conta 17.1.06, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAAAI de 2004, solicitamos disponibilizar a esta equipe de auditoria, os seguintes documentos:

1. Contratos, termos aditivos e respectivas licitações que lhe deram origem – 11.346/2002, 11.848/2003, 12.225/2003, 12.233/2003, 12.234/03, 12.731/2004, assim como, garantias contratuais, termos de aceite dos equipamentos, garantias dos equipamentos, cronograma de manutenção preventiva e relatório das manutenções corretivas, pagamentos efetuados por contrato, notas fiscais.

Brasília, 14 de outubro de 2004.

Paulo Roberto Jesus do Nascimento
Coordenador de Equipe de Auditoria

Ao DECAM
Solicito prover os
documentos requeridos.

Marco Antônio Bendin
Subchefe/CIPRO
Mat. 8.010.290-5

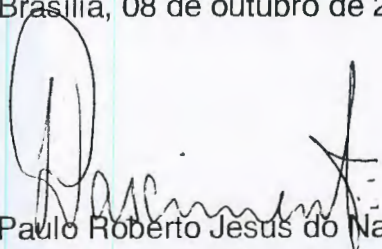
Doc: 3705
Fls: 1
CPM - 03/2005 - CN

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº003**DE:** Coordenador de Equipe de Auditoria – PRT/DAUDI - 0032/2004**PARA:** Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material
Maurício Marinho

Em função dos trabalhos de auditoria em Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e de Teleprocessamento: Equipamentos de Informática, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAAAI de 2004, solicitamos disponibilizar a esta equipe de auditoria, pelo e-mail paulor@correios.com.br, até 11/10/2004, as seguintes informações:

1. Relação dos contratos de locação de Equipamentos de Informática, em vigor, especificando: o número do contrato, o processo licitatório que lhe originou, o nome do fornecedor, o objeto, o valor global, a vigência e o órgão gestor administrativo e operacional.
2. Relação dos contratos de aquisição de Equipamentos de Informática, no período de janeiro de 2003 a agosto de 2004, especificando: o número do contrato, o processo licitatório que lhe originou, o nome do fornecedor, o objeto, o valor global, a vigência e o órgão gestor administrativo e operacional.

Brasília, 08 de outubro de 2004.


Paulo Roberto Jesus do Nascimento
Coordenador de Equipe de Auditoria

**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA**

EMI.: 04/10/2004

VIG.: 04/10/2004

PRT/DAUDI- 0032/2004

1

ASSUNTO: Designação de Equipe de Auditoria

DISTRIBUIÇÃO Gabinete da Presidência, Diretorias de Área, Departamentos de Controladoria, de Orçamento e Custos, de Operações Financeiras, de Suporte e Atendimento de Tecnologia da Informação, de Contratação e Administração de Material, de Patrimônio e Serviços Gerais, e Coordenação de Integração de Projetos.

REFERÊNCIA: PAAAI/2004.

Designo os auditores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, executarem **AUDITORIA ORDINÁRIA** em Manutenção e Adequação de Ativos de Informática e de Teleprocessamento: Equipamentos de Informática, no período de 04 a 29/10/2004, em cumprimento ao **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA** de 2004.

PAULO ROBERTO JESUS DO NASCIMENTO, Contador Pleno, Coordenador de Auditoria, Matrícula 8.452.182-1;

ATAÍDES HONÓRIO TEIXEIRA, Administrador Postal Pleno, Auditor, Matrícula 8.328.577-6;

RENILDA CAVALCANTE, Advogado Sênior, Auditor, Matrícula 8.025.231-1.

* * * * *


SILAS ROBERTO DE SOUZA
Chefe do DAUDI

Relação de Contratos GCM

Pasta n.º	N.º do contrato	Licitação TP,CC,CV	Contratada	Objeto	Vigência		Valor Global R\$	ORGÃO GESTOR	
					Início	Término		Operacional	Administrativo
1	11.848/03	PREGÃO 094/02	NOVADATA	NOTEBOOKS	30/05/03	29/05/04	1.246.442,64	DESAN	DECAM
2	12.225/03	CONVITE 021/03	CAPITAL TECNOLOGIA	Aquisição de gravadores de CD-R/CD-RW	06/11/03	06/11/04	28.500,00	DESAN	DECAM
3	12.233/03	PREGÃO 091/03	COMERCIAL STAR	Aquisição de Computadores	07/11/03	06/11/04	2.150.400,00	DESAN	DECAM
4	12.234/03	PREGÃO 091/03	NOVADATA SISTEMAS	Aquisição de Computadores	10/11/03	10/11/04	8.279.532,00	DESAN	DECAM
	1º T.A 12.380/03	PREGÃO 091/03	NOVADATA SISTEMAS	Aquisição de Computadores	11/12/03	11/12/04	2.069.883,00	DESAN	DECAM
5	12.549/04	PREGÃO 091/03	COMERCIAL STAR	Aquisição de Computadores	26/02/04	26/02/05	536.900,00	DESAN	DECAM
6	12.055/03	CONVITE Nº 21/2003	ASA SUL INFORMÁTICA	Aquisição de Fax-Modem Externo	15/09/03	15/09/04	14.612,00	DESAN	DECAM

RG nº 022200-1
 CPN nº 0000005
 Fls. 41

Doc: 3705

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº005

DE: Coordenador de Equipe de Auditoria – PRT/DAUDI - 0032/2004

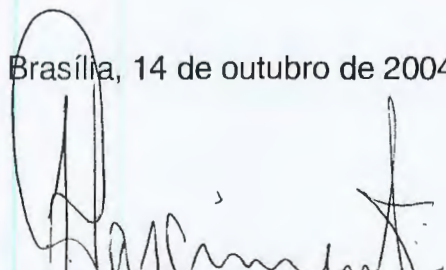
PARA: Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

• Maurício Marinho

Em função dos trabalhos de auditoria em Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e de Teleprocessamento: Equipamentos de Informática, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAAAI de 2004, solicitamos disponibilizar a esta equipe de auditoria, os seguintes documentos:

1. Contratos, termos aditivos e respectivas licitações que lhe deram origem 11.346/2002, 11.848/2003, 12.225/2003, 12.233/2003, 12.234/03, 12.731/2004, assim como, garantias contratuais, termos de aceite dos equipamentos, garantias dos equipamentos, cronograma de manutenção preventiva e relatório das manutenções corretivas, pagamentos efetuados por contrato, notas fiscais.

Brasília, 14 de outubro de 2004.

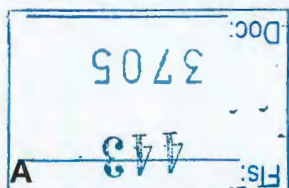


Paulo Roberto Jesus do Nascimento
Coordenador de Equipe de Auditoria



Carta GCM/DGEC/DECAM - 3327 /2004

Brasília, 14 de setembro de 2004.



Novadata Sistemas e Computadores S/A – Líder do Consórcio Alpha ECT-042

SOB, 001, Conjunto "C", Lotes 1/10

CEP 71704-970 Núcleo Bandeirante – DF

Fone: (061) 486-9900

Fax: (061) 386-3851

Ref. Contrato n.º 11.848/04

Assunto: Devolução de Carta Fiança

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a vigência do contrato 11.848/04 se expirou, estamos restituindo em anexo a garantia, abaixo relacionada.

Contrato	N.º Garantia	Moeda	Valor	Vencimento
11.848/04	122227	R\$	62.322,13	29/05/2004

Atenciosamente,

MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM

Mat. 8.011.282-0



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

PM.

CT-3327 - devolução de carta fiança.novadata.doc

Departamento de Contratação e Administração de Material da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 6º andar
CEP 70002-900 Brasília/DF



J. Malucelli Seguradora S.A.

Especializada em Seguro Garantia

Membro da Associação Panamericana
de Fiança e Garantia
PANAMERICAN FIDELITY ASSOCIATION
PASARAFPE
ASOCIACION PANAMERICANA DE FIANZA

5022
FIS
CPMI - CORREIOS
ROS nº 03/2004 - CN

SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº 122237

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.938.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, através desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao **SEGURADO, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA - ECT/DF** as obrigações do **TOMADOR NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, CNPJ 51.753.240/0001-12, Rua SIBS - QUADRA 01 CONJ. C - LOTES 01 A 10 NÚCLEO BANDEIRANTE BRASÍLIA-DF, até o valor de R\$ 62.322,13 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos), na modalidade abaixo descrita, permanecendo esta APÓLICE em vigor até o cumprimento integral das obrigações garantidas.

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previsto no contrato)

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 62.322,13	30/05/2003	29/05/2004

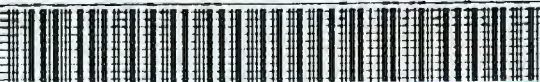
OBJETO DA GARANTIA

Garantir exclusivamente o fornecimento dos materiais/equipamentos descritos na Clausula Primeira - Do Objeto, do Contrato n.º 11848 firmado em 30/05/2003.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 004/97

Fazem parte integrante desta apólice, as condições da Garantia, constantes no verso.
Brasília - DF, 20/06/2003

Controle de Segurança



DOCUMENTO VÁLIDO PARA GARANTIAS COM VALORES DE
IMPORTÂNCIA SEGURADA DE ATÉ R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
E COM O CONTROLE DE SEGURANÇA.

INFORMAÇÕES: 0800 704-0301

J. Malucelli Seguradora S.A.

0070448

1. OBJETO E EXTENSÃO DE SEGURO

2. VALOR DA GARANTIA

3. CARACTERIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SINISTRO

4. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

5. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

1 - casos fortuitos ou força maior;

2 - descumprimento das obrigações do TOMADOR, decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do SEGURODO:

3 - alteração ou modificação das obrigações contratuais garantidas por esta APÓLICE, que tenham sido acordadas entre SEGURADO e TOMADOR, sem prévia anuência da SEGURADORA.

6. PLURALIDADE DAS GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas, de forma parcial, o objeto exigido pelo SEGURADO, a SEGURADORA responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

7. EXTINÇÃO DA GARANTIA

Para extinção da garantia desta APÓLICE, o SEGURADO fica obrigado a efetuar a devolução do original instrumento ou firmar declaração de cumprimento integral das obrigações do TOMADOR.

8. FORO

As questões judiciais que se apresentarem entre SEGURADORA e SEGURADO, serão resolvidas na jurisdição de domicílio do SEGURADO.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica expressamente acordado que a cobertura de seguro ora concedida expirará em 29/05/2004, data em que cessará qualquer obrigação da Seguradora perante esta apólice.

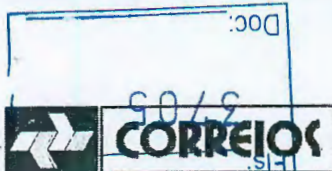
A presente apólice não assegura riscos originários de outras modalidades do Seguro Garantia, inclusive o Perfeito Funcionamento, e ainda, não assegura o pagamento de quaisquer multas e penalidades impostas ao Tomador, não assegura as obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações à terceiros, bem como, não assegura riscos cobertos por outros ramos de seguro.

DESCRIÇÃO DAS GARANTIAS

Executante Fornecedor (SG-EF)

OBJETO: Garantia de indenização, até o valor fixado na Apólice, dos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Tomador, as obrigações assumidas em Contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços firmado entre ele e o segurado e coberto pela Apólice.





15369

Protocolo

De: CHEFE DO DESAN

Ao: CHEFE DO DECAM - DESAD

CI/ DSET/DESAN - 0342/2004

Ref.: CONTRATO Nº 11.848/2003

Assunto: Informativo de cumprimento de prazos contratuais do Contrato 11.848/03.

Brasília, 04 de Agosto de 2004.

Informamos que os itens referentes à prestação do serviço, estabelecidos no Contrato Nº 11.848/2003, de aquisição com assistência técnica de notebooks, celebrado com a Empresa Novadata S/A, foram atendidos.

Conta: 00800.3.05

Bloqueio: 67.774

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do Deptº De Suporte e Atendimento de TI - DESAN



CORREIOS

14464

Protocolo

Doc: 375
Fig: 148
De: CHEFE DO DESAN
CPMT - CORREIOS

Ao: CHEFE DO DECAM - DESAD

CI/ DSET/DESAN - 0222/2004

Ref.: CONTRATO Nº 11.848/2003

Assunto: Informativo de cumprimento de prazos contratuais do Contrato 11.848/03.

Brasília, 02 de Julho de 2004.

Informamos que os itens referentes à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato Nº 11.848/2003, de aquisição com assistência técnica de notebooks, celebrado com a Empresa Novadata S/A, foram atendidos.

Conta: 00800.3.05
Bloqueio: 67.774

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do Deptº De Suporte e Atendimento de TI - DESAN





12875

Protocolo

De: CHEFE DO DCAMP

- Ao: CHEFE DO DECAM - DESAD

CI/ DIAPR/DCAMP - 0732/2004

Ref.: CONTRATO Nº 11.848/2003

Assunto: Informativo de cumprimento de prazos contratuais do Contrato 11.848/03.

Brasília, 05 de maio de 2004.

Informamos que os itens referentes à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato Nº 11.848/2003, de aquisição com assistência técnica de notebooks, celebrado com a Empresa Novadata S/A, foram atendidos.

Conta: 00800.3.05
Bloqueio: 67.774

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo

Resp. pela Chefia do DCAMP

MT/mt

\\sac0144\ac\DITEC\DCAMP\DIAPR\2004\CIs_EXPEDIDAS\0732_Inf_Cumprimento_Prazos_Contr_11848.doc
DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2298

FW0010



Protocolo

De: DGEC/DECAM

Ao: DESAD

Fls: 448

CI/ GCM/DGEC/DECAM-2406/2004

CPM - CORREIOS

Ref.: ODIAPR/DCAMP-1797/2003 de 01/12/2003

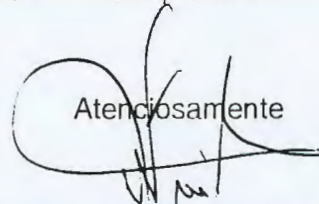
Assunto: Retificação de penalidade de multa - Contrato nº 11.848/03 – NOVADATA

Brasília, 29 de março de 2004.

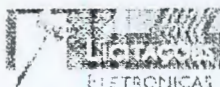
Reportamo-nos à CT/GCM/DGEC/DECAM-4140/2003 de 12/12/2003, cópia anexa, que aplicou penalidade de multa por atraso no atendimento e solução de problemas em notebook, objeto do contrato nº 11.848/2003 celebrado com a empresa NOVADATA, para solicitar desse Departamento a providência de glosar da próxima fatura o valor de R\$ 126,54 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) relativo à referida penalidade.

Solicitamos ainda, comunicar formalmente a glosa procedida, por CT endereçada à NOVADATA, destinando-nos cópia da mesma.

Atenciosamente


MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA

Chefe de Divisão de Gestão de Contratos

Valdson Santos Freitas
Assistente de Compras/DGEC/DECAM
Matr. 8.011.830-5

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



De: DECAM

Protocolo

Ao: DESAD

CI / GCM/DGEC/DECAM-2408/2004

CPM - CORREIOS

Re: GCM/DGEC/DECAM-4205/2003 de 15/12/2003

Assunto: Reitera comprovação de glosa de multa - Contrato nº 11.848/03 – NOVADATA

Brasília, 26 de março de 2004.

Reportamo-nos à CI/GCM/DGEC/DECAM-4205/2003 de 15/12/2003, cópia anexa, que solicitou glosar de pagamento no Contrato nº 11848/2003 valor relativo a multa aplicada por atrasos na solução de chamados de assistência técnica, e solicitou também enviar a este Departamento cópia da CT que deve ter sido enviada à empresa comunicando a glosa.

Por restar até o momento sem resposta, estamos reiterando o pedido de que nos seja enviada tal comprovação, para que possamos compor o processo de execução contratual.

Atenciosamente

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe de Div. - Divisão de Contratos
Fone: 011.304-4

Anexo: CI/GCM/DGEC/DECAM-4205/2003 de 15/12/2003



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

**CORREIOS**

Protocolo

De: DECAM

Ao: DESAD

CI / GCM/DGEC/DECAM - 4205/2003

Ref.: Contrato n.º 11.848/2003

Assunto: Glosa de Multa

Brasília, 15 de dezembro de 2003.

Solicitamos glosar do próximo pagamento à empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A no Contrato n.º 11.848/2003, o valor de R\$ 1.455,21 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) relativo a multa aplicada por atrasos na solução de chamados de assistência técnica, conforme descrito em nossa CT/GCM/DGEC/DECAM-3945/2003 e retificada por meio da CT/GCM/DGEC/DECAM-4153/2003 cópia anexa, penalidade esta aplicada em atenção à CI do DCAMP de referência, cópia também anexa.

Outrossim solicitamos, tão logo seja feito o desconto, nos enviar cópia da CT que deve esse Departamento destinar à Novadata comunicando a glosa procedida.

Atenciosamente

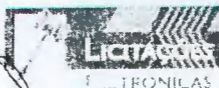
ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Antônio Francisco da Silva Filho
Antônio Francisco da Silva Filho
Supervisor DECAM
Mat. 8.010.819-9

C/c: DCAMP

Anexo: CT/GCM/DGEC/DECAM - 4153/2003
CI/DIAPR/DCAMP - 1804/2003



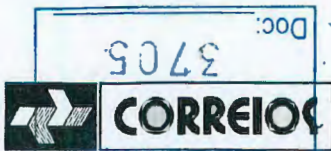
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

FW0014

FVA
Micro 03

C:\DGEC\Contratos\Contrato 11848 Novadata\CI- 4205 - DESAD glosa de multa.doc



9153

Protocolo

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DIAPR/DCAMP-1.804/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM- 4.124/2003

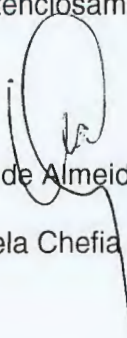
Assunto: Ratifica penalidade por descumprimento contratual – Contrato 11.848/03.

Brasília, 02 de dezembro de 2003.

Em atenção à CI da referência, ratificamos que somos favoráveis a aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato N.º 11.848/2003, uma vez que o usuário interno foi prejudicado no andamento dos trabalhos desenvolvidos.

Na oportunidade, solicitamos que a defesa prévia apresentada pela contratada no que diz respeito ao **MÉRITO** seja apreciada por esse DECAM, uma vez que não somos competentes para análise de defesa de cunho administrativo.

Atenciosamente,


Marcelo de Almeida Camargo

Resp. pela Chefia do DCAMP



Protocolo

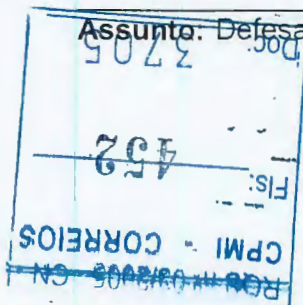
De: DECAM

Ao: DCAMP

CI / GCM/DGEC/DECAM 4124/2003

Ref.: CI/DIAPR/DCAMP – 1628/2003

Assunto: Defesa Prévia de Penalidade Aplicada - Contrato n.º 11.848/03



Brasília, 25 de novembro de 2003.

Reportamo-nos à Carta da Novadata Sistemas e Computadores S.A, cópia em anexo, em que aquela Empresa apresenta defesa prévia da penalidade de multa aplicada em 19/11/2003 por nossa CT/GCM/DGEC/DECAM-4083/2003, com cópia destinada a esse Departamento.

Solicitamos análise e parecer circunstanciado desse Departamento sobre a propriedade das alegações apresentadas, para que possamos manter ou não a penalidade aplicada, com base em sua manifestação.

Atenciosamente

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

Adauto Tameirão Machado

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

RECEBIDO EM 26/11/03
RUBRICA: CAD/DCAMP

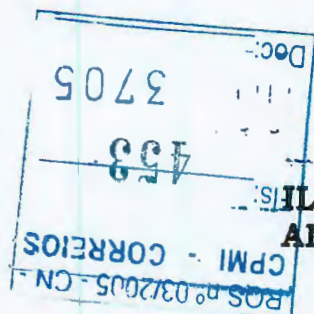
Anexo: Carta da Novadata Sistemas e Computadores S.A



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

8875



**ILMO. SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL DA ECT.**

REF. OFÍCIO CT/GCM/DGEC/DECAM - 3.945/2003

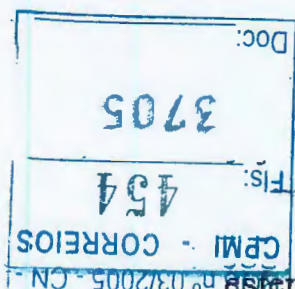
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.,
Indústria Brasileira de Computadores, inscrita no CNPJ sob o nº
51.754.240/0001-12, com sede no SIBS Qd. 01 Conj. "C" Lotes 01/10
- Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, vem, com o devido respeito à
ilustre presença de V.S^a., por intermédio de procurador ao final
assinado, apresentar tempestivamente sua

DEFESA PRÉVIA

Em razão da possível aplicação de multa face ao descumprimento de
cláusula contratual, assim o fazendo nos termos a seguir:

1) PRELIMINARMENTE

A Defendente conta com mais de 24 anos de tradição
no mercado de fabricação e comércio de computadores, atuando
com grande ênfase no segmento de vendas a governo, onde
concentra cerca de 90% (noventa por cento) de seu faturamento,
através de sua participação individual ou sob a forma de consórcio
nas diversas modalidades de licitação existentes.



A Impugnante tem prestado seus serviços às diversas Esferas da Administração Pública, seja Municipal, Estadual ou Federal.

Ao longo desse período sempre executou com eficiência e eficácia, de forma integral e inequívoca, todos os contratos firmados de forma que conquistou a merecida credibilidade que hoje detém no mercado de computadores no Brasil.

Diante do recebimento do ofício em referência datado de 07 de novembro de 2003, que informa a possibilidade de aplicação de penalidade de multa por descumprimento contratual, amparado nos itens 8.5.1, 8.5.2, 8.5.8 e Cláusula Décima Primeira do aludido instrumento, contesta a Defendente, pelos fatos e motivos que adiante passará a expor.

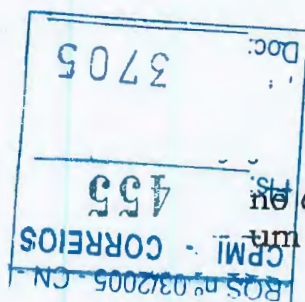
Antes de concordar com a aplicação da pena prevista, a Contratada demonstrará os seus argumentos que, com toda a certeza, serão suficientes para justificar o arquivamento do referido processo sem a aplicação de qualquer penalidade.

2) DOS FATOS

Desde do início da execução do contrato em apreço, que contemplou a aquisição de *notebooks* e a prestação de serviço de manutenção e assistência técnica, tem sido mantida uma atenção próxima ao setor específico que trata dos contratos.

Durante a vigência do contrato não foram muitas as ocorrências de chamados para atendimento desprovidos de solução a tempo certo, sendo que apenas um destes movimentou o descontentamento do Órgão.

O contrato prevê um prazo determinado para o atendimento e solução do chamado, sendo estas condições objetivadas pela Novadata, com vistas a atender o mesmo nos prazos e condições firmados. De fato ocorreram algumas inobservâncias aos prazos máximos definidos no contrato, porém não o foram de forma imotivada ou negligente por parte da Contratada, sendo certo que foi solucionado a contento.



A penalidade em questão refere-se ao atraso da Contratada no que tange ao atendimento ao chamado para assistência técnica em um equipamento específico.

Todavia, cumpre ressaltar que este chamado insatisfeito foi originado por situações supervenientes e imprevisíveis à época da elaboração da proposta, gerando interrupção dos fornecimentos de partes e peças para reposição, não havendo equipamentos para *backup* disponíveis para o fornecimento durante este período.

A solicitação deste material é feita para Miami, onde se localiza nosso Fornecedor. Ocorre que a ordem de solicitação, apesar de ter sido feita no prazo razoável estipulado em Contrato, não foi atendida no prazo previsto devidos a fatores alheios a nossa vontade, restando prejudicado o atendimento em prazo hábil previsto contratualmente.

A intenção é sempre de atender o Órgão prontamente, além de ser fiel ao Contrato, sendo as soluções apontadas uma demonstração desse intuito e atitude.

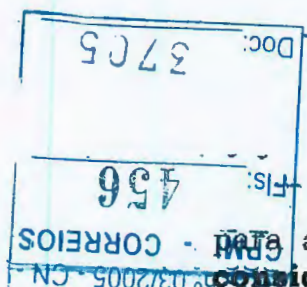
As ocorrências que desagradam o Órgão não são merecedoras da contundência que receberam, sendo a postura inicial, de penalizar a empresa com multa, um excesso de rigor diante da lei e princípios, haja vista que a Contratada sempre agiu com elevado grau de zelo e responsabilidade, não tendo sido beneficiada em nada com o atraso na solução do problema.

4) DO MÉRITO

A aplicação de penalidades visa a coerção de conduta irregular por parte do Contratado, tendo caráter coibitivo e reparador. Visa coibir a reiterância do problema ocorrido e através da multa reparar um possível dano surgido com a conduta culposa do agente.

Nota-se que os elementos essenciais à aplicação das penalidades não estão presentes ao fato em discussão, sendo injustas e ilegítimas, mais ainda quando iminentes de causar prejuízo irreversível ao Contratado.

O Direito Administrativo é um sistema lógico e coerente, não existindo aleatoriamente, pois advém de construções jurídicas aperfeiçoadas, que visam um fim próprio, previamente definido. Assim, todas as previsões contidas na matéria têm uma finalidade e aplicação própria, não podendo ser tratadas sem a devida atenção.



Inúmeros aspectos não foram considerados na conclusão para aplicação das penalidades em discussão, sendo, ao contrário, considerados diversos fatos equivocados que não retratam a realidade.

A multa é uma imputação que determina uma conduta, gerando retaliação posterior que impõe limitação ao Contratado.

As penalidades não foram criadas nem devem ser aplicadas aleatoriamente, tendo elas procedimento objetivo e finalidade específica.

O que se contesta não é a previsão de aplicação de penalidades, firmado em lei, mas sim a forma e os motivos utilizados, que não correspondem com a realidade fática e conceitual fundamentais.

Com base nesses fundamentos reforçamos a necessidade de se adotar pela posição mais adequada para utilização das previsões pertinentes as penalidades. Este conceito foi criado para evitar a aplicação de penalidades indistintamente, pois o que a Administração tenta é coibir a inadimplência assentada na má-fé, e não punir ocorrências indesejadas, mas inafastáveis, que foram imputadas à Contratada. O princípio da pena visa coibir a reincidência de fato considerado indesejado, contudo este fato deve ter sido praticado de forma deliberada e intencional, ou simplesmente por desídia, nunca incidindo sobre resultados imputados indiferente à vontade dos contratantes.

Deste modo, apresentados os fundamentos de irresignação à penalidade imputada a esta empresa, requer-se dar provimento à presente defesa para o fim de não aplicar qualquer penalidade à Contratada, com o arquivamento do processo administrativo em questão.

Nestes termos,

Aguarda deferimento.

Brasília, 21 de novembro de 2003.

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

**CORREIOS**

CT/GCM/DGEC/DECAM - 3.945/2003

Brasília, 07 de novembro de 2003.

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS Q. 01 Conjunto "C", Lotes 3/9 - Núcleo Bandeirante
CEP: 71701-970 - Núcleo Bandeirante/DF
Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Contrato 11.848/03

Assunto: Atraso no Atendimento e solução de pendência

Prezado Senhor,

Nosso Departamento de Atendimento de Campo, por meio da CI/DIAPR/DCAMP-1628/2003 de 03/11/2003, comunicou-nos que o item referente à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato de referência de aquisição de notebooks, celebrado com essa Empresa, foi atendido com o seguinte atraso:

Nº do Chamado	Abertura do Chamado		Atendimento do Chamado		Solução do Chamado		Horas de Atraso		Problema
	DATA	Hora	DATA	Hora	DATA	Hora	At.	Sol.	
102674	03/10/03	14:12	08/10/03	16:00	08/10/03	16:40	23:48h	0	Top Case entre aberto

Alertamos que o Contrato firmado entre a ECT e a NOVADATA prevê na Cláusula Oitava - Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, o seguinte:

8.5.1. "Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da **CONTRATADA** serão contados a partir da abertura do chamado técnico."

8.5.2. "Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, em horas úteis, excluindo sábados, domingos e feriados."

	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
ON-SITE	08 HORAS ÚTEIS	36 HORAS ÚTEIS

8.5.8. "Caso a **CONTRATADA** não apresente a solução do problema conforme os prazos definidos no subitem **8.5.2.**, a mesma deverá substituir o equipamento defeituoso por outro com características e capacidade igual ou superior no prazo máximo de quatro horas úteis."

A Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades, prevê no subitem 11.5.3. as seguintes multas pela inadimplência acima:

11.5.3. "Pelo atraso do início do atendimento, nos termos do **subitem 8.6.2.** deste Contrato: 1% (um por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso."

**CORREIOS**3075
3705

Informamos que estaremos aplicando a penalidade de multa, com base no subitem acima no valor de **R\$ 1.455,21 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte um centavos)**, conforme abaixo demonstrado:

Equipamento: Notebooks;

Valor unitário: R\$ 63,27,12

Cálculo pela Não Recuperação no prazo de 08 horas

23 h x R\$ 63,27 = R\$ 1.455,21

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa prévia, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa Empresa na solução de problemas futuros que porventura venham a ocorrer.

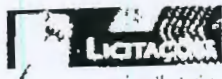
Na ausência da apresentação de defesa prévia ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa empresa fica multada e havendo reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Instrumento Contratual.

Atenciosamente,

Maurício Bernardo C. de Sant'Anna
Diretor de Gestão de Contratos
11.44.4

CADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" > "Licitações Eletrônicas".

**CORREIOS**

Protocolo

De: CHEFE DO DCAMP

8420

Ao: CHEFE DO DESAD/DECAM

CI/ DIAPR/DCAMP-1.628/2003

Ref.:

Assunto: Informativo cumprimento prazos contratuais - Contrato 11.848/03.

Brasília, 03 de novembro de 2003.

Informamos que os itens referentes à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato Nº: 11.848/2003, de aquisição com assistência técnica de notebooks, celebrado com a Empresa Novadata S/A, foram atendidos.

Entretanto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para aplicação das penalidades previstas no referido contrato, em razão do **atraso na resolução do problema**, relacionado na tabela abaixo, ocorridas no mês de **outubro de 2003** no notebook Novadata.

Abertura da OS					Atendimento da OS					Fechamento da OS						
Nº OS	Nº Chamado	Dia	Mês	Ano	Hora	Dia	Mês	Ano	Hora	Tempo do 1º Atd/ Hs	Dia	Mês	Ano	Hora	Tempo Total Hs	Problema
230104	102674	3	10	2003	14:12	8	10	2003	16:00	24	8	10	2003	16:40	24	Top case entre aberto

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo

Resp. pela Chefia do DCAMP

AC/ac

 \\sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\cis_EXPEDIDAS\1628_informativo_cumprimento_de_prazos_contratuais_pr13.doc
 DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2298

RW0010

1



CORREIOS

CT/GCM/DGEC/DECAM - 4153/2003

Brasília, 15 de dezembro de 2003.

A
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.
SIBS Quadra 1 Conjunto C Lotes de 1 a 10
CEP: 71701-970 – NUCLEO BANDEIRANTE-DF
FONE: (0XX61) 486-9900 / 486-9959
FAX: (0xx61) 386-3851

Ref.: Contrato n.º 11.848/2003

Assunto: Ratifica penalidade por descumprimento contratual.

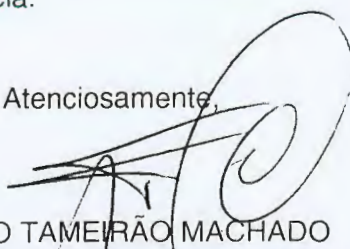
Prezado Senhor,

Reportamo-nos a sua correspondência s/n.º, datada de 21/11/2003, para informar que estamos ratificando a penalidade de multa aplicada por meio da CT/GCM/DGEC/DECAM-3945/2003 de 07/11/2003, no seu valor de R\$ 1.455,21 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), pelo descumprimento do contido no subitem 8.5.1 da Cláusula Oitava – Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica do Contrato de referência, pelo não atendimento no prazo acordado do chamado técnico n.º 102674.

As justificativas apresentadas na sua correspondência s/n.º, datada de 21/11/2003 foram submetidas ao gestor operacional do Contrato que emitiu parecer favorável a manutenção das penalidades aplicadas, alegando que o usuário interno foi prejudicado no andamento dos trabalhos desenvolvidos, além do mais essa Empresa não apresentou documentos comprobatórios do impedimento para o cumprimento dos prazos acordados.

Sendo assim, informamos que o respectivo valor da multa será glosado na próxima fatura a ser paga pela Administração Central, conforme previsto no subitem 11.8 da Cláusula Décima Primeira do Contrato de referência.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material
Antônio Francisco de Silva Filho
Subchefe/DECAM
Mat. 8.010.819-9

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

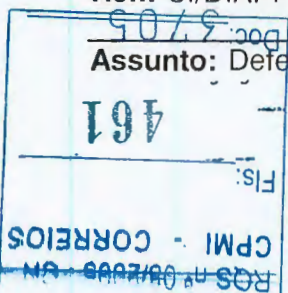
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

De: DECAM

Ao: DCAMP

CI / GCM/DGEC/DECAM 2402/2003

Ref.: CI/DIAPR/DCAMP – 361/2004


Assunto: Defesa Prévia de Penalidade Aplicada - Contrato n.º 12.234/03

Brasília, 26 de março de 2004.

Reportamo-nos à Carta da Novadata Sistemas e Computadores S.A, cópia em anexo, em que aquela Empresa apresenta defesa prévia da penalidade de multa aplicada em 12/03/2004 por nossa CT/GCM/DGEC/DECAM-2385/2004, com cópia destinada a esse Departamento.

Solicitamos análise e parecer circunstanciado desse Departamento sobre a propriedade das alegações apresentadas, para que possamos manter ou não a penalidade aplicada, com base em sua manifestação.


Atenciosamente**Adauto Tameirão Machado**

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM

Anexo: Carta da Novadata Sistemas e Computadores S.A



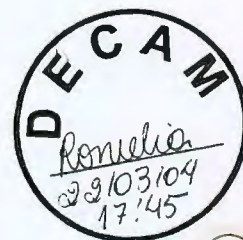
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ILMO. SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL DA ECT.

Doc: 3705
Fis: 462
CPM - CORREIOS
BRASIL - 000000-00

REF. OFÍCIO CT/GCM/DGEC/DECAM - 2385/2004



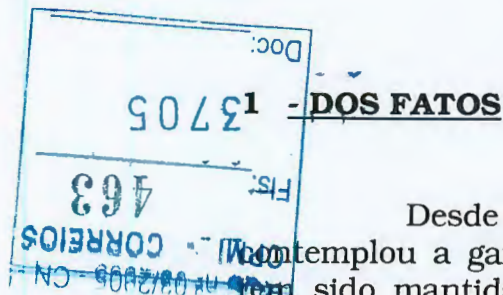
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.,
Indústria Brasileira de Computadores, inscrita no CNPJ sob o nº
51.754.240/0001-12, com sede no SIBS Qd. 01 Conj. "C" Lotes 01/10
- Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, vem, com o devido respeito à
ilustre presença de V.Sª., por intermédio de seu procurador ao final
assinado, apresentar tempestivamente sua

DEFESA PRÉVIA

Em razão da possível aplicação de multa face ao descumprimento de
cláusula contratual, assim o fazendo nos termos a seguir:

Diante do recebimento do ofício em referência datado
de 12 de março de 2004, que informa a possibilidade de aplicação
de penalidade de multa por descumprimento contratual, contesta a
Defendente, pelos fatos e motivos que adiante passará a expor.

Antes de concordar com a aplicação da pena
prevista, a Contratada demonstrará os seus argumentos que, com
toda a certeza, serão suficientes para justificar o **arquivamento do
referido processo sem a aplicação de qualquer penalidade.**



Desde do início da execução do contrato em apreço, que contemplou a garantia de funcionamento de microcomputadores, tem sido mantida uma atenção próxima ao setor específico que trata dos contratos.

No caso em particular do contrato em questão (12.234/03) que requer uma atenção especial quanto à determinação da causa do problema que originou os chamados.

Entre os chamados listados, verifica-se que apenas 01 deles se refere à substituição de uma unidade leitora de CD-Rom, sendo os demais referentes ao mesmo componente, ou seja a placa mãe (*motherboard*).

Nesse particular, a NOVADATA esclarece que de fato houveram alguns atrasos na solução de defeitos reclamados, entretanto a solução definitiva somente foi encontrada após o diagnóstico de que os defeitos nos equipamentos, decorriam não por falha no *hardware*, mas devido à um erro no *software* fornecido pela própria ECT, que por incompatibilidade com o equipamento adquirido provocava o travamento do sistema.

Num primeiro momento, a análise fria dos técnicos, que habituados a buscar primeiro a solução para o problema, e depois entender as possíveis causas, imaginaram tratar-se de um problema na placa mãe.

Ocorre que após a constatação da reincidência do problema, concluiu-se que não havia defeito no equipamento fornecido, mas sim com a imagem fornecida e homologada pela ECT, que continha erros e driver's desatualizados.

O contrato com a ECT prevê a garantia quanto à ocorrência de defeitos do equipamento fornecido, estando estes sujeitos aos prazos contratuais.

No caso presente, não havia defeito no equipamento, mas sim um problema de *software*, sobre o qual a NOVADATA não possui qualquer responsabilidade, não podendo ser penalizada com multas ou outras sanções.

NOVADATA

Doc 3705

164

CORREIOS

Recb nº 03/2005 - CN

Os problemas ocasionados por *software* que deram origem à chamados na NOVADATA configurariam em tese mau uso do equipamento, pela instalação de *softwares* incompatíveis com a configuração fornecida, causando assim o travamento do equipamento.

Explana-se, assim, que em momento algum o atendimento ficou inerte. Ao contrário: houve um empenho zelo e ininterrupta dedicação à solução do problema, mesmo não sendo de responsabilidade da CONTRATADA, que graças ao seu espírito de parceria jamais questionou a causa do problema, buscando sempre primeiro a solução, como ocorreu em todos os chamados objeto do ofício.

A intenção da NOVADATA é sempre de atender o Órgão prontamente, além de ser fiel ao Contrato, sendo as soluções apontadas uma demonstração desse intuito e atitude.

2 - DO MÉRITO

A aplicação de penalidades visa a coerção de conduta irregular por parte do Contratado, tendo caráter coibitivo e reparador. Visa coibir a reiterância do problema ocorrido e através da multa reparar um possível dano surgido com a conduta culposa do agente.

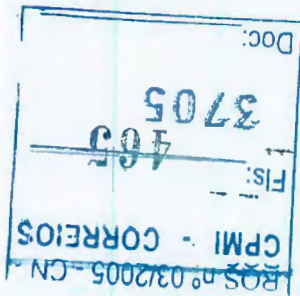
Nota-se que os elementos essenciais à aplicação das penalidades não estão presentes ao fato em discussão, sendo injustas e ilegítimas, mais ainda quando iminentes de causar prejuízo irreversível ao Contratado.

O Direito Administrativo é um sistema lógico e coerente, não existindo aleatoriamente, pois advém de construções jurídicas aperfeiçoadas, que visam um fim próprio, previamente definido. Assim, todas as previsões contidas na matéria têm uma finalidade e aplicação própria, não podendo ser tratadas sem a devida atenção.

Inúmeros aspectos não foram considerados na conclusão para aplicação das penalidades em discussão, sendo, ao contrário, **considerados** diversos fatos equivocados que não retratam a realidade.

A multa é uma imputação que determina uma conduta negligente e culposa gerando retaliação posterior que impõe limitação ao Contratado.

NOVADATA



As penalidades não foram criadas nem devem ser aplicadas aleatoriamente, tendo elas procedimento objetivo e finalidade específica.

O que se contesta não é a previsão de aplicação de penalidades, firmado em lei, mas sim a forma e os motivos utilizados, que não correspondem com a realidade fática e conceitual fundamentais.

Com base nesses fundamentos reforçamos a necessidade de se adotar pela posição mais adequada para utilização das previsões pertinentes as penalidades. Este conceito foi criado para evitar a aplicação de penalidades indistintamente, pois o que a Administração tenta é coibir a inadimplência assentada na má-fé, e não punir ocorrências indesejadas, mas inafastáveis, que foram imputadas à Contratada. O princípio da pena visa coibir a reincidência de fato considerado indesejado, contudo este fato deve ter sido praticado de forma deliberada e intencional, ou simplesmente por desídia, nunca incidindo sobre resultados imputados indiferente à vontade dos contratantes, o que no caso presente, nota-se perfeitamente pela complexidade gerada ao concerto do equipamento em questão.

Deste modo, apresentados os fundamentos de irresignação à penalidade imputada a esta empresa, requer-se seja dado provimento à presente defesa para o fim da não aplicar qualquer penalidade à Contratada, com o arquivamento do processo administrativo em questão.

Nestes termos,

Aguarda deferimento.

Brasília, 22 de março de 2004.

P.P.

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
Pedro Luiz Rondon Pinheiro
Diretor

50

CORREIOS

CT/GCM/DGEC/DECAM - 2385/2004

Brasília, 12 de março de 2004.

CPMI
CORREIOS
BOS nº 03/2005 - CN

A
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS, Q.01, Conjunto "C", Lotes 3/9 – Núcleo Bandeirante
CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF
Fone: (0XX61) 386-5135/5468 Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Contrato nº 12.234/03 – Aquisição de Estações Convencionais

Assunto: Aplica Penalidade de Multa

Prezado Senhor.

Nosso Departamento de Atendimento de Campo, por meio da CI/DIAPR/DCAMP-0361/2.004 de 05/03/2004, comunicou-nos que os itens referentes à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato nº 12.234/03 de garantia de funcionamento de microcomputadores, celebrado com essa Empresa, foram atendidos com os atrasos descritos na planilha de chamados abaixo.

OS	Chamado	Atendimento	Solução	Atraso Atendimento	Atraso
36	4580	10/02/04 15:30	27/02/04 15:30	18 horas	72 horas
39053	4580	10/02/04 16:00	16/02/04 15:45	5 horas	21 horas
39053	4583	10/02/04 16:05	16/02/04 14:20	26 horas	42 horas
	3960	05/02/04 10:00	16/02/04 14:20	26 horas	42 horas
	3392	02/02/04 10:00	04/02/04 14:00	-	50 horas
	3774	04/02/04 10:00	19/02/04 14:25	11 horas	94 horas
			01/03/04 17:00	6 horas	129 horas
TOTAL				92 hrs	539 hrs

Alertamos que o Contrato firmado entre a ECT e essa empresa prevê na Cláusula Oitava – Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, o seguinte:

3.1.2. "Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela Contratada, a qualquer hora e em qualquer local, mediante solicitação da Contratante, com objetivo de resolver as avarias apresentadas nos equipamentos"

8.5.2. "Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados."



11.3.3. Pelo atraso no início do atendimento, nos termos do subitem 8.5.2. deste Contrato: 1% (um por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso.

Informamos que estaremos aplicando a penalidade de multa, com base no subitem retro transcrito, no valor de **R\$ 27.740,70 (vinte e sete mil setecentos e quarenta reais e setenta centavos)**, conforme memória de cálculo abaixo:

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa Empresa na solução de problemas futuros que porventura venham a ocorrer.

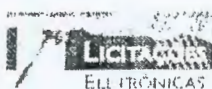
Na ausência da apresentação de defesa prévia ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa empresa fica multada e havendo reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Instrumento Contratual.

Atenção:         

ADALDO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Anexos: CI/DIAPR/DCAMP-0361/2004

C/C DCAMP



Entre no site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

**CORREIOS**

De: CHEFE DO DCAMP

11356

Protocolo

Ass: CHEFE DO DECAM

CPM - CORREIOS

DIAPR/DCAMP - 0361/2004

Ref.: CONTRATO Nº 12.234/2003

Assunto: Informativo de cumprimento de prazos contratuais do Contrato 12.234/03.

Brasília, 05 de março de 2004.

Solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para aplicação das penalidades previstas no referido contrato, em razão do **atraso na resolução dos problemas**, relacionados na tabela abaixo, ocorrido no mês de **fevereiro de 2004**.

		Abertura da OS				Atendimento da OS						Fechamento da OS				Problema
Nº OS	Nº Chamado	Dia	Mês	Ano	Hora	Dia	Mês	Ano	Hora	Tempo do 1º Atd/ Hs	Dia	Mês	Ano	Hora	Tempo Total/Hs	
16961	4257	9	2	2004	11:01	9	2	2004	15:03	4	27	2	2004	17:10	119	Fonte
36467	4404	9	2	2004	17:32	12	2	2004	15:50	26	27	2	2004	15:47	109	Placa mae
38202	4524	10	2	2004	14:14	11	2	2004	15:45	11	16	2	2004	15:25	36	Placa de Som
39053	4580	10	2	2004	16:00	16	2	2004	14:20	32	19	2	2004	14:20	63	Monitor
39053	4583	10	2	2004	16:05	16	2	2004	14:30	32	19	2	2004	14:22	63	Monitor
Registra da pelo	3960	5	2	2004	10:00	5	2	2004	14:00	4	16	2	2004	14:20	69	Placa Mãe
Registra da pelo	3332	2	2	2004	10:00	2	2	2004	10:11	11	19	2	2004	14:25	140	Placa de Rede
Registra da pelo Lab	3774	4	2	2004	10:00	5	2	2004	14:30	4	1	3	2004	17:00	140	Placa de REDe

Pror: 1.06

2

J: 79990

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

C/CÓPIA: DESAD

MT/mt

\\sac0144\ac\DITEC\DCAMP\DIAPR\2004\CI\EXPEDIDAS\0361_Inf_Cumprimento_Prazos_Contr_12234.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2298

FW0010



Protocolo

De: DECAM

Ass: GERAD/DR/GT

CI/GCM/DGEC/DECAM-2407/2004

Ref.: CI/SGC/SCON/GERAD/DR/GT-1180/2003 de 18/11/2003

Assunto: Reitera manifestação sobre "mau uso" - Contrato nº 11.848/03 – NOVADATA

Brasília, 26 de março de 2004.

Reportamo-nos à CI/GCM/DGEC/DECAM-4223/2003 de 13/12/2003, cópia anexa, que solicita sua manifestação sobre o contido na defesa prévia da NOVADATA, em especial sobre os alegados "*vestígios de algum líquido encontrados no equipamento, o que caracteriza mau uso por parte da ECT*", para que possamos, em atenção às suas ponderações quanto propriedade das alegações da NOVADATA, manter ou não a penalidade aplicada.

Reiteramos portanto, o contido em nossa CI acima referida, até o momento sem resposta, de modo a solucionar a questão antes do término do Contrato, que já está em fase final do pagamento da garantia/assistência técnica.

Atenciosamente

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Contratos
Tel. 06.011.304-4

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Anexo: CI/GCM/DGEC/DECAM-4223/203



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



CORREIOS

11288

Protocolo

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DESAD

DIARR/DCAMP - 0337/2004

Ref.: CONTRATO Nº 11.848/2003

Assunto: Informativo de cumprimento de prazos contratuais do Contrato 11.848/03.

Brasília, 03 de março de 2004.

Informamos que os itens referentes à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato Nº 11.848/2003, de aquisição com assistência técnica de notebooks, celebrado com a Empresa Novadata S/A, foram atendidos.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo

Resp. pela Chefia do DCAMP

C/CÓPIA: DECAM

MT/mt

\\sac0144\ac\DITEC\DCAMP\DIAPR\2004\Cis_EXPEDIDAS\0337_Inf_Cumprimento_Prazos_Contr_11848.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2298

FW0010

**CORREIOS**

5072

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DESAD

DIAPR/DCAMP-0196/2004

Protocolo

10695

CPM - CORREIOS
RJ 3/2005 - CN**Assunto:** Informativo cumprimento prazos contratuais – Contrato 11.848/03.

Brasília, 05 de fevereiro de 2004.

Informamos que os itens referentes à prestação de serviço, estabelecidos contrato nº 11.848/03, de aquisição com assistência técnica de notebooks, celebrado com a Empresa Novadata, foram atendidos.

Conta: 3.05

Bloqueio: 67.774/2003

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo

Resp. pela Chefia do DCAMP

C/CÓPIA: DECAM

MT/mt

\\Sac0144\ac\DITEC\DCAMP\DIAPR\2004\CIs_EXPEDIDAS\0196-Inf_Cumprimento_Prazos_Contr_11848.doc
DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2298

FW0010



CORREIOS

Protocolo

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DESAD

CL/ DIAPR/DCAMP-0021/2004

Ref:

Assunto: Informativo cumprimento prazos contratuais – Contrato 11.848/03.

Brasília, 07 de janeiro de 2004.

Informamos que os itens referentes à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato Nº: 11.848/2003, de aquisição com assistência técnica de notebooks, celebrado com a Empresa Novadata S/A, foram atendidos.

Atenciosamente,

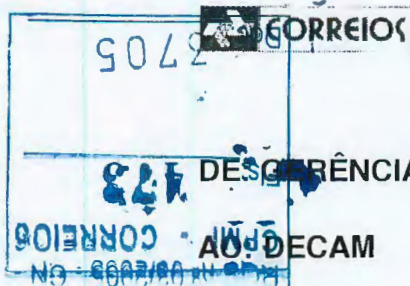

Marcelo de Almeida Camargo

p/ Resp. pela Chefia do DCAMP

Adriana Kelly M. Ponte
Ch/Divisão Central de
Atend. Usuário-DICAU
Matrícula 8.083.436-1

C/CÓPIA: DECAM

9608



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GERAD/DR/SC

AO DECAM

CI/SCON/GERAD/DR/SC - 0323/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM - 3934/2003 e CARTA/SCON/GERAD/DR/SC -
0408/2003

Assunto: Aplicação de penalidade (multa) - Contrato nº 11.848/03

Florianópolis/SC, 19 de dezembro de 2003.

Encaminhamos, em anexo, a defesa apresentada dentro do prazo legal pela Empresa NOVADATA em resposta à CARTA referenciada, parecer da Seção de Almoxarifado da DR/SC com relação à resposta da NOVADATA, bem como CARTA/SCON/GERAD/DR/SC - 0457/2003, na qual esta GERAD dá um parecer final com relação à aplicação da multa.

Atenciosamente,

p/ LUIZ VOLNEI CORDIOLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - GERAD/DR/SC

Manoel Bento Carvalho
Chefe da Seção de Contratação
Matrícula 8.703.177-9
Subdeleg. Competência PRT/1175/02

MT/

NOVADATA

3705

15

Brasília-DF, 25 de novembro de 2003.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Diretora Regional de Santa Catarina
Florianópolis-SC

A/C: Ilmo Sr. Luiz Volnei Cordioli
MD. Gerente de Administração - DR/SC

Prezados Senhores,

Preliminarmente gostaríamos de esclarecer que a entrega dos equipamentos ocorreram no prazo contratado.

Ocorre que um dos equipamentos no momento da aceitação por V. Sas. apresentou defeito. Como pode ser observado que 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado nossa credenciada compareceu a esta DR. para verificar o problema avaliando a necessidade de retirada do mesmo para laboratório, o que não foi permitido por esta DR. Após 06 (seis) dias de tentativa o mesmo foi retirado por nossa credenciada enviando para nosso laboratório em Brasília. Após o concerto com necessidade de troca de peça o mesmo retornou a esta DR. em 09/07/2003.

Cabe-nos, ainda esclarecer que conforme a Cláusula 11ª, subitem 11.5.1 e 11.5.2, a multa a ser aplicada somente será sob o valor do (s) equipamento (s) questionado (s) por dia corrido e não sobre o valor total dos 06 (seis) Notebooks entregues.

Ainda assim, gostaríamos de esclarecer que a licitação destes equipamentos ocorreu em 22/11/2002, tendo sido adjudicado a Novadata somente em 09/05/2003 após solicitação de redução de preço por parte da ECT, e ainda, redução na quantidade de equipamentos de 210 para 197. Tais medidas impactaram ainda mais na redução de nossa margem, pois já estávamos praticando margens bastante reduzidas tendo em vista que a modalidade de licitação empregada ser de Pregão, sendo assim qualquer multa a ser imputada a Novadata acarretará ainda mais um prejuízo incalculável.

Gentes

Analisen

25/11

NOVADATA

Doc:	3705
CPM - IM	3705
SOB	3705

Face ao exposto acima e considerando a parceria entre a Novadata e esta I. Empresa, solicitamos a não aplicação de penalidades a Novadata.

Sendo so para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável de V. Sas., aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo L. Pires

Carlos Eduardo Demenjour Pires

Área de Pós Venda e Administração de Contratos
Gestor

2182

FROM : NOVADATA-DEPT COMPRAS

PHONE NO. : 061 4869975 238

NOV. 25 2003 17:03

NOVADATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº

CPM - CORREIO

E.O.S. 03/2003

Credenciada

Cód.:

Nº Chamado

Data

Nº Chamado antes

Data

Equipamento/Modelo

Nº Série NVDT

☐ Chamado☐ Contrato

Garantia

☒ Sim☐ Não

Cliente: ETC DR-308

Fone: 42 2223445

Endereço: R. Eximilde Harbade, nº 25

Solicitante:

Endereço Visita:

Cidade: Figueiredo

Setor: Manutenção

Usuário: J. V. V.

Fone:

Descrição do Defeito:

Micro não liga

VISTO DO CLIENTE

Histórico de Visitas Nº 1:

Data: 19/06/03

Hora Inic:

15:20

Hora Fim:

15:31

Recolhimento do Notebook p/ Nova Data

O Notebook está com problema de atualização

se que não foi possível formatar o Notebook

VISTO DO CLIENTE

Histórico de Visitas Nº 2:

Data: 25/06/03

Hora Inic:

Hora Fim:

Retirada do Notebook

Seminal Adapter

para a instalação de

software de segurança

VISTO DO CLIENTE

Histórico de Visitas Nº 3:

Data: 03/07/03

Hora Inic:

08:30

Hora Fim:

09:40

Devolução do Notebook

para o cliente

para observação

de funcionamento

e se necessário

realizar reparos

necessários

para a entrega

do equipamento

ao cliente

para a entrega

do equipamento

ao cliente

para a entrega

do equipamento

ao cliente

para a entrega

do equipamento

ao cliente

para a entrega

do equipamento

ao cliente

para a entrega

do equipamento

ao cliente

para a entrega

do equipamento

ao cliente

para a entrega

do equipamento

ao cliente

para a entrega

do equipamento

ao cliente

Aceite do Cliente: (ASSINAR SÓ NO FECHAMENTO DO CHAMADO)

Declaro estar de acordo com o discriminado no histórico de visitas e que os serviços descritos neste relatório foram efetivamente executados.

Nome:

Matr.:

8.675.340-8

Ass.:

Deslocamento:

Distância (Km)

DE:

PARA:

Custo/Km

Custo Total/Km

Outros chamados atendidos no percurso acima (Nº dos Chamados)

Despesas Totais:

Chamado:

R\$

Orçamento Aprovado Nº

R\$

Instalação:

R\$

Custo Total Km

R\$

Total Geral:

R\$

Doc: 3705
Miriam Tambosi

De: 477

Enviado em: 18/12/2003 13:24

Para: CPM

Assunto: ROS nº 03/2005 - CPM

Ilton Luiz Fontão

quinta-feira, 18 de dezembro de 2003 13:24

Miriam Tambosi

NOVADATA

BOA TARDE!

Informamos que realmente a Seção de Manutenção-SMAN/GETEC levou 06 dias para autorizar a retirada do Notebook que necessitava manutenção.

Informo também que dos 6 Notebooks apenas um precisou de manutenção os demais estavam bons.

Mas para dar aceitação na nota era necessário os 6 Notebook's estarem tudo correto.

ILTON LUIZ FONTÃO
CHEFE SALM/GERAD

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA****CARTA/SCON/GERAD/DR/SC - 0457/2003**

Assunto: Contrato n.º 11.848/2003 - Aplicação de penalidade.

Florianópolis/SC, 19 de dezembro de 2003.

878
A

FIS:

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S. A.

SIBS Quadra 1 Conjunto C Lotes de 1 a 10

71701-970 NÚCLEO BANDEIRANTE/DF

Fone: (61) 486-9900 ou 486-9959 - Fax: (61) 386-3851

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento da defesa apresentada por essa Empresa dentro do prazo legal e informamos que a acatamos parcialmente, no tocante a ser aplicada a multa somente sobre um equipamento e não sobre todo o lote, além do número de dias sobre os quais a multa será aplicada.

O contrato foi assinado no dia 30/05/03 e conforme e conforme Cláusula Segunda – DA ENTREGA E DO LOCAL DE INSTALAÇÃO -, item 2.2, a Contratada deveria entregar os equipamentos até dia 29/06/03, neste prazo incluídos os 10 dias para a inspeção. Os equipamentos foram apresentados para a entrega dia 18/06/03, e neste mesmo dia foi lavrado o termo de recusa, devido a um dos equipamentos, de um total de 6, apresentar problemas. Conforme Cláusula Décima-Primeira – DAS PENALIDADES -, item 11.9. "O equipamento rejeitado ou reprovado em exames específicos, mesmo posteriores, é considerado como não entregue para todos os efeitos". Assim sendo, após dificuldades encontradas na retirada do equipamento para conserto, cuja liberação deu-se em 25/06/03, este foi entregue à ECT em 09/07/03 (10 dias após o prazo contratual que era 29/06/03).

Diante do exposto, mantemos a multa pelo atraso na entrega de 4 dias (10 dias após o prazo descontados os 6 dias retidos na ECT), que segundo o item 11.5.1., é de 1% do valor dos equipamentos questionados, por dia corrido, até o limite de 15 dias. Como o valor de cada equipamento é de R\$ 6.327,12 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), e sobre este valor será aplicado 4%, fica o valor da multa em **R\$ 253,08 (duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos)**.

O recolhimento da multa deve ocorrer segundo especificado no item 11.8. do Contrato.

Atenciosamente

LUIZ VOLNEI CORDIOLI

GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - DR/SC

C/C DECAM, SALM/GERAD/SC

MT/

Isaias Lerback

De: Manoel Bento de Carvalho
Enviado em: quarta-feira, 31 de março de 2004 10:38
Para: Isaias Lerback
Cc: Luiz Volnei Cordioli
Assunto: ENC:

Olá!
Comunicamos que a Novadata efetuou o recolhimento do valor de R\$ 253,08 no dia 12.02.04, através do comprovante 13556088.

Grato!

Manoel B. Carvalho
Vice-Secretário Administrativo
Telefone: (61) 426-2794/4080/4011
e-mail: mcarvalho@correios.com.br

-----Mensagem original-----

De: Luiz Volnei Cordioli
Enviada em: quarta-feira, 31 de março de 2004 10:19
Para: Manoel Bento de Carvalho
Assunto: ENC:

Manoel,

Verificar e informar ao Isaias, com cópia para mim.
Cordioli

-----Mensagem original-----

De: Isaias Lerback
Enviada em: terça-feira, 30 de março de 2004 16:50
Para: Luiz Volnei Cordioli
Assunto:

Cordiale,
por meio da CT/SCON/GERAD/DR/SC - 0408/2003 de 17/11/2003 essa Regional aplicou a penalidade de multa na Empresa Novadata Sistemas e Computadores S.A.
Em 19/12/2003 por meio da CT/SCON/GERAD/DR/SC - 0457/2003 de 19/12/2003, após analisar a defesa prévia da Contratada, essa Regional retificou o valor da penalidade de multa para R\$ 253,08.
Solicitamos informar se a Contratada recolheu o valor descrito acima para que possamos tomar as medidas cabíveis, caso seja necessário.
Grato

Isaias Lerback
Coordenador Técnico
GCM/DGEC/DECAM
Tel: (61)426-2794/1567



De: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DR/GT

CI/ GCM/DGEC/DECAM-4223/2003

Ref.: CI/SCG/SCON/GERAD/DR/GT-1.180/2003 de 18/11/2003

Assunto: Defesa Prévia em penalidade de multa aplicada – Contrato nº 11.848/2003

Brasília, 18 de dezembro de 2003.

Reportamo-nos à CI de referência, onde essa Gerência solicita *aplicação de penalidades previstas no Contrato nº 11.848/2003*, o que foi feito por nossa CT/GCM/DGEC/DECAM-4090/2003 de 28/11/2003, cópia anexa, em atenção à qual a NOVADATA enviou a defesa prévia contida em sua correspondência s/nº de 09/12/2003, também anexa.

Solicitamos sua manifestação sobre o contido nessa defesa prévia, em especial sobre os alegados "*vestígios de algum líquido encontrados no equipamento, o que caracteriza mau uso por parte da ECT*", para que possamos, em atenção às suas ponderações quanto à propriedade das alegações da NOVADATA, manter ou não a penalidade aplicada.

Atenciosamente

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

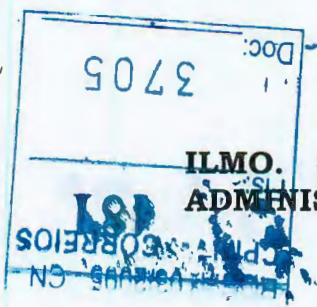
Anexo: Carta da NOVADATA de 09/12/2003
CT/GCM/DGEC/DECAM-4090/2003 de 28/11/2003



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

9283 09/12/03
U7:55 H



ILMO. SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL DA ECT.

REF. OFÍCIO CT/GCM/DGEC/DECAM - 4090/2003

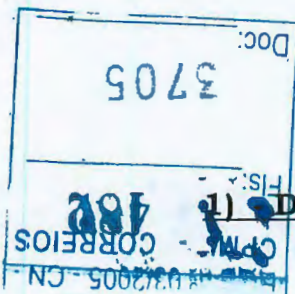
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.,
Indústria Brasileira de Computadores, inscrita no CNPJ sob o nº
51.754.240/0001-12, com sede no SIBS Qd. 01 Conj. "C" Lotes 01/10 -
Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, vem, com o devido respeito à ilustre
presença de V.S^a., por intermédio de procurador ao final assinado,
apresentar tempestivamente sua

DEFESA PRÉVIA

em razão da possível aplicação de multa face ao descumprimento de
cláusula contratual, assim o fazendo nos termos a seguir:

Diante do recebimento do ofício em referência datado de
28 de novembro de 2003, que informa a possibilidade de aplicação de
penalidade de multa por descumprimento contratual, amparado nos
itens 8.5.1, 8.5.2, 8.5.8, 11.5.3. e 11.5.4. do aludido instrumento,
contesta a Defendente, pelos fatos e motivos que adiante passará a
expor.

A Contratada demonstrará os seus argumentos que,
com toda a certeza, serão suficientes para justificar o **arquivamento
do referido processo sem a aplicação de qualquer penalidade.**



1) DOS FATOS

Desde do início da execução do contrato em apreço, que contemplou a aquisição de *notebooks*, tem sido mantida uma atenção próxima ao setor específico que trata dos contratos.

Durante a vigência do contrato não foram muitas as ocorrências de chamados para atendimento desprovidos de solução, sendo que apenas um destes movimentou o descontentamento do Órgão.

O contrato prevê um prazo determinado para o atendimento e solução do chamado, sendo estas condições objetivadas pela Novadata, com vistas a atender o mesmo nos prazos e condições firmados. De fato ocorreram algumas inobservâncias aos prazos máximos definidos no contrato, porém não o foram de forma imotivada ou negligente por parte da Contratada.

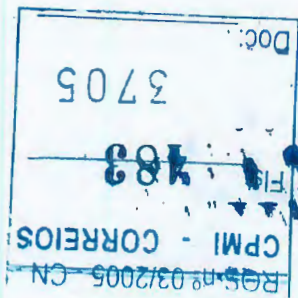
A penalidade em questão refere-se ao fato do atraso da Contratada no que tange ao atendimento e à solução do chamado para assistência técnica em um equipamento específico, o que geraria uma multa no valor de R\$ 18.601,38 (dezoito mil reais, seiscentos e um reais e trinta e oito centavos).

As ocorrências que desagradam o Órgão não são merecedoras da contundência que receberam, sendo a postura inicial, de penalizar a empresa com a penalidade de multa, um excesso de rigor diante da lei e princípios, haja vista que a Contratada sempre agiu com elevado grau de zelo e responsabilidade, não tendo sido beneficiada em nada com o atraso na solução do problema.

Outrossim, foi verificado pelo técnico responsável que o equipamento em questão continha em seu interior **vestígios de algum líquido**, provavelmente água, o que ocasionou, dessa forma, a deficiência do equipamento, conforme se atesta na **Ordem de Serviço** anexa.

Nesse sentido, dispõe o item 11.4., "d", do Contrato firmado entre as partes que:

**"As multas previstas do subitem 11.3.2. ao 11.3.6. não serão aplicadas nos seguintes casos:
(...)"**



d) quando o defeito decorrer de irregularidade imputável à CONTRATANTE devidamente comprovado.”
(...)

Conclui-se, portanto, que devido ao mau uso por parte dos usuários da CONTRATANTE, foi gerado o defeito na máquina em questão, não devendo a CONTRATADA ser responsabilizada por tal ato.

Esse fato que caracteriza o mau uso, exclui o equipamento da garantia do contratual, e por sua vez dos prazos contratuais para atendimento e solução, estando inclusive sujeito à cobrança dos valores respectivos pelo atendimento e pelas peças substituídas.

Mesmo tendo previsão expressa no contrato quanto ao feito, a CONTRATADA manifestou seus esforços visando o reparo do equipamento, efetuando todas as trocas das peças que se fizeram necessárias, bem como a limpeza geral de todo o equipamento, entregando-o ao usuário em perfeitas condições de uso.

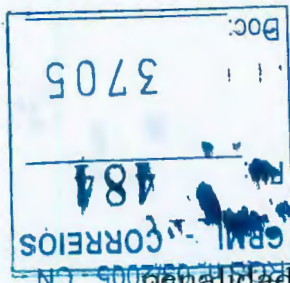
Diante disso, a Defendente demanda pelo não prosseguimento da penalidade menciona, haja vista que a empresa não teve responsabilidade alguma quanto do defeito apresentado no equipamento e, sobretudo, a demora na entrega do mesmo deu-se pela complexidade gerada pelo mau-uso da máquina conforme já explicitado acima.

Ressalta-se, por oportuno que em momento algum o atendimento ficou inerte. Ao contrário: houve um empenho zeloso e ininterrupto à solução do problema, mesmo, reitera-se, não tendo a CONTRATADA qualquer responsabilidade quanto ao defeito apresentado.

A intenção da NOVADATA é sempre de atender o Órgão prontamente, além de ser fiel ao Contrato, sendo as soluções apontadas uma demonstração desse intuito e atitude.

2) DO MÉRITO

A aplicação de penalidades visa a coerção de conduta irregular por parte do Contratado, tendo caráter coibitivo e reparador. Visa coibir a reiterância do problema ocorrido e através da multa reparar um possível dano surgido com a conduta culposa do agente.



Nota-se que os elementos essenciais à aplicação das penalidades não estão presentes ao fato em discussão, sendo injustas e ilegítimas, mais ainda quando iminentes de causar prejuízo irreversível ao Contratado.

O Direito Administrativo é um sistema lógico e coerente, não existindo aleatoriamente, pois advém de construções jurídicas aperfeiçoadas, que visam um fim próprio, previamente definido. Assim, todas as previsões contidas na matéria têm uma finalidade e aplicação própria, não podendo ser tratadas sem a devida atenção.

A multa é uma imputação que determina uma conduta, gerando retaliação posterior que impõe limitação ao Contratado.

As penalidades não foram criadas nem devem ser aplicadas aleatoriamente, tendo elas procedimento objetivo e finalidade específica.

Deste modo, apresentados os fundamentos de irresignação à penalidade imputada à NOVADATA, requer-se seja dado provimento à presente defesa para o fim da não aplicar qualquer penalidade à Contratada, com o arquivamento do processo administrativo em questão.

Nestes termos,

Aguarda deferimento.

Brasília, 09 de dezembro de 2003.

Légina Vitoriano
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

3705

Doc

NOVA DATA

ORDEN DE SERVIÇO Nº

Credenciada

Data

Nº Chamado:

Data:

Nº Chamado antes:

Data:

Equipamento/Modelo:

Nº Série NVD:

☒ Chamado☐ Contrato

Garantia:

☐ Sim☐ Não

Cliente:

Endereço:

Endereço Visita:

Folha:

Usuário:

Fone:

Solicitante:

Cidade:

Fone:

Descrição do Defeito:

Histórico de Visitas Nº 1

Data: 21/09/03

Hora Inic:

Hora Fim:

Estudo a possibilidade de um notebook
exigido 81. Substituição
do cam. CD's e fonte.

Histórico de Visitas Nº 2

Data: 21/09/03

Hora Inic:

Hora Fim:

Revisão a unidade de um notebook, com troca de
bateria e memória, tudo OK!
Dis. Entrega de CD's e fonte.

Histórico de Visitas Nº 3

Data:

Hora Inic:

Hora Fim:

Módulos substituídos: Tipo:

Nº Série NVD original:

Nº Série NVD subst:

Resolveu?

☐ Sim☐ Não☐ Sim☐ Não☐ Sim☐ Não

Assinatura do Cliente: (ASSINAR SÓ NO FECHAMENTO DO CHAMADO)

Declaro estar de acordo com o discriminado no histórico de visitas e que os serviços descritos neste relatório foram efetivamente executados.

Nome: Adilson Dias Lima

Matr:

8700 2434

Deslocamento:

Distância (Km)

DE:

PARA:

Custo/Km

Custo Total/Km:

Outros chamados atendidos no percurso acima (Nº dos Chamados)

Despesas Totais:

Chamado:

R\$

Orçamento Aprovado Nº:

R\$

Instalação:

R\$

Custo Total Km:

R\$

Total Geral:

R\$

Nome Técnico:

Ass:

Data:

1ª Via Novadata (Branca) 2ª Via Cliente (Rosa) 3ª Via Credenciada (Amarela)

- 586 4833 -

486

NOVATA

ORDEN DE SERVICO Nº

Credenciado: Mestre B.T. Informática	Nº Chamado	Nº Chamado antes:	Equipamento/Modelo:
Cód.: 1	Data:	Data	Nº Série NVDT:

☐ Chamado		☐ Contrato	
Garantia:	☐ Sim	☐ Não	
Cliente:	FAB - BR BSB		Fone: 226 2210
Endereço:	Praça Riviera, nº 11 Centro		Solicitante: F. C. SILVA
Endereço Visita:			Cidade: G. R. R. 19
Sector:	Usuário: J. L. A.		Fone: 226 2210
Descrição do Defeito:			
A Bateria e mouse não funciona			
			Assinatura VISTO DO CLIENTE

Historico de Visitas Nº 1: Data: 22/09/03 Hora Inic.: 16:50 Hora Fim: 17:00
 Foi constatado no interior da máquina vestígios de
 algum líquido, provavelmente água, mesmo em pequena quantidade.
 VISTO DO CLIENTE

Histórico de Visitas Nº 2:	Data: 20/10/03	Hora Inic.: 11:00	Hora Fim: 12:30
Trocá da Memória, Baterias, Limpeza na placa epu			
 VISTO DO CLIENTE			

Histórico de Visitas Nº 3:	Data:	/	/	Hora Inicial:	Hora Final:
					VISTO DO CLIENTE:

Módulos substituídos: Tipo:	Nº Série NVD1 original	Nº Série NVD1 subst :	Resolveu?
			☐ Sim ☐ Não
			☐ Sim ☐ Não
			☐ Sim ☐ Não

Aceite do Cliente: (ASSINAR SÓ NO FECHAMENTO DO CHAMADO)

Declaro estar de acordo com o discriminado no histórico de visitas e que os serviços descritos neste relatório foram efetivamente executados.

Nome: Adilson Vitor Lima Matr.: 8450298-4 Ass.: [Signature]

Deslocamento		
Distância (Km)	DE	PARA
Costo/Km	Costo Total/Km	

Outros chamados atendidos no percurso acima (Nº dos Chamados)					

Despesas Totais:	
Chamado:	R\$
Orçamento Aprovado N°	R\$
Instalação:	R\$
Custo Total Km:	R\$
Total Geral:	R\$

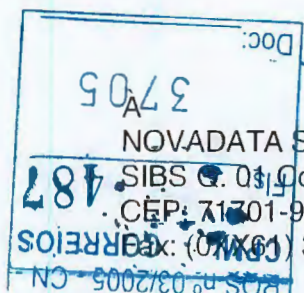
Nome Tecnico: Sus Ass: Ses Data: 05/12/03

Via Redenciada (Amarula)



CT/GCM/DGEC/DECAM – 4.090/2003

Brasília, 28 de novembro de 2003.



NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS - Conjunto "C", Lotes 3/9 – Núcleo Bandeirante
CEP: 71301-970 - Núcleo Bandeirante/DF
Fone: (071) 386-3851

Ref.: Contrato 11.848/03

Assunto: Atraso no Atendimento e solução de pendência

Prezado Senhor,

Nossa Diretoria Regional de Goiás Tocantins, por meio da CI/SGC/SCON/GERAD/DR/GT-1.180/2003 de 18/11/2003, comunicou-nos que o item referente à prestação de serviço, estabelecido no Contrato de referência de aquisição de notebooks, celebrado com essa Empresa, foi atendido com o seguinte atraso:

Nº do Chamado	Abertura do Chamado		Atendimento do Chamado		Solução do Chamado		Horas de Atraso		Problema
	DATA	Hora	DATA	Hora	DATA	Hora	At.	Sol.	
101005	18/09/03	10:12	22/09/03	16:50	20/10/03	11:30	12:38h	141:18h	

Alertamos que o Contrato firmado entre a ECT e a NOVADATA prevê na Cláusula Oitava – Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, o seguinte:

8.5.1. "Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da **CONTRATADA** serão contados a partir da abertura do chamado técnico."

8.5.2. "Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, em horas úteis, excluindo sábados, domingos e feriados."

	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
ON-SITE	08 HORAS ÚTEIS	36 HORAS ÚTEIS

8.5.8. "Caso a **CONTRATADA** não apresente a solução do problema conforme os prazos definidos no subitem **8.5.2.**, a mesma deverá substituir o equipamento defeituoso por outro com características e capacidade igual ou superior no prazo máximo de quatro horas úteis."

A Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades, prevê nos subitens 11.5.3. e 11.5.4., as seguintes multas pela inadimplência acima:

11.5.3. "Pelo atraso do início do atendimento, nos termos do subitem **8.6.2.** deste Contrato: **1% (um por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso.**"

11.5.4. "Pelo atraso do efetivo reparo dos equipamentos, nos termos do **subitem 8.5.2.** deste Contrato: **2% (dois por cento) do valor** dos equipamentos questionados, por hora de atraso."

Informamos que estaremos aplicando a penalidade de multa, com base no subitem acima no valor de **R\$ 18.601,38 (dezoito mil seiscentos e um reais e trinta e oito centavos)**, conforme abaixo demonstrado:

Equipamento: Notebooks;

Valor unitário: R\$ 6.327,12

Cálculo pela não Atendimento e não Recuperação no prazo, conforme previsto no subitem **8.5.2.**

12h x R\$ 63,27 = R\$ 759,24

141h x R\$ 126,54 = R\$ 17.842,14

TOTAL..... R\$ 18.601,38

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa prévia, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa Empresa na solução de problemas futuros que porventura venham a ocorrer.

Na ausência da apresentação de defesa prévia ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa empresa fica multada e havendo reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Instrumento Contratual.

Atenciosamente,

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Protocolo

De: GERAD/DR/GT

8831

Ao: DECAM

CI/SGC/SCON/GERAD/DR/GT-1.180/2003

Ref.: Contrato 11.848/2003 - NOVADATA

Assunto: Inadimplência contratual.

Goiânia, 18 de novembro de 2003

Solicitamos adotar os procedimentos necessários visando aplicação de penalidades conforme previsto no Contrato nº. 11.848/2003, a pedido da Gerência Técnica/DR/GT, de acordo com justificativas expostas em sua CI/GETEC/DR/GT-2.231/03, cópia anexa.

Atenciosamente,

ADERSON MENDES DE MATOS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/GT

C/Anexos: CI/GETEC/DR/GT-2.231/03
Ordem de Serviço s/nº datado de 22/09/03

/wbm



DE: GETEC/DR/GT

AO: GERAD/DR/GT

CI/SMAN/SUENG/GETEC/DR/GT - 2231/2003

REF.: Contrato 11848/2003 - NOVADATA



Aderson Mendes de Matos
Mat. 8.327.750-4
Gerente de Administração
GERAD/DT

Doc: 50705
Fis: 490
CPMI - CORREIOS
Nº 5007/00

Assunto: Solicita aplicação de penalidades contratuais

Goiânia, 28 de outubro de 2003.

Solicitamos aplicação de penalidades contratuais à NOVADATA, conforme Contrato 11848/2003, devido descumprimento dos itens descritos abaixo:

"8.1.3. O equipamento defeituoso poderá ser removido pela CONTRATADA, mediante autorização da CONTRATANTE, caso não tenha condição de ser consertado nas dependências da CONTRATANTE, devendo ser fornecido pela CONTRATADA um equipamento sobressalente "back-up" quando o prazo de solução do problema (item 8.5.2.) tiver sido ultrapassado, conforme item 8.5.8."

"8.5.2. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, em horas úteis, excluindo sábado, domingo e feriados.

	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO
On-site	08 horas úteis	36 horas úteis

"8.5.8. Caso a CONTRATADA não apresente a solução do problema conforme os prazos definidos no subitem 8.5.2., a mesma deverá substituir o equipamento defeituoso por outro com características e capacidade igual ou superior no prazo máximo de quatro horas úteis."

Segue abaixo informações do chamado:

Número do chamado	Abertura do chamado	Atendimento do chamado	Solução do chamado	Descrição do equipamento
101005	18/09/2003 10:12h	22/09/2003 16:50h	20/10/2003 - 11:30	Notebook convencional NDP500 nº de série: 0012GVTV - 1V1801 - 01/2250/210

Atenciosamente,

EUGENIO W. P. MONTENEGRO CERQUEIRA
GETEC/DR/GT

Geraldo Sartori
CH/SCON/GERAD/DR/GT
Mat. 8.010.059-7
23/11/03

Para os papeis
devidos, neces.
seu
papeis 24/10/03

C/Anexo: Ordem de Serviço NOVADATA.

C/C: SMAN; GECOF.

1 TS us.

27/10/2003 - 16:26

NOVA DATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº _____

Credenciada: <u>Cláudia Telles</u> Vind	Nº Chamado: <u>0223104005</u> Data: <u>22/09/03</u>	Nº Chamado antes: Data: _____	Equipamento/Modelo: <u>Notbook NO.</u> Nº Série NVDT: <u>0223104005</u>
---	---	--------------------------------------	--

Doc: <u>001</u>	☐ Chamado	☐ Contrato
Garantia: <u>001</u>	☐ Sim	☐ Não
Cliente: <u>ECT - DR. B. B. B.</u>	Fone: <u>226-2210</u>	
Endereço: <u>Praça Carlos, n. 11, Centro</u>	Solicitante: <u>Telma</u>	
Endereço Visita: _____	Cidade: <u>Quirinópolis</u>	
Sector: <u>001</u>	Usuário: <u>Wagner</u>	Fone: <u>226-2210</u>
Descrição do Serviço: <u>Adquirir e montar um notebook</u>		

VISTO DO CLIENTE

Histórico de Visitas Nº 1: Data: 22.10.03 Hora Inic: 16:50 Hora Fim: 17:00

VISTO DO CLIENTE

Histórico de Visitas Nº 2: Data: 20.10.03 Hora Inic: 11:20 Hora Fim: 11:30

VISTO DO CLIENTE

Histórico de Visitas Nº 3: Data: 1/10/03 Hora Inic: _____ Hora Fim: _____

VISTO DO CLIENTE

Módulos substituídos	Tipo:	Nº Série NVDT original:	Nº Série NVDT subst:	Resolveu?
				☐ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não

Aceite do Cliente. (ASSINAR SÓ NO FECHAMENTO DO CHAMADO)

Declaro estar de acordo com o discriminado no histórico de visitas e que os serviços descritos neste relatório foram efetivamente executados

Nome: Adilson Dias Lima Matr.: 3750-298-4 Ass.: Adilson

Deslocamento

Distância (Km)	DE:	PARA:

Custo/Km

Custo total/Km:

Outros chamados atendidos no percurso acima (Nº dos Chamados)

Despesas Totais

Chamado:	R\$
Orçamento Aprovado Nº _____	R\$
Instalação	R\$
Custo Total Km	R\$
Total Geral	R\$

WALDEMIR BATISTA DE MELO

De: NILSA MARIA G DE OLIVEIRA
Enviado em: Terça, 11 de novembro de 2003 08:11
Para: WALDEMIR BATISTA DE MELO
Assunto: ENC: Solicita aplicação de penalidades contratuais

Para as providencias necessárias.

-----Mensagem original-----
De: GERALDO SARTORI
Enviada em: segunda-feira, 10 de novembro de 2003 07:12
Para: NILSA MARIA G DE OLIVEIRA
Assunto: ENC: Solicita aplicação de penalidades contratuais

SGC/SCON/GERAD/DR/GT

Analisar.
Prosseguir.

Atenciosamente,

Gerardo Sartori
SCON/GERAD/DR/GT

-----Mensagem original-----
De: TANIA MARCIA DE MOURA SILVA
Enviada em: sexta-feira, 7 de novembro de 2003 16:17
Para: GERALDO SARTORI
Assunto: ENC: Solicita aplicação de penalidades contratuais

-----Mensagem original-----
De: TATIANE TAVEIRA SILVA
Enviada em: sexta-feira, 7 de novembro de 2003 09:41
Para: GT-GERAD Caixa Postal
Cc: LUCIMAR DUARTE; JOSE CARLOS MORAIS; EUGENIO WALTER P. MONTENEGRO CERQUEIRA
Assunto: Solicita aplicação de penalidades contratuais

Senhores,
Segue em anexo CI/SMAN/SUENG/GETEC/DR/GT-2231/2003 solicitando aplicação de penalidades ao contrato 11848/2003 (NOVADATA).



CI 2231 GERAD -
Solicita aplic..

Atte.,
Tatiane Taveira Silva
TTE Jr./SMAN/SUENG/GETEC/GT
☎ (0-XX-62)226-2088/ (virtual: 443 2088)
✉ tatiane.taveira@correios.com.br

CT/GCM/DGEC/DCAM - 4140/2003

Brasília, 12 de dezembro de 2003.

9072
A 987
CORREIOS

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS, Q.01, Conjunto "C", Lotes 1/10
CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF
Fone: (0XX61) 486-9900 Fax: (0XX61) 386-3851

Ref.: Contrato nº 11.848/03

Assunto: Atraso no atendimento e solução de pendência

Prezado Senhor,

Nosso Departamento de Atendimento de Campo, por meio da CI/DIAPR/DCAMP-1797/2003 de 01/12/2003, comunicou-nos que o item referente à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato de referência de aquisição de notebooks, celebrado com essa Empresa, foi atendido com o seguinte atraso:

Nº do Chamado/ O S	Abertura da O S		Atendimento da O S		Solução da O S		Horas de Atraso		Problema
	DATA	Hora	DATA	Hora	DATA	Hora	At.	Sol.	
107926 278389	19/11/03	16:34	21/11/03	08:57	26/11/03	10:00	02:23h	0	Bateria

Alertamos que o Contrato firmado entre a ECT e a NOVADATA prevê na Cláusula Oitava – Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, o seguinte:

8.5.1. “Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da **CONTRATADA** serão contados a partir da abertura do chamado técnico.”

8.5.2. “Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, em horas úteis, excluindo sábados, domingos e feriados.”

	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
ON-SITE	08 HORAS ÚTEIS	36 HORAS ÚTEIS

8.5.8. “Caso a **CONTRATADA** não apresente a solução do problema conforme os prazos definidos no subitem **8.5.2.**, a mesma deverá substituir o equipamento defeituoso por outro com características e capacidade igual ou superior no prazo máximo de quatro horas úteis.”

A Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades, prevê no subitem 11.5.3. as seguintes multas pela inadimplência acima:

11.5.3. “Pelo atraso do início do atendimento, nos termos do **subitem 8.6.2.** deste Contrato: **1% (um por cento) do valor** dos equipamentos questionados, por hora de atraso.”

Informamos que estaremos aplicando a penalidade de multa, com base no subitem acima no valor de **R\$ 126,54 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme abaixo demonstrado:

Equipamento: Notebooks;
Valor unitário: R\$ 6.327,12
Cálculo pela Não Recuperação no prazo de 08 horas
2 h x R\$ 63,27 = R\$ 126,54

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa prévia, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa Empresa na solução de problemas futuros que porventura venham a ocorrer.

Na ausência da apresentação de defesa prévia ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa empresa fica multada e havendo reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Instrumento Contratual.

Atenciosamente,

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

LD

C:\DOCUMENTOS\CT\2003\4100\CT-4140-03-NOVADATA-aplica penalidade-11848.doc

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DESAD/DECAM

CI / DIAPR/DCAMP-1.797/2003

Ref.:

Assunto: Informativo cumprimento prazos contratuais – Contrato 11.848/03.

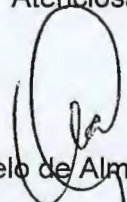
Brasília, 01 de dezembro de 2003.

Informamos que os itens referentes à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato Nº: 11.848/2003, de aquisição com assistência técnica de notebooks, celebrados com a Empresa Novadata S/A, foram atendidos.

Entretanto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para aplicação das penalidades previstas no referido contrato, em razão do **atraso na resolução do problema**, relacionado na tabela abaixo, ocorridas no mês de **novembro de 2003** no notebook Novadata.

Abertura da OS					Atendimento da OS					Fechamento da OS						
Nº OS	Nº Chamado	Dia	Mês	Ano	Hora	Dia	Mês	Ano	Hora	Tempo do 1º Atd/ Hs	Dia	Mês	Ano	Hora	Tempo Total/Hs	Problema
278389	107926	19	11	2003	16:34	21	11	2003	08:57	10	26	11	2003	10:00	33	Bateria.

Atenciosamente,


Marcelo de Almeida Camargo

Resp. pela Chefia do DCAMP

AC/ac

\\sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\Clis_EXPEDIDAS\1797_informativo_cumprimento_de_prazos_contratuais_pr13.doc
DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede – CEP 70002-900 – Fone (0xx61) 426-2298



8914

Protocolo

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DIAPR/DCAMP-1766/2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-4056/2003

Assunto: Responde solicitação de análise e parecer sobre solicitação de prorrogação de prazo.

Brasília, 21 de novembro de 2003.

Em atenção à CI da referência e tendo em vista que os equipamentos objetos do Contrato nº 12.055/2003 serão utilizados apenas como back-up dos equipamentos atualmente em produção, a prorrogação do prazo de entrega não trouxe transtornos de ordem técnica à ECT.

Portanto, fica aceito por este Departamento o pedido efetuado pela empresa Asa Sul Informática.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefe do DCAMP

MT/mt

\\Sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\CIIs_EXPEDIDAS\1766_Resp_Sol_Analise_Parec_Prorrog_Prazo_Entrega_pr_22.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2298

FW0010

1



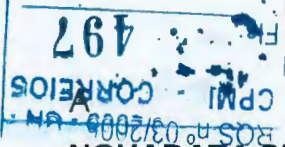
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

8828

CARTA/SCON/GERAD/DR/SC - 0408/2003

Assunto: Contrato n.º 11.848/2003 - Aplicação de penalidade.

Florianópolis/SC, 17 de novembro de 2003.



NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S. A.

SIBS Quadra 1 Conjunto C Lotes de 1 a 10

71701-970 NÚCLEO BANDEIRANTE/DF

Fone: (61) 486-9900 ou 486-9959 - Fax: (61) 386-3851

CÓPIA

Prezados Senhores,

A ECT mantém com essa empresa o contrato n.º 11848/2003, cujo objeto é o fornecimento de 197 Notebooks. Essa empresa destinou a Diretoria Regional de Santa Catarina 06 equipamentos que foram recusados em 18/06/2003 por desconformidade técnicas dos aparelhos, sendo, devidamente, aceitos somente em 17/07/2003, data em que foi lavrado o Termo de Aceitação, conforme acordado no contrato.

Lembramos que de acordo com o subitem 11.9, "o equipamento rejeitado ou reprovado em exames específicos, mesmo posteriores, é considerado como não entregue para todos os efeitos", o que, neste caso, fatalmente recai em uma penalidade grave.

Assim, diante do exposto, pelo não cumprimento integral das obrigações assumidas por meio do Contrato n.º 11.848/2003, caracterizando a inadimplência contratual, a ECT/DR/SC vem aplicar, formalmente, à essa empresa a penalidade de multa no valor de R\$ 5.124,97 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), em conformidade com o item 11.5.1, visto que o atraso resultante da multa foi superior a dias.

Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo a Contratada apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação.

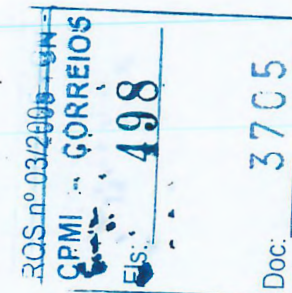
Atenciosamente

LUIZ VOLNEI CORDIOLI

GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - DR/SC

C/c DECAM, SALM/GERAD/SC

MPFF.



RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

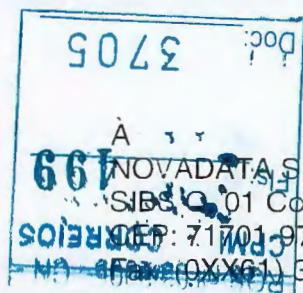
HORAS: 11/18/2003 10:21

NOME : ECT SC

FAX : 55-48-2294087

TEL : 55-48-2225332

DATA, HORAS	11/18 10:20
NR. FAX/NOME	0014614869994
DURAÇÃO	00:00:52
PÁGINAS	01
RESULT	OK
MODO	NORMAL



Ref.: Contrato 11.848/03

Assunto: Atraso no Atendimento e solução de pendência

Prezado Senhor,

Nosso Departamento de Atendimento de Campo, por meio da CI/DIAPR/DCAMP-1628/2003 de 03/11/2003, comunicou-nos que o item referente à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato de referência de aquisição de notebooks, celebrado com essa Empresa, foi atendido com o seguinte atraso:

Nº do Chamado	Abertura do Chamado		Atendimento do Chamado		Solução do Chamado		Horas de Atraso		Problema
	DATA	Hora	DATA	Hora	DATA	Hora	At.	Sol.	
102674	03/10/03	14:12	08/10/03	16:00	08/10/03	16:40	23:48h	0	Top Case entre aberto

Alertamos que o Contrato firmado entre a ECT e a NOVADATA prevê na Cláusula Oitava – Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, o seguinte:

8.5.1. “Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da **CONTRATADA** serão contados a partir da abertura do chamado técnico.”

8.5.2. “Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, em horas úteis, excluindo sábados, domingos e feriados.”

	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
ON-SITE	08 HORAS ÚTEIS	36 HORAS ÚTEIS

8.5.8. “Caso a **CONTATADA** não apresente a solução do problema conforme os prazos definidos no subitem **8.5.2.**, a mesma deverá substituir o equipamento defeituoso por outro com características e capacidade igual ou superior no prazo máximo de quatro horas úteis.”

A Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades, prevê no subitem 11.5.3. as seguintes multas pela inadimplência acima:

11.5.3. “Pelo atraso do início do atendimento, nos termos do **subitem 8.6.2.** deste Contrato: **1% (um por cento) do valor** dos equipamentos questionados, por hora de atraso.”

**CORREIOS**

Informamos que estaremos aplicando a penalidade de multa, com base no subitem acima no valor de **RS 1.455,21 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte um centavos)**, conforme abaixo demonstrado:

Equipamento: Notebooks;

Valor unitário: R\$ 6.327,12

Cálculo pela Não Recuperação no prazo de 08 horas

23 h x R\$ 63,27 = R\$ 1.455,21

Diante do exposto, solicitamos manifestar suas razões de defesa prévia, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir do recebimento desta carta, bem como o empenho dessa Empresa na solução de problemas futuros que porventura venham a ocorrer.

Na ausência da apresentação de defesa prévia ou de razões que justifiquem a irregularidade cometida, essa empresa fica multada e havendo reincidência, poderá sofrer as demais penalidades previstas no Instrumento Contratual.

Atenciosamente,

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Fone: 8.011.304-4

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

De: CHEFE DO DECAM

Protocolo

Ato: GERAD/DR/SC

CI / GCM/DGEC/DECAM-3934/2003

Ref.: Contrato nº 11848/2003 -NOVADATA SISTEMAS E COMP. S A

Assunto: Solicita informar sobre aplicação de penalidade

Brasília, 22 de outubro de 2003.

O Contrato nº 11.848/2003 com a NOVADATA SISTEMAS E COMP S A destinou a essa Regional 6 (seis) equipamentos que foram recusados em 18/06/2003 por essa Regional, e aceitos em 17/07/2003.

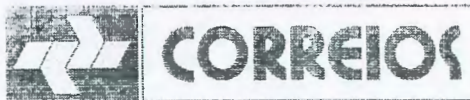
Ocorre que a previsão contratual do subitem 11.9. ("o equipamento rejeitado ou reprovado em exames específicos, mesmo posteriores, é considerado como não entregue para todos os efeitos") remete à aplicação da penalidade preconizada no subitem 11.5.1. do mesmo Contrato, que no caso equivale a 15% do valor da nota fiscal nº 003096 de seis notebooks (R\$ 5.124,97 cinco mil cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), posto que o atraso resultante foi superior a 15 dias.

Verificamos junto à Central de Pagamentos que não foi feita qualquer glosa, tendo sido creditado à NOVADATA o valor integral da Nota Fiscal nº 003096, em 18/08/03.

Como essa Regional não aplicou a penalidade relativa a esse evento orientamos que o faça, concedendo 5(cinco) dias úteis para defesa-prévia da Contratada, na forma legal, também destinando cópia da CT que for endereçada à Novadata para este DECAM.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRAO MACHADO
Chefe do DECAM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO
Departamento de Contratação e Administração de Material

Data: 16/10/2003
Pag. 1
CPM CORREIOS
001
Doc: 3705

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL

Contrato: CTR-11848/2003
Fornecedor: NOVADATA SISTEMAS E COMP. SA
Endereço: SBIS QD 01 CONJ C LT 1 A 10

Tipo de Compra: CENTRALIZADA
Licitação: PG 094/2003
Cidade: NÚCLEO BANDEIRANTE

Contato: CHRISTIAN TADEU DE SOUZA S.
Telefone: 61 386-3851
Unid. Fed. DF

Local de		ITEM		PRAZO ENTREGA		ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N		MULTA(S)	
Entrega	Código/Descrição	Unidade	Lote	PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)	D	A	Valor (R\$)	
AC	111111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30.6/2003	61	9.6.2003	61	13 0	0030100	347.359,01	-21		,00	
AL	111111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30.6/2003	2	6.6.2003	2	2 0	0030075	11.388,82	-24		,00	
AM	111111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30.6.2003	6	9.6.2003	6	0	0030076	34.166,46	-21		,00	
BA	111111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30.6.2003	9	4.6.2003	9	0	0030077	51.249,69	-26		,00	
BSB	111111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30.6.2003	4	5.6.2003	4	0	0030078	22.777,64	-25		,00	
CE	111111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30.6.2003	3	9.6.2003	3	0	0030079	17.083,23	-21		,00	
ES	111111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30.6/2003	5	9.6.2003	5	0	0030080	28.472,05	-21		,00	
GT	111111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30.6/2003	4	20.6.2003	4	0	0030081	22.777,64	-10		,00	
MA	111111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30.6/2003	5	10.6.2003	5	0	0030082	28.472,05	-20		,00	
MG	111111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30.6/2003	10	9.6.2003	10	0	0030083	56.944,10	-21		,00	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Departamento de Contratação e Administração de Material

Data: 13/10/2003

Pag. 2

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL**Contrato: CTR-11848/2003****Fornecedor: NOVADATA SISTEMAS E COMP. SA****Endereço: SBIS QD 01 CONJ C LT 1 A 10**Tipo de Compra **CENTRALIZADA**Licitação: **PG 094/2003**Cidade: **NUCLEO BANDEIRANTE**Contato **CHRISTIAN TADEU DE SOUZA S.**Telefone **61 386-3851**Unid. Fed.: **DF**

Local de Entrega	ITEM Codigo/Descrição	Unidade	Lote	PRAZO ENTREGA		ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N D A	MULTA(S) Valor (R\$)
				PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)		
MS	11111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30/6/2003	4	10/6/2003	4	0	0030085	22.777,64	-20	,00
MT	11111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30/6/2003	4	10/6/2003	4	0	0030086	22.777,64	-20	,00
NO	11111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30/6/2003	5	9/6/2003	5	0	0030087	28.472,05	-21	,00
PA	11111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30/6/2003	6	9/6/2003	6	0	0030088	34.166,46	-21	,00
PB	11111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30/6/2003	5	12/6/2003	5	0	30089	28.472,05	-18	,00
PE	11111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30/6/2003	5	26/6/2003	5	0	0030090	28.472,05	-4	,00
PI	11111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30/6/2003	3	13/6/2003	3	0	30091	17.083,23	-17	,00
PR	11111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30/6/2003	5	10/6/2003	5	0	0030092	28.472,05	-20	,00
RJ	11111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30/6/2003	8	9/6/2003	8	0	0030093	45.555,28	-21	,00
RN	11111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30/6/2003	4	11/6/2003	4	0	0030094	22.777,64	-19	,00
RS	11111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30/6/2003	9							

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Departamento de Contratação e Administração de Material

Data: 15/10/2003

Pag. 3

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAL**Contrato:** CTR-11848/2003**Fornecedor:** NOVADATA SISTEMAS E COMP. SA**Endereço:** SBIS QD 01 CONJ C LT 1 A 10**Tipo de Compra:** CENTRALIZADA**Licitação:** PG 094/2003**Cidade:** NUCLEO BANDEIRANTE**Contrato:** CHRISTIAN TADEU DE SOUZA S.**Telefone:** 61 386-3851**Unid. Fed.:** DF

Local de		ITEM		PRAZO ENTREGA		ENTREGA(S) EFETUADA(S)			NOTA FISCAL		N		MULTA(S)
Entrega	Código/Descrição	Unidade	Lote	PC /Data	Quant	Data	Quant	Saldo	Número	Valor (R\$)	Quant	Valor (R\$)	Valor (R\$)
						10/6/2003	9	0	0030095	51.246,69	20		,00
SC	111111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30/6/2003	6	15/7/2003	6	0	0030096	34.166,46	15	5.124,97	
SE	111111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30/6/2003	3	6/6/2003	3	0	0030097	17.083,23	24		,00
SPI	111111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30/6/2003	3	13/6/2003	3	0	0030098	17.083,23	17		,00
SPM	111111111 NOTEBOOK CONVENCIONAL	UM	01	30/6/2003	18	11/6/2003	18	0	0030099	103.499,38	19		,00

Quantidade de Material

Valor Total Contrato (R\$):
1.246.442,64

Valor da Entregas (R\$)
1.122.795,77

Saldo do Contrato (R\$)
123.646,87

Total de Multas (R\$)
5.124,97

Pedida: 197
Entregue: 197

Obs.:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

PROTOCOLO

URGENTE

De: DECAM

50/72 Ao: GERAD's - TODAS

OK

CH/GCM/DGEC/DECAM-3520/2003 - CIRCULAR

Ref: CT/GCM/DGEC/DECAM-3299/2003.

ASSUNTO: Emissão de faturamento do custeio – Contrato n.º 11.848/2003.

Brasília-DF, 06 de agosto de 2003.

Informamos que a Novadata Sistemas e Computadores S/A foi autorizada a emitir faturamento relativo à assistência técnica dos equipamentos objeto do Contrato n.º 11.848/2003, a partir de 17/07/2003, data de emissão do último Termo de Aceitação.

Conforme previsto no subitem 6.2. "o valor referente ao custeio (assistência técnica na garantia) terá seu pagamento realizado, após emissão do termo de aceitação e, em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas a título de garantia durante o período de assistência técnica, devendo o pagamento ocorrer no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço; para tanto a Contratada deverá apresentar nota fiscal até 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao serviço efetivamente realizado."

Para subsidiar a análise e conferência do faturamento a ser recebido nessa Diretoria, encaminhamos em anexo o quadro que demonstra o quantitativo de equipamentos recebidos, bem como o valor do custeio a ser faturado por Diretoria.

Lembramos que, devido à unificação da data de início do faturamento da garantia de funcionamento dos equipamentos do Contrato em questão ter sido estipulado em 17/07/2003, dia em que foi emitido o último Termo de Aceitação, os meses de julho/2003 e maio/2004 deverão ser faturados "pro-rata", conforme parcelas descritas no quadro em anexo.

Sendo assim, informamos que o período de vigência da garantia de funcionamento dos equipamentos em questão se dará de 17/07/003 a 16/07/2004, conforme subitem 14.2. do Contrato n.º 11.848/2003.

Após a data de 16/07/2004, a manutenção dos equipamentos deverá ser contratada ao encargo de cada DR, devendo cada qual providenciar contratação da manutenção em tempo hábil.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Tereza Cristina Villça Kroll
Assistente de Compra/DECAM
Mat. 8.011.517-9

C/c: CENTRAPG, DESAD e DCAMP.

DIMA/DEINF.

DEMONSTRAÇÃO DE FATURAMENTO DO CUSTEIO - CONTRATO 11.848/02



DR	QUANT	Valor unit. dos equip. pagos	Valor total contratado	Valor total da aquisição (90%)	Valor total do Custeio (10%)	valor mensal do custeio	valor de 13 dias do mês 07/2003	valor de 17 dias do mês 05/2004	valor mensal do custeio
AC	74	6.327,12	468.206,88	421.386,19	46.820,69	4.682,07	2.028,90	2.653,17	4.682,07
AL	1	6.327,12	6.327,12	5.694,41	632,71	63,27	27,42	35,85	63,27
AM	6	6.327,12	37.962,72	34.166,45	3.796,27	379,63	164,51	215,12	379,63
BA	7	6.327,12	44.289,84	39.860,86	4.428,98	442,90	191,92	250,98	442,90
BSB	3	6.327,12	18.981,36	17.083,22	1.898,14	189,81	82,25	107,56	189,81
CE	3	6.327,12	18.981,36	17.083,22	1.898,14	189,81	82,25	107,56	189,81
ES	4	6.327,12	25.308,48	22.777,63	2.530,85	253,08	109,67	143,41	253,08
GT	3	6.327,12	18.981,36	17.083,22	1.898,14	189,81	82,25	107,56	189,81
MA	4	6.327,12	25.308,48	22.777,63	2.530,85	253,08	109,67	143,41	253,08
MG	10	6.327,12	63.271,20	56.944,08	6.327,12	632,71	274,18	358,54	632,71
MS	4	6.327,12	25.308,48	22.777,63	2.530,85	253,08	109,67	143,41	253,08
MT	4	6.327,12	25.308,48	22.777,63	2.530,85	253,08	109,67	143,41	253,08
NO	4	6.327,12	25.308,48	22.777,63	2.530,85	253,08	109,67	143,41	253,08
PA	6	6.327,12	37.962,72	34.166,45	3.796,27	379,63	164,51	215,12	379,63
PB	5	6.327,12	31.635,60	28.472,04	3.163,56	316,36	137,09	179,27	316,36
PE	5	6.327,12	31.635,60	28.472,04	3.163,56	316,36	137,09	179,27	316,36
PI	3	6.327,12	18.981,36	17.083,22	1.898,14	189,81	82,25	107,56	189,81
PR	3	6.327,12	18.981,36	17.083,22	1.898,14	189,81	82,25	107,56	189,81
RJ	8	6.327,12	50.616,96	45.555,26	5.061,70	506,17	219,34	286,83	506,17
RN	3	6.327,12	18.981,36	17.083,22	1.898,14	189,81	82,25	107,56	189,81
RS	9	6.327,12	56.944,08	51.249,67	5.694,41	569,44	246,76	322,68	569,44
SC	5	6.327,12	31.635,60	28.472,04	3.163,56	316,36	137,09	179,27	316,36
SE	3	6.327,12	18.981,36	17.083,22	1.898,14	189,81	82,25	107,56	189,81
SPI	3	6.327,12	18.981,36	17.083,22	1.898,14	189,81	82,25	107,56	189,81
SPM	17	6.327,12	107.561,04	96.804,94	10.756,10	1.075,61	466,10	609,51	1.075,61
	197		1.246.442,64	1.121.798,38	124.644,26	12.464,43	5.401,25	7.063,17	12.464,43



Protocolo

De: CHEFE DO DECAM

Ao: CHEFE DO DCAMP

CI/GCM/DGEC/DECAM - 3196/2003

Ref.: CI/DIAPR/DCAMP-0869/2003

Assunto: Remanejamento na distribuição de Notebooks - Contrato 11.848/03

Brasília, 18 de junho de 2003.

Em resposta a sua correspondência de referência, na qual informa o remanejamento dos equipamentos adquiridos por conta do contrato 11.848/03 e solicita que o DECAM oriente aos órgãos envolvidos quanto ao pagamento, informamos o seguinte:

O objeto do contrato já foi entregue na sua totalidade por meio de notas fiscais de vendas para cada Regional, que corresponde a 90% do valor do equipamento e já foi orientado através da nossa CI/GCM/DGEC/DECAM-3113/2003 de 06/06/2003, de que o pagamento da assistência técnica, que representa 10% do valor dos equipamentos, deverá ocorrer por cada Regional.

Sendo assim, solicitamos a esse Departamento ajustar com os órgãos Financeiros/DECON, DEORC e DEOFI, os procedimentos necessários para emissão das notas fiscais da prestação de serviço de assistência técnica, referente aos equipamentos que foram remanejados com redistribuição do respectivo bloqueio orçamentário, bem como do pagamento.

Lembramos que, por meio da CI/GCM/DGEC/DECAM - 3128/03 de 06/06/2003 foi solicitado o ajuste do bloqueio, conforme pauta de distribuição enviada através da CI/DIAPR/DCAMP-0682/2003 de 23/05/2003.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM

Hudson Roberto
18/06/03

URGENTE

Área Reservada ao Protocolo

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: DCAMP

AO: DECAM

CI/DIAPR/DCAMP-0869/2003

Ref:

4748



Assunto: Providências – Remanejamento na distribuição dos Notebooks

Brasília, 16 de junho de 2003.

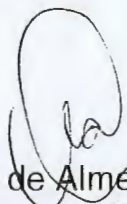
Tendo em vista o remanejamento na distribuição dos Notebooks, conforme quadro abaixo, referente ao contrato n.º 11.848/03, solicitamos que esse DECAM oriente os órgãos envolvidos quanto a pagamento e cumprimento das cláusulas contratuais.

DR ORIGEM	DEPARTAMENTO DESTINO	QUANTIDADE EQUIPAMENTO
AL	DINOP	1
BA	DINOP	2
BSB	DECAR	1
ES	DECAR	1
GT	DECAR	1
MA	DENCO	1
NO	DENCO	1
PR	DENCO	1
RN	DIOPE	1
SC	DIOPE	1
SPM	DIOPE	2
TOTAL		13

FONTE: DCAMP 11/06/2003

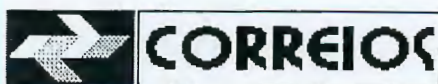
Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marcelo de Almeida Camargo
Resp. p/ DCAMP

C/C DEREC - ANALUCIA.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

5075
CT/GCM/DGEC/DECAM- 3299/2003

Brasília -DF, 24 de julho de 2003.

Ref: Contrato nº 11848/2003

Assunto: Garantia de Funcionamento Notebooks

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

SIBS, Q.01, Conjunto "C", Lotes 3/9 – Núcleo Bandeirante

CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante/DF

Fone: (0XX61) 386-5135/5468 Fax: (0XX61) 386-3851

Prezados Senhores,

Serve a presente para consultar essa empresa sobre proposta que ora fazemos de unificar a data de início do faturamento da garantia de funcionamento dos equipamentos objeto do Contrato nº 11.848/2003 para **17/07/2003** dia em que foi emitido o último Termo de Aceitação por nossa Diretoria Regional de Santa Catarina, de modo que o término da referida garantia fica estabelecido em **16/07/2004** em atenção às disposições contratuais.

Concedemos-lhe o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta correspondência para sua manifestação, e em caso de não o fazê-lo consideraremos as datas assim estabelecidas para todos os efeitos.

Por oportuno recomendamos emitir o faturamento da garantia de acordo com a nova pauta de distribuição reelaborada pelo Gestor Operacional da ECT neste Contrato, e que segue anexa a esta correspondência.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais- DECAM

C/C: DCAMP

4-ECB
20/07/03
Em
Machado

Doc:	CONTRATO Nº 11.848/2003					
Objeto:	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A					
Destino		T.Aceitação dia	nova pauta quantidades			
AG		18/06/2003	74			
AM		23/06/2003	1			
BA		01/07/2003	6	-		
BSB		17/06/2003	7			
CE		13/06/2003	3			
ES		16/06/2003	3			
GT		12/06/2003	4			
MA		23/06/2003	3			
MG		23/06/2003	4			
MS		11/06/2003	10			
MT		30/06/2003	4			
NO		25/06/2003	4			
PA		09/06/2003	4			
PB		17/06/2003	6			
PE		16/06/2003	5			
PI		17/06/2003	5			
PR		13/06/2003	3			
RJ		12/06/2003	3			
RN		11/06/2003	8			
RS		10/06/2003	4	3		
SC		10/06/2003	9			
SE		17/07/2003	5	ULTIMO		
SPI		16/06/2003	3			
SPM		18/06/2003	3			
Total		26/06/2003	17			

2

Doc: 3705 Fis: 509 De: DCAMP CPM: CORREIOS CPM: DECAM CI/ DIAPR /DCAMP – 933/2003 Ref. : CI/GCM/DGEC/DECAM-3196/2003	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	MEA RESERVADA M. PR. T. 1.1
	(Empty space for stamp or signature)	(Empty space for stamp or signature)

Assunto: Solicitação de Comunicação à Novadata (Ctr 11.848/03)

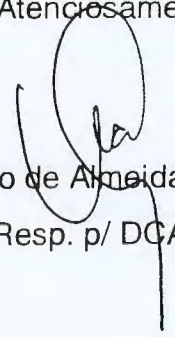
Brasília, 26 de junho de 2003

Em atenção ao solicitado na CI da referência, informamos que já entramos em contato com a área financeira para realização dos ajustes nos bloqueios correspondentes à parcela de custeio a ser paga pelas Regionais, referente ao Contrato 11.848/03.

Na oportunidade, solicitamos que a Contratada seja informada com relação à nova Pauta de Distribuição (em anexo) para que as faturas da parcela de custeio (10% do valor do equipamento) sejam emitidas utilizando os valores correspondentes à Pauta Atual.

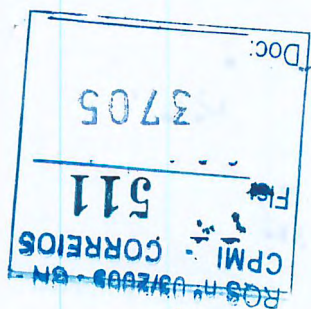
Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,


 Marcelo de Almeida Camargo
 Resp. p/ DCAMP

C/ Anexo: Pauta de Distribuição – Ctr. 11.848/03

Doc:	3705
Fis:	510
CPMI - CORREIOS	
RCS - 03/2005 - UN	



Protocolo

junho de 2003.

anejamento dos
nte aos órgãos

endas para cada
avés da nossa
ia técnica, que

DECON, DEORC
de serviço de
io do respectivo

solicitado o ajuste
de 23/05/2003.

R. Rocha
10/06/03

CC

Área Reservada ao Protocolo

Ref:



CORREIOS

5072

De: CHEFE DO DECAM

Protocolo

Para: CHEFE DO DCAMP

C/ GCM/DGEC/DECAM - 3406/2003

Ref.: CI/DIAPR/DCAMP-1054/2003

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato 11.848/03 - Aquisição de notebooks

Brasília, 18 de julho de 2003.

Em resposta a sua correspondência de referência, informamos não ser possível o aditamento ao contrato 11.848/03 conforme solicitado na mesma, tendo em vista que este DECAM recebeu em 17/07/2003 o último Termo de Aceitação dos equipamentos entregues por conta do contrato supracitado, emitido pela Diretoria Regional de Santa Catarina, cópia em anexo, último Termo pendente para concretizar a entrega de todos os equipamentos, sendo que a emissão do mesmo caracteriza o término da vigência contratual.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM

C/c: Termo de Aceitação da DR/SC

C:\DOCUMENTOS\Isaias - DECAM\DOCUMENTOS- 2003\CI\CI-DCAMP - 3406-03-solicita T.A.doc

18/7/2003

3705

514

CPMI - CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

TERMO DE ACEITAÇÃO

FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
MARCA/MODELO: ND P500-100Z
NOTA(S) FISCAL(IS): 003009
TIPO DE FORNECIMENTO: Aquisição

Declaramos, para os devidos fins, que os equipamentos cujos números de PIB e séries relacionados abaixo, apresentam funcionamento normal, adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no Contrato nº 11.848/03

PIB	SÉRIE
056764	0012GVUY
056765	0012GVXZ
056766	0012GVW6
056767	0012GVYC
056768	0012GVXO
DIOPE	0012GVTU

Florianópolis/SC, 17 de julho de 2003.

ASSINATURA:

ILTON LUIZ FONTAIO

MAT. 8.706.056-6

CHEFE SEÇÃO DE ALMOXARFADO/GERAD

ASSINATURA:

RITA MIRALDA C. C. MIRAPALHETE

MAT. 8.675.390-8

CHEFE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO/GETEC/DR/SC

JOÃO BATISTA MARTINS

Matrícula 8.705.206-7

AUX. ADMINISTRATIVO III

Seção de Almoxarifado/GERAD

50/5

Doc:



CORREIOS

15:25

Protocolo

De: CHEFE DO DCAMP

Ao: CHEFE DO DECAM

5555

CI / DIAPR/DCAMP-1054/2003

Ref.:

Assunto: Aditivo ao Contrato 11.848/03 - Aquisição de Notebooks**URGENTE**

Brasília, 15 de julho de 2003.

Devido às novas solicitações de aquisição de notebooks recebidas por este DCAMP, solicitamos posicionamento desse DECAM quanto a possibilidade de ser aditivado o contrato 11.848/03 em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 3.3.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Resp. pela Chefia do DCAMP

RSMH/rsmh

\\sac0144\AC\DITEC\DCAMP\DIAPR\CI\EXPEDIDAS\1054_aditivo_contrato_11848_decam_pr13.doc

DCAMP/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 16º Andar Ed. Sede – CEP 70002-900 – Fone (0xx61) 426-2298

5630

Notificação
Interna

Número: 018/03

De: DIMA/DEINF

Data de emissão: 17/07/2003

Para: DGEC/DECAM

- | | | |
|--|--|--|
| ☐ Urgente | ☐ Acompanhar andamento | ☐ Conferir |
| ☐ Responder ao interessado | ☐ Arquivar | ☐ Opinar por escrito |
| ☐ Falar-me | ☐ Devolver | ☐ Aprovar |
| ☐ Analisar e criticar | ☐ Anexar documento(s) em referência | ☐ Orientar envolvidos |
| ☐ Preparar expediente para: | ☐ Tomar conhecimento | ☒ Para providências cabíveis |
| | ☐ Conforme pedido | |

Observações

Para providências cabíveis, encaminhamos o bloqueio 63321, referente a manutenção de 210 notebook (Novadata)

Documento(s) encaminhado(s)

Bloqueio 63321

Data de devolução:

Assinatura do emissor



De: GERAD/DR/AM

Com: - da

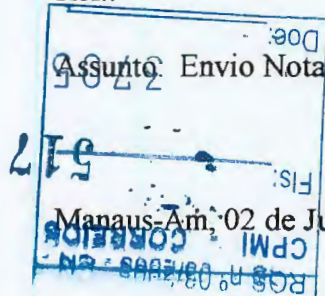
5327

Ao: DECAM

CI/SSUP/GERAD/DR/AM-144/2003

Ref.:

Assunto: Envio Nota(s) Fiscal(is) e Termo (s) de Aceitação



Encaminhamos em anexo, a(s) Nota(s) Fiscal(is) abaixo relacionada(s), juntamente com o Termo de Aceitação, relativa(s) a material(is) recebido(s) nesta Regional.

NOTA FISCAL	FORNECEDOR	CONTRATO
0030076	NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.	11.848/2003

Atenciosamente,

Jayme Aranha Chacon Junior
// JAYME ARANHA CHACON JUNIOR
GERAD/DR/AM

FAC/fac.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: NOVADATA – Sistemas e Computadores S/A

Equipamento: NOTEBOOK

Modelo: ND P500-N100Z

Nota Fiscal: 30076

Declaramos, para os devidos fins, que os equipamentos descritos na Nota Fiscal Nº 30076 de 30/05/2003, apresentou funcionamento normal adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no Contrato Nº 11.848/2003.

Obs.: Encontramos alguns itens em desconforme com as especificações técnicas estipuladas no edital da empresa com as especificações contidos no manual do notebook, são eles:

Atributo	Especificações Técnicas	
	E.C.T.	Manual Técnico NOVADATA
CD-ROM/DVD-ROM	Velocidade: 24X no mínimo	Não especifica e não foi possível identificar tal atributo.
Alimentação	Gerenciamento: possibilidade de gerenciamento/monitoração através de indicadores de "status" de utilização da bateria, bem como recurso capaz de reduzir a descarga da mesma quando o equipamento, embora ligado, não esteja em uso.	Tal atributo não veio configurado de fábrica e os colaboradores que estavam fazendo o check-list habilitaram o mesmo.
Interfaces Padrões de IO	Serial: 1 padrão RS-232C	A CI/DIAPR/DCAMP-888/2003 – Circular, informa que o equipamento acompanhou um cabo conversor de porta USB para a porta serial em tela. Portanto tal item está validado.

Manaus-AM, 01 de julho de 2003.

Empregado Responsável

Nome: *Aureo Coutinho da Cruz*
 Nome: Aureo Coutinho da Cruz
 Matrícula: 8.053.659-0
 Lotação: SADR/SUSIS/GETEC-AM

Chefia Imediata

Nome: *Paulo Tássio Bruno de Oliveira*
 Nome: Paulo Tássio Bruno de Oliveira
 Matrícula: 8.011.033-9
 Lotação: GETEC-AM



Rod. BA-262, Km-3 5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº. *1047-1050*

4ª VIA
-FÍSICO

**DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CF/OP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO
VENHA PRODUÇÃO DE ESTABELECIMENTO	5141	

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

~~DESTINATÁRIO/REMETENTE~~

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
EMPRESA BRASILEIRA DE	15.000.000/0001-90

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

30-95-20A3

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
(RUA AVENIDA, ALameda) Nº 20	(L.S. 11)	55000-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
-----------------------	--

6/10/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
519		UF	051759333

HORA DA SAÍDA

FATURA CORRANCA

DESDOBRAMENTO CA		
FATURA N°		
DUPPLICATA Nº		

VALOR POR EXTENSÃO

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		IPI
								ICMS	IPI	
101901-01	NOTEBOOK NO P000-M1002	1	000	un	5	5454.4	34166.40	12	00	
09/06/03 IEDA ANDRÉ 2003152-9 de entrega - no ANDRÉ DE MORAES - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO *ISENTO DO IPI COM. LEI 10.174 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MET E FAZENDA N. 895 DE 31/12/2002. - CONTRATO N. 11946 DE 20/05/03 - PROCESSO 07.094-2002-CPJ. N. - ITEM 01 - BOMBA DO BRASIL S.A. - ORÇAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO										

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

		QTE	- VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALIO ISS	BASE CALCULO ISS
						INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023-5 VALOR DO ISS
DEVOLUÇÕES LEGAIS	* O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS*					

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
31.166,44	4.115,03	0,00	0,00	34.166,46
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	(34.166,46)

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
6	alumina			13,24kg	11,01kg	

DADOS ADICIONAIS

[illegible]

RECEBI(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - "SERIE 2"

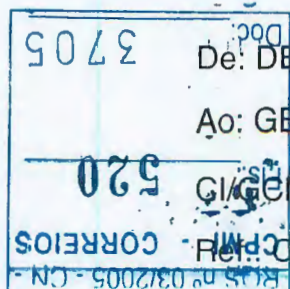
NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - "SÉRIE 2"

DATA DO RECEBIMENTO: 01/05/2017

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

8253198-4

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS



De: DECAM

Ao: GERAD's - TODAS

C/DECM/DGEC/DECAM-3197/2003 - CIRCULAR

Ref: Contrato nº 11.848/2003

PROTOCOLO

ASSUNTO: Nota Fiscal com CNPJ (matriz x filial) – Pagamento.

Brasília-DF, 30 de junho de 2003.

Encaminhamos em anexo, correspondência da Matriz da empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA., inscrita no CNPJ 51.754.240/0001-12, na qual informa que está autorizando as suas filiais, conforme anexo, a emitirem notas fiscais de faturamento referente ao contrato 11.848/03, para providências cabíveis dessa Regional.

Na oportunidade, solicitamos o envio das cópias das notas fiscais emitidas pela contratada, para pagamento da aquisição de notebooks, devidamente atestadas para controle e acompanhamento por parte do DECAM.

Atenciosamente,

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

ANEXO: CARTA DA NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.

C/c: CENTRAPG e DESAD

Brasília – DF, 20 de junho de 2003.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Referente ao contrato n.º 11.848/2003

Prezados Senhores (as),

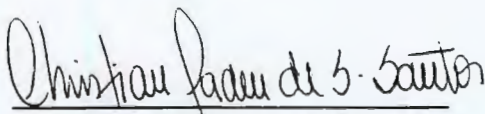
Conforme orientação do DECAM a respeito de pagamentos de Notas fiscais com CNPJ de estabelecimento vinculado à Contratada (filial), vimos autorizar o pagamento de toda e qualquer nota fiscal referente ao contrato 11.848/2003, tendo em vista que as notas são emitidas através de uma de nossas filiais e que o número registrado no Cadastro de Contribuinte é o mesmo, ou seja, 51.754.240, o que muda é somente a identificação do estabelecimento da empresa de onde ocorrer a emissão de nota fiscal em atendimento a legislação fiscal federal, estadual e municipal. Quanto à comprovação de regularidade fiscal (CND), informamos que a mesma é válida para a matriz e filiais.

Portanto, informamos abaixo a relação das filiais e os respectivos CNPJ's:

	CIDADE	CNPJ
MATRIZ	BRASÍLIA-DF	51.754.240/0001-12
FILIAIS	ILHÉUS-BA	51.754.240/0016-07
	SALVADOR-BA	51.754.240/0011-97
	SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP	51.754.240/0011-94
	RIO DE JANEIRO-RJ	51.754.240/0004-65
	SALESÓPOLIS-SP	51.754.240/0019-41

Certos da compreensão de V.S. ^a. colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,

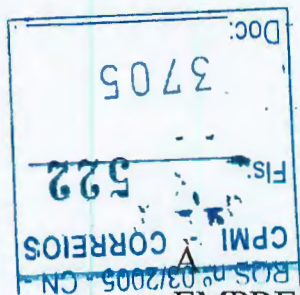

Christian Tadeu de S. Santos



27-06-03
11:30 h

CONTROL ACCESS COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA

5037



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
BRASÍLIA - DF

ATT. DA DECAM

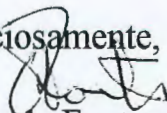
REF.: VISTA AO PROCESSO DO PREGÃO DE N.º ⁰⁹⁴~~07~~/02 (NOTEBOOKS)

Prezados Senhores

De acordo com o Artigo 63, da Lei 8666/93, servimo-nos da presente para solicitar vista ao processo do Pregão de número ~~07~~⁰⁹⁴/02 (210 Notebooks) e cópia das páginas de números

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Fernando Fontes
Sócio Gerente

CONTROL ACCESS COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA

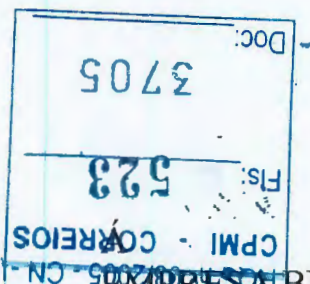
CNPJ : 37147121/0001-70

BRASÍLIA - DF

CONTROL ACCESS COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA

27:06.03
14:30 Hs

5038



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
BRASÍLIA – DF

ATT. DO DECAM

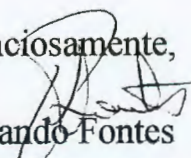
REF.: VISTA AO PROCESSO DO PREGÃO N.º 042/2002 E DE SEU
ADITIVO DE N.º 02

Prezados Senhores

De acordo com o Artigo 63, da Lei 8666/93, servimo-nos da presente para
solicitar vista ao processo do Pregão 042/2002, segunda fase do BANCO
POSTAL, e cópia das folhas de número

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Fernando Fontes
Sócio Gerente

CONTROL ACCESS COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 37147121/0001-70
BRASÍLIA - DF

3705
524
CPM CORREIOS
RSC 03/2005 CN

37 147 121 / 0001 - 70

Control Access. Computadores e
Serviços Ltda - ME

SCS Ed. Maristela Sl. 506 Quadra 1

CEP 70308-900

Brasília - DF

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
CONTROL ACCESS COMPUTADORES E SERVIÇOS
LTDA

AFFONSINA RIGHI FONTES e FERNANDO RIGHI FONTES, únicos sócios da firma CONTROL ACCESS COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à SQS 302 BLOCO G APTg 504 BRASÍLIA-DF, registrada na JCDF sob o n.º. 5320060904.5, de 15/10/1992, CGC-MF n.º. 37.147.121/0001 - 70, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, efetuar a presente alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Admite-se nesta data na sociedade FERNANDO ANTONIO FONTES, brasileiro, casado, vendedor, natural de Tumiritinga-MG, nascido aos 24/10/1946, filho de Antenor Fontes dos Santos e de Maria da Glória Fontes, portador da carteira de identidade n.º. M-1.244.727, expedida pelo SSP-MG, em 24/05/1978, CPF n.º. 007.899.506-00, residente e domiciliado à SQS 302 Bloco "G" Aptg. 504 Brasília-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se nesta data da sociedade AFFONSINA RIGHI FONTES, que neste ato vende e transfere suas quotas do capital social, para o sócio ora admitido na sociedade FERNANDO ANTONIO FONTES, dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social continua inalterado no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) FERNANDO RIGHI FONTES, com o valor de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

b) FERNANDO ANTONIO FONTES, que subre as quotas vendidas pela sócia retirante AFFONSINA RIGHI FONTES, no valor de Cr\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - A gerência e o uso da denominação social será exercida pelo sócio FERNANDO ANTONIO FONTES, isoladamente, sendo vedado usá-lo em assuntos alheios aos interesses da sociedade, continuando o sócio FERNANDO RIGHI FONTES, a exercer a gerência e a fazer uso do nome comercial da sociedade sempre em conjunto com o outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo ficar uma retirada mensal pelo exercício da gerência a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - Altera-se o endereço para: SCS QUADRA 01 BLOCO "B" N.º 16 SALA 506 ED. MARISTELA BRASÍLIA-DF.

CLÁUSULA SÉTIMA - Altera-se a atividade para: Compra e venda sem estoque no local de máquinas de escritório, componentes e acessórios de informática e outros; prestação de serviços em geral, desenvolvimento, suporte e treinamento em informática e fotografia.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio ora admitido na sociedade, declara sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

Continua na folha n.º. 02.

Righi
Fontes

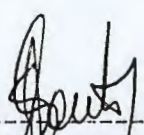
Continuação, folha nº. 02

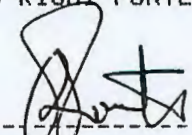
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
CONTROL ACCESS COMPUTADORES E SERVIÇOS
LTDA

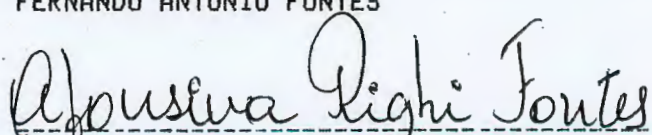
CLÁUSULA NONA - Continuam em pleno vigor
as demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato social, que não
vierem contrariar com a presente.

E, estando os sócios de pleno acordo,
assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e
forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

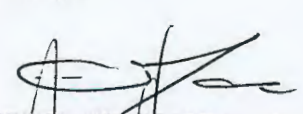
Brasília-DF., 19 de abril de 1993.

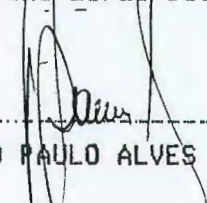

FERNANDO RIGHI FONTES


FERNANDO ANTONIO FONTES


AFFONSINA RIGHI FONTES

TESTEMUNHAS:


SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS


AGNELO PAULO ALVES

37 147 121 / 0001 - 70

Control Access. Computadores e
Serviços Ltda - ME

SCS Ed. Maristela Sl. 506 Quadra 1

CEP 70308-900

Brasília - DF



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

REG. Nº 32.00609045

AFFONSINA RIGHI FONTES

08/04/44
Data de Nascimento

Nome do Sócio (por extenso)

BRASILEIRA
Nacionalidade

CASADA
Estado Civil

VENDEDORA
Profissão

M3074315
C.I.

SSP
Órgão Exp.

MG
UF

636226531-91
CPF

SQS 302-BLOCO G-APTO 504-ASA SUL-BRASILIA-DF
Endereço Completo

-X-

-X-

70330-070
CEP

7.500
Nº de Cotas

CR\$7.500.000,00
Capital Subscrito (Cr\$)

CR\$7.500.000,00
Capital Integralizado (Cr\$)

-X-

Em moeda circulante e Neste ato
Forma e Prazo da Integralização

Capital a Integralizar (Cr\$)

ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

FERNANDO RIGHI FONTES

10/03/71
Data de Nascimento

Nome do Sócio (por extenso)

BRASILEIRA
Nacionalidade

SOLTEIRO
Estado Civil

VENDEDOR
Profissão

1094010
C.I.

SSP
Órgão Exp.

DF
UF

536701241-87
CPF

SQS 302-BLOCO G-APTO 504-ASA SUL-BRASILIA-DF
Endereço Completo

-X-

70330-070
CEP

2.500
Nº de Cotas

CR\$2.500.000,00
Capital Subscrito (Cr\$)

CR\$2.500.000,00
Capital Integralizado (Cr\$)

-X-X

Em moeda circulante e Neste ato
Forma e Prazo da Integralização

Capital a Integralizar (Cr\$)

-X-

-X-

EM CONJUNTO COM O OUTRO SÓCIO

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

Doc: 5042
FIS: 3705
527

J.C.D.F. Nº 532.0060904,5 ★
REG. 508N

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

CONTROL ACCESS COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA

SQS 302 - BLOCO G - APTO 504 - ASA SUL - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

DF
UF

70330-070
CEP

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

10.000 (DEZ MIL)

N.º de Cotas

CR\$1.000,00 (UM MIL)

Valor Unitário/Cota (Cr\$)

CR\$10.000.000,00

Capital Integralizado (Cr\$)

-X-

CR\$10.000.000,00

Total do Capital (Cr\$)

DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS

Capital Total (por extensão)

Capital a Integralizar (Cr\$)

-X-

CR\$10.000.000,00

Em Moeda

-X-

Em Bens Móveis (Cr\$)

-X-

Em Bens Imóveis (Cr\$)

-X-

Outros (Cr\$)

Em moeda circulante e Neste ato

Forma e Prazo da Integralização

-X-

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

15 / 10 / 92

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

14 / 10 /

De cada
ano

Término do Exercício
Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Compra e venda de máquinas para escritório, equipamentos, partes, peças, componentes, acessórios, suprimentos e programas (software), para computadores em geral, para instrumentos óticos e fotográficos, para segurança, para controle de acesso, para relógios e instrumentos de precisão; móveis para escritório e residenciais, instrumentos e equipamentos cirúrgicos e hospitalares; e eletrodomésticos em geral.

Prestação de serviços de representação comercial, assessoria e agenciamento de vendas em geral; consultoria, desenvolvimento, suporte e treinamento em programas (software) para computadores em geral; treinamento em vendas; fotografias em geral;

Alighi
Aut.



Doc: 3705
Fis: 528
CPMI - CORREIOS
CLÁUSULA 6 - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

J.C.D.F. Nº 532.0060904,5 ★
REG. SOC. Nº

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Será feito um balanço geral extraordinário da sociedade, no prazo máximo de trinta dias do evento, e os haveres apurados serão pagos aos sócios retirantes, ou aos seus herdeiros sucessores ou representante legal, declarado interdito ou inabilitado, da seguinte forma: 30%(trinta por cento) em até 30(trinta) dias após a apuração dos haveres e o saldo de 70%(setenta por cento) em 07(sete) parcelas iguais, mensal e consecutivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

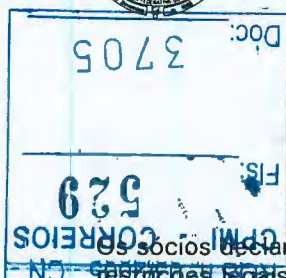
Alighi
Alighi



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas
restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (TREIS) vias, de igual
teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

BRASÍLIA DE 15 de OUTUBRO de 1992
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Alfonsina Righi Fontes
Nome: ALFONSINA RIGHI FONTES

Ass.: Fernando
Nome: FERNANDO RIGHI FONTES

Ass.: -X-X-X-X-X-
Nome:

Ass.: -X X-X-X-X-X-X-
Nome:

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

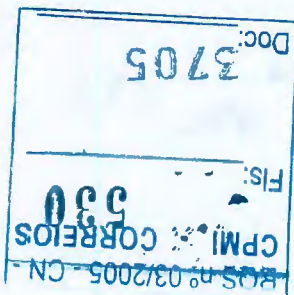
RECEBIMOS Nº 532.006.0904,5 *

OCT 15 1992

TESTEMUNHAS:

Ass.: Fernando Antonio Fontes
Nome: FERNANDO ANTONIO FONTES

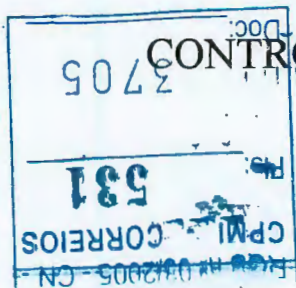
Ass.: Jose Soares Silva
Nome: JOSE SOARES SILVA



		COMPROVANTE		CNPJ DA AGENCIA	Nº DO DOCUMENTO 1544184
CLIENTE Fernando Antonio Fontes				DATA REF. ERRO D.F.	
10300473 SE FOR A FATURAR				DATA DE EMISSÃO	
1 35 cópias REF PR 042/2002				COD. PRODUTO COD. SERV.	
QUANTIDADE	PAL. PESO	PAG. SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO DESCONTO	VALOR A PAGAR
			010		35
2 DISCRIMINAÇÃO				COD. PRODUTO COD. SERV.	
QUANTIDADE	PAL. PESO	PAG. SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO DESCONTO	VALOR A PAGAR
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					



[Handwritten signature]



CONTROL ACCESS COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
BRASÍLIA - DF

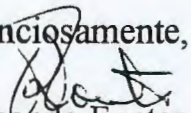
ATT. DA DECAM

REF.: VISTA AO PROCESSO DO PREGÃO DE N.º ⁰⁹⁴ 07/02 (NOTEBOOKS)

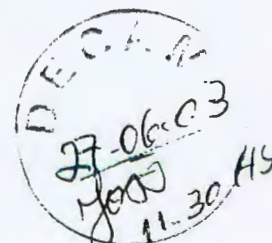
Prezados Senhores

De acordo com o Artigo 63, da Lei 8666/93, servimo-nos da presente para solicitar vista ao processo do Pregão de número 07/02 (210 Notebooks) e cópia das páginas de números 192 a 202, 1197, 1201, 1207, 1212, 1123 a 1127, 1185, 1186, 1085, 1099 a 1102, # 8
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

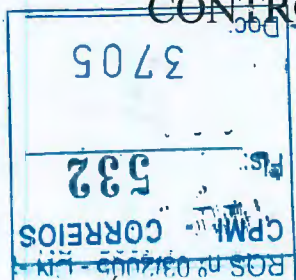
Atenciosamente,


Fernando Fontes
Sócio Gerente

CONTROL ACCESS COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 37147121/0001-70
BRASÍLIA - DF



CONTROL ACCESS COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA



A

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
BRASÍLIA – DF

ATT. DO DECAM

REF.: VISTA AO PROCESSO DO PREGÃO N.º 042/2002 E DE SEU
ADITIVO DE N.º 02

Prezados Senhores

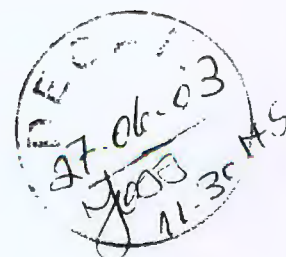
De acordo com o Artigo 63, da Lei 8666/93, servimo-nos da presente para
solicitar vista ao processo do Pregão 042/2002, segunda fase do BANCO
POSTAL, e cópia das folhas de número 541 a 548 # *[assinatura]*

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

[assinatura]
Fernando Fontes
Sócio Gerente

CONTROL ACCESS COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 37147121/0001-70
BRASÍLIA - DF



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

PROTOCOLO

Ao: DEOFI

CI/GCM/DGEC/DECAM-3236/2003

Ref.: Contrato 11.346/02 e 11.848/03

ASSUNTO: Encaminhamento de Apólice de seguro.

Brasília-DF, 26 de junho de 2003.

Estamos, encaminhando, em anexo, as Apólices de Seguro Garantia abaixo relacionadas, emitidas pela J. Malucelli Seguradora S.A, em cumprimento ao subitem 8.1 do 2.º termo aditivo do Contrato n.º 11.346/02 e subitem 9.1 do contrato 11.848/03, celebrado com o Consórcio Alpha ECT 042 e Novadata Sistemas e Computadores S.A, respectivamente, para o registro e guarda documental da mesmas.

2º Termo Aditivo	Apólice de Seguro n.º	Valor R\$	Vencimento
11.346/02	122219	119.907,80	31/12/2003
11.346/02	122093	107.566,98	31/12/2003

Contrato N.º	Apólice de Seguro n.º	Valor R\$	Vencimento
11.848/03	122227	62.322,13	29/05/2004

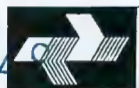
Atenciosamente,

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Fone: 3.011.304-4

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Anexo: Apólices originais n.º 122219, 122093 e 122227 – Seguro de Garantia

507

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

3078

Doc:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.346/02

CONTRATANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 : 34.028.316/0001-03
 : 07.333.821/002-05
 : SBN, QUADRA 01 – CONJ.3 - BLOCO A - ED. SEDE DA ECT
 : 70002-900 - Brasília - DF

PRESIDENTE : AIRTON LANGARO DIPP
 IDENTIDADE : 2.005.603.432-SSP/RS
 CPF. : 122.776.730-72

DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO : GERSON CARRION DE OLIVEIRA
 IDENTIDADE : 5.007.030.884 SJS/RS
 CPF. : 191.729.400-00

**CONTRATADA: CONSÓRCIO ALPHA ECT 042, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS
 NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. (Líder) e
 POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.**

LÍDER DO CONSÓRCIO: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.
 CNPJ.: 51.754.240/0001-12
 ENDEREÇO: SIBS – Quadra 1 – Conjunto C – Lotes 1/10 Núcleo Bandeirante
 CEP: 71701-970 – BRASÍLIA/DF
 FONE: (61) 486-9959
 FAX: (61) 386-3851

CONSORCIADA: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 81.243.735/0001-48
 ENDEREÇO: Av. Cândido Hartmann, 1400 – Bigorrião
 CEP: 80710-570 – CURITIBA/PR
 FONE: (41) 316-7700
 FAX: (41) 316-7701

**REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO:**

DIRETOR PRESIDENTE: JOSÉ LUIZ CUINHAS DA CUNHA
 IDENTIDADE: 019.544.930-1 Ministério do Exército
 CPF.: 028.441.257-00



Contratada deverá apresentar Nota Fiscal até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do serviço efetivamente realizado.

O valor referente ao investimento deste Termo Aditivo (equivalente a 87,8% relativo a aquisição e 2,2% relativo a instalação) será pago no dia do vencimento e caso não haja expediente na data, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato e será processado da seguinte

- Aquisição de Micros e Periféricos: terá seu pagamento realizado no 30º dia após a emissão do Termo de Recebimento dos equipamentos de cada Diretoria Regional;
- Instalação: terá seu pagamento realizado no 30º dia após a emissão do Termo de Aceitação dos equipamentos de cada Lote.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TESTES DE ACEITAÇÃO

6.1 – A Contratada deverá entregar, para avaliação da Contratante, em até 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo Aditivo, 4 (quatro) kits completos para testes e homologação, sendo que os mesmos serão devolvidos à Contratada 15 dias após a emissão do último Termo de Aceitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

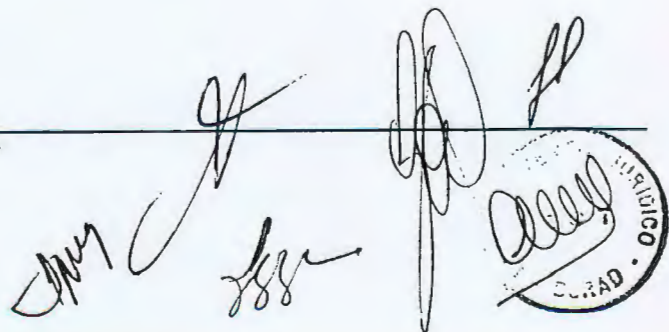
7.1 – Os locais de instalação dos equipamentos adquiridos por intermédio deste Termo Aditivo encontram-se descritos no seu Anexo 1.

7.2 – A localização onde se encontram instalados os equipamentos previstos no Anexo 1 deste Termo Aditivo poderá ser alterada, em virtude da movimentação dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

8.1 – A Contratada deverá complementar a garantia de execução prevista no item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato, oferecendo, em até 5 (cinco) dias da assinatura deste Termo Aditivo, 1% de seu valor global, equivalente à R\$ 227.474,78 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

8.2 – Fica mantida a condição prevista no item 9.3 da Cláusula Nona do Contrato para a liberação do complemento da garantia ofertado na forma do item acima.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM
9072
Ao: DEOFI
936
Fis.
G/GCM/DGEC/DECAM-3236/2003
CPMI - CORREIOS
NO - SURF. CONTRATO 11.346/02 e 11.848/03



ASSUNTO: Encaminhamento de Apólice de seguro.

Brasília-DF, 26 de junho de 2003.

Estamos, encaminhando, em anexo, as Apólices de Seguro Garantia abaixo relacionadas, emitidas pela J. Malucelli Seguradora S.A, em cumprimento ao subitem 8.1 do 2.º termo aditivo do Contrato n.º 11.346/02 e subitem 9.1 do contrato 11.848/03, celebrado com o Consórcio Alpha ECT 042 e Novadata Sistemas e Computadores S.A, respectivamente, para o registro e guarda documental da mesmas.

2º Termo Aditivo	Apólice de Seguro n.º	Valor R\$	Vencimento
11.346/02	122219	119.907,80	31/12/2003
11.346/02	122093	107.566,98	31/12/2003

Contrato N.º	Apólice de Seguro n.º	Valor R\$	Vencimento
11.848/03	122227	62.322,13	29/05/2004

Atenciosamente,

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
8.311.304-4

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Anexo: Apólices originais n.º 122219, 122093 e 122227 – Seguro de Garantia

Recebi em
25.06.2003
18:00hs
[Assinatura]

 ECT	NÚMERO 069/2003	DE: DIAPR
	DATA DE EMISSÃO 25 / 06 / 2003	PARA: DECAM

5046

NOTIFICAÇÃO INTERNA

537

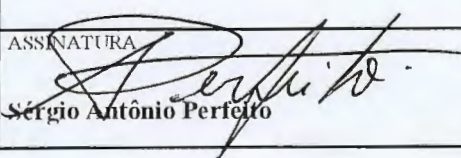
CPM - CORREIOS
URGENTE

- | | | |
|---|---|---|
| ☐ RESPONDER AO INTERESSADO | ☐ ACOMPANHAR ANDAMENTO | ☐ CONFERIR |
| ☐ FALAR-ME | ☐ ARQUIVAR | ☐ OPINAR POR ESCRITO |
| ☐ ANALISAR E CRITICAR | ☐ DEVOLVER | ☐ APROVAR |
| ☐ CONFORME PEDIDO | ☐ ORIENTAR ENVOLVIDOS | ☐ TOMAR CONHECIMENTO |
| | ☐ OUTROS | |

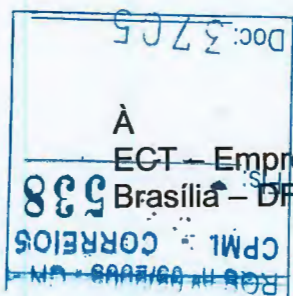
OBSERVAÇÕES

Encaminhamos Nota Fiscal N° 0030080 e Termos de Aceitação das DRs ES,PA,AL,PB,PE,MT, referente ao contrato N° 11848/03(Aquisição de Notebooks).

A/C:ISAÍAS

DOCUMENTO ENCAMINHADO ➤ NOTA FISCAL N° 0030080 ➤ TERMOS DE ACEITAÇÃO DRs ES,PA,AL,PB,PE,MT	DEVOLUÇÃO
	ASSINATURA  Sérgio Antônio Perfeito

Brasília, 23 de junho de 2003.



À
ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília - DF.

Att.: Ilmo Sr. Adauto Tameirão Machado
MD. Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

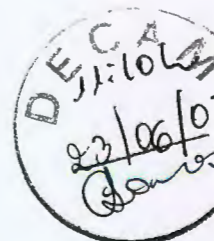
Prezados Senhores,

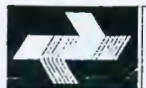
Referimo-nos ao Contrato nº 11.848/03 e informamos que estamos encaminhando em anexo as Apólices de Seguro Garantia conforme solicitado na Cláusula Nona do referido Contrato.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos da mais alta estima e consideração.

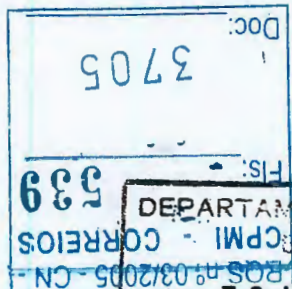
Atenciosamente

Christian Tadeu de Souza Santos
Christian Tadeu de Souza Santos
Gerente de Pós Venda



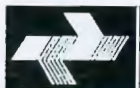
**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NOTEBOOKS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ.: 34.028.316/0001-03****INSCRIÇÃO: 07.333.821/002-05****ENDEREÇO: Setor Bancário Norte – Quadra 1 – Ed. Sede da ECT****CEP: 70002-900 – BRASÍLIA/DF****Representantes:****- PRESIDENTE: AIRTON LANGARO DIPP****- IDENTIDADE: 2.005.603.432 - SSP/RS****- CPF.: 122.776.730-72****- DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: GABRIEL PAULI FADEL****- IDENTIDADE: 1010435533 – SSP/RS****- CPF.: 076.350.440-87****Contratada: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S. A.****- CNPJ.: 51.754.240/0001-12****- ENDEREÇO: SIBS Quadra 1 Conjunto C Lotes de 1 a 10****- CEP: 71701-970 NÚCLEO BANDEIRANTE/DF****- FONE: (61) 486-9900 486-9959****- FAX: (61) 386-3851****Representante:****CHRISTIAN TADEU DE SOUZA SANTOS****- IDENTIDADE: 1.405.373 SSP/DF****- CPF.: 636.259.461-49**

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Tempo de atendimento;

▪ Tempo de solução;

▪ Defeito constatado (descrição);

▪ Causa do defeito (descrição);

▪ Solução aplicada (descrição);

▪ Identificação do empregado da CONTRATANTE responsável por atestar o recebimento do serviço (nome e matrícula);

▪ Identificação do técnico da **CONTRATADA** que executou o serviço;

8.6.2. As Ordens de Serviço que trata o subitem **8.6.1.**, depois de serem preenchidas e assinadas pelo técnico da **CONTRATADA** e devidamente atestada pelos empregados da **CONTRATANTE**, mediante assinatura e carimbo ou nome e matrícula em letra de forma legível, deverão ser encaminhadas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, ao GESIT/GETEC, para equipamentos das DR's e DCAMP e para equipamentos da AC.

8.6.3. A **CONTRATADA** deverá informar ao Help Desk da contratante, o fechamento de cada "OS" atendida, imediatamente ao fechamento desta.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A garantia de execução deste Contrato corresponde a **5% (cinco por cento) do valor global estimado**, que equivale a **R\$ 62.322,13 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e treze centavos)** que deverá ser apresentada no prazo de até **5 (cinco) dias** da assinatura deste Contrato.

9.1.1. A **CONTRATADA** garantirá a execução deste Contrato mediante uma das modalidades:

I - caução em dinheiro;

II - títulos da dívida pública;

III - seguro-garantia;

IV - fiança bancária.

9.2. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obrigará a fazer a respectiva reposição, no



J. Malucelli Seguradora S.A.
Especializada em Seguro Garantia

Membro da Associação Paranaense
de Seguro e Garantia
PARANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
PASA - API
ASSOCIATION PARANAMERICAN SURETY

SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº 122437

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-11, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, através desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao **SEGURADO, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE BRASILIA - ECT/DF** as obrigações do **TOMADOR NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, CNPJ 51.754.240/0001-12, Rua SIBS - QUADRA 01 CONJ. C - LOTES 01 A 10 NÚCLEO BANDEIRANTE BRASILIA-DF, até o valor de R\$ 62.322,13 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos), na modalidade abaixo descrita, permanecendo esta APÓLICE em vigor até o cumprimento integral das obrigações garantidas.

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previsto no contrato)

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 62.322,13	30/05/2003	29/05/2004

OBJETO DA GARANTIA

Garantir exclusivamente o fornecimento dos materiais/equipamentos descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato n.º 11848 firmado em 30/05/2003.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 004/97.

Fazem parte integrante desta apólice, as condições da garantia, constantes no verso.
Brasília - DF, 30/05/2003

Controle de Segurança



DOCUMENTO VÁLIDO PARA GARANTIAS COM VALORES DE
IMPORTÂNCIA SEGURADA DE ATÉ R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
E COM O CONTROLE DE SEGURANÇA

J. Malucelli Seguradora S.A.
INFORMAÇÕES: 0800 704 0301

0070448

CONDIÇÕES DA GARANTIA

1. OBJETO E EXTENSÃO DE SEGURO

As relações entre TOMADOR e SEGURADORA regem-se pelo estabelecido na Proposta de Seguro e condições contratuais desta APÓLICE, cujas disposições não interferem no direito do SEGURADO.

2. VALOR DA GARANTIA

O valor garantido pelo APÓLICE deverá ser entendido como valor máximo nominal, ficando certo, entretanto, que, caso esteja contratualmente previsto e exigido o reajuste monetário da garantia, a importância assegurada será reajustada de forma automática, na mesma proporção.

3. CARACTERIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SINISTRO

Confirmado o descumprimento pelo TOMADOR, das obrigações cobertas pela presente APÓLICE, o SEGURADO terá direito de exigir da SEGURADORA a indenização devida, quando resultar infrutífera a intimação extrajudicial de pagamento feita ao TOMADOR, não sendo necessária qualquer outra interpelação.

4. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

Caracterizado o sinistro e paga a indenização, a SEGURADORA sub-rogar-se-á nos direitos e ações do SEGURADO contra o TOMADOR ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao pagamento.

5. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta APÓLICE, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- 1 - casos fortuitos ou força maior;
- 2 - descumprimento das obrigações do TOMADOR, decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do SEGURADO;
- 3 - alteração ou modificação das obrigações contratuais garantidas por esta APÓLICE, que tenham sido acordadas entre SEGURADO e TOMADOR, sem prévia anuência da SEGURADORA.

6. PLURALIDADE DAS GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas, de forma parcial, o objeto exigido pelo SEGURADO, a SEGURADORA responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

7. EXTINÇÃO DA GARANTIA

Para extinção da garantia desta APÓLICE, o SEGURADO fica obrigado a efetuar a devolução do original instrumento ou firmar declaração de cumprimento integral das obrigações do TOMADOR.

8. FORO

As questões judiciais que se apresentarem entre SEGURADORA e SEGURADO, serão resolvidas na jurisdição de domicílio do SEGURADO.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica expressamente acordado que a cobertura de seguro ora concedida expirará em 29/05/2004, data em que cessará qualquer obrigação da Seguradora perante esta apólice.

A presente apólice não assegura riscos originários de outras modalidades do Seguro Garantia, inclusive o Perfeito Funcionamento, e ainda, não assegura o pagamento de quaisquer multas e penalidades impostas ao Tomador, não assegura as obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros, bem como, não assegura riscos cobertos por outros ramos de seguro.

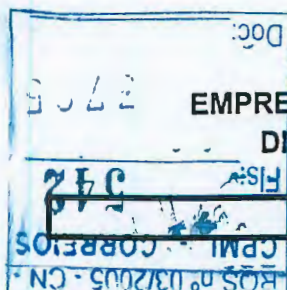
DESCRIÇÃO DAS GARANTIAS

Executante Fornecedor (SG-EF)

OBJETO: Garantia de indenização, até o valor fixado na Apólice, dos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Tomador, as obrigações assumidas em Contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços firmado entre ele e o segurado e coberto pela Apólice.



TABELIONATO MÔNICA MALUCELLI
TABELA
conheço por verdadeira a(s) firma(s) de
Mônica Malucelli, do que dou fé
em test
MÔNICA MALUCELLI DO AMARAL - TABELA
EUGENIO CAETANO NET ALIAN - TABELA



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

TERMO DE RECUSA

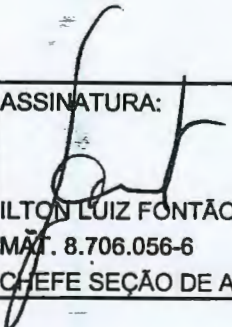
FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
EQUIPAMENTO: NOTEBOOK
MARCA/MODELO: ND P500-N100Z
NOTA(s) FISCAL(is): 030096
TIPO DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO

Informamos que os equipamentos referentes à Nota Fiscal nº 30096, emitida pela empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, referentes ao processo Licitatório PG-094/02, Contrato nº 11848/03, foram submetidos a inspeção de qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constantes da citada nota fiscal conforme sub-item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato.

Os equipamentos inspecionados tem como nº de série que seguem: 0012GVUX, 0012GVXZ, 0012GVW6, 0012GVYC, 0012GVXO, 0012GVTU.

Os equipamentos inspecionados apresentam ocorrência técnica que justifique a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como recusados tecnicamente os equipamentos referenciados.

Florianópolis/SC, 18 de junho de 2003.

ASSINATURA:  ILTON LUIZ FONTÃO MAT. 8.706.056-6 CHEFE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO/GERAD	ASSINATURA:  JOÃO BATISTA MARTINS MAT. 8.705.206-7 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO III - DR/SC
--	--

95115

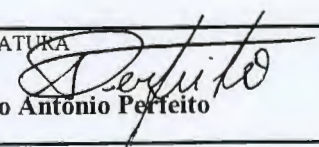
 ECT	NÚMERO	DE:
	064 /2003	DIAPR
NOTIFICAÇÃO INTERNA	DATA DE EMISSÃO	PARA:
	23 / 06 /2003	DECAM

Doc: 3705
URGENTE
543
CORREIOS
RGS nº 69/2003 - UN

- | | | |
|---|---|---|
| ☐ RESPONDER AO INTERESSADO | ☐ ACOMPANHAR ANDAMENTO | ☐ CONFERIR |
| ☐ FALAR ME | ☐ ARQUIVAR | ☐ OPINAR POR ESCRITO |
| ☐ ANALISAR E CRITICAR | ☐ DEVOLVER | ☐ APROVAR |
| ☐ FORME PEDIDO | ☐ ORIENTAR ENVOLVIDOS | ☐ TOMAR CONHECIMENTO |
| | ☐ OUTROS | |

OBSERVAÇÕES

Encaminhamos a esse Departamento, Termo de Recusa, emitido pela Diretoria Regional de Santa Catarina, referente ao Contrato n.º 11848/03, que tem como objeto a aquisição de Notebooks.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS - TERMO DE RECUSA	DEVOLUÇÃO
	ASSINATURA  Sérgio Antonio Perfeito

3705

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

544

CPM - CORREIOS

TERMO DE ACEITAÇÃO

FORNECEDOR: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
EQUIPAMENTO: MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK
MARCA/MODELO: ND P500-100Z
NOTA(S) FISCAL(IS): 003009
TIPO DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que os equipamentos cujos números de PIB e séries relacionados abaixo, apresentam funcionamento normal, adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no Contrato nº 11.848/03

PIB	SÉRIE
056764	0012GVUY
056765	0012GVXZ
056766	0012GVW6
056767	0012GVYC
056768	0012GVXO
DIOPE	0012GVTU

Florianópolis/SC, 17 de julho de 2003.

ASSINATURA:

ILTON LUIZ FONTAIO

MAT. 8.706.056-6

CHEFE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO/GERAD

ASSINATURA:

RITA MIRALDA C. C. MIRAPALHETE

MAT. 8.675.390-8

CHEFE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO/GETEC/DR/SC

JOÃO BATISTA MARTINS

Matrícula 8.705.206-7

AUX. ADMINISTRATIVO III

Seção de Almoarifado GERAD

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial Fone: (73) 639-6160 / 639-1436 Fax: (73) 639-1449 CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
SÉRIE 2

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0420004

3ª VIA
FISCO

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
03/09/2004

ATUÁRIA DA OPERAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CF/OP
4101

CNPJ
51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

OME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CABLES E TELEFONOS

CNPJ/CPF
74020316002921

DATA DA EMISSÃO
30/08/2003

ENDEREÇO
RUA LEOBERTO LEAL, 975

BAIRRO/DISTRITO
BOA VISTA

CEP
89110-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
04/09/2003

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CNPJ/CPF
51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

ALOR POR EXTENSO
Trinta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	BIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPPI	IPPI
1V1001-01	NOTEBOOK HP 1500-M1007	1	004	UN	6	5694,4	34166,46	12	00	00

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	BASE CÁLCULO ISS
6	5694,4	34166,46	12	34166,46

DESCRIÇÃO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
34166,46	4100,97	34166,46	4100,97	34166,46

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

OME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	UF	CNPJ/CPF
EMPRESA BRAS. DE CABLES E TELEFONOS	RUA LEOBERTO LEAL, 975	BA	74020316002921

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
1-0471 10.15 Mr. Pedido Interno: 1V1001		035579

DECLARAMOS DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - SÉRIE 2

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - SÉRIE 2

DATA DO RECEB. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

De: CHEFE DO DECAM**Ao:** CHEFE DO DCAMP**CI /** CI/GCM/DGEC/DECAM - 3196/2003**Ref.:** CI/DIAPR/DCAMP-0869/2003**Assunto:** Remanejamento na distribuição de Notebooks - Contrato 11.848/03

Brasília, 18 de junho de 2003.

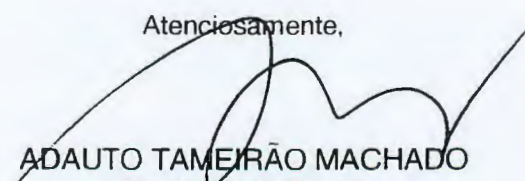
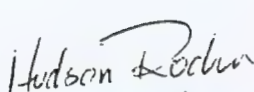
Em resposta a sua correspondência de referência, na qual informa o remanejamento de equipamentos adquiridos por conta do contrato 11.848/03 e solicita que o DECAM oriente aos órgãos envolvidos quanto ao pagamento, informamos o seguinte:

O objeto do contrato já foi entregue na sua totalidade por meio de notas fiscais de vendas para cada Regional, que corresponde a 90% do valor do equipamento e já foi orientado através da nossa CI/GCM/DGEC/DECAM-3113/2003 de 06/06/2003, de que o pagamento da assistência técnica, que representa 10% do valor dos equipamentos, deverá ocorrer por cada Regional.

Sendo assim, solicitamos a esse Departamento ajustar com os órgãos Financeiros/DECON, DEORC e DEOFI, os procedimentos necessários para emissão das notas fiscais da prestação de serviço de assistência técnica, referente aos equipamentos que foram remanejados com redistribuição do respectivo bloqueio orçamentário, bem como do pagamento.

Lembramos que, por meio da CI/GCM/DGEC/DECAM - 3128/03 de 06/06/2003 foi solicitado o ajuste do bloqueio, conforme pauta de distribuição enviada através da CI/DIAPR/DCAMP-0682/2003 de 23/05/2003.

Atenciosamente,


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do DECAM
18/06/03

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
63321DATA
30/04/2003GESTOR
DITECDATA DA CONFIRMAÇÃO
29/04/2003DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração CentralPROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURACONTA
800.03.05.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS

SOLICITANTE	Nº	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
DITEC	4619	29/04/2003	4598	132.870,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		93.009,00
	06	13.287,00
	07	13.287,00
	08	13.287,00
	09	13.287,00
	10	13.287,00
	11	13.287,00
	12	13.287,00
2004		39.861,00
	01	13.287,00
	02	13.287,00
	03	13.287,00

FINALIDADE

REDIR - Manutenção de 210 notebooks (Novadata)

Dislene Vaz de Jesus Estevão
Aux. Administrativo III
Mat. 8 010.586-1

Sérgio Eduardo de Sá
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

Jameson Rinaux da Cunha
Chefe Depº de Orçamento e
Custos - Mat. 8.011.115-7

CONTRATO 11.848/03 PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

DR	TOTAL GERAL
AL	1
AM	6
BA	7
BSB	3
CE	3
ES	4
GT	3
MA	4
MG	10
MT	4
MS	4
NO	4
PA	6
PB	5
PE	5
PI	3
PR	3
RJ	8
RN	3
RS	9
SC	5
SE	3
SPI	3
SPM	17
Total	123
AC	74
TOTAL GERAL	197

RG-8-03/2005 CN

CPM - CORREIOS

Fls. 548

Doc: 3705

**ECT**

NÚMERO

058 /2003

DE:

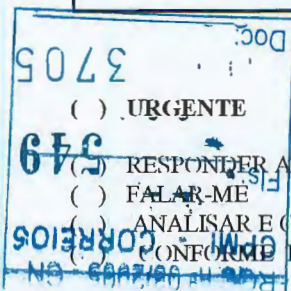
DIAPR

NOTIFICAÇÃO INTERNA

DATA DE EMISSÃO

11/ 06 /2003

PARA:

DECAM / *Isaias*☐ URGENTE☐ RESPONDER AO INTERESSADO☐ FALAR-ME☐ ANALISAR E CRITICAR☐ CONFORME PEDIDO☐ ACOMPANHAR
ANDAMENTO☐ ARQUIVAR☐ DEVOLVER☐ ORIENTAR ENVOLVIDOS☐ OUTROS☐ CONFERIR☐ OPINAR POR ESCRITO☐ APROVAR☒ TOMAR CONHECIMENTO**OBSERVAÇÕES**

Encaminhamos a esse Departamento, cópia da CI/DIAPR/DCAMP-0811/2003 CIRCULAR, sobre fornecimento de notebooks, Inspeção de Qualidade e Termo de Aceitação a serem emitidos pela DR e seus respectivos anexos.

Informamos que cada DR constante da Pauta de Distribuição recebeu CI equivalente, onde em seu teor, apenas foram informadas as quantidades e Departamentos relativos à DR.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS	DEVOLUÇÃO
➤ CI/DIAPR/DCAMP-0811/2003 ➤ Planilha "Inspeção de Qualidade – Check List" ➤ Formulário "Termo de Rejeição" ➤ Formulário "Termo de Aceite" ➤ Pauta de Distribuição	ASSINATURA <i>Sérgio Antônio Perfeito</i>

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Área Reservada ao Protocolo

DE: DCAMP

AO: DR SPI

CI/DIAPR DCAMP - 0811 2003 CIRCULAR

Ref:

Assunto: Notebooks – Distribuição, Inspeção de Qualidade e Termo de Aceitação.

Brasília, 11 de junho de 2003.

Conforme definido no assunto em epígrafe, fornecemos a seguir as informações referentes aos notebooks recebidos para essa Regional, assim como as instruções de procedimento para a emissão do correspondente Termo de Aceitação:

1) Estão previstos 03 notebooks referentes ao contrato nº 11.848/03 firmado entre a ECT e a Empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, os quais têm a seguinte destinação:

- 01 (um) equipamento para o GEVEM/GECON;
- 01 (um) equipamento para o GETEC/GESIT;
- 01 (um) equipamento para o GECOF.

2) Em anexo segue a planilha “Inspeção de Qualidade – Check List (PIQ)”, que serve como modelo para a execução das inspeções de qualidades a serem feitas e onde deverá ser observado os seguintes aspectos:

- a) Os equipamentos entregues deverão apresentar obrigatoriamente a configuração descrita na coluna “Especificações Técnicas do Contrato” assim como o descrito na coluna “ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUES A MAIS”.
- b) O não atendimento de pelo menos um dos atributos técnicos descritos em pelo menos um dos equipamentos implica na rejeição de todos os equipamentos entregues. Neste caso, deve ser preenchido o formulário “Termo de Rejeição”, o qual deverá conter a descrição técnica da rejeição do equipamento ou equipamentos, conforme modelo anexo a esta CI.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebooks
Processo: PG-094/02
Contrato: 11848/03

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de N°** _____, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

Os equipamentos inspecionados tem como n° de série que seguem: _____;

_____; _____; _____; _____; _____.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Brasília-DF, de junho de 2003.

Emitentes:

(técnico executante da inspeção)
Mat. -

(Responsável pelo setor)
Mat. -



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Boc: 552
-3705
Fis: 552
CPMI - CORREIOS
CN 9002/03/2005

TERMO DE RECUSA

Objeto: Notebooks
Processo: PG-094/02
Contrato: 11848/03

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de N°** -----, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 7.1. da Cláusula Sétima do contrato.

Os equipamentos inspecionados tem como n° de série que seguem: -----;

-----; -----; -----; -----; -----.

Os equipamentos inspecionados apresentaram ocorrência técnica que justifique a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como recusados tecnicamente os equipamentos referenciados.

Brasília-DF, de junho de 2003.

Emitentes:

(técnico executante da inspeção)
Mat. -

(Responsável pelo setor)
Mat.-

INSPEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK 5T

CONTRATO Nº 11.848 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
01	CPU ◆ Processador: Intel, AMD ou compatível ◆ Clock: mínimo de 1,0GH ou superior.	CPU ◆ Processador Intel Celeron. ◆ Clock de 1,4 GHz		
02	MEMÓRIA RAM ◆ Instalado: 256 MB, expansível até, no mínimo, 640 MB. ◆ Tipo: DIMM, SDRAM ou DDR, de 226 MHz.	MEMÓRIA RAM ◆ Instalado: 256 MB, expansível até 1 GB. ◆ Tipo DIMM, SDRAM.		◆ 32 MB compartilhada para vídeo. ◆ 1 MB reservada para o MS-DOS. ◆ 223 MB disponíveis.
03	DISPLAY ◆ TIPO: TFT de matriz ativa policromático. ◆ DIMENSÃO: 13.3 polegadas no mínimo. ◆ RESOLUÇÃO: 1024 x 768 pontos no mínimo. ◆ CORES: 16 milhões de cores simultâneas.			
04	CONTROLADORA DE VÍDEO ◆ Arquitetura: 64 bits. ◆ Barramento: AGP 4x. ◆ Memória: 16 MB SDRAM no mínimo. ◆ Extras: decodificador de MPEG-2 para reprodução de DVD.			CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD.
05	ÁUDIO ◆ Arquitetura: 16 bits. ◆ Formato: estéreo. ◆ Compatibilidade: com Sound Blaster Pro. ◆ Extras: alto-falantes e microfones embutidos.			AUDIO ON-BOARD.
	SISTEMA OPERACIONAL ◆ Instalado: Windows 2000 Profissional. ◆ Licenciamento: Windows XP Profissional. ◆ Idioma: Português do Brasil. ◆ Extras: devidamente configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, acompanhado de mídia CD-ROM com licença de uso e documentação.			

Doc: 3705

Fis: 553

CPM - CORREIOS

BOB Nº 03/2005 - CN

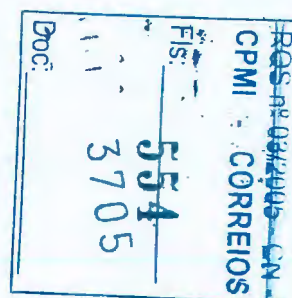
PEÇAÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
07	UNIDADE DE DISCO FLEXÍVEL ♦ Arquitetura: 3 ½" ♦ Capacidade: 1,44 MB.			
08	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO ♦ Capacidade: 10 GB (não formatado). ♦ Tipo de Formatação: NTFS. ♦ Tecnologia: SMART integrado.	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO ♦ Capacidade: 20 GB (não formatado).		
09	INTERFACES PADRÕES DE I/O ♦ Serial: 1 padrão RS-232C. ♦ Paralela: 1 padrão Centronics. ♦ Infra-vermelho: 1 com velocidade de 4 Mbps, padrão IrDA, integrada ou wireless. ♦ 1 RJ11. ♦ 1 RJ45. ♦ Vídeo: 1 padrão VGA/SVGA, resolução 1024 x 768, no modo não entrelaçado, 16 milhões de cores e uso simultâneo com LCD/CRT. ♦ 1 IEEE 1394. ♦ 2 USB.			



OPÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
10	CARTÃO DE REDE E FAX-MODEM ◆ Tipo: PCMCIA. ◆ Compatibilidade: com o padrão Ethernet – IEEE 802.3 CSMA/CD e TCP/IP. ◆ Velocidade de comunicação: Full-duplex 10/100 Mbps configurável por software ou auto-sense e possibilidade de gerenciamento SNMP. ◆ Fax-modem: interno. ◆ Velocidades de transmissão: pelo menos 1200bps a 56 Kbps. ◆ Compatibilidade: com os padrões ITU V.90, ITU V.34, ITU V.32, ITU V.22, ITU V.21. ◆ Suporte: aos padrões ITU V.42/MNP 2-4 Error Controle e ITU V.42 bis/MNP 5 – Data Compression. ◆ Interface: o equipamento deverá dispor de suportes para PCMCIA na configuração mínima de 01 (um) slot externo para o tipo II ou 01 (um) para tipo III. ◆ Extras: será dispensado o fornecimento dos respectivos cartões caso haja disposição de recurso similar integrado ao equipamento.			CARTÃO DE REDE E FAX-MODEM ON-BOARD
	CD-ROM/DVD-ROM ◆ Velocidade: 24x interno no mínimo. ◆ Compatibilidade de leitura: CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-RW, bootável.			
	TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR ◆ Tipo: teclado alfanumérico com, no mínimo, 83 teclas. ◆ Dispositivo apontador: com funções equivalentes ao mouse tradicional. ◆ Tecnologia: touchpad ou trackpoint.			
	PESO ◆ Máximo: até 3,3 kg com bateria.			

Doc: 3705

Fig. 555

ROS nº 03/2005 - CPMI - COBRELOS

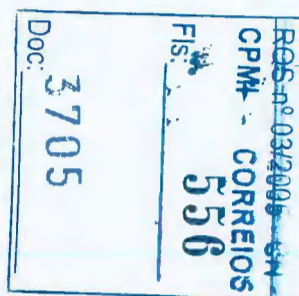
PEÇA DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
14	ALIMENTAÇÃO ♦ Bateria: tipo Li-Ion ♦ Duração: no mínimo 02 (duas) horas de funcionamento ininterrupto. ♦ Acessórios: acompanhada de acessórios para recarga. ♦ Gerenciamento: possibilidade de gerenciamento/monitoração através de indicadores de "status" de utilização da bateria, bem como recurso capaz de reduzir a descarga da mesma quando o equipamento, embora ligado, não esteja em uso. ♦ Fonte de alimentação: tipo AC, com seleção de entrada entre 100 e 240 VAC + ou - 10% ou adaptador de alimentação com chaveamento automático 110/220V em 50/60Hz e potência mínima de 60W, externo.			



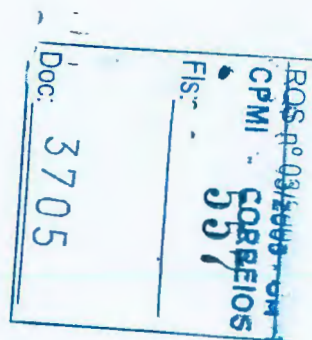
PEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA/ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
15	GERENCIAMENTO ♦ Software unitário do mesmo FABRICANTE do hardware: para configuração do hardware, para diagnóstico do hardware e agente de gerenciamento com os seguintes recursos: ♦ Gerenciamento remoto do equipamento; ♦ Gerenciamento via DMI; ♦ Flash remoto de ROM; ♦ Possibilidade de inventário de equipamentos incluindo verificação dos números de série do sistema; ♦ Verificação do status do equipamento, incluindo notificação de falhas; ♦ Envio de mensagem de alerta em caso de falha ou pré-falha do disco rígido, ao administrador da rede; ♦ Atualização de drivers via internet; ♦ Suporte a wake-up on lan; ♦ Integração com produtos de gerenciamento padrão de mercado como BMC Patrol, TNG, HP Openview, Tivoli netview, CA Unicenter e SMS.			



PEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848 de 2003.

EQUIPAMENTO **NOTEBOOK**

MARCA/MODELO: NOVADATA / ND P500-N100Z

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO	ATRIBUTOS TÉCNICOS ENTREGUESA MAIS	ATENDIDO SIM / NÃO	OBSERVAÇÕES
16	DRIVERS ♦ Compatibilidade: com os sistemas operacionais Windws 2000 Profissiona! Portuguese e Windows XP Profissiona! Portuguese, entregues com os devidos manuais em Portuguese para todos os equipamentos adquiridos. Para a atualização de drivers a empresa deverá possuir home page na Internet com informações que permitam a realização de download, além de informações técnicas atualização de software, sem nenhum ônus adicional para a ECT. Observação: informar a URL. ♦ Extras: CD de restauração do equipamento para versão original de fábrica, com sistema operacional, utilitários de gerenciamento e configuração de device drives.			
17	OUTROS ♦ Deverá ser entregue acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento e maleta de transporte do mesmo, assim como: placas, periféricos e software nele instalados. ♦ O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições físicas, livre de arranhões, rachaduras ou riscos em seu gabinete.			
	GARANTIA ♦ Inicia-se, por um período de 12 meses, a partir de 30/05/2003, data da assinatura do contrato.			

Doc: 11 3705

Fls. 1

305.10.03/2003-04

CPM - CORREIOS

558

PEÇÃO DE QUALIDADE -- CHECK LIST

CONTRATO Nº 11.848 de 2003.

Em atendimento ao PIQ nº 143/03/AC, atesto ter executado a Inspeção de Qualidade por Amostragem em 06 NOTEBOOKS, números de série _____, _____, _____, _____, _____, _____, correspondentes à nota fiscal nº 30100, emitida por NOVA DATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, com a data de 30/05/2003, referente ao contrato nº 11.848 firmado entre a ECT e NOVA DATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

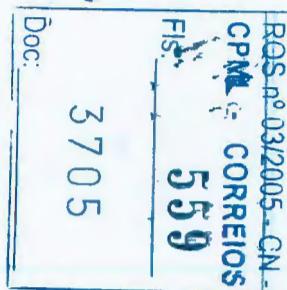
 nome

 matrícula

Observação: 1) Dispensar atenção especial ao cumprimento dos itens 16 e 17.

2) O presente equipamento deverá ser entregue acompanhado dos seguintes componentes:

- Maleta de nylon para transporte
- Manual do usuário
- Cabo e fonte para carga da bateria
- Cabo de conversão USB para serial
- Cabo RJ-11
- Cabo Y para conexão
- 02 CD-ROM de recuperação do sistema operacional
- CD-ROM de instalação do drive DVD-ROM
- CD-ROM com demais drivers



ANEXO 2

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS NOTEBOOKS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
DESTINO	QTDE.
OUVIDORIA	1
ASQUA	1
CIPRO	1
CORREIO HÍBRIDO	1
CPL	1
DCAMP	1
DEBAN	2
DECAR	1
DEINF	2
DEJUR	6
DELOG	2
DENET	3
DERCO	1
DESAD	1
DESI	3
DICOM	1
DINSP	15
DIRAD	2
DITEC	1
DPROD	1
GEPAC	2
GPGEM	9
PRESIDÊNCIA	1
UNICO	2
TOTAL AC	61

DIRETORIAS REGIONAIS	
DESTINO	QTDE.
AL	2
AM	6
BA	9
BSB	4
CE	3
ES	5
GT	4
MA	5
MG	10
MS	4
MT	4
NO	5
PA	6
PB	5
PE	5
PI	3
PR	5
RJ	8
RN	4
RS	9
SC	6
SE	3
SPI	3
SPM	18
TOTAL DR's	136

OBS.: 1 - Os equipamentos que compõe a presente licitação serão distribuídos nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme quadro acima.

2 - Os Notebooks de BSB serão entregues no almoxarifado da Administração Central (AC).

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

PROTOCOLO

De: DECAM

Ao: GERAD.DR/ TODAS OK

C/GCM/DGEC/DECAM- 3113 /2003

Ref: Contrato nº 11.848/2003

ASSUNTO: Disponibiliza o Contrato nº 11.848/03

Brasília-DF, 06 de junho de 2003.

Informamos a essa Regional que já se encontra disponível na rede (\\sac0424\SISTEMAS) - Pasta de Contratos, o Contrato nº 11.848/2003, celebrado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, cujo objeto é o fornecimento de Notebooks, para conhecimento e acompanhamento por parte dessa Regional.

Solicitamos a essa Regional seguir as orientações contidas na nossa **CI/ASS/DECAM-3202/2002 - CIRCULAR, bem como orientar a todas** as áreas envolvidas sobre os procedimentos para acessar os contratos, no âmbito dessa Regional, sob recomendação para manter estreito acompanhamento da execução do Contrato, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento do prazo.

Os pagamentos serão efetuados, conforme orientação da Área Financeira, **ao encargo de cada Regional**, conforme detalhamento abaixo:

90% DO VALOR GLOBAL - INVESTIMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados no **30º (trigésimo) dia** após a emissão do Termo de Aceitação do lote dos equipamentos entregues na Diretoria Regional.

2. As faturas correspondentes deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** no Almoxarifado da Gerência de Administração - GERAD das Diretorias Regionais, e deverão ser relativas aos equipamentos efetivamente entregues.

3. Ressaltamos que os Termos de Aceitação correspondentes ao fornecimento dos equipamentos entregues, deverão ser emitidos no prazo de **10 dias corridos**, a contar da entrega efetiva, conforme consta no subitem 2.2. do Contrato.

4. Sendo assim, solicitamos encaminhar os documentos fiscais dos equipamentos recebidos, **após a sua aceitação** para a Gerência Financeira Regional, para as providências de pagamento.

10% DO VALOR GLOBAL - CUSTEIO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA GARANTIA

1. O valor referente ao custeio (assistência técnica na garantia) terá seu pagamento realizado após a emissão do Termo de Aceitação dos equipamentos entregues na Regional.

2. O pagamento será mensal e deverá ser efetuado até o **15º (décimo quinto) dia** do mês subsequente à prestação do **serviço efetivamente realizado**.

3. As Notas Fiscais emitidas pela **CONTRATADA** deverão ser encaminhadas às Gerências de Sistemas e Telemática/Técnica (GESIT's e GETEC's) das Diretorias Regionais, equivalente aos equipamentos alocados em cada Diretoria Regional, para o seu devido atesto, indicando o número deste Contrato.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

3.1. Essa GERAD deverá informar à **CONTRATADA** o endereço da Gerência de Sistema e Telemática/Técnica (GESIT e GETEC) dessa Regional, onde deverão ser entregues as notas fiscais.

4. Após atestadas, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas às GERAD's (Gerências de Administração) para providências de pagamento.

DOS PREÇOS

O **preço unitário** da parcela referente ao **Investimento** é de R\$ 5.694,41 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

10% do valor do equipamento equivale a R\$ 632,71 (seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)

O **preço unitário** da parcela referente ao **Custeio** é o seguinte: $R\$ 632,71 : 10 = R\$ 63,27$ (sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

Solicitamos ainda, encaminhar a este DECAM, cópia das Notas Fiscais juntamente com o Termo de Aceitação para fins de controle deste Departamento.

A liberação da tabela de crédito no valor correspondente ao fornecimento dos notebooks será providenciada pela DITEC.

As despesas decorrentes do fornecimento em questão correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Projeto: 17.1.06. / 0.8.00 e Conta: 3.02 / 3.05

Bloqueio Inicial :DORC/DEORC nº 63321 de 30/04/2003(custeio) e

DORC/DEORC nº 63331 de 30/04/2003 (investimento).

Tendo em vista que houve alteração na pauta de distribuição dos equipamentos destinados à Administração Central (CPL/DIRAD), encaminhamos em anexo a nova pauta de distribuição.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
3.021.304-4

Anexo: Pauta de Distribuição

C/C: DITEC, DEOFI(CENTRAPG).

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

3705 563 CORREIOS CN 03/2005	Doc: De: DECAM	PROTOCOLO
	Ao: GERAD/DR/ TODAS OK	
	Ass: CI/GCM/DGEC/DECAM- 3113 /2003	
Ref: Contrato nº 11.848/2003		

ASSUNTO: Disponibiliza o Contrato nº 11.848/03

Brasília-DF, 06 de junho de 2003.

Informamos a essa Regional que já se encontra disponível na rede (\\sac0424\SISTEMAS) - Pasta de Contratos, o Contrato nº 11.848/2003, celebrado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, cujo objeto é o fornecimento de Notebooks, para conhecimento e acompanhamento por parte dessa Regional.

Solicitamos a essa Regional seguir as orientações contidas na nossa **CI/ASS/DECAM-3202/2002 - CIRCULAR, bem como orientar a todas** as áreas envolvidas sobre os procedimentos para acessar os contratos, no âmbito dessa Regional, sob recomendação para manter estreito acompanhamento da execução do Contrato, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento do prazo.

Os pagamentos serão efetuados, conforme orientação da Área Financeira, ao encargo de cada Regional, conforme detalhamento abaixo:

90% DO VALOR GLOBAL - INVESTIMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados no **30º (trigésimo) dia** após a emissão do Termo de Aceitação do lote dos equipamentos entregues na Diretoria Regional.
2. As faturas correspondentes deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** no Almoxarifado da Gerência de Administração – GERAD das Diretorias Regionais, e deverão ser relativas aos equipamentos efetivamente entregues.
3. Ressaltamos que os Termos de Aceitação correspondentes ao fornecimento dos equipamentos entregues, deverão ser emitidos no prazo de **10 dias corridos**, a contar da entrega efetiva, conforme consta no subitem 2.2. do Contrato.
4. Sendo assim, solicitamos encaminhar os documentos fiscais dos equipamentos recebidos, após a sua aceitação para a Gerência Financeira Regional, para as providências de pagamento.

10% DO VALOR GLOBAL - CUSTEIO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA GARANTIA

1. O valor referente ao custeio (assistência técnica na garantia) terá seu pagamento realizado após a emissão do Termo de Aceitação dos equipamentos entregues na Regional.
2. O pagamento será mensal e deverá ser efetuado até o **15º (décimo quinto) dia** do mês subsequente à prestação do **serviço efetivamente realizado**.
3. As Notas Fiscais emitidas pela **CONTRATADA** deverão ser encaminhadas às Gerências de Sistemas e Telemática/Técnica (GESIT's e GETEC's) das Diretorias Regionais, equivalente aos equipamentos alocados em cada Diretoria Regional, para o seu devido atesto, indicando o número deste Contrato.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

3.1. Essa GERAD deverá informar à **CONTRATADA** o endereço da Gerência de Sistema e Telemática/Técnica (GESIT e GETEC) dessa Regional, onde deverão ser entregues as notas fiscais.

4. Após atestadas, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas às GERAD's (Gerências de Administração) para providências de pagamento.

DOS PREÇOS

O **preço unitário** da parcela referente ao **Investimento** é de R\$ 5.694,41 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

10% do valor do equipamento equivale a R\$ 632,71 (seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)

O **preço unitário** da parcela referente ao **Custeio** é o seguinte: $R\$ 632,71 : 10 = R\$ 63,27$ (sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

Solicitamos ainda, encaminhar a este DECAM, cópia das Notas Fiscais juntamente com o Termo de Aceitação para fins de controle deste Departamento.

A liberação da tabela de crédito no valor correspondente ao fornecimento dos notebooks será providenciada pela DITEC.

As despesas decorrentes do fornecimento em questão correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Projeto: 17.1.06. / 0.8.00 e Conta: 3.02 / 3.05

Bloqueio Inicial :DORC/DEORC nº 63321 de 30/04/2003(custeio) e
DORC/DEORC nº 63331 de 30/04/2003 (investimento).

Tendo em vista que houve alteração na pauta de distribuição dos equipamentos destinados à Administração Central (CPL/DIRAD), encaminhamos em anexo a nova pauta de distribuição.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Anexo: Pauta de Distribuição

C/C: DITEC, DEOFI(CENTRAPG).

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
63321DATA
30/04/2003GESTOR
DITECDATA DA CONFIRMAÇÃO
29/04/2003DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração CentralPROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURACONTA
800.03.05.0000 MANUTENÇÃO E REPAROSSOLICITANTE
DITECNo
4619DATA DA SOLICITAÇÃO
29/04/2003REFERÊNCIA
4598TOTAL - R\$
132.870,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		93.009,00
	06	13.287,00
	07	13.287,00
	08	13.287,00
	09	13.287,00
	10	13.287,00
	11	13.287,00
	12	13.287,00
2004		39.861,00
	01	13.287,00
	02	13.287,00
	03	13.287,00

FINALIDADE

REDIR - Manutenção de 210 notebooks (Novadata)

Dirlene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.566-1

Sérgio Eduardo de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

Jerson Rinaux da Cunha
Chefe Deptº de Organização e
Custos - Mat. 8.011.115-7

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ap: DCAMP (Ana Lúcia)

Ci/GCM/DGEC/DECAM-3128/2003

Ref.: Bloqueios DORC/DEORC – 63331/2003 e 63321/2003.
Pregão n.º 094/2002 – CPL/AC

ASSUNTO: Ajuste de Bloqueio Orçamentário.

Brasília-DF, 06 de junho de 2003.

Solicitamos os ajustes dos bloqueios de referência, relativo ao Pregão 094/2002 – CPL/AC, conforme planilha em anexo, tendo em vista os argumentos a seguir:

1. O Pregão n.º 094/2002 possui como objeto a aquisição de notebooks, cujos respectivos bloqueios orçamentários são o DORC/DEORC 63331 – de 30/04/2003 no valor de R\$ 1.214.364,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil e trezentos e sessenta e quatro reais), para aquisição de equipamentos e material permanente e o DORC/DEORC 63321 – de 30/04/2003 no valor de R\$ 132.870,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e setenta reais) para manutenção e reparos, ambos já inclusos os diferenciais de ICMS.
2. O objeto do Pregão em questão será entregue nos Almoxxarifados das seguintes Diretorias Regionais: AL, AM, BA, BSB, CE, ES, GT, MA, MG, MS, MT, NO, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SC, SE, SPI e SPM.

Tendo em vista que os pagamentos serão efetuados pelas Diretorias Regionais, os bloqueios deverão ser efetuados e enviados para as mesmas, uma vez que é condição indispensável para o pagamento das notas fiscais dos equipamentos entregues e aceitos.

Esclarecemos que qualquer emissão ou ajuste de bloqueio deverá ser encaminhado cópia para este DECAM, pois os mesmos fazem parte integrante do processo contratual.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Macrãdo
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 1.011.304-4

1963

Recebido em 09/06/03

[Assinatura]

FVA

C:\DGEC\Contratos Contrato - 1848 Novadata\CI- 3128 - DITEC bloqueio orçamentário.doc
MICRO03

ANEXO 7. RELATORIO/DIRAD-056/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE

DORC/DEORC

NUMERO

63331

DATA

30/04/2003

GESTOR

DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO

29/04/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

17.1.06 Equipamentos de Informática

CONTA

800.09.02.0000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SOLICITANTE

DITEC

Nº

3197

DATA DA SOLICITAÇÃO

29/04/2003

REFERÊNCIA

3196

TOTAL - R\$

1.214.364,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

06

1.214.364,00

1.214.364,00



FINALIDADE

REDIR - Aquisição de 210 notebooks da empresa Novadata (ICMS incluso)

RESP. PELA EMISSÃO

Jislene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativo III

Mat. 8.010.565-1

CHEFE/DORC

Sérgio-Eduardo C. de Jardim Sayão

CH/DIV/DEORC

Mat.: 8.011.800-7

CHEFE/DEORC

Jarleson Reindux da Cunha

Coord. Dept. de Orçamento e

Custos - Mat. 8.511.113-7

ANEXO 7. RELATORIO/DIRAD-056/2003

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
63321DATA
30/04/2003GESTOR
DITECDATA DA CONFIRMAÇÃO
29/04/2003DEPENDENCIA-SOLICITANTE
01 Administração CentralPROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURACONTA
800.03.05.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
DITEC	4619	29/04/2003	4598	132.870,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		93.009,00
	06	13.287,00
	07	13.287,00
	08	13.287,00
	09	13.287,00
	10	13.287,00
	11	13.287,00
	12	13.287,00
		39.861,00
	01	13.287,00
	02	13.287,00
	03	13.287,00



FINALIDADE

REDIR - Manutenção de 210 notebooks (Novadata)

RES. RE. A. B. M. G. A. O
 Osilene Val de Jesus Esteves
 Aux. Administrativo III
 Mat. 8 010.500-1

Sérgio Eduardo Cardim Sayão
 CH/DIV/DEORC
 Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC
 Jarzson Rinaux da Cunha
 Chefe Deptº de Organização e
 Custódia - Mat. 8.011.115-7

DIFERENCIAL DE ICMS PG 094_2002 NOTEBOOKS

ESTADO DE ORIGEM DA NF: BA

EMPRESA: NOVADATA

DR	Qtde	Total Sem Dif. ICMS	%	Diferencial ICMS	Total com Dif. ICMS
AC	61	385.954,32	0%	0,00	385.954,32
AL	2	12.654,24	5%	632,71	13.286,95
AM	6	37.962,72	5%	1.898,14	39.860,86
BA	9	56.944,08	0%	0,00	56.944,08
BSB	4	25.308,48	0%	0,00	25.308,48
CE	3	18.981,36	5%	949,07	19.930,43
ES	5	31.635,60	5%	1.581,78	33.217,38
GT	4	25.308,48	5%	1.265,42	26.573,90
MA	5	31.635,60	0%	0,00	31.635,60
MG	10	63.271,20	0%	0,00	63.271,20
MS	4	25.308,48	5%	1.265,42	26.573,90
MT	4	25.308,48	5%	1.265,42	26.573,90
NO	5	31.635,60	5%	1.581,78	33.217,38
PA	6	37.962,72	5%	1.898,14	39.860,86
PB	5	31.635,60	5%	1.581,78	33.217,38
PE	5	31.635,60	0%	0,00	31.635,60
PI	3	18.981,36	5%	949,07	19.930,43
PR	5	31.635,60	6%	1.898,14	33.533,74
RJ	8	50.616,96	7%	3.543,19	54.160,15
RN	4	25.308,48	0%	0,00	25.308,48
RS	9	56.944,08	0%	0,00	56.944,08
SC	6	37.962,72	5%	1.898,14	39.860,86
SE	3	18.981,36	0%	0,00	18.981,36
SPI	3	18.981,36	0%	0,00	18.981,36
SPM	18	113.888,16	0%	0,00	113.888,16
TOTAL	197	1.246.442,64		22.208,19	1.268.650,83

6.327,12

Doc: 3705

Fis: 568

RGS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Marcos Hernandes L. de Sant'anna
Chefe de Divisão de Contratos
Max: 8.011.304-4

Doc: 3705

569

Fis:

CPMI - CORREIOS

DO GERAD/DR/MT

4960

AO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CAMPO.

CI: SSUP/GERAD/DR/MT.0438/03.

Ref: CI/DIAPR/DCAMP-0798/2003-Circular.

Assunto: Notebooks – Distribuição, Inspeção de Qualidade e Termo de Aceitação.

Várzea Grande-MT, 20 de março de 2003.

Considerando a CI acima mencionada, informamos que os quatro Notebooks recebidos por força do Contrato nº. 11.848/03 firmado com a Novadata Sistemas e Computadores S/A, foram rejeitados pela Área Técnica conforme Termo de Recusa que segue anexo.

Atenciosamente

CESAR DOS SANTOS SILVA
GERAD/DR/MT.

C/C; DECAM

BF/bf.

Doc: 3705
Fis: 570
CPMI - CORREIOS
ROS nº 03/2005-XM

CONTRATO



DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PRT/DECAM -009/2004

EMI: 25/03/2004

VIG:
22/03/2004

1

ASSUNTO: Designação de Gestor de Contrato

DISTRIBUIÇÃO: GABPR, DIRAD e DAREC.

REFERÊNCIA: MANLIC

Designo **LUIZ DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO**, Advogado Júnior, Matrícula 8.011.952-2, para, nos Termos da Lei 8.666/93, exercer a Gestão dos Contratos relacionados abaixo, mantidos entre a ECT e as seguintes empresas:

<u>Contrato nº</u>	<u>Empresa</u>
11.055/02	UNISYS
11.346/02	ALPHA
11.848/03	NOVADATA
12.216/03	IBM
12.457/04	GÁS

2. Na ausência do titular, os respectivos contratos serão geridos por
FERNANDA VILLELA AMOROSO, Administrador Júnior, Matrícula 8.012.104-7


ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E REDES
ASSISTENCIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO HOSPITALAR
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 98/2002**

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para reposição de estoque do Anexo III do Hospital dos Servidores do Estado. Total de Itens Licitados: 00057. Edital: 11/06/2003 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Sacadura Cabral, 178 - Prédio da Administração - 2º andar - CPL Saúde - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 24/06/2003 às 09h00.

LUIZ MANOEL BERLIM
Pregoeiro

(SII)EC - 10/06/2003) 250061-25901-2003NE900127

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2002**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 25006109512002. Objeto: Contratação de firma na área de Engenharia (Clínica para prestação de serviços de Consultoria e Gerenciamento do Parque de Equipamentos Biomédicos do Hospital dos Servidores do Estado).

LUIZ MANOEL BERLIM
Presidente da Comissão

(SII)EC - 10/06/2003) 250061-25901-2003NE900127

HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2003

Nº Processo: 250042001170/2002. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE. CNPJ Contratado: 01017671000128. Contratado: RN CENTER PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviço de Manipulação de Medicamentos Quimioterápicos, para o Serviço de Oncologia do Hospital Geral de Bonsucesso. Fundamento Legal: Lei 1520/02.12ecr. 3371/97.355 500,300/000,3722/01,3784/01,Lei 8666/93, art. 888/344,9032/05,9648/98,54/00,IN 505/96. Vigência: 02/06/2003 a 31/12/2003. Valor Total: R\$101.220,00.
Fonte de Recurso Nota de Empenho
153000000 2003NE901319

Data de Assinatura: 02/06/2003.

(SII)CN - 10/06/2003) 250042-00001-2003NE900085

**INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
LARANJEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 11/2003**

Objeto: Aquisição de acessórios para balcão intra-arterial marca IATAS/TYPE. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 12/06/2003 de 08h00 às 14h00. Endereço: Rua das Laranjeiras, 374 Laranjeiras - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 20/06/2003 às 10h00.

MANOEL CARLOS FERNANDES
Presidente da Comissão

(SII)EC - 10/06/2003) 250059-00001-2003NE000286

**INSTITUTO NACIONAL DE
TRAUMATO-ORTOPEDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2003**

Objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada pela COMLURB para prestação de serviços de recolhimento e coleta de lixo infectante e produzido nas dependências do INTO. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/06/2003 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Washington Luís, 473 andar Serviço de Empresas Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 26/06/2003 às 10h00. Informações Gerais: Para retida do Edital, a empresa deverá apresentar o currículo do CNPJ.

WAGNER PEREIRA MAIA
Presidente da Comissão

(SII)EC - 10/06/2003) 250057-00001-2003NE900081

Ministério das Cidades

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DO RECIFE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/99; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Lieve Vigilância de Valores Ltda; RESUMO DO OBJETO: Prolongar prazo de vigência contratual; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; DATA DE ASSINATURA: 04/04/2003; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Maurício Carneiro Leão Ferreira da Silva-Superintendente e Dr. Carlos Alberto Salazar Gomes-Cordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Agostinho Rocha Gomes-Representante legal.

(Of. El. nº 40/2003)

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público a retificação do Aviso de Homologação, referente ao Processo nº 53500.002092/2003, publicado no DOU - Seção 3, pg. 48, de 10.06.2003. Onde se lê: Pregão Amplo nº 33/2003, leia-se: Pregão Amplo nº 29/2003.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.002517/2003; Objeto: Serviços de telefonia móvel, para atendimento das necessidades da Anatel Sede, por 180 (cento e oitenta) dias; Fornecedor: Americal S/A; Valor Total Estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Amparo Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente de Materiais e Contratos em 10.06.2003; Ratificação: Gerente Geral de Administração em 10.06.2003.

Processo nº 53500.002556/2003; Objeto: Serviços de telefonia fixa local, para atendimento das necessidades da Anatel Sede, por 180 (cento e oitenta) dias; Fornecedor: Brasil Telecom S/A; Valor Total Estimado: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Amparo Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente de Materiais e Contratos em 06.06.2003; Ratificação: Gerente Geral de Administração em 06.06.2003.

Processo nº 53500.002555/2003; Objeto: Serviços de telefonia fixa local, para atendimento das necessidades da Anatel Sede, por 180 (cento e oitenta) dias; Fornecedor: Global Village Telecom - GVT; Valor Total Estimado: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Amparo Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente de Materiais e Contratos em 06.06.2003; Ratificação: Gerente Geral de Administração em 06.06.2003.

Processo nº 53500.002519/2003; Objeto: Serviços de telefonia móvel, para atendimento das necessidades da Anatel Sede, por 180 (cento e oitenta) dias; Fornecedor: Tele Centro Oeste Celular Participações S/A; Valor Total Estimado: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Amparo Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente de Materiais e Contratos em 10.06.2003; Ratificação: Gerente Geral de Administração em 10.06.2003.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.2293/2003; Objeto: Inscrição de colaboradores da Agência, no Curso "Potencializando o Talento Individual". Favorecido: ENAF - Escola de Administração Fazendária, a ser realizado nas instalações da ENAF em Brasília - DF; Valor Total Estimado: R\$ 54.267,36 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos); Amparo Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Aprovado pelo Gerente de Materiais e Contratos em 06.06.2003; Ratificação: Gerente Geral de Administração em 06.06.2003.

(Of. El. nº 118/2003)

GERÊNCIA DE MATERIAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ADAD nº 017/2003-ANATEL
Data de Assinatura: 26 de maio de 2003.
Contratada: Anibal José de Oliveira - ME.
Vigência: 26/05/2003 a 25/05/2004
Objeto: Prestação de serviços de cabeveio para a Anatel.
Modalidade de Licitação: Pregão Amplo nº 02/2003

Fundamento Legal: Artigos 55 e 57 da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações da Anatel, aprovado pela Resolução nº 005/98.

Notas de Empenho nº 2003NE001374
Programa de Trabalho: 24.722.0750.2000.0001
Elemento de Despesa: 339030
Valor do Contrato: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Desembolso no Exercício: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Processo nº 53500.001556/2003.

(Of. El. nº 119/2003)

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E
FISCALIZAÇÃO**

**GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM FORTALEZA
ALCOI ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

RESULTADO DE PREGÃO AMPLO Nº 7/2003

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Pregão Amplo nº 007/2003-ER-9, Processo nº 53560.000167/2003, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Escritório Regional da Anatel no Ceará - ER9, declarando vencedores das Lotes I, II, V, VI e VII a Empresa RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, no valor total de R\$ 12.982,58 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e dos Lotes III e IV a Empresa SUPRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 1.517,28 (uma mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), pelo critério de menor preço. A presente contratação foi homologada pelo Gerente do Escritório Regional 09 em 10/06/2003.

CLESTE MARIA FREITA DE PAULA PESSOA
Pregoeira

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO-ER03-Nº 008/2003-ANATEL
Data de assinatura: 30 de maio de 2003
Contratada: DIGITRO TECNOLOGIA LTDA.
Vigência: de 30/05/2003 a 30/05/2004
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o Sistema Telefônico PAIX BXS/20, da marca Digipro Tecnologia Ltda, instalado no Escritório Regional do Rio de Janeiro (ER-02), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/05/2003, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
Fundamento legal: artigos 25, caput e 26, ambas da Lei nº 8.666/93
Programa de Trabalho: 24.722.0750.2000.0001
Elemento de despesa: 33.903.00
Valor anual do Contrato: R\$ 13.923,00 (treze mil, novecentos e vinte e três reais)
Valor mensal do Contrato: R\$ 1.160,25 (mil cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos)
Desembolso do exercício 2003: R\$ 8.121,75 (oito mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)
Processo: 53508.000209/2003.

(Of. El. nº 48/2003)

RESULTADO DE PREGÃO AMPLO Nº 3/2003

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, torna público o resultado do Pregão Amplo nº 003/2003, Processo nº 53508.000391/2003, cujo objeto é a aquisição de material de informática, para o Escritório Regional do Rio de Janeiro e Unidade Operacional do Espírito Santo, declarando vencedores para o Lote I, a EMPRESA MULTISUPRIMENTOS - SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pelo valor total de R\$ 1.001,04 (uma mil e uma real e sessenta e quatro centavos); para os Lotes II, III, IV e VI, a EMPRESA VIMHUTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 30.020,00 (trinta mil e vinte reais) e para o Lote VII, a EMPRESA INDUSTRIAL S/A, pelo valor total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), todos pelo critério de menor preço. A presente aquisição foi homologada pela Gerente Regional Substituta do RJ/ES em 10/06/2003.

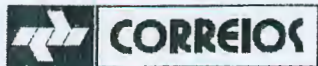
SANDRO CARVALHO RODRIGUES
Pregoeiro

(Of. El. nº 47/2003)

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11.848/03; Data de Assinatura: 30/05/2003; Contratada: NOVADATA - Sistemas e Computadores S/A; Vigência: no início na data de assinatura do Contrato e terminará com a emissão do Termo de Aceitação dos equipamentos; Objeto: aquisição de Notebook; Classificação Orçamentária: Projeto: 17.1.00/00.8.00 e Conta 3.02/3.05; Origem: Pregão nº 094/02 - CPLAV; Valor do Contrato: R\$ 1.246.442,64; Signatários: Ailton Langens Dipp - Presidente da Contratante, Gabriel Pardi Fadel - Diretor de Administração da Contratante, e Christian Tadeu de Souza Santos - Representante da Contratada.



Notificação Interna

Número: 214	De: DECAM																		
Data de Emissão: 05/06/2003	Para: DEMARK																		
<table border="0"><tr><td>☐ Urgente</td><td>☐ Acompanhar andamento</td><td>☐ Conferir</td></tr><tr><td>☐ Responder ao interessado</td><td>☐ Arquivar</td><td>☐ Opinar por escrito</td></tr><tr><td>☐ Falar-me</td><td>☐ Devolver</td><td>☐ Aprovar</td></tr><tr><td>☐ Analisar</td><td>☐ Anexar documento(s) citado(s)</td><td>☐ Orientar envolvidos</td></tr><tr><td>☐ Preparar expediente para:</td><td>☐ Tomar conhecimento</td><td>☒ Publicar D O U</td></tr><tr><td></td><td>☐ Conforme pedido</td><td></td></tr></table>		☐ Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir	☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito	☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar	☐ Analisar	☐ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos	☐ Preparar expediente para:	☐ Tomar conhecimento	☒ Publicar D O U		☐ Conforme pedido	
☐ Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir																	
☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito																	
☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar																	
☐ Analisar	☐ Anexar documento(s) citado(s)	☐ Orientar envolvidos																	
☐ Preparar expediente para:	☐ Tomar conhecimento	☒ Publicar D O U																	
	☐ Conforme pedido																		
Observações Extrato do Contrato nº 11.848/2003 celebrado com a empresa NOVADATA Sistemas e Computadores S/A																			
Documento(s) Encaminhado(s)	Data de Devolução:																		
	Assinatura do Emissor																		

FW0008

A5 = 148 x 210 mm

Manguel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Doc: 3705
Fls: 574
CPMI - CORREIOS
ROS nº 03/2005 - CN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

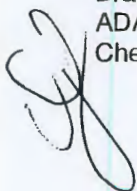
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11.848/03; Data de Assinatura: 30/05/2003; Contratada: NOVADATA – Sistemas e Computadores S/A ; Vigência: se inicia na data de assinatura do Contrato e termina com a emissão do Termo de Aceitação dos equipamentos; Objeto: aquisição de Notebooks; Classificação Orçamentária: Projeto: 17.1.06/00.8.00 e Conta 3.02/3.05; Origem: Pregão nº 094/02 – CPL/AC; Valor da Contratação: R\$ 1.246.442,64; Signatários: Ailton Langaro Dipp – Presidente da Contratante, Gabriel Pauli Fadel – Diretor de Administração da Contratante, e Christian Tadeu de Souza Santos – Representante da Contratada.

Brasília/DF, de junho de 2003

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material/DECAM



7

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS

Doc: 3705
Fis: 525
DEPARTAMENTO JURÍDICO
ECT
30 MAI 2003
Contrato nº **11848**
BRASÍLIA - DF

CONTRATO DE AQUISIÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NOTEBOOKS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATANTE E A NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOSCNPJ.: **34.028.316/0001-03**INSCRIÇÃO: **07.333.821/002-05**ENDEREÇO: **Setor Bancário Norte – Quadra 1 – Ed. Sede da ECT**CEP: **70002-900 – BRASÍLIA/DF**

Representantes:

- PRESIDENTE: **AIRTON LANGARO DIPP**
- IDENTIDADE: 2.005.603.432 - SSP/RS
- CPF.: 122.776.730-72
- DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: **GABRIEL PAULI FADEL**
- IDENTIDADE: 1010435533 – SSP/RS
- CPF.: 076.350.440-87

Contratada: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S. A.

- CNPJ.: **51.754.240/0001-12**
- ENDEREÇO: **SIBS Quadra 1 Conjunto C Lotes de 1 a 10**
- CEP: **71701-970 NÚCLEO BANDEIRANTE/DF**
- FONE: **(61) 486-9900 486-9959**
- FAX: **(61) 386-3851**

Representante:

CHRISTIAN TADEU DE SOUZA SANTOS

- IDENTIDADE: **1.405.373 SSP/DF**
- CPF.: **636.259.461-49**

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

3705

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de Notebooks, de acordo com a especificação técnica constante do **Anexo 1**, conforme discriminados na tabela abaixo, bem como os serviços de entrega e garantia de funcionamento, que a **CONTRATADA** executará por intermédio da prestação de assistência técnica aos equipamentos citados em operação contínua e integrada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	Notebooks, conforme Especificação Técnica em anexo.	UM	197

1.1.1. A quantidade acima contempla um decréscimo de 13 (treze) notebooks da quantidade dos equipamentos ofertados, equivalente a uma supressão de 6,19% (seis vírgula dezenove por cento) do valor global inicialmente licitado.

1.2. A Aquisição com Assistência Técnica inclui o funcionamento dos equipamentos em todas as localidades definidas no **Anexo 2** deste Contrato.

1.2.1. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais de normas técnicas específicas, bem como, sistema operacional e software contidos na imagem fornecida pela **CONTRATANTE**.

1.2.1.1. Caso o equipamento exija manutenção preventiva, ela deve ser sem ônus para a **CONTRATANTE** e deve obedecer a um plano de manutenção preventiva previamente elaborado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

2.1. Os equipamentos entregues deverão ser acondicionados adequadamente em caixas fechadas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

2.2. A **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos, observando as quantidades previstas na Pauta de Distribuição, **Anexo 2** do Contrato, em até **30 (trinta) dias** contados após a assinatura deste contrato, já considerando o prazo de **10 (dez) dias** para a inspeção dos equipamentos pela **CONTRATANTE** e comunicação do resultado;

2.3. Os equipamentos serão entregues com o Sistema Operacional instalado e configurado, reconhecendo todos os dispositivos existentes no equipamento, bem como todo material e acessórios necessários à instalação, funcionamento e integração.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e especificações, bem como fornecer informações suficientes e adequadas sobre sua utilização e riscos.

2.5. Os equipamentos deverão ser entregues pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, nas quantidades e endereços definidos no **Anexo 2** do Contrato.

2.6. Se constatado pelo técnico da **CONTRATADA** que as instalações físicas (elétrica, lógica e condições ambientais) apresentam deficiências ou estão em desacordo com os requisitos mínimos exigidos pelos fabricantes dos equipamentos, a ponto de colocar em risco a integridade ou o funcionamento deles, o fato deverá ser comunicado à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Apresentar por ocasião da assinatura do Contrato, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, e manter, durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1. Apresentar por ocasião de cada pagamento Certidão Negativa de Débito do INSS.

3.1.1.1. A não apresentação da CND, ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada a apresentar tal documento em **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

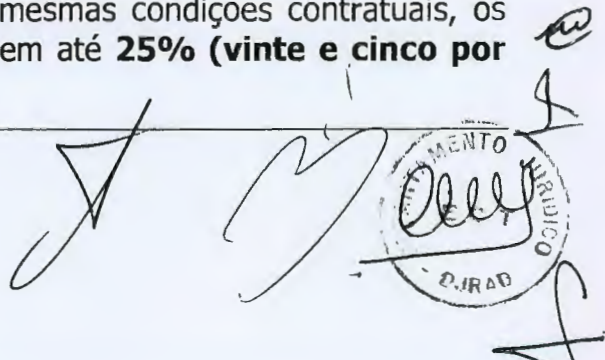
3.1.1.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

3.1.1.3. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

3.2. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.1. Por ocasião da assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá comprovar a Regularidade com a Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito com o INSS - CND e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS.

3.3. A **CONTRATADA** será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até **25% (vinte e cinco por**



**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

cento) do valor inicialmente licitado, atualizado até a data do acréscimo ou supressão, facultada a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes.

3.3.1. No presente contrato já foi suprimido o percentual de **6,19% (seis vírgula dezenove por cento)** do valor global inicialmente licitado.

3.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição de qualquer empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

3.5. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** sobre os equipamentos.

3.6. Comprometer-se a não impedir ou criar empecilhos à conexão de seus produtos a produtos ("hardware" ou "software") de outros fornecedores, se a **CONTRATANTE** assim o desejar, desde que tal iniciativa não implique danos materiais aos equipamentos. A efetivação de tal medida não poderá, sob qualquer hipótese, servir de pretexto para a **CONTRATADA** desobrigar-se da prestação do suporte (assistência técnica) e dos demais compromissos previstos neste Contrato.

3.7. Responsabilizar-se, nos dias e horários confiados à sua atividade, pela substituição ou reconstituição dos equipamentos, bem como de peças e componentes porventura danificados, destruídos ou subtraídos dos locais de trabalho, durante o período em que estiver sob seu domínio.

3.8. Utilizar peças e componentes originais nos equipamentos fornecidos.

3.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos previdenciários, trabalhistas e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

3.10. Assumir plena responsabilidade pelos acidentes de trabalho que venham a ocorrer com seu pessoal nas dependências da **CONTRATANTE**, devendo, também, obedecer às normas internas relativas à **Segurança e Medicina do Trabalho**, bem como qualquer outra que discipline as atividades internas da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao fornecimento a seus empregados dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários.

3.11. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou prepostos, à **CONTRATANTE**, a seus servidores ou a terceiros, por negligência, imprudência, imperícia, dolo ou erro, durante o tempo que permanecerem nas dependências da **CONTRATANTE**.

3.12. Nos casos previstos acima, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**, por escrito, convocando-a a ressarcir o dano causado, dentro de **10 (dez) dias**, a contar do



CORREIOS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que a **CONTRATADA** tenha efetuado o recolhimento da importância notificada ou apresentado recurso devidamente fundamentado, ou no indeferimento deste, essa importância será considerada dívida líquida e certa para efeito de desconto do faturamento imediato dos serviços.

3.13. Apresentar, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a relação com o nome dos técnicos que terão pleno e livre acesso aos equipamentos, a fim de executarem os serviços de assistência técnica, respeitadas as normas de segurança vigentes, nas dependências da **CONTRATANTE**.

3.14. Somente os empregados especializados da **CONTRATADA** poderão realizar os serviços nos equipamentos fornecidos.

3.15. Prestar os serviços de assistência técnica, conforme definido na Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Colocar à disposição da **CONTRATADA** o local onde serão entregues os equipamentos.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato.

4.3. Colocar os equipamentos à disposição da **CONTRATADA**, para execução da manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário.

4.4. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir o afastamento e substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** quando:

4.4.1. for encontrado ingerindo bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho;

4.4.2. apresentar-se embriagado, ou sob efeitos de tóxicos, no local de trabalho;

4.4.3. não tiver urbanidade de tratamento pessoal;

4.4.4. não se identificar com a carteira funcional, quando solicitado, por qualquer autoridade da **CONTRATANTE**.

4.5. Solicitar conserto dos equipamentos fornecidos por meio de telefonema, fax, telex, carta ou e-mail.

4.6. Fiscalizar a prestação de serviços referente à presente contratação.



CORREIOS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

4.7. Realizar a gestão contratual centralizadamente.

4.8. Emitir o "Termo de Aceitação" pelo lote dos equipamentos entregues, reconhecendo que os mesmos operam dentro da especificação exigida, conforme definido na Cláusula Sétima, dentro do prazo estabelecido no subitem 2.2. da Cláusula Segunda deste Contrato.

4.8.1. O termo de aceitação deverá ser emitido desde que não tenha havido falhas nos equipamentos, na ativação e no **PFE (Período de Funcionamento Experimental)**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O preço unitário cotado de cada equipamento e o preço do serviço de assistência técnica, com base na data de abertura da proposta, 22/11/2002, é o seguinte:

5.1.1. O preço unitário cotado de cada equipamento no Pregão foi de **R\$ 6.327,12 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos)**.

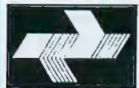
5.1.2. Investimento (aquisição de notebooks): **90% (noventa por cento) do valor global** da proposta correspondente a **R\$ 1.121.798,38 (um milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**.

5.1.3. Custeio (serviços de assistência técnica na garantia): **10% (dez por cento) do valor global** da proposta correspondente a **R\$ 124.644,26 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

5.3. As despesas de entrega e testes dos equipamentos adquiridos serão por conta da **CONTRATADA**, a qual arcará com todos os ônus.

5.4. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O valor referente ao **Investimento** (aquisição de micros e periféricos) terá seu pagamento realizado no **30º (trigésimo) dia**, após a emissão do Termo de Aceitação do lote dos equipamentos. Caso não haja expediente na **CONTRATADA**, no dia do vencimento, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

6.2. O valor referente ao **Custeio** (Assistência Técnica na garantia) terá seu pagamento realizado, após emissão do Termo de Aceitação e, em **10 (dez) parcelas** mensais e consecutivas a título de garantia durante o período de assistência técnica, devendo o pagamento ocorrer no **15º (décimo quinto) dia** do mês subsequente à prestação do serviço, para tanto a **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal até o **1º (primeiro) dia** útil do mês subsequente ao do serviço efetivamente realizado.

6.3. As faturas correspondentes deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** nos endereços: Departamento de Atendimento de Campo – DCAMP/AC em Brasília e das **Gerências de Sistemas e Telemática/Técnica – GESIT's/GETEC's**, das Diretorias Regionais, locais onde estão alocados os Equipamentos constantes do **Anexo 2** do Contrato, a qual encaminhará as respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas, para as GERAD's para providências de pagamento.

6.4. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação, observado o disposto no **subitem 5.1.** desta Cláusula.

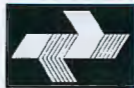
6.5. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário, devendo a **CONTRATADA** mencionar nos documentos fiscais os seguintes dados:

NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	AGÊNCIA	N.º DA CONTA
Banco do Brasil S. A.	001	3382-0	12.024-3

6.5.1. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação dos dados bancários.

6.5.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.6. A **CONTRATADA** deverá mencionar no documento fiscal o objeto, o processo licitatório e o número deste Contrato, o mês a que se referem os serviços, bem como o nome do Banco, o número da Agência e da Conta-Corrente, caso contrário, as faturas serão devolvidas, por não atender a este dispositivo.



CORREIOS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

6.7. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.8. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente quanto às relativas ao cumprimento do presente Contrato.

6.9. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas e efetivas do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata tempore" do IGP-M.

6.10. O pagamento à **CONTRATADA** ocorrerá mediante a comprovação de sua regularidade junto à Previdência Social, consubstanciada na Certidão Negativa de Débito do INSS.

6.11. Em caso da não apresentação regular, proceder-se-á na forma do **subitem 3.1.1.1.** deste Contrato.

6.12. Recairá para a **CONTRATADA** o ônus decorrente da transferência do valor do depósito, caso indique outra instituição bancária, que não seja o Banco do Brasil.

6.13. Os documentos de cobrança: faturas, notas fiscais, cartas de cobrança, recibos e outros comprovantes deverão ser apresentados em **02 (duas) vias**, mencionando todos os dados constantes no **subitem 6.5.** deste Contrato.

6.14. Por ocasião da apresentação da fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova de Regularidade com a Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito com o INSS - CND, dentro da validade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TESTES DE ACEITAÇÃO

7.1. Os Testes de Aceitação serão realizados pela **CONTRATANTE** em pelo menos um equipamento nas representações das sedes das DRs ou capitais dos estados onde serão entregues.

7.2. Os testes de aceitação compreenderão os seguintes procedimentos:

7.2.1. Conferência dos Equipamentos: consiste na identificação e conferência de todo equipamento e material, com ênfase na integridade física das mídias e documentação, execução dos "softwares".

7.2.2. Testes de Ativação: consiste na colocação em funcionamento dos produtos e verificação de suas características funcionais, de operação e compatibilidade.



CORREIOS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

7.2.2.1. Durante os testes, deverão ser retiradas todas as pendências que porventura existirem, sendo que o período se prolongará até que isso ocorra efetivamente, no prazo máximo de **8 horas** para atendimento e **24 horas** para recuperação.

7.2.3. O termo de aceitação do lote será emitido após o efetivo término dos testes de aceitação executados, conforme amostra definida.

7.2.3.1. O termo de aceitação do lote não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas pelos equipamentos, estendendo-se a necessidade de teste destas facilidades ao longo do período de garantia.

7.2.3.2. A emissão do termo de aceitação não terá caráter de Atestado de Capacidade Técnica.

7.3. Os equipamentos instalados serão recusados nos seguintes casos:

7.3.1. Se instalados com a especificação técnica diferente da contida na proposta da **CONTRATADA**;

7.3.2. Se apresentarem mais de **03 (três) defeitos** durante os testes de ativação.

7.4. Não será emitido Termo de Aceitação referente ao lote, enquanto houver recusa em qualquer equipamento.

7.5. O Termo de Aceitação somente será emitido quando os equipamentos da amostra atenderem à especificação técnica constante do **Anexo 1** do Contrato.

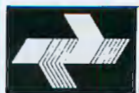
CLÁUSULA OITAVA- GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Condições Gerais:

8.1.1. A **CONTRATADA** manterá os equipamentos em condições normais de funcionamento, através de manutenção preventiva e corretiva, efetuando os necessários ajustes e reparos, substituindo sem ônus adicional à **CONTRATANTE**, as peças e componentes avariados.

8.1.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados pela **CONTRATADA**, conforme programação ou sempre que necessário, por solicitação da **CONTRATANTE**, com o objetivo de reparar as avarias apresentadas nos equipamentos.

8.1.3. O equipamento defeituoso poderá ser removido pela **CONTRATADA**, mediante autorização da **CONTRATANTE**, caso não tenha condição de ser consertado nas



CORREIOS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

dependências da **CONTRATANTE**, devendo ser fornecido pela **CONTRATADA** um equipamento sobressalente "back-up" quando o prazo de solução do problema (item **8.5.2.**) tiver sido ultrapassado, conforme item **8.5.8.**

8.1.4. No caso de retirada do equipamento do local de instalação, todas as despesas relativas ao transporte e embalagens correrão por conta da **CONTRATADA**.

8.1.5. A **GARANTIA** deverá cobrir toda a vigência do contrato.

8.1.6. A **CONTRATADA** deverá garantir que os meios de armazenamento magnéticos e/ou óticos utilizados pelos seus técnicos estão livres de quaisquer códigos maliciosos ("virus de computador"), voltados para a danificação ou degradação, tanto de dados, quanto de software ou hardware.

8.1.7. Constatado que a contaminação dos equipamentos de informática foi provocada por técnico da **CONTRATADA**, a mesma estará obrigada a realizar a manutenção corretiva, observando todos os prazos estabelecidos no subitem **8.5.2.** deste Contrato. Caso seja constatada perda de dados ou qualquer outro prejuízo para a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** será responsabilizada ante as penalidades legais.

8.1.8. A **CONTRATADA** deverá possuir, até a entrega dos equipamentos, 30 (trinta) dias após a assinatura deste Contrato, pelo menos uma representação em todas as localidades relacionadas no **Anexo 2** do Contrato.

8.2. Manutenção Preventiva:

8.2.1. A manutenção preventiva será programada e realizada pela **CONTRATADA**, com base nas recomendações do fabricante dos equipamentos.

8.2.2. A manutenção preventiva será realizada com periodicidade, conforme as recomendações do fabricante ou de acordo com a necessidade de cada equipamento, sendo a mesma definida pela área técnica da **CONTRATANTE**.

8.2.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar um cronograma de visita para análise e aprovação da **CONTRATANTE**, 30 (trinta) dias antes da primeira intervenção.

8.3. Manutenção Corretiva:

8.3.1. A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir os defeitos nos equipamentos, deixando-os em condições normais de operação, cujos serviços deverão:

a) Abranger a substituição das partes ou peças e componentes avariados.

b) Ter atendimento no local (on-site), para todos os equipamentos.



CORREIOS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

c) Ser realizada sempre no horário das 8:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, excluindo sábados, domingos e feriados.

8.4. Chamado Técnico

8.4.1. O chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE** descreverá no mínimo:

- Endereço;
- Telefone do cliente;
- Modelo do equipamento;
- Número de série do equipamento;
- Defeito reclamado.

8.4.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar uma central de atendimento de chamadas técnicas, no horário estabelecido no subitem **8.3.1.** alínea "c", ou disponibilizar os seguintes tipos de acessos desde que forneça o número da abertura do chamado instantaneamente:

- Página de site disponibilizada na Internet;
- Por correio eletrônico;
- Por serviços de tool-free (0800).

8.4.2.1. Quando da implantação do Help Desk Corporativo da ECT, a **CONTRATADA** deverá se integrar ao mesmo, onde:

- buscará ordens de serviço direcionadas para a mesma;
- registrará todas as informações relativas ao seu atendimento;
- fechará as ordens de serviço, finalizando o atendimento.

8.4.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer um número ou código de protocolo para identificação e individualização de cada chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE**.

8.5. Prazos para Atendimento e Solução do Problema:

8.5.1. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da **CONTRATADA** serão contados a partir da abertura do chamado técnico.

8.5.2. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, em horas úteis, excluindo sábados, domingos e feriados.

	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
ON-SITE	08 HORAS ÚTEIS	36 HORAS ÚTEIS



CORREIOS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

8.5.3. Define-se como tempo de atendimento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário da chegada do técnico ao local do atendimento.

8.5.4. Define-se como tempo de solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

8.5.5. Entenda-se por horas úteis o período de tempo entre **08:00** e **18:00** de segunda a sexta-feira, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

8.5.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a realizar as manutenções corretivas com tempos de atendimento e solução do problema, dentro dos prazos estabelecidos no item **8.5.2.** desta Cláusula.

8.5.7. Os tempos de atendimento e solução do problema serão sempre contados dentro do período de assistência técnica estabelecido, conforme item **8.3.1.** alínea "c" desta Cláusula.

8.5.8. Caso a **CONTRATADA** não apresente a solução do problema conforme os prazos definidos no subitem **8.5.2.**, a mesma deverá substituir o equipamento defeituoso por outro com características e capacidade igual ou superior no prazo máximo de quatro horas úteis.

8.6. RELATÓRIO TÉCNICO

8.6.1. A cada atendimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** uma Ordem de Serviço devidamente preenchida, para seu controle, onde deverão constar, de forma legível, no mínimo os seguintes dados:

- Número ou código do protocolo de chamado (fornecido conforme subitem **8.4.3.**);
- Número de abertura do chamado (data e hora);
- Modelo e número de série do equipamento;
- Número da Plaqueta de Identificação de Bens (PIB);
- Órgão responsável pelo equipamento;
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável pelo chamado (nome e matrícula);
- Chegada do técnico ao local de atendimento;



CORREIOS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

- Tempo de atendimento;
- Tempo de solução;
- Defeito constatado (descrição);
- Causa do defeito (descrição);
- Solução aplicada (descrição);
- Identificação do empregado da CONTRATANTE responsável por atestar o recebimento do serviço (nome e matrícula);
- Identificação do técnico da **CONTRATADA** que executou o serviço;

8.6.2. As Ordens de Serviço que trata o subitem **8.6.1.**, depois de serem preenchidas e assinadas pelo técnico da **CONTRATADA** e devidamente atestada pelos empregados da **CONTRATANTE**, mediante assinatura e carimbo ou nome e matrícula em letra de forma legível, deverão ser encaminhadas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, ao GESIT/GETEC, para equipamentos das DR's e DCAMP e para equipamentos da AC.

8.6.3. A **CONTRATADA** deverá informar ao Help Desk da contratante, o fechamento de cada "OS" atendida, imediatamente ao fechamento desta.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A garantia de execução deste Contrato corresponde a **5% (cinco por cento) do valor global estimado**, que equivale a **R\$ 62.322,13 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e treze centavos)** que deverá ser apresentada no prazo de até **5 (cinco) dias** da assinatura deste Contrato.

9.1.1. A **CONTRATADA** garantirá a execução deste Contrato mediante uma das modalidades:

- I - caução em dinheiro;
- II - títulos da dívida pública;
- III - seguro-garantia;
- IV - fiança bancária.

9.2. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obrigará a fazer a respectiva reposição, no



CORREIOS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

prazo máximo prorrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**.

9.3. A garantia será liberada, a pedido da interessada, no prazo de até **10 (dez) dias** úteis, após a emissão do último Termo de Aceitação dos Equipamentos, devidamente entregues e conectados, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.1.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE:

- a)** quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual previsto no **subitem 3.3.** da Cláusula Terceira deste Contrato.

10.1.2. Por acordo entre as partes:

- a)** quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b)** quando necessária a modificação do modo de prestação dos serviços, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c)** quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços.
- d)** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



CORREIOS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

10.2. Em havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Se a **CONTRATADA** tornar-se inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa contratual;

c) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo de até **05 (cinco) anos**;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 11.1. poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b".

11.3. A sanção prevista na alínea "d" do subitem 11.1. é de competência exclusiva do Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias úteis** da intimação do ato, assegurada a abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **5 (cinco) anos** de sua aplicação.

11.4. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente, por meio da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação.

11.5. As eventuais infrações por parte da **CONTRATADA** sujeitam-na às seguintes multas:

11.5.1. Pelo descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos equipamentos: **1% (um por cento) do valor** dos equipamentos questionados, por dia corrido, até o limite de **15 (quinze) dias**;

11.5.2. Pela não entrega dos equipamentos contratados, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos **15 (quinze) dias corridos** que se seguirem ao



CORREIOS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

término do prazo estipulado: **2% (dois por cento) do valor** dos equipamentos questionados, por dia corrido;

11.5.3. Pelo atraso do início do atendimento, nos termos do **subitem 8.6.2.** deste Contrato: **1% (um por cento) do valor** dos equipamentos questionados, por hora de atraso;

11.5.4. Pelo atraso do efetivo reparo dos equipamentos, nos termos do **subitem 8.5.2.** deste Contrato: **2% (dois por cento) do valor** dos equipamentos questionados, por hora de atraso;

11.5.5. Pelo atraso na substituição dos equipamentos ou do componente defeituoso, por outro de propriedade da **CONTRATADA**, nos termos do **subitem 8.5.8.** deste Contrato: **1% (um por cento) dos** equipamentos questionados, por hora de atraso;

11.5.6. Pelo não cumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento) do valor** contratado.

11.6. As multas previstas do subitem **11.3.1.** ao **11.3.6.** não poderão ser aplicadas nos seguintes casos:

a) quando não for comunicado formalmente à **CONTRATADA** o defeito ou a paralisação do(s) equipamento(s) adquirido(s);

b) quando o equipamento não for colocado à disposição da **CONTRATADA** para assistência técnica;

c) quando ocorrer caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

d) quando o defeito decorrer de irregularidade imputável à **CONTRATANTE**, devidamente comprovado.

11.7. As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando porém o seu total limitado a **20% (vinte por cento) do valor** total deste Contrato.

11.8. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido nas agências da **CONTRATANTE**, por meio do Comprovante de Recolhimento (CR) no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação, podendo, para isso, a **CONTRATANTE** lançar mão das garantias constituídas ou descontar das faturas, por ocasião do seu pagamento, se julgar conveniente, bem como recorrer aos meios judiciais.

11.9. O equipamento rejeitado ou reprovado em exames específicos, mesmo posteriores, é considerado como não entregue para todos os efeitos.



CORREIOS

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou prazos;
- b) atraso na entrega do equipamento por prazo superior a **15 (quinze) dias** corridos, conforme estipulado neste Contrato;
- c) atraso na substituição dos equipamentos defeituosos por prazo superior a **05 (cinco) dias** corridos, conforme estipulado neste Contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;
- f) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- g) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- h) decretação de falência da **CONTRATADA**;
- i) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- k) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

12.1.2. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12.1.3. judicialmente, nos termos da legislação.

12.2. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

- a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato além do limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor** inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias** corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) atraso superior a **90 (noventa) dias** corridos dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas **alíneas "j" e "k"** do **subitem 12.1.1.** e **alíneas "a", "b" e "c"** do **subitem 12.2.** desta Cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

13.1. Para efeitos legais, o valor global estimado do presente Contrato é de **R\$1.246.442,64 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, referentes a aquisição com assistência técnica dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento.

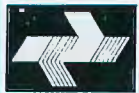
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. O período de vigência da aquisição inicia-se na data de assinatura do Contrato e termina com emissão do Termo de Aceitação dos equipamentos.

14.2. O período de vigência da garantia de funcionamento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão do Termo de Aceitação de cada equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO E LEGISLAÇÃO

15.1. O presente Contrato é oriundo do Pregão n.º **094/2002-CPL/AC**, aprovado pela Diretoria da **CONTRATANTE**, na 18ª REDIR, realizada em 07/05/2003, conforme consta no Relatório/DIRAD-056/2003 e Decisão de Diretoria, sendo que o seu Edital, bem como seus respectivos anexos, e a proposta da **CONTRATADA** fazem parte integrante deste Instrumento.

**CORREIOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

15.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e 3.784/2001 e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, que se aplicará supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por meio da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO: 17.1.06. CONTA: 3.02
 00.8.00 3.05

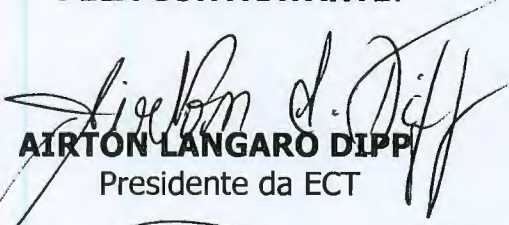
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 30 de MAIO de 2003.

PELA CONTRATANTE:

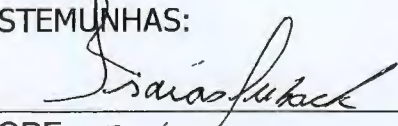

AÍRTON LANGARO DIPP
Presidente da ECT

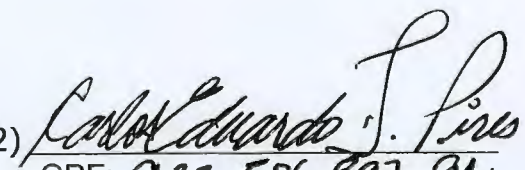

GABRIEL PAULI FADEL
Diretor de Administração

PELA CONTRATADA


CHRISTIAN TADEU DE SOUZA SANTOS
Representante

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 704.624.537-15

2) 
CPF: 922.586.897-91

Doc: 3705
Fls: 594
CPMI - CORREIOS
RCS nº 03/2008 - 01

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

⇒ NOTEBOOKS

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO :

Planilha de Especificação Técnica**NOTEBOOK CONVENCIONAL***Código 1520 02022*

O atendimento pleno dos atributos abaixo relacionados é a configuração mínima exigida para o equipamento em questão.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. CPU	Processador Intel ou AMD com clock mínimo de 1,0GHz ou superior compatível.
2. Memória RAM	DIMM SDRAM ou DDR, com capacidade mínima instalada de 256MB, com 226MHz, expansível até, no mínimo, 640MB.
3. Display	TFT de matriz ativa policromático - com, no mínimo, 13.3 polegadas apresentando resolução mínima de 1024 x 768 pontos com 16 milhões de cores simultâneas.
4. Controladora de Vídeo	64bit, AGP 4X, mínimo de 16MB SDRAM, com decodificador de MPEG-2 para reprodução de DVD.
5. Áudio	16 bit, estéreo, compatível com Sound Blaster Pro, alto-falantes e microfones embutidos.
6. Sistema Operacional pré-instalado	O equipamento deverá ser entregue pré-instalado com o Windows 2000 Profissional (acompanhado da licença do Windows XP Profissional), em português, acompanhado de mídia CD-ROM com licença de uso e documentação, devidamente configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema.
7. Unidade de Disco Flexível	O equipamento deverá possuir unidade de disco flexível de 3 1/2". Integrado.
8. Unidade de Disco Rígido	Com capacidade mínima de 10GB (não formatado), instalado e reconhecido pelo Sistema Operacional Windows 2000 profissional. Formatado em NTFS. Tecnologia SMART. Integrado.
9. Interfaces Padrões de I/O	- 1 Serial padrão RS-232C; - 1 Paralela padrão Centronics; - Infravermelho 4Mbps, padrão IrDA, integrada ou wireless; - Saída externa de headphone e line-out; - 1 RJ11; - 1 RJ45; - 1 de vídeo VGA/SVGA, resolução 1024x768, no modo não entrelaçado, 16 milhões de cores. Uso simultâneo com LCD/CRT; - 1 IEEE 1394; - 2 USB.



Planilha de Especificação Técnica**NOTEBOOK CONVENCIONAL**

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
10. Cartão de Rede e FAX-Modem	O equipamento deverá ser entregue acompanhado de cartão PCMCIA, com os respectivos drives, manuais de documentação e com as funções de Rede, sendo compatível com: • padrão Ethernet - IEEE 802.3 CSMA/CD, velocidade dupla de 10/100 Mbps configurável por software ou auto-sense, possibilidade de gerenciamento SNMP, compatível com TCP/IP; • FAX-Modem (interno): que suporte velocidades de transmissão de pelo menos 1200bps a 56 Kbps e seja compatível com os padrões ITU V.90, ITU V.34, ITU V.32, ITU V.22, ITU V.21 e suporte os padrões ITU V.42 / MNP 2-4 Error Control e ITU V.42 bis / MNP 5 - Data Compression; • Será dispensado o fornecimento dos respectivos cartões caso haja disposição de recurso similar integrado ao equipamento.
11. CDROM/DVD-ROM	CDROM 24x interno, compatível com CD-R (leitora), CD-RW (leitora), DVD-ROM (leitora), DVD-RW (leitora), bootável.
12. Teclado e Dispositivo Apontador	Teclado alfanumérico com, no mínimo, 83 teclas, com dispositivo apontador com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad ou trackpoint.
13. Interface para PCMCIA	O equipamento deverá dispor de suportes para PCMCIA na configuração mínima de 01 (um) slot externo para o tipo II ou 01 (um) para tipo III.
14. Peso do Notebook	No máximo, até 3,3 kg (com bateria).
15. Alimentação	• Bateria tipo Li-Ion com carga suficiente para alimentar o equipamento por um período, mínimo, 02 (duas) horas de funcionamento ininterrupto. Acompanhada de acessórios para recarga. Apresentar possibilidade de gerenciamento - monitoração através de indicadores de "status"- da utilização da bateria, bem como recurso capaz de reduzir a descarga da mesma quando o equipamento, embora ligado, não esteja em uso • Equipamento deve possuir fonte de alimentação AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC + ou - 10 % ou adaptador de alimentação com chaveamento automático 110/220V em 50/60Hz e potência mínima de 60W, externo.

**CORREIOS**

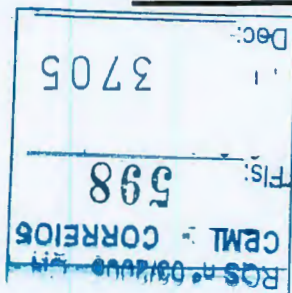
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO :

Planilha de Especificação Técnica**NOTEBOOK CONVENCIONAL**

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
16. Gerenciamento	Software unitário do mesmo FABRICANTE do hardware: para configuração do hardware, para diagnóstico do hardware e agente de gerenciamento com os seguintes recursos: a) Gerenciamento remoto do equipamento; b) Gerenciamento via DMI; c) Flash remoto de ROM; d) Possibilidade de inventário de equipamentos incluindo verificação dos números de série do sistema; e) Verificação do status do equipamento, incluindo notificação de falhas; f) Envio de mensagem de alerta em caso de falha ou pré-falha do disco rígido, ao administrador da rede; g) Atualização de drivers via internet; h) Suporte a Wake-up On Lan; i) Integração com produtos de gerenciamento padrão de mercado como BMC Patrol, TNG, HP Openview, Tivoli netview, CA Unicenter e SMS.
17. Drivers	• <i>Drivers</i> de instalação compatíveis com os sistemas operacionais Windows 2000 Profissional Português e Windows XP Profissional Português, entregues com os devidos manuais em português para todos os equipamentos adquiridos. Para a atualização de <i>drivers</i> a empresa deverá possuir <i>home page</i> na Internet com informações que permitam a realização de <i>download</i>, além de informações técnicas, atualização de software, sem nenhum ônus adicional para a ECT. Observação: Informar URL. • CD de restauração do equipamento para versão original de fábrica, com sistema operacional, utilitários de gerenciamento/configuração e device drives.
18. Outros	Deverá ser entregue acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento e maleta de transporte do mesmo, assim como: placas, periféricos e software nele instalados.
19. Prazo de Entrega	30 dias após a assinatura do contrato.
20. Garantia	Total do fabricante por um prazo mínimo de 01 (um) ano.



Planilha de Especificação Técnica**NOTEBOOK CONVENCIONAL**

A empresa _____ *licitante*
declara que:
() ATENDE () NÃO ATENDE
plenamente a todos os atributos técnicos da configuração mínima exigida
nesta Planilha de Especificações Técnicas.

NOVADATA

Doc:

5072
3705
669



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO : 1

Planilha de Especificação Técnica

NOTEBOOK CONVENCIONAL

464
Paula

A empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A licitante
declara que:

(☒) ATENDE

(☐) NÃO ATENDE

plenamente a todos os atributos técnicos da configuração mínima exigida
nesta Planilha de Especificações Técnicas.

Clovis Pereira de Brito

NOVADATA Sistemas e Computadores S/A

Clovis Pereira de Brito

C.I. 365.764 SSP/DF

**** *Assinado* ****





ANEXO 2

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

ENDEREÇO DOS ALMOXARIFADOS

1. ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS
ROD. BR-101 LOTE 08 Q. A CONJ. SANTOS DUMONT - TABULEIRO DO MARTINS
CEP.: 57080-000 MACEIÓ - AL
CGC: 34.028.316/0004-56
Insc. Estadual: 240.002.223-8
2. ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 82 - ALEIXO
CEP.: 69060-970 MANAUS - AM
CGC: 34.028.316/0003-75
Insc. Estadual: NL 04.175.363-1
3. ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA
BR 324 ROD. Km 07 - ROD. SALVADOR/FEIRA DE SANTANA - PIRAJÁ
CEP.: 41311-971 SALVADOR - BA
CGC: 34.028.316/0005-37
Insc. Estadual: 00.901.190
4. ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
SBN QUADRA 01, ED. SEDE DA ECT - 4º SUBSOLO
CEP.: 70002-900 BRASÍLIA - DF
CGC: 34.028.316/0007-07
Insc. Estadual: 07.333.821/002-05
5. ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ
AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75 - PRAIA DE IRACEMA
CEP.: 60060-200 Fortaleza - CE
CGC: 34.028.316/0010-02
Insc. Estadual: 06.842.096-0
6. ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO
RUA DONA MARIA ROSA, 425 - BAIRRO SANTA LUZIA
CEP.: 29045-110 VITÓRIA - ES
CGC: 34.028.316/0012-66
Insc. Estadual: 08.025.225-7
7. ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS
AV. T-1 1005 - SETOR BUENO
CEP.: 74210-020 GOIÂNIA - GT
CGC: 34.028.316/0013-47



Doc: 5078 Insc. Estadual: 10.054.877-6

8. ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

AV. JOAO PESSOA S/Nº - GRANJA DO BARRETO - OUTEIRO DA CRUZ

CEP.: 65040-620 - São Luiz - MA

CGC: 34.028.316/0034-71

Insc. Estadual: 120.740.729

9. ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

AV. IZABEL BUENO, 442 - JARAGUÁ

CEP: 31270-900 - BELO HORIZONTE - MG

CGC: 34.028.316/0015-09

Insc. Estadual: 062.014.462-0013

10. ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

RUA SANTO CRISTO, 224 - SANTO CRISTO

CEP: 20220-301 - RIO DE JANEIRO - RJ

CGC: 34.028.316/0002-94

Insc. Estadual: 20.053.094-1

11. ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE (ACRE e RONDÔNIA)

AV. COSTA E SILVA, 2.137 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

CEP.: 78903-900 PORTO VELHO - RO

CGC: 34.028.316/0027-42

Insc. Estadual: 10.102.819-3

12. ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO

AV. DOM ORLANDO CHAVES, 1087 - CRISTO REI

CEP.: 78115-800 VÁRZEA GRANDE - MT

GC: 34.028.316/0016-90

Insc. Estadual: 13.072.481-5

13. ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

AV. CORONEL ANTONINO, 2530 - BAIRRO CEL. ANTONINO

CEP.: 79023-000 CAMPO GRANDE - MS

CGC: 34.028.316/0009-60

Insc. Estadual: 28.079.808-3

14. ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

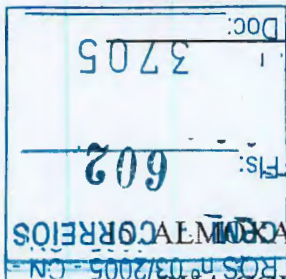
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1240 - MARAMBAIA

CEP.: 66050-400 Belém - PA

CGC: 34.028.316/0018-51

Insc. Estadual: 15.063.283-5





ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

RUA CORONEL ESTEVÃO D'AVILA LINS, 405 - CRUZ DAS ARMAS
CEP.: 58085-010 JOÃO PESSOA - PB
CGC: 34.028.316/0019-32
Insc. Estadual: 16.074.550-0

16. ALMOXARIFADO - DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

RUA SÃO MATEUS, 891 - Monsenhor Fabrício
CEP.: 50680-000 RECIFE - PE
CGC: 34.028.316/0021-57
Insc. Estadual: 18.1.001.0014360-5

17. ALMOXARIFADO - DIRETORIA DO PIAUÍ

RUA SANTA LUZIA, 3160 - BAIRRO ILHOTAS
CEP.: 64008-800 TERESINA - PI
CGC: 34.028.316/0022-38
Insc. Estadual: 19.301.813-6

18. ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865 - BOQUEIRÃO
CEP: 81650-030 - CURITIBA - PR
CGC : 34.038.316 / 0020-76
Insc. Estadual: 10.120.9-72D

19. ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA CEL. NORTON CHAVES, 1859 - LAGOA NOVA
CEP.: 59075-200 NATAL - RN
CGC: 34.028.316/0025-80
Insc. Estadual: 20.053.094-1

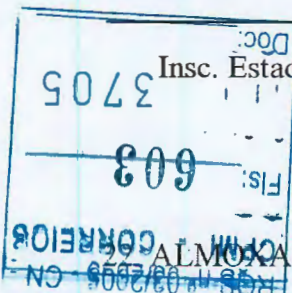
20. ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

RUA ACRE, 1084 - BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS
CEP.: 49095-010 ARACAJU - SE
CGC: 34.028.316/0032-00
Insc. Estadual: 27.051.097-4

21. ALMOXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

RUA LEOBERTO LEAL, 975 - BARREIROS
CEP.: 88110-000 SÃO JOSÉ - SC
CGC: 34.028.316/0028-23





Insc. Estadual: 250.254.700

ALMOIXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

AV. SERTÓRIO, 4222 - VILA SESI

CEP.: 91040-620 PORTO ALEGRE - RS

CGC.: 34.028.316/0026-61

Insc. Estadual: 969.004.443

23. ALMOIXARIFADO DA DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO

AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2.758 – BAIRRO DO LIMÃO

CEP: 02501-000 - SÃO PAULO - SP

CGC: 34.028.316/0031-29

Insc. Estadual: 112.388.853.119

24. DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

Rua Benedito Eleutério, 5-79 – Vila Pacífico (ao lado do campo do Noroeste).

CEP: 17015-230 - BAURÚ - SP

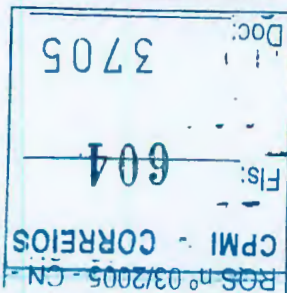
CGC: 34.028.316/7101-51

Ins. Estadual: 209.263.344.110





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



ANEXO 2

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS NOTEBOOKS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
DESTINO	QTDE.
OUVIDORIA	1
ASQUA	1
CIPRO	1
CORREIO HÍBRIDO	1
CPL	2
DCAMP	1
DEBAN	2
DECAR	1
DEINF	2
DEJUR	6
DELOG	2
DENET	3
DERCO	1
DESAD	1
DESI	3
DICOM	1
DINSP	15
DIRAD	1
DITEC	1
DPROD	1
GEPAC	2
GPGEM	9
PRESIDÊNCIA	1
UNICO	2
TOTAL AC	61

DIRETORIAS REGIONAIS	
DESTINO	QTDE.
AL	2
AM	6
BA	9
BSB	4
CE	3
ES	5
GT	4
MA	5
MG	10
MS	4
MT	4
NO	5
PA	6
PB	5
PE	5
PI	3
PR	5
RJ	8
RN	4
RS	9
SC	6
SE	3
SPI	3
SPM	18
TOTAL DR's	136

OBS.: 1 - Os equipamentos que compõe a presente licitação serão distribuídos nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme quadro acima.

2 - Os Notebooks de BSB serão entregues no almoxarifado da Administração Central (AC).



ORIGEM

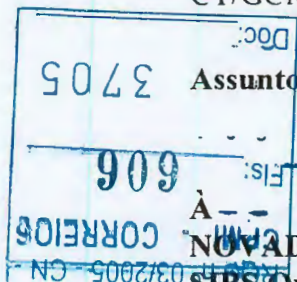
Doc:	3705
Fts:	605
CPMI - CORREIOS	
RCS nº 03/2005 - CN	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GCM/DGEC/DECAM-2940/2003

Brasília - DF, 04 de junho 2003.

**Assunto:** Encaminha via original do Contrato nº 11.848/03**NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.****SIBS Quadra 1 Conjunto C Lotes de 1 a 10****CEP: 71701-970 – NUCLEO BANDEIRANTE-DF****FONE: (0XX61) 486-9900 / 486-9959****FAX: (0xx61) 386-3851**

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, 01 (uma) via original do Contrato celebrado com essa Empresa, que tem por objeto a aquisição de notebooks, para execução, acompanhamento e arquivo dessa Empresa.

Esclarecemos que o Contrato está devidamente assinado pelo Presidente e Diretor de Administração da ECT, bem como registrado em nosso Departamento Jurídico sob o número 11848/03, já assinado pelas partes, com vigência a partir da data do dia 30/05/2003.

Na oportunidade, lembramos que essa Empresa deverá apresentar Garantia de execução do Contrato, conforme definido no subitem 9.1 do Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta carta.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material-DECAM

*Recb. em 04/06/03
Carlos Eduardo
NOVADATA S.A. - ECOMP. S*

Anexo: 01 (uma) via original do Contrato nº 11848/03.

FVA

CT- 2940 - NOVADATA do Contrato - 11848/03

MICRO - 03

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

Doc: 3705
De: DECAM

Ao: GERAD/DR/ TODAS

Fis: 209
CI/GCM/DGEC/DECAM- 3113 /2003

CPM: 607
Ref: Contrato nº 11.848/2003

PROTOCOLO

ASSUNTO: Disponibiliza o Contrato nº 11.848/03

Brasília-DF, 06 de junho de 2003.

Informamos a essa Regional que já se encontra disponível na rede (\\sac0424\SISTEMAS) - Pasta de Contratos, o Contrato nº 11.848/2003, celebrado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A, cujo objeto é o fornecimento de Notebooks, para conhecimento e acompanhamento por parte dessa Regional.

Solicitamos a essa Regional seguir as orientações contidas na nossa **CI/ASS/DECAM-3202/2002 - CIRCULAR, bem como orientar a todas** as áreas envolvidas sobre os procedimentos para acessar os contratos, no âmbito dessa Regional, sob recomendação para manter estreito acompanhamento da execução do Contrato, sobretudo no que diz respeito ao cumprimento do prazo.

Os pagamentos serão efetuados, conforme orientação da Área Financeira, **ao encargo de cada Regional**, conforme detalhamento abaixo:

90% DO VALOR GLOBAL - INVESTIMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados no **30º (trigésimo) dia** após a emissão do Termo de Aceitação do lote dos equipamentos entregues na Diretoria Regional.
2. As faturas correspondentes deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** no Almoxarifado da Gerência de Administração – GERAD das Diretorias Regionais, e deverão ser relativas aos equipamentos efetivamente entregues.
3. Ressaltamos que os Termos de Aceitação correspondentes ao fornecimento dos equipamentos entregues, deverão ser emitidos no prazo de **10 dias corridos**, a contar da entrega efetiva, conforme consta no subitem 2.2. do Contrato.
4. Sendo assim, solicitamos encaminhar os documentos fiscais dos equipamentos recebidos, **após a sua aceitação** para a Gerência Financeira Regional, para as providências de pagamento.

10% DO VALOR GLOBAL - CUSTEIO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA GARANTIA

1. O valor referente ao custeio (assistência técnica na garantia) terá seu pagamento realizado após a emissão do Termo de Aceitação dos equipamentos entregues na Regional.
2. O pagamento será mensal e deverá ser efetuado até o **15º (décimo quinto) dia** do mês subsequente à prestação do **serviço efetivamente realizado**.
3. As Notas Fiscais emitidas pela **CONTRATADA** deverão ser encaminhadas às Gerências de Sistemas e Telemática/Técnica (GESIT's e GETEC's) das Diretorias Regionais, equivalente aos equipamentos alocados em cada Diretoria Regional, para o seu devido atesto, indicando o número deste Contrato.



SUMÁRIO

1-ASSUNTO:

Contrato para assinatura dos Srs. Presidente e Diretor de Administração da ECT.

2-CONTRATADA:

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA

3-OBJETO DO CONTRATO:

Aquisição com assistência técnica de 197 (cento e noventa e sete) Notebooks.

4-VALOR TOTAL DO CONTRATO:

O valor do presente Contrato é de R\$ 1.246.442,64 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

5-MOTIVO

Suprir as necessidades dos órgãos da Administração Central e das Diretorias Regionais.

6-ORIGEM:

Pregão nº 094/2002-CPL/AC

7-ENCAMINHAMENTO:

- *Diretoria de Administração;*
- *Comissão Permanente de Licitação;*
- *Departamento Jurídico;*
- *Departamento de Contratação e Administração de Material*
- *Diretoria de Administração;*
- *Reunião de Diretoria –18ª REDIR de 07/05/03;*
- *Departamento de Contratação e Administração de Material;*
- *Departamento Jurídico;*
- *Departamento de Contratação e Administração de Material.*

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: DCAMP

AO: DECAM

CI/DIAPR/DCAMP – 0682/2003

Ref:

URGENTE

23/05/03
16:20
4147

Assunto: Pauta de Distribuição de Notebooks

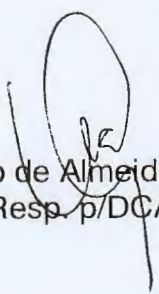
Brasília, 23 de maio de 2002

Segue, em anexo, a Pauta de Distribuição de Notebooks, objeto do Pregão 94/2002, para ser incluído no contrato.

Salientamos, ainda, que os notebooks deverão ser entregues nos almoxarifados das DRs.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

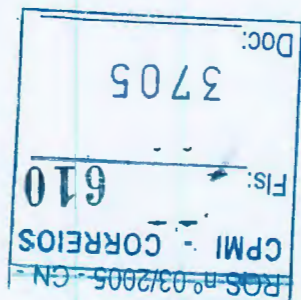
Atenciosamente,



Marcelo de Almeida Camargo
Resp. p/DCAMP

Anexo: Pauta de Distribuição de Notebooks

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTEBOOK



DR	
DESTINO	QTDE
AL	2
AM	6
BA	9
BSB	4
CE	3
ES	5
GT	4
MA	5
MG	10
MS	4
MT	4
NO	5
PA	6
PB	5
PE	5
PI	3
PR	5
RJ	8
RN	4
RS	9
SC	6
SE	3
SPI	3
SPM	18
TOTAL	136

De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/CPL/AC – 0380/2003

Ref.: Pregão n.º 094/2002-CPL/AC

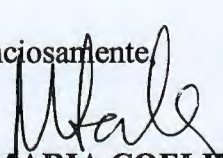
PROTOCOLO

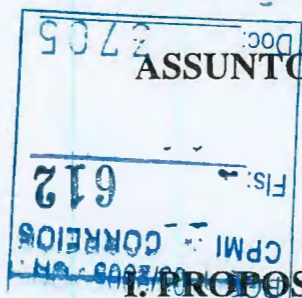
Assunto: Emissão de Contrato – aquisição de 197 equipamentos notebook

Brasília/DF, 08 de maio de 2003

Encaminhamos a V.S^a., em anexo, 02 pastas referente ao processo licitatório sob referência, cujo objeto é a **aquisição de 197 notebooks**, aprovados na 18ª REDIR, realizada em 07/05/2003, para as providências desse órgão de emissão de Contrato, sua entrega ao fornecedor e gestão.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/AC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-056/2003****REUNIÃO: REDIR-018/2003****DATA REUNIÃO: 07/05/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-094/2002-CPL/AC - Aquisição de 210 notebooks.**1. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 094/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, para fornecimento de 210 notebooks, no valor global de R\$ 1.328.695,20 (um milhão e trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades dos órgãos da Administração Central e das Diretorias Regionais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC (CI/DAPR/DCAMP-1079/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

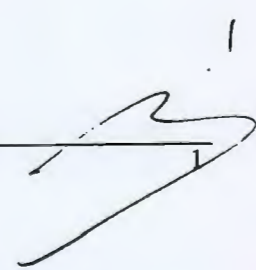
➤ NOVADATA Sistemas e Computadores S/A.

OBJETO: Aquisição de 210 (duzentos e dez) notebooks convencionais.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.328.695,20 (um milhão e trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega e emissão do termo de aceitação dos equipamentos, limitado a 12 (doze) meses, resguardado o período de garantia dos equipamentos.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.



**CORREIOS**

9078

819

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

CORREIOS

PRazo DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias, contados após a assinatura do contrato, já considerando o prazo de 10 (dez) dias para a inspeção dos equipamentos.

FORMA DE PAGAMENTO: 90% (noventa por cento) do valor global, referente ao investimento, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do termo de aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal e os 10% (dez por cento) restantes, correspondentes ao custeio, em 10 (dez) parcelas mensais, iniciadas no mês subsequente à data de emissão do termo de aceitação, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de maio/2003 e a entrega ainda no mês de maio/2003, os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
junho/2003	1.209.112,65
Julho/2003	13.286,95
Agosto/2003	13.286,95
Setembro/2003	13.286,95
Outubro/2003	13.286,95
Novembro/2003	13.286,95
Dezembro/2003	13.286,95
Janeiro/2004	13.286,95
Fevereiro/2004	13.286,95
Março/2003	13.286,95
TOTAL	1.328.695,20

É de salientar-se que, para efeito de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.347.233,66 (um milhão e trezentos e quarenta e sete reais e duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), já incluso o diferencial de ICMS verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais (BA) e as entregas nos almoxarifados das Diretorias Regionais.

CONTA/PROJETO: 3.02/17.1.06
3.05/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-63321 e 63331/2003.

Doc: 307
507
614
CORREIOS
2705

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap 5, Mód. 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 39, sendo: 10 através do sistema impresso
29 através do sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 09
- classificadas a dar lances: 03
- desclassificadas do processo: 03
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

Fornecimento de 210 notebooks convencionais.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA- UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO NEGOCIADO (R\$)	TOTAL GERAL S/ DIFERENCIAL DE ICMS	TOTAL GERAL C/ DIFERENCIAL DE ICMS	POSIÇÃO (%)
Novadata	7.103,00	6.327,12*	1.328.695,20	1.347.233,66	100,00
Itautec	8.912,88	8.912,88	1.871.704,80	1.955.753,26	140,87
Compaq	9.818,57	9.818,57	2.061.899,70	2.154.488,82	155,18
Valor de Referência (**)	7.040,00		1.478.400,00		111,27

(*) valor negociado

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

Obs.: classificação feita com base no valor total, sem o diferencial de ICMS.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não foi encontrado registro de aquisições desses equipamentos, nas condições ora licitadas. A última licitação feita nesta Administração Central (Concorrência n.º 025/2000-CPL/AC) destinou-se à locação de 384 equipamentos, não servindo como parâmetro.

Doc: 5075 V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações contidas na CI/DIRAD-0380/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 210 (duzentos e dez) notebooks convencionais, requeridos pelo DCAMP por meio da CI/DIAPR/DCAMP-1079/2002.

De acordo com justificativa apresentada pelo órgão requisitante, constante dos autos do processo, os equipamentos objeto da presente licitação destinam-se a suprir as necessidades dos órgãos da Administração Central e das Diretorias Regionais.

As propostas das empresas Intercommunications, Metrocomm e Amazonas foram desclassificadas do processo: as duas primeiras por não terem comprovado os atributos técnicos obrigatórios (manual técnico, folders ou prospectos técnicos), exigidos na alínea "f" do Anexo 6 do edital, e a terceira por não atendimento da alínea "c" do mesmo anexo (não apresentou a descrição técnica do equipamento), impossibilitando dessa forma o julgamento das propostas.

Conforme constou da Ata da Sessão de Abertura, as empresas Metrocomm, Intercommunications, Microlog e Itautec, ao final da Sessão, manifestaram intenção de recorrer das decisões proferidas pela Pregoeira, relativamente às suas propostas, bem como pela adjudicação do objeto licitado à empresa Novadata, tendo apresentado os memoriais dos seus recursos tempestivamente.

Os referidos recursos tiveram os trâmites de julgamento de conformidade com o estipulado em lei, tendo sido apreciados pelos órgãos técnico e jurídico da ECT e submetidos à autoridade superior, que decidiu pelo indeferimento dos mesmos, conforme Relatório/CPL/AC-005/2003, constante dos autos do processo.

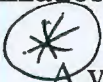
Por orientação da Diretoria de Tecnologia e Infra-Estrutura, foram abertas negociações sobre o preço ofertado por ocasião da Sessão de abertura, ocorrida em 22/11/2002, e foi obtida uma redução da ordem de 9,87%, o que culminou na redução do valor total de R\$ 1.474.200,00 para R\$ 1.328.695,20.

**CORREIOS**

Constam como anexos deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes, e o ato de adjudicação do processo pela Pregoeira, bem como cópia das correspondências de negociações trocadas entre a área técnica da ECT e a empresa Novadata.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no melhor preço negociado, está sendo proposta a homologação da adjudicação do presente processo à empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A. (CNPJ n.º 51.754.240/0001-12), para o respectivo fornecimento.

Ressalta-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 1.328.695,20 (um milhão e trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 1.347.233,66 (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), considerando o diferencial de ICMS verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais (BA) e as respectivas entregas nos Almoxxarifados localizados nas diversas Diretorias Regionais.



A validade da proposta foi prorrogada até 28/05/2003.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	26/09/2002
Data da veiculação do edital em D.O.U.....	07/11/2002
Reunião de Abertura	20/11/2002
Processo para providências da DITEC.....	18/02/2003
Retorno da DITEC	28/04/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	29/04/2003

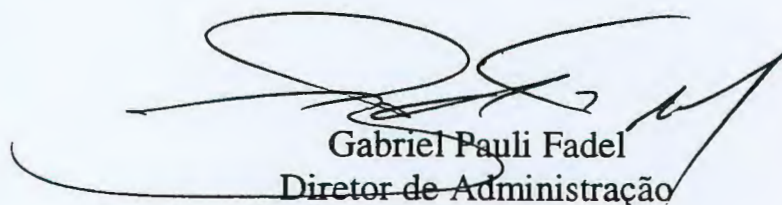
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;

- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

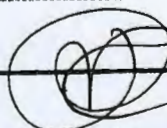
1. CI/DIRAD-0380/2002
2. CI/DIAPR/DCAMP-1079/2002
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata da Sessão do Pregão/Adjudicação
5. CI/DIAPR/DCAMP-563/2002, c/ anexos
6. Revalidação da Proposta
7. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-63321 e 63331/2003



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Aprovado na 18ª RE DIR. de 07/05/03.

Gsb-DF, 07/05/2003



Rosângela Martins da Cunha Games
Assessor/DIRAD
Mat. 8.009.576 5

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-056/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD- 0380 /2002

Ref.: CI/DIAPR/DCAMP-1079/2002



PROTOCOLO



Assunto: Aquisição de Notebooks

Brasília-DF, 26 de Setembro de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para aquisição dos equipamentos descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO - R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$
001	NOTEBOOKS, conforme especificação técnica em anexo.	UM	210	* 7.040,00	1.478.400,00

*Preços informados pelo DCAMP.

O DCAMP esclarece que a aquisição desses equipamentos se justifica devido à necessidade de equipar os empregados, lotados na AC e DR's, que não possuem um local de trabalho fixo e também às equipes que se encaixam em um dos seguintes perfis: suporte, viagem e treinamento, conforme Relatório Técnico nº DIAPR/DCAMP-37/2002.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

Critério de Julgamento: Menor preço

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias contados após a assinatura do Contrato.

Pauta de Distribuição e Local de Entrega: Conforme Anexo.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega de todos os equipamentos.

Demais Condições: Conforme especificação técnica em anexo.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DITEC, na Conta/Atividade 3.02/17.1.06, no valor total estimado de R\$ 1.478.400,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme Tabela de Bloqueio nº DORC/DEORC/1224, anexa.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Após pesquisa de mercado, que está sendo efetuada pela DCON/DECAM, serão encaminhados o Termo de Referência e o Quadro de Estimativa de Preços, e caso necessário a Tabela de Bloqueio devidamente retificada.

Atenciosamente,

Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

19
Paula

Autorizo iniciar o processo de licitação

Humberto Eustáquio César Mota
Presidente/ECT

Chapais
Abel Soares Siqueira
26/09/02

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-056/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DCAMP

Ao: DECAM

CI/DIAPR/DCAMP – 1079/2002

Ref.: 111

Assunto: Aquisição de Notebooks – AC / DRs

Brasília 21 de agosto de 2002

Visando atender às necessidades de NOTEBOOKs, apontadas pelos órgãos da AC e DRs, conforme Relatório sobre Necessidades de NOTEBOOKs – Anexo IV, solicitamos o início do processo de aquisição desses equipamentos, conforme especificações técnicas – Anexo II.

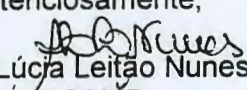
Informamos que foi providenciado bloqueio orçamentário, Nº 1224, na conta/projeto 17.1.06/3.02, com desembolso previsto com o seguinte valor:

ANO	BLOQUEIO	Número do Bloqueio
2002	R\$ 1.478.400,00	1224

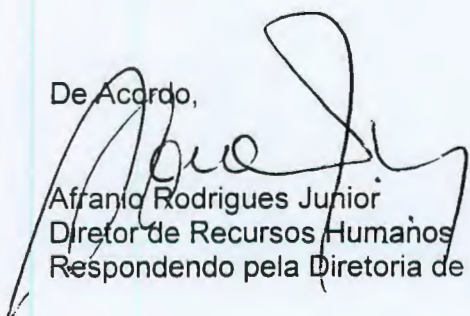
Para subsidiar o processo, encaminhamos em anexo, pauta de distribuição, especificações técnicas dos equipamentos e prováveis fornecedores.

Na oportunidade, salientamos que é imprescindível que o DCAMP seja consultado quanto aos aspectos técnicos do edital, visto que todas as especificações possuem referências a itens técnicos a serem criados no correspondente edital.

Atenciosamente,


Ana Lúcia Leão Nunes
DCAMP

De Acordo,


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-estrutura

CI/Anexo: ANEXO I - Pauta de Distribuição de NOTEBOOKs das DRs/AC.
ANEXO II - Especificações Técnicas – NOTEBOOKS
ANEXO III - Prováveis Fornecedores
ANEXO IV - Relatório Técnico sobre Necessidades de NOTEBOOKs

**CORREIOS****ANEXO 3****Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**

Doc: 3705
Fis: 621
CPML - CORREIOS
RGS nº 03/2005 - CN

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃOB9
Paula

Os equipamentos que compõe a presente licitação serão distribuídos nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, segundo o quadro abaixo:

DESTINO	QUANTIDADE
AL	2
AM	5
BA	8
BSB/AC	52
CE	3
ES	5
GT	4
MA	5
MG	10
MS	3
MT	3
NO	4
PA	5
PB	4
PE	5
PI	3
PR	6
RJ	8
RN	3
RS	10
SC	7
SE	4
SPM	19
SPI	10
AC/DCAMP (R. TÉCNICA)	22
TOTAL	210

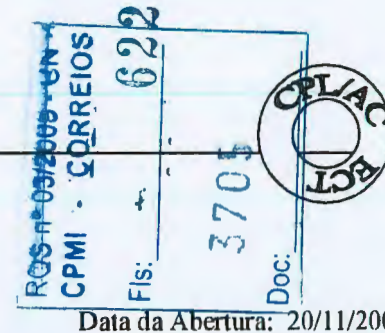
OBSERVAÇÃO: Os Notebooks de BSB serão entregues no almoxarifado da AC.





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 094/2002-CPL/AC



Data da Abertura: 20/11/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS/UNITÁRIOS (R\$)									VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)***	TOTAL DA VENCEDORA (R\$)
				INTERCOMUNICACIONES (*)	AMAZONAS (*)	NETROCOMIN (*)	NOVADATA (**)	ITAUTEC	COMPAQ	COMPULINE	IBM	MICROLOG		
01	Notebook Convencional	Um	210	6.850,00	7.473,00	8.560,00	6.327,12	8.912,88	9.818,57	11.127,00	10.975,30	14.540,27	7.040,00	1.328.695,20
TOTAL GERAL													1.478.400,00	1.328.695,20

(*) Proposta desclassificada

(**) Preço negociado

(***) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Legenda :



Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em até 30 dias após a assinatura do contrato, já considerando o prazo de 10 (dez) dias para inspeção dos equipamentos.

Condições de Pagamento: 90% em 30 dias após emissão do Termo de Aceitação, com a apresentação do documento fiscal correspondente e 10% em 10 parcelas mensais, iniciadas no mês subsequente à data de emissão do Termo de Aceitação.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Gilberto Ferreira do Amaral

Benedict de Fatima Câmara Pires

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

Fedro Alberto da Silva Oliveira



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

9042

879

OBJETO: Aquisição de 210 Notebooks.

CPMI - CORREIOS

NO - 500120/2002

DATA/HORA: 22/11/2002 às 14:30 horas.

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 094/2002 - CPL/AC



ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão nº 094/2002-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião - CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 39 (trinta e nove) exemplares do edital, sendo 10 (dez) através do sistema impresso e 29 (vinte e nove) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão as 09 (nove) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procederam-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado abaixo:

ITEM 01: 210 NOTEBOOKS

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
		SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS
INTERCOMMUNICATIONS(*)	6.850,00	1.438.500,00	1.503.095,50
NOVADATA	7.103,00	1.491.630,00	1.512.441,79
AMAZONAS (**)	7.473,00	1.569.330,00	1.592.346,84
METROCOMM(***)	8.560,00	1.797.600,00	1.878.320,80
ITAUTEC	8.912,88	1.871.704,80	1.955.753,26
COMPAQ	9.818,57	2.061.899,61	2.154.488,82
COMPULINE	11.127,00	2.336.670,00	2.373.722,91
IBM BRASIL	10.975,30	2.304.813,00	2.408.310,08
MICROLOG	14.540,27	3.053.456,70	3.101.875,80

(*) Desclassificada por não atendimento da alínea "f" do Anexo 6 do Edital (Manual Técnico).

(**) Desclassificada por não atender a alínea "c" do Anexo 6 (Manual Técnico).

(***) Desclassificada por não atendimento da alínea "f" do Anexo 6 do Edital (Manual Técnico).

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

RODADAS DE LANCES: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2." do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa COMPAQ, passando-se à empresa ITAUTEC

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

5078 que abstiveram de formular lances, tendo sagrado vencedora do Pregão a empresa NOVADATA, com o preço negociado de R\$ 7.020,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
NOVADATA	7.103,00	7.020,00			
ITAUTEC	8.912,88	*			
COMPAQ	9.818,57	*			

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas ITAUTEC e COMPAQ ficarão retidos até a assinatura do contrato, bem como os envelopes da MICROLOG, METROCOMM e INTERCOMMUNICATIONS em função da manifestação de recursos. O envelope da empresa AMAZONAS será devolvida via postal e os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira adjudicou o objeto da presente licitação a empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., CNPJ n.º 51.754.240/0001-12, com o unitário de R\$ 7.020,00 e preço total de R\$ 1.474.200,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 1.494.768,60.

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO: O representante da empresa METROCOMM, manifesta a intenção de entrar com recurso contra a decisão da Pregoeira, por não cumprirmos o Anexo 6 letra "F". Tendo em vista que em nossa proposta apresentamos subsídios para a área técnica comprovar que nossa proposta atendia ao solicitado no Edital. O representante da empresa INTERCOMMUNICATIONS solicita à CPL/AC, que não concorda quanto a desclassificação e não poder participar do processo de lances, mesmo obtendo o menor preço dentre os licitantes. A Comissão informa que não atendemos a alínea "f" porém, assim como não solicitam manual, do sistema operacional e outros como o software de gerenciamento. Nos informa que deve constar no catálogo ou manual, o software de gerenciável, porém, não constam e nenhum catálogo genérico que o Windows 2000 com licença para XP faz parte do produto ou consta no catálogo ou manual. Assim sendo, nosso software de gerenciamento e do próprio fabricante e, por ser produto que consta nessa proposta acompanha o produto ainda, apresentamos proposta informando que acompanha o programa, e carta de solidariedade do fabricante. Entendemos que estamos de acordo com o Edital em ofertar o Notebook com software de gerenciamento. Alertamos ainda que foi solicitado e questionado que o processador deveria ser do tipo "mobile" ou não atenderá se for desktop. Nosso parecer é de ter sido prejudicado em não participar dos lances pois, a alegação desta Comissão é duvidosa quanto a nossa proposta, duvidando se entregaríamos os equipamentos com software de gerenciamento é como, duvidar se entregaria os equipamentos sem Windows 2000 conforme é pedido no Edital. Conforme manual técnico página 151 da proposta da NOVADATA, não consta que o processador é do tipo mobile, além disso não informa a velocidade mínima e máxima que o processador atua. Enfatizamos que o catálogo apresentado foi feito para induzir a Comissão e seus participantes que o produto ofertado atende o Edital. Esta claro que no manual que acompanha o equipamento (pág. 194 do manual) que ele não atende o Edital. O representante da MICROLOG INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.,

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



manifesta a intenção de apresentar recurso pelos motivos relacionados abaixo: 1) no Edital e nas respostas de questionamentos efetuados foi respondido pela ECT que o único processador aceitável seria do modelo Mobile, e de acordo com esta resposta, somente as empresas ICC, METROCOMM e MICROLOG, atenderam a esta exigência; 2) portanto solicito a desclassificação de todas as outras propostas apresentadas, ficando assim válida somente a proposta da MICROLOG, que nem analisada foi. A ITAUTEC solicita que seja feita a averiguação do atendimento à legislação vigente no sentido que seja efetuada a devida comprovação do significativo valor agregado de produção do país dos equipamentos ofertados por todos os demais licitantes ratificando legislação apresentada no Edital.

OBSERVAÇÃO: O representante legal da NOVADATA deixa claro que o equipamento cotado ATENDE INTEGRALMENTE AO EDITAL e aos questionamentos complementares.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata. que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

**Equipe de Apoio:**

Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral

Adriana Maria da Rocha Fossêca
Adriana Maria da Rocha Fossêca

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudio Nunes Barbosa
Cláudio Nunes Barbosa

Benedita de Fátima Câmara Pires
Benedita de Fátima Câmara Pires

Sérgio Antônio Perfeito
Sérgio Antônio Perfeito
(DCAMP)

Alexandre Ribeiro da Anunciação
Alexandre Ribeiro da Anunciação
(DCAMP)



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: DCAMP

AO: CPL/AC

C/DIAPR/DCAMP 563 /2003

Ref.:



Assunto: Pregão nº 094/2002 - Notebooks

Brasília, 28 de abril 2003.

Encaminhamos, em anexo. correspondências trocadas entre este Departamento e a Novadata, onde a mesma oferece um desconto nos preços dos notebooks, objeto do Pregão nº 094/02.

Solicitamos, as providências dessa CPL para reformatar o Relatório de REDIR correspondente.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Leitão Nunes
DCAMP

Nilsona Assinatura
2003-04-28-09:07:11

C/Anexos: citados no texto



S/N Quadra 01, Bloco "A" - 6º Andar
70002-900 - Brasília - DF

T/DIRAD/DCAMP-005/2003

Ref.: Pregão nº 094 2002-CPL AC

Assunto: Negociação de preços - notebooks.

Brasília/DF, 23 de abril de 2003.

À

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

SIBS Quadra 01, Conjunto "C" lotes 01 a 10

CEP.: 71701-970 - BRASÍLIA - DF

Fax.: (61) 386.3851

Fone.: (61) 486.9959

At. Sr. Fernando Antônio Fontes - Consultor Comercial

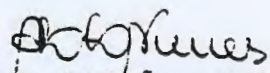
Prezado Senhor,

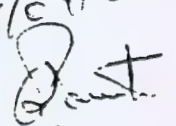
Informamos que se encontrava na pauta de assuntos para aprovação pelo Colegiado da ECT, Relatório final referente à licitação acima referenciada (**fornecimento de 210 Notebooks**), adjudicado a essa empresa, porém o assunto foi retirado para que fosse negociado uma redução do preço ofertado em 22/11/2002.

Dessa forma, dirigimo-nos a empresa, apelando a V. Sª no sentido de nos conceder um desconto da ordem de **10% (dez por cento)**, a fim de que possamos reapresentar o assunto àquele Colegiado, com indicativo favorável de homologação da adjudicação em favor dessa empresa.

Aguardamos o pronunciamento urgente de V.Sª, mediante o nosso **Fax: (61) 426-2296**, para que possamos reformar o relatório e reapresentá-lo à aprovação do Colegiado da ECT. Para maiores esclarecimentos nos colocamos ao inteiro dispor de V. Sª, no telefone (61) 426.2162.

Atenciosamente,


ANA LUCIA LEÃO NUNES
Chefe do DCAMP

Recebi em
28/04/03


ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-056/2003

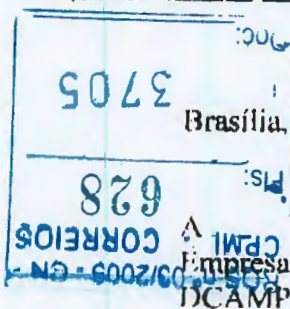
3863851

472 P01



NOVADATA

Brasília, 25 de Abril de 2003.



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
DCAMP



A/C: Sra. Ana Lucia Leitão Nunes.
Chefe do DCAMP

Ref: CT/DIAPR/DCAMP-005/2003
Pregão nº 094/2002-CPL/AC
Negociação de preços - Notebooks.

Prezada Senhora,

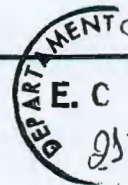
Em atenção à sua solicitação oferecemos desconto de 9.87 % (nove virgula oitenta e sete por cento) sobre o preço de nossa última proposta.
Todas as demais condições comerciais de nossa proposta permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Clovis Pereira de Brito
Clovis Pereira de Brito
Procurador
CI nº 385.764 SSP/DF

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A



Doc: 3705
Fls: 629
BRASILIA - DF, 29 DE ABRIL DE 2003.
ROS nº 094/2002 - CN
CPLM - CORREIOS



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ATT. Sra. MARTA MARIA COELHO
PREGOEIRA

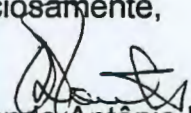
REF.: PREGÃO 094/2002 – AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS

Prezada Senhora,

Servimo-nos da presente para informar que estamos revalidando nossa proposta ao pregão nº. 094/02 – CPL/AC até o dia 28/05/03.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Fernando Antônio Fontes
Consultor Comercial

CONHECIDO
29-04-2003-10:14, 28/04-1/1

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-056/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

63321

DATA

30/04/2003



GESTOR

DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO

29/04/2003

DEPENDENCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.03.05.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS

SOLICITANTE

DITEC

Nº

4619

DATA DA SOLICITAÇÃO

29/04/2003

REFERÊNCIA

4598

TOTAL - R\$

132.870,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

93.009,00

06

13.287,00

07

13.287,00

08

13.287,00

09

13.287,00

10

13.287,00

11

13.287,00

12

13.287,00

2004

39.861,00

01

13.287,00

02

13.287,00

03

13.287,00



FINALIDADE

REDIR - Manutenção de 210 notebooks (Novadata)

Distene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.566-1

Sérgio Eduardo Cardim Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

Jameson Rinaux da Cunha
Chefe Depº de Organização e
Custos - Mat. 8.511.112-7

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-056/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

63321

DATA

30/04/2003



GESTOR

DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO

29/04/2003

DEPENDENCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.03.05.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS

SOLICITANTE

DITEC

No

4619

DATA DA SOLICITAÇÃO

29/04/2003

REFERÊNCIA

4598

TOTAL - R\$

132.870,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

93.009,00

06

13.287,00

07

13.287,00

08

13.287,00

09

13.287,00

10

13.287,00

11

13.287,00

12

13.287,00



2004

39.861,00

01

13.287,00

02

13.287,00

03

13.287,00

FINALIDADE

REDIR - Manutenção de 210 notebooks (Novadata)

Distene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8 010.566-1

Sérgio Eduardo de Jardim Sayão
CHEFE/DEORC
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

Jarreson Rinaux da Cunha
CHEFE DEPTº de Organização e
Custos - Mat. 8.011.115-7



CORREIOS



Doc. 3705
Fls. 632
CPMI - CORREIOS
SOS nº 03/2005 - CN

DECISÃO DA DIRETORIA

Reunião Ordinária

RELATÓRIO: Relatório/DIRAD-056/2003

REUNIÃO: REDIR-018/2003

DATA REUNIÃO: 07/05/2003

ASSUNTO: Homologação do Pregão 094/2002 - CPE/AC - Aquisição de notebooks.

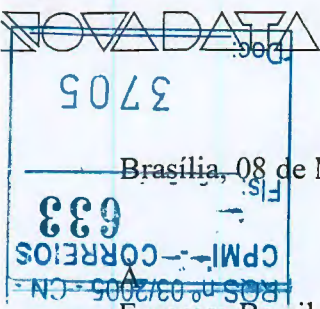
A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/DIRAD-056/2003,

HOMOLOGA o Pregão nº 094/2002 - CPE/AC, com adjudicação à empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. para fornecimento de 197 notebooks (redução de 13 notebooks do número originalmente proposto) no valor global de R\$ 1.246.442,64 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), incluindo o diferencial de ICMS.

Luciano Seixas Neves

Secretário das Reuniões da Diretoria

009096



Brasília, 08 de Maio de 2003.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
CPL/AC

A/C: Sra. Marta Maria Coelho.
Presidente da CPL/AC

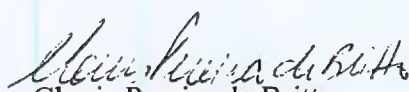
Ref: CT/CPL/AC-0305/2003
Pregão – 020/2003 – CPL/AC
Alteração no quantitativo – Aquisição de Notebooks.

Prezada Senhora,

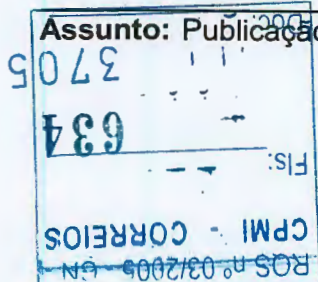
Em atenção ao seu fax referenciado acima, informamos que concordamos com a redução de 13 equipamentos perfazendo o total de 197 (cento e noventa e sete) notebooks, ficando assim o valor global da aquisição em R\$ 1.246.442,64 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,


Clovis Pereira de Britto
Procurador
CI nº 385.764 SSP/DF

ASSUNTO: FERRAMENTA DE LICITAÇÃO
CONCELIS/ECT
-09-Mai-2003-11:12-008906-1
CPL/AC
Educ

De: CPL/AC**Ao:** CHEFE DO DMARK**CI /** CPL/AC - 0450/2003**Ref.:** Pregões 002, 015 e 023/2003 - CPL/AC**Assunto:** Publicação no DOU - Avisos de Homologação/Adjudicação

Brasília, 22 de maio de 2003.

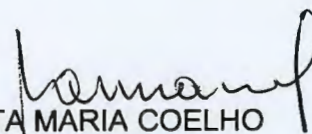
Solicitamos a V.S^a. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- Pregão nº 002/2003 -CPL/AC (AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)
- Pregão nº 015/2003 -CPL/AC (AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)
- Pregão nº 023/2003 -CPL/AC (AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)
- **Data de veiculação: 23/05/2003**

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

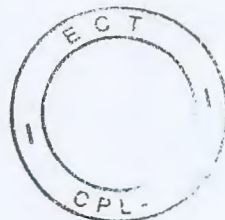
APROVAÇÃO: 15ª e 20ª REDIR

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Pregoeira/ACGILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Membro da CPL/AC
Mat. 8.008.347-1C/ANEXO:
FCAR/fcar

C:\CI0450_2003_CPL/AC_Publicação no DOU - Aviso de Homologação PG002, 015 e 023 doc

Doc: 3705
Fis: 635
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO N.º 023/2003- CPL/AC

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão n.º 023/2003 – CPL/AC, foi homologada a adjudicação à empresa SLOTTTER INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, para fornecimento de 15.000 mangas CDL-01 (8.000 tamanho grande, 4.000 tamanho médio e 3.000 tamanho pequeno), no valor total de R\$ 759.980,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

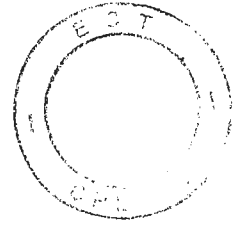
K

22-05-03
CPL/AC

14:33

Pag. 01

RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO



7796
TRANSM. MCE

2050

22-05-03
01:09
04
OK

14:31

Act
po
DOC
Numero discado
me
Identificação recebida
ita/Hora
ração
gs.
sul.

Doc: 3705
Fis: 636
CPMI - CORREIOS
BOS nº 03/2005 - CN



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS



PROTOCOLO

Ao: DEJUR

CI/GCM/DGEC/DECAM-2296 /2003

Ref.: CI/GCM/DGEC/DECAM-2290/2003

ASSUNTO: Análise e chancela de Contrato – Pregão nº 094/2002-CPL/AC

Brasília-DF, 21 de maio de 2003.

Em complemento a nossa CI da referência, devolvemos as 02 (duas) vias do Contrato a ser celebrado com a empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., cujo objeto é aquisição com assistência técnica de 197 Notebooks, para análise e chancela desse Departamento.

Visando uma melhor adequação do contrato ao determinado pela Diretoria da ECT, foram acrescentados os subitens 1.1.1. e 3.3.1. ao Contrato, em função da redução de 13 equipamentos do quantitativo originalmente proposto, conforme Decisão de Diretoria na 18ª REDIR/2003, cópia em anexo.

Submetemos ainda a esse DEJUR a possibilidade de adequar os subitens abaixo descritos, bem como ratificamos as adequações constantes de nossa CI da referência:

1.1. No quadro, a quantidade de 210 para 197 Notebooks;

3.3. Substituindo a palavra "contratado" por "licitado";

16.1. Complementar o projeto "00.8.00" e a conta "3.05", conforme bloqueio.

Quaisquer esclarecimentos, favor contatar com Izaías – Ramal 2794.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Anexo: 02 pastas do processo do Pregão nº 094/2003-CPL/AC

VSF
CACI DEJUR Chancela do CTR-DIGIDATA S/A PARA CHANCELA

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD - 450 /2003.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por meio da CI de referência, encaminha para análise e chancela deste DEJUR 02 (duas) vias da minuta do Contrato a ser firmado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A, cujo objeto é a aquisição de Nootbooks.

Conforme se infere das informações constantes na CI em epígrafe o contrato a ser assinado sofreu as seguintes alterações:

- No quadro constante no item 1.1 a quantidade de equipamentos foi alterada de 210 para 197 nootebooks
- No item 3.3 foi substituída a palavra "contratado" por "licitado";
- No item 16.1 foi adequada a classificação orçamentária para "projeto 00.8.00" e "conta 3.05", conforme constante do bloqueio.

[Handwritten signature]

A quantidade de equipamentos a serem adquiridos foi alterada de 210 para 197 notebooks conforme Decisão de Diretoria constante de fls. 24 . A referida supressão equivale a um percentual de 6,19% e restou ajustada com a inclusão da cláusula 1.1.1 do contrato.

Tal supressão, realizada mediante acordo entre as partes (doc fls.3), encontra respaldo no artigo 65 §1º da Lei 8.666/93 e reflete o posicionamento da Diretoria da Empresa quanto à real necessidade dos equipamentos para ECT.

Quanto aos demais itens objeto de alteração, cumpre asseverar que foram efetuados no sentido de corrigir equívocos constantes na minuta do contrato, sendo necessárias a regular execução do contrato.

No mais, o instrumento contratual se encontra de acordo com todo o processado no PREGÃO-094/2002 – CPL/AC, homologado na 18ª REDIR por meio do RELATÓRIO/DIRAD – 056/2003, não havendo óbice jurídico a sua implementação.

Recomendamos que se procedam às publicações na forma da lei e que se verifique, no ato da contratação, a validade das Certidões de regularidade fiscal e, em especial, a CND, apresentadas na fase de habilitação processo licitatório.

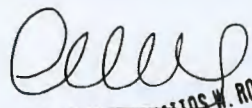
Finalmente, salientamos que os Anexos das especificações técnicas foram cancelados apenas para garantia de autenticidade do conjunto de documentos que acompanham o contrato, eis que tais documentos não apresentam conteúdo passível de análise jurídica.

Doc: 3705
Fls: 040
CORREIOS
RCS nº 03/2005 CN

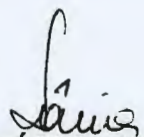
DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Ante o exposto, devolvemos as minutas de contrato (duas vias) devidamente canceladas.

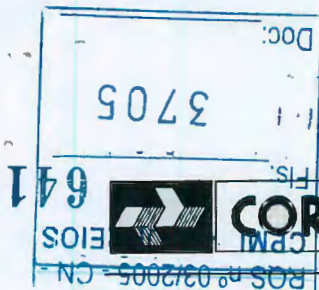
É a Nota Jurídica.
Brasília-DF, 26 de Maio de 2003.


CHRISTIANE DE MATTOS W. RODRIGUES
Mat. 8.958.844-8 OAB/RJ 80216
Chefe - DJRAD/ECT

APROVO EM: 26/05/03



MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT
Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico



26.05.03
17.10 HS
4193

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF.: CI/GCC/DGEC/DECAM- 2996/03

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD - 400 /2003.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por meio da CI de referência, encaminha para análise e chancela deste DEJUR 02 (duas) vias da minuta do Contrato a ser firmado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A, cujo objeto é a aquisição de Nootbooks.

Conforme se infere das informações constantes na CI em epígrafe o contrato a ser assinado sofreu as seguintes alterações:

- No quadro constante no item 1.1 a quantidade de equipamentos foi alterada de 210 para 197 nootebooks;
- No item 3.3 foi substituída a palavra “contratado” por “licitado”;
- No item 16.1 foi adequada a classificação orçamentária para “projeto 00.8.00” e “conta 3.05”, conforme constante do bloqueio.

A quantidade de equipamentos a serem adquiridos foi alterada de 210 para 197 notebooks conforme Decisão de Diretoria constante de fls. 24 . A referida supressão equivale a um percentual de 6,19% e restou ajustada com a inclusão da cláusula 1.1.1 do contrato.

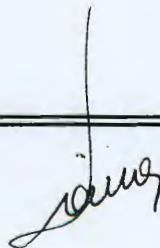
Tal supressão, realizada mediante acordo entre as partes (doc fls.3), encontra respaldo no artigo 65 §1º da Lei 8.666/93 e reflete o posicionamento da Diretoria da Empresa quanto à real necessidade dos equipamentos para ECT.

Quanto aos demais itens objeto de alteração, cumpre asseverar que foram efetuados no sentido de corrigir equívocos constantes na minuta do contrato, sendo necessárias a regular execução do contrato.

No mais, o instrumento contratual se encontra de acordo com todo o processado no PREGÃO-094/2002 – CPL/AC, homologado na 18ª REDIR por meio do RELATÓRIO/DIRAD – 056/2003, não havendo óbice jurídico a sua implementação.

Recomendamos que se procedam às publicações na forma da lei e que se verifique, no ato da contratação, a validade das Certidões de regularidade fiscal e, em especial, a CND, apresentadas na fase de habilitação processo licitatório.

Finalmente, salientamos que os Anexos das especificações técnicas foram cancelados apenas para garantia de autenticidade do conjunto de documentos que acompanham o contrato, eis que tais documentos não apresentam conteúdo passível de análise jurídica.

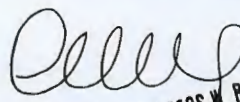


CORREIOS

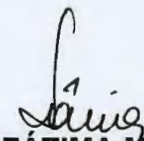
DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Ante o exposto, devolvemos as minutas de contrato (duas vias)
devidamente canceladas.

É a Nota Jurídica.
Brasília-DF, 26 de Maio de 2003.


CHRISTIANE DE MATTOS W. RODRIGUES
Mat. 8.958.808-8 OAB/RJ 80216
Chefe - DJRAD/ECT

APROVO EM: 26/05/03



MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT
Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

Doc: 3705
FIS: 644
CPMI - CORREIOS
RGS-H-03/2005-CN

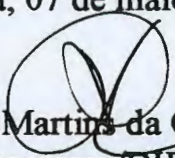


A CPL (Marta),

Comunico que a Diretoria Colegiada, na 18ª REDIR/2003, aprovou o Relatório/DIRAD – 056/2003 (Pregão 094/2002 – CPL/AC – Aquisição de 210 notebooks), **porém reduziu a quantitativo a ser adquirido para 197 (cento e noventa e sete) notebooks.**

Diante do exposto, deve ser negociado com o fornecedor a aceitação da citada redução, ou , em caso contrário, deverá o processo ser revogado.

Brasília, 07 de maio de 2003.


Rosângela Martins da Cunha Gomes
Assessora/DIRAD.

**CORREIOS**

DECISÃO DA DIRETORIA
Reunião Ordinária

RELATORIO: Relatório/DIRAD-056/2003

REUNIÃO: REDIR-018/2003

DATA REUNIÃO: 07/05/2003

ASSUNTO: Homologação do Pregão 094/2002 - CPE/AC - Aquisição de notebooks.

A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/DIRAD-056/2003,

HOMOLOGA o Pregão nº 094/2002 - CPE/AC, com adjudicação à empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, para fornecimento de 197 notebooks (redução de 13 notebooks do número originalmente proposto) no valor global de R\$ 1.246.442,64 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), excluído o diferencial de ICMS.


Luciano Seixas Neves

Secretário das Reuniões da Diretoria

009096

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-056/2003

1.347.233,66

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
63331DATA
30/04/2003GESTOR
DITECDATA DA CONFIRMAÇÃO
29/04/2003DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

17.1.06 Equipamentos de Informática

CONTA

800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SOLICITANTE

No

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

DITEC

3197

29/04/2003

3196

1.214.364,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

1.214.364,00

06

1.214.364,00



FINALIDADE

REDIR - Aquisição de 210 notebooks da empresa Novadata (ICMS incluso)

RESP. PELA EMISSÃO

Jislene Yaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativo III

Mat. 8 010.565-1

CHEFE/DORC

Sérgio-Eduardo C. de Jardim Sayão

CH/DIV/DEORC

Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

Jairsson Rêndux da Cunha

Chefe Deptº de Orçamento e

Custos - Mat. 8.011.115-7

-14-

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-056/2003

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 63331	DATA 30/04/2003
GESTOR DITEC	DATA DA CONFIRMAÇÃO 29/04/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central			
PROJETO/ATIVIDADE 17.1.06 Equipamentos de Informática					
CONTA 800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SOLICITANTE DITEC	No 3197	DATA DA SOLICITAÇÃO 29/04/2003	REFERÊNCIA 3196	TOTAL - R\$ 1.214.364,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		1.214.364,00
	06	1.214.364,00



FINALIDADE REDIR - Aquisição de 210 notebooks da empresa Novadata (ICMS incluso)
--

RESP. PELA EMISSÃO
Glisene Vaz de Jesus Esteves
 Aux. Administrativo III
 Mat. 8.010.565-1

CHEFE/DORC
Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão
 CH/DIV/DEORC
 Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC
Jarleson Reinaldo da Cunha
 Chefe Deptº de Orçamento e
 Custos - Mat. 8.511.113-7

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-056/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
63321

DATA
30/04/2003

GESTOR
DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO
29/04/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.05.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS

SOLICITANTE DITEC	No 4619	DATA DA SOLICITAÇÃO 29/04/2003	REFERÊNCIA 4598	TOTAL - R\$ 132.870,00
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		93.009,00
	06	13.287,00
	07	13.287,00
	08	13.287,00
	09	13.287,00
	10	13.287,00
	11	13.287,00
	12	13.287,00
2004		39.861,00
	01	13.287,00
	02	13.287,00
	03	13.287,00



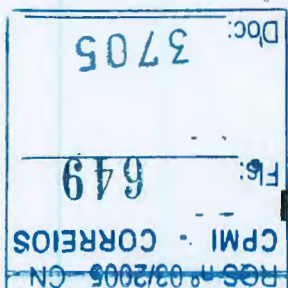
FINALIDADE

REDIR - Manutenção de 210 notebooks (Novadata)

Dislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.566-1

Sérgio Luiz de Jesus Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

Jarzelon Rinaux da Cunha
Chefe Depto de Organização e
Custos - Mat. 8.011.115-7

ANEXO 2**PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS NOTEBOOKS**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
DESTINO	QTDE.
OUVIDORIA	1
ASQUA	1
CIPRO	1
CORREIO HÍBRIDO	1
CPL	1
DCAMP	1
DEBAN	2
DECAR	1
DEINF	2
DEJUR	6
DELOG	2
DENET	3
DERCO	1
DESAD	1
DESI	3
DICOM	1
DINSP	15
DIRAD	2
DITEC	1
DPROD	1
GEPAC	2
GPGEM	9
PRESIDÊNCIA	1
UNICO	2
TOTAL AC	61

DIRETORIAS REGIONAIS	
DESTINO	QTDE.
AL	2
AM	6
BA	9
BSB	4
CE	3
ES	5
GT	4
MA	5
MG	10
MS	4
MT	4
NO	5
PA	6
PB	5
PE	5
PI	3
PR	5
RJ	8
RN	4
RS	9
SC	6
SE	3
SPI	3
SPM	18
TOTAL DR's	136

OBS.: 1 - Os equipamentos que compõe a presente licitação serão distribuídos nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, conforme quadro acima.

2 - Os Notebooks de BSB serão entregues no almoxarifado da Administração Central (AC).

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-056/2003

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 63331	DATA 30/04/2003
GESTOR DITEC	DATA DA CONFIRMAÇÃO 29/04/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central			
PROJETO/ATIVIDADE 17.1.06 Equipamentos de Informática					
CONTA 800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SOLICITANTE DITEC	Nº 3197	DATA DA SOLICITAÇÃO 29/04/2003	REFERÊNCIA 3196	TOTAL - R\$ 1.214.364,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		1.214.364,00
	06	1.214.364,00



FINALIDADE REDIR - Aquisição de 210 notebooks da empresa Novadata (ICMS incluso)
--

RESP. PELA EMISSÃO
Dislene Yaz de Jesus Esteve.
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.566-1

CHEFE/DORC
Sérgio-Eduardo C. de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC
Jarleson Reinaldo da Cunha
Chefe Deptº de Orçamento e
Custos - Mat. 8.511.115-7

Relatórios/DIRAD da 10ª REDIR, de 12/3/2003

N	Tipo de Relatório Data de Entrada	Reunião Data	Modalidade	Assunto	Situação	Observação
090	Diretoria da ECT 6/3/2003 Exercício: 2003	10ª REDIR 12/3/2003	Pregão DECAM	Homologação do Pregão - 043/2002 - DR/SPM - Prestação de serviços de hospedagem.	Será Apresentado	
093	Diretoria da ECT 10/3/2003 Exercício: 2003	10ª REDIR 12/3/2003	Não se Aplica DECAM	Revogar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro aos Contratos nº 11.270/2002 e 11.327/2002, celebrados com a empresa DATAPRINT LTDA	Será Apresentado	

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 651
Doc: 3705

Relatórios feitos: 11

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

Os equipamentos que compõe a presente licitação serão distribuídos nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, segundo o quadro abaixo:

DESTINO	QUANTIDADE
AL	2
AM	5
BA	8
BSB/AC	52
CE	3
ES	5
GT	4
MA	5
MG	10
MS	3
MT	3
NO	4
PA	5
PB	4
PE	5
PI	3
PR	6
RJ	8
RN	3
RS	10
SC	7
SE	4
SPM	19
SPI	10
AC/DCAMP (R.TÉCNICA)	22
TOTAL	210

OBSERVAÇÃO: Os Notebooks de BSB serão entregues no almoxarifado da AC.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL - DF

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS

Autentico para o presente instrumento que a reprodução do original foi apresentada, em 03/12/2002, e foi autenticado em 03/12/2002.

TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO

AV. CENTRAL, A. ESP. 12, BLOCO K, N. BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF
OJ 11 BLOCO "B" LOJA 23 GUARA-I, BRASÍLIA-DF

FONE (0XX61) 552-0005

FONE (0XX61) 568-3200

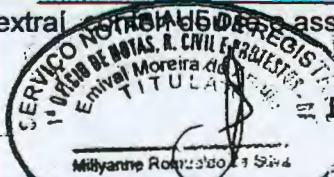
Em testemunho da

12 DEZ. 2002

FOLHA Nº 194

Procuração bastante para **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, na forma abaixo

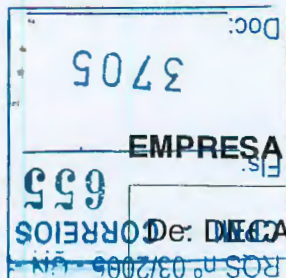
SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois (03/12/2002), nesta cidade do Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 51.754.240/0001-12, com sede à SIBS QD 01 CONJ "C" LOTES 01 a 10, NUCLEO BANDEIRANTE - DF, com seu Estatuto de Constituição devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o nº 755.401, com a Ata de mudança de sede social arquivada e registrada na JCDF sob o nº 9281/83, com registro atual sob o nº 5330000321-1, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JOSE LUIZ CUINHAS DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, Clnº 019.544.930-1 M.Ex., CPF/MF nº 028441257-00, residente e domiciliado na SHIS QL 10 CONJ 10 CASA 10, BRASILIA - DF, e pelo Diretor **MAURO FARIAS DUTRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Clnº 992 CREA/DF, CPF/MF nº 075315831-00, residente e domiciliado na SHIS QL 18 CONJ. 05 CASA 15, LAGO SUL, BRASÍLIA - DF, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, e nos termos do Art. 14 do seu Estatuto Social; nos termos do Art. 29, letra "E", reconhecida como a própria pelos documentos exibidos e de cuja capacidade dou fé, por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **CHRISTIAN TADEU DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, vendedor, Clnº 1.405.373 SSP/DF, CPF/MF nº 636259461-49, residente e domiciliado na SCRN 702/3 BLOCO D AP 107 ENT 36, BRASILIA - DF (dados fornecidos por declaração), a quem confere poderes específicos para participações em licitações, podendo representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Particulares, podendo habilitar-se em concorrências, tomadas de preços e cartas/convites e para tanto: 1º prestar declarações; 2º apresentar propostas de licitações; 3º assinar recursos e impugnações; 4º representar legalmente a Sociedade nas diversas fases de licitação; 5º desistir ou transigir quanto às propostas de concorrências; 6º levantar cauções, assinando recibos e quitações; 7º prestar esclarecimento em nome da OUTORGANTE; 8º constituir advogado para as causas que envolvam problemas de licitação; 9º receber AF - Autorização de Fornecimento; 10º outorgar cartas de credenciamento para qualquer das modalidades de licitação; 11º assinar documentos de habilitação, propostas técnicas e propostas comerciais; 12º formular oferta de preços para licitação na modalidade de pregão; 13º assinar Contratos de Fornecimento, compra, venda e locação de equipamentos. Testemunhas dispensadas na forma da lei. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO, EXCETO NO QUE SE REFERE A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE NAS DIVERSAS FASES DE CONCORRÊNCIAS, PODENDO PRESTAR DECLARAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS, APRESENTAR PROPOSTAS, ASSINAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS, OUTORGAR CARTAS DE CREDENCIAMENTO E INSTRUMENTOS PARTICULARES DE PROCURAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. A PRESENTE TEM VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO 2003.** (FEITA SOB MINUTA APRESENTADA). As assinaturas foram devidamente colhidas no endereço da outorgante. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Eu, (a.a) **MILLYANNE ROMUALDO DA SILVA**, Escrevente, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu (a.a) **EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO**, Tabelião, dou fé e assino. **EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO**, **JOSE LUIZ CUINHAS DA CUNHA**, **JOSE LUIZ CUINHAS DA CUNHA**, **NADA MAIS**. Traslada em seguida. Eu **MILLYANNE ROMUALDO DA SILVA**, Escrevente, a extraí, e assino, em público e raso.



EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE



CTR/SBMSI 01/03 - assinado em 01.02.03 - Locação de Imóvel não residencial de uma área de 95,20 m² Andar - da ECTDOR/BA - de parte Locadora EBCT e Locatária: ABAECT Associação Baiana de Aposentados e Inativos dos Correios e Telégrafos - Objeto: Para Instalação e funcionamento da ABAECT - Vigência 01.02.03 a 31.01.04 - Valor Global R\$13.457,28 - com base no art. 24 Inciso X da Lei 8.666/93 - 2) CTR/SBMSI 02/03 assinado em 01.01.03 - Locação de Imóvel não residencial de uma área de 92,16 m² Andar da ECTDOR/BA - de parte Locadora EBCT e Locatária: Greco - Grêmio Recreativo dos Empregados dos Correios - Objeto: Para Instalação e funcionamento da GRECOS - Vigência 01.01.03 a 31.12.03 - Valor Global R\$13.027,56 - com base no art. 24 Inciso X da Lei 8.666/93 - data de assinatura: 01.01.03 - 3) 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº005/02, onde funciona CDD/Cidade Nova/BA - Locadora Sandra Regina Pereira de Carvalho Ferreira, altera as cláusulas 3º subitem 3.1, 4º ao subitem 4.1 e 4.5 e 5º ao subitem 5.1 data da assinatura: 27.12.02 - 4) 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº012/02, onde funciona AC/Bonito/BA - Locador Sinelinho Soares de Sousa, altera as cláusulas 3º subitem 3.1, 4º subitem 4.1 e 4.5 e 5º ao subitem 5.1 - data de assinatura: 28.01.03 - 5) 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº022/02, onde funciona AC/Novo Fátima/BA - Locadora Valdeir Pacheco Lopes, altera as cláusulas 3º subitem 3.1, e 4º subitem 4.1 e 4.5 data de assinatura: 28.02.03 - 6) 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº026/02, onde funciona AC/Marcionílio Souza/BA - Locador Antonio Domingos Pereira Aunício, altera as cláusulas 3º subitem 3.1, 4º subitem 4.1 e 4.5 e 5º ao subitem 5.2 data da assinatura: 24.03.03 - 7) 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº0129/02, onde funciona Entrepelo Rod. Salvador/BA - Locador Sinat Soc. Nac. Apoio Rodoviário e Turísticos Ltda, altera as cláusulas 3º subitem 3.1, 4º subitem 4.1 e 4.3 e 5º ao subitem 5.1 - data da assinatura: 27.02.03 - 8) 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº0131/02, onde funciona Central de Triagem da Rod. Salvador/BA - Locador Sinat Soc. Nac. Apoio Rodoviário Turísticos Ltda, altera as cláusulas 3º subitem 3.1, e 4º subitem 4.1, 4.3 e 5º subitem 5.1 - data de assinatura: 27.02.03 - 9) 2º Termo Aditivo ao Contrato de Transportes de malas postais ao CTR-131/99 - Contratado: Marcos Santana Silva, altera a cláusula 4º ao subitem 4.1, data assinatura: 13.02.03 - 10) 3º Termo Aditivo ao Contrato de Transportes de malas postais ao CTR-136/00 - Contratado: Givaldo Corno de Souza, altera as cláusulas 7º ao subitem 7.1, 9º ao subitem 9.1 e 11º ao subitem 11.2 - data assinatura: 28.03.03 - 11) 5º Termo Aditivo ao Contrato de Transportes de malas postais ao CTR-108/01 - Contratado: Transportadora Sol Douardo, altera as cláusulas 8º ao subitem 8.1, 11º ao subitem 11.1 e 12º ao subitem 12.1 - data assinatura: 08.04.03 - 12) 2º Termo Aditivo ao Contrato de Transportes de malas postais ao CTR-121/01 - Contratado: Antonio Carlos dos Santos, altera as cláusulas 4º ao subitem 4.1, 7º ao subitem 7.1, 9º ao subitem 9.1, e 11º ao subitem 11.2 - data assinatura: 28.03.03 - 13) 3º Termo Aditivo ao Contrato de Transportes de malas postais ao CTR-129/01 - Contratado: Antonio Pereira de Souza, altera as cláusulas 7º ao subitem 7.1, 9º ao subitem 9.1 e 11º ao subitem 11.2 - data assinatura: 28.03.04 - 14) 3º Termo Aditivo ao Contrato de Transportes de malas postais ao CTR-132/01 - Contratado: Alfércio Pereira dos Reis, altera as cláusulas 7º subitem 7.1, 9º ao subitem 9.1 e 11º ao subitem 11.2 - data assinatura: 14.03.05 - 15) CTR-53/03 - assinado em 24.04.03 - contratado: SAT TTT Salvador Transportes Ltda (Rádio TTT) - Objeto: Prestação de serviços de Transportes de empregados da ECT em tdti - vigência 24.04.03 a 23.04.04 - Origem da Licitação: Pregão nº01/03 - Valor Global R\$240.000,00 - Valor do desembolso R\$160.000,00 - Conta atividade: 08.0.00 - 302 - conta 011.444.03.07-0019 - com base na 8.666/93 - 16) CTR- 49/03 - assinado em 01.05.03 - contratado: Rafter Transportes Rodoviário de Cargas Ltda - Objeto: Prestação de serviços de Transportes de Cargas Postais na linha LTR-BA-10 (Salvador/Vitória da Conquista) - vigência 01.05.03 a 31.10.03 - Origem da Licitação: Pregão nº03/03 - Valor Global R\$132.318,96 - Valor do desembolso R\$22.053,20 - Conta atividade: 08.0.00 - conta 011.444.08.01-0005-3.11-05 - com base na 8.666/93 - 17) CTR- 50/03 - assinado em 01.05.03 - contratado: Transportadora Sol Douardo Ltda - Objeto: Prestação de serviços de Transportes de Cargas Postais na linha LTR-BA-09 (Salvador/Teófilo de Freitas) - vigência 01.05.03 a 31.10.03 - Origem da Licitação: Pregão nº03/03 - Valor Global R\$152.582,00 - Valor do desembolso R\$32.097,00 - Conta atividade: 08.0.00 - conta 011.444.08.01-0005-3.11-05 - com base na 8.666/93 - 18) CTR- 51/03 - assinado em 01.05.03 - contratado: Transportadora Sol Douardo Ltda - Objeto: Prestação de serviços de Transportes de Cargas Postais na linha LTR-BA-18 (Salvador/Guanabara) - vigência 01.05.03 a 31.10.03 - Origem da Licitação: Pregão nº03/03 - Valor Global R\$104.296,02 - Valor do desembolso R\$23.382,70 - Conta atividade: 08.0.00 - conta 011.444.08.01-0005-3.11-05 - com base na 8.666/93 - 19) CTR- 52/03 - assinado em 01.05.03 - contratado: Transportadora Sol Douardo Ltda - Objeto: Prestação de serviços de Transportes de Cargas Postais na linha LTR-BA-20 (Itaboraí/Vitória da Conquista) - vigência 01.05.03 a 31.10.03 - Origem da Licitação: Pregão nº03/03 - Valor Global R\$46.887,36 - Valor do desembolso R\$7.814,60 - Conta atividade: 08.0.00 - conta 011.444.08.01-0005-3.11-05 - com base na 8.666/93 - 20) CTR- 46/03 - assinado em 15.04.03 - contratado: Elizabeth Elisabeth Com. e Serv. Ltda (ideal Extintores) - Objeto: Prestação de serviços de manutenção Preventiva e Recarga de Extintores Incendário vigência 15.04.03 a 14.04.04 - Origem da Licitação: CV-390/02 - Valor Global R\$19.053,12 - Valor do desembolso R\$12.702,10 - Conta atividade: 08.0.00 - 3.07-09 - conta: 011.444.03.07-0099 - com base na 8.666/93 - art. 7º e 7º - Alô Lúcia Neiva Pinheiro - Diretora Regional



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

De: DECAM

Ao: DEJUR

CI/GCM/DGEC/DECAM-2290/2003

Ref.: Pregão nº 094/2002

PROTOCOLO

ASSUNTO: Análise e chancela do Contrato

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2003.

Encaminhamos em anexo, para análise e parecer desse Departamento, 02 (duas) vias do Contrato a ser celebrado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S. A., cujo objeto é o fornecimento de notebooks.

Submetemos a esse DEJUR a possibilidade de adequarem-se os seguintes subitens :

- 1.2. – Substituindo “Anexo 3 deste Edital” por “Anexo 2 deste Contrato”;
- 2.2. – Substituindo “Anexo 3 do Edital de Licitação” por “Anexo 2 do Contrato”;
- 2.5. – Substituindo “Anexo 3 do Edital” por “Anexo 2 do Contrato” ;
- 5.1. – Acrescentando o subitem “ 5.1.1. Preço unitário de cada equipamento: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais),” renumerando-se os demais subitens 5.1.2. e 5.1.3;
- 5.1.3. – Suprimindo este subitem da minuta do Edital, posto que contemplado na Cláusula Décima Terceira, item 13.1.;
- 6.3. – Substituindo “Anexo 3 do Edital” por “Anexo 2 do Contrato” ;
Eliminando a palavra “para” entre “encaminhará” e “as respectivas”;
- 7.5. - Substituindo “Anexo 1 do Edital” por “Anexo 1 do contrato”;
- 8.1.8. – Substituindo “Anexo 3 do Edital” por “Anexo 2 do Contrato”;
- 8.5.2. - Corrigindo a palavra “descriminados” da forma “discriminados”;

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

Anexo: 2(duas) pastas (dossiês) (PROCESSO LICITATÓRIO)

De: PRESIDENTE DA CPL/AC

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/CPL/AC – 0098/2003

PROTOCOLO

972

Ref.: ~~Processo~~ Pregão n.º 094/2002-CPL/AC

3705

959

Assunto: *Elaboração de contrato – aquisição de 210 equipamentos (notebook).*

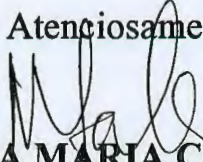
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2003.

Encaminhamos a V.S^a., em anexo, o processo licitatório sob referência, cujo objeto é a aquisição de 210 equipamentos (notebook) para atendimento desta Administração Central e Diretorias, com vista a elaboração de contrato, sua assinatura e gestão.

Esclarecemos que o relatório final foi encaminhado a DIRAD para homologação pela Diretoria da Empresa, e tão logo seja aprovado o encaminharemos a esse órgão, para constituir arquivo no aludido processo.

Atenciosamente,


MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/AC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO, REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS FÍSICAS

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO, REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS FÍSICAS
 Autentico para os devidos efeitos a
 AV. CENTRAL, 11 BLOCO "A" - LAGO SUL, GUARÁ-1, BRASÍLIA-DF
 FONE: (0XX61) 552-4005
 FONE: (0XX61) 568-3200

FOLHA Nº: 194

LIVRO Nº 2012

2002

Em testamento, no ato de procuração bastante que faz: **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, na forma abaixo

virem que, aos 03 do mês de dezembro do ano de dois mil e dois (03/12/2002), nesta cidade do Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, inscrita no C.N.P.J sob nº 51.754.240/0001-12, com sede à SIBS QD 01 CONJ "C" LOTES 01 a 10, NUCLEO BANDEIRANTE - DF, com seu Estatuto de Constituição devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o nº 755.401, com a Ata de mudança de sede social arquivada e registrada na JCDF sob o nº 9281/83, com registro atual sob o nº 5330000321-1, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JOSE LUIZ CUINHAS DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, Clnº 019.544.930-1 M.Ex., CPF/MF nº 028441257-00, residente e domiciliado na SHIS QL 10 CONJ 10 CASA 10, BRASÍLIA - DF, e pelo Diretor **MAURO FARIAS DUTRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Clnº 992 CREA/DF, CPF/MF nº 075315831-00, residente e domiciliado na SHIS QL 18 CONJ. 05 CASA 15, LAGO SUL, BRASÍLIA - DF, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, e nos termos do Art. 14 do seu Estatuto Social; nos termos do Art. 2º, letra "E", reconhecida como a própria pelos documentos exibidos e de cuja capacidade dou fé, por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador **CHRISTIAN TADEU DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, vendedor, Clnº 1.405.373 SSP/DF, CPF/MF nº 636259461-49, residente e domiciliado na SCRN 702/3 BLOCO D AP 107 ENT 36, BRASÍLIA - DF (dados fornecidos por declaração), a quem confere poderes específicos para participações em licitações, podendo representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Particulares, podendo habilitar-se em concorrências, tomadas de preços e cartas/convites e para tanto: 1º prestar declarações; 2º apresentar propostas de licitações; 3º assinar recursos e impugnações; 4º representar legalmente a Sociedade nas diversas fases de licitação; 5º desistir ou transgredir quanto às propostas de concorrências; 6º levantar cauções, assinando recibos e quitações; 7º prestar esclarecimento em nome da OUTORGANTE; 8º constituir advogado para as causas que envolvam problemas de licitação; 9º receber AF - Autorização de Fornecimento; 10º outorgar cartas de credenciamento para qualquer das modalidades de licitação; 11º assinar documentos de habilitação, propostas técnicas e propostas comerciais; 12º formular oferta de preços para licitação na modalidade de pregão; 13º assinar Contratos de Fornecimento, compra, venda e locação de equipamentos. Testemunhas dispensadas na forma da lei. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO, EXCETO NO QUE SE REFERE A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE NAS DIVERSAS FASES DE CONCORRÊNCIAS, PODENDO PRESTAR DECLARAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS, APRESENTAR PROPOSTAS, ASSINAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS, OUTORGAR CARTAS DE CREDENCIAMENTO E INSTRUMENTOS PARTICULARES DE PROCURAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. A PRESENTE TEM VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO 2003. (FEITA SOB MINUTA APRESENTADA). As assinaturas foram devidamente colhidas no endereço da outorgante. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Eu, (a.a) **MILLYANNE ROMUALDO DA SILVA**, Escrevente, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, (a.a), **EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO**, Tabelião, dou fé e assino. **EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO**, **JOSE LUIZ CUINHAS DA CUNHA**, **JOSE LUIZ CUINHAS DA CUNHA**, NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, **MILLYANNE ROMUALDO DA SILVA**, Escrevente, a extra, assino, em público e raso.



EM TESTEMUNHO

DA VERDADE





DEPARTAMENTO JURÍDICO

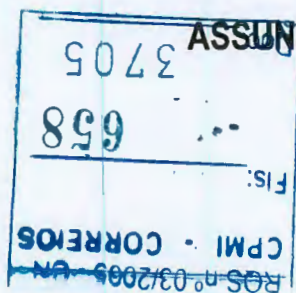
1564

AO : DECAM

CI/ DJRAD/DEJUR- 217 /2003

REF.: CI/GCM/DGEC/DECAM-2290/2003

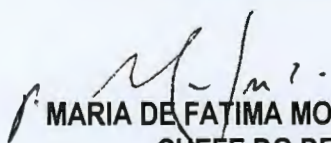
ASSUNTO : Chancela de contrato – NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A



Brasília, 24 de fevereiro de 2003

Conforme previamente acertado com esse Departamento, restituo o dossiê relativo à Concorrência nº 094/2002, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de notebooks, tendo em vista a ausência de homologação do procedimento pela Diretoria da Empresa.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME.
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.0:1.429-6-OAB-DF11905
Subchefe do Departamento Jurídico

Valdson Santos Freitas

Para: 3702
Assunto:

Lélia Maria C.M. R. da Cunha
Contratação

Fis: 659
Lélia, Boa Tarde: CPMI
CORREIOS
RCS-03-2002-01-008

Para darmos prosseguimento ao processo de contratação da NOVADATA, Pregão nº 094/2002, necessário se torna a elaboração por essa Diretoria da Pauta de Distribuição, devidamente adequada ao decrescimento de 13 unidades, dos 197 Notebooks, objeto do Contrato em tela.

Sendo assim, solicitamos o imediato envio a este Departamento de Contratação e Administração de Material (DECAM) da pauta acima solicitada, visando assim agilizarmos a tramitação legal de contratação.

Atenciosamente,

Valdson Santos Freitas

Advogado Jr./Assistente de Compras
Divisão de Gestão de Contratos (DGEC/DECAM)
Tel.: (61) 426-2774 Fax.: (61) 426-2807
e-mail: vsantos@correios.com.br



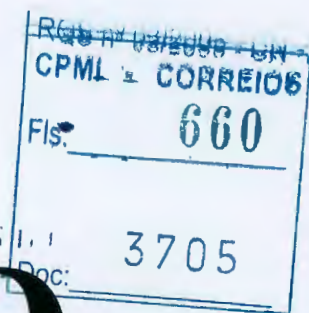
CONTRATO 13.291/2005



NOVADATA



PASTA DO CONTRATO



DOC. EXPEDIDOS

RGS Nº 08/2005 - UN	
CPMI	CORREIOS
Fls:	661
Doc:	3705



CORREIOS

De: CHEFE DO DECAM

PROTOCOLO

Ao: CHEFE DA CIPRO

CI/GCM/DGCM/DECAM – 10.024/2005

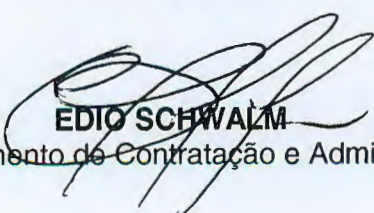
REF.: CI/CIPRO/DGTI – 0688/2005, de 30/05/2005.

Assunto: Pauta de Distribuição referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13.291/2005.

Brasília/DF, 09 de junho de 2005.

Em resposta à CI da referência, informamos que a Pauta de Distribuição referente a entrega dos 127 (cento e vinte e sete) Notebooks, objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13.291/2005, foi encaminhada à CONTRATADA por meio da CT/GCM/DGCM/DECAM – 9440/2005, datada de 20/05/2005, com recebimento confirmado em 22/04/2005.

Atenciosamente,


EDIO SCHWALM

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Processo nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 662
3705
Doc:

AMG

\\sac0424\SISTEMAS\Contratos\Expedientes DGCM\Anderson\CI's\CIPRO\CI-CIPRO - Informações sobre Pauta de Distribuição ao 1º Termo Aditivo nº 13.291-2005..doc

**URGENTE**DGCN
23394

Protocolo

De: CHEFE DA CIPRO**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** CIPRO/DGTI - 0688/2005**Ref.:** CI/DGTI/CIPRO - 0334/2005
Aditivo ao Contrato 13.291/05**Assunto:** Solicitação de aditivo ao contrato 13.291/05.

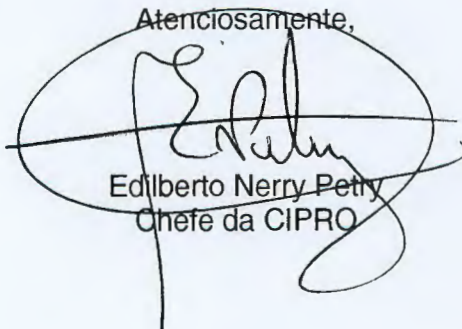
Brasília, 30 de maio de 2005.

Em complemento à CI em referência, informamos que a Pauta de Distribuição para formalização do pedido de aditivo à contratada encontra-se no Relatório CIPRO 002/2005.

Visando facilitar a localização da referida Pauta, encaminhamos em anexo cópia do relatório.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

C/Anexo: Cópia Relatório CIPRO 002/2005

MT/mt

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	663
3705	
Doc:	

RELATÓRIO CIPRO-002/2005

Referência:

SIREP-050/04

Contrato : 13.291/05 - Novadata

ASSUNTO:

Trata-se de pedido de aditivação ao máximo de 25 % do valor do contrato referido em face do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, originado em face de diversas necessidades regionais e corporativas.

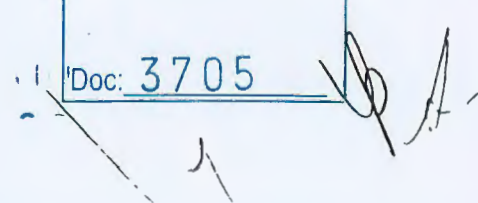
RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
Fls:	664
	3705
Doc:	

[Handwritten signature and mark]

SUMÁRIO

<u>I – DO SIREP-050/04.....</u>	<u>3</u>
Tabela 1.....	3
.....	4
Tabela 2.....	4
<u>II – DA NECESSIDADE DE ADITIVAÇÃO.....</u>	<u>4</u>
Tabela 3.....	4
<u>III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONTRATUAL.....</u>	<u>4</u>
<u>IV - DOS VALORES TETO CALCULADOS.....</u>	<u>5</u>
.....	6
Tabela 4.....	6
<u>V - DO IMPACTO FINANCEIRO.....</u>	<u>6</u>
.....	6
Tabela 5.....	6
<u>VI - DO PEDIDO.....</u>	<u>6</u>

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls: -	665
Doc: 3705	



I – DO SIREP-050/04

As necessidades de equipamentos de informática são monitoradas pela CIPRO e DITEC.

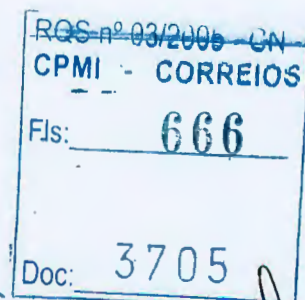
A CIPRO ao longo de 2004 efetuou uma série de providências para minimizar o “passivo” de necessidades de equipamentos de informática, entre as quais a agilização de pregão para aquisição de grande parte das necessidades.

Tal pregão foi bem sucedido em 11/10/2004.

O pregão foi o veículo da instituição do registro de preços SIREP-050/04 com a seguinte pauta:

PREGÃO (ORIGINAL)	
DR	Quantidade
AC	161
AL	7
AM	9
BA	17
BSB	14
CE	19
ES	10
GT	14
MA	9
MG	17
MS	7
MT	7
NO	6
PA	15
PB	10
PE	16
PI	7
PR	12
RJ	39
RN	7
RS	21
SC	21
SE	6
SPI	10
SPM	47
TOTAL	508

Tabela 1



O referido contrato foi assinado em 04 de fevereiro, na seguinte configuração:

CONTRATO - VALOR	
Contrato	13.29105
Itens (estações)	Notebook
Quantidade	508
V. Unitário	R\$ 6.800,00
V. Contrato	R\$ 3.454.400,00

Tabela 2

Ressaltamos que o quantitativo de equipamentos adquiridos, 508 notebooks, tem o único objetivo de substituir os equipamentos alugados da Empresa Unisys através do contrato 10.685/01, ou seja, não houve acréscimo no parque tecnológico.

II – DA NECESSIDADE DE ADITIVAÇÃO

Todavia as necessidades da ECT exigem que o contrato advindo do SIREP-050/04 seja aditivado até o máximo legal de 25 % do valor inicial atualizado do contrato para que seja possível atender às necessidades das áreas clientes.

Uma pauta com aditivação a 25 % é demonstrada a seguir:

ROS nº 03/2005 - UN
CPML - CORREIOS
Fis: 667
Doc: 3705

DR	ADITIVO 25%
	Notebook
	13.291/05
AC	65
AL	2
AM	2
BA	3
BSB	3
CE	2
ES	2
GT	2
MA	2
MG	3
MS	2
MT	2
NO	2
PA	2
PB	2
PE	2
PI	2
PR	3
RJ	4
RN	2
RS	3
SC	2
SE	2
SPI	4
SPM	7
TOTAL	127

Tabela 3

Este quantitativo tem como objetivo acrescer o parque tecnológico de forma a atender à demanda dos últimos 2 anos sem aquisição deste tipo de equipamento.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONTRATUAL

A lei 8.666/2003 prevê que:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

... § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."(realce nosso)

RQS nº 03/2005 - UN
CPM - CORREIOS
Fls: 668
Doc: 3705

Outrossim, os contratos assinados prevêm em sua cláusula 7.1. 1 subitem b) que...

"7.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos seguintes casos":

7.1.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:

...Necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual legalmente permitido;

Observe-se que tal §1º do art. 65 da Lei 8.666/93 vem ao encontro das necessidades da Administração, como pondera Maria Di Pietro (Direito Administrativo, Atlas, 11ª ed. 1999, à pp. 248-249:

"... são cláusulas exorbitantes aquelas que não seriam comuns...por conferirem privilégio a uma das partes(a Administração) em relação à outra; elas colocam a Administração em posição de supremacia sobre o contrato... (p.248)

... alteração unilateral (p.249)

Esta prerrogativa está prevista, genericamente, no artigo 58, I, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público; mais especificamente, o artigo 65, I, estabelece a possibilidade de alteração unilateral...

O §1º do art. 65 estabelece um limite para os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, sendo de até 25 % do valor inicial atualizado do contrato...(realcei) (p.249)"

IV - DOS VALORES TETO CALCULADOS

A tabela a seguir sintetiza o valor teto no limite legal de acordo com a lei 8.666/93.

Contrato	13.291/05
Valor aditivo	R\$ 863.600,00
Valor original	R\$ 3.454.400,00
Valor aditivado	R\$ 4.318.000,00

Tabela 4

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	669
	3705
Doc:	

V - DO IMPACTO FINANCEIRO

O impacto financeiro desta aditivação é de R\$ 863.600,00:

Contrato	13.291/05
Valor aditivo	R\$ 863.600,00
Valor original	R\$ 3.454.400,00
Valor aditivado	R\$ 4.318.000,00

Tabela 5

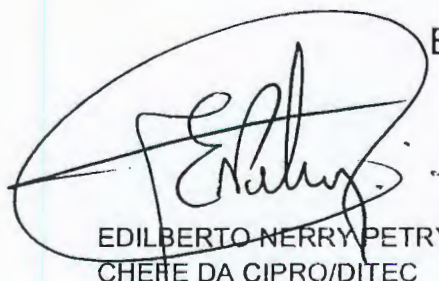
Este valor está planejado e aprovado na conta orçamentária 99H05.13202.110000.

A disponibilização dos recursos orçamentários nas contas da AC e DRs, conforme pauta de distribuição, será efetivada quando do aditamento do contrato no ERP.

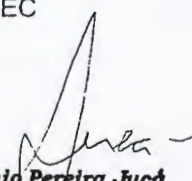
VI - DO PEDIDO

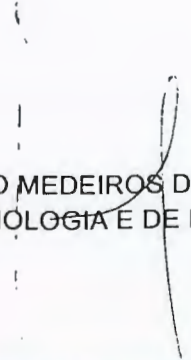
Este é o RELATÓRIO desta CIPRO, para a devida aditivação ao limite de 25% do contrato 13.291/05 – Novadata, que deverá ser submetido à análise do DEJUR para a chancela do Termo Aditivo para assinaturas do Presidente da ECT, do Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura e dos responsáveis pelas companhias fornecedoras.

Brasília (DF), 04 de março de 2005.


EDILBERTO NERRY PETRY
CHEFE DA CIPRO/DITEC

DE ACORDO


Antonio Pereira Jucá
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula: 8.011.062-2
ANTÔNIO PEREIRA JUCÁ
GESTOR DA CONTA ORÇAMENTÁRIA
(H05)


EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	670
Doc:	3705

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SS549830965BR

CT/GCM/DGCM/DECAM -9440/2005

Brasília, 20 de abril de 2005.

À

NOVADATA – SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA

SIBS, quadra 01, Conjunto C, Lotes 1 a 10

CEP: 71701-970 – **Núcleo Bandeirante**

Fax: (61) 386-3851

Ref.: Contrato nº 13.291/05/05

Assunto: Encaminha via do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de referencia, para execução.

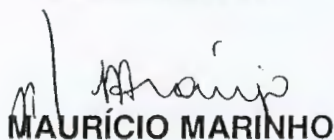
Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.Sª, em anexo, 01 (uma) via original do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 13.291/05 que tem por objeto acrescer 25 % ao valor global do contrato citado, para a aquisição adicional de 127 Notebooks, para acompanhamento e execução.

Esclarecemos que o Primeiro Termo Aditivo está devidamente assinado pelo Presidente e Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da ECT, respectivamente, com vigência a partir de 15/04/2005.

Lembramos a necessidade da apresentação da garantia de execução contratual, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento desta carta, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado que equivale a **R\$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais)**, conforme descrito no subitem 7.1 do Termo Aditivo.

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

PM

CT -9440-05 - encaminha 1ª Liana novadata.doc

Departamento de Contratação e Administração de Material da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 1ª andar
CEP 70002-900 Brasília/DF

RCS nº 05/2005 - GN	
CPML - CORREIOS	
FIS:	671
3705	
Doc:	

**CORREIOS****SS549830965BR - Histórico do Objeto**

Data	Local	Situação
22/04/2005 20:32	CDD NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA/DF	Entregue
22/04/2005 12:54	CDD NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA/DF	Saiu para entrega
22/04/2005 07:04	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Encaminhado
	Encaminhado para CDD NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA/DF	
20/04/2005 12:22	AC CENTRAL DE BRASILIA - BRASILIA /DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	

Res n° 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 672
3705
Doc:



CT/GCM/DGCM/DECAM – 9472/2005

Brasília, 28 de abril de 2005.

A
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A
SIBS QD. 01, CONJUNTO "C", LOTES 1/10 – NÚCLEO BANDEIRANTES
CEP: 71701-970 Brasília -DF
Fone: (0xx61) 486-9900
Fax: (0xx61) 386-8311

Ref.: Contrato nº 12.987/2004 e 13.291/2005

Assunto: Pagamentos

Prezado Senhor,

Informamos que, devido problemas apresentados no sistema ERP, os pagamentos abaixo relacionados encontram-se atrasados e estarão sendo regularizados nos próximos trinta dias.

CONTRATO	DR/AC	Nº NF	VALOR
13.291/2005	AL	87295	47.600,00
	GT	87301	95.200,00
	MA	87302	61.200,00
	MT	87305	47.600,00
	PB	87308	68.000,00
	PI	87310	47.500,00
	RJ	87312	265.200,00
	RN	87313	47.600,00
12.987/2004	AC	88803	389.740,00
TOTAL			1.069.640,00

Atenciosamente,

MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material

APN/apn

C/CÓPIA: DESAN

C:\Documents and Settings\anap\Desktop\AMBIENTE DE TRABALHO\CT-2005\CT-9472-2005 -NOVADATA- pagamentos.doc



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

RQS nº 03/2005
CPM - CORREIOS
Fls: 673
Doc: 3705

CONTRATO 13.291/2005 – NOVADATA – notebooks

- DR/GT – NF 87301

Contato: Carlos Cândido da Mata e José Franklin Pimenta Gouveia
Aguardando contabilização do lote na contabilidade.

- DR/PI – NF 87310

Contato: Ediane Vieira Bacelar Costa
Voucher estornado – aguardando solução da OS 162801 para disponibilizar o pedido no menu de recebimento.

- DR/RJ – NF 87312

Contato: GESIT
Previsão de pagamento em 15/05/2005
NF devolvida em razão do CNPJ – carta de correção emitida para a NF errada.
Atesto em 15/04/2005

- DR/RN – NF 8731³₂

Contato: Elba Portelo e Vasconcelos Veras
Está com dificuldade no recebimento e geração de voucher – Paulo Passos (GPGEM – TRIBUTOS) está orientando quanto a tributos e encaminhará ao DEPAS para orientação de recebimento.

- DR/SPI – NF 87317

Consulta no sistema apresenta a NF paga por meio do voucher 408/P3.

- DR/MT – extravio NF 87305

Foi solicitado que a DR se pronunciasse a respeito do extravio – está sendo encaminhado amanhã CI informando o extravio e solicitando providências.
Deverá ser emitida segunda via da NF pela Junta Comercial.

ROS nº 03/2005 - CN
CRM - CORREIOS
674
Fls:
3705
Doc:

Ana Paula do Nascimento Aguiar

De: Ana Paula do Nascimento Aguiar
Enviado em: quarta-feira, 27 de abril de 2005 17:34
Para: Antonio de Padua Silva
Cc: Ana Paula Batista de Oliveira; Mauricio Marinho
Assunto: ENC: NF-0087301 da NOVADATA
Prioridade: Alta

Antônio,
 Conforme conversa com o Edson, favor orientar o Franklin a respeito do voucher da Novadata e a contabilização do lote.
 obrigada,
 Ana Paula

De: Jose Franklin Pimenta Gouveia
Enviada em: quarta-feira, 27 de abril de 2005 16:29
Para: Ana Paula do Nascimento Aguiar
Assunto: ENC: NF-0087301 da NOVADATA
Prioridade: Alta

Ana Paula,

O que ocorreu até o momento quanto ao contrato com a NOVADATA:

- NF foi emitida em **14/02/05** pela Novadata Sistemas e Computadores S/A, ref. Contrato nº 13.291/05, - Sítio à Rod. BA-262 km 3,5 - Distrito Industrial - **ILHÉUS-BA**;
- Ao consultar o **CND** do CNPJ-51.754.240/0016-07 constante na referida Nota Fiscal, verifica-se que a validade do mesmo está esgotada desde o dia **18/07/2003**;
- Todas estas irregularidades presentes na nota, resultaram no não processamento correto no ERP, não sendo possível calcular o diferencial de ICMS, pois o contrato foi realizado com a matriz em BSB com CNPJ contratado 51.754.240/0001-12;
- A partir do momento que conseguimos resolver o problema inicial, referente ao CND, procuramos resolver a parte tributária que até então não foi resolvido;
- Pela terceira vez estamos tentando executar o recebimento do pedido 177/O6, o qual gerou o Lote contábil nº1575946, o qual ainda se encontra aguardando a contabilização do lote na contabilidade. Devido a lentidão do sistema está impossibilitando o fechamento da nota fiscal e a conseqüente geração do VOUCHER;
- Assim que estiver disponível no sistema iremos gerar imediatamente o VOUCHER para pagamento.

te.,

José Franklin Pimenta Gouveia

Supervisor de Bens Imóveis
 SPAT/SUSEP/GERAD/DR/GT
 jose.franklin@correios.com.br
 ☎ (62)-226-2178

-----Mensagem original-----

De: Carlos Candido da Mata
Enviada em: quarta-feira, 27 de abril de 2005 16:11
Para: Jose Franklin Pimenta Gouveia
Assunto: ENC: NF-0087301 da NOVADATA

De: Ana Paula do Nascimento Aguiar [mailto:apnaguiar@correios.com.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de abril de 2005 12:09
Para: Isabel Cristina Soares; Carlos Candido da Mata
Cc: Vanei Monteiro Braga; Luciana Helena Maia Moreira; Raquel Torres Costa; Francisco José Lusana; Diego

RCS nº 03/2005 - GN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	675
	3705
Doc:	

Relatório de Notas Fiscais

27/4/2005

Cliente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Contrato: 13291/2005

Pedido	DR	Nota Venda	Emissão	Data Entrega	Data Aceite	Qtd	Valor Total	Cidade	Observação
1V1910	AL	87295	14/02/05	22/02/05		7	47.600,00	MACEIO	Aceite não foi emitido - 1 Notebook apresentou problema
1V1910	GO	87301	14/02/05	14/02/05		14	95.200,00	GOIANIA	DR alega que está com problemas na area de tributos
1V1910	MA	87302	14/02/05	14/02/05	28/03/05	9	61.200,00	SÃO LUIZ	Pagamento Provisionado p/ dia 29/04/2005
1V1910	MT	87305	14/02/05	16/02/05		7	47.600,00	VARZEA GRANDE	Cliente extraviou a NF
1V1910	PB	87308	14/02/05	14/02/05	07/04/05	10	68.000,00	JOÃO PESSOA	Pagamento Provisionado p/ dia 07/05/2005
1V1910	PI	87310	14/02/05	15/02/05	24/02/05	7	47.600,00	TERESINA	DR alega que está com problemas na area de tributos
1V1910	RJ	87312	14/02/05	14/02/05	15/04/05	39	265.200,00	RIO DE JANEIRO	Aceite foi emitido em 15/04 - 60 dias após a entrega e o Pagamento ainda não está Provisionado
1V1910	RN	87313	14/02/05	14/02/05		7	47.600,00	NATAL	DR alega que está com problemas na area de tributos
1V1910	SPI	87317	14/02/05	16/02/05		10	68.000,00	BAURU	Pagt estava provisionado p/ dia 25/04 porem não foi efetuado
						508	748.000,00		

ANB - 197546.

▶ GT- Carlos Camacho da Mata - (62) 226-2178

▶ PI- Ediane Vieira Brasileira Costa - (86) 215-3611

0.5. 162501 - voucher revetido

▶ RJ - provisão feita em 15/05/05 - ajuste em 15/04/05 voucher 172/P3.

TA em 28/02 - NF com erro - correção do CNPJ - ?

NF em 14/04/2005 - pagar TA em 15/04/05.

Doc: 37056
 F5: 37056
 CPMI CORREIOS
 13291/2005

Luciano - DEPAS

Cartão de correção em 17/03 - citou a NF errada - não pode aceitar - 94338 -

está com dificuldades - Paulo Passos vai ligar para ele.

De: DECAM

Para: GERAD/DR/BSB, MG, PR, RJ, RS, SPM E SPI

Assunto: GCM/DGCM/DECAM – 9752/2005

Referência: Contrato – 13.291/2005

Assunto: Disponibiliza 1º Termo Aditivo ao contrato 13.291/05 – no SAC 0424

Brasília, 20 de abril 2005

Informamos a essa Regional que já se encontra disponível na rede \\sac0424\SISTEMAS) - Pasta de Contratos, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13.291/2005, celebrado com a Empresa Novadata Sistemas e Computadores, que tem por objeto o acréscimo de 25 %, com a aquisição adicional de 127 Notebooks, para conhecimento e acompanhamento por parte dessa Regional.

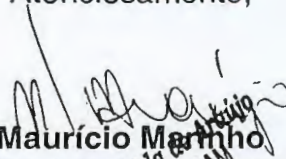
Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do(s) material (ais), mediante apresentação de Notas(s) Fiscal (is)/Fatura(s), após o atesto pela CONTRATANTE, a qual acontecerá conforme descrito no subitem 6.1 da cláusula sexta do referido contrato.

Diante do exposto, solicitamos encaminhar as Notas Fiscais dos materiais recebidos, após a sua aceitação, para a Gerência Financeira (GECOF) dessa Regional, para providências de pagamento através do ERP, com cópia para o DECAM.

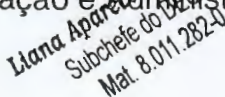
Lembramos que o respectivo Termo Aditivo ficará disponível, por 1 (uma) semana a partir desta data.

As despesas decorrentes do fornecimento do material em questão, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Conta Orçamentária: 99H05.13202.110000**

Atenciosamente,


Maurício Maranhão

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM


Liliana Aparecida de Almeida
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/C:GECOF

RQS nº 03/2005 - UN	
CPM -	CORREIOS
FIS:	677
	1
	3705
Doc:	

SS549830965BR



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CT/GCM/DGCM/DECAM -9440/2005

Brasília, 20 de abril de 2005.

À
NOVADATA – SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA
SIBS, quadra 01, Conjunto C, Lotes 1 a 10
CEP: 71701-970 – Núcleo Bandeirante
Fax: (61) 386-3851

Ref.: Contrato nº 13.291/05/05

Assunto: Encaminha via do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de referencia, para execução.

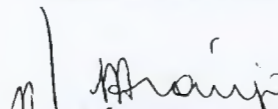
Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.S^a, em anexo, 01 (uma) via original do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 13.291/05 que tem por objeto acrescer 25 % ao valor global do contrato citado, para a aquisição adicional de 127 Notebooks, para acompanhamento e execução.

Esclarecemos que o Primeiro Termo Aditivo está devidamente assinado pelo Presidente e Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da ECT, respectivamente, com vigência a partir de 15/04/2005.

Lembramos a necessidade da apresentação da garantia de execução contratual, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento desta carta, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado que equivale a **R\$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais)**, conforme descrito no subitem 7.1 do Termo Aditivo.

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departº de Contratação e Administração de Material

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

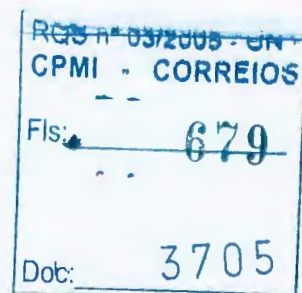
PM
CT -9440-05 - encaminha 1º l.a novadata.doc

Departamento de Contratação e Administração de Material da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco "A", 1º andar
CEP 70002-900 Brasília/DF

RCS nº 03/2005 - CN	
CPML - CORREIOS	
Fis: 678	
Doc: 3705	

**CORREIOS****SS549830965BR - Histórico do Objeto**

Data	Local	Situação
22/04/2005 20:32	CDD NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA/DF	Entregue
22/04/2005 12:54	CDD NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA/DF	Saiu para entrega
22/04/2005 07:04	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Encaminhado
	Encaminhado para CDD NUCLEO BANDEIRANTE - BRASILIA/DF	
20/04/2005 12:22	AC CENTRAL DE BRASILIA - BRASILIA /DF	Encaminhado
	Encaminhado para CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	



De: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DR/BSB, MG, PR, RJ, RS, SPM E SPI

CI / GCM/DGCM/DECAM – 9752/2005

Ref.: Contrato – 13.291/2005

Assunto: Disponibiliza 1º Termo Aditivo ao contrato 13.291/05 – no SAC 0424

Brasília, 20 de abril 2005

Informamos a essa Regional que já se encontra disponível na rede (**\\sac0424\SISTEMAS**) - Pasta de Contratos, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13.291/2005, celebrado com a Empresa Novadata Sistemas e Computadores, que tem por objeto o acréscimo de 25 %, com a aquisição adicional de 127 Notebooks, para conhecimento e acompanhamento por parte dessa Regional.

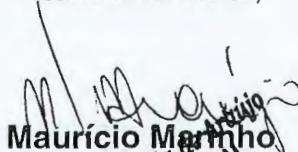
Os pagamentos serão efetuados após o recebimento do(s) material (ais), mediante apresentação de Notas(s) Fiscal (is)/Fatura(s), após o atesto pela CONTRATANTE, a qual acontecerá conforme descrito no subitem 6.1 da cláusula sexta do referido contrato.

Diante do exposto, solicitamos encaminhar as Notas Fiscais dos materiais recebidos, após a sua aceitação, para a Gerência Financeira (GECOF) dessa Regional, para providências de pagamento através do ERP, com cópia para o DECAM.

Lembramos que o respectivo Termo Aditivo ficará disponível, por 1 (uma) semana a partir desta data.

As despesas decorrentes do fornecimento do material em questão, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Conta Orçamentária: 99H05.13202.110000**

Atenciosamente,


Maurício Maranhão

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/C:GECOF

RQS nº 03/2005 - UN
CPM - CORREIOS
Fls: 680
Doc: 3705



DGCS
22357

De: SEBM/SUPAT/GERAD

Protocolo

A: SEGC/GERAD

CI/ SEBM/SUPAT/GERAD - 1202/05

Ref.:

Assunto: Remessa de NF. para pagamento

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2005.

Encaminhamos junto a presente, a primeira via da Nota Fiscal 87312 da empresa Novadata Sistemas de Computadores S/A – Contrato 13291/05, juntamente com Termo de Aceitação e Carta de Correção.

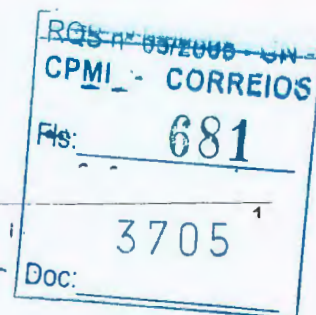
Atenciosamente,

CLÁUDIA SANTOS DA SILVA SANT'ANNA
SEBM/SUPAT/GERAD

C/C: DGEC/DECAM
SEIN/GESIT

ESM

FW0010



Brasília – DF, 07 de Abril de 2005.

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos / ECT
Av. Almirante Tamandaré, 75 – Praia de Iracema
Fortaleza – CE – CEP 60.060-900

Referente ao Contrato n.º 13291/05

Prezados Senhores (as),

Levamos ao conhecimento de V.S.^a que as mercadorias objeto do Contrato n.º 13291/05, foram fornecidas diretamente de nosso estabelecimento industrial situado Rodovia Ilhéus/Uruçuca, Km 3,5 Distrito Industrial S/N – Bahia.

Observa – se que a numeração do Cadastro de Contribuinte do Ministério da Fazenda CNPJ é o mesmo, ou seja, 51.754.240, pois se trata da mesma empresa – Novadata. O que muda é somente a identificação do estabelecimento da empresa de onde ocorrerá a saída das mercadorias e a emissão de nota fiscal em atendimento a legislação fiscal federal, estadual e municipal.

Consoante legislação aplicável a matéria, a Lei 9.779 de 19 de janeiro de 1999, em seu art. 15, estabelece que os tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal deverão ser recolhidos **OBRIGATORIAMENTE DE FORMA CENTRALIZADA** pela **Matriz da Empresa**, inclusive para Órgãos Públicos. Isto se aplica a NOVADATA, portanto nossos recolhimentos estão obedecendo ao preceito legal, ou seja, estamos recolhendo os impostos pelo CNPJ 51.754.240/0001-12 que é o da Matriz da empresa, encontrando-se nestes termos em perfeita regularidade fiscal.

Certos da compreensão de V.S.^a. colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessário.

Atenciosamente,

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

Novadata Sistemas e Computadores S/A

RGS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls: 682
3705
Doc:

-Brasília, 07 de Abril de 2005

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos / ECT
Av. Presidente Vargas nº 3.077 17º andar
Praça 11 – Centro
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.202-936

51.754.240/0001-12
Novadata Sist. E Comp. S/A
SIBS QD 01 CONJ C LOTES 1/10
N. BANDEIRANTE –
BRASÍLIA/DF – 71.701-970

Prezado(s) Senhor(es);

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE CORREÇÕES EM:

() S/NOTA FISCAL DE N.º EMISSÃO:
(X) N/NOTA FISCAL FATURA DE N.º 0087312 EMISSÃO: 14/02/2005

Em face do que determina a legislação Fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe (s) que a Nota Fiscal acima descrita, contém a(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Código	Especificação	Código	Especificação
() 01	Razão Social	() 16	Valor da Duplicata/Título
() 02	Endereço	() 17	Classificação Fiscal
() 03	Município	() 18	Alíquota do I.P.I
() 04	Estado	() 19	Valor do I.P.I
() 05	N.º Inscrição no C.N.P.J	() 20	Base de Cálculo do I.P.I
() 06	N.º Inscrição Estadual	() 21	Valor Total da Nota / Serviços
() 07	Natureza da Operação	() 22	Alíquota do I.C.M.S.
() 08	Código Fiscal da Operação	() 23	Valor do I.C.M.S.
() 09	Via de Transporte	() 24	Base de Cálculo do I.C.M.S.
() 10	Data de Emissão	() 25	Nome do Transportador
() 11	Data de Vencimento	() 26	Endereço do Transportador
() 12	Unidade (Produto)	() 27	Descrição da nota fiscal
() 13	Quantidade (Produto)	() 28	Peso Bruto / Líquido
() 14	Descrição dos Produtos / Serviços	() 29	Volumes – Marca
() 15	Preço Unitário	() 30	N.º Inscrição no C.N.P.J do Emissor

CÓDIGO	A CONSIDERAR
05	CNPJ: 51.754.240/0001-12

Para evitar-se de qualquer sanção Fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que acompanha, devendo a via V.S.a(s) ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Recebemos a 1ª via

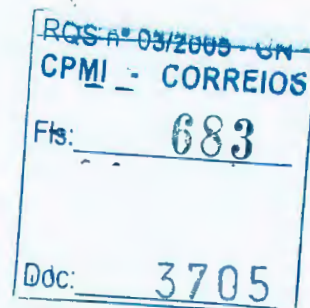
Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos

RY 07/04/05
Local e Data

Atenciosamente,

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.

Carimbo e Assinatura
CLÁUDIA SANTOS DA SILVA SANT'ANNA
Mat. 8.318.305-1
CH. SERM/SUPAT/GERAU



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT-DR/SC

DE: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO-GERAD-SC.

AO: DECAM

CI/SPAT/SUSEP/GERAD-0045/2005.

REF.: CONTRATO – 13291/2005

ASSUNTO: " CÓPIA DE NF E TERMO ACEITAÇÃO"

AGCS
22173

Florianópolis, SC, 05 DE ABRIL DE 2005

Conforme orientação desse Departamento, anexo encaminhamos:
- Cópia da NF. NOVADATA E TERMO DE ACEITAÇÃO.

Nf- 0087315

Atenciosamente,

AYSER FERNANDES RÉGIS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO- GERAD-DR-SC.

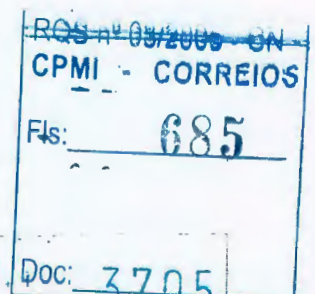
VLSS/vlss

PRÊMIO QUALIDADE DOS CORREIOS – PQC – Ciclo 2000 – FAIXA OURO, PRÊMIO QUALIDADE DO GOVERNO FEDERAL – PQGF – Ciclo 2001 – FAIXA BRONZE
PRÊMIO QUALIDADE DOS CORREIOS – PQC – Ciclo 2002 – FAIXA OURO e PRÊMIO QUALIDADE DO GOVERNO FEDERAL – PQGF – Ciclo 2002 – FAIXA PRATA
Reconhecimentos obtidos pelos Correios de Santa Catarina

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO -GERAD

Rua Trajano, 199, 9º andar - Florianópolis - SC / CEP 88010-900 - Tel: (048) 229-4030 Fax: 229-4087 - E-mail: sggerad@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - UN
CBM CORREIOS
Fis: 684
3705
Doc:



**CORREIOS**

De: DECAM

Ao: DEAFI

CI / GCM/DGCM/DECAM-9567/2005

Ref.: Contrato 13.291/2005



Protocolo

Assunto Encaminha Seguro Garantia

Brasília, 27 de março de 2005.

Estamos encaminhando, em anexo, Seguro Garantia, abaixo relacionado, emitido pela MALUCELLI SEGURADORA S/A, em cumprimento ao subitem 15.1 do contrato 13.291/2005, celebrado com a NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, para registro e guarda documental da mesma.

N.º Contrato	Nº Apólice	Valor R\$	Vencimento
13.291/2005	07-0745-0150141	172.720,00	04/02/2006

Atenciosamente

Maurício Marinho

Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

Anexo: Apólice – J Malucelli nº. 07-0745-0150141

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	686
Doc:	3705 01



J. Malucelli Seguradora S.A.
Especializada em Seguro Garantia

Membro da Associação Panamericana
de Fianças e Garantias
PASRA - APF
PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION
ASOCIACION PANAMERICANA DE FIANZAS

SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº 07-0745-0150141

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, através desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, as obrigações do TOMADOR NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, CNPJ 51.754.240/0001-12, SIBS - QUADRA 01 CONJ. C - LOTES 01 A 10 NÚCLEO BANDEIRANTE BRASÍLIA-DF, até o valor de R\$ 172.720,00 (Cento e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais), na modalidade e objeto abaixo descritos.

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previsto no contrato)

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 172.720,00	04/02/2005	04/02/2006

OBJETO DA GARANTIA

Garantir exclusivamente o fornecimento dos materiais/equipamentos descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 13291/2005 firmado em 04/02/2005, bem como, a prestação de serviços de Assistência Técnica e/ou manutenção preventiva e corretiva dos referidos equipamentos.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 232/03.

Esta apólice está registrada no IRB-BRASIL RE sob o nº 223897

Corretor: 2020710447749 - PARLAMENTO CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Fazem parte desta apólice as condições da garantia constantes no verso, as "Condições Gerais - Circular SUSEP N.º 232 de 03 de Junho de 2003" e a "Conta Prêmio".
Brasília - DF, 02/03/2005

Controle de Segurança



DOCUMENTO VÁLIDO PARA GARANTIAS COM VALORES DE IMPORTÂNCIA SEGURADA DE ATÉ R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E COM O CONTROLE DE SEGURANÇA.

INFORMAÇÕES: 0800 704-0301

J. Malucelli Seguradora S.A.

130515

Consulte este documento on-line através do site: www.jmalucelliseguradora.com.br



J. Malucelli Seguradora S.A.

Especializada em Seguro Garantia

Membro da Associação Panamericana
de Fianças e Garantias.

PANAMERICAN SURETY ASSOCIATION

PASRA & APF
ASOCIACIÓN PANAMERICANA DE FIANZAS

Anexo Condições Gerais Circular Susep n.º 232, de 03 de junho de 2003.

1. Objeto

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, firmado com o Segurado, conforme os termos da apólice.

2. Definições

Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.

I. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do Segurado e do Tomador.

II. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Seguro Garantia.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro-Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de Seguro-Garantia.

VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

VIII. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o Segurado, o Tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

X. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal.

XI. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

XII. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal.

XIII. Prêmio: importância devida à Seguradora, pelo Tomador, para obter a cobertura do seguro.

XIV. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3. Valor da Garantia

3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.

Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.

3.2. As alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à Seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

4. Prêmio do Seguro

4.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora.

4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5. Vigência

A vigência da cobertura do Seguro-Garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o Tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

6. Expectativa e Caracterização do Sinistro

6.1. Comprovada pelo Segurado a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao Tomador, a Seguradora terá o direito de exigir, da Seguradora, a indenização devida.

6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao Tomador, o Segurado deverá, concomitantemente, comunicar à Seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do Tomador, se houver.

CPMI - CORREIOS

3705

Doc.

Brasília, 15 de março de 2005.



À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Brasília – DF.

A/C: Ilmo Sr. Maurício Marinho
MD. Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Ref.: Contrato nº 13291/2005.

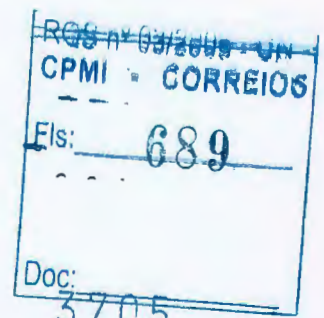
Prezados Senhores,

Vimos por meio deste encaminhar o Seguro Garantia do Contrato acima referido.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos da
mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

Carlos Eduardo Demenjour Pires
Área de Pós Venda e Administração de Contratos
Gestor



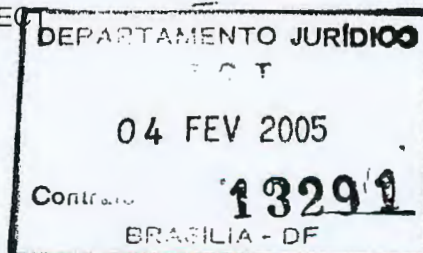


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ : 34.028.316/0001-03
INSC. ESTADUAL : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO : SBN CONJUNTO 3 - BLOCO A - ED SEDE EC
CEP : 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE : (61) 426-2794
FAX : (61) 426-2807



REPRESENTANTE (S):

RESIDENTE : JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
IDENTIDADE : 808 OAB/PI
CPF : 035.809.703-72

DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA: EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS

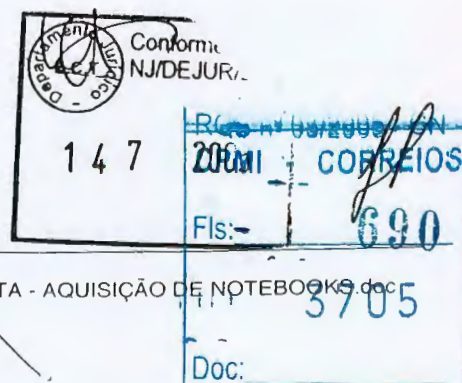
IDENTIDADE : 453.609 SSP/DF
CPF : 150.199.771-87

CONTRATADA: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A

CNPJ : 51.754.240/0001-12
INSC. ESTADUAL : 07.328.056/001.51
ENDEREÇO : SIBS QUADRA 1 CONJUNTO C LOTES de 1 a 10
CEP : 71701-970 NÚCLEO BANDEIRANTE
TELEFONE : (61) 486-9900 486-9959
FAX : (61) 386-3851

REPRESENTANTE(S): PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO

CARGO : DIRETOR DA UNIDADE DE NEGÓCIOS DE VENDA A GOVERNO
IDENTIDADE : 7.224.700 SSP/DF
CPF : 884.901.308-68



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Modelo e número de série do equipamento;
- Número da plaqueta de identificação de Bens (PIB);
- Local;
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável pelo chamado (nome e matrícula);
- Chegada do técnico ao local de atendimento;
- Tempo de atendimento;
- Tempo de reparo;
- Tempo de solução;
- Tempo de paralisação do equipamento;
- Defeito constatado (descrição);
- Causa do defeito (descrição);
- Solução aplicada (descrição);
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável por atestar o recebimento do serviço (nome e matrícula);
- Identificação do técnico da **CONTRATADA** que executou o serviço.

14.6.2. As Ordens de Serviço que trata o **subitem 14.6.1.**, depois de serem preenchidas e assinadas pelo técnico da **CONTRATADA** e devidamente atestadas pelos empregados da **CONTRATANTE**, mediante assinatura e carimbo ou nome e matrícula em letra de forma legível, deverão ser encaminhadas mensalmente até o **5º (quinto) dia** útil do mês seguinte, ao DESAN na Administração Central e ao GESIT/GETEC das Diretorias Regionais responsáveis pelos equipamentos.

14.6.3. Todos os dados constantes da Ordem de Serviço deverão ser armazenados em banco de dados da **CONTRATADA** para posterior envio à **CONTRATANTE**, quando solicitado.

14.6.4. A **CONTRATADA** deverá informar ao Help Desk da **CONTRATANTE**, o fechamento de cada "OS" atendida, imediatamente ao fechamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a **R\$ 172.720,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte reais)**, podendo optar pelas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

15.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO DO BRASIL: (001)

AGÊNCIA: 3307

CONTA CORRENTE: 195.159-9

15.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

15.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

15.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

Conforme Contrato nº 001/2005-01
E.C.T. 147
RGS nº 001/2005-01
CPMI - CORREIOS
2005
Fls.: 691
3705
Doc:

CT/GCM/DGCM/DECAM-9353/2005

Brasília/DF, 22 de março de 2005.

À
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A
SIBS QUADRA 1 CONJUNTO C LOTES DE 01 A 10
71701-970 NÚCLEO BANDEIRANTE-DF
FAX: (61) 386-3851

Ref.: Contrato nº 13.291/2005

A/C: Sr. Marcos Marcelo G. de Oliveira

Assunto: Informa sobre pagamentos

Prezado Senhor,

Em atenção à sua correspondência s/nº datada de 21/03/2005, informamos que de acordo com o subitem 6.1. da Cláusula Sexta do Contrato 13.291/2005, os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão do Termo de Aceitação dos equipamentos entregues, mediante a apresentação da(s) Notas Fiscal (is), com atesto de recebimento e aceitação do equipamento.

Com relação às Notas Fiscais contidas na planilha em anexo, estamos procedendo aos últimos ajustes no Sistema de Pagamento, de forma que as Regionais efetuem os pagamentos, conforme previsto contratualmente.

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

*Recebido em
22/03/05
Marinho*

MFS

C:\Documents and Settings\fatimasantos\Meus documentos\CARTAS 2005\CT-NOVADATA Informa sobre pagamentos.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
692
3705
Doc:

De: DECAM

Protocolo

Ao: CIPRO

CI / GCM/DGCM/DECAM- 9529/2005

Ref.: Contrato 13.291/2005- NOVADATA

Assunto: Bloqueios pendentes

URGENTE

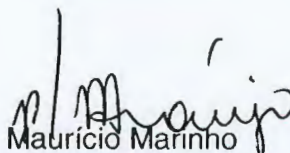
Brasília/DF, 15 de março de 2005.

Informamos a este Departamento que o contrato 13.291/2005, firmado com a empresa NOVADATA, está pendente de assinatura no ERP, em razão de problemas orçamentários.

Informamos que este contrato foi cadastrado, conforme pauta apresentada no contrato, cuja distribuição segue anexo, seguindo a parametrização do item 152002022 - GL 1071 e local para o projeto XXH05, conforme DR de destino.

Diante do exposto, solicitamos que seja providenciada, em caráter de urgência, a liberação dos valores pendentes junto ao gestor da respectiva conta orçamentária e ao DEORC, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura e geração de pedidos.

Atenciosamente,

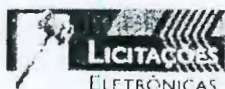

Maurício Marinho

Chefe de Departamento de Contratação e Administração de Material

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8 611 282-0

C/ANEXO: Planilha citada

APN/apn



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ROS nº 03/2005-UN
CPML - CORREIOS
Fls: 693
3705
Doc: _____

CTR. 13.291/2005 - NOVADATA (notebooks)

No. Parcela	Qtde.	UM	Prazo	Data de Entrega	Local de Entrega	Descrição Local	Quantidade em Aberto	Contr. Cont.	Valor Unit	Valor a Executar da Parcela
1	161	UN	5	9/2/2005	01H05	Equipamentos de Informática	161	1071	6.800,00	1.094.800,00
1	7	UN	5	9/2/2005	04H05	Equipamentos de Informática	7	1071	6.800,00	47.600,00
1	9	UN	5	9/2/2005	06H05	Equipamentos de Informática	9	1071	6.800,00	61.200,00
1	17	UN	5	9/2/2005	08H05	Equipamentos de Informática	17	1071	6.800,00	115.600,00
1	14	UN	5	9/2/2005	10H05	Equipamentos de Informática	14	1071	6.800,00	95.200,00
1	19	UN	5	9/2/2005	12H05	Equipamentos de Informática	19	1071	6.800,00	129.200,00
1	10	UN	5	9/2/2005	14H05	Equipamentos de Informática	10	1071	6.800,00	68.000,00
1	14	UN	5	9/2/2005	16H05	Equipamentos de Informática	14	1071	6.800,00	95.200,00
1	9	UN	5	9/2/2005	18H05	Equipamentos de Informática	9	1071	6.800,00	61.200,00
1	17	UN	5	9/2/2005	20H05	Equipamentos de Informática	17	1071	6.800,00	115.600,00
1	7	UN	5	9/2/2005	22H05	Equipamentos de Informática	7	1071	6.800,00	47.600,00
1	7	UN	5	9/2/2005	24H05	Equipamentos de Informática	7	1071	6.800,00	47.600,00
1	6	UN	5	9/2/2005	26H05	Equipamentos de Informática	6	1071	6.800,00	40.800,00
1	15	UN	5	9/2/2005	28H05	Equipamentos de Informática	15	1071	6.800,00	102.000,00
1	10	UN	5	9/2/2005	30H05	Equipamentos de Informática	10	1071	6.800,00	68.000,00
1	16	UN	5	9/2/2005	32H05	Equipamentos de Informática	16	1071	6.800,00	108.800,00
1	7	UN	5	9/2/2005	34H05	Equipamentos de Informática	7	1071	6.800,00	47.600,00
1	12	UN	5	9/2/2005	36H05	Equipamentos de Informática	12	1071	6.800,00	81.600,00
1	39	UN	5	9/2/2005	50H05	Equipamentos de Informática	39	1071	6.800,00	265.200,00
1	7	UN	5	9/2/2005	60H05	Equipamentos de Informática	7	1071	6.800,00	47.600,00
1	21	UN	5	9/2/2005	64H05	Equipamentos de Informática	21	1071	6.800,00	142.800,00
1	21	UN	5	9/2/2005	68H05	Equipamentos de Informática	21	1071	6.800,00	142.800,00
1	6	UN	5	9/2/2005	70H05	Equipamentos de Informática	6	1071	6.800,00	40.800,00
1	47	UN	5	9/2/2005	72H05	Equipamentos de Informática	47	1071	6.800,00	319.600,00
1	10	UN	5	9/2/2005	74H05	Equipamentos de Informática	10	1071	6.800,00	68.000,00

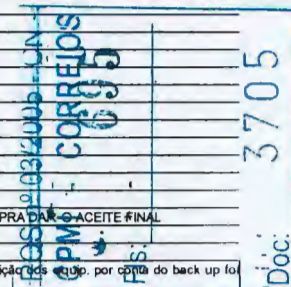
total

3.454.400,00

Doc:	3705
Fls:	694
RGS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	

Endereço	Cidade	UF	Nota	Qte	Entrega	Agem.	Inst.	Contato	Cred.	Observação
ROD. BR 101 NORTE - KM 13 LOTE 8 - QD. A	MACEIÓ	AL	86638		22/02/05			JURANDIR MARTINS / WILMA	ASTECNEWS	Falei com Wilma, ela nos pediu que enviássemos a nf de novo, pois a mesma foi sumida dentro do ECT
AV. ANDRÉ ARAÚJO 83	MAUAUS	AM	86642	9	21/02/05	02/03/05	02/03/05	PAULO TÁSSIO BRUNO	ATXTRON	INSTALAÇÃO EFETUADA PELO CLIENTE
ROD. BR 324 KM 7,5 ROD. SALVADOR / F. SANTANA	SALVADOR	BA	86722	17	14/02/05	02/03/05	02/03/05	FERNANDO SOUSA	TECNOPRINT	INSTALAÇÃO EFETUADA PELO CLIENTE
AV. ADMIRANTE TAMANDARÉ, 786	FORTALEZA	CE	86648	19	14/02/05	01/03/05	01/03/05	SEVERO / PÉRICLES	PRODADOS	INSTALAÇÃO EFETUADA
BRN CJ 03 BLOCO A 14 SUBSOLO	BRASÍLIA	DF	86635	161	22/02/05	15/03/05	15/03/05	JOSÉ LUIZ	COMPULINK	INSTALAÇÃO EFETUADA PELO CLIENTE
BRN CJ 01 BLOCO A 4 SUBSOLO ED SEDE ECT (Endereço errado)	BRASÍLIA	DF	86646	14	22/02/05	28/02/05	28/02/05	JÚLIO ARTUR	COMPULINK	INSTALAÇÃO EFETUADA
AV. LEITÃO DA SILVA 1823	VITÓRIA	ES	86671	10	14/02/05	24/02/05	24/02/05	GEOCIMAR / EDUARDO	BRASP	INSTALAÇÃO EFETUADA
AVENIDA T-1, 1005	GOIÂNIA	GO	86674	14	14/02/05	08/03/05	08/03/05	ARIEL	MISTER BIT	INSTALAÇÃO EFETUADA PELO CLIENTE
RUA OUTERO DA CRUZ, RADIOMAI	SÃO LUIZ	MA	86677	9	14/02/05	21/02/05	21/02/05	ALAIDE LEMOS	HCG	INSTALAÇÃO EFETUADA
RUA BOAVENTURA, 401	BELO HORIZONTE	MG	86681	17	22/02/05	04/03/05	04/03/05	VALTER JOSÉ / ARTUR / ELDERSON	AXT INFO	INSTALAÇÃO EFETUADA
AV. CORONEL ANTONINO, 2630	CAMPO GRANDE	MS	86683	7	14/02/05	21/02/05	21/02/05	ANA MÁRCIA JOARI	ALFA	INSTALAÇÃO EFETUADA
AV. DOM ORLANDO CHAVES, 1087	VARZEA GRANDE	MT	86687	7	16/02/05	23/02/05	23/02/05	LAIR	VISUAL	INSTALAÇÃO EFETUADA
AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 1240	BELEM	PA	86691	15	14/02/05	03/03/05	03/03/05	MARCOS CESAR / ANTÔNIO (CHARLES)	NETTEC	INSTALAÇÃO EFETUADA
BR 230 KM 24	JOÃO PESSOA	PB	86694	10	14/02/05	21/02/05	21/02/05	AZUL	REDSUN	INSTALAÇÃO EFETUADA
RUA SANTA LUZIA, 3100	RECIFE	PE	86697	16	14/02/05			SORAYA GUERRA	INFOPLUSME	INSTALAÇÃO EFETUADA PELO CLIENTE, MAS AINDA FALTA ENCONTRAR A NF PRA DAR O ACEITE FINAL
RUA DOM JESUS DO IGAPE, 2144	TERESINA	PI	86699	7	15/02/05	22/02/05	23/02/05	JOSÉ PORTELA / ADRIANA	JR / PI	INSTALAÇÃO EFETUADA
	CURITIBA	PR	86701	12	14/02/05	25/02/05	25/02/05	ABRÃO / CÉSAR	HARDCOMP	INSTALAÇÃO EFETUADA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077 - 1 SUBSOLO	RIO DE JANEIRO	RJ	86705	39	14/02/05			WILLIAMS / CRISTINA	INFOSEVEN	aguardando um ok do cliente pra marcar instalação, pois devemos esperar a distribuição dos equip. por conta do back up foi enviado dia 11/03/05 um e-mail para informar uma estimativa de instalação
RUA CEL. NORTON CHAVES, 1155	NATAL	RN	86708	7	14/02/05	04/03/05	04/03/05	ANTÔNIO CARLOS MOTA	IGM CONNECT	INSTALAÇÃO EFETUADA
AV. DOS IMIGRANTES, 2137	PORTO VELHO	RO	86689	6	15/02/05	24/02/05	24/02/05	SEBASTIÃO/HUMBERTO BEZERRA	ASSISTEC - PVH	INSTALAÇÃO EFETUADA
AV. BERTÓRIO, 4222	PORTO ALEGRE	RS	86711	21	14/02/05	21/02/05	21/02/05	LUZ BROCHETTE	RK INFO	INSTALAÇÃO EFETUADA
ROBERTO LEAL, 476 / PRACA 15 N° 242 / BALAIO 1° ANDAR - CEN	SÃO JOSÉ	SC	86712	21	14/02/05	03/03/05	03/03/05	NELSON	INFOTEAM	INSTALAÇÃO EFETUADA
RUA ACRE, 1084	ARACAJU	SE	86719	6	14/02/05	04/03/05	04/03/05	JURACI - falei c/ RAMIRO	INTERMICRO	INSTALAÇÃO EFETUADA
PRACA DOM PEDRO II, 4561 3° ANDAR	BAURU	SP	86717	10	16/02/05	02/03/05	02/03/05	JAIR / MARCOS ANDRADE	MF BAURU	INSTALAÇÃO EFETUADA PELO CLIENTE
RODOVIA ANHANQUERA KM 35 / foi entregue em endereço errado	PIRITUBA	SP	86713	47	14/02/05	28/02/05	28/02/05	CARMEM	HPC	INSTALAÇÃO EFETUADA

501



De: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DR/RJ

CI/ GCM/DGCM/DECAM -9527/2005

Ref.: Contrato 13.291/2005

Assunto Devolução de Nota Fiscal

Brasília, 14 de março de 2005.

Em atenção à CI/SEBM/SUPAT/GERAD-643/05, informamos que o CNPJ a ser considerado para faturamento é o de nº 51.754.240/0001-12, conforme informado na proposta econômica da empresa apresentada no Edital do Pregão nº 050/2004.

Assim sendo, as Notas Fiscais deverão ser devolvidas à NOVADATA, para substituição.

Atenciosamente,


Maurício Marinho

Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do GERAD
Mat. 8.011.282-0



DITEC/ ideias
Verificar CNPJ
do sistema.

DGCM 21316

De: SEBM/SUPAT/GERAD

Protocolo

A: SEGC/GERAD

CI / SEBM/SUPAT/GERAD - 643 /05

Ref.: E.mail da Sra. Luciana Helena Maia do dia 03/03/05.

Assunto: Devolução de Nota Fiscal

Rio de Janeiro, 04 de Março de 2005.

Encaminhamos junto a presente, as vias (1ª, 3ª e 4ª) da Nota Fiscal 87312 da empresa Novadata Sistemas de Computadores S/A, para que seja devolvida ao fornecedor, conforme orientação do e.mail de referencia (em anexo), pois o CNPJ da NF não confere com o do Contrato,

Atenciosamente,

CLÁUDIA SANTOS DA SILVA SANT'ANNA
SEBM/SUPAT/GERAD

C/C: DGEC/DECAM
SUBRA-GESIT

ESM

PW0010

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 697
Doc: 3705

Érica Santos Mattos

De: Luciana Helena Maia Moreira [lumaia@correios.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 3 de março de 2005 11:38
Para: Érica Santos Mattos
Cc: Claudia Santos da Silva Sant'Anna; Rejane Azevedo Divino; Francisco Jose Lusana
Assunto: RES: NF.87312

Érica,

No caso de qualquer divergência (CNPJ, Alíquotas, Valor, UF de emissão) das NF em relação ao Contrato, a Gestão de Contratos deve ser avisada e a NF devolvida ao fornecedor para correções.

Luciana Maia

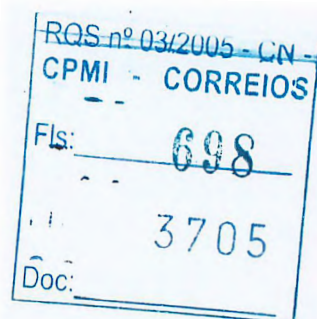
De: Érica Santos Mattos
Enviada em: quarta-feira, 2 de março de 2005 16:58
Para: Luciana Helena Maia Moreira
Claudia Santos da Silva Sant'Anna; Rejane Azevedo Divino
Assunto: NF.87312

Luciana,

Recebi a NF 87312 da Novadata ref. Contrato 13291/05.
Verifiquei que o CNPJ da NF não bate com o do Contrato.
Peço orientação quanto ao procedimento a ser tomado.

Érica

3/3/2005



De: DECAM

Protocolo

Ao: CIPRO

CI / CI/GCM/DGCM/DECAM - 9345/2005

Ref.: Pregão - 050/2004 - Aquisição de Notebooks

**Assunto:** Disponibiliza Contrato nº 13.291/2005 - NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2005.

Informamos que se encontra disponível no (\\SAC0424\SISTEMAS)- Pasta de Contratos, o ato nº 13.291/2005, oriundo do Pregão 050/2004, celebrado com a empresa NOVADATA cujo objeto é a Aquisição de Notebooks para o devido acompanhamento e execução.

Lembramos que o respectivo Contrato ficará disponível, por 1 (uma) semana a partir desta data.

Esclarecemos que as Notas Fiscais que estão sendo entregues com os equipamentos que estiverem com o campo "natureza da operação" como Simples Remessa, ou ainda, estiverem com data anterior a 04/02/2005, deverão ser substituídas.

Esclarecemos, ainda, que as 1ªs vias das Notas Fiscais de Venda, após recebidas e atestadas, deverão ser encaminhadas, juntamente com o Termo de Aceitação, ao DEOFI, para fins de pagamento através do ERP, e deverá ser encaminhado uma cópia da Nota Fiscal e do Termo de Aceitação para este DECAM, para controle e acompanhamento do Contrato.

Alertamos para o fato da necessidade da emissão do Termo de Aceitação Final, por parte dessa Coordenação, tendo em vista que o prazo de garantia dos equipamentos será contado a partir da data do Termo de Aceitação Final, conforme Item 5.1 das Condições Específicas da Contratação, Anexo I, do referido Contrato.

As despesas decorrentes do fornecimento do material em questão, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Conta: 9.02 Atividade: 17.1.06**

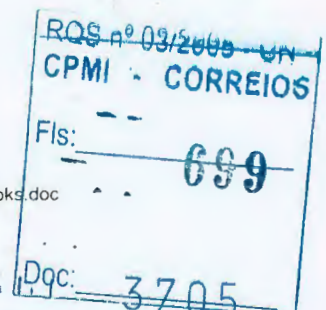
Atenciosamente,


Maurício Marinho

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

C/C: DESAN

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat 8.001.282-0



: DECAM

: GERAD (TODAS)

/ CI/GCM/DGCM/DECAM - 9334 /2005-CIRCULAR

Assunto: Pregão - 050/2004 - Aquisição de Notebooks

Assunto: Disponibiliza Contrato nº 13.291/2005 - NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2005.

Informamos que se encontra disponível no (\\SAC0424\\SISTEMAS)- Pasta de Contratos, o Contrato nº 13.291/2005, oriundo do Pregão 050/2004, celebrado com a empresa NOVADATA cujo objeto é a Aquisição de Notebooks para o devido acompanhamento e execução.

Lembramos que o respectivo Contrato ficará disponível, por 1 (uma) semana a partir desta data.

Esclarecemos que as Notas Fiscais que estão sendo entregues com os equipamentos que estiverem com o campo "natureza da operação" como Simples Remessa, ou ainda, estiverem com data anterior a 04/02/2005, deverão ser substituídas.

Esclarecemos, ainda, que as 1ªs vias das Notas Fiscais de Venda, após recebidas e atestadas, deverão ser encaminhadas, juntamente com o Termo de Aceitação, à GECOF dessa DR, para fins de pagamento através do ERP, e deverá ser encaminhado uma cópia da Nota Fiscal e do Termo de Aceitação para este DECAM, para controle e acompanhamento do Contrato.

As despesas decorrentes do fornecimento do material em questão, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Conta: 9.02 Atividade: 17.1.06**

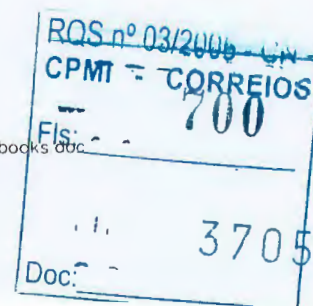
Atenciosamente,


Maurício Marinho

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

MANOEL A. DE OLIVEIRA
Substituto do DECAM
Mat. 804.282-0

C/C: CIPRO
GESIT(TODAS)
GECOF (TODAS)



De: DECAM

Ao: CIPRO

CI / CI/GCM/DGCM/DECAM – 934/5/2005

Ref.: Pregão – 050/2004 – Aquisição de Notebooks

Assunto: Disponibiliza Contrato nº 13.291/2005 – NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2005.

Informamos que se encontra disponível no (\\SAC0424\SISTEMAS)- Pasta de Contratos, o ato nº 13.291/2005, oriundo do Pregão 050/2004, celebrado com a empresa NOVADATA cujo objeto é a Aquisição de Notebooks para o devido acompanhamento e execução.

Lembramos que o respectivo Contrato ficará disponível, por 1 (uma) semana a partir desta data.

Esclarecemos que as Notas Fiscais que estão sendo entregues com os equipamentos que estiverem com o campo “natureza da operação” como Simples Remessa, ou ainda, estiverem com data anterior a 04/02/2005, deverão ser substituídas.

Esclarecemos, ainda, que as 1ªs vias das Notas Fiscais de Venda, após recebidas e atestadas, deverão ser encaminhadas, juntamente com o Termo de Aceitação, ao **DEOFI**, para fins de pagamento através do ERP, e deverá ser encaminhado uma cópia da Nota Fiscal e do Termo de Aceitação para este DECAM, para controle e acompanhamento do Contrato.

Alertamos para o fato da necessidade da emissão do Termo de Aceitação Final, por parte dessa Coordenação, tendo em vista que o prazo de garantia dos equipamentos será contado a partir da data do Termo de Aceitação Final, conforme Item 5.1 das Condições Específicas da Contratação, Anexo I, do referido Contrato.

As despesas decorrentes do fornecimento do material em questão, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Conta: 9.02 Atividade: 17.1.06**

Atenciosamente,


Maurício Marinho

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

C/C: DESAN

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.001.282-6

RQS nº 050/2004 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 701
3705
Doc:

e: DECAM

Protocolo

o: GERAD (TODAS)

I/ CI/GCM/DGCM/DECAM - 9334 /2005-CIRCULAR

ef.: Pregão - 050/2004 - Aquisição de Notebooks

Assunto: Disponibiliza Contrato nº 13.291/2005 - NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2005.

Informamos que se encontra disponível no (\\SAC0424\\SISTEMAS)- Pasta de Contratos, o nº 13.291/2005, oriundo do Pregão 050/2004, celebrado com a empresa NOVADATA cujo objeto é a Aquisição de Notebooks para o devido acompanhamento e execução.

Lembramos que o respectivo Contrato ficará disponível, por 1 (uma) semana a partir desta data.

Esclarecemos que as Notas Fiscais que estão sendo entregues com os equipamentos que estiverem com o campo "natureza da operação" como Simples Remessa, ou ainda, estiverem com data anterior a 04/02/2005, deverão ser substituídas.

Esclarecemos, ainda, que as 1ªs vias das Notas Fiscais de Venda, após recebidas e atestadas, deverão ser encaminhadas, juntamente com o Termo de Aceitação, à **GECOF** dessa DR, para fins de pagamento através do ERP, e deverá ser encaminhado uma cópia da Nota Fiscal e do Termo de Aceitação para este DECAM, para controle e acompanhamento do Contrato.

As despesas decorrentes do fornecimento do material em questão, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Conta: 9.02 Atividade: 17.1.06**

Atenciosamente,


Maurício Marinho

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material - DECAM

Liana - 03/03/2005
Substituto do DECAM
Mat. 809.282-8

C/C: CIPRO
GESIT(TODAS)
GECOF (TODAS)

MFS

C:\Documents and Settings\fatimasantos\Meus documentos\CI's 2005\CI Circular-SAC 0424 -GERADs- CTR NOVADATA-notebooks.doc

ROS nº 03/2005 - Cn
CPMI - CORREIOS
Fls: 702
3705
Doc:

CT/GCM/DGCM/DECAM - 9187/2005

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2005.

À
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.
SIBS QUADRA 1 CONJUNTO C LOTES DE 01 A 10
71701-970 NÚCLEO BANDEIRANTE-DF
FAX: (61) 386-3851

Ref.: Pregão n° 050/2004

A/C: Pedro Luiz Rondon Pinheiro**Assunto: Encaminha via de Ata de Registro de Preços e Contrato/Anexo**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.Sª, em anexo, 01 (uma) via original da Ata de registro de Preços n° 13296/2005 e Contrato n° 13291/2005 que tem por objeto a aquisição de Notebooks, para acompanhamento e execução.

Esclarecemos que a Ata e o Contrato estão devidamente assinados pelo Presidente e Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da ECT, respectivamente, bem como registrado em nosso Departamento Jurídico sob os n°s **13296 e 13.291/2005**, com vigência a partir de 04/02/2005.

Lembramos a necessidade da apresentação da garantia de execução contratual, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a assinatura do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado que equivale a **R\$ 172.720,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte reais)**, conforme descrito no subitem 15.1. do Contrato.

Conforme solicitado pela Área de Tecnologia, solicitamos a entrega imediata do quantitativo total de 508 (quinhentos e oito) notebooks, conforme Pauta de Distribuição - subitem 6.1.3 do Anexo I do Contrato.

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material - DECAM
Mat. 8011 282-0

C/ANEXOS: Documentos citados.

C/C: DESAN/CIPRO/GESITs (TODAS)/GERADs (TODAS)

MFS

C:\Documents and Settings\fatimasantos\Meus documentos\CARTAS 2005\CT-NOVADATA -Encaminha via de Contrato.doc

Recebido em 18/02/05

[Assinatura]

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fis: 703
3705
Doc:

CT/GCM/DGCM/DECAM- 9149-A/2005

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2005.

À
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A
SIBS QUADRA 1 CONJUNTO C LOTES DE 01 A 10
71701-970 NÚCLEO BANDEIRANTE-DF
FAX: (61) 386-3851

Ref.: Contrato nº 13.291/2005

A/C: Sr. Pedro Luiz Rondon Pinheiro

Assunto: Encaminha via de Contrato para assinatura

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, **02 (duas) vias** de Contrato, e seus respectivos anexos, a ser celebrado com essa empresa, cujo objeto é a aquisição de Notebooks, para ser assinado por V.S^a. nas folhas 14/14 do Contrato e 4/4 da Ata e rubricado nas demais.

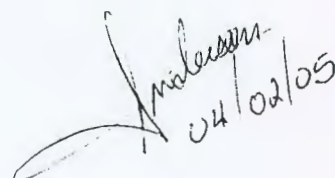
Esclarecemos que **as duas vias deverão ser devolvidas** no prazo máximo de **05(cinco) dias**, no endereço abaixo:

Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM/ECT
SBN Quadra 01- Conj. 03- Bloco A - 6º. andar – Ed. Sede da ECT
70002-900 Brasília-DF

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

Chefe do Deptº. de Contratação e Administração de Material - DECAM



DOC. RECEBIDOS

RQS nº 03/2000 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	705
	3705
Doc:	

Carta/DECAM - 001 /2005

Brasília, 20 de junho de 2005.

Ao Senhor

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

Representante da Empresa Gateway Brasil Informática Ltda

Rua Diogo Moreira, 132, 21º andar

Bairro Pinheiros

05423-010 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 3816-21221

Fax: (11) 3034-3331

Ref.: Carta de 30/05/2005

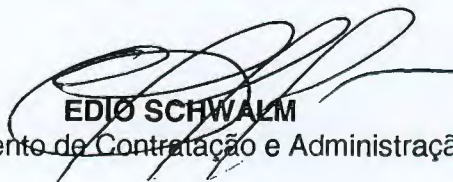
Assunto: Vista do Processo Pregão Presencial 050/2004.

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa correspondência de 30/05/2005, relativamente à solicitação de revisão do processo de homologação do equipamento adquirido e a realização de teste, informamos que, em caráter excepcional, estaremos atendendo a solicitação.

Os testes serão realizados somente no dia 29/06/2005, com início às 09:00 horas, na Sala da CPL, situada no Edifício Sede da ECT, segundo andar, ala norte em conjunto com a nossa área técnica.

Atenciosamente,



EDIO SCHWALM
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

C/C-CIPRO
-PREGOEIRA

ROS nº 03/2005-1.11	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	706
3705	
Doc:	

RLB/rfb

Ana Paula do Nascimento Aguiar

CTR. 13.291/05

De: Ana Paula do Nascimento Aguiar
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2005 17:40
Para: Elba Portela e Vasconcelos Veras
Cc: Mauro de Melo Torres; Jorge Luiz Salomão de Oliveira
Assunto: ENC: Recusa de Notebooks Novadata

Elba,

Encaminho conforme AAT.

atte.

Ana Paula

Estarei ausente nos dias 30/06 e 01/07.

Necessidades relativas à Seção de Patrimônio solicito enviar e-mail para ELBA PORTELA E VASCONCELOS VERAS.

Rose

De: Ana Paula do Nascimento Aguiar
Enviada em: quinta-feira, 30 de junho de 2005 17:35
Para: Rosemary Scoparo Nunes
Cc: Mauro de Melo Torres; Jorge Luiz Salomão de Oliveira
Assunto: RES: Recusa de Notebooks Novadata

Rosemary,

Deve ter ocorrido algum erro por parte da GETEC, não existe termo de recusa de equipamento já aceito anteriormente.

Pode ter acontecido duas possibilidades:

- 1- O termo de recusa é referente a outra NF e dessa forma, deve ser corrigido;
- 2- O equipamento aceito está apresentando problemas, neste caso deve ser observada pela GETEC o estabelecido na Cláusula Décima-Quarta do Contrato - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

A situação deve ser questionada à GETEC que deverá proceder ou substituindo o termo ou abrindo OS junto à contratada, conforme dispõe contrato.

O relatório de atendimento deve ser encaminhado à esse DECAM com as informações sobre a regularidade da execução dos serviços conforme prazos estabelecidos na citada cláusula, para as providências de gestão (aplicação de penalidade).

atte.

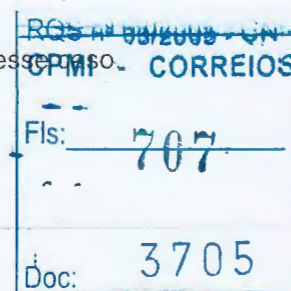
Ana Paula

Mauro e Jorge,

Solicito ajuda no sentido de orientar corretamente quanto às dúvidas da GETEC/RN nesse caso.

atte.

Ana Paula



30/6/2005

De: SPAT/GERAD/RN

Para: Ana Paula
(DECAM)

ROS - various - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 708
Doc: 3705

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebooks Novadata
Processo: PG-050/2004
Contrato: 13291/2005

Informamos que os equipamentos constantes da Nota Fiscal de Nº 87313/05, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S.A., referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

O equipamento inspecionado não apresentou nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2005.

Emitente:

Gelson Carlos Silva de Lima
Gelson Carlos Silva de Lima
Prog. Computador Sênior
CPF 720.934.044-00
Mat. 8.627.147-4

De acordo:

Elis Henrique de Moura

DGT/CIPRO

DATA: Termo de Aceitação Notebooks NovaData.doc

RQS nº 03/2005 - UN	
CPMI -	CORREIOS
Fis:	709
Dac:	3705



TERMO DE RECUSA

Objeto: Notebooks Novadata
Processo: PG-050/2004
Contrato: 13291/2005

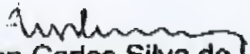
Informamos que os equipamentos constantes da Nota Fiscal de N° 87313/05, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S.A., referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

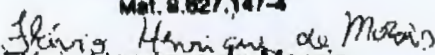
Os equipamentos inspecionados apresentaram inconformidade técnica que justifica a não aceitação dos mesmos, relatadas abaixo:

Característica	Exigido	Apresentado
1 - Velocidade de gravação de cd (cd-write)	24x	16x
2 - Velocidade de Leitura de dvd (dvd-read)	8x	4x

Desta forma, consideramos recusados, tecnicamente, os equipamentos mencionados na nota fiscal acima citada.

Natal, 27 de junho de 2005.


Emitente: Geilson Carlos Silva de Lima
Geilson Carlos Silva de Lima
Prog. Computador Sênior
CPF 720.934.044-00
Mat. 8.627.147-4


De acordo: Flávio Henrique de Moraes

Flávio Henrique de Moraes
Analista de Sistema Pleno
Mat. 8.011.739-6
CM-SEAB/INTEGRA TECN

DITEC - anexo

DGCM
23094



Protocolo

De: DESAN

Ao: CHEFE DA CIPRO

CI / ASS/DESAN - 714/2005

Ref.: CI GCM/DGCM/DECAM-9815/2005

Assunto: Encaminha CI/GCM/DGCM/DECAM-9815/2005.

Brasília, 16 de maio de 2005

Encaminhamos para conhecimento a CI da referência, onde o DECAM solicita a informações a respeito do recebimento e pagamento da Nota Fiscal 87305 referente ao contrato 13.291/2005, à DR/MT.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do Deptº. de Suporte e Atendimento de TI - DESAN

c/anexo - CI da referência
c/cópia - DECAM

SP\Isac0144\AC\DITEC\DESAN\ASSESSORIA\CI's EXPEDIDAS 2005\714_encaminha_ci_GCM_DGCM_DECAM_9815_2005.doc

DESAN/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 3º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2293.

RGS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	711
Fls: -	
3705	
Doc: -	

01/05/05



De: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DR/MT

CI / GCM/DGCM/DECAM- 9815/2005

Ref.: Contrato 13.291/2005 – NOVADATA (Notebooks)

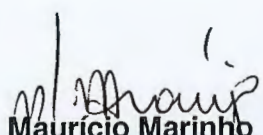


Assunto: Pagamento de Nota Fiscal

Brasília/DF, 09 de maio de 2005.

Visando posicionar a empresa NOVADATA, solicitamos informações, em caráter de urgência, a respeito do recebimento e pagamento da Nota Fiscal 87305.

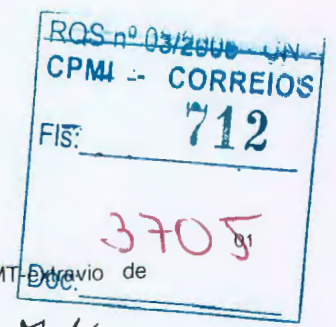
Atenciosamente,


Maurício Marinho

Chefe de Departº de Contratação e Administração de Material

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/C: DESAN



7/6



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERAD/DR/MS

AO: DECAM

CI/SPAT/GERAD/DR/MS-040/2005

DGCM
22620



Ref.:

Assunto: Encaminha cópia NF e Termo de Aceitação

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2005

Encaminhamos em anexo, a cópia da NF- 87304, devidamente atestada pertencente a empresa NOVADATA S/A, assim como cópia do Termo de Aceitação, objeto do Contrato 13.291/2004, Valor de R\$ 47.600,00 .

Atenciosamente,

ILDO BREM

Gerente de Administração/DR/MS

ROS nº 03/2005
CPML - CORREIOS
Fls: 713
3705
Doc:

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS**PARA:** ANA PAULA DO NASCIMENTO AGUIAR/DECAM**DE:** ARIEL CARDOSO MENDES/GESIT/DR/GT**FAX:** (61) 426-2807

Conforme conversa mantida por telefone, envio anexo cópia dos termos de aceitação e nota fiscal de notebooks NOVADATA que foram entregues à GERAD/DR/GT em 03/03/2005 conforme recibo constante no próprio termo.

Atte

Goiânia, 28/abril/2005

Praça Clívia, 11, Centro – Goiânia/Goiás – Fone: (062) 226-2020 - Fax: (062) 226-2020
www.correios.com.br — e-mail: ectgesitgt@mail.cultura.com.br

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	714
3705	
Doc:	

**CORREIOS**pedido 84

Protocolo

De: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - DR/MT

Ao: DIRETOR REGIONAL - MT

CI / SPAT/GERAD/MT - 071 / 2004¹⁵

Ref.: NF - 0086687

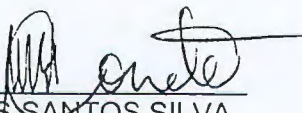
Assunto: Pagamento Novadata

Várzea Grande/MT, 18 de Abril de 2005.

Solicitamos autorizar o órgão competente a pagar a NF-0086687 da NOVADATA – Sistemas e Computadores S/A, no valor de R\$ 47.600,00, através da cópia do original da NF anexo, uma vez que as originais foram extraviadas e o prazo de pagamento esta esgotado. Assim que localizarmos os originais, os mesmos serão anexados ao processo de pagamento.

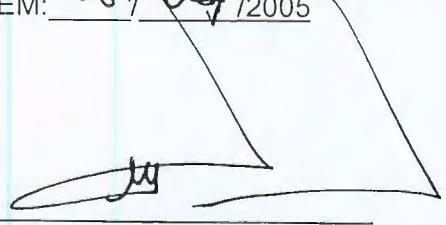
Agradecemos a atenção dispensada ao assunto e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


CÉSAR DOS SANTOS SILVA
GERAD/MT
Maria Silveira Arantes Canete
Eventual/GERAD/DR/MT
Mat.: 8.426.011-4

AUTORIZO:

EM: 28/04/2005


NILTON DO NASCIMENTO

Nilton do Nascimento
Diretor Regional/ECT/DR/MT
Mat.: 8.425.708-3

C:\SCCP\ICI\slenc. TRP's

FW0010

ROS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS
Fls: 715
3705
Doc:

DITEC - Ind. arg

DGCM
22271



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE



De: SPAT/GERAD/NO

Para: DGEC/DECAM – ADM. CENTRAL/BSB/DF

CI/SPAT/GERAD/DR/NO – 0094/2005.

Ref.:

ASSUNTO: Encaminhamento de Termo de Aceitação e NFF.

Porto Velho-RO, 14 de abril de 2005.

Encaminhamos cópia da Nota Fiscal nº 87306, do fornecedor **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, para controle.

Outrossim, informamos que os materiais/equipamentos foram entregues e estão em conformidade com o seu respectivo contrato, conforme os Checklist e Termo de Aceitação em anexo.

Atenciosamente,

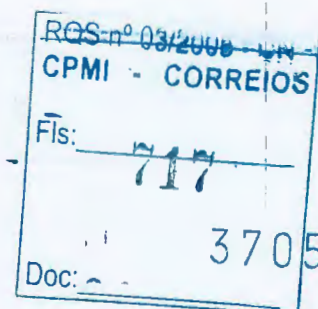

Edinei F. M. Sena
Supervisor/AMR/NO
Mat. 8.577.141-4
Tereza Cristina O. dos Santos
-SPAT/GERAD/DR/NOROESTE-

Sena/fco
Micro>02 Meus Doc. Pas CI's/2003

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	716
Doc:	3705

Checklist – Notebook Novadata

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OK ?	Observações
Processador	PROCESSADOR: Intel Pentium M – 1.5 GHz (Atenção: por causa de tecnologia de economia de energia, este processador reduz sua frequência de operação de acordo com a necessidade do usuário. Assim, para verificar a real velocidade do processador, deve-se, antes, ajustar o esquema de energia para "sempre ligado", nas opções de gerenciamento de energia, no painel de controle.)	SIM	
Memória RAM	512 Mb instalados, utilizando tecnologia DDR e frequência de operação de 266 MHz	SIM	
Fonte de Alimentação	Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range". Bateria de alta performance.	SIM	
Disco Flexível	De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB.	SIM	
Disco Rígido	Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. Com suporte S.M.A.R.T. EIDE ATA-100 ou superior. Velocidade mínima de 4.200 RPM.	SIM	
Unidade de CD-RW/DVD	Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 24x (Write), 8x (Rewrite), 24x (Read), 8x (DVD Read).	SIM	
Controladora de Som	Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound. Conector/interface no mínimo para: Saída para caixa acústica padrão AC97. Entrada para microfone.	SIM	
Interface de I/O	Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. Duas interfaces USB 2.0. Uma interface VGA para monitor externo. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem. Uma interface PCMCIA tipo II.	SIM	
Teclado Alfanumérico	Teclado layout Português.	SIM	
Mouse	Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. Acompanhado de mouse-pad.	SIM	
Monitor	TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. Padrão AGP 4X ou superior.	SIM	
Controladora de Vídeo	Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM.	SIM	
Controladora de Rede	Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. Padrão Plug & Play.	SIM	



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OK ?	Observações
Cabo Line Cord	Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.	SIM	
Outros	Maleta para transporte. Manual do usuário. Licença do Microsoft Windows XP (Selo de autenticidade).	SIM	

PIB 26013457

NS 00120A96491W

Marcos Roberto de Arruda

RQS nº 03/2005

CPMI - CORREIOS

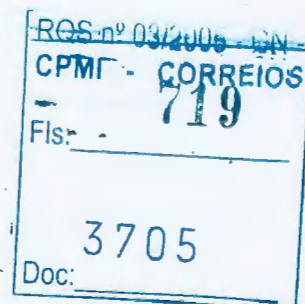
Fls: 718

3705

Doc:

Checklist – Notebook Novadata

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OK ?	Observações
Processador	PROCESSADOR: Intel Pentium M – 1.5 GHz (Atenção: por causa de tecnologia de economia de energia, este processador reduz sua frequência de operação de acordo com a necessidade do usuário. Assim, para verificar a real velocidade do processador, deve-se, antes, ajustar o esquema de energia para "sempre ligado", nas opções de gerenciamento de energia, no painel de controle.)	SIM	
Memória RAM	512 Mb instalados, utilizando tecnologia DDR e frequência de operação de 266 MHz	SIM	
Fonte de Alimentação	Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range". Bateria de alta performance.	SIM	
Disco Flexível	De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB.	SIM	
Disco Rígido	Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. Com suporte S.M.A.R.T. EIDE ATA-100 ou superior. Velocidade mínima de 4.200 RPM.	SIM	
Unidade de CD-RW/DVD	Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 24x (Write), 8x (Rewrite), 24x (Read), 8x (DVD Read).	SIM	
Controladora de Som	Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound. Conector/interface no mínimo para: Saída para caixa acústica padrão AC97. Entrada para microfone.	SIM	
Interface de I/O	Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. Duas interfaces USB 2.0. Uma interface VGA para monitor externo. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem. Uma interface PCMCIA tipo II.	SIM	
Teclado Alfanumérico	Teclado layout Português.	SIM	
Mouse	Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. Acompanhado de mouse-pad.	SIM	
Monitor	TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. Padrão AGP 4X ou superior.	SIM	
Controladora de Vídeo	Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM.	SIM	
Controladora de Rede	Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. Padrão Plug & Play.	SIM	



ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OK ?	Observações
Cabo Line Cord	Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.	SIM	
Outros	Maleta para transporte. Manual do usuário. Licença do Microsoft Windows XP (Selo de autenticidade).	SIM	

P13 26013 458

NS 00120A 964920

Marcus Roberto

RQS nº 03/2008 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	720
	3705
Doc:	

Checklist – Notebook Novadata

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OK ?	Observações
Processador	PROCESSADOR: Intel Pentium M – 1.5 GHz (Atenção: por causa de tecnologia de economia de energia, este processador reduz sua frequência de operação de acordo com a necessidade do usuário. Assim, para verificar a real velocidade do processador, deve-se, antes, ajustar o esquema de energia para "sempre ligado", nas opções de gerenciamento de energia, no painel de controle.)	SIM	
Memória RAM	512 Mb instalados, utilizando tecnologia DDR e frequência de operação de 266 MHz	SIM	
Fonte de Alimentação	Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range". Bateria de alta performance.	SIM	
Disco Flexível	De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB.	SIM	
Disco Rígido	Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. Com suporte S.M.A.R.T. EIDE ATA-100 ou superior. Velocidade mínima de 4.200 RPM.	SIM	
Unidade de CD-RW/DVD	Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 24x (Write), 8x (Rewrite), 24x (Read), 8x (DVD Read).	SIM	
Controladora de Som	Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound. Conector/interface no mínimo para: Saída para caixa acústica padrão AC97. Entrada para microfone.	SIM	
Interface de I/O	Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. Duas interfaces USB 2.0. Uma interface VGA para monitor externo. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem. Uma interface PCMCIA tipo II.	SIM	
Teclado Alfanumérico	Teclado layout Português.	SIM	
Mouse	Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. Acompanhado de mouse-pad.	SIM	
Monitor	TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. Padrão AGP 4X ou superior.	SIM	
Controladora de Vídeo	Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM.	SIM	
Controladora de Rede	Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. Padrão Plug & Play.	SIM	

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 721

3705

Doc:

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OK ?	Observações
Cabo Line Cord	Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.	SIM	
Outros	Maleta para transporte. Manual do usuário. Licença do Microsoft Windows XP (Selo de autenticidade).	SIM	

PIB 26013459
NS 00120A96484H
marcus Roberto de Almeida

RQS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 722
3705
Doc: _____

Checklist – Notebook Novadata

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OK ?	Observações
Processador	PROCESSADOR: Intel Pentium M – 1.5 GHz (Atenção: por causa de tecnologia de economia de energia, este processador reduz sua frequência de operação de acordo com a necessidade do usuário. Assim, para verificar a real velocidade do processador, deve-se, antes, ajustar o esquema de energia para "sempre ligado", nas opções de gerenciamento de energia, no painel de controle.)	SIM	
Memória RAM	512 Mb instalados, utilizando tecnologia DDR e frequência de operação de 266 MHz	SIM	
Fonte de Alimentação	Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range". Bateria de alta performance.	SIM	
Disco Flexível	De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB.	SIM	
Disco Rígido	Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. Com suporte S.M.A.R.T. EIDE ATA-100 ou superior. Velocidade mínima de 4.200 RPM.	SIM	
Unidade de CD-RW/DVD	Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 24x (Write), 8x (Rewrite), 24x (Read), 8x (DVD Read).	SIM	
Controladora de Som	Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound. Conector/interface no mínimo para: Saída para caixa acústica padrão AC97. Entrada para microfone.	SIM	
Interface de I/O	Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. Duas interfaces USB 2.0. Uma interface VGA para monitor externo. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem. Uma interface PCMCIA tipo II.	SIM	
Teclado Alfanumérico	Teclado layout Português.	SIM	
Mouse	Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. Acompanhado de mouse-pad.	SIM	
Monitor	TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. Padrão AGP 4X ou superior.	SIM	
Controladora de Vídeo	Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM.	SIM	
Controladora de Rede	Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. Padrão Plug & Play.	SIM	

RQS nº 09/2008 - CN

CPMI - CORREIOS

Fis: **723**

3705

Doc: _____

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OK ?	Observações
Cabo Line Cord	Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.	Sim	
Outros	Maleta para transporte. Manual do usuário. Licença do Microsoft Windows XP (Selo de autenticidade).	Sim	

PIB 26013462

NS 00120A9648x3

marcus Roberto

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 724
3705
Doc:

Checklist – Notebook Novadata

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OK ?	Observações
Processador	PROCESSADOR: Intel Pentium M – 1.5 GHz (Atenção: por causa de tecnologia de economia de energia, este processador reduz sua frequência de operação de acordo com a necessidade do usuário. Assim, para verificar a real velocidade do processador, deve-se, antes, ajustar o esquema de energia para "sempre ligado", nas opções de gerenciamento de energia, no painel de controle.)	SIM	
Memória RAM	512 Mb instalados, utilizando tecnologia DDR e frequência de operação de 266 MHz	SIM	
Fonte de Alimentação	Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range". Bateria de alta performance.	SIM	
Disco Flexível	De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB.	SIM	
Disco Rígido	Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. Com suporte S.M.A.R.T. EIDE ATA-100 ou superior. Velocidade mínima de 4.200 RPM.	SIM	
Unidade de CD-RW/DVD	Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 24x (Write), 8x (Rewrite), 24x (Read), 8x (DVD Read).	SIM	
Controladora de Som	Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound. Conector/interface no mínimo para: Saída para caixa acústica padrão AC97. Entrada para microfone.	SIM	
Interface de I/O	Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. Duas interfaces USB 2.0. Uma interface VGA para monitor externo. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem. Uma interface PCMCIA tipo II.	SIM	
Teclado Alfanumérico	Teclado layout Português.	SIM	
Mouse	Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. Acompanhado de mouse-pad.	SIM	
Monitor	TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. Padrão AGP 4X ou superior.	SIM	
Controladora de Vídeo	Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM.	SIM	
Controladora de Rede	Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. Padrão Plug & Play.	SIM	

RGS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 725

3705

Doc:

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OK ?	Observações
Cabo Line Cord	Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.	Sim	
Outros	Maleta para transporte. Manual do usuário. Licença do Microsoft Windows XP (Selo de autenticidade).	Sim	

PIB 26013461

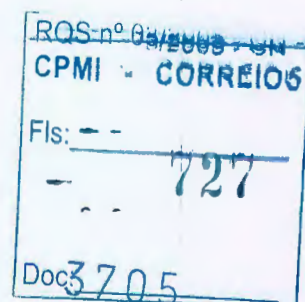
NS001204 96490H

marcus Roberto

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 726
3705
Doc:

Checklist – Notebook Novadata

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OK ?	Observações
Processador	PROCESSADOR: Intel Pentium M – 1.5 GHz (Atenção: por causa de tecnologia de economia de energia, este processador reduz sua frequência de operação de acordo com a necessidade do usuário. Assim, para verificar a real velocidade do processador, deve-se, antes, ajustar o esquema de energia para "sempre ligado", nas opções de gerenciamento de energia, no painel de controle.)	SIM	
Memória RAM	512 Mb instalados, utilizando tecnologia DDR e frequência de operação de 266 MHz	SIM	
Fonte de Alimentação	Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range". Bateria de alta performance.	SIM	
Disco Flexível	De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB.	SIM	
Disco Rígido	Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. Com suporte S.M.A.R.T. EIDE ATA-100 ou superior. Velocidade mínima de 4.200 RPM.	SIM	
Unidade de CD-RW/DVD	Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 24x (Write), 8x (Rewrite), 24x (Read), 8x (DVD Read).	SIM	
Controladora de Som	Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound. Conector/interface no mínimo para: Saída para caixa acústica padrão AC97. Entrada para microfone.	SIM	
Interface de I/O	Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. Duas interfaces USB 2.0. Uma interface VGA para monitor externo. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem. Uma interface PCMCIA tipo II.	SIM	
Teclado Alfanumérico	Teclado layout Português.	SIM	
Mouse	Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. Acompanhado de mouse-pad.	SIM	
Monitor	TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. Padrão AGP 4X ou superior.	SIM	
Controladora de Vídeo	Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM.	SIM	
Controladora de Rede	Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. Padrão Plug & Play.	SIM	



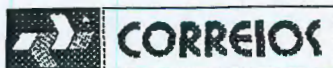
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OK ?	Observações
Cabo Line Cord	Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.	SIM	
Outros	Maleta para transporte. Manual do usuário. Licença do Microsoft Windows XP (Selo de autenticidade).	SIM	

PIB26013460

NS00120A9648UR

marcus Roberto

RQS nº 03/2005 - ON
CPMI - CORREIOS
Fls: 728
3705
Doc:



AGCS
22280

Protocolo

De: Chefe da SEGC/GERAD/DR/PA

Ao: Chefe do DECAM - BSB/DF

CI / SEGC/GERAD/DR/PA - 0137/2005

Ref.: CONTRATO Nº13.291/05 NOVADATA Sistemas e Comp. S.A.

Assunto: Encaminhamento de cópia de NF(CTRs Centralizado: Acompanhamento)

Belém(Pa), 13 de abril de 2005.

Enviamos a V. S^a cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) – NF(s) da empresa NOVADATA Sistemas e Computadores S.A., para controle e acompanhamento desse Departamento.

CONTRATO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
13.291/2005	NOVADATA Sistemas e Computadores S.A.	0087307	102.000,00

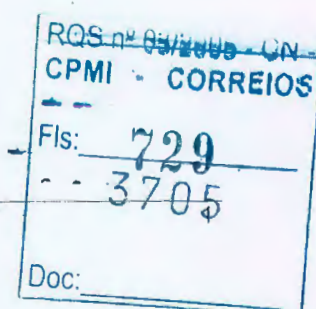
Atenciosamente,

Wau
WANDARILMA DARC MORAES DAS CHAGAS
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

CI ANEXO(S)

NC/mc
CI 0137 Encaminha cópia NF.NOVADATA.DECAM.ABRIL05

FW0010



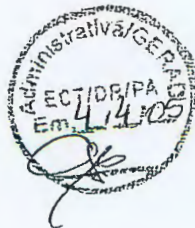


De: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DR/TODAS *PA*

CI / GCM/DGCM/DECAM- 9627/2005



Ref.: Contrato nº 13.291/2005 - NOVADATA

Assunto: Geração de Pedidos

Brasília/DF, 01 de abril de 2005.

Encaminhamos, anexo, planilha contendo o número dos pedidos gerados para o Contrato 13.291/2005 firmado com a empresa NOVADATA para a aquisição de notebooks.

Atenciosamente,

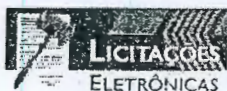
Maurício
Maurício Marinho

Chefe de Departamento de Contratação e Administração de Material

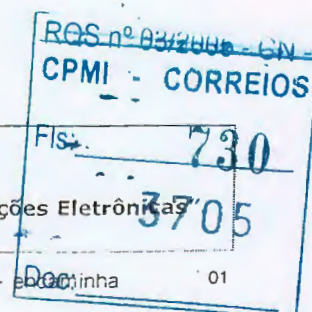
Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/CÓPIA: CIPRO

APN/apn



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
GERÊNCIA TÉCNICA
TERMO DE ACEITAÇÃO

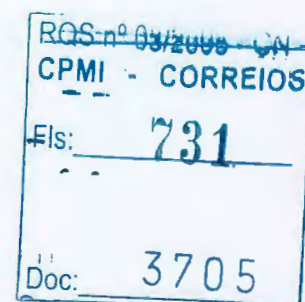
FORNECEDOR: NOVADATA – SISTEMAS E
COMPUTADORES S/A
EQUIPAMENTO: NOTEBOOK

ORGÃO: GETEC/DR/PA
NOTA(S) FISCAL(S): 87307

Declaramos, para os devidos fins, que os equipamentos cujos números de séries estão relacionados abaixo, apresentam funcionamento normal adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no Contrato de N° 13,291/2005 PREGÃO N° 050/2004.

Número de Série e PIB

SÉRIE	PIB
0012OA9648T7	76042746 ✓
0012OA9648Y2	76042744 ✓
0012OA9648ZH	76042740 ✓
0012OA9648UO	76042747 ✓
0012OA9648Y9	76042737 ✓
0012OA9648V6	76042743 ✓
0012OA9648YO	76042748 ✓
0012OA96490G	76042734 ✓
0012OA9648XX	76042739 ✓
0012OA9649OS	76042736 ✓
0012OA9648YW	76042745 ✓
0012OA9648ZG	76042742 ✓
0012OA9649O2	76042738 ✓
0012OA9648SD	76042735 ✓
0012OA9648SF	76042741 ✓



Belém/PA, 07 de março de 2005.

Empregado Responsável

Nome: Luiz Carlos da Conceição Aguiar

Matrícula: 8.453.834-1

Lotação: SUSIS/GETEC

Chefia Imediata

Nome: Antônio Augusto Souza Lima

Matrícula: 8.453.141-0

Lotação: SUSIS/GETEC

Antônio Augusto Souza Lima
Subgerente de Sistemas
SUSIS/GETEC/PA
Matr. 8.453.141-0

RQS nº 03/2005 - UN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	732
Doc:	3705

SUL BAHIA CARGAS AÉREAS E SERVIÇOS LTDA



CARGAS AÉREAS
NACIONAL E INTERNACIONAL

Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 56
Pontal Ilhéus - Ba - Cep: 45.654-670
Fone: (73) 231-5014 - 634-7698 - Fax: 231-2645
e-mail: apgios@uol.com.br
CNPJ: 05.809.916/0001-00

☒ NORMAL
☐ EMERGÊNCIA
☐ REDESPACHO

NOTA DE DESPACHO

001962

1ª Via - Comprovante de Entrega
2ª Via - Destinatário
3ª Via - Manifesto
4ª Via - Remetente

LOCALIDADE DE ORIGEM		SIGLA		LOCALIDADE DE DESTINO	
ILHEUS		IOS		BELEM	
EMPRESA				EMPRESA	
NOUADATA SIST. E COMPUTADORES				EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
ENDEREÇO				ENDEREÇO	
Km. 3,5 Rod. ILHEUS/URUCUÇA				AV. PEDRO ALVARES CABRAL 1240 - MARAMBAIA	
CIDADE:	ESTADO:	CEP	CIDADE:	ESTADO	CEP
ILHEUS	BA	45650-000	BELEM	PA	66623220
TELEFONE / RAMAL	TELEX	FAX	TELEFONE / RAMAL	TELEX	FAX
NOME DO REMETENTE			DEPARTAMENTO		
NOME DO DESTINATÁRIO			DEPARTAMENTO		
Nº VOLUME	PESO CUBADO	VALOR DA MERC.	PESO REAL	Nº NOTA FISCAL	CONTEÚDO DECLARADO PELO REMETENTE
16	158 kg	102.00900		008691	MATERIAL ELETRÔNICO
OBSERVAÇÕES:					
86691					
DATA COLETA		HORA COLETA		RECEBEMOS NESTA DATA O(S) VOLUME(S) CONSTATANTE(S) DESTA NOTA DE DESPACHO EM PERFEITO ESTADO E DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS NO VERSO.	
11-02-05		16:40			
ASSINATURA DO REMETENTE				DATA DE ENTREGA	
Eleen				14/02/2005	
PELA A.P.G.				HORA DE ENTREGA	
				11:22:45	
CUBAGEM				RECEBIDO POR (NOME LEGÍVEL)	
				JOAO VILMANT DE SOUZA	
				Nº DOC.	

Doc: 3705
Fls: 133
R.S. nº 0312/05 - 44-
CPMI - CORREIOS

..: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
..: AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498
o.: BELEM
..: 2113132
...: ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA
ões Adicionais
o : TAM-3896 12/02/2005 23:27
to : 2 -86691

izada para cálculo
05

*** AUTENTIFICAÇÃO NO VERSO ***

0000519 144501382713 110910506010 335141681528



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ
Versão 7.05 (SIAT)

SECRETARIA
EXECUTIVA
DA FAZENDA

DAE

DOCUMENTO DE
ARRECADAÇÃO
ESTADUAL

1-Código da Receita	41-0
2-Referência	02/2005
3-Número de Inscrição	150632835
4-Documento Origem	86691
5-Vencimento	10/03/2005
6-Documento	91050601335
7-Cód. do Município	4278-1
8-Taxa	R\$ 14,45
9-Principal	R\$ 5.100,00
10-Correção Monetária	R\$ 0,00
11-Acréscimo Moratório	R\$ 0,00
12-Multa	R\$ 0,00
13-TOTAL	R\$ 5.114,45

...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
o...: AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 498
lo...: BELEM
...: 2113132
...: ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA
ções Adicionais
lo : TAM-3896 12/02/2005 23:27
nto : 2 -86691

ilizada para cálculo
005

*** AUTENTIFICAÇÃO NO VERSO ***

00000519 144501382713 110910506010 335141681528



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ
Versão 7.05 (SIAT)

SECRETARIA
EXECUTIVA
DA FAZENDA

DAE

DOCUMENTO DE
ARRECADAÇÃO
ESTADUAL

1-Código da Receita	1141-0
2-Referência	02/2005
3-Número de Inscrição	150632835
4-Documento Origem	86691
5-Vencimento	10/03/2005
6-Documento	91050601335
7-Cód. do Município	4278-1
8-Taxa	R\$ 14,45
9-Principal	R\$ 5.100,00
10-Correção Monetária	R\$ 0,00
11-Acréscimo Moratório	R\$ 0,00
12-Multa	R\$ 0,00
13-TOTAL	R\$ 5.114,45

RQS nº 03/2005 - CN

CPML - CORREIOS

Fis: 734

Doc: 3705



06/03/2005
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Protocolo

De: GERAD - DR/GT

Ao: DGEC/DECAM

CI/SPAT/SUSEP/GERAD/DR/GT- 365/2005

Ref.: CONTRATO 13.29105 - NOVADATA

Assunto: Nº pedido - ERP



Goiânia - GO, 30 de março de 2005.

Informamos a esse Departamento que recebemos na Seção de Patrimônio/GERAD a NF 0087301 emitida pela empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A referente ao contrato nº 13.291/2005, no entanto até a presente data não recebemos o nº do pedido gerado no ERP e sem o pedido esta DR/GT fica impossibilitada de receber os bens e liberar a referida NF para pagamento.

Atenciosamente,


Aderson Mendes de Matos
GERAD/DR/GT

C/C SSUP/GERAD
GESIT

nmgo

RCS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	735
Doc:	3705

**CORREIOS**

07/04
DGCM
22013

De: SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM

Protocolo

Ao: GCM/DGCM/DECAM

CI / SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM - 625/2005

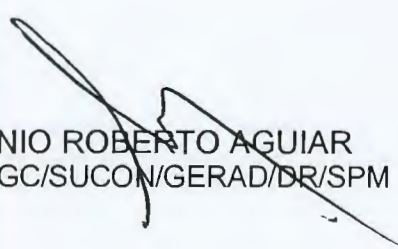
Ref.:

Assunto: : Cópia de Nota Fiscal - CTO. 13.291/05 - NOVADATA

São Paulo, 30 de março de 2005.

Encaminhamos cópia da Nota Fiscal de n.º 87316 no valor de R\$ 319.600,00, datada de 14/02/05 – CTO. 13.291 – NOVADATA SISTEMA E COMPUTADORES S/A, bem como o respectivo Termo de Aceitação referente a entrega de 47 Notebooks SRO nesta Regional, para controle desse Departamento.

Atenciosamente


ANTONIO ROBERTO AGUIAR
CH/SEGC/SUCON/GERAD/DR/SPM

MJOF/mjof



RQS nº 03/2005 - CN	
CPML - CORREIOS	
Fls:	736
	3705
Doc:	

FW0010

1

29/03
21754

DO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - GERAD

AO: DECAM/GCM/DGEC

CI/SBMI/SUPAT/GERAD -107/2005

Ref.:ADM/GPGEM-1024/2004

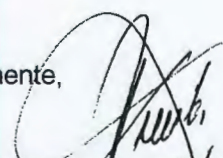
Assunto: Emissão de Pedido.

Porto Alegre, 24 de março de 2005

Em face dos termos da CI referenciada, encaminhamos, em anexo, os documentos abaixo, com vistas à emissão de PEDIDO por esse Departamento:

Nº CONTRATO-----13.291/2005- NOVADATA – Sistemas e Computadores S/A.
Nº NOTA FISCAL-----0087314
Data Emissão NF-----14/02/05
DATA RECEB. BENS-----01/03/05
QUANT. BENS-----21 UN
VALOR TOTAL-----R\$- 142.800,00

Atenciosamente,


Francisco Nunes de Castro
Gerente de Administração – DR/RS

Anubis Magno Carneiro e Silva
Matr. 8.685.551-4
Subgerente do Patrimônio
ECT/GERAD/DR/RS

Anexos: Nota Fiscal e Termo de Aceitação

“ O PATRIMÔNIO DA ECT É RESPONSABILIDADE DE TODOS

HRS/hrs

RCS 21/03/2005 CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	737
3705	
Doc:	

De: SEGC/GERAD/DR/MG**Ao:** DGEM/DECAM**CI/** SEGC/GERAD/DR/MG - 0450/2005**Ref.:** CI/ADM/GPGEM-744/04**Assunto:** Gerar Pedidos - Contratos/AF Centralizados

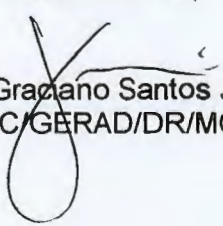
Belo Horizonte, 22 de março de 2005.

Encaminha abaixo relacionado, a 2.ª via da Nota Fiscal juntamente com o Termo de Aceitação e Termo de Instalação, e solicitamos **Gerar o Pedido**, para que possamos dar prosseguimento no recebimento e geração do voucher.

N.º Nota Fiscal	N.º Contrato AF	Nome da Empresa	Valor do Pedido	Data Atesto	Data Vencimento
0087303	13.291/05	Novadata	115.600,00	25/02/05	

Aguardamos com a máxima urgência, para dar-mos seqüência nos pagamentos, sem que haja atraso para o contratado.

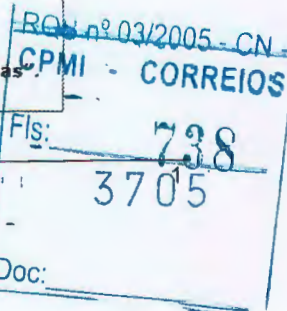
Atenciosamente,


Giovani Graziano Santos Junior
SEGC/GERAD/DR/MG

CAB/cab



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

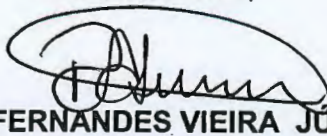
DGCS
21623**De:** GERAD//DR/CE**Ao:** DECAM/AC**CI /** SPAT/GERAD/DR/CE-213/2005**Ref.:** CONTRATO Nº 13.291/2004**Assunto:** Contrato Centralizado.

Fortaleza, 21 de março de 2005.

Encaminhamos, em anexo, 1 via do Termo de Aceitação e cópia xerográfica da NF 0087299, emitida em 14/02/2005, atestada em 15/02/05, no valor de R\$ 129.200,00, da firma NOVADATA, para os procedimentos de geração do respectivo Pedido, nos moldes do item 2., da CI/ADM/GPGEM-744/2004, **Contratos com Gestão na AC e Pagamento nas DRs.**

Solicitamos nos adiantar o No. do Pedido gerado, por e-mail, destinando-o a **Elizeu Luiz Vieira**, para as devidas providências de incorporação dos Ativos e a elaboração do voucher para pagamento ao fornecedor.

Atenciosamente,


MÁRIO FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
Gerente de Administração –DR/CE
Pastora Alves de Lima
Sub-Gerente/SCONS/GERAD/DR/CE
Mat. 8.011.801-1

ELV/

SEÇÃO DE PATRIMÔNIO – GERAD/DR/CE (TEL/FAX: 3255-7106)

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	739
	3705
Doc:	



01100 - com
emolusão

23/03
DCM

21664

De: GERÊNCIA TÉCNICA/DR/PA

Protocolo

Ao: DCGM/DECAM/AC/ECT.

CI / SAD/GETEC/DR/PA - 01/23/2005

Ref.:

A/C de ELIZABETH MADY

Assunto: Pagamentos Pendentes NOVADATA - CTR-13.291/PREGÃO Nº050/2004

Belém(Pa), 21 de Março de 2005.

Conforme contatos verbais acerca do Contrato nº 13.291 – Pregão nº 050/2004 entre a ECT e a Empresa NOVADA - Sistemas de Computadores S/A - Aquisição de Equipamentos – Conta 28 H05 - 1320302000, informamos, a seguir, a existência de dois pagamentos pendentes aguardando o Pedido, a fim de que possamos efetuar o pagamento devido,

- 01) Nota Fiscal nº 0086691/05 – Emitida em 31/01/05 – Valor R\$102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais);
- 02) Nota Fiscal nº 00877307/05 – Emitida em 14/02/2005- Valor R\$102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais) .

Atenciosamente,

MARCOS CESAR SILVA DE CARVALHO
GERENTE TÉCNICO/DR/PA

/rsc

ROS nº 012000-UN	
CPMI - CORREIOS	740
Fls: -	3705
Doc:	

NOVADATA

URGENTE

Brasília-DF, 21 de março de 2005.

Ao
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
DECAM

Att. Sra. Elizabeth

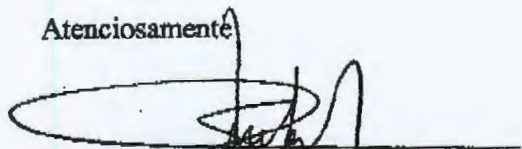
Ref. Pagamento contrato 13291/05 - NoteBooks

Prezados Senhores;

Conforme contatos já mantidos por telefone e tendo em vista que o contrato em referência foi objeto de operação financeira junto ao Banco do Brasil S.A, vimos solicitar de Vsas., um posicionamento a respeito do pagamento do referido contrato, considerando que todos os equipamentos já foram entregues e instalados conforme planilha de notas fiscais que segue.

Contando com a sempre e valiosa atenção, agradecemos desde já.

Atenciosamente



Marcos Marcelo G. de Oliveira
Departamento Financeiro
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A

ROS nº 00/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 741
3705
Doc:

Cliente	Cidade	UF	Nota	Qte	Entrega	Inst.	Contato	Fone
ECT	MACEIÓ	AL	86638	7	22/2/2005		JURANDIR MARTINS / WILMA	82 216-7006
ECT	MANAUS	AM	86642	9	21/2/2005	2/3/2005	PAULO TÁSSIO BRUNO	92 216-9336
ECT	SALVADOR	BA	86722	17	14/2/2005	2/3/2005	FERNANDO SOUSA	71 3346-8851
ECT	FORTALEZA	CE	86648	19	14/2/2005	1/3/2005	SEVERO / PÉRICLES	85 3255-7190
ECT	BRASÍLIA	DF	86635	161	22/2/2005	15/3/2005	JOSÉ LUIZ	426-2162 / 1946
ECT	BRASÍLIA	DF	86646	14	22/2/2005	28/2/2005	JÚLIO ARTUR	214-5502
ECT	VITÓRIA	ES	86671	10	14/2/2005	24/2/2005	GEOCIMAR / EDUARDO	27 3334-3250
ECT	GOIÂNIA	GO	86674	14	14/2/2005	8/3/2005	ARIEL	62 226-2222
ECT	SÃO LUIZ	MA	86677	9	14/2/2005	21/2/2005	ALAÍDE LEMOS	98 3244-5491
ECT	BELO HORIZONTE	MG	86681	17	22/2/2005	4/3/2005	VALTER JOSÉ / ARTUR / ELDERSON	31 3249-2161 / 9957-9439
ECT	CAMPO GRANDE	MS	86683	7	14/2/2005	21/2/2005	ANA MÁRCIA/ JOARI	67 389-5113
ECT	VARZEA GRANDE	MT	86687	7	16/2/2005	23/2/2005	LAIR	65 688-1150/9971-8010
ECT	BELEM	PA	86691	15	14/2/2005	3/3/2005	MARCOS CESAR / ANTÔNIO (CHARLES)	91 211-3005 / 211-3128(almox)
ECT	JOÃO PESSOA	PB	86694	10	14/2/2005	21/2/2005	AZUL	83 216-3646
ECT	RECIFE	PE	86697	16	14/2/2005		SORAYA GUERRA	81 3425-3797
ECT	TERESINA	PI	86699	7	15/2/2005	23/2/2005	JOSÉ PORTELA / ADRIANA	86 216-3560 / 215-3562
ECT	CURITIBA	PR	86701	12	14/2/2005	25/2/2005	ABRAO / CÉSAR	41 310-2086 / 310-2247
ECT	RIO DE JANEIRO	RJ	86705	39	14/2/2005		WILLIAMS / CRISTINA	21 2503-8138 / (Cristina) 8342
ECT	NATAL	RN	86706	7	14/2/2005	4/3/2005	ANTÔNIO CARLOS MOTA	84 220-2443
ECT	PORTO VELHO	RO	86689	8	15/2/2005	24/2/2005	SEBASTIÃO/HUMBERTO BEZERRA	69 216-2524 / 216-2533/9982-0811/9969-6467
ECT	PORTO ALEGRE	RS	86711	21	14/2/2005	21/2/2005	LUIZ BROCHETTE	51 3220-8808
ECT	SÃO JOSÉ	SC	86712	21	14/2/2005	3/3/2005	NELSON	48 229-4315
ECT	ARACAJU	SE	86719	6	14/2/2005	4/3/2005	JURACI - falei c/ RAMIRO	79 2107-6191/99
ECT	BAURU	SP	86717	10	16/2/2005	2/3/2005	JAIR / MARCOS ANDRADE	14 4009-3624
ECT	PIRITUBA	SP	86713	47	14/2/2005	28/2/2005	CARMEM	11 3838-7708 / 7734 (Noel)/NF 87316
				508				

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- DR-SC.
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO- GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DE GERENTE DE ADMNISTTAÇÃO GERAD- SC.

AO DEOFI- AC

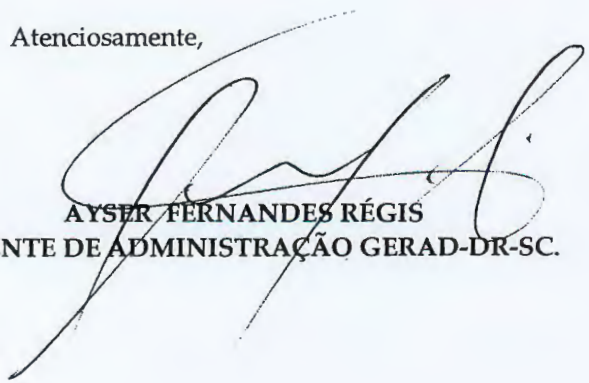
CT-SPAT-SUSEP-GERAD-00313./2005.

REF: CONTRATO 13.291/2005 CI- GCM-DGCM-DECAN 9345/2005

Florianópolis, (SC), 16 de março de 2005.

Conforme determina Contrato e CI acima referenciada anexo estamos encaminhando NF-0087315 e Termo de aceitação referente aos 21 not books recebidos na Regional. Anexo também segue NF- 0086712 , que foi substituída.

Atenciosamente,


AYSER FERNANDES RÉGIS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAD-DR-SC.

C/C-DECAN

VLSS/vlss.

PRÊMIO QUALIDADE DOS CORREIOS - PQC-ciclo - 2000- FAIXA OURO e PRÊMIO QUALIDADE DO GOVERNO FEDERAL - PQGF-ciclo-2001- FAIXA BRONZE:

Reconhecimentos s obtidos pelos Correios de Santa Catarina

21/05
DGCM
21589

RES nº 03/2000
CPM - CORREIOS
Fls: 743
3705
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERAD/DR/SE

AO: DECAM

CI/SEGC/GERAD/DR/SE- 243/ 2005

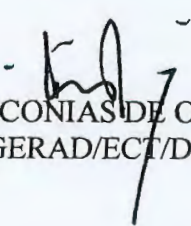
Ref.: PAGAMENTO CENTRALIZADO

Assunto: Cópia de Nota Fiscal

Aracaju/SE, 16 de março de 2004.

Em anexo, estamos encaminhando para esse Departamento cópia da Notas Fiscal nº 87318, referente ao Contrato nº13.291/05 (NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A), conforme orientação desse órgão, para conhecimento e outras providências.

Atenciosamente,


JOSÉ JACONIAS DE OLIVEIRA
GERAD/ECT/DR/SE

GPS/srca

ANEXO: Cópia da nota fiscal supra citadas.

RCS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	744
	3705
Doc:	



11/03
DGCM
21385

De: GERAD/DR/CE

Protocolo

Ao: DECAM/AC

CI / SSUP/GERAD/DR/CE-0013/2005

Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAM-9334/2005-CIRCULAR

Assunto: Cópia NF/Termo de Aceitação

Fortaleza-Ce., 08 de março de 2005

Anexas, encaminhamos cópias da Nota Fiscal e Termo de Aceitação referente ao contrato abaixo relacionado:

- ✓ Contrato DECAM: nº 13.291/2005 –
- ✓ Fornecedor: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.
- ✓ Nota Fiscal: nº 0087299
- ✓ Equipamento: Notebook

Atenciosamente,

MÁRIO FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
GERAD/DR/CE

RQS nº 03/2005 - LN
CPMI - CORREIOS
Fls: 745
3705
Doc:

DITEC / S de ar

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

DGCM
21320



DO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - GERAD

AO: DECAM/GCM/DGEC

CI/SBMI/SUPAT/GERAD -84/2005

Ref.:ADM/GPGEM-1024/2004

Assunto: Emissão de Pedido.

Porto Alegre, 08 de março de 2005

Em face dos termos da CI referenciada, encaminhamos, em anexo, os documentos abaixo, com vistas à emissão de PEDIDO por esse Departamento:

Nº CONTRATO-----13.291/2005- NOVADATA – Sistemas e Computadores S/A.
Nº NOTA FISCAL-----0087314
Data Emissão NF-----14/02/05
DATA RECEB. BENS-----01/03/05
QUANT. BENS-----21 UN
VALOR TOTAL-----R\$- 142.800,00

Atenciosamente,

Francisco Nunes de Castro
Gerente de Administração – DR/RS

Anubis Magno Carneiro e Silva
Matr. 8.685.551-4

Subgerente de Patrimônio

Anexos: Nota Fiscal e Termo de Aceitação

“ O PATRIMÔNIO DA ECT É RESPONSABILIDADE DE TODOS ”

HRS/hrs

RG- n° 05/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 746
Doc: 705



DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ



De: DIRETOR REGIONAL DO PARANÁ
Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS
CI/SEBI/SUPAT/GERAD – 0736/2005
Referência: CI/ADM/GPGEM-744/2004

Assunto: Geração de Pedido.

Curitiba / PR, 02 de março de 2005.

Conforme instruções contidas na CI da referência, solicitamos a geração de pedido tipo O6, para a Nota Fiscal abaixo mencionada, da qual enviamos cópia anexa:

Contrato: 13.291/2005 – Novadata Sistemas e Computadores S/A;

Nota Fiscal: 0087311

Valor do pedido: R\$ 81.600,00;

Dta. aceitação: 23/02/05.

Atenciosamente

TAMARA RIBEIRO
DIRETOR REGIONAL DO PARANÁ

Luís Carlos Werner
Coordenador Regional de Operações
Matrícula: 8.010.503-3
Subdeleg. competência PRT/GEREC/DR/PR-1248/2004

VR/vr

ECT - GERAD/DR/PR - Rua João Negrão, 1.251, 1º andar, Bloco F
Fone: (041) 310-2333 Fax: (041) 310-2337 CEP: 80002-900 - Curitiba - PR

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 747
3705
Dôc:

21/03
DECS
21595
2005



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: GERAD/AM-RR

AO: DECAM

CI/SSUP/GERAD/DR/AM/RR - 0079/2005

REF.: Contrato 13.291/2005

Assunto: Encaminhamento de documentos

Manaus - AM, 07 de Março de 2005

Encaminhamos, em anexo, nota fiscal devidamente atestada do Contrato 13.291/05 para esse DECAM. Os bens foram aceitos conforme consta no Termo de Aceitação anexado, e dados abaixo:

Contrato	Fornecedor	Valor - NF	Aceitação
13.291/05	NOVADATA	61.200,00	24/02/2005

Atenciosamente,


JAYME ARANHA CHACON JÚNIOR
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO AM-RR

ANEXO: NF 0087296 - Cópia atestada
Termo de Aceitação (24/02/2005)

II/LL

\\Mam46019827\suprimentos\CI\2005\CI00792005 p DECAM.doc

RQS-A* 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 748
3705
Dec: -

01120

09/03/05
AGCM 21350



Protocolo

De: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO-DR/RN

Ao: DECAM/BSB

CI / SPAT/GERAD/RN-030/2005

Ref.:

Assunto: Aquisição de Micro

Natal/RN, 07 de março de 2005

Encaminhamos cópia da Nota Fiscal 0087313 emitida pela NOVADATA – Sistema e Computadores Ltda e do correspondente Termo de Aceitação.

Atenciosamente

JOSÉ HERIVELTO NOBRE DE QUEIROZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO – DR/RN

Seção de Patrimônio – SPAT/GERAD/ECT/RN - Rua Lauro Medeiros S/N - Nova Descoberta - 59075-040-NATAL/RN
Telefone (084)232-6456 - FAX: (84) 232-6427 -

BOS nº 03/2005 - UN	
CPMI - CORREIOS	
FTS:	749
1	
3705	
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

DGCM 21197

DE : GESIT/ECT/DR/CE

AO : GERAD

CI/GESIT/DR/CE - 0029/2005

REF.:

PROTOCOLO



Assunto: Termo de Aceitação

Fortaleza, 02/03/2005

Estamos enviando em anexo o termo de aceitação conforme especificado no contrato 13.291, tendo como objeto de referência a aquisição de notebook oriundos do pregão 050/2004.

Péricles Alves Ferreira de Arruda
Respondendo pela Gerência de Sistemas e Telemática

Anexos: Termo de referência
Cópia da Nota Fiscal 087229

C/C - DECAM

RQS nº 03/2005 - UN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	750
Doc:	

De: CHEFE DO DESAN

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CAD/DESAN-303/2005

Ref.: CI/ADM/GPGEM-744/2004



Assunto: Solicita geração de pedido no ERP.

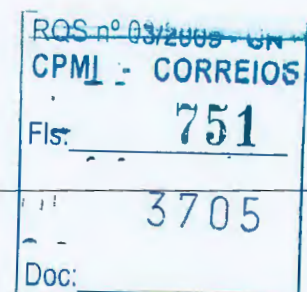
Brasília, 01 de março de 2005.

Conforme estabelece à CI da referência, como gestores operacionais do contrato discriminado na tabela abaixo, encaminhamos cópia da Nota Fiscal Novadata, devidamente atestada para gerar o "pedido" no ERP.

Contrato	Empresa	Valor R\$	Atesto	Nota Fiscal
13.291/2005	NOVADATA	1.094.800,00	25/2/05	87294

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do Deptº. de Suporte e Atendimento de TI - DESAN





CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GESIT/DR/RS

Ao: GERAD/RS

CI/GESIT/RS-0047/2005

Ref.:

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Termo de Aceitação Microcomputadores Estação Desenvolvimento – Contrato 13.291/2005.

Porto Alegre, RS, 01 de março de 2005.

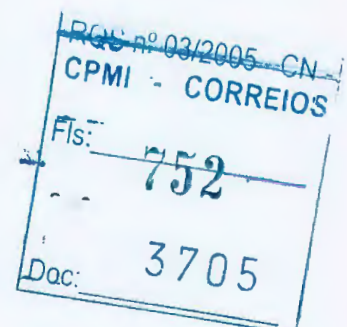
Encaminhamos, em anexo, o Termo de Aceitação referente a Microcomputadores Estação Desenvolvimento constante da Nota Fiscal de Nº. 0087314, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referente ao Pregão 050/2004 contrato 13.291/2005.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FEITEN
Gerente de Sistemas e Telemática
ECT/DR/RS

C/C: DGTI/CIPRO

ANEXO: Citado no texto
SKC/fvs



De: CHEFE DO DESAN

Protocolo

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DSET/DESAN - 0278/2005

Ref.:

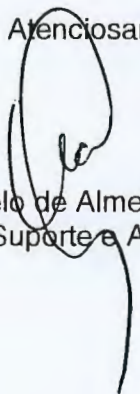


Assunto: Envio Termo de Aceitação

Brasília, 25 de Fevereiro de 2005.

Encaminhamos em anexo Termo de Aceitação dos Notebooks, entregues através da NFº 87294/2005 referentes ao Contrato 13.296/2005 assinado com a empresa NOVADATA Sistema e Computadores.

Atenciosamente,

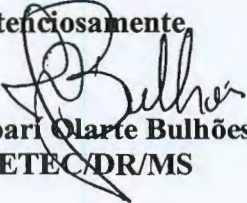

Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do Deptº de Suporte e Atendimento de TI - DESAN

C/ Anexo: Termo de Aceitação

REG - 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 753
3705
Doc: 1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**DE: GETEC/DR/MS****A: CIPRO****CI/GETEC/DR/MS-0053/2005.****Assunto: TERMO DE ACEITAÇÃO****Campo Grande – MS, 25 de Fevereiro de 2005.**

Estamos enviando em anexo, TERMO DE ACEITAÇÃO, referente a fatura nº 0087304, do contrato 13.291/2005, firmado com a NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

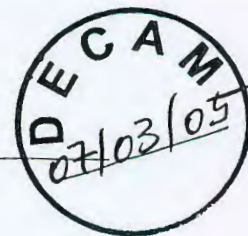
Atenciosamente,
Joari Olarte Bulhões
GETEC/DR/MS**C/C: DECAM**
GECOF/DR/MS
GERAD/DR/MS

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	754
	3705
Doc:	



mtcc-arg

DGCM
21263



AO: DECAM

DE: GERAD/ES

CI/SSUP/GERAD/ES- 011/2005

REF.: CI/GCM/DGCM/DECAM-9334/2005

Assunto: Encaminhamento de Termo de Aceitação

Via-ES, 25 de fevereiro de 2005

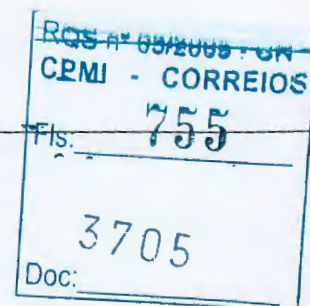
Encaminhamos a V.S^a, em anexo, cópia do Termo de Aceitação referente ao recebimento de 10 notebooks, NF 0087300, da empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, contrato 13.291/2005.

Atenciosamente,

MARGARETH DIAS DOS SANTOS
Gerente de Administração/DR/ES

ANEXO: documento citado

GJFC



DTGEC - MS

DGCM
21064



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CORREIOS	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
De: SSUP/GERAD - DR / PI			
Ao: DECAM			
CI/SSUP/GERAD/DR/PI-0112/2005			
REF.: CONTRATO 13.291/2005			

ASUNTO.: Encaminhamento de Nota Fiscal e Termo de Aceitação

Teresina/PI, 25 de fevereiro de 2005

Encaminhamos a V.S^a., em anexo, para as providências cabíveis, cópia de Nota Fiscal abaixo relacionadas e *respectivo Termo de Aceitação*.

NOTA FISCAL	FORNECEDOR	CONTRATO
87310	NOVADATA SISTEMA DE COMPUTADORES S/A	13291/2005

Atenciosamente, .

p/ FRANCISCA MARIA DAS DORES VILARINHO
SSUP/GERAD/DR/PI

Anexos.: Cópia Notas Fiscais
Termo de Aceitação

VRD/vrd.

RCS nº 03/2005 - UN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	756
	3705
Doc:	

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GETEC/DR/MS

A: CIPRO

CI/GETEC/DR/MS-0053/2005.

Assunto: TERMO DE ACEITAÇÃO

Campo Grande – MS, 25 de Fevereiro de 2005.

Estamos enviando em anexo, TERMO DE ACEITAÇÃO, referente a fatura nº 0087304, do contrato 13.291/2005, firmado com a NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.

Atenciosamente,


Joari Olarte Bulhões
GETEC/DR/MS

**C/C: DECAM
GECOF/DR/MS
GERAD/DR/MS**

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 757
3705
Doc:

De: CHEFE DA CIPRO

GETEC/MA

Protocolo

Ao: GESITs/GETECs

C/ CIPRO/DGTI - 0235/2005 - CIRCULAR

Ref.: Pregão 050/2004

Assunto: Encaminha checklist dos Notebooks - Contrato 13.291/2005

Brasília, 21 de fevereiro de 2005.

Por ocasião da assinatura do contrato Nº 13.291/2005, de fornecimento de microcomputadores do tipo NOTEBOOK, celebrado com a empresa Novadata Sistemas e Computadores, encaminhamos anexo o checklist do equipamento entregue, para que seja providenciado o Termo de Aceite dos equipamentos, desde que não ocorram problemas com a entrega e defeito nos equipamentos testados.

Informamos que não foi definida quantidade e equipamentos para teste para emissão do Termo de Aceitação, porém o recomendado é que seja feita em aproximadamente 10% dos equipamentos entregues.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

C/Anexo: Checklist Notebooks

c/ cópia: DESAN

À SEAS
p/ as providências
Em 10/03/05
SUBST

MT

FW0010

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	758
1	
Doc:	3705

Checklist – Notebook Novadata

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OK ?	Observações
Processador	PROCESSADOR: Intel Pentium M – 1.5 GHz (Atenção: por causa de tecnologia de economia de energia, este processador reduz sua frequência de operação de acordo com a necessidade do usuário. Assim, para verificar a real velocidade do processador, deve-se, antes, ajustar o esquema de energia para "sempre ligado", nas opções de gerenciamento de energia, no painel de controle.)	OK	
Memória RAM	512 Mb instalados, utilizando tecnologia DDR e frequência de operação de 266 MHz	OK	
Fonte de Alimentação	Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range". Bateria de alta performance.	OK	
Disco Flexível	De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB.	OK	
Disco Rígido	Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. Com suporte S.M.A.R.T. EIDE ATA-100 ou superior. Velocidade mínima de 4.200 RPM.	OK	
Unidade de CD-RW/DVD	Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 24x (Write), 8x (Rewrite), 24x (Read), 8x (DVD Read).	OK	
Controladora de Som	Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound. Conector/interface no mínimo para: Saída para caixa acústica padrão AC97. Entrada para microfone.	OK	
Interface de I/O	Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. Duas interfaces USB 2.0. Uma interface VGA para monitor externo. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem. Uma interface PCMCIA tipo II.	OK	
Tedado Alfanumérico	Tedado layout Português.	OK	
Mouse	Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. Acompanhado de mouse-pad.	OK	
Monitor	TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.	OK	
Controladora de Vídeo	Padrão AGP 4X ou superior. Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM.	OK	
Controladora de Rede	Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. Padrão Plug & Play.	OK	

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fts: 759

Doc: 3705

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OK ?	Observações
Cabo Line Cord	Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.	OK	
Outros	Maleta para transporte. Manual do usuário. Licença do Microsoft Windows XP (Selo de autenticidade).	OK	

RGS nº 03/2006 - ON

CPMI - CORREIOS

Fls: 760

3705

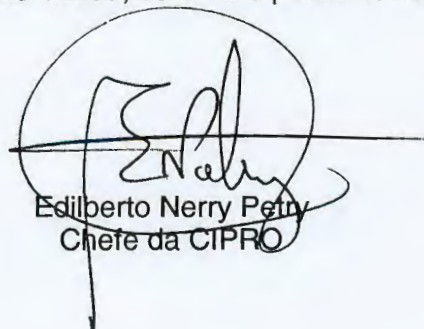
Doc: _____

De: CHEFE DA CIPRO**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** DGTI/CIPRO 0211/2005**Ref.:** Pregão 050/2004**Assunto:** Solicita emissão de pedido para equipamentos Notebook - Crt. 13.291/2005

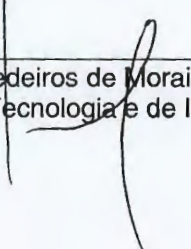
Brasília, 04 de fevereiro de 2005.

Solicitamos a emissão de pedido ao fornecedor do quantitativo total dos equipamentos Notebook, referentes ao contrato 13.291/2005, conforme pauta de distribuição prevista no contrato.

Atenciosamente,


Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

De acordo:


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

POC

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	761
	3705
Doc:	

DR's

RQS nº 00/2009 - UN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	762
	3705
Doc:	

DEC/ara. DECM
24419



Carta 1440/2005 – GERAD/DR/RJ

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2005

À

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.

SIBS Quadra 1 – Conjunto C – Lotes 1 a 10 – Núcleo Bandeirante

Fax: (61) 3386-3851

71701-970 – Brasília/DF

Ref.: **Contrato 13.291/2005**

Assunto: **Termo de Recusa**

Prezados Senhores,

Encaminhamos o Termo de Recusa dos equipamentos entregues através da nota fiscal 93728 de 09/06/2005, pois estes apresentaram divergências com relação às especificações do Contrato.

Solicitamos que seja providenciada a correção dos itens divergentes ou a substituição dos equipamentos rejeitados (se aplicável), **no prazo de 10 dias contatos a partir do recebimento desta carta.**

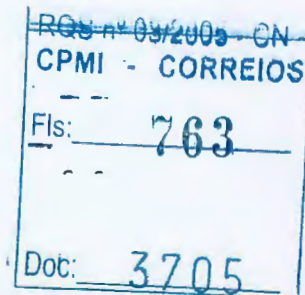
Lembramos que o pagamento da nota fiscal, que encontra-se retida nesta diretoria, será efetuado conforme estabelecido na cláusula 6.1 do instrumento contratual.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com Juliane ou Evaldo – (21) 2503-8476.


MARIA HELENA MACIEL
Gerente de Administração – DR/RJ

RACHEL MACHADO LOUREIRO
SUCON/GERAD
MAT. 8.956.571-1

Anexo: Termo de Recusa
C/C: DECAM, GESIT e SEAD/GERAD
SEGC/SUCON/GERAD
JFN/jfn



TERMO DE RECUSA

Objeto: NOTEBOOKS
Processo: PG-050/2004
Contrato: 13.291/2005 – Primeiro Termo Aditivo

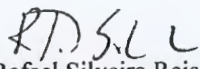
Informamos que os equipamentos constantes da Nota Fiscal de N° 93728/05, emitida pela empresa NOVADATA Sistemas e Computadores S/A, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, em amostra dos equipamentos constantes na citada nota fiscal.

O equipamento inspecionado apresentou inconformidades técnicas que justificam a não aceitação, relatadas abaixo:

- Velocidade de gravação de CD (CD-WRITE)
Exigido: 24X
Apresentado: 16X

Desta forma, consideramos recusados, tecnicamente, os equipamentos mencionados na nota fiscal acima citada.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de junho de 2005.


Emitente: Rafael Silveira Reis
Analista de Sistemas – Mat. 8.957.328-5

De acordo:


WILIAMS JULIO DA SILVA
SUBRA/GESIT/RJ
Matr. 8.310.486-0
E-mail: wiliams@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 764
3705
Doc: _____

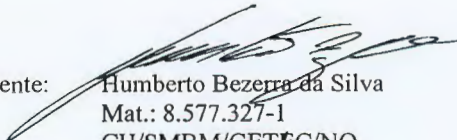
Termo de Aceitação

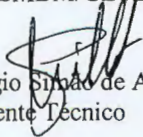
Objeto: Microcomputadores Tipo Notebooks
Processo: Pregão 050/2004
Contrato: 13.291/2005

Informamos que os equipamentos Constantes da Nota Fiscal de nº 0087306/05, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S.A, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

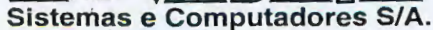
Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2005

Emitente: 
Humberto Bezerra da Silva
Mat.: 8.577.327-1
CH/SMBM/GETEC/NO

De Acordo: 
Sérgio Simão de Araújo
Gerente Técnico


Sebastião de Melo Brilhante
SubGerente de Sistema DR/NO
brilhante@correios.com.br
Fone 216-2514 / 9982-0811

RGS nº 03/2005 - CN -	
CPM -	CORREIOS
Fis:	765
3705	
Doc:	



ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

20 132.50

3ª VIA
FISCO
DESTINO
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CF/OP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
6604 - PRODUTOS DE ESTABELECIMENTO	4001		49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO	1991
DATA DA SAÍDA/ENTRADA	1991
HORA DA SAÍDA	

FATURA COBRANÇA		Nº DO DOCUMENTO: 1		Data de emissão: 09/06/2018		Mês: 06	
DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº	VENCTO. VALOR	R\$ 11.700,00					
VALOR POR EXTENSO	Onze mil e setecentos reais						

ADOS DOS PRODUTOS									
CÓD. V.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1401-00	PARA ADOPTAR PARA O DIA DE PORTA (FOTO) NO PREÇO R\$1502 C/ TERMO DE	1	100			R\$1502,00	R\$1502,00	4%	
Local de entrega : AV DOS IMIGRANTES, 2137 - SAO SEBASTIAO PARANAO - MATO GROSSO "ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E LEI 10.222 INTERIO DA SIAFIA - DO MCI E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." // CONTRATO N.º 13.291 // PREGÃO N.º 050/2004-CPA/AC // BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA 3007-3 - LANCE CORRENTE 12034-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DE KETORTA KETORTA D NORDESTE (ACRE E RORAIMA)									

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
			12,10			0,00
						INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5
						VALOR DO ISS 0,00
DEVOLUÇÕES LEGAIS:		O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS*				

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO ICMS 40,000000	VALOR DO ICMS 2,000000	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,000000	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,000000	VALOR TOTAL DCS PRODUTOS 40,000000
VALOR DO FRETE 0,000000	VALOR DO SEGURO 0,000000	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,000000	VALOR TOTAL DO IPI 0,000000	VALOR TOTAL DA NOTA 40,000000

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF	
EN			MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
0,00				0,00		0,00			

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
Causas de Situação Tributária Tabela "A" - Origem da Mercadoria - Exemplos - Importação direta - Exemplos - Adquirida no mercado interno Tabela "B" - Situação pelo ICMS - Isentado e com cobrança do ICMS por substituição tributária - Com redução de base de cálculo - Isto não se aplica à entrada ou saída de ICMS por substituição tributária - Isento de ICMS - Com suspensão de pagamento - ICMS devido anteriormente por substituição tributária	Hr Pedido Interno:		97332

RCS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 766
Doc: 3705

CONTRATO 13.291/2005 - NOVADATA

Parcela do Contrato	DR/AC Pedido	Número Pedido	Tipo Dcto	Saldo a Receber	Valor a Receber	Código do Material/Serviço	Descrição do Material/Serviço	Local de Entrega	Fornecedor
1	00001	297	O6	161	1.094.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	01H05	197516
1	00004	66	O6	7	47.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	04H05	197516
1	00006	133	O6	9	61.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	06H05	197516
1	00008	94	O6	17	115.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	08H05	197516
1	00010	250	O6	14	95.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	10H05	197516
1	00012	98	O6	19	129.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	12H05	197516
1	00014	112	O6	10	68.000,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	14H05	197516
1	00016	177	O6	14	95.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	16H05	197516
1	00018	135	O6	9	61.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	18H05	197516
1	00020	272	O6	17	115.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	20H05	197516
1	00022	119	O6	7	47.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	22H05	197516
1	00024	84	O6	7	47.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	24H05	197516
1	00026	73	O6	6	40.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	26H05	197516
1	00028	70	O6	15	102.000,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	28H05	197516
1	00030	59	O6	10	68.000,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	30H05	197516
1	00032	114	O6	16	108.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	32H05	197516
1	00034	76	O6	7	47.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	34H05	197516
1	00036	268	O6	12	81.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	36H05	197516
1	00050	148	O6	39	265.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	50H05	197516
1	00060	98	O6	7	47.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	60H05	197516
1	00064	188	O6	21	142.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	64H05	197516
1	00068	150	O6	21	142.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	68H05	197516
1	00070	67	O6	6	40.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	70H05	197516
1	00072	350	O6	47	319.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	72H05	197516
1	00074	320	O6	10	68.000,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	74H05	197516
				487	3.311.600,00				

Doc: _____

Fls: 767

CPMI - CORREIOS

3705

CONTRATO 13.291/2005 - NOVADATA

Parcela do Contrato	DR/AC Pedido	Número Pedido	Tipo Dcto	Saldo a Receber	Valor a Receber	Código do Material/Serviço	Descrição do Material/Serviço	Local de Entrega	Fornecedor
1	00001	297	O6	161	1.094.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	01H05	197516
1	00004	66	O6	7	47.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	04H05	197516
1	00006	133	O6	9	61.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	06H05	197516
1	00008	94	O6	17	115.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	08H05	197516
1	00010	250	O6	14	95.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	10H05	197516
1	00012	98	O6	19	129.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	12H05	197516
1	00014	112	O6	10	68.000,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	14H05	197516
1	00016	177	O6	14	95.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	16H05	197516
1	00018	135	O6	9	61.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	18H05	197516
1	00020	272	O6	17	115.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	20H05	197516
1	00022	119	O6	7	47.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	22H05	197516
1	00024	84	O6	7	47.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	24H05	197516
1	00026	73	O6	6	40.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	26H05	197516
1	00028	70	O6	15	102.000,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	28H05	197516
1	00030	59	O6	10	68.000,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	30H05	197516
1	00032	114	O6	16	108.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	32H05	197516
1	00034	76	O6	7	47.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	34H05	197516
1	00036	268	O6	12	81.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	36H05	197516
1	00050	148	O6	39	265.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	50H05	197516
1	00060	98	O6	7	47.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	60H05	197516
1	00064	188	O6	21	142.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	64H05	197516
1	00068	150	O6	21	142.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	68H05	197516
1	00070	67	O6	6	40.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	70H05	197516
1	00072	350	O6	47	319.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	72H05	197516
1	00074	320	O6	10	68.000,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	74H05	197516
				487	3.311.600,00				

RECIBO DE PAGAMENTO
CPM - CORREIOS

3705

Doc:

Handwritten signature or mark.

RQS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 709
Doc: 3705

Handwritten signature or mark.

RQS n° 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 770
3705
Doc:

SE

R

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 771
Doc: 3705



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0087296

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

CNPJ 51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.706-NO

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF 34.028.316/0003-75

DATA DA EMISSÃO
14/02/2005

ENDEREÇO
AV ANDRE ARAUJO 82

BAIRRO/DISTRITO
ALEIXO

CEP
69060000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
15/02/2005

MUNICÍPIO
MANAUS

FONE/FAX

UF
AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL
041753631

HORA DA SAÍDA
11:58:46

FATURA COBRANÇA AV ANDRE ARAUJO 82

- Cidade/UF: MANAUS

/AM

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº 01/ VALOR 61.200,00

VALOR POR EXTENSO Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1v1910-01	MAG AUT PROC DAD DIG PORT (ECT) MD P500-N150Z C/ PERIFERIDOS	1	000	DC	9	6800,00	61200,00	12 00	0,0

Local de entrega : AV ANDRE ARAUJO 82-ALEIXO-MANAUS-AM
"ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 875 DE 31/12/2002." // CONTRATO Nº. 13.291 // PRECATOR Nº. 050/2004-CPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO A MAZONAS.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 61.200,00	VALOR DO ICMS 7.344,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 61.200,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 61.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS ADICIONAIS

1 - CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 2 - NOME 3 - ENDEREÇO 4 - ENDEREÇO 5 - ENDEREÇO 6 - ENDEREÇO 7 - ENDEREÇO 8 - ENDEREÇO 9 - ENDEREÇO 10 - ENDEREÇO 11 - ENDEREÇO 12 - ENDEREÇO 13 - ENDEREÇO 14 - ENDEREÇO 15 - ENDEREÇO 16 - ENDEREÇO 17 - ENDEREÇO 18 - ENDEREÇO 19 - ENDEREÇO 20 - ENDEREÇO 21 - ENDEREÇO 22 - ENDEREÇO 23 - ENDEREÇO 24 - ENDEREÇO 25 - ENDEREÇO 26 - ENDEREÇO 27 - ENDEREÇO 28 - ENDEREÇO 29 - ENDEREÇO 30 - ENDEREÇO 31 - ENDEREÇO 32 - ENDEREÇO 33 - ENDEREÇO 34 - ENDEREÇO 35 - ENDEREÇO 36 - ENDEREÇO 37 - ENDEREÇO 38 - ENDEREÇO 39 - ENDEREÇO 40 - ENDEREÇO 41 - ENDEREÇO 42 - ENDEREÇO 43 - ENDEREÇO 44 - ENDEREÇO 45 - ENDEREÇO 46 - ENDEREÇO 47 - ENDEREÇO 48 - ENDEREÇO 49 - ENDEREÇO 50 - ENDEREÇO 51 - ENDEREÇO 52 - ENDEREÇO 53 - ENDEREÇO 54 - ENDEREÇO 55 - ENDEREÇO 56 - ENDEREÇO 57 - ENDEREÇO 58 - ENDEREÇO 59 - ENDEREÇO 60 - ENDEREÇO 61 - ENDEREÇO 62 - ENDEREÇO 63 - ENDEREÇO 64 - ENDEREÇO 65 - ENDEREÇO 66 - ENDEREÇO 67 - ENDEREÇO 68 - ENDEREÇO 69 - ENDEREÇO 70 - ENDEREÇO 71 - ENDEREÇO 72 - ENDEREÇO 73 - ENDEREÇO 74 - ENDEREÇO 75 - ENDEREÇO 76 - ENDEREÇO 77 - ENDEREÇO 78 - ENDEREÇO 79 - ENDEREÇO 80 - ENDEREÇO 81 - ENDEREÇO 82 - ENDEREÇO 83 - ENDEREÇO 84 - ENDEREÇO 85 - ENDEREÇO 86 - ENDEREÇO 87 - ENDEREÇO 88 - ENDEREÇO 89 - ENDEREÇO 90 - ENDEREÇO 91 - ENDEREÇO 92 - ENDEREÇO 93 - ENDEREÇO 94 - ENDEREÇO 95 - ENDEREÇO 96 - ENDEREÇO 97 - ENDEREÇO 98 - ENDEREÇO 99 - ENDEREÇO 100 - ENDEREÇO	1 - CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 2 - NOME 3 - ENDEREÇO 4 - ENDEREÇO 5 - ENDEREÇO 6 - ENDEREÇO 7 - ENDEREÇO 8 - ENDEREÇO 9 - ENDEREÇO 10 - ENDEREÇO 11 - ENDEREÇO 12 - ENDEREÇO 13 - ENDEREÇO 14 - ENDEREÇO 15 - ENDEREÇO 16 - ENDEREÇO 17 - ENDEREÇO 18 - ENDEREÇO 19 - ENDEREÇO 20 - ENDEREÇO 21 - ENDEREÇO 22 - ENDEREÇO 23 - ENDEREÇO 24 - ENDEREÇO 25 - ENDEREÇO 26 - ENDEREÇO 27 - ENDEREÇO 28 - ENDEREÇO 29 - ENDEREÇO 30 - ENDEREÇO 31 - ENDEREÇO 32 - ENDEREÇO 33 - ENDEREÇO 34 - ENDEREÇO 35 - ENDEREÇO 36 - ENDEREÇO 37 - ENDEREÇO 38 - ENDEREÇO 39 - ENDEREÇO 40 - ENDEREÇO 41 - ENDEREÇO 42 - ENDEREÇO 43 - ENDEREÇO 44 - ENDEREÇO 45 - ENDEREÇO 46 - ENDEREÇO 47 - ENDEREÇO 48 - ENDEREÇO 49 - ENDEREÇO 50 - ENDEREÇO 51 - ENDEREÇO 52 - ENDEREÇO 53 - ENDEREÇO 54 - ENDEREÇO 55 - ENDEREÇO 56 - ENDEREÇO 57 - ENDEREÇO 58 - ENDEREÇO 59 - ENDEREÇO 60 - ENDEREÇO 61 - ENDEREÇO 62 - ENDEREÇO 63 - ENDEREÇO 64 - ENDEREÇO 65 - ENDEREÇO 66 - ENDEREÇO 67 - ENDEREÇO 68 - ENDEREÇO 69 - ENDEREÇO 70 - ENDEREÇO 71 - ENDEREÇO 72 - ENDEREÇO 73 - ENDEREÇO 74 - ENDEREÇO 75 - ENDEREÇO 76 - ENDEREÇO 77 - ENDEREÇO 78 - ENDEREÇO 79 - ENDEREÇO 80 - ENDEREÇO 81 - ENDEREÇO 82 - ENDEREÇO 83 - ENDEREÇO 84 - ENDEREÇO 85 - ENDEREÇO 86 - ENDEREÇO 87 - ENDEREÇO 88 - ENDEREÇO 89 - ENDEREÇO 90 - ENDEREÇO 91 - ENDEREÇO 92 - ENDEREÇO 93 - ENDEREÇO 94 - ENDEREÇO 95 - ENDEREÇO 96 - ENDEREÇO 97 - ENDEREÇO 98 - ENDEREÇO 99 - ENDEREÇO 100 - ENDEREÇO	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM. 097322
---	---	--------------------	--------------------------------

RECEBI(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2".
DATA DO RECEB. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

RQS nº 03/2005 - LRA
CPMI - CORREIOS
Fls: 772
3705
Doc:

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria Regional do Amazonas e Roraima

Termo de Aceitação

Fornecedor: NOVADATA – Sistemas e Computadores S/A.

Equipamento: Notebook

Modelo: ND P500 - NXXXZ

Nota Fiscal : 0087296

Declaramos para os devidos fins, que os equipamentos descritos na Nota Fiscal Nº 0087 de 14/12/2004, apresentaram funcionamento normal adequado à sua finalidade, de acordo com as condições estipuladas no Contrato de Nº 13.291/2005.

Números de Série:

00120A96493H

00120A96493D

00120A9648VP

00120A96491D

00120A9648XO

00120A9648ZN

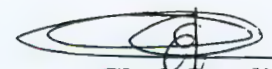
00120A9648UZ

00120A96493A

00120A9648XO

Manaus, 24 de Fevereiro de 2005


Técnico Responsável
Ismael Barbosa do Santos
Matrícula: 8.054.526-2


Chefe Imediato
Eldon Coelho Bastos
Matrícula: 8.050.528-7


Gerente Técnico
Paulo Tássio Bruno Oliveira
Matrícula: 8.011.033-9

ROS nº 04/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 773
3705
Doc:

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OK ?	Observações
Processador	PROCESSADOR: Intel Pentium M – 1.5 GHz (Atenção: por causa de tecnologia de economia de energia, este processador reduz sua frequência de operação de acordo com a necessidade do usuário. Assim, para verificar a real velocidade do processador, deve-se, antes, ajustar o esquema de energia para "sempre ligado", nas opções de gerenciamento de energia, no painel de controle.)	OK	
Memória RAM	512 Mb instalados, utilizando tecnologia DDR e frequência de operação de 266 MHz	OK	
Fonte de Alimentação	Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range". Bateria de alta performance.	OK	
Disco Flexível	De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB.	OK	
Disco Rígido	Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. Com suporte S.M.A.R.T. EIDE ATA-100 ou superior. Velocidade mínima de 4.200 RPM.	OK	
Unidade de CD-RW/DVD	Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, IDE, com as velocidades mínimas de 24x (Write), 8x (Rewrite), 24x (Read), 8x (DVD Read).	OK	
Controladora de Som	Suporte full-duplex, ao padrão Direct Sound. Conector/interface no mínimo para: Saída para caixa acústica padrão AC97. Entrada para microfone.	OK	
Interface de I/O	Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: Uma Interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. Duas interfaces USB 2.0. Uma interface VGA para monitor externo. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem. Uma interface PCMCIA tipo II.	OK	
Teclado	Teclado layout Português.	OK	
Mouse	Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. Acompanhado de mouse-pad.	OK	
Monitor	TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.	OK	
Controladora de Vídeo	Padrão AGP 4X ou superior. Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM.	OK	
Controladora de Rede	Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. Padrão Plug & Play.	OK	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 774
3705

Doc:

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	OK ?	Observações
----------	-----------------------------	------	-------------

ATRIBUTO	
abo Line Cord	Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m. OLC
Outros	Maleta para transporte. Manual do usuário. Licença do Microsoft Windows XP (Selo de autenticidade). OLC

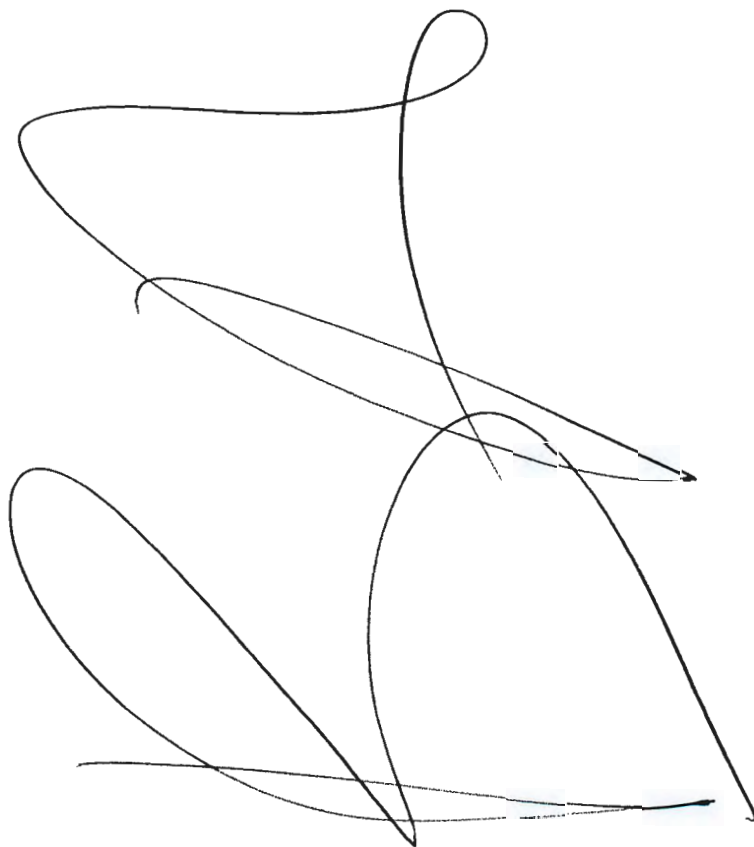
ROS nº 03/2005 - CN

CPML - CORREIOS

Fls: 775

3705

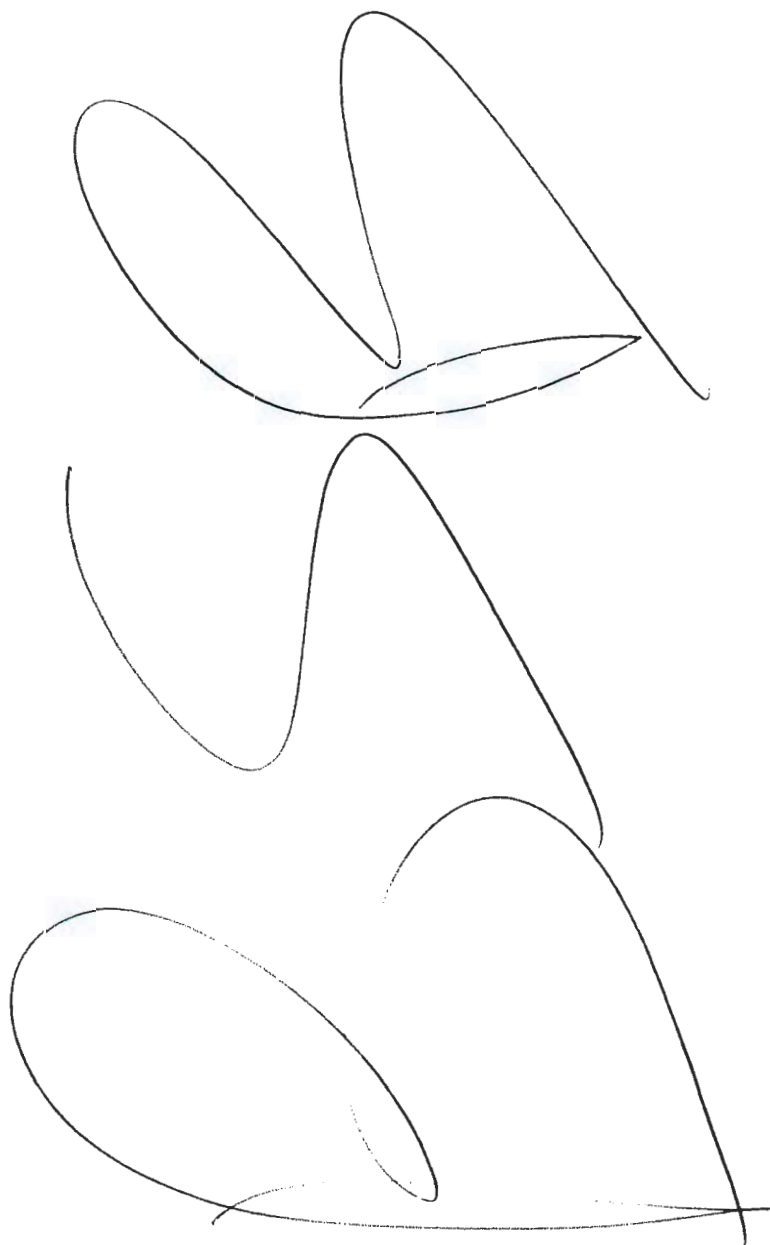
Doc:

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and sweeping strokes.

RQS nº 03/2009 - ON
CPMI - CORREIOS

Fls: **776**
3705

Doc: _____



RQS nº 03/2005 - UN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	37657
Doc:	

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0087294

CNPJ
51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CF/OP
4101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0007-07

DATA DA EMISSÃO
14/02/2005

ENDEREÇO
SEN CJ 03 BLOCO A - 4 SUBSÓLO

BAIRRO/DISTRITO
SETOR BANCARIO NORTE

CEP
700002900

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
15/02/2005

MUNICÍPIO
BRASILIA

FONE/FAX

UF
DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0733382100205

HORA DA SAÍDA

11:58:46

FATURA COBRANÇA

SEN CJ 03 BLOCO A - 4 SUBSÓLO

- Cidade/UF: BRASILIA

/DF

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº

VENCTO.
VALOR

14/03/2005
1.094.800,00

VALOR POR EXTENSO

Hum Milhão . Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
lv1910-01	MAQ AUT PROC DAD DIG PORT (ECT) NO P500-M150Z C/ PERIFERICOS	1	000	PC	161	6800,00	1094800,00	12 00	0,00

Local entrega : SEN CJ 03 BLOCO A - 4 SUBSÓLO-SETOR BANCARIO NORTE-BRASILIA-DF
"ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." // CONTRATO N.º 13.291 // PREGÃO N.º 050/2004-DF/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // ADMINISTRACAO CENTRAL / BRASILIA DF

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 1.094.800,00	VALOR DO ICMS 131.376,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.094.800,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.094.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF
END		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS ADICIONAIS

CRÉDITO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA
1- Isenção de PIS/Patrimônio
2- Isenção de Importação de mercadorias
3- Isenção de Importação de mercadorias
4- Isenção de Importação de mercadorias
5- Isenção de Importação de mercadorias
6- Isenção de Importação de mercadorias
7- Isenção de Importação de mercadorias
8- Isenção de Importação de mercadorias
9- Isenção de Importação de mercadorias
10- Isenção de Importação de mercadorias

IMPEDIMENTOS COMPLEMENTARES
Nr. Pedido Interno:

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

097320

RECEBUEMOS DA NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

RQS nº 03/2005 UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 778
Doc: 3705



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: NOTEBOOKS
Processo: PG-050/04
Contrato: 13.296/2005

Informamos que os equipamentos referentes ao Contrato 13.296/2005, assinado com a empresa NOVADATA Sistemas e computadores, referentes ao processo Licitatório e Contrato indicados acima, foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos conforme sub-item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato.

Os equipamentos inspecionados têm como nº de série que seguem: 00120A964856; 00120A9648PU; 0012A9648PW; 00120A9648QK; 00120A9648QO; 00120A9648QU; 00120A9648QX; 00120A9648RD; 00120A9648RD; 00120A9648RL e 00120A9648RO.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse o não recebimento e aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

Obs: Conforme orientação da CI/CIPRO/DGTI – 0231/2005, comunicamos a aceitação do teclado leiaute Português fornecido pela Novadata Sistemas e Computadores.

Brasília-DF, 25 de Fevereiro de 2005.

Emitente:

AJ
José Luiz de Ascensão Júnior
Coord. de Suporte a Hardware-DSET
Mat. 8.012.100-4

De Acordo

Alex
Alexandre de Souza
Coord. de Suporte a Software-DSET
Mat.: 8.011.862-3

RQS nº 03/2005 - UN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	779
	3705
Doc:	

W

RQS nº 03/2005 - UN
CPMT - CORREIOS
Fls: 780
3705
Doc:

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0087299

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

REZA DA OPERAÇÃO
1 PRODUCO DO ESTABELECIMENTO
INATÁRIO/REMETENTE
RAZÃO SOCIAL
SA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
MIRANTE TAMANDARÉ, 75
CÍPIO
UF
RA COBRANÇA
AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75 - Cidade/UF: FORTALEZA /CE

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

DATA DA EMISSÃO
14/02/2005
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
15/02/2005
HORA DA SAÍDA
11:58:46

CFOP
4101
INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
CNPJ/CPF
34.028.316/0010-02
BAIRRO/DISTRITO
PRAIA DE IRACEMA
CEP
60060900
FONE/FAX
UF
CE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
068420960

DOBRAMENTO DA
RA NAS
JCATA Nº
01/
VENCTO.
VALOR
14/03/2005
129.200,00

NR POR EXTENSO
Cento e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais

Q.º	Q.º	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
10-01		MAQ AUT PROC DAD DIG PORT (ECT) NO P500-N150Z C/ PERIFERICOS	1	000	PC	19	6800,00	129200,00	12 00	0,00

1 de entrega : AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75-PRAIA DE IRACEMA-FORTALEZA-CE
ENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." // CONTRATO Nr. 13.291 // GAO Nr. 050/2004-CFL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK //DIRETORIA REGIONAL DO C

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5
				VALOR DO ISS 0,00

OLUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
129.200,00	15.504,00	0,00	0,00	129.200,00
NR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	129.200,00

RT /VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
1- EMITENTE
2- DESTINATÁRIO
PLACA DO VEÍCULO
UF
BA
CNPJ/CPF
MUNICÍPIO
UF
BA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QTE
0,00
ESPÉCIE
MARCA
NÚMERO
PESO BRUTO
0,000
PESO LÍQUIDO
0,000

IS ADICIONAIS
CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA
1- EMISSÃO
2- DESTINATÁRIO
3- TRANSFERÊNCIA
4- OUTROS
5- OUTROS
6- OUTROS
7- OUTROS
8- OUTROS
9- OUTROS
10- OUTROS
11- OUTROS
12- OUTROS
13- OUTROS
14- OUTROS
15- OUTROS
16- OUTROS
17- OUTROS
18- OUTROS
19- OUTROS
20- OUTROS
21- OUTROS
22- OUTROS
23- OUTROS
24- OUTROS
25- OUTROS
26- OUTROS
27- OUTROS
28- OUTROS
29- OUTROS
30- OUTROS
31- OUTROS
32- OUTROS
33- OUTROS
34- OUTROS
35- OUTROS
36- OUTROS
37- OUTROS
38- OUTROS
39- OUTROS
40- OUTROS
41- OUTROS
42- OUTROS
43- OUTROS
44- OUTROS
45- OUTROS
46- OUTROS
47- OUTROS
48- OUTROS
49- OUTROS
50- OUTROS
51- OUTROS
52- OUTROS
53- OUTROS
54- OUTROS
55- OUTROS
56- OUTROS
57- OUTROS
58- OUTROS
59- OUTROS
60- OUTROS
61- OUTROS
62- OUTROS
63- OUTROS
64- OUTROS
65- OUTROS
66- OUTROS
67- OUTROS
68- OUTROS
69- OUTROS
70- OUTROS
71- OUTROS
72- OUTROS
73- OUTROS
74- OUTROS
75- OUTROS
76- OUTROS
77- OUTROS
78- OUTROS
79- OUTROS
80- OUTROS
81- OUTROS
82- OUTROS
83- OUTROS
84- OUTROS
85- OUTROS
86- OUTROS
87- OUTROS
88- OUTROS
89- OUTROS
90- OUTROS
91- OUTROS
92- OUTROS
93- OUTROS
94- OUTROS
95- OUTROS
96- OUTROS
97- OUTROS
98- OUTROS
99- OUTROS
100- OUTROS
101- OUTROS
102- OUTROS
103- OUTROS
104- OUTROS
105- OUTROS
106- OUTROS
107- OUTROS
108- OUTROS
109- OUTROS
110- OUTROS
111- OUTROS
112- OUTROS
113- OUTROS
114- OUTROS
115- OUTROS
116- OUTROS
117- OUTROS
118- OUTROS
119- OUTROS
120- OUTROS
121- OUTROS
122- OUTROS
123- OUTROS
124- OUTROS
125- OUTROS
126- OUTROS
127- OUTROS
128- OUTROS
129- OUTROS
130- OUTROS
131- OUTROS
132- OUTROS
133- OUTROS
134- OUTROS
135- OUTROS
136- OUTROS
137- OUTROS
138- OUTROS
139- OUTROS
140- OUTROS
141- OUTROS
142- OUTROS
143- OUTROS
144- OUTROS
145- OUTROS
146- OUTROS
147- OUTROS
148- OUTROS
149- OUTROS
150- OUTROS
151- OUTROS
152- OUTROS
153- OUTROS
154- OUTROS
155- OUTROS
156- OUTROS
157- OUTROS
158- OUTROS
159- OUTROS
160- OUTROS
161- OUTROS
162- OUTROS
163- OUTROS
164- OUTROS
165- OUTROS
166- OUTROS
167- OUTROS
168- OUTROS
169- OUTROS
170- OUTROS
171- OUTROS
172- OUTROS
173- OUTROS
174- OUTROS
175- OUTROS
176- OUTROS
177- OUTROS
178- OUTROS
179- OUTROS
180- OUTROS
181- OUTROS
182- OUTROS
183- OUTROS
184- OUTROS
185- OUTROS
186- OUTROS
187- OUTROS
188- OUTROS
189- OUTROS
190- OUTROS
191- OUTROS
192- OUTROS
193- OUTROS
194- OUTROS
195- OUTROS
196- OUTROS
197- OUTROS
198- OUTROS
199- OUTROS
200- OUTROS
201- OUTROS
202- OUTROS
203- OUTROS
204- OUTROS
205- OUTROS
206- OUTROS
207- OUTROS
208- OUTROS
209- OUTROS
210- OUTROS
211- OUTROS
212- OUTROS
213- OUTROS
214- OUTROS
215- OUTROS
216- OUTROS
217- OUTROS
218- OUTROS
219- OUTROS
220- OUTROS
221- OUTROS
222- OUTROS
223- OUTROS
224- OUTROS
225- OUTROS
226- OUTROS
227- OUTROS
228- OUTROS
229- OUTROS
230- OUTROS
231- OUTROS
232- OUTROS
233- OUTROS
234- OUTROS
235- OUTROS
236- OUTROS
237- OUTROS
238- OUTROS
239- OUTROS
240- OUTROS
241- OUTROS
242- OUTROS
243- OUTROS
244- OUTROS
245- OUTROS
246- OUTROS
247- OUTROS
248- OUTROS
249- OUTROS
250- OUTROS
251- OUTROS
252- OUTROS
253- OUTROS
254- OUTROS
255- OUTROS
256- OUTROS
257- OUTROS
258- OUTROS
259- OUTROS
260- OUTROS
261- OUTROS
262- OUTROS
263- OUTROS
264- OUTROS
265- OUTROS
266- OUTROS
267- OUTROS
268- OUTROS
269- OUTROS
270- OUTROS
271- OUTROS
272- OUTROS
273- OUTROS
274- OUTROS
275- OUTROS
276- OUTROS
277- OUTROS
278- OUTROS
279- OUTROS
280- OUTROS
281- OUTROS
282- OUTROS
283- OUTROS
284- OUTROS
285- OUTROS
286- OUTROS
287- OUTROS
288- OUTROS
289- OUTROS
290- OUTROS
291- OUTROS
292- OUTROS
293- OUTROS
294- OUTROS
295- OUTROS
296- OUTROS
297- OUTROS
298- OUTROS
299- OUTROS
300- OUTROS
301- OUTROS
302- OUTROS
303- OUTROS
304- OUTROS
305- OUTROS
306- OUTROS
307- OUTROS
308- OUTROS
309- OUTROS
310- OUTROS
311- OUTROS
312- OUTROS
313- OUTROS
314- OUTROS
315- OUTROS
316- OUTROS
317- OUTROS
318- OUTROS
319- OUTROS
320- OUTROS
321- OUTROS
322- OUTROS
323- OUTROS
324- OUTROS
325- OUTROS
326- OUTROS
327- OUTROS
328- OUTROS
329- OUTROS
330- OUTROS
331- OUTROS
332- OUTROS
333- OUTROS
334- OUTROS
335- OUTROS
336- OUTROS
337- OUTROS
338- OUTROS
339- OUTROS
340- OUTROS
341- OUTROS
342- OUTROS
343- OUTROS
344- OUTROS
345- OUTROS
346- OUTROS
347- OUTROS
348- OUTROS
349- OUTROS
350- OUTROS
351- OUTROS
352- OUTROS
353- OUTROS
354- OUTROS
355- OUTROS
356- OUTROS
357- OUTROS
358- OUTROS
359- OUTROS
360- OUTROS
361- OUTROS
362- OUTROS
363- OUTROS
364- OUTROS
365- OUTROS
366- OUTROS
367- OUTROS
368- OUTROS
369- OUTROS
370- OUTROS
371- OUTROS
372- OUTROS
373- OUTROS
374- OUTROS
375- OUTROS
376- OUTROS
377- OUTROS
378- OUTROS
379- OUTROS
380- OUTROS
381- OUTROS
382- OUTROS
383- OUTROS
384- OUTROS
385- OUTROS
386- OUTROS
387- OUTROS
388- OUTROS
389- OUTROS
390- OUTROS
391- OUTROS
392- OUTROS
393- OUTROS
394- OUTROS
395- OUTROS
396- OUTROS
397- OUTROS
398- OUTROS
399- OUTROS
400- OUTROS
401- OUTROS
402- OUTROS
403- OUTROS
404- OUTROS
405- OUTROS
406- OUTROS
407- OUTROS
408- OUTROS
409- OUTROS
410- OUTROS
411- OUTROS
412- OUTROS
413- OUTROS
414- OUTROS
415- OUTROS
416- OUTROS
417- OUTROS
418- OUTROS
419- OUTROS
420- OUTROS
421- OUTROS
422- OUTROS
423- OUTROS
424- OUTROS
425- OUTROS
426- OUTROS
427- OUTROS
428- OUTROS
429- OUTROS
430- OUTROS
431- OUTROS
432- OUTROS
433- OUTROS
434- OUTROS
435- OUTROS
436- OUTROS
437- OUTROS
438- OUTROS
439- OUTROS
440- OUTROS
441- OUTROS
442- OUTROS
443- OUTROS
444- OUTROS
445- OUTROS
446- OUTROS
447- OUTROS
448- OUTROS
449- OUTROS
450- OUTROS
451- OUTROS
452- OUTROS
453- OUTROS
454- OUTROS
455- OUTROS
456- OUTROS
457- OUTROS
458- OUTROS
459- OUTROS
460- OUTROS
461- OUTROS
462- OUTROS
463- OUTROS
464- OUTROS
465- OUTROS
466- OUTROS
467- OUTROS
468- OUTROS
469- OUTROS
470- OUTROS
471- OUTROS
472- OUTROS
473- OUTROS
474- OUTROS
475- OUTROS
476- OUTROS
477- OUTROS
478- OUTROS
479- OUTROS
480- OUTROS
481- OUTROS
482- OUTROS
483- OUTROS
484- OUTROS
485- OUTROS
486- OUTROS
487- OUTROS
488- OUTROS
489- OUTROS
490- OUTROS
491- OUTROS
492- OUTROS
493- OUTROS
494- OUTROS
495- OUTROS
496- OUTROS
497- OUTROS
498- OUTROS
499- OUTROS
500- OUTROS
501- OUTROS
502- OUTROS
503- OUTROS
504- OUTROS
505- OUTROS
506- OUTROS
507- OUTROS
508- OUTROS
509- OUTROS
510- OUTROS
511- OUTROS
512- OUTROS
513- OUTROS
514- OUTROS
515- OUTROS
516- OUTROS
517- OUTROS
518- OUTROS
519- OUTROS
520- OUTROS
521- OUTROS
522- OUTROS
523- OUTROS
524- OUTROS
525- OUTROS
526- OUTROS
527- OUTROS
528- OUTROS
529- OUTROS
530- OUTROS
531- OUTROS
532- OUTROS
533- OUTROS
534- OUTROS
535- OUTROS
536- OUTROS
537- OUTROS
538- OUTROS
539- OUTROS
540- OUTROS
541- OUTROS
542- OUTROS
543- OUTROS
544- OUTROS
545- OUTROS
546- OUTROS
547- OUTROS
548- OUTROS
549- OUTROS
550- OUTROS
551- OUTROS
552- OUTROS
553- OUTROS
554- OUTROS
555- OUTROS
556- OUTROS
557- OUTROS
558- OUTROS
559- OUTROS
560- OUTROS
561- OUTROS
562- OUTROS
563- OUTROS
564- OUTROS
565- OUTROS
566- OUTROS
567- OUTROS
568- OUTROS
569- OUTROS
570- OUTROS
571- OUTROS
572- OUTROS
573- OUTROS
574- OUTROS
575- OUTROS
576- OUTROS
577- OUTROS
578- OUTROS
579- OUTROS
580- OUTROS
581- OUTROS
582- OUTROS
583- OUTROS
584- OUTROS
585- OUTROS
586- OUTROS
587- OUTROS
588- OUTROS
589- OUTROS
590- OUTROS
591- OUTROS
592- OUTROS
593- OUTROS
594- OUTROS
595- OUTROS
596- OUTROS
597- OUTROS
598- OUTROS
599- OUTROS
600- OUTROS
601- OUTROS
602- OUTROS
603- OUTROS
604- OUTROS
605- OUTROS
606- OUTROS
607- OUTROS
608- OUTROS
609- OUTROS
610- OUTROS
611- OUTROS
612- OUTROS
613- OUTROS
614- OUTROS
615- OUTROS
616- OUTROS
617- OUTROS
618- OUTROS
619- OUTROS
620- OUTROS
621- OUTROS
622- OUTROS
623- OUTROS
624- OUTROS
625- OUTROS
626- OUTROS
627- OUTROS
628- OUTROS
629- OUTROS
630- OUTROS
631- OUTROS
632- OUTROS
633- OUTROS
634- OUTROS
635- OUTROS
636- OUTROS
637- OUTROS
638- OUTROS
639- OUTROS
640- OUTROS
641- OUTROS
642- OUTROS
643- OUTROS
644- OUTROS
645- OUTROS
646- OUTROS
647- OUTROS
648- OUTROS
649- OUTROS
650- OUTROS
651- OUTROS
652- OUTROS
653- OUTROS
654- OUTROS
655- OUTROS
656- OUTROS
657- OUTROS
658- OUTROS
659- OUTROS
660- OUTROS
661- OUTROS
662- OUTROS
663- OUTROS
664- OUTROS
665- OUTROS
666- OUTROS
667- OUTROS
668- OUTROS
669- OUTROS
670- OUTROS
671- OUTROS
672- OUTROS
673- OUTROS
674- OUTROS
675- OUTROS
676- OUTROS
677- OUTROS
678- OUTROS
679- OUTROS
680- OUTROS
681- OUTROS
682- OUTROS
683- OUTROS
684- OUTROS
685- OUTROS
686- OUTROS
687- OUTROS
688- OUTROS
689- OUTROS
690- OUTROS
691- OUTROS
692- OUTROS
693- OUTROS
694- OUTROS
695- OUTROS
696- OUTROS
697- OUTROS
698- OUTROS
699- OUTROS
700- OUTROS
701- OUTROS
702- OUTROS
703- OUTROS
704- OUTROS
705- OUTROS
706- OUTROS
707- OUTROS
708- OUTROS
709- OUTROS
710- OUTROS
711- OUTROS
712- OUTROS
713- OUTROS
714- OUTROS
715- OUTROS
716- OUTROS
717- OUTROS
718- OUTROS
719- OUTROS
720- OUTROS
721- OUTROS
722- OUTROS
723- OUTROS
724- OUTROS
725- OUTROS
726- OUTROS
727- OUTROS
728- OUTROS
729- OUTROS
730- OUTROS
731- OUTROS
732- OUTROS
733- OUTROS
734- OUTROS
735- OUTROS
736- OUTROS
737- OUTROS
738- OUTROS
739- OUTROS
740- OUTROS
741- OUTROS
742- OUTROS
743- OUTROS
744- OUTROS
745- OUTROS
746- OUTROS
747- OUTROS
748- OUTROS
749- OUTROS
750- OUTROS
751- OUTROS
752- OUTROS
753- OUTROS
754- OUTROS
755- OUTROS
756- OUTROS
757- OUTROS
758- OUTROS
759- OUTROS
760- OUTROS
761- OUTROS
762- OUTROS
763- OUTROS
764- OUTROS
765- OUTROS
766- OUTROS
767- OUTROS
768- OUTROS
769- OUTROS
770- OUTROS
771- OUTROS
772- OUTROS
773- OUTROS
774- OUTROS
775- OUTROS
776- OUTROS
777- OUTROS
778- OUTROS
779- OUTROS
780- OUTROS
781- OUTROS
782- OUTROS
783- OUTROS
784- OUTROS
785- OUTROS
786- OUTROS
787- OUTROS
788- OUTROS
789- OUTROS
790- OUTROS
791- OUTROS
792- OUTROS
793- OUTROS
794- OUTROS
795- OUTROS
796- OUTROS
797- OUTROS
798- OUTROS
799- OUTROS
800- OUTROS
801- OUTROS
802- OUTROS
803- OUTROS
804- OUTROS
805- OUTROS
806- OUTROS
807- OUTROS
808- OUTROS
809- OUTROS
810- OUTROS
811- OUTROS
812- OUTROS
813- OUTROS
814- OUTROS
815- OUTROS
816- OUTROS
817- OUTROS
818- OUTROS
819- OUTROS
820- OUTROS
821- OUTROS
822- OUTROS
823- OUTROS
824- OUTROS
825- OUTROS
826- OUTROS
827- OUTROS
828- OUTROS
829- OUTROS
830- OUTROS
831- OUTROS
832- OUTROS
833- OUTROS
834- OUTROS
835- OUTROS
836- OUTROS
837- OUTROS
838- OUTROS
839- OUTROS
840- OUTROS
841- OUTROS
842- OUTROS
843- OUTROS
844- OUTROS
845- OUTROS
846- OUTROS
847- OUTROS
848- OUTROS
849- OUTROS
850- OUTROS
851- OUTROS
852- OUTROS
853- OUTROS
854- OUTROS
855- OUTROS
856- OUTROS
857- OUTROS
858- OUTROS
859- OUTROS
860- OUTROS
861- OUTROS
862- OUTROS
863- OUTROS
864- OUTROS
865- OUTROS
866- OUTROS
867- OUTROS
868- OUTROS
869- OUTROS
870- OUTROS
871- OUTROS
872- OUTROS
873- OUTROS
874- OUTROS
875- OUTROS
876- OUTROS
877- OUTROS
878- OUTROS
879- OUTROS
880- OUTROS
881- OUTROS
882- OUTROS
883- OUTROS
884- OUTROS
885- OUTROS
886- OUTROS
887- OUTROS
888- OUTROS
889- OUTROS
890- OUTROS
891- OUTROS
892- OUTROS
893- OUTROS
894- OUTROS
895- OUTROS
896- OUTROS
897- OUTROS
898- OUTROS
899- OUTROS
900- OUTROS
901- OUTROS
902- OUTROS
903- OUTROS
904- OUTROS
905- OUTROS
906- OUTROS
907- OUTROS
908- OUTROS
909- OUTROS
910- OUTROS
911- OUTROS
912- OUTROS
913- OUTROS
914- OUTROS
915- OUTROS
916- OUTROS
917- OUTROS
918- OUTROS
919- OUTROS
920- OUTROS
921- OUTROS
922- OUTROS
923- OUTROS
924- OUTROS
925- OUTROS
926- OUTROS
927- OUTROS
928- OUTROS
929- OUTROS
930- OUTROS
931- OUTROS
932- OUTROS
933- OUTROS
934- OUTROS
935- OUTROS
936- OUTROS
937- OUTROS
938- OUTROS
939- OUTROS
940- OUTROS
941- OUTROS
942- OUTROS
943- OUTROS
944- OUTROS
945- OUTROS
946- OUTROS
947- OUTROS
948- OUTROS
949- OUTROS
950- OUTROS
951- OUTROS
952- OUTROS
953- OUTROS
954- OUTROS
955- OUTROS
956- OUTROS
957- OUTROS
958- OUTROS
959- OUTROS
960- OUTROS
961- OUTROS
962- OUTROS
963- OUTROS
964- OUTROS
965- OUTROS
966- OUTROS
967- OUTROS
968- OUTROS
969- OUTROS
970- OUTROS
971- OUTROS
972- OUTROS
973- OUTROS
974- OUTROS
975- OUTROS
976- OUTROS
977- OUTROS
978- OUTROS
979- OUTROS
980- OUTROS
981- OUTROS
982- OUTROS
983- OUTROS
984- OUTROS
985- OUTROS
986- OUTROS
987- OUTROS
988- OUTROS
989- OUTROS
990- OUTROS
991- OUTROS
992- OUTROS
993- OUTROS
994- OUTROS
995- OUTROS
996- OUTROS
997- OUTROS
998- OUTROS
999- OUTROS
1000- OUTROS

3(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2".
A DO RECEB. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

RQS nº 03/2005 UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 781
3705
Doc:

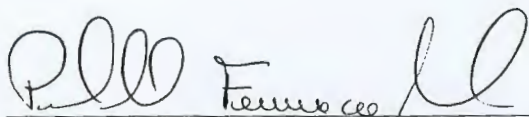
TERMO DE ACEITAÇÃO DR / CE**Objeto:** ITEM 06 - NOTEBOOK**Processo:** PG-050/2004**Contrato:** 13.291/2004

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de N° 0087299**, emitida pela empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Recebimento, conforme contrato 13.291/2004, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados com seus números de série relacionados abaixo:

N° SÉRIE	N° SÉRIE
00120A9648Z8	00120A9648UY
00120A96490L	00120A9648Z6
00120A9648XQ	00120A9648XE
00120A9648Z0	00120A9648X6
00120A964913	00120A964908
00120A9648XS	00120A9648V8
00120A96490K	00120A9648VL
00120A9648SV	00120A9648UP
00120A9648YD	00120A964907
00120A9648YM	

Fortaleza-CE, 02 de março de 2005.



Péricles Alves Ferreira de Arruda
Mat. – 8.178.627-1
GESIT/DR/CE

RGS nº 03/2005	
CPMI	CORREIOS
782	
Fls:	
3705	
Doc:	

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

"SÉRIE 2"

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0087299

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

REZA DA OPERAÇÃO
1 PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
CF/OP 101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

INATÁRIO/REMETENTE
RAZÃO SOCIAL
ESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/CPF 34.028.316/0010-02

DATA DA EMISSÃO
14/02/2005

REÇO
MIRANTE TAMANDARÉ, 75
BAIRRO/DISTRITO
FRAIA DE IRACEMA
CEP 60060900

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
15/02/2005

CIPIO
FONE/FAX
UF
CE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 068420960

HORA DA SAÍDA
11:58:46

RA COBRANÇA AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75 - Cidade/UF: FORTALEZA /CE

DOBRAMENTO DA
IRA NAS
LICATA Nº 01/
VENCTO.
VALOR 14/03/2005
129.200,00

RA POR EXTENSO Cento e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais

DOS PRODUTOS

D.	DESCRÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	IPI
10-01	MAQ AUT PROC DAD DIG PORT (ECT) MD P500-N150Z C/ FERRIFERIOS	1	000	PC	19	6800,00	129200,00	12	00	0,00

Li de entrega : AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75-FRAIA DE IRACEMA-FORTALEZA-CE
ENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 875 DE 31/12/2002. // CONTRATO Nº. 13.291 //
BIO Nº. 050/2004-CPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO C

TAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5
				VALOR DO ISS 0,00

SOLUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO ICMS 129.200,00	VALOR DO ICMS 15.504,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 129.200,00
OR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 129.200,00

SPORT VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF BA	CNPJ/CPF
REÇO	MUNICÍPIO		CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,000

IS ADICIONAIS

1007/001-5 COMPLEMENTARES Nr. Pedido Interno:	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM. 097325
--	--------------------	--------------------------------

MEMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2".

A DO RECEB. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 783
Dpc: 3705

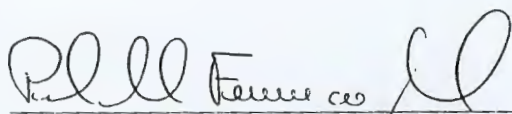
TERMO DE ACEITAÇÃO DR / CE**Objeto:** ITEM 06 - NOTEBOOK**Processo:** PG-050/2004**Contrato:** 13.291/2004

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de N° 0087299**, emitida pela empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Recebimento, conforme contrato 13.291/2004, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados com seus números de série relacionados abaixo:

Nº SÉRIE	Nº SÉRIE
00120A9648Z8	00120A9648UY
00120A96490L	00120A9648Z6
00120A9648XQ	00120A9648XE
00120A9648Z0	00120A9648X6
00120A964913	00120A964908
00120A9648XS	00120A9648V8
00120A96490K	00120A9648VL
00120A9648SV	00120A9648UP
00120A9648YD	00120A964907
00120A9648YM	

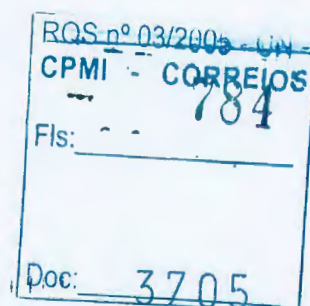
Fortaleza-CE, 02 de março de 2005.



Péricles Alves Ferreira de Arruda

Mat. - 8.178.627-1

GESIT/DR/CE



NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0087299

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

DA OPERAÇÃO
DUCAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
CF/OP 4101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

ÁRIO/REMETENTE

ZÃO SOCIAL

BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ANTE TAMANDARÉ, 75

CNPJ/CPF

34.028.316/0010-02

DATA DA EMISSÃO

14/02/2005

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/02/2005

HORA DA SAÍDA

11:58:46

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CE

068420960

OBRAÇA AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75

- Cidade/UF: FORTALEZA

/CE

AMENTO DA

AS

ANº

VENCTO.

VALOR

14/03/2005

129.200,00

EXTENSO

Cento e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais

OS PRODUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CL. FISC.

SIT. TRIB.

UNID.

QTE.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALÍQUOTA ICMS IPI

IPI

1) MAG AUT PROC DAD DIG PORT (ECT) NO P500-M150Z C/ PERIFERICOS

1

000

193

6800,00

129200,00

12 00

0,0

3 entrega: AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, 75-PRAIA DE IRACEMA-FORTALEZA-CE

DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL, DO MCT E FAZENDA N.9-895 DE 31/12/2002. // CONTRATO N. 13.291 // Nr. 050/2004-CPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO C

ÃO DE SERVIÇOS

QTE.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALÍQUOTA ISS

BASE CÁLCULO ISS

0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4023/001-5

VALOR DO ISS

0,00

ÇÕES LEGAIS:

"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

DO IMPOSTO

CÁLCULO ICMS 129.200,00	VALOR DO ICMS 15.504,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 129.200,00
DO IPI 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 129.200,00

ORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

ZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF BA	CNPJ/CPF
DO	MUNICÍPIO	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,000

DICIONAIS

DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nr. Pedido Interno:	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM. 097325
--	---	--------------------	--------------------------------

MOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A.. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2".
DO RECEB. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

RQS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS

Fls: 785

3705

Doc:

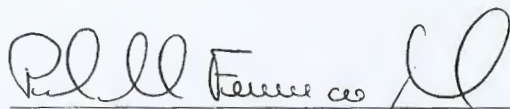
TERMO DE ACEITAÇÃO DR / CE**Objeto:** ITEM 06 - NOTEBOOK**Processo:** PG-050/2004**Contrato:** 13.291/2004

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de N° 0087299**, emitida pela empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Recebimento, conforme contrato 13.291/2004, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados com seus números de série relacionados abaixo:

N° SÉRIE	N° SÉRIE
00120A9648Z8	00120A9648UY
00120A96490L	00120A9648Z6
00120A9648XQ	00120A9648XE
00120A9648Z0	00120A9648X6
00120A964913	00120A964908
00120A9648XS	00120A9648V8
00120A96490K	00120A9648VL
00120A9648SV	00120A9648UP
00120A9648YD	00120A964907
00120A9648YM	

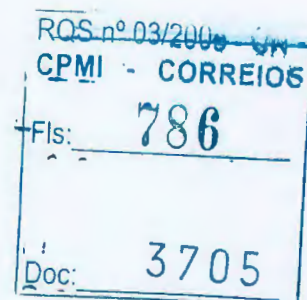
Fortaleza-CE, 02 de março de 2005.



Péricles Alves Ferreira de Arruda

Mat. - 8.178.627-1

GESIT/DR/CE



13

RQS nº 03/2005 - UN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	787
3705	
Doc:	

PTB'S = 19762 A 19776

NOVADATA Sistemas e Computadores S/A. Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9988		"SÉRIE 2" ☐ SAÍDA ☐ ENTRADA ☐ SERVIÇO Nº 0087300 1ª VIA DESTINATÁRIO REMETENTE DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 04/10/2006	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO		CNPJ 61.754.240/0016-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA RNAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CNPJ/CPF 34.028.316/0012-66	DATA DA EMISSÃO 14/02/2005
ENDEREÇO AV LEITAO DA SILVA 1829		BAIRRO/DISTRITO ITAWARE	CEP 29045110
MUNICÍPIO V.		FONE/FAX	UF ES
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080252257		HORA DA SAÍDA 11:58:46	
FATURA COBRANÇA AV LEITAO DA SILVA 1829 - Cidade/UF: VITORIA /ES			
DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº 01/	VENCIMENTO 14/03/2005	VALOR 68.000,00	
VALOR POR EXTENSO Sessenta e Oito Mil Reais *****			
DADOS DOS PRODUTOS			
COD. PROD. 1v1910-01	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS MAQ AUT PROD DAD DIG PORT (ECT) NO P500-H1502 C/ PERIFERICOS	CL. FISC. 1	SIT. TRIB. 000
		UNID. pc	QTE. 10
		VALOR UNITÁRIO 6800,00	VALOR TOTAL 68000,00
		ALIQUOTA ICMS IPI 12 00	IPI 0,00
Local de entrega: AV LEITAO DA SILVA 1829-ITAWARE-VITORIA-ES "ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 875 DE 31/12/2002." // CONTRATO Nº. 13.291 // PREGAÇÃO Nº. 050/2004-DPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO.			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
		QTE. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL	ALIQUOTA BASE CÁLCULO ISS 0,00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5 VALOR DO ISS 0,00
DEVOLOÇÕES LEGAIS:		"O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO ICMS 68.000,00	VALOR DO ICMS 8.160,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 68.000,00
		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 68.000,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO 0,000
		NÚMERO	PESO LÍQUIDO 0,000
DADOS ADICIONAIS			
IMPRIMIDAS COMPLEMENTARES Nr. Pedido Interno:		RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM. 097312
RECEBIMOS DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONJUNTOS DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2". DATA DO RECEB: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:			

RQS nº 03/2005
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 788
 Doc: 3705

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ACEITE

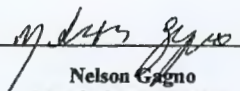
Objeto: Notebooks
Contrato: 13.291/2005
Tipo de Fornecimento: Aquisição

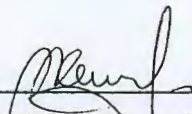
Informamos que os equipamentos referentes à Nota Fiscal 0087300, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referentes ao Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante da citada nota fiscal.

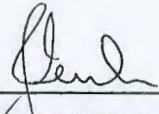
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente os equipamentos referenciados.

Vitória - ES, 23 de Fevereiro de 2005

Emitentes:


Nelson Gagno
Matrícula 8.278.634-8
Operador de Sistema


Alaerte Wanderley P. Cunha
Matrícula 8.277.671-7
Chefe Seção Manut Equipamentos


José Tasso Vieira Pacova
Matrícula 8.277.973-2
GERENTE TÉCNICO

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 789
3705
Doc:

5b

RQS nº 03/2000 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 790
3705
Doc: _____



DGCM
22906

Protocolo



De: GERAD/DR/GT

Ao: DGCM/DECAM/AC

CI / SPAT/SUSEP/GERAD/DR/GT-0612/2005

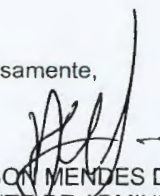
Ref.: Contrato nº 13.291/05 - NOVADATA

Assunto: Cópia de Nota Fiscal

Goiânia-GO, 03 de maio de 2005.

Encaminhamos em anexo, cópia da NF-0087301 emitida pela empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, referente contrato nº. 13.291/2005, juntamente e com o respectivo Termo de Aceitação, para conhecimento e controle desse Departamento.

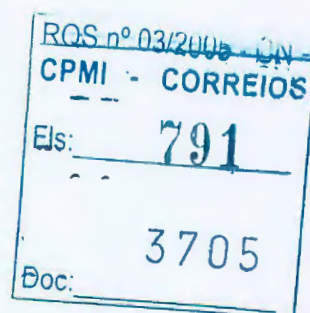
Atenciosamente,


ADERSON MENDES DE MATOS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

/ccm

FW0010

1



NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA 262, Km 3,5 - Distrito Industrial CEP: 45.050-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL DE SERVIÇO - SÉRIE 2

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0087301

CNPJ 31.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.786-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
RENETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

NOME DA OPERAÇÃO

NOTA FISCAL DO ESTABECIMENTO

CFOP

6101

NSC E SIAVAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/RENETENTE

NOME SOCIAL

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉFONOS

CNPJ

34.078.316/0013-47

DATA DA EMISSÃO

14/02/2005

ENDEREÇO

AVENIDA T-1, 1005

BAHIA

SETEOR RENO

CEP

74210070

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/02/2005

MUNICÍPIO

GUANHA

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

100548776

HORA DA SAÍDA

12:00:39

FATURA COBRANÇA

AVENIDA T-1, 1005

- Cidade/UF: GUANHA

/00

DESEMPENHAMENTO DA FATURA

DUPLO/ATP

01/

VALOR

95.200,00

VALOR INVENTARIO

Atenta e (inclui) e Duzentos Reais

DADOS DOS PRODUTOS

QTD	PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CI FISC	SIT. TRIB	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI
1	000	PERIFERIOS	1	000	PC	14	6800,00	95200,00	12	00
1	000	PERIFERIOS	1	000	PC	14	6800,00	95200,00	12	00

Local de entrega: AVENIDA T-1, 1005 - SETOR RENO - GUANHA-BA

*ISENÇÃO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 1/01/2001 E PORT. INTERMINISTRIAL DO MCT E FAZENDA N.º 85 DE 31/12/2002. // CONTRATO N.º 13.291 // PREÇO: R\$ 050/2004-CP/AC // RENDIMENTO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12324-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	BASI: CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5
				VALOR DE 19500

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

O ISS JÁ ESTÁ INCLUIR NO PREÇO DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	95.200,00	VALOR DO ICMS	11.424,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	95.200,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	95.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME SOCIAL	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉFONOS	TIPO DE CONTADOR	1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
ENDEREÇO	AVENIDA T-1, 1005	MUNICÍPIO	GUANHA	UF	BA	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
QUANTIDADE	0,00	ESPÉCIE	MANCA	NUMERO	0,000	PESO BRUTO	0,000
						PESO LÍQUIDO	0,000

DADOS ADICIONAIS

1 - 1ª VIA DA FISCAL DE SERVIÇO	1 - 1ª VIA DA FISCAL DE SERVIÇO	RESERVAÇÃO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
2 - 2ª VIA DA FISCAL DE SERVIÇO	2 - 2ª VIA DA FISCAL DE SERVIÇO		097327

RECEBUEIRO DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. - OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONFORMES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2".

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

0087301

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 792
3705
Doc:

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebook
Processo: PG-050/2004
Contrato: 13.291/2005

Informamos que os equipamentos constantes das Nota Fiscal de Nº 0087301, emitida pela empresa NOVADATA Sistemas e Computadores S/A, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

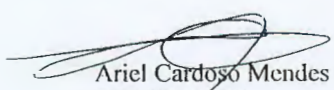
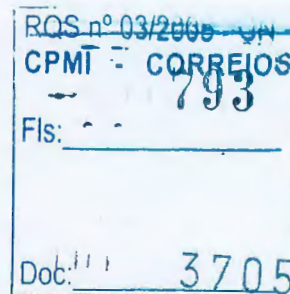
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

Goiânia, 01 de março de 2005.

Emitente:


Valdomiro Sebastião Damaceno
SEAS/GESIT/DR/GT

De Acordo:


Ariel Cardoso Mendes
GESIT/DR/GT



De: DECAM

Protocolo

Ao: GERAD/DR/TODAS *GT*

CI/ GCM/DGCM/DECAM- 9627/2005

Ref.: Contrato nº 13.291/2005 - NOVADATA

Assunto: Geração de Pedidos

Brasília/DF, *01* de abril de 2005.

Encaminhamos, anexo, planilha contendo o número dos pedidos gerados para o Contrato 13.291/2005 firmado com a empresa NOVADATA para a aquisição de notebooks.

Atenciosamente,

M. Marinho
Maurício Marinho

Chefe de Departamento de Contratação e Administração de Material

SPAT
P/Assunto
10/5/4/05

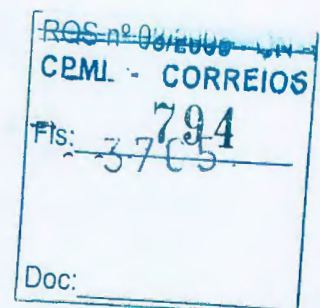
C/CÓPIA: CIPRO

APN/apn



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



Parcela do Contrato	IDR/AC Pedido	Numero Pedido	Typo Dcto	Saldo a Receber	Valor a Receber	Código do Material/Serviço	Descrição do Material/Serviço	Local de Entrega	Fornecedor
100001	297	06		161	1.094.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	01H05	197516
100002	58	06		7	47.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	04H05	197516
100003	123	06		9	61.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	06H05	197516
100008	34	06		17	115.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	08H05	197516
100013	250	06		14	95.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	10H05	197516
100012	93	06		19	129.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	12H05	197516
100014	112	06		10	68.000,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	14H05	197516
100016	177	06		14	95.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	16H05	197516
100018	135	06		9	61.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	18H05	197516
100020	272	06		17	115.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	20H05	197516
100022	119	06		7	47.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	22H05	197516
100024	84	06		7	47.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	24H05	197516
100025	73	06		6	40.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	26H05	197516
100028	70	06		15	102.000,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	28H05	197516
100030	59	06		10	68.000,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	30H05	197516
100032	114	06		16	108.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	32H05	197516
100034	76	06		7	47.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	34H05	197516
100036	268	06		12	81.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	36H05	197516
100050	148	06		39	265.200,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	50H05	197516
100060	98	06		7	47.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	60H05	197516
100064	188	06		21	142.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	64H05	197516
100068	150	06		21	142.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	68H05	197516
100070	67	06		6	40.800,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	70H05	197516
100072	350	06		47	319.600,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	72H05	197516
100074	320	06		10	68.000,00	152002022	MICROCOMPUTADOR PORTATIL	74H05	197516
				487	3.311.600,00				

F/s: 295

3705

Boe

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS**TERMO DE ACEITAÇÃO**

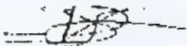
Objeto: Notebook
Processo: PG-050/2004
Contrato: 13.291/2005

Informamos que os equipamentos constantes das Nota Fiscal de Nº 0087301, emitida pela empresa NOVADATA Sistemas e Computadores S/A, referente ao Pregão e Contrato acima, foram aceitos, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos ~~como~~ aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

Goiânia, 01 de março de 2005.

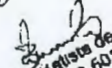
Emitente:


Valdomiro Sebastião Damasceno
SEAS/GESIT/DR/GT

De Acordo:


Adel Cardoso Mendes
GESIT/DR/GT

Recebido em 03/03/05


Waldemir Batista de Melo
CPF 101.412.601-06
CI 180414 - SSP/GO

RCS nº 03/2005 - CN	
CPM -	CORREIOS
Fls:	797
3705	
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

TERMO DE ACEITAÇÃO

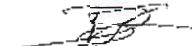
Objeto: Notebook
Processo: PG-050/2004
Contrato: 13.291/2005

Informamos que os equipamentos constantes das Nota Fiscal de Nº 0087301, emitida pela empresa NOVADATA Sistemas e Computadores S/A, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

Goiânia, 01 de março de 2005.

Emitente:


Valdomiro Sebastião Damaceno
SEAS/GESIT/DR/GT

De Acordo:


Arie Cardoso Mendes
GESIT/DR/GT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 798
3705
Doc:

ME

RQS nº 03/2005 UN
CEMI - CORREIO
Fls: 799
Doc: 3705

NOVADATA NOTEBOOK

Sistemas e Computadores S/A.
Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilheus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (51) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
SÉRIE 2

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0087302

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA EMISSÃO:
04/10/2006

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO
CFOP: 4101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 61.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 48.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0034-71

ENDEREÇO: AV JOAO PESSOA, 407 GRANJA DO BARRETO
MUNICÍPIO: SAO LUIZ FONEFAX: UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 120740729

DATA DA EMISSÃO: 14/02/2005
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 15/02/2005
HORA DA SAÍDA: 12:00:37

FATURA COBRANÇA: AV JOAO PESSOA, 407 GRANJA DO BARRETO - Cidade/UF: SAO LUIZ /MA

DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº: 01/ VALOR: 14/03/2005 61.200,00

VALOR POR EXTENSO: Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
11910-01	MAQ AUT PROD DAD DIG PORT (ECT) MD P500-H150Z C/ PERIFERICOS	1	000	pc	9	6800,00	61200,00	12 00	0,00

Local de entrega: AV JOAO PESSOA, 407 GRANJA DO BARRETO-OUTEIRO DA CRUZ-SAO LUIZ-MA
*ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 875 DE 31/12/2002. // CONTRATO N.º 13.291 // PRECATORIO N.º 050/2004-CPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	61.200,00	VALOR DO ICMS	7.344,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	61.200,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	61.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOMENCLATURA SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BR			MA	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
0,00				0,000
				PESO LÍQUIDO
				0,000

DADOS ADICIONAIS

1 - INSCRIÇÃO DE IMPOSTO	2 - INSCRIÇÃO DE IMPOSTO	3 - INSCRIÇÃO DE IMPOSTO	4 - INSCRIÇÃO DE IMPOSTO	5 - INSCRIÇÃO DE IMPOSTO	6 - INSCRIÇÃO DE IMPOSTO	7 - INSCRIÇÃO DE IMPOSTO	8 - INSCRIÇÃO DE IMPOSTO	9 - INSCRIÇÃO DE IMPOSTO	10 - INSCRIÇÃO DE IMPOSTO

RECEBEMOS DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO SÉRIE 2.
DATA DO RECEB.: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 0087302

RCS nº 03/2006
CPMF - CORREIOS
Fls: 800
3705
Doc:

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Notebooks

Processo: PG 050/2004

Contrato: 13.291/2005

Informamos que os equipamentos constantes da Nota Fiscal de Nº 0087302 emitida da empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

São Luis, 07 de março de 2005.

Emitente: _____

FRANCISCO LA. JÚNIOR da Silva
Programador de Manutenção
Matr. 207.980-0

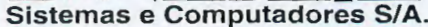
De acordo: _____

ARMANDO SÉRGIO COELHO
Supervisor de Manutenção
Matr. 207.980-0

REC-0012005-01	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	801
Doc:	3705

2

RGS nº 03/2003 - GN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	802
Doc:	3705



Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 10

4ª VIA
FISCO
ORIGEM
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOF - INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
478-0155442911815769511157695111	478-0155442911815769511157695111	49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO	12/07/2011
DATA DA SAÍDA/ENTRADA	12/07/2011
HORA DA SAÍDA	12:15

FATURA COBRANÇA		15/05/2016 10:00:00		15/05/2016 10:00:00		15/05/2016 10:00:00	
DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº	VENCTO. VALOR	15/05/2016	15/05/2016	15/05/2016	15/05/2016	15/05/2016	15/05/2016
VALOR POR EXTENSO	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) - 1000,00						

ADOS DOS PRODUTOS									
COD. APP.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
050	MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE DERMATOLOGIA	1	00	CAIXA	280	R\$ 26,00	R\$ 7.280,00	3%	
					280	R\$ 26,00	R\$ 7.280,00		

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
						0,00
						INSCRIÇÃO MUNICIPAL
						4023/001-5
DEVOLUÇÕES LEGAIS:		"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"				

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS CLASSE DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Regime de Tributação Tabela "T" - 1 1- Contribuinte - Importação direta 2- Contribuinte - Adquirido no mercado interno Tabela "T" - 2 - Importação pelo ICMS 3- Importação pelo ICMS 4- Importação com restrição de ICMS por substituição 5- Importação com restrição de ICMS por substituição 6- Importação com restrição de ICMS por substituição 7- Importação com restrição de ICMS por substituição 8- Importação com restrição de ICMS por substituição 9- Importação com restrição de ICMS por substituição 10- Importação com restrição de ICMS por substituição	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1- Contribuinte - Importação direta 2- Contribuinte - Adquirido no mercado interno 3- Importação pelo ICMS 4- Importação com restrição de ICMS por substituição 5- Importação com restrição de ICMS por substituição 6- Importação com restrição de ICMS por substituição 7- Importação com restrição de ICMS por substituição 8- Importação com restrição de ICMS por substituição 9- Importação com restrição de ICMS por substituição 10- Importação com restrição de ICMS por substituição	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM. 097329
---	---	----------------------------------	---

ROS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 803
Doc: 3705

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: NOTEBOOK
Processo: PG-050/2004
Contrato: 13.291/2005

Informamos que os equipamentos constantes da Nota Fiscal de N° 0087303/05, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

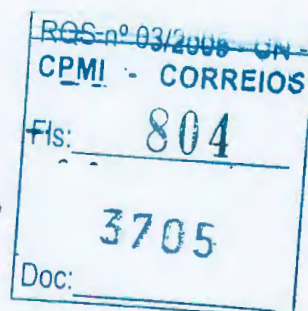
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

Belo Horizonte, 25, de Fevereiro de 2005.

Emitente: Felipe Alves Pierrotti
Felipe Alves Pierrotti

De acordo: Elisson Mendes Pinheiro
Elisson Mendes Pinheiro
MAY 14 2005 8:27-2
Coord. de Serviço
SSUP / GESIT

DGT/CIPRO
D:\ATENDIMENTO DE CAMPO\EQUIPAMENTOS\2004\NOVOS
EQUIPAMENTOS\NOTEBOOK\0012_Termo_de_Aceitação_Notebook.doc



Termo de Instalação

Informamos que o(s) equipamento(s) abaixo identificado(s), foram instalados e estão em perfeitas condições de funcionamento. Desta forma, através deste termo, estamos formalizando a instalação dos equipamentos.

DADOS DO CLIENTE:**Nome:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**Endereço:** RUA BOA VENTURA 401 SALA**Cidade:** BELO HORIZONTE **UF:** MG**Data de Entrega:** ____/____/____**Data de Instalação:** 04/03/2005**Ass. do Funcionário:** _____**Matrícula:** 840682**Bater o Carimbo do órgão neste espaço****EQUIPAMENTOS**

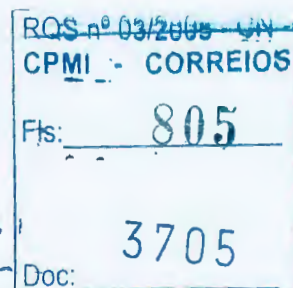
Nota Fiscal	Tipo Equipamento	Relação de Números de Série			Qte. Instalada
	NOTEBOOK	00120A9648SI	00120A9648Q7	00120A9648UC	17
		00120A9648U0	00120A9648ZP		
		00120A9648R0	00120A96490M		
		00120A9648Q3	00120A96492L		
		00120A96492D	00120A9648TP		
		00120A9648Z7	00120A9648ZJ		
		00120A9648S9	00120A9648ZC		
		00120A9648YG	00120A9648TW		
		Total de Equipamentos:			

Observações

1 - APÓS CONCLUIR A INSTALAÇÃO, ENVIAR O DOCUMENTO ASSINADO/CARIMBADO POR FAX (61) 386-3851 / 486-9975;

QUAISQUER DÚVIDAS FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM UM DE NOSSOS ATENDENTES PELOS SEGUINTE TELEFONES: (61) 386-2092 / 386-8387

ENVIAR ESTE DOCUMENTO PELO FAX: 61 386-3851 OU 486-9975 (AC: SÉRGIO SUDRÉ)



Handwritten signature or scribble.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 806
Doc: 3705

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

Nº 0087304

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

CNPJ
51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

MS

VALOR POR EXTENSO	Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais
-------------------	--

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA		IPI
								ICMS	IPI	
1v1910-01	MAQ AUT PROC DAD DIG PORT (ECT) MD P500-N150Z C/ PERIFERICOS	1	000	pc	7	6800,00	47600.00	12	00	0,0
Local de entrega : AV CORONEL ANTONINO 2530-CRUIZEIRO-CAMPO GRANDE-MS *ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO N.º: 13.291 // FREGAO N.º. 050/2004-DPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL.										

	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
					0,00
					INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5
					VALOR DO ISS R\$ 0,00
DEVOLUÇÕES LEGAIS:	" O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"				

BASE DE CÁLCULO ICMS 47.600,00	VALOR DO ICMS 5.712,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 47.600,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 47.600,00

NOME/RAZÃO SOCIAL *				FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL *
QUANTIDADE	0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓDIGO DE SITUAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Tabela "A" - Sistema de Necessidade

1. Isenção
2. Exempção
3. Isenção
4. Exempção
5. Isenção
6. Exempção
7. Isenção
8. Exempção
9. Isenção
10. Exempção
11. Isenção
12. Exempção
13. Isenção
14. Exempção
15. Isenção
16. Exempção
17. Isenção
18. Exempção
19. Isenção
20. Exempção
21. Isenção
22. Exempção
23. Isenção
24. Exempção
25. Isenção
26. Exempção
27. Isenção
28. Exempção
29. Isenção
30. Exempção
31. Isenção
32. Exempção
33. Isenção
34. Exempção
35. Isenção
36. Exempção
37. Isenção
38. Exempção
39. Isenção
40. Exempção
41. Isenção
42. Exempção
43. Isenção
44. Exempção
45. Isenção
46. Exempção
47. Isenção
48. Exempção
49. Isenção
50. Exempção
51. Isenção
52. Exempção
53. Isenção
54. Exempção
55. Isenção
56. Exempção
57. Isenção
58. Exempção
59. Isenção
60. Exempção
61. Isenção
62. Exempção
63. Isenção
64. Exempção
65. Isenção
66. Exempção
67. Isenção
68. Exempção
69. Isenção
70. Exempção
71. Isenção
72. Exempção
73. Isenção
74. Exempção
75. Isenção
76. Exempção
77. Isenção
78. Exempção
79. Isenção
80. Exempção
81. Isenção
82. Exempção
83. Isenção
84. Exempção
85. Isenção
86. Exempção
87. Isenção
88. Exempção
89. Isenção
90. Exempção
91. Isenção
92. Exempção
93. Isenção
94. Exempção
95. Isenção
96. Exempção
97. Isenção
98. Exempção
99. Isenção
100. Exempção

1 INSTRUCCIONES COMPLEMENTARIAS
04/11/2019
Nr. Pedido Interno:

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

097330

RECEBI(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO - SÉRIE 2"

RQS nº 03/2005 CN-
CPMI - CORREIOS
Fls. 807
Doc: 3705

TERMO DE ACEITAÇÃO

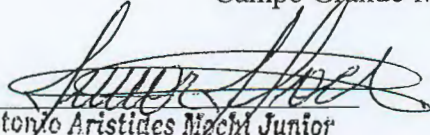
Objeto: Notebooks
Processo: 050/2004
Contrato: 13.291/2005

Informamos que os equipamentos constantes da Nota Fiscal de N° 0087304, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

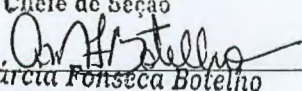
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

Campo Grande-MS, 25 de Fevereiro de 2005.

Emitente:


Antonio Aristides Machi Junior
Mat.: 8.203.023-5
Chefe de Seção

De acordo:


Ana Márcia Fonseca Botelho
Mat.: 8.202.040-0
Chefe de Seção

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 808
3705
Dos: -



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0097334

1ª VIA
DESTINATÁRIO:
REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CF/OP
4101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0009-60

DATA DA EMISSÃO
14/02/2005

ENDEREÇO
AV CORONEL ANTONINO 2530

BAIRRO/DISTRITO
CRUZEIRO

CEP
79023000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
15/02/2005

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CAMPO GRANDE

MS

280798083

12:00:39

FATURA COBRANÇA AV CORONEL ANTONINO 2530

- Cidade/UF: CAMPO GRANDE /MS

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATAS Nº

01/

VENCTO
VALOR

14/03/2005
47.600,00

VALOR POR EXTENSO

Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALICUOTA ICMS IPI	IPI
1v1910-01	MAQ AUT PROC DAD DIG PORT (ECT) NO P500-N150Z C/ PERIFERICOS	1	000	PC	7	6800,00	47600,00	12 00	0,00

Local de entrega : AV CORONEL ANTONINO 2530-CRUZEIRO-CAMPO GRANDE-MS
"ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." // CONTRATO Nº: 13.291 // FREGIO Nº: 050/2004-CPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALICUOTA	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL
				4023/001-5
				VALOR DO ISS
				65,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
47.600,00	5.712,00	0,00	0,00	47.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

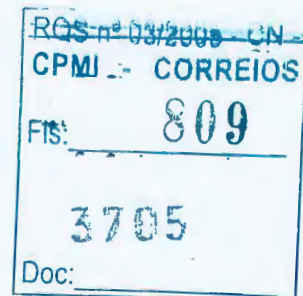
NOME/RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	1	PLACA DO VEÍCULO	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	0,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO	0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS ADICIONAIS

1º COMPLEMENTAR Nr. Pedido Interno:	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM. 097333C
--	--------------------	---------------------------------

PROBLEMAS DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2".

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"



TERMO DE ACEITAÇÃO

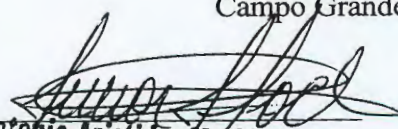
Objeto: Notebooks
Processo: 050/2004
Contrato: 13.291/2005

Informamos que os equipamentos constantes da Nota Fiscal de N° 0087304, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

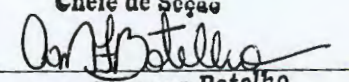
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

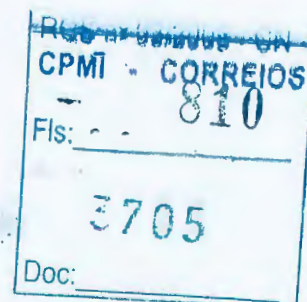
Campo Grande-MS, 25 de Fevereiro de 2005.

Emitente:


Antonio Aristides Mochi Junior
Mat.: 8.203.023-5
Chefe de Seção

De acordo:


Ana Márcia Fonseca Botelho
Mat.: 8.202.040-0
Chefe de Seção



TS

RQS nº 03/2008 - CN	
CPI	CORREIOS
F	811
3705	
Doc:	

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia

Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0086687

2ª VIA
FIXADATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
01/04/2006CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NONATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTOCF/OP
6101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0016-90DATA DA EMISSÃO
31/01/2005ENDEREÇO
AV DOM ORLANDO CHAVES, 1087BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REICEP
78115800DATA DA SAÍDA/ENTRADA
02/02/2005

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

VARZEA GRANDE

MT

130724815

11:26:03

FATURA COBRANÇA

AV DOM ORLANDO CHAVES, 1087

- Cidade/UF: VARZEA GRANDE

/MT

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº

01/

VENCTO.
VALOR17/03/2005
47.600,00

VALOR POR EXTENSO

Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1v1910-01	MAQ AUT PROC DAD DIE FORT (EST) NO P500-N1502 C/ PERIFERICOS	1	000	pg	7	6800,00	47600,00	12 00	0

Local de entrega: AV DOM ORLANDO CHAVES, 1087-CRISTO REI-VARZEA GRANDE-MT
ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCTE FAZENDA Nº 895 DE 31/12/2002
Banco do Brasil S/A - AGENCIA3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO MT
1º OFÍCIO DE NOTAS E CIVIL E PROTESTOS - DE
AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dec. 11.035 de 18.11.1994

Brasília - DF

SELO DE SEGURANÇA
25 JAN 2005
PERMANENTE, INDELETÁVEL

Em testemunho da

verdade

DEVOLUÇÕES LEGAIS: ☐ EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO ☐ EUNICE MOREIRA DE ARAUJO ☐ VALDÊNIA SOARES LIMA

CÁLCULO DO IMPOSTO

☐ ELIEL LIMA DOS SANTOS

BASE DE CÁLCULO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
47.600,00	5.712,00	0,00	47.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00
			VALOR TOTAL DA NOTA
			47.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			BA	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		BA		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
0,00				0,000
				PESO LÍQUIDO
				0,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
1 - Nº 1471.30.19
Nr. Pedido Interno: 1V1910

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

093306

CERTEZINHA DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL - FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

DATA DO RECEB: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

0086687



CTR - 13.201

TERMO DE ACEITAÇÃO DR/MT

Objeto: Notebook Novadata
Processo: PG-050/2004
Contrato: 13.291/2005

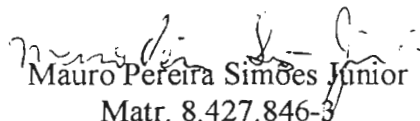
Informamos que os equipamentos constantes da Nota Fiscal de Nº **0086687**, emitida pela empresa NOVADATA Sistemas e Computadores, referente ao Pregão e contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

Cuiabá, 04 de Março de 2004.

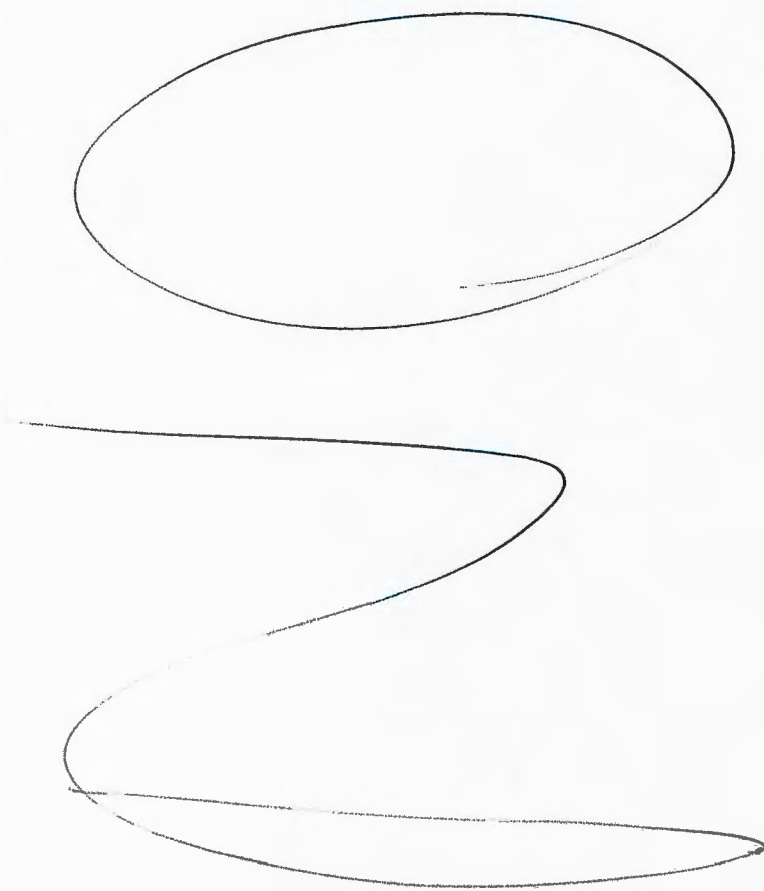


Luiz Mário dos Santos
Engenheiro de Redes
Matr. 8.427.842-0
Supervisor SADR/GETEC/DR/MT

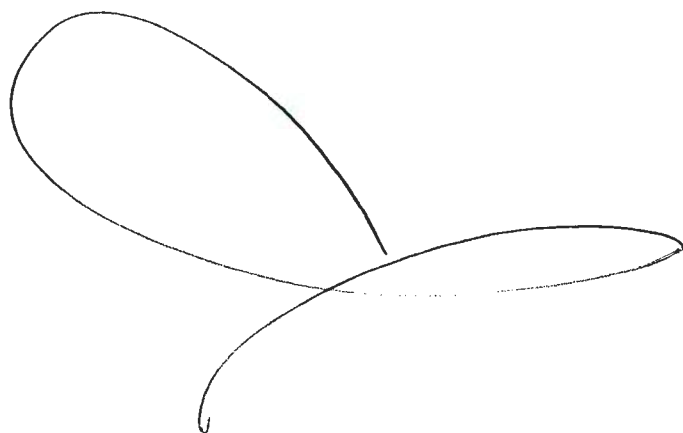
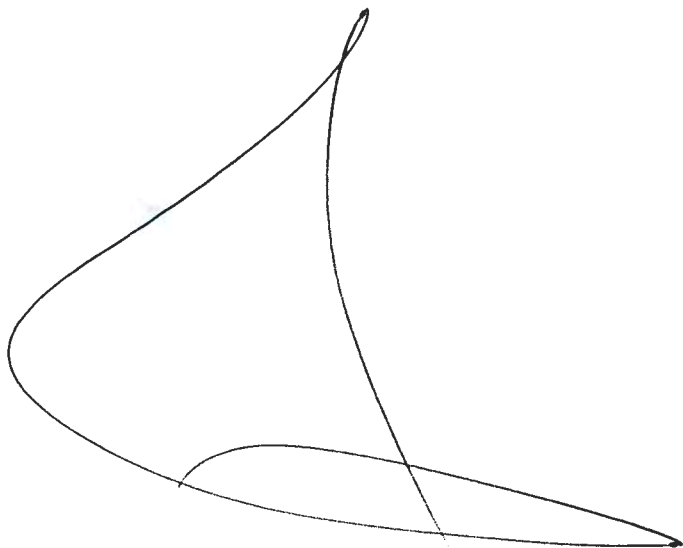


Mauro Pereira Simões Junior
Matr. 8.427.846-3
Chefe Seção SADR/GETEC/MT

RQS nº 03/2004
CPMI - CORREIOS
813
3705
Doc:



Res. n.º 03/2005 - ON
CPMI. - CORREIOS
Fls: 814
Doc: 3705



Res. n.º 05/2008 - ON
CPMI - CORREIOS
Fis. 815
3705
Doc:

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0086691

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTEDATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
01/04/2006

PREZADA OPERAÇÃO

INATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
ESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOSCNPJ/CPF
34.028.316/0018-51DATA DA EMISSÃO
31/01/2005FREGO
EDRO ALVARES CABRAL, 1240BAIRRO/DISTRITO
MARAMBAIACPF
66623220DATA DA SAÍDA/ENTRADA
31/01/2005

CÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

M

PA

150632835

11:26:18

RA COBRANÇA AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240

- Cidade/UF; BELEM

/PA

DOBRAMENTO DA

VENCTO.

17/03/2005

JRA NAS

VALOR

102.000,00

UCATA Nº

01/

OR POR EXTENSO

Cento e Dois Mil Reais

OS DOS PRODUTOS

ID.	CD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	IPI
710-01		MAQ AUT PROC DAD DIG PORT (ECT) NU P500-N150Z C/ PERIFERICOS	1	000	pc	15	6800,00	102000,00	12	00	0,00

al de entrega : AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240-MARAMBAIA-BELEM-PA
SEMT DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MDT E FAZENDA Nº 895 DE 31/12/2002. // PREGAO Nº 0507/2004-CPIS-SEB
// BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO PARA PA.

STÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5
				VALOR DO ISS 0,00

EVOLUÇÕES LEGAIS:

* O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS*

CULO DO IMPOSTO

SE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
102.000,00	12.240,00	0,00	0,00	102.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00

ORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO		UF BA		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF BA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000	

DOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
Nr. Pedido Interno: 1V1910		093308

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
816
3705
Doc:



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0087307

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

UREZA DA OPERAÇÃO		CF/OP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ	51.754.240/0016-07	
A PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		4101			INSCRIÇÃO ESTADUAL		49.870.796-NO
TINATÁRIO/REMETENTE							
ME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF				DATA DA EMISSÃO	
RESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		34.028.316/0018-51				14/02/2005	
DEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
PEDRO ALVARES CABRAL, 1240		MARAMBAIA		66623220		15/02/2005	
INÍCIO		FONE/FAX		UF		HORA DA SAÍDA	
EM				PA		12:00:39	
URA COBRANÇA		AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240		- Cidade/UF: BELEM /PA			
ESDOBRAMENTO DA		VENCTO.					
TURA NAS		14/03/2005					
PLICATA Nº		01/		VALOR		102.000,00	
ALOR POR EXTENSO		Cento e Dois Mil Reais					

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPPI
01	MAQ AUT PROC DAD DIG FORT (ECT) MD P500-N150Z C/ PERIFERICOS	1	000	pc	15	6800,00	102000,00	12	00

Local de entrega: AV PEDRO ALVARES CABRAL, 1240-MARAMBAIA-BELEM-PA
"ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." // CONTRATO N.º 13.291 // FREGAO N.º 050/2004-CPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO PARA.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL
				4023/001-5
				VALOR DO ISS
				0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
102.000,00	12.240,00	0,00	0,00	102.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00

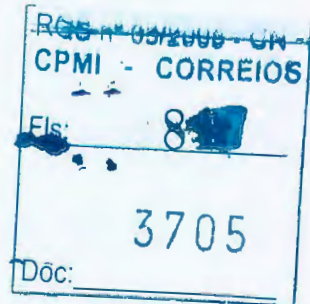
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

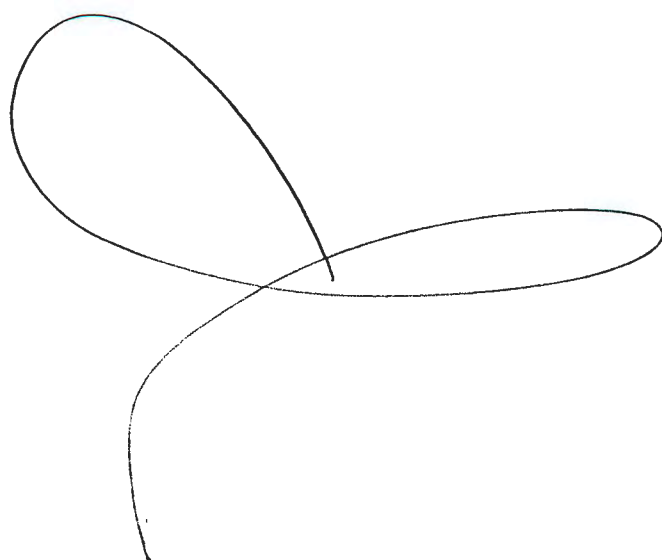
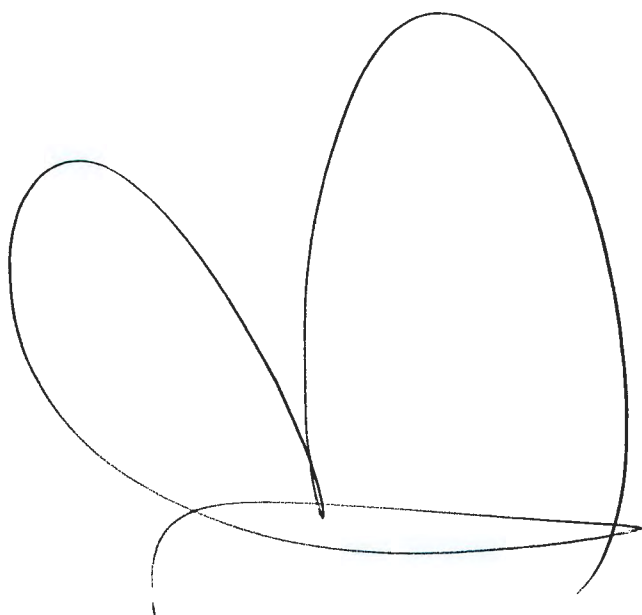
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF
		1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO				PA	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				PA			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
0,00				0,000	0,000		

DADOS ADICIONAIS

CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
1 - Isenção - Importação direta 2 - Isenção - Importação de mercadorias 3 - Situação especial 4 - Situação especial 5 - Situação especial 6 - Situação especial 7 - Situação especial 8 - Situação especial 9 - Situação especial 10 - Situação especial	Nr. Pedido Interno:		097333

RECEBI(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2".	NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"
DATA DO RECEB.	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR





RQS nº 03/2008 - Un
CPMI - CORREIOS
Fls: 818
3705
Doc: _____

LU

2

RQS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 819
3705
Doc: _____

Handwritten signature or mark consisting of a horizontal line with vertical strokes at both ends, and a large, stylized loop below it.

RQS nº 03/1005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 820
Doc: 3705

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0087310

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

TIPO DE OPERAÇÃO
PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CF/OP
4101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

49.870.796-NO

ATÉRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0022-38

DATA DA EMISSÃO
14/02/2005

CEP

ANTA LUZIA, 3160

BAIRRO/DISTRITO

ILHOTAS

CEP

64001800

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
15/02/2005

ÍPI

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

INA

FI

193018136

12:00:39

A COBRANÇA

RUA SANTA LUZIA, 3160

- Cidade/UF: TERESINA

/PI

MENTO DA

VENCTO.

14/03/2005

CAT

01/

VALOR

47.600,00

R POR EXTENSO

Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais

S DOS PRODUTOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IP	IP
CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	000	PC	7	6800,00	47600,00
12	00				0,00

1 de entrega : RUA SANTA LUZIA, 3160-ILHOTAS-TERESINA-PI

ENTO DO IPI CONF. LET 10.176 DE 11/01/2001 E FORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." // CONTRATO N.º 13.291 //

BAO N.º 050/2004-CPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO

H.

ATESTADO

STACÇÃO DE SERVIÇOS

☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

☒ RECEBIMENTO DE MATER. IL

E O VALOR COBRADO NESTE D

UMENTO. EM 10/02/2005

QTE.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALIO

BASE CÁLCULO ISS

0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4023/001-5

VALOR DO ISS

0,00

EVOLUÇÕES LEGAIS:

VOISS JA ESTA INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CULO DO IMPOSTO

SE DE CÁLCULO ICMS

47.600,00

VALOR DO ICMS

5.712,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

47.600,00

LOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

47.600,00

ANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

OME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1- EMIENTE
2- DESTINATÁRIO

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

NDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nr. Pedido Interno:

RESERVADO AO FISCO

ROS nº 03200

CPMI 08-3325

821

3705

Doc:

CEBE(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2".

DATA DO RECEB

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

0087310

De: GETEC/DR/PI

Ao: SSUP/GERAD/DR/PI

TERMO DE ACEITAÇÃO

Fornecedor: NOVADATA SISTEMA DE COMPUTADORES S/A

Objeto: MAQ AUT PROC DAD DIG PORT ND P500-N150Z C/ PERIFÉRICOS

Nota Fiscal: 0087310

CONTRATO: 13.291/2005

Declaramos para os devidos fins que os objetos relacionados acima apresentam funcionamento normal à sua finalidade, de acordo com as especificações técnicas relacionadas no Contrato acima mencionado.

Os equipamentos inspecionados têm como nº de série que segue:

#	Número de Série
1	00120A9648TK
2	00120A9648ZL
3	00120A9648Z1
4	00120A9648XK
5	00120A96490A
6	00120A9648QG
7	00120A9648YP

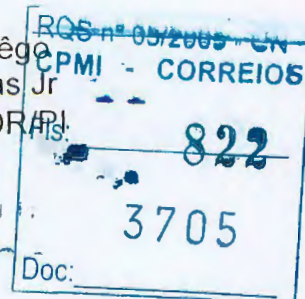
Teresina, 23 de fevereiro de 2005.

Empregados Responsáveis

Adriana Pinheiro de Medeiros

Adriana Pinheiro de Medeiros
Analista de Sistemas Jr
Mat: 8.526.653-1 DR/PI

Cristiana Corrêa Rêgo
Cristiana Corrêa Rêgo
Analista de Sistemas Jr
Mat: 8.527.090-3 DR/PI



[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN	
CPM -	CORREIOS
Fis.	823
3705	
Doc:	

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

"SÉRIE 2"
☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0087311

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

ATUREZA DA OPERAÇÃO	CF/OP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
ATA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	4101		51.754.240/0016-07
DESTINATÁRIO/REMETENTE		INSCRIÇÃO ESTADUAL	49.870.796-NO

OME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
FRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0020-76

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
A BOM JESUS DO IGUAPE, 2865	BOQUEIRAO	81650030

UNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		PR	1012097261

DATA DA EMISSÃO	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	HORA DA SAÍDA
14/02/2005	15/02/2005	12:03:11

ESDOBRAMENTO DA ATURA NAS APLICATA Nº	VENCTO. VALOR	VALOR
01/	14/03/2005	81.600,00

ALOR POR EXTENSO
Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais

PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1910-01	MAQ AUT PROC DAD DIG FORT (ECT) ND P500-N150Z C/ PERIFERICOS	1	000	pc	12	6800,00	81600,00	12 00	0,00

Entrega : RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2865-BOQUEIRAO-CURITIBA-PR
ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO Nº. 13.291 // REBAO Nº. 050/2004-CPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO RANA.

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
81.600,00	9.792,00	0,00	0,00	81.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00

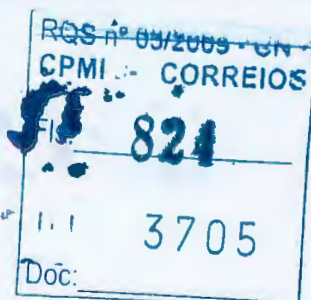
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		BA	
MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			BA	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO
0,00				0,000
				PESO LÍQUIDO
				0,000

ADICIONAIS

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
1 - Emitente 2 - Destinatário 3 - Intermediário 4 - Transportador 5 - Armazenador 6 - Distribuidor 7 - Consumidor 8 - Outros	Nr. Pedido Interno:		097337

RECEBI(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2".	NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"
DATA DO RECEB.	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



3705

Handwritten signature or mark.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 825
3705
Doc:



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0087312

1ª VIA
DESTINATÁRIO
REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

REZA DA OPERAÇÃO
PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
CFOP
4101
INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INATÁRIO/REMETENTE
RAZÃO SOCIAL
SA IRAS, DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/CPF
34.028.316/0002-94

DATA DA EMISSÃO
14/02/2005

REÇO
RESIDENTE VARGAS, 3077 - 1 SUBSOLO
BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA
CEP
20202900

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
15/02/2005

ICÍPIO
DE JANEIRO
FONE/FAX
UF
RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL
81613524

HORA DA SAÍDA
12:03:11

RA COBRANÇA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077 - 1 SUBSOLO - Cidade/UF: RIO DE JANEIRO /RJ

DOBRAMENTO DA
JRA NAS
LICATA Nº
01/
VENCTO
14/03/2005
VALOR
265.200,00

OR EXTENSO
Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais

US DOS PRODUTOS

QD.	OD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	IPI
10	01	MAQ AUT PROC DAD DIG PORT (ECT) ND P500-M150Z C/ PERIFERICOS	1	000	pc	39	6800,00	265200,00	12	00	0,00

al de entrega : AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077 - 1 SUBSOLO-CIDADE NOVA-RIO DE JANEIRO-RJ
SENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." // CONTRATO N.º 13.291 //
EGAO N.º 050/2004-CPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO
DE JANEIRO.

ESTACÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5
				VALOR DO ISS 0,00

LUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

ILCU	IMPOSTO	ASE	CULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				265.200,00	31.824,00	0,00	265.200,00
				0,00	0,00	0,00	265.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

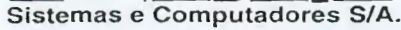
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

ADICIONAIS	COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
1004/2004-19 Nr. Pedido Interno:			317335

RECEBI(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2".

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

RQS nº 03/2005 - GM
CPM - CORREIOS
FIS - 828
Doc: 3705



ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

1ª VIA
DESTINATÁRIO
REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

CF/0
4101

CNPJ	51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	49.870.796-NO

CNPJCPF
34.028.316/0002-94

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
15/02/2005

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

CEP
20202900

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
81613524

HORA DA SAÍDA
12:03:11

FATURA COBRANÇA AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077 - 1 SUBSÓLO - Cidade/UF: RIO DE JANEIRO

VENCTO	VALOR
1	100
2	200
3	300
4	400
5	500
6	600
7	700
8	800
9	900
10	1000
11	1100
12	1200
13	1300
14	1400
15	1500
16	1600
17	1700
18	1800
19	1900
20	2000
21	2100
22	2200
23	2300
24	2400
25	2500
26	2600
27	2700
28	2800
29	2900
30	3000
31	3100
32	3200
33	3300
34	3400
35	3500
36	3600
37	3700
38	3800
39	3900
40	4000
41	4100
42	4200
43	4300
44	4400
45	4500
46	4600
47	4700
48	4800
49	4900
50	5000
51	5100
52	5200
53	5300
54	5400
55	5500
56	5600
57	5700
58	5800
59	5900
60	6000
61	6100
62	6200
63	6300
64	6400
65	6500
66	6600
67	6700
68	6800
69	6900
70	7000
71	7100
72	7200
73	7300
74	7400
75	7500
76	7600
77	7700
78	7800
79	7900
80	8000
81	8100
82	8200
83	8300
84	8400
85	8500
86	8600
87	8700
88	8800
89	8900
90	9000
91	9100
92	9200
93	9300
94	9400
95	9500
96	9600
97	9700
98	9800
99	9900
100	10000

14/03/2005
265.200,00

VALOR POR EXTENSO Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais

DADOS DOS PRODUTOS

Local de entrega : AV. PRESIDENTE VARGAS, 3077 - 1 SUBSÓLO-CIDADE NOVA-RIO DE JANEIRO-RJ
 *ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." // CONTRATO N.º 13.291 //
 PREGÃO N.º 050/2004-CP/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO
 RIO DE JANEIRO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DEVOLUÇÕES LEGAIS:	"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"
--------------------	---

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	283.200,00
----------------	------	-----------------	------	----------------------------	------	--------------------	------	---------------------	------------

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
-------------------	--------------------------------	------------------	----	----------

DADOS ADICIONAIS

[illegible]

134740019 COMPLEMENTARES
Nr. Pedido Interno:

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

RECEBI(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

DATA DO RECEB	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------	---

NOTA FISCAL-FATURA É SERVIÇO "SÉRIE 2"

RG 311-03/2003-CN
CPM - CORREIOS
827
3705
Doc:

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: NOTEBOOKS
Processo: PG-050/2004
Contrato: 13.291/2005

Informamos que os equipamentos constantes da Nota Fiscal de Nº. 87.312, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, em amostra do quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

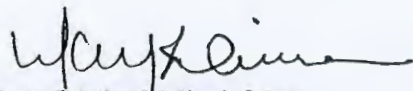
Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

Rio de Janeiro, RJ, 15 de Abril 2005.

Emitente:

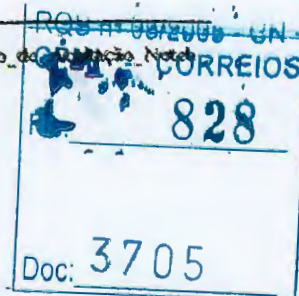

Rafael Silveira Reis
Analista de Sistemas - Mat. 8.957.328-5

De acordo:


Maria Cristina Mello de Lima
Chefe da SEIN/GSIT/RJ
Mat. 8.322.205-7

DGTUCIPRO

D:\Cristina\Equipamentos\Equipamentos\Aquisição_Micros_e_Notebooks_2004\Termo de Aceitação\0010_Termo de Aceitação_Noteb



Handwritten signature or scribble.

ROS nº 03/2005 - GN	
CPMJ	CORREIOS
Fls:	829
Doc: 705	

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0087313

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

CNPJ
51.754.240/0016-07

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CFOP
6101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0025-80

DATA DA EMISSÃO
14/02/2005

ENDEREÇO
RUA CEL NORTON CHAVES, 1859

BAIRRO/DISTRITO
LAGOA NOVA DESCOBERT

CEP
50075200

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
15/02/2005

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
12:03:11

FATURA COBRANÇA RUA CEL NORTON CHAVES, 1859

- Cidade/UF: NATAL

7/RN

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº

VENCTO
VALOR

14/03/2005
47.600,00

VALOR POR EXTENSO Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais *****

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1v1910-01	MAQ AUT PROC DAD DIG FORT (ECT) N0 P500-N150Z C/ PERIFERICOS	1	000	PC	-7	6800,00	47600,00	12 00	0,00

Local de entrega: RUA CEL NORTON CHAVES, 1859-LAGOA NOVA DESCOBERTA-NATAL-RN

SENTIDO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO Nº. 13.291 // FREGATO Nº. 050/2004-CPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atesto o recebimento e a aceitação dos materiais constantes deste documento, bem como o valor () Total () Parcial de

Natal/RN, 01/03/05
Senilton Nicolau da Costa
Aux. Adm. III - Matr. 8.627.023-0

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS:

"D. ISS substituído pelo imposto de consumo dos serviços"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 47.600,00	VALOR DO ICMS 5.712,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 47.600,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 47.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS ADICIONAIS

CONDICIONAIS DE SITUAÇÃO INVENTARIA 1 - Em estoque 2 - Em trânsito 3 - Em trânsito - Em trânsito 4 - Em trânsito - Em trânsito 5 - Em trânsito - Em trânsito 6 - Em trânsito - Em trânsito 7 - Em trânsito - Em trânsito 8 - Em trânsito - Em trânsito 9 - Em trânsito - Em trânsito 10 - Em trânsito - Em trânsito 11 - Em trânsito - Em trânsito 12 - Em trânsito - Em trânsito 13 - Em trânsito - Em trânsito 14 - Em trânsito - Em trânsito 15 - Em trânsito - Em trânsito 16 - Em trânsito - Em trânsito 17 - Em trânsito - Em trânsito 18 - Em trânsito - Em trânsito 19 - Em trânsito - Em trânsito 20 - Em trânsito - Em trânsito 21 - Em trânsito - Em trânsito 22 - Em trânsito - Em trânsito 23 - Em trânsito - Em trânsito 24 - Em trânsito - Em trânsito 25 - Em trânsito - Em trânsito 26 - Em trânsito - Em trânsito 27 - Em trânsito - Em trânsito 28 - Em trânsito - Em trânsito 29 - Em trânsito - Em trânsito 30 - Em trânsito - Em trânsito 31 - Em trânsito - Em trânsito 32 - Em trânsito - Em trânsito 33 - Em trânsito - Em trânsito 34 - Em trânsito - Em trânsito 35 - Em trânsito - Em trânsito 36 - Em trânsito - Em trânsito 37 - Em trânsito - Em trânsito 38 - Em trânsito - Em trânsito 39 - Em trânsito - Em trânsito 40 - Em trânsito - Em trânsito 41 - Em trânsito - Em trânsito 42 - Em trânsito - Em trânsito 43 - Em trânsito - Em trânsito 44 - Em trânsito - Em trânsito 45 - Em trânsito - Em trânsito 46 - Em trânsito - Em trânsito 47 - Em trânsito - Em trânsito 48 - Em trânsito - Em trânsito 49 - Em trânsito - Em trânsito 50 - Em trânsito - Em trânsito 51 - Em trânsito - Em trânsito 52 - Em trânsito - Em trânsito 53 - Em trânsito - Em trânsito 54 - Em trânsito - Em trânsito 55 - Em trânsito - Em trânsito 56 - Em trânsito - Em trânsito 57 - Em trânsito - Em trânsito 58 - Em trânsito - Em trânsito 59 - Em trânsito - Em trânsito 60 - Em trânsito - Em trânsito 61 - Em trânsito - Em trânsito 62 - Em trânsito - Em trânsito 63 - Em trânsito - Em trânsito 64 - Em trânsito - Em trânsito 65 - Em trânsito - Em trânsito 66 - Em trânsito - Em trânsito 67 - Em trânsito - Em trânsito 68 - Em trânsito - Em trânsito 69 - Em trânsito - Em trânsito 70 - Em trânsito - Em trânsito 71 - Em trânsito - Em trânsito 72 - Em trânsito - Em trânsito 73 - Em trânsito - Em trânsito 74 - Em trânsito - Em trânsito 75 - Em trânsito - Em trânsito 76 - Em trânsito - Em trânsito 77 - Em trânsito - Em trânsito 78 - Em trânsito - Em trânsito 79 - Em trânsito - Em trânsito 80 - Em trânsito - Em trânsito 81 - Em trânsito - Em trânsito 82 - Em trânsito - Em trânsito 83 - Em trânsito - Em trânsito 84 - Em trânsito - Em trânsito 85 - Em trânsito - Em trânsito 86 - Em trânsito - Em trânsito 87 - Em trânsito - Em trânsito 88 - Em trânsito - Em trânsito 89 - Em trânsito - Em trânsito 90 - Em trânsito - Em trânsito 91 - Em trânsito - Em trânsito 92 - Em trânsito - Em trânsito 93 - Em trânsito - Em trânsito 94 - Em trânsito - Em trânsito 95 - Em trânsito - Em trânsito 96 - Em trânsito - Em trânsito 97 - Em trânsito - Em trânsito 98 - Em trânsito - Em trânsito 99 - Em trânsito - Em trânsito 100 - Em trânsito - Em trânsito	1 - Em trânsito 2 - Em trânsito 3 - Em trânsito 4 - Em trânsito 5 - Em trânsito 6 - Em trânsito 7 - Em trânsito 8 - Em trânsito 9 - Em trânsito 10 - Em trânsito 11 - Em trânsito 12 - Em trânsito 13 - Em trânsito 14 - Em trânsito 15 - Em trânsito 16 - Em trânsito 17 - Em trânsito 18 - Em trânsito 19 - Em trânsito 20 - Em trânsito 21 - Em trânsito 22 - Em trânsito 23 - Em trânsito 24 - Em trânsito 25 - Em trânsito 26 - Em trânsito 27 - Em trânsito 28 - Em trânsito 29 - Em trânsito 30 - Em trânsito 31 - Em trânsito 32 - Em trânsito 33 - Em trânsito 34 - Em trânsito 35 - Em trânsito 36 - Em trânsito 37 - Em trânsito 38 - Em trânsito 39 - Em trânsito 40 - Em trânsito 41 - Em trânsito 42 - Em trânsito 43 - Em trânsito 44 - Em trânsito 45 - Em trânsito 46 - Em trânsito 47 - Em trânsito 48 - Em trânsito 49 - Em trânsito 50 - Em trânsito 51 - Em trânsito 52 - Em trânsito 53 - Em trânsito 54 - Em trânsito 55 - Em trânsito 56 - Em trânsito 57 - Em trânsito 58 - Em trânsito 59 - Em trânsito 60 - Em trânsito 61 - Em trânsito 62 - Em trânsito 63 - Em trânsito 64 - Em trânsito 65 - Em trânsito 66 - Em trânsito 67 - Em trânsito 68 - Em trânsito 69 - Em trânsito 70 - Em trânsito 71 - Em trânsito 72 - Em trânsito 73 - Em trânsito 74 - Em trânsito 75 - Em trânsito 76 - Em trânsito 77 - Em trânsito 78 - Em trânsito 79 - Em trânsito 80 - Em trânsito 81 - Em trânsito 82 - Em trânsito 83 - Em trânsito 84 - Em trânsito 85 - Em trânsito 86 - Em trânsito 87 - Em trânsito 88 - Em trânsito 89 - Em trânsito 90 - Em trânsito 91 - Em trânsito 92 - Em trânsito 93 - Em trânsito 94 - Em trânsito 95 - Em trânsito 96 - Em trânsito 97 - Em trânsito 98 - Em trânsito 99 - Em trânsito 100 - Em trânsito	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM. 097333
--	--	--------------------	--------------------------------

RECEBEMOS DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2".

DATA DO RECEB. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
830
3705
Doc:

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0086706

CNPJ 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
01/04/2006

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CF/OP 101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF 34.028.316/0025-80

DATA DA EMISSÃO
31/01/2005

ENDEREÇO
RUA CEL NORTON CHAVES, 1859

BAIRRO/DISTRITO
LAGOA NOVA DESCOBERT

CEP 50075200

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA

RN

200530941

11:27:05

FATURA COBRANÇA RUA CEL NORTON CHAVES, 1859 - Cidade/UF: NATAL /RN

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICAÇÃO Nº 01/

VENCIMENTO
VALOR

17/03/2005
47.600,00

VALOR POR EXTENSO

Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	IPI
1v1910-01	MAQ AUT PROC DAD 016 PORT (ECT) NO P500-N150Z C/ PERIFERICOS	1	000	PC	7	6800,00	47600,00	12,00	0,00	0,00
Local de entrega: RUA CEL NORTON CHAVES, 1859-LAGOA NOVA DESCOBERTA-NATAL-RN *ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL DO MCT E FAZENDA Nº 895 DE 31/12/2002. //PREGAO Nº. 050/2004-CP /AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA3307-3 - CONTA CORRENTE.12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE										

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: * O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 47.600,00	VALOR DO ICMS 5.712,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 47.600,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 47.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 1- EMISSOR 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF BA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF SA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS ADICIONAIS

1- Nota de transporte
2- Nota de transporte
3- Nota de transporte
4- Nota de transporte
5- Nota de transporte
6- Nota de transporte
7- Nota de transporte
8- Nota de transporte
9- Nota de transporte
10- Nota de transporte

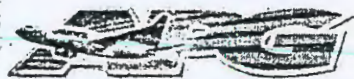
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
1-8471.30.19
Nr. Pedido Interno: 1V1910

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

093314

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 831
Doc! 3705

CARGAS AÉREAS
NACIONAL E INTERNACIONAL

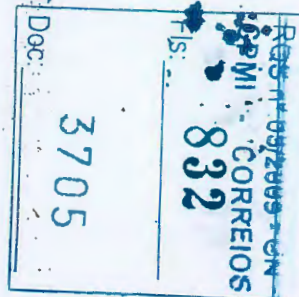
Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 56
 Pontal Ilhéus - Ba - Cep. 45.654-670
 Fone: (73) 231-5014 - 634-7698 - Fax: 231-2645
 e-mail: apgios@uol.com.br
 CNPJ: 05.809.916/0001-00

☒ NORMAL☐ EMERGÊNCIA☐ REDESPACHO

001964

1ª Via - Comprovante de Entrega
 2ª Via - Destinatário
 3ª Via - Manifesto
 4ª Via - Remetente

LOCALIDADE DE ORIGEM ILHEUS		SIGLA IOS		LOCALIDADE DE DESTINO MONTA	
EMPRESA MONTA SIST. E CARGAS AÉREAS		EMPRESA L. ILHEUS		EMPRESA L. ILHEUS	
ENDEREÇO Km 3,5. Rod. ILHEUS/VALENÇA		ENDEREÇO Rod. VALENÇA/MONTA		ENDEREÇO Rod. VALENÇA/MONTA	
CIDADE: ILHEUS	ESTADO: BA	CEP: 45.654-670	CIDADE: MONTA	ESTADO: BA	CEP: 50.075-100
TELEFONE / RAMAL	TELEX	FAX	TELEFONE / RAMAL	TELEX	FAX
NOME DO REMETENTE		DEPARTAMENTO		NOME DO DESTINATÁRIO	
NOME DO DESTINATÁRIO		DEPARTAMENTO			
Nº VOLUME 08	PESO CUBADO 79 kg	VALOR DA MERC. 47.600,00	PESO REAL	Nº NOTA FISCAL 1096706	CONTEÚDO DECLARADO PELO REMETENTE 17/11/05 ELETRÔNICO
OBSERVAÇÕES:					
DATA COLETA 11-02-05		HORA COLETA 16:40		RECEBEMOS NESTA DATA O(S) VOLUME(S) CONSTATANTE(S) DESTA NOTA DE DESPACHO EM PERFEITO ESTADO E DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS NO VERSO.	
ASSINATURA DO REMETENTE 		DATA DE ENTREGA		HORA DE ENTREGA	
PELA A.P.G.		RECEBIDO POR (NOME LEGÍVEL)			
CUBAGEM		Nº DOC.			



TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Notebooks Novadata
Processo: PG-050/2004
Contrato: 13291/2005

Informamos que os equipamentos constantes da Nota Fiscal de Nº 87313/05, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S.A., referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

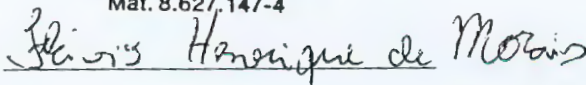
O equipamento inspecionado não apresentou nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

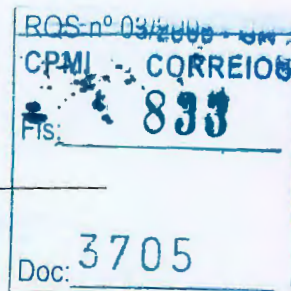
Natal/RN, 25 de fevereiro de 2005.

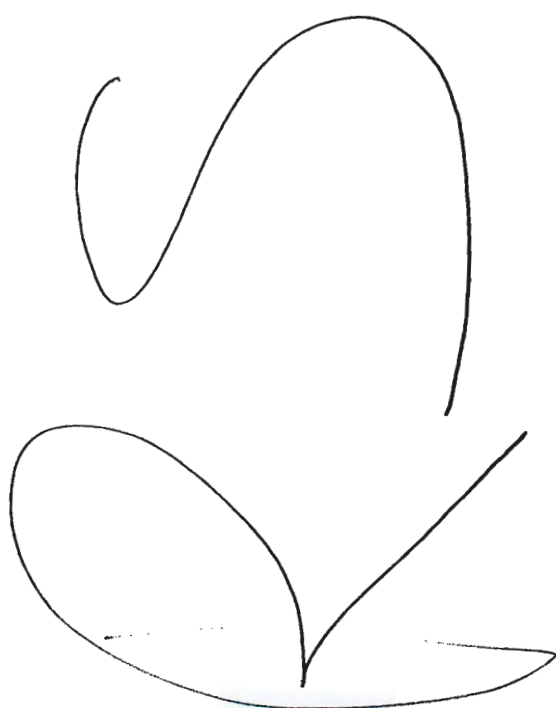
Emitente:


Gellson Carlos Silva de Lima
Prog. Computador Sênior
CPF 720.934.044-00
Mat. 8.627.147-4

De acordo:







RQS nº 03/2005 - UN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	3305
	834
Doc:	

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Microcomputadores Estação Desenvolvimento
Processo: Pregão 050/2004
Contrato: 13.291/2005

Informamos que os equipamentos constantes da Nota Fiscal de N° 0087314, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

Porto Alegre, 01 de março de 2005.

Emitente:

Suzana Krieger Caldas

Suzana Krieger Caldas
Supervisora Supo.
Mat. 8.689.66

De acordo:

Francisco Westrupp Filho

Francisco Westrupp Filho
Subgerente de Atendimento
ECT/DRA
Mat. 8.683.408-8

ROS nº 03/2005 - CN
CRM CORREIOS
Fls. 835
Doc. 3705



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0087314

CNPJ

51.754.240/0016-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

49.870.796-NO

DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CF/OP
4101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF
34.028.316/0026-61

DATA DA EMISSÃO
14/02/2005

ENDEREÇO
AV SERTORIO, 4222

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SAO PEDRO

CEP
91040620

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
15/02/2005

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

PORTO ALEGRE

RS

0962055271

12:03:11

FATURA COBRANÇA

AV SERTORIO, 4222

- Cidade/UF: PORTO ALEGRE

/RS

DESDOBRAMENTO DA
FATURA NAS
DUPLICATA Nº

01/

VENCTO.
VALOR

14/03/2005
142.800,00

VALOR POR EXTENSO

Cento e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais

DADOS DOS PRODUTOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1v1910-01	MAQ AUT PROC DAD DIG PORT (ECT) ND P500-N150Z C/ PERIFERICOS	1	000	pc	21	6800,00	142900,00	12 00	0,00

Local de entrega : AV SERTORIO, 4222-JARDIM SAO PEDRO-PORTO ALEGRE-RS
"ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002." // CONTRATO Nr. 13.291 // PREGAO Nr. 050/2004-DPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO ISS
				0,00
				INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5
				VALOR DO ISS 0,00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 142.800,00	VALOR DO ICMS 17.136,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 142.800,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 142.800,00

SPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			BA	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS ADICIONAIS

CODIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 1 - Isenção de Imposto de Renda 2 - Isenção de Imposto de Renda 3 - Isenção de Imposto de Renda 4 - Isenção de Imposto de Renda 5 - Isenção de Imposto de Renda 6 - Isenção de Imposto de Renda 7 - Isenção de Imposto de Renda	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1 - 04/11/2004 Nr. Pedido Interno:	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
--	---	--------------------	----------------------

RECEBI(MOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2".

DATA DO RECB.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

RQS nº 03/2005
CPM: CORREIOS
Fls: 836
Doc: 3705



Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia

Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br

ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO

"SÉRIE 2"

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0087314

CNPJ
51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL
49.870.796-NO

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

OPERAÇÃO
DO ESTABELECIMENTO

CF/OP
6101

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

REMETENTE

SOCIAL

S. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0026-61

DATA DA EMISSÃO

14/02/2005

4222

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SAO PEDRO

CEP
91040620

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
15/02/2005

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RS

0962055271

HORA DA SAÍDA

12:03:11

AV SERTORIO, 4222

- Cidade/UF: PORTO ALEGRE

/RS

DATA

VENCTO.

14/03/2005

01/

VALOR

142.800,00

VALOR

Cento e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais

PRODUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CL. FISC.

SIT. TRIB.

UNID.

QTE.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALÍQUOTA ICMS IPI

IPI

MAQ AUT PROC DAD DIG PORT (ECT) NO P500-H150Z C/ PERIFERICOS

1

000

PC

21

6800,00

142800,00

12 00

0,00

Endereço: AV SERTORIO, 4222-JARDIM SAO PEDRO-PORTO ALEGRE-RS

O IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO N.º 13.291 //

050/2004-CPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DO

DO SUL.

SERVIÇOS

QTE.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

ALÍQ. ISS

BASE CÁLCULO ISS

0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4023/001-5

VALOR DO ISS

0,00

NOTAS LEGAIS:

"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

IMPOSTO

VEÍCULO ICMS

142.800,00

VALOR DO ICMS

17.136,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

142.800,00

PRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

142.800,00

ITENS/VOLUMES TRANSPORTADOS

VEÍCULO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - EMITENTE
2 - DESTINATÁRIO

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DE

0,00

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

ADICIONAIS

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

de Manuseio

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

de 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14/01/2005

Nr. Pedido Interno:

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

OS DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2".

DO RECEB. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

RG nº 03/2005 CN

CPL - CORREIOS

FIS 837

Doc: 3705

REAL Ind. de Formulários Ltda. - Rua Missoury 55 Lt. 56 Jardim Luz - As. de Góias-GO - CEP: 71.611-200 (0001-01) - Ins. Est. 10.992.105-9 - Ins. Mun. 1.002.250-4 - 30.000-5 - Num. 093.501 a 121.500 - Nota Fiscal Fatura e Serviço - Mod. 1 - Tipo E - Código 01 - Série 2 - (NDF) 9901004987314 de 05/10/2004

TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Microcomputadores Estação Desenvolvimento
Processo: Pregão 050/2004
Contrato: 13.291/2005

Informamos que os equipamentos constantes da Nota Fiscal de N° 0087314, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

Porto Alegre, 01 de março de 2005.

Emitente:

Suzana Krieger Caldas

Suzana Krieger Caldas
Supervisora Supo.
Mat. 8.689.66

De acordo:

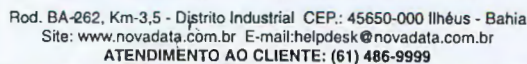
Francisco Westrupp Filho

Francisco Westrupp Filho
Subgerente de Atendimento
ECT/DR/2005
Mat. 8.683.400-8

ROS nº 03/2005 - CN
CPM: CORREIOS
838
Fis: -
Doc: 3705

U
S

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
Fls:	839
	3705
Doc:	



☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

☐ SERVIÇO

Nº 000.535
4ª VIA
FISCO
ORIGEM
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO		Nº DE CONT. DO FORM.
CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Tabela "A" - Situação de Matrícula 1 - Exemplos: Impropriedade de RCT 2 - Exemplos: Situação de não matrícula Tabela "B" - Intenção para ICMS 3 - Intenção integralmente 4 - Intenção a ser optada pelo ICMS por substituição tributária 5 - Com intenção de não se vincular 6 - Não se vincular e com intenção de ICMS por substituição tributária 7 - Não se vincular e com intenção de ICMS por substituição tributária 8 - Não se vincular e com intenção de ICMS por substituição tributária 9 - Com intenção de não vincular 10 - Não se vincular e com intenção de ICMS por substituição tributária		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nº de Intenção: 01		097341

REAL Ind. de Formulados Ltda. - Rua Mossoró 04, 56 Lt. 56 Jardim Luz - Ap. de Góllnia-Gs. CNPJ: 01.821.994/0001-01 - Insc. Est.: 10.292.105-9 - Insc. Mun.: 1.00.250-4 - 30.000-5 - Num. 092.501 - 123.500 - Nota Fiscal Fatura e Serviços - Mod. 1 - Tipo E - Código 01 - Série 2 - (AOPF) 99010049672004 de 05/10/2004 - Alim. N.F. E de vendas realizadas e/ou Prestação de Serviços - Série 2 - (AOPF) 6572004 de 18/10/2004 - Alameda do Processo Administrativo nº 00539004

REGISTRO DE DOCUMENTOS - CN
CPML - CORREIOS
Fls. **840**
3705
Doc:

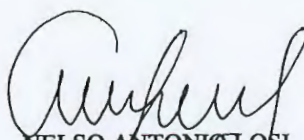
TERMO DE ACEITAÇÃO DR / SC

Objeto: Microcomputadores Notebook
Processo: PG-057/2004
Contrato: 13.291/2005

Informamos que os equipamentos constantes da Nota Fiscal de Nº 0086712/05, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade, conforme orientação enviada pela CI/DGTI/CIPRO – 235/2005, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2005.



NELSO ANTONIO LOSI
GERENTE DE SISTEMAS E TELEMÁTICA

RG n° 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 841
3705
Doc:

TERMO DE ACEITAÇÃO DR / SC

Objeto: Microcomputadores Notebook
Processo: PG-057/2004
Contrato: 13.291/2005

Informamos que os equipamentos constantes da Nota Fiscal de Nº 0086712/05, emitida pela empresa Novadata Sistemas e Computadores, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade, conforme orientação enviada pela CI/DGTI/CIPRO – 235/2005, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2005.


NELSO ANTONIO LOSI
GERENTE DE SISTEMAS E TELEMÁTICA

RQS nº 08/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
El: 842
3705
Doc:

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO
SÉRIE 2"

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 009/315

CNPJ 51.754.240/0016-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

VIA FISCO
DESTINO
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO		CF/OP 4101	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS			CNPJ/CPF 30.939.316/0001-25	
ENDEREÇO RUA LEONARDO LEAL, 975		BAIRRO/DISTRITO BARR. D. MCT	CEP 49110-000	
MUNICÍPIO SANTA CATARINA	FONE/FAX	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
DATA DA EMISSÃO 14/02/2006			DATA DA SAÍDA/ENTRADA 15/02/2006	
HORA DA SAÍDA				

FATURA COBRANÇA		RUA LEONARDO LEAL, 975		Cidade/UF: Santa Catarina/SC	
DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº	VENCTO. VALOR	14/02/2006	14.1800,00		
VALOR POR EXTENSO	Quatro e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais				

DADOS DOS PRODUTOS									
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
701210-01	MAPA ADO. FRODO DAD. DIO PORT. (FCT) NO P500-H1502 C/ PERIFERÍCIAS	1	000	ca	21	6900,00	142800,00	12	0
Local de entrega: RUA LEONARDO LEAL, 975-BARR. D. MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO Nº. 13.291 // PREGÃO Nº. 050/2004-CPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA.									

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
						0,00
DEVOLUÇÕES LEGAIS:		"O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"			INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5 VALOR DO ISS 0,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		142.800,00		17.136,00	0,00	0,00	159.664,00
		VALOR DO FRETE		0,00	VALOR DO SEGURO		0,00
		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		0,00	VALOR TOTAL DO IPI		17,136
					VALOR TOTAL DA NOTA		171.681,136

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		VE/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
							SC	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
				SC				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
0,00				0,00	0,00			

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO		Nº DE CONT. DO FORM.	
CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 0 - Normal 1 - Suspensão de pagamento de imposto 2 - Exatidão - Admissão no mercado interno 3 - Suspensão de pagamento de imposto 4 - Suspensão de pagamento de imposto 5 - Suspensão de pagamento de imposto 6 - Suspensão de pagamento de imposto 7 - Suspensão de pagamento de imposto		Mr. Pedido Interno:				097341	

RECIBO Nº 05/2006 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 843
3705
Doc:

15

RGS n° 03/2009 GN	
CPMI	CORREIOS
Fl.	844
3705	
Doc:	

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3,5 - Distrito Industrial CEP: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

☒ SAIDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0087318

CNPJ 51.754.240/0016-07

1ª VIA
DESTINATÁRIO
REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

DA OPERAÇÃO
EDUCAÇÃO DO ESTABELECIMENTO 4101 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIC INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO

ARIZO/REMETENTE

AO SOCIAL

BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF

34.028.316/0032-00

DATA DA EMISSÃO
14/02/2005

1084

BAIRRO/DISTRITO
SIQUEIRA CAMPOS

CEP
49095010

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
15/02/2005

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SE

270510974

HORA DA SAÍDA
12:03:11

OBRAÇA

RUA ACRE, 1084

- Cidade/UF: ARACAJU

/SE

AMENTO DA

AS

ANº

01/

VENCTO

VALOR

14/03/2005

40.800,00

OR EXTENSO

Quarenta Mil e Oitocentos Reais

OS PRODUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

C. FISC.

SIT. TRIB.

UNID.

QTE.

VALOR UNITARIO

VALOR TOTAL

ALÍQUOTA ICMS IPI

IPI

01 MAQ AUT PROC DAD DIG PORT (ECT) NO P500-H150Z C/ PERIFERICOS 1 000 pc 6 6800,00 40800,00 12 00 0,00

em : RUA ACRE, 1084-SIQUEIRA CAMPOS-ARACAJU-SE

DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO N.º 13.291 //

N.º 050/2004-CPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DE

ÇÃO DE SERVIÇOS

QTE.

VALOR UNITARIO

VALOR TOTAL

ALÍQUOTA

BASE CÁLCULO ISS

0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4023/001-5

VALOR DO ISS

0,00

LUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

LO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO ICMS

40.800,00

VALOR DO ICMS

4.896,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

40.800,00

DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

40.800,00

PORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1 - EMISSOR

2 - DESTINATÁRIO

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

REÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

IDADE 0,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO 0,000

PESO LÍQUIDO 0,000

S ADICIONAIS

1084/24/0015 COMPLEMENTARES

Nr. Pedido Interno:

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONT. DO FORM.

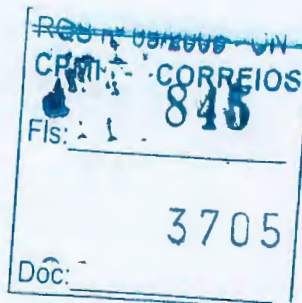
00034

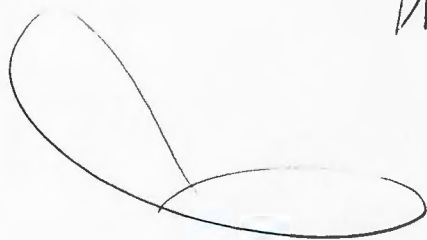
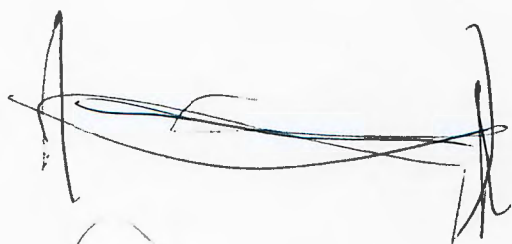
EBI(EMOS) DA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2".

ATA DO RECEB IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL-FATURA E SERVIÇO "SÉRIE 2"

0087318





RQS n° 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls. 846
3705
Doc:

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A.

Rod. BA-262, Km-3.5 - Distrito Industrial CEP.: 45650-000 Ilhéus - Bahia
Site: www.novadata.com.br E-mail: helpdesk@novadata.com.br
ATENDIMENTO AO CLIENTE: (61) 486-9999

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA
☐ SERVIÇO

Nº 0087316

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO:
04/10/2006

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENA PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	CF/OP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 4101	CNPJ 51.754.240/0016-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL 49.870.796-NO
---	---	----------------------------	-------------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		CNPJ/CPF 34.028.316/0031-29	
ENDEREÇO RODOVIA ANHANQUERA KM 15		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 05112000
MUNICÍPIO PIRITUBA	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 11238853119

DATA DA EMISSÃO 14/02/2005
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 15/02/2005
HORA DA SAÍDA 12:03:11

FATURA COBRANÇA RODOVIA ANHANQUERA KM 15		- Cidade/UF: PIRITUBA / SP	
DESDOBRAMENTO DA FATURA NAS DUPLICATA Nº 01/	VENCTO. VALOR 14/03/2005 319.600,00		
VALOR POR EXTENSO Trezentos e Dezenove Mil e Seiscentos Reais *****			

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	IPI
1v1910-01	MAQ AUT PROC DAD DIG PORT (ECT) MD P500-N150Z C/ PERIFERICOS	1	000	pc	47	6800,00	319600,00	12 00	0,00

Local de entrega : RODOVIA ANHANQUERA KM 15-CENTRO-PIRITUBA-SP
 *ISENTO DO IPI CONF. LEI 10.176 DE 11/01/2001 E PORT. INTERMINISTERIAL. DO MCT E FAZENDA N.º 895 DE 31/12/2002. // CONTRATO N.º 13.291 //
 Nº. 050/2004-CPL/AC // BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA 3307-3 - CONTA CORRENTE 12024-3 // ITEM 06 - NOTEBOOK // DIRETORIA REGIONAL DE S
 LO METROPOLITANA.

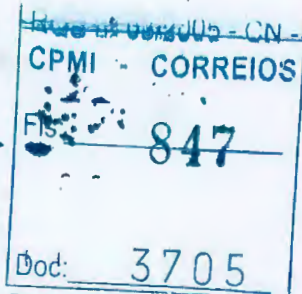
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	OTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ISS	BASE CÁLCULO ISS
					0,00
					INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4023/001-5
					VALOR DO ISS 00

DEVOLUÇÕES LEGAIS: "O ISS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DOS SERVIÇOS"

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	319.600,00	38.352,00	0,00	0,00	319.600,00
	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 319.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

ADICIONAIS	IMPEDIMENTOS COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.
1 - IMPEDIMENTO DE PAGAMENTO 2 - IMPEDIMENTO DE PAGAMENTO 3 - IMPEDIMENTO DE PAGAMENTO 4 - IMPEDIMENTO DE PAGAMENTO 5 - IMPEDIMENTO DE PAGAMENTO 6 - IMPEDIMENTO DE PAGAMENTO 7 - IMPEDIMENTO DE PAGAMENTO 8 - IMPEDIMENTO DE PAGAMENTO 9 - IMPEDIMENTO DE PAGAMENTO 10 - IMPEDIMENTO DE PAGAMENTO	Nr. Pedido Interno:		097342



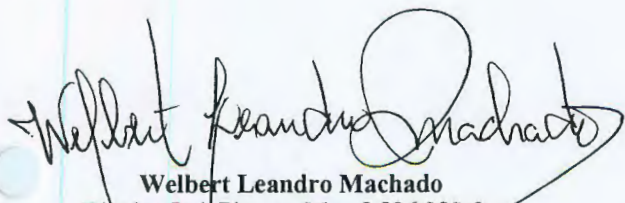
TERMO DE ACEITAÇÃO

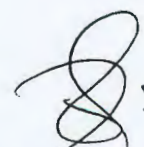
Objeto: Notebooks
Processo: PG-050/2004
Contrato: 13.291/2005

Informamos que os equipamentos constantes da Nota Fiscal de N° 087316, emitida pela empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, referente ao Pregão e Contrato acima indicados, foram submetidos à Inspeção de Qualidade e aos correspondentes testes de aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal.

Os equipamentos inspecionados não apresentaram nenhuma ocorrência técnica que justificasse a não aceitação dos mesmos. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos referenciados.

São Paulo, 07, de março de 2005.


Welbert Leandro Machado
Técnico Ind. Pleno – Mat. 8.926.222-0
SUT/SEAS/GESIT/DR/SPM


Felipe Augusto Goulart
Técnico Ind. Pleno – Mat. 8.919.538-8
SUT/SEAS/GESIT/DR/SPM

RCS N° 03/2005 - CN	
SEMI - CORREIOS	
Fls:	848
	3705
Doc:	

1
2
3

Reg. n° 03/2005 - CN
CPMI - GORREIOS
Fls. 849
3705
Doc:

CONTRATO

RQS nº 03/2005 - CN	
CPM	CORREIOS
FIS.	850
3705	
Doc:	



24.572.8025.4343.0001, Elemento de Despesa 335041, Fonte 0172, No-
ta de Empenho nº 2005NE000007 de 22/02/2005. Data da Assinatura:
22/02/2005. Assinam: Paulo Lufosca, Presidente do Conselho Gestor do
Funtel, CPF nº 000.445.123-08 e Hélio Marcos Machado Graciosa, Pre-
sidente da Fundação CPQD, CPF nº 239.04.5427-53.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Nº 7/2005 publicado no D.O.
de 22/02/2005, Seção 3 Pág. 70, Onde se lê: p/Comissão Permanente
de Licitação Leia-se: Pregoeiro

(SÍDEC - 22/02/2005) 410003-00001-2005NE900001

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 57/2004

Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com
US Quadra 06, Bloco "H", Edifício Ministro Sérgio Mot-
tado de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº
02.430.715/0001-12, torna público aos interessados que realizará li-
citação na modalidade de Pregão Ampla, no dia 8 de março de 2005
às 14:30 horas, cujo objeto é Lote I - 02 (dois) Servidores de Rede e
Lote II - 08 (oito) Microcomputadores Desktop, conforme especi-
ficações e condições constantes do Edital e seus Anexos, que estará à
disposição dos interessados a partir do dia 23/02/2005 no Edifício Sede
da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, no horário de 9 às
11 e das 15 às 17 horas e disponível no site da Anatel, endereço:
www.anatel.gov.br. Seção: Biblioteca - Licitações - Administrativas.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato ER-4-Nº 002-5/2005-ANATEL.
Data de Assinatura: 5 de Fevereiro de 2005.
Contratada: Telsen Engenharia de Telecomunicações e Saneamento Ltda.
Vigência: 06/02/2005 a 05/05/2005
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, pelo
período de três meses, contados a partir de 06/02/2005.
Modalidade da Licitação: Pregão Ampla.
Fundamento Legal: O presente aditamento está amparado no disposto
do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Programa de Trabalho: nº 24.125.1157.2424.0001 - Fiscalização da
Prestação dos Serviços de Telecomunicações.
Elemento de Despesa: nº 339039.
Valor estimado mensal do Contrato Aditado: R\$ 7.575,03 (sete mil e
quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos).

IMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13.291/2005; DATA DE ASSINATURA: 04/02/2005;
CONTRATADA: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES
S.A.; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e termina com a
entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) me-
ses; OBJETO: Aquisição de Notebook; CLASSIFICAÇÃO ORÇA-
MENTÁRIA: Conta: 9.02 Atividade: 17.1.06; VALOR TOTAL DA
CONTRATAÇÃO: R\$ 3.454.400,00; SIGNATÁRIOS: João Henrique
de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de
Moraes - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante e
Pedro Luiz Rondon Pinheiro - Representante da Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13.296/2005; DATA DE ASSINATURA:
04/02/2005; CONTRATADA: NOVADATA SISTEMAS E COMPU-
TADORES S.A.; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua
assinatura; OBJETO: Registrar o preço com vistas ao fornecimento de
Notebook; ORIGEM: Pregão 050/2004; CLASSIFICAÇÃO ORÇA-
MENTÁRIA: Conta: 9.02 Atividade: 17.1.06; PREÇO UNITÁRIO
REGISTRADO: R\$ 6.800,00; VALOR TOTAL ESTIMADO DA
CONTRATAÇÃO: R\$ 3.454.400,00; SIGNATÁRIOS: João Henrique
de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de
Moraes - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante e
Pedro Luiz Rondon Pinheiro - Representante da Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12.569/04; 2. CON-
TRATADA: COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA; 3.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 12.569/04 por mais 12
(doze) meses, período de 10/03/2005 a 10/03/2006; 4. VALOR GLO-
BAL: R\$ 202.499,50; 5. DATA DE ASSINATURA: 21/02/05; 6. RE-
CURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Classificação Orçamentária:
1122020001; 7. ORIGEM: Relatório/CSG/D/GCS/DECAM-205/2005; 8.
SIGNATÁRIOS: Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Admini-
stração da Contratante, Maurício Marinho - Chefe do Departamento de
Contratação e Administração de Material da Contratante e Pedro Vieira
da Silva - Representante da Contratada.

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12.219/2003; 2.
CONTRATADA: Siemens Ltda; 3. OBJETO: prorrogação da vigência
do Contrato por mais 09 (nove) meses, período de 28/01/2005 a
28/10/2005; alterar a redação dos subitens 2.2, 2.4.2.1, 2.4.2.4,
2.4.2.5, 2.4.2.6, 3.5 e 3.6 do Anexo I do contrato; incluir o subitem
2.2.1 no Anexo I e excluir o subitem 3.2 do Anexo I; 4. DATA DE
ASSINATURA: 25/01/2005; 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Conta: 44403.050002; 6. ORIGEM: CUDMMT/DEMAN -
30031/2004; 7. SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa -
Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de
Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante, e Alessandro Carrer
Gondim e Alberto Luiz França - Procuradores da Contratada.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12.740/2004; Data de as-
sinatura: 27/01/2005; Contratada: PLM PLÁSTICOS S/A; Objeto:
Realizar o reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato
12.740/2004, no percentual de 11,55% (onze vírgula cinquenta e
cinco por cento) sobre os preços unitários; Origem: Relatório/DIRAD-
0144/2004; Vigência: Inicia-se na data de sua assinatura, limitada à
vigência do Contrato original; Classificação Orçamentária: Conta:
2.02 e Projeto: 00.8.00; Valor da Alteração: R\$ 232.532,00 (duzentos
e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais); Signatários: João
Henrique de Almeida Sousa - Presidente e Antônio Osório Menezes
Batista - Diretor de Administração da Contratante e Edson Pereira de
Sousa Leão Júnior - Representante da Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2004

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão
Eletrônico nº 100/2004 - CPL/AC, foi homologado com a adju-
dicação à empresa RELUC - GRÁFICA E ARTEFATOS DE PAPEL
LTDA, para prestação de serviços gráficos para confecção e entrega
de 6.600 milheiros de envelopes CPF com janela, no valor total de R\$
304.920,00 (trezentos e quatro mil e novecentos e vinte reais).

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo de Contrato de Prestação de Locação de Caminhões
nº 007/2005; Assinado em: 14/02/2005; CONTRATADA: MILÊNIO
LOCADORA LTDA; Objeto: prestação do serviço de 02 caminhões,
com motorista, pelo período de 05 meses; Vigência: 5 (cinco) meses,
sendo improrrogável; Valor Global: R\$ 75.120,00 (setenta e cinco mil
cento e vinte reais); Rodolfo Manoel Marques do Amaral - Diretor
Regional da Contratante, Jayme Aremba Chacon Júnior - Gerente de
Administração e Ivair Ferreira - Representante da Contratada.

DIRETORIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

001) Dispensa de Licitação nº 5000035/2005; Data da Autorização:
11/02/2005; Contratado: HC Pneu S/A; Objeto: Aquisição de Pneus
radiais 2.05, 2.25/70 R 15; Justificativa: Itens revogados no PG
40000041/2004 (Por não acudirem interessados, sem possibilidade
de repetição de novo processo na mesma modalidade haja vista que o
produto está em falta e a repetição do processo causaria paralisação de
veículos na Regional); Vigência: 03 (três) meses, início em
16/02/2005 e término em 15/05/2005; Classificação Orçamentária:
Conta: 12011.44402.020001; Enquadramento Legal: Art. 24, Inciso V;
da Lei 8.666/93; Valor Global: R\$ 60.408,00 (sessenta mil, quatro-
centos e oito reais); Data homologação: 16/02/2005.

DIRETORIA REGIONAL EM GOIÁS E TOCANTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 5000003/2005

OBJETO: Prestação de serviços de transportes de cargas postais para
a Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, sendo o certame ho-
mologado e adjudicado para as empresas: 1) EBM Locação e Trans-
portes Ltda, LTR/WT: 01A/B, percurso: Goiânia-GO/Minerópolis-GO,
com o valor global de R\$ 104.984,88 (cento e quatro mil e no-
vencentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); 2) ALS
Engenharia e Construções Ltda, LTR/WT: 09/A, percurso: Goiânia-
GO/Jussara-GO, com o valor global de R\$ 42.432,00 (quarenta e dois
mil e quatrocentos e trinta e dois reais); 3) Ponto Cheio Transporte e
Locação de Veículos Ltda, LTR/WT: 12/A, percurso: Goiânia-

GO/Orizânia-GO, com o valor global de R\$ 29.172,00 (vinte e nove
mil e cento e setenta e dois reais); e 13/A, percurso: Rio Verde-
GO/Inaciolândia-GO, com o valor global de R\$ 50.049,96 (cinquenta
mil e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VALDBLAN PERES DE FREITAS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

01) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Permissão nº 01/02 -
Data assinatura: 01/02/2005 - Permissão: Buianin & Cia. Ltda.
- Vigência: 01/02/2005 a 01/09/2012 - Objeto: Alterar a Cláusula
Quinta e a Cláusula Décima, do Contrato de Permissão para Operação
das ACC I. 2) Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Permissão nº
02/02 - Data assinatura: 01/02/2005 - Permissão: Buianin &
Cia. Ltda. - Vigência: 01/02/2005 a 01/09/2012 - Objeto: Alterar a
Cláusula Quinta e a Cláusula Décima, do Contrato de Permissão para
Operação das ACC I. 3) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de
Permissão nº 06/02 - Data assinatura: 01/02/2005 - Permissão:
Central Fax Telexgrafos Ltda. - Vigência: 01/02/2005 a
18/09/2012 - Objeto: Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Décima,
do Contrato de Permissão para Operação das ACC I.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2005

A Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul, comunica que
realizará licitação na modalidade acima, para contratação de empresa
fornecedora de Mão-de-obra Temporária, para suprir certifica transi-
tória de pessoal ou acréscimo extraordinário de serviços, para ex-
ecução de atividades operacionais nas diversas Unidades da Regional.
A Sessão Pública ocorrerá às 08h30min do dia 08/03/2005, na Sala
de Reuniões da Gerência de Administração, situada na Av. Calógeras,
2309 - 3º andar - Campo Grande - MS, onde o edital poderá ser
retirado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67)
- 389-5245 e fax: (67) 389-5188 em horário comercial.

JOSÉ ADEMIR DA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2005

Objeto: Pregão Eletrônico nº 019/2005 - prestação de serviços de
auditoria médica para a Diretoria Regional dos Correios em Minas
Gerais. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até às 08:00 horas do dia 07/03/2005. Obtenção do
Edital: No endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx31)
3249-2512 e telefone: (0xx31)3249-2505, no horário de 09:00 às
12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

JOIMAR LÚCIO MARTINS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços, a saber: 1) Ctr. 1952/2004 - Ass.
30/12/2004 - COOPERATIVA AEROTAXI DOS MOTORISTAS
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO AEROPORTO AFONSO PE-
NA - CNPJ: 84.916.261/0001-46 - Vig. 03/01/2005 a 03/01/2006 -
Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Passageiro em
veículo Táxi - INEX-4000043 - Cont. opr. 36011.44403.160004 -
Valor Global R\$ 40.000,00. Contrato de prestação de serviços, 2) Ctr.
12/2005 - Ass. 16/02/2005 - TREE TOOLS INFORMÁTICA LTDA -
CNPJ: 82.428.848/0001-80 - Vig. 21/02/2005 a 21/02/2006 - Con-
trato de Prestação de Serviços de Análise e Implementação de Sis-
temas - PG- 82/2004 - Cont. opr. 36011.44403.120001 - Valor Global
R\$ 192.390,00. Contrato de Prestação de Serviços, a saber: 3) Ctr.
15/2005 - Ass. 17/02/2005 - AR-DUTOS COM. E INST. DE AR
CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 81.223.406/0001-35 - Vig.
21/02/2005 a 21/02/2006 - Contrato de Prestação de Serviços de
Manutenção em Sistemas de Ar Condicionado e Exaustão para AC
Mal. Deodoro e CDD Curitiba - DL- 5000099 - Cont. opr.
36011.44403.050002 - Valor global R\$ 12.600,00.

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2005

Objeto: Concessão de utilização de área física e instalações fixas para
exploração dos serviços de lanchonete nas dependências do CEE
Benfica, localizado na Rua Leopoldo Bulhões, 530 - Benfica/RJ, com
a finalidade de preparar e servir lanches exclusivamente aos co-
laboradores da ECT e aos visitantes por ela autorizados, pelo período
de 12 meses, renovável por até iguais períodos, limitados a 60 (ses-
senta) meses. Abertura: 29/03/2005 às 14:00 horas. Patrimônio Li-
quido: R\$ 10.000,00. Valor do Edital: R\$ 10,00. Retirada do Edital e
Entrega das Propostas: CPL/GERAD/DR/RJ, Rua Afonso Cavalcanti,
58 - Térreo - Cidade Nova/Rio de Janeiro/RJ.

RQS-nº 03/2005-CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 851
3705

Doc:



Na Dispensa de Licitação Nº 65/2005 publicada no D.O. de 20/04/2005, Seção 3, Pág. 60, Onde se lê: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Valor: R\$ 40.973,32 Leia-se: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Valor: R\$ 40.733,92

(SIDEF - 22/04/2005) 250052-00001-2005NE900002

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2005 publicada no D.O. de 20/04/2005, Seção 3, Pág. 64, Onde se lê: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA Valor: R\$ 88.439,55 Leia-se: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA Valor: R\$ 81.210,09

(SIDEF - 22/04/2005) 250052-00001-2005NE900002

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 64/2005

Fica revogada a Dispensa de Licitação supra citada referente ao processo Nº 25410.00057/20

JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Diretor-Geral

(SIDEF - 22/04/2005) 250052-00001-2005NE900002

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2005

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 11/04/2005 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do Galpão de Reprodução de Primatas não Humanos de n.º VI, CENP/SVS/MS. Novo Edital: 26/04/2005 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rodovia BR 316, km 07, s/n Centro - ANANINDEUA - PA. Entrega das Propostas: 11/05/2005 às 09h00.

ADILENE DOS SANTOS MARTINS
Membro da CPI

(SIDEF - 22/04/2005)

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2004

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 80000007484200499.

WILSON JOSÉ DA SILVA
Coordenador-Geral

(SIDEF - 22/04/2005) 560010-00001-2005NE900004

MINISTÉRIO DE Trens Urbanos INTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3-2005/GELIC/STU-MAC/CBTU

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU-MAC toma público a quantos possa interessar, na forma do disposto na Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.693/2000, Decreto nº 3.784 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará PREGÃO, do tipo menor preço, objetivando contratar pessoa jurídica para fornecimento de dormentes de madeira puro ceme para a Superintendência de Trens Urbanos de Maceió, nos termos do Edital de Licitação disponível no endereço do local da realização do certame abaixo indicado. O PREGÃO será realizado no dia 05 de maio de 2005 às 14:00 horas, na sala da Gerência de Licitações e Compras STU-MAC/CBTU, localizada na Rua Barão de Anadia, 121, Centro - Maceió - AL - CEP 57020-630, data e início do pregão. O Edital estará à disposição dos interessados para leitura e/ou aquisição, no endereço acima citado, nos horários de 09:00 h. às 12:00h. e das 14:00 h. às 17:00 h., mediante o pagamento da quantia de R\$ 30,00 (trinta reais). Maiores informações através do telefone 082-2123-1709 ou pelo telefax 082-326-5400.

PREGÃO Nº 4-2005/GELIC/STU-MAC/CBTU

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU-MAC toma público a quantos possa interessar, na forma do disposto na Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.693/2000, Decreto nº 3.784 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

realizará PREGÃO, do tipo menor preço, objetivando contratar pessoa jurídica para fornecimento roda ferroviária forjada e laminada para locomotivas e carros de passageiros para a Superintendência de Trens Urbanos de Maceió, nos termos do Edital de Licitação disponível no endereço do local da realização do certame abaixo indicado. O PREGÃO será realizado no dia 05 de maio de 2005 às 16:00 horas, na sala da Gerência de Licitações e Compras STU-MAC/CBTU, localizada na Rua Barão de Anadia, 121, Centro - Maceió - AL - CEP 57020-630, data e início do pregão. O Edital estará à disposição dos interessados para leitura e/ou aquisição, no endereço acima citado, nos horários de 09:00 h. às 12:00h. e das 14:00 h. às 17:00 h., mediante o pagamento da quantia de R\$ 30,00 (trinta reais). Maiores informações através do telefone 082-2123-1709 ou pelo telefax 082-326-5400.

Maceió, 20 de abril de 2005.
HORÁCIO RAFAEL DE ALBUQUERQUE
AGUIAR
Gerente de Licitações e Compras

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2005

Nº Processo: 53000.009382/2005. Objeto: Participação de 02 (duas) servidoras no "Curso de Especialização em Avaliação da Gestão Pública-Pós-Graduação Lato Sensu" a ser realizado em Brasília-DF, no período de 25.04.2005 até 24.04.2006. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e o inciso VI do Artigo 13 da mesma Lei. Justificativa: Parecer/MC/CONJUR/MC/Nº 0495-2/05/2005 Declaração de Inexigibilidade em 22/04/2005. JOSÉ LUIZ MARTINS DURCO, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos. Ratificação em 22/04/2005. JOSÉ LUIZ MARTINS DURCO, Ordenador de Despesa-Substituto. Valor: R\$ 16.000,00. Contratada: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DAD-MINISTRACAO PUBLICA. Valor: R\$ 16.000,00

(SIDEF - 22/04/2005) 410003-00001-2005NE900025

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELEM

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLIO Nº 3/2005

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no Estado do Pará, com sede na Travessa Rosa Moreira, 476 - Telégrafo, na cidade de Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0006-27, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Amplo, no dia 06 de maio de 2005 às 09:00 horas, em São Luís/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustível (óleo diesel, gasolina e óleo lubrificante) e lavagem e lubrificação de automóveis, para atender a ANATEL, no Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até 60 (sessenta) meses, conforme condições constantes do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998 e do edital que estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de abril de 2005, na Tv. Rosa Moreira, 476 - Telégrafo, Belém/PA, no Protocolo, no horário de 08:00 às 18:00 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br opção: biblioteca/licitações/administrativas/em andamento ou <http://anatel.site/biblioteca/templates/editais/editaisadministrativos/editais.asp>.

PREGÃO AMPLIO Nº 5/2005

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no Estado do Pará, com sede na Travessa Rosa Moreira, 476 - Telégrafo, na cidade de Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0006-27, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Amplo, no dia 06 de maio de 2005 às 14:30 horas, em São Luís/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle Sanitário de Ambiente, abrangendo: descupinização, desratização, desinsetização e higienização, para atender a ANATEL, no Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até 60 (sessenta) meses, conforme condições constantes do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998 e do edital que estará à disposição dos interessados a partir do dia 25 de abril de 2005, na Tv. Rosa Moreira, 476 - Telégrafo, Belém/PA, no Protocolo, no horário de 08:00 às 18:00 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br opção: biblioteca/licitações/administrativas/em andamento ou <http://anatel.site/biblioteca/templates/editais/editaisadministrativos/editais.asp>.

PAULO SÉRGIO DE ABRU LOPES
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato ER04-Nº 003-1/2005-ANATEL.
Data de Assinatura: 11 de abril de 2005.
Contratada: Adservis Multiperfil Ltda.
Vigência: 12/04/2005 a 11/04/2006.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/04/2005.
Modalidade da Licitação: Pregão Amplo.
Fundamento Legal: O presente aditamento está amparado no disposto do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Programa de Trabalho: n.º 24.125.1157.2424.0001 - Fiscalização da Prestação dos Serviços de Telecomunicações.
Elemento de Despesa: n.º 339030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor anual do Contrato Aditado: R\$ 21.772,48 (vinte e um mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Nota de Empenho: 2005NE000183

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER-8-Nº 005/2004- ANATEL.
Data de Assinatura: 31/03/2005
Contratada: Jomac Comércio de Máquinas Ltda.
Vigência: 01/04/2005 a 31/03/2006
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato ER-8 - Nº 005/2004 - ANATEL, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2005. Redução dos aluguéis mensal e por cópia excedente, sem alteração ou redução do objeto devido pela contratação, como resultante da adequação do valor cobrado contratualmente aos novos preços praticado no mercado atualmente. Alteração dos itens 4.1 e 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato ER-8 - Nº 005/2004-ANATEL.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, e 58, § 1º, da Lei 8.666/93.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13.291/05; Data de assinatura: 15/04/2005; Contratada: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.; Objeto: acréscimo em 25 % ao valor global do contrato 13.291/2005, com a aquisição adicional de 127 Notebooks; Origem: Relatório/CIPRO - 002/2005; Vigência: a partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo do Contrato Original; Classificação Orçamentária: 990405.1302.110000; Valor Total da Contratação: R\$ 863.600,00 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais); Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante; Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante e Pedro Luiz Rondon Pinheiro - Diretor da Unidade de Negócios de venda a Governo da Contratada

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 12.776/2004; Contratado: ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: Acréscimo 24,84% ao valor global do Contrato nº 12.776/2004 para aquisição de 7.800 sacos de selo lacre para caixa - SL-C-01; Origem: Relatório/GCC/DGCM/DECAM - 923/2005; Data de assinatura: 20/04/2005; Valor do Aditamento: R\$ 56.472,00; Vigência: Inicia na data de sua assinatura, limitada ao prazo final do Contrato original; Recursos Orçamentários: Conta 2.02 e Atividade 00.8.00; Signatários: Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração da Contratante e Maurício Marinho - Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material da Contratante e Alfredo Arias Villanueva - Representante da Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2005

Objeto: Pregão Eletrônico nº 046/2005 - Prestação de Serviços de Manutenção de Espectrômetros. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 06/05/2005, às 09:00h. Obtenção do Edital: No endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (08x61) 426-2759 e telefone: (08x61) 426-2770, no horário de 08:00 às 17:30 horas.

LÂNIA REGINA LEITEIRA MI NARI
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 6/2005

A ECT - Diretoria Regional do Amazonas, por meio do Pregoeiro, torna pública a homologação do Pregão referenciado, que foi realizado no dia 11/04/2005, às 09:00 horas, objeto contratação de serviço de Mão-de-obra Temporária, período de 12 meses, com a adjudicação a empresa TRFVISA LIOCCACAO DE MAO-DE-OBRA LTDA, no valor contratual total de R\$ 893.765,70 (oitocentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

RONALDO TEIXEIRA EVANGELISTA

Recibo nº 05/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 852
3705
Doc:

 CORREIOS	DEP. CONT. ADM. MATERIAL	De:	Número:
	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	DECAM	938 /2005

Notificação Interna	Data de Emissão: 18/04/05	Para: DMARK
------------------------	---------------------------	-----------------------

- | | | |
|---|---|---|
| ☐ Urgente | ☐ Acompanhar andamento | ☐ Conferir |
| ☐ Responder ao interessado | ☐ Arquivar | ☐ Opinar por escrito |
| ☐ Falar-me | ☐ Devolver | ☐ Aprovar |
| ☐ Analisar e criticar | ☐ Anexar documento em ref. | ☐ Orientar envolvidos |
| ☐ Preparar. Expedir à | ☐ Tomar conhecimento | ☒ Outros: Publicação D.O.U. |
| ☐ Providenciar | ☐ Conforme pedido | |

Observações:

Publicação no DOU

Documento:

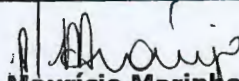
**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato
13.291/2005 – Novadata Sistemas e
Computadores S.A**

Devolução:

Recebimento: Data: / /05.

Assinatura

Assinatura:


Maurício Marinho

Chefe do Departº de Contratação e Adm. de Materiais

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

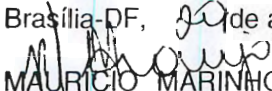
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 858
3705
Doc:

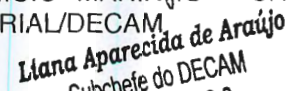
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13.291/05; Data de assinatura: 15/04/2005; Contratada: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A; Objeto: acrescer em 25 % ao valor global do contrato 13.291/2005, com a aquisição adicional de 127 Notebooks; Origem: Relatório/CIPRO – 002/2005; Vigência: a partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo do Contrato Original; Classificação Orçamentária: : 99H05.13202.110000; Valor Total da Contratação: R\$ 863.600,00 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais); Signatários: João Henrique de Almeida Sousa – Presidente da Contratante; Eduardo Medeiros de Moraes – Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante e Pedro Luiz Rondon Pinheiro - Diretor da Unidade de Negócios de venda a Governo da Contratada

Brasília-DF, 15 de abril de 2005.


MAURICIO MARINHO - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL/DECAM


Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI -	CORREIOS
Els:	854
	3705
Doc:	

DEPARTAMENTO DE CONT. ADM. DE MATERIAL	Número: 914/2005 DECAM
---	-----------------------------------

Notificação Interna	Data de Emissão: 21/02/05	Para: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - DMARK
------------------------	---------------------------	---

- | | | |
|---|---|---|
| ☐ Urgente | ☐ Acompanhar andamento | ☐ Conferir |
| ☐ Responder ao interessado | ☐ Arquivar | ☐ Opinar por escrito |
| ☐ Falar-me | ☐ Devolver | ☐ Aprovar |
| ☐ Analisar e criticar | ☐ Anexar documento em ref. | ☐ Orientar envolvidos |
| ☐ Preparar. Expedir à | ☐ Tomar conhecimento | ☒ Outros: Publicar no DOU |
| ☐ Providenciar | ☐ Retificar | |

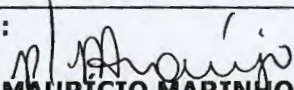
--

Documento:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.296/2005 DA NOVADATA SISTEMAS E
COMPUTADORES S.A

Devolução:

Recebimento: Data: / /2005

Assinatura

Assinatura:

MAURICIO MARINHO
Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

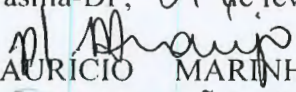
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 855
3705
Doc:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13.296/2005; DATA DE ASSINATURA: 04/02/2005; CONTRATADA: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A; VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura; OBJETO: Registrar o preço com vistas ao fornecimento de Notebooks; ORIGEM: Pregão 050/2004; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta: 9.02 Atividade: 17.1.06; PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 6.800,00; VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.454.400,00; SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante e Pedro Luiz Rondon Pinheiro - Representante da Contratada.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2005.


MAURÍCIO MARINHO - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DECAM.

Liana Aparecida de Jesus
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPM: CORREIOS
856
Fis: -
3705
Doc: -

DEPARTAMENTO DE CONT. ADM. DE MATERIAL	Número: 915/2005 DECAM
---	---

Notificação Interna	Data de Emissão: 18/02/05	Para: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - DMARK
------------------------	---------------------------	---

☐ Urgente	☐ Acompanhar andamento	☐ Conferir
☐ Responder ao interessado	☐ Arquivar	☐ Opinar por escrito
☐ Falar-me	☐ Devolver	☐ Aprovar
☐ Analisar e criticar	☐ Anexar documento em ref.	☐ Orientar envolvidos
☐ Preparar. Expedir à	☐ Tomar conhecimento	☒ Outros: Publicar no DOU
☐ Providenciar	☐ Retificar	

Documento:
EXTRATO DO CONTRATO 13.291/2005 DA
NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A

Devolução:

Recebimento: Data: / /2005

Assinatura:

Assinatura

MAURÍCIO MARINHO
Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais

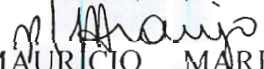
Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 817
3705
Doc:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13.291/2005; DATA DE ASSINATURA: 04/02/2005; CONTRATADA: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de 12(doze) meses; OBJETO: Aquisição de Notebooks; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta: 9.02 Atividade: 17.1.06; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.454.400,00; SIGNATÁRIOS: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes – Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da Contratante e Pedro Luiz Rondon Pinheiro – Representante da Contratada.
Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2005.


MAURICIO MARINHO - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL/DECAM.

Liana Iparaciba de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
Fls:	858
	3705
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO

15-00105

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e cinco, nas dependências da Administração Central, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual 07.333.821/002-05, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01 – Conj. 03 – Bloco A – Ed. Sede da ECT, CEP: 70002-900, Brasília-DF, Tel: (61) 426-2794 e Fax: (61) 426-2807, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA**, CPF 035.809.703-72, Identidade 808, expedida pela OAB/PI, e pelo seu Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, **EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**, CPF 150.199.771-87, Identidade 453.609, expedida pela SSP/DF, nos termos do art. 15 da Lei nº 8666/93 e do Decreto 3931/2001, e em face do Pregão nº 050/2004CPL/AC, RESOLVE Registrar os Preços da empresa **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, CNPJ 51.754.240/0001-12, Inscrição Estadual 07.328.056/001.51, com sede na SIBS Qd. 01 Conj. C, Lotes 01/10 – Núcleo Bandeirante, CEP: 71701-970 – Brasília-DF, Tel: (61) 486-9900 e Fax: (61) 386-3851, neste ato representado por seu representante legal **Pedro Luiz Rondon Pinheiro** (Diretor da Unidade de Negócios de Venda a Governo), CPF 884.901.308-68, Identidade 7.224.700, expedida pelo (a) SSP/DF, observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. OBJETO E PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DO PREÇO** para fornecimento de equipamentos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE TOTAL ESTIMA DA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06	NOTEBOOKS	UM	508	6.800,00	3.454.400,00

2. PREÇOS

2.1. O preço registrado é fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário, observado o disposto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

2.2. Dá-se à presente Ata o valor estimado do pedido de **R\$ 3.454.400,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

2.3. Apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços ajustada ao preço do último lance, no prazo de **03 (três) dias** úteis, após a assinatura do Contrato, contendo os seguintes elementos: MATÉRIA PRIMA/INSUMOS; TRIBUTOS; TRANSPORTE/FRETE; DESPESAS ADMINISTRATIVAS e OUTROS.

2.4. Apresentar um protótipo do item para análise e inspeção da **CONTRATANTE** nos prazos determinados pelas respectivas Especificações Técnicas.

3. PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento do equipamento, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente atestada(s) pela ECT, conforme previsto no Contrato.

3.2. Caso o equipamento seja recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

3.3. O pagamento será efetuado pela ECT mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pelo fornecedor registrado em Ata, constante no Contrato e no respectivo documento fiscal.

3.3.1. Qualquer alteração nos dados bancários, deverão ser comunicados à ECT, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade do fornecedor, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos, pela falta de informação ou incorreção dos dados bancários.

3.3.2. Correrão, por conta do fornecedor registrado, o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 859
3705

Conforme Doc.
147/2005
3705

AMG

1/4

C:\Documents and Settings\fatimasantos\Meus documentos\pregão 50\ATA DE REGISTRO-NOVADATA - AQUISIÇÃO DE
NOTEBOOKS.doc

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3.3.3. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da ECT, será feita a atualização monetária decorrente deste atraso com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo foi efetivado.

4. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no *Art. 65 da Lei 8.666/93*, com as devidas justificativas.

4.2. As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo ou Apostila, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;

b) não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

5.2. O fornecedor registrado poderá ainda ter seu registro de Preços cancelado por ato unilateral da ECT, quando ocorrer:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas registradas em Ata, Especificações Técnicas ou prazos, tais como:

a-1) não apresentação dos protótipos nos prazos determinados pelas respectivas Especificações Técnicas;

a-2) apresentação dos protótipos com defeitos críticos, conforme definições constantes das respectivas Especificações Técnicas;

a-3) não manutenção das condições prevista de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o período constante da Ata de Registro de Preços.

5.3. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas no **subitem 5.1. e 5.2.** assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.4. O fornecedor registrado em Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

6. PENALIDADES

6.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a ECT, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

6.2. Além das situações previstas no **subitem 6.1.**, poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, ainda, nos seguintes casos, à licitante que, dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos prazos estabelecidos nos **subitens 11.2. e 12.2. do Edital**;

b) deixar de entregar os documentos ou apresentar documentos falsos ou falsificados;

AMG

2/4

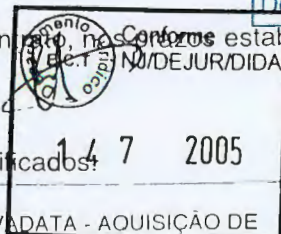
C:\Documents and Settings\fatimasantos\Meus documentos\pregão 50\ATA DE REGISTRO-NOVA\ATA - AQUISIÇÃO DE

NOTEBOOKS.doc

ROS nº 03/2005 - CN -
CRM - CORREIOS

Fls: 860

Doc:



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6.3. Ensejará a aplicação de multa no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista nos **subitens 6.1. e 6.2.** do Edital, qualquer das seguintes ocorrências:

- a) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

6.4. Será aplicada multa de **1% (um por cento)** do valor global atualizado da Ata de Registro de Preços por dia corrido, em ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento não abrangido pelo subitem anterior.

6.5. A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

6.6. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

6.7. O fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido na Ata, sem aplicação da penalidade constante da **alínea "a" do subitem 6.3.** desde que comprove, antes de correr o pedido de fornecimento que o preço de mercado tornou-se superior ao preço registrado, mediante requerimento, confirmando a validade dos motivos.

6.8. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos correrão por conta da(s) seguinte(s) conta(s)/atividade(s):

CONTA: 9.02.**ATIVIDADE: 17.1.06**

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera a ECT, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

9.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a ECT, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante da ECT poderá ser utilizada por qualquer de suas Diretorias Regionais e Administração Central, bem como por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

9.4. As demais condições da contratação estão consignadas no Instrumento Contratual, e anexado à Ata de Registro de Preços.

9.5. O **ANEXO 1** da Ata de Registro de Preços constituir-se-á no **ANEXO 1** do Contrato.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Ata de
Fls: 861
Doc: 3705

Conforme
NJ/DEJUR/Di
147 2005

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

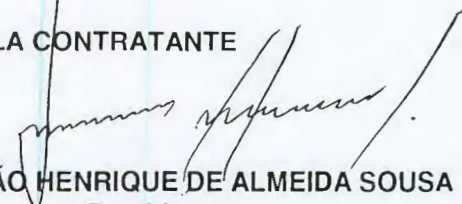
10.FORO

10.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

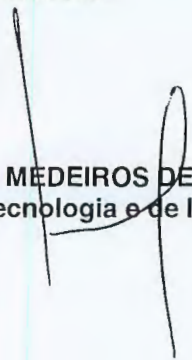
Brasília/DF, 04 de Fevereiro de 2005.

PELA CONTRATANTE


JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

PELA CONTRATADA

PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO
Diretor da Unidade de Negócios de Venda a Governo


EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____
CPF: _____

2) NOME: _____
CPF: _____

RGS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	862
3705	

	Conforme
	NJ/DEJUR/DIDA
147 2005	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 1**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO****1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE. TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
06	NOTEBOOKS, conforme Especificação Técnica.	UM	508	6.800,00

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme subitem 6.1. da Cláusula Sexta deste Contrato.

APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO

3.1. Será exigido apenas da licitante vencedora em cada item, a qual deverá entregá-lo no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **Atributo 20** da Especificação Técnica referente ao **item 6**, devidamente lacrado e embalado.

3.1.1. Local de entrega do Protótipo:

Departamento de Suporte e Atendimento de Tecnologia da Informação/DESAN
SBN, Quadra 01, Bloco "A", 16º Andar – Edifício Sede/ECT
70002-900 – Brasília – DF
Telefones de contato: (61) 426-2293 ou 426-2298

3.1.2. Análise do Protótipo

Conforme procedimentos descritos para execução dos testes de benchmark constante do **ANEXO 3** deste Contrato.

3.1.3. Divulgação do resultado:

A ECT comunicará o resultado da análise feita sobre o protótipo no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar data do recebimento do protótipo, por meio da emissão do Termo de Aceitação.

4. ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Para cada pedido atendido, a ECT fará inspeção por amostragem nos equipamentos entregues. Todos os equipamentos da amostragem serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados como não entregues.

4.2. Constam da **Cláusula Quarta** deste Contrato, os critérios das inspeções a serem feitos sobre cada pedido entregue.

4.3. O Termo de Aceite Final será no prazo de **15 (quinze) dias** após a entrega dos equipamentos.

5. GARANTIA DO OBJETO LICITADO

5.1. Garantia de **12 (doze)** meses a contar da emissão do Termo de Aceite Final. A quantidade estimada de pedidos durante a validade da Ata de Registro de Preços, é de no mínimo 1 e no máximo 4 pedidos.

Conforme
NJ/DEJUR

147 2005

RQS nº 03/2005	CN
CPMI - CORREIOS	
Fls:	863
	3705
Doc:	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA, PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOCAL

6.1. A ECT formalizará o **pedido**, e os equipamentos serão entregues nos Almoxarifados das Diretorias Regionais.

6.1.1. A quantidade total estimada a ser cotada apresenta-se como mero referencial, de forma a permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a capacidade técnico-operacional para o fornecimento, a possível necessidade de compra pela ECT e o preço a ser cotado (diferencial de ICMS), observando a quantidade mínima por pedido no quadro abaixo e o intervalo mínimo de cada pedido de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data da entrega anterior.

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE. MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE. TOTAL COTADA
06	NOTEBOOKS	500	508

6.1.2. O prazo de entrega se dará conforme demonstrado no quadro abaixo:

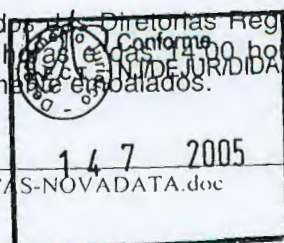
TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FORMA DE ENTREGA
06	NOTEBOOKS	30 (trinta) dias após o pedido.

6.1.3. Pauta de Distribuição:

NOTEBOOKS	
AC	161
AL	7
AM	9
BA	17
BSB	14
CE	19
ES	10
GT	14
MA	9
MG	17
MS	7
MT	7
NO	6
PA	15
PB	10
PE	16
PI	7
PR	12
RJ	39
RN	7
RS	21
SC	21
SE	6
SPI	10
SPM	47
TOTAL	508

6.1.3. Locais de Entrega: Os equipamentos serão entregues nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, nos endereços abaixo relacionados, entre os horários 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e deverão estar devidamente etiquetados.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **364**
3705
Doc: _____



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

Rod. BR-101 NORTE – KM 13 - Loteamento Santos Dumont – Lote 8 – Quadra "A"
CEP.: 57080-000 Maceió/AL
CNPJ: 34.028.316/0004-56
INSC. EST.: 24.002.223-8

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 82 - Aleixo
CEP.: 69060-000 Manaus/AM
CNPJ: 34.028.316/0003-75
INSC. EST. NL 04.175.363-1

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

BR 324 Km 7,5 - Rod. Salvador/Feira de Santana - Pirajá
CEP.: 41290-550 Salvador/BA
CNPJ: 34.028.316/0005-37
INSC. EST.: 00.901.190-NO
Produtos: Av. Paulo VI, 190 4º andar - Pituba - Salvador/BA 41810-900.

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

Av. ECT - CONJ. 03 Bloco "A" – 4º Subsolo Ed. Sede da ECT
CEP.: 70003-900 Brasília/DF
CNPJ: 34.028.316/0007-07
INSC.: EST. 07.333.821/002-05

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

Av. Almirante Tamandaré, 75 - Praia de Iracema
CEP.: 60060-900 Fortaleza/CE
CNPJ: 34.028.316/0010-02
INSC. EST.: 06.842.096-0

DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

Av. Leitão da Silva, 1829 – Bairro Itararé
CEP.: 29045-110 Vitória/ES
CNPJ: 34.028.316/0012-66
INSC. EST.: 08.025.225-7

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

AV. T-1 1005 - Setor Bueno
CEP.: 74210-020 Goiânia/GO
CNPJ: 34.028.316/0013-47
INSC. EST. 10.054.877-6

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

Av. João Pessoa, 407 – Outeiro da Cruz
CEP.: 65040-003 São Luiz/MA
CNPJ: 34.028.316/0034-71
INSC. EST.: 120.740.729

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Rua Boaventura, 401 - Índaiá
Belo Horizonte/ MG
CEP.: 31270-903
CNPJ: 34.028.316/0015-09
INSC. EST. 062.014.462-0013

RQS nº 03/2005 - ECT
CPMI - CORREIOS

Fls: 865

3705

Doc:



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Av. Coronel Antonino, 2530 - Bairro do Cruzeiro
CEP.: 79023-000 Campo Grande/MS
CNPJ: 34.028.316/0009-60
INSC. EST. 28.079.808-3

DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO

Av. Dom Orlando Chaves, 1087 - Cristo Rei
CEP.: 78115-800 Várzea Grande/MT
CNPJ: 34.028.316/0016-90
INSC. EST. 13.072.481-5

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE (ACRE e RONDÔNIA)

Av. dos Imigrantes, 2137 - São Sebastião I
CEP.: 78903-900 Porto Velho/RO
CNPJ: 34.028.316/0027-42
INSC. EST. 10.102.819-3

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

v. Pedro Álvares Cabral, 1240 - Marambaia
CEP.: 66623-220 Belém/PA
CNPJ: 34.028.316/0018-51
INSC. EST.: 15.063.283-5

DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

BR 230 - KM 24 - Bairro Água Fria
CEP.: 58071-900 João Pessoa/PB
CNPJ: 34.028.316/0019-32
INSC. EST. 16.074.550-0

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

Rua São Mateus, 891 - Monsenhor Fabrício
CEP.: 50680-000 Recife /PE
CNPJ: 34.028.316/0021-57
INSC. EST. 18.100.100.143.60-5

DIRETORIA DO PIAUÍ

Rua Santa Luzia, 3160 - Bairro Ilhotas
CEP.: 64001-800 Teresina/PI
CNPJ: 34.028.316/0022-38
INSC. EST.: 19.301.813-6

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

Rua Bom Jesus Do Iguaçu, 2865 - Bairro Boqueirão
CEP.: 81650-030 Curitiba/PR
CNPJ: 34.028.316/0020-76
INSC. EST. 10.120.972-51

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 34.028.316/0002-94
INSC. EST.: 81.613.524
Av. Presidente Vargas, 3077 1º subsolo
Cidade Nova - CEP: 20220-900 Rio de Janeiro/RJ

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Norton Chaves, 1859 - Nova Descoberta
CEP.: 50075-200 Natal/RN
CNPJ: 34.028.316/0025-80
INSC. EST.: 20.053.094-1

RGE nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIO
Fls: 866
3705
Doc:

Conforme
NJ/DEJUR/DIC
147 2005

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sertório, 4222 – Jardim São Pedro
CEP.: 91040-620 Porto Alegre/RS
CNPJ.: 34.028.316/0026-61
INSC. EST. 096.205.527-1

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

Rua Leoberto Leal, 975 - Barreiros
CEP.: 88110-000 São José/SC
CNPJ: 34.028.316/0028-23
INSC. EST. 250.254.700

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Centro Logístico Anhanguera
Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas-São Paulo)
Pirituba
05112-000 São Paulo/SP
CNPJ: 34.028.316/0031-29
INSC. EST. 112.388.853.119

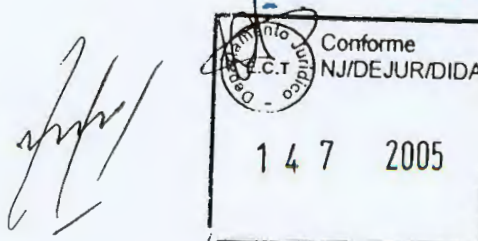
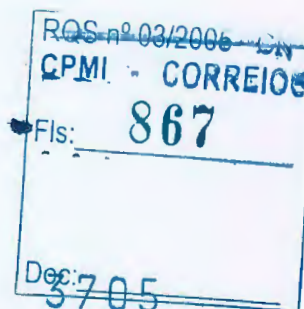
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

Rua Dom Pedro II, 455 – 3º andar
CEP: 17015-905 – Bauru/SP
CNPJ: 34.028.316/7101-51
INSC. ESTADUAL 209.263.344.110

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

Rua Acre, 1084 - Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49075-010 Aracaju/SE
CNPJ: 34.028.316/0032-00
INSC. EST.: 27.051.097-4

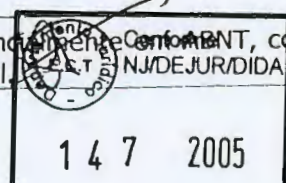
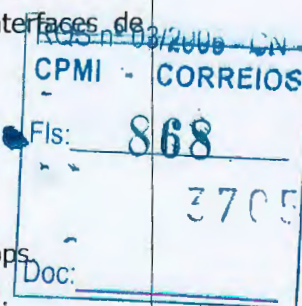
6.2. Cada entrega deverá ser efetuada acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão ser destacados os tributos incidentes na operação.



ANEXO 2
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NOTEBOOK**

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

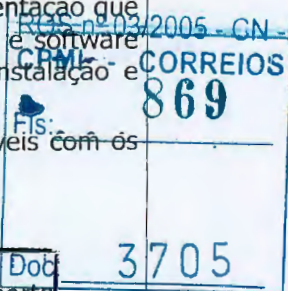
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho.
2. Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 512 MB, expansível até, no mínimo, 02 (dois) GB. 2.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação de 266 MHz ou superior. 2.3. O equipamento deverá apresentar pelo menos um slot livre de expansão após a montagem da configuração exigida.
3. Alimentação	3.1. Bateria do tipo alta duração, com carga suficiente para alimentar o equipamento por um período mínimo de 04 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range".
4. Peso	4.1. O equipamento completo deverá pesar no máximo 3 (três) kg (exceto maleta e fonte de alimentação externa).
5. Disco Flexível	5.1. De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB,
6. Disco Rígido	6.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 6.2. Com suporte S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100 ou superior. 6.4. Velocidade mínima de 4.200 RPM.
7. Unidade de CD-RW/DVD	7.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, com as velocidades mínimas de: 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).
8. Controladora de Som	8.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i> . 8.2. Conector/interface no mínimo para: 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.
9. Interfaces de I/O	9.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo. 9.1.5. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.
10. Teclado	10.1. Teclado alfanumérico no layout preferencial do usuário, com no mínimo, 86 teclas, ou US Internacional.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
11. Mouse	11.1. Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint. 11.2. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.3. Acompanhado de mouse-pad.
12. Monitor	12.1. TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. 12.2. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
13. Controladora de Vídeo	13.1. Padrão AGP 4X ou superior. 13.2. Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
14. Controladora de Rede	14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.
15. Desempenho	15.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.
16. Cabo Line Cord	16.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
17. Sistema Operacional	17.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia
18. Mídia	18.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 18.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 18.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
19. Outros	19.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 19.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Deverá ser entregue acompanhado de manual de instalação.



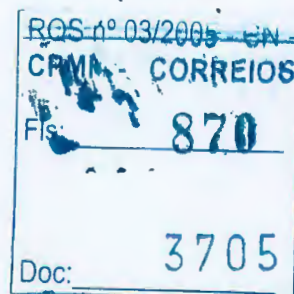
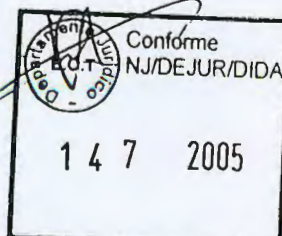
14 7 2005

2/4

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
20. Protótipo	20.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 20.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
21. Documentação Técnica	21.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 21.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 4 – Modelo IV F, sob pena de desclassificação da proponente. 21.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 21.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 21.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 21.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 21.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 21.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 21.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 21.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 21.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 21.6 anterior. 21.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 21.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 21.10. Fornecedor o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 21.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que <u>todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão ser atendidos</u>.

ROS 03/2005
CPMI & CORREIOS
Fis: 871

147 2005

**ANEXO 3****PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES DE BENCHMARK****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa guiar, esclarecer e padronizar os procedimentos para realização do benchmark exigido no presente processo de aquisição das novas estações de trabalho para a Empresa.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O benchmark deve ser realizado no equipamento com todos os componentes que serão fornecidos à ECT. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como; alterações no clock do processador e memória (overclock), alterações em drivers etc.

O resultado do benchmark deverá ser entregue em mídia impressa e eletrônica, sendo que a mídia eletrônica deverá ser entregue em CD-ROM, perfeitamente identificado, constando os seguintes dados:

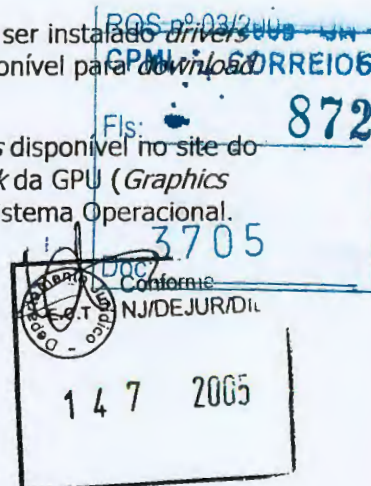
- Empresa;
- Relatório de Benchmark da Estação XXX;
- Data de realização do teste.

Todos os resultados exportados para o CD-ROM deverão ser previamente testados quanto à integridade da gravação.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO

Os seguintes itens devem ser observados na configuração e instalação do Sistema Operacional para os testes de desempenho da estação de trabalho. O não atendimento a qualquer um dos itens implica na não realização dos testes da máquina.

1. No *setup* da placa-mãe, deve ser utilizada a configuração padrão da BIOS, através da opção "*Load Default Settings*" ou similar.
2. Deve ser instalado o Sistema Operacional Windows XP Professional com todos os Service Packs, atualizações críticas e do sistema operacional, lançadas até 01/06/2004.
3. Devem ser instalados os *drivers* originais que acompanham a placa-mãe. Poderá ser instalado *drivers* com versão superior, desde que com assinatura digital e que o mesmo esteja disponível para download no site do fabricante do componente.
4. Para o caso das placas de vídeo, poderá ser instalada a última versão dos *drivers* disponível no site do fabricante do *chipset* da placa. Não serão aceitas alterações na frequência de *clock* da GPU (*Graphics Processor Unit*) e da memória de vídeo, como também alterações no registro do Sistema Operacional.
5. Deve ser instalado o software de benchmark conforme item 0.
6. Configurar as propriedades de vídeo de acordo com a tabela abaixo:
 - a. Resolução (área da tela): 1024 x 768 pixels;
 - b. Profundidade de cores: 32 bits;
 - c. Frequência de atualização: 60 Hz.
7. Após a instalação do software, deve ser executada a desfragmentação do disco.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

8. Para os testes realizados em equipamentos do item notebook, a função "Wireless" deve estar desativada.

INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BENCHMARK

SPECviewperf®

O SPECviewperf® é um benchmark sintético projetado para ser uma ferramenta de mensuração da performance de um subsistema gráfico. Abaixo estão os principais atributos do benchmark:

1. É uma medição de desempenho do subsistema gráfico (barramento, drivers e hardware gráfico) e o seu impacto no sistema sem o overhead total causado pela aplicação.
2. É uma boa ferramenta de estimativa de desempenho de aplicações gráficas que trabalham com fluxos de comandos OpenGL, quando não são limitados por outros componentes do sistema.
3. É um benchmark sintético pelas seguintes razões:
 - a. Ele isola a contribuição do subsistema gráfico;
 - b. Fornece testes com repetibilidade e confiança de funções específicas do subsistema dos gráficos;
 - c. Facilita os testes de subsistemas gráficos.

PASSOS PARA INSTALAÇÃO:

1. Fazer o Download do arquivo SPECviewperf 7.1.1 (Full Version) Download for Microsoft Windows.exe file software na página:
<http://www.spec.org/gpc/downloadindex.html>
2. Instalar o software.
3. Executar o teste: "Run_all".
4. Salvar e exportar para CD-ROM, conforme item 2, todos os dados e subdiretórios constantes no caminho:
C:\Arquivos de programas\SPECopc\SPECViewperf 7.1\sum_results\
5. Imprimir e salvar no CD-ROM, conforme item 2, os valores do benchmark constantes no arquivo Summary.txt.

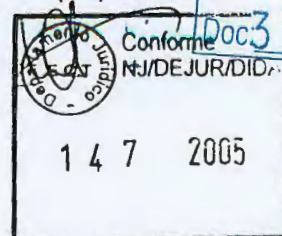
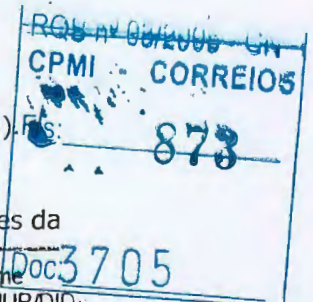
Business Winstone 2004®

O Business Winstone 2004® é um benchmark de aplicações básicas a nível de sistema, projetado para ser uma ferramenta de mensuração da performance de utilização de aplicativos utilizados diariamente em ambiente Windows XP. Abaixo estão os principais atributos do benchmark:

1. Executa aplicativos reais, seguindo uma série de scripts de atividades e usa o tempo que o PC leva para executar estas atividades para produzir os placares de performance.
2. É uma boa ferramenta de estimativa de desempenho de aplicações de escritório e compara os resultados obtidos com uma máquina-base, que recebe inicialmente 10 pontos de performance.

PASSOS PARA INSTALAÇÃO:

1. Instalar o Excel (somente necessário para exportação dos resultados desta ferramenta).
2. Instalar o software Business Winstone 2004 Versão 1.0.1.
3. Desativar a opção "Manter a barra de tarefas sobre as outras janelas", nas propriedades da barra de tarefas do Windows XP.



Propriedades da Barra de tarefas e do menu Iniciar

Barra de tarefas | Menu 'Iniciar'

Aparência da barra de tarefas



- ☒ Bloquear a barra de tarefas
- ☐ Ocultar automaticamente a barra de tarefas
- ☐ Manter a barra de tarefas sobre as outras janelas
- ☐ Agrupar botões semelhantes da barra de tarefas
- ☐ Mostrar barra 'Inicialização rápida'

Área de notificação

☐ Mostrar o relógio

Mantenha a área de notificação organizada ocultando os ícones nos quais você não tem clicado recentemente.

- ☒ Ocultar ícones inativos

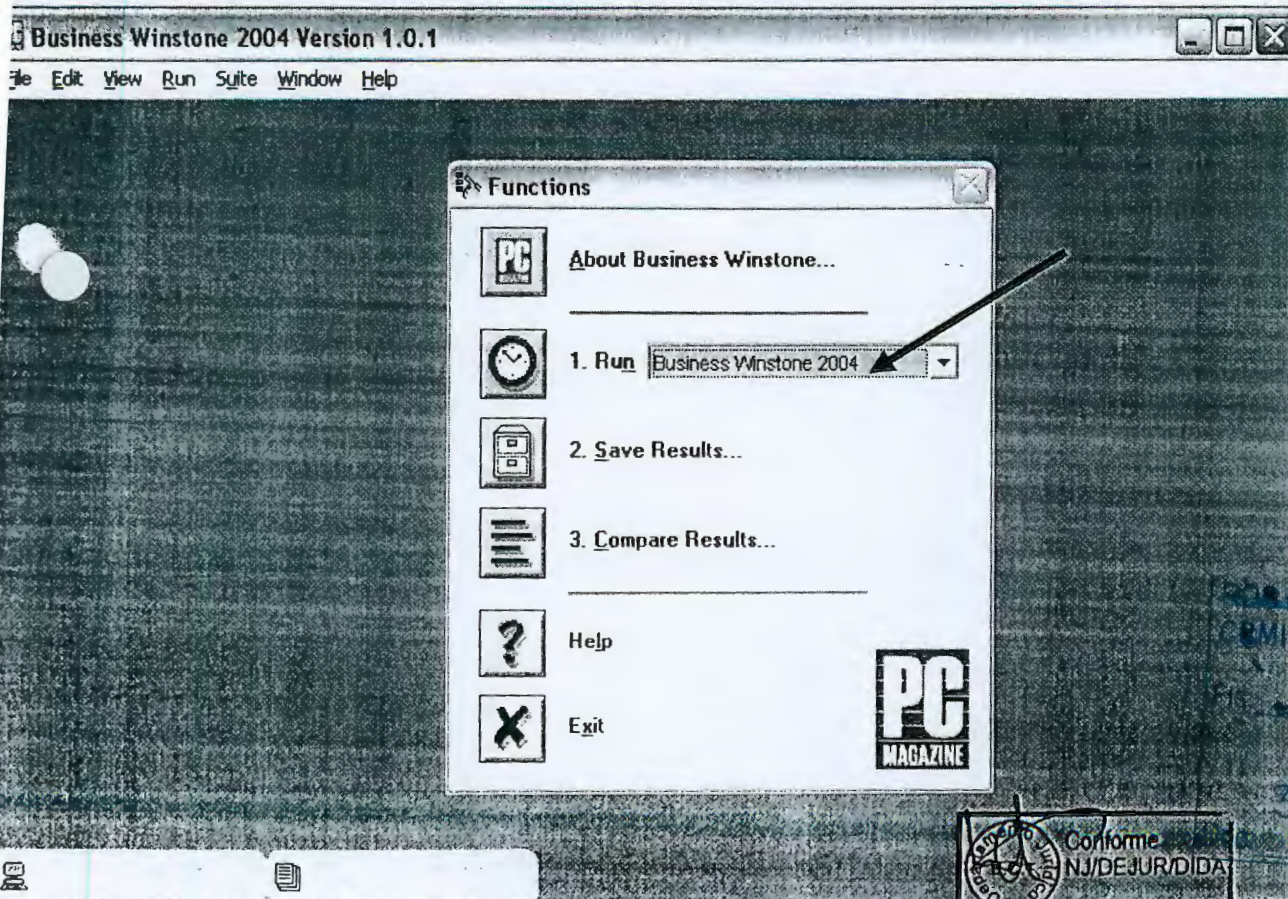
[Personalizar...](#)

OK

Cancelar

Aplicar

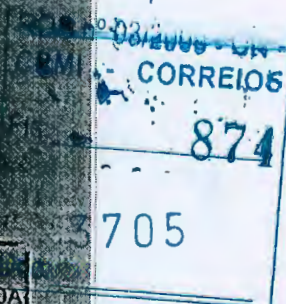
4. Na tela "Functions", selecionar a opção "Selected", em seguida, "Settings".



1 test(s) selected

14-7-2005

3/5



select Tests
Test Suites

Business Winstone 2004
Multitasking Test

Selected Tests

Business/Business Winstone 2004

Tests

Business/Business Winstone 2004
Business/Multitasking Test

Settings...

OK

Remove

Remove All

Cancel

i. Proceder a configuração da guia "Repetition" conforme a seguir:

Test Settings

Repetition | Common | Business Winstone 2004

Test Repetition

Repeat ☒ each selected test (AA...BB...CC...) ☐ 2 times.
☐ the selected set of tests (ABC...ABC...)

☒ Report result variations greater than ☐ 5 percent.

☒ Install tests once instead of at each run.

☒ Treat the first ☐ 1 runs as training runs.

Reboot and Defragmentation Options

Reboot:

Defragment:
(Only before tests that measure disk file system performance.)

☒ Don't reboot before simple inspection tests.

Pause seconds after each reboot and/or defragmentation.

Restore Defaults

OK

Cancelar

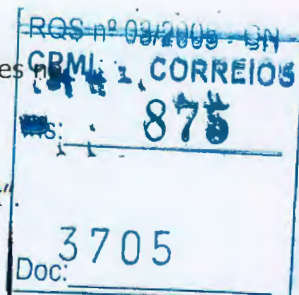
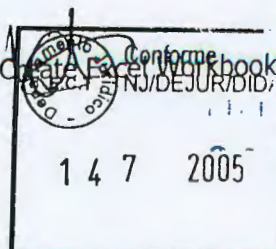
Ajuda

6. Executar o teste: "Run".

7. Salvar e exportar para CD-ROM, conforme item 2, todos os dados e subdiretórios constantes no caminho abaixo:

C:\PCMBENCH\RESULTS.

8. Após finalizados os testes e exibido o relatório, selecionar a opção "Create Excel Workbook".



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PC Magazine PC Benchmark Results Viewer - [Sample BWS2004.ztd]

File Edit View Window Help

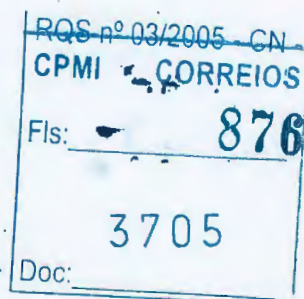
New Ctrl+N
Open... Ctrl+O
Close
Create Excel Workbook
1 Sample BWS2004.ztd
Exit

	Home Built	Home Built
Business Winstone/Business Winstone 2004:Busine	21 4 3 1.4%	21 3 3 2.8%
Basic Info/Date Time	27/10/2003 15:53:53	27/10/2003 17:00:05
Basic Info/Benchmark Name	Business Winstone	Business Winstone
Basic Info/Description	Home Built	Home Built
Basic Info/PIN Number		
Basic Info/Project		
Basic Info/Tester Name	JD	JD
Basic Info/Tester Organization	VeriTest	VeriTest
Basic Info/Variant 1	XP Home	XP Home
Basic Info/Variant 2	NTFS	NTFS
Basic Info/Variant 3	512 MB	512 MB
Basic Info/Variant 4		
Basic Info/Variant 5		
System Info/APM AC Power	Yes	Yes
System Info/APM Battery Life	Unknown	Unknown
System Info/APM BIOS Information	ACPI	ACPI
System Info/APM Enabled	Yes	Yes
System Info/CD-ROM Controller (Make/Model)	NVIDIA GeForce4 MX Integrated GPU	Intel 82801EB Ultra ATA Storage Controllers
System Info/CD-ROM Controller RAM (KB)	Unknown	Unknown
System Info/CD-ROM Name (Make/Model)	Toshiba DVD-ROM SD-M1712	Toshiba DVD-ROM SD-M1712
System Info/CD-ROM Windows Cache RAM (KB)	Unknown	Unknown
System Info/CD-ROM Windows Cache Type	Unknown	Unknown
System Info/CPU Active Processors	1	2
System Info/CPU Clock Speed	2100	3000
System Info/CPU Clock Speed (Unrounded)	2162703638	2992560000
System Info/CPU Family	6	15
System Info/CPU Features	0x0383FBFF	0xBFEBFBFF

Create an Excel Workbook

NUM

9. Imprimir e salvar no CD-ROM, conforme item 2, os valores do benchmark constantes na planilha criada.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 4**TERMO DE GARANTIA TÉCNICA****.. OBJETO**

1.1. Garantir a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, Administração Central/AC, o fornecimento dos equipamentos, substituição de componentes ou partes, bem como mão-de-obra necessária para reparos de eventuais defeitos, devidamente constatados como sendo de fabricação.

1.2. A garantia técnica refere-se ao objeto do **Termo de Contrato/2004**.

1.3. Os serviços serão prestados sem ônus para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A constatação dos defeitos e os necessários reparos serão promovidos pela Contratada.

3. PRAZO DE VALIDADE DA GARANTIA

O prazo de validade da garantia é de **12 (doze) meses** contados a partir da data de emissão do Termo de Aceitação.

3.2. Os serviços de assistência técnica dos equipamentos serão prestados sem ônus para a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.

3.2.1. Corrigir falhas no equipamento, independentemente de correções tornadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas à **FORNECEDORA**.

3.2.2. Prestar os serviços de assistência técnica necessários à correção de problemas como bugs ou falhas no software operacional.

3.2.3. A **FORNECEDORA** deverá prestar os serviços de assistência técnica sempre que houver solicitação da **ECT**.

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A constatação de falhas nos equipamentos e os necessários reparos serão promovidos por meio de acesso a help-desk para atendimento e abertura de chamados em língua portuguesa (durante horário comercial), incluindo o atendimento telefônico e o atendimento via e-mail.

4.2. O atendimento a chamados deve ocorrer, se necessário, nos dias úteis da semana no horário comercial por uma central de atendimento 0800 do fabricante.

4.3. Disponibilização de suporte on-site (em Brasília) e por telefone/e-mail nas demais localidades, durante os **12 (doze) meses** de operação, nos **7 (sete) dias** da semana, durante **24 (vinte quatro) horas**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A garantia é nula e sem efeito se as caixetas sofrerem quaisquer danos provocados por acidentes (queda, derramamento de líquidos em seu interior, inserção de objetos estranhos, etc.), agentes da natureza (queda de raios, inundações, maresia, umidade excessiva, etc.), uso em desacordo com o Manual de Instruções, ou, ainda, por haver sinais dos equipamentos, ou, se este Termo apresentar rasuras ou modificações no seu texto original.

Brasília, de _____ de 2005.

RAZÃO SOCIAL: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

CNPJ: 51.754.240/0001-12

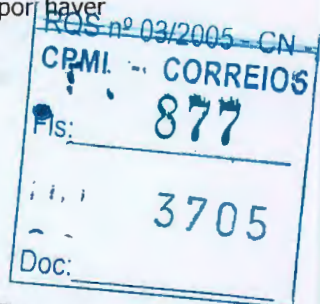
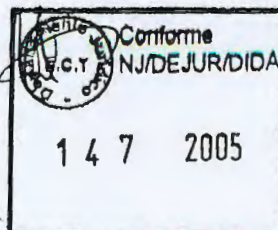
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.328.056/001.51

ENDEREÇO: SIBS QUADRA 1 CONJ. C LOTES 1/10 NÚCLEO BANDEIRANTES

CEP: 71701-970 BRASÍLIA/DF

TELEFONE: (061) 486-9900

FAX: (061) 386-8311





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REPRESENTANTE: PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO

CARGO: Diretor da Unidade de Negócios de Venda a Governo

IDENTIDADE: 7.224.700 SSP/DF

CPF: 884.901.308-68

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
FIS. 878
3705

Conforme Doc:
NÚMERO JURÍDICO
147 2005

**CORREIOS****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 049/2004**

ÓRGÃO REQUISITANTE		ÓRGÃO SUPRIDOR			N.º REQUISIÇÃO	
DGEM/DECAM		DCON/DECAM			CI/DIAPR/DCAMP – 375/04	
Item	Descrição do Material	Unid.	PRAÇA DE ENTREGA	QUANT. ANUAL	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
MICROCOMPUTADORES						
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD, conforme especificação técnica em anexo.	UM	CONFORME PAUTA	577	3.437,60 *	1.983.495,20
02	ESTAÇÃO CONVENCIONAL CRT, conforme especificação técnica em anexo.	UM		12.071	2.557,28 *	30.868.926,88
03	ESTAÇÃO SRO, conforme especificação técnica em anexo.	UM		500	2.889,28 *	1.444.640,00
04	ESTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, conforme especificação técnica em anexo.	UM		208	7.243,82 *	1.506.714,56
05	ESTAÇÃO GRAFICA, conforme especificação técnica em anexo.	UM		46	11.796,29	542.629,34
06	NOTEBOOKS, conforme especificação técnica em anexo.	UM		508	6.954,67	3.532.972,36
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						39.879.378,34*

* Preços definidos pelo CACE, conforme Parecer CACE – 225/2004.

• **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O objetivo da aquisição é repor os equipamentos cujos contratos de locação encerram-se em maio desse ano, substituir equipamentos obsoletos e atender às demandas das áreas operacional (SRO) e comercial.

• **CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL:**

Modalidade de Licitação: Pregão, através de Sistema de Registro de Preço.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Local de entrega: Almoxarifados das sedes das Diretorias Regionais conforme pauta de distribuição, em anexo.

Distribuição dos Pedidos: A quantidade estimada de pedidos, durante a validade da Ata de Registro de Preços, é de no mínimo 1 e no máximo 4 pedidos, observado o quadro abaixo;

ITEM	QTDE MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE MÁX. PREVISTA PARA AQUISIÇÃO	MESES DOS LOTES
EST. CONVENCIONAL LCD	500	577	JUNHO/04
EST. CONVENCIONAL CRT	2.000	12.071	JUNHO, JULHO, SETEMBRO E OUTUBRO/2004
ESTAÇÃO SRO	500	500	SETEMBRO/04
ESTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	200	208	JUNHO/04
ESTAÇÃO GRAFICA	40	46	JUNHO/04
NOTEBOOKS	500	508	JULHO/04

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
879
3705
Dec:-

**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.291/2005****CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ : 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO : SBN CONJUNTO 3 QUADRA 01 BLOCO A - ED SEDE ECT
CEP : 70002-900 BRASÍLIA-DF

REPRESENTANTE (S):**PRESIDENTE: JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA**

IDENTIDADE : 808 OAB/PI
CPF : 035.809.703-72

DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA: EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS

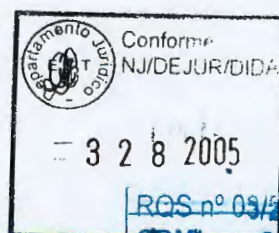
IDENTIDADE : 453.609 SSP/DF
CPF : 150.199.771-87

CONTRATADA: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A

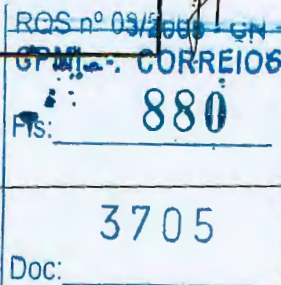
CNPJ : 51.754.240/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 07.328.056/001-51
ENDEREÇO : SIBS QUADRA 1 CONJUNTO C LOTES DE 1 a 10 NÚCLEO
BANDEIRANTE
CPF : 71701-970 BRASILIA/DF
TELEFONE : (61) 486-9900 / 486-9959
FAX : (61) 386-3851

REPRESENTANTE: PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO

IDENTIDADE : 7.224.700 SSP/DF
CPF : 884.901.308-68



3 2 8 2005



**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do Contrato nº 13.291/2005, para aquisição adicional de **127 (cento e vinte e sete) Notebooks**, conforme especificação técnica constante do **ANEXO 2** do Contrato original.

1.2 A aquisição com Assistência Técnica inclui o fornecimento e a entrega em todas as localidades definidas no **ANEXO 1** deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. A **CONTRATADA** efetuará a entrega segundo pauta, em lote único, no prazo de **até 30 (trinta) dias após o pedido**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. O preço por notebook, objeto deste Termo Aditivo, será o mesmo praticado no Contrato nº 13.291/2005, ou seja, **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA ALTERAÇÃO

4.1. A alteração do Contrato nº 13.291/2005 implicará no desembolso financeiro de **R\$ 863.600,00 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL

5.1. O valor global do contrato incluindo este aditamento passa a ser de **R\$ 4.318.000,00 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA-DA ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A aceitação dos equipamentos será efetuada conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original.

6.2. A Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica será efetuada conforme previsto na Cláusula Décima-Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A garantia deste Termo Aditivo corresponde a 5% (cinco por cento) do valor aditado, que equivale a **R\$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais)**. Sua comprovação deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco dias) úteis após a assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes do aditamento em questão, correrão na classificação orçamentária, a saber:

CONTA: 99H05.13202.110000

Stamp: 328 2005
Stamp: RQS nº 03/2005 - CN - 1
Stamp: CPMI - CORREIOS
Stamp: Fls. 881
Stamp: 3705
Stamp: Doc: _____

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO**

9.1. O presente Termo Aditivo foi aprovado por meio do Relatório/CIPRO-002/2005, pelo Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da **CONTRATANTE** em 04/03/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Instrumento encontra respaldo legal nos subitens 2.4. da Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** e 7.1.1, alínea "b" da Cláusula Sétima – **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** do Contrato nº 13.291/2005, c/c alínea "b" do inciso I e parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

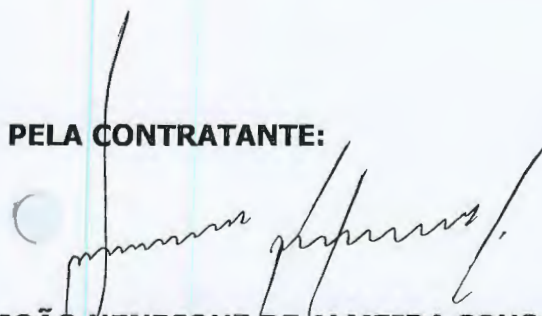
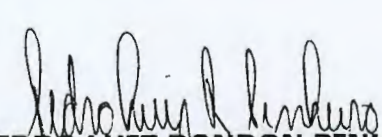
A vigência do presente Termo Aditivo inicia na data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo do Contrato original.

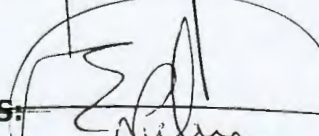
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

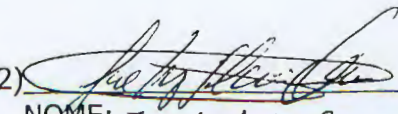
12.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em **02 (duas)** vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 15 de abril de 2005

PELA CONTRATANTE:
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA**Presidente****PELA CONTRATADA:**
PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO**Diretor da Unidade de Negócios de Venda a Governo**
EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura**TESTEMUNHAS:**

1) 
NOME: EDILBERTO NERY
CPF: 488866530 34

2) 
NOME: JARLE LUIZ SILVA
CPF: 362909570-12



Fls:

882

3/3

3705

Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO I**1. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO**

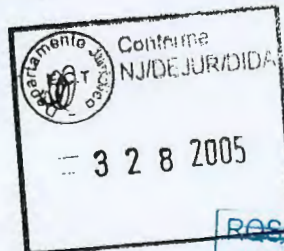
NOTEBOOKS	
AC-DESAN	65
AL	2
AM	2
BA	3
BSB	3
CE	2
ES	2
GT	2
MA	2
MG	3
MS	2
MT	2
NO	2
PA	2
PB	2
PE	2
PI	2
PR	3
RJ	4
RN	2
RS	3
SC	2
SE	2
SPI	4
SPM	7
TOTAL	127

2. ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE ENTREGA

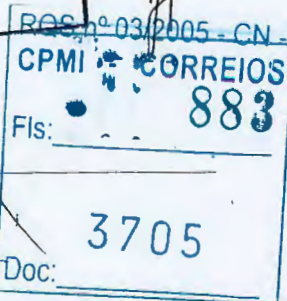
2.1. Locais de Entrega: Os equipamentos serão entregues nas Gerências de Sistemas/Gerências Técnicas das Diretorias Regionais, nos endereços abaixo relacionados, entre os horários 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e deverão estar devidamente embalados.

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS (GETEC)

Rua do Sol nº 57 2º andar - Centro
CEP.: 57020-900 Maceió/AL
CNPJ: 34.028.316/0004-56
INSC. EST.: 24.002.223-8



3 2 8 2005



DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS (GETEC)

Av. André Araújo, 82 - Aleixo
CEP.: 69060-000 Manaus/AM
CNPJ: 34.028.316/0003-75
INSC. EST. NL 04.175.363-1

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA (GESIT)

Av. Paulo VI, 190 - 6º andar - Pituba
CEP.: 41810-900 Salvador/BA
CNPJ: 34.028.316/0005-37
INSC. EST.: 00.901.190-NO

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA (GESIT)

SEPS 712/713 Bloco III - Ed Pasteur 1º andar
CEP.: 70930-125 Brasília/DF
CNPJ: 34.028.316/0007-07
INSC.: EST. 07.333.821/002-05

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ (GESIT)

Rua Senador Alencar, 38 Sala 306 - Centro
CEP.: 60002-970 Fortaleza/CE
CNPJ: 34.028.316/0010-02
INSC. EST.: 06.842.096-0

DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO (GETEC)

Av. Leitão da Silva, 2730 - Bairro Santa Luiza
CEP.: 29045-902 Vitória/ES
CNPJ: 34.028.316/0012-66
INSC. EST.: 08.025.225-7

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS (GESIT)

Praça Cívica 11 - 2º andar - Centro
CEP.: 74003-901 Goiânia/GO
CNPJ: 34.028.316/0013-47
INSC. EST. 10.054.877-6

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO (GETEC)

Av. Eng. Emiliano Moreira s/nº - Tirirical
CEP.: 65095-901 São Luiz/MA
CNPJ: 34.028.316/0034-71
INSC. EST.: 120.740.729

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS (GESIT)

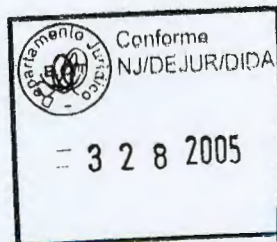
Av. Afonso Pena 1270 1º andar sala 110 - Centro
30130-900 Belo Horizonte/ MG
CNPJ: 34.028.316/0015-09
INSC. EST. 062.014.462-0013

DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL (GETEC)

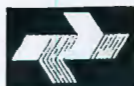
Rua Vasconcelos Fernandes 164 - Centro
79008-976 Campo Grande/MS
CNPJ: 34.028.316/0009-60
INSC. EST. 28.079.808-3

DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO (GETEC)

Av. Dom Orlando Chaves, 1087 - Cristo Rei
CEP.: 78115-900 Várzea Grande/MT
CNPJ: 34.028.316/0016-90
INSC. EST. 13.072.481-5



RQS 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 884
3705
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE (ACRE e RONDÔNIA)(GETEC)

Av. dos Imigrantes, 2137 – São Sebastião I

CEP.: 78903-971 Porto Velho/RO

CNPJ: 34.028.316/0027-42

INSC. EST. 10.102.819-3

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ (GETEC)

Av. Presidente Vargas 498 – 2º andar

66017-970 Belém/PA

CNPJ: 34.028.316/0018-51

INSC. EST.: 15.063.283-5

DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA (GETEC)

BR 230 – KM 24 – Cristo Redentor – Ed Centro Operacional Administrativo

58071-900 João Pessoa/PB

CNPJ: 34.028.316/0019-32

INSC. EST. 16.074.550-0

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO (GESIT)

Av. Guararapes 250 3º andar sala 306 – Santo Antônio

51010-900 Recife /PE

IPJ: 34.028.316/0021-57

INSC. EST. 18.100.100.143.60-5

DIRETORIA DO PIAUÍ (GETEC)

Av. Antonino Freire, 1407 -2º andar - Centro

64001-900 Teresina/PI

CNPJ: 34.028.316/0022-38

INSC. EST.: 19.301.813-6

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ(GESIT)

Rua João Negrão 1251- Ed Sede – Bloco 2 – 2º andar

CEP.: 80002-900 Curitiba/PR

CNPJ: 34.028.316/0020-76

INSC. EST. 10.120.972-51

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO(GESIT)

Av. Presidente Vargas, 3077 – 6º andar Cidade Nova

20210-030 Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 34.028.316/0002-94

INSC. EST.: 81.613.524

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE (GETEC)

Av. Hildebrando Góis 221 - Ribeira

59010-900 Natal/RN

CNPJ: 34.028.316/0025-80

INSC. EST.: 20.053.094-1

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL (GESIT)

Rua Siqueira Campos 1100 Sala 302

90002-900 Porto Alegre/RS

CNPJ.: 34.028.316/0026-61

INSC. EST. 096.205.527-1

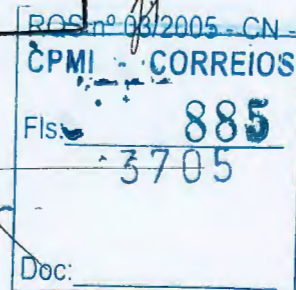
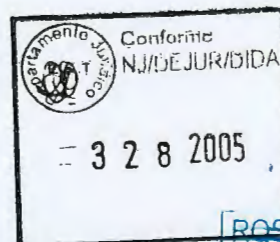
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA (GESIT)

Pça. XV de Novembro 242 Sala 108 - Centro

88010-970 Florianópolis-SC

CNPJ: 34.028.316/0028-23

INSC. EST. 250.254.700



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA (GESIT)

Rua Mergenthaler 592, Ed Sede -Bloco II 7º andar

05311- 900 São Paulo/SP

CNPJ: 34.028.316/0031-29

INSC. EST. 112.388.853.119

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR (GESIT)

Pça Dom Pedro II, -Quadra 04 nº 55 - Centro

17015-905 – Bauru/SP

CNPJ: 34.028.316/7101-51

INSC. ESTADUAL 209.263.344.110

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE (GETEC)

Rua Acre, 1084 - Bairro Siqueira Campos

CEP.: 49075-010 Aracaju/SE

CNPJ: 34.028.316/0032-00

INSC. EST.: 27.051.097-4

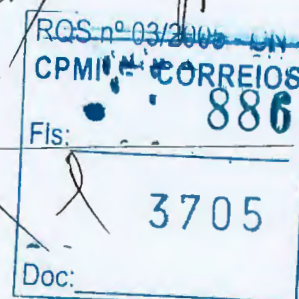
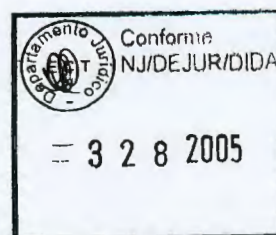
AC-DEPARTAMENTO DE SUPORTE E ATENDIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DESAN

SBN Quadra 01 Bloco A – Ed. Sede ECT 3º andar – Ala Norte

70002-900 Brasília-DF

CNPJ: 34.028.316/0001-03

INSC. ESTADUAL: 07.333.821/002-05



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, nas dependências da Administração Central, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual 07.333.821/002-05, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01 – Conj. 03 – Bloco A – Ed. Sede da ECT, CEP: 70002-900, Brasília-DF, Tel: (61) 426-2794 e Fax: (61) 426-2807, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA**, CPF 035.809.703-72, Identidade 808, expedida pela OAB/PI, e pelo seu Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, **EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**, CPF 150.199.771-87, Identidade 453.609, expedida pela SSP/DF, nos termos do art. 15 da Lei nº 8666/93 e do Decreto 3931/2001, e em face do Pregão nº 050/2004CPL/AC, RESOLVE Registrar os Preços da empresa **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, CNPJ 51.754.240/0001-12, Inscrição Estadual 07.328.056/001.51, com sede na SIBS Qd. 01 Conj. C, Lotes 01/10 – Núcleo Bandeirante, CEP: 71701-970 – Brasília-DF, Tel: (61) 486-9900 e Fax: (61) 386-3851, neste ato representado por seu representante legal Pedro Luiz Rondon Pinheiro (Diretor da Unidade de Negócios de Venda a Governo), CPF 884.901.308-68, Identidade 7.224.700, expedida pelo (a) SSP/DF, observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DO PREÇO** para fornecimento de equipamentos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE TOTAL ESTIMA DA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06	NOTEBOOKS	UM	508	6.800,00	3.454.400,00

2. PREÇOS

2.1. O preço registrado é fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário, observado o disposto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

2.2. Dá-se à presente Ata o valor estimado do pedido de **R\$ 3.454.400,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

2.3. Apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços ajustada ao preço do último lance, no prazo de **03 (três) dias** úteis, após a assinatura do Contrato, contendo os seguintes elementos: MATÉRIA PRIMA/INSUMOS; TRIBUTOS; TRANSPORTE/FRETE; DESPESAS ADMINISTRATIVAS e OUTROS.

2.4. Apresentar um protótipo do item para análise e inspeção da **CONTRATANTE** nos prazos determinados nas respectivas Especificações Técnicas.

3. PAGAMENTOS

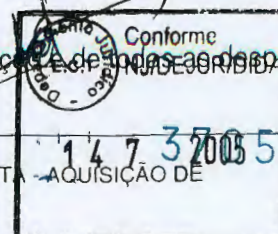
3.1. Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento do equipamento, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente atestada(s) pela ECT, conforme previsto no Contrato.

3.2. Caso o equipamento seja recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

3.3. O pagamento será efetuado pela ECT mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pelo fornecedor registrado em Ata, constante no Contrato e no respectivo documento fiscal.

3.3.1. Qualquer alteração nos dados bancários, deverão ser comunicados à ECT, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade do fornecedor, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos, pela falta de informação ou incorreção dos dados bancários.

3.3.2. Correrão, por conta do fornecedor registrado, o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.



3.3.3. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da ECT, será feita a atualização monetária decorrente deste atraso com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo foi efetivado.

4. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no *Art. 65 da Lei 8.666/93*, com as devidas justificativas.

4.2. As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo ou Apostila, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;
- b)** não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.

5.2. O fornecedor registrado poderá ainda ter seu registro de Preços cancelado por ato unilateral da ECT, quando ocorrer:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas registradas em Ata, Especificações Técnicas ou prazos, tais como:

a-1) não apresentação dos protótipos nos prazos determinados pelas respectivas Especificações Técnicas;

a-2) apresentação dos protótipos com defeitos críticos, conforme definições constantes das respectivas Especificações Técnicas;

a-3) não manutenção das condições prevista de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o período constante da Ata de Registro de Preços.

5.3. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas no **subitem 5.1. e 5.2.** assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.4. O fornecedor registrado em Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

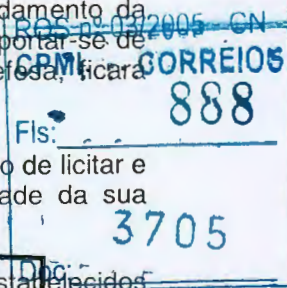
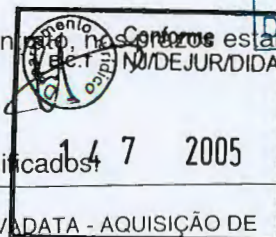
6. PENALIDADES

6.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a ECT, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

6.2. Além das situações previstas no **subitem 6.1.**, poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, ainda, nos seguintes casos, à licitante que, dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos prazos estabelecidos nos **subitens 11.2. e 12.2.** do Edital;

b) deixar de entregar os documentos ou apresentar documentos falsos ou falsificados;



6.3. Ensejará a aplicação de multa no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista nos **subitens 6.1. e 6.2.** do Edital, qualquer das seguintes ocorrências:

- a) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

6.4. Será aplicada multa de **1% (um por cento)** do valor global atualizado da Ata de Registro de Preços por dia corrido, em ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento não abrangido pelo subitem anterior.

6.5. A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

6.6. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

6.7. O fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido na Ata, sem aplicação da penalidade constante da **alínea "a" do subitem 6.3.** desde que comprove, antes de correr o pedido de fornecimento que o preço de mercado tornou-se superior ao preço registrado, mediante requerimento, confirmando a veracidade dos motivos.

6.8. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos correrão por conta da(s) seguinte(s) conta(s)/atividade(s):

CONTA: 9.02. ATIVIDADE: 17.1.06

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

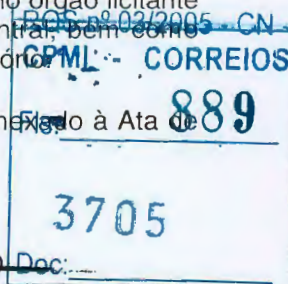
9.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera a ECT, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

9.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a ECT, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante da ECT poderá ser utilizada por qualquer de suas Diretorias Regionais e Administração Central, bem como por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

9.4. As demais condições da contratação estão consignadas no Instrumento Contratual, e anexo à Ata de Registro de Preços.

9.5. O **ANEXO 1** da Ata de Registro de Preços constituir-se-á no **ANEXO 1** do Contrato.



**CORREIOS**

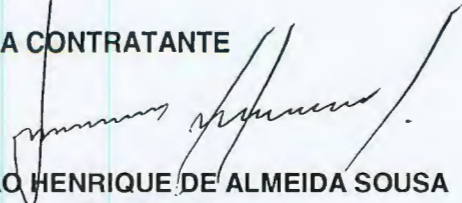
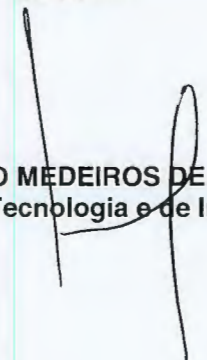
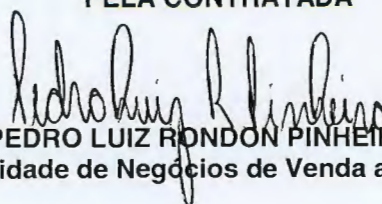
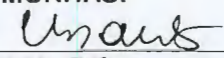
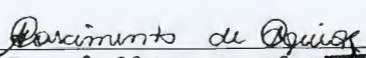
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

10.FORO

10.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

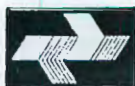
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 04 de Fevereiro de 2005.

PELA CONTRATANTE
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente
EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura**PELA CONTRATADA**
PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO
Diretor da Unidade de Negócios de Venda a Governo**TESTEMUNHAS:**1) **NOME: ANA PAULA DO NASCIMENTO**
CPF: 005.971.178-702) **NOME: ANA PAULA DO NASCIMENTO**
CPF: 016.035.099-92

RCS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
FTS: 890
3705
Doc: _____

	Conforme NJ/DEJUR/DIDA
147 2005	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ : 34.028.316/0001-03
INSC. ESTADUAL : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO : SBN CONJUNTO 3 - BLOCO A - ED SEDE EC
CEP : 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE : (61) 426-2794
FAX : (61) 426-2807

**REPRESENTANTE (S):**

RESIDENTE : JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
IDENTIDADE : 808 OAB/PI
CPF : 035.809.703-72

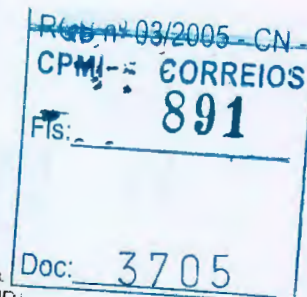
DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA: EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
IDENTIDADE : 453.609 SSP/DF
CPF : 150.199.771-87

CONTRATADA: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A

CNPJ : 51.754.240/0001-12
INSC. ESTADUAL : 07.328.056/001.51
ENDEREÇO : SIBS QUADRA 1 CONJUNTO C LOTES de 1 a 10
CEP : 71701-970 NÚCLEO BANDEIRANTE
TELEFONE : (61) 486-9900 486-9959
FAX : (61) 386-3851

REPRESENTANTE(S): PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO

CARGO : DIRETOR DA UNIDADE DE NEGÓCIOS DE VENDA A GOVERNO
IDENTIDADE : 7.224.700 SSP/DF
CPF : 884.901.308-68



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de **508 (quinhentos e oito) Notebooks**, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Contrato e seus Anexos.

1.2. A Aquisição com Assistência Técnica inclui o fornecimento e a entrega em todas as localidades definidas no **ANEXO 1** deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.

2.2. Efetuar a entrega do objeto contratado, conforme o pedido, e emitir Notas Fiscais, em nome da **CONTRATANTE**, de acordo com as quantidades, especificações e endereço(s) constante(s) do **ANEXO 1** deste Contrato.

2.2.1. Os equipamentos deverão ser acondicionados adequadamente em caixas fechadas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

2.3. Discriminar, no documento fiscal, o número deste Contrato, da Carta de Solicitação e o seu objeto, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.1.** deste Contrato.

2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 5.1.** da **Cláusula Quinta**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. Fornecer os equipamentos acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

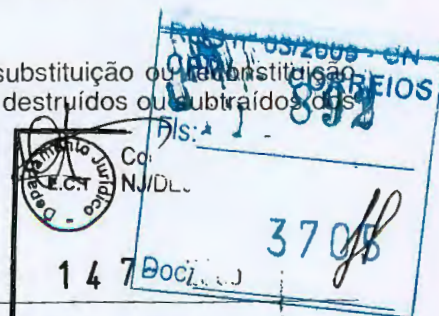
2.9. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição de qualquer empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

2.10. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** sobre os equipamentos.

2.11. Comprometer-se a não impedir ou criar empecilhos à conexão de seus produtos a produtos ("hardware" ou "software") de outros fornecedores, se a **CONTRATANTE** assim o desejar, desde que tal iniciativa não implique danos materiais aos equipamentos. A efetivação de tal medida não poderá, sob qualquer hipótese, servir de pretexto para a **CONTRATADA** desobrigar-se da prestação do suporte (assistência técnica) e dos demais compromissos previstos neste Contrato.

2.12. Responsabilizar-se, nos dias e horários confiados à sua atividade, pela substituição ou reconstrução dos equipamentos, bem como de peças e componentes porventura danificados, destruídos ou subtraídos dos locais de trabalho, durante o período em que estiver sob seu domínio.

2.13. Utilizar peças e componentes originais nos equipamentos fornecidos.





2.14. Apresentar, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a relação com o nome dos técnicos que terão pleno e livre acesso aos equipamentos, a fim de executarem os serviços de assistência técnica, respeitadas as normas de segurança vigentes, nas dependências da **CONTRATANTE**.

2.15. Somente os empregados especializados da **CONTRATADA** poderão realizar os serviços nos equipamentos fornecidos.

2.16. Prestar assistência técnica à **CONTRATANTE**, na forma do Termo de Garantia Técnica, **ANEXO 4** deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no **subitem 6.1.** deste Contrato.

3.2. Colocar à disposição da **CONTRATADA** o local onde serão entregues os equipamentos.

3.3. Realizar o recebimento provisório dos equipamentos, no ato de entrega dos mesmos para verificação de possíveis danos, sem que tal procedimento acarrete em perda da garantia técnica originalmente prevista. Na hipótese de haver danos, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, para as providências cabíveis.

3.3.1. Realizar o recebimento e aceitação definitiva do objeto nos prazos e condições definidos na especificação Técnica **ANEXO 2** deste Contrato.

3.4. Permitir acesso aos técnicos credenciados da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** e proporcionar condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato.

3.5. Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a **CONTRATADA** com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

3.6. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir o afastamento e substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** quando:

3.6.1. for encontrado ingerindo bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho;

3.6.2. apresentar-se embriagado, ou sob efeitos de tóxicos, no local de trabalho;

3.6.3. não tiver urbanidade de tratamento pessoal;

3.6.4. não se identificar com a carteira funcional, quando solicitado, por qualquer autoridade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DOS TESTES DE ACEITAÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional instalado e configurado, reconhecendo todos os dispositivos existentes no equipamento, bem como todo o material e acessórios necessários à instalação e funcionamento.

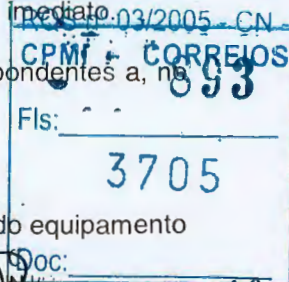
4.1.1. Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia da entrega do equipamento, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.2. Os Testes de Aceitação serão realizados pela **CONTRATANTE**, por amostragem correspondentes a, no mínimo, **5% (cinco por cento)** da quantidade de equipamentos entregues.

4.3. Os testes de aceitação compreenderão os seguintes procedimentos:

4.3.1. Conferência dos Equipamentos Entregues: consiste na identificação e conferência de todo equipamento e material entregue, com ênfase na integridade física.

4.3.2. Testes de Ativação: consiste na colocação em funcionamento dos produtos e verificação de suas características funcionais, de operação e compatibilidade.



4.3.2.1. Durante os testes, deverão ser retiradas todas as pendências que porventura existirem, sendo que o período se prolongará até que isso ocorra efetivamente, no prazo máximo de **8 horas** para atendimento e **24 horas** para recuperação.

4.3.3. O Termo de Aceitação do lote será emitido após o efetivo término dos testes de aceitação executados, conforme protótipo definido.

4.3.3.1. O Termo de Aceitação do lote não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas pelos equipamentos, estendendo-se a necessidade de teste destas facilidades ao longo do período de garantia.

4.3.3.2. A emissão do Termo de Aceitação não terá caráter de Atestado de Capacidade Técnica.

4.3.4. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações verificadas posteriormente.

4.4. Os equipamentos entregues serão recusados nos seguintes casos:

4.4.1. Se entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da **CONTRATADA**;

4.4.2. Se apresentarem mais de **03 (três) defeitos** durante os testes de ativação.

4.5. Não será emitido Termo de Aceitação referente ao lote, enquanto houver recusa em qualquer equipamento.

4.6. O Termo de Aceitação somente será emitido quando os equipamentos da amostragem atenderem às especificações técnicas constantes do **ANEXO 2** deste Contrato.

4.7. A instalação para os equipamentos destinados às sedes de Regionais e Administração Central, será realizada pela **CONTRATADA**, limitado a dois endereços para cada uma das Diretorias Regionais e 3 endereços para a Administração Central, totalizando no máximo a 50 prédios. Os equipamentos a serem instalados em órgãos fora das dependências dos Edifícios Sede, Notebooks, serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

4.7.1. O processo de instalação deverá atender os seguintes itens:

- a) transporte do equipamento dos almoxarifados da **CONTRATANTE** para às respectivas sedes;
- b) conectar os equipamentos a rede elétrica e lógica;
- c) transferência dos dados do usuário (limitado a uma pasta ou diretório).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

5.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.454.400,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme preço(s) unitário(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	NOTEBOOKS	UM	508	6.800,00	3.454.400,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM1 - CORREIOS
894
Fls: -
3705

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, equipamentos e mão-de-obra a serem empregados, seguros, frete, embalagens e quaisquer outros, obrigatórios ou necessários à composição do preço do equipamento, objeto deste Contrato.

5.3. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas a época.

147 2005
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.doc

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, a contar da data da emissão do Termo de Aceitação Final dos equipamentos entregues, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) com atesto de recebimento e aceitação do equipamento.

6.1.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento, eventualmente, poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm.

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, por ocasião de cada pagamento, a Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

6.1.3. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.1.4. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.1.5. Concomitantemente à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

6.1.6. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.1.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 3382-0

CONTA CORRENTE: 12024-3

6.1.8. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.1.9. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

6.3. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

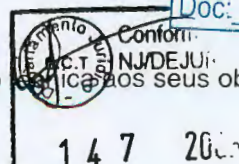
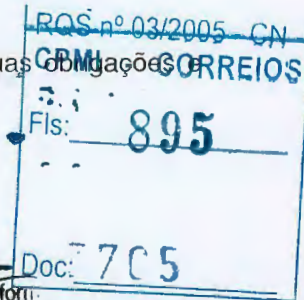
6.4. Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

7.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

a) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

d) conveniente a substituição da garantia de execução contratual.

2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

7.2.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, previsto no próprio Contrato;

b) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;

c) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;

d) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

7.2.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Contrato ou do seu valor.

7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

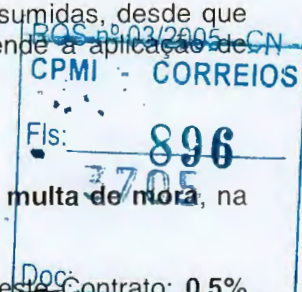
8.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do equipamento, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 1** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze) dias**;

b) atraso na entrega do equipamento, a partir do **16º (décimo sexto) dia**: **1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

c) atraso na instalação dos equipamentos nas Diretorias Regionais, no prazo definido no **ANEXO 1** deste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do Contrato, por dia corrido.

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do equipamento contratado, estabelecidas nos **ANEXOS: 1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia corrido;

b) não retirada do equipamento rejeitado/recusado pela **CONTRATADA**, após o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia corrido;

b.1.) o equipamento rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

b.2.) decorrido o prazo estipulado na alínea "c", sem ocorrer a retirada do equipamento rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

c) não-substituição do equipamento com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de **03 (três) dias: 0.5% (meio por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;

d) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia devida, por dia corrido, conforme **subitem 14.1.** deste Contrato;

e) não-cumprimento dos prazos de atendimento, nos termos da Cláusula Décima-Quarta do **ANEXO 3** deste Contrato: **1% (um por cento) do valor** dos equipamentos questionados, por hora de atraso;

f) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;

g) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato;

h) quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "j" do **subitem 9.1.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.3. As multas previstas nos **subitens 8.1.2.1. e 8.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total da multa do **subitem 8.1.2.1.** limitado a **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato..

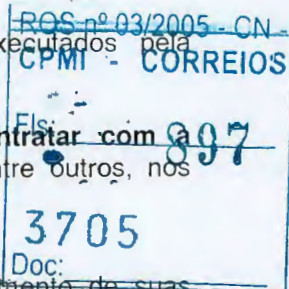
8.1.2.4. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

8.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das alíneas "a", "b" e "c" do **subitem 9.6.** deste Contrato.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE: pelo período não superior a **5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;
- c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.



AMG

C:\Documents and Settings\fatimasantos\Meus documentos\pregão 50\CONTRATO NOVADATA - AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.doc

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

8.1.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 8.1.4**.

8.1.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

8.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

8.3. No caso do **subitem 8.1.2.1**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. As sanções previstas nos **subitens 8.1.1., 8.1.3 e 8.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 8.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

8.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

8.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

9.1.1. **Por ato unilateral da CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

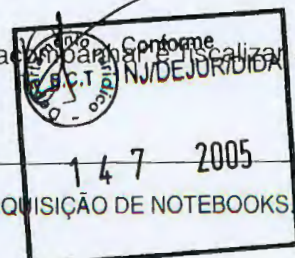
c) atraso injustificado na entrega do equipamento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. 898
3705



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

h) decretação de falência da **CONTRATADA**;

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos (da) à execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "k" e "l" do subitem 9.1.1. desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.2., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.6. A rescisão de que trata o subitem 9.1.1., exceto quando se tratar de casos fortuitos ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

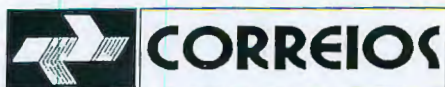
b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do subitem 9.6., a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da

REC. Nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls: 899
Doc: 3705

Conforme
Nº DE JUR/DIO
147 2005



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CONTA: 9.02. ATIVIDADE: 17.1.06

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A partir da data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. Este Contrato é oriundo do Pregão n.º 050/2004-CPL/AC, homologado por meio do Relatório/DITEC - 005/2005 de 26/01/2005 (REDIR-004/2005).

12.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00 e, supletivamente, Lei n.º 8.666/93.

12.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato: o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da **CONTRATADA**.

12.4. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão deste Contrato será feita:

13.1.1. Por parte da **CONTRATANTE**:

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: Divisão de Gestão de Contratos de Materiais-DGCM/DECAM

TELEFONE: (61) 426-2794

FAX: (61) 426-2807

13.1.2. Por parte da **CONTRATADA**:

NOME DO GESTOR: PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO

TELEFONE: (61) 486-9900

FAX: (61) 386-3851

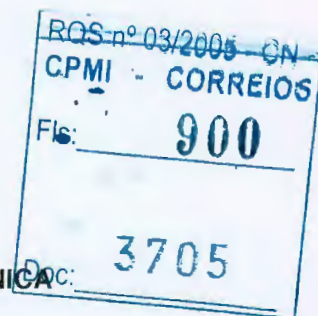
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. Condições Gerais:

14.1.1. A **CONTRATADA** manterá os equipamentos em condições normais de funcionamento, através de manutenção corretiva, efetuando os necessários ajustes e reparos, substituindo sem ônus adicional à **CONTRATANTE**, as peças e componentes avariados.

14.1.2. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela **CONTRATADA**, sempre que necessário, por solicitação da **CONTRATANTE**, com o objetivo de reparar as avarias apresentadas nos equipamentos.

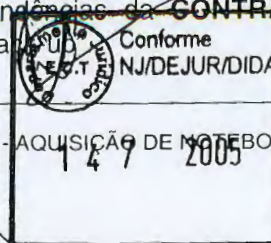
14.1.3. O equipamento defeituoso poderá ser removido pela **CONTRATADA**, mediante autorização da **CONTRATANTE**, caso não tenha condição de ser consertado nas dependências da **CONTRATANTE**, devendo ser fornecido pela **CONTRATADA** um equipamento sobressalente "bom e novo".



AMG

10/14

C:\Documents and Settings\fatimasantos\Meus documentos\pregão 50\CONTRATO NOVADATA - AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.doc



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Modelo e número de série do equipamento;
- Número da plaqueta de identificação de Bens (PIB);
- Local;
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável pelo chamado (nome e matrícula);
- Chegada do técnico ao local de atendimento;
- Tempo de atendimento;
- Tempo de reparo;
- Tempo de solução;
- Tempo de paralisação do equipamento;
- Defeito constatado (descrição);
- Causa do defeito (descrição);
- Solução aplicada (descrição);
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável por atestar o recebimento do serviço (nome e matrícula);
- Identificação do técnico da **CONTRATADA** que executou o serviço.

14.6.2. As Ordens de Serviço que trata o **subitem 14.6.1.**, depois de serem preenchidas e assinadas pelo técnico da **CONTRATADA** e devidamente atestadas pelos empregados da **CONTRATANTE**, mediante assinatura e carimbo ou nome e matrícula em letra de forma legível, deverão ser encaminhadas mensalmente até o **5º (quinto) dia** útil do mês seguinte, ao DESAN na Administração Central e ao GESIT/GETEC das Diretorias Regionais responsáveis pelos equipamentos.

14.6.3. Todos os dados constantes da Ordem de Serviço deverão ser armazenados em banco de dados da **CONTRATADA** para posterior envio à **CONTRATANTE**, quando solicitado.

14.6.4. A **CONTRATADA** deverá informar ao Help Desk da **CONTRATANTE**, o fechamento de cada "OS" atendida, imediatamente ao fechamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a **R\$ 172.720,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte reais)**, podendo optar pelas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

15.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO DO BRASIL: (001)
AGÊNCIA: 3307
CONTA CORRENTE: 195.159-9

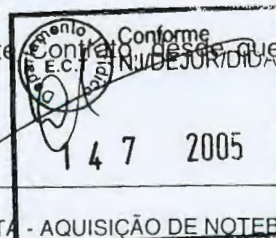
15.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

15.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

15.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

RG nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 901
3705
Doc:



14.1.4. A **CONTRATADA** deverá substituir o equipamento com defeito por um outro que não apresente problemas de funcionamento, no prazo máximo de **8 (oito) horas**, no caso de ocorrência de 4 (quatro) defeitos contados num período de **30 (trinta) dias** durante o prazo de garantia de **12 (doze) meses**.

14.1.5. No caso de retirada do equipamento do local de instalação, todas as despesas relativas ao transporte e embalagens correrão por conta da **CONTRATADA**.

14.1.6. A **GARANTIA** deverá cobrir toda a vigência deste Contrato.

14.1.7. A **CONTRATADA** deverá garantir que os meios de armazenamento magnéticos e/ou óticos utilizados pelos seus técnicos estão livres de qualquer rotina alienígena ("virus de computador"), voltada para a danificação ou degradação, tanto de dados, quanto de software ou hardware.

14.1.8. Constatado que a contaminação dos equipamentos de informática foi provocada por técnico da **CONTRATADA**, a mesma estará obrigada a realizar a manutenção corretiva, observando todos os prazos estabelecidos no **subitem 14.5.2.** deste Contrato.

14.1.9 A **CONTRATADA** deverá possuir, até a entrega do primeiro pedido de equipamento, **30 (trinta) dias** após a assinatura deste Contrato, pelo menos uma representação em todas as localidades relacionadas no **ANEXO 1** deste Contrato.

14.2. Manutenção Corretiva:

14.2.1. A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir os defeitos nos equipamentos, deixando-os em condições normais de operação, cujos serviços irão abranger a intervenção de técnicos para:

- a) Substituição das partes ou peças e componentes avariados;
- b) Ajuste geral, limpeza e testes dos equipamentos, conforme especificações técnicas do fabricante.

14.3. Horário de manutenções:

14.3.1. Os locais de entrega dos equipamentos encontram-se descritos no **ANEXO 1** deste Contrato.

14.3.2. A localização em que se encontram entregues os equipamentos previstos no **ANEXO 1** deste Contrato, poderá ser alterada, em virtude de movimentação dos equipamentos.

14.3.3. O atendimento será no local (on-site) conforme local informado no chamado técnico, para todos os equipamentos.

14.3.4. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela **CONTRATADA** sempre no horário das 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, excluindo sábados, domingos e feriados.

14.4. Chamado Técnico

14.4.1. O chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE** descreverá no mínimo:

- Endereço;
- Telefone do cliente;
- Modelo do equipamento;
- Numero de série do equipamento;
- Defeito reclamado.

14.4.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar uma central de atendimento de chamadas técnicas por serviços de tool-free (0800), no horário estabelecido no **subitem 14.3.4.** e/ou, disponibilizar os seguintes tipos de acessos:

- Página de site disponibilizada na Internet;
- Por correio eletrônico.

14.4.2.1. Quando da implantação do Help Desk Corporativo da ECT, a **CONTRATADA** deverá se integrar ao mesmo, onde:

- buscará ordens de serviço direcionadas para a mesma;

RQS nº 03/2005
CPM - CORREIOS
Fls. 902
3705
Doc:

Conforme
NJ/DEJUR/DIDA
147 2005

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- registrará todas as informações relativas ao seu atendimento;
- fechará as ordens de serviço, finalizando o atendimento.

14.4.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer um número ou código de protocolo para identificação e individualização de cada chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE**.

14.5. Prazos para Atendimento e Solução do Problema:

14.5.1. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da **CONTRATADA** serão contados a partir da abertura do chamado técnico.

14.5.2. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados.

LOCAIS	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
SEDE DAS DIRETORIAS REGIONAIS e ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	04 HORAS CORRIDAS	12 HORAS CORRIDAS
ATÉ 200KM DAS SEDES DR'S	8 HORAS CORRIDAS	16 HORAS CORRIDAS
ACIMA DE 200KM DAS SEDES DAS DR'S	12 HORAS CORRIDAS	24 HORAS CORRIDAS

14.5.2.1. Considera-se como sede das Diretorias Regionais todas as regiões metropolitanas das Capitais.

14.5.2.2 Considera-se como Administração Central a sede da ECT em Brasília.

14.5.3. Define-se como tempo de atendimento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário da chegada do técnico ao local do atendimento.

14.5.4. Define-se como tempo de solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

14.5.5. Define-se como tempo de reparo o período compreendido entre o horário de início da solução do problema pelo técnico da **CONTRATADA** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

14.5.6. Define-se como tempo de paralisação do equipamento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução do problema, deixando o equipamento em condições normais de operação.

14.5.7. Entende-se por horário corrido o período de tempo definido no **subitem 14.3.4.** desta Cláusula.

14.5.8. A **CONTRATADA** fica obrigada a realizar as manutenções corretivas com tempos de atendimento e solução do problema, dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 14.5.2.** desta Cláusula.

14.5.9. Os tempos de atendimento e solução do problema serão sempre contados dentro do período de assistência técnica estabelecido, conforme **subitem 14.3.4.** desta Cláusula.

14.5.10. Caso a **CONTRATADA** não apresente a solução do problema conforme os prazos definidos no **subitem 14.5.2.**, a mesma deverá substituir o equipamento defeituoso, por outro com características e capacidade igual ou superior no prazo máximo de quatro horas corridas, após o prazo máximo de solução do problema.

14.6. RELATÓRIO TÉCNICO

14.6.1. A cada atendimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** uma **Ordem de Serviço** devidamente preenchida, para seu controle, onde deverão constar, de forma legível, no mínimo, os seguintes dados:

- Número ou código do protocolo de chamado;
- Número de abertura do chamado (data e hora);

RQE nº 03/2005 - UN
CPML CORREIOS
3705
Doc. de Serviço

147 2005

**CORREIOS**

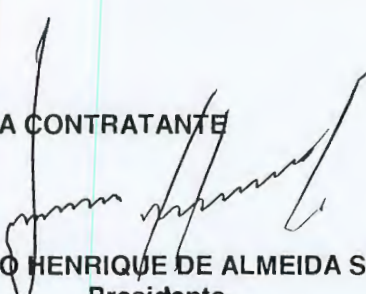
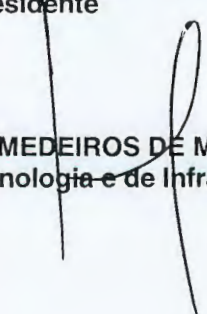
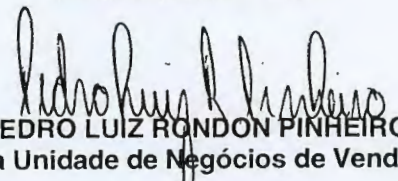
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

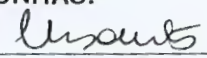
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

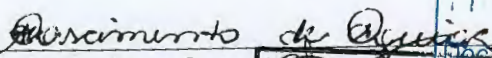
16.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília - DF, 04 de Fevereiro de 2005.

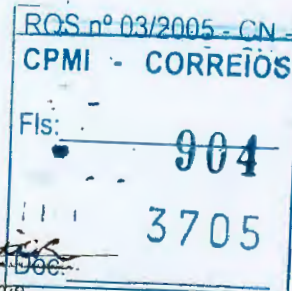
PELA CONTRATANTE
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente
EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura**PELA CONTRATADA**
PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO
Diretor da Unidade de Negócios de Venda a Governo**TESTEMUNHAS:**

1) 
NOME: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
CPF: 005 971 170 - 70

2) 
NOME: ANA PAULA DO NASCIMENTO DE AGUIAR
CPF: 016.035.099-92

Conforme
NJ/DEJUR/DID/

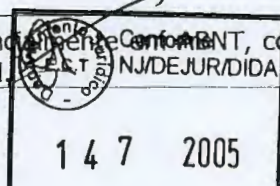
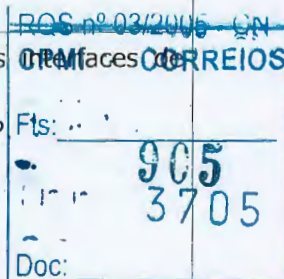
147 2005



ANEXO 2
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NOTEBOOK**

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

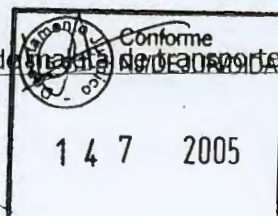
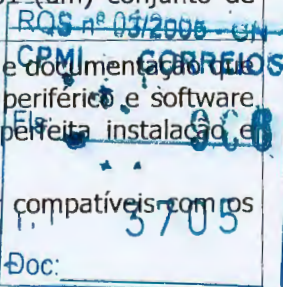
ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho.
2. Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 512 MB, expansível até, no mínimo, 02 (dois) GB. 2.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação de 266 MHz ou superior. 2.3. O equipamento deverá apresentar pelo menos um slot livre de expansão após a montagem da configuração exigida.
3. Alimentação	3.1. Bateria do tipo alta duração, com carga suficiente para alimentar o equipamento por um período mínimo de 04 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range".
4. Peso	4.1. O equipamento completo deverá pesar no máximo 3 (três) kg (exceto maleta e fonte de alimentação externa).
5. Disco Flexível	5.1. De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB,
6. Disco Rígido	6.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 6.2. Com suporte S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100 ou superior. 6.4. Velocidade mínima de 4.200 RPM.
7. Unidade de CD-RW/DVD	7.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, com as velocidades mínimas de: 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).
8. Controladora de Som	8.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i> . 8.2. Conector/interface no mínimo para: 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.
9. Interfaces de I/O	9.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo. 9.1.5. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.
10. Teclado	10.1. Teclado alfanumérico no layout preferencialmente BNT, com no mínimo, 86 teclas, ou US Internacional.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
11. Mouse	11.1. Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint. 11.2. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.3. Acompanhado de mouse-pad.
12. Monitor	12.1. TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. 12.2. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
13. Controladora de Vídeo	13.1. Padrão AGP 4X ou superior. 13.2. Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
14. Controladora de Rede	14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.
15. Desempenho	15.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.
16. Cabo Line Cord	16.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
17. Sistema Operacional	17.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia
18. Mídia	18.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 18.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 18.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
19. Outros	19.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 19.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Deverá ser entregue acompanhado de nota de transporte.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
20. Protótipo	20.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 20.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.

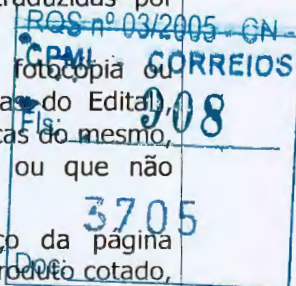
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **907**
Doc: **3705**



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
21. Documentação Técnica	21.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 21.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 4 – Modelo IV F, sob pena de desclassificação da proponente. 21.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 21.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 21.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 21.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 21.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 21.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 21.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 21.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 21.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 21.6 anterior. 21.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 21.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 21.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 21.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que <u>todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão ser atendidos</u>.



147 2005

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 1**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO****1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE. TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
06	NOTEBOOKS, conforme Especificação Técnica.	UM	508	6.800,00

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme subitem 6.1. da Cláusula Sexta deste Contrato.

3. APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO

3.1. Será exigido apenas da licitante vencedora em cada item, a qual deverá entregá-lo no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **Atributo 20** da Especificação Técnica referente ao **item 6**, devidamente lacrado e embalado.

3.1.1. Local de entrega do Protótipo:

Departamento de Suporte e Atendimento de Tecnologia da Informação/DESAN
SBN, Quadra 01, Bloco "A", 16º Andar – Edifício Sede/ECT
70002-900 – Brasília – DF
Telefones de contato: (61) 426-2293 ou 426-2298

3.1.2. Análise do Protótipo

Conforme procedimentos descritos para execução dos testes de benchmark constante do **ANEXO 3** deste Contrato.

3.1.3. Divulgação do resultado:

A ECT comunicará o resultado da análise feita sobre o protótipo no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento do protótipo, por meio da emissão do Termo de Aceitação.

4. ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Para cada pedido atendido, a ECT fará inspeção por amostragem nos equipamentos entregues. Todos os equipamentos da amostragem serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados como não entregues.

4.2. Constam da **Cláusula Quarta** deste Contrato, os critérios das inspeções a serem feitos sobre cada pedido entregue.

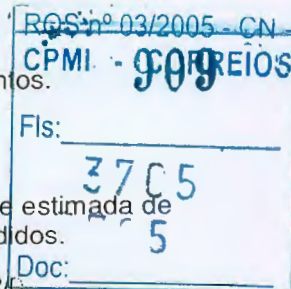
4.3. O Termo de Aceite Final será no prazo de **15 (quinze) dias** após a entrega dos equipamentos.

5. GARANTIA DO OBJETO LICITADO

5.1. Garantia de **12 (doze)** meses a contar da emissão do Termo de Aceite Final. A quantidade estimada de pedidos durante a validade da Ata de Registro de Preços, é de no mínimo 1 e no máximo 4 pedidos.

Conforme Doc: NJ/DEJUR/

147 2005



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA, PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOCAL

6.1. A ECT formalizará o **pedido**, e os equipamentos serão entregues nos Almoxarifados das Diretorias Regionais.

6.1.1. A quantidade total estimada a ser cotada apresenta-se como mero referencial, de forma a permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a capacidade técnico-operacional para o fornecimento, a possível necessidade de compra pela ECT e o preço a ser cotado (diferencial de ICMS), observando a quantidade mínima por pedido no quadro abaixo e o intervalo mínimo de cada pedido de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data da entrega anterior.

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE. MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE. TOTAL COTADA
06	NOTEBOOKS	500	508

6.1.2. O prazo de entrega se dará conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FORMA DE ENTREGA
06	NOTEBOOKS	30 (trinta) dias após o pedido.

6.1.3. Pauta de Distribuição:

NOTEBOOKS	
AC	161
AL	7
AM	9
BA	17
BSB	14
CE	19
ES	10
GT	14
MA	9
MG	17
MS	7
MT	7
NO	6
PA	15
PB	10
PE	16
PI	7
PR	12
RJ	39
RN	7
RS	21
SC	21
SE	6
SPI	10
SPM	47
TOTAL	508

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: **910**
3705
Doc: _____

6.1.3. Locais de Entrega: Os equipamentos serão entregues nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, nos endereços abaixo relacionados, entre os horários 08:30 horas às 11:30 horas e de 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e deverão estar devidamente etiquetados.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

Rod. BR-101 NORTE – KM 13 - Loteamento Santos Dumont – Lote 8 – Quadra "A"
CEP.: 57080-000 Maceió/AL
CNPJ: 34.028.316/0004-56
INSC. EST.: 24.002.223-8

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 82 - Aleixo
CEP.: 69060-000 Manaus/AM
CNPJ: 34.028.316/0003-75
INSC. EST. NL 04.175.363-1

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

BR 324 Km 7,5 - Rod. Salvador/Feira de Santana - Pirajá
CEP.: 41290-550 Salvador/BA
CNPJ: 34.028.316/0005-37
INSC. EST.: 00.901.190-NO
Produtos: Av. Paulo VI, 190 4º andar - Pituba - Salvador/BA 41810-900.

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

GBN-CONJ. 03 Bloco "A" – 4º Subsolo Ed. Sede da ECT
CEP.: 70003-900 Brasília/DF
CNPJ: 34.028.316/0007-07
INSC.: EST. 07.333.821/002-05

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

Av. Almirante Tamandaré, 75 - Praia de Iracema
CEP.: 60060-900 Fortaleza/CE
CNPJ: 34.028.316/0010-02
INSC. EST.: 06.842.096-0

DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

Av. Leitão da Silva, 1829 – Bairro Itararé
CEP.: 29045-110 Vitória/ES
CNPJ: 34.028.316/0012-66
INSC. EST.: 08.025.225-7

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

AV. T-1 1005 - Setor Bueno
CEP.: 74210-020 Goiânia/GO
CNPJ: 34.028.316/0013-47
INSC. EST. 10.054.877-6

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

Av. João Pessoa, 407 – Outeiro da Cruz
CEP.: 65040-003 São Luiz/MA
CNPJ: 34.028.316/0034-71
INSC. EST.: 120.740.729

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Rua Boaventura, 401 - Indaiá
Belo Horizonte/ MG
CEP.: 31270-903
CNPJ: 34.028.316/0015-09
INSC. EST. 062.014.462-0013

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 911
3705
Doc:



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Av. Coronel Antonino, 2530 - Bairro do Cruzeiro
CEP.: 79023-000 Campo Grande/MS
CNPJ: 34.028.316/0009-60
INSC. EST. 28.079.808-3

DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO

Av. Dom Orlando Chaves, 1087 - Cristo Rei
CEP.: 78115-800 Várzea Grande/MT
CNPJ: 34.028.316/0016-90
INSC. EST. 13.072.481-5

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE (ACRE e RONDÔNIA)

Av. dos Imigrantes, 2137 - São Sebastião I
CEP.: 78903-900 Porto Velho/RO
CNPJ: 34.028.316/0027-42
INSC. EST. 10.102.819-3

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

Av. Pedro Álvares Cabral, 1240 - Marambaia
CEP.: 66623-220 Belém/PA
CNPJ: 34.028.316/0018-51
INSC. EST.: 15.063.283-5

DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

BR 230 - KM 24 - Bairro Água Fria
CEP.: 58071-900 João Pessoa/PB
CNPJ: 34.028.316/0019-32
INSC. EST. 16.074.550-0

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

Rua São Mateus, 891 - Monsenhor Fabrício
CEP.: 50680-000 Recife /PE
CNPJ: 34.028.316/0021-57
INSC. EST. 18.100.100.143.60-5

DIRETORIA DO PIAUÍ

Rua Santa Luzia, 3160 - Bairro Ilhotas
CEP.: 64001-800 Teresina/PI
CNPJ: 34.028.316/0022-38
INSC. EST.: 19.301.813-6

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

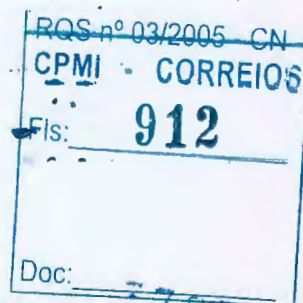
Rua Bom Jesus Do Iguape, 2865 - Bairro Boqueirão
CEP.: 81650-030 Curitiba/PR
CNPJ: 34.028.316/0020-76
INSC. EST. 10.120.972-51

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 34.028.316/0002-94
INSC. EST.: 81.613.524
Av. Presidente Vargas, 3077 1º subsolo
Cidade Nova - CEP: 20220-900 Rio de Janeiro/RJ

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Norton Chaves, 1859 - Nova Descoberta
CEP.: 50075-200 Natal/RN
CNPJ: 34.028.316/0025-80
INSC. EST.: 20.053.094-1



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sertório, 4222 – Jardim São Pedro
CEP.: 91040-620 Porto Alegre/RS
CNPJ.: 34.028.316/0026-61
INSC. EST. 096.205.527-1

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

Rua Leoberto Leal, 975 - Barreiros
CEP.: 88110-000 São José/SC
CNPJ: 34.028.316/0028-23
INSC. EST. 250.254.700

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Centro Logístico Anhanguera
Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas-São Paulo)
Pirituba
05112-000 São Paulo/SP
CNPJ: 34.028.316/0031-29
INSC. EST. 112.388.853.119

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

Pça Dom Pedro II, 455 – 3º andar
CEP: 17015-905 – Bauru/SP
CNPJ: 34.028.316/7101-51
INSC. ESTADUAL 209.263.344.110

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

Rua Acre, 1084 - Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49075-010 Aracaju/SE
CNPJ: 34.028.316/0032-00
INSC. EST.: 27.051.097-4

6.2. Cada entrega deverá ser efetuada acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão ser destacados os tributos incidentes na operação.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **913**
3705
Doc: _____

Conforme
NJ/DEJUR/DIDA
147 2005

ANEXO 3**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES DE BENCHMARK****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa guiar, esclarecer e padronizar os procedimentos para realização do benchmark exigido no presente processo de aquisição das novas estações de trabalho para a Empresa.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O benchmark deve ser realizado no equipamento com todos os componentes que serão fornecidos à ECT. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como; alterações no clock do processador e memória (overclock), alterações em drivers etc.

O resultado do benchmark deverá ser entregue em mídia impressa e eletrônica, sendo que a mídia eletrônica deverá ser entregue em CD-ROM, perfeitamente identificado, constando os seguintes dados:

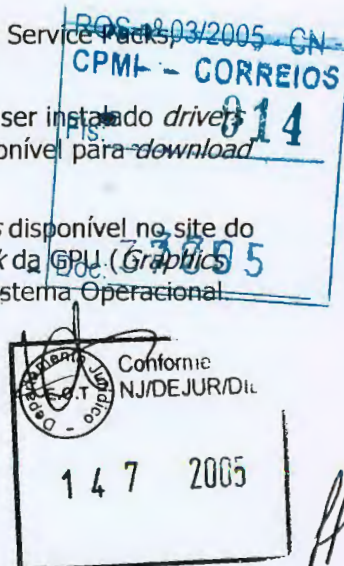
- Empresa;
- Relatório de Benchmark da Estação XXX;
- Data de realização do teste.

Todos os resultados exportados para o CD-ROM deverão ser previamente testados quanto à integridade da gravação.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO

Os seguintes itens devem ser observados na configuração e instalação do Sistema Operacional para os testes de desempenho da estação de trabalho. O não atendimento a qualquer um dos itens implica na não aceitação dos testes da máquina.

1. No *setup* da placa-mãe, deve ser utilizada a configuração padrão da BIOS, através da opção "*Load Default Settings*" ou similar.
2. Deve ser instalado o Sistema Operacional Windows XP Professional com todos os Service Packs e atualizações críticas e do sistema operacional, lançadas até 01/06/2004.
3. Devem ser instalados os *drivers* originais que acompanham a placa-mãe. Poderá ser instalado *drivers* com versão superior, desde que com assinatura digital e que o mesmo esteja disponível para *download* no site do fabricante do componente.
4. Para o caso das placas de vídeo, poderá ser instalada a última versão dos *drivers* disponível no site do fabricante do *chipset* da placa. Não serão aceitas alterações na frequência de *clock* da GPU (*Graphics Processor Unit*) e da memória de vídeo, como também alterações no registro do Sistema Operacional.
5. Deve ser instalado o software de benchmark conforme item 0.
6. Configurar as propriedades de vídeo de acordo com a tabela abaixo:
 - a. Resolução (área da tela): 1024 x 768 pixels;
 - b. Profundidade de cores: 32 bits;
 - c. Frequência de atualização: 60 Hz.
7. Após a instalação do software, deve ser executada a desfragmentação do disco.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

8. Para os testes realizados em equipamentos do item notebook, a função "Wireless" deve estar desativada.

INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BENCHMARK

SPECviewperf®

O SPECviewperf® é um benchmark sintético projetado para ser uma ferramenta de mensuração da performance de um subsistema gráfico. Abaixo estão os principais atributos do benchmark:

1. É uma medição de desempenho do subsistema gráfico (barramento, drivers e hardware gráfico) e o seu impacto no sistema sem o overhead total causado pela aplicação.
2. É uma boa ferramenta de estimativa de desempenho de aplicações gráficas que trabalham com fluxos de comandos OpenGL, quando não são limitados por outros componentes do sistema.
3. É um benchmark sintético pelas seguintes razões:
 - a. Ele isola a contribuição do subsistema gráfico;
 - b. Fornece testes com repetibilidade e confiança de funções específicas do subsistema dos gráficos;
 - c. Facilita os testes de subsistemas gráficos.

PASSOS PARA INSTALAÇÃO:

1. Fazer o Download do arquivo SPECviewperf 7.1.1 (Full Version) Download for Microsoft Windows.exe file software na página:
<http://www.spec.org/gpc/downloadindex.html>
2. Instalar o software.
3. Executar o teste: "Run_all".
4. Salvar e exportar para CD-ROM, conforme item 2, todos os dados e subdiretórios constantes no caminho:
C:\Arquivos de programas\SPECopc\SPECViewperf 7.1\sum_results\
5. Imprimir e salvar no CD-ROM, conforme item 2, os valores do benchmark constantes no arquivo Summary.txt.

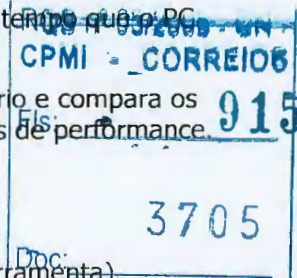
Business Winstone 2004®

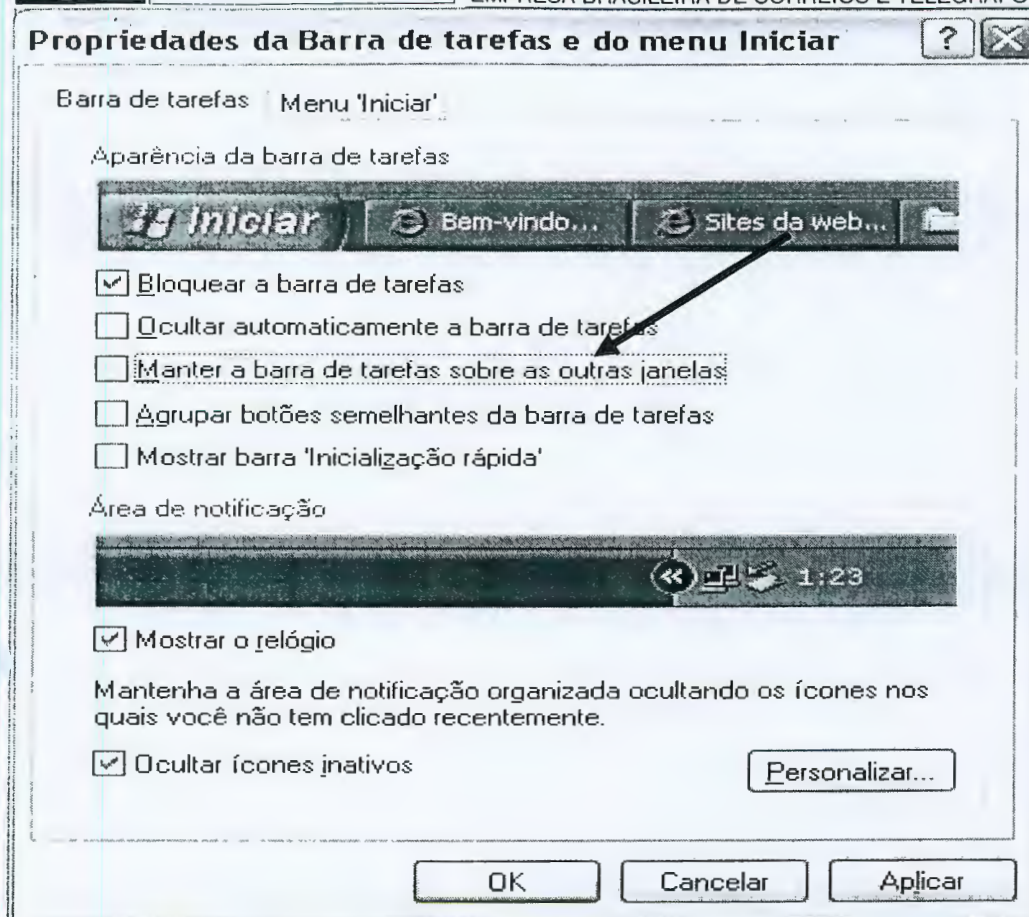
O Business Winstone 2004® é um benchmark de aplicações básicas a nível de sistema, projetado para ser uma ferramenta de mensuração da performance de utilização de aplicativos utilizados diariamente em ambiente Windows XP. Abaixo estão os principais atributos do benchmark:

1. Executa aplicativos reais, seguindo uma série de scripts de atividades e usa o tempo que o PC leva para executar estas atividades para produzir os placares de performance.
2. É uma boa ferramenta de estimativa de desempenho de aplicações de escritório e compara os resultados obtidos com uma máquina-base, que recebe inicialmente 10 pontos de performance.

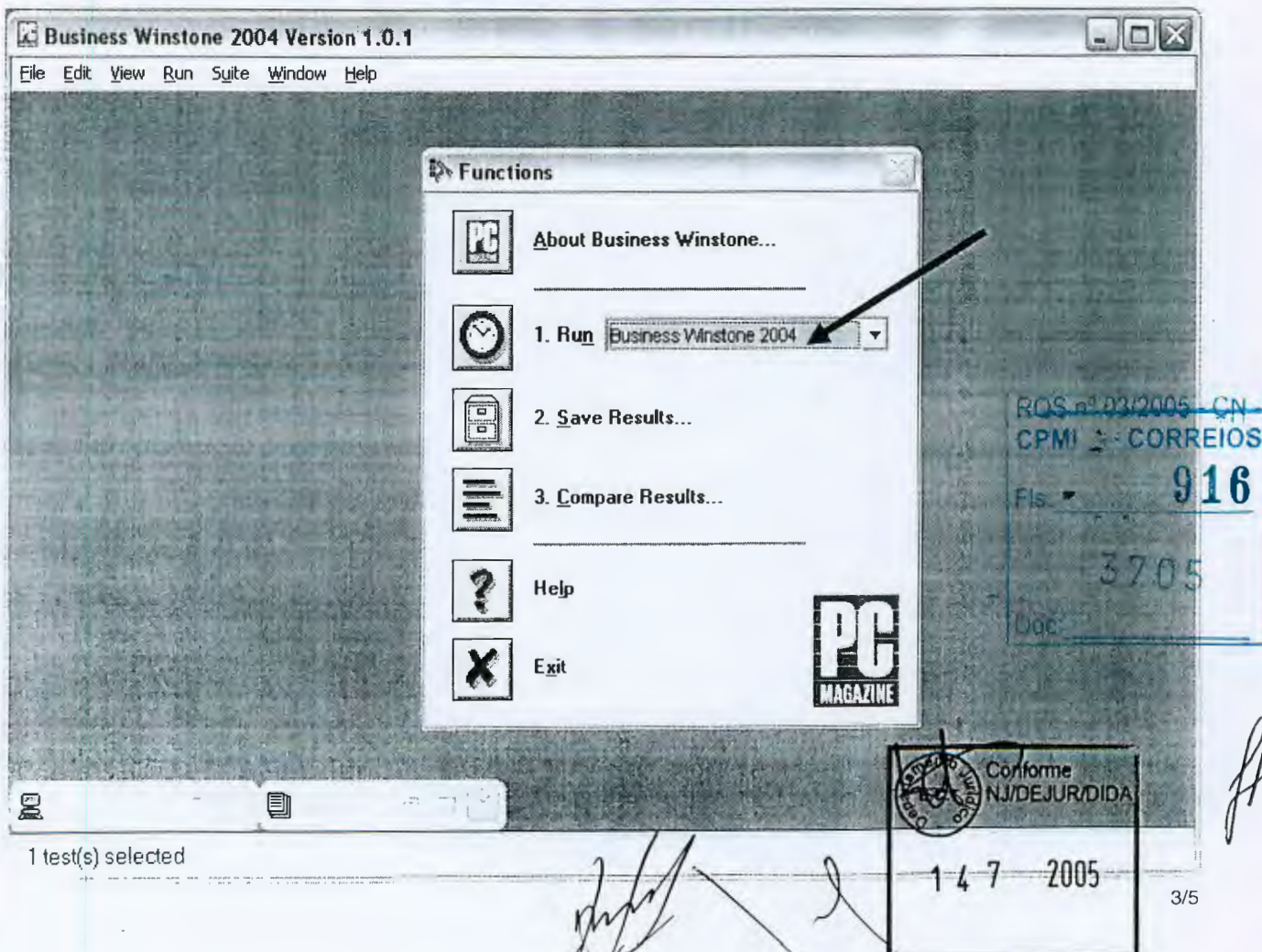
PASSOS PARA INSTALAÇÃO:

1. Instalar o Excel (somente necessário para exportação dos resultados desta ferramenta).
2. Instalar o software Business Winstone 2004 Versão 1.0.1.
3. Desativar a opção "Manter a barra de tarefas sobre as outras janelas", nas propriedades da barra de tarefas do Windows XP.



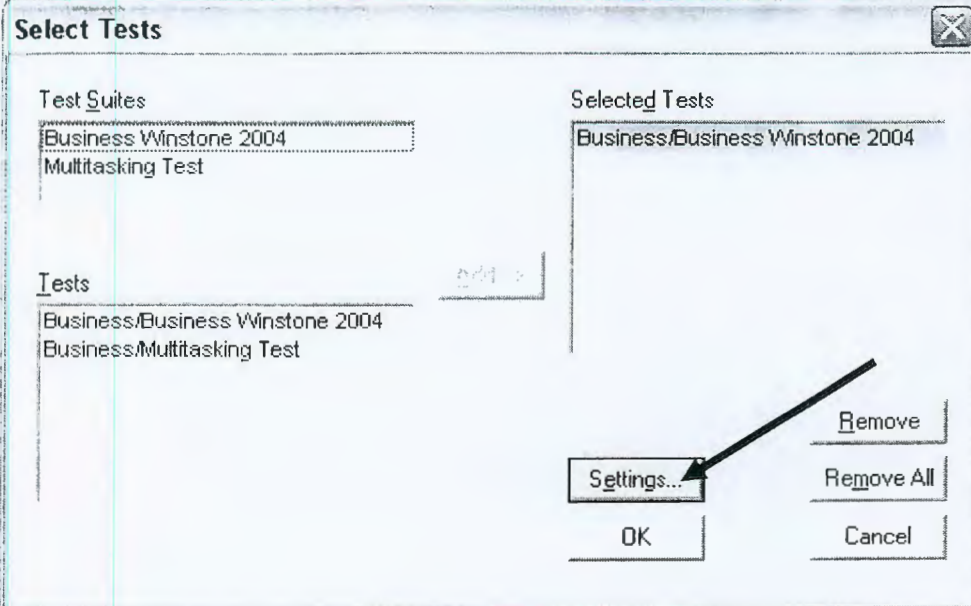


4. Na tela "Functions", selecionar a opção "Selected", em seguida, "Settings".

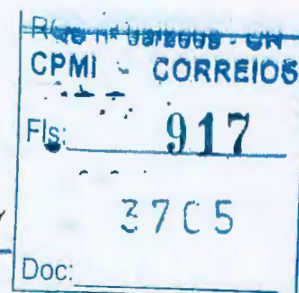
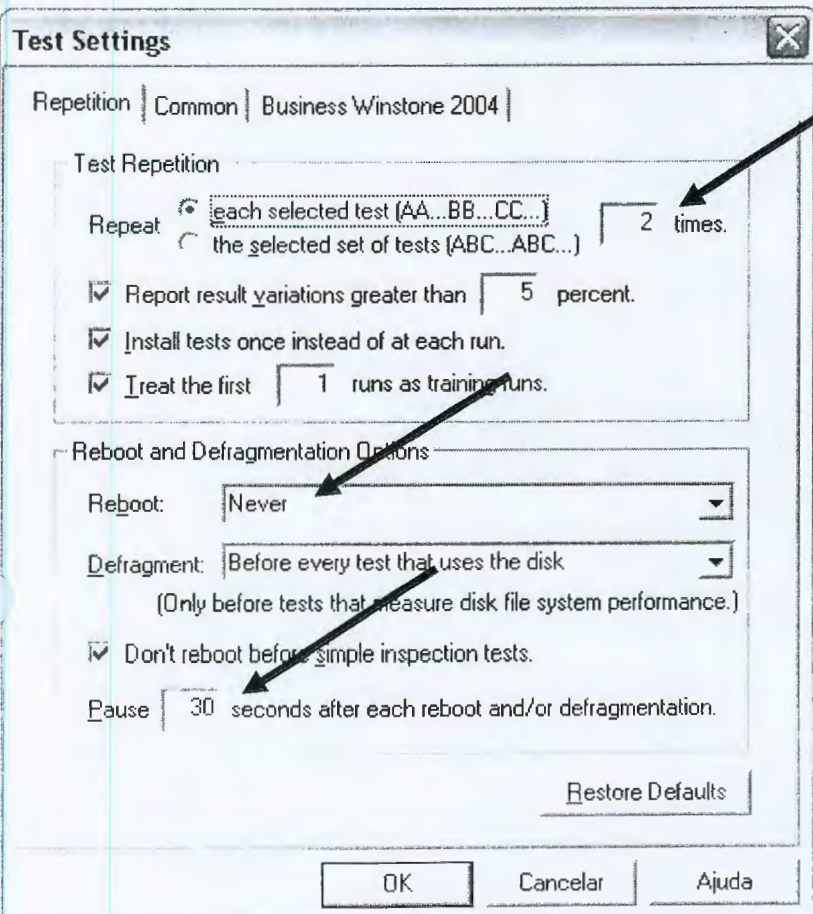


**CORREIOS**

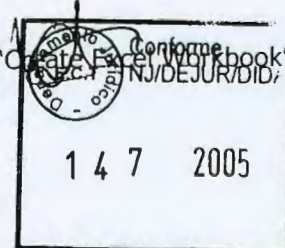
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



5. Proceder a configuração da guia "Repetition" conforme a seguir:



6. Executar o teste: "Run".
7. Salvar e exportar para CD-ROM, conforme item 2, todos os dados e subdiretórios constantes no caminho abaixo:
C:\PCMBENCH\RESULTS.
8. Após finalizados os testes e exibido o relatório, selecionar a opção "Create Excel Workbook".



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PC Magazine PC Benchmark Results Viewer - [Sample BWS2004.ztd]

File Edit View Window Help

New Ctrl+N
Open... Ctrl+O
Close
Create Excel Workbook
1 Sample BWS2004.ztd
Exit

	Home Built	Home Built
Business Winstone/Business Winstone 2004:Busine	214 1.4%	213 1.4%
Basic Info/Date Time	27/10/2003 15:53:53	27/10/2003 17:00:05
Basic Info/Benchmark Name	Business Winstone	Business Winstone
Basic Info/Description	Home Built	Home Built
Basic Info/PIN Number		
Basic Info/Project		
Basic Info/Tester Name	JD	JD
Basic Info/Tester Organization	VeriTest	VeriTest
Basic Info/Variant 1	XP Home	XP Home
Basic Info/Variant 2	NTFS	NTFS
Basic Info/Variant 3	512 MB	512 MB
Basic Info/Variant 4		
Basic Info/Variant 5		
System Info/APM AC Power	Yes	Yes
System Info/APM Battery Life	Unknown	Unknown
System Info/APM BIOS Information	ACPI	ACPI
System Info/APM Enabled	Yes	Yes
System Info/CD-ROM Controller (Make/Model)	NVIDIA GeForce4 MX Integrated GPU	Intel 82801EB Ultra ATA Storage Controllers
System Info/CD-ROM Controller RAM (KB)	Unknown	Unknown
System Info/CD-ROM Name (Make/Model)	Toshiba DVD-ROM SD-M1712	Toshiba DVD-ROM SD-M1712
System Info/CD-ROM Windows Cache RAM (KB)	Unknown	Unknown
System Info/CD-ROM Windows Cache Type	Unknown	Unknown
System Info/CPU Active Processors	1	2
System Info/CPU Clock Speed	2160	3000
System Info/CPU Clock Speed (Unrounded)	2162703638	2992560000
System Info/CPU Family	5	15
System Info/CPU Features	0x0383FBFF	0xBFEBFBFF
System Info/CPU FID Pin Point		
Create an Excel Workbook		NUM

9. Imprimir e salvar no CD-ROM, conforme item 2, os valores do benchmark constantes na planilha criada.

RQS nº 03/2005 - ON
CPMI - CORREIOS
918
Fls: 3705
Doc:



ANEXO 4**TERMO DE GARANTIA TÉCNICA****1. OBJETO**

1.1. Garantir a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, Administração Central/AC, o fornecimento dos equipamentos, substituição de componentes ou partes, bem como mão-de-obra necessária para reparos de eventuais defeitos, devidamente constatados como sendo de fabricação.

1.2. A garantia técnica refere-se ao objeto do **Termo de Contrato 13291/2004**, *diço 2005*.

1.3. Os serviços serão prestados sem ônus para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A constatação dos defeitos e os necessários reparos serão promovidos pela Contratada.

3. PRAZO DE VALIDADE DA GARANTIA

3.1. O prazo de validade da garantia é de **12 (doze) meses** contados a partir da data de emissão do Termo de ceitação.

3.2. Os serviços de assistência técnica dos equipamentos serão prestados sem ônus para a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.

3.2.1. Corrigir falhas no equipamento, independentemente de correções tornadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas à **FORNECEDORA**.

3.2.2. Prestar os serviços de assistência técnica necessários à correção de problemas como bugs ou falhas no software operacional.

3.2.3. A **FORNECEDORA** deverá prestar os serviços de assistência técnica sempre que houver solicitação da **ECT**.

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A constatação de falhas nos equipamentos e os necessários reparos serão promovidos por meio de acesso a help-desk para atendimento e abertura de chamados em língua portuguesa (durante horário comercial), incluindo o atendimento telefônico e o atendimento via e-mail.

4.2. O atendimento a chamados deve ocorrer, se necessário, nos dias úteis da semana no horário comercial por uma central de atendimento 0800 do fabricante.

4.3. Disponibilização de suporte on-site (em Brasília) e por telefone/e-mail nas demais localidades, durante os **12 (doze) meses** de operação, nos **7 (sete) dias** da semana, durante **24 (vinte quatro) horas**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A garantia é nula e sem efeito se as caixetas sofrerem quaisquer danos provocados por acidentes (queda de líquidos, derramamento de líquidos em seu interior, inserção de objetos estranhos, etc.), agentes da natureza (queda de raios, inundações, maresia, umidade excessiva, etc.), uso em desacordo com o Manual de Instruções, ou, ainda, por haver sinais dos equipamentos, ou, se este Termo apresentar rasuras ou modificações no seu texto original.

Brasília, 04 de *fevereiro* de 2005.

RAZÃO SOCIAL: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

CNPJ: 51.754.240/0001-12

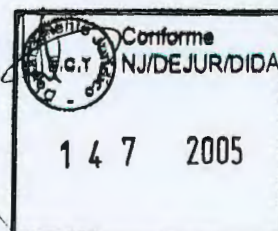
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.328.056/001.51

ENDEREÇO: SIBS QUADRA 1 CONJ. C LOTES 1/10 NÚCLEO BANDEIRANTES

CEP: 71701-970 BRASÍLIA/DF

TELEFONE: (061) 486-9900

FAX: (061) 386-8311





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REPRESENTANTE: PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO

CARGO: Diretor da Unidade de Negócios de Venda a Governo

IDENTIDADE: 7.224.700 SSP/DF

CPF: 884.901.308-68

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
Fls:	920
3705	
Doc:	

[Handwritten signature]

Conforme	
N/DEJUR/DIDA	
147	2005

[Handwritten signature]

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA, PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOCAL

6.1. A ECT formalizará o **pedido**, e os equipamentos serão entregues nos Almoxarifados das Diretorias Regionais.

6.1.1. A quantidade total estimada a ser cotada apresenta-se como mero referencial, de forma a permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a capacidade técnico-operacional para o fornecimento, a possível necessidade de compra pela ECT e o preço a ser cotado (diferencial de ICMS), observando a quantidade mínima por pedido no quadro abaixo e o intervalo mínimo de cada pedido de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data da entrega anterior.

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE. MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE. TOTAL COTADA
01	NOTEBOOKS	500	508

6.1.2. O prazo de entrega se dará conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FORMA DE ENTREGA
01	NOTEBOOKS	30 (trinta) dias após o pedido.

6.1.3. Pauta de Distribuição:

NOTEBOOKS	
AC	161
AL	7
AM	9
BA	17
BSB	14
CE	19
ES	10
GT	14
MA	9
MG	17
MS	7
MT	7
NO	6
PA	15
PB	10
PE	16
PI	7
PR	12
RJ	39
RN	7
RS	21
SC	21
SE	6
SPI	10
SPM	47
TOTAL	508

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: **921**
Doc: **3705**

6.1.3. Locais de Entrega: Os equipamentos serão entregues nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, nos endereços abaixo relacionados, entre os horários 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e deverão estar devidamente embalados.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 922
Doc: 3705



CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA

NÚMERO

DATA

Procedência _____

Nome _____

Assunto Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 13.291/2005

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO

DATA

DESTINO

DATA

NÚMERO

ANO

RUBRICA

1º

21º

1º

22º

2º

3º

23º

3º

4º

24º

4º

5º

25º

5º

6º

26º

6º

7º

27º

7º

8º

28º

8º

9º

29º

9º

10º

30º

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO

ANO

RUBRICA

11º

31º

1º

12º

32º

2º

13º

33º

3º

14º

34º

4º

15º

35º

5º

16º

36º

ANEXOS

NÚMERO

ANO

RUBRICA

18º

38º

1º

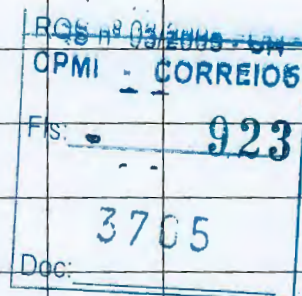
19º

39º

20º

40º

2º



F.ª - ESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉFONOS

REF: CI/CSC/DGCS/DECAM - 2379/2005

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCON - 283A/2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio do expediente em referência, e em observância ao parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93, o DECAM submeteu à apreciação deste DEJUR, para análise dos aspectos jurídicos, a minuta (em duas vias) do contrato administrativo correspondente contratação por dispensa de licitação, que tem por escopo a prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de informática e periféricos, com substituição de partes, peças, módulos, componentes e acessórios.

Analisando-se os termos da referida minuta, percebe-se a sua adequação aos preceitos jurídicos que devem nortear os contratos administrativos, cuja legislação aplicável, no caso da dispensa de licitação, corresponde à Lei nº 8.666/93.

Quanto aos documentos analisados, cumpre destacar que estão em consonância com os modelos de contrato recomendados por este Departamento como adequados à modalidade. Quanto aos demais dispositivos que constam desses documentos, de caráter específico para o contrato em questão, igualmente não se detectou qualquer aspecto que pudesse comprometer a sua juridicidade.

Cabe ressaltar que esses documentos vêm acompanhados de um denominado Projeto Básico, que faz parte do Anexo 5, em relação a qual não se procedeu maior análise, em face da sua natureza essencialmente técnica, tendo sido chancelado, entretanto, apenas para compor o conjunto de documentos a que pertence.

ROS nº 03/2005	UN
CPMI	CORREIOS
Fis.	924
	3705
Doc:	I



Analisando os documentos em apreço entendemos que se encontram revestidos das formalidades legais necessárias para produção dos efeitos desejados.

Com essas considerações, informamos que, sob o aspecto jurídico, não há nenhum óbice à efetivação do instrumento que nos foi encaminhado, motivo pelo qual devolvemos o mesmo com a aposição da chancela deste Departamento Jurídico.

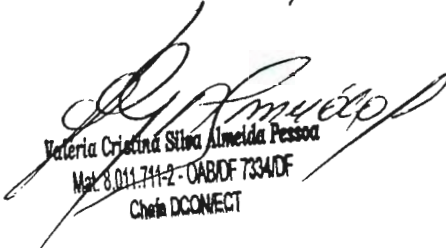
À consideração superior.

Brasília (DF), 17 de março de 2005.



LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
Mat: 8.012.326-0 – OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

De acordo: 17.03.05



Valéria Cristina Silva Almeida Pessoa
Mat: 8.011.744-2 - OAB/DF 734/DF
Chefe DCONECT

APROVO EM: 17/03/05



MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Wellington Dias da Silva
Mat.: 8.127.241-3 OAB/DF 8546
GAB/DEJUR

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCON - 283A/2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio do expediente em referência, e em observância ao parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93, o DECAM submeteu à apreciação deste DEJUR, para análise dos aspectos jurídicos, a minuta (em duas vias) do contrato administrativo correspondente contratação por dispensa de licitação, que tem por escopo a prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de informática e periféricos, com substituição de partes, peças, módulos, componentes e acessórios.

Analisando-se os termos da referida minuta, percebe-se a sua adequação aos preceitos jurídicos que devem nortear os contratos administrativos, cuja legislação aplicável, no caso da dispensa de licitação, corresponde à Lei nº 8.666/93.

Quanto aos documentos analisados, cumpre destacar que estão em consonância com os modelos de contrato recomendados por este Departamento como adequados à modalidade. Quanto aos demais dispositivos que constam desses documentos, de caráter específico para o contrato em questão, igualmente não se detectou qualquer aspecto que pudesse comprometer a sua juridicidade.

Cabe ressaltar que esses documentos vêm acompanhados de um denominado Projeto Básico, que faz parte do Anexo 5, em relação a qual não se procedeu maior análise, em face da sua natureza essencialmente técnica, tendo sido cancelado, entretanto, apenas para compor o conjunto de documentos a que pertence.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -	CORREIOS
Fls:	925
	3,705
Doc:	

ND

Analisando os documentos em apreço entendemos que se encontram revestidos das formalidades legais necessárias para produção dos efeitos desejados.

Com essas considerações, informamos que, sob o aspecto jurídico, não há nenhum óbice à efetivação do instrumento que nos foi encaminhado, motivo pelo qual devolvemos o mesmo com a aposição da chancela deste Departamento Jurídico.

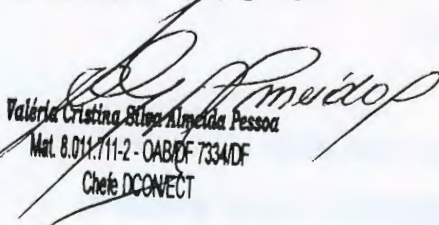
À consideração superior.

Brasília (DF), 17 de março de 2005.



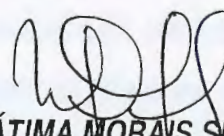
LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
Mat: 8.012.326-0 – OAB/DF 18.176
Advogado/ECT

De acordo: 17.03.05



Valéria Cristina Silva Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 - OAB/DF 7334/DF
Chefe DCONECT

APROVO EM: 17/03/05



MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Wellington Dias da Silva
Mat.: 8.127.241-3 OAB/DF 8546
GAB/DEJUR

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SUMÁRIO**1. ASSUNTO**

Primeiro termo Aditivo ao Contrato 13.291/2005 para assinatura dos Srs. Presidente e Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da ECT.

2. CONTRATADA

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A

ÓRGÃO SOLICITANTE

DITEC (CI/DGTI/CIPRO-0210/05)

4. OBJETO

Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do Contrato nº 13.291/2005, para aquisição adicional de 127 (cento e vinte e sete) Notebooks.

5. FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como objetivo acrescer o parque tecnológico de forma a atender à demanda dos últimos 2 anos sem aquisição deste tipo de equipamento.

6. VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO

R\$ 863.600,00 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

7. CRONOGRAMA DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues, em lote único, nas Gerências de Sistemas/Gerências Técnicas das Diretorias Regionais e no Departamento de Suporte e Atendimento de Tecnologia da Informação – DESAN, em até 30 (trinta) dias após o pedido, conforme Pauta de Distribuição, Anexo I do Termo Aditivo.

8. ORIGEM

Pregão 050/2004 – CPL/AC.

RQS nº 03/2005 - UN	
CPMI	CORREIOS
Fls:	926
3705	
Doc:	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

9. ENCAMINHAMENTO

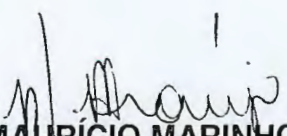
DATA	DE	PARA	DIAS CORRIDOS
16/02/2005	CIPRO (CI/DGTI/CIPRO-0210/2005) Solicita Aditivo ao Contrato 13.291/2005	DECAM	-
11/03/2005	CIPRO (CI/DGTI/CIPRO-0334/2005) Encaminha Relatório de solicitação de Aditivo ao Contrato 13.291/05	DECAM	23
21/03/2005	DECAM(CI/GCM/DGCM/DECAM-9.536/2005) Encaminha Termo Aditivo para Chancela	DEJUR	10
30/03/2005	DEJUR (NOTAJURIDICA/DEJUR/DIDA-328/2005) Devolve Contrato cancelado	DECAM	09
TOTAL			42

11. PARECER DECAM

O presente Termo Aditivo tem como objetivo acrescer o parque tecnológico de forma a atender à demanda dos últimos 2 anos sem aquisição deste tipo de equipamento.

O presente Termo Aditivo foi autorizado pelo Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, por meio do Relatório CIPRO-002/2005 de 04/03/2005, e foi cancelado pelo Departamento Jurídico, conforme NOTA JURIDICA/DEJUR/DIDA-328/2005, aprovada em 29/03/2005.

Brasília/DF, 04 de abril de 2005.


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Deptº de Contratação e
Administração de Material/DECAM

MFS

C:\Documents and Settings\fatimasantos\Meus documentos\Sumários\Sumário 1º TA NOVADATA.doc

RQS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 927
Doc: 3705

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

22808 DGCM

REF.:CI/GCM/ DGCM/DECAM – 9536/2005

NOTA JURÍDICA/ DEJUR / DIDA-328/2005



Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O chefe do DECAM encaminha a este DEJUR, a CI de referência, quanto ao Contrato nº 13.291/2005, solicitando análise e parecer deste Departamento, visando à chancela do Primeiro Termo Aditivo ao mesmo, cujo objeto é aditar o referido Contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente contrato, perfazendo a quantia de R\$ 863.600,00(oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

Verifica-se, inicialmente, que o objeto do referido contrato, consiste na aquisição de 508 (quinhentos e oito) notebooks, conforme Especificações Técnicas.

Consigna o Relatório/CIPRO – 002/2005, encaminhado, juntamente, com a CI supra, que o referido aditamento foi aprovado pelo Diretor de Tecnologia e de Infraestrutura, em 04/03/2005.

Consta no citado Relatório, a justificativa do aludido aumento, o qual diz:

“Ressaltamos que o quantitativo de equipamentos adquiridos, 508 notebooks, tem o único objetivo de substituir os equipamentos alugados da Empresa Unisys através do contrato 10.685/01, ou seja, não houve acréscimo no parque tecnológico. Todavia as necessidades da ECT exigem que o contrato advindo do SIREP – 050/04 seja aditivado até o máximo legal de 25% do valor inicial atualizado do contrato para que seja possível atender às necessidades das áreas clientes. Este quantitativo tem como objetivo acrescer o parque tecnológico de forma a atender à demanda dos últimos 02 anos sem a aquisição deste tipo de equipamento.”

Podemos extrair da situação posta sob análise, que quanto ao Termo Aditivo pretendido ao Contrato nº 13.291/2001, não vislumbramos óbices legais para que o mesmo seja efetivado, uma vez que há previsão na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso I, “b” e § 1º do mesmo artigo, além de estar explicitado no respectivo Contrato em seus itens 2.4. e 7.1.1.

RGS nº 03/2005 - CN
CPI - CORREIOS
928
3705
Doc:



Reza o artigo 65, inciso I, alínea "b":

" Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

Diz, ainda, o mesmo artigo em seu § 1º :

"Artigo 65, § 1º

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifo nosso)

Quanto aos itens contratuais, estes, basicamente, transcrevem o que estabelece o artigo mencionado acima:

"2.4. – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial total atualizado deste Contrato, previsto no subitem 5.1, da Cláusula Quinta, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre a Contratante e a CONTRATADA." (Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada)

"71.1, alínea "b" – Este contrato pode ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando:

b) necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato." (Cláusula Sétima – Das Alterações Contratuais)

Desta forma, tendo em vista que o acréscimo pretendido, aprovado no Relatório CIPRO – 002/2005, encontra-se devidamente justificado e dentro dos limites percentuais previstos em lei, ou seja, até 25% (vinte e cinco por cento), assim como está expressamente previsto no contrato, concluímos do acima exposto, que não há óbices de natureza legal para a efetivação do referido Termo, uma vez que o artigo 65,

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 929
Doc: 3705

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

inciso I, alínea "b" e § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93 e os itens contratuais 2.4. e 7.1.1, alínea "b" autorizam a hipótese aqui analisada.

Isto posto, quanto aos questionamentos apresentados, estas são as considerações deste Departamento Jurídico.

À consideração superior.

Brasília-DF, 28 de março de 2005.

Alessandra Costa Medeiros
Mat. 8.011.946-2 OAB-DF 16985
Advogada/ECT

De Acordo: 29/03/05

Elaine Raquel Lira Foizer
OAB/DF 18867
Resp. p/ DIDA

APROVO EM: 29/03/05

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024 969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	930
	3705
Doc:	

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

22808 DGCM

REF.:CI/GCM/ DGCM/DECAM – 9536/2005

NOTA JURÍDICA/ DEJUR / DIDA-328/2005



Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O chefe do DECAM encaminha a este DEJUR, a CI de referência, quanto ao Contrato nº 13.291/2005, solicitando análise e parecer deste Departamento, visando à chancela do Primeiro Termo Aditivo ao mesmo, cujo objeto é aditar o referido Contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente contrato, perfazendo a quantia de R\$ 863.600,00(oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

Verifica-se, inicialmente, que o objeto do referido contrato, consiste na aquisição de 508 (quinhentos e oito) notebooks, conforme Especificações Técnicas.

Consigna o Relatório/CIPRO – 002/2005, encaminhado, juntamente, com a CI supra, que o referido aditamento foi aprovado pelo Diretor de Tecnologia e de Infraestrutura, em 04/03/2005.

Consta no citado Relatório, a justificativa do aludido aumento, o qual diz:

“Ressaltamos que o quantitativo de equipamentos adquiridos, 508 notebooks, tem o único objetivo de substituir os equipamentos alugados da Empresa Unisys através do contrato 10.685/01, ou seja, não houve acréscimo no parque tecnológico. Todavia as necessidades da ECT exigem que o contrato advindo do SIREP – 050/04 seja aditivado até o máximo legal de 25% do valor inicial atualizado do contrato para que seja possível atender às necessidades das áreas clientes. Este quantitativo tem como objetivo acrescer o parque tecnológico de forma a atender à demanda dos últimos 02 anos sem a aquisição deste tipo de equipamento.”

Podemos extrair da situação posta sob análise, que quanto ao Termo Aditivo pretendido ao Contrato nº 13.291/2001, não vislumbramos óbices legais para que o mesmo seja efetivado, uma vez que há previsão na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso I, “b” e § 1º do mesmo artigo, além de estar explicitado no respectivo Contrato em seus itens 2.4. e 7.1.1.

ROS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: **931**

3705

Doc: _____



Reza o artigo 65, inciso I, alínea "b":

"Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

Diz, ainda, o mesmo artigo em seu § 1º :

"Artigo 65, § 1º

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) para os seus acréscimos." (grifo nosso)

Quanto aos itens contratuais, estes, basicamente, transcrevem o que estabelece o artigo mencionado acima:

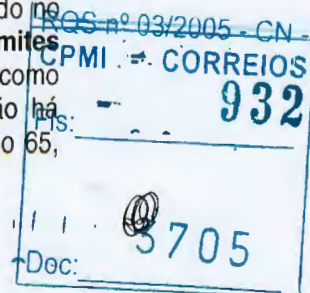
"2.4. – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial total atualizado deste Contrato, previsto no subitem 5.1, da Cláusula Quinta, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre a Contratante e a CONTRATADA." (Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada)

"71.1, alínea "b" – Este contrato pode ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando:

b) necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato." (Cláusula Sétima – Das Alterações Contratuais)

Desta forma, tendo em vista que o acréscimo pretendido, aprovado no Relatório CIPRO – 002/2005, encontra-se devidamente justificado e dentro dos limites percentuais previstos em lei, ou seja, até 25% (vinte e cinco por cento), assim como está expressamente previsto no contrato, concluímos do acima exposto, que não há óbices de natureza legal para a efetivação do referido Termo, uma vez que o artigo 65,



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO**

inciso I, alínea "b" e § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93 e os itens contratuais 2.4. e 7.1.1, alínea "b" autorizam a hipótese aqui analisada.

Isto posto, quanto aos questionamentos apresentados, estas são as considerações deste Departamento Jurídico.

À consideração superior.

Brasília-DF, 28 de março de 2005.

Alessandra Costa Modelos
Mat. 8.011.946-2 OAB-DF 16985
Advogada/ECT

De Acordo: 29/03/05

Elaine Raquel Lira Foizer
OAB/DF 18867
Resp. p/ DIDA

APROVO EM: 29/03/05

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RCS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
Fls:	933
Doc:	3705



Protocolo

De: CHEFE DA CIPRO

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DGTI/CIPRO - 0110/2005

Ref.: Pregão 050/2004



Assunto: Solicita aditivo ao crt. 13.291/2005 - Equipamentos Notebook - NOVADATA

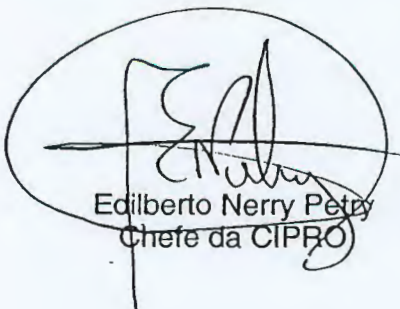
Brasília, 16 de fevereiro de 2005.

Solicitamos a elaboração de termo aditivo ao contrato em tela, com objetivo de atender a parte das demandas existentes na organização por tipo de equipamento.

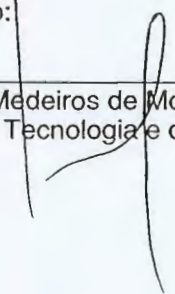
Tal solicitação é realizada em face de que o quantitativo estipulado contratualmente destinasse a substituição dos notebook alugados, não havendo nenhuma expansão, apenas substituição.

A pauta de distribuição, assim como a RMS estarão sendo enviadas posteriormente.

Atenciosamente,


Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

De acordo:


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

RQS nº 03/2005 - CN	
CPML	CORREIOS
Fls.	934
3705	
Doc:	

POC

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SUMÁRIO**1. ASSUNTO**

Primeiro termo Aditivo ao Contrato 13.291/2005 para assinatura dos Srs. Presidente e Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da ECT.

2. CONTRATADA

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A

3. ÓRGÃO SOLICITANTE

DITEC (CI/DGTI/CIPRO-0210/05)

4. OBJETO

Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do Contrato nº 13.291/2005, para aquisição adicional de 127 (cento e vinte e sete) Notebooks.

5. FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como objetivo acrescer o parque tecnológico de forma a atender à demanda dos últimos 2 anos sem aquisição deste tipo de equipamento.

6. VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO

R\$ 863.600,00 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

7. CRONOGRAMA DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues, em lote único, nas Gerências de Sistemas/Gerências Técnicas das Diretorias Regionais e no Departamento de Suporte e Atendimento de Tecnologia da Informação – DESAN, em até 30 (trinta) dias após o pedido, conforme Pauta de Distribuição, Anexo I do Termo Aditivo.

8. ORIGEM

Pregão 050/2004 – CPL/AC.

MFS

C:\Documents and Settings\fatimasantos\Meus documentos\Sumários\Sumário 1º TA NOVADATA.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls. 3705
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

9. ENCAMINHAMENTO

DATA	DE	PARA	DIAS CORRIDOS
16/02/2005	CIPRO (CI/DGTI/CIPRO-0210/2005) Solicita Aditivo ao Contrato 13.291/2005	DECAM	-
11/03/2005	CIPRO (CI/DGTI/CIPRO-0334/2005) Encaminha Relatório de solicitação de Aditivo ao Contrato 13.291/05	DECAM	23
21/03/2005	DECAM(CI/GCM/DGCM/DECAM-9.536/2005) Encaminha Termo Aditivo para Chancela	DEJUR	10
30/03/2005	DEJUR (NOTAJURIDICA/DEJUR/DIDA-328/2005) Devolve Contrato cancelado	DECAM	09
TOTAL			42

11. PARECER DECAM

O presente Termo Aditivo tem como objetivo acrescer o parque tecnológico de forma a atender à demanda dos últimos 2 anos sem aquisição deste tipo de equipamento.

O presente Termo Aditivo foi autorizado pelo Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, por meio do Relatório CIPRO-002/2005 de 04/03/2005, e foi cancelado pelo Departamento Jurídico, conforme NOTA JURIDICA/DEJUR/DIDA-328/2005, aprovada em 29/03/2005.

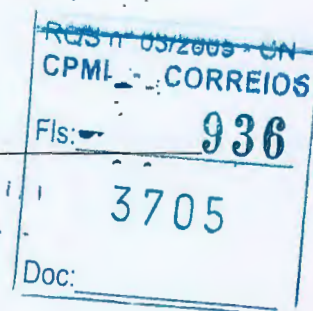
Brasília/DF, de abril de 2005.

MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Deptº de Contratação e
Administração de Material/DECAM

MFS

C:\Documents and Settings\fatimasantos\Meus documentos\Sumários\Sumário 1º TA NOVADATA.doc



De: DECAM

Protocolo

Ao: DEJUR**CI /** GCM/DGCM/DECAM- 9.536/2005**Ref.:** CONTRATO 13.291/2005

REBIDO-DEJUR
Data: 22/01/06
Assinatura: [assinatura]
Data: 23/01/06

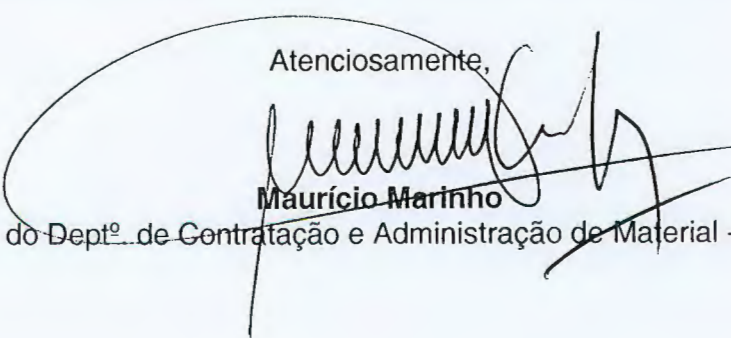
Assunto: Análise e chancela do Termo Aditivo ao Contrato 13.291/2005

Brasília-DF, 27 de março de 2005.

Encaminhamos em anexo, para análise e parecer desse Departamento, 02 (duas) vias do Termo Aditivo ao Contrato 13.291/2005, a ser celebrado com a empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A, cujo objeto é o acréscimo no fornecimento de Notebooks.

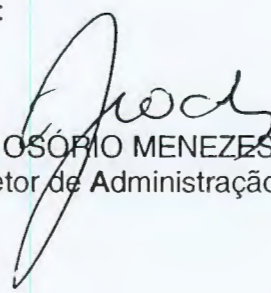
Informamos que o aditamento foi autorizado conforme RELATÓRIO/CIPRO-002/2005 de 04/03/2005.

Atenciosamente,


Maurício Marinho

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material -DECAM

De acordo:


ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
Diretor de Administração

Anexo: 02 VIAS DO TERMO ADITIVO E ANEXOS
RELATÓRIO CIPRO-002/2005
CI/DGTI/CIPRO-0334/2005
CONTRATO Nº 13.291/2005

OS nº 03/2005
CPMT - CORREIOS
Fls: 937
3705
Doc:



CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATIRF7A

NÚMERO

DATA

CI/GCM/DGCM/DECAM-9536/05 21-03-05

Procedência:

Decam

Nome:

Assunto:

Análise e chancela do Termo Aditivo ao Contrato 13.291/2005

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º Defm	22 03 2005	21º		1º		
2º		22º		2º		
3º		23º		3º		
4º		24º		4º		
5º		25º		5º		
6º		26º		6º		
7º		27º		7º		
8º		28º		8º		
9º		29º		9º		
10º		30º		PROCESSOS APENSOS		
1º		31º		NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º		32º		1º		
13º		33º		2º		
14º		34º		3º		
15º		35º		4º		
16º		36º		5º		
17º		37º		ANEXOS		
18º		38º		NÚMERO	ANO	RUBRICA
19º		39º		1º		
20º		40º		2º		

RGS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 228

Doc:

3705

De: DECAM

Protocolo

Ao: DEJUR

CI / GCM/DGCM/DECAM- 9.536/2005

Ref.: CONTRATO 13.291/2005

018

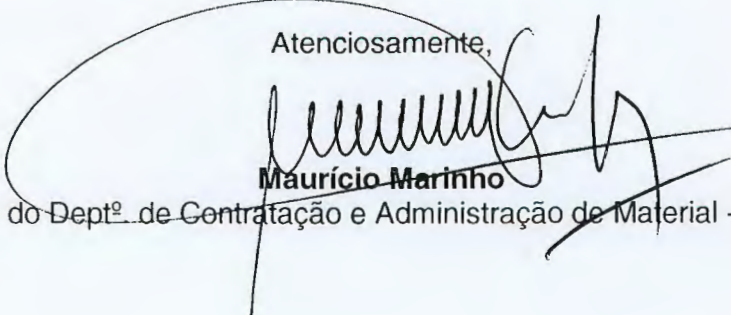
Assunto: Análise e chancela do Termo Aditivo ao Contrato 13.291/2005

Brasília-DF, 21 de março de 2005.

Encaminhamos em anexo, para análise e parecer desse Departamento, 02 (duas) vias do Termo Aditivo ao Contrato 13.291/2005, a ser celebrado com a empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A, cujo objeto é o acréscimo no fornecimento de Notebooks.

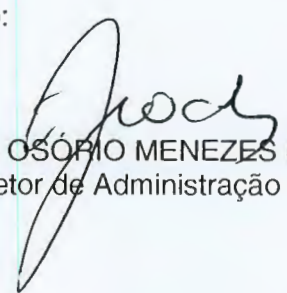
Informamos que o aditamento foi autorizado conforme RELATÓRIO/CIPRO-002/2005 de 04/03/2005.

Atenciosamente,

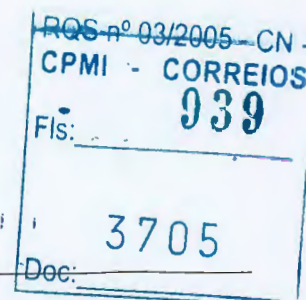

Maurício Marinho

Chefe do Deptº de Contratação e Administração de Material -DECAM

De acordo:


ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA
Diretor de Administração

Anexo: 02 VIAS DO TERMO ADITIVO E ANEXOS
RELATÓRIO CIPRO-002/2005
CI/DGTI/CIPRO-0334/2005
CONTRATO Nº 13.291/2005



DGC 5

34723



De: CHEFE DA CIPRO

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DGTI/CIPRO - 0334/2005

Ref.: CI/DGTI/CIPRO - 0210/05

URGENTE



Protocolo

09 W

Assunto: Encaminha relatório de solicitação de aditivo do contrato 13.291/05.

Brasília, 11 de março de 2005.

Em complemento à CI da referência, encaminhamos em anexo o Relatório CIPRO – 002/2005, sobre pedido de aditivação ao contrato 13.291/05.

Informamos que o valor do aditivo está planejado e aprovado na conta orçamentária 99H05.13202.110000 e a disponibilização dos recursos orçamentários nas contas da AC e DR serão efetivadas quando do aditamento do contrato no ERP.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Atenciosamente,

Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

Marco Antônio Bendin
Subchefe/CIPRO
Mat. 8.010.290-5

C/Anexo: Relatório CIPRO – 002/2005

MT

FW0010

Res nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 940
3705
Doc:

RELATÓRIO CIPRO-002/2005

6340

Referência:

SIREP-050/04

Contrato : 13.291/05 - Novadata

ASSUNTO:

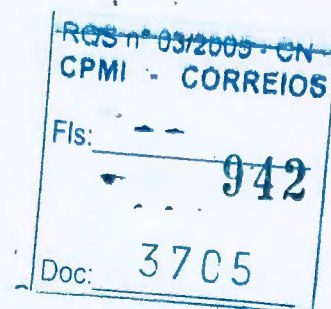
Trata-se de pedido de aditivação ao máximo de 25 % do valor do contrato referido em face do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, originado em face de diversas necessidades regionais e corporativas.



SUMÁRIO

04.10

<u>I – DO SIREP-050/04.....</u>	<u>3</u>
Tabela 1.....	3
.....	4
Tabela 2.....	4
<u>II – DA NECESSIDADE DE ADITIVAÇÃO.....</u>	<u>4</u>
Tabela 3.....	4
<u>III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONTRATUAL.....</u>	<u>4</u>
<u>IV - DOS VALORES TETO CALCULADOS.....</u>	<u>5</u>
.....	6
Tabela 4.....	6
<u>V - DO IMPACTO FINANCEIRO.....</u>	<u>6</u>
.....	6
Tabela 5.....	6
<u>VI - DO PEDIDO.....</u>	<u>6</u>



I – DO SIREP-050/04

05/10

As necessidades de equipamentos de informática são monitoradas pela CIPRO e DITEC.

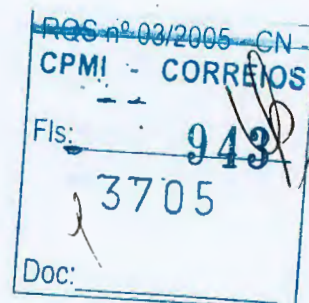
A CIPRO ao longo de 2004 efetuou uma série de providências para minimizar o “passivo” de necessidades de equipamentos de informática, entre as quais a agilização de pregão para aquisição de grande parte das necessidades.

Tal pregão foi bem sucedido em 11/10/2004.

O pregão foi o veículo da instituição do registro de preços SIREP-050/04 com a seguinte pauta:

PREGÃO (ORIGINAL)	
DR	Quantidade
AC	161
AL	7
AM	9
BA	17
BSB	14
CE	19
ES	10
GT	14
MA	9
MG	17
MS	7
MT	7
NO	6
PA	15
PB	10
PE	16
PI	7
PR	12
RJ	39
RN	7
RS	21
SC	21
SE	6
SPI	10
SPM	47
TOTAL	508

Tabela 1



O referido contrato foi assinado em 04 de fevereiro, na seguinte configuração:

CONTRATO - VALOR	
Contrato	13.29705
Itens (estações)	Notebook
Quantidade	508
V. Unitário	R\$ 6.800,00
V. Contrato	R\$ 3.454.400,00

Tabela 2

Ressaltamos que o quantitativo de equipamentos adquiridos, 508 notebooks, tem o único objetivo de substituir os equipamentos alugados da Empresa Unisys através do contrato 10.685/01, ou seja, não houve acréscimo no parque tecnológico.

II – DA NECESSIDADE DE ADITIVAÇÃO

Todavia as necessidades da ECT exigem que o contrato advindo do SIREP-050/04 seja aditivado até o máximo legal de 25 % do valor inicial atualizado do contrato para que seja possível atender às necessidades das áreas clientes.

Uma pauta com aditivação a 25 % é demonstrada a seguir:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 944
3705
Doc:

DR	ADITIVO 25%
	Notebook
	13.291/05
AC	65
AL	2
AM	2
BA	3
BSB	3
CE	2
ES	2
GT	2
MA	2
MG	3
MS	2
MT	2
NO	2
PA	2
PB	2
PE	2
PI	2
PR	3
RJ	4
RN	2
RS	3
SC	2
SE	2
SPI	4
SPM	7
TOTAL	127

Tabela 3

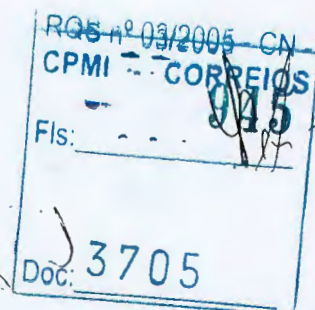
Este quantitativo tem como objetivo acrescentar o parque tecnológico de forma a atender à demanda dos últimos 2 anos sem aquisição deste tipo de equipamento.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONTRATUAL

A lei 8.666/2003 prevê que:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

... § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.” (realce nosso)



Outrossim, os contratos assinados prevêm em sua cláusula 7.1. 1 subitem b) que...

"7.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos seguintes casos":

7.1.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:

...Necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual legalmente permitido;

Observe-se que tal §1º do art. 65 da Lei 8.666/93 vem ao encontro das necessidades da Administração, como pondera Maria Di Pietro (Direito Administrativo, Atlas, 11ª ed. 1999, à pp. 248-249:

"... são cláusulas exorbitantes aquelas que não seriam comuns...por conferirem privilégio a uma das partes(a Administração) em relação à outra; elas colocam a Administração em posição de supremacia sobre o contrato... (p.248)

... alteração unilateral (p.249)

Esta prerrogativa está prevista, genericamente, no artigo 58, I, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público; mais especificamente, o artigo 65, I, estabelece a possibilidade de alteração unilateral...

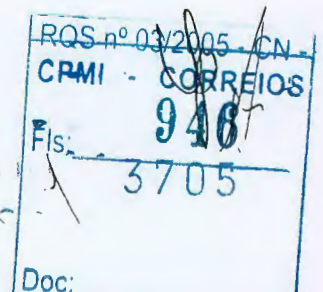
O §1º do art. 65 estabelece um limite para os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, sendo de até 25 % do valor inicial atualizado do contrato...(realcei) (p.249)"

IV - DOS VALORES TETO CALCULADOS

A tabela a seguir sintetiza o valor teto no limite legal de acordo com a lei 8.666/93.

Contrato	13.291/05
Valor aditivo	R\$ 863.600,00
Valor original	R\$ 3.454.400,00
Valor aditivado	R\$ 4.318.000,00

Tabela 4



V - DO IMPACTO FINANCEIRO

O impacto financeiro desta aditivação é de R\$ 863.600,00:

Contrato	13.291/05
Valor aditivo	R\$ 863.600,00
Valor original	R\$ 3.454.400,00
Valor aditivado	R\$ 4.318.000,00

Tabela 5

06/10

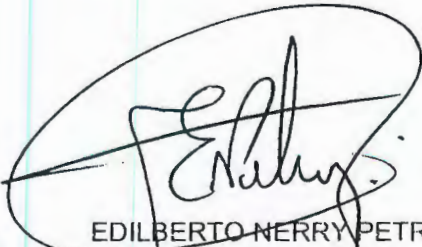
Este valor está planejado e aprovado na conta orçamentária 99H05.13202.110000.

A disponibilização dos recursos orçamentários nas contas da AC e DRs, conforme pauta de distribuição, será efetivada quando do aditamento do contrato no ERP.

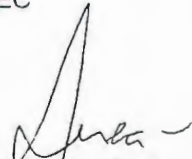
VI - DO PEDIDO

Este é o RELATÓRIO desta CIPRO, para a devida aditivação ao limite de 25% do contrato 13.291/05 – Novadata, que deverá ser submetido à análise do DEJUR para a chancela do Termo Aditivo para assinaturas do Presidente da ECT, do Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura e dos responsáveis pelas companhias fornecedoras.

Brasília (DF), 04 de março de 2005.

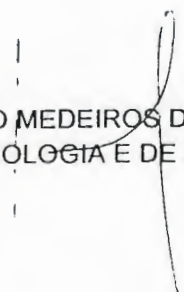

EDILBERTO NERRY PETRY
CHEFE DA CIPRO/DITEC

DE ACORDO


Antonio Pereira Jucá
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula: 8.011.062-2

ANTÔNIO PEREIRA JUCÁ
GESTOR DA CONTA ORÇAMENTÁRIA

(1405)


EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

RQS nº 03/2005 - CN	
CPM/	CORREIOS
Fls:	947
	3705
Doc:	

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS*10 we***CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ : 34.028.316/0001-03
INSC. ESTADUAL : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO : SBN CONJUNTO 3 - BLOCO A - ED SEDE EC
CEP : 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE : (61) 426-2794
FAX : (61) 426-2807

**REPRESENTANTE (S):**

PRESIDENTE : JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
IDENTIDADE : 808 OAB/PI
CPF : 035.809.703-72

DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA: EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS

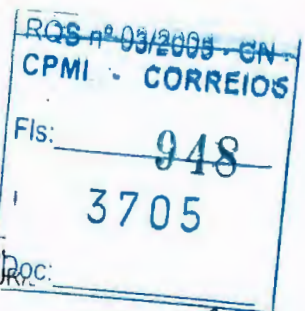
IDENTIDADE : 453.609 SSP/DF
CPF : 150.199.771-87

CONTRATADA: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A

CNPJ : 51.754.240/0001-12
INSC. ESTADUAL : 07.328.056/001.51
ENDEREÇO : SIBS QUADRA 1 CONJUNTO C LOTES de 1 a 10
CEP : 71701-970 NÚCLEO BANDEIRANTE
TELEFONE : (61) 486-9900 486-9959
FAX : (61) 386-3851

REPRESENTANTE(S): PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO

CARGO : DIRETOR DA UNIDADE DE NEGÓCIOS DE VENDA A GOVERNO
IDENTIDADE : 7.224.700 SSP/DF
CPF : 884.901.308-68



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de **508 (quinhentos e oito) Notebooks**, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Contrato e seus Anexos. 110

1.2. A Aquisição com Assistência Técnica inclui o fornecimento e a entrega em todas as localidades definidas no **ANEXO 1** deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.

2.2. Efetuar a entrega do objeto contratado, conforme o pedido, e emitir Notas Fiscais, em nome da **CONTRATANTE**, de acordo com as quantidades, especificações e endereço(s) constante(s) do **ANEXO 1** deste Contrato.

2.2.1. Os equipamentos deverão ser acondicionados adequadamente em caixas fechadas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

2.3. Discriminar, no documento fiscal, o número deste Contrato, da Carta de Solicitação e o seu objeto, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.1.** deste Contrato.

2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 5.1.** da **Cláusula Quinta**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. Fornecer os equipamentos acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

2.9. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição de qualquer empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

2.10. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** sobre os equipamentos.

2.11. Comprometer-se a não impedir ou criar empecilhos à conexão de seus produtos a produtos ("hardware" ou "software") de outros fornecedores, se a **CONTRATANTE** assim o desejar, desde que tal iniciativa não implique danos materiais aos equipamentos. A efetivação de tal medida não poderá, sob qualquer hipótese, servir de pretexto para a **CONTRATADA** desobrigar-se da prestação do suporte (assistência técnica) e dos demais compromissos previstos neste Contrato.

2.12. Responsabilizar-se, nos dias e horários confiados à sua atividade, pela substituição ou reconstituição dos equipamentos, bem como de peças e componentes porventura danificados, destruídos ou subtraídos dos locais de trabalho, durante o período em que estiver sob seu domínio.

2.13. Utilizar peças e componentes originais nos equipamentos fornecidos.

AMG

C:\Documents and Settings\fatimasantos\Meus documentos\pregão 50\CONTRATO NOVADATA - AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.doc

2/14

147

Co: RQS nº 03/2005 - CN
NJ/D: CPMI - CORREIOS
Fls: 49

3705
Doc:

2.14. Apresentar, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a relação com o nome dos técnicos que terão pleno e livre acesso aos equipamentos, a fim de executarem os serviços de assistência técnica, respeitadas as normas de segurança vigentes, nas dependências da **CONTRATANTE**.

2.15. Somente os empregados especializados da **CONTRATADA** poderão realizar os serviços nos equipamentos fornecidos.

2.16. Prestar assistência técnica à **CONTRATANTE**, na forma do Termo de Garantia Técnica, **ANEXO 4** deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no **subitem 6.1.** deste Contrato.

3.2. Colocar à disposição da **CONTRATADA** o local onde serão entregues os equipamentos.

3.3. Realizar o recebimento provisório dos equipamentos, no ato de entrega dos mesmos para verificação de possíveis danos, sem que tal procedimento acarrete em perda da garantia técnica originalmente prevista. Na hipótese de haver danos, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, para as providências cabíveis.

3.3.1. Realizar o recebimento e aceitação definitiva do objeto nos prazos e condições definidos na especificação Técnica **ANEXO 2** deste Contrato.

3.4. Permitir acesso aos técnicos credenciados da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** e proporcionar condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato.

3.5. Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a **CONTRATADA** com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

3.6. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir o afastamento e substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** quando:

3.6.1. for encontrado ingerindo bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho;

3.6.2. apresentar-se embriagado, ou sob efeitos de tóxicos, no local de trabalho;

3.6.3. não tiver urbanidade de tratamento pessoal;

3.6.4. não se identificar com a carteira funcional, quando solicitado, por qualquer autoridade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DOS TESTES DE ACEITAÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional instalado e configurado, reconhecendo todos os dispositivos existentes no equipamento, bem como todo o material e acessórios necessários à instalação e funcionamento.

4.1.1. Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia da entrega do equipamento, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.2. Os Testes de Aceitação serão realizados pela **CONTRATANTE**, por amostragem correspondentes a, no mínimo, **5% (cinco por cento)** da quantidade de equipamentos entregues.

4.3. Os testes de aceitação compreenderão os seguintes procedimentos:

4.3.1. Conferência dos Equipamentos Entregues: consiste na identificação e conferência de todo equipamento e material entregue, com ênfase na integridade física.

4.3.2. Testes de Ativação: consiste na colocação em funcionamento dos produtos e verificação de suas características funcionais, de operação e compatibilidade.

Stamp: **CPMI - CORREIOS**
Data: 14/7/2005
Folha: 950
Doc: 3705

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

4.3.2.1. Durante os testes, deverão ser retiradas todas as pendências que porventura existirem, sendo que período se prolongará até que isso ocorra efetivamente, no prazo máximo de **8 horas** para atendimento e **24 horas** para recuperação.

4.3.3. O Termo de Aceitação do lote será emitido após o efetivo término dos testes de aceitação executados, conforme protótipo definido.

4.3.3.1. O Termo de Aceitação do lote não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas pelos equipamentos, estendendo-se a necessidade de teste destas facilidades ao longo do período de garantia.

4.3.3.2. A emissão do Termo de Aceitação não terá caráter de Atestado de Capacidade Técnica.

4.3.4. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações verificadas posteriormente.

4.4. Os equipamentos entregues serão recusados nos seguintes casos:

4.4.1. Se entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da **CONTRATADA**;

2. Se apresentarem mais de **03 (três) defeitos** durante os testes de ativação.

4.5. Não será emitido Termo de Aceitação referente ao lote, enquanto houver recusa em qualquer equipamento.

4.6. O Termo de Aceitação somente será emitido quando os equipamentos da amostragem atenderem às especificações técnicas constantes do **ANEXO 2** deste Contrato.

4.7. A instalação para os equipamentos destinados às sedes de Regionais e Administração Central, será realizada pela **CONTRATADA**, limitado a dois endereços para cada uma das Diretorias Regionais e 3 endereços para a Administração Central, totalizando no máximo a 50 prédios. Os equipamentos a serem instalados em órgãos fora das dependências dos Edifícios Sede, Notebooks, serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

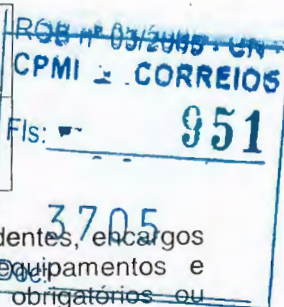
4.7.1. O processo de instalação deverá atender os seguintes itens:

- a) transporte do equipamento dos almoxarifados da **CONTRATANTE** para às respectivas sedes;
- b) conectar os equipamentos a rede elétrica e lógica;
- c) transferência dos dados do usuário (limitado a uma pasta ou diretório).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

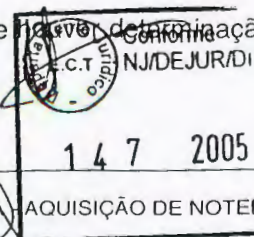
1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.454.400,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme preço(s) unitário(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	NOTEBOOKS	UM	508	6.800,00	3.454.400,00



5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, mão-de-obra a serem empregados, seguros, frete, embalagens e quaisquer outros, obrigatórios ou necessários à composição do preço do equipamento, objeto deste Contrato.

5.3. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.



AMG

C:\Documents and Settings\matimasantos\Meus documentos\pregão 50\CONTRATO NOVADATA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.doc

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

mw

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, a contar da data da emissão do Termo de Aceitação Final dos equipamentos entregues, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) com atesto de recebimento e aceitação do equipamento.

6.1.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento, eventualmente, poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando <http://www.correios.com.br/institucional/licit/compras/contratos/SPFVP/default.cfm>.

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, por ocasião de cada pagamento, a Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

6.1.3. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.1.4. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.1.5. Concomitantemente à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

6.1.6. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.1.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 3382-0
CONTA CORRENTE: 12024-3

6.1.8. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.1.9. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

6.3. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.4. Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos.

RG-IP 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 952
3705
147 2005

b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

7.1.2. *Por acordo entre as partes*, quando:

a) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

d) conveniente a substituição da garantia de execução contratual.

As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

7.2.1. **APOSTILAMENTO**: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, previsto no próprio Contrato;

b) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;

c) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;

d) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

7.2.2. **TERMO ADITIVO**: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejem modificações deste Contrato ou do seu valor.

7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

ÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

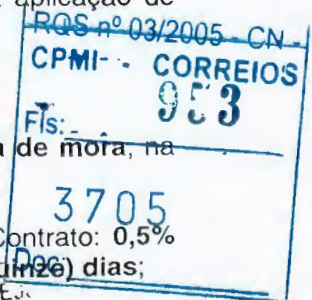
8.1.1. **Advertência**: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. **Multa**: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do equipamento, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 1** deste Contrato: 0,5% (meio por cento) do valor do equipamento questionado, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) atraso na entrega do equipamento, a partir do 16º (décimo sexto) dia: 1% (um por cento) do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;



c) atraso na instalação dos equipamentos nas Diretorias Regionais, no prazo definido no **ANEXO 1** deste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do Contrato, por dia corrido.

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do equipamento contratado, estabelecidas nos **ANEXOS: 1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia corrido;

b) não retirada do equipamento rejeitado/recusado pela **CONTRATADA**, após o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia corrido;

b.1.) o equipamento rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

b.2.) decorrido o prazo estipulado na **alínea "c"**, sem ocorrer a retirada do equipamento rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

c) não-substituição do equipamento com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de **03 (três) dias: 0.5% (meio por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;

d) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia devida, por dia corrido, conforme **subitem 14.1.** deste Contrato;

e) não-cumprimento dos prazos de atendimento, nos termos da Cláusula Décima-Quarta do **ANEXO 3** deste Contrato: **1% (um por cento) do valor** dos equipamentos questionados, por hora de atraso;

f) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;

g) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato;

h) quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das **alíneas "a" a "j"** do **subitem 9.1.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.3. As multas previstas nos **subitens 8.1.2.1. e 8.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total da multa do **subitem 8.1.2.1.** limitado a **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

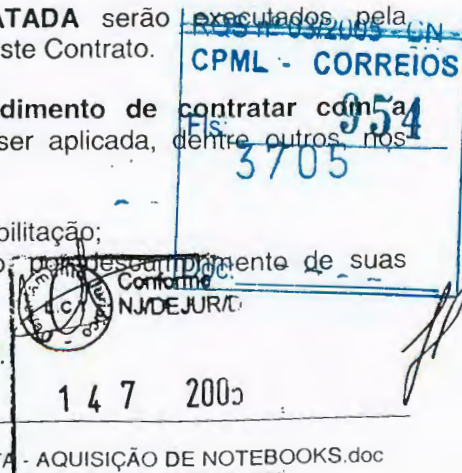
8.1.2.4. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

8.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados, pela **CONTRATANTE**, nos termos das **alíneas "a", "b" e "c"** do **subitem 9.6.** deste Contrato.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE: pelo período não superior a **5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;
- c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.



8.1.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 8.1.4.**

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

8.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

8.3. No caso do **subitem 8.1.2.1**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. As sanções previstas nos **subitens 8.1.1., 8.1.3 e 8.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 8.1.2.,** facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

8.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

8.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

9.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

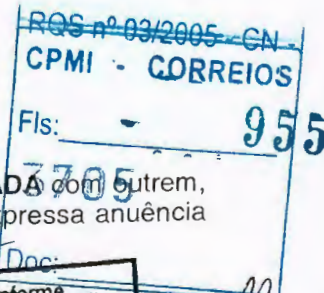
b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do equipamento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;



notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CONTA: 9.02.

ATIVIDADE: 17.1.06

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A partir da data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. Este Contrato é oriundo do Pregão n.º 050/2004-CPL/AC, homologado por meio do Relatório/DITEC - 005/2005 de 26/01/2005 (REDIR-004/2005).

12.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02, do reto n.º 3.555/00 e, supletivamente, Lei n.º 8.666/93.

12.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato: o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da **CONTRATADA**.

12.4. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão deste Contrato será feita:

13.1.1. Por parte da **CONTRATANTE**:

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: Divisão de Gestão de Contratos de Materiais-DGCM/DECAM

TELEFONE: (61) 426-2794

FAX: (61) 426-2807

13.1.2. Por parte da **CONTRATADA**:

NOME DO GESTOR: PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO

TELEFONE: (61) 486-9900

FAX: (61) 386-3851

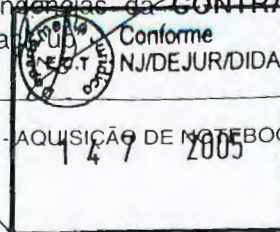
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. Condições Gerais:

14.1.1. A **CONTRATADA** manterá os equipamentos em condições normais de funcionamento, através de manutenção corretiva, efetuando os necessários ajustes e reparos, substituindo sem ônus adicional a **CONTRATANTE**, as peças e componentes avariados.

14.1.2. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela **CONTRATADA**, sempre que necessário, por solicitação da **CONTRATANTE**, com o objetivo de reparar as avarias apresentadas nos equipamentos.

14.1.3. O equipamento defeituoso poderá ser removido pela **CONTRATADA**, mediante autorização da **CONTRATANTE**, caso não tenha condição de ser consertado nas dependências da **CONTRATANTE**, devendo ser fornecido pela **CONTRATADA** um equipamento sobressalente "bom e novo".



14.1.4. A **CONTRATADA** deverá substituir o equipamento com defeito por um outro que não apresente problemas de funcionamento, no prazo máximo de **8 (oito) horas**, no caso de ocorrência de 4 (quatro) defeitos contados num período de **30 (trinta) dias** durante o prazo de garantia de **12 (doze) meses**.

14.1.5. No caso de retirada do equipamento do local de instalação, todas as despesas relativas ao transporte e embalagens correrão por conta da **CONTRATADA**.

14.1.6. A **GARANTIA** deverá cobrir toda a vigência deste Contrato.

14.1.7. A **CONTRATADA** deverá garantir que os meios de armazenamento magnéticos e/ou óticos utilizados pelos seus técnicos estão livres de qualquer rotina alienígena ("virus de computador"), voltada para a danificação ou degradação, tanto de dados, quanto de software ou hardware.

14.1.8. Constatado que a contaminação dos equipamentos de informática foi provocada por técnico da **CONTRATADA**, a mesma estará obrigada a realizar a manutenção corretiva, observando todos os prazos estabelecidos no **subitem 14.5.2.** deste Contrato.

14.1.9 A **CONTRATADA** deverá possuir, até a entrega do primeiro pedido de equipamento, **30 (trinta) dias** após a assinatura deste Contrato, pelo menos uma representação em todas as localidades relacionadas no **EX0 1** deste Contrato.

14.2. Manutenção Corretiva:

14.2.1. A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir os defeitos nos equipamentos, deixando-os em condições normais de operação, cujos serviços irão abranger a intervenção de técnicos para:

- a) Substituição das partes ou peças e componentes avariados;
- b) Ajuste geral, limpeza e testes dos equipamentos, conforme especificações técnicas do fabricante.

14.3. Horário de manutenções:

14.3.1. Os locais de entrega dos equipamentos encontram-se descritos no **ANEXO 1** deste Contrato.

14.3.2. A localização em que se encontram entregues os equipamentos previstos no **ANEXO 1** deste Contrato, poderá ser alterada, em virtude de movimentação dos equipamentos.

14.3.3. O atendimento será no local (on-site) conforme local informado no chamado técnico, para todos os equipamentos.

14.3.4. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela **CONTRATADA** sempre no horário das 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, excluindo sábados, domingos e feriados.

14.4. Chamado Técnico

14.4.1. O chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE** descreverá no mínimo:

- Endereço;
- Telefone do cliente;
- Modelo do equipamento;
- Numero de série do equipamento;
- Defeito reclamado.

14.4.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar uma central de atendimento de chamadas técnicas por serviços de tool-free (0800), no horário estabelecido no **subitem 14.3.4.** e/ou, disponibilizar os seguintes tipos de acessos:

- Página de site disponibilizada na Internet;
- Por correio eletrônico.

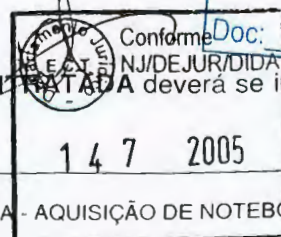
14.4.2.1. Quando da implantação do Help Desk Corporativo da ECT, a **CONTRATADA** deverá se integrar ao mesmo, onde:

- buscará ordens de serviço direcionadas para a mesma;

AMG

C:\Documents and Settings\fatimasantos\Meus documentos\pregão 50\CONTRATO NOVADATA - AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 3705



- ✓ registrará todas as informações relativas ao seu atendimento;
- ✓ fechará as ordens de serviço, finalizando o atendimento.

14.4.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer um número ou código de protocolo para identificação e individualização de cada chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE**.

14.5. Prazos para Atendimento e Solução do Problema:

14.5.1. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da **CONTRATADA** serão contados a partir da abertura do chamado técnico.

14.5.2. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão descritos na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados.

LOCAIS	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
SEDE DAS DIRETORIAS REGIONAIS e ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	04 HORAS CORRIDAS	12 HORAS CORRIDAS
ATÉ 200KM DAS SEDES DR'S	8 HORAS CORRIDAS	16 HORAS CORRIDAS
ACIMA DE 200KM DAS SEDES DAS DR'S	12 HORAS CORRIDAS	24 HORAS CORRIDAS

14.5.2.1. Considera-se como sede das Diretorias Regionais todas as regiões metropolitanas das Capitais.

14.5.2.2 Considera-se como Administração Central a sede da ECT em Brasília.

14.5.3. Define-se como tempo de atendimento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário da chegada do técnico ao local do atendimento.

14.5.4. Define-se como tempo de solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

14.5.5. Define-se como tempo de reparo o período compreendido entre o horário de início da solução do problema pelo técnico da **CONTRATADA** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

14.5.6. Define-se como tempo de paralisação do equipamento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução do problema, deixando o equipamento em condições normais de operação.

14.5.7. Entende-se por horário corrido o período de tempo definido no **subitem 14.3.4.** desta Cláusula.

14.5.8. A **CONTRATADA** fica obrigada a realizar as manutenções corretivas com tempos de atendimento e solução do problema, dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 14.5.2.** desta Cláusula.

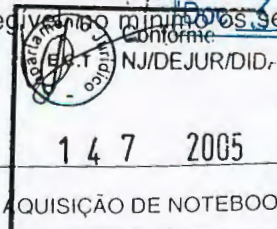
14.5.9. Os tempos de atendimento e solução do problema serão sempre contados dentro do período de assistência técnica estabelecido, conforme **subitem 14.3.4.** desta Cláusula.

14.5.10. Caso a **CONTRATADA** não apresente a solução do problema conforme os prazos definidos no **subitem 14.5.2.**, a mesma deverá substituir o equipamento defeituoso, por outro com características de capacidade igual ou superior no prazo máximo de quatro horas corridas, após o prazo máximo de solução do problema.

14.6. RELATÓRIO TÉCNICO

14.6.1. A cada atendimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** uma Ordem de Serviço devidamente preenchida, para seu controle, onde deverão constar, de forma legível, os seguintes dados:

- Número ou código do protocolo de chamado;
- Número de abertura do chamado (data e hora);



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Modelo e número de série do equipamento;
- Número da plaqueta de identificação de Bens (PIB);
- Local;
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável pelo chamado (nome e matrícula);
- Chegada do técnico ao local de atendimento;
- Tempo de atendimento;
- Tempo de reparo;
- Tempo de solução;
- Tempo de paralisação do equipamento;
- Defeito constatado (descrição);
- Causa do defeito (descrição);
- Solução aplicada (descrição);
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável por atestar o recebimento do serviço (nome e matrícula);
- Identificação do técnico da **CONTRATADA** que executou o serviço.

14.6.2. As Ordens de Serviço que trata o **subitem 14.6.1.**, depois de serem preenchidas e assinadas pelo técnico da **CONTRATADA** e devidamente atestadas pelos empregados da **CONTRATANTE**, mediante assinatura e carimbo ou nome e matrícula em letra de forma legível, deverão ser encaminhadas mensalmente até o **5º (quinto) dia** útil do mês seguinte, ao DESAN na Administração Central e ao GESIT/GETEC das Diretorias Regionais responsáveis pelos equipamentos.

14.6.3. Todos os dados constantes da Ordem de Serviço deverão ser armazenados em banco de dados da **CONTRATADA** para posterior envio à **CONTRATANTE**, quando solicitado.

14.6.4. A **CONTRATADA** deverá informar ao Help Desk da **CONTRATANTE**, o fechamento de cada "OS" atendida, imediatamente ao fechamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a **R\$ 172.720,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte reais)**, podendo optar pelas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

15.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

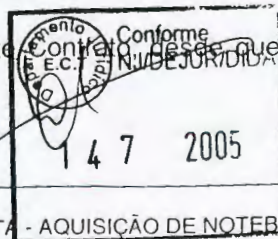
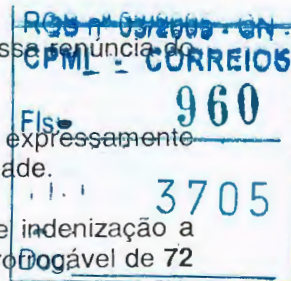
BANCO DO BRASIL: (001)
AGÊNCIA: 3307
CONTA CORRENTE: 195.159-9

15.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

15.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

15.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

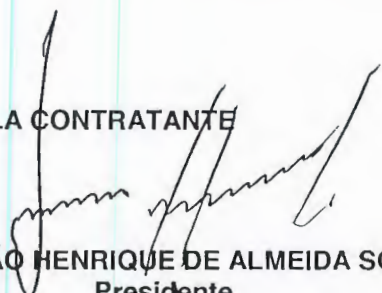
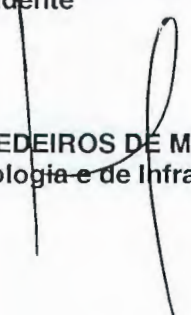
27/10

16.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

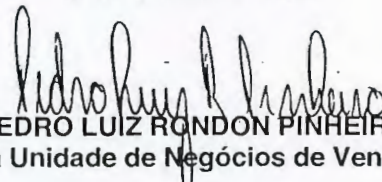
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília - DF, 04 de Fevereiro de 2005.

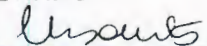
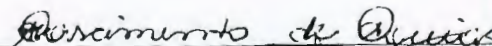
PELA CONTRATANTE


JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente
EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

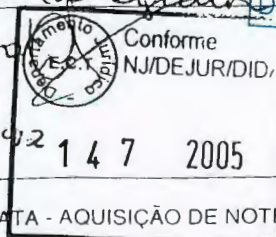
PELA CONTRATADA


PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO
Diretor da Unidade de Negócios de Venda a Governo

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
CPF: 005 971 170 - 702) 
NOME: ANA PAULA DO NASCIMENTO DE AGUIAR
CPF: 016.035.099-92

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
FIS: 961
3705
Doc:



ANEXO 1

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

juvo

1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE. TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
06	NOTEBOOKS, conforme Especificação Técnica.	UM	508	6.800,00

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme subitem 6.1. da Cláusula Sexta deste Contrato.

3. APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO

3.1. Será exigido apenas da licitante vencedora em cada item, a qual deverá entregá-lo no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **Atributo 20** da Especificação Técnica referente ao **item 6**, devidamente lacrado e embalado.

3.1.1. Local de entrega do Protótipo:

Departamento de Suporte e Atendimento de Tecnologia da Informação/DESAN
SBN, Quadra 01, Bloco "A", 16º Andar – Edifício Sede/ECT
70002-900 – Brasília – DF
Telefones de contato: (61) 426-2293 ou 426-2298

3.1.2. Análise do Protótipo

Conforme procedimentos descritos para execução dos testes de benchmark constante do **ANEXO 3** deste Contrato.

3.1.3. Divulgação do resultado:

A ECT comunicará o resultado da análise feita sobre o protótipo no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento do protótipo, por meio da emissão do Termo de Aceitação.

4. ACEITAÇÃO DO OBJETO

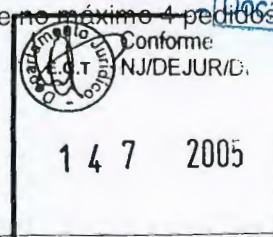
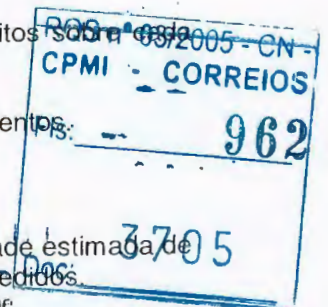
4.1. Para cada pedido atendido, a ECT fará inspeção por amostragem nos equipamentos entregues. Todos os equipamentos da amostragem serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados como não entregues.

4.2. Consta da **Cláusula Quarta** deste Contrato, os critérios das inspeções a serem feitos sobre o pedido entregue.

4.3. O Termo de Aceite Final será no prazo de **15 (quinze) dias** após a entrega dos equipamentos.

5. GARANTIA DO OBJETO LICITADO

5.1. Garantia de **12 (doze) meses** a contar da emissão do Termo de Aceite Final. A quantidade estimada de pedidos durante a validade da Ata de Registro de Preços, é de no mínimo 1 e no máximo 4 pedidos.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA, PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOCAL

gsp

6.1. A ECT formalizará o pedido, e os equipamentos serão entregues nos Almoxarifados das Diretorias Regionais.

6.1.1. A quantidade total estimada a ser cotada apresenta-se como mero referencial, de forma a permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a capacidade técnico-operacional para o fornecimento, a possível necessidade de compra pela ECT e o preço a ser cotado (diferencial de ICMS), observando a quantidade mínima por pedido no quadro abaixo e o intervalo mínimo de cada pedido de até **30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da entrega anterior.**

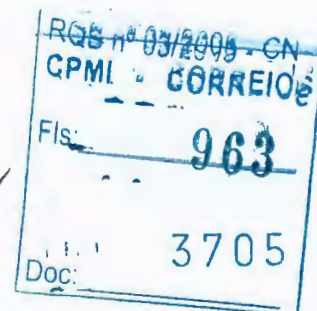
ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE. MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE. TOTAL COTADA
06	NOTEBOOKS	500	508

6.1.2. O prazo de entrega se dará conforme demonstrado no quadro abaixo:

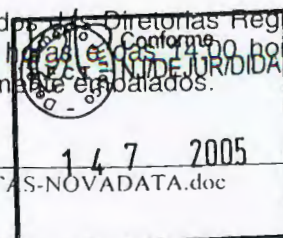
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FORMA DE ENTREGA
06	NOTEBOOKS	30 (trinta) dias após o pedido.

6.1.3. Pauta de Distribuição:

NOTEBOOKS	
AC	161
AL	7
AM	9
BA	17
BSB	14
CE	19
ES	10
GT	14
MA	9
MG	17
MS	7
MT	7
NO	6
PA	15
PB	10
PE	16
PI	7
PR	12
RJ	39
RN	7
RS	21
SC	21
SE	6
SPI	10
SPM	47
TOTAL	508



6.1.3. Locais de Entrega: Os equipamentos serão entregues nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, nos endereços abaixo relacionados, entre os horários 08:30 horas às 11:30 horas e, conforme especificado no edital, entre 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e deverão estar devidamente embalados.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

Rod. BR-101 NORTE – KM 13 - Loteamento Santos Dumont – Lote 8 – Quadra "A"
CEP.: 57080-000 Maceió/AL
CNPJ: 34.028.316/0004-56
INSC. EST.: 24.002.223-8

96 90

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 82 - Aleixo
CEP.: 69060-000 Manaus/AM
CNPJ: 34.028.316/0003-75
INSC. EST. NL 04.175.363-1

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

BR 324 Km 7,5 - Rod. Salvador/Feira de Santana - Pirajá
CEP.: 41290-550 Salvador/BA
CNPJ: 34.028.316/0005-37
INSC. EST.: 00.901.190-NO
Produtos: Av. Paulo VI, 190 4º andar - Pituba - Salvador/BA 41810-900.

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

BN-CONJ. 03 Bloco "A" – 4º Subsolo Ed. Sede da ECT
CEP.: 70003-900 Brasília/DF
CNPJ: 34.028.316/0007-07
INSC.: EST. 07.333.821/002-05

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

Av. Almirante Tamandaré, 75 - Praia de Iracema
CEP.: 60060-900 Fortaleza/CE
CNPJ: 34.028.316/0010-02
INSC. EST.: 06.842.096-0

DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

Av. Leitão da Silva, 1829 – Bairro Itararé
CEP.: 29045-110 Vitória/ES
CNPJ: 34.028.316/0012-66
INSC. EST.: 08.025.225-7

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

AV. T-1 1005 - Setor Bueno
CEP.: 74210-020 Goiânia/GT
CNPJ: 34.028.316/0013-47
NSC. EST. 10.054.877-6

DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

Av. João Pessoa, 407 – Outeiro da Cruz
CEP.: 65040-003 São Luiz/MA
CNPJ: 34.028.316/0034-71
INSC. EST.: 120.740.729

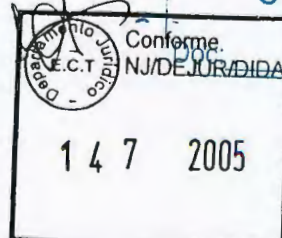
DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Rua Boaventura, 401 - Índaiá
Belo Horizonte/ MG
CEP.: 31270-903
CNPJ: 34.028.316/0015-09
INSC. EST. 062.014.462-0013

DS nº 03/2005 - CN
MI - CORREIOS

964

3705



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Av. Coronel Antonino, 2530 - Bairro do Cruzeiro
CEP.: 79023-000 Campo Grande/MS
CNPJ: 34.028.316/0009-60
INSC. EST. 28.079.808-3

JX 10

DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO

Av. Dom Orlando Chaves, 1087 - Cristo Rei
CEP.: 78115-800 Várzea Grande/MT
CNPJ: 34.028.316/0016-90
INSC. EST. 13.072.481-5

DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE (ACRE e RONDÔNIA)

Av. dos Imigrantes, 2137 - São Sebastião I
CEP.: 78903-900 Porto Velho/RO
CNPJ: 34.028.316/0027-42
INSC. EST. 10.102.819-3

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

Av. Pedro Álvares Cabral, 1240 - Marambaia
CEP.: 66623-220 Belém/PA
CNPJ: 34.028.316/0018-51
INSC. EST.: 15.063.283-5

DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

BR 230 - KM 24 - Bairro Água Fria
CEP.: 58071-900 João Pessoa/PB
CNPJ: 34.028.316/0019-32
INSC. EST. 16.074.550-0

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

Rua São Mateus, 891 - Monsenhor Fabrício
CEP.: 50680-000 Recife/PE
CNPJ: 34.028.316/0021-57
INSC. EST. 18.100.100.143.60-5

DIRETORIA DO PIAUÍ

Rua Santa Luzia, 3160 - Bairro Ilhotas
CEP.: 64001-800 Teresina/PI
CNPJ: 34.028.316/0022-38
INSC. EST.: 19.301.813-6

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

Rua Bom Jesus Do Iguape, 2865 - Bairro Boqueirão
CEP.: 81650-030 Curitiba/PR
CNPJ: 34.028.316/0020-76
INSC. EST. 10.120.972-51

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 34.028.316/0002-94
INSC. EST.: 81.613.524
Av. Presidente Vargas, 3077 1º subsolo
Cidade Nova - CEP: 20220-900 Rio de Janeiro/RJ

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Norton Chaves, 1859 - Nova Descoberta
CEP.: 50075-200 Natal/RN
CNPJ: 34.028.316/0025-80
INSC. EST.: 20.053.094-1

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls. 965
3705
Conforme
RJ/DEJUR/DIL

147 2005

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sertório, 4222 – Jardim São Pedro
CEP.: 91040-620 Porto Alegre/RS
CNPJ.: 34.028.316/0026-61
INSC. EST. 096.205.527-1

28 w

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

Rua Leoberto Leal, 975 - Barreiros
CEP.: 88110-000 São José/SC
CNPJ: 34.028.316/0028-23
INSC. EST. 250.254.700

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Centro Logístico Anhanguera
Rodovia Anhanguera, Km 15 (sentido Campinas-São Paulo)
Pirituba
05112-000 São Paulo/SP
CNPJ: 34.028.316/0031-29
INSC. EST. 112.388.853.119

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

Rua Dom Pedro II, 455 – 3º andar
CEP: 17015-905 – Bauru/SP
CNPJ: 34.028.316/7101-51
INSC. ESTADUAL 209.263.344.110

DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE

Rua Acre, 1084 - Bairro Siqueira Campos
CEP.: 49075-010 Aracaju/SE
CNPJ: 34.028.316/0032-00
INSC. EST.: 27.051.097-4

6.2. Cada entrega deverá ser efetuada acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão ser destacados os tributos incidentes na operação.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **966**
Doc: **3705**

Conforme
NJ/DEJUR/DIDA
147 2005

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO 2**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
NOTEBOOK**

29/10

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho.
2. Memória RAM	2.1. Mínimo instalado de 512 MB, expansível até, no mínimo, 02 (dois) GB. 2.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>), com frequência de operação de 266 MHz ou superior. 2.3. O equipamento deverá apresentar pelo menos um slot livre de expansão após a montagem da configuração exigida.
3. Alimentação	3.1. Bateria do tipo alta duração, com carga suficiente para alimentar o equipamento por um período mínimo de 04 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto, durante execução do Business Winstone 2004, versão 1.0.1. 3.2. Equipamento deve possuir fonte de alimentação externa AC que permita a seleção de tensão de entrada entre 100 e 240 VAC de forma automática ou do tipo "full-range".
4. Peso	4.1. O equipamento completo deverá pesar no máximo 3 (três) kg (exceto maleta e fonte de alimentação externa).
5. Disco Flexível	5.1. De 3 1/2" com capacidade de 1,44 MB,
6. Disco Rígido	6.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 6.2. Com suporte S.M.A.R.T. 6.3. EIDE ATA-100 ou superior. 6.4. Velocidade mínima de 4.200 RPM.
7. Unidade de CD-RW/DVD	7.1. Interno, CD-RW/DVD combinados na mesma unidade, com as velocidades mínimas de: 24x (write), 8x (rewrite), 24x (read) e 8x (DVD read).
8. Controladora de Som	8.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i> . 8.2. Conector/interface no mínimo para: 8.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 8.2.2. Entrada para microfone.
9. Interfaces de I/O	9.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes comunicações: 9.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 9.1.2. Duas interfaces USB 2.0. 9.1.3. Uma interface VGA para monitor externo. 9.1.4. Uma interface S-Vídeo. 9.1.5. Uma interface fast Infrared padrão SIR de 115.2 Kbps. 9.1.6. Uma interface, RJ-11, padrão V90, para fax-modem. 9.1.7. Uma interface PCMCIA tipo II.
10. Teclado	10.1. Teclado alfanumérico no layout preferencial do usuário, com no mínimo, 86 teclas, ou US Internacional.

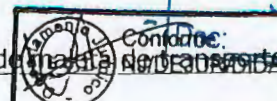
REC-003/05 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 967
3705
Doc.

147 2005

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
11. Mouse	11.1. Dispositivo apontador integrado com funções equivalentes ao mouse tradicional - nas tecnologias touchpad e/ou trackpoint. 11.2. Mouse ótico, padrão USB, com resolução mínima de 800 dpi, que apresente rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 11.3. Acompanhado de mouse-pad.
12. Monitor	12.1. TFT XGA em cores com, no mínimo, 15" de área visível. 12.2. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
13. Controladora de Vídeo	13.1. Padrão AGP 4X ou superior. 13.2. Com memória de vídeo mínima de 32 MB, podendo ser dedicado ou alocado dinamicamente com o banco de memória RAM. 13.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 9. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
14. Controladora de Rede	14.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe. 14.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 14.3. Padrão Plug & Play.
15. Desempenho	15.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 15.1.1. Maior ou igual a 18.
16. Cabo Line Cord	16.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 16.2. Tipo UTP, categoria 5e com núcleo de cobre multifilar, com comprimento de 3 m.
17. Sistema Operacional	17.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 17.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 17.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 19 - Mídia
18. Mídia	18.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 18.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 18.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 18.4. A contratada deverá entregar pelo menos 01 (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
19. Outros	19.1. Acompanhado de cabos, acessórios, manuais e documentação que acompanham o equipamento, driver de cada periférico e software nele instalados, de forma a garantir a sua perfeita instalação e funcionamento. 19.2. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: 19.2.1. Windows 2000 Professional. 19.2.2. Windows XP Professional. 19.3. Deverá ser entregue acompanhado de manual de instalação.



147 2005

2/4

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
20. Protótipo	20.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos um protótipo do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos técnicos solicitados. 20.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.

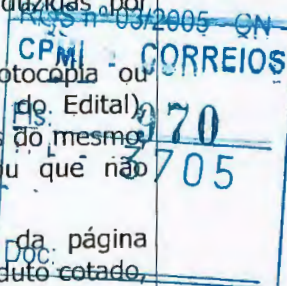
RGS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls: 969
3705
Doc:

Conforme
NJ/DEJUR/DIDA
147 2005

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
21. Documentação Técnica	21.1. Na apresentação da Documentação Técnica ²² é exigido ^{que} sejam obrigatoriamente fornecidos <u>os documentos e as informações</u>, conforme descritos nos itens que seguem. 21.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 4 – Modelo IV F, sob pena de desclassificação da proponente. 21.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 21.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 21.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 21.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, <u>na praça onde a Documentação Técnica for entregue</u>, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 21.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 21.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, <u>do modelo cotado</u>, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, <i>com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados</i>. 21.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 21.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 21.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 22.4.4 anterior, além do que prevalece o definido no subitem 21.6 anterior. 21.8. Certificações de Qualidade, Comprovantes de Capacitação Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares emitidos em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 21.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição "ipsis literis" das Especificações Técnicas de Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo que o distingam de seus concorrentes similares ^{que} que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 21.10. Fornecedor o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 21.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar em conformidade ^{com o modelo}.



147 2005

37
no**ANEXO 3****PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES DE BENCHMARK****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa guiar, esclarecer e padronizar os procedimentos para realização do benchmark exigido no presente processo de aquisição das novas estações de trabalho para a Empresa.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O benchmark deve ser realizado no equipamento com todos os componentes que serão fornecidos à ECT. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como; alterações no clock do processador e memória (overclock), alterações em drivers etc.

O resultado do benchmark deverá ser entregue em mídia impressa e eletrônica, sendo que a mídia eletrônica deverá ser entregue em CD-ROM, perfeitamente identificado, constando os seguintes dados:

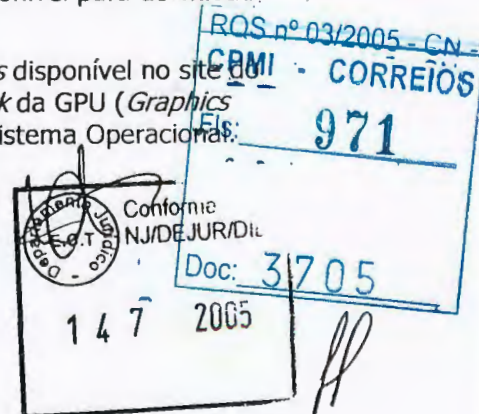
- Empresa;
- Relatório de Benchmark da Estação XXX;
- Data de realização do teste.

Todos os resultados exportados para o CD-ROM deverão ser previamente testados quanto à integridade da gravação.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO

Os seguintes itens devem ser observados na configuração e instalação do Sistema Operacional para os testes de desempenho da estação de trabalho. O não atendimento a qualquer um dos itens implica na não aceitação dos testes da máquina.

1. No *setup* da placa-mãe, deve ser utilizada a configuração padrão da BIOS, através da opção "Load Default Settings" ou similar.
2. Deve ser instalado o Sistema Operacional Windows XP Professional com todos os Service Packs, atualizações críticas e do sistema operacional, lançadas até 01/06/2004.
3. Devem ser instalados os *drivers* originais que acompanham a placa-mãe. Poderá ser instalado *drivers* com versão superior, desde que com assinatura digital e que o mesmo esteja disponível para *download* no site do fabricante do componente.
4. Para o caso das placas de vídeo, poderá ser instalada a última versão dos *drivers* disponível no site do fabricante do *chipset* da placa. Não serão aceitas alterações na frequência de *clock* da GPU (*Graphics Processor Unit*) e da memória de vídeo, como também alterações no registro do Sistema Operacional.
5. Deve ser instalado o software de benchmark conforme item 0.
6. Configurar as propriedades de vídeo de acordo com a tabela abaixo:
 - a. Resolução (área da tela): 1024 x 768 pixels;
 - b. Profundidade de cores: 32 bits;
 - c. Frequência de atualização: 60 Hz.
7. Após a instalação do software, deve ser executada a desfragmentação do disco.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

8. Para os testes realizados em equipamentos do item notebook, a função "Wireless" deve estar desativada.

*24/6***INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BENCHMARK****SPECviewperf®**

O SPECviewperf® é um benchmark sintético projetado para ser uma ferramenta de mensuração da performance de um subsistema gráfico. Abaixo estão os principais atributos do benchmark:

1. É uma medição de desempenho do subsistema gráfico (barramento, drivers e hardware gráfico) e o seu impacto no sistema sem o overhead total causado pela aplicação.
2. É uma boa ferramenta de estimativa de desempenho de aplicações gráficas que trabalham com fluxos de comandos OpenGL, quando não são limitados por outros componentes do sistema.
3. É um benchmark sintético pelas seguintes razões:
 - a. Ele isola a contribuição do subsistema gráfico;
 - b. Fornece testes com repetibilidade e confiança de funções específicas do subsistema dos gráficos;
 - c. Facilita os testes de subsistemas gráficos.

PASSOS PARA INSTALAÇÃO:

1. Fazer o Download do arquivo SPECviewperf 7.1.1 (Full Version) Download for Microsoft Windows.exe file software na página:
<http://www.spec.org/gpc/downloadindex.html>
2. Instalar o software.
3. Executar o teste: "Run_all".
4. Salvar e exportar para CD-ROM, conforme item 2, todos os dados e subdiretórios constantes no caminho:
C:\Arquivos de programas\SPECopc\SPECViewperf 7.1\sum_results\
5. Imprimir e salvar no CD-ROM, conforme item 2, os valores do benchmark constantes no arquivo Summary.txt.

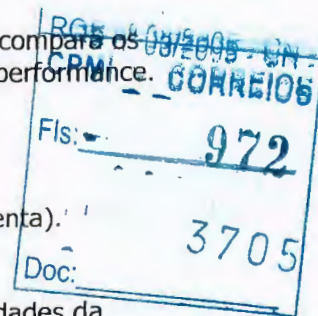
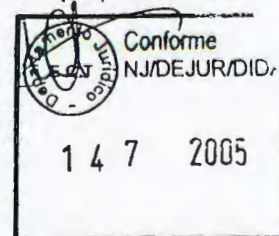
Business Winstone 2004®

O Business Winstone 2004® é um benchmark de aplicações básicas a nível de sistema, projetado para ser uma ferramenta de mensuração da performance de utilização de aplicativos utilizados diariamente em ambiente Windows XP. Abaixo estão os principais atributos do benchmark:

1. Executa aplicativos reais, seguindo uma série de scripts de atividades e usa o tempo que o PC leva para executar estas atividades para produzir os placares de performance.
2. É uma boa ferramenta de estimativa de desempenho de aplicações de escritório e compara os resultados obtidos com uma máquina-base, que recebe inicialmente 10 pontos de performance.

PASSOS PARA INSTALAÇÃO:

1. Instalar o Excel (somente necessário para exportação dos resultados desta ferramenta).
2. Instalar o software Business Winstone 2004 Versão 1.0.1.
3. Desativar a opção "Manter a barra de tarefas sobre as outras janelas", nas propriedades da barra de tarefas do Windows XP.

*[Handwritten signature]*

3512

Propriedades da Barra de tarefas e do menu Iniciar

Barra de tarefas Menu 'Iniciar'

Aparência da barra de tarefas



- ☒ Bloquear a barra de tarefas
- ☐ Ocultar automaticamente a barra de tarefas
- ☐ Manter a barra de tarefas sobre as outras janelas
- ☐ Agrupar botões semelhantes da barra de tarefas
- ☐ Mostrar barra 'Inicialização rápida'

Área de notificação



- ☒ Mostrar o relógio

Mantenha a área de notificação organizada ocultando os ícones nos quais você não tem clicado recentemente.

- ☒ Ocultar ícones inativos

Personalizar...

OK

Cancelar

Aplicar

4. Na tela "Functions", selecionar a opção "Selected", em seguida, "Settings".

Business Winstone 2004 Version 1.0.1

File Edit View Run Suite Window Help

Functions



About Business Winstone...



1. Run Business Winstone 2004



2. Save Results...



3. Compare Results...



Help



Exit

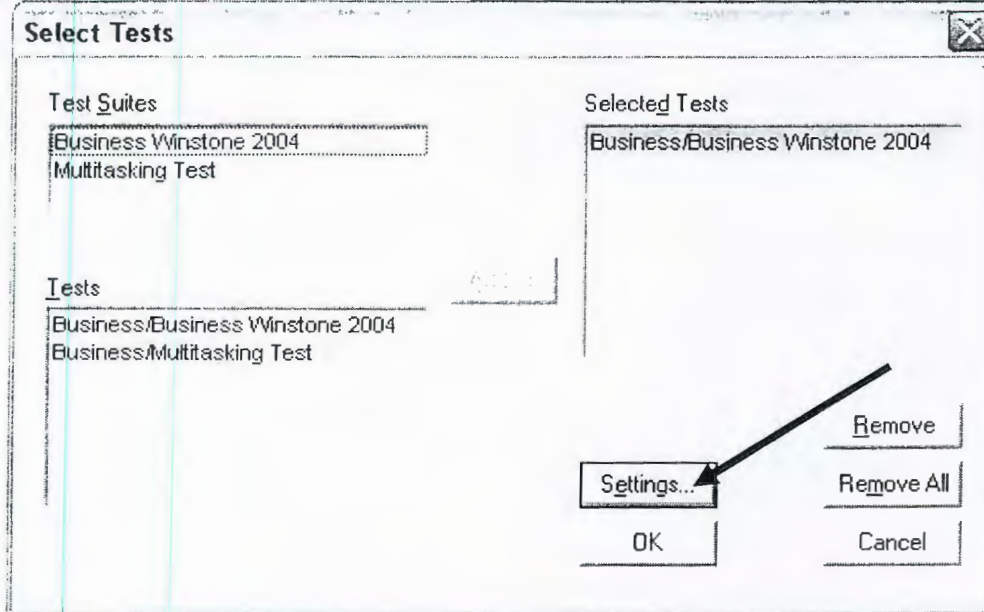

REC N° 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
973
3705
Doc:

Conforme
NJ/DEJUR/DIDA
147 2005

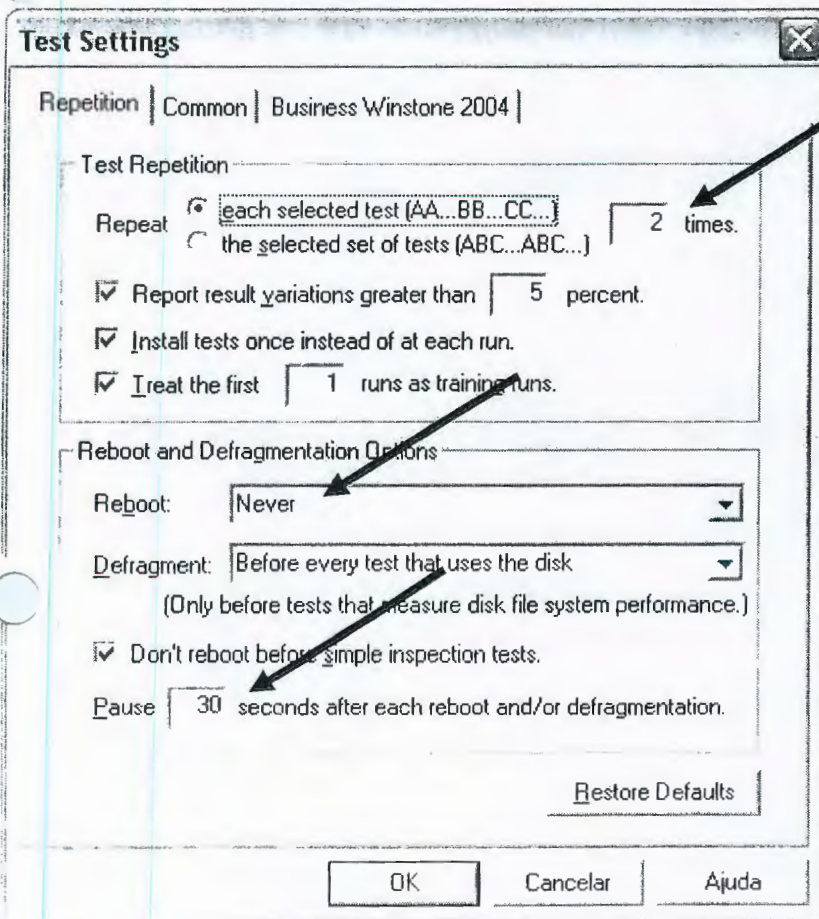
3/5

**CORREIOS**

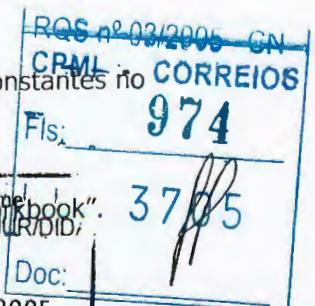
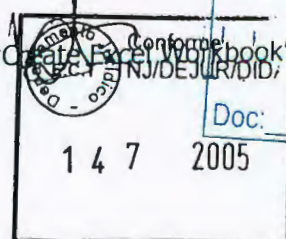
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



5. Proceder a configuração da guia "Repetition" conforme a seguir:



6. Executar o teste: "Run".
7. Salvar e exportar para CD-ROM, conforme item 2, todos os dados e subdiretórios constantes no caminho abaixo:
C:\PCMBENCH\RESULTS.
8. Após finalizados os testes e exibido o relatório, selecionar a opção "Create a Performance Book".



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PC Magazine PC Benchmark Results Viewer - [Sample BWS2004.ztd]

File Edit View Window Help

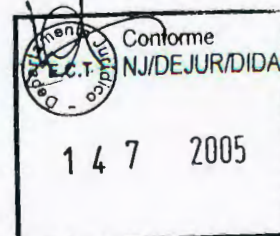
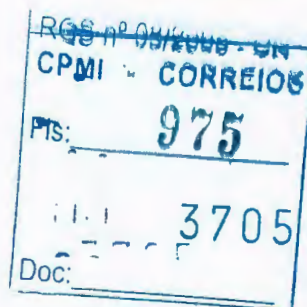
New Ctrl+N
Open... Ctrl+O
Close
Create Excel Workbook
Sample BWS2004.ztd
Exit

Home Built

Home Built

Business Winstone/Business Winstone 2004:Busine	214 1.4%	213 1.2%
Basic Info/Date Time	27/10/2003 15:53:53	27/10/2003 17:00:05
Basic Info/Benchmark Name	Business Winstone	Business Winstone
Basic Info/Description	Home Built	Home Built
Basic Info/PIN Number		
Basic Info/Project		
Basic Info/Tester Name	JD	JD
Basic Info/Tester Organization	VenTest	VenTest
Basic Info/Variante 1	XP Home	XP Home
Basic Info/Variante 2	NTFS	NTFS
Basic Info/Variante 3	512 MB	512 MB
Basic Info/Variante 4		
Basic Info/Variante 5		
System Info/APM AC Power	Yes	Yes
System Info/APM Battery Life	Unknown	Unknown
System Info/APM BIOS Information	ACPI	ACPI
System Info/APM Enabled	Yes	Yes
System Info/CD-ROM Controller (Make/Model)	NVIDIA GeForce4 MX Integrated GPU	Intel 82801EB Ultra ATA Storage Controllers
System Info/CD-ROM Controller RAM (KB)	Unknown	Unknown
System Info/CD-ROM Name (Make/Model)	Toshiba DVD-ROM SD-M1712	Toshiba DVD-ROM SD-M1712
System Info/CD-ROM Windows Cache RAM (KB)	Unknown	Unknown
System Info/CD-ROM Windows Cache Type	Unknown	Unknown
System Info/CPU Active Processors	1	2
System Info/CPU Clock Speed	2160	3000
System Info/CPU Clock Speed (Unrounded)	2162703688	2992560000
System Info/CPU Family	6	15
System Info/CPU Features	0x0363FBFF	0xBFEBFBFF
System Info/CPU Floating Point		
Create an Excel Workbook		NUM

9. Imprimir e salvar no CD-ROM, conforme item 2, os valores do benchmark constantes na planilha criada.



ANEXO 4

TERMO DE GARANTIA TÉCNICA

1. OBJETO

1.1. Garantir a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, Administração Central/AC, o fornecimento dos equipamentos, substituição de componentes ou partes, bem como mão-de-obra necessária para reparos de eventuais defeitos, devidamente constatados como sendo de fabricação.

1.2. A garantia técnica refere-se ao objeto do **Termo de Contrato 13291/2004**, *dição 2005*.

1.3. Os serviços serão prestados sem ônus para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A constatação dos defeitos e os necessários reparos serão promovidos pela Contratada.

3. PRAZO DE VALIDADE DA GARANTIA

3.1. O prazo de validade da garantia é de **12 (doze) meses** contados a partir da data de emissão do Termo de garantia.

3.2. Os serviços de assistência técnica dos equipamentos serão prestados sem ônus para a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.

3.2.1. Corrigir falhas no equipamento, independentemente de correções tornadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas à **FORNECEDORA**.

3.2.2. Prestar os serviços de assistência técnica necessários à correção de problemas como bugs ou falhas no software operacional.

3.2.3. A **FORNECEDORA** deverá prestar os serviços de assistência técnica sempre que houver solicitação da **ECT**.

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A constatação de falhas nos equipamentos e os necessários reparos serão promovidos por meio de acesso a help-desk para atendimento e abertura de chamados em língua portuguesa (durante horário comercial), incluindo o atendimento telefônico e o atendimento via e-mail.

4.2. O atendimento a chamados deve ocorrer, se necessário, nos dias úteis da semana no horário comercial por uma central de atendimento 0800 do fabricante.

4.3. Disponibilização de suporte on-site (em Brasília) e por telefone/e-mail nas demais localidades, durante os **12 (doze) meses** de operação, nos **7 (sete) dias** da semana, durante **24 (vinte quatro) horas**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A garantia é nula e sem efeito se as caixetas sofrerem quaisquer danos provocados por acidentes (queda, derramamento de líquidos em seu interior, inserção de objetos estranhos, etc.), agentes da natureza (queda de raios, inundações, maresia, umidade excessiva, etc.), uso em desacordo com o Manual de Instruções, ou, ainda, por haver sinais dos equipamentos, ou, se este Termo apresentar rasuras ou modificações no seu texto original.

Brasília, 04 de fevereiro de 2005.

RAZÃO SOCIAL: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

CNPJ: 51.754.240/0001-12

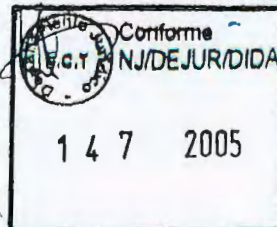
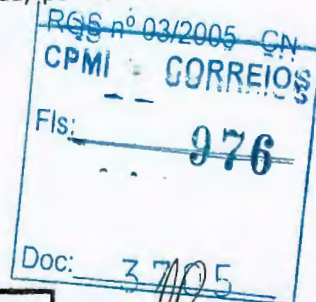
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.328.056/001.51

ENDEREÇO: SIBS QUADRA 1 CONJ. C LOTES 1/10 NÚCLEO BANDEIRANTES

CEP: 71701-970 BRASÍLIA/DF

TELEFONE: (061) 486-9900

FAX: (061) 386-8311





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

REPRESENTANTE: PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO

CARGO: Diretor da Unidade de Negócios de Venda a Governo

IDENTIDADE: 7.224.700 SSP/DF

CPF: 884.901.308-68

39

RQS nº 03/2005 - BR
CPMI - CORREIOS
Fls: 977
3705

Conforme
N/DEJUR/DCA
147 2005

De: CHEFE DA CIPRO**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI /** DGTI/CIPRO - 1110/2005**Ref.:** Pregão 050/2004**Assunto:** Solicita aditivo ao crt. 13.291/2005 - Equipamentos Notebook - NOVADATA

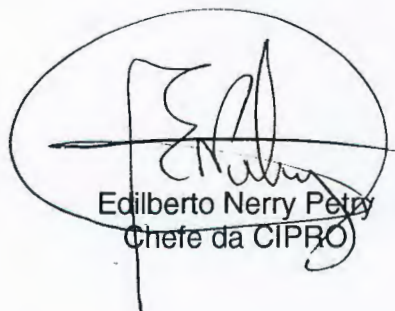
Brasília, 16 de fevereiro de 2005.

Solicitamos a elaboração de termo aditivo ao contrato em tela, com objetivo de atender a parte das demandas existentes na organização por tipo de equipamento.

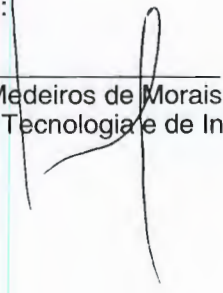
Tal solicitação é realizada em face de que o quantitativo estipulado contratualmente destinasse a substituição dos notebook alugados, não havendo nenhuma expansão, apenas substituição.

A pauta de distribuição, assim como a RMS estarão sendo enviadas posteriormente.

Atenciosamente,


Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

De acordo:


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

POC

FW0010

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	978
	3709
Doc:	1

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do Contrato nº 13.291/2005, para aquisição adicional de **127 (cento e vinte e sete) Notebooks**, conforme especificação técnica constante do **ANEXO 2** do Contrato original.

1.2 A aquisição com Assistência Técnica inclui o fornecimento e a entrega em todas as localidades definidas no **ANEXO 1** deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. A **CONTRATADA** efetuará a entrega segundo pauta, em lote único, no prazo de **até 30 (trinta) dias após o pedido**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. O preço por notebook, objeto deste Termo Aditivo, será o mesmo praticado no Contrato nº 13.291/2005, ou seja, **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA ALTERAÇÃO

4.1. A alteração do Contrato nº 13.291/2005 implicará no desembolso financeiro de **R\$ 863.600,00 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL

5.1. O valor global do contrato incluindo este aditamento passa a ser de **R\$ 4.318.000,00 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA-DA ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A aceitação dos equipamentos será efetuada conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original.

6.2. A Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica será efetuada conforme previsto na Cláusula Décima-Quarta do Contrato Original.

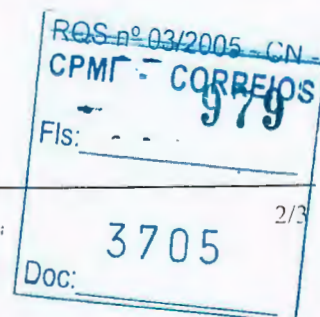
CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A garantia deste Termo Aditivo corresponde a 5% (cinco por cento) do valor aditado, que equivale a **R\$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento e oitenta reais)**. Sua comprovação deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco dias) úteis após a assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes do aditamento em questão, correrão na classificação orçamentária , a saber:

CONTA: 99H05.13202.110000



**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO**

9.1. O presente Termo Aditivo foi aprovado por meio do Relatório CIPRO-002/2005, pelo Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura da **CONTRATANTE** em 04/03/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Instrumento encontra respaldo legal nos subitens 2.4. da Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** e 7.1.1, alínea "b" da Cláusula Sétima – **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** do Contrato nº 13.291/2005, c/c alínea "b" do inciso I e parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência do presente Termo Aditivo inicia na data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de março de 2005

PELA CONTRATANTE:**JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA****Presidente****PELA CONTRATADA:****PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO****Diretor da Unidade de Negócios de Venda a Governo**

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 980
3705
Doc: _____

De: CHEFE DA CIPRO

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DGTI/CIPRO - 0334/2005

Ref.: CI/DGTI/CIPRO - 0210/05

URGENTE

Protocolo



Assunto: Encaminha relatório de solicitação de aditivo do contrato 13.291/05.

Brasília, 11 de março de 2005.

Em complemento à CI da referência, encaminhamos em anexo o Relatório CIPRO – 002/2005, sobre pedido de aditivação ao contrato 13.291/05.

Informamos que o valor do aditivo está planejado e aprovado na conta orçamentária 99H05.13202.110000 e a disponibilização dos recursos orçamentários nas contas da AC e DR serão efetivadas quando do aditamento do contrato no ERP.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas que venham a surgir.

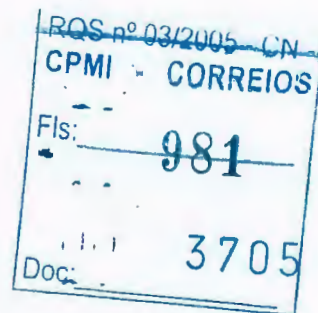
Atenciosamente,


Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

Marco Antônio Bendin
Subchefe/CIPRO
Mat. 8.010.290-5

C/Anexo: Relatório CIPRO – 002/2005

MT



RELATÓRIO CIPRO-002/2005

Referência:

SIREP-050/04

Contrato : 13.291/05 - Novadata

ASSUNTO:

Trata-se de pedido de adituação ao máximo de 25 % do valor do contrato referido em face do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, originado em face de diversas necessidades regionais e corporativas.



SUMÁRIO

<u>I – DO SIREP-050/04.....</u>	<u>3</u>
Tabela 1.....	3
.....	4
Tabela 2.....	4
<u>II – DA NECESSIDADE DE ADITIVAÇÃO.....</u>	<u>4</u>
Tabela 3.....	4
<u>III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONTRATUAL.....</u>	<u>4</u>
<u>IV - DOS VALORES TETO CALCULADOS.....</u>	<u>5</u>
.....	6
Tabela 4.....	6
<u>V - DO IMPACTO FINANCEIRO.....</u>	<u>6</u>
.....	6
Tabela 5.....	6
<u>VI - DO PEDIDO.....</u>	<u>6</u>



I – DO SIREP-050/04

As necessidades de equipamentos de informática são monitoradas pela CIPRO e DITEC.

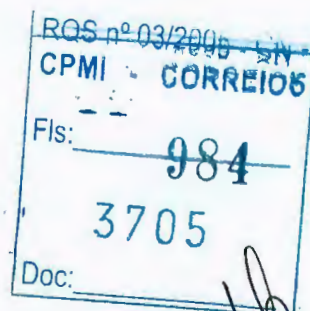
A CIPRO ao longo de 2004 efetuou uma série de providências para minimizar o “passivo” de necessidades de equipamentos de informática, entre as quais a agilização de pregão para aquisição de grande parte das necessidades.

Tal pregão foi bem sucedido em 11/10/2004.

O pregão foi o veículo da instituição do registro de preços SIREP-050/04 com a seguinte pauta:

PREGÃO (ORIGINAL)	
DR	Quantidade
AC	161
AL	7
AM	9
BA	17
BSB	14
CE	19
ES	10
GT	14
MA	9
MG	17
MS	7
MT	7
NO	6
PA	15
PB	10
PE	16
PI	7
PR	12
RJ	39
RN	7
RS	21
SC	21
SE	6
SPI	10
SPM	47
TOTAL	508

Tabela 1



O referido contrato foi assinado em 04 de fevereiro, na seguinte configuração:

CONTRATO - VALOR	
Contrato	13.29705
Itens (estações)	Notebook
Quantidade	508
V. Unitário	R\$ 6.800,00
V. Contrato	R\$ 3.454.400,00

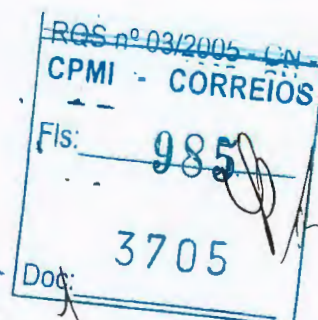
Tabela 2

Ressaltamos que o quantitativo de equipamentos adquiridos, 508 notebooks, tem o único objetivo de substituir os equipamentos alugados da Empresa Unisys através do contrato 10.685/01, ou seja, não houve acréscimo no parque tecnológico.

II – DA NECESSIDADE DE ADITIVAÇÃO

Todavia as necessidades da ECT exigem que o contrato advindo do SIREP-050/04 seja aditivado até o máximo legal de 25 % do valor inicial atualizado do contrato para que seja possível atender às necessidades das áreas clientes.

Uma pauta com aditivação a 25 % é demonstrada a seguir:



DR	ADITIVO 25%
	Notebook
	13.291/05
AC	65
AL	2
AM	2
BA	3
BSB	3
CE	2
ES	2
GT	2
MA	2
MG	3
MS	2
MT	2
NO	2
PA	2
PB	2
PE	2
PI	2
PR	3
RJ	4
RN	2
RS	3
SC	2
SE	2
SPI	4
SPM	7
TOTAL	127

Tabela 3

Este quantitativo tem como objetivo acrescer o parque tecnológico de forma a atender à demanda dos últimos 2 anos sem aquisição deste tipo de equipamento.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONTRATUAL

A lei 8.666/2003 prevê que:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

... § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.” (realce nosso)

ROS n.º 03/2005 - 411

CPMI - CORREIOS

Fls: 986

3705

Doc: _____

Outrossim, os contratos assinados prevêm em sua cláusula 7.1. 1 subitem b) que...

"7.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos seguintes casos":

7.1.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:

...Necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual legalmente permitido;

Observe-se que tal §1º do art. 65 da Lei 8.666/93 vem ao encontro das necessidades da Administração, como pondera Maria Di Pietro (Direito Administrativo, Atlas, 11ª ed. 1999, à pp. 248-249:

"... são cláusulas exorbitantes aquelas que não seriam comuns...por conferirem privilégio a uma das partes(a Administração) em relação à outra; elas colocam a Administração em posição de supremacia sobre o contrato... (p.248)

... alteração unilateral (p.249)

Esta prerrogativa está prevista, genericamente, no artigo 58, I, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público; mais especificamente, o artigo 65, I, estabelece a possibilidade de alteração unilateral...

O §1º do art. 65 estabelece um limite para os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, sendo de até 25 % do valor inicial atualizado do contrato...(realcei) (p.249)"

IV - DOS VALORES TETO CALCULADOS

A tabela a seguir sintetiza o valor teto no limite legal de acordo com a lei 8.666/93.

Contrato	13.291/05
Valor aditivo	R\$ 863.600,00
Valor original	R\$ 3.454.400,00
Valor aditivado	R\$ 4.318.000,00

Tabela 4

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	987
3705	
Doc:	

V - DO IMPACTO FINANCEIRO

O impacto financeiro desta aditivação é de R\$ 863.600,00:

Contrato	13.291/05
Valor aditivo	R\$ 863.600,00
Valor original	R\$ 3.454.400,00
Valor aditivado	R\$ 4.318.000,00

Tabela 5

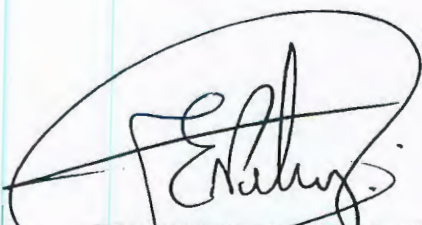
Este valor está planejado e aprovado na conta orçamentária 99H05.13202.110000.

A disponibilização dos recursos orçamentários nas contas da AC e DRs, conforme pauta de distribuição, será efetivada quando do aditamento do contrato no ERP.

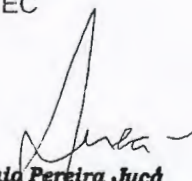
VI - DO PEDIDO

Este é o RELATÓRIO desta CIPRO, para a devida aditivação ao limite de 25% do contrato 13.291/05 – Novadata, que deverá ser submetido à análise do DEJUR para a chancela do Termo Aditivo para assinaturas do Presidente da ECT, do Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura e dos responsáveis pelas companhias fornecedoras.

Brasília (DF), 04 de março de 2005.

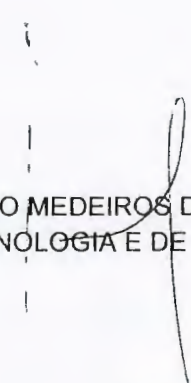

EDILBERTO NERRY PETRY
CHEFE DA CIPRO/DITEC

DE ACORDO


Antonio Pereira Jucá
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula: 8.011.062-2

ANTÔNIO PEREIRA JUCÁ
GESTOR DA CONTA ORÇAMENTÁRIA

(H05)


EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPM	CORREIOS
Fis:	988
	3705
Doc:	

Ana Paula do Nascimento Aguiar

De: Ana Paula do Nascimento Aguiar
Enviado em: quarta-feira, 20 de abril de 2005 17:34
Para: Fernanda Rodrigues Bertoldo; Antonio Pereira Jucá
Cc: Anderson Mendonca Gama; Ana Paula Batista de Oliveira; AC - Deorc-Dorc-ERP - Caixa Postal
Assunto: RES: TERMO ADITIVO NOVADATA - aquisição de notebooks

Equipe do DEORC
 Saldo desbalanceado.
 Contrato 13.291/2005.
 Projeto H05

Aguardo análise e liberação, considerando que o gestor já disponibilizou os valores necessários para a aprovação do Termo Aditivo.
 atte.

Ana Paula do Nascimento de Aguiar

advogada - DGCM/DECAM

sistente de Compras

(0xx61) 426-2794

apnaguiar@correios.com.br

De: Fernanda Rodrigues Bertoldo
Enviada em: quarta-feira, 20 de abril de 2005 17:31
Para: Antonio Pereira Jucá; Ana Paula do Nascimento Aguiar
Cc: Anderson Mendonca Gama; Ana Paula Batista de Oliveira; AC - Deorc-Dorc-ERP - Caixa Postal
Assunto: RES: TERMO ADITIVO NOVADATA - aquisição de notebooks

Ana,

Não houve emissão de RMS para o aditivo dos notebooks (ctr. 13.291/05)

Fernanda Rodrigues Bertoldo

CIPRO / Divisão de Gestão de Recursos de TI

fernandab@correios.com.br

Tel: (61) 426-1950

De: Antonio Pereira Jucá
Enviada em: Wednesday, April 20, 2005 5:26 PM
Para: Ana Paula do Nascimento Aguiar; Fernanda Rodrigues Bertoldo; AC - Deorc-Dorc-ERP - Caixa Postal
Cc: Ana Paula Batista de Oliveira; Anderson Mendonca Gama
Assunto: RES: TERMO ADITIVO NOVADATA - aquisição de notebooks

Prezados,

informo que foram disponibilizados nas contas XXH05.13202.110000 os recursos necessários para o aditivo do contrato 13291/05, devendo o mesmo ser assinado.

Caso não ocorra o sucesso será devido a alguma incorreção de AA ou BD no ERP, não ocasionada por este gestor.

Vamos acompanhar a assinatura do mesmo.

Fernanda/CIPRO,

favor confirmar para a Ana/DECAM se existe alguma RMS de aditivo. Em princípio não havia

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	989
3705	
Doc:	

Ana Paula do Nascimento Aguiar

De: Ana Paula do Nascimento Aguiar
Enviado em: quarta-feira, 20 de abril de 2005 17:11
Para: Antonio Pereira Jucá; Fernanda Rodrigues Bertoldo
Cc: Ana Paula Batista de Oliveira; Anderson Mendonca Gama
Assunto: TERMO ADITIVO NOVADATA - aquisição de notebooks

Jucá/Fernanda

Informo que o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 13.291/2005 - NOVADATA - aquisição de notebooks encontra-se cadastrado no ERP.

Ainda não efetuei a assinatura do mesmo, aguardo a confirmação do planejamento e liberação da dotação para a assinatura conforme anexo.

Favor confirmar se houve emissão de RMS para o Termo Aditivo para que seja efetuado o cancelamento da mesma.

atte.

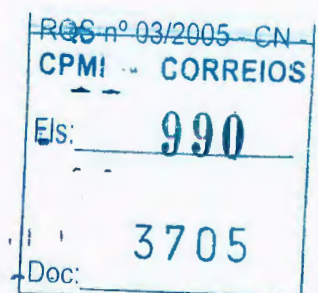
Ana Paula do Nascimento de Aguiar

advogada - DGCM/DECAM

Responsável de Compras

(0xx61) 426-2794

apnaguiar@correios.com.br





De: DECAM

Protocolo

Ao: DEJUR

CI / GCC/DGCM/DECAM-9.223/2005

Ref.: Pregão nº 050/2004-CPL/AC

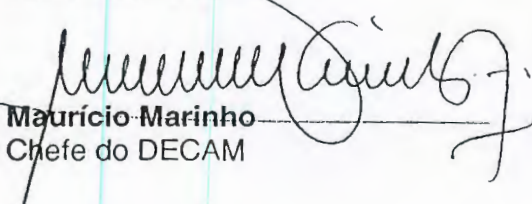
Assunto: Análise e chancela de Ata de Registro de Preços e Contrato

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2005.

Encaminhamos em anexo, para análise e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias da Ata, do Contrato e seus anexos, do Pregão da referência, a ser celebrado com a empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, cujo objeto é a aquisição de Notebooks.

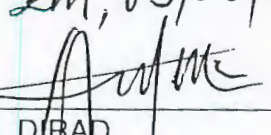
Quaisquer esclarecimentos, favor contatar com Anderson – Ramal 2794.

Atenciosamente,

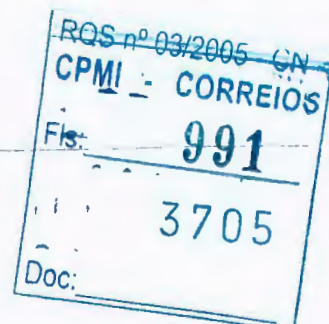

Maurício Marinho
Chefe do DECAM

De acordo:

Em, 03/02/2005


DIRAD
Antônio Osório Veneza Batista
Diretor de Administração
Mat. 1.001.075-0

Anexo 02 vias da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus anexos
06 pastas do processo do Pregão nº 050/2004-CPL/AC



PARECER/CACE-225/2004

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para a Aquisição de Microcomputadores.

Referência: Ata da 81ª Reunião do Comitê, de 06/05/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Pregão (Modalidade definida pelo DECAM, conforme Termo de Referência nº 049/2004). O DECAM definiu ainda que o fornecimento será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços.

⇒ **Objeto:** Aquisição de microcomputadores, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QUANTIDADE
Estação Convencional LCD	577
Estação Convencional CRT	12.071
Estação SRO	500
Estação Desenvolvimento	208
Estação Gráfica	46
Notebook	508
Total	13.910

⇒ **Valor Total Estimado:**

DECAM: R\$ 54.859.548,90

Item	Descrição	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Estação Convencional LCD	4.903,16	577	2.829.123,30
2	Estação Convencional CRT	3.647,50	12.071	44.028.972,00
3	Estação SRO	4.121,07	500	2.060.535,00
4	Estação Desenvolvimento	8.967,87	208	1.865.316,90
5	Estação Gráfica	11.796,29	46	542.629,34
6	Notebook	6.954,67	508	3.532.972,36

Comitê: R\$ 39.879.378,34

Item	Descrição	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Estação Convencional LCD	3.437,60	577	1.983.495,20
2	Estação Convencional CRT	2.557,28	12.071	30.868.926,88
3	Estação SRO	2.889,28	500	1.444.640,00
4	Estação Desenvolvimento	7.243,82	208	1.506.714,56
5	Estação Gráfica	11.796,29	46	542.629,34
6	Notebook	6.954,67	508	3.532.972,36

Considerando as informações sobre as recentes compras anteriores e os resultados da pesquisa de mercado realizada pelo DECAM em abril/2004, conforme disposto no Quadro de Estimativa de Preços nº 40/2004, e as informações do DCAMP, dispostas no Relatório 002/2004, item "Custos Envolvidos", o Comitê ajustou os preços de referência dos itens 1, 2, 3 e 4, sugerindo a utilização dos mesmos para julgamento da licitação.

⇒ **Classificação Orçamentária:** Projeto 17.1.06 – Conta 9.02

⇒ Justificativa da Contratação:

I. MICROCOMPUTADORES

a. **Reposição dos 8.300 (oito mil e trezentos) equipamentos atualmente alugados: 7.963** (sete mil, novecentos e sessenta e três) Estações Convencionais, 83 (oitenta e três) Estações Multimídia, 46 (quarenta e seis) Estações Gráficas e 208 (duzentos e oito) Estações de Desenvolvimento, cujos contratos encerram-se em breve, não podendo ser prorrogados. Abaixo apresentamos a descrição dos contratos de locação:

- ❖ Contrato 10.684/01
 - Contratada: Procomp
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 7.963 Estações Convencionais
 - Valor Mensal Unitário R\$ 76,11
 - Valor Global Estimado: R\$ 20.658.917,85

- ❖ Contrato 10.686/01
 - Contratada: Itaotec
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 046 Estações Gráficas
 - Valor Mensal Unitário R\$ 246,20
 - Valor Global Estimado: R\$ 396.382,00

- ❖ Contrato 10.686/01
 - Contratada: Itaotec
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 208 Estações Desenvolvimento
 - Valor Mensal Unitário R\$ 120,58
 - Valor Global Estimado: R\$ 877.822,40

- ❖ Contrato 10.686/01
 - Contratada: Itaotec
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 083 Estações Multimídia
 - Valor Mensal Unitário R\$ 99,71
 - Valor Global Estimado: R\$ 289.657,55

b. **Substituição de Equipamentos Obsoletos:** Em setembro de 2003, foi aprovado pelo CEATI, Comitê para Estudo de Aplicações da Tecnologia da Informação, a Política de Aquisição de Recursos de Informática. Nessa política está previsto que a ECT substituirá anualmente todos os equipamentos com 5 anos de utilização.

Aplicando-se esta regra ao atual parque de computadores da Empresa, temos que cerca de **31%** dos microcomputadores possuem a característica acima descrita, resultando em um total de **12.603** equipamentos elegíveis à substituição.

No presente processo de aquisição, propõe-se, no entanto, em função de restrições orçamentárias, a substituição de **4.102** equipamentos (com processadores entre 100 e 200 MHz nas DRs e entre 100 e 400 MHz na AC), que correspondem a **32,55%** dos equipamentos com características suficientes para substituição (Processadores entre 100 e 500 MHz).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS
Fls: **993**
Doc: **3705**

O restante, 8.501 equipamentos, deverá compor novo processo, no próximo ano, juntamente com outros que estarão, naquela época, enquadrados nas condições descritas na política de aquisição de equipamentos para substituição de equipamentos obsoletos.

Vale ressaltar que, em 2005, os equipamentos que estarão em condições de substituição são máquinas com processador menores ou iguais a 700 MHz, que em sua maioria, na ECT são representados pelos equipamentos alugados que serão substituídos neste processo de compra, em função de encerramento contratual.

c. **Atendimento emergencial à Diretoria Comercial:** Por meio da CI/DICOM-131/2004, a Área Comercial apresentou à Área de Tecnologia a necessidade de 500 equipamentos para atender aos Órgãos da Diretoria na AC e nas DRs.

❖ A justificativa apresentada foi de que, além do fato de que a demanda apontada em 2003 não foi atendida em sua totalidade no último processo de compra, gerando um déficit, foram agregadas novas demandas em função da implantação da nova estrutura da Diretoria e da necessidade de ampliação da Força de Vendas.

d. **Atendimento à demanda do Projeto SRO:** Por meio da CI/DENCO/ASS-0059/2004, o Diretor de Operações solicitou ao Diretor de Tecnologia a aquisição urgente de 500 estações de trabalho para utilização no Sistema de Rastreamento de Objetos – SRO. Os equipamentos atualmente utilizados não comportam todas as funcionalidades do Sistema, impossibilitando a utilização por completo do Sistema.

II. NOTEBOOKs

Reposição de 508 (quinhentos e oito) notebooks, cujos contratos encerram-se em breve, não podendo ser prorrogados.

- ❖ Contrato 10.685/01
 - Contratada: Unisys
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 384 Notebooks
 - Valor Mensal Unitário R\$ 286,93
 - Valor Global Estimado: R\$ 3.856.339,20
- ❖ Contrato 11.118/02 (Aditivo ao 10.685/01)
 - Contratada: Unisys
 - Vencimento: **Maio de 2004**
 - Objeto: Aluguel de 124 Notebooks
 - Valor Mensal Unitário R\$ 286,93
 - Valor Global Estimado: R\$ 960.641,64

III. Resumo da Proposta

ITEM	ALUGADOS	OBSOLETOS	EXPANSÃO (DICOM)	TOTAL
Estação Convencional LCD	388	129	60	577
Estação Convencional CRT	7.658	3.973	440	12.071
Estação Gráfica	46	-	-	46
Estação Desenvolvimento	208	-	-	208
Estação SRO	-	500	-	500
Notebook	508	-	-	508

- ⇒ As 83 (oitenta e três) Estações Multimídia, locadas por meio do Contrato 10.686/04, foram incluídas no quantitativo de Estações Convencional.
- ⇒ As estações SRO possuem características próprias e por isto foi estabelecido um item especialmente para esta finalidade.

Por meio da CI/DIAPR/DCAMP-1764/2003, o DCAMP solicitou ao DEORC uma análise da viabilidade econômico-financeira sobre as modalidades de aquisição aluguel e compra, onde aquele Departamento se posicionou, por meio da CI/DAEF/DEORC-126/2004, em anexo, favorável à compra para todos os itens analisados.

- ⇒ **Situação Atual:** Em Dezembro de 2003 foram adquiridas 4.365 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco) Estações Convencionais, 111 (cento e onze) Estações Gráficas e 150 (cento e cinquenta) Estações de Desenvolvimento, por meio do Pregão 091/03, atendendo a demandas de expansão e substituição das diversas áreas da empresa.

A atual proposta de aquisição está baseada na quantidade de equipamentos alugados cujos contratos possuem vigência até maio de 2004, além de substituição de microcomputadores considerados obsoletos, segundo a política de aquisição de equipamentos de informática, e atendimento à demanda da DICOM e da DIOPE.

2. Informações Gerais:

- ⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A aquisição de microcomputadores é realizada centralizadamente. Com relação à distribuição dos equipamentos não existe uma política definida claramente pela Diretoria de Tecnologia, sendo as necessidades atendidas com base nas solicitações das diversas áreas da ECT e limitadas em função da disponibilidade orçamentária.

Com relação à renovação de equipamentos, foi definida pelo CEATI que anualmente deverão ser substituídos todos os equipamentos com 5 (cinco) anos de utilização.

- ⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** A contínua renovação do parque de microcomputadores, bem como a sua ampliação é condição básica e necessária no atual estágio de desenvolvimento tecnológico da ECT e da sociedade e de diante dos grandes desafios de geração de receitas e de redução de custos a serem enfrentados. O que está perfeitamente alinhado com as políticas, objetivos e recomendações do Plano Estratégico da Empresa.
- ⇒ **Viabilidade Técnica:** As especificações técnicas dos equipamentos foram elaboradas de acordo com as necessidades da ECT e compatíveis com as condições do mercado fornecedor. A aquisição dos equipamentos não trará impacto à rede corporativa da ECT.
- ⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** Espera-se que com a realização da licitação na modalidade Pregão os preços dos bens sejam os menores possíveis, observadas as especificações e a qualidade definidas pela ECT. A utilização do sistema de Registro de Preços é outro fator que garantirá maior flexibilidade no atendimento às reais necessidades dos usuários e no momento adequado. Além disso, a definição clara da política de distribuição e uso desta ferramenta de trabalho propiciará a utilização racional dos equipamentos pelo usuário.

3. Benefícios e/ou Impactos

- ⇒ **Operacional, Comercial, Administrativo, Recursos Humanos e Tecnológico:** garantir a implementação e a continuidade de diversos projetos da ECT; disponibilizar equipamentos para empregados que ainda não dispõem da ferramenta; atualização parcial do parque de equipamentos; permitir o desenvolvimento de sistemas e a sua manutenção.
- ⇒ **Financeiro:** a aquisição está prevista na programação orçamentária da ECT, no entanto não existe neste momento um bloqueio orçamentário específico, pois trata-se de um processo de registro de preços, que exigirá o bloqueio no ato da contratação de cada pedido de fornecimento ao longo de um ano de vigência da ata de registro.

4. Informações Complementares:

Estação Convencional com Monitor LCD: A aquisição deste tipo de equipamento foi justificada técnica e economicamente pelo DCAMP, conforme Parecer Técnico DCAMP/DIAPR-002/2004, encaminhado ao Comitê por meio da CI/DIAPR/DCAMP-744/2004. O quantitativo a ser adquirido deve ser exclusivamente aos órgãos da Administração Central.

Estação Gráfica: Em princípio, o quantitativo foi considerado elevado pelo Comitê, no entanto, o DCAMP, por meio da CI/DIAPR/DCAMP-744/2004, informou que a quantidade total necessária, no momento, seria de 217 estações gráficas. Sendo assim, a compra de 46 unidades, em substituição às atualmente locadas, ainda não atenderá às necessidades das Regionais. O déficit apontado é de 83 estações.

Notebook: Considerando as características de uso do equipamento (realização de apresentação, viagens a serviço, auditoria, inspetoria e suporte técnico), o Comitê sugere realização de estudos objetivando a criação de "bibliotecas" de notebook, na Administração Central e nas Diretorias Regionais, a fim de permitir viabilizar a utilização racional deste recurso. Espera-se que, com essa medida, a ECT possa reduzir os quantitativos de equipamentos a serem adquiridos futuramente.

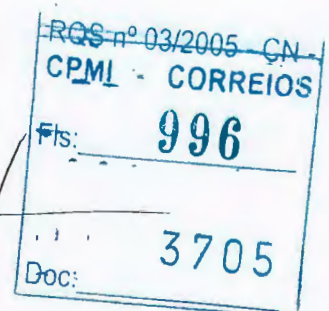
Estações Convencionais para a Área Comercial: O DCAMP informou que já está formatando o pedido de compra de microcomputadores para atender às necessidades de ampliação das demais áreas da ECT, que da mesma forma que a Comercial também carece de equipamentos para o desenvolvimento de suas atividades.

5. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DCAMP e DECAM, com a recomendação de ajuste dos valores estimados dos itens 1, 2, 3 e 4, conforme indicado.

Brasília, 10 de maio de 2004.

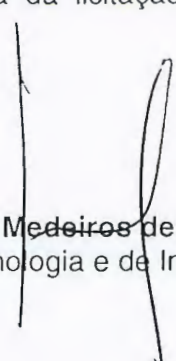
Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê



Sr. Presidente,

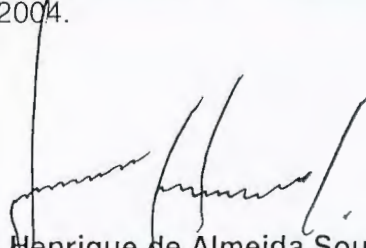
O DECAM propõe a abertura de licitação para a aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de 13.910 microcomputadores, sendo 577 estações convencionais com monitor LCD, 12.071 estações convencionais com monitor CRT, 500 estações SRO, 208 estações de desenvolvimento, 46 estações gráficas e 508 notebook, pelo valor total estimado R\$ 54.859.548,90. Considerando as informações sobre as recentes compras, os resultados da pesquisa de mercado realizada pelo DECAM em abril/2004, conforme disposto no Quadro de Estimativa de Preços nº 40/2004, e as informações do DCAMP, dispostas no Relatório 002/2004, item "Custos Envolvidos", o Comitê recomendou o ajuste dos preços de referência dos itens 1, 2, 3 e 4. Com isso, o valor total estimado passou a ser de R\$ 39.879.378,34. Com base nas informações disponibilizadas pelo DCAMP e DECAM, o Comitê se posicionou favorável ao desencadeamento da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-225/2004.

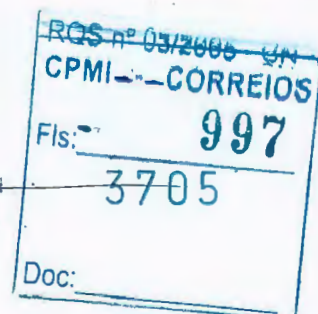
Brasília, 12 / 05 / 2004.


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DCAMP e DECAM e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-225/2004.

Brasília, 12 / 05 / 2004.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT





CORREIOS

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA

NÚMERO

DATA

C1/GC/DGCM/DCM - 1 22/3/05 03/02/05

Procedência DCAM

Nome

Assunto Prévia e Cancela de Jta de Registro de Processos e Contrato.

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO

DATA

DESTINO

DATA

NÚMERO

ANO

RUBRIC

1º DCAM 03 02 2005

21º

1º

2º

22º

2º

3º

23º

3º

4º

24º

4º

5º

25º

5º

6º

26º

6º

7º

27º

7º

8º

28º

8º

9º

29º

9º

10º

30º

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO

ANO

RUBRIC

11º

31º

1º

12º

32º

2º

13º

33º

3º

14º

34º

4º

15º

35º

5º

16º

36º

ANEXOS

NÚMERO

ANO

RUBRIC

18º

38º

1º

19º

39º

2º

20º

40º

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls: 998

Doc: 3705

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

De: DECAM

Ao: DEJUR

CI / GCC/DGCM/DECAM- 9.223/2005

Ref.: Pregão nº 050/2004-CPL/AC

Protocolo



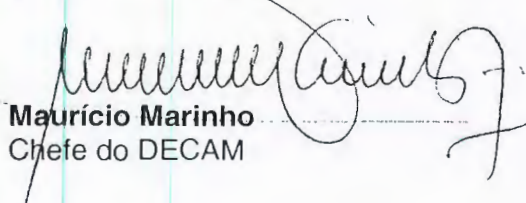
Assunto: Análise e chancela de Ata de Registro de Preços e Contrato

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2005.

Encaminhamos em anexo, para análise e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias da Ata, do Contrato e seus anexos, do Pregão da referência, a ser celebrado com a empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, cujo objeto é a aquisição de Notebooks.

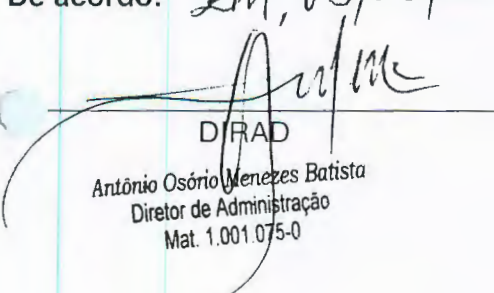
Quaisquer esclarecimentos, favor contatar com Anderson – Ramal 2794.

Atenciosamente,


Maurício Marinho
Chefe do DECAM

De acordo:

Em, 03/02/2005


DIRAD

Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração
Mat. 1.001.075-0

Anexo 02 vias da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus anexos
06 pastas do processo do Pregão nº 050/2004-CPL/AC

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 999
3705
Doc:

~~ROS nº 03/2005 - CN~~

CPMI - CORREIOS

Fls: 1000

Doc: 7705

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR****REF.: CI/GCC/DGCM/DECAM – 9223/2005**

*Recebido em
04/02/2005
Bianco*

NOTA JURÍDICA DEJUR / DIDA – 147 / 2005

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

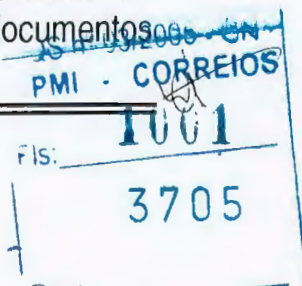
O DECAM, por meio da CI de referência, encaminha para análise e chancela deste DEJUR 02 (duas) vias da minuta do Contrato a ser firmado com a Empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., que tem por objeto a aquisição de NOTEBOOK, conforme as condições e especificação constantes neste contrato e seus anexos.

Da análise efetuada acerca dos aspectos formais do instrumento, constatou-se que não há nenhuma modificação relevante que interfira na essência da minuta do Edital e anexos previamente chancelados por este Departamento e com todo o processado no PREGÃO ELETRÔNICO - 050/2004 – CPL/AC, homologado por meio do Relatório/DITEC-005/2005 de 26/01/2005.

O valor global do contrato está contido na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS.

Recomendamos que se procedam às publicações na forma da lei e que se verifique a validade das Certidões de Regularidade Fiscal e, em especial, a CND, apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório.

Finalmente, salientamos que os anexos das especificações técnicas do objeto, foram chancelados apenas para garantia de autenticidade do conjunto de documentos que acompanham o contrato, eis que tais documentos



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR**

possuem natureza essencialmente técnica, não apresentando conteúdo passível de análise jurídica.

Ante o exposto, devolvemos as minutas de contrato (duas vias) devidamente chanceladas.

É a Nota Jurídica.

À apreciação superior.

Brasília-DF, 04 de fevereiro de 2005.

LUCIANA TORATANI OFUGI
OAB 19730

De Acordo:

Christiane de Mattos W. Rodighiero
Mat. 8.950.868 - OAB/DF - 18536
Chefe DIDA/ECT

APROVO EM: 04/02/05.

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico - ECT

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

EIO



CONTRATO **12.985/2004**



ATP **TECNOLOGIA**



RCS nº 03/2005 - CN	
CPM -	CORREIOS
Fis:	1003
Doc:	3705

ATP TEC

Pro. 12.985

pastor 01

RGS nº 03/2005 - CN	
CPML - CORREIOS	
Fls:	2003
Dec:	3705



RG 11-042000-01
CPMI - CORREIOS
Fls: 1004
Doc: 3705

CT/GCM/DGCM/DECAM-9617/2005
Ref: Contrato nº 12.985/2004

Brasília/DF, 16 de junho de 2005

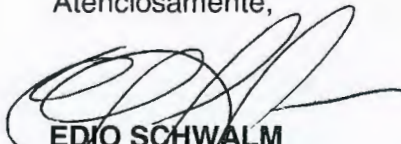
Ao
Sr. **JOSÉ GENIVALDO S. SILVA**
Gerente Geral de Tecnologia da Informação
da ATP Tecnologia e Produtos S/A
Via L2 Norte - SGAN - Quadra 601 - Conjunto "L"
CEP: 70830-010 - Brasília - DF
FAX: (61) 426-8862

Assunto: Encaminha atestado de capacidade técnica

Prezado Senhor,

Encaminhamos, conforme solicitado por meio da CARTA/GETEC.COM 23/2005, atestado de capacidade técnica em favor da ATP Tecnologia e Produtos S/A referente ao fornecimento de Estações Convencionais LCD, em função do Contrato nº 12.985/2004.

Atenciosamente,


EDIO SCHWALM

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

RCS nº 03/2005 - UN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1005
3705	
Doc.	

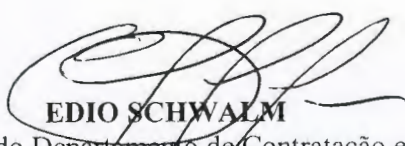
**ATESTADO
DE
CAPACIDADE TÉCNICA**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0001-03 e situada no SBN, Quadra 01, Conjunto 03, Bloco “A” na cidade de Brasília/DF-CEP 70002-900, atesta para fins de participação em licitações, que a empresa **ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A**, CNPJ 38.059.846/0037-80, estabelecida na SGAN – Quadra 601 – Conjunto “M”, Brasília/DF, mantém com esta Empresa o Contrato nº 12.985/2004, cujo objeto é a aquisição de 577 (quinhentas e setenta e sete) Estações Convencionais LCD, sendo que foram fornecidos os equipamentos descritos abaixo, não existindo fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da citada Empresa com relação às obrigações assumidas.

PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO	MICROCOMPUTADORES	QUANTIDADE ENTREGUE
Pregão nº 057/2004 CPL/AC	12.985/2004	Estação Convencional LCD	577

Brasília/DF, 07 de junho de 2005.


ELIZABETH RODRIGUES MADY
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
de Materiais – DGCM/DECAM


EDIO SCHWALM
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material

AMG/amg

\\Amac801744\Amac801744 Marcos Augusto\Meus documentos Atestado\Atestado de capacidade técnica - ATP
TECNOLOGIA - CTR 12.985-2004.doc

Reg. nº 1006
CPMI - CORREIOS
Fls: 1006
Doc: 3705

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DESAN

CI/GCM/DGCM/DECAM – 9.867/2005

REF.: Contrato nº 12.985/2004 – ATP TECNOLOGIA

Assunto: Solicita posicionamento de execução contratual – Contrato 12.985/2004 - ATP

Brasília/DF, 11 de maio de 2005.

Estamos encaminhando, anexo, cópia da correspondência GETEC. COM 23/2005, da empresa ATP TECNOLOGIA, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores, na qual a mesma solicita a emissão de Atestado de Capacidade Técnica.

Sendo assim, solicitamos um posicionamento deste Departamento quanto à execução do referido contrato, para que possamos adotar as providências cabíveis.

Atenciosamente,


LIANA APARECIDA DE ARAÚJO
Resp. p/ Departamento de Contratação
e Adm. de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/Anexo: Cópia da correspondência da ATP supracitada.

C/C: CIPRO

RQS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fis. 1007
3705
Doc. N°

RECEBI / KENOW F. Alves. 12/05/05

AMG

CARTA/GETEC.COM 23/2005

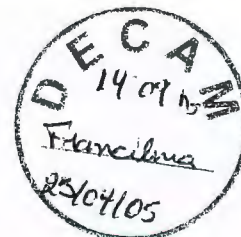
Brasília, 25 de abril de 2005.

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM
A/c: Sr. Maurício Marinho

DECM
22488

Ref.: Contrato Nº 12.985/2004



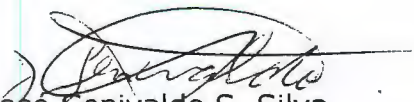
Prezado Senhor,

Solicitamos a emissão de Atestado de Capacidade Técnica a favor da ATP Tecnologia e Produtos S.A., CNPJ nº 38.059.846/0001-70, referente ao fornecimento de 577 (quinhentos e setenta e sete) estações Convencionais LCD, de acordo com as exigências do contrato supra citado.

Com o intuito de facilitar na confecção do documento, encaminhamos em anexo um modelo aderente ao contrato, contendo as informações que gostaríamos que constassem do Atestado.

Desde já agradecemos os esforços envidados e nos colocamos a inteira disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,


José Genivaldo S. Silva
Gerência Geral de Tecnologia da Informação
Telefones: (61) 426-8714
genivaldo@atp.com.br

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1008
	3705
Doc:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a ATP Tecnologia e Produtos S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.059.846/0037-80, com sede no SGAN Quadra 601, Conjunto M, Brasília/DF, forneceu a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo – ECT, os produtos e serviços discriminados a seguir.

DADOS DO CONTRATANTE

Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo – ECT
Endereço: SBN Quadra 01, Bloco "A", Ed. Sede/ECT
CNPJ: 34.028.316/0007-07
Valor Contratado: R\$ 2.129.130,00 (Dois milhões cento e vinte e nove mil e cento e trinta reais)
Contrato: 12.985/2004
Vigência da Ata de Registro de Preço: De 28/10/2004 até 28/10/2005

PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS

A ATP forneceu à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos 577 (quinhentos e setenta e sete) estações Convencionais LCD, conforme descrição técnica abaixo, com serviços de Assistência Técnica e atendimentos realizada nos locais de instalação (assistência On-Site). Os equipamentos possuem garantia técnica por 12 (doze) meses. Os serviços prestados englobam substituição de peças e componentes defeituosos.

Configuração dos Equipamentos:

Componente	Configuração
Processador	PROCESSADOR SEMPRON 2500+ com Cache L2 de 256KB (Exclusive) e Cache L1de 128KB (64KB + 64KB) Cooler AMD(boxed)
Placa Mãe	Placa-mãe A7N8X-X BIOS 1010 Bios: Ver 1010/*03.05.2004 Barramento: 400/333/266/200Mhz Controladoras: controladora de disco flexível com suporte um periférico. Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100/133 com dois canais capazes de suportar 2 periféricos cada. Slots: 5 (cinco) slots PCI + 1 AGP 8X Bancos de memória: 3 (três) slots DDR 184 pinos expansível até 3 (três) GB. Suporte à função Wake On Lan. Padrão D.M.I. 2.0 . Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).
Memória RAM	512MB instalado. Tipo 333/400 DDR (Double Data Rate)
Fonte de	Bivolt, com chaveamento manual compatível com configuração

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1009
Doc: 3705

Alimentação	máxima do equipamento padrão ATX.
Gabinete	IMBP CK150-11 (aprovado AMD Sempron 2500~2800) Dimensões: Altura: 43 cm Largura: 20 cm Profundidade: 50 cm. Apresenta 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, Possui cadeado externo, que impede a abertura do gabinete.
Disco Flexível	3 ½" de 1,44 MB.
Disco Rígido	40~120 GB com suporte S.M.A.R.T. EIDE ATA-100/ 133 7200 RPM buffer de 2 MB.
Unidade de CD ROM	CD-ROM Interno, IDE, com velocidade de 52x (read) Controladora de Som full-duplex Direct Sound. Conector/interface para: Saída para caixa acústica padrão AC97.
Controladora de som	Entrada de linha e entrada para microfone externo.
Interfaces de I/O	Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. Uma interface serial padrão RS-232C. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte frontal do gabinete. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. Uma saída para fone de ouvido localizada na parte traseira. Uma entrada para microfone localizada na parte traseira.
Teclado	Teclado Alfanumérico padrão ABNT 2 (NBR10346/10347) com 104 teclas. Comprimento do cabo de 180 cm.
Mouse	Mouse Óptico, de 400 dpi de resolução. Apresenta rolete (scroll) de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. Acompanhado de mouse-pad. Comprimento do cabo de 180 cm.
Monitor	Monitor LCD 15" LG
Controladora de vídeo	Padrão AGP off-board
Controladora de Rede	Controladora de Rede padrão Ethernet integrada à placa-mãe Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. Padrão Plug & Play. Indicador luminoso de atividade de rede (link). Suporte à função Wake On Lan. Padrão NDIS versão 3.1 e Padrão D.M.I. versão 2.0.
Licença de Software	O&M Microsoft Win XP Pro

Atestamos ainda, que os produtos e serviços fornecidos estão sendo executados satisfatoriamente não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília-DF, 01 de março de 2005.

RQS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1010
3705
Doc: _____

De: DECAM

Protocolo

Ao: DESAN

CI / GCM/DGCM/DECAM -9864/2005

Ref.: CI/DSET/DESAN-0557/2005
/CI/DSET/DESAN-315/2005

Assunto: Encaminha Defesa Prévia da ATP TECNOLOGIA- Contrato 12.985/04

Brasília, 11 de maio de 2005.

Em atenção ao expediente da referência, encaminhamos, em anexo, para análise e parecer desse Departamento, a Defesa Prévia apresentada pela empresa ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS LTDA, referente à multa aplicada através da CT/GCM/DGCM/DECAM-9441/2005.

Atenciosamente,


LIANA APARECIDA DE ARAÚJO

Resp. p/ Deptº. de Contratação e Administração de Material

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/Anexo: Cópia da Defesa Prévia da ATP Tecnologia
Cópia da CI/DSET/DESAN-0557/2005 e anexos
Cópia da CI/DSET/DESAN-0315/2005 e anexos

RQS nº 04/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1011</u>
Doc: <u>3705</u>



CT/GCM/DGCM/DECAM – 9441/2005

Brasília, 19 de abril de 2005.

A
ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS LTDA
SGAN – Quadra 601 – Conjunto “M”.
CEP: 70830-010 Brasília - DF
Fone: (0xx61) 426-8758
Fax: (0xx61) 426-8833

Ref.: Contrato nº 12.985/2004

Assunto: Aplicação de penalidade

Prezado Senhor,

Informamos que houve descumprimento no prazo de atendimento da assistência técnica de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato de referência nos meses de fevereiro e março/2005, conforme anexos.

Dessa forma, restou configurada a inexecução parcial do Contrato, possibilitando a aplicação de penalidade de acordo com o estabelecido no respectivo instrumento em sua Cláusula Oitava, subitem 8.1.2.2 alínea “e”:

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

e) não-cumprimento dos prazos de atendimento, nos termos da Cláusula Décima-Quarta deste Contrato: 1% (um por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso;

Diante do exposto, estamos aplicando a penalidade de multa, no valor de R\$ 33.879,12 (trinta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos), conforme quadro demonstrativo:

Período de referência	Valor de referência R\$	Percentual aplicado – por hora de atraso	Horas de atraso	Valor da penalidade R\$
Fevereiro/2005	3.690,00	1% (um por cento)	915:12:00	33.770,88
Março/2005	3.690,00	1% (um por cento)	2:56:00	108,24
TOTAL				33.879,12

Sendo assim, solicitamos manifestar suas razões de defesa, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta carta, conforme dispõe subitem 8.4 c Cláusula Oitava do mesmo instrumento Contratual, bem como a regularização da entrega de equipamentos faltantes.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1012
Dpc: 3705

CHAMADOS PASÍVEIS DE PENALIDADE CONTRATO 12984/2004 - FEVEREIRO 2005									
Relatório de Visita	Número do Patrimônio/Série	Data do Informe	Hora do Informe	Data de Início do Atendimento	Hora do Início do Atendimento	Data de Término do Atendimento	Hora de Término do Atendimento	TEMPO DE ATRASO	
								TA	TS
101	133538	18/2/2005	14:22:00	21/2/2005	14:30:00	21/2/2005	14:40:00	2:30:00	0:00:00
70	1033004	1/2/2005	11:35:00	2/2/2005	11:00:00	2/2/2005	11:05:00	19:25:00	0:00:00
74	100062	3/2/2005	10:00:00	3/2/2005	17:07:00	3/2/2005	17:42:00	3:07:00	0:00:00
93	1033141	17/2/2005	9:00:00	17/2/2005	17:40:00	17/2/2005	17:43:00	4:40:00	0:00:00
92	1033141	17/2/2005	9:00:00	18/2/2005	14:40:00	18/2/2005	14:58:00	25:40:00	0:00:00
107	1033421	22/2/2005	7:57:00	22/2/2005	15:05:00	22/2/2005	15:05:00	3:08:00	0:00:00
105	1033341	21/2/2005	5:14:00	22/2/2005	15:10:00	22/2/2005	15:15:00	29:56:00	0:00:00
118	1033132	24/2/2005	15:59:00	28/2/2005	14:30:00	28/2/2005	14:45:00	30:30:00	0:00:00
97	10392	17/2/2005	16:58:00	18/2/2005	16:15:00	18/2/2005	16:37:00	18:15:00	0:00:00
75	1033034	4/2/2005	9:00:00	4/3/2005	14:00:00	4/3/2005	16:00:00	459:00:00	0:00:00
73	100240	2/2/2005	15:32:00	3/2/2005	17:15:00	3/2/2005	17:15:00	21:43:00	0:00:00
108	1033009	22/2/2005	7:57:00	22/2/2005	15:30:00	22/2/2005	15:45:00	3:33:00	0:00:00
89	1033386	15/2/2005	15:35:00	17/2/2005	18:00:00	17/2/2005	18:10:00	50:25:00	0:00:00
90	103298	16/2/2005	10:20:00	17/2/2005	17:15:00	17/2/2005	17:35:00	26:55:00	0:00:00
116	1033294	15/2/2005	11:05:00	28/2/2005	15:30:00	28/2/2005	15:45:00	216:25:00	0:00:00
TOTAL								915:12:00	

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1013
Doc: 3705

CHAMADOS PASSÍVEIS DE PENALIDADES CONTRATO Nº 12984/2004 - MARÇO 2005

Número da OS	Número de Série do Equipamento	Data do Informe	Hora do Informe	Data de Início do Atendimento	Hora de Início do Atendimento	Data de Término do Atendimento	Hora de Término do Atendimento	Técnico Responsável Pela Execução do Serviço	TEMPO DE ATRASO	
									TA	TS
722005	100402	10/3/2005	08:52:56	<u>10/03/05</u>	<u>10:00:00</u>	<u>11/03/05</u>	<u>16:45:00</u>	Rainier S. Reis		45 MIN
1122005	100264	<u>15/3/2005</u>	<u>11:53:49</u>	<u>16/03/05</u>	<u>14:30:00</u>	16/03/05	14:45:00	Rainier S. Reis	37 MIN	
1042005	100471	<u>14/03/2005</u>	<u>14:44</u>	<u>15/03/05</u>	<u>10:18:00</u>	15/03/05	10:40:00	Rainier S. Reis	1H 34 MIN	
									2 H 11 MIN	45 MIN
									TEMPO TOTAL DE ATRASO 2 H 56 MIN	

Legend:

TA - Tempo de atendimento

TS - Tempo de solução

DOC

3705

Fis:

IA
TS

10047
R05-03-0000-00
CM - CORREIOS
- emp
- emp

De: CHEFE DO DESAN**Ao:** CHEFE DO DECAM**CI/** DSET/DESAN - 0557/2005**Ref.:** CONTRATO Nº 12.984/2004**Assunto:** Cumprimento de prazos contratuais do Contrato 12.984/04 - Março 2005.

Brasília, 12 de Abril de 2005.

O Contrato nº. 12.984/2004, firmado entre a ECT e a empresa ATP Tecnologia e Produtos S/A, que tem como objeto a Aquisição de Microcomputadores e como gestor operacional este DESAN, estabelece em sua décima-quarta cláusula os seguintes prazos para atendimento e solução de problemas:

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

...

14.5. Prazos para Atendimento e Solução do Problema:

14.5.1. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da CONTRATADA serão contados a partir da abertura do chamado técnico.

14.5.2. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão descritos na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados.

LOCAIS	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DE PROBLEMA
SEDE DAS DIRETORIAS REGIONAIS e ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	04 HORAS CORRIDAS	12 HORAS CORRIDAS
ATÉ 200KM DAS SEDES DR's	8 HORAS CORRIDAS	16 HORAS CORRIDAS
ACIMA DE 200KM DAS SEDES DAS DR's	12 HORAS CORRIDAS	24 HORAS CORRIDAS

14.5.2.1. Considera-se como sede das Diretorias Regionais todas as regiões metropolitanas das Capitais.

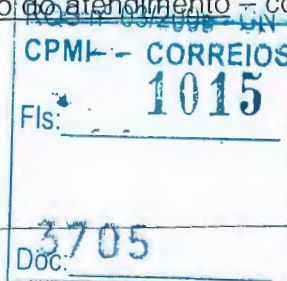
14.5.2.2. Considera-se como Administração Central a sede da ECT em Brasília.

14.5.3. Define-se como tempo de atendimento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pelo CONTRATANTE e o horário da chegada do técnico ao local do atendimento.

...

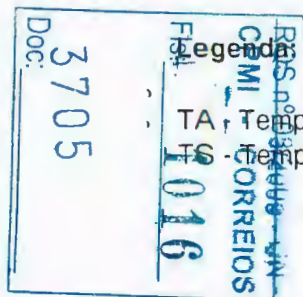
(texto extraído do contrato referenciado *ipsis litteris*)

O item 14.6 deste contrato estabelece o modelo do Relatório Técnico com os dados que devem constar na ordem de serviço emitida pela CONTRATADA, dentre eles o "Prazo de atendimento". Apesar de não constar este campo no Relatório Técnico, o tempo de atendimento pode ser deduzido pela diferença entre a data e hora do chamado - constante no bloco EQUIPAMENTO no Relatório Técnico (anexo), e a data e hora do início do atendimento - constante no bloco CONCLUSÃO no Relatório Técnico (anexos).



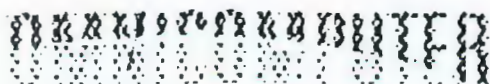
CHAMADOS PASSÍVEIS DE PENALIDADES CONTRATO Nº 12984/2004 - MARÇO 2005

Número da OS	Número de Série do Equipamento	Data do Informe	Hora do Informe	Data de Início do Atendimento	Hora de Início do Atendimento	Data de Término do Atendimento	Hora de Término do Atendimento	Técnico Responsável Pela Execução do Serviço	TEMPO DE ATRASO	
									TA	TS
722005	100402	10/3/2005	08:52:56	<u>10/03/05</u>	<u>10:00:00</u>	<u>11/03/05</u>	<u>16:45:00</u>	Rainier S. Reis		45 MIN
1122005	100264	<u>15/3/2005</u>	<u>11:53:49</u>	<u>16/03/05</u>	<u>14:30:00</u>	16/03/05	14:45:00	Rainier S. Reis	37 MIN	
1042005	100471	<u>14/03/2005</u>	<u>14:44</u>	<u>15/03/05</u>	<u>10:18:00</u>	15/03/05	10:40:00	Rainier S. Reis	1H 34 MIN	
									2 H 11 MIN	45 MIN
									TEMPO TOTAL DE ATRASO	2 H 56 MIN



212 O LA. 05/06/05 ALGUAZ

OMNI Comércio e Serviços Ltda



E-mail Suporte: suporte tecnico@omnidf.com.br

SIG Quadra 06 Lote 2040 - Brasília-DF CEP: 70610-460

Fone: (61) 344-5051 Fax: (61) 344-7006

CNPJ: 38.029.534/0001-13 IE: 07.315.304/001-24

E-mail: omnicomputer@omnidf.com.br

Ordem de Serviço Número: 00722005

C L I E N T E	Nome do Cliente: Correios - ECT	Código do Cliente:
	Filial: Correios	
	CNPJ: 34.028.316/0001-03	Inscrição Estadual: 07.333.821/002-05
	Departamento: CPD	Contato: José Luis
	DDD: 61 Telefone: 426-1946	Ramal:
	Tipo de Atendimento:	OS Cliente:
E Q U I P A M E N T O	Número de Série: 100402	Número de Patrimônio: 01032277
	Tipo de Equipamento: Microcomputador	Marca: ATP
	Modelo:	
	Informante: José Rodrigues	
	DDD: 61 Telefone: 426-2471	Ramal:
	Data do Informe: 10/3/2005	Hora do Informe: 08:52:56
	Nome do Usuário: VIRGILIO	
	DDD: 61 Telefone:	Ramal:
	Endereço: Edifício Sede dos Correios 19 NORTE	CEP:
	Bairro: Asa Norte	Cidade: Brasília
	Estado: Distrito Federal	
	Defeito Relatado: FLOPPY NÃO FUNCIONA	
D I A G N O S T I C O	Defeito Constatado: <u>Usuário não encontra-se no local</u>	
	Serviços Executados: <u>Foi seguida vez o usuário não encontra-se</u>	
	<u>10:03 às 17:00</u>	
	<u>Em atendimento dia 11-03-05 às 16:20 foi constatado</u>	
	<u>que o cabo flat esteve fora do lugar</u>	
	<u>Serviço executado colocação do cabo no lugar</u>	
	Possível Causa do Problema: _____	
	Houve Substituição de Peça? () Sim (X) Não Qual? _____	
	Houve Substituição de Equipamento? () Sim (X) Não	
	Número de Série que substituiu o danificado: _____	
C O N C L U S A O	Início do Atendimento: Data: <u>10/03/05</u>	Hora: <u>10:00</u>
	Término do Atendimento: Data: <u>11/03/05</u>	Hora: <u>16:45</u>
	Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:	Não sendo possível reestabelecer o equipamento no momento, esta ocorrência encontra-se paralisada!
	Nome: <u>VIRGILIO RODRIGUES</u>	Nome: _____
	Visto: _____	Visto: _____
	Situação: (X) Concluído () Pendente	
	Nome do Técnico: <u>KAINIER S. ROIS</u>	Ass: <u>[Assinatura]</u>

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fis: 1017
3705
Doc: _____

OMNI Comércio e Serviços Ltda


E-mail Suporte: suporte tecnico@omnidf.com.br

SIG Quadra 05 Lote 2040 - Brasília-DF CEP: 70610-460

Fone: (61) 344-5051 Fax: (61) 344-7006

CNPJ: 38.029.534/0001-13 IE: 07.315.304/001-24

E-mail: omnicomputer@omnidf.com.br

Ordem de Serviço Número: 001042005C
L
I
E
N
T
ENome do Cliente: **Correios**

Código do Cliente:

Filial: **Correios - ECT**

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Departamento:

Contato:

DDD: Telefone:

Ramal:

Tipo de Atendimento:

OS Cliente: 105731

E

Número de Série: **100471**Número de Patrimônio: **0103309**Tipo de Equipamento: **Microcomputador**Marca: **ATP**

Modelo:

: **JOSE R**

Telefone:

Forme:

In orme: **14:44**

usuário:

Telefone:

ED SEDI

CEP:

atado:

T AVANDO

restatado
recutado**2 plo, e mouse pad bril.****Conserto do botão e passando informação ao usuário do problema do mouse pad.**

Possível Causa do Problema:

Houve Substituição de Peça? () Sim ☒ Não Qual?Houve Substituição de Equipamento? () Sim ☒ Não

Número de Série que substituiu o danificado:

C
O
N
C
L
U
S
A
O

Início do Atendimento:

Data: **15/03/05**Hora: **10:18**

Término do Atendimento:

Data: **15/03/05**Hora: **10:40**

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado

Não sendo possível reestabelecer o equipamento no momento, esta ocorrência encontra-se paralisada

Nome: **Adilson Rêgo Jr. 0511112**

Nome:

Visto: **HTO**

Visto:

Situação:

☒ Concluído

Nome do Técnico:

BRINCEI

Ass:

ROS nº 05/2005 - WIN

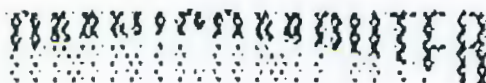
CPMI - CORREIOS

1018

3705

Doc:

OMNI Comércio e Serviços Ltda



E-mail Suporte: suporte tecnico@omnidf.com.br

316 Quadra 06 Lote 2040 - Brasília-DF CEP: 70610-460

Fone: (61) 344-5051 Fax: (61) 344-7006

CNPJ: 33.029.534/0001-13 IE: 07.315.304/001-24

E-mail: omnicomputer@omnidf.com.br

Ordem de Serviço Número: 001122005

C L I E N T E	Nome do Cliente: Correios	Código do Cliente:
	Filial: Correios - ECT	
	CNPJ: 34.028.316/0001-03	Inscrição Estadual: 07.333.821/002-05
	Departamento: CPD	Contato: José Luiz
	DDD: 61 Telefone: 429-1946	Ramal:
	Tipo de Atendimento:	OS Cliente: 71011
E Q U I P A M E N T O	Número de Série: 100264	Número de Patrimônio: 0133173
	Tipo de Equipamento: Microcomputador	Marca: ATP Modelo:
	Informante: José Rodrigues	
	DDD: 61 Telefone: 426-2471	Ramal:
	Data do Informe: 15/3/2005	Hora do Informe: 11:53:49
	Nome do Usuário: MADALENA	
	DDD: Telefone: 3452942	Ramal:
	Endereço: 912 SUL ED. PASTEUR BLACO 3 3º ANDAR	CEP:
	Bairro: Asa Sul	Cidade: Brasília Estado: Distrito Federal
	Defeito Relatado: USB com defeito	
D I A G N O S T I C O	Defeito Constatado: Porta USB frontal quebrada, por interferência	
	Serviços Executados: analisar, trocar de equipamento	
	A gestão não abre este tipo de procedimento a partir de agora em base de conhecimento	
	Possível Causa do Problema:	
	Houve Substituição de Peça? ☒ Sim ☐ Não	Qual? USB frontal 2
	Houve Substituição de Equipamento? ☐ Sim ☒ Não	Em 17.03.05 às 11:20 foi trocada a porta USB em acordo com supervisor Mar
C O N C L U S A O	Início do Atendimento: Data: 16/03/05	Hora: 14:30
	Término do Atendimento: Data: 16/03/05	Hora: 14:45
	Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado: Em 17.03.05 às 11:50 Não sendo possível reestabelecer o equipamento no momento, esta ocorrência encontra-se paralisada!	
	Nome: Madalena de Oliveira Mota	Nome:
	Visto: Coordenador Administrativo/AC	Visto:
	Situação: ☒ Concluído	
Nome do Técnico: RAIMIER S. Leis	Ass:	

RQS nº 03/2005 - EN
CPMI - CORREIOS
FIS: **1019**

3705

Doc:



14/03
DECM
21444

Protocolo

De: CHEFE DO DESAN

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DSET/DESAN - 0315/2005

Ref.: CONTRATO Nº 12.984/2004

Assunto: Cumprimento de prazos contratuais do Contrato 12.984/04 - Fevereiro 2005.

Brasília, 10 de Março de 2005.

O Contrato nº. 12.984/2004, firmado entre a ECT e a empresa ATP Tecnologia e Produtos S/A, que tem como objeto a Aquisição de Microcomputadores e como gestor operacional este DESAN, estabelece em sua décima-quarta cláusula os seguintes prazos para atendimento e e solução de problemas:

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.5. Prazos para Atendimento e Solução do Problema:

14.5.1. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da CONTRATADA serão contados a partir da abertura do chamado técnico.

14.5.2. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão desciminados na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados.

LOCAIS	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DE PROBLEMA
SEDE DAS DIRETORIAS REGIONAIS e ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	04 HORAS CORRIDAS	12 HORAS CORRIDAS
ATÉ 200KM DAS SEDES DR's	8 HORAS CORRIDAS	16 HORAS CORRIDAS
ACIMA DE 200KM DAS SEDES DAS DR's	12 HORAS CORRIDAS	24 HORAS CORRIDAS

14.5.2.1. Considera-se como sede das Diretorias Regionais todas as regiões metropolitanas das Capitais.

14.5.2.2. Considera-se como Administração Central a sede da ECT em Brasília.

14.5.3. Defini-se como tempo de atendimento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pelo CONTRATANTE e o horário da chegada do técnico ao local do atendimento.

(texto extraído do contrato referenciado *ipsis litteris*)

O item 14.6 deste contrato estabelece o modelo do Relatório Técnico com os dados que devem constar na ordem de serviço emitida pela CONTRATADA, dentre eles o "Prazo de atendimento". Apesar de não constar este campo no Relatório Técnico, o tempo de atendimento pode ser deduzido pela diferença entre a data e hora do chamado - constante no bloco EQUIPAMENTO no Relatório Técnico (anexo), e a data e hora do início do atendimento - constante no bloco CONCLUSÃO no Relatório Técnico (anexos).

RQS nº 0312/008 - 14/03
CPMI - CORREIOS
Fls: 1020
3705
Doc:

CORREIOS - ECT

OMNICOMPUTER

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.510-450 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omnicomputand@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 81

CLIENTE

Nº Patrimônio 1033361

Nº Série:

Equipamento Microcomputador ATP

Gerência

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente

EQUIPAMENTO

Informante Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 11/02/2005

Horário: 15:40

Endereço do equipamento: SBN QD 1 BL A ED. SEDE Térreo □

Usuário Adão

Telefone:

Defeito relatado: Teclado

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado: Tecla zero não funciona

Serviços executados:

Troca do teclado

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

() Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 14/02/05 Hora: 11:40

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado

Término do atendimento

Data: 14/02/05 Hora: 12:00

Nome: José Vanderlei

Visto:

8.532.895-8

Situação

(X) Concluído

() Pendente

Nome do

técnico

Raimundo S. Reis

Ass:

[Assinatura]

RGS nº 0372042 - CP
CPMI - CORREIOS

Fis: 1021

Déc: 3705

CORREIOS - ECT

BRASILCOMPUTER

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL 61-344 5051 Fax 61-344 7006
e-mail: omnicomput@omniat.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 101

CLIENTE

Nº Patrimônio: 133538

Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

EQUIPAMENTO

Informante: Rodrigues

Data: 18/02/2005

Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios 2º sub

Usuário: Fernando Frazão (desag)

Defeito relatado: Não liga

RAMAL: 426-2471

Horário: 14:22

Telefone: 426-2682

Prazo: 18/02 - 18/02 -

12:00 - 21/02

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado:

Serviços executados:

Colar assinatura chamado duplo

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

(X) Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data 21/02/05 Hora 19:30

Término do atendimento

Data 21/02/05 Hora 19:40

Situação:

(X) Concluído

() Pendente

Nome do técnico

Rafael

Ass:

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:

Nome Visto

Julio Genio F. Alves

RQS nº 03/2005 - 2ª
CPMI - CORREIOS

Fls:

3705

Doc:

CORREIOS - ECT

OMNICOOMPUTER

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL. 61-344.5051 Fax: 61-344.7000
e-mail: omnicomputer@omnidf.com

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 70

CLIENTE

Nº Patrimônio:

Nº Série: 1033004

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência :

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

EQUIPAMENTO

Informante: José Luis

RAMAL: 4261657

Data: 01/02/2005

Horário: 11:35

Endereço do equipamento: SBN QD 1 BL A ED. SEDE 16º Andar Ala Sul

Usuário: *Mirion*

Telefone:

Defeito relatado: Cabo do monitor com defeito (Verificar monitor e sinal de vídeo)

DIAGNOSTICO

Defeito constatado: *Cabo do Monitor*

Serviços executados:

Aplicando a troca do cabo

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

(X) Sim

() Não

Qual: *Cabo*

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: *02/02/05* Hora: *11:00*

Término do atendimento

Data: *02/02/05* Hora: *11:05*

Situação:

(X) Concluído

() Pendente

Nome do técnico: *Pablo*

Ass.

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:

Nome: *Alia Aparecida*
Visto: *[assinatura]*



Doc: *3705*

CORREIOS - ECT

OMNIDF COMPUTER

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7051
e-mail: omnidfcomputer@omnidf.com

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 71

CLIENTE

Nº Patrimônio: 1033357

Nº Série: 100433

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

EQUIPAMENTO

Informante: José Luis

RAMAL: 4262190

Data: 01/02/2005

Horário: 10:40

Endereço do equipamento: SBN QD 1 BL A ED. SEDE 5º Andar DERCO

Usuário:

Telefone:

Defeito relatado: Teclado

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado:

Serviços executados:

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

() Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 01/02/05 Hora: 10:30

Término do atendimento

Data: 02/02/05 Hora: 10:30

Situação: (X) Concluído () Pendente

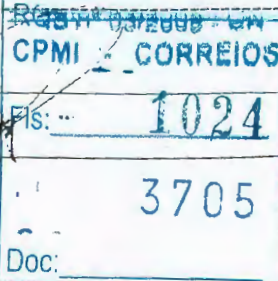
Nome do técnico: J. Luis

Ass.

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado

Nome: J. Luis

Visto:



CORREIOS - ECT

OMNICOOMPUTER

SIG Sul Qd 05 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omnicoomputer@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 84

CLIENTE

Nº Patrimônio:

Nº Série 100078

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

ENDEREÇO

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 11/02/2005

Horário: 15:40

Endereço do equipamento: SBN QD 1 BL A ED. SEDE 3º Andar Norte

Usuário: Maria Emilia

Telefone:

Defeito relatado: Monitor Sem Imagem

DIAGNOSTICO

Defeito constatado: Monitor não piscando

Serviços executados:

Exatidão a troca do Monitor
com o Nº de série - 430SPZK99997

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

() Não

Qual

Houve substituição de equipamento?

(X) Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

432SPH563796

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 14/02/05 Hora: 10 53

Término do atendimento

Data: 14/02/05 Hora: 10 56

Situação: (X) Concluído

() Pendente

Nome do

técnico

Pablo

Ass

Tendo sido o atendimento concluído
com êxito e o problema solucionado

Nome

Visto

ROS nº 034000

CPMI - CORREIOS

Fis: - 1025

Doc:

3705

CORREIOS - ECT

OMNISCORP

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL. 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omniscorputer@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 83

CLIENTE

Nº Patrimônio: 1053209

Nº Série: 100468

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

Jacqueline

ENDEREÇO

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 11/02/2005

Horário: 15:40

Endereço do equipamento: SEN QD 1 BL A ED. SEDE Universidade dos Correios □

Usuário: Pierre

Telefone: 30732906

Defeito relatado: Monitor oscilando imagem

DIAGNOSTICO

Defeito constatado: Oscilação mínima no monitor, fonte quente

Serviços executados:

Troca do monitor

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

(X) Sim

() Não

Qual

Monitor 14"

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 14/02/05 Hora: 09:45

Término do atendimento

Data: 14/02/05 Hora: 10:10

Situação

(X) Concluído

() Pendente

Nome do

técnico: Rainier Silva Reis Ass:

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:

Nome: Fatima Monteiro

Visto: 8/02/05

ROS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS

Fis.: 1026

3705
Doc:

CORREIOS - ECT

ORRICOORRITO

SIG Sul Qd 05 nº 2040 - 70 510-460 - TEL. 51-344 5051 Fax: 51-344 7
e-mail: orri.computer@orridf.com

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 74

CLIENTE

Nº Patrimônio

100062

Nº Série 1033175

100062

Equipamento Microcomputador ATP

Gerência

Tipo de atendimento () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente

EQUIPAMENTO

Informante Rodrigues

RAMAL 426-1946

Data 03/02/2005

Horário 10 00

Endereço do equipamento SBN QD 1 BL A ED. SEDE 3º Andar

13º AND. NORTE

Usuário Joaquina

Telefone

Defeito relatado. Monitor

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado:

Monitor com distorção

Serviços executados:

Efetuar ajustes de nítido ajuste.

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

(X) Não

Qual

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data 03/02/05 Hora 17 12

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado

Término do atendimento

Data 03/02/05 Hora 18 02

Nome JOAQUINA LUBATO GIL

Visto

Situação

(X) Concluído

() Pendente

Nome do técnico

Filipe

Ass

RQS nº 03/2005 - UN
CPM - CORREIOS

Fls:

3705

Doc:

CORREIOS - ECT

OMNISCORREIOS

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.510-460 - TEL: 51-344.5051 Fax: 51-344.5052
e-mail: omnicomput@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 82

CLIENTE

Nº Patrimônio: 1033294

Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

EQUIPAMENTO

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 11/02/2005

Horário: 15:40

Endereço do equipamento: SBN QD 1 BL A ED-SEDE 16º Sul □

Usuário: Carlos Alberto

Telefone:

Defeito relatado: Mouse

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado: *Porteiro mouse não funciona*

Serviços executados:

Troca do mouse

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

(X) Sim

() Não

Qual: *Mouse*

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data *14/02/05* Hora: *11:25*

Término do atendimento

Data *14/02/05* Hora: *11:40*

Situação

(X) Concluído

() Pendente

Nome do técnico

Rainier S. Reis

Ass:

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado.

Nome do técnico: *Rainier S. Reis*

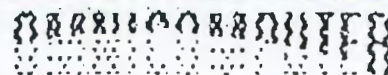
Visa: *CPMI - CORREIOS*

Fls: *1028*

3705

Doc: *22/2/2005*

CORREIOS - ECT



SIG Sul Qd.06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7005
e-mail: omnicomputing@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 93

CLIENTE

Nº Patrimônio: 01033141

Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

ENDEREÇO

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 17/02/2005

Horário: 09:03

Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios, 18º Norte

Usuário: Luisa Maria

Telefone:

Defeito relatado: Efetuar Troca da Placa Mãe

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado:

Serviços executados:

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

(X) Sim

() Não

Qual: Placa Mãe

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 17/02/05 Hora: 12:43

Término do atendimento

Data: 17/02/05 Hora: 13:43

Situação

(X) Concluído

() Pendente

Nome do

técnico

Dale

Ass

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:

Nome:

Visto:

RQS nº 1029 - UN
CPMI - CORREIOS

1029

Doc: 3705

CORREIOS - ECT

OMNICOORREIOS

Sua Sul 0405 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax 61-344.7006
e-mail: omnicomputing@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 92

CLIENTE

Nº Patrimônio: 01033141

Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

EQUIPAMENTO

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 17/02/2005

Horário: 09:00

Endereço do equipamento: Universidade dos Correios

Usuário: Lais (chefe de departamento)

Telefone: 3072486

Defeito relatado: Mouse

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado: Mouse não funciona

Serviços executados:

Troca do mouse

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

(X) Sim

() Não

Qual:

Mouse

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 18/02/05 Hora: 14 40

Término do atendimento

Data: 18/02/05 Hora: 14 58

Situação:

(X) Concluído

() Pendente

Nome do técnico:

Rainier S. Reis

Ass.

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado

Nome:

Visto:

ROS 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. - 1030

3705

Doc:

COBREIO

Color Ass.

CORREIOS - ECT

OMNIDATA

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL. 61-344.5051 Fax: 61-344.7005
e-mail: omnidat@omnidata.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 94

Nº Patrimônio: 01133386

Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 17/02/2005

Horário: 14:58

Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios 2º Andar

Usuário: Rodney

Telefone:

Defeito relatado: Ativar Licença

Defeito constatado: Nenhum

Serviços executados:

Atendimento realizado dia 17.02.05 AS 18:00hs
solucionando o problema. Técnico RAINIER
Color Assinatura - Confirmação com
Rodrigues

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

() Não

Qual

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

Início do atendimento

Data 18/02/05 Hora 9 30

Término do atendimento

Data 18/02/05 Hora 9 45

Situação

(X) Concluído

() Pendente

Nome do
técnico

RAINIER SILVA Reis

Ass

Tendo sido o atendimento concluído
com êxito e o problema solucionado

Nome

Visto

RDS nº 052005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: 1031

Doc:

3705

CLIENTE

TECHNICAL

DIAGNOSTICO

SOLUÇÃO

CORREIOS - ECT

OMNIDATA

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 51-344.5051 Fax: 51-344.7006
e-mail: omnicomputeng@omnidat.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 107

Nº Patrimônio: 1033421

Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

Arquivo

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-2471

Data: 22/02/2005

Horário: 07:57

Endereço do equipamento: Edifício Sede ECT 16ª SUI DEGET

Usuário: José Urbano / José Claudio

Telefone:

Defeito relatado: Teclado ã funciona

Defeito constatado:

Serviços executados:

OS - Foi resolvido. Teclado foi substituído

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

() Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

(X) Não

Nº que substituirá o danificado → série:

Início do atendimento

Data: 22/02/05 Hora: 15:05

Término do atendimento

Data: 22/02/05 Hora: 15:05

Situação:

(X) Concluído

() Pendente

Nome do técnico

Pablo Amor

Ass:

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:

Nome: *Edson C. Bavel*

Visto:

RCS nº 0142005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

1032

3705

Doc:

CORREIOS - ECT

OMNIDF

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omnicomputer@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº ~~104~~ 105

Nº Patrimônio 1033341

Nº Série:

Equipamento Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-2471

Data: 21/02/2005

Horário: 05:14

Endereço do equipamento: Edifício Sede ECT 9º SUL

Usuário: Reinaldo

Telefone: 426-2170

Defeito relatado: Drive de CD Rom não está lendo

Defeito constatado: Constatado que o Drive A. NÃO FUNCIONA

Serviços executados:

Estoude o disco no cabo flat do placa
Mãe. Voltando o funcionamento o drive a.

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça? () Sim () Não Qual: _____

Houve substituição de equipamento? () Sim () Não

Nº que substituirá o danificado → série: _____

Início do atendimento

Data: 22/02/05 Hora: 15:10

Tendo sido o atendimento concluído
com êxito e o problema solucionado

Término do atendimento

Data: 22/02/05 Hora: 15:15

Nome: Reinaldo

Visto: REINALDO

Situação: (X) Concluído () Pendente

Nome do técnico: Pablo Alexsandro Ass: _____

RQS nº 03/2005
CPM - CORREIOS
Fis. 1033

3705

Doc: _____

CORREIOS - ECT

OMNISCORR

SIG Sul Qd 05 nº 2040 - 70.510-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omniscorrupt@omniol.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA N118

Nº Patrimônio: 01033132

Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

Informante: José Rodrigues

RAMAL: 426-2471

Data: 24/02/2005

Horário: 15:59

Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios Universidade Correios

Usuário: Lucia Helena

Telefone: 307-3307 - 2106

Defeito relatado: Floppy

Coordenação I

Defeito constatado: CARRO PLAT fora do lugar

Serviços executados:

Ancaixe do cabo no local correto

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

(X) Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

(X) Não

Nº que substituirá o danificado → série:

Início do atendimento

Data: 28/02/05 Hora: 19 30

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado

Término do atendimento

Data: 28/02/05 Hora: 19 45

Nome:

Visto:

Situação

(X) Concluído

() Pendente

Nome do técnico

RAIMOND J. Reis

Ass:

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 1034

Doc: 3705

CORREIOS - ECT

OMNICOOMPUTER

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL. 61-344.5051 Fax: 61-344.7005
e-mail: omnicomputer@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 97

Nº Patrimônio: 010392

Nº Série: 100303

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 17/02/2005

Horário: 16:58

Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios 18º Norte

Usuário: William

Telefone:

Defeito relatado: Fonte

Defeito constatado: Botão CPU preso

Serviços executados:

Conserto do Botão

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça? () Sim (X) Não Qual: _____

Houve substituição de equipamento? () Sim () Não

Nº que substituirá o danificado → série: _____

Início do atendimento

Data: 14/02/05 Hora: 16 15

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado

Término do atendimento

Data: 18/02/05 Hora: 16 37

Nome: Sônia H. G. Campos

Visto: _____

Situação (X) Concluído () Pendente

Nome do

técnico: Rainier

Ass: _____

Sônia H. G. Campos

R.S. nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fts: 1035

Dpc: 3705

CORREIOS - ECT

OMNICOOMPUTER

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70 610-460 - TEL. 51-344 5061 Fax 51-344 7006
e-mail: omnicoomputer@omninet.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 75

Nº Patrimônio: 01033034

Nº Série: 100519

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 04/02/2005

Horário: 09.00

Endereço do equipamento: SBN QD 1 BL A ED. SEDE 3º Andar 4º Subsolo

Usuário: Oliveira (Lab. De Software)

Telefone:

Defeito relatado: Máquina Travando

Defeito constatado: Máquina travando

Serviços executados:

Verificação em disco e funcionamento normal
Houve uma incompatibilidade com uma gravadora de CD-RW

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

(X) Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

Início do atendimento

Data: 14/03/05 Hora: 11h10

Término do atendimento

Data: 14/03/05 Hora: 11h15

Situação

(X) Concluído

() Pendente

Nome do

técnico: Ass:

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado

Nome:

JOSE E. F. DE OLIVEIRA

Visto:

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

Fls: 1036

3705

Doc:

CORREIOS - ECT

SERVIÇOS DE INFORMATICA

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70 610-460 - TEL: 51-344 5051 Fax: 51-344 7006
e-mail: omnicomputex@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 73

Nº Patrimônio:

Nº Série: 100240

Equipamento Microcomputador ATP

Gerência

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

Informante: José Luis

RAMAL: 4261657

Data: 02/02/2005

Horário: 15:31

Endereço do equipamento: SBN QD 1 BL A ED. SEDE 20º Andar DAUDI

Usuário: Fabricio

Telefone:

Defeito relatado: Cd-rom

Defeito constatado: Cd-rom

Serviços executados:

Elaborei teste o driver de CD-ROM que
se encontra funcionando perfeitamente

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

(X) Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

Início do atendimento

Data: 03/02/05 Hora: 17:15

Término do atendimento

Data: 03/02/05 Hora: 12:15

Situação

(X) Concluído

() Pendente

Nome do

técnico

Pablo

Ass:

Tendo sido o atendimento concluído
com êxito e o problema solucionado

Nome

FABRICIO CORREIA DE SOUZA

Visto

RQS nº 03/2005 - UN

CPMI - CORREIOS

1037

Fls:

3705

Doc:

CORREIOS - ECT

OMNIDF

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70 610-460 - TEL 61-344.5051 Fax 61-344.7006
e-mail: omnicomputex@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 108

Nº Patrimônio 1033009

Nº Série: 1070012

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente

Travessa

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-2471

Data: 22/02/2005

Horário: 07:57

Endereço do equipamento: Edifício Sede ECT 1ª Norte

Usuário: Valdson

Telefone:

Defeito relatado: Botão Liga e desliga ã funciona

Defeito constatado:

Serviços executados:

Problema de plástico obstruindo o caminho de volta do botão
Retirada do plástico de plástico e ajuste no botão

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

(X) Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

Início do atendimento

Data: 22/02/05 Hora: 15:30

Término do atendimento

Data: 22/02/05 Hora: 15:45

Situação

(X) Concluído

() Pendente

Nome do técnico:

Rainier C. Reis Ass:

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:

Nome:

VALDSON S. FREITAS

Visto:

RQS nº 03/2005 - LN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1038

Doc: 3705

CORREIOS - ECT

156451 5223
CORREIOS

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70 610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omnicomputers@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 89

Nº Patrimônio 01033386

Nº Série: 10000002

Equipamento Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 15/02/2005

Horário: 15:35

Endereço do equipamento: Edifício Sede Correios 4º And-Sul

Usuário: Roney

Telefone: 4262109

Defeito relatado: Ativar Licença

Defeito constatado:

Ativação do Windows

Serviços executados:

Windows foi ativado com...

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

(X) Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

Início do atendimento

Data: 17/02/05 Hora: 18:00

Término do atendimento

Data: 17/02/05 Hora: 18:10

Situação

(X) Concluído

() Pendente

Nome do técnico

Rainier

Ass:

Nome: Lucas D. S. Lima
Visto:

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado

103 n.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1039

3705

Doc: 22/2/2005

CORREIOS - ECT

OMNICOOMPUTER

SIG Sul Qd 06 m 2040 - 70 510-460 - TEL: 51-344.5051 Fax: 51
e-mail: omnicomputer@omn

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 90

CLIENTE

Nº Patrimônio: 103298

Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

EQUIPAMENTO

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 16/02/2005

Horário: 10:20

Endereço do equipamento: Edifício Sede Correios 18º And Norte

Usuário: Ana Maria

Telefone: 426-2248

Defeito: Botão Liga e desliga não funciona

DIAGNÓSTICO

Defeito:

do: Botão preso

Serviço:

do: 2 no botão, solucionando o probl.

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

(X) Não

Qual: _____

Houve substituição de equipamento?

() Sim

(X) Não

Nº que substituirá o danificado → série: _____

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 17/02/05 Hora: 17:15

Término do atendimento

Data: 17/02/05 Hora: 17:35

Situação

(X) Concluído

() Pendente

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado

Nome:

Ana Maria de Oli

Visto:

[Assinatura]

Nome do técnico

LAINEYR SILVA Reis

Ass:

16/02/2005 - UN
CPMI - CORREIOS

Fis:

1040

Dec:

3705

CORREIOS - ECT

Arquivar

BRASILCORREIOS

Sig Sul Qd 06 nº 2040 - 70 610-460 - TEL. 61-344.5051 Fax 61-344.7006
e-mail: omnicomputing@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA N116

Nº Patrimônio: 01033294

Nº Série: 100517

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

LICENÇA

P 1646-T 11

Informante: José Rodrigues

RAMAL: 426-2471

Data: 25/02/2005

Horário: 11:05

Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios 16º ANDAR ALA SUL

Usuário: CARLOS ALBERTO PEREIRA

Telefone:

Defeito relatado: SUBSTITUIÇÃO DA MÁQUINA

MAURO

1950

Defeito constatado:

Serviços executados:

Trazer placa mãe e HD bom

DIA 01.03.05 trazer placa mãe e HD

PARA O EQUIPAMENTO PELA A ATIVAÇÃO DO WINDOWS
A MÁQUINA ESTÁ SEM A LICENÇA

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

(X) Sim

Qual

Houve substituição de equipamento?

() Sim

Nº que substituirá o danificado → série:

Início do atendimento

Data: 28/02/05 Hora: 15:30

Tendo sido o atendimento concluído
com êxito e o problema solucionado

Término do atendimento

Data: 28/02/05 Hora: 15:45

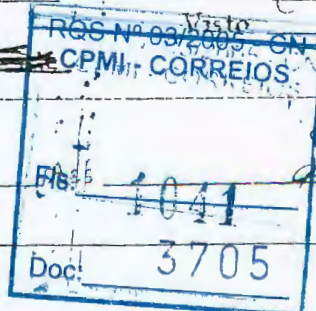
Nome: Carlos Alberto Pereira

Situação

(X) Concluído

Nome do técnico

PAIVIA





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AM

MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA e DIRETORIAS DE ÁREAS.

/DECAM- 080 /2004 - CIRCULAR.

PROTOCOLO

Tema: Gestão de Contratos / Procedimentos .

Brasília/DF., 25 de agosto de 2004.

Com o objetivo de uniformizar os procedimentos relativos à gestão de contratos no da Empresa, informamos que, naqueles em que couber ao gestor administrativo a atuação uma das situações que envolvam a aplicação/suspensão de penalidades, solicitação de Aditivo, prorrogação contratual, rescisão contratual, dentre outros, caberá ao gestor formal do referido contrato, o encaminhamento de pedido formal, juntamente com o parecer devidamente fundamentado acerca da situação apresentada, a fim de subsidiar o gestor administrativo para o deslinde da questão.

Ressalta-se, que o referido parecer deverá ter a aposição do "de acordo" pelo Diretor correspondente.

Cabe salientar que o procedimento ora determinado, se coaduna com as disposições do Anexo 5 da CI/PR-005/2202-CIRCULAR, de 04/01/2002.

Atenciosamente

Maurício Marinho

-Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

De acordo em 24/08/2004.

Antonio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

DIRETORIAS REGIONAIS (TODAS); Divisões do DECAM.

LICITAÇÕES
ELETRÔNICAS

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls. 1042

Déc: 3705



De: DECAM

Protocolo

Ao: DESAN

CI / GCM/DGCM/DECAM – 4853/2004

Ref.: Contrato 12.985/2004 - ATP

Assunto Informa números de pedidos automáticos gerados no ERP

Brasília, 13 de dezembro de 2004

Informamos, em anexo, o número do pedido automático gerado pelo sistema ERP, do primeiro lote, referente ao contrato acima mencionado, para as devidas providências de pagamento pelo DEOFI.

Solicitamos ainda o envio de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) com o Termo de Aceitação, para fins de composição do processo contratual.

Atenciosamente,


Maurício Marinho

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

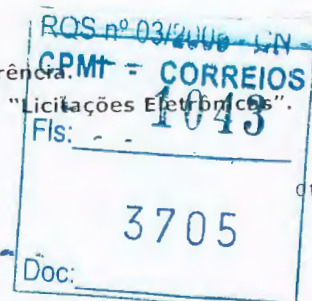
Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/Cópia : CIPRO

Anexo: Relação de pedido gerado.



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMF - CORREIOS
Fls: 1044
3705
Doc:

CT/GCM/DGCM/DECAM - 3895 /2004

Brasília, de dezembro de 2004.

A**ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A**

SGAN Quadra 601 – Conj “M”

CEP 70830-010- Brasília – DF

Fax (61) 426-8862

Ref.Contrato 12.985/2004**Assunto:** Mudança de endereço

Prezado Senhor,

Tendo em vista a alteração do endereço de entrega de equipamentos na Diretoria Regional de Brasília, solicitamos que, a partir desta data, as entregas referentes ao Contrato n.º 12.985/2004, sejam efetuadas no endereço descrito abaixo:

SGCV lote 20/21 – Brasília/DF

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Elizabeth Rodrigues Mady

Chefe/DGCM/DECAM

Mat 8.453.127-4

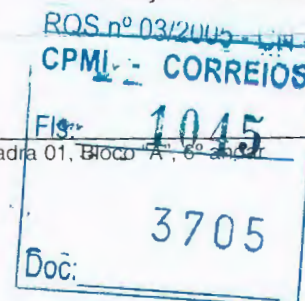


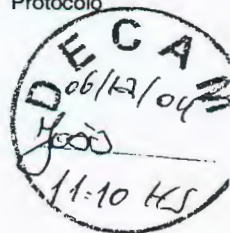
Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link “Licitações” -> “Licitações Eletrônicas”.

PM:

CT-3895 - mudança de endereço ATP doc

Departamento de Contratação e Administração de Material da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco A, 6º andar
CEP 70002-900 Brasília/DF

De: DIRETOR REGIONAL DE BRASÍLIA**Ao:** CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL**CI/SUATE/GESUP/DR/BSB-** 0121 /2004**Ref.:** Inicial**Assunto:** Recebimento de Bens Permanentes no CD-OESTE

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2004.

Com a criação da Gerência de Suprimento - CD/OESTE na DR/Brasília, conforme CI/DIRAD-046/2004, a atividade de recebimento e distribuição de bens permanentes que era executada pelo extinto Almoxarifado, deixou de ser atribuição da nova Gerência.

No caso de bens destinados à Diretoria Regional de Brasília, o recebimento está sendo realizado pela Seção de Patrimônio/GERAD, em um galpão situado no seguinte endereço: **SGCV LOTE 20/21 - BRASÍLIA/DF**. Quanto aos bens destinados à Administração Central, caberá ao DESAD a indicação do local de entrega.

Em função do acima exposto, solicitamos alterar o local de entrega dos contratos a seguir relacionados, haja vista que o endereço definido é do extinto Almoxarifado.

CONTRATO	OBJETO
12.891/2004	Fechaduras Eletrônicas de Retardo para Cofres (reservas)
12.993/2004	Equipamentos de Informática
12.984/2004 (Ata)	Microcomputadores
12.986/2004 (Ata)	Microcomputadores
12.987/2004	Microcomputadores
12.989/2004	Microcomputadores

Atenciosamente,

Moacir Magalhães Martins
Ad. Postal Jr. - Mat. 8.177.123 - 1
Subdelegação da Competência
PRT/DR/BSB

ALEXANDRE GOMES CÂMARA
Diretor Regional de Brasília

DGE M

C/Cópia: - GERAD/DR/BSB
- DESAD/AC

RGS nº 03/2004 - CN
CPMI - CORREIOS
1046
Fls.:
Doc: 3705

De: GERAD/DR/BA

Ao: DECAM

CI / SMAT/GERAD/DR/BA - 4486/2004

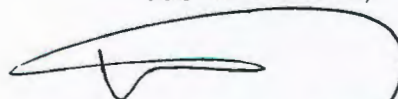
Ref.:

Assunto: Alteração no endereço do local de entrega de materiais.

Salvador-BA, 13 de Dezembro de 2004.

Solicitamos que seja alterado o local de entrega na DR/BA, dos micros, objetos do contrato nº 12.989/2004 com a Positivo Informática Ltda, do Almoxarifado BR. 324, Km 7 - Rod. Salvador/Feira de Santana/BA - Pirajá para a Av. Paulo VI, 190, 7º andar - Pituba - Salvador/BA, CEP: 41.820-900.

Atenciosamente,

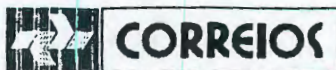


Marco Antonio Perpétuo
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/DR/BA

CMB/cmb.

Visão da DR/BA: "Ser Referência Nacional em Negócios de Correios e Gestão de Pessoas"

RQS nº 03/2004 - UN	
CORREIOS	
Fls:	1047
Doc:	3705



De: DECAM

Protocolo

Ao: DEOFI

CI / GCM/DGCM/DECAM-4638/2004

Ref.: Contrato 12.985/2004

Assunto: Encaminha Carta Fiança

Brasília, 25 de novembro de 2004

Estamos encaminhando, em anexo, Carta Fiança abaixo relacionada, emitida pelo Banco Itaú S.A, em cumprimento ao subitem 15.1 do contrato 12.985/2004, celebrado com a ATP Tecnologia e Produtos S.A, para registro e guarda documental da mesma.

N.º Contrato	Carta Fiança	Valor R\$	Vencimento
12.985/04	D-0024408-7	106.456,50	09/11/2005

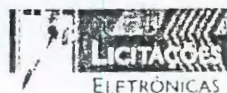
Atenciosamente


Maurício Marinho

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

Liana Aparecida de Souza
Subchefe do DECAM
Mat. 8 011.282-0

Anexo: Carta Fiança n.º D-0024408-7



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fig. 1048
Doc. 3705

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

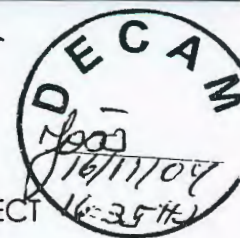
SBN Quadra 01 Ala Sul - 6º andar

At. Maurício Marinho

Chefe de Depto. de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT

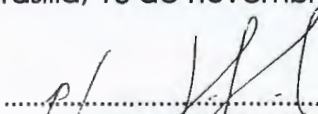
DGC-4

18257

**CARTA FIANÇA**

A **ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.**, com sede no SGAN Quadra 601, Conjunto M, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.059.846/0037-80, CEP. 70830-010, Brasília (DF), por intermédio de seu representante legal o Sr. Rogério Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 644.779 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 218.193.195-04, residente e domiciliado à SMPW Quadra 25, Conjunto 03 Casa 07-B - Brasília-DF, encaminha a V. Sa, carta de fiança original nº D-0024408-7 do Banco Itaú S.A. em substituição a cópia entregue no dia 09/11/04, e também declara credor a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o fiador Banco Itaú S.A. e o afiançado a ATP Tecnologia e Produtos S.A., em cumprimento ao disposto no subitem 15.1 do contrato número 12.985/2004.

Brasília, 16 de novembro de 2004.


.....
38.059.846/0037-80
Rogério Rodrigues de Oliveira
RG: n.º 644.779 - SSP/DF

RQS-nº 03/2005 - CN -	
CPML -	CORREIOS
FIS:	1049
	3705
Doc:	



CARTA DE FIANÇA N° D- 0024408-7

São Paulo, 09 de novembro de 2004

Banco Itaú S.A.

Credor : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ/CPF: 34.028.316/0001-03

Fiador : Banco Itaú S/A
CNPJ/CPF: 60.701.190/0001-04
Endereço : Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Itáusa - São Paulo/SP

Afiançado : ATP - Tecnologia e Produtos S/A
CNPJ/CPF : 38.059.846/0001-70
Endereço : Av. L2 Norte, SGAN, Quadra 601 - Módulos L, M - Asa Norte - Brasília/DF

Prazo de validade : de 09/11/2004 até 09/11/2005

Valor limite da fiança: R\$ 106.456,50 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), fixo e irrevogável

Obrigação afiançada : Garantia de Caução de Contrato

Em garantia da dívida pecuniária, até o valor limite acima indicado, decorrente exclusivamente da caução contratual, referente às obrigações que devem ser cumpridas pelo afiançado, de fornecer microcomputadores, objeto do Contrato de Aquisição de Microcomputadores nº 12985, datado de 28/10/2004, em poder do fiador.

O **Fiador** obriga-se, obedecido o valor limite acima especificado, a atender dentro de 48 (quarenta e oito) horas a notificação do Credor para pagamento do débito do **Afiançado**, exceto se houver expressa ordem judicial determinando a suspensão do pagamento da dívida.

Esta fiança abrange as obrigações assumidas pelo **Afiançado**, até o limite acima indicado, que tenham vencimento final dentro do prazo de validade acima especificado.

O **Fiador** renuncia expressamente aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

Com a aceitação da presente carta de fiança por parte do Credor, fica convencionado que, para fins do disposto no art. 211 do Código Civil, se até 10 (dez) dias contados da data do término do prazo de validade da fiança o **Fiador** não for notificado pelo Credor, através da correspondência entregue sob protocolo no Grupo de Processamento e Serviços de Fianças Nacionais, situado na Avenida do Estado, 5533, Mooca, CEP 03105-000, São Paulo/SP, para pagar o débito eventualmente existente em nome do **Afiançado**, ficará o **Fiador** exonerado da fiança, ficando ainda caracterizada a concessão, pelo Credor, de moratória ao **Afiançado**, nos termos do artigo 838, I do Código Civil Brasileiro.

O **Fiador** exonera-se também da fiança se ocorrer prorrogação de prazo ou novação da obrigação afiançada, sem seu expresse consentimento.

O **Fiador** tem ainda o direito de exonerar-se da fiança se houver tolerância do Credor quanto ao cumprimento de qualquer obrigação afiançada, abrangendo prazo superior a 05 (cinco) dias.

A presente fiança é firmada em 1 (uma) via original e 2 (duas) cópias.

Banco Itaú S/A

11º

Marli Teresinha M. de Sousa - 24188/E
Analista Process. Serviços PI

Patricia Martins Marques

Analista Process. Serviços PI

BOS nº 03/2004
CPM - CORREIOS
Banco Itaú S.A. 1050
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Torre Itáusa
04344-902 São Paulo/SP
www.itaubr.com.br
Doc.

13. Labeliao de Notas da Capital

Comarca da Capital - Estado de São Paulo

Avelino Luís Marques

Bel. Mauro Gasparetti
Substituto do Tabelião

Ana Rodrigues Marques
Substituta do Tabelião

Bel. Gonçalo Rodrigues Marques
Substituto do Tabelião

[illegible]

Livro...: 3.507 - Folhas...: 343

CERTIDÃO

O 13º Tabelião de Notas desta Capital, **CERTIFICA** a pedido de pessoa interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, seus livros, deles no de nº 3.507 (três mil quinhentos e sete) às fôlhas 343 (trezentos e quarenta e três), verificou constar um instrumento cujo inteiro teor é o seguinte:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

BANCO ITAÚ S.A.

, SAIBAM, quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e quatro (2004), aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de OUTUBRO, nesta cidade de São Paulo, capital do estado de São Paulo, na sede do outorgante, onde eu escrevente habilitado a chamado vim, compareceu como outorgante: BANCO ITAÚ S.A., com sede e foro nesta Capital, situada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, NIRE 35300023978, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2002, cuja ata acha-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 48.871/03-5, em sessão de 13/03/2003 e última alteração estatutária aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de maio 2003, cuja ata acha-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 310.287/03-1, em sessão de 17/12/2003; neste ato, de conformidade com o artigo 5º de seu referido estatuto social consolidado, representado por seu Vice-Presidente Executivo RENATO ROBERTO CUOCO, brasileiro, casado, engenheiro, identidade RG nº 2.996.339, CPF nº 020.330.118-87 e por seu Diretor Gerente PASCHOAL PIPOLO BAPTISTA, brasileiro, casado, engenheiro, identidade RG nº 6.522.464, CPF nº 010.505.898-07, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da mencionada Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2003, da qual cópia está arquivada nestas notas, juntamente com os atos societários do outorgante acima mencionados, em pasta própria sob nº 928/03, reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelo Outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

GRUPO I - FAUZE JUNDI KHAZNADAR, brasileiro, casado, bancário, identidade RG nº 7.758.106, CPF nº 040.210.758-60; DIRCEU APARECIDO LUIZ, brasileiro, casado, bancário, identidade RG nº 4.444.287, CPF nº 053.738.918-00; REGINA ROSSENER, brasileira, solteira, bancária, maior, identidade RG nº 16.525.493, CPF nº 076.986.448-12; GRUPO II - MARLI TERESINHA MOREALE SOUSA, brasileira, casada, bancária, identidade RG nº 71.404.302, CPF nº 939.820.208-59; PATRICIA MARTINS MARQUES, brasileira, solteira, bancária, identidade RG nº 18.298.194-0, CPF nº 113.970.498-20; GRUPO III - ANGELA MASSAYO MASUDA CANO, brasileira, casada, bancária, identidade RG nº 5.542.398-X, CPF nº 527.131.488-04; VILMA SANTAMARIA SOUZA, brasileira, casada, bancária, identidade RG nº 1.079.287, CPF nº 1.079.287.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 104

Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista - Tel./Fax.: (0xx11) 5041-7622 - São Paulo - Capital - CEP: 04600-001

D

~~№ 149039~~

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30.4.2003

Instalação: 30.4.2003, às 14:00 horas, na sede social, com presença total. Presenças Legais: administradores, Conselho Fiscal e representantes da PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes S/C. Mesa: Presidente: Dr. Roberto Egydio Setubal; Secretário: Dr. Henri Pechas. Deliberações: I - Em pauta ordinária: a) aprovadas as contas dos administradores e homologada a destinação do lucro líquido do exercício de 2002, em especial a participação nos lucros a empregados e o dividendo obrigatório já pago, ressalvando-se que do montante provisionado de R\$ 828.579.531,77, destinado a juros sobre o capital próprio, foi paga a importância de R\$ 828.445.975,91, adicionando-se o saldo de R\$ 133.555,86 em Reservas Estatutárias, que apresenta o montante de R\$ 1.305.885.521,19, assim distribuído: "Reserva para Equalização de Dividendos - Lucros Apurados em 2002" (R\$ 414.084.675,44); "Reserva para Reforço do Capital de Giro - Lucros Apurados em 2002" (R\$ 254.800.241,64) e "Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas - Lucros Apurados em 2002" (R\$ 637.000.604,11); b) homologadas as deliberações do Conselho de Administração relativas ao pagamento antecipado de juros sobre o capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório de 2002; c) registrar que, conforme informação do Senhor Presidente, por terem atingido a idade-limite prevista no estatuto, não poderão ser reconduzidos ao Grupo Executivo Humberto Fábio Fischer Pinotti, Vice-Presidente Executivo da Área de Auditoria e Crédito, e Luiz Cristiano de Lima Alves, Diretor Executivo da Área de Recursos Humanos e Suporte Administrativo. Merece especial registro a excepcional contribuição de Pinotti e Luiz Cristiano para o crescimento alcançado pelo Banco Itaú; d) providos 66 cargos na Diretoria, elegendo-se para o próximo mandato anual, que vigorará até a posse dos eleitos em 2004: 1º) para cumular os cargos de Diretor Presidente e Diretor Geral; ROBERTO EGYDIO SETUBAL, RG-SSP/SP 4.548.549, CPF 007.738.228-52; 2º) Vice-Presidentes Seniores: HENRI PENCHAS, RG-SSP/SP 2.957.281, CPF 061.738.378-20 e SERGIO SILVA DE FREITAS, RG-SSP/SP 6.523.309, CPF 007.871.838-49; 3º) Vice-Presidentes Executivos: ALBERTO DIAS DE MATTOS BARRETO, RG-SSP/SP 2.805.480-5, CPF 058.935.508-20, ALFREDO EGYDIO SETUBAL, RG-SSP/SP 6.045.777, CPF 014.414.218-07, ANTONIO JACINTO MATIAS, RG-SSP/SP 3.375.448-2, CPF 331.476.988-15, MILTON LUIS UBACH MONTEIRO, RG-SSP/SP 5.721.545, CPF 026.706.407-10, RENATO ROBERTO CUOCO, RG-SSP/SP 2.996.339, CPF 020.330.118-87 e RODOLFO HENRIQUE FISCHER, RG-SSP/SP 5.228.587-X, CPF 073.561.718-05; 4º) Consultor Jurídico: LUCIANO DA SILVA AMARO, RG-SSP/SP 3.413.990, CPF 105.883.708-78; 5º) Diretores Executivos: HÉLIO DE MENDONÇA LIMA, RG-SSP/SP 12.239.403, CPF 044.625.727-34, FERNANDO TADEU PEREZ, RG-SSP/SP 5.290.949-9, CPF 576.621.268-20, JOÃO JACÓ HAZARABEDIAN, RG-SSP/SP 6.313.831, CPF 940.141.168-91, OSVALDO DO NASCIMENTO, RG-SSP/SP 4.424.732, CPF 696.764.028-34, RONALD ANTON DE JONGH, RG-SSP/SP 4.845.875, CPF 014.499.968-41, RUY VILLELA MORAES ABREU, RG-SSP/SP 5.692.381, CPF 010.729.178-90, SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG, RG-IFP/RJ 04590754-0, CPF 506.666.577-34 e SILVIO APARECIDO DE CARVALHO, RG-SSP/SP 3.293.653, CPF 391.421.598-49; 6º) Diretores Gerentes Seniores: CARLOS HENRIQUE MUSSOLINI, RG-SSP/SP 3.304.091-6, CPF 574.477.138-72, CLÁUDIO RUDGE ORTENBLAD, RG-SSP/SP 4.284.918, CPF 838.492.898-34; JACKSON RICARDO GOMES, RG-SSP/SP 9.418.884, CPF 019.723.148-90; JOSÉ GERALDO BORGES FERREIRA, RG-SSP/SP 4.152.259, CPF 054.030.578-20; LYWAL SALLES FILHO, RG-IFP/RJ 1.980.299, CPF 036.806.817-04; MARCO AMBROGIO CRESPI BONOMI, RG-SSP/SP 3.082.364, CPF 700.536.698-00 e PAULO ROBERTO SOARES, RG-SSP/SP 8.997.701, CPF 014.583.778-57; 7º) Diretores Gerentes: ALDOUS ALBUQUERQUE GALLETTI, RG-SSP/SP 2.698.285, CPF 194.516.798-04; ALEXANDRE DE BARROS, RG-SSP/SP 6.877.956, CPF 040.036.688-63; ALEXANDRE ZÁKIA ALBERT, RG-SSP/SP 6.862.397, CPF 896.758.868-20; ALMIR VIGNOTO, RG-SSP/SP 9.273.241, CPF 050.967.878-50; ANTONIO CARLOS MORELLI, RG-SSP/SP 2.702.916, CPF 669.751.408-63; ANTONIO SIVALDI ROBERTI FILHO, RG-SSP/SP 9.968.089, CPF 020.445.628-20; ARNALDO PEREIRA PINTO, RG-SSP/SP 4.677.825-1, CPF 388.243.968-87; CARLOS EDUARDO MÔNICO, RG-SSP/SP 10.576.329, CPF 004.041.978-92; EDELVER CARNOVALI, RG-SSP/SP 4.850.427, CPF 234.340.238-87; HELI DE ANDRADE, RG-SSP/SP 13.369.467, CPF 074.470.218-65; JAIME AUGUSTO CHAVES, RG-SSP/SP 6.052.638, CPF 011.058.798-79; JOÃO ANTONIO DANTAS BEZERRA LEITE, RG-SSP/SP 9.013.708, CPF 050.903.518-30; JOÃO BATISTA VIDEIRA MARTINS, RG-SSP/SP 7.624.085, CPF 006.312.338-06; JOÃO COSTA, RG-SSP/SP 4.673.519, CPF 476.511.728-68, JOAQUIM MARCONDES DE ANDRADE WESTIN, RG-SSP/SP 4.371.215, CPF 331.121.268-15; JOSÉ ALFONSO FUENTES HERNANDEZ, RNE-DELEMAF/SP nº V351981-4, CPF 228.653.858-17, JOSÉ ANTONIO LOPES, RG-SSP/SP 7.765.866, CPF 121.854.696-49; JOSÉ CARLOS QUINTELA DE CARVALHO, RG-SSP/SP 5.067.891-7, CPF 533.088.168-49; JOSÉ CARUSO CRUZ HENRIQUES, RG-SSP/SP 4.329.408, CPF 372.202.688-15; JOSÉ VALÉRIO MACUCCI, RG-SSP/SP 7.956.642, CPF 935.673.168-34; JÚLIO ABEL DE LIMA TABUAÇO, RNE-SE/DPMF nº W400.545-7, CPF 105.290.127-15; LUIZ ANTONIO

FERNANDES VALENTE, RG-SSP/SP 3.553.906-9, CPF 042.441.768-53; LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DE FRANCA, RG-SSP/SP 11.621.702, CPF 078.004.438-09; LUIZ ANTONIO RIBEIRO, RG-SSP/SP 4.330.339, CPF 304.826.518-91; LUIZ ANTONIO RODRIGUES, RG-SSP/SP 3.224.661, CPF 067.268.018-15; LUIZ EDUARDO LAGO, RG-SSP/SP 3.647.393-X, CPF 224.156.378-15; LUIZ FERNANDO DE ASSUMPCÃO FARIA, RG-SSP/SP 3.988.704-2, CPF 078.143.008-10; MANOEL ANTONIO GRANADO, RNE/DPS W-702222-0, CPF 429.867.108-91; MARCELO HABICE DA MOTTA, OAB/SP 60.843, CPF 014.490.038-69; MARCO ANTONIO ANTUNES, RG-SSP/SP 7.669.530-X, CPF 002.975.098-96; MARCOS ROBERTO CARNIELLI, RG-SSP/SP 6.107.123, CPF 520.458.208-82; MARIA ELIZABETE VILAÇA LOPES, OAB-SP 43.761, CPF 895.851.608-97; MARTA ALVES, RG-SSP/SP 9.395.819-72, CPF 041.550.438-40; MÁXIMO HERNÁNDEZ GONZÁLEZ, RNE/DPMF/SE W483707-I, CPF 635.818.508-06; OSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, RG-SSP/SP 18.993.901-1, CPF 109.628.538-01; PASCHOAL PIPOLO BAPTISTA, RG-SSP/SP 6.522.464, CPF 010.505.898-07; PATRICK PIERRE DELFOSSE, RNE-SE/DPMF/DPF-V161169-Y, CPF 212.947.858-18; PEDRO DE ALCANTARA NABUCO DE ABREU, RG-IFP/RJ 2.011.886, CPF 043.587.917-00; RICARDO TEREZI NEUENSCHWANDER, RG-SSP/MG M-1073.687, CPF 277.722.416-15 e VILSON GOMES DE BRITO, RG-SSP/SP 3.736.935-0, CPF 027.526.978-72; e) mantida a licença concedida, em 15.10.2001, ao Diretor Gerente Almir Vignoto; f) fixada a verba global e anual destinada ao pagamento da remuneração da Diretoria em até R\$ 42.500.000,00; g) em atendimento às disposições regulamentares do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, designados: I - Diretores de Carteira - Carteira Comercial: Diretor responsável: SERGIO SILVA DE FREITAS; - Carteira de Investimentos - Diretor responsável: ALFREDO EGYDIO SETUBAL; - Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento: Diretor responsável: RUY VILLELA MORAES ABREU; - Carteira de Crédito Imobiliário: Diretor responsável: MILTON LUIS UBACH MONTEIRO; - Carteira de Arrendamento Mercantil; Diretor responsável: RUY VILLELA MORAES ABREU; II - Diretor Responsável pela Área Contábil e Supervisão da Auditoria Externa e pelo Sistema UNICAD: HENRI PENCHAS; III - Diretor Responsável pelas Operações de "SWAP" e pela Reestruturação do Sistema de Pagamento Brasileiro: RODOLFO HENRIQUE FISCHER; IV - Diretor Responsável pelas Operações Rurais: SERGIO SILVA DE FREITAS; V - Diretor Responsável pelas Operações de Câmbio: ALBERTO DIAS DE MATTOS BARRETO; VI - Diretor Responsável pelas Operações Compromissadas: MARTA ALVES; VII - Diretor Responsável pelo Sistema Central de Riscos: JOÃO BATISTA VIDEIRA MARTINS; VIII - Diretores Responsáveis pelas Contas de Depósitos: SERGIO SILVA DE FREITAS, JOÃO JACÓ HAZARABEDIAN, RONALD ANTON DE JONGH, RUY VILLELA MORAES ABREU, ANTONIO SIVALDI ROBERTI FILHO, EDELVER CARNOVALI, JOSÉ ANTONIO LOPES, LUIZ ANTONIO FERNANDES VALENTE, LUIZ ANTONIO RIBEIRO, MANOEL ANTONIO GRANADO; PATRICK PIERRE DELFOSSE; IX - Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros: CARLOS HENRIQUE MUSSOLINI; X - Diretor Responsável por Controles do Risco de Liquidez e pelas Informações da Resolução CMN-2606: JACKSON RICARDO GOMES; XI - Diretor Responsável pela Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro: VILSON GOMES DE BRITO; XII - Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Risco: HENRI PENCHAS. II - Em pauta extraordinária: h) elevado o capital social de R\$ 4.780.000.000,00 para R\$ 5.525.000.000,00, sem emissão de ações, mediante capitalização de R\$ 745.000.000,00, consignados em 31.12.2002 em reservas de capital e de lucros; i) criado o Comitê de Remuneração, com a finalidade de regulamentar a utilização da verba fixada pela Assembleia Geral, destinada a remuneração da Diretoria, e fixar o rateio da participação dos diretores no lucro da companhia; j) em decorrência dos itens precedentes, alterado o "caput" do artigo 3º e o subitem 4.2 do art. 4º do estatuto social, passando a assim se redigir: "Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de R\$ 5.525.000.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e vinte e cinco milhões de reais), representado por 116.896.104.264 (cento e dezesseis bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, cento e quatro mil, duzentas e sessenta e quatro) ações ordinárias escriturais, sem valor nominal." 4.2. Os Diretores perceberão remuneração e participação nos lucros. Para o pagamento da remuneração a Assembleia Geral fixará verba global e anual, ainda que sob a forma indexada, cabendo ao Comitê de Remuneração, integrado pelo Diretor Presidente e pelos Vice-Presidentes Seniores, regulamentar a utilização dessa verba. Caberá igualmente a esse Comitê fixar o rateio da participação devida aos Diretores, que corresponderá, no máximo, a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado em balanço, não podendo exceder ao somatório da remuneração atribuída aos Diretores no período a que se referir o balanço que consignar a participação." Quórum das Deliberações: unanimidade. Formalidades Legais: ata lavrada no livro próprio, homologada pelo Banco Central do Brasil e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme seguinte: "CERTIDÃO: Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo: certifico o registro sob o nº 205.648/03-4, em 26.9.2003. (a) Roberto Muneratti Filho - Secretário Geral".

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29.8.2003

Instalação: 29.8.2003, às 18:00 horas, na sede social, com presença total. Mesa: Presidente: Dr. Roberto Egydio Setubal; Secretário: Dr. Henri Pechas. Deliberações: a) aprovado o desligamento do cargo de Diretor Gerente do Dr. José Caruso Cruz Henriques, em virtude de aposentadoria, nos termos do Regulamento do Plano de Aposentadoria Complementar-PAC, gerido pela Fundação ItaúBanco, mantendo-se vago o referido cargo. Quórum das Deliberações: unanimidade. São Paulo, SP, 29.8.2003.

(aa) Roberto Egydio Setubal; - Presidente; Henri Pechas - Secretário Formalidades Legais: ata lavrada no livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo; conforme seguinte: "CERTIDÃO: Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania - Junta Comercial do Estado de São Paulo: certifico o registro sob o nº 210.207/03, em 01.10.2003. (a) Roberto Muneratti Filho - Secretário Geral".

CNPJ: 60.701.190/0001-04 - NIRE: 35300023978

Capital Autorizado: R\$ 200.000.000,00 - Capital Subscrito e Pagar: R\$ 4.260.500.000,00 - 113.451.148.264 ações

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21.11.2002

Instalação: 21.11.2002, às 15 horas, na sede social, no auditório da sede social, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, nesta Cidade. Convocação: edital publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta Mercantil", edições de 6, 7 e 8.11.2002. "Quorum": a instalação: acionistas representando mais de dois terços do capital social votante. Presença: Legal: administradores, conselho fiscal e representantes da Procuradoria e Campos e Sotocion Auditores Independentes S/C. Composição da Mesa: Presidente: Dr. Roberto Egydio Setubal; Secretário: Dr. Astório Gomes de Brito. Deliberações: I - CONVERSÃO EM SUBSIDIÁRIA INTEGRAL - aprovada a proposta do Conselho de Administração de 4.11.2002, relativa à incorporação de todas as ações representativas do capital social do Banco Itaú S.A. pelo Banco Itaú Holding Financeira S.A. (empresa em processo de transformação para companhia aberta), e sua consequente conversão em subsidiária integral, consoante artigo 252 da Lei nº 6.404/76, aprovando, para tanto, neste ato, "Justificação e Protocolo" a seguir transcritos, e adotando a Diretoria a subscrever o aumento de capital do incorporador, por conta dos acionistas desta sociedade: Justificação e Protocolo de Incorporação das Ações do Banco Itaú S.A. pelo Banco Francês e Brasileiro S.A. (em alteração para Banco Itaú Holding Financeira S.A.) - BANCO ITAU S.A., com sede em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04 e no registro de Empresas sob NIRE 35300023978, doravante denominado "ITAUBANCO", o BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A., em alteração para Banco Itaú Holding Financeira S.A., com sede em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ sob nº 60.872.504/0001-23 e no registro de Empresas sob NIRE 35300010230, doravante denominado "BFB", por seus representantes legais infra-assinados, ora reunidos, neste instrumento, para a sua conversão em incorporação, pelo "BFB", da totalidade das ações representativas do capital social do "ITAUBANCO", convertendo-o em subsidiária integral, consoante art. 252 da Lei nº 6.404/76, da conformidade com os seguintes pontos básicos: a) a incorporação se justifica por integrar organização societária que culminará com maior autonomia operacional dos negócios, permitindo melhor aproveitamento das oportunidades recentemente surgidas, fazendo vantagens que agregam valor aos acionistas, bem como a modificação no controle final das instituições envolvidas, que continuará sendo da Itaú - Investimentos Itaú S.A., e sua modificação nos direitos de todos os acionistas, em especial nos seus fluxos de recursos (dividendos, juros sobre o capital, etc.); b) a incorporação das ações do "ITAUBANCO" pelo "BFB" será efetuada pela montante de R\$ 9.992.513.258,81 (nove bilhões, seiscentos e noventa e dois milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), considerada a avaliação pelo valor contábil de 30.9.2002 das ações do "ITAUBANCO", representativas do controle, em circulação e em tesouraria, avaliação esta elegera pela empresa especializada Bouchadas & Campos - Sotocion Auditores Independentes S/C, previamente contratada pela Diretoria do "BFB", sujeita à ratificação pela assembleia de acionistas; c) o capital social do "BFB" será elevado de R\$ 4.245.236.334,27 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), e o montante do R\$ 5.447.276.324,54 (cinco bilhões, quatrocentos e sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) constituirá Reserva de Capital - Àto na Emissão de Ações; d) em consequência, o "BFB" emitirá 113.451.148.264 novas ações escriturais, sendo 81.842.548.041 ordinárias e 31.608.600.223 preferenciais, sem valor nominal, não tendo os seus atuais acionistas, nos termos do art. 252, § 1º, da Lei nº 6.404/76, direito de preferência para subscrevê-las; e) essas novas ações do "BFB" serão totalmente suntuárias e integradas mediante conferência ao "BFB" das 61.842.548.041 ações escriturais ordinárias e 31.608.600.223 ações escriturais preferenciais, sem valor nominal, de propriedade dos demais acionistas do "ITAUBANCO", inclusive as ações mantidas em tesouraria; f) dessa forma, os acionistas do "ITAUBANCO" terão as suas participações acionárias substituídas proporcionalmente por ações escriturais da mesma espécie e com as mesmas características, de emissão do "BFB", à razão de 1 (uma) nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação ordinária e de 1 (uma) nova ação preferencial para cada 1 (uma) ação preferencial possuídas, em consonância com o peritajeamento elaborado pela empresa especializada Bouchadas & Campos - Sotocion Auditores Independentes S/C; g) o "BFB" emitirá ações para substituir todas as ações do capital do "ITAUBANCO", gerando participação recíproca na parcela correspondente às atuais ações mantidas pelo "ITAUBANCO" em tesouraria, para as quais serão observadas as condições em que a lei autoriza a aquisição de ações de emissão própria; h) o "ITAUBANCO" registrará e recíproca gerada mantendo as ações do "BFB" em tesouraria, sendo essa situação reconhecida no patrimônio do "BFB" pelo registro simultâneo de ações em tesouraria, com ajuste do respectivo Investimento, no valor correspondente ao do custo das ações em tesouraria do "ITAUBANCO"; i) as ações do "ITAUBANCO" continuarão sendo negociadas na Bolsa de Valores até que se obtenham: n) a homologação pelo Banco Central do Brasil das assembleias gerais que aprovarem a incorporação das ações do "ITAUBANCO" pelo "BFB"; e h) a aprovação da abertura do capital do "BFB" pela "CVM"; j) as ações do "ITAUBANCO", sem qualquer alteração em seus direitos, continuarão a fazer jus aos proventos em dinheiro, sendo os pagamentos setoriais pelo "ITAUBANCO" até a data da homologação do processo pelo Banco Central do Brasil e aprovação da abertura do capital do "BFB" pela "CVM"; a partir dessa data, os pagamentos passarão a ser efetuados pelo "BFB"; k) as variações do patrimônio líquido do "ITAUBANCO" ocorridas entre 30.9.2002, data do balanço base para a incorporação de ações, e a data da homologação das deliberações assembleares pelo Banco Central do Brasil, serão registradas contabilmente pelo "BFB" no resultado do exercício, como resultado de equívocos de caráter patrimonial, caso a homologação ocorra até 31.12.2002. Caso a homologação ocorra após 31.12.2002, as variações serão registradas: (f) como ajuste na conta de lucros ou prejuízos acumulados, o montante das variações ocorridas entre 30.9.2002 e 31.12.2002; (g) e no resultado do exercício, como resultado de equívocos patrimonial, o montante das variações ocorridas entre 31.12.2002 e a data da homologação pelo Banco Central do Brasil; l) o capital social do "BFB" será elevado de R\$ 15.263.005,73 para R\$ 4.260.500.000,00, passando a ser representado por 113.451.148.264 (cento e trinta e quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 81.998.316.748 (sessenta e um bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito) ordinárias e 31.452.831.516 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis mil e dezesseis) preferenciais; m) o estatuto social do "BFB" será alterado para registrar o novo capital social e a quantidade de ações que o compõem; n) os acionistas do "ITAUBANCO" e do "BFB", com direito a dissentirem das deliberações das assembleias que aprovarem este "Protocolo", será assegurado o reembolso de suas ações, nos termos da lei; o) o ato de realização da operação, além do relativo aos atos societários legais, basicamente limitar-se-á aos atos com consultores externos, peritos e auditores, estimado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); p) executados o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, a operação não foi e nem será submetida à aprovação de outras autoridades reguladoras ou de defesa da concorrência, brasileiras e estrangeiras; q) este e todos os demais documentos relativos à incorporação serão mantidos à disposição dos acionistas das sociedades envolvidas, nas respectivas sedes sociais. São Paulo-SP, 4 de novembro de 2002. (aa) BANCO ITAU S.A. (aa) Roberto Egydio Setubal e Henri Penchas - Diretor Presidente e Vice-Presidente Sênior, respectivamente; BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A. (aa) Roberto Egydio Setubal e Sérgio Silva de Freitas - Diretor Presidente e Diretor Geral, respectivamente. II - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL - referendada a deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 5.8.02, relativa à alteração de endereço da sede social, da Rua Boa Vista nº 176, para a Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 - Torre Itaúsa, ambos em São Paulo (SP); III - RATIFICAÇÃO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO FISCAL - ratificada a eleição do Conselheiro Fiscal Gustavo Jorge Laboziere Loyola, eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30.4.2002, no sentido de dispensar-lo do cumprimento ao disposto no inciso I do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, tendo em vista o mesmo ocupar cargo no Conselho de Administração do outro Instituição Financeira; IV - REFORMA ESTATUTÁRIA - reformado o estatuto social, para adequá-lo à condição de subsidiária integral, eliminando os dispositivos que disciplinam: capital autorizado, opção de compra de ações, Conselho de Administração, Comitê de Opções Itaúbanco, Comitê de Controles Internos Itaúbanco, Conselho Consultivo, Comitê Consultivo Internacional e conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, passando a assim se regir, devidamente consolidado o "ESTATUTO SOCIAL". Art. 1º - DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, PRAZO E SEDE - A sociedade anônima fechada regida por este estatuto, sob a denominação de BANCO ITAU S.A., localizada em 28 de dezembro de 1943, por tempo indeterminado e em sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Art. 2º - OBJETO - A sociedade tem por objeto a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio. Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de R\$ 4.260.500.000,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta milhões e quinhentos mil reais), representado por

113.451.148.264 (cento e trinta e quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro) ações escriturais, sem valor nominal. 3.1. Ações Escriturais - Sem qualquer alteração nos direitos ou restrições que lhes são inerentes, nos termos deste artigo, todas as ações da sociedade serão escriturais, primariamente em cartões de depósito, em duplicata e financeira autorizada, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser criadas duas modalidades de remuneração de que trata o § 3º do art. 35 da Lei mencionada. 3.2. Aquisição das Próprias Ações - A sociedade poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. Art. 4º - ADMINISTRAÇÃO - A sociedade será administrada por uma Diretoria integrada por acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral. Não poderá ser eleito Diretor quem já tiver completado 62 (sessenta e dois) anos de idade na data da eleição. 4.1. Os Diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após a homologação da eleição pelas autoridades competentes. 4.2. A Assembleia Geral fixará a remuneração dos Diretores. 4.3. A Diretoria terá de 40 (quarenta) a 85 (oitenta e cinco) membros, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diretor Geral, Vice-Presidentes Sêniores, Vice-Presidentes Executivos, Diretores Executivos, Consultor Jurídico, Diretores Gerentes Sêniores e Diretores Gerentes, na conformidade do que for estabelecido pela Assembleia Geral para prover esses cargos. 4.4. No âmbito da Diretoria, o Diretor Presidente, o Diretor Geral, os Vice-Presidentes Sêniores, os Vice-Presidentes Executivos, os Diretores Executivos e o Consultor Jurídico formarão o Grupo Executivo, composto de 5 (cinco) a 22 (vinte e dois) membros, conforme deliberação da Assembleia Geral, com a competência de fixar as linhas estratégicas e a política de negócios do Banco, aprovar e implementar o Regulamento Interno do Banco e o Regulamento de Pessoal. 4.5. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer Diretor, a Diretoria escolherá o substituto interno dentre seus membros. O Diretor Geral será o substituto do Diretor Presidente nas ausências ou impedimentos deste. 4.6. Um mesmo Diretor poderá ser eleito ou designado, em caráter efetivo ou interino, para exercer cumulativamente mais de um cargo. 4.7. Os Diretores exercerão os mandatos pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos. Art. 5º - ATRIBUIÇÕES E PODERES DOS DIRETORES - Os Diretores, sendo um deles necessariamente membro do Grupo Executivo, terão poderes para representar a sociedade, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para o Banco, inclusive prestando garantias e obrigações de terceiros. 5.1. Os Diretores integrantes do Grupo Executivo terão poderes para transferir e renunciar cargos, podendo ainda, independentemente da autorização da Assembleia Geral, onerar e alienar bens do ativo permanente e decidir sobre a instalação, extinção ou remanejamento de dependências. 5.2. Compete ao Diretor Presidente presidir as Assembleias Gerais, convocar e presidir as reuniões do Grupo Executivo e da Diretoria, e supervisionar a atuação desta. 5.3. Compete ao Diretor Geral coadjuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções, estruturar os serviços do Banco e estabelecer as normas internas e operacionais. 5.4. Aos Vice-Presidentes Sêniores e aos Vice-Presidentes Executivos compete a administração das operações bancárias e a representação do Banco nos órgãos ou entidades. 5.5. Aos Diretores Executivos compete coadjuvar o Diretor Geral, os Vice-Presidentes Sêniores e os Vice-Presidentes Executivos no desempenho de suas funções. 5.6. Ao Consultor Jurídico compete prestar assessoria jurídica aos trabalhos da Diretoria. 5.7. Os Diretores Gerentes Sêniores e Diretores Gerentes competem o desempenho de tarefas que lhes forem atribuídas pelo Grupo Executivo em áreas ou Cartéis específicos do Banco. Art. 6º - CONSELHO FISCAL - A sociedade terá um Conselho Fiscal do funcionamento não permanente, composto de três a cinco membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165, da Lei nº 6.404/76. Art. 7º - ASSEMBLÉIA GERAL - Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos pelo Diretor Presidente e secretariados por um acionista por ele designado. Art. 8º - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços semestrais e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observados as prescrições legais. Art. 9º - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos arts. 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/76 e as disposições seguintes: 9.1. antes do qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá do 20% (vinte por cento) do capital social; 9.2. será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 10; 9.3. o saldo terá o destino que lhe for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o art. 11, "ad referendum" da Assembleia Geral. Art. 10 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO - Os acionistas têm direito ao receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76. 10.1. A parte do dividendo obrigatório que não for paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da "Reserva para Equalização de Dividendos" será creditada à mesma reserva. 10.2. Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95. Art. 11 - RESERVAS ESTATUTÁRIAS - Por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas: I - Reserva para Equalização de Dividendos; II - Reserva para Reforço do Capital de Giro; III - Reserva para Aumento do Capital da Empresa Participada; 11.1. A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 40% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio (item 10.1), ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos: a) equivalentes a até 50% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76; b) equivalentes a até 100% da parcela realizada de Reservas de Realização, lançada a lucros acumulados; c) equivalentes a até 100% do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançados a lucros acumulados; d) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos (10.1). 11.2. A Reserva para Reforço do Capital de Giro será limitada a 30% do valor do capital social e terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da sociedade, sendo formada com recursos equivalentes a até 20% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76. 11.3. A Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas será limitada a 30% do valor do capital social e terá por finalidade garantir o exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos do capital das empresas participadas, sendo formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76. 11.4. Por proposta da Diretoria serão periodicamente capitalizadas parcelas das reservas para que o respectivo montante não exceda o limite do 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O saldo dessas reservas, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social. 11.5. As reservas discriminarão em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados às suas constituições e a Diretoria especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas, em função da natureza dos acionistas. V - ressalvado que na publicação da ata de assembleia deverão constar os nomes dos acionistas presentes. Registro: se, complementarmente, que: a) o Conselho Fiscal havia se manifestado favoravelmente à aprovação da proposta de incorporação das ações, nos termos do art. 163, III, da Lei nº 6.404/76; b) que a Diretoria foi autorizada a subscrever o aumento do capital do Banco Francês e Brasileiro S.A.; em alteração para Banco Itaú Holding Financeira S.A., por conta de seus acionistas, reconhecendo estes a incorporação, em substituição e proporcionalmente às suas atuais participações, nos termos do art. 252, § 2º, da Lei nº 6.404/76, condicionada a operação à antea aprovação pela Assembleia Geral do incorporador, que realize-se na mesma data, às 17:00 horas. "Quorum" das Deliberações: unanimidade. São Paulo-SP, 21.11.2002. (aa) Roberto Egydio Setubal - Presidente; Astório Gomes de Brito - Secretário; Olavo Egydio Setubal; José Carlos Moraes Abreu; João Cupertino; Henri Penchas; Amador Zamboni Neto; Sérgio Feijó Filho; Jura Jacob Phillips; Luiz Assunção Queiroz Guimarães; Pedro Boni José Oliveira; Carlos de Previdência dos Fundadores do Banco do Brasil - PNEI (a) Luciano Henrique Pereira de Menezes - Procurador; BIAM Fundo de Investimento em Ações Figueira (a) Sílvia Regina Fonseca Pacheco - Procuradora; Itaúsa - Investimentos Itaú S.A. (a) Olavo Egydio Setubal e José Carlos Moraes Abreu - Diretor Presidente e Diretor Geral, respectivamente. Formalidades Legais: esta lavrada no livro próprio, homologado pelo Banco Central do Brasil e arquivada no Registro de Empresas conforme seguinte "CERTIDÃO" - Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, Junta Comercial do Estado de São Paulo: certifico o registro sob o nº 48.871/03-5, em 13.3.2003 (a) Roberto Munerati Filho - Secretário Geral.

RGS nº 03/2005 - UN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 1053

3705

Doc:

**CORREIOS**

CT/GCM/DGCM/DECAM-3.705/2004

Brasília/DF, 17 de novembro de 2004

À
ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A
SGAN – Quadra 601 – Conjunto “M”
CEP: 70830-010 – Brasília - DF

FAX: (61) 426-8862

Ref: Contrato nº 12.985/2004

Assunto: Alteração de local de entrega na Diretoria Regional de Brasília – DR/BSB

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação da Diretoria Regional de Brasília, informamos que estamos retificando o local de entrega dos equipamentos, objeto do contrato acima mencionado, conforme descrito abaixo:

Endereço: SEPS 712/912 – Bloco III – 1º Andar – Gerência de Sistemas e Telemática – GESIT/DR/BSB

CEP: 70.390-125 – Brasília - DF

Contato: Sr. Júlio Artur, Sr. Senna ou Sr. Josival

Telefone: (61) 214-5520

Em vista do exposto acima, aguardamos a confirmação dessa empresa, a fim de orientarmos os órgãos envolvidos.

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/C: GESIT/DR/BSB



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link “Licitações”

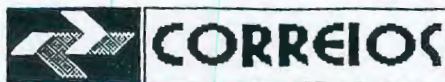
RQS nº 03/2004 - Un
CPMI - CORREIOS
FR: “Licitações Eletrônicas”.
1055

C:\Amac801744 Marcos Augusto\Meus documentos\CARTA\Comunica\CT- ATP - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA - DR-

BSB.doc

Departamento de Contratação e Administração de Material da ECT – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco “A” 6º andar
CEP 70002-900 Brasília/DF

Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 1; Conj. 3 Bloco A; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF
CT/GCM/DGCM/DECAM - 3.605/2004 Brasília-DF, 29 de outubro 2004.

ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A

SGAN - Quadra 601 - Conjunto "M"

CEP.: 70.830-010 Brasília - DF

Fax: (61) 426-8862

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 12.984/2004 e Contrato nº 12.985/2004.

Assunto: Encaminha 01 (uma) via original de Ata e Contrato, para execução.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.Sª, em anexo, 01 (uma) via original da Ata de Registro de Preços nº 12.984/2004 e 01 (uma) via original do Contrato nº 12.985/2004, oriundos do Pregão nº 057/2004-PL/AC, que tem por objeto a aquisição de microcomputadores, para acompanhamento e execução.

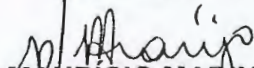
Esclarecemos que a Ata e o Contrato estão devidamente assinados pelo Presidente e Diretor de Tecnologia da ECT, respectivamente, bem como registrados em nosso Departamento Jurídico sob os nºs 12.984/2004 e 12.985/2004, com vigência a partir de 28/10/2004.

Em atendimento ao contido no subitem 2.3. da Ata de Registro de Preços supracitada, lembramos que essa empresa deverá apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços ajustada ao preço do último lance, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após a assinatura do contrato.

Lembramos, também que essa empresa deverá comprovar, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura do contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual de 5% (cinco por cento) do valor global, correspondente a R\$ 106.456,50 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme consta no subitem 15.1. do contrato em questão.

Considerando que o protótipo foi aprovado, solicitamos a entrega de **577 (quinhentos e setenta e sete) Estações Convencionais LCD**, no endereço constante no Anexo I - Condições específicas da Contratação, do Contrato nº 12.985/2004, **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta correspondência.**

Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Fone: 426-2820

ANEXO: 01 (uma) via da Ata de Registro de Preços nº 12.984/2004;
01 (uma) via do Contrato nº 12.985/2004 e anexos.

C/C: DESAN e DITEC
GERAD/DR/TODAS

AMG/amg

C:\Ama801744 Marcos Augusto\Meus documentos\CARTA\Encaminha\CTR-Execução\CT-ARQUIVO-ATA E CONTRATO ATP.doc

RG nº 12.984/2004
CPMI - CORREIOS
Fls: 1056
3705
Doc:

OK



2004

Protocolo

De: DECAM

Ao: GERAD/DR/TODAS

CI / CI/GCM/DGCM/DECAM – 4.281/2004 - CIRCULAR

Ref.: Pregão – 057/2004 – Aquisição de Microcomputadores

Assunto: Disponibiliza Ata nº 12.984/2004 e Contrato nº 12.985/2004 – ATP no SAC 0424

Brasília/DF, 29 de outubro de 2004.

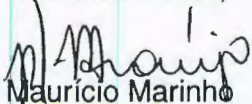
Informamos que se encontra disponível no (\\SAC0424\SISTEMAS)- Pasta de Contratos, a Ata de Registro de Preços nº 12.984/2004 e o Contrato nº 12.985/2004, oriundos do Pregão 057/2004, celebrado com a empresa ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, cujo objeto é a aquisição de Microcomputadores para o devido acompanhamento e execução.

Lembramos que o respectivo o Contrato ficará disponível, por 1 (uma) semana a partir desta data.

Esclarecemos ainda que as 1^{as} vias das Notas Fiscais de Venda, após recebidas e atestadas, deverão ser encaminhadas a **GECOF** dessa DR, para fins de pagamento através do ERP.

As despesas decorrentes do fornecimento do material em questão, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Conta 9.02 Atividade: 17.1.06**

Atenciosamente,


Mauricio Marinho

Chefe do Deptº de Contratação e
Administração de Material - DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

C/C: DESAN
DEOFI



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

Fls:

3705

AMG

C:\Amac801744 Marcos Augusto\Meus documentos\CI's\SAC 0424\CI Circular-SAC 0424 - Ata e Contrato da ATP.doc

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DEJUR

CI/GCM/DGCM/DECAM – 4.010/2004.

Ref.: PREGÃO Nº 057/2004 – CPL/AC.

Assunto: Encaminha para análise e chancela duas vias de 4 (quatro) Contratos e respectivas Atas de Registro de Preços.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2004.

Encaminhamos, em anexo, para análise, crítica e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias de 4 (quatro) Contratos provenientes do PREGÃO de referência, bem como as respectivas Atas de Registro de Preços, a serem celebrados com as empresas NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, POSITIVO INFORMÁTICA LTDA E HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, cujos objetos são a aquisição de microcomputadores.

Quaisquer esclarecimentos, favor contactar com Astréa ou Valdson – Ramais: 2794/2774/2756.

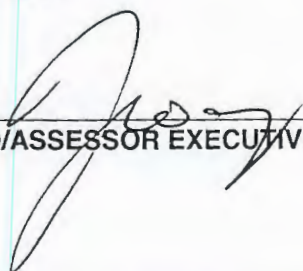
Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

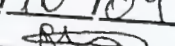
Chefe do Departamento de Contratação
e Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

De Acordo:


DIRAD/ASSESSOR EXECUTIVO

ANEXOS: - Duas vias dos 4 (quatro) Contratos;
- 5 Pastas com o Pregão 057/2004.

RECEBIDO-DEJUR
Data: 04/10/04
Assinatura: 
Matrícula: 03709

AMM

C:\Documents and Settings\astrea\Meus documentos\Backup\Arquivos do micro 71214\DOCUMENTOS\CI\DEJUR\CI - CTRS MICROS.doc
MICRO 70810

REG. Nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1058
Doc:	3705

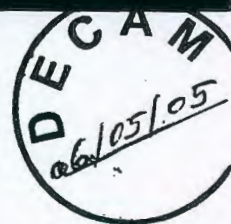
DOC

reabida

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>1059</u>
Doc: <u>3705</u>

nite c - S q

DGCM
22809



ILUSTRÍSSIMO SENHOR MAURÍCIO MARINHO
MD. Chefe de Departamento de Contratação e Administração de Material
Dos CORREIOS
Brasília-DF.

DEFESA PRÉVIA
Contrato nº 12.985/2004
CT/GCM/DGCM/DECAM nº 9441/2005
Aplicação de Penalidade

ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.059.846/0037-80, com endereço na SGAN – Quadra 601 – Conjunto M – Brasília - DF, por seu representante abaixo assinado, inconformada com a penalidade que lhe foi aplicada pelos CORREIOS, consoante a correspondência **CT/GCM/DGCM/DECAM nº 9441/2005**, datada de 19 de abril de 2005, vem, respeitosamente, apresentar sua

DEFESA PRÉVIA

Com supedâneo no artigo 109, Inciso I, letra "f", da Lei 8.666/93 c/c subitem 8.1.2.2 da cláusula Oitava do contrato referenciado, mediante as razões a seguir enumeradas:

Preliminarmente:

Argúi que na contagem do prazo de atendimento, sejam excluídas as horas em que os CORREIOS não funcionam, ou seja:

- **HORÁRIO DE ALMOÇO:** das 12:00 às 14:00 horas e;
- **HORÁRIO EM QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE:** entre 17:00 de um dia até 08:00 do dia seguinte, sábados, domingos, feriados e;
- **PERÍODO DE AUSÊNCIA DO USUÁRIO:** períodos de ausência dos usuários solicitantes dos serviços.

CPML - CORREIOS
Fis: 1060
3705
Doc:

Isto se deve ao fato de existir NORMA INTERNA DOS CORREIOS, a qual proíbe a intervenção de nossos técnicos nos equipamentos, sem a presença dos usuários.

Pela existência desta norma, existe aqui um contra-senso, já que os CORREIOS nos impõe a penalidade de multa onde se computa lapso temporal em que nos é **VEDADO** fazer a correção do defeito no equipamento.

Existe uma **SITUAÇÃO FÁTICA**, que impede a execução do contrato na forma que foi escrito, qual seja, a **IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO DOS TÉCNICOS DA RECORRENTE ÀS DEPENDENCIAS dos CORREIOS**.

DOS FATOS

1 – Os CORREIOS imputaram à **Recorrente** a seguinte penalidade:

- Multa no valor de R\$ 33.879,12 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos), referente a 918:08 (novecentas e dezoito horas e oito minutos) de atraso no atendimento da assistência técnica.

2 – Como motivação para aplicação das penalidades, foi alegada a inexecução parcial do Contrato, possibilitando a aplicação de penalidade de acordo com o estabelecido no respectivo instrumento em sua Cláusula Oitava, subitem 8.1.2.2, alínea "e":

- CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida prévia defesa:

- e) Não cumprimento dos prazos de atendimento, nos termos da Cláusula Décima- quarta deste Contrato: 1% (um por cento) do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso.

3 – A **Recorrente** entende que a decisão de lhe aplicar a pena foi tomada sem que tivessem sido considerados os períodos em que nossa empresa não pode ter acesso ao Edifício Sede, isto é, das 12:00 às 14:00 horas e 17:00 horas de um dia até às 08:00 horas do dia seguinte, sábados, domingos, feriados e ausências dos usuários que abriram os chamados, chamados dúplices, chamados de máquinas não fornecidas pela Recorrente, tempo para estacionar, demora na identificação, demora na autorização para ingresso de peças, demora na autorização para saída de peças, dentre outros que deverão ser expurgadas da contagem do tempo de atendimento.

As alegações acima estão sobejamente demonstradas nas próprias ORDENS DE SERVIÇOS E RELATÓRIOS DE VISITA TÉCNICA, equívocos esses olvidados pelos CORREIOS, quando do levantamento dos atrasos mencionados nas respectivas Ordens de Serviços e em razão disto, vem, respeitosamente, contestar, os motivos ensejadores da penalidade, conforme abaixo:

- OS: 75:

O relato de tempo de atraso em seu atendimento foi de **459:00:00** horas, o que é IMPOSSIVEL DE TER OCORRIDO, já que o técnico da **Recorrente** que atendeu o chamado, o Sr. Pablo de Araújo Alencar, equivocou-se ao marcar a data de fechamento da mesma, marcando 04/03/2005 ao invés de 04/02/2005.

Tal fato pode ser constatado ao se verificar a documentação em anexo, que comprova que o referido técnico sequer fazia parte dos quadros de nossa empresa na data de fechamento da OS já que foi demitido em **25/02/2005**, o que o impossibilitaria o mesmo de ter concluído o chamado n.º 75 em **04/03/2005**.

Não bastasse isso a OS 75, não reporta a defeito na máquina, mas apenas a um acréscimo de componente a máquina – uma gravadora de CD – **TAL ACRESIMO É ATENDIDO POR NOSSA EMPRESA COMO CORTESIA AOS CORREIOS**, e não pode ser considerado como chamado técnico.

- OS: 101:

Foi considerado o tempo de atraso em seu atendimento de **2:30:00** horas.

Porém esta OS é uma DUPLICIDADE no atendimento feito pela OS n.º 95, gerando com isso uma OS desnecessariamente.

Além da DUPLICIDADE o equipamento em questão pertence à **NOVADATA**.

- OS: 105:

O relato de tempo de atraso em seu atendimento foi de **29:56:00** horas:

Em primeiro lugar foi calculado com horário de abertura errado, uma vez que a mesma foi aberta às 05:14 PM (17:14 h.), porém consta nos relatórios técnicos 05:14 apenas devido a desconfiguração do equipamento em questão.

- OS: 107:

O relato de tempo de atraso em seu atendimento foi de **3:08:00** horas.

Mais um caso de DUPLICIDADE de solicitação de atendimento com o atendimento anteriormente feito pela OS n.º 99.

Além da DUPLICIDADE, nesta data, como o atendimento já havia sido realizado anteriormente não havia máquina com defeito.

RG n.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **1062**
3705
Doc:

- OS: 116:

O relato de tempo de atraso em seu atendimento foi de **216:25:00** horas.

Há aqui um equívoco dos CORREIOS, uma vez que a referida OS foi informada dia **25/02/2005** e não no dia **15/02/2005**, conforme consta do relatório de visita técnica em anexo. ASSIM O TEMPO E ATRASO CONSIDERADOS não pode ser de **216:25:00** HORAS.

- OS: 118:

O relato de tempo de atraso em seu atendimento foi de **30:30:00** horas.

A referida OS só foi informada no dia 25/02/2005, e não no dia 24/02/2005, tendo havido erro no sistema utilizado para gerar as OS (o fato pode ser constatado analisando as OS assinada pelo usuário).

- OS: 89:

O mesmo aconteceu com esta OS de n.º 89, a cujo o relato de tempo de atraso em seu atendimento foi de **50:25:00** horas.

A referida OS só foi informada no dia 25/02/2005, e não no dia 24/02/2005, tendo havido erro no sistema utilizado para gerar as OS (o fato pode ser constatado analisando as OS assinada pelo usuário).

- OS: 722005:

O relato de tempo de atraso na conclusão do atendimento foi de **00:45:00** minutos.

No presente caso foram feitas duas tentativas de atendimento, tendo sido somente na terceira vez que o usuário foi encontrado.- documentos em anexo.

4 – Foram várias as solicitações verbais de providências, por parte da **Recorrente**, que representaram tentativas de se resolver, administrativa e amigavelmente, os empecilhos que afetaram gravemente a execução do objeto contratual, com reflexos na qualidade do trabalho executado, comprometendo, com isto, o desempenho da ATP, conforme citado acima, os quais ressaltamos:

- a) **Problemas inexistentes**, vide OS 1782005 e 732005, Relatório de Visita Técnica 01, 94, 107;
- b) **Usuário fora do local**, vide OS 722005;
- c) **Chamado Duplo**, vide OS 592005, Relatório de Visita Técnica 114, 107, 106, 103, 101, 91, 94, 77;
- d) **Informe de Ocorrências já fechadas**, em equipamentos não fornecidos pela recorrente, gerando o deslocamento desnecessário de técnicos que poderiam estar atendendo, dentro dos prazos contratuais, vide Relatório de Visita Técnica 115, 102, 95, 78;
- e) **Dificuldade de acesso ao Ed.Sede**- Nossos técnicos para acessar o local encontram uma série de obstáculos, desde o estacionamento, demora na identificação na entrada da portaria, demora na autorização para entrada de peças e demora na autorização de saída de peças, tempo precioso que poderiam ser utilizados no atendimento, dentro dos prazos contratuais;

- f) **Horário de funcionamento:** Não podem ser considerados na contagem de tempo de atendimento nos horários em que nossos técnicos não conseguem acessar os CORREIOS, das 12:00 às 14:00 horas e 17:00 horas de um dia até às 08:00 horas do dia seguinte, sábados, domingos, feriados e ausências dos usuários que abriram as chamadas.

05 – Ignorando todas as dificuldades elencadas no item 04, as quais os CORREIOS poderiam facilmente solucionar e que impediram de forma efetiva a correta execução dos trabalhos, os CORREIOS registraram ocorrências contra a **Recorrente**, com relação à execução dos serviços e quanto à qualidade dos mesmos.

06 – Infere-se, dessa forma, pela exposição acima que os problemas imputados à **Recorrente** poderiam ser minimizados, caso os CORREIOS considerassem todos os óbices enumerados pela **Recorrente** no item 04, a maioria deles, causas diretas do atraso na execução dos serviços contratados.

07 – Corroborando os entendimentos expendidos transcrevemos excerto do Professor Marçal Justen Filho sobre a "Inadimplência da Administração":

" No caso do inc.VI, a Lei prevê a ausência de adoção pela Administração de providências necessárias à tempestiva execução das prestações que incumbiam ao particular. Assim se passa, por exemplo, quando a Administração deixar de providenciar a imissão de posse em imóvel onde o particular deveria promover obra pública. O prazo para execução de sua prestação apenas poderá iniciar seu curso a partir da data em que tiver acesso ao prédio. Tal como nas hipóteses anteriormente comentadas, a conduta da Administração dever ser a causa direta para o atraso do particular.

O particular pode afirmar que a ausência de cumprimento dos deveres da Administração inviabilizou o cumprimento tempestivo dos deveres dele próprio.

Também aqui se exige uma relação de causalidade entre a conduta omitida pela Administração e o atraso no cumprimento dos deveres do particular. Assim, por exemplo, o atraso no pagamento pela conclusão de uma etapa intermediária pode ser considerado como causa pelo atraso no cumprimento das etapas posteriores. O inadimplemento da Administração será enquadrável como omissão de providência a cargo dela.

Os dispositivos conjugam-se com as previsões do artigo 78, incs. XIV e XV da Lei 8.666/93."

(In Comentários à lei de licitações e contratos administrativos;(de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e com a Lei federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998)/Marçal Justen Filho. -5.ed.—São Paulo:Dialética, 1998) - grifamos

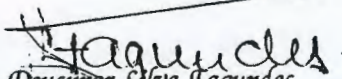
DO PEDIDO

- a) Conhecer e prover a preliminar argüida na presente exordial;
- b) Caso seja superada a preliminar argüida, o que se admite em homenagem ao princípio da eventualidade e amor ao debate, que se digne conhecer e prover a presente defesa para determinar a suspensão das penalidade imputada à **Recorrente**;
- c) E se ainda assim não entender, que sejam corrigidas as contagens de horas dos efetivos chamados técnicos, considerando: os problemas inexistentes usuário fora do local, chamados duplos, informe de ocorrências já fechadas, dificuldade de acesso ao endereço dos CORREIOS; ausências dos usuários que abriram as chamadas, horário de funcionamento;(não podem ser computados na contagem de tempo de atendimento dos

horários em que nossos técnicos não conseguiram acessar os correios, das 12:00 às 14:00 horas e 17:00 horas de um dia até às 08:00 horas do dia seguinte, sábados, domingos, feriados, consoante Norma Interna dos Correios.

Brasília-DF, 06 de maio de 2005.

ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.
C.N.P.J. 38.059.846/0037-80


Deusimar Silva Fagundes
Advogado - OAB-DF 7.461

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: - 1065
Doc: 3705



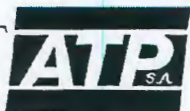
TABELA DE CÁLCULO DE HORAS
CONSIDERANDO O HORÁRIO EM
QUE É PERMITIDO O ACESSO DE
NOSSOS TÉCNICOS ÀS
DEPENDENCIAS DOS CORREIOS

RGS nº 03/2005 - CN -	
CPMI -	CORREIOS
Fls:	1066
www.atp.com.br imagon@atp.com.br	
Doc:	3705
Sede - Brasília Via L2 Norte - SGAN 601 Modulo "L" - CEP 70830-010 Tel (61) 426.9828 - Fax (61) 426.8861	

Cálculo do atraso respeitando o horário comercial

Número da OS	Número de Série	Data do Informe	Hora do Informe	Data de Início do Atendimento	Hora de Início do Atendimento	Data de Término do	Hora de Término do	Tempo de Atraso		Correção
								TA	TS	
70	1033004	01/02/05	11:35:00	02/02/05	11:00:00	02/02/05	11:05:00	3:25:00	0:00:00	
73	100240	02/02/05	15:32:00	03/02/05	17:15:00	03/02/05	17:15:00	5:43:00	0:00:00	
74	1033175	03/02/05	10:00:00	03/02/05	17:02:00	03/02/05	17:02:00	1:02:00	0:00:00	Erro de anotação do Técnico (Problema com Gravadora)
75	1033034	04/02/05	9:00:00	04/02/05	14:00:00	04/02/05	16:00:00	0:00:00	0:00:00	Erro no sistema, OS aberta dia 16/02/2005
89	1033386	16/02/05	15:35:00	17/02/05	18:00:00	17/02/05	18:10:00	6:25:00	0:00:00	
90	103298	16/02/05	10:20:00	17/02/05	17:15:00	17/02/05	17:35:00	8:55:00	0:00:00	
92	1033141	17/02/05	9:00:00	18/02/05	14:40:00	18/02/05	14:58:00	7:40:00	0:00:00	
93	1033141	17/02/05	9:03:00	17/02/05	17:43:00	17/02/05	17:43:00	2:40:00	0:00:00	
97	10392	17/02/05	16:58:00	18/02/05	16:15:00	18/02/05	16:37:00	3:17:00	0:00:00	Duplicada, referente a OS nº 95 que era máquina NOVADATA
101	133538	18/02/05	14:22:00	21/02/05	14:30:00	21/02/05	14:40:00	0:00:00	0:00:00	Aberta às 05:14 PM
105	1033341	21/02/05	17:14:00	22/02/05	15:10:00	22/02/05	15:15:00	1:56:00	0:00:00	Duplicada, referente a OS nº 99
107	1033421	22/02/05	7:57:00	22/02/05	15:05:00	22/02/05	15:05:00	0:00:00	0:00:00	Aberta às 08:00
108	1033009	22/02/05	8:00:00	22/02/05	15:30:00	22/02/05	15:45:00	1:30:00	0:00:00	Erro dos Correios
116	1033294	25/02/05	11:05:00	28/02/05	15:30:00	28/02/05	15:45:00	6:25:00	0:00:00	Aberta dia 25/02/2005
118	1033132	25/02/05	15:59:00	28/02/05	14:30:00	28/02/05	14:45:00	2:31:00	0:00:00	O usuário não se encontrava no local em duas das três tentativas de atendimento
722005	100402	10/03/05	8:52:56	10/03/05	10:00:00	11/03/05	16:45:00	0:00:00	0:00:00	
1042005	100471	14/03/05	14:44:00	15/03/05	10:18:00	15/03/05	10:40:00	0:34:00	0:00:00	
1122005	100264	15/03/05	11:53:49	16/03/05	14:30:00	16/03/05	14:45:00	0:37:00	0:00:00	
Total								52:40:00	0:00:00	

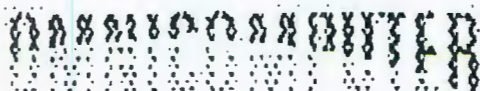
Doc: 10673705



CHAMADOS EM DESCOMFORMIDADE:

- EM DUPLICIDADE
- MAQUINAS SEM DEFEITO
- MAQUINAS NOVADATA
- HORÁRIO LANÇADO ERRADO

RQS nº 03/2005 - CN	
CPM - CORREIOS	
Fis:	1008
3705	
Doc:	



E-mail Suporte: suporte tecnico@omnidf.com.br

OMNI Comércio e Serviços Ltda

SIG Quadra 06 Lote 2040 - Brasília-DF CEP: 70610-460

Fone: (61) 344-5051 Fax: (61) 344-7006

CNPJ: 38.029.534/0001-13 IE: 07.315.304/001-24

E-mail: omnicomputer@omnidf.com.br

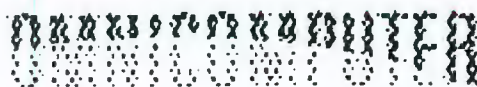
Ordem de Serviço Número: 001782005

C L I E N T E	Nome do Cliente: Correios		Código do Cliente:	
	Filial: Correios - ECT			
	CNPJ: 34.028.316/0001-03		Inscrição Estadual: 07.333.821/002-05	
	Departamento: CPD		Contato: José Luiz	
	DDD: 61 Telefone: 429-1946 Ramal:		OS Cliente:	
Tipo de Atendimento:				
E Q U I P A M E N T O	Número de Série: 100182		Número de Patrimônio: 1033308	
	Tipo de Equipamento: Microcomputador Marca: ATP		Modelo:	
	Informante: José Rodrigues			
	DDD: 61 Telefone: 426-2471 Ramal:			
	Data do Informe: 30/3/2005		Hora do Informe: 09:33:58	
	Nome do Usuário: SÉRGIO			
	DDD: Telefone: Ramal:			
	Endereço: Edifício Sede dos Correios 14º SUL		CEP:	
	Bairro: Asa Norte Cidade: Brasília		Estado: Distrito Federal	
	Defeito Relatado: MONITOR OSCILANDO A IMAGEM			
D I A G N O S T I C O	Defeito Constatado: <u>Nenhum defeito constatado</u>			
	Serviços Executados: <u>Nenhum</u>			
	Possível Causa do Problema: _____			
	Houve Substituição de Peça? () Sim (X) Não Qual? _____			
	Houve Substituição de Equipamento? () Sim (X) Não			
Número de Série que substituiu o danificado: _____				
C O N C L U S A O	Início do Atendimento: Data: <u>30/03/05</u>		Hora: <u>10:00</u>	
	Término do Atendimento: Data: <u>30/03/05</u>		Hora: <u>10:15</u>	
	Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado.		Não sendo possível reestabelecer o equipamento no momento, esta ocorrência encontra-se paralisada!	
	Nome: <u>MARCELO JIMENEZ DUARTE</u>		Nome: _____	
	Visto: <u>[Assinatura]</u>		Visto: _____	
Situação: (X) Concluído () Pendente				
Nome do Técnico: <u>Faivier</u>		Ass: <u>[Assinatura]</u>		

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
1069

3705

Doc:



E-mail Suporte: suportetecnico@omnidf.com.br

OMNI Comércio e Serviços Ltda

SIG Quadra 06 Lote 2040 - Brasília-DF CEP: 70610-460
Fone: (61) 344-5051 Fax: (61) 344-7006
CNPJ: 38.029.534/0001-13 IE: 07.315.304/001-24
E-mail: omnicomputer@omnidf.com.br

Ordem de Serviço Número: 00732005

C L I E N T E	Nome do Cliente: Correios - ECT		Código do Cliente:	
	Filial: Correios			
	CNPJ: 34.028.316/0001-03		Inscrição Estadual: 07.333.821/002-05	
	Departamento: CPD		Contato: José Luis	
	DDD: 61 Telefone: 426-1946		Ramal:	
Tipo de Atendimento:		OS Cliente:		
E Q U I P A M E N T O	Número de Série: 100303		Número de Patrimônio: 0103274	
	Tipo de Equipamento: Microcomputador		Marca: ATP	Modelo:
	Informante: José Rodrigues			
	DDD: 61 Telefone: 426-2471		Ramal:	
	Data do Informe: 10/3/2005		Hora do Informe: 08:56:07	
	Nome do Usuário: BRAGA			
	DDD: Telefone:		Ramal:	
	Endereço: Edifício Sede dos Correios 19 NORTE		CEP:	
Bairro: Asa Norte		Cidade: Brasília	Estado: Distrito Federal	
Defeito Relatado: BOTÃO LIGA E DESLIGA				
D I A G N O S T I C O	Defeito Constatado: <u>Usuário Braga informou que não consta</u>			
	Serviços Executados: <u>nenhum defeito</u>			
	Possível Causa do Problema: _____			
	Houve Substituição de Peça? () Sim (X) Não Qual? _____			
Houve Substituição de Equipamento? () Sim (X) Não				
Número de Série que substituiu o danificado: _____				
C O N C L U S ÃO	Início do Atendimento: Data: 10/03/05		Hora: 10:15	
	Término do Atendimento: Data: 10/03/05		Hora: 10:55	
	Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:		Não sendo possível reestabelecer o equipamento no momento, esta ocorrência encontra-se paralisada!	
	Nome: _____	Nome: _____	RQS nº 03/2005 - CN	
	Visto: _____	Visto: _____	CPMI - CORREIOS	
	Situação: ☒ Concluído ☐ Pendente		Fis: 1070	
Nome do Técnico: <u>RAINIER</u>		Ass: <u>Rainier</u>	3705	
			Doc: _____	

OMNI Comércio e Serviços Ltda



E-mail Suporte: suporte tecnico@omnidf.com.br

SIG Quadra 06 Lote 2040 - Brasília-DF CEP: 70610-460

Fone: (61) 344-5051 Fax: (61) 344-7006

CNPJ: 38.029.534/0001-13 IE: 07.315.304/001-24

E-mail: omnicomputer@omnidf.com.br

Ordem de Serviço Número: 00592005

C L I E N T E	Nome do Cliente: Correios - ECT		Código do Cliente:	
	Filial: Correios			
	CNPJ: 34.028.316/0001-03		Inscrição Estadual: 07.333.821/002-05	
	Departamento: CPD		Contato: José Luis	
	DDD: 61 Telefone: 426-1946		Ramal:	
Tipo de Atendimento:		OS Cliente:		
E Q U I P A M E N T O	Número de Série: 100155		Número de Patrimônio: 100155	
	Tipo de Equipamento: Microcomputador		Marca: Modelo:	
	Informante: José Rodrigues			
	DDD: 61 Telefone: 426-2471		Ramal:	
	Data do Informe: 8/3/2005		Hora do Informe: 15:57:23	
	Nome do Usuário: ANA LUCIA			
	DDD: Telefone: 426-1962		Ramal:	
	Endereço: Edifício Sede dos Correios, 5º ANDAR		CEP:	
	Bairro: Asa Norte		Cidade: Brasília	
			Estado: Distrito Federal	
Defeito Relatado:				
D I A G N O S T I C O	Defeito Constatado: _____			
	Serviços Executados: _____			

	Possível Causa do Problema: _____			
Houve Substituição de Peça? ☐ Sim ☐ Não Qual? _____				
Houve Substituição de Equipamento? ☐ Sim ☐ Não				
Número de Série que substituiu o danificado: _____				
C O N C L U S ÃO	Início do Atendimento: Data: ____/____/____		Hora: ____:____	
	Término do Atendimento: Data: ____/____/____		Hora: ____:____	
	Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:		Não sendo possível reestabelecer o equipamento no momento, esta ocorrência encontra-se paralisada!	
	Nome: _____		Nome: _____	
	Visto: _____		Visto: _____	
	Situação: ☐ Concluído		☐ Pendente	
Nome do Técnico: _____		Ass: _____		

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fis: **1071**

3705

Doc: _____

CORREIOS - ECT

OMNIDF

SIG 5ul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax 61-344.7006
e-mail: omnicomputer@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA N115

Nº Patrimônio: 01033529 Nº Série:
Equipamento: Microcomputador ATP
Gerência:
Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento
Chamado do Cliente:

Informante: José Rodrigues RAMAL: 426-2471
Data: 25/02/2005 Horário: 18:11
Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios 6 sul
Usuário: Fabrício Telefone: 2185
Defeito relatado: Não carrega sistema, possivelmente HD com defeito.

Defeito constatado: Chamado Errado

Serviços executados:

O mioro a Novadata a empresa no far
manutenção neste tipo de equipamento

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça? () Sim (X) Não Qual: _____

Houve substituição de equipamento? () Sim (X) Não

Nº que substituirá o danificado → série: _____

Início do atendimento

Data: 28/02/05 Hora: 15:00

Tendo sido o atendimento concluído
com êxito e o problema solucionado:

Término do atendimento

Data: 28/02/05 Hora: 15:10

Nome: Fabrício P. Braga

Visto: R 23

Situação: (X) Concluído () Pendente

Nome do

técnico: Aivaler J. Reis Ass: [Assinatura]

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 1072

Doc: 3705

CLIENTE

EQUIPAMENTO

DIAGNÓSTICO

CONCLUSÃO

CORREIOS - ECT

OMNIDATA

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omnicomputer@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA N114

CLIENTE

Nº Patrimônio: 010332294 Nº Série:
Equipamento: Microcomputador ATP
Gerência:
Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento
Chamado do Cliente:

INFORMANTE

Informante: José Rodrigues RAMAL: 426-2471
Data: 23/02/2005 Horário: 09:13
Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios 15 norte
Usuário: claudio Telefone: 2407
Defeito relatado: Monitor não liga

REPETIDO

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado: Chamado duplo

Serviços executados:

O equipamento com problema no monitor
foi atendido hoje pela manhã

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça? () Sim () Não Qual:

Houve substituição de equipamento? () Sim () Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 23/02/05 Hora: 15:00

Término do atendimento

Data: 23/02/05 Hora: 15:15

Situação: (X) Concluído () Pendente

Nome do

técnico: Rainier Silva Reis Ass.

Tendo sido o atendimento concluído
com êxito e o problema solucionado:

Nome:

Visto:

RGS nº 03/2005 CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 1073

3705

Dôc:

CORREIOS - ECT

OMNIDF

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax 61-344.7006
e-mail: omnicomput@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 107

CLIENTE

Nº Patrimônio: 10334 21 Nº Série:
Equipamento: Microcomputador ATP
Gerência:
Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento
Chamado do Cliente:

EQUIPAMENTO

Informante: Rodrigues RAMAL: 426-2471
Data: 22/02/2005 Horário: 07:57
Endereço do equipamento: Edifício Sede ECT 16ª SUI DEGET
Usuário: José Urbano / José Claudio Telefone:
Defeito relatado: Teclado ã funciona

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado:
Serviços executados: OS - Teclado substituído
Possível causa do problema:
Houve substituição de peça? () Sim () Não Qual:
Houve substituição de equipamento? () Sim (X) Não
Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento
Data: 22/02/05 Hora: 15:05
Término do atendimento
Data: 22/02/05 Hora: 15:05
Situação: (X) Concluído () Pendente

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:

Nome: Eduardo C. Barreto
Visto:

Nome do técnico: Pablo Alencar Ass.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1074

3705

Doc:

CORREIOS - ECT

OMNIDATA

SIG Sul Qd 05 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omnidata@omnidata.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 106

CLIENTE

Nº Patrimônio: 1033332 Nº Série:
Equipamento: Microcomputador ATP
Gerência:
Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento
Chamado do Cliente:

EQUIPAMENTO

Informante: Rodrigues RAMAL: 426-2471
Data: 22/02/2005 Horário: 07:57
Endereço do equipamento: Edifício Sede ECT 8ª SUI Denco
Usuário: Ademir Telefone: 426-2679
Defeito relatado: Licença

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado: Nenhum
Serviços executados:
Chamado em duplicidade
Possível causa do problema:
Houve substituição de peça? () Sim (X) Não Qual:
Houve substituição de equipamento? () Sim () Não
Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento
Data: 22/02/05 Hora: 15:15
Término do atendimento
Data: 22/02/05 Hora: 15:30
Situação: (X) Concluído () Pendente
Nome do técnico: Ademir S. Reis Ass: Ademir S. Reis
Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:
Nome: Ademir S. Reis
Visto: Ademir S. Reis

ROS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
- 1075
Fls:

Doc 3705

CORREIOS - ECT

OMNIDATA

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax 61-344.7006
e-mail: omnicomput@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 103

CLIENTE

Nº Patrimônio: 1033339 Nº Série:
Equipamento: Microcomputador ATP
Gerência:
Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento
Chamado do Cliente:

EQUIPAMENTO

Informante: Rodrigues RAMAL: 426-2471
Data: 21/02/2005 Horário: 05:14 17:14
Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios 8º Sul
Usuário: Carlos Ademar Monahan Telefone:
Defeito relatado: Ativação de Licença

O HORÁRIO CORRETO É
05:14 PM

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado:
Serviços executados: O.S. realizada, a licença foi de-
atada
Possível causa do problema:
Houve substituição de peça? () Sim () Não Qual:
Houve substituição de equipamento? () Sim () Não
Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento
Data: 22/02/05 Hora: 16:00
Término do atendimento
Data: 22/02/05 Hora: 16:00
Situação: (X) Concluído () Pendente

Tendo sido o atendimento concluído
com êxito e o problema solucionado:

Nome: José Luiz de Assis
Visto: 8010.100-4

Nome do técnico: Pablo Ass.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1076
Fls:
3705
Doc:

CORREIOS - ECT

OMNIDATA

SIG Sul Qd 05 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax 61-344.7006
e-mail: omnicomput@omnidata.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 102

CLIENTE

Nº Patrimônio: 01033503 Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

EQUIPAMENTO

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-2471

Data: 21/02/2005

Horário: 05:14 17:44

Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios 15º SUI

Usuário: Adolfo

Telefone:

Defeito relatado: Ativação de Licença

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado:

Serviços executados:

Maquina NovaData !!

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

() Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 22/05/05 Hora: 16:00

Término do atendimento

Data: 22/05/02 Hora: 16:02

Situação

(X) Concluído

() Pendente

Nome do técnico:

Pablo

Ass:

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado.

Nome:

Jose Luiz de Assunção

Visto:

1077

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1077

Fis:

3705

Doc:

CORREIOS - ECT

OMNICOMPUTER

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omnicomputer@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 101

CLIENTE

Nº Patrimônio: 133538 Nº Série:
Equipamento: Microcomputador ATP
Gerência:
Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento
Chamado do Cliente:

EXAME

Informante: Rodrigues RAMAL: 426-2471
Data: 18/02/2005 Horário: 14:22
Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios 2º sub
Usuário: Fernando Frazão (desag) Telefone: 426-2682
Defeito relatado: Não liga

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado: _____
Serviços executados: colar assinatura chamado duplo

Possível causa do problema: _____
Houve substituição de peça? () Sim (X) Não Qual: _____
Houve substituição de equipamento? () Sim () Não
Nº que substituirá o danificado → série: _____

CONCLUSÃO

Início do atendimento
Data: 20/02/05 Hora: 14 : 30
Término do atendimento
Data: 20/02/05 Hora: 14 : 40
Situação: (X) Concluído () Pendente
Nome do técnico: Raivier Ass: [Assinatura]
Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:
Nome: Sulio Jeneio F. Alves
Visto: [Assinatura]

RQS nº 03/2005 CN
CPMI 1 CORREIOS
1078

Fls: _____

3705

Doc: _____

CORREIOS - ECT

OMNIDF

SIG Sul Qd 05 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omnicomputen@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 95

CLIENTE

Nº Patrimônio: 101033538 Nº Série:
Equipamento: Microcomputador ATP
Gerência:
Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento
Chamado do Cliente:

REPLACEMENTO

Informante: Rodrigues RAMAL: 426-1946
Data: 17/02/2005 Horário: 16:58
Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios 2º SS
Usuário: Fernando Telefone:
Defeito relatado: Não está ligando

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado: *A garantia da nossa empresa não cobre*
Serviços executados: *manutenção em micros da Novadata*

Possível causa do problema: _____
Houve substituição de peça? () Sim () Não Qual: _____
Houve substituição de equipamento? () Sim () Não
Nº que substituirá o danificado → série: _____

CONCLUSÃO

Início do atendimento
Data: 18/02/05 Hora: 17:00
Término do atendimento
Data: 18/02/05 Hora: 17:10
Situação: (X) Concluído () Pendente
Nome do técnico: Rainier Silva Reis Ass: Rainier
Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado.
Nome: _____
Visto: _____

RQS nº 03/2005 - GN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1079

Doc: 3705

Colar Ass.

CORREIOS - ECT

OMNIDATA

SIG Sul Qd 05 nº 2040 - 70.610-450 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omnicomputers@omnidata.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 94

Nº Patrimônio: 01133386

Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 17/02/2005

Horário: 14:58

Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios 2º Andar

Usuário: Rodney

Telefone:

Defeito relatado: Ativar Licença

Defeito constatado: Nenhum

Serviços executados:

Atendimento realizado dia 17.02.05 AS 14:00hs
solucionando o problema. Técnico Raimier
Colar Assinatura - Confirmação com
Rodrigues

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

() Não

Qual: _____

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série: _____

Início do atendimento

Data: 18/02/05 Hora: 9:30

Término do atendimento

Data: 18/02/05 Hora: 9:45

Situação: (X) Concluído

() Pendente

Nome do Raimier Silva Reis

Tendo sido o atendimento concluído
com êxito e o problema solucionado:

Nome: _____

Visto: _____

ROS 02.02.005
CPMI
Supervisor de Serviço
CORREIOS
1080

Fls: _____

Doc: 3705

CORREIOS - ECT

OMNIDF

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-450 - TEL: 61-344.5051 Fax 61-344.7006
e-mail: omnicomputing@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 91

CLIENTE

Nº Patrimônio: 1033153

Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

ENDEREÇO

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 16/02/2005

Horário: 08:55

Endereço do equipamento: Edifício Sede Correios 18º And Norte

Usuário: Luiza Maria

Telefone: 426-2248

Defeito relatado: Efetuar Troca da Placa Mãe

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado:

Serviços executados:

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

() Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 17/02/05 Hora: 17:43

Término do atendimento

Data: 17/02/05 Hora: 17:43

Situação:

(X) Concluído

() Pendente

Nome do

técnico:

Ass:

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:

Nome:

Visto:

RCS nº 03/2005 - UN
CPMT - CORREIOS

Fls:

Doc:

3705

CORREIOS - ECT

OMNIDATA

SIG Sul Qd 05 nº 2040 - 70.610-450 - TEL: 61-344.5051 Fax 61-344.7006
e-mail: omnidat@omnidat.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 86

Nº Patrimônio: 0133486

Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 14/02/2005

Horário: 08:05

Endereço do equipamento: 912 SUL CONJ PASTEUR BLOCO 3 TÉRREO

Usuário: STELA MARIS

Telefone: 4457935

Defeito relatado: Teclado com teclas inoperante

Defeito constatado: *chamado correto*

Serviços executados:

cdar assinatura

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

() Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

Início do atendimento

Data: *14/02/05* Hora: *10:45*

Término do atendimento

Data: *14/02/05* Hora: *11:00*

Situação:

☒ Concluído

() Pendente

Nome do

técnico: *RAIMUNDO S. ROIS* Ass.

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado

Nome:

Visto:

Fls:

3705

Doc:

CLIENTE

EQUIPAMENTO

DIAGNÓSTICO

CONCLUSÃO

CORREIOS - ECT

OMNIDF

SIG Sul Qd 05 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omnicomputer@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 78

CLIENTE

Nº Patrimônio: 1033514 Nº Série:
Equipamento: Microcomputador ATP
Gerência:
Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento
Chamado do Cliente:

ENDEREÇO

Informante: Rodrigues RAMAL: 426-1946
Data: 11/02/2005 Horário: 15:40
Endereço do equipamento: SBN QD 1 BL A ED. SEDE GEPEM 15º Sul
Usuário: Telefone:
Defeito relatado: Mouse

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado: Mouse Novo
Serviços executados:
Não foi realizado o troca
Possível causa do problema:
Houve substituição de peça? () Sim () Não Qual:
Houve substituição de equipamento? () Sim () Não
Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento
Data: 11/02/05 Hora: 11:35
Término do atendimento
Data: 11/02/05 Hora: 1:45
Situação: (X) Concluído () Pendente
Nome do técnico: FAMÍLIAR S. ROIS Ass.: Rafael
Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:
Nome: Visto:
RQS nº 03/2005 - CN
CPMF: CORREIOS
Fls: 1083
Ddc: 3705

CORREIOS - ECT

OMNISCORRUTER

SIG Sul Qd 05 nº 2040 - 70.510-460 - TEL: 61-344.5051 Fax 61-344.7006
e-mail: omniscorrupter@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 77

CLIENTE

Nº Patrimônio: 1033034

Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

ENDEREÇO

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 11/02/2005

Horário: 15:40

Endereço do equipamento: SBN QD 1 BL A ED. SEDE 4º Subsolo - Laboratório de Software

Usuário: Audeane

Telefone:

Defeito relatado: Placa-mãe

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado: Equipamento descrito acima, já foi
Serviços executados: realizada a manutenção, no sexto
dia 11-02-05

Chamado duplicado

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

() Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 14/02/05 Hora: 15:30

Término do atendimento

Data: 14/02/05 Hora: 15:45

Situação:

(X) Concluído

() Pendente

Nome do

técnico:

Rainier

Ass:

Tendo sido o atendimento concluído
com êxito e o problema solucionado:

Nome:

Visto:

José Rodrigues

RQS nº 03/2005-04-
CPM - CORREIOS

Fls: 1084

Doc:

3705

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 1

Nº Patrimônio

Nº Data

Equipamento: Micro ATP

Gerência

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Gratuito () Orçamento

Informante: Elbert da Silva

RAMAL 41-305

Data: 10/02/2005

Horário: 16:00

Endereço do equipamento: Edifício da dos Ministérios - Bloco "B" - 1º andar - 1101

Gerente: João Batista Jorge Hugo

Telefone: 316-2048

Sistema utilizado: Windows XP

Sistema operacional: *Windows*

Programa instalado:

Windows

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

Houve substituição de equipamento?

Nº que substituiu o danificado?

Início do atendimento

Data: 11/02/05 Hora:

Fim do atendimento

Data: 11/02/05 Hora:

Situação: ☒ Concluído

Nome do

técnico: *Raíner Silva*

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1085
Doc: 3705

CORREIOS - ECT

OMNIDF

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax 61-344.7006
e-mail: omnicomputen@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 75

CLIENTE

Nº Patrimônio: 01033034

Nº Série: 100519

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

ENDEREÇO

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 04/02/2005

Horário: 09:00

Endereço do equipamento: SBN QD 1 BL A ED. SEDE 3º Andar 4º Subsolo

Usuário: Oliveira (Lab. De Software)

Telefone:

Defeito relatado: Máquina Travando

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado: Máquina Travando

Serviços executados:

Máquina encontrada funcionando normalmente
Houve uma incompatibilidade com uma Gravadora de CD RW

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

(X) Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 04/03/05 Hora: 16:08

Término do atendimento

Data: 04/03/05 Hora: 16:09

Situação:

(X) Concluído

() Pendente

Nome do

técnico:

Paleo

Ass.

Tendo sido o atendimento concluído
com êxito e o problema solucionado:

Nome:

JOSE F. F. DE OLIVEIRA

Visto:

RDS nº 0012008-04
CPMI - CORREIOS

Fis:

1086

Dôc:

3705

CORREIOS - ECT

OMNIDATA

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omnicomputen@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 101

CLIENTE

Nº Patrimônio: 133538 Nº Série:
Equipamento: Microcomputador ATP
Gerência:
Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento
Chamado do Cliente:

EQUIPAMENTO

Informante: Rodrigues RAMAL: 426-2471
Data: 18/02/2005 Horário: 14:22
Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios 2º sub
Usuário: Fernando Frazão (desag) Telefone: 426-2682
Defeito relatado: Não liga

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado: _____

Serviços executados:

colar assinatura chamado duplo

Possível causa do problema: _____

Houve substituição de peça? () Sim (X) Não Qual: _____

Houve substituição de equipamento? () Sim () Não

Nº que substituirá o danificado → série: _____

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 21/04/05 Hora: 14:30

Término do atendimento

Data: 21/04/05 Hora: 14:40

Situação: (X) Concluído () Pendente

Nome do técnico: *Raivier*

Ass. *Raivier*

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:

Nome: *Sulio J. de A. Alves*
Visto: _____

RQS nº 03/2000 - CN
CPM - CORREIOS
FIS: 1087

Doc: 3705

CORREIOS - ECT

OMNIDF

SIG Sul Qd 05 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax 61-344.7006
e-mail: omnicomputers@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 95

CLIENTE

Nº Patrimônio: 101033538

Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

EQUIPAMENTO

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-1946

Data: 17/02/2005

Horário: 16:58

Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios 2º SS

Usuário: Fernando

Telefone:

Defeito relatado: Não está ligando

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado:

Serviços executados:

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

() Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 18/02/05 Hora: 17:00

Término do atendimento

Data: 18/02/05 Hora: 17:10

Situação: (X) Concluído

() Pendente

Nome do

técnico: Raimir Silva Reis Ass.

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:

Nome:

Visto:

RQS nº 03/2005 CN

CPMI - CORREIOS

Fis. 1088

Doc: 3705

CORREIOS - ECT

OMNIDT

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omnicomputen@omnidt.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº ~~104~~ 105

CLIENTE

Nº Patrimônio: 1033341

Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

ENDEREÇO

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-2471

Data: 21/02/2005

Horário: 05:14 → 17:14

Endereço do equipamento: Edifício Sede ECT 8º SUL

Usuário: Reinaldo

Telefone: 426-2170

Defeito relatado: Drive de CD Rom não está lendo

Foi LANÇADO 05:14 AM E
NÃO O CORRETO 17:14

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado: Constatado que o Drive A. NÃO FUNCIONA

Serviços executados:

Efetuada limpeza no cabo flat do placa
Mãe. Voltando a funcionar o drive a!

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

() Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 22/02/05 Hora: 15:10

Término do atendimento

Data: 22/02/05 Hora: 15:15

Situação: (X) Concluído

() Pendente

Nome do técnico: Pablo Alexio

Ass.:

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:

Nome:

Visto: Reinaldo Calves e Silva
Chefe de ECT/INSP

Adm. Postal Sênior Vol. 8.010.104-6

CPMI - CORREIOS

Fis: 1089

Doc:

3705

CORREIOS - ECT

OMNICOMPUTER

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omnicomput@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 107

CLIENTE

Nº Patrimônio: 10334 21 Nº Série:
Equipamento: Microcomputador ATP
Gerência :
Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento
Chamado do Cliente:

EQUIPAMENTO

Informante: Rodrigues RAMAL: 426-2471
Data: 22/02/2005 Horário: 07:57
Endereço do equipamento: Edifício Sede ECT 16ª SUI DEGET
Usuário: José Urbano / José Claudio Telefone:
Defeito relatado: Teclado ã funciona

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado: _____
Serviços executados: DS - Foi resolvido. Teclado foi
substituído

Possível causa do problema: _____
Houve substituição de peça? () Sim () Não Qual: _____
Houve substituição de equipamento? () Sim (X) Não
Nº que substituirá o danificado → série: _____

CONCLUSÃO

Início do atendimento
Data: 22/02/05 Hora: 15:05
Término do atendimento
Data: 22/02/05 Hora: 15:05
Situação: (X) Concluído () Pendente

Tendo sido o atendimento concluído
com êxito e o problema solucionado:

Nome: João C. Barreto
Visto: _____

Nome do técnico: Pablo Alencar Ass. _____

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: 1090

3705

Doc:

CORREIOS - ECT

OMNIDF

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omnicomputing@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA Nº 99

CLIENTE

Nº Patrimônio: 1033421

Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

EQUIPAMENTO

Informante: Rodrigues

RAMAL: 426-2471

Data: 21/02/2005

Horário: 09:47

Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios 16º sul

Usuário: Francisco de Assis

Telefone: 426-2330

Defeito relatado: Teclado na funciona

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado:

teclado não funciona

Serviços executados:

Edição e Troca

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

(X) Sim

() Não

Qual:

Teclado

Houve substituição de equipamento?

() Sim

() Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: *21/02/05* Hora: *14:39*

Término do atendimento

Data: *21/02/05* Hora: *14:39*

Situação:

(X) Concluído

() Pendente

Nome do técnico:

Pablo

Ass.

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:

Nome:

Edoardo Galvão

Visto:

[Assinatura]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis: *1091*

Doc:

3705

CORREIOS - ECT

OMNIDF

SIG Sul Qd 05 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omnidf@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA N116

Sem licença

CLIENTE

Nº Patrimônio: 01033294

Nº Série:

Equipamento: Microcomputador ATP

Gerência:

Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento

Chamado do Cliente:

ENDEREÇO

Informante: José Rodrigues

RAMAL: 426-2471

Data: 25/02/2005

Horário: 11:05

16/02/05

Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios 16º ANDAR ALA SUL

Usuário: CARLOS ALBERTO PEREIRA

Telefone:

Defeito relatado: SUBSTITUIÇÃO DA MÁQUINA

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado: HD não funciona por 2 teclados

Serviços executados: defeito

Trocar placa mãe e HD

DIA 01.03.05 trocar placa mãe e HD

PARA O EQUIPAMENTO FALTA A ATIVAÇÃO DO WINDOWS
A MÁQUINA ESTÁ SEM A LICENÇA

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

(X) Sim

() Não

Qual: placa mãe e HD

Houve substituição de equipamento?

() Sim

(X) Não

Nº que substituirá o danificado -> série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 28/02/05 Hora: 15:30

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:

Término do atendimento

Data: 28/02/05 Hora: 15:45

Nome: CARLOS ALBERTO

Visto:

Situação: (X) Concluído

() Pendente

Nome do

técnico:

RAIVIER

Ass:

ROSALVOZUS UN
COM - CORREIOS
Fls: 1092

Doc:

3705

CORREIOS - ECT

OMNIDF

SIG Sul Qd 06 nº 2040 - 70.610-460 - TEL: 61-344.5051 Fax: 61-344.7006
e-mail: omnicomputing@omnidf.com.br

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA N118

CLIENTE

Nº Patrimônio: 01033132 Nº Série:
Equipamento: Microcomputador ATP
Gerência:
Tipo de atendimento: () Contrato (X) Garantia () Orçamento
Chamado do Cliente:

EQUIPAMENTO

Informante: José Rodrigues RAMAL: 426-2471
Data: 24/02/2005 28/02/05 Horário: 15:59
Endereço do equipamento: Edifício Sede dos Correios Universidade Correios
Usuário: Lucia Helena Telefone: 307-3307 - 3106
Defeito relatado: Floppy condensação I

DIAGNÓSTICO

Defeito constatado: CABO PLAT fora do lugar

Serviços executados:

Encaixe do cabo no local correto

Possível causa do problema:

Houve substituição de peça?

() Sim

(X) Não

Qual:

Houve substituição de equipamento?

() Sim

(X) Não

Nº que substituirá o danificado → série:

CONCLUSÃO

Início do atendimento

Data: 28/02/05 Hora: 14:30

Término do atendimento

Data: 28/02/05 Hora: 14:45

Situação: (X) Concluído

() Pendente

Nome do

técnico:

RANIER J. Reis

Ass:

Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado.

Nome:

Visto:

Lucia Helena Rosa da Costa
Assessor,
Mat. 404788-9
Universidade dos Correios

ROS nº 03/2005 -

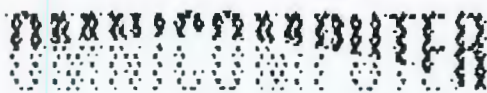
CPMI - CORREIOS

Fls: 1093

Doc:

3705

OMNI Comércio e Serviços Ltda



E-mail Suporte: suporte tecnico@omnidf.com.br

SIG Quadra 06 Lote 2040 - Brasília-DF CEP: 70610-460

Fone: (61) 344-5051 Fax: (61) 344-7006

CNPJ: 38.029.534/0001-13 IE: 07.315.304/001-24

E-mail: omnicomputer@omnidf.com.br

Ordem de Serviço Número: 00722005

C L I E N T E	Nome da Cliente: Correios - ECT		Código do Cliente:		
	Filial: Correios				
	CNPJ: 34.028.316/0001-03		Inscrição Estadual: 07.333.821/002-05		
	Departamento: CPD		Contato: José Luis		
	DDD: 61 Telefone: 426-1946		Ramal:		
Tipo de Atendimento:		OS Cliente:			
E Q U I P A M E N T O	Número de Série: 100402		Número de Patrimônio: 01032277		
	Tipo de Equipamento: Microcomputador		Marca: ATP		
	Informante: José Rodrigues		Modelo:		
	DDD: 61 Telefone: 426-2471		Ramal:		
	Data do Informe: 10/3/2005		Hora do Informe: 08:52:56		
	Nome do Usuário: VIRGILIO				
	DDD: 61 Telefone:		Ramal:		
	Endereço: Edifício Sede dos Correios 19 NORTE		CEP:		
	Bairro: Asa Norte		Cidade: Brasília		
	Estado: Distrito Federal				
Defeito Relatado: FLOPPY NÃO FUNCIONA					
D I A G N O S T I C O	Defeito Constatado: <u>Usuário não encontra-se no local?</u>				
	Serviços Executados: <u>pela segunda vez o usuário não encontra-se</u>				
	<u>10.03 às 17:00</u>				
	<u>Em atendimento dia 11.03.05 às 16:30 foi constatado</u>				
	<u>que o cabo flat estava fora do lugar</u>				
	<u>Serviço executado colocação do cabo no lugar</u>				
Possível Causa do Problema: _____					
Houve Substituição de Peça? () Sim (X) Não Qual? _____					
Houve Substituição de Equipamento? () Sim (X) Não					
Número de Série que substituiu o danificado: _____					
C O N C L U S ÃO	Início do Atendimento: Data: <u>10/03/05</u>		Hora: <u>16:00</u>		
	Término do Atendimento: Data: <u>11/03/05</u>		Hora: <u>16:45</u>		
	Tendo sido o atendimento concluído com êxito e o problema solucionado:		Não sendo possível reestabelecer o equipamento no momento, esta ocorrência encontra-se paralisada!		
	Nome: <u>VIRGILIO B. S. RIBEIRO</u>		Nome: _____		
	Visto: _____		Visto: _____		
	Situação: ☒ Concluído		☐ Pendente		
	Nome do Técnico: <u>RAIMUNDO S. ROIS</u>		Ass: <u>[Assinatura]</u>		

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls: 1094Doc: 3705



DGCM

19406

Protocolo

De: CHEFE DO DESAN

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ ASS/DESAN-1024/2004

Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAM-4996/2004 -

Assunto: Encaminha Termo de Aceitação

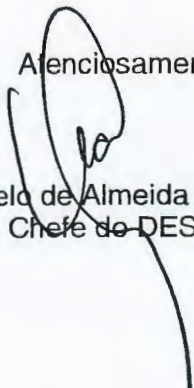
Brasília, 28 de dezembro de 2004.

Em atenção à CI da referência, esclarecemos que a empresa ATP foi autorizada a substituir os teclados de forma a atender as condições estabelecidas no contrato 12.985/2004.

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos, encaminhamos **Termo de Aceitação** dos equipamentos informando que não existe mais nenhuma divergência e que o Termo de Recusa, encaminhado por meio da CI/ASS/DESAN-941/2004, deve ser desconsiderado.

Na oportunidade informamos ainda que a nota fiscal 0282 emitida pela ATP Tecnologia e Produtos LTDA já foi encaminhada a esse Departamento, por meio da CI/ASS/DESAN-1010/2004 para geração do nº do pedido no ERP.

Atenciosamente,


Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do DESANC/Cópia - CIPRO
C/Anexo - TERMO DE ACEITAÇÃOSP
\\sac0144\AC\DITEC\DESAN\ASSESSORIA\CI's EXPEDIDAS 2004\1024_ENCAMINHA TERMO DE ACEITAÇÃO.sxw

DESAN/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A - 3º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2293

ROS nº 03/2004	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1095
3705	
Doc:	



DGC M

19318

Protocolo

De: CHEFE DO DESAN

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CAD/DESAN-1010/2004

Ref.: CI/ADM/GPGEM-744/2004



Assunto: Solicita geração de pedido no ERP.

Brasília, 24 de dezembro de 2004.

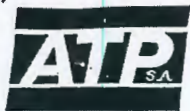
Conforme estabelece à CI da referência, como gestor operacional do contrato discriminado na tabela abaixo, encaminhamos cópia da Nota Fiscal ATP S.A., devidamente atestada para gerar o "pedido" no ERP.

Contrato	Empresa	Valor R\$	Atesto	Nota Fiscal
12.984/2004	ATP Tecnologia e Produtos S/A	2.129.130,00	24/12/04	0282

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do Deptº. de Suporte e Atendimento de TI - DESAN

RQS nº 03/2004
CPM - CORREIOS
FIS: 1096
3705
Doc:



COMPROVAÇÃO DE DEMISSÃO DO TECNICO QUE ATENDEU A OS n.º 75

Aracaju - Belém - Belo Horizonte - Campinas
Campo Grande - Curitiba - Florianópolis - Fortaleza
Goiânia - Manaus - Porto Alegre - Recife - Rio de Janeiro
Salvador - São Paulo - Teresina - Uberlândia - Vitória

RQS nº 03/2008 - QM
CPMI - -CORREIOS
Fls: 1097
www.atp.com.br
imagon@atp.com.br
Sede - Brasília
Via L2 Norte - SGAN 601
Módulo 2 - CEP 70830-010
Tel (61) 476.8848 - Fax (61) 476.8861
Doc: _____

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	01-CNPJ/CEI 38.029.534/0001-13		02-Razão Social/Nome OMNI - COMERCIO E SERVICOS LTDA			
	03-Endereço (logradouro, nr., andar, apartamento) SIG/SUL QD. 06 NR. 2040					04-Bairro SIG
	05-Município BRASILIA	06-UF DF	07-CEP 70610-400	08-CNAE 5165901	09-CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR	10-PIS - PASEP 1900460510-2		11-Nome PABLO ARAUJO DE ALENCAR 011/00156			
	12-Endereço (logradouro, nr., andar, apartamento) CONDOMINIO ITAIPU 20 CASA 10					13-Bairro SAO SEBASTIAO
	14-Município BRASILIA	15-UF DF	16-CEP	17-Cartão de Trabalho (nr., série, UF) 89986/00019-DF		
	18-CPF 873.242.451-53	19-Data de nascimento 28/04/1981	20-Nome da mãe TANIA MARIA MUNES DE ARAUJO DE ALENCAR			
DADOS DO CONTRATO	21-Remuneração p/fins rescisórios 600,00		22-Data de admissão 12/01/2005		23-Data do Aviso Prévio 25/02/2005	24-Data de afastamento 25/02/2005
	25-Causa do afastamento Pedido de Dispensa		26-Cod. afastamento XX	27-Pensão alimentícia (%) 0,00	28-Categoria do trabalhador 01	

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Referência	Proventos	Descontos
001 - Saldo de Salário.....	25	500,00	
051 - 13o. Salário.....	2	100,00	
063 - Férias Proporcionais.....	1	50,00	
064 - 1/3 Férias.....		16,67	
502 - Vale Transporte.....			30,00
503 - Vale Refeição.....			25,30
512 - INSS.....	7,65		38,25
553 - INSS s/ 13o. Salário.....	7,65		7,65
		<u>666,67</u>	<u>101,20</u>
		Total Líquido:	565,47

IDENTIFICAÇÃO DA RESCISÃO

56-Local e data do recebimento		57-Campano e assinatura do empregador ou preposto OMNI - Comercio e Servicos Ltda.	
58-Assinatura do trabalhador <i>Pablo Araujo de Alencar</i>		59-Assinatura do responsável legal do trabalhador	
60-HOMOLOGAÇÃO Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1o., da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas. Local e data Campano e assinatura da assistente 63-Identificação do órgão homologador		61-Digital do trabalhador	62-Digital do responsável legal
		64-Recepção pelo Banco (data e campano)	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: **1098**

A ASSISTENCIA NO ATO DE RESCISAO CONTRATUAL É GRATUITA

3705

Dec:



CORREIOS

Handwritten signature

DGCM 20360

Protocolo

De: CHEFE DO DESAN

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ DSET/DESAN - 0156/2005

Ref.: CONTRATO Nº 12.984/2004

Assunto: Informativo de cumprimento de prazos contratuais do Contrato 12.984/04.

Brasília, 1 de Fevereiro de 2005.

Informamos que os itens referentes à prestação de serviço, estabelecidos no Contrato Nº 12.984/2004, de aquisição com assistência técnica de microcomputadores, celebrado com a Empresa ATP Tecnologia e Produtos S/A, foram atendidos.

Atenciosamente,

Handwritten signature
Pl Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do Deptº De Suporte e Atendimento de TI - DESAN

RGS nº 00000000-00
CPMI - CORREIOS
Fls. 1099
Doc. 3705



De: DECAM

Protocolo

Ao: CHEFE do DESAN

CI / GCM/DGCM/DECAM-4996/2004

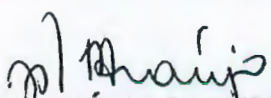
Ref.: CI/CIPRO/DGTI – 1051/2004

Assunto: Encaminha carta da Empresa ATP para substituição do teclado e norma ABNT.

Brasília, 22 de dezembro de 2004

Tend em vista o tempo decorrido, solicitamos, em caráter de urgência, posicionament a respeito do contido no documento de referência.

Atenciosamente,

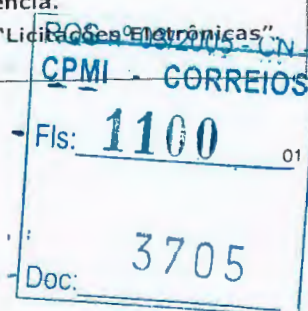

MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material – DECAM.

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.252-0



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".





De: CHEFE DA CIPRO

Ao: CHEFE DO DESAN

CI / CIPRO/DGTI - 1051/2004

Ref.: Pregão 057/2004.

Protocolo

499.
Reabi em 10/12/2004
Bl. 2004 S.B. mi
Desam / CIPRO

Assunto: Encaminha carta da Empresa ATP para substituição de teclado e norma ABNT.

Brasília, 09 de dezembro de 2004.

Para dar continuidade ao recebimento dos equipamentos estações convencionais LCD, oriundas do Pregão da referência, encaminhamos em anexo carta recebida da Empresa ATP Tecnologia e Produtos S.A., a qual consulta sobre a possibilidade de substituição do modelo de teclado ofertado.

Solicitamos a esse Departamento pronunciamento sobre a substituição, onde solicitamos urgência, para que seja enviada resposta à Empresa solicitante.

Para informações, encaminhamos em anexo cópia da norma ABNT 10346, que descreve o layout do conjunto alfanumérico para teclados em equipamentos de processamento de dados.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

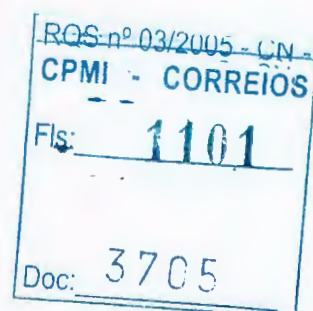
Atenciosamente,


Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

C/C: DECAM

C/Anexo: Norma ABNT NBR 10346.
Carta do fornecedor.

MT



À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Setor Bancário Norte, quadra 01 bloco A 15º andar
A/C Edilberto Nerry Petry – Chefe da CIPRO

Prezado Senhor,

A **ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.** com sede no SGAN Quadra 601, Conjunto M, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.059.846/0037-80, CEP. 70830-010, Brasília (DF), por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rogério Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 644.779 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 218.193.195-04, vem solicitar a substituição dos teclados ofertados e homologados pelo modelo XTech que é padrão ABNT2 e está conforme a NBR 10346/10347.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2004.

Atenciosamente,

.....
Rogério Rodrigues de Oliveira
RG: n.º 644.779 - SSP/DF

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1102
Doc. 3705



ABNT-Associação
Brasileira de
Normas Técnicas

Sede:
Rio de Janeiro
Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar
CEP 20003 - Caixa Postal 1680
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: PABX (021) 210-3122
Telex: (021) 34333 ABNT - BR
Endereço Telegráfico:
NORMATÉCNICA

Copyright © 1990,
ABNT-Associação Brasileira
de Normas Técnicas
Printed in Brazil
Impresso no Brasil
Todos os direitos reservados

CDU: 681.3.036.4

AGO./1991

PB-1322

Tecnologia de informação - Teclados em equipamentos de processamento de dados - Conjunto alfanumérico

Padronização

Registrada no INMETRO como NBR 10346
NBR 3 - Norma Brasileira Registrada

Origem: Projeto PB-1322/91

CB-21 - Comitê Brasileiro de Computadores e Processamento de Dados -
Informática

CE-003.01 - Comissão de Estudos de Comunicação Homem/Máquina

PB-1522 - Information technology - Keyboards for data processing equipments -
Standardization

Descriptors: Data processing equipment; Keyboards

Esta Norma foi baseada na ISO 3243 e na ANSI X3.154

Esta Norma substitui a PB-1322/87

Palavras-chave: Intercâmbio de Informação - Código brasileiro - 6 páginas

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
 - 2 Documentos complementares
 - 3 Definições
 - 4 Condições gerais
 - 5 Condições específicas
- ANEXO - Figuras

1 Objetivo

1.1 Esta Norma padroniza a localização de determinados caracteres gráficos e funções de controle em teclados alfanuméricos de equipamentos de processamento de dados.

1.2 O conjunto de caracteres previsto corresponde a um subconjunto do definido no Código Brasileiro para Intercâmbio de Informação.

1.3 Os diagramas apresentados nesta Norma só se referem às posições relativas das teclas, não sendo considerados outros aspectos, tais como a inclinação do teclado, tamanho, cor e forma das teclas e estilo das legendas.

2 Documentos complementares

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

PB-1201 - Tecnologia de informação - Código Brasileiro para Intercâmbio de Informação - Padronização

PB-1259 - Teclados em equipamentos de processamento de dados - Sistemática de numeração das teclas e apresentação de leiautes - Padronização

PB-1201 - Teclados em equipamentos de processamento de dados - Princípios para o posicionamento das teclas de controle - Padronização

ISO 3243 - Keyboards for countries whose languages have alphabetic extenders - Guidelines for harmonization

ANSI X3.154 - American national standard for office machines and supplies - Alphanumeric machines - Keyboard arrangement

3 Definições

Os termos técnicos desta Norma estão definidos em 3.1, complementados pelos termos definidos nas PB-1201, PB-1259 e PB-1260.

3.1 Modo

Facilidade pela qual a operação do teclado é alterada, possibilitando que diferentes conjuntos de caracteres sejam atribuídos a um mesmo conjunto de teclas.

4 Condições gerais

4.1 Esta Norma prevê duas variantes de um mesmo teclado básico. A primeira variante, apresentada na Figura 1 do Anexo, baseia-se na ISO 3243; a segunda, apresentada na Figura 2 do Anexo, na ANSI X3.154.

4.2 Ambas as variantes prevêem o mesmo conjunto de caracteres gráficos e funções de controle, diferindo apenas

apropriado, quando acionada em conjunto com outra tecla, caracteres ou funções de controle. A Tabela 1 especifica

o caractere gerado, caso seja utilizado o conjunto codificado de caracteres definidos na PB-1201.

Tabela 1 - Geração de caracteres de controle

"CTRL" com tecla	Caractere de controle	Descrição
@	NUL	Nulo
A	SOH	Início de cabeçalho
B	STX	Início de texto
C	ETX	Fim de texto
D	EOT	Fim de transmissão
E	ENO	Requisição
F	ACK	Aceitação
G	BE	Aterragem
H	BS	Retorno ao
I	HT	Tabulação horizontal
J	LF	Avanço de linha
K	VT	Tabulação vertical
L	FF	Alimentação de formulário
M	CF	Retorno de carro
N	SO	Seleção de subconjunto complementar
O	SI	Seleção de subconjunto básico
P	DL	Desce em encabe de dados
Q	DC1	Controle de dispositivo 1
R	DC2	Controle de dispositivo 2
S	DC3	Controle de dispositivo 3
T	DC4	Controle de dispositivo 4
U	NAK	Não aceitação
V	SYN	Sincronismo
W	ETB	Fim de bloco de transmissão
X	CAN	Cancelamento
Y	EM	Fim de meio
Z	SUB	Substituição
[	ESC	Escape
\	FS	Separador de arquivo
]	GS	Separador de grupo
^	RS	Separador de registro
-	US	Separador de unidade

5.3.10 A função da tecla "ALT GR" (alternativa gráfica) é a de gerar, quando acionada em conjunto com outra tecla, caracteres gráficos alternativos. A legenda correspondente a esses caracteres pode ser localizada à direita ou

na parte frontal da tecla. A Tabela 2 especifica o caractere gerado; para o acionamento da tecla alternativa gráfica em conjunto com determinadas teclas (caracterizadas pelas respectivas inscrições no modo baixo).

ROS nº 03/2000 - CM
CPMI - CORREIOS
Fis: 1104

ANEXO - Figuras

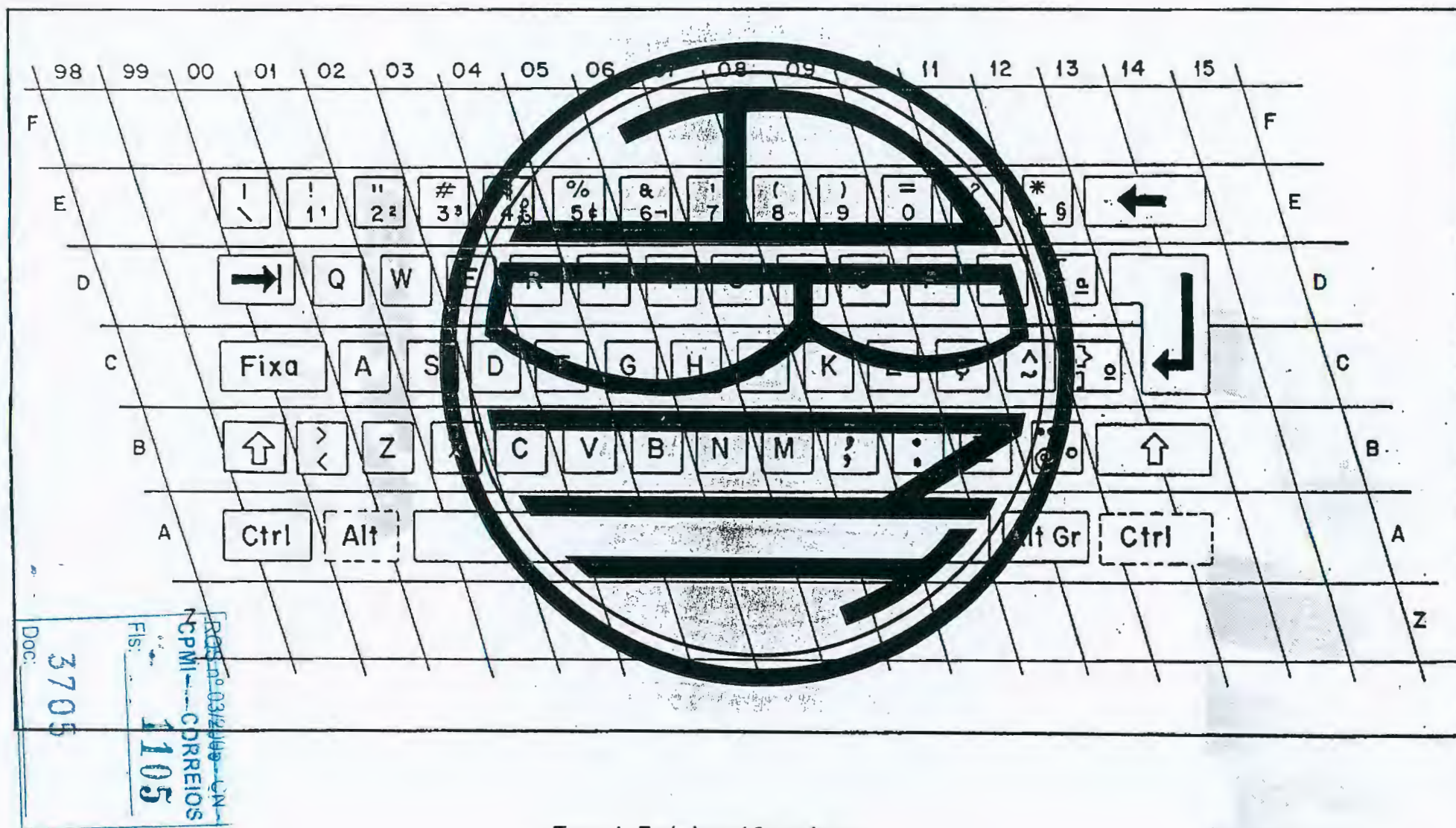


Figura 1 - Teclado-padrão, variante 1

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2004.

Ilmo. Sr.

Maurício Marinho

DECAM - Departamento de contratação e administração de materiais

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SBN Quadra 1 Bloco A 6º andar - Ala Sul - Ed. Sede dos Correios

Prezado Senhor,

A **ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.** com sede no SGAN Quadra 601, Conjunto M, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.059.846/0037-80, CEP. 70830-010, Brasília (DF), por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rogério Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 644.779 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 218.193.195-04, vem informar que o faturamento do contrato número 12.985/2004 será executado pela ATP Tecnologia e Produtos S.A. nota fiscal número 0282 com data de emissão de 08/12/2004, CNPJ 38.059.846/0001-70 e inscrição estadual CF/DF 07.341.548/001-46, no valor de R\$ 2.129.130,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, cento e trinta reais).

Pelos motivos expostos, solicitamos a não imputação de multas ou outras sanções.

Atenciosamente,

Rogério Rodrigues de Oliveira

RG: n.º 644.779 - SSP/DF

Lucas P. / Remetente nome o endereço -
EMITIR CARTA UNIFORMANDO COM

o pedido.
05/01

60/2004

Voucher 299 P3
vencimento 23/01/05.

RG n.º 03/2004 - CN
CPMI - CORREIOS
1106
Fls: 1106
CE 9.025
3705
244-05
Doc:

DGCM

1942

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2004.

Ilmo. Sr.

Maurício Marinho

DECAM - Departamento de contratação e administração de materiais

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SBN Quadra 1 Bloco A 6º andar - Ala Sul - Ed. Sede dos Correios

Prezado Senhor,

A ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. com sede no SGAN Quadra 601, Conjunto M, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.059.846/0037-80, CEP. 70830-010, Brasília (DF), por intermédio de seu representante legal o Sr. **Rogério Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 644.779 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 218.193.195-04, vem informar que o faturamento do contrato número 12.985/2004 será executado pela ATP Tecnologia e Produtos S.A. nota fiscal número 0282 com data de emissão de 08/12/2004, CNPJ 38.059.846/0001-70 e inscrição estadual CF/DF 07.341.548/001-46, no valor de R\$ 2.129.130,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, cento e trinta reais).

Pelos motivos expostos, solicitamos a não imputação de multas ou outras sanções.

Ater...
Ater...
Ater...

Rogério Rodrigues de Oliveira

RG: n.º 644.779 - SSP/DF



Protocolo

De: CHEFE DO DESAN

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / CAD/DESAN-1010/2004

Ref.: CI/ADM/GPGEM-744/2004



Assunto: Solicita geração de pedido no ERP.

Brasília, 24 de dezembro de 2004.

Conforme estabelece à CI da referência, como gestor operacional do contrato discriminado na tabela abaixo, encaminhamos cópia da Nota Fiscal ATP S.A., devidamente atestada para gerar o "pedido" no ERP.

Contrato	Empresa	Valor R\$	Atesto	Nota Fiscal
12.984/2004	ATP Tecnologia e Produtos S/A	2.129.130,00	24/12/04	0282

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do Deptº. de Suporte e Atendimento de TI - DESAN

206.06

RGS nº 03/2009 - CN
CPM CORREIOS
Fls: 1108
3705
Déc:

04/01/05

Kassiane F. Alves.

Consulta de Voucher - Reversão de Correspondência

JDE EDWARDS

J.D. Edwards Task Explorer   

Cancelar Tela Ferramentas



Fornecedor	187413	ATP	Unid. Negócios	01H05
Nº da Fatura	282	Voucher/Tipo/Cia	299	P3 00001
Valor Bruto	2.129.130,00	Cond. de Pgto	30A	Instr. Pagto. N
Valor Tribut.		Cia	00001	Número Lote 1178518
Valor Tributável		Data da Fat.	08/12/04	
Valor Retido		Dt Cont.	29/12/04	
Moeda	R\$	Taxa de Câmbio	1,0000000	Base R\$ Estrang.

Registros 1 - 1

	2º Número de Item	Nº da Conta	Valor Corresp.	Valor Retido	C
	152002014		2.129.130,00		

RQS nº 03/2008 - UN

CPMI - CORREIOS

Fls: 1109

3705

Doc:



DGCM

19169

Protocolo

De: CHEFE DO DESAN

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / ASS/DESAN-975/2004

Ref.: CI/GCM/DGCM/DECAMO - 4853/2004

Assunto: Encaminha termo de Recusa

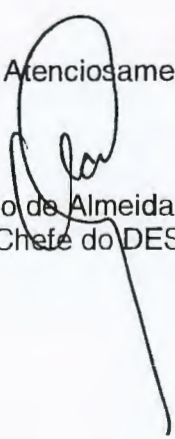
Brasília, 20 de dezembro de 2004.

Em atenção à CI da referência informamos que a Nota Fiscal nº 0282, emitida pela **TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A**, referente ao contrato 2.984/04, fornecimento de estação convencional LCD ainda não foi atestada.

Atendendo ao disposto na CLÁUSULA QUARTA – da aceitação do equipamento e dos testes de aceitação, subitem 4.4.1 do contrato da referência, os equipamentos foram recusados conforme “**Termo de Recusa**” já encaminhado pela CI/ASS/DESAN-941/04 de 10/12/2004 à esse Departamento.

Tão logo seja resolvida a divergência encontrada será emitido o Termo de Aceitação e encaminhado juntamente com a cópia da Nota Fiscal devidamente atestada para fins de composição do processo contratual.

Atenciosamente,



Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do DESAN

C/Cópia – CIPRO

SP

\\sac0144\AC\DITEC\DESAN\ASSESSORIA\CI\EXPEDIDAS 2004\935_informa numeros de pedidos gerados no ERP contra 12.985_04.sxw

DESAN/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A3º Andar Ed. Sede – CEP 70002-900 – Fone (0xx61) 426-2293.

RG5 nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Sis: 1110
3705
Doc: -



DGCM 5
18951

Protocolo

De: CHEFE DO DESAN

Ao: CHEFE DA CIPRO

CI/ ASS/DESAN-941/04

Ref.: CI/CIPRO/DGTI-1051/2004

Assunto: Encaminha termo de Recusa

Brasília, 10 de dezembro de 2004.

Em atenção à CI da referência e atendendo ao disposto na CLÁUSULA QUARTA – da aceitação do equipamento e dos testes de aceitação, subtem 4.4.1 do contrato da referência, encaminhamos “**Termo de Recusa**” dos equipamentos referente à Nota Fiscal de nº 000652/2004 objeto do contrato 12.985/04, celebrado com a empresa ATP Tecnologia e Produtos S/A.

Aguardamos informações quanto às providências tomadas por essa CIPRO junto ao fornecedor para solução do problema.

Tão logo seja resolvida a divergência encontrada será emitido o Termo de Aceitação e encaminhado ao DECAM juntamente com a cópia da Nota Fiscal devidamente atestada para fins de emissão do Pedido junto ao ERP.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do DESAN

C/Cópia – DECAM
C/Anexo – Termo de Recusa

SP

\\sac0144\AC\DITEC\DESAN\ASSESSORIA\CI15 EXPEDIDAS 2004\941_ENCAMINHA TERMO DE RECUSA.sxw

DESAN/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A3" Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2293

FW0010

RQS nº 03/2004	
CPMF -	CORREIOS
Fls:	1111
	3705
Doc:	

De: CHEFE DO DESAN**Ao:** CHEFE DA CIPRO**CI/** ASS/DESAN-941/04**Ref.:** CI/CIPRO/DGTI-1051/2004**Assunto:** Encaminha termo de Recusa

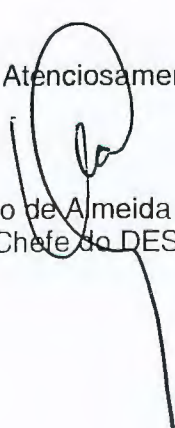
Brasília, 10 de dezembro de 2004.

Em atenção à CI da referência e atendendo ao disposto na CLÁUSULA QUARTA – da aceitação do equipamento e dos testes de aceitação, subtem 4.4.1 do contrato da referência, encaminhamos “**Termo de Recusa**” dos equipamentos referente à Nota Fiscal de nº 000652/2004 objeto do contrato 12.985/04, celebrado com a empresa ATP Tecnologia e Produtos S/A.

Aguardamos informações quanto às providências tomadas por essa CIPRO junto ao fornecedor para solução do problema.

Tão logo seja resolvida a divergência encontrada será emitido o Termo de Aceitação e encaminhado ao DECAM juntamente com a cópia da Nota Fiscal devidamente atestada para fins de emissão do Pedido junto ao ERP.

Atenciosamente,


Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do DESANC/Cópia – DECAM
C/Anexo – Termo de Recusa

ROS nº 03/2004 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1112
3705
Doc:

SP
\\sac0144\AC\DITEC\DESAN\ASSESSORIA\CI's EXPEDIDAS 2004\941_ENCAMINHA TERMO DE RECUSA.DOC

DESAN/DITEC - SBN Q 01 Conj. 03 Bl. A3º Andar Ed Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2293.

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SBN Quadra 01 Ala Sul - 6º andar

At. Maurício Marinho

Chefe de Depto. de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT

DGCS

18064



CARTA FIANÇA

A **ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.**, com sede no SGAN Quadra 601, Conjunto M, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.059.846/0037-80, CEP. 70830-010, Brasília (DF), por intermédio de seu representante legal o Sr. Rogério Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 644.779 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 218.193.195-04, residente e domiciliado à SMPW Quadra 25, Conjunto 03 Casa 07-B - Brasília-DF, Encaminha a V. Sa, em anexo, carta de fiança número D-0024408-7 do Banco Itaú S.A. que declara credor a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o fiador Banco Itaú S.A. e o afiançado a ATP Tecnologia e Produtos S.A., em cumprimento ao disposto no subitem 15.1 do contrato número 12.985/2004.

Brasília, 09 de novembro de 2004.

.....
38.059.846/0037-80

Rogério Rodrigues de Oliveira

RG: n.º 644.779 - SSP/DF

RGS nº 03/2004 - 1113	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1113
3705	
Doc:	

**CARTA DE FIANÇA N° D- 0024408-7****São Paulo, 09 de novembro de 2004****Banco Itaú S.A**

Credor : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ/CPF: 34.028.316/0001-03

Fiador : Banco Itaú S/A
CNPJ/CPF: 60.701.190/0001-04
Endereço : Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Itaúsa - São Paulo/SP

Afiado : ATP - Tecnologia e Produtos S/A
CNPJ/CPF : 38.059.846/0001-70
Endereço : Av. L2 Norte, SGAN, Quadra 601 - Módulos L, M - Asa Norte - Brasília/DF

Prazo de validade : de 09/11/2004 até 09/11/2005

Valor limite da fiança: R\$ 106.456,50 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), fixo e irrevogável

Obrigação afiançada : Garantia de Caução de Contrato

Em garantia da dívida pecuniária, até o valor limite acima indicado, decorrente exclusivamente da caução contratual, referente às obrigações que devem ser cumpridas pelo afiado, de fornecer microcomputadores, objeto do Contrato de Aquisição de Microcomputadores nº 12985, datado de 28/10/2004, em poder do fiador.

O Fiador obriga-se, obedecido o valor limite acima especificado, a atender dentro de 48 (quarenta e oito) horas a notificação do Credor para pagamento do débito do Afiao, exceto se houver expressa ordem judicial determinando a suspensão do pagamento da dívida.

Esta fiança abrange as obrigações assumidas pelo Afiao, até o limite acima indicado, que tenham vencimento final dentro do prazo de validade acima especificado.

O Fiador renuncia expressamente aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

Com a aceitação da presente carta de fiança por parte do Credor, fica convencionado que, para fins do disposto no art. 211 do Código Civil, se até 10 (dez) dias contados da data do término do prazo de validade da fiança o Fiador não for notificado pelo Credor, através da correspondência entregue sob protocolo no Grupo de Processamento e Serviços de Fianças Nacionais, situado na Avenida do Estado, 5533, Mooca, CEP 03105-000, São Paulo/SP, para pagar o débito eventualmente existente em nome do Afiao, ficará o Fiador exonerado da fiança, ficando ainda caracterizada a concessão, pelo Credor, de moratória ao Afiao, nos termos do artigo 838, I do Código Civil Brasileiro.

O Fiador exonera-se também da fiança se ocorrer prorrogação de prazo ou novação da obrigação afiançada, sem seu expresso consentimento.

O Fiador tem ainda o direito de exonerar-se da fiança se houver tolerância do Credor quanto ao cumprimento de qualquer obrigação afiançada, abrangendo prazo superior a 05 (cinco) dias.

A presente fiança é firmada em 1 (uma) via original e 2 (duas) cópias.

Banco Itaú S/A

Mari Teresinha M. de Sousa - 24188/E
Analista Process. Serviços PI

Patricia Martins Marques - 61534/E
Analista Process. Serviços PI

Banco Itaú S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Torre Itaú
04344-902 São Paulo SP
www.itaubr.com.br

RQS nº 0024408-7
-CPMI- CORREIOS
Fls: 1114
3705
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 1; Conj. 3 Bloco A; 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2807 - Fone: (061) 426-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF
CT/GCM/DGCM/DECAM - 3.605/2004 Brasília-DF, 29 de outubro 2004.

ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A

SGAN - Quadra 601 - Conjunto "M"

CEP.: 70.830-010 Brasília - DF

Fax: (61) 426-8862

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 12.984/2004 e Contrato nº 12.985/2004.

Assunto: Encaminha 01 (uma) via original de Ata e Contrato, para execução.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.Sª, em anexo, 01 (uma) via original da Ata de Registro de Preços nº 12.984/2004 e 01 (uma) via original do Contrato nº 12.985/2004, oriundos do Pregão nº 057/2004-CPL/AC, que tem por objeto a aquisição de microcomputadores, para acompanhamento e execução.

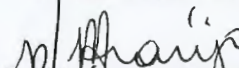
Esclarecemos que a Ata e o Contrato estão devidamente assinados pelo Presidente e Diretor de Tecnologia da ECT, respectivamente, bem como registrados em nosso Departamento Jurídico sob os nºs **12.984/2004 e 12.985/2004**, com vigência a partir de 28/10/2004.

Em atendimento ao contido no subitem 2.3. da Ata de Registro de Preços supracitada, lembramos que essa empresa deverá apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços ajustada ao preço do último lance, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após a assinatura do contrato.

Lembramos, também que essa empresa deverá comprovar, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura do contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual de 5% (cinco por cento) do valor global, correspondente a R\$ 106.456,50 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme consta no subitem 15.1. do contrato em questão.

Considerando que o protótipo foi aprovado, solicitamos a entrega de **577 (quinhentos e setenta e sete)** Estações Convencionais LCD, no endereço constante no Anexo I - Condições Específicas da Contratação, do Contrato nº 12.985/2004, **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta correspondência.**

Atenciosamente,


MAURICIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mar 01/282-0

ANEXO: 01 (uma) via da Ata de Registro de Preços nº 12.984/2004;
01 (uma) via do Contrato nº 12.985/2004 e anexos.

C/C: DESAN e DITEC
GERAD/DR/TODAS

AMG/amg

C:\Amac801744 Marcos Augusto\Meus documentos\CARTA\Encaminha\CTR-Execução\CT-ARQUIVO-ATA
E CONTRATO ATP.doc

ROS nº 03/2004
CPMI - CORREIOS
1115
Fls: 3705
Doc:



Protocolo

De: CHEFE DA CIPRO

Ao: CHEFE DO DECAM

CI / DGTI/CIPRO - 0862/2004

Ref.: Pregão 057/2004

Assunto: Solicita emissão de Ordem de Fornecimento para os micros do Pregão 057/2004.

Brasília, 28 de outubro de 2004.

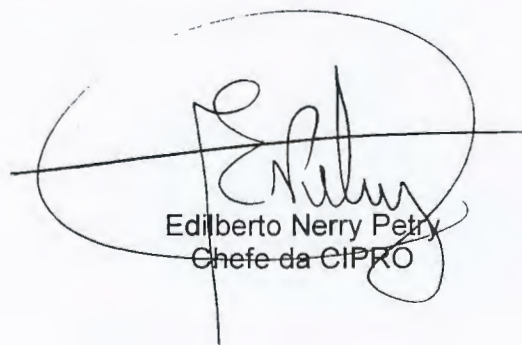
Em cumprimento ao disposto no Edital do Pregão 057/04, informamos que os protótipos de todos os fornecedores vencedores, entregues nesta CIPRO para verificação dos itens ofertados, foram considerados aprovados.

Vimos por meio desta solicitar que seja emitida a Ordem de Fornecimento referente à aquisição de microcomputadores, Estação Convencional LCD, Estação Convencional CRT, Estação Convencional SRO, Estação Desenvolvimento e Estação Gráfica, Itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Pregão 057/2004, conforme tabela abaixo:

Vencedor	Microcomputador	Número do Lote	Quantidade
ATP	Convencional LCD	1	577
Positivo	Convencional CRT	1	4000
HP	Convencional SRO	1	500
Novadata	Desenvolvimento	1	208
HP	Gráfica	1	46

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1116
Doc: 3705

MT

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SBN Quadra 01 Ala Sul - 6º andar

At. Maurício Marinho

Chefe de Depto. de Contratação e Administração de Material - DECAM/ECT

DECU 18037

PLANILHA DE CUSTOS ao Edital Pregão nº 057/2004 - CPL/AC

A **ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.**, com sede no SGAN Quadra 601, Conjunto M, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.059.846/0037-80, CEP. 70830-010, Brasília (DF), por intermédio de seu representante legal o Sr. Rogério Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 644.779 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 218.193.195-04, residente e domiciliado à SMPW Quadra 25, Conjunto 03 Casa 07-B - Brasília-DF, declara em atendimento ao disposto no subitem 2.3 da Ata de Registro de Preços nº 12.984/2004 e Contrato nº 12.985/2004, abaixo apresentamos a planilha de custos de formação de preços:

Matéria prima/Insumos: R\$ 1.700.210,00.**Tributos:** R\$ 226.269,40.**Transporte/Frete:** R\$ 30.000,00.**Despesas administrativas:** R\$ 25.000,00.**Total dos custos:** R\$ 1.981.479,40.

Brasília, 04 de novembro de 2004.

38.059.846/0037-80

Rogério Rodrigues de Oliveira

RG: n.º 644.779 - SSP/DF

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	1117
Doc.	3705

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : 613109580
DATA E HORA : NOV/11 17:01
DURAÇÃO : 01'22"
MOD0 : 63/9600
PAGINA : 02
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

04 NOV 11 17:02

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO : UIVXC
DATA E HORA : NOV/11 17:45
DURAÇÃO : 01'46"
MOD0 : 500
PAGINA : 0
RESULTADO & CÓDIGO : O.K.

04 NOV 11 17:47

RQS nº 03/2005 - CN	
CPM -	CORREIOS
Fls:	1118
Doc:	3705

3604 18037

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SBN Quadra 01 Ala Sul - 6º andar

At. Maurício Marinho

Chefe de Depto. de Contratação e Administração de Material – DECAM/ECT



PLANILHA DE CUSTOS ao Edital Pregão nº 057/2004 – CPL/AC

A **ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.**, com sede no SGAN Quadra 601, Conjunto M, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.059.846/0037-80, CEP. 70830-010, Brasília (DF), por intermédio de seu representante legal o Sr. Rogério Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 644.779 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 218.193.195-04, residente e domiciliado à SMPW Quadra 25, Conjunto 03 Casa 07-B - Brasília-DF, declara em atendimento ao disposto no subitem 2.3 da Ata de Registro de Preços nº 12.984/2004 e Contrato nº 12.985/2004, abaixo apresentamos a planilha de custos de formação de preços:

Matéria prima/Insumos: R\$ 1.700.210,00.

Tributos: R\$ 226.269,40.

Transporte/Frete: R\$ 30.000,00.

Despesas administrativas: R\$ 25.000,00.

Total dos custos: R\$ 1.981.479,40.

Brasília, 04 de novembro de 2004.

38.059.846/0037-80

Rogério Rodrigues de Oliveira

RG: n.º 644.779 - SSP/DF

RGS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1119
	3705
Doc:	

PLANILHA DE CUSTOS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - ECT 057/04

1. Matéria Prima	Insumos *
Processador + Cooler	7,25%
Placa-Mãe	7,15%
Memória	11,56%
Hdd	6,59%
Monitor	14,34%
Floppy	0,56%
Mouse + Cabo + Mouse Pad	0,73%
Teclado + Cabo	0,60%
Gabinete + Cadeado	2,74%
Windows	14,52%
CD Rom + Cabo	1,93%
Fonte	1,09%
Centennial	4,82%
Positivo Network Manager	0,36%
2. Tributos	
CPMF	0,38%
Pis	1,65%
Cofins	7,60%
IPI	0,75%
ICMS **	3,00%
3. Transporte / Frete	
3. Transporte / Frete	1,56%
4. Despesas Administrativas	
4. Despesas Administrativas	9,47%
5. Outros	
Mão de Obra Direta	1,35%
5. Total	
Total	100,00%

* Percentual dos Custos dos Insumos descontados os créditos de impostos/contribuições (IPI, ICMS, PIS e COFINS)

** Alíquota destacada de 18% para contribuintes do estado do Paraná, com crédito fiscal de 15% para unidade digital e monitor na apuração, resultando na carga tributária de 3% conforme lei estadual 13214 de 29/06/01, lei estadual 13410 de 26/12/01, regime especial 2710/02 e regime especial 3212/03.

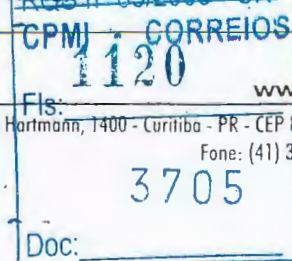
Alíquota destacada de 12% para contribuintes dos estados de SP, SC, RS, MG e RJ, com crédito fiscal de 9% para unidade digital e monitor na apuração, resultando na carga tributária de 3% conforme lei estadual 13214 de 29/06/01, lei estadual 13410 de 26/12/01, regime especial 2710/02 e regime especial 3212/03.

Alíquota destacada de 7% para contribuintes dos demais estados, com crédito fiscal de 4% para unidade digital e monitor na apuração, resultando na carga tributária de 3% conforme lei estadual 13214 de 29/06/01, lei estadual 13410 de 26/12/01, regime especial 2710/02 e regime especial 3212/03.

www.positivoinformatica.com.br

Rua Senador Accioly Filho, 1021 - CIC - CEP 81310-000
Fone: (41) 316-7700 - Fax: (41) 316-7701 / 316-7702
e-mail: sac_info@positivo.com.br
C.N.P.J. 81.243.735/0002-29

Av. Cândido Hartmann, 1400 - Curitiba - PR - CEP 80710-570 - Caixa Postal
Fone: (41) 336-3838 - Fax: (41) 336-3838
C.N.P.J. 81.243.735/00



RGS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: 1121

3705

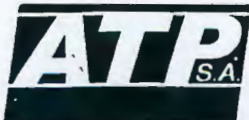
Doc:

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO					
PRIMEIRO LOTE					
DR	TOTAL CRT	TOTAL LCD	DIOPE - SRD	GRÁFICA	DESENVOLVIMENTO
AC	43	577	0	5	85
AL	30	0	10	1	2
AM	59	0	10	1	0
BA	157	0	40	2	0
BSB	182	0	10	2	7
CE	132	0	10	1	3
ES	46	0	10	1	5
GT	140	0	10	1	0
MA	61	0	10	1	0
MG	368	0	40	3	2
MS	93	0	10	1	4
MT	41	0	10	1	0
NO	26	0	10	1	0
PA	187	0	10	2	0
PB	78	0	10	1	3
PE	134	0	10	1	6
PI	58	0	10	1	0
PR	201	0	40	2	9
RJ	425	0	40	5	28
RN	73	0	10	1	0
RS	281	0	40	3	11
SC	266	0	10	1	5
SE	38	0	10	1	0
SPI	364	0	40	2	3
SPM	498	0	90	5	35
	4000	577	500	46	208
	5331				

Relação de Pedido Gerado
Contrato n.º 12.985/2004 - ATP

Item do Contrato	Parcela do Contrato	DR/AC Pedido	Número Pedido	Tipo Dcto	Código do Material/ Serviço	Descrição do Material/ Serviço	Data de Entrega	Qtde Total	UM	Preço Unitário	Preço Total
1	1.º LOTE	AC	206	O6	152002014	MICROCOMPUTADOR	03/12/2004	577	UN	3.690,00	2.129.130,00

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 1122
Doc: 3705



ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A

SGA/Norte Quadra 601 - Conjunto L - Fone: (61) 426-8848 - CEP 70710-010

Brasília - Distrito Federal

BRASÍLIA-DF

CNPJ

38.059.846/0001-70

CF/DF

07.341.548/001-46

Nº 0282

2º VIA
FISCO DESTINO
DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
14/10/2005

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CF/OP	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CF/DF
Vend. Merc. Rec. de Terr	512		

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0001-03

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SBM Qd. 01 Conj. 03, B1. A	13º andar - Ed. Sede EBCT	70002900

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Brasília	0613171830	DF	

FATURA
dois milhões cento e vinte e nove mil cento e trinta reais

DATA DA EMISSÃO
08/12/2004

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
08/12/2004

HORA DA SAÍDA
16:03:38

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001623	Estação Conventional LCD com O&M Win XP e Lic.Uso Discovery		UM	577	3.690,00	2.129.130,00
Contrato nº 2984 Favorecido: ATP Tecnologia e Produtos S.A. Banco: Itau S.A. - Agência 0522 - C/D 54.956-7						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTIT.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.241.921,53	149.030,58	0,00	0,00	2.129.130,00
OR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00		2.129.130,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES		FRETE POR CONTA		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		1 - EMITENTE				
ENDEREÇO		2 - DESTINATÁRIO				
		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
ICMS: tributação de 12% para base de cálculo do ICMS	8 - TABELA "B" TRIBUTAÇÃO PELO ICMS	000652
	01 - Tributação Integralmente	
	1 - Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária	
	2 - Com redução de base de cálculo	
	3 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária	
	4 - Isenta ou não tributada	
	5 - Com suspensão ou diferimento	
	6 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária	
	7 - Outras	

REAL Ind. de Formulários Ltda. - Rua Mossoró 04, 56 Lt 5/6 Jardim Luz - Ap. de Goiânia-GO - CNPJ 01.821.394/0001-01 - Insc. Est. 10.292.105-9 - Insc. Mun. 1.00.25014 - 0.500x5 - Num. 000.501 a 001.100 - Nota Fiscal - Mod 1 - Tipo E - (AIDF) 123006050/2004 de 14/10/2004 - Válido em 14/10/2004

RECEBI(EMOS) DE ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A., AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL.		NOTA FISCAL - Mod. 0
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
08/12/04		
	ASSINATURA	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1123
3705
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

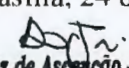
TERMO DE ACEITAÇÃO

Objeto: Microcomputadores Estação LCD**Processo:** PG-57/2004**Contrato:** 12.985/2004

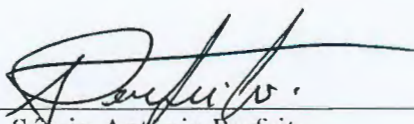
Informamos que os 577 (quinhentos e setenta e sete) equipamentos referentes à Nota Fiscal 0282, emitida pela empresa ATP – TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, referente ao Pregão acima indicado, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 4.2. da Cláusula Quarta do contrato.

Os equipamentos inspecionados tiveram as divergências encontradas corrigidas nesta data com a substituição dos teclados. Portanto, consideramos como aceitos tecnicamente todos os equipamentos.

Brasília, 24 de dezembro de 2004.


José Luiz de Ascensão Júnior
Coord. de Suporte a Hardware-DSET

Mat. 8.012-100-4
Jose Luiz de Ascensão Júnior
8.012-100-4


Sérgio Antonio Perfeito
8041.398-2

RQS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fis. 1124
3705
Doc: _____



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE RECUSA

Objeto: Microcomputadores
Processo: PG-057/04
Contrato: 12.985/2004

Informamos que os equipamentos referentes à **Nota Fiscal de N° 000652/2004**, emitida pela empresa ATP Tecnologia e Produtos S/A, referentes ao processo Licitatório e correspondente Contrato acima indicados, foram submetidos a Inspeção de Qualidade e aos correspondentes Testes de Aceitação, no quantitativo de equipamentos constante na citada nota fiscal conforme sub-item 4.2. da Cláusula Quarta do contrato.

Os equipamentos inspecionados tem como n° de série que seguem: 100307;100376;100407;100349;100078;100564;100135;100381;100107;100356;100232;100434;100094;100035;100378;100155;100217;100411;100231;100195;100093;100448;100112;100122;100143;100455;100068;100339 e 100189

Os equipamentos inspecionados apresentaram divergência quanto ao atributo técnico item 11 (Teclado Alfanumérico), sendo exigido teclado ABNT Variante 2 e entregue Teclado ABNT Variante 1. Portanto, consideramos como recusados tecnicamente os equipamentos referenciados.

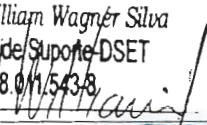
Tão logo sejam resolvidas as ocorrências, será emitido Termo de Aceitação e Atesto na Nota Fiscal.

Brasília-DF, 10 de Dezembro de 2004.


José Luiz de Ascensão Júnior
Coord. de Suporte a Hardware-DSET
Mat. 8.012.100-4

Emitentes:

Jose Luiz de Ascensão Júnior
8.012-100-4

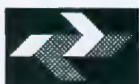

Jefferson William Wagner Silva
Ch/Divisão de Suporte-DSET
Mat. 8.011.543-8

Jefferson William Wagner da Silva

SIS nº 03/2005 - CN	
CPML - CORREIOS	
Fis:	1125
3705	
Doc:	

50-50

RQS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls. 1126
Doc: 3705

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SUMÁRIO

1. ASSUNTO

Atestado de Capacidade Técnica para assinatura do Chefe do DECAM, relativo ao fornecimento do Contrato nº 12.985/2004.

2. CONTRATADO

ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A.

3. SOLICITANTE

ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, por sua Carta/GETEC.COM 23/2005, datada de 25/04/2005.

4. OBJETO

Aquisição de 577 (quinhentos e setenta e sete) microcomputadores, tipo Estação de Trabalho Convencional LCD.

5. FINALIDADE

Substituir os equipamentos (microcomputadores) locados e os equipamentos obsoletos e atender demandas da área comercial e do Sistema de Rastreamento de Objetos – SRO.

6. VALOR DO CONTRATO

R\$ 2.129.130,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, cento e trinta reais).

7. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

As entregas foram feitas conforme prazo previsto no Contrato (30 dias após o pedido).

Brasília/DF, 06 de junho de 2005.


ELIZABETH RODRIGUES MADY

Chefe da Divisão de Gestão de Contratos de Materiais - DGCM/DECAM

AMG/amg

\\Amac801744\Amac801744 Marcos Augusto\Meus documentos\Sumário\Sumário de Atestado de Capacidade Técnica-
ATR TECNOLOGIA - CTR 12.985-2004.doc

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
1127
Fis.
3705
Doc:

Ctr. Nº 12.985/2004 – ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A.

- Objeto: aquisição de microcomputadores – estação convencional;
- Data da assinatura: 28/10/2004;
- Vigência: termina com a entrega, limitado ao prazo máximo de 12 meses (28/10/2005);
- Valor Global: R\$ 2.129.130,00
- Prazo de entrega: 30 dias após a emissão do pedido – CT/GCM/DGCM/DECAM-3605/2004 (03/12/2004);
- Data do recebimento: 09/12/2004
- Percentual de execução: 100%
- Penalidades:
 - CT/GCM/DGCM/DECAM-9441/2005 descumprimento dos prazos de assistência técnica; aguardando posicionamento do DESAN sobre defesa prévia.
- Ocorrências: não houve aplicação de penalidade para o atraso na entrega, o assunto foi remetido ao DESAN, sendo a resposta encaminhada pela CIPRO, aceitando a prorrogação do prazo de entrega.

Adm. Pavia do Nascimento de Aguiar
Adm. Pavia do Nascimento de Aguiar
Advogado Júnior
Mat. 8.012.011-2

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1128
Doc:	3705



MITE C - 54

DGCM
23132

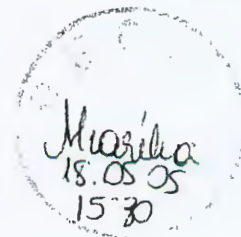
Protocolo

De: DESAN

Ao: DECAM

CI / ASS/DESAN- 767/2005

Ref.: GCM/DGCM/DECAM-9.867/2005



Assunto: Posicionamento de execução contratual – Contrato 12.985/2005

Brasília, 18 de maio de 2005

Em atenção à CI da referência informamos que a empresa ATP TECNOLOGIA forneceu 577 microcomputadores conforme descritos em sua carta, encaminhada à ECT em 25/05/2005.

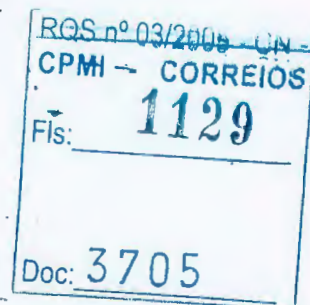
Informamos ainda que a empresa tem cumprido todas as cláusulas contratuais e não consta nada que desabone, tecnicamente, a execução do contrato.

Atenciosamente,

Marcelo de Almeida Camargo
Chefe do Deptº. de Suporte e Atendimento de TI - DESAN

SP\sac0144\AC\DITEC\DESAN\ASSESSORIA\CI's EXPEDIDAS 2005\767_posicionamento_de execucao_contratual_contrato_12985_2004.doc

DESAN/DITEC - SBN Q. 01 Conj. 03 Bl. A 3º Andar Ed. Sede - CEP 70002-900 - Fone (0xx61) 426-2293.



**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACDEPARTAMENTO JURÍDICO
E C T

28 OUT 2004

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

Co.

12985

BRÁSILIA - DF

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ : 34.028.316/0001-03
INSC. ESTADUAL : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO : SBN - Conjunto 03 - Bloco "A" - Ed. Sede da ECT
CEP : 70002-900 Brasília/DF

REPRESENTANTE (S):

PRESIDENTE: JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
IDENTIDADE: 808 OAB/PI
CPF. : 035.809.703-72

DIRETOR DE TECNOLOGIA E
INFRA-ESTRUTURA: EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
IDENTIDADE : 453.609 SSP/DF
CPF. : 150.199.771-87

CONTRATADA: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A

CNPJ : 38.059.846/0037-80
INSC. ESTADUAL : 07.341.548/003-08
ENDEREÇO : SGAN - Quadra 601 - Conjunto "M"
CEP : 70830-010 - BRÁSILIA/DF
FONE : (61) 426-8758
FAX : (61) 426-8862

REPRESENTANTE: ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

IDENTIDADE : 644.779 ssp/df
CPF : 218.193.195.-04
FONE : (61) 426-8901
FAX : (61) 426-8833
E-mail : rogério@atp.com.br

VSV

C:\VALDSON-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1130
Conforma 3705
Doc: N/DE JUS JURAD

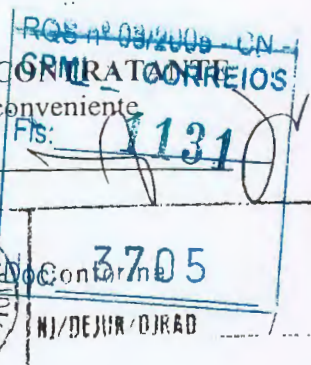


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem como objeto a **Aquisição de Microcomputadores**, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Contrato e seus Anexos.
- 1.2. A Aquisição com Assistência Técnica inclui o fornecimento e a entrega em todas as localidades definidas no **Anexo 1** do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.
- 2.2. Efetuar a entrega do objeto contratado, conforme o pedido, e emitir Notas Fiscais, em nome da **CONTRATANTE**, de acordo com as quantidades, especificações e endereço(s) constante(s) do **ANEXO 1** deste Contrato.
- 2.2.1. Os equipamentos deverão ser acondicionados adequadamente em caixas fechadas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 2.3. Discriminar, no documento fiscal, o número deste Contrato, da Carta de Solicitação e o seu objeto, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.1.** deste Contrato.
- 2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 5.1.** da **Cláusula Quinta**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.
- 2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 2.6. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
- 2.8. Fornecer os equipamentos acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.
- 2.9. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição de qualquer empregado, cuja permanência julgar inconveniente.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

2.10. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** sobre os equipamentos.

2.11. Comprometer-se a não impedir ou criar empecilhos à conexão de seus produtos a produtos ("hardware" ou "software") de outros fornecedores, se a **CONTRATANTE** assim o desejar, desde que tal iniciativa não implique danos materiais aos equipamentos. A efetivação de tal medida não poderá, sob qualquer hipótese, servir de pretexto para a **CONTRATADA** desobrigar-se da prestação do suporte (assistência técnica) e dos demais compromissos previstos neste Contrato.

2.12. Responsabilizar-se, nos dias e horários confiados à sua atividade, pela substituição ou reconstituição dos equipamentos, bem como de peças e componentes porventura danificados, destruídos ou subtraídos dos locais de trabalho, durante o período em que estiver sob seu domínio.

2.13. Utilizar peças e componentes originais nos equipamentos fornecidos.

2.14. Apresentar, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a relação com o nome dos técnicos que terão pleno e livre acesso aos equipamentos, a fim de executarem os serviços de assistência técnica, respeitadas as normas de segurança vigentes, nas dependências da **CONTRATANTE**.

2.15. Somente os empregados especializados da **CONTRATADA** poderão realizar os serviços nos equipamentos fornecidos.

2.16. Prestar assistência técnica à **CONTRATANTE**, na forma do Termo de Garantia Técnica, Anexo 1D deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no subitem 6.1. deste Contrato.

3.2. Colocar à disposição da **CONTRATADA** o local onde serão entregues os equipamentos.

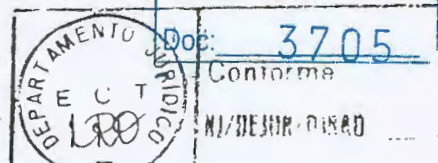
3.3. Realizar o recebimento provisório dos equipamentos, no ato de entrega dos mesmos para verificação de possíveis danos, sem que tal procedimento acarrete em perda da garantia técnica originalmente prevista. Na hipótese de haver danos, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, para as providências cabíveis.

3.3.1. Realizar o recebimento e aceitação definitiva do objeto nos prazos e condições definidos na Especificação Técnica Anexo 1 deste Contrato.

3.4. Permitir acesso aos técnicos credenciados da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** e proporcionar condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato.

VSV

C:\VALDSON-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC**

3.5. Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a **CONTRATADA** com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

3.6. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir o afastamento e substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** quando:

3.6.1. for encontrado ingerindo bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho;

3.6.2. apresentar-se embriagado, ou sob efeitos de tóxicos, no local de trabalho;

3.6.3. não tiver urbanidade de tratamento pessoal;

3.6.4. não se identificar com a carteira funcional, quando solicitado, por qualquer autoridade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DOS TESTES DE ACEITAÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional instalado e configurado, reconhecendo todos os dispositivos existentes no equipamento, bem como todo o material e acessórios necessários à instalação e funcionamento.

4.1.1. Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia da entrega do equipamento, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.2. Os Testes de Aceitação serão realizados pela **CONTRATANTE**, por amostragem correspondentes a, no mínimo, **5% (cinco por cento)** da quantidade de equipamentos entregues.

4.3. Os testes de aceitação compreenderão os seguintes procedimentos:

4.3.1. Conferência dos Equipamentos Entregues: consiste na identificação e conferência de todo equipamento e material entregue, com ênfase na integridade física.

4.3.2. Testes de Ativação: consiste na colocação em funcionamento dos produtos e verificação de suas características funcionais, de operação e compatibilidade.

4.3.2.1. Durante os testes, deverão ser retiradas todas as pendências que porventura existirem, sendo que o período se prolongará até que isso ocorra efetivamente, no prazo máximo de **8 horas** para atendimento e **24 horas** para recuperação.

4.3.3. O Termo de Aceitação do lote será emitido após o efetivo término dos testes de aceitação executados, conforme protótipo definido.

VSV

C:\VALDSON-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc

RQS nº 03/2004
CPMI - CORREIOS
Fis. 1133
3705
Conforme
Doc: 3705
DI/DEDIR-ABRAB





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

4.3.3.1. O Termo de Aceitação do lote não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas pelos equipamentos, estendendo-se a necessidade de teste destas facilidades ao longo do período de garantia.

4.3.3.2. A emissão do Termo de Aceitação não terá caráter de Atestado de Capacidade Técnica.

4.3.4. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações verificadas posteriormente.

4.4. Os equipamentos entregues serão recusados nos seguintes casos:

4.4.1. Se entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da **CONTRATADA**;

4.4.2. Se apresentarem mais de 03 (três) defeitos durante os testes de ativação.

4.5. Não será emitido Termo de Aceitação referente ao lote, enquanto houver recusa em qualquer equipamento.

4.6. O Termo de Aceitação somente será emitido quando os equipamentos da amostragem atenderem às especificações técnicas constantes do **Anexo 1** deste Contrato.

4.7. A instalação para os equipamentos destinados às sedes de Regionais e Administração Central, será realizada pela **CONTRATADA**, limitado a dois endereços para cada uma das Diretorias Regionais e 3 endereços para a Administração Central, totalizando no máximo a 50 prédios. Os equipamentos a serem instalados em órgãos fora das dependências dos Edifícios Sede, tais como Estação SRO, Notebook e 10% das Estações Convencionais CRT, serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

4.7.1. O processo de instalação deverá atender os seguintes itens:

- a) transporte do equipamento dos almoxarifados da **CONTRATANTE** para às respectivas sedes;
- b) conectar os equipamentos a rede elétrica e lógica;
- c) transferência dos dados do usuário (limitado a uma pasta ou diretório).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

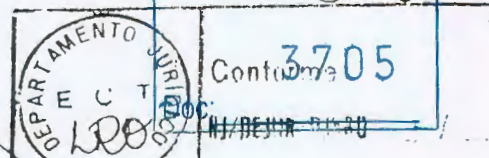
5.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.129.130,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, cento e trinta reais)**, conforme preço(s) unitário(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE ESTIMADA DO PEDIDO	QTDE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	UM	500	577	3.690,00	2.129.130,00

RQS nº 03/2004 - UN
CPMI - CORREIOS
1134
Fls:

VSV

C:\VALDSON-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004\Computadores.doc





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, equipamentos e mão-de-obra a serem empregados, seguros, frete, embalagens e quaisquer outros, obrigatórios ou necessários à composição do preço do equipamento, objeto deste Contrato.

5.3. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, a contar da data da emissão do Termo de Aceitação Final dos equipamentos entregues, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) com atesto de recebimento e aceitação do equipamento.

6.1.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento, eventualmente, poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm.

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, por ocasião de cada pagamento, a Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

6.1.3. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.1.4. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.1.5. Concomitantemente à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

6.1.6. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.1.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO: BANCO ITAÚ S/A

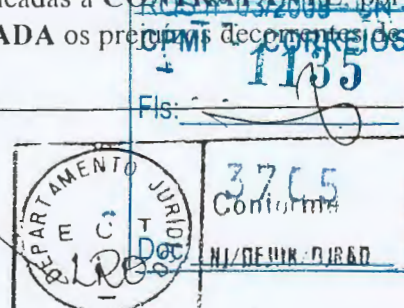
AGÊNCIA: 0522

CONTA CORRENTE: 54.956-7

6.1.8. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE** por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

VSV

C:\VALDSO-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc



**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

6.1.9. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

6.3. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.4. Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. *Unilateralmente*, pela **CONTRATANTE**, quando:

a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

7.1.2. *Por acordo entre as partes*, quando:

a) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

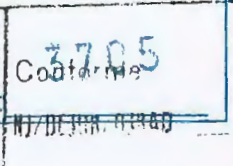
d) conveniente a substituição da garantia de execução contratual.

7.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1136

VSV

C:\VALDSON-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

7.2.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

- a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, previsto no próprio Contrato;
- b) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;
- c) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;
- d) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

7.2.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Contrato ou do seu valor.

7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

8.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de **mora**, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do equipamento, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 1** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze) dias**;

b) atraso na entrega do equipamento, a partir do **16º (décimo sexto) dia**: **1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;

c) atraso na instalação dos equipamentos nas Diretorias Regionais, no prazo definido no **ANEXO 1** deste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do Contrato, por dia corrido.

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

VSV

C:\VALDSON-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão\57-2004-Computadores.doc

CPMI - CORREIOS
Fls. 1137
3705
DocConforme



NI/DEINP PIMAD



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do equipamento contratado, estabelecidas nos ANEXOS: **1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia corrido;

b) não- retirada do equipamento rejeitado/recusado pela **CONTRATADA**, após o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia corrido;

b.1.) o equipamento rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

b.2.) decorrido o prazo estipulado na alínea "c", sem ocorrer a retirada do equipamento rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

c) não-substituição do equipamento com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de **03 (três) dias**: **0,5% (meio por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;

d) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia devida, por dia corrido, conforme **subitem 14.1.** deste Contrato;

e) não-cumprimento dos prazos de atendimento, nos termos da Cláusula Décima-Quarta deste Contrato: **1% (um por cento)** do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso;

f) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;

g) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato;

h) quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "j" do **subitem 9.1.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.3. As multas previstas nos **subitens 8.1.2.1. e 8.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total da multa do **subitem 8.1.2.1.** limitado a **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.4. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

8.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das alíneas "a", "b" e "c" do **subitem 9.6.** deste Contrato.

VSV

C:\VALDSO-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Preço 57-2004-Computadores.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
138



Conforme
3705
Nº DESEMPENHADO



8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE: pelo período não superior a **5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;
- c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

8.1.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 8.1.4.**

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

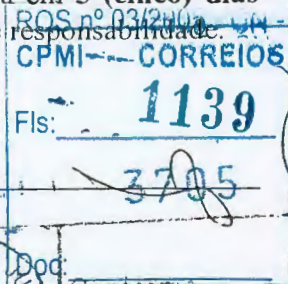
8.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

8.3. No caso do **subitem 8.1.2.1**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. As sanções previstas nos **subitens 8.1.1., 8.1.3 e 8.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 8.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

8.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

8.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

9.1.1. *Por ato unilateral* da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do equipamento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) subcontratação total do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

h) decretação de falência da **CONTRATADA**;

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos (da) à execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja consentimento da **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo;

VSV

C:\VALDSO-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc

ROS 03/2005-CM
CPMI - CORREIOS
1140
Fls.



3705

13/DEJUR/DJMD



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "k" e "l" do subitem 9.1.1. desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.2., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.6. A rescisão de que trata o subitem 9.1.1., exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do subitem 9.6., a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do

VSV

C:\VALDSON-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
1141
Fls:



Conforme
3705



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

recebimento da notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CONTA: 9.02. ATIVIDADE: 17.1.06

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. Este Contrato é oriundo do **Pregão n.º 057/2004-CPL/AC**, homologado por meio do Relatório/DITEC-027/2004, na 38ª REDIR, de 22/09/2004.

12.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e, supletivamente, Lei nº 8.666/93.

12.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato: o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da **CONTRATADA**.

12.4. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão deste Contrato será feita:

13.1.1. Por parte da **CONTRATANTE**:

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: **Divisão de Gestão de Contratos de Materiais (DGCM)**

TELEFONE: **(61) 426-2794**

FAX: **(61) 426-2807**

13.1.2. Por parte da **CONTRATADA**:

NOME DO GESTOR: **Rogério Rodrigues de Oliveira**

TELEFONE: **(61) 426-8901**

FAX: **(61) 426-8833**

VSV

C:\VALDSO-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1142
3705	
DEPTAMENTO JURIDICO	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

E-MAIL: rogério@atp.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. Condições Gerais:

14.1.1. A **CONTRATADA** manterá os equipamentos em condições normais de funcionamento, através de manutenção corretiva, efetuando os necessários ajustes e reparos, substituindo sem ônus adicional à **CONTRATANTE**, as peças e componentes avariados.

14.1.2. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela **CONTRATADA**, sempre que necessário, por solicitação da **CONTRATANTE**, com o objetivo de reparar as avarias apresentadas nos equipamentos.

14.1.3. O equipamento defeituoso poderá ser removido pela **CONTRATADA**, mediante autorização da **CONTRATANTE**, caso não tenha condição de ser consertado nas dependências da **CONTRATANTE**, devendo ser fornecido pela **CONTRATADA** um equipamento sobressalente "back-up".

14.1.4. A **CONTRATADA** deverá substituir o equipamento com defeito por um outro que não apresente problemas de funcionamento, no prazo máximo de **8 (oito) horas**, no caso de ocorrência de 4 (quatro) defeitos contados num período de **30 (trinta) dias** durante o prazo de garantia de **12 (doze) meses**.

14.1.5. No caso de retirada do equipamento do local de instalação, todas as despesas relativas ao transporte e embalagens correrão por conta da **CONTRATADA**.

14.1.6. A **GARANTIA** deverá cobrir toda a vigência deste Contrato.

14.1.7. A **CONTRATADA** deverá garantir que os meios de armazenamento magnéticos e/ou óticos utilizados pelos seus técnicos estão livres de qualquer rotina alienígena ("virus de computador"), voltada para a danificação ou degradação, tanto de dados, quanto de software ou hardware.

14.1.8. Constatado que a contaminação dos equipamentos de informática foi provocada por técnico da **CONTRATADA**, a mesma estará obrigada a realizar a manutenção corretiva, observando todos os prazos estabelecidos no subitem 14.5.2. deste Contrato.

14.1.9 A **CONTRATADA** deverá possuir, até a entrega do primeiro pedido de equipamento, **30 (trinta) dias** após a assinatura deste Contrato, pelo menos uma representação em todas as localidades relacionadas no **ANEXO 1** deste Contrato.

14.2. Manutenção Corretiva:

14.2.1. A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir os defeitos nos equipamentos, deixando-os em condições normais de operação, cujos serviços irão abranger a intervenção de técnicos para:

- a) Substituição das partes ou peças e componentes avariados;
- b) Ajuste geral, limpeza e testes dos equipamentos, conforme especificações técnicas do fabricante.

VSV

C:\VALDSO\DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc

RQS nº 03/2004 - Un
CPMI - CORREIOS
Nº: 1143
Doc: 3705



Contrato

Nº/DESCRIÇÃO



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

14.3. Horário de manutenções:

14.3.1. Os locais de entrega dos equipamentos encontram-se descritos no **ANEXO 1** deste Contrato.

14.3.2. A localização em que se encontram entregues os equipamentos previstos no **ANEXO 1** deste Contrato, poderá ser alterada, em virtude de movimentação dos equipamentos.

14.3.3. O atendimento será no local (on-site) conforme local informado no chamado técnico, para todos os equipamentos.

14.3.4. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela **CONTRATADA** sempre no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, excluindo sábados, domingos e feriados.

14.4. Chamado Técnico

14.4.1. O chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE** descreverá no mínimo:

- Endereço;
- Telefone do cliente;
- Modelo do equipamento;
- Numero de série do equipamento;
- Defeito reclamado.

14.4.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar uma central de atendimento de chamadas técnicas por serviços de tool-free (0800), no horário estabelecido no **subitem 14.3.4.** e/ou, , disponibilizar os seguintes tipos de acessos:

- Página de site disponibilizada na Internet;
- Por correio eletrônico.

14.4.2.1. Quando da implantação do Help Desk Corporativo da ECT, a **CONTRATADA** deverá se integrar ao mesmo, onde:

- buscará ordens de serviço direcionadas para a mesma;
- registrará todas as informações relativas ao seu atendimento;
- fechará as ordens de serviço, finalizando o atendimento.

14.4.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer um número ou código de protocolo para identificação e individualização de cada chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE**.

14.5. Prazos para Atendimento e Solução do Problema:

14.5.1. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da **CONTRATADA** serão contados a partir da abertura do chamado técnico.

14.5.2. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão descritos na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados.

ROS-1803/2004
CPMI - CORREIOS
Fls: 1144
Doc: 3705

VSV

C:\VALDSO\DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão-57-2004-Computadores.doc



Contorno

NJ/DEJUR PIRAD



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

LOCAIS	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
SEDE DAS DIRETORIAS REGIONAIS e ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	04 HORAS CORRIDAS	12 HORAS CORRIDAS
ATÉ 200KM DAS SEDES DR'S	8 HORAS CORRIDAS	16 HORAS CORRIDAS
ACIMA DE 200KM DAS SEDES DAS DR'S	12 HORAS CORRIDAS	24 HORAS CORRIDAS

14.5.2.1. Considera-se como sede das Diretorias Regionais todas as regiões metropolitanas das Capitais.

14.5.2.2 Considera-se como Administração Central a sede da ECT em Brasília.

14.5.3. Define-se como tempo de atendimento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário da chegada do técnico ao local do atendimento.

14.5.4. Define-se como tempo de solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

14.5.5. Define-se como tempo de reparo o período compreendido entre o horário de início da solução do problema pelo técnico da **CONTRATADA** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

14.5.6. Define-se como tempo de paralisação do equipamento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução do problema, deixando o equipamento em condições normais de operação.

14.5.7. Entende-se por horário corrido o período de tempo definido no **subitem 14.3.4.** desta Cláusula.

14.5.8. A **CONTRATADA** fica obrigada a realizar as manutenções corretivas com tempos de atendimento e solução do problema, dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 14.5.2.** desta Cláusula.

14.5.9. Os tempos de atendimento e solução do problema serão sempre contados dentro do período de assistência técnica estabelecido, conforme **subitem 14.3.4.** desta Cláusula.

14.5.10. Caso a **CONTRATADA** não apresente a solução do problema conforme os prazos definidos no **subitem 14.5.2.**, a mesma deverá substituir o equipamento defeituoso, por outro com características e capacidade igual ou superior no prazo máximo de quatro horas corridas, após o prazo máximo de solução do problema.

14.6. RELATÓRIO TÉCNICO

14.6.1. A cada atendimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** uma Ordem de Serviço devidamente preenchida, para seu controle, onde deverão constar, de forma legível, no mínimo os seguintes dados:

- Número ou código do protocolo de chamado (fornecido conforme subitem 14.4.3 deste Contrato);
- Número de abertura do chamado (data e hora);
- Modelo e número de série do equipamento;

VSV

C:\CONTRATOS NOVOS\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc

ROS nº 03/2004 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1145
3705
Doc:

Conform.
RJ/DEJIM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

- Número da plaqueta de identificação de Bens (PIB);
- Local;
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável pelo chamado (nome e matrícula);
- Chegada do técnico ao local de atendimento;
- Tempo de atendimento;
- Tempo de reparo;
- Tempo de solução;
- Tempo de paralisação do equipamento;
- Defeito constatado (descrição);
- Causa do defeito (descrição);
- Solução aplicada (descrição);
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável por atestar o recebimento do serviço (nome e matrícula);
- Identificação do técnico da **CONTRATADA** que executou o serviço;

14.6.2. As Ordens de Serviço que trata o **subitem 14.6.1.**, depois de serem preenchidas e assinadas pelo técnico da **CONTRATADA** e devidamente atestadas pelos empregados da **CONTRATANTE**, mediante assinatura e carimbo ou nome e matrícula em letra de forma legível, deverão ser encaminhadas mensalmente até o **5º (quinto) dia** útil do mês seguinte, ao DESAN na Administração Central e ao GESIT/GETEC das Diretorias Regionais responsáveis pelos equipamentos.

14.6.3. Todos os dados constantes da Ordem de Serviço deverão ser armazenados em banco de dados da **CONTRATADA** para posterior envio à **CONTRATANTE**, quando solicitado.

14.6.4. A **CONTRATADA** deverá informar ao Help Desk da Contratante, o fechamento de cada "OS" atendida, imediatamente ao fechamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a **R\$ 106.456,50 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, podendo optar pelas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

15.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A (001)

AGÊNCIA: 3307-3

CONTA CORRENTE: 195.159-9

15.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

VSV

C:\VALDSO-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc

ROS nº 03/2008 - CPMI - CORREIOS
1146
Fls: 3705
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Doc: 11/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

15.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

15.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

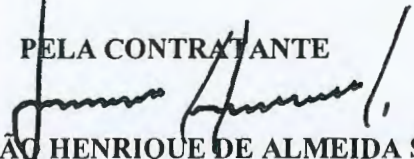
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo assinadas.

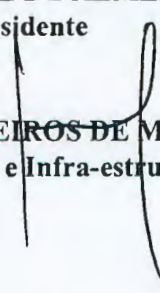
Brasília - DF, 28 de outubro de 2004.

PELA CONTRATANTE

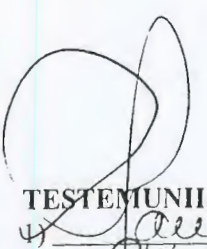

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

PELA CONTRATADA


ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante


EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Dir. de Tecnologia e Infra-estrutura

TESTEMUNHAS:


NOME: Cláudia Franches Baptista
CPF: 473.217.841-34

2) 
NOME: Marco Antonio Bendin
CPF: 352.722.380-34

RQS nº 03/2004
CPMI - CORREIOS
Fis: 1147
Doc: 3705

VSV

C:\VALDSO\DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc



Contador
Nº/DEJUR-00000

ANEXO 1

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO**1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE. MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE. TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO SER PAGO PELA ECT
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD, conforme Especificação Técnica.	UM	500	577	3.690,00

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme subitem 3.1. da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços.

3. APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO

3.1. Será exigido apenas das licitantes vencedoras e classificadas em cada item, a qual deverá entregá-lo no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **Atributo 21** das Especificações Técnicas, devidamente lacrados e embalados.

3.1.1. Local de entrega do Protótipo:**Coordenação de Integração de Projetos/CIPRO**

SBN, Quadra 01, Bloco "A", 15º Andar – Edifício Sede/ECT

70002-900 – Brasília – DF

Telefones de contato: (61) 426.1950 ou 426.1940

3.1.2. Análise do Protótipo

Conforme procedimentos descritos para execução dos testes de benchmark constante do **Anexo 1C** deste Contrato.

3.1.3. Divulgação do resultado:

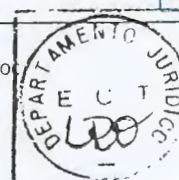
A ECT comunicará o resultado da análise feita sobre o protótipo no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da protótipo, por meio da emissão do Termo de Aceitação.

4. ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Para cada pedido atendido, a ECT fará inspeção por amostragem nos equipamentos entregues. Todos os equipamentos da amostragem serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados como não entregues.

4.2. Constam da **Cláusula Quarta** do Contrato, os critérios das inspeções a serem feitos sobre cada pedido entregue.

ROS nº 03/2005 - CM -
CPM - CORREIOS
Fls: **1148**
3705
Doc: _____





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

4.3. O Termo de Aceite Final será no prazo de **15 (quinze) dias** após a entrega dos equipamentos.

5. GARANTIA DO OBJETO LICITADO

5.1. Garantia de **12 (doze)** meses a contar da emissão do Termo de Aceite Final. A quantidade estimada de pedidos durante a validade da Ata de Registro de Preços, é de no mínimo 1 e no máximo 4 pedidos.

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA, PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOCAL

6.1. A ECT formalizará o **pedido**, e os equipamentos serão entregues nos Almoxarifados das Diretorias Regionais.

6.1.1. A quantidade total estimada a ser cotada apresenta-se como mero referencial, de forma a permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a capacidade técnico-operacional para o fornecimento, a possível necessidade de compra pela ECT e o preço a ser cotado (diferencial de ICMS), observando a quantidade mínima por pedido no quadro abaixo e o intervalo mínimo de cada pedido de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data da entrega anterior.

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE. MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE. TOTAL COTADA
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	500	577

6.1.2. O prazo de entrega se dará conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FORMA DE ENTREGA
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	30 (trinta) dias após o pedido.

6.1.3. Pauta de Distribuição:

Todas as Estações Convencionais LCD serão destinadas à Administração Central – AC.

6.1.3.1. **Locais de Entrega:** Os equipamentos serão entregues no Almoxarifado da Diretoria Regional de Brasília, no endereço abaixo relacionado, entre os horários 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e deverão estar devidamente embalados.

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

SBN-CONJ. 03 Bloco "A" – 4º Subsolo Ed. Sede da ECT

CEP.: 70003-900 Brasília/DF

CNPJ: 34.028.316/0007-07

INSC.: EST. 07.333.821/002-05

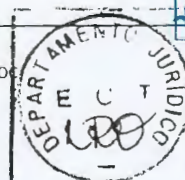
6.2. Cada entrega deverá ser efetuada acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão ser destacados os tributos incidentes na operação.

RQS nº 03/2003 - UN-
CPMI - CORREIOS
Fls: 1149
3705
Ddc:

VSF

C:\VALDSO\DECAM\CTR-ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS-ANEXO 1-Cond. Especificas.doc

2/2



Cont. 1149
RJ/DEJUR 01487

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO					
PRIMEIRO LOTE					
DR	TOTAL CRT	TOTAL LCD	DIOPE - SRO	GRÁFICA	DESENVOLVIMENTO
AC	43	577	0	5	85
AL	30	0	10	1	2
AM	59	0	10	1	0
BA	157	0	40	2	0
BSB	160	0	10	2	7
CE	132	0	10	1	3
ES	46	0	10	1	5
GT	140	0	10	1	0
MA	81	0	10	1	0
MG	366	0	10	3	2
MS	93	0	10	1	4
MT	41	0	10	1	0
NO	26	0	10	1	0
PA	187	0	10	2	0
PB	78	0	10	1	8
PE	134	0	10	1	6
PI	68	0	10	1	0
PR	201	0	40	2	9
RJ	425	0	40	5	28
RN	73	0	10	1	0
RS	281	0	40	3	11
SC	266	0	10	1	5
SE	36	0	10	1	0
SPI	384	0	40	2	3
SPM	490	0	20	5	95
	4000	577	500	46	208
	5331				

ROS nº 0312/03
CPMI - CORREIO5
Fls. 1150
Doc: 3705

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e a TV TOP Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Concessão outorgada por meio do Decreto de 27 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2002.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 15 (quinze) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 23 de outubro de 2004. Eunício Oliveira - Ministro de Estado das Comunicações, e Mário José Gonzaga Petrelli - Procurador da TV TOP Ltda.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2004

Objeto: Aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações, quantidades e detalhamentos consignados no Anexo I do Edital de Licitação Total de Itens Licitados: 00229. Edital: 08/11/2004 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 126, Sobreloja Esplanada dos Ministérios - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 22/11/2004 às 09h00. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, auditório Esplanada dos Ministérios - BRASILIA - DF

JOSEMAR XAVIER ALVES
Pregoeiro

(SIDEIC - 04/11/2004) 410003-00001-2004NE900079

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERALGERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO-CMPR-N.º 007/2004 - ANATEL: Data de Assinatura: 28 de outubro de 2004; Contratada: Fundação CPQD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações; Vigência: 28/10/2004 a 09/02/2006; Objeto: Reparação dos preços e das faixas do Contrato Original, sem que, no entanto, seja prorrogada a vigência do Contrato, visando a alteração dos preços previstos para a entrega dos produtos 1.3, 2.3, 3.3 e 4.4 referentes ao estudo de reconfiguração do PBFM da Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG e adjacências com os da entrega dos produtos 1.4, 2.4, 3.4 e 4.4 que se referem ao estudo de reconfiguração do PBFM para as localidades de Brasília/DF, Região Metropolitana de Goiânia e adjacências, decorrente do agravamento repentino do congestionamento do espectro radioelétrico na faixa FM na localidade de Brasília - DF, que demanda uma imediata solução por parte da Anatel; Fundamento Legal: O presente aditamento está baseado no disposto do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 16/06/93.

Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO-CMPR-N.º 010/2002-ANATEL: Data de Assinatura: 28 de outubro de 2004; Contratada: TM CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Vigência: 28/10/2004 a 25/02/2005; Objeto: paralisação da execução do Contrato Original, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento com a finalidade de atender a demanda interna da Anatel; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, combinado com o artigo 79, § 5º, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO-ANATEL
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÂNIA
UNIDADE OPERACIONALEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nº 72-0004/2004 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) DO(S) crédito(s) do(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s) por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Ficam, portanto, aqueles que poderão apresentar IM-PUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Goiás. Endereço: Rua 13 n.º 618 - Setor Marista - Goiânia/GO CEP: 74120-060 - no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição

da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Físel	Receita	Ano
46576258100	ALEXANDRE AGUIAR BASTOS	50010546723	PPDUR	2001
56006047187	CARLOS ARIAS CABRAL	50004467710	PPDUR	2000
02590056000179	CELSON GOMES DA SILVA-ME	50011330686	PPDUR	2001
14007576149	JAIR APARECIDO AGUIAR	50013172239	PPDUR	2003
84828870849	JOAO EDUARDO FERNANDES FERRARI	50011727489	PPDUR	2002
15529837000108	MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA - FI	09020402277	PPDUR	2002
54316723120	MARIO MARCIO SILVESTRE	50013733605	PPDUR	2003
54316723120	MARIO MARCIO SILVESTRE	50013733605	TFI	2003
220804811991	NEIDMAR ANTONIO MARRAFON	50001012193	1550	2003
50613448120	ODAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	5001232265	PPDUR	2002
89778200149	PAULO DODERO DA SILVA	50011912898	PPDUR	2002
03762179000102	R M DE MEDEIROS ROSTEY	50011348578	PPDUR	2001
07777395858	SHIRLEI APARECIDA MARCHI TERUEL	50011028394	PPDUR	2001

WELSON DNIZ MACÊDO E SILVA
Gerente do Escritório

ESCRITÓRIO REGIONAL EM MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO N.º 7/2004-ER11

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no Estado do Amazonas, com sede na Rua Borba, 698 - Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.030.715/0007-08, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Amplo, no dia 18 de novembro de 2004 às 09:00 horas, cujo objeto é a aquisição de material de expediente e de informática, conforme condições constantes do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998 e do Edital e seu Anexo, que estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de novembro de 2004, no endereço acima mencionado, no Protocolo, no horário de 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, opção: biblioteca/licitações/administrativas/em andamento ou http://anatel.site/biblioteca/licitações/administrativas/em andamento/licitações.asp.

ÉDILA NEILE PIRES
PregoeiraRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO AMPLO N.º 5/2004-ER11

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, através de seu Escritório Regional no Estado do Amazonas, torna público o resultado do Pregão Amplo n.º 005/2004-ER11, Processo n.º 53578.001612/2004, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, na modalidade local, com discagem direta a ramal - DDR, para ligações destinadas e originadas no Escritório Regional da Anatel no Amazonas e nas Unidades Operacionais da Anatel em Roraima, Rondônia e Acre, declarando vencedores as empresas EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., para o Lote I, com o valor total anual estimado de R\$ 69.999,73 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), e Brasil Telecom S.A., para o Lote II, com o valor total anual estimado de R\$ 254.500,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). A presente contratação foi homologada pelo Gerente-Geral de Administração Substituto em 22/10/2004.

MARIA JEANNETI SOUZA DA SILVA
PregoeiraEMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELEGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 12.987/2004; Data de assinatura: 28/10/2004; Contratada: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A; Objeto: Aquisição de Microcomputadores; Origem: Pregão n.º 057/2004 - CPLAC; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Valor total da Contratação: R\$ 1.558.960,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Clovis Pereira de Brito - Coordenador da Contratada.

Contrato n.º 12.985/2004; Data de assinatura: 28/10/2004; Contratada: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A; Objeto: Aquisição de Microcomputadores; Origem: Pregão n.º 057/2004 - CPLAC; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Valor total da Contratação: R\$ 2.129.130,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Rogério Rodrigues de Oliveira - Representante da Contratada.

Contrato n.º 12.989/2004; Data de assinatura: 28/10/2004; Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Aquisição de Microcomputadores; Origem: Pregão n.º 057/2004 - CPLAC; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Valor total da Contratação: R\$ 27.956.436,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Luis Enrique Rivera Galleguillos - Gerente de Análise Técnica da Contratada.

Contrato n.º 12.994/2004; Data de assinatura: 22/10/2004; Contratada: HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA; Objeto: Aquisição de Microcomputadores; Origem: Pregão n.º 057/2004 - CPLAC; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Valor total da Contratação: R\$ 2.171.560,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Aírton de Abreu Junior - Gerente de Conta da Contratada.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço n.º 12.984/2004; Data de assinatura: 28/10/2004; Contratada: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A; Objeto: Registrar o preço com vistas ao fornecimento de Estação Conventional LCD; Origem: Pregão n.º 057/2004 - CPLAC; Vigência: Válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Preço unitário registrado: R\$ 3.690,00; Valor total estimado da Contratação: R\$ 2.129.130,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Rogério Rodrigues de Oliveira - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preço n.º 12.993/2004; Data de assinatura: 22/10/2004; Contratada: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA; Objeto: Registrar o preço com vistas ao fornecimento de Estação SRO e Estação Gráfica; Origem: Pregão n.º 057/2004 - CPLAC; Vigência: Válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Preço unitário registrado: R\$ 3.436,00 para Estação SRO e R\$ 9.860,00 para Estação Gráfica; Valor total estimado da Contratação: R\$ 2.171.560,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Aírton de Abreu Junior - Gerente de Conta da Contratada.

Ata de Registro de Preço n.º 12.988/2004; Data de assinatura: 28/10/2004; Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Registrar o preço com vistas ao fornecimento de Estação Conventional CRT; Origem: Pregão n.º 057/2004 - CPLAC; Vigência: Válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Preço unitário registrado: R\$ 2.316,00; Valor total estimado da Contratação: R\$ 27.956.436,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Luis Enrique Rivera Galleguillos - Gerente de Análise Técnica da Contratada.

Ata de Registro de Preço n.º 12.986/2004; Data de assinatura: 28/10/2004; Contratada: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A; Objeto: Registrar o preço com vistas ao fornecimento de Estação Desenvolvimento; Origem: Pregão n.º 057/2004 - CPLAC; Vigência: Válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Preço unitário registrado: R\$ 7.495,00; Valor total estimado da Contratação: R\$ 1.558.960,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Clovis Pereira de Brito - Coordenador da Contratada.

FIS: 1151
3705
Doc:

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e a TV TOP Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Concessão outorgada por meio do Decreto de 27 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2002.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 15 (quinze) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 23 de outubro de 2004. Eunício Oliveira - Ministro de Estado das Comunicações, e Mário José Gouzza Petrelli - Procurador da TV TOP Ltda.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2004

Objeto: Aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações, quantidades e detalhamentos consignados no Anexo I do Edital de Licitação Total de Itens Licitados: 00229 - Edital: 08/11/2004 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 - Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 126, Sobreloja Esplanada dos Ministérios - BRASILIA - DF - Entrega da Proposta: 22/11/2004 às 09h00 - Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, auditório Esplanada dos Ministérios - BRASILIA - DF

JOSEMAR XAVIER ALVES
Pregoeiro

(SIDEC - 04/11/2004) 410003-00001-2004NE900079

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERALGERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAIS E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO-CMPR-Nº 007/2004 - ANATEL; Data de Assinatura: 28 de outubro de 2004; Contratada: Fundação CPQD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações; Vigência: 28/10/2004 a 09/02/2006; Objeto: Repetição dos prazos e das fases do Contrato Original, sem que, no entanto, seja prorrogada a vigência do Contrato, visando a alteração dos prazos previstos para a entrega dos produtos 1.3, 2.3, 3.3 e 4.4 referentes ao estudo de reconfiguração do PBFM da Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG e adjacências com os da entrega dos produtos 1.4, 2.4, 3.4 e 4.4 que se referem ao estudo de reconfiguração do PBFM para as localidades de Brasília/DF, Região Metropolitana de Goiânia e adjacências, decorrente do agravamento repentino do congestionamento do espectro radioelétrico na faixa FM na localidade de Brasília - DF, que demanda uma imediata solução por parte da Anatel; Fundamento Legal: O presente aditamento está operado no disposto do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1966/93.

Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO-CMPR-Nº 010/2002-ANATEL; Data de Assinatura: 28 de outubro de 2004; Contratada: TM CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Vigência: 28/10/2004 a 25/02/2005; Objeto: paralisação da execução do Contrato Original, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento com a finalidade de atender a demanda interna da Anatel; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, combinado com o artigo 79, § 5º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO-ANATEL
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÂNIA
UNIDADE OPERACIONALEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nº 72-0004/2004 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s) por se encontrarem em local incerto e não sabido. Ficam, portanto, cientes que poderão(ao) apresentar IM-PUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Goiás, Endereço: Rua 13 nº 618 - Setor Marista - Goiânia/GO CEP: 74120-060 - no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição

da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Ano
46576258100	ALEXANDRE AGUIAR BASTOS	50010546723	PPDUR	2001
56006047187	CARLOS ARIAS CABRAL	50004467710	PPDUR	2000
02590056000179	CELSO GOMES DA SILVA-ME	50011330086	PPDUR	2001
14007576149	JAIR APARECIDO AGUIAR	50013172339	PPDUR	2003
84828870849	JOAO EDUARDO FERNANDES FERRARI	50011727489	PPDUR	2002
15529837000108	MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA-FI	09020402277	PPDUR	2002
54316723120	MARIO MARCIO SILVESTRE	50013733605	PPDUR	2003
54316723120	MARIO MARCIO SILVESTRE	50013733605	TFI	2003
22080481991	NEIMAR ANTONIO MARAFON	50001012193	1550	2003
50613448120	ODAIR GONCALVES DE OLIVEIRA	50012732265	PPDUR	2002
89778200149	PAULO DODERO DA SILVA	50011912898	PPDUR	2002
03762179000102	R M DE MEDEIROS ROSTEY	50011348578	PPDUR	2001
07777395858	SHIRLEY APARECIDA MARCHI TERUEL	50011028394	PPDUR	2001

WELSON DNIZ MACÊDO E SILVA
Gerente do Escritório

ESCRITÓRIO REGIONAL EM MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLIO N.º 7/2004-ER11

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL no Estado do Amazonas, com sede na Rua Borba, 698 - Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0007-08, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Amplo, no dia 18 de novembro de 2004 às 09:00 horas, cujo objeto é a aquisição de material de expediente e de informática, conforme condições constantes do Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no DOU de 19 de janeiro de 1998 e do Edital e seu Anexo, que estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de novembro de 2004, no endereço acima mencionado, no Protocolo, no horário de 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, opção: biblioteca/licitações/administrativas/em andamento ou http://anatel.br/biblioteca/licitações/administrativas/em andamento/licitações.asp.

ÉDILA NEILE PIRES
PregoeiraRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO AMPLIO N.º 5/2004-ER11

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, através de seu Escritório Regional no Estado do Amazonas, torna público o resultado do Pregão Amplo nº 005/2004-ER11, Processo nº 53578.001612/2004, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, na modalidade local, com discagem direta e ramal - DDR, para ligações destinadas e originadas no Escritório Regional da Anatel no Amazonas e nas Unidades Operacionais da Anatel em Roraima, Rondônia e Acre, declarando vencedora as empresas EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., para o Lote I, com o valor total anual estimado de R\$ 69.999,73 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), e Brasil Telecom S.A., para o Lote II, com o valor total anual estimado de R\$ 254.500,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). A presente contratação foi homologada pelo Gerente-Geral de Administração Substituto em 22/10/2004

MARIA JEANNETT SOUZA DA SILVA
PregoeiraEMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELEGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 12.987/2004; Data de assinatura: 28/10/2004; Contratada: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A; Objeto: Aquisição de Microcomputadores; Origem: Pregão nº 057/2004 - CPLAC; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Valor total da Contratação: R\$ 1.558.960,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Clovis Pereira de Brito - Coordenador da Contratada.

Contrato nº 12.985/2004; Data de assinatura: 28/10/2004; Contratada: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A; Objeto: Aquisição de Microcomputadores; Origem: Pregão nº 057/2004 - CPLAC; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Valor total da Contratação: R\$ 2.129.130,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Rogério Rodrigues de Oliveira - Representante da Contratada.

Contrato nº 12.989/2004; Data de assinatura: 28/10/2004; Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Aquisição de Microcomputadores; Origem: Pregão nº 057/2004 - CPLAC; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Valor total da Contratação: R\$ 27.956.436,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Luis Enrique Rivera Galleguillos - Gerente de Análise Técnica da Contratada.

Contrato nº 12.994/2004; Data de assinatura: 22/10/2004; Contratada: HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA; Objeto: Aquisição de Microcomputadores; Origem: Pregão nº 057/2004 - CPLAC; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Valor total da Contratação: R\$ 2.171.560,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Aírton de Abreu Junior - Gerente de Conta da Contratada.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 12.984/2004; Data de assinatura: 28/10/2004; Contratada: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A; Objeto: Registro de preço com vistas ao fornecimento de Estação Conventional LCD; Origem: Pregão nº 057/2004 - CPLAC; Vigência: Válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Preço unitário registrado: R\$ 3.690,00; Valor total estimado da Contratação: R\$ 2.129.130,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Rogério Rodrigues de Oliveira - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preço nº 12.993/2004; Data de assinatura: 22/10/2004; Contratada: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA; Objeto: Registro de preço com vistas ao fornecimento de Estação SRO e Estação Gráfica; Origem: Pregão nº 057/2004 - CPLAC; Vigência: Válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Preço unitário registrado: R\$ 3.436,00 para Estação SRO e R\$ 9.860,00 para Estação Gráfica; Valor total estimado da Contratação: R\$ 2.171.560,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Aírton de Abreu Junior - Gerente de Conta da Contratada.

Ata de Registro de Preço nº 12.988/2004; Data de assinatura: 28/10/2004; Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA; Objeto: Registro de preço com vistas ao fornecimento de Estação Conventional CRT; Origem: Pregão nº 057/2004 - CPLAC; Vigência: Válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Preço unitário registrado: R\$ 2.316,00; Valor total estimado da Contratação: R\$ 27.956.436,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Luis Enrique Rivera Galleguillos - Gerente de Análise Técnica da Contratada.

Ata de Registro de Preço nº 12.986/2004; Data de assinatura: 28/10/2004; Contratada: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A; Objeto: Registro de preço com vistas ao fornecimento de Estação Desenvolvimento; Origem: Pregão nº 057/2004 - CPLAC; Vigência: Válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Preço unitário registrado: R\$ 7.495,00; Valor total estimado da Contratação: R\$ 1.558.960,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa - Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Clovis Pereira de Brito - Coordenador da Contratada.

PM - CORREIOS
Fls: 1152
37.5
Doc:

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO :
DATA E HORA : NOV/03 10:19
DURAÇÃO : 00'43"
MODO : 63/9600
PÁGINA : 01
RESULTADO e CÓDIGO : O.K.

04 NOV/03 10:20

RQS nº 03/200a	
CPMI	CORREIOS
1153	
Fls:	
3705	
Doc:	

DEPARTAMENTO DE CONT. ADM. DE MATERIAL	Número: 419/2004 DECAM
---	---

Notificação Interna	Data de Emissão: 29/10/04	Para: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - DMARK
----------------------------	----------------------------------	--

- | | | |
|---|---|---|
| ☐ Urgente | ☐ Acompanhar andamento | ☐ Conferir |
| ☐ Responder ao interessado | ☐ Arquivar | ☐ Opinar por escrito |
| ☐ Falar-me | ☐ Devolver | ☐ Aprovar |
| ☐ Analisar e criticar | ☐ Anexar documento em ref. | ☐ Orientar envolvidos |
| ☐ Preparar. Expedir à | ☐ Tomar conhecimento | ☒ Outros: Publicar no DOU |
| ☐ Providenciar | ☐ Retificar | |

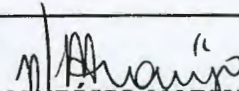
--

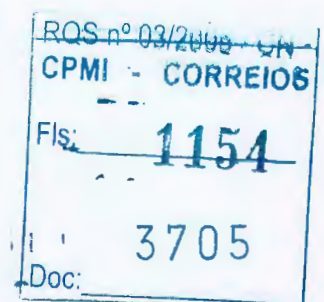
Documento:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.984/2004 DA ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A

Devolução:

Recebimento: Data: / /2004

Assinatura

Assinatura:

MAURÍCIO MARINHO
Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 12.984/2004; Data de assinatura: 28/10/2004; Contratada: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A.; Objeto: Registrar o preço com vistas ao fornecimento de Estação Convencional LCD; Origem: Pregão nº 057/2004 – CPL/AC; Vigência: Válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Preço unitário registrado: R\$ 3.690,00; Valor total estimado da Contratação: R\$ 2.129.130,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa – Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes - Diretor de Tecnologia da Contratante e Rogério Rodrigues de Oliveira – Representante da Contratada.

Brasília-DF, 28 de outubro de 2004.

M. Marinho
MAURÍCIO MARINHO - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL/DECAM.

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
Fls.	1155
	3705
Doc:	

RELATÓRIO TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO :
DATA E HORA : NOV/01 16:49
DURAÇÃO : 01'19"
MOD0 : 63/9600
PAGINA : 02
RESULTADO % CODIGO : O.K.

04 NOV/01 16:51

RQS nº 03/2005 - CN	
CPML - CORREIOS	
Fis.	1156
3705	
Doc:	

Doc: 3705

Fis: 1157

CPM - CORREIO

03/2004

DEPARTAMENTO DE CONT. ADM. DE MATERIAL

Número: 416/2004
DECAM

Notificação Interna

Data de Emissão: 29/10/04

Para: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - DMARK

- | | | |
|---|---|---|
| ☐ Urgente | ☐ Acompanhar andamento | ☐ Conferir |
| ☐ Responder ao interessado | ☐ Arquivar | ☐ Opinar por escrito |
| ☐ Falar-me | ☐ Devolver | ☐ Aprovar |
| ☐ Analisar e criticar | ☐ Anexar documento em ref. | ☐ Orientar envolvidos |
| ☐ Preparar. Expedir à | ☐ Tomar conhecimento | ☒ Outros: Publicar no DOU |
| ☐ Providenciar | ☐ Retificar | |

Documento:
EXTRATO DO CONTRATO 12.985/2004 DA ATP
TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A

Devolução:

Recebimento: Data: / /2004

Assinatura

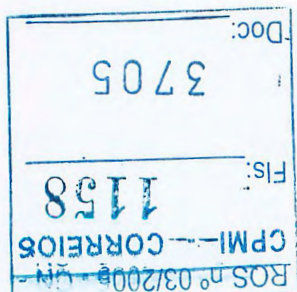
Assinatura:

Maurício

MAURÍCIO MARINHO

Chefe Deptº Contratação e Adm. de Materiais

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12.985/2004; Data de assinatura: 28/10/2004; Contratada: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A; Objeto: Aquisição de Microcomputadores; Origem: Pregão nº 057/2004 – CPL/AC; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: Atividade 17.1.06 e Conta 9.02; Valor total da Contratação: R\$ 2.129.130,00; Signatários: João Henrique de Almeida Sousa Presidente da Contratante, Eduardo Medeiros de Moraes – Diretor de Tecnologia da Contratante e Rogério Rodrigues de Oliveira – Representante da Contratada.
Brasília-DF, 29 de outubro de 2004.

MAURÍCIO MARINHO - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL/DECAM.

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos..... do mês de..... do ano de dois mil e quatro, nas dependências da Administração Central, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual 07.333.821/002-05, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1 – Conj. 03 – Bloco A, Ed. Sede da ECT, CEP: 70002-900, Brasília/DF, TEL: (61) 426-2794 E FAX: (61) 426-2807, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA**, CPF 035.809.703-72, Identidade nº 808, expedida pela OAB/PI, e pelo seu Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura, **EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**, CPF 150.199.771-87, Identidade 453.609, expedida pela SSP/DF, nos termos do art. 15 da Lei nº 8666/93 e do Decreto 3931/2001, e em face do **Pregão nº 057/2004-CPL/AC**, **RESOLVE** Registrar os Preços da empresa **ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A**, CNPJ 38.059.846/0037-80, Inscrição Estadual 07.341.548/003-08, com sede no SGAN Qd. 601, Conj. M., CEP: 70830-010-Brasília-DF, Tel: (61) 426-8758 e Fax: (61) 426-8862, neste ato representado por seu representante legal **ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Procurador, CPF 218.193.195-04, Identidade 644.779, expedida pelo (a) SSP/DF, observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DO PREÇO** para fornecimento de equipamentos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE ESTIMADA DO PEDIDO	QTDE A SER COTADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	UM	500	577	3.690,00

2. PREÇOS

2.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário, observado o disposto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

2.2. Dá-se à presente Ata o valor estimado dos pedidos de **R\$ 2.129.130,00 (Dois milhões, cento e vinte e nove mil, cento e trinta reais)**.

2.3. Apresentar a Planilha de Custos de Formação de Preços ajustada ao preço do último lance, no prazo de **03 (três) dias** úteis, após a assinatura do Contrato, contendo os seguintes elementos: **MATÉRIA PRIMA/INSUMOS; TRIBUTOS; TRANSPORTE/FRETE; DESPESAS ADMINISTRATIVAS e OUTROS.**

2.4. Apresentar um protótipo de cada item para análise e inspeção da **CONTRATANTE** nos prazos determinados pelas respectivas Especificações Técnicas.

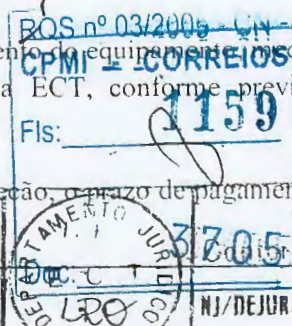
PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento do equipamento mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) devidamente atestada(s) pela ECT, conforme previsto no Contrato.

3.2. Caso o equipamento seja recusado, e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

VSF

C:/ CTR-ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



NJ/DEJUR/DIAD

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

3.3. O pagamento será efetuado pela ECT mediante depósito no banco, agência e conta corrente, indicados pelo fornecedor registrado em Ata, constante no Contrato e no respectivo documento fiscal.

3.3.1. Qualquer alteração nos dados bancários, deverão ser comunicados à ECT, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade do fornecedor, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos, pela falta de informação ou incorreção dos dados bancários.

3.3.2. Correrão, por conta do fornecedor registrado, o ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

3.3.3. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da ECT, será feita a atualização monetária decorrente deste atraso com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo foi efetivado.

4. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no *Art. 65 da Lei 8.666/93*, com as devidas justificativas.

4.2. As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo ou Apostila, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;
- b) não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

5.2. O fornecedor registrado poderá ainda ter seu registro de Preços cancelado por ato unilateral da ECT, quando ocorrer:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas registradas em Ata, Especificações Técnicas ou prazos, tais como:

a-1) não apresentação dos protótipos nos prazos determinados pelas respectivas Especificações Técnicas;

a-2) apresentação dos protótipos com defeitos críticos, conforme definições constantes das respectivas Especificações Técnicas;

a-3) não manutenção das condições prevista de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o período constante da Ata de Registro de Preços.

5.3. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas no subitem 5.1. e 5.2. assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5.4. O fornecedor registrado em Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

ROS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1160
3705
Doc:

6. PENALIDADES

6.1. As licitantes classificadas a registrar seus preços na Ata de Registro de Preços que, convocadas dentro do prazo de validade da suas propostas, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem as propostas, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraudes fiscais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficarão impedidas de licitar e contratarem com a ECT, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

6.2. Além das situações previstas no **subitem 6.1.**, poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a ECT, ainda, nos seguintes casos, à licitante que, dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos prazos estabelecidos nos **subitens 11.2. e 12.2.** do Edital;

b) deixar de entregar os documentos ou apresentar documentos falsos ou falsificados.

6.3. Ensejará a aplicação de multa no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista nos **subitens 6.1. e 6.2.** desta Ata, qualquer das seguintes ocorrências:

a) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

6.4. Será aplicada multa de **1% (um por cento)** do valor global atualizado da Ata de Registro de Preços por dia corrido, em ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento não abrangido pelo subitem anterior.

6.5. A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

6.6. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

6.7. O fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido na Ata, sem aplicação da penalidade constante da **alínea "a" do subitem 6.3.** desde que comprove, antes de correr o pedido de fornecimento que o preço de mercado tornou-se superior ao preço registrado, mediante requerimento, confirmando a veracidade dos motivos.

6.8. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes dos fornecimentos correrão por conta da(s) seguinte(s) conta(s)/atividade(s):

CONTA: 9.02.

ATIVIDADE: 17.1.06

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera a ECT, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fs: 1161
3705
Doc: _____

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

9.2. As empresas signatárias desta Ata, cujos preços são registrados, declaram estar ciente das suas obrigações para com a ECT, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante da ECT poderá ser utilizada por qualquer de suas Diretorias Regionais e Administração Central, bem como por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

9.4. As demais condições da contratação estão consignadas no Instrumento Contratual, e anexado à Ata de Registro de Preços.

9.5. O ANEXO 1 da Ata de Registro de Preços constituir-se-á no ANEXO 1 do Contrato.

10. FORO

10.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília – DF, 28 de outubro de 2004.

PELA CONTRATANTE

JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

PELA CONTRATADA

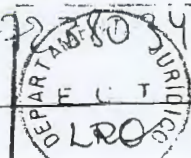
ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1162
3705
Doc:

TESTEMUNHAS:

1) Cláudio Franca Baptista 2) MARCO ANTONIO BENDIN
NOME: Cláudio Franca Baptista NOME:
CPF: 473.217.841-34 CPF: 352.772.780-34



**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ACDEPARTAMENTO JURÍDICO
E C T

28 OUT 2004

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES

Co. 12985

BRASÍLIA - DF

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ : 34.028.316/0001-03
INSC. ESTADUAL : 07.333.821/002-05
ENDEREÇO : SBN - Conjunto 03 - Bloco "A" - Ed. Sede da ECT
CEP : 70002-900 Brasília/DF

REPRESENTANTE (S):

PRESIDENTE: JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
IDENTIDADE: 808 OAB/PI
CPF. : 035.809.703-72

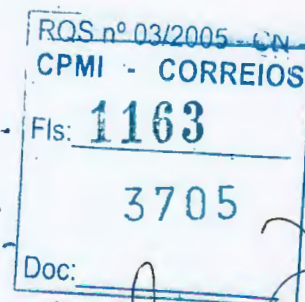
DIRETOR DE TECNOLOGIA E
INFRA-ESTRUTURA: EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
IDENTIDADE : 453.609 SSP/DF
CPF. : 150.199.771-87

CONTRATADA: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A

CNPJ : 38.059.846/0037-80
INSC. ESTADUAL : 07.341.548/003-08
ENDEREÇO : SGAN - Quadra 601 - Conjunto "M"
CEP : 70830-010 - BRASÍLIA/DF
FONE : (61) 426-8758
FAX : (61) 426-8862

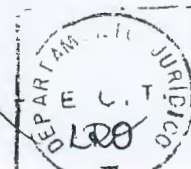
REPRESENTANTE: ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

IDENTIDADE : 644.779 ssp/df
CPF : 218.193.195.-04
FONE : (61) 426-8901
FAX : (61) 426-8833
E-mail : rogério@atp.com.br



VSV

C:\VALDSO-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc



Conforma

NI/DEJUR/DJRAD



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objeto a **Aquisição de Microcomputadores**, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Contrato e seus Anexos.

1.2. A Aquisição com Assistência Técnica inclui o fornecimento e a entrega em todas as localidades definidas no **Anexo 1** do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.

2.2. Efetuar a entrega do objeto contratado, conforme o pedido, e emitir Notas Fiscais, em nome da **CONTRATANTE**, de acordo com as quantidades, especificações e endereço(s) constante(s) do **ANEXO 1** deste Contrato.

2.2.1. Os equipamentos deverão ser acondicionados adequadamente em caixas fechadas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

2.3. Discriminar, no documento fiscal, o número deste Contrato, da Carta de Solicitação e o seu objeto, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.1.** deste Contrato.

2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 5.1.** da **Cláusula Quinta**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

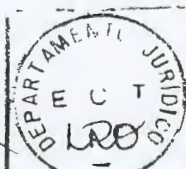
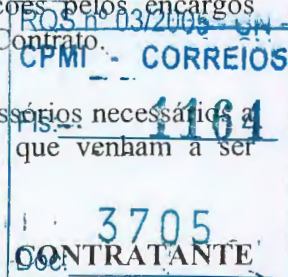
2.7. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2.8. Fornecer os equipamentos acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**.

2.9. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição de qualquer empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

VSV

C:\WALDSON-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc



Conforme

NI/DEJUR/DIRED



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

2.10. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** sobre os equipamentos.

2.11. Comprometer-se a não impedir ou criar empecilhos à conexão de seus produtos a produtos ("hardware" ou "software") de outros fornecedores, se a **CONTRATANTE** assim o desejar, desde que tal iniciativa não implique danos materiais aos equipamentos. A efetivação de tal medida não poderá, sob qualquer hipótese, servir de pretexto para a **CONTRATADA** desobrigar-se da prestação do suporte (assistência técnica) e dos demais compromissos previstos neste Contrato.

2.12. Responsabilizar-se, nos dias e horários confiados à sua atividade, pela substituição ou reconstituição dos equipamentos, bem como de peças e componentes porventura danificados, destruídos ou subtraídos dos locais de trabalho, durante o período em que estiver sob seu domínio.

2.13. Utilizar peças e componentes originais nos equipamentos fornecidos.

2.14. Apresentar, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a relação com o nome dos técnicos que terão pleno e livre acesso aos equipamentos, a fim de executarem os serviços de assistência técnica, respeitadas as normas de segurança vigentes, nas dependências da **CONTRATANTE**.

2.15. Somente os empregados especializados da **CONTRATADA** poderão realizar os serviços nos equipamentos fornecidos.

2.16. Prestar assistência técnica à **CONTRATANTE**, na forma do Termo de Garantia Técnica, Anexo 1D deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

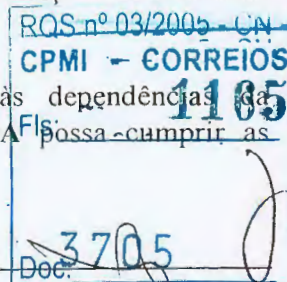
3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido no subitem 6.1. deste Contrato.

3.2. Colocar à disposição da **CONTRATADA** o local onde serão entregues os equipamentos.

3.3. Realizar o recebimento provisório dos equipamentos, no ato de entrega dos mesmos para verificação de possíveis danos, sem que tal procedimento acarrete em perda da garantia técnica originalmente prevista. Na hipótese de haver danos, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, para as providências cabíveis.

3.3.1. Realizar o recebimento e aceitação definitiva do objeto nos prazos e condições definidos na Especificação Técnica Anexo 1 deste Contrato.

3.4. Permitir acesso aos técnicos credenciados da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** e proporcionar condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato.



VSV

C:\VALDSO\DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc



Conforme

MI/DESM-DIAD



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

3.5. Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a **CONTRATADA** com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao melhor e fiel cumprimento contratual.

3.6. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir o afastamento e substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** quando:

3.6.1. for encontrado ingerindo bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho;

3.6.2. apresentar-se embriagado, ou sob efeitos de tóxicos, no local de trabalho;

3.6.3. não tiver urbanidade de tratamento pessoal;

3.6.4. não se identificar com a carteira funcional, quando solicitado, por qualquer autoridade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DOS TESTES DE ACEITAÇÃO

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional instalado e configurado, reconhecendo todos os dispositivos existentes no equipamento, bem como todo o material e acessórios necessários à instalação e funcionamento.

4.1.1. Não havendo expediente na **CONTRATANTE** no dia da entrega do equipamento, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

4.2. Os Testes de Aceitação serão realizados pela **CONTRATANTE**, por amostragem correspondentes a, no mínimo, **5% (cinco por cento)** da quantidade de equipamentos entregues.

4.3. Os testes de aceitação compreenderão os seguintes procedimentos:

4.3.1. Conferência dos Equipamentos Entregues: consiste na identificação e conferência de todo equipamento e material entregue, com ênfase na integridade física.

4.3.2. Testes de Ativação: consiste na colocação em funcionamento dos produtos e verificação de suas características funcionais, de operação e compatibilidade.

4.3.2.1. Durante os testes, deverão ser retiradas todas as pendências que porventura existirem, sendo que o período se prolongará até que isso ocorra efetivamente, no prazo máximo de **8 horas** para atendimento e **24 horas** para recuperação.

4.3.3. O Termo de Aceitação do lote será emitido após o efetivo término dos testes de aceitação executados, conforme protótipo definido.

VSV

C:\VALDSON-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: - **1166**

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
DEPARTAMENTO DE TI
Nº 5705
Nº 1166



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

4.3.3.1. O Termo de Aceitação do lote não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as facilidades e vantagens oferecidas pelos equipamentos, estendendo-se a necessidade de teste destas facilidades ao longo do período de garantia.

4.3.3.2. A emissão do Termo de Aceitação não terá caráter de Atestado de Capacidade Técnica.

4.3.4. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações verificadas posteriormente.

4.4. Os equipamentos entregues serão recusados nos seguintes casos:

4.4.1. Se entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da **CONTRATADA**;

4.4.2. Se apresentarem mais de 03 (três) defeitos durante os testes de ativação.

4.5. Não será emitido Termo de Aceitação referente ao lote, enquanto houver recusa em qualquer equipamento.

4.6. O Termo de Aceitação somente será emitido quando os equipamentos da amostragem atenderem às especificações técnicas constantes do **Anexo 1** deste Contrato.

4.7. A instalação para os equipamentos destinados às sedes de Regionais e Administração Central, será realizada pela **CONTRATADA**, limitado a dois endereços para cada uma das Diretorias Regionais e 3 endereços para a Administração Central, totalizando no máximo a 50 prédios. Os equipamentos a serem instalados em órgãos fora das dependências dos Edifícios Sede, tais como Estação SRO, Notebook e 10% das Estações Convencionais CRT, serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

4.7.1. O processo de instalação deverá atender os seguintes itens:

- a) transporte do equipamento dos almoxarifados da **CONTRATANTE** para às respectivas sedes;
- b) conectar os equipamentos a rede elétrica e lógica;
- c) transferência dos dados do usuário (limitado a uma pasta ou diretório).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

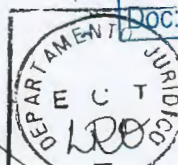
5.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.129.130,00** (dois milhões, cento e vinte e nove mil, cento e trinta reais), conforme preço(s) unitário(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE ESTIMADA DO PEDIDO	QTDE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	UM	500	577	3.690,00	2.129.130,00

Fls: 3705

VSV

C:\VALDSON-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004\Computadores.doc



Conforma

NI/DEJUR-7/530



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, equipamentos e mão-de-obra a serem empregados, seguros, frete, embalagens e quaisquer outros, obrigatórios ou necessários à composição do preço do equipamento, objeto deste Contrato.

5.3. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, a contar da data da emissão do Termo de Aceitação Final dos equipamentos entregues, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) com atesto de recebimento e aceitação do equipamento.

6.1.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento, eventualmente, poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm.

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, por ocasião de cada pagamento, a Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

6.1.3. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada quanto à apresentação de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.1.4. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.1.5. Concomitantemente à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

6.1.6. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.1.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO: BANCO ITAÚ S/A
AGÊNCIA: 0522
CONTA CORRENTE: 54.956-7

6.1.8. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

ROS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1168
3705	
Doc:	

VSV

C:\VALDSO-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc



Conforme

NJ/DEJIN/DIRAD

**CORREIOS**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

6.1.9. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

6.3. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.4. Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1. *Unilateralmente*, pela **CONTRATANTE**, quando:

- a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

7.1.2. *Por acordo entre as partes*, quando:

- a) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;
- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d) conveniente a substituição da garantia de execução contratual.

7.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

RQS nº 03/2004 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **1169**

VSV

C:\WALDSO-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc



Conforme

Nº/DETER. 01880



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

7.2.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

- a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, previsto no próprio Contrato;
- b) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;
- c) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;
- d) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

7.2.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Contrato ou do seu valor.

7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

8.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma a seguir:

a) atraso na entrega do equipamento, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 1** deste Contrato: **0,5% (meio por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso, até o limite de **15 (quinze) dias**;

b) atraso na entrega do equipamento, a partir do **16º (décimo sexto) dia**: **1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;

c) atraso na instalação dos equipamentos nas Diretorias Regionais, no prazo definido no **ANEXO 1** deste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do Contrato, por dia corrido.

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

REC. Nº 03/2004 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS. 1170
3705
Doc: _____

VSV

C:\VALDSO-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão\57-2004-Computadores.doc

Conforme
Nº/DETER. PARAD



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

a) não-cumprimento de quaisquer condições de garantia do equipamento contratado, estabelecidas nos ANEXOS: **1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia corrido;

b) não- retirada do equipamento rejeitado/recusado pela **CONTRATADA**, após o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia corrido;

b.1.) o equipamento rejeitado/recusado será considerado como não entregue;

b.2.) decorrido o prazo estipulado na alínea "c", sem ocorrer a retirada do equipamento rejeitado/recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo da **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

c) não-substituição do equipamento com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de **03 (três) dias**: **0,5% (meio por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia de atraso;

d) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia devida, por dia corrido, conforme **subitem 14.1.** deste Contrato;

e) não-cumprimento dos prazos de atendimento, nos termos da Cláusula Décima-Quarta deste Contrato: **1% (um por cento)** do valor dos equipamentos questionados, por hora de atraso;

f) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;

g) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato;

h) quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das alíneas "a" a "j" do **subitem 9.1.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.3. As multas previstas nos **subitens 8.1.2.1. e 8.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total da multa do **subitem 8.1.2.1.** limitado a **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

8.1.2.4. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

8.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das alíneas "a", "b" e "c" do **subitem 9.6.** deste Contrato.

VSV

C:\VALDSON-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc

RQS nº 03/2004 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 1171
Doc: 3705



Conforme
NJ/DEJUR/DIRAD



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE: pelo período não superior a **5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;
- b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;
- c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

8.1.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do **subitem 8.1.4**.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

8.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

8.3. No caso do **subitem 8.1.2.1**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

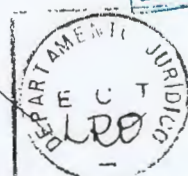
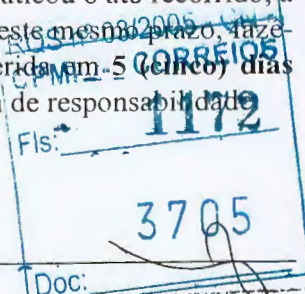
8.4. As sanções previstas nos **subitens 8.1.1., 8.1.3 e 8.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 8.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

8.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

8.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

VSV

C:\VALDSO\DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc



Conforme
Nº/DEJUN/JURAD



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava.

9.1.1. *Por ato unilateral* da **CONTRATANTE**, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do equipamento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

e) subcontratação total do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

h) decretação de falência da **CONTRATADA**;

i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;

j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo;

VSV

C:\WALDSO-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc

RGS nº 03/2006-CPMI - CORREIOS
1173
Fis: 3705
Doc: 3705



Conforme
NI/DEJUR/DIAD



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "k" e "l" do subitem 9.1.1. desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.2., sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.6. A rescisão de que trata o subitem 9.1.1., exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

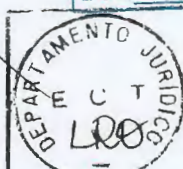
9.7 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do subitem 9.6., a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do

VSV

C:\VALDSON-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc

CPMI - CORREIOS
1174

Doc: 3705



Conforme

Nº/DEJUN. DIRAD



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

recebimento da notificação, recolher o respectivo valor, em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CONTA: 9.02. ATIVIDADE: 17.1.06

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. Este Contrato é oriundo do **Pregão n.º 057/2004-CPL/AC**, homologado por meio do Relatório/DITEC-027/2004, na 38ª REDIR, de 22/09/2004.

12.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00 e, supletivamente, Lei n.º 8.666/93.

12.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato: o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA.

12.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão deste Contrato será feita:

13.1.1. Por parte da CONTRATANTE:

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: **Divisão de Gestão de Contratos de Materiais (DGCM)**

TELEFONE: (61) 426-2794

FAX: (61) 426-2807

13.1.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: **Rogério Rodrigues de Oliveira**

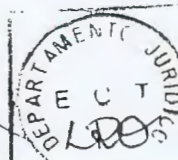
TELEFONE: (61) 426-8901

FAX: (61) 426-8833

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1175
Doc:	3705

VSV

C:\VALDSO\DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc



Conforme

NI/DEIN 11/08



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

E-MAIL: rogério@atp.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. Condições Gerais:

14.1.1. A **CONTRATADA** manterá os equipamentos em condições normais de funcionamento, através de manutenção corretiva, efetuando os necessários ajustes e reparos, substituindo sem ônus adicional à **CONTRATANTE**, as peças e componentes avariados.

14.1.2. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela **CONTRATADA**, sempre que necessário, por solicitação da **CONTRATANTE**, com o objetivo de reparar as avarias apresentadas nos equipamentos.

14.1.3. O equipamento defeituoso poderá ser removido pela **CONTRATADA**, mediante autorização da **CONTRATANTE**, caso não tenha condição de ser consertado nas dependências da **CONTRATANTE**, devendo ser fornecido pela **CONTRATADA** um equipamento sobressalente "back-up".

14.1.4. A **CONTRATADA** deverá substituir o equipamento com defeito por um outro que não apresente problemas de funcionamento, no prazo máximo de **8 (oito) horas**, no caso de ocorrência de 4 (quatro) defeitos contados num período de **30 (trinta) dias** durante o prazo de garantia de **12 (doze) meses**.

14.1.5. No caso de retirada do equipamento do local de instalação, todas as despesas relativas ao transporte e embalagens correrão por conta da **CONTRATADA**.

14.1.6. A **GARANTIA** deverá cobrir toda a vigência deste Contrato.

14.1.7. A **CONTRATADA** deverá garantir que os meios de armazenamento magnéticos e/ou óticos utilizados pelos seus técnicos estão livres de qualquer rotina alienígena ("virus de computador"), voltada para a danificação ou degradação, tanto de dados, quanto de software ou hardware.

14.1.8. Constatado que a contaminação dos equipamentos de informática foi provocada por técnico da **CONTRATADA**, a mesma estará obrigada a realizar a manutenção corretiva, observando todos os prazos estabelecidos no **subitem 14.5.2.** deste Contrato.

14.1.9 A **CONTRATADA** deverá possuir, até a entrega do primeiro pedido de equipamento, **30 (trinta) dias** após a assinatura deste Contrato, pelo menos uma representação em todas as localidades relacionadas no **ANEXO 1** deste Contrato.

14.2. Manutenção Corretiva:

14.2.1. A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir os defeitos nos equipamentos, deixando-os em condições normais de operação, cujos serviços irão abranger a intervenção de técnicos para:

- Substituição das partes ou peças e componentes avariados;
- Ajuste geral, limpeza e testes dos equipamentos, conforme especificações técnicas do fabricante.

ROS nº 03/2005 - CW	
CPMI -	CORREIOS
Fls.	1176
	3705
Doc.	

VSV

C:\VALDSO\DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc



Confirmação

Nº/DETERMINAÇÃO



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

14.3. Horário de manutenções:

14.3.1. Os locais de entrega dos equipamentos encontram-se descritos no **ANEXO 1** deste Contrato.

14.3.2. A localização em que se encontram entregues os equipamentos previstos no **ANEXO 1** deste Contrato, poderá ser alterada, em virtude de movimentação dos equipamentos.

14.3.3. O atendimento será no local (on-site) conforme local informado no chamado técnico, para todos os equipamentos.

14.3.4. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados pela **CONTRATADA** sempre no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, excluindo sábados, domingos e feriados.

14.4. Chamado Técnico

14.4.1. O chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE** descreverá no mínimo:

- Endereço;
- Telefone do cliente;
- Modelo do equipamento;
- Número de série do equipamento;
- Defeito reclamado.

14.4.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar uma central de atendimento de chamadas técnicas por serviços de tool-free (0800), no horário estabelecido no **subitem 14.3.4.** e/ou, , disponibilizar os seguintes tipos de acessos:

- Página de site disponibilizada na Internet;
- Por correio eletrônico.

14.4.2.1. Quando da implantação do Help Desk Corporativo da ECT, a **CONTRATADA** deverá se integrar ao mesmo, onde:

- buscará ordens de serviço direcionadas para a mesma;
- registrará todas as informações relativas ao seu atendimento;
- fechará as ordens de serviço, finalizando o atendimento.

14.4.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer um número ou código de protocolo para identificação e individualização de cada chamado técnico efetuado pela **CONTRATANTE**.

14.5. Prazos para Atendimento e Solução do Problema:

14.5.1. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema por parte da **CONTRATADA** serão contados a partir da abertura do chamado técnico.

14.5.2. Os prazos máximos para atendimento e solução do problema estão discriminados na tabela abaixo, contados em horas corridas, excluindo sábados, domingos e feriados.

RCS nº 03/2005 - CN
CEMI - CORREIOS
Fls: 1177
3705
Doc: [assinatura]

VSV

C:\VALDSON-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão-57-2004-Computadores.doc



Contame

NJ/DEJUR-BIRAD



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

LOCAIS	ATENDIMENTO	SOLUÇÃO DO PROBLEMA
SEDE DAS DIRETORIAS REGIONAIS e ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	04 HORAS CORRIDAS	12 HORAS CORRIDAS
ATÉ 200KM DAS SEDES DR'S	8 HORAS CORRIDAS	16 HORAS CORRIDAS
ACIMA DE 200KM DAS SEDES DAS DR'S	12 HORAS CORRIDAS	24 HORAS CORRIDAS

14.5.2.1. Considera-se como sede das Diretorias Regionais todas as regiões metropolitanas das Capitais.

14.5.2.2 Considera-se como Administração Central a sede da ECT em Brasília.

14.5.3. Define-se como tempo de atendimento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário da chegada do técnico ao local do atendimento.

14.5.4. Define-se como tempo de solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

14.5.5. Define-se como tempo de reparo o período compreendido entre o horário de início da solução do problema pelo técnico da **CONTRATADA** e o horário do término da solução, deixando o equipamento em condições normais de operação.

14.5.6. Define-se como tempo de paralisação do equipamento o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela **CONTRATANTE** e o horário do término da solução do problema, deixando o equipamento em condições normais de operação.

14.5.7. Entende-se por horário corrido o período de tempo definido no **subitem 14.3.4.** desta Cláusula.

14.5.8. A **CONTRATADA** fica obrigada a realizar as manutenções corretivas com tempos de atendimento e solução do problema, dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 14.5.2.** desta Cláusula.

14.5.9. Os tempos de atendimento e solução do problema serão sempre contados dentro do período de assistência técnica estabelecido, conforme **subitem 14.3.4.** desta Cláusula.

14.5.10. Caso a **CONTRATADA** não apresente a solução do problema conforme os prazos definidos no **subitem 14.5.2.**, a mesma deverá substituir o equipamento defeituoso, por outro com características e capacidade igual ou superior no prazo máximo de quatro horas corridas, após o prazo máximo de solução do problema.

14.6. RELATÓRIO TÉCNICO

14.6.1. A cada atendimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** uma Ordem de Serviço devidamente preenchida, para seu controle, onde deverão constar, de forma legível, no mínimo os seguintes dados:

- Número ou código do protocolo de chamado (fornecido conforme **subitem 14.4.3.** deste Contrato);
- Número de abertura do chamado (data e hora);
- Modelo e número de série do equipamento;

BGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FS - 1178
Doc: 3705

VSV

C:\CONTRATOS NOVOS\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc



Conform.

NJ/DEJUR

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC**

- Número da plaqueta de identificação de Bens (PIB);
- Local;
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável pelo chamado (nome e matrícula);
- Chegada do técnico ao local de atendimento;
- Tempo de atendimento;
- Tempo de reparo;
- Tempo de solução;
- Tempo de paralisação do equipamento;
- Defeito constatado (descrição);
- Causa do defeito (descrição);
- Solução aplicada (descrição);
- Identificação do empregado da **CONTRATANTE** responsável por atestar o recebimento do serviço (nome e matrícula);
- Identificação do técnico da **CONTRATADA** que executou o serviço;

14.6.2. As Ordens de Serviço que trata o **subitem 14.6.1.**, depois de serem preenchidas e assinadas pelo técnico da **CONTRATADA** e devidamente atestadas pelos empregados da **CONTRATANTE**, mediante assinatura e carimbo ou nome e matrícula em letra de forma legível, deverão ser encaminhadas mensalmente até o **5º (quinto) dia** útil do mês seguinte, ao DESAN na Administração Central e ao GESIT/GETEC das Diretorias Regionais responsáveis pelos equipamentos.

14.6.3. Todos os dados constantes da Ordem de Serviço deverão ser armazenados em banco de dados da **CONTRATADA** para posterior envio à **CONTRATANTE**, quando solicitado.

14.6.4. A **CONTRATADA** deverá informar ao Help Desk da Contratante, o fechamento de cada "OS" atendida, imediatamente ao fechamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a **R\$ 106.456,50 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, podendo optar pelas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

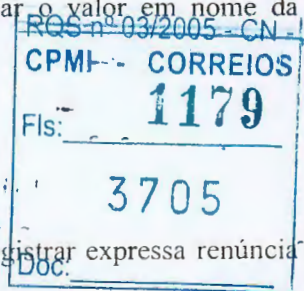
15.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

BANCO: BANCO DO BRASIL S/A (001)

AGÊNCIA: 3307-3

CONTA CORRENTE: 195.159-9

15.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.



VSV

C:\VALDSO-DECAM\CTR- ATP TECNOLOGIA-Pregão 57-2004-Computadores.doc



Confirma

NR/DEPM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

15.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

15.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo assinadas.

Brasília - DF, 28 de outubro de 2004.

PELA CONTRATANTE

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Dir. de Tecnologia e Infra-estrutura

PELA CONTRATADA

ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Cláudia Francisca Baptista
CPF: 473.217.841-34

2) NOME: Marco Antonio Pereira
CPF: 352.772.380-34

RGS nº 034000-10-1
CPMI - CORREIOS
Fls: 1180
3705
Doc:



Contingência
NJ/DEJUR/03RAB

ANEXO 1

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO**1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE. MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE. TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO SER PAGO PELA ECT
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD, conforme Especificação Técnica.	UM	500	577	3.690,00

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme subitem 3.1. da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços.

3. APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO

3.1. Será exigido apenas das licitantes vencedoras e classificadas em cada item, a qual deverá entregá-lo no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **Atributo 21** das Especificações Técnicas, devidamente lacrados e embalados.

3.1.1. Local de entrega do Protótipo:**Coordenação de Integração de Projetos/CIPRO**

SBN, Quadra 01, Bloco "A", 15º Andar – Edifício Sede/ECT

70002-900 – Brasília – DF

Telefones de contato: (61) 426.1950 ou 426.1940

3.1.2. Análise do Protótipo

Conforme procedimentos descritos para execução dos testes de benchmark constante do **Anexo 1C** deste Contrato.

3.1.3. Divulgação do resultado:

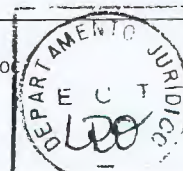
A ECT comunicará o resultado da análise feita sobre o protótipo no prazo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da protótipo, por meio da emissão do Termo de Aceitação.

4. ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Para cada pedido atendido, a ECT fará inspeção por amostragem nos equipamentos entregues. Todos os equipamentos da amostragem serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados como não entregues.

4.2. Constam da **Cláusula Quarta** do Contrato, os critérios das inspeções a serem feitos sobre cada pedido entregue.

ROS nº 03/2005 - CN -
GPM - CORREIOS
Fls: 1181
3705
Doc: [assinatura]





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

4.3. O Termo de Aceite Final será no prazo de **15 (quinze) dias** após a entrega dos equipamentos.

5. GARANTIA DO OBJETO LICITADO

5.1. Garantia de **12 (doze)** meses a contar da emissão do Termo de Aceite Final. A quantidade estimada de pedidos durante a validade da Ata de Registro de Preços, é de no mínimo 1 e no máximo 4 pedidos.

6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA, PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOCAL

6.1. A ECT formalizará o **pedido**, e os equipamentos serão entregues nos Almojarifados das Diretorias Regionais.

6.1.1. A quantidade total estimada a ser cotada apresenta-se como mero referencial, de forma a permitir a licitante avaliar a compatibilidade entre a capacidade técnico-operacional para o fornecimento, a possível necessidade de compra pela ECT e o preço a ser cotado (diferencial de ICMS), observando a quantidade mínima por pedido no quadro abaixo e o intervalo mínimo de cada pedido de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data da entrega anterior.

ITEM	EQUIPAMENTOS	QTDE. MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE. TOTAL COTADA
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	500	577

6.1.2. O prazo de entrega se dará conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FORMA DE ENTREGA
01	ESTAÇÃO CONVENCIONAL LCD	30 (trinta) dias após o pedido.

6.1.3. Pauta de Distribuição:

Todas as Estações Convencionais LCD serão destinadas à Administração Central – AC.

6.1.3.1. **Locais de Entrega:** Os equipamentos serão entregues no Almojarifado da Diretoria Regional de Brasília, no endereço abaixo relacionado, entre os horários 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, e deverão estar devidamente embalados.

DIRETORIA REGIONAL DE BRÁSILIA

SBN-CONJ. 03 Bloco "A" – 4º Subsolo Ed. Sede da ECT

CEP.: 70003-900 Brasília/DF

CNPJ: 34.028.316/0007-07

INSC.: EST. 07.333.821/002-05

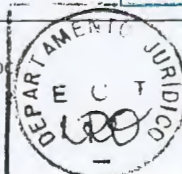
6.2. Cada entrega deverá ser efetuada acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão ser destacados os tributos incidentes na operação.

RES nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1182
3705
Doc:

VSF

C:\VALDSON-DECAM\CTR-ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS-ANEXO 1-Cond. Especificas.doc

2/2



Con: lica

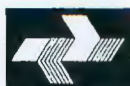
NI/DEJUR-04/07

ANEXO 1A
Especificação Técnica
Aspectos gerais

Os itens descritos a seguir são obrigatórios e deverão ser observados para todos os produtos que compõem a proposta técnica.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Requisitos Gerais	1.1. Os equipamentos deverão ser novos de fábrica e entregues acondicionados adequadamente em caixas fechadas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. 1.2. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, quando da entrega e instalação dos produtos, todos os cabos, drivers, acessórios, manuais e documentações completas, que são necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, softwares e periféricos. 1.3. Todos os componentes fornecidos devem ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 2000 Professional e Windows XP Professional.
2. Garantia	2.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite final dos equipamentos.
3. Assistência Técnica	3.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica nos locais de instalação dos equipamentos (assistência ON-SITE). 3.2. Os serviços prestados deverão englobar a substituição de peças e componentes defeituosos dos equipamentos.
4. Sistema Operacional	4.1. Equipamento deverá ser entregue com a imagem do sistema operacional e aplicativos a ser fornecida pela ECT. 4.2. Acompanhado da licença do Windows XP Professional, em Português, e da licença Centennial Discovery 4.51 (Client) ou superior. 4.2.1. A mídia deve respeitar o disposto no item 5 - Mídia.
5. Mídia	5.1. As mídias devem vir necessariamente em CD-ROM. 5.2. Não será exigido o provimento de mídias originais do fabricante do software. As mídias fornecidas podem constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. No caso de mídias não originais, deverá haver prova de solidariedade do fabricante do produto. 5.3. As mídias devem ser entregues em perfeitas condições de uso, perfeitamente identificadas e apropriadamente acomodadas. Caso a mídia impossibilite a instalação do produto, a contratada deverá substituir a mesma. 5.4. A contratada deverá entregar pelo menos (um) conjunto de mídias por Diretoria Regional.
6. Amostra	6.1. A Empresa deverá disponibilizar pelo menos uma amostra do equipamento cotado no prazo de até 10 dias úteis após a assinatura da ata do Registro de Preços, para comprovação dos atributos



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	técnicos solicitados. 6.2. A licitante deverá indicar um técnico para acompanhar os testes de comprovação dos atributos técnicos e auxiliar na montagem da imagem a ser fornecida.
7. Comprovação dos Requisitos Técnicos	7.1. Na apresentação da Documentação Técnica é exigido que sejam obrigatoriamente fornecidos os documentos e as informações, conforme descritos nos itens que seguem. 7.2. A Documentação Técnica deverá ser apresentada conforme o modelo, vide Anexo 4, sob pena de desclassificação da proponente. 7.3. A documentação que acompanha o equipamento deve ser em língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa, preferencialmente em língua Portuguesa. 7.4. A Documentação Técnica deverá conter ainda as informações conforme segue: 7.4.1. A identificação completa do fabricante, da marca e do modelo do produto cotado. 7.4.2. O endereço completo da assistência técnica autorizada do produto ofertado, na praça onde a Documentação Técnica for entregue, com a nomeação e o telefone de técnico que possa responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta. 7.4.3. Para produtos importados, fornecer o endereço completo do distribuidor ou do fornecedor nacional ou ainda do seu representante, se existir, na praça de Brasília. 7.4.4. Manual técnico ou datasheets que acompanham o equipamento, do modelo cotado, inclusive seus componentes, preferencialmente no original, ou fotocópia legível e completa deste, com grifo nos Atributos Técnicos solicitados e que devem ser comprovados. 7.5. Atributos Técnicos não comprovados na documentação técnica fornecida serão considerados como não atendidos. 7.6. Para o mesmo modelo de produto, caso haja divergência entre as características técnicas descritas na documentação do licitante e as disponibilizadas pelo fabricante como informes técnicos (manual técnico que acompanha o equipamento, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes técnicos do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência. 7.7. O fornecimento de folders, prospectos técnicos ou páginas da internet, referentes ao produto cotado, não anulam o exigido no subitem 7.4.4. anterior, além do que prevalece o definido no subitem 7.6 anterior. 7.8. Certificações de Qualidade, Comprovação de Capacidade Técnica, declarações de Solidariedade ou documentos similares em idioma estrangeiro, devem indicar a vigência da sua validade e ter



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	as suas cópias consularizadas e traduzidas por tradutor juramentado. 7.9. A descrição técnica do produto (e não apenas fotocópia ou transcrição “ipsis literis” das Especificações Técnicas do Edital), salientando, se existir, possíveis características técnicas do mesmo, que o distingam de seus concorrentes similares ou que não constem nesta Planilha de Especificações Técnicas. 7.10. Fornecer o site do fabricante com o endereço da página contendo as Especificações Técnicas do modelo do produto cotado, caso exista. 7.11. Para produtos cuja Documentação Técnica é apresentada por família, esta só será aceita se o modelo cotado constar na referida documentação, salientando-se que todos os atributos técnicos inerentes ao produto em epígrafe deverão estar grifados. 7.12. Caso a empresa licitante não seja a fabricante de algum dos produtos, mas apenas a distribuidora do mesmo, esta deve apresentar carta de solidariedade do fabricante, assegurando o fornecimento e a garantia do produto em questão. Entretanto, se a mesma for apenas a fornecedora do produto, esta pode apresentar carta de solidariedade do fabricante ou carta de solidariedade do distribuidor, sendo que neste caso também deve ser entregue carta de solidariedade do fabricante para o distribuidor apresentado.

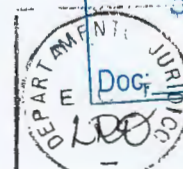
VSF

C:\VALDSO-DECAM\CTR-ATP TECNOLOGIA-ANEXO 1A-ASPECTOS GERAIS.doc

3/3

RQS nº 03/2006 - UN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1185
3705

Doc: _____
Cont: _____



N1/DEJUR/N1R40

ANEXO 1B

Especificação Técnica
Microcomputador
ESTAÇÃO CONVENCIONAL - LCD

Os Atributos Técnicos que seguem, são consideradas como a configuração mínima para este equipamento. Portanto, o atendimento pleno de todos estes atributos, abaixo relacionados, é considerado como exigência mínima para o atendimento desta Planilha de Especificações Técnicas.

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1. Processador	1.1. PROCESSADOR: 1.1.1. Processador que atenda o disposto no item 16 - Desempenho. 1.1.2. Cooler apropriado ao processador.
2. Placa-mãe	2.1. BARRAMENTO: 2.1.1. Placa-mãe compatível com o FSB (<i>Front Side Bus</i>) máximo do processador. 2.2. CONTROLADORAS: 2.2.1. 2.2.1. Apresentar controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, um periférico. 2.2.2. Controladora de disco rígido IDE, padrão ATA 100 ou superior, com no mínimo dois canais (cada canal deve suportar no mínimo dois periféricos). 2.3. SLOTS: 2.3.1. Apresentar, no mínimo, 2 (dois) slots PCI livres, após montada a configuração proposta. 2.3.2. No mínimo um slot AGP 4x. 2.4. BANCO de MEMÓRIA: 2.4.1. Mínimo de dois slots sendo, pelo menos, um livre após a configuração especificada no atributo técnico "Memória RAM" e que permita expansão para, no mínimo, 2 (dois) GB. 2.5. BIOS: 2.5.1. Data de atualização posterior a 01.12.2003. 2.5.2. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 2.5.3. Padrão D.M.I. 2.0 ou superior. 2.5.4. Suporte ao padrão S.M.A.R.T. (<i>Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology</i>). 2.6. A placa-mãe e os principais componentes internos do equipamento deverão ser providos de sensores compatíveis com a versão 2.0 da Interface de Gerenciamento do Desktop (D.M.I.):
3. Memória RAM	3.1. Mínimo instalado de 512 MB. 3.2. Tipo: DDR (<i>Double Data Rate</i>).
4. Fonte de Alimentação	4.1. Bivolt, com chaveamento manual ou automático, compatível com configuração máxima do equipamento. 4.2. Padrão ATX.



**CORREIOS**

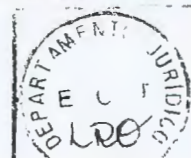
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - AC

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
5. Gabinete	5.1. Dimensões máximas, permitindo variação de 5%: 5.1.1. Altura: 43 cm. 5.1.2. Largura: 20 cm. 5.1.3. Profundidade: 50 cm. 5.2. Apresentar, no mínimo, 1 (uma) baia de 5 ¼ livre, após montada a configuração proposta. 5.3. Deve possuir cadeado externo, que impeça a abertura do gabinete, com combinações ou segredos diferentes e suas respectivas chaves (duas por cadeado), devidamente identificadas. 5.4. Deverá ser apropriado ao equipamento, com adequado sistema de refrigeração.
6. Disco Flexível	6.1. De 3 ½" com capacidade de 1,44 MB.
7. Disco Rígido	7.1. Com capacidade mínima de 40 GB não compactado, não formatado. 7.2. Com suporte S.M.A.R.T. 7.3. EIDE ATA-100. 7.4. Velocidade mínima de 7200 RPM. 7.5. Com buffer mínimo de 2 MB.
8. Unidade de CD-ROM	8.1. Interno, IDE, com velocidade mínima de 48x (read), ou superior.
9. Controladora de Som	9.1. Suporte full-duplex, ao padrão <i>Direct Sound</i>. 9.2. Conector/interface no mínimo para: 9.2.1. Saída para caixa acústica padrão AC97. 9.2.2. Entrada de linha e 9.2.3. Entrada para microfone externo.
10. Interface de I/O	10.1. Equipamento deverá ter pelo menos as seguintes interfaces de comunicação: 10.1.1. Uma interface Paralela 25 pinos padrão EPP/ECP. 10.1.2. Uma interface serial padrão RS-232C. 10.1.3. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte frontal do gabinete. 10.1.4. Duas interfaces USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete. 10.1.5. Uma saída para fone de ouvido localizada na parte traseira ou frontal do gabinete. 10.1.6. Uma entrada para microfone localizada na parte traseira ou frontal do gabinete.
11. Teclado Alfanumérico	11.1. Padrão ABNT variante 2 (NBR 10346/10347) com no mínimo 104 teclas. 11.2. Comprimento do cabo de, no mínimo, 180 cm. 11.2.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
12. Mouse	12.1. Óptico, com resolução mínima de 400 dpi. 12.2. Acompanhado de mouse-pad.

VSAF

C:\VALDSO-DECAM\CTR-ATP TECNOLOGIA E PRODUÇÃO - ANEXO 1A.doc

2/3

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
1187
3705
Doc: _____

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
	12.3. Apresentar rolete de movimentação de Barras de Rolagem de aplicativos. 12.4. Comprimento do cabo de, no mínimo, 180 cm. 12.4.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica.
13. Monitor	13.1. LCD TFT matriz ativa de 15" de área visível, padrão Plug&play. 13.2. Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 Volts. 13.3. Comprimento do cabo de vídeo de, no mínimo, 180 cm. 13.3.1. Caso o cabo não possua o comprimento exigido, deverá ser fornecido cabo extensor pronto de fábrica. 13.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores. 13.5. Frequência de varredura horizontal mínima na faixa de 30 a 60 kHz. 13.6. Frequência de varredura vertical mínima na faixa de 56 a 75 Hz. 13.7. Pixel pitch máximo de 0,30 mm. 13.8. Brilho mínimo de 250 cd/m². 13.9. Contraste mínimo de 400:1. 13.10. Consumo máximo de 30 Watts. 13.11. Certificações: Energy 2000 e MPR-II.
14. Controladora de Vídeo	14.1. Padrão AGP 4X, ou superior, integrada à placa-mãe ou externa através do slot AGP. 14.2. Com memória de vídeo mínima de 64 MB, podendo ser dedicada ou compartilhada com o banco de memória RAM. 14.3. Compatibilidade com OpenGL 1.3 e MS DirectX 8.1. 14.4. Permitir resolução de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores.
15. Controladora de Rede	15.1. Padrão Ethernet integrada à placa-mãe ou instalada em um slot PCI. 15.2. Interface 10/100 BaseTX com conector RJ-45. 15.3. Padrão Plug & Play. 15.4. Indicador luminoso de atividade de rede (link). 15.5. Suporte à função <i>Wake On Lan</i>. 15.6. Padrão NDIS versão 3.1 ou superior e 15.7. Padrão D.M.I. versão 2.0 ou superior.
16. Desempenho	16.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do Benchmark Business Winstone 2004 em sua versão 1.0.1, conforme procedimento descrito no Anexo 1G. 16.1.1. Maior ou igual a 16.
17. Cabo Line Cord	17.1. Equipamento deverá ser acompanhado de Line Cord, pronto de fábrica, em embalagem lacrada. 17.2. Tipo UTP categoria 5e, com núcleo de cobre sólido, e comprimento de 3 m.

ROS nº 03/2005 - CN -

CPM - CORREIOS

Fls: 1188

3705

Doc: [assinatura]

ANEXO 1C**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES DE BENCHMARK****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa guiar, esclarecer e padronizar os procedimentos para realização do benchmark exigido no presente processo de aquisição das novas estações de trabalho para a Empresa.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O benchmark deve ser realizado no equipamento com todos os componentes que serão fornecidos à ECT. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como; alterações no clock do processador e memória (overclock), alterações em drivers etc.

O(s) resultado(s) do(s) benchmark(s) deverá(m) ser entregue(s) em mídia impressa e eletrônica, sendo que a mídia eletrônica deverá ser entregue em CD-ROM, perfeitamente identificado, constando os seguintes dados:

- Empresa;
- Relatório de Benchmark da Estação XXX;
- Data de realização do teste.

Todos os resultados exportados para o CD-ROM deverão ser previamente testados quanto à integridade da gravação.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO

Os seguintes itens devem ser observados na configuração e instalação do Sistema Operacional para os testes de desempenho da estação de trabalho. O não atendimento a qualquer um dos itens implica na não aceitação dos testes da máquina.

1. No *setup* da placa-mãe, deve ser utilizada a configuração padrão da BIOS, através da opção "*Load Default Settings*" ou similar.
2. Deve ser instalado o Sistema Operacional Windows XP Professional com todos os Service Packs, atualizações críticas e do sistema operacional, lançadas até 01/06/2004.
3. Devem ser instalados os *drivers* originais que acompanham a placa-mãe. Poderá ser instalado *drivers* com versão superior, desde que com assinatura digital e que o mesmo esteja disponível para *download* no site do fabricante do componente.
4. Para o caso das placas de vídeo, poderá ser instalada a última versão dos *drivers* disponível no site do fabricante do *chipset* da placa. Não serão aceitas alterações na frequência de *clock* da GPU (*Graphics Processor Unit*) e da memória de vídeo, como também alterações no registro do Sistema Operacional.
5. Deve ser instalado o software de benchmark conforme item "INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BENCHMARK".

Processo nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fis. 1189
Doc. 3705
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Conforma
11/DEJUR DIRAD

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6. Configurar as propriedades de vídeo de acordo com a tabela abaixo:
 - a. Resolução (área da tela): 1024 x 768 pixels;
 - b. Profundidade de cores: 32 bits;
 - c. Frequência de atualização: 60 Hz.
7. Após a instalação do software, deve ser executada a desfragmentação do disco.
8. Para os testes realizados em equipamentos do item notebook, a função "Wireless" deve estar desativada.

INSTALAÇÃO DO SOFTWARE DE BENCHMARK

SPECviewperf®

O SPECviewperf® é um benchmark sintético projetado para ser uma ferramenta de mensuração da performance de um subsistema gráfico. Abaixo estão os principais atributos do benchmark:

1. É uma medição de desempenho do subsistema gráfico (barramento, drivers e hardware gráfico) e o seu impacto no sistema sem o overhead total causado pela aplicação.
2. É uma boa ferramenta de estimativa de desempenho de aplicações gráficas que trabalham com fluxos de comandos OpenGL, quando não são limitados por outros componentes do sistema.
3. É um benchmark sintético pelas seguintes razões:
 - a. Ele isola a contribuição do subsistema gráfico;
 - b. Fornece testes com repetibilidade e confiança de funções específicas do subsistema dos gráficos;
 - c. Facilita os testes de subsistemas gráficos.

PASSOS PARA INSTALAÇÃO:

1. Fazer o Download do arquivo SPECviewperf 7.1.1 (Full Version) Download for Microsoft Windows.exe file software na página: <http://www.spec.org/gpc/downloadindex.html>
2. Instalar o software.
3. Executar o teste: "Run_all".
4. Salvar e exportar para CD-ROM todos os dados e subdiretórios constantes no caminho:

C:\Arquivos de programas\SPECopc\SPECViewperf 7.1\sum_results\

5. Imprimir e salvar no CD-ROM os valores do benchmark constantes no arquivo Summary.txt.

Business Winstone 2004®

O Business Winstone 2004® é um benchmark de aplicações básicas a nível de sistema, projetado para ser uma ferramenta de mensuração da performance de utilização de aplicativos utilizados diariamente em ambiente Windows XP. Abaixo estão os principais atributos do benchmark:

VSF

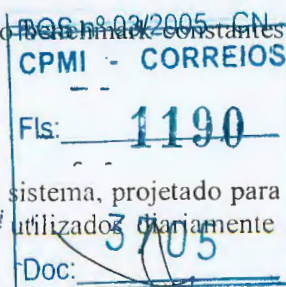
C:\VALDSO-DECAM\CTR-ATP TECNOLOGIA-ANEXO 1C-TESTE.doc

2/6



Conforme

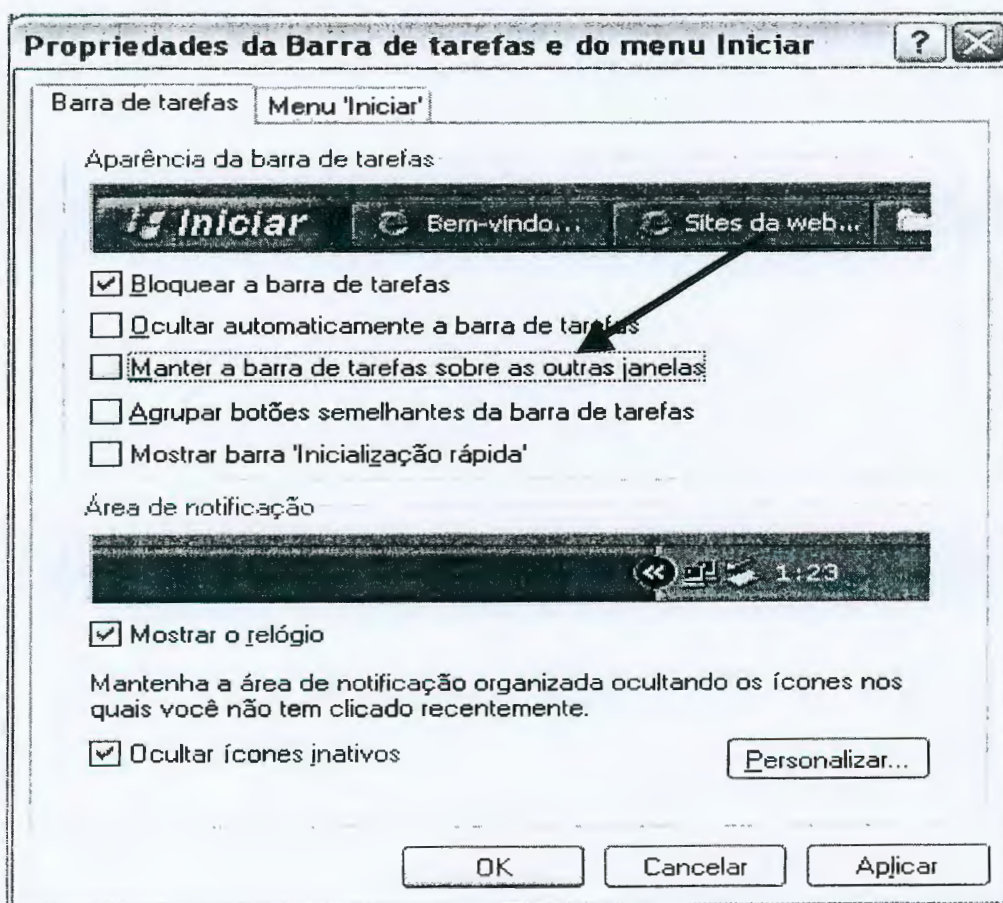
Nº/DETERMINAÇÃO



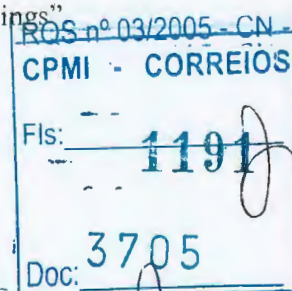
1. Executa aplicativos reais, seguindo uma série de scripts de atividades e usa o tempo que o PC leva para executar estas atividades para produzir os placares de performance.
2. É uma boa ferramenta de estimativa de desempenho de aplicações de escritório e compara os resultados obtidos com uma máquina-base, que recebe inicialmente 10 pontos de performance.

PASSOS PARA INSTALAÇÃO:

1. Instalar o Excel (somente necessário para exportação dos resultados desta ferramenta).
2. Instalar o software Business Winstone 2004 Versão 1.0.1.
3. Desativar a opção “Manter a barra de tarefas sobre as outras janelas”, nas propriedades da barra de tarefas do Windows XP.



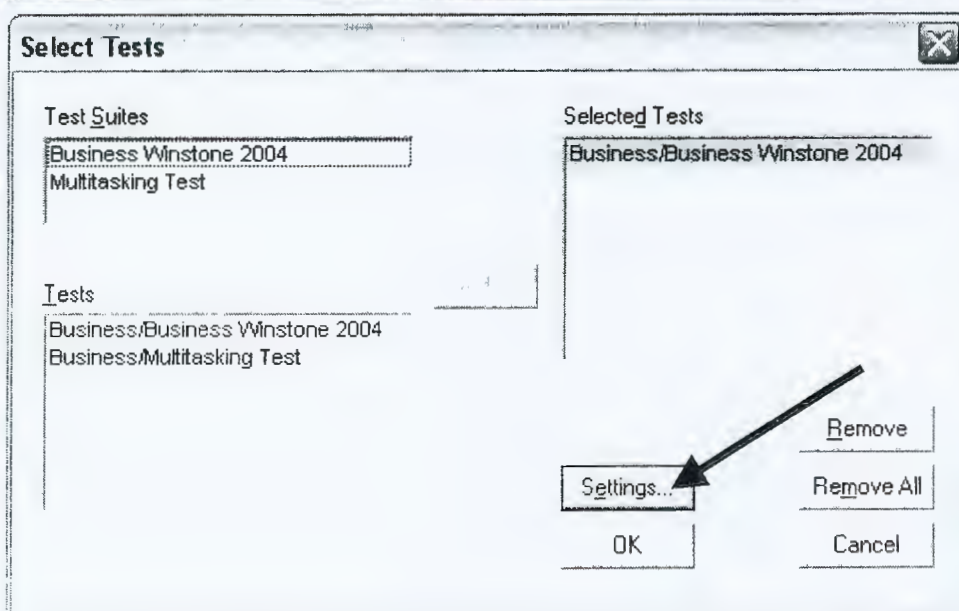
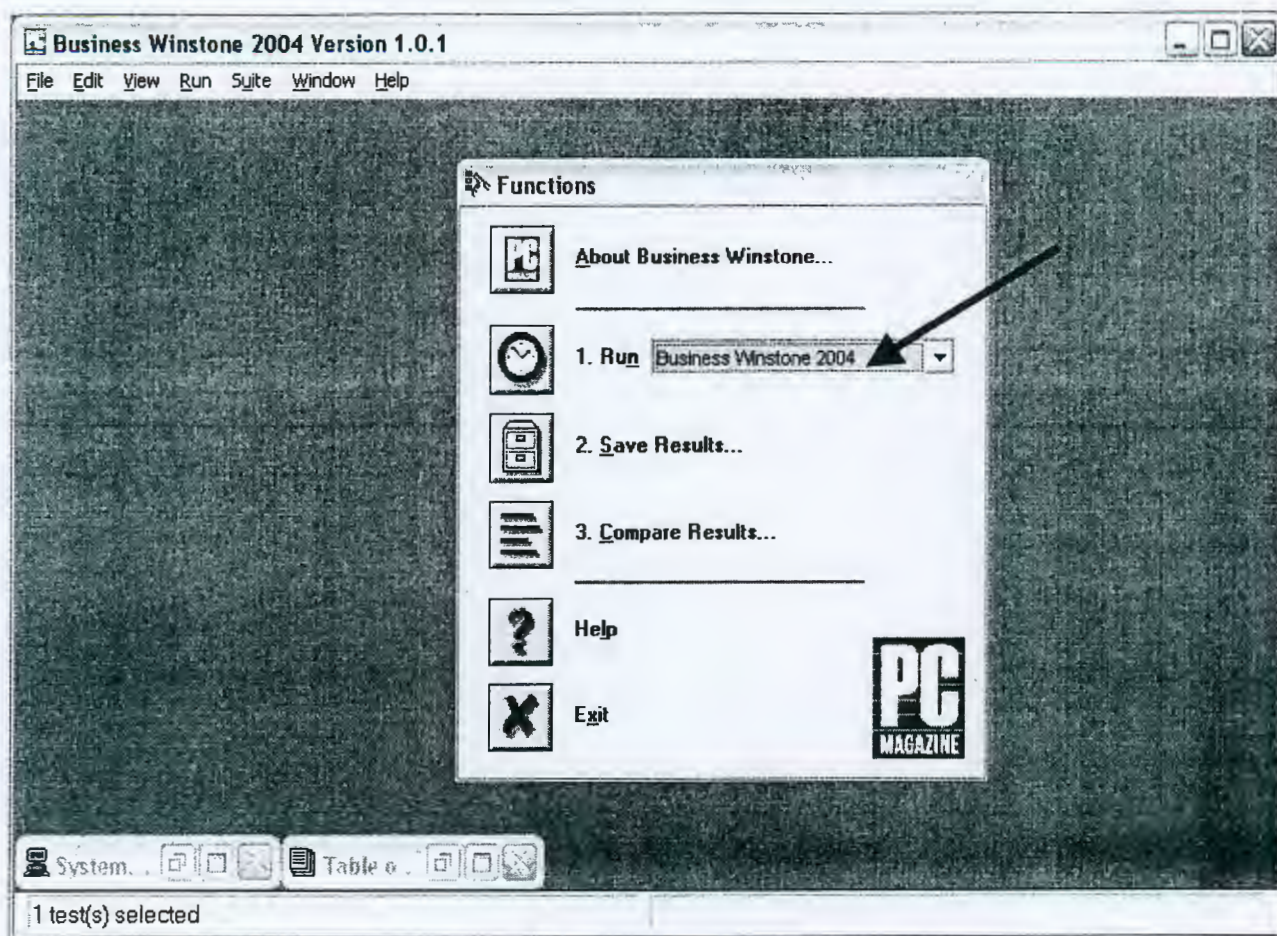
4. Na tela “Functions”, selecionar a opção “Selected”, em seguida, “Settings”





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

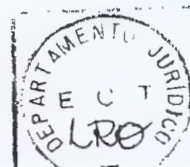


5. Proceder a configuração da guia "Repetition" conforme a seguir:

RQS nº 03/2004 - CA
CPMI - CORREIOS
Fls: 1192
Doc: 3705

VSF

C:\VALDSO\DECAM\CTR-ATP TECNOLOGIA-ANEXO 1C-TESTE.doc
4/6



Confirmação
RJ/DEGR 1980

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Test Settings

Repetition | Common | Business Winstone 2004

Test Repetition

Repeat ☒ each selected test (AA...BB...CC...) ☐ the selected set of tests (ABC...ABC...) 2 times.

☒ Report result variations greater than 5 percent.

☒ Install tests once instead of at each run.

☒ Treat the first 1 runs as training runs.

Reboot and Defragmentation Options

Reboot: Never

Defragment: Before every test that uses the disk
(Only before tests that measure disk file system performance.)

☒ Don't reboot before simple inspection tests.

Pause 30 seconds after each reboot and/or defragmentation.

Restore Defaults

OK Cancelar Ajuda

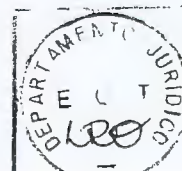
6. Executar o teste: "Run".
7. Salvar e exportar para CD-ROM todos os dados e subdiretórios constantes no caminho abaixo:
C:\PCMBENCH\RESULTS.
8. Após finalizados os testes e exibido o relatório, selecionar a opção "Create Excel Workbook".

ROS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

Fls: 1193

Doc: 3705



Confirma

R1/DEJUR 7.00

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PC Magazine PC Benchmark Results Viewer - [Sample BWS2004.ztd]		
File Edit View Window Help		
New Ctrl+N Open... Ctrl+O Close Create Excel Workbook Sample BWS2004.ztd Exit	Home Built	Home Built
Business Winstone/Business Winstone 2004 Business	21.4	21.3
Basic Info/Date Time	27/10/2003 15:53:53	27/10/2003 17:00:05
Basic Info/Benchmark Name	Business Winstone	Business Winstone
Basic Info/Description	Home Built	Home Built
Basic Info/PIN Number		
Basic Info/Project		
Basic Info/Tester Name	JD	JD
Basic Info/Tester Organization	VeriTest	VeriTest
Basic Info/Variant 1	XP Home	XP Home
Basic Info/Variant 2	NTFS	NTFS
Basic Info/Variant 3	512 MB	512 MB
Basic Info/Variant 4		
Basic Info/Variant 5		
System Info/APM AC Power	Yes	Yes
System Info/APM Battery Life	Unknown	Unknown
System Info/APM BIOS Information	ACPI	ACPI
System Info/APM Enabled	Yes	Yes
System Info/CD-ROM Controller (Make/Model)	NVIDIA GeForce4 MX Integrated GPU	Intel 82801EB Ultra ATA Storage Controllers
System Info/CD-ROM Controller RAM (KB)	Unknown	Unknown
System Info/CD-ROM Name (Make/Model)	Toshiba DVD-ROM SD-M1712	Toshiba DVD-ROM SD-M1712
System Info/CD-ROM Windows Cache RAM (KB)	Unknown	Unknown
System Info/CD-ROM Windows Cache Type	Unknown	Unknown
System Info/CPU Active Processors	1	2
System Info/CPU Clock Speed	2160	3000
System Info/CPU Clock Speed (Unrounded)	2162703688	2992560000
System Info/CPU Family	5	15
System Info/CPU Features	0x0383FBFF	0xBFEBFBFF
System Info/CPU Floating Point		
Create an Excel Workbook		

9. Imprimir e salvar no CD-ROM os valores do benchmark constantes na planilha criada.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1194
3705
Doc:

VSF

C:\VALDSON-DECAM\CTR-ATP TECNOLOGIA-ANEXO 1C-TESTE.doc

6.6



M/DEJUR N° 1

ANEXO 1D**TERMO DE GARANTIA TÉCNICA****1. OBJETO**

1.1. Garantir a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, Administração Central/AC, o fornecimento dos equipamentos, substituição de componentes ou partes, bem como mão-de-obra necessária para reparos de eventuais defeitos, devidamente constatados como sendo de fabricação.

1.2. A garantia técnica refere-se ao objeto do **Termo de Contrato/2004**.

1.3. Os serviços serão prestados sem ônus para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A constatação dos defeitos e os necessários reparos serão promovidos pela Contratada.

3. PRAZO DE VALIDADE DA GARANTIA

3.1. O prazo de validade da garantia é de **12 (doze) meses** contados a partir da data de emissão do Termo de Aceitação.

3.2. Os serviços de assistência técnica dos equipamentos serão prestados sem ônus para a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.

3.2.1. Corrigir falhas no equipamento, independentemente de correções tornadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas à **FORNECEDORA**.

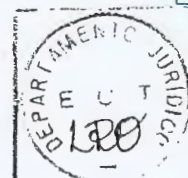
3.2.2. Prestar os serviços de assistência técnica necessários à correção de problemas como bugs ou falhas no software operacional.

3.2.3. A **FORNECEDORA** deverá prestar os serviços de assistência técnica sempre que houver solicitação da **ECT**.

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A constatação de falhas nos equipamentos e os necessários reparos serão providos por meio de acesso a help-desk para atendimento e abertura de chamados em língua portuguesa (durante horário comercial), incluindo o atendimento telefônico e o atendimento via e-mail.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1195
3705
Doc:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

4.2. O atendimento a chamados deve ocorrer, se necessário, nos dias úteis da semana no horário comercial por uma central de atendimento 0800 do fabricante.

4.3. Disponibilização de suporte on-site (em Brasília) e por telefone/e-mail nas demais localidades, durante os **12 (doze) meses** de operação, nos **7 (sete) dias** da semana, durante **24 (vinte quatro) horas**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A garantia é nula e sem efeito se as caixetas sofrerem quaisquer danos provocados por acidentes (queda, derramamento de líquidos em seu interior, inserção de objetos estranhos, etc.), agentes da natureza (queda de raios, inundações, maresia, umidade excessiva, etc.), uso em desacordo com o Manual de Instruções, ou, ainda, por haver sinais dos equipamentos, ou, se este Termo apresentar rasuras ou modificações no seu texto original.

Brasília, de de 2004.

RAZÃO SOCIAL: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A

CNPJ: 38.059.846/0037-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.341.548/003-08

ENDEREÇO: SGAN - QUADRA 601 - CONJUNTO "M"

CEP: 70830-010 - BRASÍLIA/DF

TEL: (61) 426-8758

FAX: (61) 426-8862

REPRESENTANTE: ROGÉRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

IDENTIDADE: 644.779 SSP/DF

CPF: 218.193.195-04

TEL: (61) 426-8901

FAX: (61) 426-8833

RQS-Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 1196	
Doc: 3705	



J D E D W A R D S

J.D. Edwards Task Explorer

OK Cancelar Tela Ferramentas



Numero/Ano Contrato: 60/2004 Classificação: 10 Aquisição
 Numero Proc: 4001258 No./Tipo Modalidade: 4000061 X1 Pregão Prorrogação: 0 de 0
 Fornecedor: 417463 ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS ... Última Alteração: 0

Valor Global Contrato: 2.129.130,00 Valor Executado Contrato: 0,00 % Saldo a Executar Contrato: 2.129.130,00

Selecionar Guia: Geral

Objeto do Contrato: Aquisição de Microcomputadores

Data de Emissão: 01/11/04

Situação: 030 Contrato Impresso

Início Vigência Atual: 28/10/04

Tipo de Entrega

Fim Vigência Atual: 28/10/05

☐ Por Pedido

☒ Automático

Termo de Aceitação: 10

Necessita Termo de Aceitação

No. Ref. Contrato: 12985/2004

Data Rescisão

Data Encerramento

Motivo da Rescisão

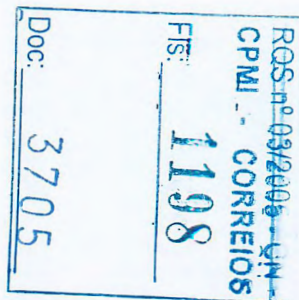
Doc: 3705
 Fis: 1197
 ROS nº 03/2005
 CPMI - CORREIOS

DISTRIBUIÇÃO

CTR. 12.985/2004 - ERP 60/2004

No.	Qtde.	UM	Prazo	Data de Entreg	Local de Entreg	Descrição Local	Contr. Con Valor Unitári	Valor a Executar da Parcela
1	577	UN	40	7/12/2004	10 H05	Equipamentos de Informá I071	3.690,00	2.129.130,00

== 01 H05.



EM
APR 2005

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1199
Doc:	3705



CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA C/ GCM/OGCM DECAM	NÚMERO 4.010/2004	DATA 04/10/2004
Procedência <u>DECAM</u>		

Nome _____

Assunto Análise e chancela dos vãos de 4 (quatro) com
tratos e respectivos atos de Registro de preços.

ANDAMENTO

PROCESSOS JUNTOS

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º <u>DESUR</u>	<u>05/10</u>	<u>2004</u>	21º	1º		
2º		22º		2º		
3º		23º		3º		
4º		24º		4º		
5º		25º		5º		
6º		26º		6º		
7º		27º		7º		
8º		28º		8º		
9º		29º		9º		
10º		30º		PROCESSOS APENSOS		
11º		31º		NÚMERO	ANO	RUBRICA
12º		32º		1º		
13º		33º		2º		
14º		34º		3º		
15º		35º		4º		
16º		36º		5º		
17º		37º		ROS nº 03/2005 - CN CPML - ANEXOS 1200 3705		
18º		38º				
19º		39º		1º		
20º		40º		2º		

E - SA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉFONOS

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

DATA DE ENTRADA: <i>05/10/2004</i>	NOME DO RECEBEDOR / CAD <i>JOÃO</i>
---------------------------------------	--

QUANTIDADE DE ANEXOS E NÚMERO DE PÁGINAS <i>01 pag. (com 4 postos em</i>

DESPACHO DA CHEFIA

*anexo 1.
(2 volumes)*

- ☐ URGENTE
☐ ARQUIVAR
☒ CONHECER

- ☐ EMITIR PARECER
☐ FALAR-ME
☐ REGISTRAR

- ☒ RESPONDER AO INTERESSADO
☒ ANALISAR.

IVS☐ PROVIDENCIAR:☐ OUTROS

DATA DESPACHO DA CHEFIA <i>05/10/04</i>	ENCAMINHAMENTO <i>DIDA</i>	ASSINATURA DA CHEFIA <i>[Signature]</i>
--	-------------------------------	--

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: **1201**
3705
Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: DEJUR

CI/GCM/DGCM/DECAM – 4.010/2004.

Ref.: PREGÃO Nº 057/2004 – CPL/AC.



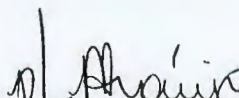
Assunto: Encaminha para análise e chancela duas vias de 4 (quatro) Contratos e respectivas Atas de Registro de Preços.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2004.

Encaminhamos, em anexo, para análise, crítica e chancela desse Departamento, 02 (duas) vias de 4 (quatro) Contratos provenientes do PREGÃO de referência, bem como as respectivas Atas de Registro de Preços, a serem celebrados com as empresas NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, POSITIVO INFORMÁTICA LTDA E HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, cujos objetos são a aquisição de microcomputadores.

Quaisquer esclarecimentos, favor contactar com Astréa ou Valdson – Ramais: 2794/2774/2756.

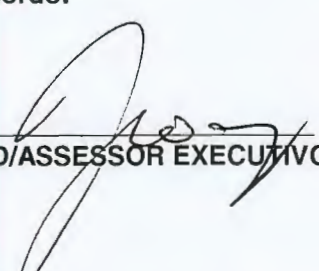
Atenciosamente,


MAURÍCIO MARINHO

Chefe do Departamento de Contratação
e Administração de Material – DECAM

Liana Aparecida de Araújo
Subchefe do DECAM
Mat. 8.011.282-0

De Acordo:


DIRAD/ASSESSOR EXECUTIVO

ANEXOS: - Duas vias dos 4 (quatro) Contratos;
- 5 Pastas com o Pregão 057/2004.



AMM

C:\Documents and Settings\astrea\Meus documentos\Backup\Arquivos do micro 71214\DOCUMENTOS\CI DE JUR\CI - CTRS MICRO S.doc
MICRO 70810

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR****REF: CI/CIPRO-947/2004****NOTA JURÍDICA/DEJUR/DCON – 1281 / 2004**

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

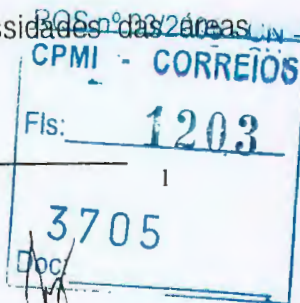
Por meio da CI em referência, a CIPRO submete a este Departamento Jurídico, para análise e chancela, duas vias das minutas do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 12.985, 12.987, 12.989 e 12.994/2004, firmados, respectivamente, com as empresas ~~ATP~~ **TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A**, **NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A**, **POSITIVO INFORMÁTICA LTDA** e **HEWLETT-PACKARD DO BRASIL LTDA**.

Os Termos em referência têm como objeto a aditivação, no máximo de 25% (vinte e cinco por cento), dos valores globais dos referidos Contratos, o que acarretará o seguinte acréscimo:

Contrato	Valor Atual	Aditivação	Valor Acrescido
12.895/2004	R\$ 2.129.130,00	24,96%	R\$ 2.660.490,00
12.987/2004	R\$ 1.558.960,00	25%	R\$ 1.948.700,00
12.989/2004	R\$ 27.956.436,00	25%	R\$ 34.943.808,00
12.994/2004	R\$ 1.718.000,00	24,77%	R\$ 2.709.520,00

A matéria foi objeto de análise no Relatório/CIPRO-010/2004, tendo sido autorizada a proposta, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e no subitem 7.1.1 da Cláusula Sétima dos Contratos.

Informa ainda a CIPRO que as necessidades da ECT exigem que tais Contratos, advindos do SIREP-057, sejam aditivados para que se possa atender às necessidades das áreas clientes.



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

Quanto às despesas decorrentes dos aditamentos, correrão elas na mesma classificação orçamentária dos respectivos processos originais.

Analisando os documentos em apreço entendemos que se encontram revestidos das formalidades legais necessárias para produção dos efeitos desejados.

Com essas considerações, informamos que, sob o aspecto jurídico, não há nenhum óbice à efetivação dos instrumentos que nos foram encaminhados, motivo pelo qual devolvemos os mesmos com a aposição da chancela deste Departamento Jurídico.

Esta é a Nota Jurídica.

À consideração superior.

Brasília (DF), 06 de dezembro de 2004.

LUIZ EDUARDO ALVES RODRIGUES
Matrícula nº 8.012.326-0 – OAB/DF 18.176
Advogado - ECT

DE ACORDO: 06.12.04

Valéria Cristina Silva Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 - OAB/DF 7334/DF
Chefe DCONNECT

APROVO EM: 06/12/2004

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1204
2	
3705	
Doc:	



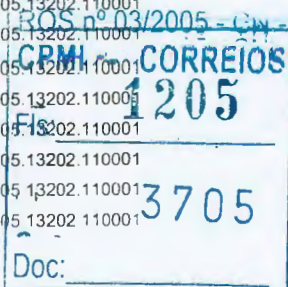
CORREIOS

REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

AC / DR
00001No. REQUISIÇÃO
4001754VERSÃO
ECT0001PÁG.:
1SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS-CIPROCÓD. ÓRGÃO REQUISITANTE
00052224SIGLA E CÓDIGO DO ÓRGÃO SUPRIDOR
00001538 - DEP SUPORTE ADM CENTRAL/DESAD

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	152002014	MICROCOMPUTADOR - Estação convencional LCD - Ctr. 12.985/04	UN	144,0000	3.690,0000	531.360,00
2	152002014	MICROCOMPUTADOR - Estação convencional CRT - Ctr. 12.989/04	UN	3017,0000	2.316,0000	6.987.372,00
3	152002014	MICROCOMPUTADOR - Estações SRO - Ctr. 12.994/04	UN	125,0000	3.436,0000	429.500,00
4	152002014	MICROCOMPUTADOR - Estações de desenvolvimento - Ctr. 12.987/04	UN	52,0000	7.495,0000	389.740,00
5	152002014	MICROCOMPUTADOR - Estações gráficas - Ctr. 12.994/04	UN	11,0000	9.860,0000	108.460,00

ITEM	LOCAIS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS / SERVIÇOS (EM DIAS)	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / CONTÁBIL
1	01H05 - Equipamentos de Informática	10	144,0000	01H05.13202.110001
2	01H05 - Equipamentos de Informática	10	30,0000	01H05.13202.110001
2	04H05 - Equipamentos de Informática	10	24,0000	04H05.13202.110001
2	06H05 - Equipamentos de Informática	10	45,0000	06H05.13202.110001
2	08H05 - Equipamentos de Informática	10	118,0000	08H05.13202.110001
2	10H05 - Equipamentos de Informática	10	138,0000	10H05.13202.110001
2	12H05 - Equipamentos de Informática	10	100,0000	12H05.13202.110001
2	14H05 - Equipamentos de Informática	10	36,0000	14H05.13202.110001
2	16H05 - Equipamentos de Informática	10	106,0000	16H05.13202.110001
2	18H05 - Equipamentos de Informática	10	47,0000	18H05.13202.110001
2	20H05 - Equipamentos de Informática	10	277,0000	20H05.13202.110001
2	22H05 - Equipamentos de Informática	10	70,0000	22H05.13202.110001
2	24H05 - Equipamentos de Informática	10	32,0000	24H05.13202.110001
2	26H05 - Equipamentos de Informática	10	21,0000	26H05.13202.110001
2	28H05 - Equipamentos de Informática	10	141,0000	28H05.13202.110001
2	30H05 - Equipamentos de Informática	10	59,0000	30H05.13202.110001
2	32H05 - Equipamentos de Informática	10	101,0000	32H05.13202.110001
2	34H05 - Equipamentos de Informática	10	44,0000	34H05.13202.110001
2	36H05 - Equipamentos de Informática	10	152,0000	36H05.13202.110001
2	50H05 - Equipamentos de Informática	10	320,0000	50H05.13202.110001
2	60H05 - Equipamentos de Informática	10	55,0000	60H05.13202.110001
2	64H05 - Equipamentos de Informática	10	212,0000	64H05.13202.110001
2	68H05 - Equipamentos de Informática	10	200,0000	68H05.13202.110001
2	70H05 - Equipamentos de Informática	10	28,0000	70H05.13202.110001
2	72H05 - Equipamentos de Informática	10	374,0000	72H05.13202.110001
2	74H05 - Equipamentos de Informática	10	287,0000	74H05.13202.110001
3	04H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	04H05.13202.110001
3	06H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	06H05.13202.110001
3	08H05 - Equipamentos de Informática	10	9,0000	08H05.13202.110001
3	10H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	10H05.13202.110001
3	12H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	12H05.13202.110001
3	14H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	14H05.13202.110001
3	16H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	16H05.13202.110001
3	18H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	18H05.13202.110001
3	20H05 - Equipamentos de Informática	10	9,0000	20H05.13202.110001
3	22H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	22H05.13202.110001
3	24H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	24H05.13202.110001
3	26H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	26H05.13202.110001
3	28H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	28H05.13202.110001
3	30H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	30H05.13202.110001
3	32H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	32H05.13202.110001
3	34H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	34H05.13202.110001
3	36H05 - Equipamentos de Informática	10	9,0000	36H05.13202.110001
3	50H05 - Equipamentos de Informática	10	9,0000	50H05.13202.110001
3	60H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	60H05.13202.110001
3	64H05 - Equipamentos de Informática	10	9,0000	64H05.13202.110001
3	68H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	68H05.13202.110001
3	70H05 - Equipamentos de Informática	10	3,0000	70H05.13202.110001
3	72H05 - Equipamentos de Informática	10	20,0000	72H05.13202.110001
3	74H05 - Equipamentos de Informática	10	9,0000	74H05.13202.110001



4	01H05	- Equipamentos de Informática	10	19,0000	01H05.13202.110001
4	04H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	04H05.13202.110001
4	10H05	- Equipamentos de Informática	10	2,0000	10H05.13202.110001
4	12H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	12H05.13202.110001
4	14H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	14H05.13202.110001
4	20H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	20H05.13202.110001
4	22H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	22H05.13202.110001
4	30H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	30H05.13202.110001
4	32H05	- Equipamentos de Informática	10	2,0000	32H05.13202.110001
4	36H05	- Equipamentos de Informática	10	2,0000	36H05.13202.110001
4	50H05	- Equipamentos de Informática	10	7,0000	50H05.13202.110001
4	64H05	- Equipamentos de Informática	10	3,0000	64H05.13202.110001
4	68H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	68H05.13202.110001
4	72H05	- Equipamentos de Informática	10	9,0000	72H05.13202.110001
4	74H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	74H05.13202.110001
5	01H05	- Equipamentos de Informática	10	2,0000	01H05.13202.110001
5	08H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	08H05.13202.110001
5	10H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	10H05.13202.110001
5	20H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	20H05.13202.110001
5	28H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	28H05.13202.110001
5	36H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	36H05.13202.110001
5	50H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	50H05.13202.110001
5	64H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	64H05.13202.110001
5	72H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	72H05.13202.110001
5	74H05	- Equipamentos de Informática	10	1,0000	74H05.13202.110001

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO: 00052224 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS-CIPRO

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO - APLICAÇÃO / USO: RMS referente ao aditivo dos contratos 12.985/04; 12.987/04; 12.989/04 e 12.994/04

EMISSION DA RMS

DE ACORDO

AUTORIZO INICIAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

NOME FERNANDA RODRIGUES BERTOLDO

DATA 07/12/04

DATA

Jorge Luiz Salomão de Oliveira

Chefe da DGTI/CIPRO

Mat.: 8.685.344-9

DATA

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

1206

Fls:

3705

Doc:

De: CHEFE DA CIPRO**Ao:** CHEFE DO DEJUR**CI /** CIPRO - 947/2004**Ref.:** SIREP-057/04-CTOS 12.985/04,12.987/04,12.989/04,12.994/04**Assunto:** ADITIVAÇÃO ACRÉSCIMO 25 % MÁXIMO LEI 8.666/93

Brasília, 18 de novembro de 2004.

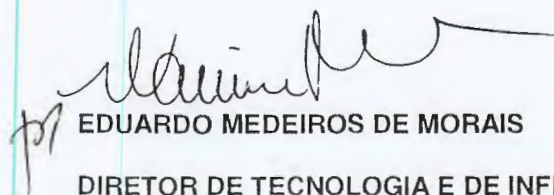
Solicitamos a esse Departamento, urgente ANÁLISE E CHANCELA NOS TERMOS ADITIVOS ANEXOS para adituação de acréscimo a 25 % dos contratos oriundos do SIREP-057/04-CTOS 12.985/04,12.987/04,12.989/04,12.994/04.

Anexamos o relatório CIPRO/010/2004 que subsidia a análise administrativa e jurídica para a final adituação.

Atenciosamente,


Edilberto Nerry Petry
Chefe da CIPRO

DE ACORDO


EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS

DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

Varine Vasconcelos Magalhães
Assessor Executivo da DITEC
Matrícula 8.024.363-0

C/C:

Anexo: rel CIPRO/010/2004

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fis: 1207
3705
Doc:



RELATÓRIO CIPRO-010/2004

Referência:

SIREP-057/04

Contratos : 12.985/04-ATP

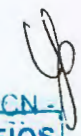
12987/04-Novadata

12.989/04-Positivo

12.994/04-HP

ASSUNTO:

Trata-se de pedido de aditivação ao máximo de 25 % dos valores dos contratos referidos em face do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, originado em face de diversas necessidades regionais e corporativas.



ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1208
	3705
Doc:	

SUMÁRIO

<u>I – DO SIREP-057/04</u>	<u>3</u>
Tabela 1	4
Tabela 2	4
<u>II – DA NECESSIDADE DE ADITIVACÃO.....</u>	<u>5</u>
Tabela 3	5
<u>III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONTRATUAL.....</u>	<u>6</u>
<u>IV DOS VALORES TETO CALCULADOS.....</u>	<u>7</u>
Tabela 4	7
<u>V DO IMPACTO FINANCEIRO</u>	<u>7</u>
Tabela 5	7
<u>VI DO PEDIDO.....</u>	<u>7</u>



04
Jm

I – DO SIREP-057/04

As necessidades de equipamentos de informática são monitoradas pela CIPRO e DITEC.

A CIPRO ao longo de 2004 efetuou uma série de providências para minimizar o “passivo” de necessidades de equipamentos de informática. entre as quais a agilização de pregão para aquisição de grande parte das necessidades.

Tal pregão foi bem sucedido em 10/09/2004 , com exceção do item “ notebooks” que continua em litígio entre empresa desclassificada tecnicamente e a ECT.

O pregão foi o veículo da instituição do registro de preços SIREP-057/04 com a seguinte pauta:

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1210
3705
Doc: 1

**CORREIOS**

REL/CIPRO-010/2004 - alteração unilateral; acréscimo a 25 % dos contratos SIREP 57

05
2004

UF	PREGAO (ORIGINAL)				
	TOTAL CRT CTO 12.989/04	TOTAL LCD CTO 12.985/04	DIOPE - SRO CTO 12.994/04	GRAFICA CTO 12.994/04	DESENVOLVIMENTO CTO 12.987/04
AC	129	577	0	5	85
AL	94	0	10	1	2
AM	179	0	10	1	0
BA	473		40	2	0
BSB	550	0	10	2	7
CE	398	0	10	1	3
ES	142	0	10	1	5
GT	423	0	10	1	0
MA	186	0	10	1	0
MG	1108	0	40	3	2
MS	281	0	10	1	4
MT	126	0	10	1	0
NO	82	0	10	1	0
PA	565	0	10	2	0
PB	237	0	10	1	3
PE	404	0	10	1	6
PI	177	0	10	1	0
PR	607	0	40	2	9
RJ	1279	0	40	5	28
RN	221	0	10	1	0
RS	846	0	40	3	11
SC	801	0	10	1	5
SE	112	0	10	1	0
SP	1153	0	40	2	3
SPM	1498	0	90	5	35
TOTAIS	12071	577	500	46	208
TOTAL GERAL	13402				

Tabela 1

Os referidos contratos foram assinados em 28 de outubro, na seguinte configuração:

CONTRATOS - VALORES ORIGINAIS

Contratos	12.985/04	12.987/04	12.989/04	12.994/04	12.994/04
Itens (estações)	Conv - LCD	Desenvolv.	Conv- CRT	SRO	Gráfica
Quantidade	577	208	12.071	500	46
V. Unitário	R\$ 3.690,00	R\$ 7.495,00	R\$ 2.316,00	R\$ 3.436,00	R\$ 9.860,00
V. Contrato	R\$ 2.129.130,00	R\$ 1.558.960,00	R\$ 27.956.436,00	R\$ 1.718.000,00	R\$ 453.560,00
				R\$ 2.171.560,00	

Tabela 2

Obs: O contrato 12.994/04 foi assinado com dois itens e soma R\$2.171.560,00.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1211
3705

Doc: 2

**CORREIOS**

REL/CIPRO-010/2004 – alteração unilateral; acréscimo a 25 % dos contratos SIREP 57

06

II – DA NECESSIDADE DE ADITIVAÇÃO

Todavia as necessidades da ECT exigem que os contratos advindos do SIREP-057/04 sejam aditivados até o máximo legal de 25 % do valor inicial atualizado dos contratos para que seja possível atender às necessidades das áreas clientes.

Uma pauta com aditivação a 25 % é demonstrada a seguir.

DR	ADITIVO 25%				
	TOTAL CRT	TOTAL LCD	DIOPE - SRO	GRÁFICA	DESENV
	12.989/04	12.985/04	12.994/04	12.994/04	12.987/04
AC	159	721	0	7	104
AL	118	0	13	1	3
AM	224	0	13	1	0
BA	591	0	49	3	0
BSB	688	0	13	3	9
CE	498	0	13	1	4
ES	178	0	13	1	6
GT	529	0	13	1	0
MA	233	0	13	1	0
MG	1385	0	49	4	3
MS	351	0	13	1	5
MT	158	0	13	1	0
NO	103	0	13	1	0
PA	706	0	13	3	0
PB	296	0	13	1	4
PE	505	0	13	1	8
PI	221	0	13	1	0
PR	759	0	49	3	11
RJ	1599	0	49	6	35
RN	276	0	13	1	0
RS	1058	0	49	4	14
SC	1001	0	13	1	6
SE	140	0	13	1	0
SPI	1440	0	49	3	4
SPM	1872	0	110	6	44
	15088	721	625	57	260

Tabela 3

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1212

Doc: 3705



REL/CIPRO-010/2004 – alteração unilateral; acréscimo a 25 % dos contratos SIREP 57

III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E CONTRATUAL

A lei 8.666/2003 prevê que:

“ Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

... § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.” (realce nosso)

Outrossim, os contratos assinados prevêm em sua cláusula 7.1. 1 subitem b) que...

“ 7.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos seguintes casos” :

7.1.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:

...Necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual legalmente permitido;

Observe-se que tal §1º do art. 65 da Lei 8.666/93 vem ao encontro das necessidades da Administração, como pondera Maria Di Pietro (Direito Administrativo, Atlas, 11ª ed. 1999, à pp. 248-249:

“... são cláusulas exorbitantes aquelas que não seriam comuns...por conferirem privilégio a uma das partes(a Administração) em relação à outra; e as





REL/CIPRO-010/2004 – alteração unilateral; acréscimo a 25 % dos contratos SIREP 57

Administração em posição de supremacia sobre o contrato... (p.248)

... alteração unilateral (p.249)

Esta prerrogativa está prevista, genericamente, no artigo 58, I, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público; mais especificamente, o artigo 65, I, estabeleça a possibilidade de alteração unilateral...

O §1º do art. 65 estabelece um limite para os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, sendo de até 25 % do valor inicial atualizado do contrato...(realcei) (p.249)"

IV DOS VALORES TETO CALCULADOS

A tabela a seguir sintetiza os valores teto nos limites legais de acordo com a lei 8.666/93.

Contratos	12.985/04	12.987/04	12.989/04	12.994/04
Valores aditivados	R\$ 2.660.490,00	R\$ 1.948.700,00	R\$ 34.943.808,00	R\$ 2.709.520,00

Tabela 4

V DO IMPACTO FINANCEIRO

O impacto financeiro desta aditativação é de R\$8.446.432,00:

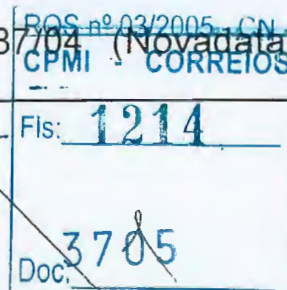
Contratos	12.985/04	12.987/04	12.989/04	12.994/04	SOMAS
Valores aditivados	R\$ 2.660.490,00	R\$ 1.948.700,00	R\$ 34.943.808,00	R\$ 2.709.520,00	R\$ 42.262.518,00
Valores originais	R\$ 2.129.130,00	R\$ 1.558.960,00	R\$ 27.956.436,00	R\$ 2.171.560,00	R\$ 33.816.086,00
Valor ADITIVADO	R\$ 531.360,00	R\$ 389.740,00	R\$ 6.987.372,00	R\$ 537.960,00	R\$ 8.446.432,00

Tabela 5

O impacto já está previsto na conta orçamentária H 05.

VI DO PEDIDO

Este é o RELATÓRIO desta CIPRO, para a devida aditativação ao limite de 25 % dos contratos 12.985/04 (ATP), 12.987/04 (Novadata),

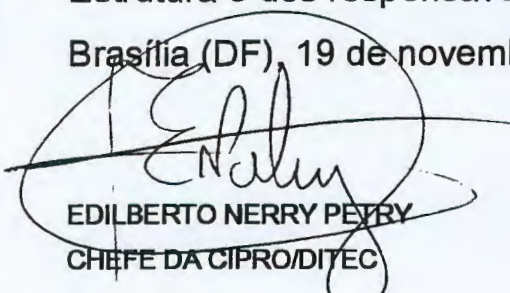




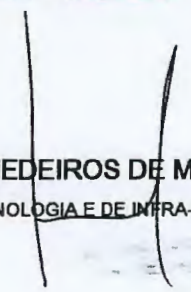
REL/CIPRO-010/2004 - alteração unilateral; acréscimo a 25 % dos contratos SIREP 57

12.989/04(Positivo) e 12.994/04 (HP) que deverá ser submetido à análise do DEJUR para a chancela dos Termos Aditivos para assinaturas do Presidente da ECT, do Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura e dos responsáveis pelas companhias fornecedoras.

Brasília (DF), 19 de novembro de 2004.


EDILBERTO NERRY PETRY
CHEFE DA CIPRO/DITEC

DE ACORDO


EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA

Autorizo

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
PRESIDENTE

RGS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1215
Doc:	3705

CONTRATOS - VALORES ORIGINAIS

Contratos	12.985/04	12.987/04	12.989/04	12.994/04	12.994/04
Itens (estações)	Conv - LCD	Desenvolv.	Conv- CRT	SRO	Gráfica
Quantidade	577	208	12.071	500	46
V. Unitário	R\$ 3.690,00	R\$ 7.495,00	R\$ 2.316,00	R\$ 3.436,00	R\$ 9.860,00
V. Contrato	R\$ 2.129.130,00	R\$ 1.558.960,00	R\$ 27.956.436,00	R\$ 1.718.000,00	R\$ 453.560,00

R\$ 2.171.560,00

CONTRATOS - VALORES ADITIVADOS

Contratos	12.985/04	12.987/04	12.989/04	12.994/04	12.994/04
Itens (estações)	Conv - LCD	Desenvolv.	Conv- CRT	SRO	Gráfica
Quantidade aditivada	721	280	15.088	625	57
V. Unitário	R\$ 3.690,00	R\$ 7.495,00	R\$ 2.316,00	R\$ 3.436,00	R\$ 9.860,00
J. aditivados	R\$ 2.660.490,00	R\$ 1.948.700,00	R\$ 34.943.808,00	R\$ 2.147.500,00	R\$ 562.020,00

R\$ 2.709.520,00

QTE ADICIONAL **144,00** **52,00** **3.017,00** **125,00** **11,00**

Contratos	12.985/04	12.987/04	12.989/04	12.994/04	SOMAS
Valores aditivados	R\$ 2.660.490,00	R\$ 1.948.700,00	R\$ 34.943.808,00	R\$ 2.709.520,00	R\$ 42.262.518,00
Valores originais	R\$ 2.129.130,00	R\$ 1.558.960,00	R\$ 27.956.436,00	R\$ 2.171.560,00	R\$ 33.816.086,00
Acréscimo - 25 %	R\$ 531.360,00	R\$ 389.740,00	R\$ 8.987.372,00	R\$ 537.960,00	R\$ 8.446.432,00

5% R\$ 26.568,00 R\$ 19.487,00 R\$ 349.368,60 R\$ 26.898,00

TETO Fin Max R\$ 2.661.412,50 R\$ 1.948.700,00 R\$ 34.945.545,00 R\$ 2.714.450,00

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Fls: **1216**

3705

Doc:

DEMANOAS
NOVAS

Consulta8

18/10/2004

BD Destino Orgao	BD Equip Descrição	SomaDeBD Ec
AC/DICOM	Estação Convencional	59
AC/DIEFI	Estação Convencional	29
AC/DIOPE	Estação Convencional	41
AC/DIRAD	Estação Convencional	51
AC/DIREC	Estação Convencional	19
AC/DITEC	Estação Convencional	162
AC/GABPR	Estação Convencional	76
DR/AL	Estação Convencional	64
DR/AM	Estação Convencional	69
DR/BA	Estação Convencional	206
DR/BSB	Estação Convencional	153
DR/CE	Estação Convencional	93
DR/ES	Estação Convencional	106
DR/GT	Estação Convencional	131
DR/MA	Estação Convencional	147
DR/MG	Estação Convencional	381
DR/MS	Estação Convencional	67
DR/MT	Estação Convencional	73
DR/NO	Estação Convencional	60
DR/PA	Estação Convencional	142
DR/PB	Estação Convencional	86
DR/PE	Estação Convencional	158
DR/PI	Estação Convencional	81
DR/PR	Estação Convencional	126
DR/RJ	Estação Convencional	761
DR/RN	Estação Convencional	54
DR/RS	Estação Convencional	362
DR/SC	Estação Convencional	68
DR/SE	Estação Convencional	53
DR/SPI	Estação Convencional	318
DR/SPM	Estação Convencional	655

4.851

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1217
3705
Doc:

BD Destino Orgao	BD Equip Descrição	SomaDeBD Ed
AC/DICOM	Estação Desenvolvimento	1
AC/DIEFI	Estação Desenvolvimento	7
AC/DIRAD	Estação Desenvolvimento	1
AC/DITEC	Estação Desenvolvimento	58
AC/GABPR	Estação Desenvolvimento	1
DR/AL	Estação Desenvolvimento	7
DR/AM	Estação Desenvolvimento	9
DR/BA	Estação Desenvolvimento	14
DR/BSB	Estação Desenvolvimento	10
DR/CE	Estação Desenvolvimento	5
DR/ES	Estação Desenvolvimento	8
DR/GT	Estação Desenvolvimento	6
DR/MA	Estação Desenvolvimento	10
DR/MG	Estação Desenvolvimento	23
DR/MS	Estação Desenvolvimento	5
DR/MT	Estação Desenvolvimento	7
DR/NO	Estação Desenvolvimento	5
DR/PA	Estação Desenvolvimento	5
DR/PB	Estação Desenvolvimento	6
DR/PE	Estação Desenvolvimento	8
DR/PI	Estação Desenvolvimento	8
DR/PR	Estação Desenvolvimento	34
DR/RJ	Estação Desenvolvimento	25
DR/RN	Estação Desenvolvimento	7
DR/RS	Estação Desenvolvimento	8
DR/SC	Estação Desenvolvimento	6
DR/SE	Estação Desenvolvimento	5
DR/SPI	Estação Desenvolvimento	10
DR/SPM	Estação Desenvolvimento	15

314

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1218
3705
Doc:



BD Destino Orgao	BD Equip Descrição	SomaDeBD Ec
AC/DICOM	Estação Gráfica	7
AC/DITEC	Estação Gráfica	30
DR/AM	Estação Gráfica	5
DR/BA	Estação Gráfica	2
DR/BSB	Estação Gráfica	3
DR/CE	Estação Gráfica	2
DR/MA	Estação Gráfica	5
DR/MG	Estação Gráfica	2
DR/MT	Estação gráfica	5
DR/PB	Estação Gráfica	2
DR/PR	Estação Gráfica	11
DR/RJ	Estação Gráfica	13
DR/RS	Estação Gráfica	4
DR/SPI	Estação Gráfica	1
DR/SPM	Estação Gráfica	2

34

RGS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1219
3705	
Doc:	

BD	Destino	Orgao	BD Equip	Descrição	SomaDeBD	Ed
AC/DICOM			Notebook		9	
AC/DIEFI			Notebook		8	
AC/DIOPE			Notebook		3	
AC/DIRAD			Notebook		3	
AC/DIREC			Notebook		2	
AC/DITEC			Notebook		21	
AC/GABPR			Notebook		13	
DR/AL			Notebook		24	
DR/AM			Notebook		26	
DR/BA			Notebook		50	
DR/BSB			Notebook		22	
DR/CE			Notebook		33	
DR/ES			Notebook		42	
DR/GT			Notebook		39	
DR/MA			Notebook		14	
DR/MG			Notebook		78	
DR/MS			Notebook		32	
DR/MT			Notebook		21	
DR/NO			Notebook		35	
DR/PA			Notebook		23	
DR/PB			Notebook		21	
DR/PE			Notebook		19	
DR/PI			Notebook		11	
DR/PR			Notebook		41	
DR/RJ			Notebook		68	
DR/RN			Notebook		15	
DR/RS			Notebook		69	
DR/SC			Notebook		56	
DR/SE			Notebook		10	
DR/SPI			Notebook		66	
DR/SPM			Notebook		59	

333

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 1220
 Fls: _____
 3705
 Doc: _____

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 01H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	531.360,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	69.480,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	142.405,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	19.720,00
Total Atividade				762.965,00



R551401B

*** ECT ***
Bloqueios Orçamentários

Page - 2

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 04H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	55.584,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	7.495,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
4001754 / OR	BB		Total Atividade	73.387,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis: 1222
Doc: 3705

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 06H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	104.220,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
			Total Atividade	114.528,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1223
Doc: 3705

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 08H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	273.288,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	9.860,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	30.924,00
Total Atividade				314.072,00

RQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

Fls: 1224

3705

Doc:

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 10H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
	BB	12 / 2004	07/12/04	319.608,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	9.860,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	14.990,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	
Total Atividade				354.766,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1225
Doc: 3705

*** ECT ***

R551401B

Bloqueios Orçamentários

Page -

6

Cia do Pedido

00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta

12H05 13202 110001

EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	231.600,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	7.495,00
Total Atividade				249.403,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1226
3705
Doc: _____

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 14H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

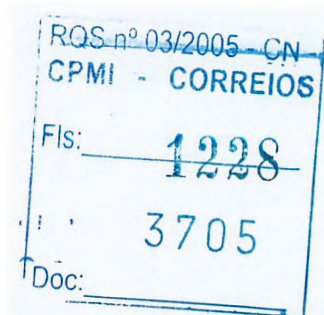
Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	83.376,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	7.495,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
Total Atividade				101.179,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1227
Doc: 3705

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 16H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	245.496,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
Total Atividade				255.804,00



Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 18H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	108.852,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
			Total Atividade	119.160,00

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1229
	3705
Doc:	

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 20H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
		12 / 2004	07/12/04	641.532,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	7.495,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	9.860,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	30.924,00
4001754 / OR	BB		Total Atividade	689.811,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1230
3705
Doc:

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 22H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	162.120,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	7.495,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
			Total Atividade	179.923,00

RQS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls: **1231**
Doe: **3705**

R551401B

Bloqueios Orçamentários

Page - 12

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 24H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	74.112,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
Total Atividade				84.420,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1232

3705
Doc:

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 26H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	48.636,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
			Total Atividade	58.944,00

OS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1233

3705

Doc:

... ECT ...

R551401B

Bloqueios Orçamentários

Page - 14

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 28H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
		12 / 2004	07/12/04	326.556,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	9.860,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
4001754 / OR	BB		Total Atividade	346.724,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

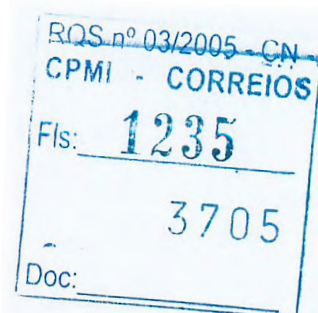
Fls: 1234

Doc: 3705

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 30H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	136.644,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	7.495,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
Total Atividade				154.447,00



R551401B

Bloqueios Orçamentários

Page - 16

Cia do Pedido

00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta

32H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	233.916,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	14.990,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
Total Atividade				259.214,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 1236

Doc: 3705

... ECT ...

07/1

11:0

R551401B

Bloqueios Orçamentários

Page - 17

Cia do Pedido

00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta

34H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R\$
		12 / 2004	07/12/04	101.904,00
4001754 / OR	BB			
		12 / 2004	07/12/04	10.308,00
4001754 / OR	BB			
			Total Atividade	112.212,00

EQS nº 03/2005 - CN -

CPMI - CORREIOS

Fls: 1237

3705

Doc: _____

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

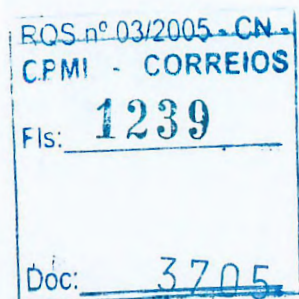
Conta 36H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	352.032,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	9.860,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	30.924,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	14.990,00
Total Atividade				407.806,00

RQS.nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1238
3705
Doc:

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 50H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	741.120,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	9.860,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	52.465,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	30.924,00
Total Atividade				834.369,00



Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 60H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	127.380,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
			Total Atividade	137.688,00

RQS nº 03/2005 - CN
CFMI - CORREIOS

Fls: 1240

Doc: 3705

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 64H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	490.992,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	30.924,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	22.485,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	9.860,00
4001754 / OR	BB		Total Atividade	554.261,00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **1241**
3705
Doc:

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 68H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	463.200,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	7.495,00
			Total Atividade	481.003,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1242
3705
Doc:

Cia do Pedido

00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta

70H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	64.848,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	10.308,00
Total Atividade				75.156,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1243
Doc: 3705

Cia do Pedido

00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta

72H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	866.184,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	68.720,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	67.455,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	9.860,00
Total Atividade				1.012.219,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1244
Fls: _____
Doc: 3705

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Conta 74H05 13202 110001 EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R\$
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	664.692,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	7.495,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	9.860,00
4001754 / OR	BB	12 / 2004	07/12/04	30.924,00
Total Atividade				712.971,00

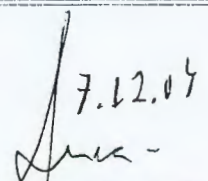
Observação

Bloqueio referente ao aditivo dos contratos 12.985/04, 12.987/04, 12.989/04 e 12.994/04



Emitido por

Chefe/DORC

7.12.04

Antonio Pereira Jued
Assessor de Diretoria/DITEC
Matricula: 8.011.062-2

Chefe DEORC

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1245
Doc: 3705